SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM 70 ANOS ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 31 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3526

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023-HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 010/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 010/2023-HOMOLOGAÇÃO
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - – **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF- Torna público** Pregão Eletrônico para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, conforme termo de referencia para atender as necessidades dos municípios consorciados á AMMESF Sendo vencedora a empresa: Gráficas e Editoras Quinta das Fontes LTDA CNPJ: 12.224.894/0001-82, lotes: 2, 4,5,8,9,11,17,20,21,22,24,25,28 no valor total de R$ 39.204.330,60(trinta e nove milhões,duzentos e quatro mil, trezentos e trinta reais,sessenta centavos).

Pirapora, 26 de maio de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:CB3365ED

AMMESF
ATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório Nº. 005/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços Nº 005/2023-Ata de registro de preços n° 006/2023. Detentora:
Autoloc Comercio de Veiculos Ltda, CNPJ:09.954.908/0001-40
Vigência: 26/05/2023 a 26/05/2024.

Pirapora, 26 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:6B9452DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO DOCE

ARDOCE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce /MG comunica que reabrirá PROCESSO LICITATORIO Nº. 04/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, Menor Preço Por Item, cujo objeto é a Aquisição de Lanches, para os servidores dos municípios associados, nos cursos ministrados pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce - Ardoce. A reabertura será dia 22/06/2023 às 10:00 horas, na sede da Ardoce, localizada a Rua Quatorze, 158, Ilha dos Araújos, Governador Valadares/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 02 à 21 de junho de 2023, das 08:00 às 13:00 horas. Informações tel/fax: (0xx33)3271-2870 com –

WEMERSON EUZEBIO FARIAS PASSOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alvanir Cassia Ferreira Carossi Letizio Vieira
Código Identificador:71306CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 236/2023. **Contratada**: Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20 para realização exames Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada (CPRE). Valor total do contrato: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 30/05/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 30 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:348B9C6E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 53/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo nº 53/2023, Pregão Eletrônico nº 10/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 15/06/2023, às 08h30, o Pregão Eletrônico nº 10/2023 via plataforma licitanet.com.br, visando a aquisição de materiais médico-hospitalares (lâmpadas especiais para equipamentos médicos). O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site

www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 30 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EC9F92BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata da reunião Comissão de Licitação instituída pela Portaria n°488/2023

DO PROCESSO LICITATORIO PRC N°02/2023
Inexigibilidade 01/2023 - Credenciamento n°01/2023

As 08: 00hs do dia 30 de maio de 2023, na secretaria da Câmara Municipal de Catas Altas, Praça Monsenhor Mendes, 206 – Centro, nesta cidade, reuniu-se a CPL, nomeada pela portaria n°488/2023 , para a realização do credenciamento n°01/2023 , processo autuado sob o n°002/2023 , cujo objeto e prestação de serviços de transportes de pessoas (servidores municipais e vereadores em serviço), com utilização do veículo de aluguel (taxi), em bom estado e uso de conservação para transitar em vias pavimentadas ou não, em viagens intermunicipais em vias urbanas e rurais, no distrito sede ou não. O Extrato da publicação do credenciamento foi publicado no jornal Tempo, jornal Minas Gerais e no Diário Oficial dos Municípios - AMM, 07 de março de 2023. Credenciou o seguinte prestador de serviço: Lorivaldo Alves Campos – 001.854.396-08. Os autos do Processo serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vander Geraldo de Oliveira para homologação ou revogação. Nada mais havendo, foi encerrada está reunião as 16:00hs, sendo lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Catas Altas, 30 de maio de 2023.

MARIA APARECIDA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:C370F916

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO nº 16/2023 – Departamento de Compra e Licitações da Câmara de Catas Altas.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 01/2023

OBJETIVO: Registro de Preço para aquisição de gasolina comum, para abastecimento do veículo, em atendimento a demanda futura incerta da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme edital e seus anexos.

Sagrou se a vencedora do certame a empresa: **POSTO VEIGA E SOUZA LTDA, CNPJ:30.922.248/0001-70,** com o valor estimado de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

A luz do Parecer Jurídico acompanhado da ata de julgamento e a indicação da Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, **HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.**

Catas Altas/MG, 30 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:C9E0F7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - CONTRATO Nº 13/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de lanches para coffee break, destinados aos encontros do Programa Parlamento Jovem, referente aos itens frustrados do Pregão Presencial n.º 06/2023. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada – Bel Pão Ltda, CNPJ 19.990.068/0001-93. Valor total estimado: R$ 7.025,20 (sete mil e vinte e cinco reais e vinte centavos). Período de Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.500.000.0000-22.

Curvelo/MG, 30 de maio de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:8753DD4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 360/2023

RESOLUÇÃO Nº 360/2023

Transfere o Plenário da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica transferido o Plenário da Câmara Municipal de Formiga, dia 13 de junho de 2023, às 18h, para o Centro de Eventos ACIF CDL, localizado na Rua Ides Édson de Rezende, nº 715 – Bairro: Engenho de Serra onde será realizada a Reunião Solene com entregas de Títulos de Cidadania Honorária e Medalhas de Honra ao Mérito "Seis de Junho – Prefeito Aluísio Veloso".

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

LUCIANO MÁRCIO DE OLIVEIRA – LUCIANO DO GÁS
Vice-Presidente

LUIZ CARLOS ESTEVÃO - LUIZ CARLOS TOCÃO
Primeiro Secretário

OSÂNIA IRACI DA SILVA - OSÂNIA SILVA
Segunda Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 011/2023, de autoria da Mesa Diretora 2023: Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente), Vereador Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente), Vereador Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Primeiro Secretário) e Vereadora Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Segunda Secretária).

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:197EC27C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 64/2023

Que dispõe sobre CONVOCA A SRA. ANA CAROLINA NEGRÃO LEITE RIBEIRO COMO ANALISTA DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Considerando a exoneração do Sr. Thales de Oliveira Moreira,
Considerando a desistência formal do Sr. Lucil dos Reis Alves Júnior,
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte **Portaria**:

Art. 1º Art. 1º Fica autorizada a convocação da Senhora **ANA CAROLINA NEGRÃO LEITE RIBEIRO** para o Cargo de Analista de Comunicação no Concurso Público do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º O convocado deverá demonstrar interesse ou então assinar o termo de desistência até dia **12 de junho de 2023**.

Art. 3º O convocado tomará posse e iniciará suas atividades conforme deliberação da Presidência da Casa.

Art. 4º Fica a Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos incumbida da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Em **30** de **maio** de **2023**.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:B4F78189

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 04, DE 30 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 004, DE 30 DE MAIO DE 2023

NOMEIA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapeva - MG, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no parágrafo único do Art. 3º da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado de ***ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL*** a senhora ***ISLÂNNY ROBERTHA DANTAS GARCIA BUENO,*** inscrita no C.P.F. – M.F. n.º 065.729.464-01.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor à partir do dia 01 de junho de 2023.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2023.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa
SINVALDO JOSÉ LOPES
Vice-Presidente
TONI TOSHIO YAMASHITA
1º Secretário

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:C05F282D

MESA DIRETORA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG. **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 18/2023 - – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023.** A Câmara Municipal de Itapeva torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** visando a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MEGAS PARA DOWNLOAD E 350 MEGAS PARA UPLOAD, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I"*. A sessão será realizada ***ÀS 09 HORAS DO DIA 16/06/2023***, na sede da Câmara Municipal de Itapeva-MG, sito à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro, Itapeva-MG. Tel. 35.3434.1582 / 1177. O Edital poderá ser obtido, presencialmente no horário comercial, junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, ou através de solicitação pelos telefones acima ou e-mail: compras@itapeva.mg.leg.br, ou, ainda, no site da Câmara (https://www.itapeva.mg.leg.br).

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:DD45EC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2022,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão de Registro de Preços nº 154/2022, Processo Licitatório nº 268/2022, feito pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, tendo como fornecedora a empresa ÁGUIA GAS LTDA, situada na Rua Luiz Guadalupe, nº 105, Centro, em Lagoa da Prata - MG, cujo o objeto é a aquisição de 120 água mineral envazada em galões de 20 litros; e 03 botijões de gás GLP 13 Kgs. Valor total de R$ 1.078,80. A adesão terá vigência de 18/05/2023 a 31/12/2023.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:FCB3888E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 8-2023 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 003-91 - JORNADA ADVOGADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8 DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação dos §§ 10 e 11 do art. 16 da Lei Complementar n°. 003/1991 que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. .....
"§ 10 Os servidores ocupantes do emprego público de Advogado I, II e III terão a jornada de trabalho majorada para 08 (oito) horas diárias, com alteração proporcional dos vencimentos, conforme símbolos e tabela previstos nos Anexos IV e V desta Lei.

§ 11 Fica assegurado ao ocupante do emprego público de Advogado I, II e III o direito de optar pela nova jornada estabelecida no parágrafo anterior, que deverá ser expressa e irretratável, no prazo máximo e decadencial de 90 (noventa) dias. (NR)"

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV – CLASSES DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar nº. 003/1991, passando a vigorar com as alterações previstas no Anexo desta Lei.

Art. 3º Fica acrescentado o Anexo V-B – EMPREGOS EFETIVOS DE ADVOGADOS - na Lei Complementar nº. 003/1991, passando a vigorar com os acréscimos previstos no Anexo desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 003/1991 as alterações constantes desta lei.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

ANEXO IV

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Advogado I Advogado II Advogado III	04	AD-1 AD-2 AD-3

……

ANEXO V-B

EMPREGOS EFETIVOS DE ADVOGADOS

Nível	A	B	C	D	E
AD-1	9.184,72	9.345,45	9.509,00	9.675,41	9.844,73
AD-2	10.017,01	10.192,31	10.370,67	10.552,16	10.736,82
AD-3	10.924,71	11.115,90	11.310,43	11.508,36	11.709,75

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que ***"Altera a Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991 e dá outras providências"***.

O presente projeto de lei tem por finalidade majorar a carga horária do emprego público de Advogado I, II e III que hoje é de 6 (seis) horas para 8 (oito) horas diárias, o que se justifica pela necessidade sempre presente de atender ao princípio da eficiência no serviço público, previsto no *caput* do art. 37 da CF/88, uma vez que a jornada maior assegurará o aumento da produtividade e a melhoria do atendimento prestado pela Procuradoria Municipal.

A majoração atende ao Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/1994) que, recentemente alterado pela Lei nº 14.365/2022, passou a prever expressamente, em seu art. 20 a possibilidade de o advogado empregado trabalhar em jornada de 8 (oito) horas diárias.

No Município de Lagoa da Prata o emprego público de Advogado I, II e III foi criado com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 003/1991. A jornada foi alterada para 06 (seis) horas diárias, através da Lei Complementar Municipal nº 212/2019. Ou seja, a carga horária dos advogados públicos municipais nunca foi de 08 (oito) horas diárias.

A alteração ora proposta tem como justificativa a necessidade de a Procuradoria-Geral do Município se adequar ao crescente aumento da demanda e surgimento de novas atribuições legais, decorrentes da própria evolução do direito e da criação de modernos mecanismos de controle.

A proposta ainda atende ao princípio da economicidade pelo fato de que a adequação da jornada evitará o pagamento de horas extras. Esta despesa causaria impacto financeiro maior, uma vez que no caso do emprego público de advogado as horas extraordinárias são pagas com adicional de 100% (cem por cento), conforme disciplinado na mesma Lei nº 8.906/1994 (art. 20, § 2º).

Importante mencionar que os valores contidos no anexo que acompanha o presente Projeto de Lei referem-se aos vencimentos atuais dos advogados, ajustados proporcionalmente à jornada de 8 (oito) horas. O valor do salário/hora permanece o mesmo, **não havendo nenhum aumento**.

A regra de transição estabelecida no presente projeto tem como fundamento a necessidade de se preservar o ato jurídico perfeito, previsto no art. 5º, XXXVI da CR/88, sendo certo que não haverá prejuízo a terceiros, uma vez que todas as vagas criadas em lei estão devidamente providas por concurso público.

Com efeito, o dever de organização e estruturação na Administração Pública deve objetivar a prestação do serviço público com maior qualidade, competência e eficácia, atendendo assim aos princípios constitucionais e ao interesse público.

Declaro que o aumento previsto no art. 2º tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO, sendo que segue anexo estudo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D9D01511

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 78-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR - R$ 260.846,88 (PEDIDO 053-2023)

PROJETO DE LEI Nº78, DE 26 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.846,88.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 260.846,88 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Atividades de Turismo
23.695.0502.4.067 – Reforma e Manutenção dos Pontos Turísticos Municipais
449051 – Obras e Instalações.....R$ 260.846,88

TOTAL ..... R$ 260.846,88

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

TOTAL ..... R$ 260.846,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 260.846,88 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito suplementar é solicitado com a finalidade de celebrar aditivo ao contrato, visando dar continuidade nas obras de reforma e ampliação do complexo esportivo e terminal turístico da Praia Municipal.
Informou ainda o Setor que, desde a execução do projeto - elaboração da planilha de custos e todo o processo de licitação - até o início da obra, o piso existente apresentou elevações de placas e trincas. Dessa forma, não se consegue mais aproveitá-lo, sendo necessário acrescentar novo piso para ideal funcionamento.
Ademais, esclareceu ainda o Setor de Planejamento que, com os serviços em andamento, ficou exposta a edificação do terminal e, durante a troca do telhado, ocorreram inúmeras chuvas, causando diversos danos, como curtos na rede elétrica, perda do forro em gesso e outros danos em esquadrias e acabamentos, se fazendo necessária a troca dos itens danificados.
Segue, anexo, detalhamento das dotações e planilha com a descrição dos serviços a serem realizados com a adição do contrato.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:EF15441E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 79-2023- ALTERA LEI 3774-2023

PROJETO DE LEI EM Nº 79 DE 2023

Altera a "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", que Autoriza ao Poder Executivo Municipal a conceder Kit de material escolar gratuito aos alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O texto do **Caput** do Art. 1º da "Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o programa social que autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer gratuitamente "KIT DE MATERIAL ESCOLAR" aos alunos matriculados da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Prata

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar no texto da Lei nº 3.774/2023 a alteração prevista nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.774, de 02 de fevereiro de 2023.
A presente alteração visa acrescentar no texto legal de forma expressa que o fornecimento de "KIT DE MATERIAL ESCOLAR", aos alunos da rede municipal de ensino se trata de programa social de execução permanente.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2430B02A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI 80-2023 - ALTERA NOME DE LOGRADOURO

PROJETO DE LEI Nº 80/2023

"Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o nome da Rua Érico Morais, localizada no Bairro Gomes, no Residencial Sion, nesta cidade, que passa a se chamar "RUA GERALDO AZEVEDO".

Art. 2 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhora Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"**Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona**"**.

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de alterar o nome de logradouro localizado no Residencial Sion, aprovado por meio do Decreto n.º 329, de 29 de outubro de 2015, e ratificado pelo Decreto n.º 122, de 24 de maio de 2017.

À época, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo aprovou o mapa do loteamento que atribuía ao logradouro a designação "Rua Érico Morais", sendo posteriormente substituído o mapa com o nome do logradouro como "Rua Geraldo Azevedo", tendo o proprietário registrado no Cartorio de Registro de Imoveis o mapa que estava com o nome do logradouro incorreto.

Desse modo, o presente projeto tem por fim alterar o nome do logradouro, para que os titulares dos imóveis da citada rua não enfrentem entraves quando registrarem o ato translativo de compra e venda, procederem com a averbação da área construída, enfim, praticarem todos os atos registrais necessários à regularização do imóvel. Ademais, a alteração do nome do logradouro através de lei irá isentar os Munícipes de custas e emolumentos cartorários.

Solicitamos que o mencionado projeto de lei seja tramitado em **regime de urgência**, nos termos do art. 32 da LOM.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F4E5724

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ANTEPROJETO DE LEI 03-2023 - PAVIO - ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPREGADOS EXECUTIVOS

ANTEPROJETO DE LEI Nº 3, DE 22 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Contratar Serviços de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em Favor de Seus Empregados Públicos, inclusive da Administração Indireta, da Autarquia SAAE-LP.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, inclusive o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE-LP - autorizado a contratar Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, por meio de plano privado, em favor de seus Empregados Públicos e de seus dependentes, assim definidos nos parágrafos deste Artigo, bem como a celebrar convênio com entidade sem fins lucrativos visando o mesmo fim.

§ 1º São dependentes dos Empregados Públicos ou beneficiários titulares:

I – cônjuge;

II - companheiro(a) que comprove união estável como entidade familiar;

III - filho(a) solteiro(a), menor de 21 anos de idade ou inválido(a);

IV - filho(a) solteiro(a), maior de 21 e menor de 24 anos de idade, que frequente curso de graduação.

§ 2º Equiparam-se a filho:

I - o enteado que, comprovadamente, viva sob a guarda judicial e sustento do beneficiário titular ou do seu cônjuge ou companheiro;

II - o menor ou inválido que, mediante autorização judicial, viva sob a guarda e sustento do beneficiário titular.

§ 3º Somente o beneficiário titular pode requerer inclusão ou exclusão de dependentes.

Art. 2º No contrato firmado com Pessoa Jurídica ou no convênio firmado com entidade sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de plano de saúde, os Empregados Públicos do Poder Executivo Municipal poderão incluir Agregado aceito pela Agência Nacional de Saúde - ANS, desde que a totalidade das despesas de seus planos sejam assumidas pelo titular, as quais serão descontadas em folha do respectivo empregado, ficando vedado o pagamento de qualquer despesa por parte do Município, nesta hipótese.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, inclusive o SAAE-LP, arcará com 100 % (cem por cento) do valor das despesas referentes ao pagamento das mensalidades do plano de seus Empregados Públicos e de seus dependentes, exceto os descritos no Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, inclusive o SAAE-LP, autorizado a arcar com o valor referente às despesas de utilização do Plano de Saúde por seus Empregados Públicos e dependentes, nos termos desta Lei, tanto as ambulatoriais, quanto hospitalares e exames.

Parágrafo único. O valor a ser pago pelo Executivo Municipal, inclusive o SAAE-LP, conforme descrito no **Caput** deste Artigo, fica limitado ao valor, anual ou por Exercício Financeiro, correspondente a 12 (doze) UFMLPs – Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata, por Empregado Público.

Art. 5º Fica o Prefeito autorizado a regulamentar e pormenorizar a matéria prevista nesta Lei por meio de Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Apresento este Anteprojeto de Lei por entender que o Poder Executivo Municipal, inclusive o SAAE-LP, deve oferecer a seus Empregados Públicos um Plano de Saúde.

O modelo de texto de lei ora apresentado visa a regulamentação da contratação de Assistência Médica Ambulatorial e Hospitalar em favor dos Empregados Públicos do Executivo Municipal, de acordo com o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ficará autorizado também o pagamento da utilização do plano, em valor limitado estabelecido no Art. 4º do Anteprojeto de Lei.

O Plano de Saúde visa dar total garantia e tranquilidade aos Empregados Públicos do Município, para que possam desempenhar da melhor maneira possível suas funções e com isto apresentar uma contrapartida cada vez maior em favor da Municipalidade.

Oferecer aos Empregados e seus dependentes plano de saúde é favorecer o atendimento ao Princípio da Eficiência na prestação dos serviços públicos visto que dará aos Empregados uma garantia, uma maior tranquilidade para trabalharem e assim, prestarem serviços qualificados à população.

Considerando que há tempos a Câmara Municipal oferece Plano de Saúde a seus Empregados, pode-se afirmar que foi uma experiência positiva e que deve ser implementada também no Poder Executivo Municipal, inclusive no SAAE-LP.

Os gastos com Plano de Saúde não impactam no limite de gastos com pessoal, o que é uma enorme vantagem.

O Município possui totais condições financeiras para oferecer este benefício a seus empregados públicos.

Por isso, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Anteprojeto de Lei.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 22 de maio de 2023.

PAVIO
Vereador do PV

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:103E0396

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 06-2023 - PROGRAMA PREVENÇÃO BULLYING

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 6/2023 que Dispõe sobre a Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – Bullying nas unidades escolares da rede pública e privada no município de Lagoa da Prata e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 6/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a Parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores do Projeto, Vereadores Toninho da Laje e Hermano Fofão, assim o justificaram:

"Tendo em vista que o ambiente escolar é responsável por contemplar o desenvolvimento cognitivo, pessoal e social, infelizmente também abre espaço para práticas de violências que podemos resumir em Bullying. Tal violência afeta tanto os alunos como os professores e familiares, criando um ambiente de difícil convivência na escola e em suas casas.

Uma vítima de Bullying que não recebe o acompanhamento adequado na juventude, acaba sentindo-se sem seu lugar no mundo, carrega a solidão e sua baixa autoestima para fase adulta, onde encara obstáculos para se socializar com os demais, consequentemente dificultando seu futuro como o seu convívio em família, disputar uma vaga de emprego, falar em público e problemas em um relacionamento.

A prática do Bullying gera consequências graves e insegurança ao futuro dos jovens e muitas vezes levando-os a depressão e até mesmo ao suicídio. Importante ressaltar que o medo também leva a raiva, a raiva leva ao ódio e o ódio leva a violência.

Com um problema tão dinâmico que já existe no mundo a muito tempo, percebo a importância do assunto ser melhor trabalhado e combatido continuamente em nosso município.

Vale destacar que infelizmente os casos de ataques em escolas no mundo, e também no Brasil tem se tornado cada vez mais comuns, e várias vidas já foram perdidas, tanto de alunos, como professores, e isso tem afetado a toda a comunidade escolar, a qual está traumatizada com estes ataques, inclusive com profissionais tendo que se afastar das salas de aulas por medo ou traumas emocionais, e outros tantos deixando a carreira por medo.
Lamentavelmente o Brasil vivenciou casos graves como os ataques de Aracruz, Sobral, Suzano, Realengo e por último este em São Paulo, na Escola Estadual Thomázia Montoro, e diante disso, urge trabalharmos nossas crianças e adolescentes de uma forma preventiva e pedagógica para evitarmos mais mortes de inocentes, e trazer a paz de outrora para as nossas escolas.

Por fim, já é sabido que a GCM de Lagoa da Prata, através do Comandante Uilian realizava ações de prevenção e combate ao Bullying, através de palestras educativas, e que por falta de recursos humanos estas ações foram paralisadas temporariamente.."

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre Programa de Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – Bullying – no âmbito da Rede Municipal de Ensino, tanto Pública, quanto particular.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

3 – DO SUBSTITUTIVO:

Os autores apresentaram Substitutivo visando aperfeiçoar o texto do Projeto original, seguindo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 6/2023, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões, **SONINHA** Membro

LISA MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B439B5AE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL CM 09-2023 - UTILIDADE PÚBLICA ROTARY CLUBE

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 09/2023 que **Declara de Utilidade Pública o Rotary Clube de Lagoa da Prata.**

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 9/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No Mérito:

O Rotary Clube é uma associação sem fins lucrativos, cujos propósitos é realizar projetos humanitários bem-sucedidos com base nas Cinco Avenidas de Serviço; contribuir com o avanço do Rotary por meio do fortalecimento do quadro associativo; apoiar a Fundação Rotária; e formar Líderes além do âmbito do clube, em conformidade com a Legislação vigente, fundada em Assembleia Geral realizada em 29 de março de 2016.

Está em funcionamento desde 25/10/2021 no Município de Lagoa da Prata - MG, portanto, há mais seis meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Assim sendo, a proposta em estudo cumpre os requisitos exigidos na Lei Municipal 422/1990 e suas alterações.

Vale destacar, por fim, que com o advento da Lei Nacional 13.019/2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, a titulação de utilidade pública nos âmbitos federal e estadual foram extintas. Portanto, não há esta exigência para se receber recursos públicos federais ou estaduais.

A Legislação Municipal ainda exige esta titulação por meio da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias. Mas, a tendência é a extinção desta exigência, para que ocorra uma uniformidade nas regras para repasse de recursos públicos em todo país.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº CM 09/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões, **SONINHA** Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A24D489C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 71-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 71/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 226.416,68.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 71/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado para fins de aquisição de ambulância, conforme especificado na Resolução n° 7.750/2021 da Secretaria de Estado de Saúde.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 71/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C076122

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 72-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 72/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 72/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado com o objetivo de aditar os Contratos relativos às obras da Creche Maria Augusta e Creche Maria Belarmina, que estão em fase final de execução, e também para o pagamento das despesas com instalação de toldos na Escola Municipal Monteiro Lobato, visando proteger fachadas e/ou ambientes, do sol, vento ou chuva, considerando que os existentes no local estão totalmente deteriorados.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 72/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:629C85E8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 73-2023 - CONCESSÃO - PPP - SERVIÇO DE LIMPEZA

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei EM 73/2023 que Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 73/2023 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

Inicialmente, deve-se destacar que o Art. 175 da CR/1988 trata da matéria e dispõe que Lei tratará da prestação dos serviços públicos, seja diretamente pela Administração, ou por meio de concessão ou permissão.

Assim dispõe o Art. 175 da CR/1988:

"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado."

Em cumprimento ao disposto no Art. 175 da CR/1988, foram publicadas as seguintes Leis:

1 - Lei Nacional nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências";

2 - Lei Nacional nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública."

Logo, conclui-se que para implementar no Município as Concessões e as Parcerias Público-Privadas deve haver obediência às referidas Leis Nacionais.

No entanto, é recomendável que o Município também legisle sobre as matérias de forma suplementar, naquilo que couber ao ente municipal, em especial considerando as peculiaridades e interesses predominantemente locais, nos termos do Art. 30 da CR/1988, que assim dispõe:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (...)"

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 170. A autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente:
(...)
VI – organização e prestação de serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, incluído o transporte coletivo de passageiros, que tem caráter essencial.

Parágrafo único. No exercício da competência de que trata este artigo, o Município observará a norma geral respectiva, federal ou estadual.

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:
(...)

*d) a matéria indicada nos incisos I, III, IV, V e **VI** do artigo anterior;*

*II – sobre os seguintes assuntos, **entre outros**, em caráter regulamentar, observadas as peculiaridades dos interesses locais e as normas gerais da União e as suplementares do Estado:*

(...)"

Nossa Lei Orgânica Municipal também dispõe sobre a matéria:

"Art. 6º Compete ao Município:
(...)
VI - Organização e prestação de serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, incluído o transporte coletivo de passageiro que terá caráter essencial;

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;

XXII - Suplementar, no que couber, a legislação estadual e a federal;

XXIV - Prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

Art. 7º Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando adaptá-las à realidade local." (grifei e destaquei)

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em análise carece de correções, as quais foram feitas por meio de Substitutivo apresentado pelos Vereadores, em especial, quanto à Ementa e outros detalhes na parte dispositiva.

2 - No mérito:

2.1 - Assim o autor justificou sua proposta:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que ***"****Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências****".***

O presente projeto de lei visa viabilizar investimentos em infraestrutura com vistas à expansão e à melhoria da qualidade dos serviços de limpeza urbana prestados no âmbito do Município, bem como o desenvolvimento de instrumentos de gestão ambiental ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Vislumbra-se, ainda, a possibilidade de melhor aproveitamento do tempo dos servidores públicos responsáveis pelos setores vinculados à essas atividades, direcionando-os para outras atividades essenciais, urgentes e contínuas de responsabilidade do Municipio, melhorando a eficiência e qualificação dos serviços. (...)"

2.2 - O Projeto de Lei em estudo é, parcialmente, legal e constitucional, pois trata de Concessão de Serviços Públicos de uma forma geral, sem especificar quais modalidades desta será utilizada, e lista inúmeros serviços a serem concedidos, sendo que alguns deles não são passíveis de serem objeto da Concessão Comum. Por isso, não é totalmente legal.

Portanto, entendemos que deve haver uma melhor especificação da matéria no texto do Projeto de Lei, conforme proposto no Substitutivo apresentado ao Projeto.

Além do mais, o Projeto de Lei em análise trata de Concessão de Serviços Públicos Municipais sem mencionar, em nenhum momento, a Lei Municipal nº 3.447/2021, que Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata – MG.

Vejamos algumas conceituações previstas na Lei supracitada, que esclarecerá muitos pontos a repeito da matéria em estudo:

1 - Poder Concedente: o Município de Lagoa da Prata em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de parceria público-privada ou concessão;

2 - Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

3 - Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

4 - Parceria Público-Privada (PPP): o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública (Poder Concedente) e o Setor Privado (Concessionária);

5 - Concessão Patrocinada: a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

6 - Concessão Administrativa: o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.447/2021, o Executivo, com o Projeto que enviou ao Legislativo, visa autorização para a concessão dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana.

Não há violação à Constituição da República, nem à Estadual, nem à Legislação Pátria vigente, exceto quanto à questão que já comentamos e que está sendo corrigida com o Substitutivo apresentado.

2.3 - DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELOS VEREADORES:

O Substitutivo apresentado pelos Vereadores, seguindo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa, visa ajustar o texto da Proposição Legal às disposições das Leis Federais que tratam da matéria, bem como às Leis Municipais vigentes. São elas:

"Lei Municipal nº 3.447/2021", que Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata – MG;

"Lei Municipal nº 3.634 de 02 de maio de 2022", que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a outorgar concessão dos serviços de operação e manutenção dos cemitérios públicos municipais, a permissão para a instalação de cemitérios particulares, estabelece regras de funcionamento;

"Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995"; e

"Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004."

2.3.1 - Se analisarmos a lista de serviços a serem delegados, via Concessão, observaremos que alguns serviços podem ser terceirizados via Concessão Comum, e outros não podem.

Entendemos que podem ser passíveis de Concessão Comum, onde haverá o Poder Concedente, o Concessionário, o Usuário, sendo que este pagará pelo serviço via pagamento de Tarifa:

- os serviços relacionados à coleta, ao transbordo, ao transporte, à triagem para fins de reúso e reciclagem, ao tratamento e à disposição final dos resíduos; gestão e operacionalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – URPVs; e outros, conforme o caso.

Para os serviços de coleta de lixo haverá, ainda, necessidade de se ajustar a Legislação Municipal, considerando que o Município cobra do contribuinte/cidadão a Taxa de Coleta de Lixo, na guia do IPTU.

Por outro lado, os demais serviços, como por exemplo, limpeza, varrição, capina, lavação e conservação das vias e espaços públicos, no nosso entendimento, não são passíveis de serem objeto de Concessão Comum, considerando que estes serviços não são mensuráveis individualmente, não são divisíveis a ponto de se identificar um usuário ou beneficiário específico. Desta forma, não há como se estabelecer tarifa para se remunerar os concessionários de tais serviços públicos. Estes serviços, por serem destinados à coletividade, são pagos pelo Poder Público com recursos advindos dos impostos que o cidadão paga.

Assim sendo, entendemos que as Concessões Especiais (Parcerias Público-privadas) são mais apropriadas para estas situações, principalmente, a Concessão Especial Administrativa. Mas, cada caso tem que ser analisado para se escolher a modalidade de delegação do serviço.

Vale citar, que o texto do Substitutivo, caso aprovado, não interferirá na delegação dos serviços, pois, o Poder Executivo é que escolherá, de acordo com o caso concreto, qual modalidade de Concessão utilizará para delegar a terceiros a prestação destes serviços públicos.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CF e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:
1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CF/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 50 da LOM);
2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);
3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM – 73/2023, com o texto do Substitutivo apresentado a ele, o qual também é legal e constitucional.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4257DB9B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 06-2023 - ALTERA LEI COMPLEMENTAR 261-2023

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 06/2023 que Altera a Lei Complementar Municipal nº 261, de 27 de março de 2023.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 06/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo está acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

No mérito:

O autor assim justificou o Projeto:

"(...) as alterações pretendidas visam adequar o valor das multas a serem aplicadas em razão de violação aos padrões construtivos do Município, evitando o efeito confisco e permitindo que as ações de fiscalização observem os princípios da razoabilidade e proporcionalidade."

O Projeto visa, exclusivamente, alterar dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 261/2023 de modo a reduzir os valores das multas previstas na referida Lei, considerando que após o início da sua aplicação notou-se que estavam muito elevados, chegando a caracterizar confisco, o que é vedado pela Legislação Pátria vigente.

Se a previsão está contida em uma Lei Complementar, para sua alteração tem que ser uma Proposição da mesma natureza. O Projeto em estudo é de Lei Complementar.

Ao final, tenho que o presente Projeto de Lei está de acordo com as normativas legais, de modo que não há vício de competência, além da matéria atender ao ordenamento jurídico.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:

Diante do exposto, **pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 06/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5B2B596

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER EDUCAÇÃO - PL CM 06-2023 - PROGRAMA PREVENÇÃO BULLYING

PARECER
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei nº CM 6/2023 que Dispõe sobre a Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – Bullying nas unidades escolares da rede pública e privada no município de Lagoa da Prata e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 17/04/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei CM nº 6/2023 com a justificativa.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 18/04/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:
1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30 da Constituição da República, no Inciso I do Art. 171 da Constituição Estadual e no Inciso XXI do Art. 6º da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 61 da CR/1988, dos Arts. 65 e 66 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete tanto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, quanto a Parlamentar.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 - No mérito:

Os autores do Projeto, Vereadores Toninho da Laje e Hermano Fofão, assim o justificaram:

"Tendo em vista que o ambiente escolar é responsável por contemplar o desenvolvimento cognitivo, pessoal e social, infelizmente também abre espaço para práticas de violências que podemos resumir em Bullying. Tal violência afeta tanto os alunos como os professores e familiares, criando um ambiente de difícil convivência na escola e em suas casas.

Uma vítima de Bullying que não recebe o acompanhamento adequado na juventude, acaba sentindo-se sem seu lugar no mundo, carrega a solidão e sua baixa autoestima para fase adulta, onde encara obstáculos para se socializar com os demais, consequentemente dificultando seu futuro como o seu convívio em família, disputar uma vaga de emprego, falar em público e problemas em um relacionamento.

A prática do Bullying gera consequências graves e insegurança ao futuro dos jovens e muitas vezes levando-os a depressão e até mesmo ao suicídio. Importante ressaltar que o medo também leva a raiva, a raiva leva ao ódio e o ódio leva a violência.

Com um problema tão dinâmico que já existe no mundo a muito tempo, percebo a importância do assunto ser melhor trabalhado e combatido continuamente em nosso município.

Vale destacar que infelizmente os casos de ataques em escolas no mundo, e também no Brasil tem se tornado cada vez mais comuns, e várias vidas já foram perdidas, tanto de alunos, como professores, e isso tem afetado a toda a comunidade escolar, a qual está traumatizada com estes ataques, inclusive com profissionais tendo que se afastar das salas de aulas por medo ou traumas emocionais, e outros tantos deixando a carreira por medo.
Lamentavelmente o Brasil vivenciou casos graves como os ataques de Aracruz, Sobral, Suzano, Realengo e por último este em São Paulo, na Escola Estadual Thomázia Montoro, e diante disso, urge trabalharmos nossas crianças e adolescentes de uma forma preventiva e pedagógica para evitarmos mais mortes de inocentes, e trazer a paz de outrora para as nossas escolas.

Por fim, já é sabido que a GCM de Lagoa da Prata, através do Comandante Uilian realizava ações de prevenção e combate ao Bullying, através de palestras educativas, e que por falta de recursos humanos estas ações foram paralisadas temporariamente.."

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre Programa de Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – Bullying – no âmbito da Rede Municipal de Ensino, tanto Pública, quanto particular.

Assim sendo, o Projeto de Lei em estudo é legal, pois, discorre sobre matéria de competência do Município, ficando a critério de cada Vereador o entendimento se ele é viável, de interesse público, ou não.

3 – DO SUBSTITUTIVO:

Os autores apresentaram Substitutivo visando aperfeiçoar o texto do Projeto original, seguindo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº CM 6/2023, bem como do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:240D50FB

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 71-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 71/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 226.416,68***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 71/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:
1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo, este Crédito Suplementar é solicitado para fins de aquisição de ambulância, conforme especificado na Resolução n° 7.750/2021 da Secretaria de Estado de Saúde.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outra.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 71/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6EDD2964

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 72-2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 72/2023, que ***Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 150.000,00.***

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 72/2023 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Inciso I do Art. 30, Art. 165 e seguintes da Constituição da República, na Alínea a) do Inciso II, do Art. 171, bem como no Inciso I do mesmo artigo, da Constituição Estadual e nos Incisos VIII e XXI do Art. 6º, no Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Nota-se, claramente, que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Art. 165 e seguintes da CR/1988, do Art. 153 e seguintes da Constituição do Estado de Minas Gerais, e do Art. 63 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, a iniciativa de Projeto de Lei da natureza deste em análise, compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está de acordo com as normas contidas nos referidos atos normativos.

2 – No mérito:

De acordo com o Setor de Planejamento do Executivo este Crédito Adicional é solicitado com o objetivo de aditar os Contratos relativos às obras da Creche Maria Augusta e Creche Maria Belarmina, que estão em fase final de execução, e também para o pagamento das despesas com instalação de toldos na Escola Municipal Monteiro Lobato, visando proteger fachadas e/ou ambientes, do sol, vento ou chuva, considerando que os existentes no local estão totalmente deteriorados.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.

A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado do Exercício Financeiro de 2022, conforme previsto em seu Art. 2º, para o incremento de outras.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº EM 72/2023.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
RELATOR

PELAS CONCLUSÕES, SARGENTO WASHINGTON MEMBRO

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA2D221D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 73-2023 - CONCESSÃO - PPP - SERVIÇO DE LIMPEZA

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei EM 73/2023 que Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 73/2023 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

Inicialmente, deve-se destacar que o Art. 175 da CR/1988 trata da matéria e dispõe que Lei tratará da prestação dos serviços públicos, seja diretamente pela Administração, ou por meio de concessão ou permissão.

Assim dispõe o Art. 175 da CR/1988:

"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado."

Em cumprimento ao disposto no Art. 175 da CR/1988, foram publicadas as seguintes Leis:

1 - Lei Nacional nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências";

2 - Lei Nacional nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública."

Logo, conclui-se que para implementar no Município as Concessões e as Parcerias Público-Privadas deve haver obediência às referidas Leis Nacionais.

No entanto, é recomendável que o Município também legisle sobre as matérias de forma suplementar, naquilo que couber ao ente municipal, em especial considerando as peculiaridades e interesses predominantemente locais, nos termos do Art. 30 da CR/1988, que assim dispõe:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (...)"

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 170. A autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente:
(...)
VI – organização e prestação de serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, incluído o transporte coletivo de passageiros, que tem caráter essencial.

Parágrafo único. No exercício da competência de que trata este artigo, o Município observará a norma geral respectiva, federal ou estadual.

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:
(...)

*d) a matéria indicada nos incisos I, III, IV, V e **VI** do artigo anterior;*

*II – sobre os seguintes assuntos, **entre outros**, em caráter regulamentar, observadas as peculiaridades dos interesses locais e as normas gerais da União e as suplementares do Estado:*
(...)"

Nossa Lei Orgânica Municipal também dispõe sobre a matéria:

"Art. 6° Compete ao Município:
(...)
VI - Organização e prestação de serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, incluído o transporte coletivo de passageiro que terá caráter essencial;

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;

XXII - Suplementar, no que couber, a legislação estadual e a federal;

XXIV - Prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

Art. 7º Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando adaptá-las à realidade local." (grifei e destaquei)

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em análise carece de correções, as quais foram feitas por meio de Substitutivo apresentado pelos Vereadores, em especial, quanto à Ementa e outros detalhes na parte dispositiva.

2 - No mérito:

2.1 - Assim o autor justificou sua proposta:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que ***"****Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências****".***

O presente projeto de lei visa viabilizar investimentos em infraestrutura com vistas à expansão e à melhoria da qualidade dos serviços de limpeza urbana prestados no âmbito do Município, bem como o desenvolvimento de instrumentos de gestão ambiental ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Vislumbra-se, ainda, a possibilidade de melhor aproveitamento do tempo dos servidores públicos responsáveis pelos setores vinculados à essas atividades, direcionando-os para outras atividades essenciais, urgentes e contínuas de responsabilidade do Municipio, melhorando a eficiência e qualificação dos serviços. (...)"

2.2 - O Projeto de Lei em estudo é, parcialmente, legal e constitucional, pois trata de Concessão de Serviços Públicos de uma forma geral, sem especificar quais modalidades desta será utilizada, e lista inúmeros serviços a serem concedidos, sendo que alguns deles não são passíveis de serem objeto da Concessão Comum. Por isso, não é totalmente legal.

Portanto, entendemos que deve haver uma melhor especificação da matéria no texto do Projeto de Lei, conforme proposto no Substitutivo apresentado ao Projeto.

Além do mais, o Projeto de Lei em análise trata de Concessão de Serviços Públicos Municipais sem mencionar, em nenhum momento, a Lei Municipal nº 3.447/2021, que Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata – MG.

Vejamos algumas conceituações previstas na Lei supracitada, que esclarecerá muitos pontos a repeito da matéria em estudo:

1 - Poder Concedente: o Município de Lagoa da Prata em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de parceria público-privada ou concessão;

2 - Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

3 - Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

4 - Parceria Público-Privada (PPP): o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública (Poder Concedente) e o Setor Privado (Concessionária);

5 - Concessão Patrocinada: a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

6 - Concessão Administrativa: o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.447/2021, o Executivo, com o Projeto que enviou ao Legislativo, visa autorização para a concessão dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana.

Não há violação à Constituição da República, nem à Estadual, nem à Legislação Pátria vigente, exceto quanto à questão que já comentamos e que está sendo corrigida com o Substitutivo apresentado.

2.3 - DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELOS VEREADORES:

O Substitutivo apresentado pelos Vereadores, seguindo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa, visa ajustar o texto da Proposição Legal às disposições das Leis Federais que tratam da matéria, bem como às Leis Municipais vigentes. São elas:

"Lei Municipal nº 3.447/2021", que Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata – MG;

"Lei Municipal nº 3.634 de 02 de maio de 2022", que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a outorgar concessão dos serviços de operação e manutenção dos cemitérios públicos municipais, a permissão para a instalação de cemitérios particulares, estabelece regras de funcionamento;

"Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995"; e

"Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004."

2.3.1 - Se analisarmos a lista de serviços a serem delegados, via Concessão, observaremos que alguns serviços podem ser terceirizados via Concessão Comum, e outros não podem.

Entendemos que podem ser passíveis de Concessão Comum, onde haverá o Poder Concedente, o Concessionário, o Usuário, sendo que este pagará pelo serviço via pagamento de Tarifa:

- os serviços relacionados à coleta, ao transbordo, ao transporte, à triagem para fins de reúso e reciclagem, ao tratamento e à disposição final dos resíduos; gestão e operacionalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – URPVs; e outros, conforme o caso.

Para os serviços de coleta de lixo haverá, ainda, necessidade de se ajustar a Legislação Municipal, considerando que o Município cobra do contribuinte/cidadão a Taxa de Coleta de Lixo, na guia do IPTU.

Por outro lado, os demais serviços, como por exemplo, limpeza, varrição, capina, lavação e conservação das vias e espaços públicos, no nosso entendimento, não são passíveis de serem objeto de Concessão Comum, considerando que estes serviços não são mensuráveis individualmente, não são divisíveis a ponto de se identificar um usuário ou beneficiário específico. Desta forma, não há como se estabelecer tarifa para se remunerar os concessionários de tais serviços públicos. Estes serviços, por serem destinados à coletividade, são pagos pelo Poder Público com recursos advindos dos impostos que o cidadão paga.

Assim sendo, entendemos que as Concessões Especiais (Parcerias Público-privadas) são mais apropriadas para estas situações, principalmente, a Concessão Especial Administrativa. Mas, cada caso tem que ser analisado para se escolher a modalidade de delegação do serviço.

Vale citar, que o texto do Substitutivo, caso aprovado, não interferirá na delegação dos serviços, pois, o Poder Executivo é que escolherá, de acordo com o caso concreto, qual modalidade de Concessão utilizará para delegar a terceiros a prestação destes serviços públicos.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CF e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CF/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 50 da LOM);
2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);
3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM – 73/2023, com o texto do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C114E24E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PL EM 73-2023 - CONCESSÃO - PPP - SERVIÇO DE LIMPEZA

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Projeto de Lei EM 73/2023 que Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências e Substitutivo apresentado a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 15/05/2023.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 73/2023 com a justificativa, bem como o Substitutivo apresentado a ele.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 16/05/2023.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

Inicialmente, deve-se destacar que o Art. 175 da CR/1988 trata da matéria e dispõe que Lei tratará da prestação dos serviços públicos,

seja diretamente pela Administração, ou por meio de concessão ou permissão.

Assim dispõe o Art. 175 da CR/1988:

"Art. 175. Incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Parágrafo único. A lei disporá sobre:

I - o regime das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos, o caráter especial de seu contrato e de sua prorrogação, bem como as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II - os direitos dos usuários;

III - política tarifária;

IV - a obrigação de manter serviço adequado."

Em cumprimento ao disposto no Art. 175 da CR/1988, foram publicadas as seguintes Leis:

1 - Lei Nacional nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995, que "Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências";

2 - Lei Nacional nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que "Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública."

Logo, conclui-se que para implementar no Município as Concessões e as Parcerias Público-Privadas deve haver obediência às referidas Leis Nacionais.

No entanto, é recomendável que o Município também legisle sobre as matérias de forma suplementar, naquilo que couber ao ente municipal, em especial considerando as peculiaridades e interesses predominantemente locais, nos termos do Art. 30 da CR/1988, que assim dispõe:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (...)"

A Constituição Estadual segue esta mesma linha:

"Art. 170. A autonomia do Município se configura no exercício de competência privativa, especialmente:
(...)
VI – organização e prestação de serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, incluído o transporte coletivo de passageiros, que tem caráter essencial.

Parágrafo único. No exercício da competência de que trata este artigo, o Município observará a norma geral respectiva, federal ou estadual.

Art. 171. Ao Município compete legislar:

I – sobre assuntos de interesse local, notadamente:
(...)

*d) a matéria indicada nos incisos I, III, IV, V e **VI** do artigo anterior;*

*II – sobre os seguintes assuntos, **entre outros**, em caráter regulamentar, observadas as peculiaridades dos interesses locais e as normas gerais da União e as suplementares do Estado:*
(...)"

Nossa Lei Orgânica Municipal também dispõe sobre a matéria:

"Art. 6º Compete ao Município:
(...)
VI - Organização e prestação de serviços públicos de interesse local, diretamente ou sob regime de concessão, permissão ou autorização, incluído o transporte coletivo de passageiro que terá caráter essencial;

XXI - Legislar sobre assuntos de interesse local;

XXII - Suplementar, no que couber, a legislação estadual e a federal;

XXIV - Prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

Art. 7º Ao Município compete suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber e naquilo que disser respeito ao seu peculiar interesse.

Parágrafo único. A competência prevista neste artigo será exercida em relação às legislações federal e estadual no que digam respeito ao peculiar interesse municipal, visando adaptá-las à realidade local." (grifei e destaquei)

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em análise carece de correções, as quais foram feitas por meio de Substitutivo apresentado pelos Vereadores, em especial, quanto à Ementa e outros detalhes na parte dispositiva.

2 - No mérito:

2.1 - Assim o autor justificou sua proposta:

"Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei Complementar que ***"****Autoriza o Poder Executivo a Conceder a Execução de Serviços de Limpeza Urbana e Dá Outras Providências****".***

O presente projeto de lei visa viabilizar investimentos em infraestrutura com vistas à expansão e à melhoria da qualidade dos serviços de limpeza urbana prestados no âmbito do Município, bem como o desenvolvimento de instrumentos de gestão ambiental ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Vislumbra-se, ainda, a possibilidade de melhor aproveitamento do tempo dos servidores públicos responsáveis pelos setores vinculados à essas atividades, direcionando-os para outras atividades essenciais, urgentes e contínuas de responsabilidade do Municipio, melhorando a eficiência e qualificação dos serviços. (...)"

2.2 - O Projeto de Lei em estudo é, parcialmente, legal e constitucional, pois trata de Concessão de Serviços Públicos de uma forma geral, sem especificar quais modalidades desta será utilizada, e lista inúmeros serviços a serem concedidos, sendo que alguns deles não são passíveis de serem objeto da Concessão Comum. Por isso, não é totalmente legal.

Portanto, entendemos que deve haver uma melhor especificação da matéria no texto do Projeto de Lei, conforme proposto no Substitutivo apresentado ao Projeto.

Além do mais, o Projeto de Lei em análise trata de Concessão de Serviços Públicos Municipais sem mencionar, em nenhum momento, a Lei Municipal nº 3.447/2021, que Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata – MG.

Vejamos algumas conceituações previstas na Lei supracitada, que esclarecerá muitos pontos a repeito da matéria em estudo:

1 - Poder Concedente: o Município de Lagoa da Prata em cuja competência se encontre o serviço público, precedido ou não da execução de obra pública, objeto de parceria público-privada ou concessão;

2 - Concessão de serviço público: a delegação de sua prestação, feita pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

3 - Concessão de serviço público precedida da execução de obra pública: a construção, total ou parcial, conservação, reforma, ampliação ou melhoramento de quaisquer obras de interesse público, delegada pelo poder concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para a sua realização, por sua conta e risco, de forma que o investimento da concessionária seja remunerado e amortizado mediante a exploração do serviço ou da obra por prazo determinado;

4 - Parceria Público-Privada (PPP): o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública (Poder Concedente) e o Setor Privado (Concessionária);

5 - Concessão Patrocinada: a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado;

6 - Concessão Administrativa: o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.447/2021, o Executivo, com o Projeto que enviou ao Legislativo, visa autorização para a concessão dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana.

Não há violação à Constituição da República, nem à Estadual, nem à Legislação Pátria vigente, exceto quanto à questão que já comentamos e que está sendo corrigida com o Substitutivo apresentado.

2.3 - DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELOS VEREADORES:

O Substitutivo apresentado pelos Vereadores, seguindo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa, visa ajustar o texto da Proposição Legal às disposições das Leis Federais que tratam da matéria, bem como às Leis Municipais vigentes. São elas:

"Lei Municipal nº 3.447/2021", que Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata – MG;

"Lei Municipal nº 3.634 de 02 de maio de 2022", que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a outorgar concessão dos serviços de operação e manutenção dos cemitérios públicos municipais, a permissão para a instalação de cemitérios particulares, estabelece regras de funcionamento;

"Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995"; e

"Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004."

2.3.1 - Se analisarmos a lista de serviços a serem delegados, via Concessão, observaremos que alguns serviços podem ser terceirizados via Concessão Comum, e outros não podem.

Entendemos que podem ser passíveis de Concessão Comum, onde haverá o Poder Concedente, o Concessionário, o Usuário, sendo que este pagará pelo serviço via pagamento de Tarifa:

- os serviços relacionados à coleta, ao transbordo, ao transporte, à triagem para fins de reúso e reciclagem, ao tratamento e à disposição final dos resíduos; gestão e operacionalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – URPVs; e outros, conforme o caso.

Para os serviços de coleta de lixo haverá, ainda, necessidade de se ajustar a Legislação Municipal, considerando que o Município cobra do contribuinte/cidadão a Taxa de Coleta de Lixo, na guia do IPTU.

Por outro lado, os demais serviços, como por exemplo, limpeza, varrição, capina, lavação e conservação das vias e espaços públicos, no nosso entendimento, não são passíveis de serem objeto de Concessão Comum, considerando que estes serviços não são mensuráveis individualmente, não são divisíveis a ponto de se identificar um usuário ou beneficiário específico. Desta forma, não há como se estabelecer tarifa para se remunerar os concessionários de tais serviços públicos. Estes serviços, por serem destinados à coletividade, são pagos pelo Poder Público com recursos advindos dos impostos que o cidadão paga.

Assim sendo, entendemos que as Concessões Especiais (Parcerias Público-privadas) são mais apropriadas para estas situações, principalmente, a Concessão Especial Administrativa. Mas, cada caso tem que ser analisado para se escolher a modalidade de delegação do serviço.

Vale citar, que o texto do Substitutivo, caso aprovado, não interferirá na delegação dos serviços, pois, o Poder Executivo é que escolherá, de acordo com o caso concreto, qual modalidade de Concessão utilizará para delegar a terceiros a prestação destes serviços públicos.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CF e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:
1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CF/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 50 da LOM);
2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);
3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

O Substitutivo apresentado não é estranho nem impertinente à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que o Substitutivo apresentado é constitucional.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM – 73/2023, com o texto do Substitutivo apresentado a ele.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9C836AA3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI CM 06-2023 - HERMANO E TONINHO - BULLYING

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº CM 6, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – Bullying - nas unidades escolares da Rede Pública e Privada no Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Lagoa da Prata o Programa de Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – **Bullying -** nas unidades escolares da Rede Pública e Privada, de acordo com as disposições contidas na "Lei Federal nº 13.185, de 06 de novembro de 2015".

Parágrafo único. O Programa de Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – **Bullying -** de que trata o **Caput** deste artigo, deverá ser realizado durante todo ano letivo.

Art. 2º A prática da intimidação sistemática – **Bullying -** consiste em um conjunto de violências que se repetem por algum período, compondo-se de agressões verbais, físicas e psicológicas feitas por pessoa ou grupo que humilham, intimidam e traumatizam a vítima conforme disposto no Art. 2° da "Lei Federal nº 13.185/2015".

§ 1º Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**Cyberbullying**), quando são utilizados instrumentos que lhe são próprios, para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial, ocasionando danos profundos, como a depressão, distúrbios comportamentais e até o suicídio.

§ 2º Este programa busca prevenir e combater a prática da intimidação sistemática – **Bullying -** nas unidades escolares da Rede Pública e Privada, por meio de palestras com psicólogos do Município e profissionais da Educação, já pertencentes ao quadro, proporcionando um robusto apoio ao combate da violência na escola, com habilidades específicas capazes de resgatar a autoestima dos alunos através do diálogo, orientando as vítimas de intimidação, recuperando sua autoestima para que não sofram prejuízos em seu desenvolvimento escolar.

Art. 3º As ações preventivas e educativas de Prevenção e Combate à Intimidação Sistemática – **Bullying -** terão como objetivos:

I – Promover debates entre os munícipes e os diversos segmentos da sociedade, através da escola, congregando entidades públicas e privadas como associações, cooperativas, empresas, escolas, universidades, órgãos públicos, entre outros;

II – Disseminar e conscientizar sobre os conceitos e a importância da prevenção e do combate ao **Bullying**;
III – Implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;

IV – Instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;

V – Integrar os meios de comunicação de massa com o intuito de promover a conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VI – Promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VII – Dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;

§ 1º Durante a realização do programa, poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades curriculares:

I – Palestras, simpósios e congressos, utilizando-se dos profissionais que compõe o quadro, alunos e espaço físico das próprias escolas;

II – Apresentações artísticas e culturais;

III – Distribuição de panfletos, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados, confeccionados pelos próprios alunos, com apoio da escola, a partir de material didático já disponível no âmbito escolar;

IV – Concursos públicos a serem realizados no ambiente escolar da rede pública ou privada, que podem ser desenvolvidos por meio de:

a) Redação escolar;
b) Peças de teatro;
c) Confecção de cartazes e maquetes;
d) Entrevistas;
e) Demais formas de apresentação de trabalho escolar;

§ 2º As atividades descritas no parágrafo primeiro deste Artigo poderão, ainda, ser realizadas pelo Poder Público, por Instituições de Ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 3º Os familiares poderão ser chamados a participar da vida escolar, com o objetivo de contribuir de forma significativa para a mudança de comportamento, já que a família é a base da sociedade, o alicerce e a primeira escola na vida de qualquer ser humano.

Art. 5º O Programa previsto nesta Lei deve fazer parte do calendário escolar do Município, sem prejuízo às demais atividades curriculares desenvolvidas.

Art. 6º É dever do estabelecimento de ensino assegurar medidas de conscientização, prevenção e combate ao **Bulliyng**, durante todo o ano letivo, seja por meio de ciclos de palestras, ou entrevistas e acompanhamento de membros da comunidade escolar, que estejam envolvidos em situações assim identificadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de maio de 2023.

TONINHO DA LAJE
Vereador do CIDADANIA
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vereador do CIDADANIA

JUSTIFICATIVA

Como autores do Projeto, apresentamos este Substitutivo visando melhorar o texto da Proposição Legal, atendendo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa.

Na oportunidade, ratificamos os fundamentos descritos na justificativa do nosso Projeto, que está recebendo este Substitutivo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Substitutivo.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de maio de 2023.

TONINHO DA LAJE
Vereador do Cidadania
Presidente

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4498F53C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI EM 73-2023 - TODOS VEREADORES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº EM 73/2023

Autoriza o Poder Executivo a delegar, de modo total ou parcial, por meio de Concessão Comum e/ou Concessão Especial – Parceria Público-Privada, conforme o caso, os Serviços de Limpeza Urbana, nos termos da "Lei Municipal nº 3.447, de 23 de abril de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, de modo total ou parcial, por meio de Concessão Comum e/ou Concessão Especial – Parceria Público-Privada, conforme o caso, a prestação dos Serviços de Limpeza Urbana, nos termos da "Lei Municipal nº 3.447/2021", que Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata – MG, e ainda, da "Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995" e da "Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004."

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se Serviços de Limpeza Urbana o conjunto de atividades, de infraestruturas e de instalações operacionais relativas:

I - à limpeza; à capina; à roçada; à varrição; à lavação; à pintura de guias em vias públicas; à poda e corte de árvores e respectiva coleta dos resíduos; à limpeza e dragagem de córregos; à limpeza de bueiros e boca de lobos; e aos serviços congêneres de conservação e limpeza em geral de áreas, escolas, vias e logradouros públicos, terrenos e edificações de propriedade ou responsabilidade do Município de Lagoa da Prata;

II - à coleta, ao transbordo, ao transporte, à triagem para fins de reúso e reciclagem, ao tratamento e à disposição final dos resíduos;

III - à gestão e à operacionalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos – URPVs.

IV - aos serviços congêneres de conservação e limpeza em geral de cemitérios, desde que não estejam sob regime de Concessão, nos termos da "Lei Municipal nº 3.634 de 02 de maio de 2022."

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar a vinculação de receitas municipais ou a utilização de fundos especiais para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito da Concessão Comum e/ou da Concessão Especial – Parceria Público-Privada a que se refere o Art. 1º desta Lei, observadas as limitações contidas no Inciso IV do Art. 167 da Constituição da República.

Art. 3º Os serviços referentes à Concessão Comum e/ou Concessão Especial – Parceria Público-Privada, abrangidos por esta Lei, ficarão sujeitos à regulamentação e fiscalização da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de maio de 2023.

PAVIO HERMANO FOFÃO
Vereador do PV Vereador do Cidadania

CAROL CASTRO SONINHA
Vereadora do PSB Vereadora do MDB

LISA LEANDRO BIBIANO
Vereadora do Cidadania Vereador do PSD

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador do Avante Vereador do MDB

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Substitutivo visando melhorar o texto da Proposição Legal, atendendo orientação da Assessoria Jurídica desta Casa, nos termos descritos em sua Orientação Técnica emitida sobre o Projeto.

As alterações visam tão somente adequar o texto proposto aos dispositivos das Leis:
"Lei Municipal nº 3.447/2021", que Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões do Município de Lagoa da Prata – MG;
"Lei Municipal nº 3.634 de 02 de maio de 2022", que Autoriza o Poder Executivo Municipal, a outorgar concessão dos serviços de operação e manutenção dos cemitérios públicos municipais, a permissão para a instalação de cemitérios particulares, estabelece regras de funcionamento;
"Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995"; e
"Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004."

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Substitutivo.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 26 de maio de 2023.

PAVIO HERMANO FOFÃO
Vereador do PV Vereador do Cidadania

CAROL CASTRO SONINHA
Vereadora do PSB Vereadora do MDB

LISA LEANDRO BIBIANO
Vereadora do Cidadania Vereador do PSD

SARGENTO WASHINGTON CICI
Vereador do Avante Vereador do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:09602D75

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PAUTA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 01/06/2023:

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata informa que a sexta sessão extraordinária do ano de 2023 não possui nada em pauta na ordem do dia.
No expediente informa que haverá oitiva do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Reginaldo Henrique Santos, do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Anderson Rodrigues Andrade e da arquiteta responsável, para prestar esclarecimentos, a esta Casa e também à população, sobre o projeto de revitalização em andamento da Praça Capitão José Bahia, na Rua Rio Grande do Norte, próxima à Praia Municipal de Lagoa da Prata.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3C8A760

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 007/2023 - SRP, Disputa Abeto, cujo objeto é: Aquisição de produtos eletrônicos e assessórios. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **13/06/2023 às 10h** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.camarademariana.mg.gv.br.

SANDRA APARECIDA DOS REIS –
Pregoeira

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:7B4845A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: 1º/2023
CONTRATO Nº: 5/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
CONTRATADA: ASI – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ***Sistema Integrado para a Gestão Legislativa***, para um número ilimitado de usuários, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido para a Câmara Municipal de Nova Era no exercício financeiro de 2022. Conforme Processo Licitatório Nº5/2022 – Pregão Presencial Nº1/2022.
MOTIVO DO TERMO ADITIVO: Alteração da Cláusula Segunda e Quarta do Contrato Nº5/2022
VALOR DO ADITIVO: R$73.188,00 (Setenta e três mil, cento e oitenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato 5/2022
RECURSOS: As despesas decorrentes do 1º Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01.002.01.031.0102.2002.3.3.90.40.00** – Manutenção do Corpo Legislativo e Complemento do Elemento: **3.3.90.40.02.00.00.00** – Locação de Softwares.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023
PRAZO DA VIGÊNCIA: 01/06/2024
NOME DAS PARTES QUE ASSINARAM O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº5/2022:
Sr. Marcos Antônio da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Nova Era – MG
Sra. Eliane Maria de Oliveira – ASI – Sistemas de Informação Eireli - EPP
FORMALIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO:

• Conforme Lei Orgânica Municipal, Art. 84 – A publicação das Leis e Atos do Executivo e do Legislativo, será feita pelo órgão de imprensa local ou regional ou pelo sítio oficial de cada Poder, na Internet e por afixação em quadro de publicações oficiais na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, em local de fácil acesso. **Lei nº2.027/2023** e **Portaria Nº30/2023**.

Publicado por:
Ângela Barony Lage
Código Identificador:8BC20E13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023
DISPENSA Nº 50/2023
Nos termos do Art. 24, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO esta DISPENSA, visando o serviço de reparo em banheiros do hall lateral da Sede inclusindo a troca de 6m2 de revestimento e pintura do forro, conforme segue:
CONSTRUCOES LGB LTDA - EPP - 03.475.216/0001-00, com o valor total de R$ 2.121,30 (dois mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos),
Dotação Orçamentária nº 01.07.00-3390.39.00-01.122.0002-8.012

Poços de Caldas, 30 de maio de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:EA7BDED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Pregão Eletrônico n° 003/2023
Processo Licitatório nº 011/2023
Contrato nº 010/2023
Contratada: Foco Serviços e Locações Ltda.

Objeto: contratação de serviços técnicos especializados na locação, montagem e desmontagem do stand e demais itens necessários à participação da Câmara Municipal, na 24ª Feira Multissetorial, a realizar-se no período de 15 a 17 de junho de 2023, em Santa Bárbara - MG, conforme os quantitativos e especificações do edital para todos os fins, independentemente de transcrição.
Vigência: 26/05/2023 até 31/07/2023
Valor estimado: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
Data de assinatura: 29/05/2023

Santa Bárbara, 29 de maio de 2023.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:D12C0CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2023.
Processo Dispensa nº. 20/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 02/05/2023.
Objeto: Compra de plaquinhas de inox.
Contratado: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA.
CNPJ: 18.426.600/0001-81.
Valor Total: R$214,00 (valor total mais frete).
Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:3D25E7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA / MG inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.369.515/0001-69, com sede administrativa à Rua Egídio Ribeiro Rezende, n° 83, Bairro, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Elaine Auxiliadora Peres e, de outro lado, a empresa **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** , estabelecida na Avenida dos Municípios, nº 146, na cidade de Uberlândia/ MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.235.413/0001-06 , doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prazo,** nas condições a seguir apresentadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do Contrato Administrativo celebrado originariamente entre as partes, extraído do **Processo Pregão Presencial nº 05.005/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do supracitado contrato será prorrogado por mais 12 meses, passando a valer até **01.06.2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO
O presente Termo Aditivo encontra fundamento nas cláusulas quarta e décima quinta do Contrato Administrativo, bem como no art. 57, IV da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam RATIFICADAS as demais cláusulas do contrato administrativo extraído do Pregão Presencial nº 05.005/2021.

Tapira, 25 de Maio de 2023.

Câmara Municipal de Tapira/MG
ELAINE AUXILIADORA PERES

_____
PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:BCC2148C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo aditivo nº 002/2023 ao contrato nº 008/2021, oriundo do processo de inexigibilidade nº 002/2021. **Objeto contratado**: Consultoria na área contábil, orçamentaria, contratual e licitatória (atividades preponderantes).**Contratada**: LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA CNPJ n°. 01.564.385/0001-82. **Valor global deste aditivo**: R$ 71.796,00 **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339035–Serviços de Consultoria. **Vigência**: 01/06/2023 a 31/05/2024. **Assinado por:** Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:4F88EFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE – torna público a Ata de Registro de Preços N.º **022/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), MOTORIZAÇÃO 1.0, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Empresa:** RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 13.426.763/0001-40; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 30/05/2023. Valor: R$ 11.682.000,00. Quaisquer informações

pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:A3F2A602

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - CREDENCIAMENTO N° 006/2023

Extrato do contrato nº 066/2023 – Processo Administrativo n° 046/2023 – Inexigibilidade Nº 006/2023 - Credenciamento n° 006/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa GMG SERVIÇOS MÉDICOS & CONSULTORIA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/06/2023 até 31/05/2024. Valor Total estimado: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:1AEFA93D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 - CREDENCIAMENTO N° 006/2023

Extrato do contrato nº 067/2023 – Processo Administrativo n° 046/2023 – Inexigibilidade Nº 006/2023 - Credenciamento n° 006/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos diversos, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VIDERE CIRURGICA LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 01/06/2023 até 31/05/2024. Valor Total estimado: R$ 2.310.320,00 (dois milhões, trezentos e dez mil, trezentos e vinte reais).
Assinatura: 24/05/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:596E338E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
ATO DE INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA Nº 01/2023

ATO DE INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA Nº 01/2023

Tânia Mara Anselmo, Controladora Interna do CONSMEPI, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº 01/2019, determina, neste ato, a INSTAURAÇÃO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE, a ser autuada sob o número 01/2023.

A auditoria será realizada na Gerência Administrativa do CONSMEPI.

O objetivo geral da auditoria consiste em verificar as regularidades de compras, licitações e contratos do ano de 2021 com base nas Leis nº 8666/93 e 10.520/2002.

Fica fixado o prazo estimado de 45 dias, contatos a partir de 01/06/2023 para a realização de todos os trabalhos de auditoria, até a sua conclusão.

João Monlevade, 29 de maio de 2023.

TÂNIA MARA ANSELMO
Controladora Interna

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:DE1B8CDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o EXTRATO DO ARP Nº008/2023, tendo com objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para coleta, transporte, recebimento e disposição final de: resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos provenientes de ETE e emissários de esgotos, em aterro sanitário licenciado classe II para os municípios consorciados ao CIDRUS. Empresa vencedora: MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 35.156.891/0001-54, valor global de R$38.844.878,35. VIGÊNCIA DA ARP 29/05/2023 à 29/05/2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:18A0F5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, legalmente nomeada pela Portaria nº 96/2023, devido a não participação de interessados, considera ***DESERTO*** o processo licitatório nº 24/2023 – **Pregão Eletrônico nº 17/2023**, que teve como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de trombolítico para atender às necessidades da necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

Patos de Minas/MG, 29 de Maio de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A3A60F3B

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de renovação de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica do tipo A3.
Fica dispensada a licitação referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de renovação de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica do tipo A3.

JUSTIFICATIVA:
O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.
A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pelo CISREUNO, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança. A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro. Além do mais, conforme os orçamentos levantados, o valor do objeto a ser contratado, respeita o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, o que também justificaria uma dispensa em razão do valor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos
específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU
Dotações: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e
Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

DA CONTRATADA:
Empresa: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PATS DE MINAS -CDL, inscrita pelo CNPJ 20.746.095/0001-02, situada na Rua Dores do Indaiá nº 17, bairro Centro – Patos de Minas, e-mail financeiro@cdlpatos.com.br (34) 3818-3400.

DO VALOR:
O Valor a ser pago será de R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

DAYANI ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
30/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A02987E6

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Contratação de empresa para instalação de **02 (dois) Ar Condicionado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a ser instalado na Central de Regulação.
Fica dispensada a licitação referente à
Contratação de empresa para instalação de 02 (dois) Ar Condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a ser instalado na Central de Regulação.

JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, vale frisar que a instalação dos itens se justifica face ao interesse público em manter os serviços do SAMU/192. Dessa forma, é necessária a instalação de equipamentos (ar-condicionado) que apoiam a realização das atividades essenciais desenvolvidas por esta entidade, propiciando melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho na edificação ocupada atualmente, bem como, contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas.
Ademais, constantemente o ar-condicionado existente e instalado na Central de Regulação Médica vem apresentando problemas devido à sobrecarga sofrida no dia a dia, vez que precisam ficar ligados constantemente como forma de evitar o superaquecimento dos computadores que lá se encontram, o que tem ocasionado danos para manutenção dos mesmos. Portanto, justifica-se a contratação para instalação dos ares-condicionados pela necessidade de evitar a desgaste dos computadores em decorrência do superaquecimento, além de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho na edificação da unidade administrativa.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir:
3.1- Natureza do recurso: Rateio do SAMU.
Dotação: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 163300000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios
Instrumentos
Congêneres vinculados à Saúde.

DA CONTRATADA:
Empresa: **MAICON MIRANDA SILVA 02013548613**, inscrita pelo **CNPJ 43.763.685/0001-30**, situada na Rua Elio Pereira dos Santos nº 40, bairro Residencial Barreiro – Patos de Minas, email maicon.miranda.s@gmail.com.

DO VALOR:
O Valor a ser pago será de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

DAYANI ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
30/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:833C54A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 042/2022 PP 005/2022

PC 042/2022 PP 005/2022 Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de consultoria em engenharia ambiental, para atender as necessidades do CODANORTE-1º Aditivo CTR 036/2022- PEDRO BICALHO MAIA ME, CNPJ nº 13.825.109/0001-00, para prorrogar a sua vigência pelo período de 02(dois) meses, de 01º/06/2023 a 31/07/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6A416C9E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 043/2022 PP 006/2022

PC 043/2022 PP 006/2022 Contratação de empresa para prestação de serviços Especializados para implementação integrada, manutenção preventiva e evolutiva de software de gestão pública municipal, sob licença GPL, sistema de código livre denominado "E-CIDADE" e assessoria contábil, para atender as necessidades do CODANORTE-
1ºAditivo CTR 037/2022- CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA, CNPJ nº 10.481.030/0001-10, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 01º/06/2023 a 31/05/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
1º Aditivo CTR 038/2022- CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.016.362/0001-45, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 01º/06/2023 a 31/05/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:79911CB5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 034/2023 PP 015/2023

PC 034/2023 PP 015/2023 Contratação de empresa para prestação de serviços de Gestão do Aterro Sanitário de Pirapora, contemplando perspectivas de otimização no gerenciamento dos resíduos numa projeção de 60 meses. Abertura das Propostas: 16/06/2023, 08h30min www.codanorte.mg.gov.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:08574BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023

"Constitui Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto"

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de bens patrimoniais e Controle do Patrimônio:
- Silvia Cristina Guedes
- Sara Venâncio Soares
- Carlos Humberto Bueno de Albuquerque

Artigo 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 018/2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:D7914779

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

"Designa os membros da Comissão Permanente de Licitações no âmbito do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino".

O Diretor do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 202, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2023
RESOLVE:
Artigo 1º - Ficam designados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito do DMAAE de Ouro Fino (MG), os seguintes servidores:
I - Rafael Rodrigues Clepf
II - José Henrique Tavares de Almeida
III – Flávio Caniello da Rosa
Parágrafo único: A Comissão Permanente de Licitações será presidida pelo servidor Rafael Rodrigues Clepf.
Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 019/2023, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/03/2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:F7BD42C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 022/2023

PORTARIA Nº 022/2023

"Designa Pregoeiro e compõe Equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino".

O Diretor do DMAAE de Ouro Fino – MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 202, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2023
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do DMAAE de Ouro Fino (MG), o servidores Antônio Alexandre de Carvalho.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito do DMAAE de Ouro Fino (MG), os seguintes servidores:
I - Rose Kelly Costa Pereira
II - Fernando Siqueira Lemos
III – Robson Luiz de Souza
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 002/2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:3D84B5D6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 023/2023

Portaria nº. 023/2023

"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Disciplinar no âmbito do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG"

O Diretor do DMAAE de Ouro Fino no uso e gozo de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Disciplinar:
I. Antônio Alexandre de Carvalho;
II. Roselene de Freitas;
III. Jose Antonio Fermiano.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino (MG), 30 de maio de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:AA9E3BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO 0002/2023

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ° 004/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023.

EXTRATO DE CONTRATO 0002/2023 – Dispensa de Licitação nº 0004/2023, Processo 0004/2023. Partes: CONTRATANTE - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.336.499/0001-70 / CONTRATADA - / RHAYSSA APARECIDA FERNANDES BRAGA, CPF nº 105.225.366-0, Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de Serviços profissionais técnicos de arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores para futura aquisição de móveis planejados na sede do IPREB. Vigência: A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura e finda 31/08/2023. Valor: O valor global é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Fundamentação: Processo n° 004/2023, na modalidade, Dispensa de licitação com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB.

Buritis/MG, 30 de maio de 2023.

(A)MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:B5550992

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 113/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **FERNANDA JUNHO PEREIRA TOLEDO**, portadora do CPF nº ***.857.496-**, matrícula nº 8626-1, no cargo efetivo de Médico Clínico (NS II) B-88.06, a partir de 21/08/2019, conforme sentença judicial prolatada no processo nº 5010108-11.2021.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 21/08/2019, conforme a referida sentença.

Pouso Alegre, 30 de maio de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D42C3C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 126/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 202/2023
DISPENSA Nº 126/2023
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente ADEMILSON GOULART DE SOUZA, conforme processo nº 1007327-13.2023.4.06.3801 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 30 de maio de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento a determinação judicial, em nome do paciente ADEMILSON GOULART DE SOUZA, conforme processo nº 1007327-13.2023.4.06.3801 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa DROGARIA PHARMADELLI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor global de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 299/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/05/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:B474624B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 024/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 203/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

OBJETO: *Contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico de MATHEUS FERNANDES, através do representante Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 22.193.568/0001-09, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 02 de agosto de 2023, no evento FEXPO 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 30 de maio de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico de MATHEUS FERNANDES, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 02 de agosto de 2023, no evento FEXPO 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, através do representante Y M LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME, inscrito no CNPJ 22.193.568/0001-09, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 301/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/05/2023

PABLO TEÓFILO ALVES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:55AF1F97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2022 PAL 051/2022 IL07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/05/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2022 FIRMADO COM A EMPRESA ELVANY LOIOLA SÁ S, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022– FICA ALTERARA A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 055/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 24/05/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 23/05/2024. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$**314.379,00** (TREZENTOS E QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE R$157.189,50 (CENTO CINQUENTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:900CF06B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2022 PAL 051/2022 IL07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/05/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022 FIRMADO COM A EMPRESA **PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022– FICA ALTERARA A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 065/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 24/05/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 23/05/2024. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R**$283.581,00** (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE R$141.790,50 (CENTO E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:59EBACD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2022 PAL 051/2022 IL07/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 12/05/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 065/2022 FIRMADO COM A EMPRESA **PANIFICADORA GRÃO VALE LTDA**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022– FICA ALTERARA A CLÁUSULA **7.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 065/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 24/05/2023, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 23/05/2024. ALTERA A CLÁUSULA 1.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R**$283.581,00** (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS) SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 SERÁ DE R$141.790,50 (CENTO E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CA8108D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 032/2023 TP 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/05/2023 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 032/2023 – TP N° 006/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS UBS'S BAIXA QUENTE, ENTRE BAIRROS, MACHADOS, NEVES, NOVA ESPERANÇA, PIPOCA, RENASCER E SCHNNOR, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ E A SEGOV – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 055/2023- SIGNATÁRIO FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA** VALOR ESTIMADO R$382.369,80(TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), RELATIVOS AOS ITENS **01;04; 05;06 E 07 CONTRATO Nº 056/2023- SIGNATÁRIO COVALE CONSTRUÇÕES DO VALE LTDA - ME V**ALOR ESTIMADO R$64.158,27(SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), RELATIVOS AO **ITEM 08**, **CONTRATO Nº 057/2023- SIGNATÁRIO RM CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA V**ALOR ESTIMADO R$46.860,79(QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), RELATIVOS AO **ITEM 03**, ASSINATURA 04/05/2023. VALIDADE 04(QUATRO) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5685EAB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 076/2022 IL 09/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/05/2023, EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 076/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, TRANSMISSÃO DE VÍDEO AO VIVO(LIVE),MÚSICA, TEATRO E CULINÁRIA, PARA FOMENTO Á EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DE DIREITOS HUMANOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAÇUAÍ- MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023–MELHORE FITNESS TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAIS LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 26.800,00(VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 26/05/2023 A 14/07/2023.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65374E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 130/2022 PAL 075/2022 PE 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 18/05/2023, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022 FIRMADO COM A EMPRESA **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2022– FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE DO **ITEM 01–** (SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA GPS E GSM(GPRS/SMS)**.** ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$16.416,00(DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO **ITEM 01** PASSANDO A QUANTIDADE DO ITEM DE 1800(MIL E OITOCENTOS) PARA 2.250(DOIS MIL). R$ 65.664,00(SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) PARA 82.080,00(OITENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:84AE6E0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 057/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023 IL 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 QUE ESTA RETIFICANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023 IL 004/2023, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NOS CAPS I E II E PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NAS UBS ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTERA O ANEXO I – PROJETO BÁSICO CLÁUSULA 03 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ITEM 03 ONDE SE LÊ VALOR FIXADO PELOS SERVIÇOS R$ 22.000,00(VINTE E DOIS MIL REAIS), LEIA-SE VALOR FIXADO PELOS SERVIÇOS R$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS). AS DEMAIS CLÁUSULAS FICAM INALTERADAS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AE0CAFCB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 011/2023, oriunda da parceria entre a Administração Pública Municipal e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD, com fulcro no artigo 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, elencando-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Araçuaí e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD, segundo a Lei nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e, conforme a seguir: **Objeto**: Construção de caixas d'água, tanques de evapotranspiração, taque de peixes, além de melhoria no campo Agroecológico nas comunidades rurais Malhada Preta/Girau e São José das Neves, por meio do Projeto Vale água, Vale vida **. Entidade**: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD- CNPJ: 19.212.117/00004-00 **Valor global estimado:** R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco mil reais).

Araçuaí – MG, 27 de Abril de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:2F447B16

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006 /2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 006/2023 – Convenentes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD – CNPJ: 19.212.117/0004-00. **Objeto:**Construção de Caixas d'água, tanques de evapotranspiração, tanque de peixe além de Melhoria no campo agroecológico nas comunidades rurais Malhada Preta/Girau e São José Das Neves , por meio do projeto Vale Água, Vale Vida.**Entidade**: Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento - CPCD– CNPJ: 19.212.117/00004-00 Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 009.002.181.2255.122.124.33.4041.000– Ficha 930 – Fonte 1500– Vigência de 27/04/2023 a 31/12/2023.

Araçuaí – MG, 27 de Abril de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:71B99607

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2023

Extrato de Retificação de Numeração do Termo de Colaboração nº 006/2023
Extrato de Retificação do Termo de Colaboração nº 006/2023 – Administração Pública: Prefeitura Municipal de Araçuaí e OSC: Centro Popular De Cultura e Desenvolvimento – CPCD– CNPJ: 19.212.117/0001-00. **Objeto:** Retificação da numeração do Termo de Colaboração 006/2023 celebrado em 27 de Abril de 2023. Onde se lê: **Termo de Colaboração nº 006/2023.** Leia-se: **Termo de Colaboração nº 002/2023**.

Araçuaí – MG, 11 de Maio de 2023.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:4B692145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.120, DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância Municipal, crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no montante de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do **Município de Araújos (MG)**, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.097, de 16 de dezembro de 2.022 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E VIGILÂNCIA MUNICIPAL
06.122.0011.4053 – SEGURANÇA PÚBLICA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.706.000.3110 – Transferência Especial da União Emendas Parlamentares
R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.706.000.3110 (Transferência Especial da União Emendas Parlamentares).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 30 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4E18989E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATOS DAS CONTRATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023

N.º Processo: 56/2023 – Pregão Presencial SRP 35/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.929.393/0001-07. OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 3.567,00. Data de assinatura 29 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
- Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023

N.º Processo: 56/2023 – Pregão Presencial SRP 35/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.021.146/0001-38 . OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 13.957,50. Data de assinatura 29 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C97ADF59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 57/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2023
OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de placas para sinalização vertical em vias públicas e logradouros e insumos para instalação.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 26 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D0287270

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2023

N.º Processo: 57/2023 – Pregão Presencial SRP 36/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.762.310/0001-22. OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de placas para sinalização vertical em vias públicas e logradouros e insumos para instalação. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 46.000,00 Data de assinatura 30 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:591E088E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA
EXTRATO DA ATA Nº 67/2023
N.º Processo: 18/2023 – Pregão Presencial 12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70. OBJETO: Aquisição de Material de limpeza. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 71.287,76. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Leia-se:
EXTRATO DA ATA
EXTRATO DA ATA Nº 67/2023
N.º Processo: 18/2023 – Pregão Presencial 12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70. OBJETO: Aquisição de Material de limpeza. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 116.472,00. Data de assinatura: 26 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EF2DC283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 55/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2023
OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de uniformes.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 29 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3AAB7B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA N° 74/2023

N.º Processo: 59/2023 – Pregão Presencial SRP 37/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CAPTUM ASSESSÓRIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.644/0001-53. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos, junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública, com a disponibilização de software na forma SAAS (Software As A Service), contendo módulos de coleta, processamento e controle dos instrumentos de transferência voluntária, monitoramento dos programas e respectivos chamamentos do Governo Federal. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 152.064,00. Data de assinatura 30 de maio de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6C4DC542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO 002/2023

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Chamamento Público – Credenciamento 002/2023 – Objeto: Credenciamento para Contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia – ESCO – para elaborar a seu próprio risco, diagnóstico energético e em caso de sucesso, a implantação de projeto de eficiência energética – Entrega dos Envelopes: até o dia 21 de junho de 2023 – Horário para recebimento e abertura dos envelopes: até as 13h00 do dia 21 de junho de 2023 – Dias Úteis – Visitas Técnicas no período de 05 a 19 de junho de 2023, sob agendamento prévio. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min – www.araujos.mg.gov.br – licitacao@araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:3D521AAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 296

AVISO DE EDITAL
PROCESSO N.º 296/2023
CHAMADA PÚBLICA N.º 018/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BARRACAS, TENDAS, ESPAÇOS, A TÍTULO PRECÁRIO, NA MODALIDADE ONEROSA, DESTINADAS A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE COMIDAS E BEBIDAS NO EVENTO II FEIRA GASTRONIMICA DELICIAS DA ROÇA 2023 A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 13,14,15,16 DE JULHO DE 2023.

SESSÃO PÚBLICA: DIA 30/06/2023 as 15:00 horas.
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
Telefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8573D5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 281

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2023

OBJETO: prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, subsídios e proventos de aposentadorias, pensões e similares, de EFETIVOS, CONTRATADOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ESTAGIÁRIOS) da Prefeitura Municipal de Arcos, da FUMUSA e do Fundo Municipal de Saúde.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: e-mail: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00BA0945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 641/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para construção e implantação da quadra poliesportiva no bairro Parque da Floresta, no município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	452.542,13

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	452.542,13
Valor Total Adjudicado	**452.542,13**

Arcos, 18 de maio de 2023.

_____
CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 641/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

Objeto: Contratação de empresa para construção e implantação da quadra poliesportiva no bairro Parque da Floresta, no município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 641/2022 Pregão nº 16/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	452.542,13	452.542,13

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	452.542,13

Arcos, 29 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B74BAB33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 119/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	444.284,06

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	444.284,06

Valor Total Adjudicado	444.284,06

Arcos, 18 de maio de 2023.

_____
_____
_____
_____
_____

CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Objeto: É objeto desta licitação a contratação de empresa para construção e implantação da Quadra Poliesportiva no Distrito da Ilha, no município de Arcos-MG, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 119/2023 Pregão nº 7/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	444.284,06	444.284,06

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	444.284,06

Arcos, 29 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CEDA1CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 194/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	2	2	619.200,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	864.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	619.200,00
NH TRANSPORTES EIRELI	864.000,00

Valor Total Adjudicado	1.483.200,00

Arcos, 25 de abril de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 194/2023 Pregão nº 98/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	2	2	4,30	619.200,00
NH TRANSPORTES EIRELI	1	1	3,00	864.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ADLG TRANSPORTES LTDA	619.200,00
NH TRANSPORTES EIRELI	864.000,00

Arcos, 23 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº251/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte.

Fornecedor	Valor Total			
NH TRANSPORTES EIRELI	864.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº252/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023
Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte.

Fornecedor	Valor Total			
ADLG TRANSPORTES LTDA	619.200,00		194,50	29.175,00

Arcos, 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C8866375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-219-2023

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2023 – PROCESSO Nº 219/2023
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.754.324/0001-40, com sede na Rua Ascânio Lima, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal Lei 1.815/2.000, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução

de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.754.324/0001-40, com sede na Rua Ascânio Lima, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP 35588-000.
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, Aparecida de Sousa Damasceno - OAB-175.996. Arcos, 16 de maio de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 26 de maio de 2023

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C5F91AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-279-2023

Extrato
PROCESSO Nº 279/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº016/2023

– TERMO DE FOMENTO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE FOMENTO com a **LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS – LIADE ARCOS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.782.675/0001-35 com sede na Rua Joaquim Murtinho s/n, São José, Arcos/MG. CEP: 35588-000, valor R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em 30 de maio de 2023,

CLAUDENIR JOSE DE MELO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:529E321C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 186/2023

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual compra de tubos PEAD e tubo dreno corrugado, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:211019CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 230/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de transporte (frete) de materiais a granel em veículos basculantes., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	1.346.400,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.346.400,00

Valor Total Adjudicado	1.346.400,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

Objeto: Futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de transporte (frete) de materiais a granel em veículos basculantes.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 230/2023 Pregão nº 104/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1	1	0,99	1.346.400,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.346.400,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº253/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
Objeto: Futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de transporte (frete) de materiais a granel em veículos basculantes.

Fornecedor	Valor Total			
EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.346.400,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F9AF7CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 238/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de lanches e bebidas, para atender diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 14/06/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D8A6E718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6548/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.548 – 29/05/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO II FESTIVAL DE GASTRONOMIA "DELÍCIAS DA ROÇA" DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 089, de 30 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - O II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos – MG será realizado nos dias 13, 14, 15 e 16 do mês de julho de 2023, na Praça Floriano Peixoto, nesta cidade de Arcos/MG.

Art. 2º - Poderão participar do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, expondo e vendendo comidas típicas da "roça" e bebidas:

I - Feirantes da feira do Produtor Rural de Arcos;
II - Artesãos do Município de Arcos;
III - Produtores e comerciantes de produtos típicos do meio rural, além de comerciantes de bebidas;
IV - Entidades sem fins lucrativos independente de sua finalidade, desde que estejam em plena atividade no Município há mais de 02 (dois) anos, e
V - Expositores de Festival de Gastronomia Rural com participação comprovada em outros festivais.

Parágrafo único - Os interessados em participar do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG deverão expor e/ou vender produtos de acordo com o tema do Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG.

Art. 3º - Os prazos para os credenciamentos dos interessados em participar, como expositores, vendedores e patrocinadores do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, bem como, para os interessados em patrocinar o evento serão aqueles estabelecidos nas Leis Municipais nºs2.880/2018 e3.014/2021.

§ 1º - O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio e participação.

§ 2º - Os patrocinadores e os interessados em participar como expositores e vendedores poderão se credenciar a partir da publicação do Edital.

Art. 4º - Fica instituída Comissão de organização e avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, composta pelos seguintes membros:

I - José Calixto da Fonseca - representante da Câmara Municipal de Arcos;
II – João Paulo Alves Gomes - representante da Associação Comercial e Empresarial de Arcos e da Câmara de Diretores Lojistas;
III - Micheli Custódio Diniz - representante da Feira dos Produtores Rurais de Arcos;
IV - Carlos Henrique Ribeiro Amorim - representante da EMATER, e
V - Robson Rone Pimentel, Paulina Cristina Pereira Leão e Camila Lorena Silva Maranhão - representantes do Município de Arcos.

Parágrafo único - Compete à Comissão de organização e avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG:

I - Analisar, discutir e deliberar sobre aprovação ou não dos interessados em patrocinar, expor e vender seu produto no festival;
II - Definir as mídias e espaços de publicidade dos patrocinadores;
III - Deliberar sobre questões relacionadas ao recebimento de patrocínio e,
IV - Decidir sobre as omissões no (s) edital (is).

Art. 5º - Ficam instituídas as taxas relativas às licenças municipais para comercialização de comidas, bebidas e produtos típicos durante o II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos – MG, edição 2023, nos seguintes termos:

I - Participação dos barraqueiros que comercializarão comidas típicas – R$ 600,00 (seiscentos reais);
II - Participação dos barraqueiros que comercializarão bebidas industrializadas e artesanais no geral – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
III - Participação dos barraqueiros que comercializarão cervejas artesanais produzidas no Município de Arcos – R$ 600,00 (seiscentos reais);

§ 1º - O pagamento das taxas será realizado por meio de emissão de Guia de Arrecadação Municipal, cujo comprovante deverá ser apresentado à Comissão Organizadora e Avaliadora do evento como condição para declaração de apto a participar, mediante Termo de Adesão.

§ 2º - Terão isenção nas taxas de que trata este artigo os participantes artesãos credenciados pela Comissão, os produtores rurais, entidades sociais sem fins lucrativos em funcionamento no Município, a Paróquia Nossa Senhora do Carmo,

Circuito Turístico Grutas e Mar de Minas, os feirantes da feira de produtor rural de Arcos e os convidados pelo Município, conforme critérios estabelecidos no Edital de

Chamamento Público a ser publicado do "II - Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG - Edição 2023".

§ 3º - Não serão emitidas licenças para detentores de pontos de comércio que não tenham sua razão social principal relacionada à comercialização de bebidas e comidas ou para imóveis residenciais situados na área de abrangência da estrutura do Festival.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos / MG, 29 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:822BD99E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2.023
DATA: 16 de MAIO de 2.023.

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de uma retroescavadeira nova – zero hora, tração 4x4, conforme convênio MAPA nº 938494/2022.

CONTRATADO: ***VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Ildeu da Fonseca, nº 450, Bloco C, Bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.250.241/0001-09.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)

DA VIGÊNCIA DA ATA: 17/05/2023 a 17/05/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.07.00.20.606.0006.1.0014 1.500.000 390

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:858EF584

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3802/2023

Processo: 038/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Constitui acréscimo quantitativo do objeto o acréscimo de serviços compreendendo: aumento da espessura do piso de concreto, construção de muro, aumento de pilares e vigas e pintura tudo conforme especificado em planilha orçamentária.

Valor: O acréscimo quantitativo do objeto representa uma elevação no valor do contrato nº 3802/2023 de R$ 82.367,72 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e sete mil e setenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.02.02.13.392.0005.2.0037 1.500.000 312

Fundamento Legal: art. 65, I, b e §1 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 29 de maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:956FA455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Arinos, por intermédio da Comissão de Contratação, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 007/2023", com a finalidade de receber propostas para a contratação de pessoas físicas, (médico Veterinário) na prestação de serviços em assistência veterinária de inseminação artificial em bovinos, dentro do programa "Mais Pecuária, em conformidade com o artigo 79 da Lei 14.133/2021, e decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O edital poderá ser obtido no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações telefone (38) 36351281.

Arinos, 30 de maio de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Agente de Contratação.

O Município de Arinos, por intermédio da Comissão de Contratação, convida as pessoas interessadas para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 008/2023", com a finalidade de receber propostas para a contratação de pessoas jurídicas visando a execução de serviços de mão de obra na manutenção de motosserras roçadeiras, e motocicletas, em conformidade com o artigo 79 da Lei 14.133/2021, e decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022. O edital poderá ser obtido no site www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações telefone (38) 36351281.

Arinos, 30 de maio de 2023.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1021638D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DA ATA 082/2023 - PROCESSO 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **contratação de Empresa Especializada para locação de ônibus, micro-ônibus e vans em KM para transporte intermunicipal e interestadual de pessoas**

Ata de Registro de Preços:N°082/2023

Detentora: REALIZA TRANSPORTE LTDA
CNPJ:13.210.003/0001-00

Valor da ARP: R$358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Vigência : De 30/05/2023 à 30/05/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E7C387B3

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DA ATA 083/2023 - PROCESSO 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:
Objeto: Registro de Preços para futura,eventual e parcelada **contratação de Empresa Especializada para locação de ônibus, micro-ônibus e vans em KM para transporte intermunicipal e interestadual de pessoas**

Ata de Registro de Preços:N°083/2023

Detentora: GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA
CNPJ:07.151.556/0001-28

Valor da ARP: R$775.500,00 (setecentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Vigência : De 30/05/2023 à 30/05/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E54BD1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 087/2023 - INEXIGIBILIDADE 010/2023

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Processo 087/2023 Inexigibilidade 010/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA QUE TEM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM A BANDA 14 BIS QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 08/07/2023 DURANTE O EVENTO ´34.º FESTICAN - FESTIVAL DA CANÇÃO DE BARROSO´ QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME- CNPJ 17072300000189

Valor total : R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

FICHA 805
FONTES 1.500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3921FEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2023 - PROCESSO 087/2023 - INEXIGIBILIDADE 010/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato110/2023- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA QUE TEM CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE COM A BANDA 14 BIS QUE SE APRESENTARÁ NO DIA 08/07/2023 DURANTE O EVENTO ´34.º FESTICAN - FESTIVAL DA CANÇÃO DE BARROSO´ QUE SERÁ REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

14 BIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME– CNPJ: 17072300000189
Valor total : R$ 48.800,00 (quarenta e oito mni8l e oitocentos reais).
Vigência: 30/05/2023 à 30/07/2023.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:72A1B72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 088/2023 - ADESÃO 013/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica a Adesão a ata de registro de preços de aquisição de COMPRA ESTADUAL DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS, ARPE 282/2020 (Estadual), Pregão 196/2020, AEC 039559/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 ADESÃO Nº 032/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 039559/2021; Objeto: Registro de preços para aquisição da Compra Estadual de Tiras Reagentes de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros, sob demanda, futura e eventual para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87

Vigência da Ata do Registro de Preços: 25/0/2023 à 14/12/2024

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C67CDDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - EDITAL 042/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0033/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0033/2023referente ao processo 00007723, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	confort max	13,3900	30/05/2023
2	Item -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	confort max	9,8900	30/05/2023
3	Item -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	confort max	9,9700	30/05/2023
4	Item -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG/XXG	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	confort max	9,9300	30/05/2023

30 de maio de 2023 15:04:01

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BBC700D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 081/2023 - PROCESSO 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - EDITAL 042/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Fraldas Geriátricas, destinadas ás pessoas assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município
Ata de Registro de Preços:N°081/2023

Detentora:HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ:23.615.514/0001-57

Valor da ARP: R$1.459.400,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).

Vigência : De 30/05/2023 à 30/05/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B8469F04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2023. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de cestas básicas montadas em caixas de papelão ou fardos plásticos para pronta entrega, compostas por gêneros alimentícios não perecíveis e de higiene, objetivando o atendimento das famílias em vulnerabilidade social, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação. Data entrega das propostas: até 14/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:42E07AB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029, 030, 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
Objeto: Registro de Preços para contratação futura e eventual de empresa e ou pessoa física para prestação de serviços de arbitragem, para atendimento as demandas dos campeonatos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023: LEONARDO PEREIRA SETE DE OLIVEIRA, CNPJ 28.710.504/0001-14. Assinatura da Ata: 23/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 20.398,40 (vinte mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645, CNPJ 18.492.695/0001-31. Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 20.649,30 (vinte mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023: JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 23.958.285/0001-73. Assinatura da Ata: 24/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 22.341,60 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta centavos reais).

As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-16-2023/60992
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/10525

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:725A849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, solda, consertos e manutenção de estruturas metálicas, incluindo materiais, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023: DMA ENGENHARIA DE OBRAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 31.910.401/0001-02. Assinatura da Ata: 25/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 355.068,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e oito reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-19-2023/60999
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11195

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:A71261BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2022

A Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a ERRATA do Extrato de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata nº 120/2022, publicado no Diário Oficial nº 1253, no dia 26 de maio de 2023, em conformidade com os termos do Processo Licitatório n° 135/2022, modalidade: Pregão Eletrônico 066/2022, nos seguintes termos:

Onde lê: EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Leia-se: EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:1C056A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (29/05/2023) e **HOMOLOGA** (29/05/2023) o Processo Licitatório nº 042/2023 – Dispensa Eletrônica nº 012/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licença de uso, hospedagem, suporte técnico e atualização mensal do website denominado Portal Institucional, para o atendimento da demanda da prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

SAP - MARKETING DIGITAL LTDA, CNPJ 28.137.879/0001-37, estabelecida na Rua Padre Pedro Pinto, nº 422, Sala 601, Pavimento 6º, bairro Venda Nova, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.610-000. Valor global: R$ 5.074,00 (cinco e setenta e quatro reais).

O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/d-12-2023/60998
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/11082

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:57874FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 100/2023
Tomada de Preços nº 02/2023

Acusado o recebimento do Processo Licitatório nº 100/2023, modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 18 de maio de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:AE19D942

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório nº 100/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, pelo critério do menor preço por empreitada global, à empresa: **TUBÃO LTDA**.

Bom Repouso, 18 de maio de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8A45EE2A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 100/2023. Contrato n. 104/2023 – Contratada: TUBÃO LTDA.. - Valor R$ 1.206.515,94. Objeto: Execução de obra pública em regime de empreitada global, prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados da estrada municipal BRP – 080, que liga o Bairro Campestre ao município de Tocos do Moji - Trecho II. Dotação Orçamentária: **02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0089 – 02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0091 –** Assinatura: 18/05/2023. Vigência: 17-09-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:30981FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da empresa **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON,** incrito no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34**,** com sede na Rua Sesquincentenário, Q.48-A L.A, Setor Bem Bom, Campos Belos, Goiás, CEP: 73.840-000, detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística do cantor **"NEGÃO CHANDON"** para a realização de show artístico no 2º Dia de Campo no dia 03(três) de junho de 2023, pelo valor de **R$15.000,00 (Quinze mil reais),** face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 22 de maio de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:009629D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 254/2023. Objeto: contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística do cantor **NEGÃO CHANDON**, para a realização de show artístico no 2º Dia de Campo no dia 03(três) de junho de 2023.
EMPRESA: **REGINALDO COSTA BATISTA - CHANDON,** incrito no CNPJ sob o nº 18.262.778/0001-34. Valor Total estimado: **R$15.000,00(Quinze mil reais).**

Inicio: 22/05/2023. Vigência: 60 dias.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 22 de maio de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CE545BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Nº Processo Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023- Objeto: **Registro de preços para eventuais aquisições de Fraldas descartáveis e Leites Especiais,** para atender a Administração Municipal. Empresas vencedoras: **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ: **10.279.430/0001-48**. Inicio: 29.05.2023 Vigência: 29.05.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C427FC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Nº Processo Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023- Objeto: **Registro de preços para eventuais aquisições de Fraldas descartáveis e Leites Especiais,** para atender a Administração Municipal. Empresas vencedoras: **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.453.723/0001-62**. Inicio: 29.05.2023 Vigência: 29.05.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:50F85676

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Nº Processo Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023- Objeto: **Registro de preços para eventuais aquisições de Fraldas descartáveis e Leites Especiais,** para atender a Administração Municipal. Empresas vencedoras: **MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: **29.504.519/0001-99**. Inicio: 29.05.2023 Vigência: 29.05.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2255424D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Nº Processo Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023- Objeto: **Registro de preços para eventuais aquisições de Fraldas descartáveis e Leites Especiais,** para atender a Administração Municipal. Empresas vencedoras: **EVA KATI URSULA LUIZ SANTOS**, inscrita no CNPJ: **36.655.669/0001-69**. Inicio: 29.05.2023 Vigência: 29.05.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:438610D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Nº Processo Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023- Objeto: **Registro de preços para eventuais aquisições de Fraldas descartáveis e Leites Especiais,** para atender a Administração Municipal. Empresas vencedoras: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: **27.343.602/0001-06**. Inicio: 29.05.2023 Vigência: 29.05.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2E111C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Nº Processo Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023- Objeto: **Registro de preços para eventuais aquisições de Fraldas descartáveis e Leites Especiais,** para atender a Administração Municipal. Empresas vencedoras: **DROGARIA VITA DE UBA LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.571.361/0001-16**. Inicio: 29.05.2023 Vigência: 29.05.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7A80E0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - PAL: 0013/2022 - INEXIBILIDADE 005/2022** - Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.. Data do Credenciamento: **13/03/2023** Vigência: **13/03/2023 à 31/12/2023**. Credenciado: **POUSADA IMPERADOR PALACE LTDA**, inscrita no CNPJ: **29.774.425/0001-30**

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:FD38DC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PL 037/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 006_2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.742.419/0001-74, R$ 681.365,19 (seiscentos e oitenta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos),conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 05 de maio de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D4216894

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 017/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 017_23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI 23.405.990/0001-43 3.356,00, conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8C6FABF5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 012/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 012_2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
- DRAGA RIO PARACATU, CNPJ: 26.053.116/0001-82, R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais),conforme preço Unitário registrado em ATA**.**

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:677323B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DA TP 001/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, para realização de serviços de calçamento e obras de drenagem, para adequação de estradas vicinais, a fim de realização de pavimentação em piso intertravado nos trechos conhecidos como "Morro do Dirceu" e "Morro do Dólar", município de Braúnas/MG, com recursos oriundos do Contrato de Repasse n° 917393/2021/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Braúnas, objetivado a execução de ações relativas ao Agropecuária Sustentável.
O Prefeito Municipal de Braúnas, resolve **ADJUDICAR** o objeto à empresa **ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ N° 30.166.743/0001-05,** que ofertou o valor global de R$ 447.278,15 (quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Braúnas/MG, 11 de maio de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:65A6FEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/AS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/AS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS
PROGRAMA SOCIAL BOLSA GRADUAÇÃO
MUNICÍPIO DE BRAÚNAS–ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, **Jovani Duarte Menezes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, bem como o estatuído na Lei Municipal Nº. 446, de 28 de Dezembro de 2021 que objetiva implantar e implementar o "**Programa Social Bolsa Graduação**" no âmbito do Município de Braúnas/MG., destinado à formação educacional superior de jovens e adultos oriundos de famílias carentes domiciliadas no município, **COMUNICA AOS INTERESSADOS** em se inscreverem no **PROCESSO DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS – EDITAL Nº. 001/2023 – PMB/SMECEL/AS**, que se regerão em conformidade com as instruções nele já dispostas e demais normas atinentes, que o **subitem 5.1 do Item 5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA** passa a ter a seguinte redação:

5.1. O interessado em participar do Programa Social Bolsa Graduação deverá enviar o seu Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no **Modelo do Anexo I** (Requerimento de Inscrição) que integra este Edital, bem como a documentação comprobatória abaixo relacionada para a Secretaria Municipal de Ação Social com sede na Rua Maria Isabel Moreira Pinto, Nº. 25 – Centro - Braúnas/MG., em dias úteis, no período compreendido entre 02/05/2023 até 16/06/2023, nos horários de 08h00min a 11h00min e de 13h00min a 16h00min, a saber: **a)** requerimento de inscrição devidamente preenchido conforme descrito **Modelo do Anexo I** (Requerimento de Inscrição) do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

b) documento de identificação, que tanto poderá ser: a cédula de identidade (RG); a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

c) comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) comprovante de domicílio no Município de Braúnas/MG., em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

e) declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação conforme **Modelo do Anexo II (**Declaração de Única Graduação);

f) relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe, ou o cônjuge ou companheiro do responsável - se menor -, bem como, os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

g) cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como:

g.1 - cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

g.2 - cópia dos três últimos contracheques;

g.3 - cópia de Carta de Concessão de Benefício Previdenciário, emitida pelo INSS;

g.4 - declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida na alínea "g" do subitem "5.1" deste Edital, conforme **Modelo do Anexo III (Relação do Grupo Familiar)**;

h) histórico acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme alínea "b" do subitem "3.1" do presente Edital;

i) comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição financeira, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

j) declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo financeiro ao ensino superior, recebidos de instituições públicas ou privadas similares ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal Nº. 446, de 28 de dezembro de 2021, conforme **Modelo do Anexo IV (**Declaração Negativa de Gozo de Benefício Similar).

a) requerimento de inscrição devidamente preenchido conforme descrito **Modelo do Anexo I** (Requerimento de Inscrição) do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

b) documento de identificação, que tanto poderá ser: a cédula de identidade (RG); a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

c) comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) comprovante de domicílio no Município de Braúnas/MG., em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

e) declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação conforme **Modelo do Anexo II (**Declaração de Única Graduação);

f) relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe, ou o cônjuge ou companheiro do responsável - se menor -, bem como, os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

g) cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como:

g.1 - cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);

g.2 - cópia dos três últimos contracheques;

g.3 - cópia de Carta de Concessão de Benefício Previdenciário, emitida pelo INSS;

g.4 - declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida na alínea "g" do subitem "5.1" deste Edital, conforme **Modelo do Anexo III (Relação do Grupo Familiar)**;

h) histórico acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme alínea "b" do subitem "3.1" do presente Edital;

i) comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição financeira, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

j) declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo financeiro ao ensino superior, recebidos de instituições públicas ou privadas similares ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal Nº. 446, de 28 de dezembro de 2021, conforme **Modelo do Anexo IV (**Declaração Negativa de Gozo de Benefício Similar).

Permanece inalterada a redação original das demais disposições do Edital Nº 001/2023 – PMB/SMECEL/AS publicado em 26/04/2023.

Braúnas/MG., 30 de maio de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:2F5CF542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Silvio Antonio Felix, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado da Licitação Processo nº 090/2023, Concorrência Pública nº 04/2023, tendo como objeto a execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q sobre solo e drenagem de três trechos da estrada municipal para Monte Sião.

Sendo vencedor o seguinte licitante: **R. P. CONSTRUBASE MOGI GUAÇU LTDA,** item 01, pelo valor de R$ 955.997,66 (Novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). Valor total do processo R$ 955.997,66 (Novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). Tudo em conformidade com o processo, estimativa de preços e Parecer Jurídico.

Bueno Brandão (MG), 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:01F0A698

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - C.P. Nº 01 -2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 01/2023, PRC nº 042/2023. Objeto: execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. Resultado final da fase de habilitação. Empresas habilitadas: Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA e Renove LTDA. Empresas inabilitadas: Ismael Terra Silva ME e HLA Incorporadora e Construtora. Fica determinada a abertura dos envelopes "proposta" das empresas Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA e Renove LTDA, para o dia 01/06/2023, às 9h30.

FRANCISCO DE ASSIS FELIX –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:CE2D4048

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - C.P. Nº 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Concorrência Pública nº 02/2023, PRC nº 059/2023. Objeto: execução de obra pública para o término da construção da Quadra Poliesportiva. Resultado final da fase de habilitação. Empresa habilitada: Soluções Engenharia e Consultoria em Projetos e Convênios LTDA. Fica determinada a abertura do envelope "proposta" da empresa habilitada, para o dia 01/06/2023, às 10h30.

FRANCISCO DE ASSIS FELIX –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:614CE860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Materiais e Reagentes Laboratoriais, com abertura prevista para o dia 13/06/2023, a partir das 08h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 30 de maio de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:660EBAF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 004/2023

Objeto: Contratação de instituição financeira, com exclusividade, para prestação dos serviços de pagamento dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG.
Nos termos dos artigos 4°, XXI, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pela Pregoeira referente ao Pregão Presencial nº 001/2023, a favor do licitante a seguir descrito:
COOPERATIVA DE CRÉDITO ROTA DAS TERRAS - SICRED ROTA DAS TERRAS RS/MG, CNPJ nº 87.510.475/0001-06. Valor: R$ 0,00 (zero reais).

Cabeceira Grande, 30 de maio de 2023.

ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:FD45C17B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO-ANDRÉ ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PL nº 039/2023 – Inexigibilidade n° 012/2023. Objeto: prestação de serviços artísticos, para execução de apresentação artística durante a tradicional Festa do Produtor, a ser realizada no dia 03 de Junho de 2023, na forma abaixo: 01 (um) espetáculo de "SHOW", com 02 (duas) horas de duração, a ser realizado no dia 03 de junho de 2023, no valor de R$ 60 (sessenta mil), em local e horário a ser pré-definido pelo Município; Empresas: **CONTRATO N° 070/2023**: ANDRE E ANDRADE SHOWS E PRODUCOES LTDA, CNPJ: 27.354.881/0001-03 Valor global R$ 60.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 30 de maio de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:943DE1FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 166/2023 – Dispensa n.º 016/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de serviço "home care" atrelado ao processo n.º 5000069-07.2023.8.13.0097*, que se cogita a pessoa jurídica
HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.045.736/001-68, no valor total de R$ 165.691,56 (Cento

e Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:733C8D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 168/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 168/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para fornecer ingressos para espetáculo circense aos alunos da rede municipal de Cachoeira de Minas/MG*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***NC ART MOVEIS RUSTICOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 50.605.417/0001-56, no valor total de R$ 9.730,00 (Nove Mil, Setecentos e Trinta Reais).
Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D93B5597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 037/2023, através do Sistema de Registro de Preços - SRP***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviços de caminhão motobomba para desentupimento de rede de esgoto no município. A data da realização do certame será no dia 14 de Junho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 30 de Maio de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B56DBCC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Cachoeira Dourada, 30 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EE119BE0

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 077/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO N° 077/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 077/2022. Processo nº 077/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **INOVACAO METALURGIA COMUNICACAO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 34.801.319/0002-19**. Objeto **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024. Valor Global **R$ 106.384,80 (cento e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Dotação orçamentaria: ***licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013***

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0FE81867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA PREGÃO N° 47/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL N° 62/2023
PROCESSO Nº 00160/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO TERRESTRE DE PASSAGEIROS.

PREÂMBULO

O Pregoeiro e Equipe de apoio, por unanimidade de seus membros resolvem declarar este certame **DESERTO,** por não acudir interessados. Observando que o edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia **15/05/2023**, na pagina da Prefeitura Campanha: **http://campanha.mg.gov.br** e enviado no e-mail da

Secretaria solicitante para divulgação. Diante da importância do objeto pretendido, o Pregoeiro irá comunicar a Secretaria Solicitante para que manifeste interesse em uma nova chamada. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.
Assinaturas:

_____
Silvano Domingos da Silveira
Pregoeiro

Equipe de Apoio :

_____
Lucas Carvalho Brandão
Membro

_____
Flávia Villamarim Tegon
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B200FA94

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00153/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 0023/2023

O Processo de Inexigibilidade Nº 0023/2023, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0023/2023, ao licitante: RENNO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 32.145.929/0001-03, com o valor total anual estimado de **R$ 63.571,20 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)**, credenciado no certame.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 30 de Maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:EAA98193

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 00153/2023 - INEXIGIBILIDADE 0023/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00241/2023 – Processo nº 00153/2023 – Inexigibilidade n° 0023/2023 – CREDENCIAMENTO – Contratada empresa **Renno Servicos Medicos Ltda**– CNPJ n° 32.145.929/0001-03, situada na Rua Professor Mendonça 65 - Centro – Pouso Alegre - MG, com o valor total de **R$ 63.571,20** (Sessenta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)- **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA** - Dotação: Exercício 2023: 02.06.03-3390.39.00-10.302.0016-4.056; Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024.

Campanha/MG, 30 de maio de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B1392D52

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7589 / 2023

DECRETO Nº 7589/2023

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA FONTE SOBRE OS VALORES PAGOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA EINDIRETA, ÀS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição da República, que atribui aos municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e da Ação Cível Ordinária nº 2897, que determina que "pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal";
CONSIDERANDO a inclusão, no dia 18 de abril de 2022, na lista de dispensa de contestar e recorrer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do item "ah) art. 157, I, e art. 158, I, da CF/88. Alcance da expressão "rendimentos pagos, a qualquer título"", conforme Portaria PGFN Nº 502/2016 e Parecer SEI nº5744/2022/ME;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Fazenda do Município da Campanha;
DECRETA:
Art. 1º Os órgãos da administração direta do Município da Campanha – MG, compreendendo esta, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia,ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR,com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.
§ 1º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.
§ 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§ 4º Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste Decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

§ 5º Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da INRFB nº 1.234, de 2012.
§ 6º As retenções realizadas na forma deste Decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal.
Art. 2° A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.
§ 1º A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual sedará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste Decreto, bem como orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.
Art. 4º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1°de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Campanha - MG, 30 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:6BA91C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 054/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023, que tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) máquina lavadora de roupas, tipo lava e seca, para o CMEI Professora Maria José de Pádua Ducca, do município de Campestre/MG, através da Resolução SEGOV nº 21, de 1º de abril de 2022, e especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Critério de Julgamento: Menor preço por Item. Recebimento das Propostas das 09h00 do dia 31/05/2023 até às 12h30 do dia 15/06/2023. Abertura e julgamento das propostas às 12h30 do dia 15/06/2023. Início da sessão e disputa de preço às 13h do dia 15/06/2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7D976807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.059/2023

Lei Nº 1.059/2023

Institui o Dia Municipal de Inclusão do Autista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de março como o Dia Municipal de Inclusão do Autista, a ser comemorado anualmente, passando a fazer parte do calendário oficial do município.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover campanhas que objetivam disseminar informações sobre e a relevância de diagnósticos e intervenções precoces dessa síndrome, bem como conscientizar a sociedade sobre a necessidade de um acolhimento às famílias desses indivíduos que são diagnosticados ou estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Parágrafo único. Fica autorizado também a realização de campanhas pedagógicas que conscientizem a sociedade sobre a importância da erradicação do preconceito e da necessidade de convivência harmônica e salutar com os autistas e seus familiares, respeitando as suas limitações e suas especificidades.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de maio de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:58630C2A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.060/2023

LEI N° 1.060/2023

Cria o Fundo Municipal de Esporte de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal de Esportes de Campos Altos- FME, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes e segundo as deliberações do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2º - Constituem receitas do Fundo Municipal de Esportes:

I- recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;

II- recursos oriundos da União, dos Estados, do Município e organismos internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas de esporte e lazer;

III- doações de pessoa física ou entidades privadas;

IV- recursos específicos para o esporte, como o ICMS e outros.

Art. 3º - O Fundo Municipal de Esportes será gerido pelo Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei Municipal 774/2017, no que tange á sua coordenação e execução.

Art. 4º - O Fundo Municipal de Esportes integrar-se-á Proposta Orçamentária do Município.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 6º - O Saldo positivo do Fundo Municipal de Esportes de Campos Altos – FME – apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos (MG), 30 de maio de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CB9820C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.061/2023

LEI Nº 1.061/2023

Dispõe sobre alterações de valores dos plantões no Pronto Atendimento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os valores dos plantões no Pronto Atendimento, a saber:

PROFISSIONAL	TIPO DOS SERVIÇOS	VALORES
Médicos	Plantão 24 horas (dias úteis)	R$ 2.800,00 por plantão
Médicos	Plantão 24 horas (sábados, domingos e feriados)	R$ 3.000,00 por plantão
Médicos	Sobreaviso	R$ 1.000,00 por sobreaviso

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 30 de maio de 2023.

PAULO CEZAR ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4A0F0C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE RETIFICAÇÃO – NOVA DATA

AVISO DE RETIFICAÇÃO – NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 141/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 047/2023 - Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 04 (quatro) veículos ÔNIBUS 45 LUGARES (RURAL), 0 KM, ano/modelo 2021/2022 ou mais recente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Onde se lia:

Credenciamento: 14/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 14/06/2023, as 09hrs e 30min.

Leia-se:

Credenciamento: 16/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 16/06/2023, as 09hrs e 30min.

Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 30/05/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:DFAB47F9

PREFEITURA DE CARANGOLA
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, INCLUINDO FORMATAÇÃO, CONFECÇÃO E EXECUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 136/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 042/2023 - Registro de preços visando à aquisição de material gráfico, incluindo formatação, confecção e execução, com a finalidade de garantir a realização das atividades de educação para o patrimônio, ações de difusão dos patrimônios culturais e destinos turísticos do município de Carangola, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural. **Credenciamento:** 30/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 30/06/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 30/05/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:75D243D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 69.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 019/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 69/2023 – Objeto: Aquisição de piso laminado e persianas com instalação para serem instalados na sala de recepção e no gabinete do prefeito. Favorecido: **Joselito Honorato Sabino 51333511604 – CNPJ: 39.266.342/0001-93.** VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Ratificação: 29 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2A11288B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 68.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 18/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 068/2023 – Objeto: Contratação de Engenheiro agrimensor especializado para elaboração de projetos de Georreferenciamento para delimitar a área dos distritos de Epaminondas Otoni e Presidente Pena, com a finalidade de regularizacão fundiária. Favorecido: **DENER BARRETO - CPF: 540.195.086-15. Valor Global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da Ratificação: 29 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B81FD296

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 21.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Presencial nº. 03/2023 – Processo Licitatório nº. 21/2023 - Extrato da Homologação. Objeto: **"**registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual e futura realização de exames ocupacionais complementares para emissão de Atestados de Saúde Ocupacional admissionais, demissionais, periódicos, de mudanças de função, de retorno ao trabalho e ainda realizar exames laboratoriais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecido: **SST Consultoria Carlos Chagas Ltda.** Data da Homologação: 30 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:D33EE1EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP 121.2023 - PRC 21.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** SST Consultoria Carlos Chagas Ltda. Processo N°. 21/2023 – referente ao registro de preço para contratação de empresa especializada para eventual e futura realização de exames ocupacionais complementares para emissão de Atestados de Saúde Ocupacional admissionais, demissionais, periódicos, de mudanças de função, de retorno ao trabalho e ainda realizar exames laboratoriais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração– Ata De Registro De Preços Nº. 121/2023 - SST Consultoria Carlos Chagas Ltda. Data da Assinatura: 30/05/2023. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 30 de maio de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:2354D0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 028/2023 – Processo Licitatório n.º 072/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado ao atendimento da necessidade das Secretarias do Município de Carmo da Mata-MG. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 12/06/2023 às 08:00 horas do dia 22/06/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 22/06/2023, às 12:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7EDB168B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
CONTRATO Nº 90/2023

Aviso de Contrato

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do contrato nº 090/2023, fornecedor IBDM Modernização, Assessoria e Consultoria, PRC nº 076/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação, implantação, migração de dados, manutenção, customização, ativação, treinamento, locação de uso, hospedagem, suporte e assistência técnica e atualização mensal dos *websites* denominados Portal Institucional e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Catas Altas com CMS para gerenciamento de todo conteúdo. Conforme condições previstas no edital e demais anexos. Valor R$ 5.099,92 (cinco mil e noventa e nove reais e noventa e dois centavos, o contrato encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:CF99E6B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 080/2023

Pregão Eletrónico SRP n° 033/2023
Objeto: Aquisição de carnes, frios e pão de queijo em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Educação, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

Ata de registro de preço: Nº 109/2023
Contratada: ALPHA & OMEGA COMERCIAL LTDA – ME
Valor: R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Ata de registro de preço: Nº 110/2023
Contratada: DIRCE E MELO LIMA MAGALHÃES
Valor: R$ 45.918,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais)
Ata de registro de preço: Nº 111/2023
Contratada: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA
Valor: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 29/05/2023
Vigência: 29/05/2024

Catas Altas, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:AA598C4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1º ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo autuado nº 203/2022

Inexigibilidade de licitação nº 024/2022
Contrato nº 130/2021
Contratada: **ECODUST AMBIENTAL LTDA**
Objeto: Contratação para a prestação de serviço de instalação de usina termomagnética de decomposição de resíduos sólidos para o Município de Catas Altas/MG.
Prazo de execução dos serviços: por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o prazo final de vigência contratual para 07/12/2023.
Data da assinatura: 29/05/2023

Catas Altas, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:06A36368

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, i*nciso I*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 031/2023, processo autuado nº 103/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, para participar da seleção para as olimpíadas internacionais de matemática - COPERNICUS NEW YORK 2023, a serem realizados entre os dias 09 a 13 de julho de 2023 em Nova Iorque. O valor total de R$ 66.200,00 (sessenta seis mil e duzentos reais)**.**

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:78AA7507

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023

Inexigibilidade nº 028/2023
Processo nº 097/2023
Contrato nº 089/2023
Contratada: INSTITUTO DE TURISMO E EVENTOS DE OURO PRETO E CIRCUITO DO OURO
Objeto: locação temporária de 01 (um) estande básico de um total de 9 m² - 19,80 m², paredes adesivada, fundo e laterais - 01 balcão adesivado - 01 mesa de vidros - 03 cadeiras - 01 estante em alumínio com prateleiras em madeira coberta em plástico branco - 01 TV por ocasião do FESTUR – Festival Internacional de Turismo e Cultura de Ouro Preto - 3ª Edição 2023, doravante simplesmente denominado EVENTO, a realizar-se no período de 01 a 03 de junho de 2023, na cidade de Ouro Preto/MG, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, tendo como objetivo de exposição de produtos, serviços, vendas de artesãos e institucional da cidade de Catas Altas/MG.
Vigência: até 30/07/2023
Valor Total: R$10.354,00 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)
Data da assinatura: 25/05/2023

Catas Altas, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:4D040EAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Processo nº 015/2021
Contrato n° 038/2021
4° Aditivo – Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: CPGRS – Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos.
Objeto: Renovação e prorrogação do Contrato para prestação de serviços especializados de coleta semanal, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, com fulcro no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal n° 8.666/93.
Valor: R$ 11.294,15 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).
Vigência: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 01/05/2023 até 30/04/2024.

Catas Altas/MG, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:3A85E606

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 087 E 088

Credenciamento nº 001/2023
Inexigibilidade nº 021/2023
Processo nº 064/2023
Objeto: contratação de prestação de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, pertencentes aos municípios inscritos na divisão territorial e regionalização estabelecida pela Associação do Circuito do Ouro, denominado "Entre Serras: da Piedade ao Caraça" (Catas Altas, Santa Bárbara, Barão de Cocais e Caeté), conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor rateado entre os(as) credenciados(as): R$281.960,00 (duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta reais)

Contrato 087/2023
Contratada: Edilene Aparecida de São José

Contrato 088/2023
Contratada: Madson Luiz Silva

Catas Altas, 30 de Maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:3993A75F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

Processo autuado **nº 101/2023**
Inexigibilidade de licitação nº 030/2023
Contratada: **B & D PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**

Objeto: contratação da empresa B&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para a realização do Show da dupla **"BRUNINHO & DAVI",** durante a realização da XX Cavalgada de Catas Altas, no dia 17 de junho de 2023 (Sábado), as 23:59hs, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor : **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**
Data da assinatura: 29/05/2023

Catas Altas, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:20CBCF3A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 353/2023

DECRETO Nº 353/2023

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em visto o disposto na Lei nº 223/2007 e no decreto Municipal nº 168/2022;

Considerando que a designação de diretor e vice-diretor de escola será feita pelo Chefe do Poder Executivo, considerando os critérios técnicos de mérito e desempenho, definidos no Decreto Municipal nº 168/2022;

Considerando que após avaliação da Comissão do processo de indicação de Diretor e Vice Diretor Escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **RITA CRISTINA DE CASTRO DOS SANTOS,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de Diretor Escolar, da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A067B230

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 354/2023

DECRETO Nº 354/2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as festividades religiosas de CORPUS CHRISTI a se realizar no dia 08/06/2023;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais, no dia 09 de junho (sexta-feira).

Art. 2º – Os serviços essenciais e os necessários serão mantidos, observados os critérios de funcionamento estabelecidos pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EB915F52

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 245/2023

PORTARIA Nº 245/2023

Concede licença à Ademir Moreira Teodoro, para tratar de interesses particulares.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica concedida a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao servidor ***ADEMIR MOREIRA TEODORO***, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar, por 02 (dois) anos, durante o período de 01/06/2023 a 31/05/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2B36C019

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 244/2023

PORTARIA Nº 244/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora Verinha Aparecida Trindade Lima, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***Verinha Aparecida Trindade Lima***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2011 a 31/05/2016

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 30 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:09CFDCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.032/2022 - DISPENSA Nº. 006/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 019/2022 – Processo Nº. 032/2022 – Dispensa Nº. 006/2022 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: EINAR TECNOLOGIA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA – Objeto: Contratação de empresa com o precípuo objetivo de promover a devida, regular e contínua prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e a devida hospedagem do *web site* institucional da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 600,00 – Vigência: 27/05/2023 a 27/05/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:2D224F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.029/2022 - DISPENSA Nº. 005/2022 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 02º. (Segundo) Aditivo de Reajuste (Realinhamento de Preços) alusivo ao Contrato Nº. 015/2022, em favor da Entidade denominada CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA (CODAMMA), CNPJ: 20.885.172.0001-05, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 029/2022 – Dispensa Nº. 005/2022, atinente prestação de serviços de elaboração de projeto, manutenção e extensão de rede elétrica nos ativos de iluminação pública municipal, locação e gerenciamento de *software* para fiscalização, despacho e recepção de serviços de iluminação pública, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 22 de maio de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9C392AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.029/2022 - DISPENSA Nº. 005/2022 - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 015/2022 – Processo Nº. 029/2022 – Dispensa Nº. 005/2022– Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA (CODAMMA) – Objeto: serviços de elaboração de projeto, manutenção e extensão de rede elétrica nos ativos de iluminação pública municipal, locação e gerenciamento de *software* para fiscalização, despacho e recepção de serviços de iluminação pública – Valor Mensal Reajustado: R$ 1685,60,00 – Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:FA6D1FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 133/2023 - PE 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023– PREGÃO Nº 050/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, conforme descrição no Anexo I deste edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: GUSTAVO VEIGA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.992.819/0001-20, no valor total de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais); GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.790.854/0001-68, no valor total de R$11.208,00(onze mil, duzentos e oito reais); MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.842.681/0001-40, no valor total de R$282.043,80 (duzentos e oitenta e dois mil, quarenta e três reais e oitenta centavos); MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, no valor total de R$6.660,00(seis mil e seiscentos e sessenta reais); LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.021.146/0001-38, no valor total de R$14.872,00(quatorze mil, oitocentos e setenta e dois reais); POUSO FARMA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, no valor total de R$35.341,20(trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos); DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.771.531/0001-08, no valor total de 17.688,00(dezessete mil, seiscentos e oitenta e oito reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, no valor total de R$5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais); CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, no valor total de R$57.363,80(cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Cláudio, 29 de maio de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0B2FB977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 158/2023 - DISPENSA 027/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 027/2023 Processo Licitatório nº158/2023. Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,

combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **DISPENSA**de licitação para: "prestação de serviços de transporte sanitário eletivo no micro-ônibus. O serviço de transporte em saúde se faz necessário para transportar pacientes à Belo Horizonte ara realizações de consultas, exames, cirurgias, entre outros, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". Contratada:**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA R. VALE ITAPECERICA,** inscrito no CNPJ sob o n°**00.639.952/0001-50** Valortotal: **R$ 133.064,64 (cento e trinta e três mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Cláudio (MG), 26 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8E13F9AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 121/2023 - PE 044/2023

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO-HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121–PREGÃO Nº 044/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, do Município de Cláudio/MG, conforme descrição no Anexo I deste edital. **HOMOLOGO**o objeto do certame à empresa: EDUARDA TEIXEIRA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.341.726/0001-70, no valor total de R$99.876,00 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais).

Cláudio, 30 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7CB6371B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 040/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 115/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, para futura e eventual contratação de serviços de Buffet, contemplando: organização, planejamento, promoção e execução de eventos, incluindo fornecimento de mobiliários, alimentos, bebidas e serviços afins, e o fornecimento de Kit de Lanches e Refeições, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 115/2023. Dia da abertura: 15 de junho de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:D0F1087F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 00004 PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023 EDITAL N°00053/2023

Pelo presente termo, comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital Nº 00053/2023, do Pregão Eletrônico Nº 00022/2023, Processo Licitatório n° 00110/2023, cujo objeto é a Contratação de empresas visando o fornecimento de instrumentais e materiais odontológicos para atender os PSF'S, do Município de Conceição do Rio Verde-MG, durante o exercício de 2023, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem. O Pregoeiro, nomeado através da Portaria 069/2023, após análise criteriosa ao Edital, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe, nos seguintes termos e cláusulas: DO ACRÉSCIMO DE CLÁUSULA Fica acrescida no presente Edital, o item b), na subcláusula "8.3. Qualificação EconômicoFinanceira/técnica", integrante da cláusula "8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", nos seguintes termos: 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (...) 8.3. Qualificação Econômico-Financeira/técnica: (...) b) Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA/Ministério da Saúde e Alvará Sanitário da empresa licitante na documentação de habilitação, na forma de qualificação técnica. DA MODIFICAÇÃO DE CLÁUSULA Serão modificadas descrições de itens do atual edital, de modo a ser mais detalhado e característica a qualificação dos itens abaixo: ONDE SE LÊ: Item 59- Gaze c/ 11 fios 7,5 x 7,5 pacotes com 500. LEIA-SE: Item 59- Gaze estéril c/ 11 fios 7,5 x 7,5 pacotes com 500. ONDE SE LÊ: Item 60- Gazes não estéreis LEIA-SE: Item 60- Gazes não estéreis c/ 13 fios 7,5 x 7,5 pacotes com 500. ONDE SE LÊ: Item 96- Máscara cirúrgica descartável branca LEIA-SE: Item 96- Máscara cirúrgica descartável branca, caixa com 50 unidades. VI – DAS DEMAIS CLÁUSULAS As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS Em decorrência das alterações supracitadas, que possam vir a interferir no conteúdo das propostas, e considerando o disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, alterando, assim, o cronograma dos prazos do Edital garantindo aos licitantes o amplo conhecimento das disposições deste instrumento convocatório, possibilitando a reformulação bem como a apresentação de novas propostas sob os princípios da publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.

Conceição do Rio Verde, 30 de maio de 2023

JULLIANY GARCIA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:65157AB7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 00110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023 EDITAL RETIFICADO N°00053/2023 RETIFICAÇÃO 00002 PREÂMBULO

Tipo Menor Preço Item. OBJETO: Refere-se ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresas visando o fornecimento de instrumentais e materiais odontológicos para atender os PSF'S, do Município. Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 31/05/2023 até as 08:00 horas do dia 14/06/2023. Abertura das Propostas: 14/06/2023 às 08 horas e 30 minutos.Início da Disputa de Preços: 14/06/2023 às 09:00 horas Integra do documento emhttps://licitar.digital/ouhttp://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:07BFA296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE ARTESANATO, SENDO NECESSÁRIO POSSUIR HABILIDADES ARTESANAIS, COM COLAGEM, PINTURA EM TECIDO E COSTURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **ROSANGELA CORREA XAVIER - MEI**, inscrito no CNPJ sob nº 50.072.526/0001-55 - sediada na rua Olhos D'Água – nº 17 – Bairro – Distrito de Olhos da D'Água – CEP: 39.489-000 – Cidade de Cônego Marinho – MG, no valor total de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) -**
Cônego Marinho - MG, 30 de maio de 2023 -
***AGIDÊ ALVES SANTANA* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C222856A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 046/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 030/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos para implantação da "academia ao ar livre" no município cônego marinho – mg. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 16 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 16 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A7B40856

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 047/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 031/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de utensílios domésticos, copa e cozinha, conforme solicitação da secretaria municipal de educação. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 19 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 19 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4FB5C274

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 048/2023
Pregão Eletrônico – SRP Nº. 032/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, pijama cirúrgico, bolsas em lona, bonés em brim, botina de couro, calça, campo cirúrgico, capote avental odontológico, colete de brim, fronha para travesseiro, lençol e jaleco. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 20 de junho de 2023. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 20 de junho de 2023. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https:// www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes / e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FED04EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4910/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4910/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as seguintes servidoras, para exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme especificado abaixo:

Contrato nº 087/2021 - CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA;

FISCAIS DO CONTRATO
NOME: ANGELA CRISTINA ALEIXO
CARGO: Contabilista
MATRICULA: 0028-1
EMAIL: contábil@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 –1229

NOME: GABRIELA PERTILE FELIPE GALIS
CARGO: Contadora
MATRICULA: 14.101
EMAIL: contábil@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 3353 –1229

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 30 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6A70EAB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio nº 074/2023, Pregão Presencial nº 042/2023, cujo REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIA MEDICA PARA SERVIDORES DO MUNCIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.. No dia 16 de junho de 2023, (sexta-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 15 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:93753579

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio nº 075/2023, Pregão Presencial nº 043/2023, cujo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DESTINADOS A DA CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO NO LABORATORIO MUNICIPAL. No dia 19 de junho de 2023, (segunda-feira) ás 07:30Hs. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 15 de maio de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:166E253B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023
PREÂMBULO

PREÂMBULO
Aos 30 (Trinta) dias do mês de Maio de 2023 as 07:30 (sete e trinta), na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 04/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO FERVEDOURO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA.**
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	RAONI RAMOS RABELO
ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI	41.534.253/0001-22	ALDIVON SOARES DA SILVA
PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME	17.505.570/0001-36	
JHSC CONSTRUTORA LTDA	35.398.694/0001-41	FABIO HENRIQUE SILVA CARDOSO
L. C. ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	34.027.640/0001-07	CHRISTIAN WASHIGTON HENRIQUETA
NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.569.426/0001-30	WEUBER CRISTIANO SILVA VIANA

HABILITAÇÃO

Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA	48.126.926/0001-54	SIM
ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI	41.534.253/0001-22	SIM
PILARES ENGENHARIA EIRELI -ME	17.505.570/0001-36	SIM
JHSC CONSTRUTORA LTDA	35.398.694/0001-41	SIM
L. C. ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	34.027.640/0001-07	NÃO
NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	21.569.426/0001-30	NÃO

OBS.: A empresa NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, foi INABILITADA devido a comissão não conseguir consultar no site da JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás), o balanço patrimonial apresentado, uma vez que não está no balanço patrimonial o termo de autenticação. A empresa L. C. ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA, foi inabilitada por não apresentar a certidão de falência e concordata.

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de habilitação foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o representante da empresa NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, o Sr. WEUBER CRISTIANO SILVA VIANA manifestou a intenção de recurso contra a inabilitação, a mesma tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 30 de Maio de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: Raoni Ramos Rabelo

_____
ALBA CONSTRUTORA E EDIFICACOES EIRELI
Representante da Empresa: Aldivon Soares da Silva

_____
JHSC CONSTRUTORA LTDA.
Representante da Empresa: Fabio Henrique Silva Cardoso

_____
L. C. ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA
Representante da Empresa: Christian Washigton Henriqueta

_____
NYOM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Representante da Empresa: Weuber Cristiano Silva Viana

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:C023C812

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 37/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 37/2022 – Data da assinatura: 09/05/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME - Processo Administrativo nº 50/2022 – Modalidade: Pregão Presencial 25/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 10 de maio de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, terça-feira, 09 de Maio de 2023.

GILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:068E5AB7

DEPARTAMENTO JURÍDICO
RESOLUÇÃO CMDCA – COMISSÃO ESPECIAL DE N° 06, DE 29 DE MAIO DE 2.023.

Resolução CMDCA – Comissão Especial de n° 06, de 29 de Maio de 2.023.

"Dispõe sobre o resultado da Avaliação Psicológica, para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coração de Jesus-MG – CMDCA, através da Comissão Especial para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 1.239/2023, de 13 de Março de 2.023,
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/23, de 31 de Março de 2.023,

RESOLVE:
Artigo 1º - Tornar público que dos candidatos abaixo relacionados, devidamente habilitados pela Resolução CMDCA nº 05/23, de 17/05/23, foram considerados "aptos" na Fase III – Avaliação Psicológica do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, conforme relatório apresentado pela avaliadora CRP04/33543:

01. AGNER ANTÔNIO SOUZA GONÇALVES
02.ALESSANDRA ALVES PEREIRA LOPES
03. CELIA MARIA OLIVEIRA SOUZA
04. DARIO SOUTO DA SILVA JUNIOR
05. DAYANE MARTINS GONÇALVES
06. DIEGO PEREIRA OLIVEIRA
07. FERNANDO SOARES FAGUNDES
08. FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA
09. ISABELA PEREIRA LEAL
10. LUCIANA SANTOS LIMA SOARES
11. MARLEY RODRIGUES MACHADO
12. REINALDO RIBEIRO VELOSO
13. SILVANIA ARAÚJO MARTINS SOUZA
14. VIRGÍLIO ARAÚJO VELOSO

Parágrafo único: Significa que os candidatos relacionados no caput deste artigo, no momento da avaliação, apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissional para exercer a função de Conselheiro Tutelar.

Artigo 2º - Tornar público que as candidatas abaixo relacionadas, devidamente habilitadas pela Resolução CMDCA nº 05/23, de 17/05/23, foram considerados "inaptas" na Fase III – Avaliação Psicológica do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, conforme relatório apresentado pela avaliadora CRP04/33543:

01.LEIRIANE MARTINS AGUIAR
02. MARIA ELZA PEREIRA DA SILVA

Parágrafo único: Significa que as candidatas relacionadas no caput deste artigo, no momento da avaliação, não apresentaram perfil psicológico compatível com o perfil profissional para exercer a função de Conselheira Tutelar.

Artigo 3º - Tornar público que a candidata BRUNA EDUARDA MELO DE OLIVEIRA, devidamente habilitada pela Resolução CMDCA nº 05/23, de 17/05/23, não compareceu para se submeter à Avaliação Psicológica, no dia e hora agendados para a realização da mesma, sendo, desta forma, considerada eliminada do Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar.
Artigo 4º - O prazo para interposição de recurso sobre impugnação de inscrições encerra-se no dia 31/05/2023.
Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus-MG, 29 de Maio de 2.023.

AGDO ROCHA
Presidente da Comissão Especial

DOMINGOS SÁVIO AMARAL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D5E976E8

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Termo de Adjudicação

PROCESSO Nº 61 / 2023

Nº.Modalidade 11
Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)
Data : 30/05/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (RECARGAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA

27.140.901/0001-35

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	990,0000	MT³	12474 - AR SINTÉTICO MEDICINAL CILINDRO DE 6,6M³/10,0M³ (AIR-LIQUIDE)	49,4000	48906,00
002	40,0000	KG	8535 - ÓXIDO NITROSO CILINDRO COM 4,5 KG (AIR-LIQUIDE)	120,0000	4800,00
003	12000,0000	MT³	12479 - Oxigênio Medicinal Gasoso Cilindro com 10m³ / 6,0 m³ / 4,0 m³ (AIR-LIQUIDE)	30,8000	369600,00
004	220,0000	MT³	12475 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 1M³ (AIR-LIQUIDE)	214,0000	47080,00
Valor Total:				470.386,00	

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D0A34BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 025/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Contrato nº 058/2023; firmado em 15/05/2023, entre Município de Corinto e **A & S Industria e Comercio do Vestuário LTDA-ME**, CNPJ nº 08.346.618/0001-10; Objeto aquisições de uniformes para atender a demanda das diversas Secretarias municipais. Valor: R$ 431.554,00.

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 025/2022, Pregão Presencial nº 013/2022, Contrato nº 059/2023; firmado em 15/05/2023, entre Município de Corinto e **Cia de Epi e Uniformes**, CNPJ nº 27.701.484.0001-52; Objeto aquisições de uniformes para atender a demanda das diversas Secretarias municipais. Valor: R$275.574,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7574237E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Objeto: Torna público o edital de licitação 035/2023, Pregão Presencial 015/2023, compreendendo a contratação de pessoa jurídica para exploração econômica do espaço público delineado/cercado onde será realizado o Forró de Corinto - MG durantes os dias 20 a 23 de julho de 2023. A empresa contratada, além do pagamento do lance (licitação tipo maior lance), deverá contratar, às suas custas (regime de execução contratual: empreitada por preço global, art. 6, VIII, alínea a, da Lei 8.666/1993) bandas consagradas pela opinião pública para apresentação no Forró de Corinto 2023, a realizar-se no dia 14/06/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – Torna público o edital de licitação 036/2023, Pregão Presencial 016/2023, compreendendo o registro de preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, material de limpeza, produtos de cama, mesa e banho, utensílios de cozinha, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo em atendimento as diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal, com reserva de cotas e itens exclusivos para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, a realizar-se no dia 19/06/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:87173EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE PROCESSO DESERTO

EXTRATO DE ATA DE PROCESSO DESERTO

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, foi instalada a sessão para a **AQUISIÇÃO PARCELADA ENTULHO PENEIRADO - CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0**, Processo Licitatório nº 35/2023, Pregão Presencial nº 21/2023, promovida pela comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº 3.440 de 02 de janeiro de 2023. Procedeu-se a abertura do certame, não havendo o comparecimento de nenhum licitante interessado, resultou-se o presente processo **DESERTO**. Nada mais havendo a ser tratado, a pregoeira encerrou a sessão para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, foi assinada pelos membros da comissão.

Coronel Xavier Chaves. 30 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E56CDD7D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 38/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços 24/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA ENTULHO PENEIRADO - CALCÁRIO CALCÍTICO BRITADO 0 (REPETIÇÃO)**. Credenciamento e abertura: **14/06/2023** às 8h00min. O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel./WhatsApp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 30 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B2238544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.944, DE 30 DE MAIO DE 2023 CONCEDE GRATIFICAÇÃO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de maio de 2023 sobre o vencimento, as servidoras:

I – Luciene Alves de Melo - 10% (dez por cento)
II – Maria Heloisa da Silva – 10% (dez por cento)
III – Milena Itla Rodrigues Almeida Pains - 10% (dez por cento)
IV – Vivian Ribeiro - 10% (dez por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:184768F8

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 18/2023 OBJ.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPUGNANTE: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 36/2023
Pregão Eletrônicol nº 18/2023
Obj.: Impugnação ao edital
Impugnante: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação aos termos do Edital que rege o Processo Licitatório nº 36/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, apresentada pela empresa ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA, nome fantasia Zeus Elétrica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.571.480/0001-50, estabelecida na rua Santa Terezinha, nº 25, sala 01, bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-116, endereço eletrônico: zeusiluminacao@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Rogério Antunes Silva, CPF: 071.900.926-09.

A empresa, tempestivamente, formulou impugnação quanto à ausência de elementos descritivos suficientes para elaboração segura de proposta comercial, bem como ausência de comprovação de exigência de certificação do INMETRO nas luminárias a serem substituídas.

FUNDAMENTAÇÃO

Na redação do caderno licitatório, a Administração ateve-se à comprovação da qualificação técnica da empresa através dos elementos exigidos no item 9.1 letra K e seus subitens, a saber:

K. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1. Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
2. Registro do profissional técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, mediante apresentação da certidão de registro expedida pelo referido órgão;
3. Comprovação de a empresa licitante possuir responsável técnico detentor de ART (anotação de responsabilidade técnica), profissional, reconhecidos pelo conselho competente.
4. Apresentar ao menos 01(um) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando ter prestado serviços com o fornecido de materiais em características compatíveis e ou similares ao objeto ora licitado.

Já com relação à comprovação da qualidade das luminárias a serem instaladas, ateve-se o texto a seguinte exigência, estabelecida no item 9.2, letra d:

d) APRESENTAR NO PRAZO DE 05 DIAS DA ADJUDICAÇÃO DO CERTAME AMOSTRA DAS LUMINÁRIAS OFERTADAS PARA A "Prestação de Serviços, incluindo o Fornecimento de Materiais, para a Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Córrego Danta/MG.

Conforme pôde-se observar, não foram estabelecidos critérios objetivos, nem mesmo fora eleita Regulamentação a ser seguida, como parâmetro para aferição da qualidade dos materiais ofertados, o que deixa evidente que a Administração se encontraria às escuras no momento em que se daria a avaliação das luminárias.

Atento ao que preceitua o art. 3º inciso II, tem-se que, a definição do objeto deve ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, estando o procedimento em tela, caracterizado de maneira insuficiente para que as interessadas elaborem com segurança suas propostas e igualmente tenha o Município segurança de que as luminárias a serem instaladas tenham qualidade que virá de encontro ao interesse público. Tendo, pois, o Departamento de Licitações recebido a peça impugnatória, diligenciou o texto à Secretaria requisitante, para que a área técnica se manifestasse quando à admissibilidade do pedido, tendo a mesma via oficio, opinado pelo acolhimento da impugnação e pela alteração do edital.

In casu, após avaliação do setor de engenharia do Município, o mesmo solicita a necessária retificação do edital, de modo a melhor descrever as características mínimas das luminárias, bem como os critérios mínimos de avaliação da qualidade das mesmas.

DECISÃO

Pelo exposto, o Pregoeiro decide acatar a impugnação formulada pelo Impugnante, de modo a fazer constar as alterações, conforme solicitadas pelo Setor demandante.

E em razão do acolhimento da presente impugnação e da reforma do texto, fica redesignada a data para abertura da sessão, que acontecerá no dia 15 de junho de 2.023, às 09:30 na plataforma www.licitanet.com.br.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 30 de maio de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8039793A

SETOR DE LICITAÇAO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO PRC Nº 036/23, PE Nº 18/23 CUJO OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NA CEMIG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a RETIFICAÇÃO DO PRC Nº 036/23, PE Nº 18/23 cujo objeto é a "Contratação de Empresa ESPECIALIZADA E CREDENCIADA NA CEMIG para Futura e Eventual Prestação de Serviços, incluindo o Fornecimento de Materiais, para a Substituição de Braços e Luminárias com Lâmpadas Vapor de Mercúrio e de Sódio, por Luminárias de LED, na Cidade de Córrego Danta-MG, incluindo Fornecimento de Material, Elaboração e Aprovação de Projeto junto à CEMIG. Solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas".Fica retificado o edital e remanejada a data de abertura da sessão do dia 07/06/2023, às 09:30 para o dia 15/06/2023 às 09:30 horas no site www.licitanet.com.br.

Córrego Danta, 30/05/2023 de março de 2023

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5A065A30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 090 DE 26 DE MAIO DE 2023

Define normas para realização da festa de santo antônio 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, incido VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 13 de Junho comemora-se o dia de Santo Antônio – Padroeiro do Município de Cristiano Otoni;

Considerando que a festa de Santo Antônio constitui patrimônio cultural imaterial do Município de Cristiano Otoni;

Considerando a necessidade de garantir a ordem e a segurança nas festividades que ocorrerão nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2023;

Decreta:

Art. 1º. Os festejos da Festa de Santo Antônio no Município de Cristiano Otoni, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, ficam delimitados as ruas Conselheiro Lafaiete, Praça Santo Antônio, Rua Mario Rodrigues Pereira.

Art. 2º. Durante o período de 10 a 13 de Junho do corrente ano, fica impedido o trânsito de veículos automotores (motocicletas, automóveis, ônibus, caminhão, etc) no trecho compreendido entre as ruas Mário Rodrigues Pereira e Rua Conselheiro Lafaiete (até a altura do Disk Ottoni).

Capítulo II –
Normas para realização

Art. 3º. Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhames de vidro e talheres que não sejam descartáveis por parte dos expectadores nas áreas de execução da Festa de Santo Antônio citadas no artigo 1º deste Decreto, devendo ser dada ampla divulgação a imprensa e estabelecimentos comerciais na área destinada a realização do evento e adjacências.

Parágrafo único - Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos locais mencionados no artigo 1º deste Decreto, sendo facultados aos infratores a substituição das garrafas de vidro por recipientes plásticos ou similar, caso não queiram fazer a imediata entrega do objeto a autoridade competente.

Art. 4º. É expressamente proibido:

I - a entrada, no local do evento, de pessoas portando qualquer tipo de bebida acondicionada em grandes recipientes, tais como: caixas térmicas, coller térmicos e qualquer outro recipiente que possa acondicionar bebidas.

II – qualquer tipo de execução sonora por veículos de particulares, bem como carros de som de empresas legalmente constituídas para tal fim, e a instalação de caixas de som, senão por parte do Poder Público ou terceiros expressamente autorizados através de alvará municipal, nas áreas citadas no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único - A fiscalização do disposto neste artigo será feita por fiscais da Prefeitura, com apoio da Polícia Militar, ficando o infrator sujeito às sanções previstas no Código de Postura, bem como as penas previstas para o crime de desobediência, que serão aplicadas pela autoridade competente.

Art. 5º. Fica proibida a instalação de barracas de qualquer natureza, churrasqueiras, carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades de Santo Antônio, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Os vendedores eventuais fixos ou móveis não licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.

Art. 6º. Na execução da Festa de Santo Antônio, serão observados os seguintes horários para expedições dos alvarás municipais:

I – Shows e eventos:

a) Dia 10 de Junho de 2023, no horário compreendido entre as 19:00 horas até às 3:00 horas da manhã do dia seguinte;
b) Dia 11 de Junho de 2023, no horário compreendido entre as 08:00 horas até às 3:00 horas da manhã do dia seguinte;
c) Dia 12 de Junho de 2023, no horário compreendido entre as 19:00 horas até às 2:00 horas da manhã do dia seguinte;
d) Dia 13 de Junho de 2023, no horário compreendido entre as 19:00 horas até às 1:00 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará ambulância e servidores necessários para o plantão no local do evento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 26 de Maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:3ECDA9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte com caminhão tipo prancha, com capacidade mínima de 2,5 toneladas e máxima de 30 toneladas, para transporte de veículos leves, caminhões médios e pesados e máquinas pesadas pertencentes à frota mecanizada do Município de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, assim como os que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade deste registro, no perímetro urbano e estradas vicinais do Município. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ 346.220,00. Data: 24/05/2023 – **Parte: AUTO SOCORRO CENTRO MINAS LTDA. - ME - CNPJ Nº 24.896.296/0001-39.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2EFA4FBA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 051/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da quadra poliesportiva do bairro Vila de Lourdes, situada na Rua Senador Lima Guimarães, nº 1.000, Vila de

Lourdes, CEP: 35796-444, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, conforme Contrato de Repasse nº 917274/MCIDADANIA/CAIXA, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. Prazo de execução: 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços. Dotação Orçamentária: 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.51.00.1.500.000.0000-507 / 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.51.00.1.700.000.0000-507 – Valor: R$ 301.786,59. Data: 17/05/2023 – **Parte: CLOLDY E COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP - CNPJ Nº 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B8CA31C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.441, DE 29 MAIO DE 2023

REGULAMENTA O ART. 256 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE "INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO - MINAS GERAIS."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I do art. 105, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e com fundamento na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam regulamentados os requisitos e as condições para que o Município de Curvelo celebre transação para terminação de litígio judicial relativo à cobrança de créditos de natureza tributária e não tributária, visando o estímulo à regularização fiscal, menor onerosidade na cobrança da dívida ativa, mediação da litigiosidade e desjudicialização de demandas.
Parágrafo único. A transação aproveita somente os créditos já ajuizados, não pagos há mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da citação regular na ação executiva fiscal.

Art. 2º Para fins de cumprimento deste Decreto, a Fazenda Pública Municipal será representada pelo Secretário Municipal de Fazenda, que assinará os termos de transação e demais atos relacionados aos créditos transacionados.
§ 1º As transações deverão ter prévia e expressa anuência da Procuradoria-Geral do Município.
§ 2º Cabe ao Procurador-Geral do Município, ou a quem este designar, requerer ao juízo competente a homologação do termo de transação firmado nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 3º A transação é condicionada ao pagamento, pelo contribuinte, dos honorários advocatícios, reembolso das custas e demais despesas processuais, que poderão ser parceladas, conforme o montante do débito, em até 12 (doze) vezes.
Parágrafo único. Os honorários advocatícios incidirão sobre o valor do crédito transacionado, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 4º A celebração da transação ficará condicionada à desistência prévia, à renúncia aos honorários advocatícios e ao pagamento das custas processuais pelo contribuinte, na hipótese de existência de ação judicial, embargos à execução ou qualquer outra forma de defesa apresentada pelo contribuinte, bem como decisão judicial desfavorável à Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º A transação poderá ser proposta pelo Secretário Municipal de Fazenda, pela Procuradoria-Geral do Município, de forma individual ou por adesão, ou ainda, por iniciativa do contribuinte.
Parágrafo único. Com amparo neste decreto, um mesmo contribuinte poderá transacionar créditos com a Fazenda Pública Municipal uma única vez a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO II
DA PROPOSTA DE TRANSAÇÃO

Art. 6º A proposta de transação será direcionada ao Secretário Municipal de Fazenda, mediante preenchimento do formulário de proposta de transação, constantes nos Anexos I e II.

Art. 7º O prazo para análise da proposta de transação será de 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil da data de recebimento do protocolo.

Art. 8º O Secretário Municipal de Fazenda observará, obrigatoriamente, os seguintes critérios:
I - o histórico fiscal do contribuinte;
II - a situação econômica do sujeito passivo e a existência de bens do devedor capazes de garantir o adimplemento da dívida, nos casos que estiver obrigado a apresentar garantia;
III - a economicidade da operação de cobrança;
IV - a análise de êxito da Fazenda Pública Municipal no litígio judicial.

Art. 9º O Procurador-Geral do Município, ou a quem este designar, observará, no que couber, os mesmos critérios para anuência quanto à proposta de transação de créditos judicializados.

CAPÍTULO III
DA TRANSAÇÃO

Art. 10. A transação poderá contemplar os seguintes benefícios:
I - a concessão de descontos nas multas, nos juros de mora e nos encargos legais relativos aos créditos que sejam classificados como irrecuperáveis ou de difícil recuperação, conforme critérios estabelecidos pela autoridade fazendária, observado o limite de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total do crédito;
II - o oferecimento de prazos e formas especiais de pagamento, incluindo o diferimento e a moratória;
III - o oferecimento, a substituição ou a alienação de garantias e de constrições;
IV - o uso de precatórios ou de direito creditório com sentença de valor transitada em julgado para amortização da dívida tributária principal, multa e juros;
V - dação em pagamento de débitos mediante entrega de bens, execução de serviços e de obras de utilidade pública.
§ 1º É permitida a utilização de mais de um dos benefícios previstos nos incisos I a V do *caput* deste artigo para o equacionamento dos créditos inscritos em dívida ativa.
§ 2º É vedada a transação que:
I - implique em redução superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos créditos a serem transacionados;
II - conceda prazo de quitação superior a 120 (cento e vinte) parcelas;
III - envolva créditos não inscritos em dívida ativa, exceto aqueles sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município, de natureza diversa da tributária ou em contencioso administrativo fiscal, de que trata o parágrafo único do art. 5º deste Decreto.
§ 3º Para os fins dispostos no inciso I do *caput* deste artigo, consideram-se também como créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação, aqueles devidos por empresas em processo de recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou que a recuperação do crédito não possa ser objeto de cobrança judicial.
§ 4º Na transação poderão ser aceitas quaisquer modalidades de garantia previstas em lei, inclusive garantias reais ou fidejussórias, cessão fiduciária de direitos creditórios, alienação fiduciária de bens móveis, imóveis ou de direitos, bem como créditos líquidos e certos do contribuinte em desfavor da Fazenda Pública Municipal, reconhecidos em decisão transitada em julgado.
§ 5º A celebração da transação tributária deverá ser efetivada conforme o disposto neste Decreto, mediante o pagamento da parcela única ou primeira parcela e, se for o caso, dos honorários

advocatícios, reembolso das custas e demais despesas processuais arbitradas judicialmente.
I - O vencimento das parcelas ocorrerá de acordo com o disposto nos arts. 209 e 210 da Lei Complementar nº 118, 27 de setembro de 2017;
II - O documento de arrecadação municipal emitido para pagamento à vista ou da primeira parcela, incluído o valor referente à entrada, terá validade de 10 (dez) dias úteis, observada a data de formalização da transação.

Art. 11. Para o pagamento integral e à vista do crédito transacionado será concedido desconto de até 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora.

Art. 12. No caso de pagamento parcelado do crédito transacionado serão concedidos os seguintes descontos:
I - desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais;
II - desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 13 (treze) até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais;
III - desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 25 (vinte e cinco) até 36 (trinta e seis) parcelas mensais;
IV - desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 37 (trinta e sete) até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais;
V - desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 49 (quarenta e nove) até 60 (sessenta) parcelas mensais;
VI - desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento de 61 (sessenta e um) até 120 (cento e vinte) parcelas mensais.

Art. 13. As parcelas não quitadas na data de vencimento ficam sujeitas à incidência de:
I - atualização com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo;
II - multa conforme disposto na alínea a, inciso III, do art. 278 da Lei Complementar nº 118, de 2017;
III - juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, considerando mês qualquer fração posterior ao vencimento;
IV - os valores das parcelas nunca deverão ser inferiores a 50 (cinquenta) UFMs, tratando-se de pessoa física com perfil social sob critérios do Cadastro Único, e 100 (cem) UFMs, tratando-se de pessoa jurídica.
Art. 14. A proposta de transação não suspende a exigibilidade dos créditos por ela abrangidos nem o andamento das respectivas execuções fiscais.
Parágrafo único. A Procuradoria-Geral do Município procederá a suspensão da respectiva ação executiva fiscal referente aos créditos transacionados, após a formalização da transação, com o pagamento da primeira parcela ou entrada.

Art. 15. A transação de que trata este Decreto deverá ser formalizada mediante termo próprio firmado pelo Procurador-Geral do Município, ou a quem este designar, pelo Secretário Municipal de Fazenda e pelo contribuinte.
§ 1º O termo de transação deverá conter:
I - identificação das partes e seus respectivos representantes legais;
II - relação completa dos créditos objetos da transação;
III - relação de todas as ações judiciais, se houver;
IV - identificação das parcelas transacionadas e respectivos valores ou percentuais que deverão ser excluídos do crédito;
V - forma de pagamento do crédito remanescente.
§ 2º O termo de transação procedida no âmbito de litígio judicial deverá ser homologado pelo juízo da causa nos autos do processo judicial.
§ 3º Os benefícios deste Decreto não incidem sobre os Emolumentos de Custas Judiciais destinados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ou qualquer outra despesa judicial, que ficarão a cargo do contribuinte.

CAPÍTULO IV
DOS EFEITOS DA TRANSAÇÃO

Art. 16. A assinatura do termo de transação pelo sujeito passivo interrompe a prescrição, nos termos do inciso IV, do art. 242 da Lei Complementar nº 118, de 2017.

Art. 17. A transação, aperfeiçoada pela homologação judicial, após o cumprimento integral das obrigações e condições pactuadas no termo de transação, extingue o crédito tributário e o não tributário, nos termos do inciso III, do art. 41, da Lei Complementar nº 118, de 2017.

CAPÍTULO V
DOS PRAZOS

Art. 18. O Departamento de Dívida Ativa informará à Procuradoria-Geral do Município acerca da efetivação da transação no prazo de 15 (quinze) dias contados da baixa do pagamento junto ao sistema de tributos municipais.

Art. 19. A Procuradoria-Geral do Município procederá à suspensão da ação de execução fiscal dos créditos transacionados, no âmbito do processo judicial respectivo, em até 15 (quinze) dias após a comunicação da efetivação do parcelamento do crédito.

Art. 20. Procedida a transação no âmbito do processo judicial, a Procuradoria-Geral do Município deverá oficiar a Secretaria Municipal de Fazenda, remetendo cópia do termo de transação, para que seja processada a alteração do crédito inscrito.

CAPÍTULO VI
DO DESCUMPRIMENTO DA TRANSAÇÃO

Art. 21. O não pagamento de qualquer parcela por um período superior a 90 (noventa) dias, implicará no cancelamento de pleno direito da transação e na restauração do valor original do crédito, acrescido dos respectivos encargos relativos às parcelas não pagas, retroagindo à data da inadimplência, independentemente de notificação do contribuinte.
§ 1º O cancelamento de parcelamento por inadimplência de crédito não ajuizado implica na imediata cobrança extrajudicial ou judicial do valor remanescente, observando os critérios da Lei Complementar nº 118, de 2017.
§ 2º O cancelamento de parcelamento relativo a crédito cuja cobrança judicial esteja suspensa implicará no prosseguimento imediato da respectiva ação de execução fiscal.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Na transação com a Fazenda Pública Municipal, o particular poderá ser assistido por advogado.

Art. 23. Nos casos em que o Decreto for omisso, serão observados os princípios e os dispositivos do Código de Processo Civil, além do disposto nos Códigos Tributários Nacional e Municipal.

Art. 24. O ingresso ao “Programa Quero Quitar!”, poderá ser realizado por meio de processo digital, através do sistema de protocolo digital, desde que sejam cumpridos os requisitos constantes neste Decreto.

Art. 25. Para efeito do disposto neste Decreto é vedada a proposta de transação que envolva os créditos decorrentes de condenação pela prática de ato de improbidade administrativa ou de acordo de não persecução cível, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 26. A assinatura do Termo de Transação importa em aceitação plena e irretratável de todas as condições nele estabelecidas, de modo a constituir confissão irrevogável e irretratável dos créditos por estes abrangidos, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

ANEXO I
(a que se refere o art. 6º deste Decreto)
MODELO DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO
REQUERIMENTO - PESSOA FÍSICA

Nome completo:
CPF:
Identidade:
Endereço completo:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefone:

a) O devedor acima qualificado, nos termos do estabelecido no Decreto n° _____, de ____ de _____ de 2022, vem, por meio do presente requerimento, reconhecer os débitos abaixo relacionados e solicitar a transação dos valores nos termos _____, no prazo:
( ) parcela única.
( ) _____ parcelas.

b) Relação de todos os créditos que serão objeto da transação proposta:

Nº do processo judicial ou administrativo de cobrança	Nº da certidão de dívida ativa	Existe bem direito ou valor que garanta presente dívida?	Valor original da dívida	Valor atualizado da dívida

* Informar a existência de bem, valor, direito ou qualquer espécie de garantia que esteja penhorada ou que garanta o crédito objeto do pedido de transação, informando a sua natureza (penhora em dinheiro, depósito integral, depósito parcial, imóvel, veículos, seguro garantia, etc...)

c) Relação de todas as ações judiciais que questionem, discutam ou se relacionem de qualquer forma com os créditos que serão objeto de transação listados no item "b":

Nº do processo judicial ou administrativo de cobrança	Crédito com o qual se relaciona	Espécie de ação*	Existe bem direito ou valor depositado no presente	Valor original da dívida

* Embargos à execução fiscal, ação anulatória, ação ordinária, etc…
(Exposição resumida dos motivos que levaram à necessidade de apresentação de proposta)

d) O devedor está ciente de que a apresentação da presente proposta não gera direito ao seu acatamento, dependendo da análise a ser realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da legislação de regência, bem como depende dos ajustes nos sistemas de cobrança para que possa ser efetivada, nos termos do Decreto nº _____.
e) O devedor autoriza que as comunicações relativas à presente proposta sejam remetidas para o endereço eletrônico acima fornecido, estando ciente de que é de sua inteira responsabilidade acompanhar as eventuais solicitações e decisões que serão enviadas por aquele meio eletrônico.
f) O devedor declara expressamente, para os fins do art. _____, que, durante o cumprimento da transação que vier a ser celebrada a partir desta proposta, não alienará quaisquer bens, direitos ou ativos sem proceder à prévia comunicação ao órgão da Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela transação.
g) O devedor renuncia expressamente, para os fins do art. 15, § 1°, da Portaria AGU n° 249, de 2020, aos seus sigilos fiscal e bancário, a fim de que a Procuradoria-Geral Federal possa averiguar a veracidade das informações prestadas nesta proposta de transação.
h) O devedor expõe abaixo as causas concretas da situação econômico-financeira e patrimonial que o levam a apresentar a proposta de transação:
(Exposição resumida dos motivos que levaram a necessidade de apresentação da proposta)
i) O devedor declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras e completas todas as informações prestadas neste documento e naqueles que seguem anexos.

(Cidade e data)

_____

(Nome completo e Assinatura do Devedor)

ANEXO II

•
(a que se refere o art. 6º deste Decreto)

MODELO DE PROPOSTA DE TRANSAÇÃO
REQUERIMENTO - PESSOA JURÍDICA

1) Dados da Pessoa Jurídica:

Nome empresarial:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço completo:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefone:

2) Dados do Sócio Administrador, Controlador, Gestor ou Representante Legal:

Nome completo:
CPF:
Identidade:
Endereço completo:
Endereço eletrônico (e-mail):
Telefone:

a) O devedor acima qualificado, nos termos do estabelecido na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, e no Decreto nº _____, de _____de _____de 2022, vem, por meio do presente requerimento, reconhecer os débitos abaixo relacionados e solicitar a transação dos valores, nos termos do _____, no prazo:
( ) parcela única.
( ) _____ parcelas.

b) Relação de todos os créditos que serão objeto da transação proposta:

Nº do processo judicial ou administrativo de cobrança	Nº da certidão de dívida ativa	Existe bem direito ou valor que garanta presente dívida?	Valor original da dívida	Valor atualizado da dívida

*Informar a existência de bem, valor, direito ou qualquer espécie de garantia que esteja penhorada ou que garanta o crédito objeto do pedido de transação, informando a sua natureza (penhora em dinheiro, depósito integral, depósito parcial, imóvel, veículos, seguro garantia, etc...)
c) Relação de todas as ações judiciais que questionem, discutam ou se relacionem de qualquer forma com os créditos que serão objeto de transação listados no item "b":

Nº do processo judicial ou administrativo de cobrança	Crédito com o qual se relaciona	Espécie de ação*	Existe bem direito ou valor depositado no presente processo?	Valor original da dívida

* Embargos à execução fiscal, ação anulatória, ação ordinária, etc...

d) O devedor está ciente de que a apresentação da presente proposta não gera direito ao seu acatamento, dependendo da análise a ser realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos da legislação de regência, bem como depende dos ajustes nos sistemas de cobrança para que possa ser efetivada, nos termos do _____, .
e) O devedor autoriza que as comunicações relativas à presente proposta sejam remetidas para o endereço eletrônico acima fornecido, estando ciente de que é de sua inteira responsabilidade acompanhar as eventuais solicitações e decisões que serão enviadas por aquele meio eletrônico.
f) O devedor declara expressamente, para os fins do Decreto nº _____, de 2022, que, durante o cumprimento da transação que vier a ser celebrada a partir desta proposta, não alienará quaisquer bens, direitos ou ativos sem proceder à prévia comunicação ao órgão da Secretaria Municipal de Fazenda responsável pela transação.
g) O devedor renuncia expressamente, para os fins do art. 15, § 1º, da Portaria AGU nº 249, de 2020, aos seus sigilos fiscal e bancário, a fim de que a Procuradoria-Geral Federal possa averiguar a veracidade das informações prestadas nesta proposta de transação.
h) O devedor expõe abaixo as causas concretas da situação econômico-financeira e patrimonial que o levam a apresentar a proposta de transação:

(Exposição resumida dos motivos que levaram a necessidade de apresentação de proposta)

i) O devedor declara, sob as penas da lei, que são verdadeiras e completas todas as informações prestadas neste documento e naqueles que seguem anexos.

(Cidade e data)

_____
(Nome completo e Assinatura do Representante do Devedor)

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2CB37439

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.278, DE 29 DE MAIO DE 2023

APOSENTA NIVA CHAVES DE BRITO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL III, PADRÃO E.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Niva Chaves de Brito, o benefício de nº 202.115.202-7, Aposentadoria por Idade, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Nível III, Padrão E, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal de Servidores da Lei Complementar n° 72, de 28 de outubro de 2010 e,

Considerando o Ofício nº 142/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a servidora municipal Niva Chaves de Brito, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Nível III, Padrão E, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal de Servidores da Lei Complementar n° 72, de 28 de outubro de 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F05354FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.279, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA VITOR FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 143/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Vitor Flávio da Silva Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.407.346-33, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Tributação e Arrecadação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0006B38E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.281, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA CARLOS HENRIQUE SALES NASCIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, GERENTE FISCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 143/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carlos Henrique Sales Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.638.636-08, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, Gerente Fiscal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D2B8B105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL EDITAL 001/2023 PARA SELEÇÃO DE PATROCINADOR PARA REALIZAÇÃO DO 41º FORRÓ DE CURVELO

A Comissão Avaliadora para cumprimento do Edital de Patrocínio nº 001/2023, conforme Portaria 12.142 de 15 de fevereiro de 2023, após análise final e julgamento das propostas, habilitação jurídica e fiscal das empresas participantes, torna público o resultado final dos classificados para a colaborar com a Prefeitura de Curvelo na realização do **FORRÓ DE CURVELO 2023,** a ser realizado no período de 07/07/2023 a 16/07/2023, com aporte financeiro, detendo o direito de projeção de marca no perímetro da festa, mediante a aquisição da cota de patrocínio:

Nº	EMPRESA	CNPJ	COTA	SITUAÇÃO
01	TECRACING PARQUES LTDA	09.205.817/0001-70	BAIÃO	HABILITADA
02	RÁDIO CENTROMINAS FM LTDA - ME	23.363.575/0001-74	PROMOTORA OFICIAL	HABILITADA

Curvelo/MG, 30/05/2023.

VIVIANE MARQUES TEIXEIRA.
Presidente Comissão de Avaliação

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:301F1F88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.282, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA FABIANA COSTA RIBEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 143/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fabiana Costa Ribeiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.113.146-92, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:945F19AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.283, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA VITOR FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 144/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vitor Flávio da Silva Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 068.407.346-33, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Tributação e Arrecadação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E2FF3B58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.284, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA FLÁVIA CARVALHO MACHADO EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, GERENTE FISCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 144/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flávia Carvalho Machado, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.397.156-50, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, Gerente Fiscal, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E8EF81D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.286, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA FABIANA COSTA RIBEIRO EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 144/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiana Costa Ribeiro, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.113.146-92, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Tributação e Arrecadação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0C9BA120

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.285, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA CARLOS HENRIQUE SALES NASCIMENTO EM CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE, NÍVEL III, GERENTE DE PROJETOS ESPECIAIS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 144/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Carlos Henrique Sales Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 086.638.636-08, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Nível III, Gerente de Projetos Especiais e Captação de Recursos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.08, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CD79FAE2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.280, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA FLÁVIA CARVALHO MACHADO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL III, DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 143/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Flávia Carvalho Machado, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.397.156-50, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível III, Departamento de Tributação e Arrecadação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:17546842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.288, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA SAIONARA XAVIER PEREIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 146/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Saionara Xavier Pereira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.947.576-90, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:0C04D462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.289, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA MICHELLE ENOIA COUTINHO MARQUES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR FINANCEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 147/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de junho de 2023, Michelle Enoia Coutinho Marques, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 981.543.116-15, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor Financeiro, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:25D3EECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.290, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA MICHELLE ENOIA COUTINHO MARQUES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 147/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de junho de 2023, Michelle Enoia Coutinho Marques, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 981.543.116-15, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Suprimentos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3B2FB0AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.291, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA LORENA VIEIRA RODRIGUES NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 148/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de junho de 2023, Lorena Vieira Rodrigues, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 019.162.906-55, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2F88F340

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.294, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA ALEXANDRE GOMES DE LIMA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 150/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de maio de 2023, Alexandre Gomes de Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 100.735.096-20, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:23569385

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.295, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA ALEXANDRE GOMES DE LIMA EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DA SALA MINEIRA

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 150/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de junho de 2023, Alexandre Gomes de Lima, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 100.735.096-20, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento da Sala Mineira, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A34BF90E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente

Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
29/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 4.472,82
30/05/23	14777-X - PNAT	R$ 1.588,98
30/05/23	283141-4 - ICMS Desoneração	R$ 25.542,25
30/05/23	73080-7 - Fundo Especial do Petróleo	R$ 29.886,61
30/05/23	73049-1 - ITR	R$ 128,30
30/05/23	73000-9 - FPM	R$ 1.710.292,43

Curvelo, 30 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0EB05AB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e o Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas de custeio em aquisição de uniformes para componentes do grupo e pagamento de instrutor de música do Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade.
– VALOR: R$10.930,00 (dez mil novecentos e trinta reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.07.02.13.392.2719.2054.3.3.50.41.00-537-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3041096D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e pagamento da mão de obra para a realização de reformas no telhado e nas instalações da sede da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Nova.
– VALOR: R$37.891,96 (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-301-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:976EC137

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo - UMAC. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para realização de despesas de custeio para execução das atividades de apoio, orientação e formação desenvolvidas pela OSC junto as lideranças das Associações Comunitárias da zona urbana e rural do Município de Curvelo.
– VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-301-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A1765211

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.442, DE 30 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.04.00 602 Contratação por Tempo Determinado R$ 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.94.00 648 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 12.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 112.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.1.90.04.00 705 Contratação por Tempo Determinado R$ 100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 100.000,00
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta - Hemominas
3.1.90.11.00 784 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil R$ 12.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.500,00
TOTAL: R$ 112.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BBA39CD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.287, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA SANDRA MARIA DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 145/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Sandra Maria da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.618.996-01, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2023.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BAE59C16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.292, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DO PPA LDO E LOA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 149/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de maio de 2023, Gustavo Joseph Ribeiro Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 140.928.996-61, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Acompanhamento do PPA LDO e LOA, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5A51637E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.293, DE 29 DE MAIO DE 2023

NOMEIA GUSTAVO JOSEPH RIBEIRO SOARES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE ACOMPANHAMENTO DO PPA, LDO E LOA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 149/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1° de junho de 2023, Gustavo Joseph Ribeiro Soares, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 140.928.996-61, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Acompanhamento do PPA, LDO e LOA, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F6F8EED8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.296, DE 30 DE MAIO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 12.181, DE 10 DE MARÇO DE 2023, QUE "INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 81/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Devolver o prazo para os trabalhos de Sindicância Administrativa à Comissão de Sindicância Administrativa nomeada pela Portaria nº 12.181, de 10 de março de 2023.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela Comissão de Sindicância Administrativa a partir do dia 03 de maio de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 12.181, de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7715D2DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.297, DE 30 DE MAIO DE 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando que não haverá expediente no dia 08 de junho de 2023 (quinta-feira), em razão do feriado municipal de *Corpus Christi*, previsto na Lei Municipal nº 3.578, de 26 de outubro de 2022;

Considerando o Memorando nº 83/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 09 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde deverão seguir as determinações de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Os servidores que trabalharem na prestação de serviços essenciais ou por designação específica da respectiva chefia farão jus ao pagamento de horas extraordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DC59FEB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lanches para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: BEL PÃO LTDA - CNPJ: 19.990.068/0001-93, nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 27, no valor total de R$ 54.456,20; I. S. LICITAÇÕES LTDA - CNPJ: 48.501.228/0001-91, nos itens 05, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total de R$ 22.748,33. Em 29/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:D7ACA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - COMUNICADO SUSPENSÃO – TP 03/23

Contr. empresa de eng. e/ou arquit. e urb. p/ construção creche anexa à Escola Mun Angelina Dotti, situada à Rua D, s/n, Bairro Ipiranga, CEP: 35794-398 – Curvelo/MG, c/ fornec materiais, p/ atender às necessidades da Sec Mun de Educação do Município de Curvelo/MG. Tendo em vista solicitação da unidade requisitante, informando necessidade de adequações ao projeto, referente ao Edital em epígrafe, fica suspensa a sessão marcada p/ o dia 01/6/2023, às 9 horas, até que se proceda as devidas alterações.

Curvelo, 30/5/23 –

EULLER H. G. –
CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:0FA8F2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA – TP Nº 006/23

Contr. de emp. eng. e/ou arq. e urb. p/ a construção de praça no bairro Vila de Lourdes, entroncamento das Ruas Ministro Gonçalves e Paulo Salvo, s/nº, Vila de Lourdes – Curvelo/MG, com fornec. de mat., para atender às necessidades da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos do Município de Curvelo/MG. Empresas Habilitadas com Propostas Classificadas: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA MHM LTDA. Vencedora: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, com valor global R$ 152.295,35.

Curvelo/MG, 30/5/23.

EULLER H. GONÇALVES –
CPL.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:35207966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivopor motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0290/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de ContribuiçãoEspecial do Professor, com Proventos Integrais, semparidade, doservidor **ANTÔNIO EDÉSIO DE SOUZA**, matrícula 002075, lotadona Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 17/2023, de 16de maiode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P2- Inglês, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar

nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 29 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:88982643

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0290/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **CLAUDIA REGINALDA FONSECA BATISTA**, matrícula 001393, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 18/2023, de 22 de maio de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 29 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:32F7AA1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 0290/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, com paridade, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, matrícula 001344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 19/2023, de 23de maiode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 29 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0BB41C0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investiduraou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 08/2023, de 15 de maio de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 252, de 12 de maio de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 286/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação do servidor **RAFAEL ALMEIDA NASCIMENTO,** nascido em 13 de julho de 1989, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 8º lugar para o cargo de Engenheiro Civil - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 08/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Fica revogada o nomeação do servidor **ANDERSON DUTRA ALMEIDA,** nascido em 23 de setembro de 1998, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 10º lugar para o cargo de Atendente de Arquivo - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 08/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º - Fica revogada o nomeação da servidora **LUMA CORDEIRO QUEIROZ,** nascida em 07 de agosto de 1991, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 3º lugar para o cargo de Advogado CRAS/CREAS - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 08/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DC0775A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HJI8508	AG05763995	20/01/2023	5509-0	04896516970
FYX8H42	AG05764239	21/01/2023	5380-0	06215616990
HJL2F52	AG05764240	21/01/2023	5380-0	01778891572
HDM9249	AG05761737	23/01/2023	5550-0	04839576391
GZQ8326	AG05761738	23/01/2023	5380-0	01841641540
JHK7B69	AG05759394	23/01/2023	5550-0	04702612560
HGS5634	AG05763810	24/01/2023	5509-0	01773278820
LJD2167	AG05759398	24/01/2023	5380-0	00393842177
HKN8391	AG05761740	25/01/2023	5550-0	04509840248
OQI4570	AG05763811	25/01/2023	7366-2	05189176340
GLE5912	AG05761743	25/01/2023	5509-0	03006984563
GLE5989	AG05764401	25/01/2023	5550-0	05089714181
HGP3J64	AG05761745	27/01/2023	5550-0	04794285871
QPW3191	AG05764405	27/01/2023	5509-0	03475082816
PXS6073	AG05764407	28/01/2023	5550-0	00532678913
OXK2566	AG05764249	31/01/2023	5509-0	01860680384

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:7F96A6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-095 DE 30 DE MAIO DE 2023

Exonera Túlio Alberto Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Flávio Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador em substituição Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Túlio Alberto Silva no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

Divinópolis, 30 de maio de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16EFE069

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.693/23

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Rafaela Bizoni Queiroz Mustafe, matrícula 9903541-0, exonerada do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/04/2023.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A053268D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.210, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de

Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
4.4.90.52.00 - F. 1013 - Fonte 2706 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 473.267,63
Total.....R$ 473.267,63
§ 1º Nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o *caput* fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.
§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C28EA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.695/23

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público 2023 e do Processo Seletivo Público 2023, do Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a fluência, já em período de prorrogação, do prazo de vigência do Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2017 e do Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº. 002/2017;

DECRETA:

Art. 1° Fica a instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público e do Processo Seletivo Público 2023, no âmbito do Município de Divinópolis, que, sob presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:
I - Diogo Andrade Vieira – matrícula 9903673-5;
II - Lívia Ferreira – matrícula 9902350-8;
III - Jeferson da Costa Silva – matrícula 9903655-7;
IV - Sandra Rezende de Assis – matrícula 201999-2.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAFCB370

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.694/23

Abre na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.210/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.210, de 29 de maio de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 473.267,63 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.11.02.18.542.0011.2705 - CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS
4.4.90.52.00 - F. 1013 - Fonte 2706 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 473.267,63
Total.....R$ 473.267,63
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:648A8C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DIVINAEXPÔ 2023

Objeto: Termos de permissão de uso de espaço público nas adjacências do Parque de Exposições pelo período da realização da Divinaexpô 2023 aos seguintes permissionários:
NELSON JOSÉ DE ASSIS – outorga de uso de espaço público a título precário, espaço 01, situado à Av. Paraná, São José, nas adjacências do Parque de exposições, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de produtos alimentícios e bebidas.
ISABELLE FREIRE DE MELO SILVA – outorga de uso de espaço público a título precário, espaço 02, situado à Av. Paraná, São José, nas adjacências do Parque de exposições, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de produtos alimentícios e bebidas.
ADRIANA APARECIDA ROSA – outorga de uso de espaço público a título precário, espaço 03, situado à Av. Paraná, São José, nas

adjacências do Parque de exposições, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de produtos alimentícios e bebidas. GUILHERME JOSÉ DE MELO – outorga de uso de espaço público a título precário, espaço 04, situado à Av. Paraná, São José, nas adjacências do Parque de exposições, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de produtos alimentícios e bebidas. JULIANA MARCELINA TOMÉ – outorga de uso de espaço público a título precário, espaço 05, situado à Av. Paraná, São José, nas adjacências do Parque de exposições, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de produtos alimentícios e bebidas. HUDSON NATALÍCIO DE BESSA – outorga de uso de espaço público a título precário, espaço 06, situado à Av. Paraná, São José, nas adjacências do Parque de exposições, para desenvolver as atividades específicas de venda/fornecimento de produtos alimentícios e bebidas.

Os termos de permissão de uso de espaço público terão validade pelo prazo em que durar a Divinaexpô 2023, sendo improrrogáveis e intransferíveis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:239C0E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 105/2023

– Comprasnet – Objeto:Contratação de empresa especializada em serviços de impermeabilização para manutenção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 20/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF7ED890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023

– Comprasnet – Objeto:Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual - EPI para os servidores da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 21/06/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E904935E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 251/2023 – SEMUSA

Dispõe sobre o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 02 e 09 de junho de 2023 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Alan Rodrigo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
CONSIDERANDO o Decreto nº 15.515/2023, que define o expediente nas repartições públicas municipais durante feriados no exercício de 2023;
CONSIDERANDO que, nos termos do Artigo 2º, § único, caberá aos secretários municipais e demais chefias máximas correlatas, por ato próprio, elaborar seus respectivos planos de trabalho, os quais poderão contemplar regime diverso do previsto no artigo anterior, inclusive no tocante aos serviços inerentes à saúde.
CONSIDERANDO que estamos vivenciando a sazonalidade das doenças respiratórias, situação que exige que a manutenção da assistência, ainda que em escala reduzida

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias 02/06/2023 e 09/06/2023, as unidades de Atenção Primária, a Farmácia Central, o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, o Ambulatório de Síndromes Respiratórias, a UPA Roberto Cordeiro Martins, o SERSAM – Serviço de Referência em Saúde Mental (em todas suas modalidades assistenciais) e o Serviço de Transporte **funcionarão em expediente normal**, assegurando o atendimento à população.
§ 1º - As unidades de Atenção Primária e a Farmácia Central funcionarão em escala de revezamento, ficando uma parte da equipe escalada para trabalhar no dia 02/06/2023 e outra parte para trabalhar em 09/06/2023.
§ 2º - As escalas de que trata o parágrafo anterior serão realizadas pelo Supervisor da Unidade de Saúde, devendo contemplar a necessidade local e deverão ser validadas pela Diretoria de Atenção Primária;
§ 3º - Enfermeiros e médicos não deverão folgar no mesmo dia, sendo este um regramento que a todos submete.
Art. 2º - As demais unidades e serviços não especificados no Artigo 1º e o Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde observarão o ponto facultativo, ficando os gestores e as referências técnicas de sobreaviso para o pronto atendimento de demandas excepcionais.
Art. 3º - A CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico irá funcionar normalmente no dia 02/06/2023 e observará o ponto facultativo no dia 09/06/2023.
Art. 4º - A Central de Oxigenoterapia funcionará nos dias 02/06/2023 e 09/06/2023 apenas no período da tarde (13 às 17 horas) e a Farmácia Complementar funcionará apenas no período da manhã (7 às 12 horas).
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AABDACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 076/2023

Concede pensão a Rafael Santos Milagre, em decorrência do falecimento de Fabio Rodrigo Alves Milagre nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §3º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Rafael Santos Milagre**, portador do CPF 021.689.626-69, filho do segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sr. **Fabio Rodrigo Alves Milagre**, portador do CPF 008.424.266-39, matriculado sob o nº 99017679, no cargo efetivo Técnico de Laboratório - C, Grau hierárquico 26, nível 15, sob o regime estatutário, falecido em 06/04/2023, o benefício de pensão por morte previsto no **Art. 40, §7º,**

II da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §3º da Lei Complementar 126/2006, no valor de R$3.245,65 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício com data limite para recebimento do benefício até 29/07/2034.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2023, data do requerimento do benefício.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D91B3B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 168/2021, realizada na Edição 3147, página 61, datada de 12/11/2021 e publicada em 02/12/2021. Onde se lê: Art.40, §4º-C da CF/1988, **leia-se**: Art.40, §4º, III da CF/1988.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D2C499

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 177/2021, realizada na Edição 3167, página 64, datada de 10/12/2021 e publicada em 30/12/2021. Onde se lê: Art.40, §4º-C da CF/1988, **leia-se**: Art.40, §4º, III da CF/1988.

Divinópolis, 24 de maio de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F17F6542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 113/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para ampliação de salas e banheiros em 03 unidades escolares no município de Divinópolis/MG. Participou do certame: TRI Engenharia Ltda, Ampla Engenharia e Comercio Eireli, VL Engenharia e Construções Ltda, RR Distribuidora e Construtora Ltda e Claret Engenharia e Construtora Ltda. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:170D77F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1192/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Esther Bento de Oliveira **– Cargo:** Técnico de Enfermagem. Fica alterada a cláusula 2º do contrato nº 1192/2023 da lotação e justificativa, sendo a nova lotação Coordenadoria do SERSAM – Implantação e manutenção dos serviços especializados, com justificativa: ausência de candidatos aprovados em concurso público. A alteração da cláusula primeira desse aditivo se dá a partir de 10/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36C49B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DE TA 002/2023 – CT 031/2022 – PL 354/2022 – TOMADA DE PREÇOS 033/2022 – PMMX – ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.098.144/0001-08.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 30 de junho de 2023 e aumento percentual de 6,014% do valor inicial do contrato, ficando aditivado em R$ 15.418,71, fundamentado na Lei 8666/93, art.57, inciso I. Ass: 18/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6721DB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – EDUARDO ALEXANDRE CADAVID, CPF: 046.XXX.XXX-23.

Objeto: Adoção de um campo de futebol, localizado na rua José Gomes, bairro São Tomaz em Divinópolis e substituição do conveniado Maycon Douglas da Silva Amorim, tendo o interesse por parte do sr. Eduardo. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28DB8092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – FUMIL LTDA, CNPJ: 20.161.337/0001-98.

Objeto: Adoção do jardim em frente à Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, localizado na Av. Coronel Júlio Gontijo, n° 420, bairro Esplanada em Divinópolis. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C36A6939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FILIAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG.

Objeto: vigência a partir de sua assinatura até 01 ano após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por concordância das partes. Ass: 19/04/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DE62B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/12 em 2023	4.138,20
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	05/12 em 2023	217,80

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76BEFD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 10 DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO TRÂNSITO E DO SERVIÇO DE TRANSPORTES NAS IMEDIAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA 51ª DIVINAEXPO.

CONSIDERANDO que compete ao Município de Divinópolis, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e ampliar a oferta de transportes públicos, seja individual ou coletivo, aos munícipes no deslocamento até o Parque de Exposições por ocasião do evento;
O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Esta portaria estabelece normas e procedimentos para o trânsito nas vias públicas de acessos e nas imediações do Parque de Exposições de Divinópolis, e para o serviço público de transporte de passageiros, no período de realização da DIVINAEXPO 2023, compreendido do dia 31 de maio a 04 de junho de 2023, sendo parte do calendário das comemorações do aniversário da cidade.
Art. 2º No período compreendido entre os dias 31 de maio de 2023 e 05 de junho de 2023, fica estabelecido:
§ 1º Sentido único de circulação na Avenida Paraná, entre a Rua Noé Soares e Rodovia BR-494, no sentido crescente (Centro à Rodovia BR-494):
I - Períodos:
a) de 31/05/2023 à 04/06/2023: das 18h00min à 23h59min; e
b) de 01/06/2023 à 05/06/2023: das 00h00min às 04h59min.
§ 2º Proibição de circulação de veículos, exceto trânsito local de acesso às garagens de imóveis, veículos de emergência e veículos devidamente autorizados pelos órgãos competentes, **na Avenida Paraná**, entre a Rua Gustavo de Melo Alvim e nº 3.601, das 10h00min do dia 31/05/2023 às 05h00min do dia 05/06/2023
§ 3º Proibição de estacionamento:
a) Avenida Paraná, entre a Rua Guapé e Rodovia BR-494, em ambos os lados da via;
b) Rua Erotides Gomes de Souza, entre a Rua Gustavo de Melo Alvim e Rodovia BR-494, em ambos lados da via;
c) Rua João Adelino Pires, da Rua Gustavo de Melo Alvim e Rodovia BR-494, em ambos lados da via;
I - Períodos:
a) de 31/05/2023 à 04/06/2023: das 18h00min à 23h59min; e
b) de 01/06/2023 à 05/06/2023: das 00h00min às 05h59min.
Art. 3º O serviço de transporte público ocorrerá da seguinte forma:
I – Taxi:
a) embarque na Rua Goiás entre avenidas Primeiro de Junho e Antônio Olímpio de Morais;
b) desembarque no Parque de Exposições;
c) tarifa de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por corrida.
II – Vans / micro-ônibus:
a) embarque na Avenida 21 de Abril entre as ruas Minas Gerais e Goiás;
b) desembarque no Parque de Exposições;
c) tarifa de R$ 10,00 (dez reais) por passageiro.
III – Veículos de transporte por aplicativo
a) fica autorizado o estacionamento na área destinada na região da Av. Paraná conforme sinalização vertical **"veículos autorizados de transporte por aplicativos"**
b) a captação de passageiros deverá ocorrer **exclusivamente** por meio do sistema digital da plataforma.
Parágrafo único. As vans, micro-ônibus e veículos de transporte por aplicativo deverão exibir as autorizações fixadas no para-brisa dianteiro no interior do veículo do lado direito.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

VICTOR RODRIGO DE SOUSA MOREIRA
Diretor de Trânsito

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22C70475

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 615/2023- CONTRATADO(A) DEBORAH ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES

– Lotação: CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão **OU** vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos de inclusão de tempo integral.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB0EF935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 616/2023- CONTRATADO(A) VIVIANE KEILE DA SILVA BOTELHO

– Lotação: E. M. PROFESSORA EVELINA GRECO SANTOS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:01/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B82832E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 623/2023- CONTRATADO(A) HELENA MIRANDA DE QUEIROZ

– Lotação: CMEI JOSÉ CRISTÓVAM/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90340E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 628/2023- CONTRATADO(A) ISABELLA CRISTINA PENHA DE OLIVEIRA

– Lotação: E. M. ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B96A3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 636/2023- CONTRATADO(A) JÉSSICA ANDREZA OLIVEIRA

– Lotação: E.M. SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão **OU** vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos de inclusão de tempo integral.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1353894A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 637/2023- CONTRATADO(A) FLAVIA DANIELLE VIEIRA SOUSA

– Lotação: E.M. SÃO GERALDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão **OU** vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos de inclusão de tempo integral.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A489A13D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 638/2023- CONTRATADO(A) MARIANE APARECIDA DA SILVA

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA DALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos da creche II.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EFD65AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 659/2023- CONTRATADO(A) MARIA EUGÊNIA SILVA

– Lotação: E.M JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECC02ED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 663/2023- CONTRATADO(A) DANIEL SANTOS DE AQUINO

– Lotação: E.M PADRE JOÃO BRUNO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36636B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 664/2023- CONTRATADO(A) MARIA APARECIDA DE AGUIAR

– Lotação: E.M POFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F0803E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 680/2023- CONTRATADO(A) MARINA MANOELA FERNANDES DUTRA

– Lotação: E.M SÃO JOSÉ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9333E8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 681/2023- CONTRATADO(A) DEBORA PEREIRA AVELAR

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA66FA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 682/2023- CONTRATADO(A) DANIELLE FERREIRA CARLOS DE OLIVEIRA

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos de turmas de creche II.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ED438A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 706/2023- CONTRATADO(A) IOLANDA DA SILVA TAVARES COSTA

– Lotação: E.M PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E27F05B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 707/2023- CONTRATADO(A) VANILDA MARIA DA SILVA

– Lotação: E.M JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FC77F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 708/2023- CONTRATADO(A) GIRLENE MENDS DE SOUZA

– Lotação: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C3FF8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 709/2023- CONTRATADO(A ANA CLÁUDIA TAVARES DA SILVA

– Lotação: E.M PROFESSORA EVELINA GRECO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D31F83B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 710/2023- CONTRATADO(A) LUCAS RAFAEL DE SOUSA BERNARDES

– Lotação: CMEI JESUS DA COSTA PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40661E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 711/2023- CONTRATADO(A) SIMONE APARECIDA LEANDRO AMARAL

– Lotação: CMEI ISAURA FERREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDB28B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 712/2023- CONTRATADO(A) EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FA6234AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 713/2023- CONTRATADO(A) REGINA KARLA DA SILVA

– Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A47A3BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 714/2023- CONTRATADO(A) JANSEN ROSA MACHADO

– Lotação: E.M. PROFESSOR BAHIA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:129316DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 715/2023- CONTRATADO(A) KEILA REGINA DE SOUZA

– Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B02ACA54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 716/2023- CONTRATADO(A) NATANAEL RODRIGUES PAIVA

– Lotação: E.M. Oribes BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF0F9C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 717/2023- CONTRATADO(A) MARIANA CRISTINA SILVA

– Lotação: E.M. SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B109F414

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 721/2023- CONTRATADO(A) ELIANE APARECIDA CARVALHO

– Lotação: E. M. RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3709D6C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 722/2023- CONTRATADO(A) ISABELLY DIOVANA TAVARES FERREIRA

– Lotação: E. M. PROFESSOR BAHIA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C4BF933

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 723/2023- CONTRATADO(A) MARIA ELIZABETE DA SILVEIRA

– Lotação: CMEI JÉSUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A98E700

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 744/2023- CONTRATADO(A) KENIA DA COSTA TEIXEIRA

– Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37283E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 743/2023- CONTRATADO(A) MARISTELLA AMARAL SANTOS

– Lotação: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AFA6459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 742/2023- CONTRATADO(A) LORENA JOANA ALVES MORAIS

– Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71C8D243

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 741/2023- CONTRATADO(A) BRUNA DE AZEVEDO BENTO

– Lotação: E.M RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A61C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 740/2023- CONTRATADO(A) GILVÂNIA SANTOS

– Lotação: E.M PROFESSOR BAHIA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B6B8467

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 739/2023- CONTRATADO(A) MARIA ELINAMAR DA SILVEIRA RIBEIRO

– Lotação: CMEI ISAURO SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08EFA969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 738/2023- CONTRATADO(A) NEUSA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B1C0769

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 737/2023- CONTRATADO(A) TATIANA ANGELA ALVES LISBOA

– Lotação: E.M DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3096760

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 724/2023- CONTRATADO(A) ALBENIR APARECIDO SANTOS GOMES

– Lotação: ESCOLA MUNICIPAL PADRE GUARITÁ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15438A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 725/2023- CONTRATADO(A) CRISTINA FERNANDES DA SILVA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9256B0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 726/2023- CONTRATADO(A) MARIELLA CAMPOS LIMA

– Lotação: E.M PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD465C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 727/2023- CONTRATADO(A) ALAIR ALVES DA SILVEIRA

– Lotação: E.M PROFESSOR DARCY RIBEIRO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D1B91BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 728/2023- CONTRATADO(A) CAMILA NOGUEIRA MATOS

– Lotação: E.M JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E99EAA68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 729/2023- CONTRATADO(A) VIVIANE ANGELICA DOS SANTOS

– Lotação: E.M CETEPE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E7B2A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 730/2023- CONTRATADO(A) GLEICY KELLY DE OLIVEIRA

– Lotação: E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7537D8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 736/2023- CONTRATADO(A) LUCIENE RODRIGUES RIBEIRO

– Lotação: E.M ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42F07B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 731/2023- CONTRATADO(A) LORENA MAIRA DA COSTA FERNANDES

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D8C7A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 732/2023- CONTRATADO(A) RAQUEL ESTER DA SILVA

– Lotação: E. M. ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14356683

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 733/2023- CONTRATADO(A) EDILAMAR EZIMERIA DE FARIA FERREIRA

– Lotação: E.M DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4F30D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 734/2023- CONTRATADO(A) MARGARETE MOREIRA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69FE5607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 735/2023- CONTRATADO(A) VIRGÍNIA PAULA DA CRUZ MORAIS

– Lotação: E.M JOÃO EPIPHANIO PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89E95A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO 10/2023

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Fisioterapeuta

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	LUCIENE APARECIDA MUNIZ
2º	CEZENÁRIO GONCALVES CAMPOS
3º	THAÍS EUGÊNIO DUARTE COSTA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **30/05/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52BC7C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
77°	SOFIA MACHADO TALMA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6042B08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 42

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
80°	BRUNO VÍTOR PEIXOTO MILITÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93B4A1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
19°	CÁSSIA ADRIANI DE OLIVEIRA RABELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8D7618B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 21

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
20°	MARCELA BASÍLIO DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0149D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 160

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
481°	DENISE CARLA ALVES RAMALHO	Não manifestou interesse na vaga.
493º	ROBERTA MARTINS DE ARAUJO POMPEU	Não manifestou interesse na vaga.
495°	RAFAELA CAMPOS TEIXEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
501º	CLÁUDIA MARTINS DA COSTA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66702620

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 189

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
503º	FABIANA APARECIDA BONSUCESSO
504°	BRUNA DA SILVA E SANTOS
505°	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA
506°	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9B37362

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 102

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
206°	REGINALDO JOSÉ UMBELINO	Não manifestou intresse
207º	ANA CAROLINA MENDONÇA BASÍLIO	Não manifestou intresse

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF979D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 130

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
208º	RENATA ALVES RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os**

documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B61CF15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 145

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
347º	JOCIVAN IZIDORIO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
348º	MAYSA ALVES NUNES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B93A62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 119

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
43º	CARLOS ALBERTO DE ALCÂNTARA FILHO	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:068A58CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
135°	EMILY CAROLINE CARDOSO BATISTA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
47°	DANIEL PAULINO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAF3D342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 188

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
356º	LAURA ANDRADE PINTO
357°	ISABELA CRISTINA RODRIGUES REZENDE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17666A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.211, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Institui a campanha de prevenção, conscientização, e incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna denominada "Maio Furta-cor", no âmbito do município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Divinópolis o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.
Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:
I - a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
II - o incentivo aos órgãos da administração pública municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do Mês Maio Furta-cor.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DCE1427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021-SEMAS

A Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão de Seleção, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que o Edital de Chamamento nº 01/2023-SEMAS, que tem por objeto a execução em regime de mútua cooperação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade e idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos foi considerado DESERTO, visto a ausência de apresentação de propostas de Organizações da Sociedade Civil interessadas no presente certame.

Divinópolis/MG, 30 de maio de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos, Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0062FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023-SEMAS

Objeto: A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Proposta, para a celebração de Termo de Colaboração com a Administração Pública de Divinópolis/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), cujo objeto é a execução em regime de mútua cooperação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos de idade e idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos.
Reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), localizada na Rua Lincoln Machado, nº 59, Centro, Divinópolis/MG, em 30/05/2023, às 09h00min, no saguão, os membros da Comissão de Seleção designada pelo Decreto nº 15.685/2023 de 26 de maio de 2023, sendo composta por Luciana Maria de Araújo, matrícula 14002003, Leonardo Gomes de Oliveira, matrícula 99036757, Danilo de Campos Medeiros, matrícula 99035691, Marcelino Euclides Ferreira, matrícula 99037029, Eliane Alves Ferreira da Fonseca, matrícula 99021425 e Marina Maia Cordeiro, matrícula 99023778. A salientar a publicação do referido Decreto ocorreu no diário dos municípios mineiros em 30 de maio de 2023.
Apesar da ampla publicidade que foi dado ao Edital de Chamamento Público nº 01/2023-SEMAS, pela ausência de apresentação de propostas de Organizações da Sociedade Civil a Comissão de Seleção considerada deserto o certame.
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão de Seleção para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada pelos membros da Comissão.

LUCIANA MARIA DE ARAÚJO: _____

LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA: _____

DANILO DE CAMPOS MEDEIROS: _____

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA: _____

ELIANE ALVES FERREIRA DA FONSECA: _____

MARINA MAIA CORDEIRO

(Membro Substituto): _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49B4BE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 77/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 77/2023
Processo: 040/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023
Contrato 77/2023. contratante: município de DOM BOSCO. contratada: MOTA E ANDRADE ENGENHARIA, situada à Rua BEIRA RIO, 130B, Bairro CENTRO, Cidade de BONFINOPOLIS DE MINAS,/MG CEP38.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº.31.833.729/0001-72. Objeto Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para Elaboração de Projetos de Engenharia para as Secretarias Municipais, Acompanhamento, Fiscalização de Obras e Serviços, Emissão de Parecer e Orientações Pertinentes, conforme detalhamento do Anexo I Termo de Referencia. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$131.983,44 (cento e trinta e um mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo um valor mensal de R$ 10.998,62 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de preços da vencedora. 02.07.01.15.452.1501.2045.3.3.90.36.00 ficha: 412 ; vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.

DOM BOSCO/MG, 30 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:86C496F5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE

007/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Maio às 15:00 HS, na sala de reuniões do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria Municipal nº 049/2023 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório 046/2023 e Edital de Credenciamento nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 007/2023. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros-AMM" edição 3522 do dia 25 de Maio de 2023. Até a presente data, não houve interposição de recurso contra o edital do certame. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital do certame, a Presidente da CPL solicitou o credenciamento da empresa interessada, como segue conforme listagem abaixo:

CREDENCIADO:

1º- ESSA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ **12.933.853/0001-65**, protocolo 001 às 10:43, data 26/05/2023.

Após conferido a documentação da empresa, fica declarado habilitada e credenciado, conforme relacionados acima. A Presidente da CPL nos termos da Lei 8.666/93, resolve conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do presente resultado, para que na forma da lei, algum interessado possa interpor recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada por todos os presentes. Dom Bosco, 30 de Maio de 2023.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL

ANDRÉ ALVES BASÍLIO DE MELO
Secretario da CPL

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Membro CPL

JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA
Membro CPL

FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES
Membro CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PPROCESSO LICITATÓRIO Nº. 046/2023
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG**, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve: **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o Processo Licitatório nº 046/2023, modalidade Inexigibilidade nº 007/2023, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR COMO PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Edital e seus anexos, **ADJUDICANDO** o objeto licitado conforme segue:

CREDENCIADO:

1º- ESSA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ **12.933.853/0001-65**.

Formalize-se os Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal/Secretaria Municipal de Saúde, nos quantitativos de vagas ofertadas e disponíveis e anote as demais providências junto a proponente adjudicada.

Publique-se na forma legal.

Dom Bosco-MG, 30 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:60A3C010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para Execução/Construção de Bocas de Lobo (somente Mão de Obra e Equipamento) em diversos pontos das estradas rurais da Cidade de Dona Euzébia/MG, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital.

PREÂMBULO
No dia 30 de maio de 2023, às 09:01 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o Pregoeiro Municipal Substituto Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Permanente de Licitação Sras. Sônia Maria do Nascimento Menezes, Silvana Ap. Simeão Rita e Fernanda Ferreira dos Santos, e os licitantes a seguir:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES
EDUARDO NASCIMENTO BORGES
CPF: 122.922.806-39
XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 49.348.061/0001-33

REPRESENTANTES
DANIELLE DIAS DA SILVA
CPF: 066.662.086-50
RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.309.870/0001-17

O Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da Comissão Permanente de licitação, o Sr. Pregoeiro Municipal examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou as propostas que participaram da fase de lances em razão dos preços propostos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foram selecionadas as melhores propostas: **XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 49.348.061/0001-33**, com o valor global de R$ 39.568,18 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos); **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA -**

CNPJ: 21.309.870/0001-17, com valor global de R$ 38.622,07 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e sete centavos); passando estas à fase de negociação.

NEGOCIAÇÃO
Findado a fase de lance, o Pregoeiro Municipal, registrou as seguintes propostas: **XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 49.348.061/0001-33**, com o valor global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA - CNPJ: 21.309.870/0001-17**, com valor global de R$ 37.990,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais).

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º envelope, do licitante que apresentou a melhor proposta e analisado os documentos de habilitação, decidiu-se pela Habilitação:

HABILITADAS
XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 49.348.061/0001-33
RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.309.870/0001-17

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foi rubricada pelo Pregoeiro Municipal, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes.

RESULTADO
A vista das habilitações, foi declarada vencedora a empresa licitante: **XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 49.348.061/0001-33**, obtendo o seguinte resultado do **Menor Preço Global** no valor de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO
Haja vista o encerramento, as Licitantes abrem mão do direito de Recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo Pregoeiro Municipal Substituto, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação pelos licitantes.

ASSINATURAS

_____
Rodolfo Correia de Castro
Pregoeiro Municipal Substituto

COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

_____
Sônia Maria do Nascimento Menezes
Membro CPL

_____
Silvana Ap. Simeão Rita
Membro CPL

_____
Fernanda Ferreira dos Santos
Membro CPL

LICITANTES:

_____
XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 49.348.061/0001-33

_____
RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.309.870/0001-17

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C67754CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº102/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 102/2023, na modalidade Credenciamento n°: 022/2023 Inexigibilidade nº022/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM DERMATOLOGIA EM FORTALECIMENTO AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA HANSENÍASE, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO 7.153/2020 QUE TRATA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: OLIVEIRA RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES - ME, CNPJ: 34.306.052/0001-02, contrato nº143/2023, total estimado para este credenciado R$37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais) e FERNANDA GONÇALVES SANTOS – ME, CNPJ: 14.293.316/0001-23, contrato nº144/2023, total estimado para este credenciado R$37.050,00 (trinta e sete mil e cinquenta reais).

Dores do Indaiá-MG, 30 de maio de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:ACDA921E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 121/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 033/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES DIVERSOS PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 16/06/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:9B3D6E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 026/2023 AP 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 012/2023.– TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALIFICADA NOS TERMOS SEGUINTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, partes já qualificadas no ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2022, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **terceira vez**, ao aludido contrato, o seguinte: O valor unitário para do item 003 diesel S10 passa de R$5,49 (cinco reais quarenta e nove centavos) para R$5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) e o do item 004 óleo diesel comum passa de R$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) para R$5,19 (cinco reais e dezenove centavos).2ª A supressão se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado,

comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Estrela Dalva, aos 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1C2D4DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, passando sua abertura para às 08:00 horas do dia **16/06/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: aquisição de um veículo utilitário tipo Pick-up através de recursos advindos da Resolução 6.985/2019/SES/MG em atendimento à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com o Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/05/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 30/05/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EC8398FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023
OBJETO: REFERE-SE AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME A RELAÇÃO DE COMPRAS DO ANEXO I DO EDITAL.
MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: EM ATENÇÃO AO OFÍCIO 36/2023, ESCLARECEMOS QUE A IRREGULARIDADE APONTADA, COM RELAÇÃO À EXIGÊNCIA DE QUITAÇÃO, SERÁ DEVIDAMENTE CORRIGIDA COM A CORREÇÃO E REPUBLICAÇÃO, FICANDO AGENDADO PARA A DATA DO DIA 15/06/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:96F1E1D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 55/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 865,20 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FFB36050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 55/2022
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: VALE COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: ACRÉSCIMO DE ÍTEM, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 77,00 (SETENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/10/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:4598D1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **16/06/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 004, de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 16/06/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 16/06/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **020/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:56A9D819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO N º 005/2023

"Dispõe sobre a prorrogação das inscrições referente ao processo eletivo para conselheiro tutelar do Município de Formiga/MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 5389/2023, RESOLVE:

Art. 1o Prorrogar o período de inscrição para o cargo de conselheiro tutelar por quinze dias uteis, a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 29 de maio de 2023.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C06BE92

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO 003/2023

Dispõe sobre errata referente a apresentação da declaração por meio da qual comprova experiência de atuação em atividades ligadas à Promoção, defesa, e atendimento a criança e ao adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Formiga – MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada no dia 24 de maio de 2023 de forma remota:

RESOLVE:

Art. 1º - A declaração que comprova a experiência no atendimento a crianças e adolescentes, citada no Edital, deverá seguir o disposto no artigo 44, inciso V, da Lei nº 5389, de 15 de abril de 2019.

Art. 2º – Esclarece que: Os Conselheiros Tutelares que eventualmente estiverem respondendo processos administrativos não estão impedidos de participar do processo eletivo dispensando por ora a apresentação da declaração.

Art.3º – Ao findar a apuração do processo administrativo e deliberação do CMDCA, caso fique comprovada a culpabilidade e ou a omissão do conselheiro tutelar em exercício da sua função, as providências cabíveis ao caso serão tomadas posteriormente.

Art. 4º – Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga – MG, 30 de maio de 2023.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3FBF459F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2023 - INEXIGIBILIDADE 021/2023

ERRATA para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 050/2023, Inexigibilidade 021/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3483, ano XV, página 93, de 28 de março 2023, **onde se lê: RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 050/2023, Inexigibilidade nº. 021/2023, em favor de **MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA** – CPF Nº 054.495.676-18, oficial do Cartório do Registro de Título e Documentos, com sede de suas atividades a Rua Barão de Piumhi nº 99, Centro, município de Formiga, CEP 35570-128, cujo objeto é a contratação de Cartórios de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, para prestação de serviços registrais, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Formiga, conforme solicitações. Formiga (MG), 27 de março de 2023. Prefeito Municipal: EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**. Leia se agora: RATIFICO** o Processo Licitatório nº. 050/2023, Inexigibilidade nº. 021/2023, em favor de **MONICA SARAIVA CUNHA DUTRA** – CPF Nº 054.495.676-18, oficial do Cartório do Registro de Título e Documentos, com sede de suas atividades a Rua Barão de Piumhi nº 99, Centro, município de Formiga, CEP 35570-128, cujo objeto é a contratação de Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, para prestação de serviços registrais, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Formiga, conforme solicitações.

Formiga (MG), 30 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CE985651

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº 05/2023

O(a) candidato(a) ***DLCS,*** inscrição nº **986000052**, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o ***Edital nº 001/2019***, para o cargo de ***AUXILIAR ADMINISTRATIVO*** no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga(MG) tendo sido convocado(a) pessoalmente no seu endereço por servidor(a) desta Autarquia Municipal na data de 25/05/2023, dando ciência da mesma **NÃO COMPARECEU** no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital. Fica, portanto, considerada sua ***DESISTÊNCIA*** à vaga.
A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga(MG), 30 de Maio de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA – MG

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8B18BEAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica reestruturado no Município de Formiga o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, destinado à inspeção e fiscalização sanitária para a produção, industrialização e beneficiamento de bebidas e alimentos destinados ao consumo humano de origem animal ou vegetal, em conformidade com a Lei Nacional nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola e com o Decreto Nacional nº 5.741, de 30 de março de 2006, que organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - Suasa.

Art. 2º A inspeção sanitária de bebidas e alimentos de origem animal ou vegetal processados para consumo humano, que se refere ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação, controle sanitário e fiscalização, compreendido desde a matéria-prima até a elaboração do produto final, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, sempre que necessário, com o apoio das demais secretarias e órgãos municipais.

§ 1º Para fins desta Lei Complementar, entende-se por processamento ou elaboração de produtos de origem animal e vegetal o procedimento utilizado na obtenção de produtos destinados ao consumo humano, ainda que produzidos em pequena escala, obedecidos os parâmetros fixados em regulamento publicado pelo Município de Formiga.

§ 2º Será obrigatória a indicação de um responsável técnico qualificado em todos os estabelecimentos ou locais em que sejam manufaturadas ou industrializadas bebidas ou alimentos de consumo humano de origem animal ou vegetal.

§3º Será obrigatória a presença de um fiscal do S.I.M, com formação em Medicina Veterinária e inscrição no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária), em matadouros ou abatedouros, que deverão ser credenciados pelo Município, segundo normas regulamentares baixadas pelo Município de Formiga/MG, durante o abate para a inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais e suas carcaças."

§ 4º Além da presença obrigatória no momento do abate, os fiscais do S.I.M realizarão visitas eventuais para inspeções de rotina.

§ 5º A inspeção sanitária se dará:

I – nos locais de produção que recebam animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal e vegetal, para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de bebidas e alimentos para consumo humano.

II – nas propriedades rurais fornecedoras das de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima ou nos produtos no estabelecimento.

Art. 3º As inspeções exercidas pelo S.I.M, para produtos de origem animal, será supervisionada por médico veterinário, conforme previsão constante do art. 5º, "f", da Lei Nacional nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e, para produtos de origem vegetal, bebidas e alimentos, será supervisionada por Engenheiro Agrônomo ou de Alimentos ou outro profissional habilitado, com formação acadêmica para fazê-lo, e terão como objetivo:

I – o controle das condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal, vegetal e seus derivados;

II – o controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados, armazenados e engarrafados os produtos antes do ponto de venda;

III – a fiscalização das condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;

IV – a fiscalização e o controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento e embalagem de produtos de origem animal e vegetal;

V – a disciplina dos padrões higiênicos, sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal e vegetal;

VI – a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal, vegetal e seus derivados;

VII – a realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessários, sendo o ônus atribuído à indústria ou ao produtor.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário, para o fiel cumprimento desta Lei Complementar, podendo, ainda, no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber, a participação da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, demais órgãos governamentais, bem como de associações profissionais ligadas à matéria.

Parágrafo único. Os agentes a serviço do S.I.M poderão solicitar o auxílio policial sempre que necessário para o desenvolvimento de suas funções.

Art. 5º A fiscalização sanitária referente ao controle sanitário das bebidas e produtos alimentícios de origem animal e vegetal, desde a matéria-prima, etapas de elaboração, armazenagem e distribuição, será de responsabilidade da S.I.M.

Art. 6º As ações da inspeção, a cargo do S.I.M e da fiscalização sanitária serão executadas visando um processo educativo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Art. 7º A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, de forma harmônica e complementar, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidades e omissões.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 8º Para obter o registro do estabelecimento no S.I.M, o produtor, pessoa física ou jurídica, apresentará pedido presencialmente na sede do S.I.M onde receberá as instruções para o registro e a relação dos documentos obrigatórios.

§1º A relação da documentação obrigatória deverá constar em norma complementar do órgão competente.

§2º A documentação exigida deverá ser renovada anualmente, sob pena de revogação do registro no S.I.M.

§3º A documentação exigida também deverá ser renovada sempre que houver alteração nas instalações e suas condições.

§4º É vedada a limitação de acesso ao registro sanitário e a comercialização das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal ou vegetal, em função do caráter estrutural, incluindo escalas das construções, instalações, máquinas e equipamentos, desde que asseguradas a higiene, sanidade e inocuidade das bebidas e alimentos de consumo humano.

Art. 9º O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade ou produto, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade antes do início da outra.

Art. 10. As embalagens das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal ou vegetal deverão obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas na legislação aplicável.

Art. 11. Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade, inocuidade e sua identidade.

Art. 12. A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos nas normas aplicáveis.

Art. 13. Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei Complementar e do Serviço de Inspeção Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Desenvolvimento Humano, constantes no Orçamento do Município.

Art. 14. Os casos omissos na execução da presente Lei Complementar, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos por meio de decretos baixados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Art. 15 A infração ao disposto nesta Lei Complementar sujeita o infrator às seguintes sanções:

I – advertência formal, notificando o infrator da irregularidade, quando este for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;

II – multa, de até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência;

III – apreensão ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, quando forem adulteradas ou falsificadas, ou quando representarem produtos advindos de estabelecimentos que não possuem registro em órgão oficial sanitário competente;

IV – suspensão da atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;

V – apreensão dos aditivos e ingredientes não autorizados ou adulterados;

VI – apreensão de rotulagem impressa em desacordo com as disposições legais;

VII – interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pelo órgão competente, a inexistência de condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas na legislação vigente;

VIII – após a terceira reincidência, será expedido, pelos técnicos do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, Relatório de Certificação de Irregularidade Permanente, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e ensejará o cancelamento do registro do produto que estiver em desacordo com as legislações vigentes;

IX – interdição total do estabelecimento, agravada de multa de até R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), quando se verificar a falsificação ou adulteração de qualquer documento referente ao Serviço de Inspeção Municipal;

X – apreensão ou condenação de matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal advindos de estabelecimentos que não possuem registro em órgão oficial sanitário competente e que estejam em trânsito dentro dos limites territoriais do Município de Formiga/MG, respeitando-se as áreas de atuação dos órgãos oficiais estadual e federal;

XI – suspensão da atividade do estabelecimento em caso de não solicitação de renovação da licença sanitária que deverá ocorrer antes do vencimento da licença anterior.

§ 1º As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, no caso de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias agravantes, a situação econômico-financeira do infrator e meios a seu alcance para cumprir a lei.

§ 2º A suspensão de que trata os incisos IV e XI cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de solicitação de renovação do alvará sanitário e sua respectiva liberação pelo S.I.M.

§ 3º As interdições de que tratam os incisos VII e IX poderão ser levantadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, o registro será automaticamente cancelado.

§ 5º Da decisão de cancelamento de registro de produto, caberá recurso, em que será assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, no prazo de quinze dias.

§ 6º Ocorrendo a interdição mencionada no inciso III deste artigo, o proprietário ou responsável poderá ser o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material interditado até que o S.I.M venha a dar destino aos produtos interditados.

§ 7º O interessado poderá submeter à Junta Administrativa dos recursos de infração do S.I.M a revisão dos critérios utilizados para aplicação das penalidades na forma prevista no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III
DAS TAXAS

Art. 16. Ficam instituídas as taxas relativas à inspeção sanitária e vistoria, de competência do S.I.M, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

§ 1º O valor das taxas a que se refere este artigo é fixado com base na Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga - UFPMF, em moeda corrente.

§ 2º A arrecadação e a fiscalização das taxas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 17. O fato gerador das taxas de que trata o art. 16 é o exercício do poder de polícia sobre os produtos e estabelecimentos abrangidos pelas disposições desta Lei Complementar.

Art. 18. Contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica que executar atividades sujeitas à inspeção sanitária animal ou industrial prevista nesta Lei Complementar.

Art. 19. A falta ou insuficiência de recolhimento das taxas acarretará ao infrator a aplicação de acréscimos legais estabelecidos por Lei Complementar.

Art. 20. Os débitos decorrentes das taxas, não liquidados até o vencimento, serão atualizados na data do efetivo pagamento, conforme estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 21. Para estabelecimentos ou produtos já existentes, em desacordo com as normas e diretrizes exigidas pelo S.I.M será estipulado prazo de noventa dias para sua regularização, admitida a prorrogação por igual período, desde que não haja risco à saúde.

Art. 22. Integra esta Lei Complementar o seu Anexo Único, que dispõe sobre as Taxas de Registro e Análises.

Parágrafo único. Os valores das taxas constantes do Anexo Único, citado no *caput* deste artigo, serão corrigidos anualmente, pelo índice previsto pelo Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO IV
DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DO S.I.M

Art. 23. A Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do Serviço de Inspeção Municipal, destinada a apreciar os recursos eventualmente impostos pelos administrados, em virtude das penalidades aplicadas pelos fiscais do S.I.M, será instituída mediante decreto, observado o disposto nesta Lei Complementar.

§ 1º Ocorrendo infração ao disposto na presente Lei Complementar, lavrar-se-á o auto de infração, do qual constará:

I – local, data e hora;

II – identificação do estabelecimento;

III – descrição circunstanciada da infração e sua tipificação;

IV – identificação da pessoa física ou jurídica responsável pela produção ou manipulação;

V – assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração;

VI – indicação das ações necessárias para cumprimento integral da presente Lei Complementar.

§ 2º Da notificação da infração deverá constar a data do término do prazo para apresentação de recurso pelo responsável pela infração, que será de dez dias úteis, contados da data da notificação da penalidade.

§ 3º Aplicadas as sanções previstas no art. 15 da presente Lei Complementar, caberá recurso interposto perante a Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do S.I.M, no prazo de dez dias úteis.

§ 4º A Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do S.I.M será composta por 3 (três) membros, servidores efetivos do Município, com conhecimento e treinamento sobre a matéria, não vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal, nomeados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 5º O recurso não terá efeito suspensivo, devendo o produtor atentar para as ações necessárias ao cumprimento integral da presente Lei Complementar.

§ 6º Cabe à Junta Administrativa de Julgamento dos Recursos de Infração do S.I.M, em virtude das penalidades aplicadas pelos fiscais do S.I.M, analisar e julgar em sede administrativa os recursos interpostos em decorrência das penalidades aplicadas.

§7º O Poder Executivo Municipal estipulará em norma complementar, o detalhamento do processo de recursos em primeira e segunda instâncias, conforme o caso, discriminado os procedimentos até a publicação da decisão em Diário Oficial, e, se for o caso, a emissão de multa ou outra sanção.

CAPÍTULO V
DA DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS

Art. 24. Fica autorizada a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para a regularização dos estabelecimentos em desacordo com a legislação pertinente, em prazo a ser definido pela Fiscalização, de até 180 (cento e oitenta) dias, renovável por igual período, visando assegurar a continuidade do funcionamento do estabelecimento e a sua adequação às exigências decorrente da presente Lei Complementar e das demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. A responsabilidade pela elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta é do Serviço de Inspeção Municipal, sendo requisito obrigatório o Parecer Técnico do S.I.M.

Art. 25. Competirá ao interessado incluir o selo do S.I.M nas suas embalagens, observado o modelo e demais exigências especificadas no decreto regulamentador.

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Revoga-se:

I – a Lei nº 4.727, de 14 de agosto de 2012.

Formiga, em 30 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Das Taxas de Registro e Renovação

I – Pelo registro de estabelecimentos:

Agroindústria familiar e/ou MEI (Microempreendor Individual) – isentos, na conformidade da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Demais estabelecimentos – 1 Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga - UFPMF.

II – Pela renovação anual do registro:

Agroindústria familiar e/ou MEI (Microempreendor Individual) – isentos, na conformidade da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Demais estabelecimentos – 1 Unidade Fiscal Padrão do Município de Formiga - UFPMF.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:956A2407

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

PORTARIA Nº 5.212, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 401/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Florency Maria Vieira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de construção do Velório Municipal no Distrito de Pontevila, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, a pedido da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Humano, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.176, de 27 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:17EE2A8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 266/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 19/12/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 187/2022 – Pregão Eletrônico nº 113/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o valor do seguinte item:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Óleo diesel comum	**R$ 5,83**	**R$ 5,28**
2	Óleo diesel s10	**R$ 5,94**	**R$ 5,38**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 24 maio de 2023.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AEDA2BCC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.213, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 405/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Túlio Henrique de Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de serviço de manutenção no 5º Pelotão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais – CBMG – 1ª Cia – Formiga/MG, localizado às margens da Rodovia MG 050, KM 202,90, a pedido do Gabinete do Prefeito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:06020446

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 084/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 084/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS- Nº 032/2023 – TIPO: MENOR PREÇO

POR ITEM. OBJETO: Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos, Educativos e Fisioterápicos em geral, que serão utilizados na manutenção das atividades realizadas nas Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 19/06/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6DBE2BD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº089/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 32/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:067/2023. Processo Licitatório nº089/2022 – Inexigibilidade nº: 32/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: ***WAISTEN DEIVISON CHAVES09036829666***, inscrito no CNPJsob o número 26.028.576/0007-50. OBJETO: contrataçãoda empresa responsável pela apresentação do show musical acústico da Dupla João Marcos e Nando, de abertura ao show da dupla João Bosco e Vinícius, no dia 05 de junho de 2023 em comemoração aos 165 anos de emancipação do Município, no Parque Municipal Doutor Leopoldo Correa em Formiga/MG. DO VALOR: o valor total do contrato é de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, a contar da data da assinatura do contrato. DATA: 30/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7CEB44B6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 259

O(a) candidato(a)**MHC,**inscrição nº968003378, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE DE LIMPEZA,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR803401472BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/05/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4F65C04F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 260

O(a) candidato(a) **THS,** inscrição nº 968015566, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR803401557BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/05/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AEC27D4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 261

O(a) candidato(a) **RMO,** inscrição nº 968005282, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **BIBLIOTECÁRIO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR975311213BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 29/05/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EEA527DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITOa publicação doEXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 110/2022. Processo Licitatório nº: 115/2022 – Tomada de Preços nº: 006/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 23.342.609/0001-44;publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/05/2023, na Edição nº: 3525, página 102 – colunas 01/02.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E01CA4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de junho de 2023**(quinta-feira), às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Aquisição de equipamentos e materiais diversos de apicultura (descristalizador de mel, centrifuga, desoperculadora elétrica inox e baldes de mel) para distribuição gratuita, por meio de instrumento próprio, em favor da Associação Boa Esperança, em cumprimento a emenda impositiva ao orçamento vigente (Emenda Impositiva nº 37/2022)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e cplformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 30 de maio de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7D5E43CD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais – CNPJ: 61.198.167/0001-60. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final de R$ 1.540,21 (mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos), correspondente a 2,8% (dois vírgula oito por cento) do valor total do contrato, referindo a inclusão de seguro veicular a dois veículos novos e a substituição da cobertura veicular de um veículo. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 1.540,21 (mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 55.428,41 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:21982D42

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um Galpão dotado de estrutura metálica na creche Paraíso Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.365.0011.1013.4.4.90.51.00 - Ficha 160 - Fonte: 1.500.000.1001. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: JC Engenharia, Projetos e Construções Ltda – CNPJ: 45.923.668/0001-49. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 51.548,71 (cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, sendo de 25/05/2023 a 24/11/2023. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 03 (três) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E569554F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICÇÃO 2 DO PE N.006/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PAL N.042/2023- PREGÃO ELETRONICO N. 006/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do PAL N.042/2023, Pregão Eletrônico N. 006/2023, cujo objeto é **O** *Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos hospitalares para estruturação das Unidades Básicas de Saúde***.** Altera-se a descrição dos itens **Nº21, Nº32, Nº35 e Nº47** do termo de referência do edital,bem como dos subitens 8.1.4.3 e 8.1.4.4 do item **8.1.4(QUALIFICAÇÃO TÉCNICA).**A sessão de abertura do certame fica remarcada para o dia 15/06/2023, às 09:00 horas.

***(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br*

Francisco Badaró 30 de maio de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:1446E36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº: 034/2023 **PREGÃO PRESENCIAL SRP** Nº: 012/2023 OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MÁRMORE, GRANITO E ARDÓSIA INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO VISANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG"** Republica-se o Instrumento Convocatório/Edital. Onde se lê:**"**Abertura da sessão dia **02 de Junho de 2023 às 09h000min"**Leia-se:**"**Abertura da sessão dia **13 de Junho de 2023 às 09h000min". Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítiohttps://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoesou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:2515023E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 003/2023

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 003/2023

Prorrogação da data de inscrição e altera o Cronograma

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições dos candidatos a conselheiros tutelares no processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar e altera o cronograma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grão Mogol/MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n°783 de 09 de março de 2012, Torna Público a presente **RESOLUÇÃO DE PROGORRAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol/MG quadriênio 2024-2028 e outras providências.

1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 – As inscrições serão prorrogadas no período de 31 de maio de 2023 a 06 de Junho de 2023, podendo se inscrever os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos à concorrência do pleito, conforme edital;
2. DO CALENDÁRIO
2.1- Ficaalteradoocronogramadoprocesso unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar,instituídopeloEditalnº01/2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Publicação do Edital	**30/03/2023**
Inscrição dos Candidatos Prorrogada	**31 a 06/06/2023**
Relação Parcial das Inscrições	**07/06/2023**
Homologação das Inscrições	**14/06/2023**
Teste de Conhecimentos	**30/06/2023**
Resultado do Teste de Conhecimentos	**07/07/2023**

Prazo para interposição de recursos	**10 a 13/07/2023**
Homologação de teste de conhecimentos	**17/07/2023**
Divulgação dos candidatos aptos a Avaliação Psicológica	**20/07/2023**
Avaliação Psicológica	**27/07/2023**
Relação de candidatos aptos	**01/08/2023**
Prazo para interposição de recursos	**08 a 11/08/2023**
Homologação do Resultado da Avaliação Psicológica	**14/08/2023**
Reunião com os candidatos	**21/08/2023**
Início da Propaganda Eleitoral	**25/08/2023**
Encerramento da Propaganda Eleitoral	**29/09/2023**
Eleição	**01/10/2023**
Resultado Parcial Eleição	**01/10/2023**
Prazo para interposição de recursos à Eleição	**02 e 03/10/2023**

MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE PEREIRA
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:42975800

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 061 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 061/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023-Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 056/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Bianchi Pereira Bonfim por BIANCHI PEREIRA BONFIM 06157562633-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.073.445/0001-00, pelo valor total de R$38.030,00(trinta e oito mil e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 057/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Mickael Henrique Montalvão Ramos por empresa COMERCIAL MONTALVAO ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.749.975/0001-57, pelo valor total de R$650,00(seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 058/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes por GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.552.128/0001-19, pelo valor total de R$58.685,00(cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 059/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Imaculada Teixeira Batista por INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.139.364/0001-10, pelo valor total de R$1.846,00(um mil oitocentos e quarenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 060/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Júnior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R$9.631,00 (nove mil seiscentos e trinta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 061/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Francisco Bráulio por JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-EPP, pelo valor total de R$100.340,00(cem mil trezentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 062/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Victor Henrique Bitencourt Almeida por MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME, pelo valor total de R$3.125,30(três mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 063/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Hilson Luiz Cacique de Souza por PAMPULHA SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.196.675/0001-90, pelo valor total de R$3.460,00(três mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 064/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Batista Pinto por PANTANAL INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.387.427/0001-34, pelo valor total de R$130.430,00(cento e trinta mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 065/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza por PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.785.473/0001-80, pelo valor total de R$133.190,10(cento e trinta e três mil cento e noventa reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 066/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Flávio Eduardo da Costa por POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.560.722/0001-24, pelo valor total de R$27.118,00(vinte e sete mil cento e dezoito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 067/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Victor Tolentino Cruz por VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.497.870/0001-30, pelo valor total de R$464,00(quatrocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DAB3C4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico à empresa **LAFER CONSTRUTORA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.448/0001-47, com sede no endereço Rua Presidente Antônio Carlos, nº 237 – Centro, Ponte Nova - MG, telefone (31) 3817-1496, e-mail clafer@hotmail.com.br, o objeto do Processo Licitatório nº 018/2023, Tomada de Preços nº 006/2023: contratação de empresa especializada para execução de obras Etapa II da Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, pelo valor global de **R$ 341.314,11 (Trezentos e quarenta e um mil trezentos e quatorze reais e onze centavos).**

Guaraciaba-MG, 30 de Maio de 2023.

JULIANA BAILON DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:006A6025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório 018/2023, Tomada de Preços 006/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obras Etapa II da Reforma e Ampliação da Escola Municipal José Pinto Coelho**, situada na comunidade do Abre Campo, Zona Rural de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, pelo valor global de **R$ 341.314,11 (Trezentos e quarenta e um mil trezentos e quatorze reais e onze centavos)** para a empresa LAFER CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.448/0001-47**,** De acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraciaba-MG, 30 de maio de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B2D1FF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico à empresa **LAFER CONSTRUTORA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.448/0001-47, com sede no endereço Rua Presidente Antônio Carlos, nº 237 – Centro, Ponte Nova - MG, telefone (31) 3817-1496, e-mail clafer@hotmail.com.br, o objeto do Processo Licitatório nº 016/2023, Tomada de Preços nº 005/2023: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização de Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG**, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, pelo valor global de **R$ 259.201,81 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos).**

Guaraciaba, 30 de Maio de 2023.

JULIANA BAILON DE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:B9E2B3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Processo Licitatório 016/2023, Tomada de Preços 005/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Revitalização de Estádio Municipal de Futebol de Guaraciaba/MG**, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, pelo valor global de **R$ 259.201,81 (Duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e um reais e oitenta e um centavos),** para a empresa LAFER CONSTRUTORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.094.448/0001-47**,** de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO.**
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Guaraciaba, 30 de maio de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:542AA4EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: JOÃO PAULO GUIMARÃES FAZZA.
CNPJ: 17.834.194/0001-23.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Professor (a) Maestro (a) para formação de orquestra de cordas, em atendimento a Diretoria de Cultura e Turismo de Guarani/MG, pelo período de 12 (doze) meses. A contratação visa assegurar a difusão de Cultura e qualificação de jovens e incentivo a Arte.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***30 de maio de 2023***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Diretora de Cultura e Turismo por mais um período de ***12 (doze) meses***, passa a ter como vigência final a data de ***30 de maio de 2024***.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de ***R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 1.455,00 (mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 009/2022.

SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO GUIMARÃES FAZZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:BBF592D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2023
Processo 42/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 23/2023.
Dotações Orçamentárias:
- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 43;
- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 46;
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 159
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 161-
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.553.000 Transf. Rec.do FNDE ref. ao (PNATE) - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.576.000 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Educ. Transp. – Ficha236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 Transf. Rec.do FNDE ref. ao (PNATE) - Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.000 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Educ. Transp. - Ficha 238
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 248

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 250

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 33

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 336

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 393

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 397

- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 456
- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 506
- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 -15.00.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 509

Data da Adjudicação: 23 de Maio de 2023.
Data da Homologação: 23 de Maio de 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
Contratado: J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79
VALOR ESTIMADO R$: 581.001,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e um reais)

Contratado: YALLAH BRAZIL LTDA
CNPJ: 31.014.540/0001-58
VALOR ESTIMADO R$: 407.140,00 (Quatrocentos e sete mil, cento e quarenta reais)

Contratado: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME
CNPJ: 18.210.168/0001-97
VALOR ESTIMADO R$: 550.675,00 (Quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 23 de Maio de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1F8810C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 42/2023
PREGÃO Nº 23/2023

EXTRATO DE ATA Nº 81/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RESSOLAGEM PARA TODA A FROTA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: J P BELEZE

CNPJ: 54.054.937/0001-79

VALOR ESTIMADO R$: 581.001,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e um reais)

EXTRATO DE ATA Nº 82/2023

Contratado: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-ME

CNPJ: 18.210.168/0001-97

VALOR ESTIMADO R$: 550.675,00 (Quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

EXTRATO DE ATA Nº 83/2023

Contratado: YALLAH BRAZIL LTDA

CNPJ: 31.014.540/0001-58

VALOR ESTIMADO R$: 407.140,00 (Quatrocentos e sete mil, cento e quarenta reais)

Dotações orçamentarias:

- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 43;
- 02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 46;
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 159
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 161-
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.553.000 Transf. Rec.do FNDE ref. ao (PNATE) - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 1.576.000 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Educ. Transp. – Ficha236
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.553.000 Transf. Rec.do FNDE ref. ao (PNATE) - Ficha 238
02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.576.000 Transf. Rec. Est. p/ Prog. Educ. Transp. - Ficha 238
02.06.01.12.364.2803.2043.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 248

02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 250

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 33

02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 336

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 393

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos Não Vinculados de Impostos - Ficha 397

- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 – 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 456
- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 -1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 506
- 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 -15.00.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 509

VIGÊNCIA: 23/05/2023 até 23/05/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5B0251FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 54/2023 – Pregão Eletrônico nº 32/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 13 de junho de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS PARA FORNECIMENTO NO PATIO DA PREFEITURA OU DIRETAMENTE NO POSTO NO PERIMETRO URBANO NESTE MUNICIPIO , PARA VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIOS FIRMADOS,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (42) 3026-4550 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 30 de junho de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D45BEB5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Imobiliária J. Ribeiro LTDA	20.775.300/0001-50	1484/2023	Não atendeu a notificação preliminar que determinava a construção de calçada e muro.	Lei Nº 14/2019 Art 104	R$ 758,36

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 29 de Maio de 2023.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7B2C0B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2021, originado da Tomada de Preços nº 015/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 284.881,46 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), que corresponde a 13,95% do valor do contrato que tem por objeto a execução da construção do Centro de Eventos do Parque da Mogiana, etapas 1 e 2, no município de Guaxupé/MG, sendo: Etapa 1 paga com recursos repassados pelo Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020; contrapartida paga com recursos do Convênio n 902299/2020 celebrado entre o Município de Guaxupé/MG e a União, por intermédio do Ministério do Turismo representado pela Caixa Econômica Federal através do Contrato de Repasse 1071570-04/2020 e Etapa 2: paga com recursos do município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 12/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:34AA2401

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3525 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/05/2023, referente ao **Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2021,** originado da Tomada de Preços nº 015/2021, **Onde se lê: "Guaxupé, MG, 30/05/2023"**, **Leia-se: "Guaxupé, MG, 12/05/2023".**

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:38B67D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMDS "2º ARRAIÁ DO CAFÉ"

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023/SMDS "2º ARRAIÁ DO CAFÉ"

Conforme disposições previstas no Edital nº 001/2023/SMDS, foram selecionados os Planos de Trabalho das seguintes OSCs.:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:	RESULTADO PRELIMINAR:
Associação de Apoio aos Deficientes de Guaxupé-AADG	Aprovado
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE	Aprovado
Associação do Voluntariado de Guaxupé no Combate ao Câncer - Luz da Vida	Aprovado
Associação dos Servos Bom Pastor	Aprovado
Associação Espirita Beneficente Casa Do Caminho-Bezerra De Menezes em Guaxupé	Aprovado
Centro de Equoterapia e Equitação de Guaxupé-Equoespaço	Aprovado
Lar São Vicente	Aprovado
Serviço de Obras Sociais – SOS	Aprovado
Vila Frederico Ozanam	Aprovado

Guaxupé, 30 de Maio de 2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Portaria 102/2023 de 17 de Abril de 2023.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:64B0FA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 017/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2023, firmado com a empresa **SISTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Objeto**: Aquisição de computadores e notebooks pelo Sistema de Registro de Preços, com garantia e suporte técnico on-site (local) de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, para atender as diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 1.050.500,00.

Guaxupé, MG, 31/05/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:EA59CFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 126/2023, **Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023**. Objeto: a execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e Transtorno do Espectro Autista da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e execução das ações postas a serviço da criança que apresenta transtornos no seu desenvolvimento global através do Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA) pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de metas e indicadores, em conformidade com o item contratual "DAS METAS E INDICADORES" E O "SISTEMA DE PAGAMENTO", conforme Credenciamento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, pelo período de 05 anos. Valor: **R$ 1.123.511,40.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 29 de maio de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:BF5443EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022, originado da Tomada de Preços nº 018/2022, firmado com a empresa **MAJ CONSTRUTORA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 17.972,05 (Dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), que corresponde a 5,22% do valor do contrato que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para dar continuidade na construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Ouro Verde, projeto padronizado nº 1, no município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 22/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:83EB9ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 017/2023. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 017/2023 para execução de serviços comuns de engenharia de recapeamento asfáltico de diversas ruas no Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme especificações constantes nos anexos do edital, que será realizado no dia 16/06/2023 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:7CD50487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃ PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a locação de imóvel para funcionamento do Arquivo dos Recursos Humanos, situado à Rua Ramiro Cassimiro de Freitas (Ex-rua 48), nº 84, Centro, Ibiá-MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão.

Determino à Procuradoria Jurídica, a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 30 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:95E3C690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" que versa sobre a locação de imóvel localizado na Rua 64, n° 51-B, Centro, para funcionamento do Arquivo Municipal.

Determino à Procuradoria Jurídica, a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 30 de maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:03172C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 - PROCESSO 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 - Processo 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023. Objeto Contratação de show musical de IARA CRISTINA NOGUEIRA LEÃO, para apresentação durante o evento de Festa Junina da Escola Municipal Pio XII no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 02/06/2023. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X IARA CRISTINA NOGUEIRA LEÃO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 119.312.936-27.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:869BC5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 - PROCESSO 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 - Processo 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023. Objeto Contratação de show musical de IARA CRISTINA NOGUEIRA LEÃO, para apresentação durante o evento de Festa Junina da Escola Municipal Sagrada coração de Jesus no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 17/06/2023. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X IARA CRISTINA NOGUEIRA LEÃO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 119.312.936-27.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:DDEA0488

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 - PROCESSO 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023 - Processo 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023. Objeto Contratação de show musical de ANTÔNIO CARLOS COELHO, para apresentação durante o evento de Festa Junina da Escola Municipal de Corguinhos no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 23/06/2023. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ANTÔNIO CARLOS COELHO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 292.732.346-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:5CFDDC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023 - PROCESSO 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023 - Processo 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023. Objeto Contratação de show musical de JOÃO BOLINA DE OLIVEIRA, para apresentação durante o evento de Festa Junina da Escola Municipal de Coronel José Garcia Pereira no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 03/06/2023. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOÃO BOLINA DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 545.134.806-53.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:66E4C7C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023 - PROCESSO 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023 - Processo 050/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023. Objeto Contratação de show musical de JOÃO BOLINA DE OLIVEIRA, para apresentação durante o evento de Festa Junina da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) no Município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 01/07/2023. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOÃO BOLINA DE OLIVEIRA, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 545.134.806-53.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:95ABC52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 PROCESSO 062/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, para atender a diversas secretarias da administração municipal de iguatama. Abertura: 14/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 31/05/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 31 de maio de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:A28C88A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2023, CONTRATO Nº 0035/2023, CONTRATO Nº 0036/2023, CONTRATO Nº 0037/2023, CONTRATO Nº 0038/2023 - PROCESSO 053/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Processo 053/2023, Pregão Eletrônico Nº 023/2023. Objeto o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação, palco, tendas, cabine de banheiro químico, tablado, gerador, gradil, cadeiras e mesas para festividades no município de iguatama/mg. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X LEONARDO DE BARROS MOTA, CNPJ sob o nº 26.585.867/0001-

40, A PRODUTORA PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Sob o nº08.164.099/0001-79, RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ Sob o nº44.333.244/0001-61, EMERSON NARCISO BORGES TENDAS, CNPJ Sob o nº14.479.241/0001-70, JOADELIVIO SILVA, CNPJ Sob o nº06.885.688/0001-10.

Iguatama, 30 de maio de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:E5C6A3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 383/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 383/2022, do Processo Licitatório n.º 25/2022, Pregão nº 21/2022**. CONTRATADA**: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo.

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Água Sanitária - 01 litro Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p e registro no Ministério da Saúde. Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio como estabilizante. Embalagens plásticas contendo 1 litro. - Marca: higial	L	442	1,95	3,32

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A2574369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 72-2023 LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 75/2022 Pregão Eletrônico 63/2022 Homologação a favor das empresas: Mega Palco Serviços e Eventos Ltda, valor total R$144.000,00; M.F Eventos Ltda, valor total R$19.742,50; Mais Serviços e Locações Ltda, valor total R$47.000,00; MKDS Eventos Marketing, valor total R$45.000,00; RS Empreendimentos Ltda, valor total R$25.000,00. Valor total R$280.742,50. Objeto: serviços de locação de infraestrutura para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara durante o XXI Festival de Inverno e o 13º Tributo ao Rock. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:B71270DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 87/2023 INEXIGIBILIDADE 13/2023 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 87/2023 Inexigibilidade 13/2023 Aviso de Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – OBJETO: Apresentação de show: Banda Tria Arás, durante o evento XXI Festival de Inverno de Itaguara/2023. Empresa Contratada: VINICIUS GONÇALVES ARRIEL; Valor total R$5.000,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 30/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BEDD14A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 052/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 106/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: Empresa Bareza Turismo Ltda.
CNPJ: 00.786.684/0001-07
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de transporte intermunicipal, entre Itamarati de Minas/Cataguases e Cataguases/Itamarati de Minas, para atender à solicitação da Secretaria de Administração, Planejamento e Transportes e da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município.
Valor Total: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o dia 30 de maio de 2024.
Data da assinatura: 30/05/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela EMPRESA BAREZA TURISMO LTDA – Renata Destro Alves.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BA93B988

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 159/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº: 021
PROCESSO: PRC 00159 22 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA
VALOR: R$10.657,37
ASSINATURA: 18/05/2023
OBJETO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$5,79 PARA R$5,55

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:083AAACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Torna-se público o 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 061/2022. Processo nº 068/2022. Pregão Eletrônico nº 017/2022. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro/MG, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Fast Clean Distribuidora Ltda, CNPJ 43.782.859/0001-02. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro dos itens 63, 64, 66 e 67. Fundamentação legal: art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93. Do reequilíbrio: O item 63 passará de R$ 11,69 para R$ 16,13. O item 64 passará de R$ 11,89 para R$ 13,66. O item 66 passará de R$ 22,99 para R$ 28,24. O item 67 passará de R$ 36,49 para R$ 46,96. Assinatura: 26/05/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:B3E7BFE4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas, durante a XXXIII Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/Mg, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 31/05/2023.
FIM: Até dia 02/06/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 30 de Maio de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:7B9BD923

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de prestação de serviços de vigilância desarmada para os diversos eventos do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo descrito abaixo, a contar desta Publicação, conforme disposto no edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 31/05/2023.
FIM: Até dia 02/06/2023 as 23h59min. (horário de Brasília)
Site: www.itambedomatodentro.mg.gov.br

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou poderá ser solicitado pelo e-mail: compradireta@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro (MG), 30 de Maio de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:5F1BBDC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Acordo de Cooperação nº 01/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 002/2023 – Objeto: mútua cooperação entre MUNICÍPIO de Itanhandu e o INSTITUTO SUPERAÇÃO, tendo em vista o fortalecimento e o desenvolvimento da Educação Básica no Município por meio de ações que visem o apoio ao processo alfabetização, inovação no sistema de ensino/aprendizagem, a capacitação de servidores e ações conjuntas que visem o desenvolvimento do aluno conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Instituto Superação. Sem repasse de recurso. Vigência: 18/05/2023 à 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:B332F636

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Acordo de Cooperação nº 02/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 003/2023 – Objeto: mútua cooperação entre MUNICÍPIO de Itanhandu e o INSTITUTO SUPERAÇÃO, tendo em vista o apoio multidisciplinar e Técnico à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, colaborando com a elaboração e execução de planos, projetos e o funcionamento da Secretaria Executiva do CODEMA, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Instituto Superação. Sem repasse de recurso. Vigência: 18/05/2023 à 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:F4E0A761

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato de programa de nº 066/2023 do Consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu, para prestação de serviço de Engenharia. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia para o Município de Itanhandu de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento e no Edital de Credenciamento nº 006/2022. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Edmir

Geraldo Silva. Valor total do contrato: R$ 88.861.19. Vigência: 31/12/2023. Dotação: 828. Fonte: 2.500. Data: 26/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:DA280E00

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 066/2023 – Pregão Eletrônico 24/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Vale Comercial Ltda, CNPJ 71.336.101/0001-86. Objeto: cancelamento dos itens **01** - ácido gamaminobutírico 50mg + cloridrato de l-lisina 50mg + cloridrato de tiamina 2mg + cloridrato de piridoxina 4mg + pantotenato de cálcio 4mg comprimido e **109** - valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg + besilato de anlodipino 5mg comprimido revestido, conforme solicitação da compromissária visto que cotaram itens divergentes do edital. Data: 30/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3B7842F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2023

DECRETO Nº 028, de 26 de MAIO de 2023

"Altera oDecreto nº 014, de 06 de maio de 2019, que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária no âmbito da Administração Pública direta do Poder Executivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHOMI, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuição legais,
DECRETA:
Art. 1º – O Anexo I doDecreto nº 014, de 06 de maio de 2019, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.
Art. 2º – Aplicam-se as regras definidas por este decreto aos dias da viagem compreendidos a partir de sua entrada em vigor, na hipótese de viagens que já tenham sido iniciadas, conforme a definição de termo inicial estabelecida no artigo 18 doDecreto nº 014, de 06 de maio de 2019.
Art. 3º - Ficam acrescidos no ANEXO III – Relação dos Municípios Especiais, a que se refere o Artigo 22 doDecreto nº 014, de 06 de maio de 2019, os Municípios mineiros acima de 90 (noventa) mil habitantes.
Art. 4º - Fica estipulado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) como referência para os reajustes dos valores relativos as Viagens e Diárias no âmbito da administração geral.
Art. 4º – Este decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2023.

Itanhomi (MG), 26 de maio de 2023.

Publique-se.

DR. RAIMUNDO FRANCISO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E449954B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 186/2023 - processo licitatório nº 186/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 155/2023. **Torna público que no dia 14/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 155/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada de Serviço Móvel Pessoal- SMP para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de telefonia móvel de voz, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento e Procuradoria-Geral**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 14/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6F83BB4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 87/2023 - processo licitatório nº 87/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 60/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 19/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 60/2023 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares e para distribuição aos profissionais da educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 19/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EBFAD5C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.989 DE 30 DE MAIO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar até a importância de R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:
0208 Secretaria de Educação, Esportes Cultura e Turismo
020801 Departamento de Educação
12 Educação
361 Ensino Fundamental
1202 Atendimento ao Ensino Fundamental
2.076 Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental - REC QESE
339030 Material de Consumo
Ficha 335 Fonte de Recurso 255000000000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o poder executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos previstas pelo art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí-MG, 30 de maio de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:33874F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 001/2023, que tem como objeto Contratação de empresa, tipo menor preço, para prestação de serviços de assessoria e planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e gestão do sítio eletrônico e das redes sociais da Prefeitura Municipal, onde foi vencedora a empresa: JORDANIA PEREIRA – ASSESSORIA DE MKT E EVENTOS LTDA com o valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de maio de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:CD2844F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 144/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 136/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa, tipo menor preço, para prestação de serviços de assessoria e planejamento estratégico das ações de comunicação social internas e gestão do sítio eletrônico e das redes sociais da Prefeitura Municipal.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: JORDANIA PEREIRA – ASSESSORIA DE MKT E EVENTOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 23 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 24 de maio de 2023.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C3947FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

RETIFICAÇÃO AO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023
Obj. Contratação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e/ou equiparadas para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento do par do SIMEC/FNDE, bem como, planejamento estrutural e humano, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e programas relacionados, conforme disposições contratuais e observações no edital e seus anexos. Onde SE LÊ:Sessão para abertura e julgamento: 13/06/2023 às 9hs no endereço web:www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br,www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. LEIA-SE :Sessão para abertura e julgamento: 13/06/2023 às 9hs. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo no endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002 das 08hs às 12hs e 14hs às 16:45hs.

RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:4589DA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 15/06/2023 (quinta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 64/2023 - Pregão Eletrônico nº 14/2023, para **"Registro de preços para eventual e futura aquisição de** *MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE***"**. A íntegra do edital, com

todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222. Jequitibá, MG, 30 de maio de 2023. Wiliam W. Lopes de Almeida e Douglas Soares Rodrigues – Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:AE883AD5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 046/2023 "NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO ART

PORTARIA Nº 046/2023

"NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução das parcerias que serão firmadas pela Administração Municipal com Organizações da Sociedade Civil, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Douglas Soares Rodrigues;
II – Marlúcia Alves Teixeira Moreira;
III – Elaine Cristina de Assis Pinheiro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do disposto no Termo de Parceria;
II – Emitir e homologar relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, o qual deverá conter, no mínimo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias;
g) os resultados já alcançados e seus benefícios;
h) os impactos econômicos ou sociais;
i) o grau de satisfação do público-alvo;
j) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

III – Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, objetivando utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

IV – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/14 e no Decreto Municipal nº 030/17, referente a avaliação e monitoramento de Organizações da Sociedade Civil que tenham firmando parcerias com Administração Municipal.

Art. 3º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, aos menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) for parente ou dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Jequitibá/MG, 29 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AE03CAFD

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 045/2023

PORTARIA Nº 045/2023

"NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL APTAS A FIRMAREM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições previstas no artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão de Seleção para escolha de Organização da Sociedade Civil aptas a firmarem parcerias com a Administração Municipal, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:

I – Douglas Soares Rodrigues;
II – Marlúcia Alves Teixeira Moreira;
III – Elaine Cristina de Assis Pinheiro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Seleção:

I – Analisar os casos em que o Chamamento Público poderá ser dispensado ou inexigível;
II – Elaborar editais de Chamamento Público;
III – Conduzir o Certame de Chamamento Público;
IV – Julgar as propostas apresentadas pelas entidades;
V – Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela Organização da Sociedade Civil selecionada dos requisitos da Lei e do Edital;
VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/14;
VII – Cumprir e fazer cumprir as determinações contidas no Decreto Municipal nº 030/2017.

Art. 3º - O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido e manifestar pela sua substituição por membro suplente, em processo de seleção, se:

a) tiver mantido relação jurídica com, aos menos, 1 (uma) das entidades em disputa, nos últimos 5 (cinco) anos;
b) for parente ou dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Parágrafo único. O impedimento do membro se dará exclusivamente para o processo específico, mantido sua atuação nos demais certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Jequitibá/MG, 29 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:9640034A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 029/2021 – **EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 11.466.953/0001-66** – Objeto: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por 180(cento e oitenta) dias, sendo até 15/09/2023. Ratificam-se as demais cláusulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 14 de março de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Luis Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:EC43B3D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 70/2023 – **ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao **CONSMEPI**, pelo período de 04 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, para atendimento à Secretaria Municipal de Esportes - **Vigência**: 04 meses - **Valo**r: R$ 104.54,90 - **Dotação Orçamentária**: 278112701.2059 – 33.90.39, ficha 219, Fonte de Recurso 150000000- **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:264B7D20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Valor:** R$ 75.472,00 - **Fundamentação:** Resolução SES/MG nº 8461 de 17/11/2022 - Termo de Compromisso nº 411/8461 de 16/12/2022 e Art. 65 da Lei 8.666/93 **– Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 Ficha 498 - F.R. 162100000000 - **Data**: 25/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:76DEEB87

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A

PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO, previstas na LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, de acordo com a PORTARIA DENATRAN, Nº 95, DE 28 DE JULHO DE 2015, que estabelece regras e padronização de documentos para arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, utilizando documento próprio com código de barras padrão modelo FEBRABAN, segmento 7 - Multa de Trânsito de acordo com o artigo 8º, do Decreto FEDERAL de nº 2.613, de 3 de junho de 1998, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados dos valores arrecadados em meio magnético via VAN ou transmissão direta.

Ás 15:00 horas do dia 29 de maio de 2023, na sala de reunião da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito, nomeada pela Portaria nº.186/2023, de 24 de abril de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos assevar que o Edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial do Município de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, e, em jornal de circulação local. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A , inscrito no CNPJ sob o nº.17.184.037/0001-10. Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, por meio de remessa postal (nº do objeto YJ489946544BRBR), na data de 16/05/2023. Ressalta-se que para atendimento ao disposto no item 5.3; alínea "h", do termo de referência, o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A S.A,

encaminhou a certidão vencida (data 15/05/2023). Não obstante, mediante diligência, a complementação da documentação foi encaminhada, via e-mail, na data de 26/05/2023, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito declarou HABILITADO o credenciado interessado, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A , inscrito no CNPJ sob o nº.17.184.037/0001. Certifica-se que em atendimento às diligências requeridas pela comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito por e-mail, o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A encaminhou toda documentação complementar necessária à habilitação, via e-mail. Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito encaminhou o presente processo para a Comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito.

ADRIANO SOARES PEREIRA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito
Portaria N°. 186/2023

GISLENE CRISTNA DA SILVA
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito
Portaria N°. 186/2023

POLIANA CRISTINA ALVES SATYRO
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário
Instituições Financeiras – Arrecadação de Multa de Trânsito
Portaria N°. 186/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9AED8DEA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.155.282/0001-24**, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú – João Monlevade – MG – CEP.: **35930-314**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, , representada pela Presidente, a **Sr.ª MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58 – Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-137 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de **Dispensa de Chamamento Público nº 11/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 12/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **31 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 12/2022,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 30 de maio de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de João Monlevade –APAE

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:269A5823

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 62/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000038
Dotação 03003001.1312213012.130.33909300000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Projeto 2.130 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 2.000,00

Ficha 0000015
Dotação 03003002.1339213021.032.33903000000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 1.032 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 10.000,00
Suplementação/Anulação Dotação: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Ficha 0000026
Dotação 03003002.1339213022.132.33903600000
Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Função 13 - CULTURA
Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Projeto 2.132 - GESTÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA CONTINUADA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 12.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F006B776

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 17//2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000533
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.107.33903900000

EMPENHO: 0000103/2022
DATA: 03/01/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR:
BAXTER HOSPITALAR LTDA

VALOR: 4.173,80

FICHA: 0000086
DOTAÇÃO: 02006001.0413104012.033.33903900000

EMPENHO: 0000254/2022
DATA: 03/01/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

VALOR: 8.593,23

FICHA: 0000384
DOTAÇÃO: 02013001.1545104012.084.33903900000

EMPENHO: 0000928/2022 DATA: 14/01/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A

VALOR: 34.843,97

FICHA: 0000470
DOTAÇÃO: 02015001.1030110021.022.44905100000

EMPENHO: 0003906/2022 DATA: 18/04/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: SONDART SONDAGENS E FUNDAÇOES EIRELI-ME

VALOR: 54,36

FICHA: 0000523
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000

EMPENHO: 0003907/2022
DATA: 28/04/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

VALOR: 147.679,49

FICHA: 0000470
DOTAÇÃO: 02015001.1030110021.022.44905100000

EMPENHO: 0006752/2022 DATA: 26/07/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: SONDART SONDAGENS E FUNDAÇOES EIRELI-ME

VALOR: 27.982,68

FICHA: 0000384
DOTAÇÃO: 02013001.1545104012.084.33903900000

EMPENHO: 0007893/2022

DATA: 09/09/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: RED WHITE DO BRASIL LTDA-ME

VALOR: 14,37

FICHA: 0000248
DOTAÇÃO: 02011001.0812208012.062.33903000000

EMPENHO: 0008876/2022
DATA: 24/10/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

VALOR: 27,92

FICHA: 0000503
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.102.33909100000

EMPENHO: 0009429/2022 DATA: 31/10/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: PRECISAO SERVICOS MEDICOS LTDA-ME

VALOR: 3,22

FICHA: 0000523
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000

EMPENHO: 0010243/2022
DATA: 29/11/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

VALOR: 50,00

FICHA: 0000316
DOTAÇÃO: 02011003.0824308012.075.33903600000

EMPENHO: 0011011/2022
DATA: 19/12/2022

LIQUIDAÇÃO: 0014892/2022
DATA: 19/12/2022

CREDOR: EDILAINE APARECIDA DOS SANTOS

VALOR: 100,00

FICHA: 0000421
DOTAÇÃO: 02013001.1545215032.090.33903400000

EMPENHO: 0011022/2022
DATA: 15/12/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI

VALOR: 0,35

FICHA: 0000523
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000

EMPENHO: 0011026/2022
DATA: 20/12/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

VALOR: 0,02

FICHA: 0000523
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000

EMPENHO: 0011388/2022
DATA: 29/12/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

VALOR: 150.000,00
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 17 de janeiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo sétimo dia do mês de janeiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:906ACF99

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 80//2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

.

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam cancelados os restos a pagar das seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA: 0000086
DOTAÇÃO: 02006001.0413104012.033.33903900000

EMPENHO: 0000929/2022 DATA: 31/01/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: IMPRENSA NACIONAL

VALOR: 5.742,32

FICHA: 0000556
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000

EMPENHO: 0004538/2022 DATA: 25/05/2022

LIQUIDAÇÃO:
DATA:

CREDOR: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: 8,58

FICHA: 0000571
DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.113.44905200000

EMPENHO: 0005787/2022
DATA: 27/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

VALOR: 255.000,00

FICHA: 0000464
DOTAÇÃO: 02015001.1012210012.097.44905200000

EMPENHO: 0005790/2022
DATA: 27/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: CONCEITO VEICULOS ESPECIAIS LTDA

VALOR: 90.582,22

FICHA: 0000556
DOTAÇÃO: 02015001.1030310042.111.33903200000

EMPENHO: 0005824/2022
DATA: 30/06/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA

VALOR: 14.274,96

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000

EMPENHO: 0007059/2022 DATA: 18/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: 21.914,64

FICHA: 0000477
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0007069/2022
DATA: 18/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: 2.207,50

FICHA: 0000477
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.33903000000

EMPENHO: 0007071/2022 DATA: 18/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA

VALOR: 2.737,30

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000

EMPENHO: 0007402/2022 DATA: 25/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

VALOR: 2.004,50

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000

EMPENHO: 0007406/2022 DATA: 25/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA

VALOR: 2.480,00

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000

EMPENHO: 0007421/2022 DATA: 25/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

VALOR: 431,25

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000

EMPENHO: 0007427/2022 DATA: 25/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME

VALOR: 1.714,26

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000

EMPENHO: 0007428/2022 DATA: 25/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA

VALOR: 7.440,00

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000

EMPENHO: 0007432/2022 DATA: 25/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

VALOR: 431,25

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000

EMPENHO: 0007434/2022 DATA: 25/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA

VALOR: 7.440,00

FICHA: 0000482
DOTAÇÃO: 02015001.1030110022.100.44905200000

EMPENHO: 0007437/2022 DATA: 25/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO

VALOR: 2.156,25

FICHA: 0000571
DOTAÇÃO: 02015001.1030510052.113.44905200000

EMPENHO: 0007646/2022 DATA: 23/08/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: VRIO SOLUÇOES DE MONTAGENS MOVEIS EIRELLI

VALOR: 108.000,00

FICHA: 0000523
DOTAÇÃO: 02015001.1030210032.105.33903900000

EMPENHO: 0009363/2022 DATA: 31/10/2022

LIQUIDAÇÃO: 0012480/2022 DATA: 31/10/2022

CREDOR: BANCO DO BRASIL SA

VALOR: 11,00

FICHA: 0000337
DOTAÇÃO: 02012001.1518206012.078.33903900000

EMPENHO: 0011318/2022 DATA: 30/12/2022

LIQUIDAÇÃO: DATA:

CREDOR: MARVENG DEMOLIÇAO E TERRAPLENAGEM LTDA

VALOR: 412,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 18 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo oitavo dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A44C4846

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 74/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000160
Dotação 02009001.1236112022.046.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor 30.000,00

Ficha 0000186
Dotação 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 25710000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação
Valor 40.000,00

Ficha 0000570
Dotação 02012001.1545115011.011.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 1501 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA EM FOCO
Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 27100100000 - Transferência Especial dos Estados - (Acordo Judicial - Rompimento Barragem em Brumadinho)
Valor 10,00

Ficha 0000330
Dotação 02012002.1648216011.014.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Função 16 - HABITAÇÃO
Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Projeto 1.014 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR FAMÍLIAS CARENTES
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 27060003110 - TransferÃªncia Especial da UniÃ£o - Emenda Parlamentar Individual
Valor 141.295,41

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 322.468,22

Ficha 0000460
Dotação 02015001.1030110022.100.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 298.364,36

Ficha 0000495
Dotação 02015001.1030210032.104.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 5.850,00

Ficha 0000496
Dotação 02015001.1030210032.104.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 12.899,32

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 41.596,65

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç
Valor 17.018,91

Ficha 0000504
Dotação 02015001.1030210032.106.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 64.560,24

Ficha 0000506
Dotação 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 291.997,40

Ficha 0000506
Dotação 02015001.1030210032.106.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 25.798,64

Ficha 0000507
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26010000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturaç
Valor 3.637,63

Ficha 0000507
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 3.001,98

Ficha 0000532
Dotação 02015001.1030310042.111.33903200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 26000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 3.694,78

Ficha 0000551
Dotação 02015001.1030510052.113.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 36.822,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Superávit Financeiro: R$ 1.339.015,54 (um milhão trezentos e trinta e nove mil quinze reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CA8CAF35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 73/2023 DE 03 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2513/2022 de de dezembro de 2022, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1.964

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000005
Dotação 02001001.0412204012.019.33901400000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000023
Dotação 02003001.0309104012.022.33903600000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 115.000,00

Ficha 0000577
Dotação 02003001.0309104012.022.44906100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA
Subfunção 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA
Elemento 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 50.979,07

Ficha 0000040
Dotação 02004001.0412404012.024.33903600000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA

Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 500,00

Ficha 0000083
Dotação 02007001.0412204012.035.31900400000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 320.000,00

Ficha 0000105
Dotação 02007001.0412604022.038.33904000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.038 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 43.000,00

Ficha 0000567
Dotação 02008001.0412304012.040.33909300000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.040 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000138
Dotação 02009001.1212212012.043.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1201 - APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO
Projeto 2.043 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 30.000,00

Ficha 0000158
Dotação 02009001.1236112022.046.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 146.500,00

Ficha 0000186
Dotação 02009001.1236512022.052.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.720,00

Ficha 0000578
Dotação 02010001.2712204012.058.33909300000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.058 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.600,00

Ficha 0000579
Dotação 02011002.0824408022.068.31900400000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.068 - GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000310
Dotação 02012001.1512204012.077.33903900000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.077 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 665.000,00

Ficha 0000343
Dotação 02013001.1512204012.083.33903600000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000348
Dotação 02013001.1545215021.018.44903000000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 20.000,00

Ficha 0000395
Dotação 02013006.1545104012.084.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 3.500,00

Ficha 0000571
Dotação 02013006.1545104012.084.33909300000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 240,00

Ficha 0000410
Dotação 02014001.1812204012.093.33903900000
Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.093 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.500,00

Ficha 0000443
Dotação 02015001.1012210012.097.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 41.500,00

Ficha 0000450
Dotação 02015001.1030110022.100.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 1.000.000,00

Ficha 0000566
Dotação 02015001.1030110022.101.31900400000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.101 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 60.000,00

Ficha 0000507
Dotação 02015001.1030210032.107.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.107 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 300.000,00

Ficha 0000540
Dotação 02015001.1030410052.112.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.112 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 100,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 2.860.139,07 (dois milhões oitocentos e sessenta mil cento e trinta e nove reais e sete centavos).

Ficha 0000006
Dotação 02001001.0412204012.019.33903000000
Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.019 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 1.000,00

Ficha 0000028
Dotação 02003001.2884600000.002.31909100000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA
Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA
Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS
Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 165.979,07

Ficha 0000038
Dotação 02004001.0412404012.024.33901400000
Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA
Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA
Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 500,00

Ficha 0000091
Dotação 02007001.0412204012.036.33904600000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 100.000,00

Ficha 0000092
Dotação 02007001.0412204012.036.33904900000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.036 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 43.000,00

Ficha 0000107
Dotação 02007001.0412804022.039.33903000000
Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 128 - FORMAÇÃO DO RECUSOS HUMANOS
Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E EFICIÊNCIA PARA GOVERNANÇA
Projeto 2.039 - AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 220.000,00

Ficha 0000119
Dotação 02008001.0412904031.003.33903900000
Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa 0403 - GESTÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Projeto 1.003 - AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 30.000,00

Ficha 0000148
Dotação 02009001.1236112021.006.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 10.000,00

Ficha 0000149
Dotação 02009001.1236112021.006.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 10.000,00

Ficha 0000150
Dotação 02009001.1236112021.006.44905200000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 1.006 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 30.000,00

Ficha 0000156
Dotação 02009001.1236112022.046.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 30.000,00

Ficha 0000162
Dotação 02009001.1236112022.048.33903000000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.048 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 5.000,00

Ficha 0000163
Dotação 02009001.1236112022.048.33903600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.048 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 5.000,00

Ficha 0000164
Dotação 02009001.1236112022.048.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.048 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 86.500,00

Ficha 0000185
Dotação 02009001.1236512022.052.33909300000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Função 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa 1202 - POR UMA EDUCAÇÃO MAIS HUMANIZADA
Projeto 2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
Valor 2.720,00

Ficha 0000219
Dotação 02010002.2781127012.059.33903900000
Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa 2701 - DESENVOLVENDO O FUTURO: ESPORTE EM AÇÃO
Projeto 2.059 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 8.600,00

Ficha 0000257
Dotação 02011002.0824408022.067.31901100000
Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa 0802 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto 2.067 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS I e II (SCFV E PAIF)
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 15.000,00

Ficha 0000328
Dotação 02012001.1545123011.012.44905100000
Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E INOVAÇÃO
Projeto 1.012 - INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 665.000,00

Ficha 0000344
Dotação 02013001.1512204012.083.33903900000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.083 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 5.000,00

Ficha 0000349
Dotação 02013001.1545215021.018.44905100000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa 1502 - MONLEVADE SEGURA E BEM CUIDADA
Projeto 1.018 - URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS E DE CONVIVÊNCIA SOCIAL
Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor 21.500,00

Ficha 0000393
Dotação 02013006.1545104012.084.33504100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 3.500,00

Ficha 0000396
Dotação 02013006.1545104012.084.44905200000
Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 006 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-FUMTRAN
Função 15 - URBANISMO
Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA
Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.084 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 17520000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito
Valor 240,00

Ficha 0000441
Dotação 02015001.1012210012.097.33909300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto 2.097 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 41.500,00

Ficha 0000455
Dotação 02015001.1030110022.100.33903000000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor 300.000,00

Ficha 0000497
Dotação 02015001.1030210032.105.33504300000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 500.000,00

Ficha 0000498
Dotação 02015001.1030210032.105.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.105 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 500.000,00

Ficha 0000520
Dotação 02015001.1030210032.109.44905200000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE
Projeto 2.109 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO
Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 30.000,00

Ficha 0000533
Dotação 02015001.1030310042.111.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto 2.111 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor 100,00

Ficha 0000550
Dotação 02015001.1030510052.113.33903900000
Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto 2.113 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de abril de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no terceiro dia do mês de abril de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DB97BBF8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO USO

CESSÃO DE ÁREA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS METALURGICOS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JOÃO MONLEVADE PARA A PRFEITURA DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETO: Constitui a presente cessão de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, localizado na Rua Progresso, n° 18, Alvorada, João Monlevade - MG, 35930-000, João Monlevade - MG com o fim específico de ser utilizado pelo CESSIONÁRIO NO EVENTO NO EVENTO JEMG – JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS. Cujo objeto é a realização do evento esportivo á nível estadual, de forma gratuita para todos os participantes e espectadores que estarão no local do evento.

VIGÊNCIA: Inicio dia 30 de maio de 2023 e o final dia 30 de junho de 2023.

DATA DO CONVÊNIO: 30/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

Samir Gomes Figueiredo – Secretário Municipal de Esporte

Marco Antônio da Silva – Sindicato dos Trabalhadores

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BCD6D949

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO USO

CESSÃO DE ÁREA DO COLÉGIO CESP EM JOÃO MONLEVADE PARA A PRFEITURA DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETO: Constitui a presente cessão de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, localizado na Rua Progresso, n° 18, Alvorada, João Monlevade - MG, 35930-000, João Monlevade - MG com o fim específico de ser utilizado pelo CESSIONÁRIO NO EVENTO NO EVENTO JEMG – JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS. Cujo objeto é a realização do evento esportivo á nível estadual, de forma gratuita para todos os participantes e espectadores que estarão no local do evento.

VIGÊNCIA: Inicio dia 30 de maio de 2023 e o final dia 30 de junho de 2023.

DATA DO CONVÊNIO: 30/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

SAMIR GOMES FIGUEIREDO –
Secretário Municipal de Esporte

Colégio CESP –
LUCAS LACERDA FERREIRA

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6EB7B9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº. 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

Objeto: Aquisição de motocicleta para uso da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;
CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,
ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa a **MOTOSHOW LTDA**, CNPJ 24.053.000/0001-18, ao valor de R$17.445,00(dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 30 de maio de 2023.

Câmara Municipal de João Pinheiro -MG

ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:34A71877

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 01/2023
Espécie: Contrato de fornecimento equipamento e material permanente.
Contratado: a MOTOSHOW LTDA, CNPJ 24.053.000/0001-18
Objeto: Aquisição de motocicleta para uso da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG.
Fundamentação: O presente contrato decorre do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor do contrato: R$17.445,00(dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Dotações Orçamentárias: 4.4.90.52-00 equipamento e material permanente
Vigência: 30 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:8B96BB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXI CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXXI
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

JOSÉ EDUARDO MADUREIRA DE OLIVEIRA LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	80	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00
07	40	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 32.000,00
08	04	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

João Pinheiro/MG, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
15/05/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:B0764DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/203

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, abertura dia **15/06/2023 às 08h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a Contratação de serviços de consultoria para orientação/organização dos documentos referentes aos Quadros I, II e II, visando o enquadramento do município à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood) e elaboração de Dossiê de Tombamento, conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador, IERPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 30 de maio de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:61813A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood).

Onde se Lê:
1 - Contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood).
2 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
2.1 - Contratação de empresa para elaboração de Dossiê de Registro, conforme metodologia e exigência do IERPHA/MG – Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente, para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood).
3 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 11 de maio de 2023.
4 - FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 07h30 (sete e trinta) do dia 25 de maio de 2023**
5 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h00 (oito) horas do dia 25 de 2023.**

Ler-se-á:
1 - Contratação de serviços de consultoria para orientação/organização dos documentos referentes aos Quadros I, II e II, visando o enquadramento do município à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood) e elaboração de Dossiê de Tombamento, conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador, IERPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente.
2 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA:
2.1 - Contratação de serviços de consultoria para orientação/organização dos documentos referentes aos Quadros I, II e II, visando o enquadramento do município à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood) e elaboração de Dossiê de Tombamento, conforme metodologia e exigências do órgão fiscalizador, IERPHA/MG – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais e deliberação vigente.
3 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 31 de maio de 2023.
4 - FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 07h30 (sete e trinta) do dia 15 de junho de 2023**
5 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h00 (oito) horas do dia 15 de junho 2023.**

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2023.

João Pinheiro, 30 de maio de 202023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:36DD07B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 167/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 167/2023
Espécie: Contrato
Contratado: NOGUEIRAMED LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de atendimentos médicos, consultas especializadas, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro-MG. Com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2023**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 100.250,00 (cem mil duzentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 307, 348, 354 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 15/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E75F5BB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023. A presente licitação tem por objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública de Ensino e demais Secretarias do Município de Jordânia/MG. Tendo como vencedoras as licitantes: ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELI - CNPJ: 14.692.386/0001-54 e VP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 17.019.423/0001-56 conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo. Homologa a licitação na forma da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no dia 29 de maio de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:4EAC5CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 042/2023: Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública de Ensino e demais Secretarias do Município de Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; ORGANIZAÇÕES SILVA EIRELE-EPP – CNPJ: 14.692.386/0001-54; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 006/2023; Processo: 013/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 992.201,10. Data de Assinatura: 29/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 042/2023: Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, para manutenção da merenda escolar da Rede Pública de Ensino e demais Secretarias do Município de Jordânia/MG. Para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses; VP DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ: 17.019.423/0001-56; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Menor preço por lote nº 006/2023; Processo: 013/2023; Lotes: Conforme ata da sessão e mapa de resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 327.150,50. Data de Assinatura: 29/05/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:92948026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 044/2023 - Pregão Eletrônico n° 018/2023.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral e hortifrutigranjeiros para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Lagamar – MG.

Abertura no dia 22 de junho de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

Luana Cristina Braga
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 30/05/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C30C6557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM GRUPO DE ESCOTEIRO AGUAS DO PÂNTANO 174º LAGOA DA PRATA – MG - PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com **Grupo de Escoteiro Aguas do Pântano 174º Lagoa da Prata – MG, CNPJ: 47.333.657/0001-34** nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:

Dotação: 387 – (05.002.13.392.501.4.159.3.3.50.43) (R$13.000,00)

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:798E11E4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A BANDA DE MÚSICA LIRA SÃO CARLOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 024/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o Banda de Música Lira São Carlos, CNPJ: 01.647.732/0001-30, nos

termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:

(05.002.13.392.501.4.156.3.3.50.43) (R$20.000,00)

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:301CCB04

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA- PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata, CNPJ nº 19.208.818/0001-22 nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:

(05.002.13.392.501.4.154.4.4.50.42) (R$16.000,00), dezesseis mil reais.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:C1DE30A4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DO CONGADO DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO DE LAGOA DA PRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata, CNPJ nº 19.208.818/0001-22 nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:

(05.002.13.392.501.4.154.3.3.50.43) (R$40.000,00), quarenta mil reais

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:AE10F420

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LAGOA DA PRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Irmandade de São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário Lagoa da Prata CNPJ nº 20.938.288/0001-57nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público...".*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:

05.002.13.392.501.4.155. 3.3.50.43 (R$30.000,00) Trinta Mil reais

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:C32D8C73

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LAGOA DA PRATA- PROCESSO ADMINISTRATIVO 027/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Irmandade de São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário Lagoa da Prata CNPJ nº 20.938.288/0001-57nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público...".*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:

05.002.13.392.501.4.155.4.4.50.42 (R$ 24.000,00) Vinte e Quatro Mil reais

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:6A6AD1E4

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ACADEMIA LAGOPRATENSE DE LETRAS- ACADELP PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com Academia Lagopratense de Letras - ACADELP, CNPJ 06.154.914/0001-93, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

Dotação orçamentária:

05.002.13.392.501.4.157.3.3.50.43 – Subvenções Sociais (ficha 384)
05.002.13.392.501.4.157.4.4.50.42 – Auxílios (ficha 385)

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:79A486EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **BRUNO SILVA BARBOSA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **42.517.360/0001-05**, visando a contratação de serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme Edital de credenciamento nº 005/2022 BRUNO SILVA BARBOSA ME, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme Processo n° 182/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 070/2023.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0EBB5E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à **BRUNO SILVA BARBOSA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **42.517.360/0001-05**, visando a contratação de serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme Edital de credenciamento nº 005/20RUNO SILVA BARBOSA ME, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme Processo n° 182/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 070/2023.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:1ECCB2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CLINICAL PEDIATRIC LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **33.211.779/0001-43**, visando a contratação de serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme Edital de credenciamento Nº 005/2022. CLINICAL PEDIATRIC LTDA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Processo n° 180/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 069/2023.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:0C7E5480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **CLINICAL PEDIATRIC LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o CNPJ n° **33.211.779/0001-43**, visando a contratação de serviços médicos plantonistas na especialidade pediatria, para prestar serviços na UPA 24 horas, conforme Edital de credenciamento Nº 005/2022 CLINICAL PEDIATRIC LTDA, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Processo n° 180/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 069/2023.

Lagoa da Prata, 29 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:C72A79AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública ERRATA na Publicação do dia 26/05/20236, referente PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023
Onde se Lê:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2023
Leia-se:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 139/2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Lagoa da Prata, 25 de maio de 2023

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:92C8AC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICA O EDITAL 003/2023 – PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 003/2023

Retifica o Edital 003/2023 – Processo Seletivo Para Formação de Cadastro de Reserva De Estagiários.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital 003/2023, no que se refere ao disposto nos subitens **2.1** e **4.1**:

ONDE SE LÊ:

2.1 – As inscrições serão realizadas através do link: https://lagoadaprata.mg.gov.br/pss-2023-estagiarios/, com acesso também no sítio da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, no período de 08 a 29 de maio de 2023.

LEIA-SE:

2.1 – As inscrições serão realizadas através do link: https://lagoadaprata.mg.gov.br/pss-2023-estagiarios/, com acesso também no sítio da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, no período de **08 de maio até às 17:30 horas do dia 13 de junho de 2023.**

ONDE SE LÊ:
4.1 - As Provas serão realizadas no dia 10/06/2023 (sábado), com início às 08h00m e término às 11h00m, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata- MG.

LEIA-SE:
4.1 - As Provas serão realizadas no dia **17/06/2023 (sábado)**, com início às **08h00m e término às 11h00m**, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata- MG.

Lagoa da Prata, 30 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Luiza de Castro Silva
Código Identificador:0AD4BC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DIVERSOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 045/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DIVERSOS, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES N.º 7.555, N.º 7.513, N.º 6985. ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITARIO DO ITEM.

Data de Abertura: 20/06/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/05/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,

30/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:81828BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA, CREDENCIADO PELA POLICIA FEDERAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA, CREDENCIADO PELA POLICIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA PARA MANUTENÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO DA GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 16/06/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
30/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9EF9ABF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADITIVO

4° TERMO ADITIVO ao CTR 018/2021 do **Proc. 024/2021 PP nº 011/2021 -** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria técnica educacional para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG. Prorrogação de prazo de vigência – Contratada: **CLÉRIO GONÇALVES ALVES-ME, CNPJ 27.218.927/0001-59**-18/05/2023-Vigência: 06 meses (18/10/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-
Prefeito Municipal,

Lagoa dos Patos, 18 de maio de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EB720554

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 030/2023 TOMADA DE PREÇO nº 007/2023 - Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para recapeamento asfáltico de vias públicas do município de Lagoa dos Patos, MG - contrato de repasse OGU nº 924931/2021- operação 1081426-74 - Programa Mobilidade urbana. A partir do Horário/Data: 13:00:00 hrs, 15/06/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Presidente da CPL

Lagoa dos Patos-MG, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:A5C77999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MOBILLE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - ME -** CNPJ**: 13.759.572/001-09 –** ARP Nº 75/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **03731/2023.** Em 30/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:105E8D4B

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 41.511.821/0001-70 –** ARP Nº 79/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02993/2023.** Em 30/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:7BDB1534

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08877/2023.** Em 31/05/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:9B512365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DL 14

Homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação 14/2023, Processo licitatório 106/2023.

Contratada: Pedal Verde Organização de Eventos e Consultoria Sociedade Unipessoal Ltda, CNPJ: 00.534.726/0001-04.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de levantamento e diagnóstico para a implantação de estruturas de bike station nas trilhas do município de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação Legal: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993.

Valor total geral: R$ 16.897,16 (dezesseis mil oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Lagoa Santa, 30 de maio de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:05117755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 013/2023

Errata da Concorrência Pública 013/2023. Objeto: Alienação de bem imóvel, localizados na rodovia LMG 800 , km1, antiga Fazenda Pombal conforme lei municipal Nº 4.899/22. A errata na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D5DEFCAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 50

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 050/2023, Processo Licitatório 074/2023, a seguinte empresa: Locaflex Servicos Ltda, CNPJ: 06.788.019/0001-20, valor R$ 50.989,50

Objeto: Para prestação de serviço de apresentadores de eventos para suprir as necessidades de divulgação e apresentações em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBS) - Diretoria de Turismo e Cultura (DMTC).

Lagoa Santa, em 30 de maio de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:381D529E

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – COMUNICADO DE DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

IMPUGNANTE: MINISTERIO A COLHEITA INTERNACIONAL PARA O REINO DE DEUS
CNPJ.: 36.451.142/0001-12
PROCESSO: 07581-000538/2022
ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU

A **Junta de Tributos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**, tendo em vista que o impugnante acima identificado não foi localizado no endereço que consta na base de dados da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos termos dos art. 283, parágrafo 5º, da Lei Nº 3.080/2010 (CTM), arts. 195, 196 e 197 da Lei Nº 5.172/1966 (CTN), o NOTIFICA da decisão em primeira instância administrativa - **Conclusão**: A Junta de Tributos, mediante julgamento monocrático, julgou improcedente a impugnação e manteve o indeferimento do pedido de isenção de IPTU relativo ao exercício de 2022.
Fica ciente o impugnante que disporá do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação deste edital para cumprimento da decisão de primeira instância administrativa ou apresentação de recurso voluntário à segunda instância administrativa.
Para fins de pagamento da(s) importância(s) exigida(s) ou apresentação de recurso voluntário o impugnante deverá, antes do escoamento do prazo acima mencionado, comparecer no Atendimento do Setor de Rendas Mobiliárias, situado na Rua São João, 290 - Centro, Lagoa Santa, MG. CEP. 33.230-103, no horário de 12 às 18hs. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do telefone (31) 3688-1470 (Ramal 3523).

EDUARDO MARTINS BASTOS
Presidente da Junta de Tributos do Município de Lagoa Santa – MG
Matrícula 285281

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:615C68E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 004/2023/SEMED

RESULTADO DOS RECURSOS

Não houve interposição de recurso.

Lagoa Santa, 30 de maio de 2023.

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Coordenador de Planejamento, Legislação, Normas e Administração
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:D8A1F343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 004/2023/SEMED

RESULTADO FINAL

Vagas para Extensão de Carga Horária - EJA
E. M. Dr. Lund - Matemática - Noite
01 vaga - 20 horas aulas
1º - Wemerson Vitor de Assis Sobrinho - CONTEMPLADO.

OBS: A DATA DE INÍCIO DA EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA AO CANDIDATO CONTEMPLADO SERÁ A PARTIR DE 01/06/2023.

Lagoa Santa, 30 de maio de 2023.

GILSON DE SOUZA MOREIRA FILHO
Coordenador de Planejamento, Legislação, Normas e Administração
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4A8C3928

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 069/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ n° 30.360.120/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:77942AEA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PAULO CHRISTIANO DE MENDONÇA** - CPF:001.146.266-34 e **ENEYDA DA CONCEIÇÃO GOMES DE MENDONÇA** - CPF: 814.471.756-20.
Finalidade: prorrogação do prazo de vigência, com reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial, nos termos do art. 62, § 3°, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/1993 e da Lei Federal n° 8.245/1991.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:FAD28AD1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 047/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARPAN ENGENHARIA LTDA** – CNPJ n° 30.360.120/0001- 60.

Objeto: registro de preços para piso em granilite e piso vinílico em diversos locais do Município de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários**.**

Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024

Valor: R$ 1.072.130,00

Dotação orçamentária:

Ficha	Dotação
96	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
98	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.39.00
109	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00
110	02.02.02.04.244.0005.2021.3.3.90.39.00
338	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.30.00
339	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00
603	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00
646	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
716	02.06.01.10.302.0022.2243.3.3.90.39.00
816	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
886	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal De Gestão

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C95AED24

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 039/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 057/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ nº. 25.725.813/0001-70; **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA** – CNPJ n° 04.063.331/0001-21; **DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ n° 21.504.525/0001-34; **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** – CNPJ n° 11.372.104/0001-43.

Objeto: registro de preços para fornecimento de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Centro de Especialidades Odontológico - CEO e dos Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024

Valor: R$ 140.744,02

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
644	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:0E78B806

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – ATA RP 002/2023- PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ n° 38.467.627/0001-20. Finalidade: troca de marca do item 62 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo

Externo n° 06343/2023, nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:770E13A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM NOMES DE PESSOAS CONDENADAS POR VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 1.325/2023.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS COM NOMES DE PESSOAS CONDENADAS POR VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica proibida a denominação de logradouros públicos com nomes de pessoas que tenham sido condenadas por crimes cometidos contra a mulher.
Art. 2º - Para fins de aplicação desta lei considera-se condenação a decisão com trânsito em julgado por crimes cometidos contra a mulher, assim definidos pela lei penal brasileira.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 30 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C37AE807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 003/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - Os itens abaixo ficam com seus preços suprimidos do valor constante, da maneira que se segue:
GASOLINA COMUM passando de R$5,79 para R$5,39
DIESEL BS10 passando de R$6,19 para R$5,47

2º - O aumento acima descritose justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 30 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:144086FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO ATA RP Nº 065/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA INTERMICRO LTDA

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa INTERMICRO LTDA representada pelo Sr Irineu Kleber Macedo Felisberto Junior, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 135/2022, Pregão Presencial N° 037/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
O termo aditivo contemplará acréscimo de quantitativo em 1.600 MB a contar de 01/06/2023, permanecendo o valor unitário inalterado, conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 30 de maio de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

INTERMICRO LTDA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:42BD4868

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2023 – PRC Nº. 079/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com endereço à Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte,**

Recife/PE, CEP: 52.061-022, com valor a ser contratado é de R$0,15 (quinze centavos), para cada R$1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 30 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2FEDE5D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 016/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CLÍNICA EQUILIBRIUM CORPO E MENTE LTDA.
CNPJ: 47.146.551/0001-21
Endereço: Praça Presidente Getúlio Vargas. Nº119/102, Centro, Carmo, RJ, CEP: 28.640-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Valor global estimado do credenciamento nº 016/2022 de ATÉ: R$ 626.412,00 (seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *30/05/2023*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:3CFED358

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 102/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 102/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA EQUILIBRIUM CORPO E MENTE LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Tomografia Computadorizada, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 29/05/2024
Data da assinatura: 30/05/2023
Credenciamento nº 016/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, Processo Licitatório nº 054/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Wanderson Henrique de Azevedo

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CBECED65

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 035/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 035/2023, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
a) Item 01 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$4,77 (quatro reais e setenta e sete centavos) o litro, em virtude da redução do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 30/05/2023.
Pregão nº 012/2022 – PRC nº 075/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FF1D3681

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 97 DE 25 DE MAIO DE 2023.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 144/2023, advindo da Secretaria Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras públicas MICHELE DA SILVA GOMES e ANA PAULA PAES KESSLER, ocupantes do cargo de Agente Serviço Auxiliar, da Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 25 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:89F6CA7E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 103 DE 29 DE MAIO DE 2023.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora pública Sra. Neuza Helena Silva Maldonado, do cargo de DIRETOR I, da Escola Municipal Osmar Lacerda França.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de maio de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AE36BA5B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 104 DE 29 DE MAIO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. VITORIA DE SOUZA AMARAL, para exercer o cargo de DIRETOR I, na Escola Municipal Osmar Lacerda França, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 26/05/2023.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de maio de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3EE2FCA2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 101 DE 29 DE MAIO DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nº 02570/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos a servidora pública Sra. Fernanda dos Reis Gomes, do cargo de Oficial Serviço Administrativo (Ofic. Adm), pelo período de 02 anos.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 02/06/2023.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E1AD5F31

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 94 DE 22 DE MAIO DE 2023.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 31, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010,

Resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 31/2023, contado a partir do dia 12/05/2023.

Art. 2º Fica sobrestado os efeitos da Portaria nº 31/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B15CE45E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 79 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos da Lei Federa nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitação:

I - MARIA DA PENHA ESTEVÃO;
II - THAIS BARBOSA DE ALENCAR;
III - FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA;
IV - SANDRA MORAES TAVARES;
V - IRACEMA MARIA FREITAS FIORAVANTE.

Parágrafo único: A Comissão a que se refere este artigo será presidida pelo servidor MARIA DA PENHA ESTEVÃO, tendo como Secretária a servidora FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA.

Art. 2° O mandado dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será de 01 (um) ano, a contar da presente data, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 26 de abril de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6AFCE570

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04043
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA – CNPJ 04.795.349/0001-18
Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos para atender as demandas do Centro de Autismo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e Termo de Referência em anexo.
Valor: R$12.459,80 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega da mercadoria, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 561/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:66563A0E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EO 04042
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: BRINK COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ 48.527.314/0001-73
Objeto: Aquisição de materiais terapêuticos para atender as demandas do
Centro de Autismo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisição e Termo de Referência em anexo.
Valor: R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
Recursos: Próprio.
Vigência: 120 dias.
Condições de pagamento: Após a entrega da mercadoria, o pagamento devido será efetuado em até 15 dia úteis, juntamente com a Nota Fiscal,
certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 29 de maio de 2023
Processo Licitatório – n°. PRC 560/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
BRINK COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F425C9B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação **na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS PORTATIL, A SER UTILIZADO NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO, DESTE MUNICÍPIO,** de acordo com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site **www.licitanet.com.br no dia 16 de junho de 2023 a partir das 09:00 (nove) horas.**

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, **www.licitanet.com.br** e também poderão ser obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Rua Pernambuco, n° 780, bairro Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00 às 16h:30min.

Limeira do Oeste - MG, 30 de maio de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5A7C4C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 084/2023 - DISPENSA Nº 027/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 084/2023. DISPENSA nº 027/2023.** OBJETO: **"LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED PARA INSTALAÇÃO NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI DURANTE AS FESTIVIDADES DO CENTENÁRIO DE LUZ, DE 6 A 10 DE SETEMBRO/2023." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37) 3421-3030, RAMAL 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 30/05/2023,

DENISE MARIA CHAVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:61C757EB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 172/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 172/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

BEATRIZ ZICA ROCHA AMARAL – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6316. Licença em 10/04/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no segundo turno da eleição.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:35C820D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 173/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 173/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

VÂNIA PESSOA FERREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 488. Licença em 05/04/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no primeiro turno da eleição.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:206431CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 174/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 174/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

THALYS WILSON FRANCO FARIA – ocupante do cargo de Técnico Superior – Engenheiro, matrícula nº 7283. Licença em 14/04/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no segundo turno da eleição.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7812B3B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 175/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 175/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

FLAVIO MARTINS DE MENEZES – ocupante do cargo de Agente de Professor da Educação Básica – PEB2, matrícula nº 3183. Licença em 13/04/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F2769464

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 176/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 176/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS – ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7251. Licença em 24/04/2023, referente a 21/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3FE4251A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 177/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 177/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DARLENE FARIA MESQUITA – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7279. Licença em 14/04/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no primeiro turno da eleição.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EB602EBB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 178/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 178/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

NATÁLIA MARINS BEZERRA – ocupante do cargo de Orientador Social, matrícula nº 5836. Licença em 19/04/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no primeiro turno da eleição.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0FFD1726

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 179/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 179/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA PARREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3102. Licença em 17/04/2023 e 18/04/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no primeiro turno da eleição.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7FFAD1EA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 180/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 180/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA PARREIRA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Pedagoga, matrícula nº 5981. Licença em 17/04/2023 e 18/04/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no primeiro turno da eleição.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:075429AC

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 181/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 181/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA PARREIRA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3102. Licença em 19/04/2023 e 20/04/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no segundo turno da eleição.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0335221D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 182/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 182/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOELMA ADRIANA DE SOUZA PARREIRA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Pedagoga, matrícula nº 5981. Licença em 19/04/2023 e 20/04/2023, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para trabalhar no primeiro turno da eleição.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:42DCB0F3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 183/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 183/2023

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ADILZA GONTIJO DE ARAÚJO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 3088. Licença em 26/04/2023, referente a 28/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ED979BCB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 184/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 184/2023

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 271/2023, de 02/05/2023, constantes do Processo Nº 045/2023, de 28/04/2023, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

ANA CRISTINA FERNANDES, ocupante da função temporária de Professor da Educação Básica – PEB 1 - Eventual, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo efetivo de Professora de Apoio – AEE - PEB na Escola Estadual Capitão Alexandre Dú, em Esteios, distrito de Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:058DEE11

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 185/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/CONCESSÃO – ATO Nº 185/2022

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do inciso I, Art. 159 da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ADRIANA DA SILVA – Matrícula Nº. 569, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio, referente ao segundo período completado em 17/05/2008.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3F918683

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 186/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 186/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

GIZELLE CARVALHO PINTO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 5578. Licença em 26/04/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:081C55DE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 187/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 187/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Psicopedagoga, matrícula nº 5862. Licença em 05/05/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2B37F680

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 188/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 188/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 595. Licença em 05/05/2023, referente a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:15F863B2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 189/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 189/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JAQUELINE BERNARDES DA SILVA – ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 5357. Licença em 08/05/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4558866B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 190/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 190/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEILA APARECIDA COSTA PINTO – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4971. Licença em 04/05/2023 e 05/05/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o segundo turno..

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:46869946

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 191/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 191/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MACEDO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, matrícula nº 4281. Licença em 09/05/2023, referente a 02/10/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:70C54487

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 192/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 192/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO – ocupante do cargo de Técnico Superior - Biólogo, matrícula nº 4002. Licença em

04/05/2023 e 05/05/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:39F44C05

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 193/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 193/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5236. Licença em 24/04/2023, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7E2E78C7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 194/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 194/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 5236. Licença em 25/04/2023 e 26/04/2023, referente a 06/10/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:10ABB51E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 195/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 195/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIANA ARAUJO FIUZA – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 5940. Licença em 20/04/2023, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A40F26BB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 196/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 196/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

FRANK OKAZAKI PEREIRA – ocupante do cargo de Agente Fiscal, matrícula nº 4776. Licença em 27/04/2023, referente a 30/10/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o segundo turno.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AE8D6FF3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 197/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 197/2023
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIANA ARAUJO FIUZA – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Auxiliar de Consultório Odontológico, matrícula nº 5940. Licença em 28/04/2023, referente a 30/10/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o segundo turno.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F14F263E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 198/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 198/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

DANIELA CARDOSO SILVA – Matrícula Nº. 7165, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Recepcionista, a partir de 20/04/2023.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F6CA4DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: Aquisição de refeição para fornecimento aos usuários assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) I Acolher. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 19/06/2023 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:AD9CA00A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 111/2023
DISPENSA N° 077/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 111/2023 Dispensa n° 077/2023
Processo n° 111/2023 Dispensa n° 077/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE CLAUDINEI RIBEIRO CONFORME PARECER SOCIAL 563/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ELZA ALVES DO COUTO - CPF: 821.198.306-06 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 24 de Maio de 2023

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DF95E9E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 112/2023
DISPENSA N° 078/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 112/2023 Dispensa n° 078/2023
Processo n° 112/2023 Dispensa n° 078/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE JOICE APARECIDA LIMA DE SOUZA CONFORME PARECER SOCIAL 530/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JANETE RABELLO SEIXAS - CPF: 329.397.526-72 Valor Total de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

MAR DE ESPANHA, 24 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E51D272B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 113/2023
DISPENSA N° 079/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 113/2023 Dispensa n° 079/2023
Processo n° 113/2023 Dispensa n° 079/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ROSILENE ARRUDA DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL N°538/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO JOSE SENRA NETO - CPF: 058.318.946-65 Valor Total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

MAR DE ESPANHA, 24 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D1A612E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 114/2023
DISPENSA N° 080/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 114/2023 Dispensa n° 080/2023
Processo n° 114/2023 Dispensa n° 080/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO PARECER SOCIAL N° 590/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FRANCISCO ROQUE MORONI - CPF: 577.378.196-49 Valor Total de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 25 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:3CD3BC78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 101/2023
NÚMERO DE CONTRATO:120/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 101/2023
NÚMERO DE CONTRATO:120/2023

Processo nº: 101/2023
Número de Contrato: 120/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA 47ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 13 A 16 DE JULHO DE 2023.
Empresa Contratada: O. D. PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ da Contratada: 09.642.903/0001-40
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 122.940,00 (cento e vinte de dois mil e novecentos e quarenta reais)
Data da Assinatura do contrato: 22/05/2023
Joice Pozenato Soares Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:1F8BBDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 52/2023, TOMADA DE PREÇOS 02/2023, COM ABERTURA DIA 16-06-2023 AS 14:00 HS, COM O OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA E REMOÇÃO DE POSTE NAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:AE20C5BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 099/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 063/2023**, **objetivando aquisição de RAIO-X PORTÁTIL e SENSOR DIGITAL, para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, conforme Resolução 6964/2019 – Conta: 29.131-5**, com abertura às **08h30min do dia 13/06/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Maio de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:C175F49F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 100/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 014/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para pavimentação em bloquetes em vias públicas no Distrito de Cruzinha em Minas Novas – MG,** com abertura às **08h30min do dia 15/06/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 30 de Maio de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:73C1A7AD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 088/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023. CONTRATADA: **STRADA** VEÍCULOS E PEÇAS LTDA CNPJ Nº 01.654.749/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE REGULAMENTAÇÃO DO ACESSO. VALOR R$573.900,00. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:391918F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATALÓGICO CÉRVICO VAGINAL. CONTRATADO(S) LABORATÓRIO BEGEMANN LTDA. CNPJ: 03.043.628/0001-62. VALOR: R$1.500,00. DATA ASSINATURA: 30/05/2023. VIGOR: 6 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:51EFA002

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL Nº 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 097/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, CREDENCIAMENTO N° 06/2022. CONTRATO Nº 078/2023. OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO DE MÉDICO GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. OBJETO TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 7,81%. CONTRATADO(S): VANESSA FERNANDES DE ANDRADE. CNPJ: N° 49.941.333/0001-04. VALOR R$10.500,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.3 DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO: 30/05/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:1488AD06

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00091 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000056/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO MESAS E BANCOS DE MADEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Fornecedor Registrado: JAIRO DA CONCEICAO SOARES - ME .**
CNPJ 26.156.141/0001-91.Vigência: 30/05/2023 a 29/05/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	JOGO DE MESA DE MADEIRA; MEDINDO 3,00 X 0,70 X 0,80M;COM 02 BANCOS MEDINDO 3,00 X 0,30 X 0,47M CADAMarca :M. VIP PINUSModelo : EUCALPTO	70,0000	1.430,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:BD27914C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Termo de Rescisão ao contrato nº 137/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa RRS CLÍNICA E SAÚDE LTDA (CNPJ:47.415.606/0001-51). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:47B14BAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Construtora Novais LTDA, CNPJ nº 86.496.478/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE MEIO-FIO E CALÇADAS, IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E IMPLANTAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO, EM DIVERSAS RUAS, NO CENTRO DA CIDADE DE MIRABELA/MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, E VINCULA-SE AO PRESENTE CONTRATO INDENPEDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO. Iniciando tal prorrogação em 22/05/2023 pelo período de 03 (três) meses (até 21/08/2023).

***ISAAK DA SILVA RODRIGUES* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:7A4FE4A2

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 050/2023 a realizar-se dia 15/06/2023 as 09:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviço instalação de pergolado em ACM na praça Gorgonio Mendes, no município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:96F9359C

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 041/2023 – Pregão 021/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (RASTEIROS E ROEDORES), COM BARREIRAS QUÍMICAS, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA UM TRATAMENTO EFICAZ, NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E DEMAIS UNIDADES EXTERNAS PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.
EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2023 – Contratada: DAVID DE ASSIS SOUZA VENUTO (CNPJ: 64.234.685/0001-13), valor R$ 12.000,00, vigência: 12 meses.

Mirabela, 30 de maio de 2023.

***LUCIENE AFONSO DE MATOS* –**
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B622FDD9

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 040/2023 – Pregão 020/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.
EXTRATO DE ARP nº 070/2023 – Detentora: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA (CNPJ: 06.867.357/0001-58), valor R$ 540,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 17 de maio de 2023.

***LUCIENE AFONSO DE MATOS* –**
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:F28673A7

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 008/2023 – Pregão 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG
EXTRATO DE ARP nº 073/2023 – Detentora: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 34.680.592/0001-51), valor R$7.460,00, vigência 12 meses.
EXTRATO DE ARP nº 074/2023 – Detentora: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (CNPJ: 24.864.422/0001-73), valor R$73.000,00, vigência 12 meses
EXTRATO DE ARP nº 075/2023 – Detentora: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA (CNPJ: 08.648.188/0001-90), valor R$97.528,70, vigência 12 meses.EXTRATO DE ARP nº 076/2023 – Detentora: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 09.426.307/0001-23), valor R$180.525,00, vigência 12 meses
EXTRATO DE ARP nº 077/2023 – Detentora: LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISAO LTDA (CNPJ: 32.150.633/0001-72), valor R$296.950,00, vigência 12 meses
EXTRATO DE ARP nº 078/2023 – Detentora: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 02.799.882/0001-22), valor R$101.000,00, vigência 12 meses
EXTRATO DE ARP nº 079/2023 – Detentora: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA (CNPJ: 08.245.855/0001-94), valor R$704.983,20, vigência 12 meses

EXTRATO DE ARP nº 080/2023 – Detentora: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA (CNPJ: 23.270.837/0001-56), valor R$76.760,00, vigência 12 meses
EXTRATO DE ARP nº 081/2023 – Detentora: ZPL INDUSTRIA E COMERCIO (CNPJ: 35.820.503/0001-98), valor R$122.000,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 26 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:4F3421CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2023

Dispõe sobre retificação da Resolução 01/2023 e da Resolução Editalícia 02/2023, item **1.2.2,** a fim de alterar membros da comissão organizadora do processo de escolha do Conselho Tutelar.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **24 de maio de 2023**,
Considerando a resolução Conanda Nº 231, de 28 de dezembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica modificada a designação de **membros da Comissão Especial encarregada da condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Miradouro/MG, com a seguinte composição:**
a) Verônica da Silveira Ribas Leal
b) Mary Aparecida de Souza
c) Rígela Almeida Morais
d) Heliane de Lima Mendes Gomes
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de maio de 2023.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:B498F923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2023, Adesão 007/2023, cujo objeto é – Adesão Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 005/2023- Processo Licitatório 011/2023 referente ao Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos para festividades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Dourada-MG no decorrer do calendário festivo anual, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Ratificação: 29/05/2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5685BC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2023, Adesão 006/2023, cujo objeto é – Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 004/2023- Processo Licitatório 010/2023 referente ao Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de apresentações artísticas variadas a serem realizadas durante o calendário festivo municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Ratificação: 29/05/2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BC61018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 050/2023. Adesão N.º 007/2023. EMPRESA: CARLOS HENRIQUE DE LIMA 06132534695. VALOR: R$ 274.235,00 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais). Objeto: Adesão Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 005/2023- Processo Licitatório 011/2023 referente ao Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de equipamentos para festividades, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Dourada-MG no decorrer do calendário festivo anual. Vigência do Contrato: 01/06/2023 a 10/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D4D7D061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2023. Adesão N.º 006/2023. EMPRESA: Galo Sonorização de Miradouro LTDA.Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 004/2023- Processo Licitatório 010/2023 referente ao Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de apresentações artísticas variadas a serem realizadas durante o calendário festivo municipal, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$ 230.930,00 (duzentas e trinta mil, novecentos e trinta reais). Vigência do Contrato: 01/06/2023 a 10/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:45A79BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 027/2023 – Processo 0231/2023, cujo objeto trata do registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no serviço de atenção básica de saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: 01 – Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar Ltda –

CNPJ nº 13.719.523/0001-34 – Valor total R$36.620,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais) – Lote 07; 02 – Dental Inovar – Edílson Aparecido da Silva – ME – CNPJ nº 27.651.175/0001-15 – Valor total R$50.750,42 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais, quarenta e dois centavos) – Lote 01; 03 – JL Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 46.901.283/0001-43 – Valor total R$36.418,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais) – Lote 03; 04 – Procir Produtos para Saúde Sociedade Unipessoal Ltda – CNPJ nº 19.188.783/0001-07 – Valor total R$41.374,04 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais, quatro centavos) – Lotes 04 e 06; 05 – Via Única Comércio e Serviços Ltda – CNPJ nº 44.019.686/0001-38 – Valor total R$36.815,43 (trinta e seis mil, oitocentos e quinze reais, quarenta e três centavos) – Lotes 02 e 05 – Data da Homologação e Adjudicação 29/05/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:9848A449

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 24/2023 - INOVAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 24/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no serviço de atenção básica de saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 27/2023 – Processo nº 231/2023. Fornecedor: **EDÍLSON APARECIDO DA SILVA 01357400616 DENTAL INOVAR – CNPJ nº 27.651.175/0001-15**. Valor total estimado R$50.750,42 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais, quarenta e dois centavos) – Lote 01 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Frete incluso. Data da assinatura: 30/05/2023 com vigência até 29/05/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 30/05/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D1F3AB01

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 25/2023 - CLARO MED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no serviço de atenção básica de saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 27/2023 – Processo nº 231/2023. Fornecedor: **CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ nº 13.719.523/0001-34**. Valor total estimado R$36.620,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte reais) – Lote 07 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Frete incluso. Data da assinatura: 30/05/2023 com vigência até 29/05/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 30/05/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:61A5C708

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 26/2023 - VIA ÚNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no serviço de atenção básica de saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 27/2023 – Processo nº 231/2023. Fornecedor: **VIA ÚNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ nº 44.019.686/0001-38**. Valor total estimado R$36.815,43 (trinta e seis mil, oitocentos quinze reais, quarenta e três centavos) – Lotes 02 e 05 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Frete incluso. Data da assinatura: 30/05/2023 com vigência até 29/05/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 30/05/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B299233F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 27/2023 - PROCIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no serviço de atenção básica de saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 27/2023 – Processo nº 231/2023. Fornecedor: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP – CNPJ nº 19.188.783/0001-07**. Valor total estimado R$41.374,04 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais, quatro centavos) – Lotes 04 e 06 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Frete incluso. Data da assinatura: 30/05/2023 com vigência até 29/05/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 30/05/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D70AF6BB

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 28/2023 - JL COMÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2023, cujo objeto trata da futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para serem utilizados no serviço de atenção básica de saúde do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 27/2023 – Processo nº 231/2023. Fornecedor: **JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 46.901.283/0001-43**. Valor total estimado R$36.418,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais) – Lotes 03 - conforme mapa histórico do pregão anexo ao processo. Frete incluso. Data da assinatura: 30/05/2023 com vigência até 29/05/2024 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 30/05/2023

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D34BCAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA CANDIDATOS AO CONSELHO TUTELAR 2023

LISTA DE CANDIDATOS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2023 DE MOEMA– MG.

1. Paulo Roberto da Silva Júnior;
2. Katiane Nilziente da Silva;
3. Cassilda Alves da Conceição;
4. Maiara de Souza Oliveira Silva;
5. Lucas Carlos Madeira;
6. Maria do Carmo Gontijo dos Santos;
7. Edineia do Socorro Leite Correa;
8. Ana Clara de Oliveira Lima;
9. Maria Gerdivânia Araújo;
10. Jane Oliveira Ferreira;
11. Eliene França Guimarãe

CLAUDENICE GERALDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA/MOEMA - MG

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:9687BADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 23/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 23/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 45/2023. Objeto: Refere-se à Aquisição de Parquinhos Infantis Conforme Convênio nº 1261001337/2022-SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Monte Carmelo/MG, para Atende a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Com cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 45/2023, modalidade Pregão nº 23/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada**: Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli. Data: 16/05/2023. Daniel Sant Clair Barbosa Portes – Pregoeiro Suplente. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 23/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 45/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 45/2023, modalidade Pregão nº 23/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli. Data: 16/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 23/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 45/2023. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2023. **Empresa:** Prisma Infomoveis e Equipamentos Eireli, CNPJ: 04.557.755/0001-42. Contrato n° 109/2023. Valor Global: R$ 55.440,00. **Data:** 22/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:30A58860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 30/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 30/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 53/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Enxoval Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 53/2023, modalidade Pregão SRP nº 30/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Marlenice Teixeira de Sousa - ME; Zenitti Soluções e Serviços Ltda; Texomed Comércio e Industria Textil Hospitalar EIRELI. Data: 08/05/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 30/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 53/2023**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 53/2023, modalidade Pregão SRP nº 30/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Marlenice Teixeira de Sousa - ME; Zenitti Soluções e Serviços Ltda; Texomed Comércio e Industria Textil Hospitalar EIRELI. Data: 08/05/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 30/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 53/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 84/2023: Marlenice Teixeira de Sousa - ME, CNPJ: 26.323.625/0001-88; Valor: R$ 32.000,00. Ata RP n° 85/2023: Zenitti Soluções e Serviços Ltda, CNPJ: 44.222.010/0001-47; Valor: R$ 67.200,00. Ata RP n° 86/2023: Texomed Comércio e Industria Textil Hospitalar EIRELI, CNPJ: 27.751.938/0001-08; Valor: R$ 2.300,00. **Valor Global**: R$ 101.500,00. **Data:** 22/05/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B8424866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO N° 38/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO Nº 38/2023 – PROCESSO Nº 66/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para a Eventual Aquisição Estadual de Medicamentos, conforme adesão a Ata de Registro de Preços 247/2022, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. **Vigência**: 19/12/2023. **Partes**: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Empresas: a) Acacia Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 03.945.035/0001-91; Valor: R$ 4.353,16. b) Alfalagos Ltda, CNPJ: 05.194.502/0001-14; Valor: R$ 657,79. c) BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26; Valor: R$ 2.919,00. d) Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ: 18.269.125/0001-87; Valor: R$ 7.124,70. e) CIMED Indústria de Medicamentos, CNPJ: 02.814.497/0007-00; Valor: R$ 2.340,00. f) Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20; Valor: R$ 4.447,33. g) Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0002-15; Valor: R$ 1.753,20. h) Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51; Valor: R$ 1.150,00. i) Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ: 12.047.164/0001-53; Valor: R$ 6.201,82. j) Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40; Valor: R$ 94,23. l) Prati Donaduzzi Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0010-57. Valor: R$ 3.789,20. m) SAMEH – Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.031.668/0001-27; Valor: R$ 2.267,30. n) Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67; Valor: R$ 1.256,08. o) União Química Farmacêutica Nacional S.A, CNPJ: 60.665.981/0009-75; Valor: R$ 5.806,45. Valor Total: R$ 44.160,26.

ANA PAULA PEREIRA-
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B811C6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 12 DE 29 DE MAIO DE 2023

Desliga o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no art.

1º da Lei Complementar Municipal n. 4632 de 13 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 01 de 11 de fevereiro de 2022 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia;
CONSIDERANDO que o desligamento é desejo do estagiário, conforme apresentado em carta de próprio punho no dia 29 de maio de 2023;
RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 01/2022, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia.

NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
AMANDA COELHO DE CARVALHO	29/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 29 de maio de 2023.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:77464A99

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1, DE 29 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.o 01, de 08 de Maio de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado no 08 de Maio de 2023 e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 08 de Maio de 2023;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria no 01 de 04 de Março de 2022; e
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto no 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE
1 – Fica o candidato aprovado, de acordo com o quadro previsto no Anexo IV, convocado a comparecer ao Centro de Treinamento Profissional, situado na Rua Itagiba de Oliveira, nro 410, Barra – Muriaé/MG, no dia 31 de Maio de 2023, às 08 horas, munido dos documentos necessários:
a. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
b. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
c. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo II do Edital nº 01);
g. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
h. Identidade e CPF originais
i. Comprovante de Residência Original (últimos 60 dias)

2 - No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

3 - Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé, 29 de Maio de 2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

	NOME DO CANDIDATO
01	Feliphe Araújo dos Santos
02	Fernanda Medeiros Silva
03	Davi Rodrigues de Araújo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B45275D7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 10 DE 29 DE MAIO DE 2023

Homologa o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº 01 de 08 de Maio de 2023 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Trainamento Profissional.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais, e observadas as disposições do Edital nº. 01 de 08 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da seleção púbica - Edital nº. 01 de 08 de Maio de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº. 01 de 08 de Maio de 2023 e outras publicações decorrentes de todas as fases do Processo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público Simplificado realizado nos termos do Edital nº. 01 de 08 de Maio de 2023, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional.
Art. 2º - As vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, e observada a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se o presente em DOM e no sítio oficial e arquive-se.

Muriaé, 29 de Maio de 2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ANEXO I – RESULTADO FINAL

	NOME DO CANDIDATO
01	Feliphe Araújo dos Santos
02	Fernanda Medeiros Silva
03	Davi Rodrigues de Araújo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0BE86FA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, CONFORME EDITAL Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2023

Resultado Final do Edital Nº 1 de 08 de Maio de 2023..

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, diante da análise da Comissão de Estágio no uso das suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado:
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	APRESENTAÇÃO PITCH	NOTA FINAL:
01	Feliphe Araújo dos Santos	28 PONTOS	18 PONTOS	46 PONTOS
02	Fernanda Medeiros Silva	20 PONTOS	19 PONTOS	39 PONTOS
03	Davi Rodrigues de Araújo	30 PONTOS	09 PONTOS	39 PONTOS

DESCLASSIFICADO POR NÃO COMPARECIMENTO NA SEGUNDA FASE:

	NOME DO CANDIDATO:
01	Rhaony Fernandes Gomes da Silva

Muriaé, 29 de Maio de 2023

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF5C9B13

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 12, DE 23 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros para compor o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP)

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.964, de 18 de Maio de 2023, que institui e regulamenta o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Gestor de parcerias, a saber:

I Carolina Nobre de Almeida, MASP 4611-003 - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controle;
II Luciana Moura Correia Fonseca, MASP 7068-001 - Representante da Secretaria Municipal de Governo;
III Nadine Martins Magalhães, MASP 5510-002 - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
IV Jean Michel Miranda Andrade de Freitas, MASP 7056-001 - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda; e
V Fabrício Correa Procópio, MASP 7206-002 - Representante da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O chefe do executivo, Marcos Guarino de Oliveira é o Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

Art. 3º A participação dos membros no CGPPP não será remunerada, sendo considerado serviço público os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados.

Art. 4º As competências e atribuições dos membros do CGPPP estão exaustivamente dispostas no artigo 2º, do Decreto nº 11.964, de 18 de Maio de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1D9CF97C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 65 DE 30 DE MAIO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2022 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado a futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 31 de maio de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 01/2022, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
18º	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 30 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EB0C7A47

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **2° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2022 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO DE R$ 30.128,40 (TRINTA MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) AO VALOR DO

CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26 - DATA: 29/05/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53748	36.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO. CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 5,8259	R$ 4,989
Valor do aditivo				R$ 30.128,40	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DD5A845F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL A4 BRANCO A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG - FUNDARTE E TODOS OS SEUS SETORES - CONTRATADA: KAPA PAPEL & ETC LTDA - VALOR: R$ 18.725,50 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/05/2023 E ENCERRA-SE EM 30/05/2024 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045;
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.368-050;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083; E
04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-2.136-130 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0D6578CC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA - VALOR: R$ 36.331,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/05/2023 E ENCERRA-SE EM 30/05/2024 - DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.364-030; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045;
04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-1.014-069;
04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083;
E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:19DB15C5

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA APOIO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS DA FUNDARTE E SEUS SETORES - CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA - VALOR: R$ 24.738,20 - PRAZO: INICIA-SE EM 30/05/2023 E ENCERRA-SE EM 30/05/2024 - DOTAÇÕES: 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.364-030; 04.01.02-3390.30.00-13.392.0013-2.367-045; 04.01.03-3390.30.00-08.243.0007-1.014-069; 04.01.04-3390.30.00-13.122.0001-2.031-083;

E 04.01.06-3390.30.00-27.812.0006-1.010-151 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B70C5BD6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Objeto:Contratação de empresa na prestação de serviços de procedimentos de sessões de oxigenoterapia hiperbárica de 02(duas) horas em atendimento a Ordem Judicial. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 13/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:0904E325

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093001/2023 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023*** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV IP), INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS, REMANEJAMENTOS E TAMBÉM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDIMENTO AO PROJETO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - **CONTRATADA: METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA – VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 28/05/2024 – VALOR: R$ 999.600,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0001.1.001 3390.39.00.**

MURIAÉ/MG, 30/05/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:507DFA12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 032/2023, PROCESSO N° 050/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2023, - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 06 de junho de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rastreamento e monitoramento veicular via satélite (GPS/GSM/GPRS) em tempo real, incluso a instalação de módulos rastreadores, disponibilização e licença de software de gerenciamento com ac , conforme especificações constantes no edital. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 06/06/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.

Naque, 30 de maio de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D2A7EA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 004/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 004/2023. ADJUDICANDO a empresa: KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME, CNPJ: 17.344.993/0001-11, Item 01 – Valor Unitário R$ 684,00, Item 02 – Valor Unitário R$ 790,00, Item 04 – Valor Unitário R$ 319,00, Item 05 – Valor Unitário R$ 129,00, Item 09 – Valor Unitário R$ 1.229,00, Item 10 – Valor Unitário R$ 282,99, Item 11 – Valor Unitário R$ 495,00, Item 12 – Valor Unitário R$ 289,00, Item 13 – Valor Unitário R$ 519,00, Item 42 – Valor Unitário R$ 231,00, - Valor Global: R$ 25.270,96 VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655, CNPJ: 24.501.724/0001-87, Item 31 – Valor Unitário R$ 1.650,00, Item 35 – Valor Unitário R$ 2.390,00, Item 46 – Valor Unitário R$ 2.250,00, - Valor Global: R$ 14.830,00, WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 23.270.837/0001-56, Item 23 – Valor Unitário R$ 5.150,00, Item 26 – Valor Unitário R$ 2.050,00, - Valor Global: R$ 12.350,00, GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, Item 28 – Valor Unitário R$ 449,99, Item 34 – Valor Unitário R$ 1.649,99, Item 44 – Valor Unitário R$ 4.199,00 - Valor Global: R$ 9.598,96, GERMANO INACIO NETTO LTDA, CNPJ: 45.163.173/0001-69, Item 03 – Valor Unitário R$ 289,00, Item 06 – Valor Unitário R$ 279,00, Item 08 – Valor Unitário R$ 453,00, Item 15 – Valor Unitário R$ 329,00 - Valor Global: R$ 22.070,00, L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.245.772/0001-14, Item 19 – Valor Unitário R$ 70,99, Item 20 – Valor Unitário R$ 900,00, Item 30 – Valor Unitário R$ 50,99 - Valor Global: R$ 3.178,91, LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.953.468/0001-82, Item 24 – Valor Unitário R$ 1.090,00, Item 38 – Valor Unitário R$ 3.190,00, Item 39 – Valor Unitário R$ 2.079,98 - Valor Global: R$ 12.699,94, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ: 27.054.061/0001-98, Item 18 – Valor Unitário R$ 264,00, Item 32 – Valor Unitário R$ 1.720,00, Item 33 – Valor Unitário R$ 735,00, Item 45 – Valor Unitário R$ 1.880,00, - Valor Global: R$ 7.318,00, PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70, Item 14 – Valor Unitário R$ 270,00, Item 29 – Valor Unitário R$ 407,00, - Valor Global: R$ 2.168,00, SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 14.780.286/0001-80, Item 21 – Valor Unitário R$ 258,00, Item 22 – Valor Unitário R$ 144,00, Item 25 – Valor Unitário R$ 729,00, Item 27 – Valor Unitário R$ 660,00, Item 37 – Valor Unitário R$ 867,00, Item 41 – Valor Unitário R$ 2.550,00,- Valor Global: R$ 10.842,00, SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 25.109.467/0001-03, Item 07 – Valor Unitário R$ 360,00, Item 17 – Valor Unitário R$ 865,00,- Valor Global: R$ 13.395,00, WORKPLACE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 39.606.547/0001-70, Item 16 – Valor Unitário R$ 850,00,- Valor Global: R$ 850,00.

Natalândia/MG, 06 de Abril de 2023

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:FCD39202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMPUB 002/2023

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2023

A Prefeitura Municipal de Ninheira, com sede à Avenida Domingos José de Matos, nº. 67 – Bairro Centro, na Cidade de Ninheira, MG - CNPJ nº 01.612.495/0001-72, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr Wagner Antunes Sposito, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no §1º do art.14, da Lei no 11.947/2009 e na Res. FNDE no 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública no 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE 2º semestre. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 14.06.2023, às 9h00min, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, Av. Domingos José de Matos, nº 67, Centro. André Ramos Martins - Pres. Comissão Permanente de Licitação. Donicelle Rocha Matos– Sec. Municipal de Educação. Wagner Antunes Sposito - Prefeito Municipal.

Ninheira, 30.05.2023.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:6CDE7716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021/2023

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2023
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 021/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material esportivo para atender a demanda anual do município de Ninheira/MG certame: 13.06.2023 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de

08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 30 de Maio de 2023.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:90A04844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 053/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** da referida licitação que tem por objeto o Registro de Preços visando fornecimento de material médico hospitalar em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Nova Ponte/MG, motivado por revisão e alterações no edital. Maiores informações (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte, 30 de maio de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:C1489FEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o Processo nº 029/2022 de Inexigibilidade 001/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, da Lei Federal 8.666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ISADORA R. M. SERVIÇOS MEDICOS**, para prestação de serviços médicos para a função de médico Plantonista e serviços médicos em Equipe de Saúde Familiar (ESF), no valor global de R$222.750,00 (duzentos e vinte dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 30 de março de 2023.

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o Processo nº 029/2022 de Inexigibilidade 001/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, da Lei Federal 8.666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **ANA CAROLINA DE FRITAS SANTANA**, para prestação de serviços médicos na especialidade de Pediatria, totalizando o valor global de R$ R$178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 04 de abril de 2023.

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO
Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o Processo nº 029/2022 de Inexigibilidade 001/2022 encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, da Lei Federal 8.666/93) **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES S/C LTDA**, para prestação de serviços médicos para a função de médico Plantonista, no valor global de R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte, 24 de abril de 2023.

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:36C438FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

	CONTRATO Nº 062/2023
CONTRATADA	SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES S/C LTDA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Plantonista.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19-06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 39, Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 24 de abril de 2023

	CONTRATO Nº 046/2023
CONTRATADA	ANA CAROLINA DE FREITAS SANTANA
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2022, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para a função de Médico Pediatra.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	19-06.001.000 10.301.0020 2.0137 33 90 39, Fundo Municipal de Saúde.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 04 de abril de 2023

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:1E3B382C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE RESCISÃO

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: A & A Serviços Médicos LTDA
Contrato: 034/2023
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: De acordo com a cláusula décima do contrato, ficou prevista a possibilidade de rescisão contratual uni ou bilateralmente, por conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79, inciso II. da Lei 8.666/93;
Data: 30/04/2023

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:009F0C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 154/2023, modalidade Pregão Presencial nº 084/2023, Registro de Preços nº 066/2023 do tipo menor preço por lote, registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 19/06/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C2E8AAE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2023 - EXTRATO DE DESERTA -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 131/2023 Pregão Presencial nº 067/2023 - Extrato de Deserta - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde - Fisioterapia, com data de abertura para o dia 24/05/2023 às 09:15, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 24/05/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4371FA7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 141/2023, modalidade Pregão Presencial nº 073/2023, Registro de Preços nº 056/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pães, artigos de panificação e frios para a merenda escolar e demais departamentos do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 15/06/2023 até às 13:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:87A1A972

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE OURO FINO MG. EXTRATO - 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.

Munícipio de Ouro Fino MG. Extrato - 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 142/2022, modalidade Pregão Presencial nº 066/2022, Ata de Registro de Preços nº 045/2022. Signatário: Rinaldo Pedroso & Cia Ltda ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item. Item 13 Pão Francês 50 Gr à R$ 0,51(Cincoenta e um centavos);. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 30/05/2023

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D4C082B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.135/2023

DECRETO Nº 4.135/2023

"Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG no uso de suas atribuições, de conformidade com as leis em vigor e com a competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000 e considerando a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas no exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica bloqueado o valor de R$ 2.203.731,84 (dois milhões, duzentos e três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeios e investimentos, sendo:

I – R$ 2.037.018,61 (dois milhões, trinta e sete mil, dezoito reais e sessenta e um centavos) do saldo do orçamento da administração direta.

II – R$ 166.713,23 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e treze mil e vinte e três centavos) do saldo do orçamento da administração indireta (DMAAE).

§ 1º O valor do bloqueio estabelecido no *caput*, corresponde à diferença a menor na arrecadação da receita orçamentária, prevista para o período de março e abril de 2023.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, despesas com pessoal, encargos sociais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, compreendendo ainda os recursos oriundos de convênios e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º O valor definido poderá ser revisto a critério da Diretoria de Governo, Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica determinado que os Ordenadores de Despesas de todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo deverão ajustar suas contas visando ao equilíbrio entre despesas e receitas públicas.

Art. 4º Para atender ao disposto neste decreto poderão ser cancelados os empenhos relativos a despesas ainda não realizadas.

Art. 5º Ao Órgão de Controle Interno da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, responsabilizando os Diretores Municipais responsáveis por cada unidade orçamentária, dirigentes e demais servidores que praticarem em desacordo com o mesmo, podendo

adotar medidas complementares para a correta aplicação do estabelecido neste decreto.

Art. 6º Caberá à Diretoria de Governo, Administração e Finanças expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0AE55000

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.137/2023

DECRETO Nº 4.137/2023

Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, Considerando o art. 37, III da CR/88;

Considerando, os termos do Edital nº 01/2019, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, em especial de sua Cláusula 1.2;
Considerando o juízo de conveniência e oportunidade da administração pública – discricionariedade administrativa;
Considerando que a homologação do Concurso Público 001/2019 se deu em 08 de junho de 2021, através do Decreto 3.913/2021;
Considerando o art. 3º do Decreto 3.913/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Edital 001/2019, da Prefeitura Municipal de Ouro Fino-MG, por mais 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, em 08/06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:78824671

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.138/2023

DECRETO Nº 4.138/2023

Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 001/2020 e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, Considerando o art. 37, III da CR/88;

Considerando, os termos do Edital nº 01/2020, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL, em especial de sua Cláusula 1.2;
Considerando o juízo de conveniência e oportunidade da administração pública – discricionariedade administrativa;
Considerando que a homologação do Concurso Público 001/2020 se deu em 09 de Agosto de 2021, através do Decreto 3.932/2021;
Considerando o art. 3º do Decreto 3.932/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Edital 001/2020, da Prefeitura Municipal de Ouro Fino-MG, por mais 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, em 09/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:8BEA826F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.139/2023

DECRETO Nº 4.139/2023

Prorroga prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto - DMAAE e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, Considerando o art. 37, III da CR/88;

Considerando, os termos do Edital nº 01/2019, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL do DMAAE, em especial de sua Cláusula 1.2;
Considerando o juízo de conveniência e oportunidade da administração pública – discricionariedade administrativa;
Considerando que a homologação do Concurso Público 001/2019 se deu em 09 de Agosto de 2021, através do Decreto 3.933/2021;
Considerando o art. 3º do Decreto 3.933/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público Edital 001/2019, do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAAE, por mais 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, em 09/08/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3DD8B30E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 094/2023

PORTARIA N° 094/2023

"Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Nair Pereira Balestra Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 22 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B11ADB44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 015/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:

• Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração
torna público a abertura do **Processo Licitatório Nº 054/2023, modalidade Inexigibilidade Nº 010 Credenciamento Nº 004/2023**, cujo objeto é o credenciamento de serviço de arbitragem e segurança não armada para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 14/06/2023 às 12:00 horas a sede da Prefeitura Municipal de Paineiras. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C0B22278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº02118/2023.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, inscrita no CNPJ n°02.170.674/0001-60, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.Paracatu MG, 25 de Maio de 2023.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:272D661E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 150/2023

Processo: 5844/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 150/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**. Artigo 24, II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5844/2023 OBJETO**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo. **DATA: 10/05/2023. VENCIMENTO: 29/05/2024. VALOR**: **R$ 4.264,03. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:D38BC5FE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 27-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023. Processo de Compra nº 46/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **16-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG, no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e no endereço eletrônico: **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 30 de maio de 2023.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:12770C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 018/2023

Processo Licitatório nº 061/2023 Pregão eletrônico nº 010/2023 Registro de Preços nº 021/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de gradil, tendas, cabina sanitária química, fechamento, serviço de locução e de apoio desarmado**.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2023 Empresa Registrada:PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 71.011.860/0001-79 Valor R$ 243.990,00 (duzentos e quarenta três mil novecentos e noventa reais) Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024**.** João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 30 de maio de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:50288F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO PRC 047/2021 PP 030/2023
LUCIMAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato 2º Termo Aditivo de Contrato - Processo Administrativo nº 047/2021 – Pregão Presencial Nº 030/2021. Objeto: Contratação de profissional para coordenação do Cras, com formação em serviço social, carga horaria 40 horas semanais, para prestação de serviços rotineiros, sendo responsável pela articulação da rede de serviços de proteção básica local, como preenchimento do RMA (registro mensal de atendimentos, prontuário eletrônico do SUAS, Preenchimento do questionário semestral do Piso Minero através do sistema SIM-SUAS, Preenchimento do demonstrativo sintético no Sistema do SUAS-WEB, plano de serviço no sistema SIGCON-SAIDA, Preenchimento dos Censos Cras, Conselho, Gestão, Fundo Municipal da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Pedra Bonita.

Pedra Bonita, 19 de Abril de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA -
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E027D66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**,- **EMPRESA** Contratada: **CARDOSO TELECOM LTDA - CNPJ: 13.630.248/0001-88**, no valor global de **R$ 23.136,00 (Vinte e Três Mil e Cento e Trinta e Seis Reais)**. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 29 de Maio de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:7D42F799

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 075/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**B4 PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI CNPJ Nº 17.796.451/0001-80**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MATO GROSSO E MATHIAS EM COMEMORAÇÃO AO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS NO DIA 01 DE MARÇO DE 2024.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até o efetivo cumprimento das obrigações de ambas as partes, até o dia 01/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **[292- 02.04.00.04.122.0385.2.0004.00.00.3.3.90.39.00.00]**
PROCESSO Nº	**043/2023**
MODALIDADE	**Inexigibilidade 006/2023.**
VALOR	**R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta mil e Quinhentos reais)**
CONTRATO Nº	**075/2023**

Pedrinópolis, 24 de maio de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:2ADB94BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 117/2023.

Concede, a pedido, retorno de Licença Para Tratar de Interesses Particulares e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido, retorno, a contar de 01 de junho de 2023, conforme requerimento datado em 26 de maio de 2023, da Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 63/2021, a servidora pública municipal, Sra. Marcia Maria Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PEB, matrícula 1132.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 29 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:EF5C676C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO - PL059/2017 - VICENTE MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4º Termo Aditivo do Contrato referente ao processo licitatório nº 00059/2017, Dispensa Nº: 000017/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DE PROPRIEDADE DE VICENTE MACHADO DE OLIVEIRA, RUA OESTE DE MINAS, Nº 567, CENTRO-PERDIGÃO, PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO HORTO MUNICIPAL, CONFORME Art.24, INC.X DA LEI 8.666/93. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 30 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8C359E0A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 025/2023 - RO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n° 25/2022, referentes ao Processo Licitatório nº: 000048/2022, Pregão Presencial nº: 000035/2022, Registro de Preços nº: 000031/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALVENARIA, SERVIÇO DE CARPINTEIRO, SERVIÇO DE MOTOSSERRA E ROÇADEIRA, SERVIÇO DE PINTURA, SERVIÇO DE ARMAR FERRAGEM, SERVIÇO HIDRAULICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS, SERVIÇO DE ESCORAMENTO. - RO SOLUCOES E EVENTOS LTDA. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 19 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8CE85D76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA - EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000057/2023, Inexigibilidade nº: 000007/2023, Chamamento Público nº: 000001/2023. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, MUNÍCIPES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CODEMA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega do Envelope ou e-mail do período: às 13:00 do 30 de maio de 2023 até as 16:30 do 26 de junho de 2023. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 30 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B5147C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº125/2023 – INEXIGIBILIDADE 42/2023 FENAC PROMOÇÕES E EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº125/2023 – Inexigibilidade 42/2023, que teve como contratado FENAC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**CNPJ:**05.950.230/0001-35 com sede na Rua Presidente Vargas, 924, Centro, Boa Esperança - MG. Objeto: Contratação de empresa para apresentação da etapa do Festival Nacional da Canção – FENAC a realizar-se em Perdões – MG nos dias 05 e 06 de agosto de 2023. No valor de R$150.000,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E1234C5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.503/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. MAIO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.503/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, PROCESSO Nº 13/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de maio, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 DE MAIO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F3DA64F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 70/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 70/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 02/06/2023 Horário: 13h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Joaquim Camilo Mendes - Machados	Tarde	05/06/2023 a 02/07/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de maio de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CA6AC89A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HABILITADOS PROCESSO Nº 87/2023 OBJETO:
CONCESSÃO DO AUXÍLIO BOLSA + PERDÕES

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO Nº 87/2023
OBJETO: CONCESSÃO DO AUXÍLIO BOLSA + PERDÕES

HABILITADOS PARA FASE DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ITEM 3.4

MARTINS CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 37.844.116/0001-17

CONFECÇÕES BOTELHO LTDA
CNPJ 41.196.506/0001-03

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PERDÕES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6EC2BFD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 49/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 128/2023 - Pregão Presencial nº 49/2023 - objeto: Registro de preço para aquisição de material hidráulico e outros, com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 20.06.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CBD300F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 48/2023. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 127/2023 - Pregão Presencial nº 48/2023 - objeto: Registro de preço para serviços de mão de obra especializada, com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 19.06.2023. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BC242923

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.378/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PETER WILLIAM HUTCHINSON E CASTRO

PORTARIA Nº 9.378/23 de 29 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, PETER WILLIAM HUTCHINSON E CASTRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **PETER WILLIAM HUTCHINSON E CASTRO,** restante de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/11/2006 a 31/10/2011 e período aquisitivo 01/11/2011 a 31/10/2021 que serão gozadas no período 01/06/2023 a 29/12/2023, no total de 210 (duzentos e dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,29 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE2750B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.379/23 -CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WAGNER SERODIO CARVALHO

PORTARIA nº 9.379/23, de 29 de maio de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, WAGNER SERODIO CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **WAGNER SERODIO CARVALHO**, parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/10/2003 a 05/10/2008 que serão gozadas no período de 05/06/2023 a 04/07/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:706E0306

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.367/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 8.367/2022 - FIRMADO EM 01.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS .

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 096.176.076-1, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Joaquim Murtinho, n.º 332, Várzea de

Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2023**, **podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de abril de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA PEREIRA ANSELMO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1C3DA064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG, Aviso de extrato de contrato- **DISPENSA Nº013/2023-PROCESSO Nº040/2023**. Objeto: CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, , regida pelo princípio do art. 37, da CF/88, da Lei Federal n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, suas alterações constantes na Resolução nº 04 de 02 de abril de 2016 e legislações expressas no item 4 deste Edital", autuado em 03/05/2023- abertura em 30/05/2022 ás 09:00hs. Pessoa Física:" "GIL CESAR NEPOMUCEMO , inscrita no CPF sob n. º 643.067.206-91, Cep:35.114-000, Endereço: João Batista Miranda nº338 - Município de Pescador/MG",com um valor global da Proposta de R$ 26.430,35 (Vinte e seis mil quatrocentos e trinta reis e trinta e cinco centavos),global.CONTRATO Nº036/2023. Prefeito Municipal Geraldo Anastácio Jardim. Data:30/05/2023

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:8A02F736

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de Contrato nº.05/2023- Dispensa nº.002/2023-Processo Licitatório №007/2023-.Objeto: **a** Contratação de empresa especializada para a prestação Serviços de Manutenção do Site e do Portal da Transparência, na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a inserção de dados do SICOM – TCE/MG a partir do Exercício Financeiro de 2013, e ainda, o suporte e o treinamento, inclusos.",autuado em 23/01/2023-abertura em 25/01/2023 ás 09**:0**0hs**.**Pessoa Jurídica **"**DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME - CNPJ.28.748.272/0001-93, com sede administrativa na Rua Carlos Alberto Cunha Mello, 170/101 – Marajoara – Teófilo Otoni-MG. Valor Global R$:11.440,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta reais) global.-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:744E3803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
MATERIAIS DE LIMPEZA REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 029/2022 O **CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA**. Data de Abertura: 15 de junho de 2023 ás 09:00 horas. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de maio de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F289FC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o reagendamento do Pregão Presencial 030/2023 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE PÚBLICO, ESPECIALIZADO EM MARKETING PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO EM MÍDIAS SOCIAIS E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, INCLUINDO SUGESTÕES DE PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, MARKETING DIGITAL, CRIAÇÃO GRÁFICA E AFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data de Abertura: 16 de junho de 2023 ás 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de maio de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:7F357823

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 031/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS A SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE ASSISTIDOS PELOS PROGAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Data de Abertura: 16 de junho de 2023 ás 11:00 horas. O Edital poderá ser obtido na integra no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de maio de 2023.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:04C96F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 059/2023, Inexigibilidade nº. 014/2023, Credenciamento n° 006/2023. A Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto o credenciamento dos serviços de transporte de calcário da cidade de Ouro Preto ao município de Piranga-MG. Contratadas: SERGIO DE PAIVA FONSECA 03516277661, CNPJ: 32.988.223/0001-03 - 300 toneladas, por cada tonelada transportada será pago o valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais); CARLOS EDUARDO PEREIRA PEIXOTO - EIRELI, CNPJ: 29.370.674/0001-60 - 300 toneladas, por cada tonelada transportada será pago o valor de R$ 114,00 (cento e quatorze reais), perfazendo o valor total estimado de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Prazo: 12 meses

Piranga/MG, 18/04/2023.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FBE81B27

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo n° 049/2023 Pregão Presencial n° 022/2023. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de link de acesso à internet através de circuito dedicado. Contratada: GUARA DIGITAL LTDA - CNPJ: 09.578.035/0001-87 Valor Total de R$36.999,96 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 12/05/2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:227A55DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 096/2023, Pregão Presencial Nº. 039/2023, Registro de Preços Nº. 019/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 15/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30/05/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1EC0145B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL 004/2023 CONTRATO Nº 057/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023
CONTRATO Nº 057/2023
DATA: 23 de maio de 2023

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a adesão CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE, 100% ACESSÍVEL VIA WEB, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AUDITORIA DA APURAÇÃO DO VALOR ADICIONADO MUNICIPAL – VAF, POR UM PERÍODO DE 12 MESES
CONTRATADO: INSPECT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA, com sede na Avenida Joaquim Nogueira, 69, Centro, cidade de Coimbra/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.416.847/0001-33, neste ato representado por Marcelo Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.965.586-94
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 93.600,00 (noventa e tres mil e seisecentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.04.00.04.129.0028.2.0018 – 3.3.90.40 Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7E6612F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 20/06/2023.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa

especializada para realizar a ampliação da Farmácia de Minas, localizada em Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6CE11C99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 002/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 18/07/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em execução de obra civil de ESPAÇO PARA PRATICA ESPORTIVA "CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA USO DA COMUNIDADE DO SANTO ANTÔNIO", situado à Rua Primeiro de Janeiro, número 01, Bairro Santo Antônio em Pirapetinga/MG
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A2DE4205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 020/2023, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da rede municipal de Saúde, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **27/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 30/05/2023

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:EC3B5F78

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

PREFEITURA DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 104/2022 – Pregão Eletrônico nº 045/2022 - Extrato **do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2023 – *Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** **Nutrilar Express Ltda** - CNPJ/MF nº 46.653.513/0001-00 – ***Objeto:*** reequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 11 do contrato, majorando o valor contratual em *R$ 43.350,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta reais)*. **Valor Global**: R$ 360.480,00 (trezentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

NUTRILAR EXPRESS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:28A58EC8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 069/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** **HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA** - CNPJ Contratada:03.851.189/001-14 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 12.877,50 (doze mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:88EFB995

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ Contratada: 04.930.131/0001-29 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 211.245,09 (duzentos e onze mil

duzentos e quarenta e cinco reais e nove ce ntavos)– **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:955B7905

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICOS LTDA ME** - CNPJ Contratada: 07.665.456/0001-10 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 7.721,00 (sete mil setescentos e vinte e um reais) **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:C0A1C83B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **VITTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCLOES LTDA** - CNPJ Contratada: 09.174.668/0001-20 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 16.534,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:31B8B3AD

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 073/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **C. PARRA VIEIRA** - CNPJ Contratada: 10.641.724/0001-78 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 70.698,30 (setenta mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A250137D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 074/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Contratada: 10.943.564/000-11 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 6.666,52 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:B990B8A1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 075/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA*** - CNPJ Contratada: 11.186..469/0001-83 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 146.790,72 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:FFDB50A4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 076/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA** - CNPJ Contratada: 11.372.104/0001-43 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 22.778,40 (vinte e dois mil setescentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4A9BD05D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 077/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** - CNPJ Contratada: 12.811.487/0001-71 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 37.996,30 (trinta e sete mil novescentos e noventa e seis reais e trinta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:631F3926

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078/2023 **–** ***Contratante:***

Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – ***Contratada:*** *FERNANDA VIEIRA DA COSTA* - CNPJ Contratada: 46.667.239/0001-10 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 192.539,65 (cento e noventa e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco reais) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:37287780

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *MAAP CELULARES INFORMATICA LTDA* - CNPJ Contratada: 01.510.820/0001-96 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 66.898,72 (sessenta e seis mil oitoscentos e noventa e oito reais e setenta e dois) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:486270CF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 080/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA*** - CNPJ Contratada: 14.323.297/0001-30 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 2.947,20 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:3113E58F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 081/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS*** - CNPJ Contratada: 14.934.850/0001-71 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 49.060,42 (quarenta e nove mil sessenta reais e quarenta e dois centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A68206C8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 082/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: SANIGRAN LTDA*** - CNPJ Contratada: 15.153.524/0001-90 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 26.695,34 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:D12D00A0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 085/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA*** - CNPJ Contratada: 18.285.097/0001-91 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 104.928,70 (cento e quatro mil novescentos e vinte e oito reais e setenta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:6C1B6F0C

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 086/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: NATHALIA MARCIAL BARCELOS COMERCIO E SERVIÇOS-ME*** - CNPJ Contratada: 20.060.916/0001-44 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 25.394,00(vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A03E676D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 087/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: BOMPET COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMETICOS LTDA*** - CNPJ Contratada: 20.944.950/0001-81 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 5.446,36(cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:6C36C4AB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 089/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA*** - CNPJ Contratada: 22.906.038/0001-60 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 17.482,30 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4E2F19C7

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 090/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA*** - CNPJ Contratada: 23.099.414/0001-15 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 29.276,18 (vinte e nove mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:3EF1ADDF

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 091/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA*** - CNPJ Contratada: 26.405.348/0001-52 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 9.947,52 (nove mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:80685DA5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 092/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA*** - CNPJ Contratada: 26.517.495/0001-14 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 15.011,95 (quinze mil onze centavos e noventa e cinco centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:52F057CA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 093/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: CLEVER FERREIRA COSTA*** - CNPJ Contratada: 28.259.514/0001-85 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 110.102,30 (cento e dez mil cento e dois reais e trinta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:4C48028B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 094/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*** - CNPJ Contratada: 28.719.518/0001-07 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 5.326,90 (cinco mil trzentos e vinte e seis reais e noventa centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:D2B623AC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 095/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCART*** - CNPJ Contratada: 30.083.358/0001-96 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 100.774,98 (cem mil setescentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:D5EF9A6F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 096/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL & EVENTOS EIRELI*** - CNPJ Contratada: 31.281.483/0001-73 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA

ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 23.128,05 (vinte e tres mil cento e vinte e oito reais e cinco centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:C365B5E5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 097/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: PONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*** - CNPJ Contratada: 32.282.397/0001-48 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:61FD0AB1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 098/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: RVC DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*** - CNPJ Contratada: 36.495.092/0001-75 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 15.778,05 (quinze mil setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:78684578

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 100/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: KARLA KAROLINE FONTES MENESES*** - CNPJ Contratada: 37.937325/0001-05 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 1.422,00(hum mil quatrocentos e vinte e dois reais) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:3AEC2281

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 101/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*** - CNPJ Contratada: 45.118.371/0001-00 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 10.641,83 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e tres centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:32358615

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 102/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA*** - CNPJ Contratada: 42.106.787/0001-10 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:A7AD819B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 104/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: RPC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA*** - CNPJ Contratada: 41.813.885/0001-25 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 22.245,60 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1A76EDA9

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: PARANA MED COM.ATAC.DE EQUIP.MEDICO HOSPITALARES LTDA*** - CNPJ Contratada: 38.120.208/0001-17 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 4.852,38 (quatro mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1908F484

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 106/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA-ME*** - CNPJ Contratada: 36.310.930/0001-99 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 1.377,38 (hum mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:587CA9CC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA*** - CNPJ Contratada: 43.782.859/0001-02 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 273.770,06 (duzentos e setents e tres mil setescentos e setenta reais e seis centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:E94124C2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: VIVIANE SANTOS LACERDA PONTELLO*** - CNPJ Contratada: 44.765.439/0001-80 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 13.167,00 (treze mil cento e sessenta e sete reais) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:81EC7A12

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA*** - CNPJ Contratada: 44.879.826/0001-48 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 31.789,60 (trinta e um mil setescentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:92ABEEB1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*** - CNPJ Contratada: 45.118.371/0001-00 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 10.641,83 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e tres centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:9BE8818F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: BC SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA*** - CNPJ Contratada: 45.810.720/0001-50 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 24.378,00(vinte e quatro mil trezentos e setents e oito reais) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:0F357AE3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** - CNPJ Contratada: 46.287.656/0001-38 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 48.086,60 (quarenta e oito mil oitenta e seis reais e sessenta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:8B1165C9

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 114/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*** - CNPJ Contratada: 47.101.938/0001-61 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 24.198,82 (vinte e quatro mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:645F9459

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 115/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA*** - CNPJ Contratada: 49.495.719/0001-30 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 17.267,58 (dezessete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:3860B585

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 115/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA*** - CNPJ Contratada: 49.495.719/0001-30 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 17.267,58 (dezessete mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:2022CE7F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 116/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: PH MENESES COMERCIO LTDA*** - CNPJ Contratada: 48.371.796/0001-15 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 2.398,50 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:5A941394

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo n° 053/2023 – Adesão nº 004/2023 – *Adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2022, realizado pela Associação dos Município da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP - Concorrência Pública nº 02/2022* **Extrato do contrato nº 056/2023 –** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* MÉTODO PROJETOS E COSNTRUÇÕES ELÉTRICAS - CNPJ Contratada: *10.495.235/0001-55*- ***Objeto****: contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 105/2022 – Concorrência Pública nº 02/2022 – **Valor Global:** R$ 6.321.045,85 (seis milhões, trezentos e vinte e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **Vigência:** 30/05/2023 a 30/05/2024. **Data de Assinatura:** 30/05/2023. **Fiscal:** Claiton Oliveira Nascimento – Matrícula: 13472; Alan Santana Mesquita - Matrícula: 13847, Breno Santos Braga Melo – Matrícula: 15399.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante
MÉTODO PROJETOS E COSNTRUÇÕES ELÉTRICAS
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:D538D4C5

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 063 DE 29 DE MAIO DE 2023

DECRETO N° 063 DE 29 DE MAIO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no dia 02 de junho de 2023, em razão do feriado municipal de 1º de junho, aniversário da cidade, estabelecido na Lei Municipal nº 1.516/99.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 02 de junho de 2023, em virtude do feriado municipal de 1º de junho de 2023, aniversário da cidade.

Parágrafo único. Os setores operacionais da Guarda Civil Municipal, bem como as atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 29 de maio de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0511E709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 050/2023 DISPENSA 014/2023

CONTRATO Nº 0027/2023

ORIGEM: PAL 0050/2023 – Dispensa 0014/2023
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a realização de prestação de serviços de conservação, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos no município de Pitangui/MG, conforme especificações técnicas previstas no cronograma físico-**

financeiro, planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo e projeto (s).
DATA DO CONTRATO: 10/05/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**
VIGÊNCIA: 10/05/2023 a 09/08/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:167B8FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 81/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 142/2023, Pregão Eletrônico nº 81/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, conforme descrito no edital. A data de abertura deste certame será dia 16 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A9A579D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.638, DE 26 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a remoção de servidor público da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para a Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971,

CONSIDERANDO que a remoção de servidor poderá se dar de ofício mediante Decreto do Prefeito Municipal, conforme art. 48, § 1º, da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971;

CONSIDERANDO que o ato de remoção recai sobre a discricionariedade do gestor, que observará os critérios de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se guiar pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o privado, resolve:

Art. 1º. Fica determinada a remoção do servidor Carlos André Moreira, Matrícula 20707-1, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para a Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto retroage à data de 02 de maio de 2023.

Pouso Alegre, 26 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B9EAFD21

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF Nº 2101.10.05.003.2023 - PROCESSO SEI 2100.01.0032223/2022-78

Termo de Compromisso IEF/URFBIO SUL - NCP nº. 64311887/2023

Belo Horizonte, 17 de abril de 2023.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF Nº 2101.10.05.003.2023 - Processo SEI 2100.01.0032223/2022-78

Pelo presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL**, de um lado o **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 2.606 de 05 de janeiro de 1962, com sede à Rodovia Prefeito Américo Giane , s/n – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG, CEP 31.630 - 900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.746.164/0001-28, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Supervisor Regional, mediante delegação de competência, **ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, MASP nº 1.051.539-3, portador do RG nº MG 84****2-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 028.***.***-46, residente e domiciliado em Varginha/MG, face aos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/FEAM/IEF nº 1.406 de 12 de setembro de 2011; Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/FEAM/IEF nº. 1.447, de 25 de Novembro de 2011; ato de nomeação publicado na Imprensa Oficial do Estado em 20/08/2015, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011; Decreto nº 47.892/2020 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011; Portaria IEF nº 01, de 5/1/2023 e na qualidade de **COMPROMISSÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, com sede à Rua dos Carijós, Centro, Município de Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-050, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, o sr. **JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do RG nº M24****5 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 342.***.***-91, proprietária da área verde municipal receptora da medida compensatória florestal, área de domínio público, com registro no Cartório Amaral - Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre – MG, sob a matrícula n° 93.996, com base na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 11.428/2006, no Decreto Federal n° 6.660/2008, Lei nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 20.922/2013, Decreto Estadual nº 47.749/2019, Recomendação N° 005/2013/MPMG e Portaria IEF 30/2015, e com base na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 11.428/2006, no Decreto Federal n° 6.660/2008, Lei nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 20.922/2013, Decreto Estadual nº 47.749/2019, Recomendação N° 005/2013/MPMG e Portaria IEF 30/2015, e

Considerando que o COMPROMISSÁRIO formalizou junto ao Instituto Estadual de Florestas (IEF), Processo de Compensação Florestal preconizada na Lei nº 11.428/2006, para supressão de **00,9580 hectares** de vegetação na vegetação pertencente ao Bioma Mata Atlântica, fitofisionomia classificada em **Floresta Estacional Semidecidual Montana (FESDM)**, em estágio médio de regeneração natural nas coordenadas: **404.101 E e 7.528.127 S (Datum: UTM/Fuso: 23 K)**;

Considerando que a medida compensatória proposta pelo COMPROMISSÁRIO foi objeto deapreciação pela URFBio Sul - IEF,

cujo Parecer nº 41/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2023 foi pela aprovação;

Considerando que o COMPROMISSÁRIO obteve aprovação da proposta de Compensação Florestal da Lei nº 11.428/2006 pela URFBio Sul - IEF, cujo objeto da proposta compreende a recuperação de uma área de **01,9160 hectares**, com espécies da fitofisionomia de **Floresta Estacional Semidecidual Montana**, no interior da Área Verde Municipal – **Matrícula nº 93.996**, onde ocorrerá a medida compensatória florestal, localizada n microbacia do Córrego do Patinho, pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí - UPGRH - GD5, que é a mesma Bacia Hidrográfica da área objeto da supressão de vegetação aprovada no Parecer nº 41/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2023, nas coordenadas: **404.754 O / 7.534.542 S e 404.892 O / 7.534.260 S (Datum: SIRGAS 2000/Fuso: 23 K)**;

Considerando que a área oferecida pelo proprietário a fim de compensar a supressão vegetacional realizada é superior ao mínimo exigido pela legislação federal, atendendo, inclusive, o percentual proposto pela Recomendação N° 005/2013/MPMG c/c o art. 48, do Decreto Estadual nº 47.749/2019, que prevê, para cada hectare de supressão, a compensação em dobro;

Considerando que a medida compensatória será averbada às margens da **Matrícula nº 93.996**, do respectivo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, imóvel receptor da recuperação florestal;

Considerando que a medida compensatória, nos termos do **Parecer nº 41/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2023 Processo SEI nº 2100.01.0032223/2022-78**, foi objeto de aprovação pela URFBio Sul - IEF, e

Considerando que o Termo de Compromisso de Compensação Florestal é título executivo extrajudicial, a teor do que dispõe expressamente o **art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85 c/c o Inciso IX, do art. 783, do CPC - Lei 13.105, de 16/03/2015.**

As partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL** com força de **Título Executivo Extrajudicial,** mediante as seguintes cláusulas e condições, sob pena de respectivas cominações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto formalizar a medida compensatória de natureza florestal prevista nos ar go 17 da Lei Federal n° 11.428/2006 c/c artigo 26 do Decreto Federal nº 6.660/2008, em decorrência da supressão de vegetação na vegetação pertencente Bioma Mata Atlântica, conforme apurado nos autos do processo de intervenção ambiental **SEI nº 2100.01.0032223/2022-78**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO

Pelo presente Termo a **COMPROMISSÁRIO** se compromete a:

2.1. A averbar as margens das matrículas do imóvel receptor, em cartório de registro de imóvel competente, a medida de compensação preconizada na Lei nº 11.428/2006, de Proteção ao Bioma de Mata Atlântica, nos termos do **Parecer Técnico IEF/NAR CAXAMBU nº. 45/2021**, conforme abaixo especificados:

ÁREA DE INTERVENÇÃO
Estrada Municipal Vicinal Rural
Estrada do Algodão
Município: Pouso Alegre/MG
404.101 E e 7.528.127 S
Bacia do Rio Sapucaí - UPGRH GD5
Área 00,9580
Fitofisionomia FESDM
Estágio successional Médio

ÁREA DE COMPENSAÇÃO/RECUPERAÇÃO (Área a ser compensada (ha) 2:1)
Área Verde - Matrícula nº 93.996
404.754 O / 7.534.542 S e 404.892 O / 7.534.260
Bacia do Rio Sapucaí - UPGRH GD5
Área 01,9160
Fitofisionomia FESDM
Estágio successional Médio

2.1.1. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a averbar, às margens da Matrícula nº 93.996, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste instrumento, a recuperação florestal Ambiental no interior da área ora pactuada de **01,9160 hectares**, conforme Projeto de Recuperação de Áreas Degradas - PRADA e cronograma, como medida compensatória da Lei nº 11.428/2006, cuja proposta de compensação foi pela aprovação no **Parecer nº 41/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2023 - Processo SEI 2100.01.0032223/2022-78**.

2.2. A área de compensação florestal, objeto deste compromisso, no ato de averbação às margens das matrícula, pelo COMPROMISSÁRIO, será especificada por meio de memorial descri vo e Mapa Georreferenciado;

2.3. O Mapeamento Georreferenciado e o Memorial Descritivo da área de Servidão Ambiental Perpétua, com respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (A.R.T.s), são partes integrantes do presente Termo de Compromisso;

2.4. - Apresentar perante a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas – URFBio Sul, relatórios anuais (03 anos subsequentes) referentes à área gravada a título de recuperação, comprovando a implementação dos compromissos assumidos no PTRF, conforme aprovado pelo órgão ambiental competente, contendo informações técnicas e relatório fotográfico em anexo.

2.5. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a providenciar, à suas expensas, a publicação do extrato deste Termo de Compromisso, no Diário Oficial de Minas Gerais, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados de sua assinatura, bem como o registro do mesmo perante o cartório competente.

2.6. O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a entregar cópia da Matrícula com a respectiva averbação, bem como, cópia da publicação do extrato do presente Termo de Compromisso na imprensa oficial de Minas Gerais, de imediato ao término do prazo estabelecido no item 2.1.1. comprovando o cumprimento das obrigações ora assumidas, junto ao Instituto Estadual de Florestas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo de Compromisso terá vigência regulada conforme os prazos estabelecidos para cumprimento de cada obrigação assumida pela COMPROMISSARIA, em especial ao que dispõe a Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, bem como o cumprimento das obrigações previstas no **Parecer nº 41/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2023 - Processo SEI 2100.01.0032223/2022-78**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. O atraso no cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Segunda sujeitará o **COMPROMISSÁRIO** às sanções previstas na legislação em vigor, especialmente, à penalidade de multa por descumprimento de condicionante específica, fixada nos autos do processo de licenciamento ambiental e, ainda, às penalidades de suspensão e/ou cassação da licença ambiental a ele outorgada, além das demais sanções de natureza cível, penal e administrativa.

CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As obrigações assumidas e previstas neste Instrumento são exigíveis nos modos e prazos nele convencionados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial e extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para nele se dirimirem quaisquer questões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anderson Ramiro de Siqueira
Supervisor da URFBio Sul – IEF
COMPROMITENTE

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal de Pouso Alegre
COMPROMISSÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **José Dimas da Silva Fonseca**, **Prefeito Municipal**, em 25/04/2023, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira**, **Supervisor(a)**, em 26/04/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64311887** e o código CRC **D127F251**.

ANEXO ÚNICO

(AVERBAÇÃO DOTERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL - TCCF Nº 2101.10.05.003.2023 - Processo SEI 2100.01.0032223/2022-78 NAMATRÍCULA Nº 93.996)

Cartório Amaral
Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG

Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Ficha 01.-.
MATRÍCULA Nº 93.996.-
03/08/2015

Denominação do Imóvel: "Bairro Aeroporto"

IMÓVEL: Gleba E (Desmembrada), situada no lugar denominado Bairro Aeroporto, neste município, com área de 02,53,02 hectares, com as seguintes medidas e confrontações:-começa no vértice 01 formado pela cerca, divisa de terras com o Loteamento Parque Real e a Gleba D; deste, segue confrontando com a Gleba D com o seguinte azimute e distância: 154°03'53" e 517,33 metros, sendo 546,92 metros curvilineos até o vértice 02, na divisa com Expedito José Pereira e a Gleba D, deste deflete a direita confrontando com Expedito José Pereira com o seguinte azimute e distância: 256°27'53" e 33,70 metros até o vértice 03 na divisa com Alvarina Pereira e outros e Expedito José Pereira, deste deflete a direita, por um córrego confrontando com Alvarina Pereira e outros com o seguinte azimute geral e distância: 317°21'50" e 212,61 metros, sendo 215,00 metros curvilíneos até ○ vértice 04 na divisa com Loteamento Parque Real e Alvarina Pereira e outros; deste, segue por córrego confrontando com Loteamento Parque Real com o seguinte azimute geral e distância: 348°53'15" e 380,62 metros, sendo 403,37 metros curvilineos até o vértice 05, deste deflete a direita até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo de um ponto a outro azimute de 93°43'24" e distância de 30,00 metros.-.PROPRIETÁRIOS:-GERALDO PEREIRA DE ALVARENGA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº M-***.*03 SSP/MG e do CPF ***.877.***-00, casado com MARIÂNGELA FAGUNDES DE ALVARENGA, brasileira, do lar, portadora do RG nº MG- 1.***.*06 SSP/MG e do CPF ***.689.***-49, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Baptista ***, nº ***, Bairro Fátima ** nesta cidade.-. REGISTRO ANTERIOR:-Desmembramento da matricula 93.442 do livro 02.-.Dou fé.-.(EM-15,40+RECOMPE-0,924+TFJ-5-13=21.45).-.(accb).-.O Oficial:-

Av-1-93.996.-.Protocolo nº 253.336 de 08/07/2015.-.EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO POSITIVA NO DESMEMBRAMENTO:-Consta dos documentos apresentados e arquivados relativamente ao registro da DESMEMBRAMENTO acima lançado, a existência da seguinte certidão positiva: a) certidão cível em nome dos proprietários Geraldo Pereira de Alvarenga e Mariângela Fagundes de Alvarenga - Processo: 0039270-20.2013.8.13.0525, classe: Procedimento Sumário distribuído em 05/03/2013, na Secretaria da 1ª Vara Cível desta Comarca.-.Dou fé.-.(EM-12,25+RECOMPE-0,73+TFJ-4,08=17,06)-Pouso Alegre, 03 (três) de agosto de 2015.-.(accb).-. O Oficial:-

Av-2-93.996 – PARCELAMENTO DO SOLO RURAL – Procedo a presente Averbação, de oficio, para constar os seguintes termos da Recomendação nº 02/2014 (Parcelamento do solo rural), datada de 11/09/2014, exarada pelo Ministério Público Do Estado de Minas Gorais (9ª Promotoria de Justiça da cidade de Pouso Alegre-MG), Registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Pouso Alegre, sob o nº 23710, Livro B-43, pág. 282, em 16/09/2014: o adquirente fica expressamente advertido Acerca do teor do artigo 65 da Lei Federal n° 4.504/64 (Estatuto da Terra), o qual veda a divisão do imóvel rural em áreas de dimensão inferior à constitutiva do módulo rural (02.00.00Ha), bem assim quanto ao disposto Lei Federal n° 5.868/72, que cria o Sistema de Cadastro Rural, especialmente no art. 8 que dispõe que para fins de transmissão a qualquer titulo, na forma do artigo 65 da Lei n 4.504/64, nenhum Imóvel rural poderá ser desmembrado ou dividido em área de tamanho inferior à do Módulo calculado para ○ imóvel ou da fração mínima de parcelamento fixado no Paragrafo 1º deste Lei artigo, prevalecendo a menor área e que seu parágrafo 3º, com redação dada pela Lei 10.267/01, dispõe que são considerados nulos e de nenhum efeito quaisquer atos que infrinjam disposto neste artigo não podendo os serviços notariais lavrar escrituras dessas áreas, nem ser tais atos registrados nos Registros de Imóveis, sob pena de responsabilidade administratıva, civil e criminal de seus titulares ou prepostos comprometendo-se, destarte, por si, seus herdeiros e/ou sucessores, a observar fielmente referidos ditames legais, de modo que, na hipótese de futura transmissão a terceiros que não se enquadrem em situação de hereditariedade, deverá o ora adquirente fazê-lo por meio da alienação de fração igual ou superior ao mencionado módulo ou, caso a fração ideal da qual seja titular se revele aquém do módulo, outrora escriturada e registrada com inobservância da legislação citada, deverá o adquirente dispor da integralidade da fração ideal que lhe compete, evitando, assim, fracionamentos sucessivos. (Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos nos termos do art. 10, § 2º da lei 15.424/04). Dou fé. Pouso Alegre, 20 de setembro de 2022. Escrevente Autorizada: Cassiane Aparecida dos Reis Brito

Av-3-93.996 – CADASTROS DO IMÓVEL – Protocolo nº 327.184, em 15/09/2022. Conforme dados constantes do CCIR/2022 quitado e da CND do ITR, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matricula está cadastrado: a) no INCRA sob o CCIR n 950.190.989.568-7; com denominação: Sítio Aeroporto, com Área de 2,5302 ha. Módulo Rural (ha): 10,1208. Nº Módulos Rurais: 0,25. Módulo Fiscal (ha): 30,0000. Nº de Módulos Fiscais: 0,0843. FMP: 2,00 ha. Titular: Geraldo Pereira de Alvarenga, CPF: ***.877.***-00; b) Da Receita Federal sob o NIRF 3.929.234-7. Documentos arquivados nesta Serventia. (Emolumentos: R$ 21,45 Recompe: R$ 1,29 TFJ: R$ 7,15 ISS: R$ 1,14 Total: R$ 31,03. Qtd: 1. Cod. 4135. Selo: FZX67948. Cód. Segurança: 4749355341630730). Dou fé. Pouso Alegre, 20 de Setembro, de 2022. Escrevente Autorızada: Cassiane Aparecida dos Reis Brito

Av-4-93.996 – CASAMENTO – Protocolo nº 327.184, em 15/09/2022. Conforme Dados constantes na Escritura Pública mencionada no R-15, procedo a presente Averbação para constar que GERALDO PEREIRA DE ALVARENGA e sua esposa MARIÂNGELA FAGUNDES DE ALVARENGA, são casados pelo regime da Comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77

(20/10/1984). (Emolumentos: R$ 21,45 Recompe: R$ 1,29 TFJ: R$ 7,15 ISS: R$ 1,14 Total: R$ 31,03. Qtd: 1. Cod. 4160. Selo: FZX67948. Cód. Segurança: 4749355341630730). Dou fé. Pouso Alegre, 20 de setembro de 2022. Escrevente Autorizada: Cassiane Aparecida dos Reis Brito

R-5-93.996 – COMPRA E VENDA – Protocolo nº 327.184, em 15/09/2022. Título: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 22/06/2022, lavrada nas folhas 043/045, do Livro 504-E, e Certidão emitida em 15/09/2022 da Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 12/09/2022, lavrada nas folhas 197/199, do Livro 510-E, ambas do 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre/MG, Transmitentes: GERALDO PEREIRA DE ALVARENGA e sua esposa MARIÂNGELA FAGUNDES DE ALVARENGA, já qualificados. Adquirente: SOTEGEL – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.946.981/0001-60, com sede na Rua Olegário Maciel, nº 602, Bairro Chácara Primavera I, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.552-005. Objeto: 100% do imóvel objeto desta matrícula. Condição: A adquirente, através de seus representantes legais, declarou estar ciente dos termos da Recomendação nº 02/2014 Parcelamento do Solo Rural, do Ministério Público. Valor: R$100.000,00. Valor Fiscal: R$291.500,00. Recolhido o ITBI, conforme consta na escritura. (Emolumentos: R$ 2.452,46 Recompe: R$ 147,14 TFJ: R$ 1.440,44 ISS: R$ 129,98 Total: R$ 4.170,02. Qtd: 1. Cod. 4544. Selo: FZX67948. Cód. Segurança 4749355341630730). Dou fé. Pouso Alegre, 20 de setembro de 2022. Escrevente Autorızada: Cassiane Aparecida dos Reis Brito

R-6-93.996 – DOAÇÃO – Protocolo nº 327.186, em 15/09/2022. Título: Escritura Pública de Doação com Encargo, datada de 22/06/2022, lavrada nas folhas 046/048, do Livro 504-E, e Certidão emitida em 15/09/2022 da Escritura Pública de Re-Ratificação, datada de 12/09/2022, lavrada nas folhas 199/201, do Livro 510-E ambas do 3º Tabelionato de Notas de Pouso Alegre/MG. Transmitente: SOTEGEL SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, já qualificada. Adquirente: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.675.983/0001-21, com sede na Rua Carijós, nº 45, Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-050. Objeto: 100% do imóvel objeto desta matrícula. Condição: A adquirente, através de seu representante legal, declarou estar ciente dos termos da Recomendação nº 02/2014 Parcelamento do Solo Rural, do Ministério Público. Valor: R$100.000,00. Valor fiscal: R$100.000,00. Isento o ITCD, conforme consta na escritura. Valor declarado tão somente para fins de recolhimento da taxa de fiscalização judiciária e dos emolumentos: R$291.500,00. (Emolumentos: R$ 2.452,46 Recompe: R$ 147,14 TFJ: R$ 1.440,44 ISS: R$ 129,98 Total: R$ 4.170,02. Qtd.: 1. Cod.4544. Selo: FZX67950. Cód. Segurança: 6568965703589346). Dou fé. Pouso Alegre, 20 de setembro de 2022. Escrevente Autorizada: Cassiane Aparecida dos Reis Brito

Av-7-93.996 – ENCARGO – Protocolo nº 327.186, em 15/09/2022 – Conforme dados constantes nas Escrituras Públicas mencionadas no R-6, procedo a presente averbação para constar que fica o proprietário com o encargo de utilizar o imóvel com objetivo de conservação da biodiversidade, uma vez que é constituído em sua grande parte por terra úmida, buscando a integração deste imóvel, com a dinâmica urbana do entorno com o fulcro de promover qualidade da vida humana e estimular o pertencimento da população vizinha em relação à área, visando prevenir a ocorrência de comportamentos de degradação como depósito de resíduos e ocupações irregulares, sendo vedado o uso público ou particular na maior parte da gleba, que deve servir aos objetivos de suporte à Fauna e Flora típica do local, ainda que se trate de vegetação ripária (nos termos das exigências da informação Técnica nº 01/2022-UT-LAVRAS-MG/SUPES-MG, que teve origem no Processo IBAMA nº 02015.013834/2007-26). (Emolumentos: R$ 21,45 Recompe: R$ 1,29 TFJ: R$ 7,15 ISS: R$ 1,14 Total: R$ 31,03. Qtd: 1. Cod. 4135. Selo: FZX67950. Cód. Segurança 6568965703589346). Dou fé, Pouso Alegre, 20 de setembro de 2022. Escrevente Autorizada: Cassiane Aparecida dos Reis Brito

Av-8-93.996 - RECUPERAÇÃO FLORESTAL AMBIENTAL – Protocolo nº 335.746, em 18/05/2023 – Por requerimento da parte interessada e Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 2101.10.05.003.2023, datado de 17/04/2023, assinado pelo Instituto Federal de Florestas e pelo Município de Pouso Alegre, procedo a presente averbação para constar que dentro da presente matricula Foi reservada uma área de 1,9160 ha que esta gravado como AREA DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL AMBIENTAL, localizada nas seguintes coordenadas: posição X: 404.754,00 e posição Y: 7.534.542,00; posição X: 404.892,00 e posição Y: 7.534.260,00. Documentos arquivados nesta Serventia. (Emolumentos: R$ 22,65 Recompe: R$ 1,36 TFJ: R$ 7,54 ISS: R$ 1,20 Total: R$ 32,75. Qtd: 1. Cod. 4135. Selo: GSB77264. Cód. Segurança: 6573998447642849). Dou fé. Pouse Alegre, 25 de maio de 2023. Oficial Substituto; Rafael de Almeida Carvalho

Av-9-93.996 – RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO – Procedo a presente averbação de Oficio, nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6.015/73, para corrigir erro material cometido na Av-8, fazendo então constar que Termo de Compromisso acıma Mencionado, foi assinado pelo Instituto Estadual de Florestas, e não como constou. (Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos, nos termos do art. 10, parágrafo 2º da Lei 15.424/04).

Dou fé.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2023.

RAFAEL DE ALMEIDA CARVALHO
Oficial Substituto

Publicado por:
Eder do Couto Nora
Código Identificador:E656B7EF

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023/SMPS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob nº 13.420.254/0001-00.
OBJETO: a alteração do Plano de Trabalho no item 10. Detalhamento da Aplicação de Recursos Financeiros, incluindo na folha de pagamento o custeio de encargos trabalhistas: 13º Salário, Férias, 1/3 de Férias, INSS, FGTS e demais encargos sociais; com o remanejamento dos valores das demais despesas do Plano de Trabalho Original, sem alteração do valor global da parceria e da descrição dos demais itens de despesa.
TOTAL DE RECURSOS: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Municipal nº 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Reginéa Aparecida Muniz dos Santos – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Pastoral de Rua.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:474A8F5E

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017, artigo 103-A da Lei Ordinária nº 5.564/15 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

CONSIDERANDOas denúncias de NUP 00903.2022.000904-20, NUP 00903.2022.001129-20, NUP 00903.2023.000163-03, NUP 00903.2023.000346-20 e denúncia anônima, advindas do Canal da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que narram possíveis irregularidades funcionais cometida por agente público municipal, solicitando a abertura de Procedimento de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa em face da agente pública municipal, Sra. P.F.T- Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar possíveis condutas irregulares da servidora que, em tese, foram cometidas e, caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Érika dos Santos Pereira Ferreira, matrícula funcional nº 17871, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
II - Membro: Luciana de Souza Merlo, matrícula funcional nº 19235, ocupante do cargo de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
III - Membro: William Emanoel Rodrigues Silva, matrícula funcional nº 17107, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de maio de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:162D9527

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PORTARIA Nº 09, DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE MAIO DE 2023

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis irregularidades cometidas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Marcela Reis Severino do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 31, inciso XXII da Lei Ordinária nº 5.881/2017, artigo 103-A da Lei Ordinária nº 5.564/15 e com o artigo 189 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar infrações funcionais relacionadas a agentes públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

CONSIDERANDOas denúncias de NUP 00903.2023.000512-06, NUP 00903.2023.000249-00 e NUP 00903.2023.000290-31 advindas do Canal da Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre que narram possíveis irregularidades funcionais cometida por agente público municipal, solicitando a abertura de Procedimento de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa em face da agente pública municipal, Sra. C.R -Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, para apurar possíveis condutas irregulares da servidora que, em tese, foram cometidas e, caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Sílvia Helena Costa, matrícula funcional nº 18974, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
II - Membro: Beatriz Nayme, matrícula funcional nº 19396, ocupante do cargo de Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
III - Membro: Douglas da Silva Cardoso, matrícula funcional nº 13435, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art. 3°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 30 de maio de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:B652D8BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da margem consignável e consignações em folha de pagamento, por meio de sistema informatizado em nuvem, a título oneroso**".** Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 31 de maio de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do

sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:86CD533E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº182/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.** Valor: R$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais) Vencedora do item :07. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº183/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP.** Valor: R$27.799,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e nove reais) Vencedora do item :12. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº178/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO –EIRELI .** Valor: R$4.604,50 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos) Vencedora do item :31,37,45. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº175/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: BEATRIZ BRUST DE SOUZA .** Valor: R$41.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) Vencedora do item :30,46. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº181/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: IRINEU VALENTIM TONELOTTO.** Valor: R$25.400,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos reais) Vencedora do item :40,47. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº185/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: VC LICITA LTDA .** Valor: R$55.875,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) Vencedora do item :10,11,15,43. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº177/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA .** Valor: R$34.325,00 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais) Vencedora do item :21,42,50. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº179/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: CONFECÇÕES E BAZAR JOGABE LTDA .** Valor: R$6.000,00 (seis mil reais) Vencedora do item :39. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº180/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: H.A.DISTRIBUIDORA LTDA** Valor: R$19.234,50 (dezenove mil, duzentos e trinta e quatro reais) Vencedora do item :02,03,04,05,25,27,32,33,48. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2058.3339030000 000000000.15400000000 Ficha: 335
02.007.000.0012.0361.0027.2059.3339030000 000000000.15000001001 Ficha 336
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000 000000000.15000001001 Ficha 340

0

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B1E3B3C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 51/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de telas em arame galvanizado para manutenção e sustentação de alambrados os campos de futebol do município**.**". A sessão pública será realizada no dia 15 de junho de 2023 as 14:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CDDF3B6B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 55/2023 –- Objeto: **"**Contratação de empresa para manutenção de drenagem e redes de captação de águas pluviais ,incluindo mão de obra e material no município de Pouso Alegre MG**.**". A sessão pública será realizada no dia 16 de junho de 2023 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DE191F62

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RESCISÃO CONTRATO Nº 282/2022

EXTRATO RESCISÃO – CONTRATO nº 282/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 12/2022 — Objeto: "CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS. Art. 79, II da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATADA: ANA LAURA COSTA LIGÓRIO. Pouso Alegre, 29/05/2023. Silvia Regina Pereira da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D45DB9C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/05/2023. Contratado: **LUCAS DOMINGOS RIBEIRO** pessoa fisica, residente na Rua Londres, nº 555, Jardim Europa, CEP 37.551-211, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 094.518.866-80. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:23075A4F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 26/05/2023. Contratado: **MATHEUS NABARRETTE NETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Edson Faria da Silva, nº 110, Nossa Senhora do Pilar, CEP 37.553-182, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.003.937/0001-00. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:EEE83BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

OBJETO: à concessão de apoio da administração pública municipal para a para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a contratação de adolescente trabalhador inscrito no inscritos no Programa de Aprendizagem profissional voltado para a formação técnico-profissional metódica, com a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, por meio da formalização de termo de colaboração, que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), com esteio na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016.
O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO relevante interesse público e observância dos princípios que regem a Administração Pública, resolve: REVOGAR todos os atos do edital de chamamento Público nº 002/2023 abarcado pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016.

Cumpra-se. Registra-se, Publica-se.

Prefeitura de Prata/MG, 26 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D73C6751

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 073/2023 Pregão Presencial Registro De Preços nº 010/2023, em que objetiva o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata-MG,**para melhor delimitação do descritivo dos itens licitados e do termo de referência, nos termos do Despacho de Revogação. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 22 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA –
Prefeito Municipal de Prata.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:5DE47111

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 003/2023
Pregão Presencial nº 001/2023
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para consumo dos servidores, vereadores e dos alunos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal do Prata.

Contrato nº 007/2023
Contratada: Cooperativa dos Produtores Rurais do Prata
CNPJ: 24.021.677/0009-21
Vigência do contrato: 17/05/2023 à 31/12/2023
Valor global do Contrato: R$20.750,45 (vinte mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Contrato nº 008/2023
Contratada: Jeová Eurípedes Camargos Silva
CNPJ: 22.207.013/0001-79
Vigência do contrato: 17/05/2023 à 31/12/2023
Valor global do Contrato: R$1.797,00 (um mil setecentos e noventa e sete reais)

Contrato nº 009/2023
Contratada: 50.079.618 Augusto Santos Ferreira
CNPJ: 50.079.618/0001-67
Vigência do contrato: 17/05/2023 à 31/12/2023
Valor global do Contrato: R$38.760,00 (Trinta e oito mil setecentos e sessenta reais)

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:7F48AF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA 14ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e nove de maio dois mil e vinte e três (29/05/2023), às dezoito horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores: Cleiton Dias da Silva, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo e Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Cleiton Dias da Silva na condição de Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões. Na discussão e votação do Projeto de Lei nº 020/2023 que "Ratifica as alterações ao protocolo de intenções, convertido em contrato de consórcio e ao estatuto do consórcio público intermunicipal de desenvolvimento sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES – que específica, e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal as Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente manifestaram favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei. Na sequência, a ata foi enviada previamente aos Vereadores. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:C79D633B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 117/023, Pregão Presencial nº 010/2023, em que objetiva o**Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e implementação do Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município do Prata/MG,**para aperfeiçoamento do Termo de Referência, nos termos da solicitação de revogação do processo e Despacho de Revogação. Demais informações pelo e-maillicitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata/MG, 30 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:83EC140C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 013/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 ATA: 012/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA: 012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONFORME NECESSIDADE, DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 43.782.859/0001-02

O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico financeiro para os itens abaixo descritos:
Água sanitária 1L de R$ 2,30 para R$ 2,64, Multiuso liquido capacidade 500ml R$ 2,70 para R$3,11, Sabonete liquido de 5L R$ 14,50 para R$ 16,27.

As demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem em plena vigência para todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 30 de maio de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:6244718E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 26/2023, autorizado pelo PL Nº 47/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de veículo e implementos agrícolas em atendimento às diversas Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 20/06/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 29/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D26CD4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a republicação do Pregão Eletrônico Nº 22/2023, autorizado pelo PL Nº 41/2023, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de absorventes higiênicos externos em atendimento à Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG. Dia 13/06/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 29/05/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:03A3CB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 N°: 100/2023

Processo de Licitação nº 042/2023
Pregão Presencial nº 019/2023
Registro de Preço nº 024/2023

N°: 100/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO 04470595640 - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de borracharia, alinhamento e alanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023
VIGÊNCIA: 26/05/2023 á 25/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 042/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, Registro de Preços nº 024/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO, EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO 04470595640 - ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:14C27024

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 N°: 099/2023

Processo de Licitação nº 042/2023
Pregão Presencial nº 019/2023
Registro de Preço nº 024/2023
N°: 099/2023
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA – ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de borracharia, alinhamento e alanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das secretarias municipais.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023
VIGÊNCIA: 26/05/2023 á 25/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 042/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, Registro de Preços nº 024/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA – ME pela CONTRATADA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:82B4FC6C

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 Nº DO CONTRATO: 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 042/2023
Pregão Presencial nº 019/2023
Registro de Preço nº 024/2023

Nº DO CONTRATO: 138/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO 04470595640 - ME , Contratada.
OBJETO: Fornecimento de serviço de borracharia, alinhamento e alanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2023 á 25/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serv. 3º PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Ficha:25/68/94/107/149/134/174/181/188/195/216/226/233/271/319/350/389/435/452/469/441
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Presencial n° 019/2023 – Registro de Preço nº 024/2023– Ata de Registro de Preço nº 100/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO, EDIRLEI TEIXEIRA MACHADO 04470595640 - ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:798B789E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023 Nº DO CONTRATO: 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 042/2023
Pregão Presencial nº 019/2023

Registro de Preço nº 024/2023

Nº DO CONTRATO: 137/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de serviço de borracharia, alinhamento e alanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das secretarias municipais.
VALOR: R$ 76.250,00 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2023 á 25/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Especificação: Outros Serv. 3º PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.39.00
Ficha:25/68/94/107/149/134/174/181/188/195/216/226/233/271/319/350/389/435/452/469/441
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Presencial n° 019/2023 – Registro de Preço nº 024/2023– Ata de Registro de Preço nº 099/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME pela CONTRATADA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F6175560

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °029/2023 REGISTRO DE PREÇO N°015 /2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 26 de maio de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº029/2023 Registro de Preço nº015/2023 ,Pregão Eletrônico nº002/2023, Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME
CNPJ: 40.288.505/0001-18

PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ:31.868.599/0001-03

Recreio, 30 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8A9DCC65

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 048/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório n ° 048/2023
Pregão Presencial n° 021/2023
Registro de Preço nº 026/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.945.035/0001-91
VALOR: R$ 3.247,50 (três mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

ATIVA MÉDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12
VALOR: R$ 39.452,20 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26
VALOR: R$ 6.404,00 (seis mil e quatrocentos e quatro reais)

COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 02.537.890/0001-09
VALOR: R$ 980,60 (novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0001-20
VALOR: R$ 4.030,40 (quatro mil e trinta reais e quarenta reais)

G.R MOREIRA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 05.466.703/0001-23
VALOR: R$ 68.935,00 (sessenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
VALOR: R$ 1.586,40 (um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

MR HOSPITALAR LTDA-ME
CNPJ: 24.009.233/0001-13
VALOR: R$ 61.949,20 (sessenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67
VALOR: R$ 61.664,00 (sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)

VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 71.336.101/0001-86
VALOR: R$ 9.746,80 (nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 30 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:122B2A77

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 044/2023 TOMADA DE PREÇO Nº002/2023

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº900 de 22 de Dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto:

contratação de Pessoa Jurídica para reforma e ampliação da Prefeitura Municipal de Recreio-MG, a seguinte empresa:

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.919.604/0001-52
VALOR:R$248.045,88 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 30 de maio de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7C518E7D

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 035/2023

PARTES: Município de Recreio e LAR DOS VELHOS.
OBJETO: Consecução de finalidade de Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional para Pessoa Idosa de ambos os sexos, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros e servidores à OSC selecionada.
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023
VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/05/2024.
VALOR: Valor total de R$36.000,00 (Trinta e seis mil reais), com valor mensal de R$3.000,00 (Três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha: 239
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014- Processo Administrativo nº 035/2023- Chamamento Público 001/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros- Prefeito Municipal de Recreio, e José Luiz Bispo Delgado – Presidente – LAR DOS VELHOS e Igor Silva Ribeiro- Vice-Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:39AC8246

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 975, DE 25 DE MAIO DE 2.023

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Sandra Terra Gonçalves.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VII do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 466, de 25 de maio de 2.023 e o Parecer Jurídico, de 25 de maio de 2.023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **SANDRA TERRA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professor I, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de maio de 2.023.
Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 25 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2C81DC0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 9016/2018

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 9016/2018

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 182, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:EEC5632F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 2290/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 2290/2022

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:463267A8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 0959/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 0959/2022

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:0A5E40DB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 7802/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 7802/2020

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:99C7481C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 1843/2020

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 1843/2020

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:320552C6

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 4025/2017

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4025/2017

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AA3972CF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2798/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 2798/2023

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 174, I da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:8657D83E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 433/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA DA PENHA DIAS COUTO,** no cargo de **FGC-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E904006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 434/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **EFIGENIA DIVINA MENDES,** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8830F4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 435/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EFIGENIA DIVINA MENDES,** no cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL**

DE ESPORTE E CULTURA, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DCDC9ED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 436/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ROSILENE LEAL DE SALES,** no cargo de **FGC-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09F0EA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 437/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **ROSILENE LEAL DE SALES,** no cargo de **FGC-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:613E772C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 438/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI,** no cargo de **DAM-12**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Abril de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8E784F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 439/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GISELE SANTIAGO XAVIER CARIRI,** no cargo de **DAM-14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05BC768D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 440/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NANCY N. H. DA SILVA NASCIMENTO,** no cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 30 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A284B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 027/2023

Altera o inciso III, do artigo 2º e prorroga o prazo estabelecido no artigo 6° da Portaria nº 049, de 21 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a instauração de Sindicância Interna e nomeia membros para composição de Comissão destinada a apurar possíveis irregularidades ou faltas funcionais de servidor público municipal, bem como instruir procedimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando Gabinete/SMED n° 105/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Altera o inciso III, do artigo 2º, da Portaria nº 049, de 21 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ……..

……

III - Priscila Kelen da Silva Oliveira, matrícula nº 510.263.

Art. 2° Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/04/2023, o prazo estabelecido no art. 6° da Portaria/Gab. n° 049, de 21 de setembro de 2022, para a Comissão Especial concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades ou faltas funcionais de servidor público, bem como instruir procedimento do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 20 de abril de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3BF4336D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 028/2023.

Dispõe sobre nomeação dos membros para composição da Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58, inciso II e 95, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 028, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da 1ª Plenária Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, que será composta pelos seguintes membros:

I - Katty Cristina Lima de Paula - Conselheira representante do segmento do usuário;

II - Fabiano Teixeira - Conselheiro representante do segmento do gestor;

III - Maria Regina de Barros - Conselheira representante do segmento do trabalhador;

IV - Irene de Almeida Aquin - Conselheira representante do segmento do usuário.

Art. 2° Nomear a Subcomissão de Relatoria, que será composta pelos seguintes membros:

I - Geraldo Piedade Gonçalves - Conselheiro representante do segmento do usuário;

II - Rosely Carlos Augusto - Conselheira representante do segmento do usuário;

III - Ana Luíza Silva Ribeiro - Conselheira representante do segmento do gestor;

IV - Cristiane Batista Oliveira Zetolis - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Nomear a Subcomissão de Divulgação e Comunicação, que será composta pelos seguintes membros:

I - Marília Gonçalves de Andrade - Conselheira representante do segmento do usuário;

II - João Batista da Silva - Conselheiro representante do segmento do usuário;

III - Maria Rosa Gonçalves - Conselheira representante do segmento do usuário;

IV - Ana Sílvia Rocha - Conselheira representante do segmento do trabalhador;
V - Katty Cristina Lima de Paula - Conselheira representante do segmento do usuário;

VI - José Paulo da Silva - Conselheiro representante do segmento do usuário;

VII - Sebastião Pereira Quadros - Conselheira representante do segmento do usuário;

VIII - Marylúcia Aparecida da Silva Ferreira - Conselheira representante do segmento do gestor;

IX - Viviane Pinto do Carmo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Nomear a Subcomissão de Infraestrutura e Logística, que será composta pelos seguintes membros:

I - Fabiano Teixeira - Conselheiro representante do segmento do gestor;

II - Viviane Pinto do Carmo - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Elaine Cristina de Jesus - Conselheira representante do segmento do trabalhador;

IV - Katty Cristina Lima de Paula - Conselheira representante do segmento do usuário;

V - Pedro Henrique Silva Guimarães - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - Débora Olímpia - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Renato Luís Martins - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Nomear a Subcomissão de Credenciamento, que será composta pelos seguintes membros:

I - Simone Cristiana Coutinho - Conselheira representante do segmento do trabalhador;

II - Eliana Maria de Moraes - Conselheira representante do segmento do trabalhador ;

III - Sheila Aparecida de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Camila Danielly de Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Apoio Técnico será composto por:

I - Renata Leandro de Figueiredo e Silva - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E16B6C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 029/2023

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta, no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, conforme estabelece o Decreto nº 055, de 30 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos;

II - Decreto Municipal 055, de 30 de março de 2023, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do município de Ribeirão das Neves";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta, no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG, conforme abaixo designados:

I - Agentes de Contratação:

a) Karina Monteiro de Souza Totte, matrícula nº 21.354;
b) Denise Alves Alberto, matrícula nº 30.138;
c) Helaine Graziele Marcolino, matrícula nº 25.545;
d) Heloísa Moreira Vieira, matrícula nº 21.711;
e) Verônica Trindade Guimarães Alves, matrícula nº 21.028.

II - Equipe de Apoio:
a) Karina Monteiro de Souza Totte, matrícula nº 21.354;
b) Denise Alves Alberto, matrícula nº 30.138;
c) Helaine Graziele Marcolino, matrícula nº 25.545;
d) Heloísa Moreira Vieira, matrícula nº 21.711;
e) Verônica Trindade Guimarães Alves, matrícula nº 21.028.

§ 1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o artigo 8º do Decreto Municipal nº 055, de 2023, devendo ser designado um agente de contratação para cada processo licitatório , observado o princípio da segregação de funções, previsto no artigo 6° do Decreto Municipal n° 055, de 2023 e no §1° do artigo 7° da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

§ 2º Nos processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais e de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes de contratação, designados no inciso I do caput deste artigo, poderão ser substituídos por Comissão de Contratação, encarregada da condução de todas as fases da licitação, sob a presidência do primeiro ou de outro na sua ausência, observados o § 4° do art. 8°, do Decreto Municipal n° 055, de 2023 e o § 2°, e o artigo 8° da Lei Federal 14.133, de 2021.

§ 3º Nos processos realizados na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta, amparados pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observado o Decreto Municipal nº 055, de 30 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67C2D8DA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023
PROCESSO ADM: Nº 085/2023.

Objeto: CONTRAT. EMPR. ESPEC. PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, MANDATO 2024-2027

Empresas vencedoras valor total: R$16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais):**ACTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SERVIÇOS** com o lote: 1 no valor total de R$16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de maio de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1F2FFFE3

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no**, PROCESSO 048/2022, CONTRATO N° 073/2023 AQUISIÇÃO DE LANCHES.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável , por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es
13.001 - GAB. DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE 18.122.101.2798 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE 845 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 845

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de maio de 2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1EAF8EB6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no**, PROCESSO 033/2022, ATA 072/2022, EMPRESA CELSO BERTOLUCI BOTUCATU**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável , por seu titular **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS.**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es

13.001 - GAB. DO SECRETARIO MEIO AMBIENTE 18.122.101.2798 - MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE 845 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 845

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de maio de 2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6A542850

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 85/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 85/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
825ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLE8831	18/05/2023	05/06/2022	RJ-289/2023	R005597191	INDEFERIDO
QQA1F07	18/05/2023	28/05/2022	RJ-290/2023	R005581091	INDEFERIDO
HLE8831	18/05/2023	29/05/2022	RJ-291/2023	R005583551	INDEFERIDO
HIM1125	18/05/2023	08/02/2021	RJ-292/2023	AG05491669	INDEFERIDO
OTC6236	18/05/2023	19/01/2021	RJ-293/2023	R004755871	INDEFERIDO
PZX5536	18/05/2023	17/01/2021	RJ-294/2023	R004751931	INDEFERIDO
QOR6I38	18/05/2023	02/04/2022	RJ-295/2023	R005503891	INDEFERIDO
OWL0E71	18/05/2023	26/05/2022	RJ-296/2023	R005578091	INDEFERIDO
GVQ7128	18/05/2023	02/06/2022	RJ-297/2023	R005590721	INDEFERIDO
PVX9202	18/05/2023	23/01/2022	RJ-298/2023	AG05467205	INDEFERIDO
HDW4172	18/05/2023	13/01/2022	RJ-299/2023	R005378541	INDEFERIDO
OPF4369	18/05/2023	07/07/2022	RJ-300/2023	AG05497655	INDEFERIDO
HJK0843	18/05/2023	02/06/2022	RJ-301/2023	R005591021	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AA2835AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023 PROCESSO Nº 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 71/2023

referente ao Processo nº 029/2022, pregão 028/2022. **Objeto:** aquisição de carimbos e afins, com referencia a ata de Registro de preços nº 066/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses. **Partes:** O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Administração e a empresa **CARIMBOS UNIVERSO EIRELI**, perfazendo o valor total do contrato de R$ 20.834,08 (vinte mil e oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Assinatura do contrato: 22 de maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:712887D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Dora Lucia Maria de Souza Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	0 pts

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Najila Rodrigues Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Sandra Pereira Lopes	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FBE5D9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo 1006135/2022

OBJETO: Processo Administrativo para Contratação Excepcional Interesse Público, através do **Processo Seletivo Simplificado nº01/2023 – Cadastro de Reserva**.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA** torna público ato de **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Edital nº 001/2023 **Processo Seletivo Simplificado – Cadastro de Reserva,** destinado a selecionar candidatos para as funções de Assistente Social, Cuidador de Crianças e Adolescentes, Monitor de Informática, Nutricionista e Psicólogo, para atuarem nos serviços e equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do resultado de classificação final.

Ribeirão das Neves, 30 de maio de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:44ACD5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 018/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:

O requerente Tarcisio Rodrigues da Silva, protocolou junto à administração em 16/05/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0002810/2023,** em justificativa a contravenção, Notificação Via AR **274/2023** (fls.05).

II – DA ANÁLISE

Torna se improcedente o julgamento do processo em questão, por se tratar de notificação, sem caráter punitivo. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos no Código de Obras e Posturas do Município e demais legislações urbanísticas aplicáveis.

III – CONCLUSÃO

Petição incoerente.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Maio de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E427DF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, por meio do seu setor de licitações, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizado o CREDENCIAMENTO, no período de 31/05/2023 a 22/06/2023,Processo de Inexigibilidade n° 11/2023, objetivando o credenciamento de leiloeiros oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade do Município. Informaçõescomplementares na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, CEP 36.460-000, Fone (31) 3753-1254 - licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 30 de maio de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D2DDF0F8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, torna público para conhecimento de todos, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais de expediente diversos, em atendimento às demandas das secretarias municipais. A retificação se refere a supressão dos itens n.º 163, 164 e 165 do Termo de Referência (Anexo I), para realização de ajustes na descrição técnica e procedimento de novas cotações/pesquisas de preço, para que sejam posteriormente publicados em nova licitação, conforme a demanda da Secretaria Municipal requisitante. O Termo completo poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portal www.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 30 de maio de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:35C69238

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato administrativo nº 10/2023. Objeto: serviços especializados de levantamento topográfico planialtimétrico de área menor ou igual a 1.000 metros quadrados, bem como a locação de pontos e vértices durante a fase de demarcação da obra, com disponibilização de equipe e equipamentos para atendimento às demandas. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 31/12/2023. Data da assinatura: 12/05/2023.

Contratado:
EMPRESA RIMAP ENGENHARIA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7A64D128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Concorrência n° 001/2023. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:30h do dia 29 de junho de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Doutor Esperidião, n° 112, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO PELA INICIATIVA PRIVADA DA REDE DE FIBRA ÓPTICA MUNICIPAL. tipo MAIOR OFERTA, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:230BEB1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 051/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura das propostas: 15/06/2023
Horas: 08:30
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/ e www.gov.br/compras/pt-br/

Informações pelos telefones: (32)3577-1173/(32)3577-1109 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.gov.br/compras/pt-br/

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento dos veículos da frota municipal, via Web, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI – LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:92D4EDDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021

EXTRATO DO TERCERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 CARTA CONVITE Nº 002/2021
Aditivo nº 03
Contrato nº 035/2022
Processo Licitatório nº 057/2021
Carta Convite nº 002/2021
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 31/05/2023 a 31/05/2024.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 30/05/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Karine Fernandes Vieira - FERNANDES VIEIRA ADVOGADAS ASSOCIADAS - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:0F657BD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 019/2023 – Processo Licitatório nº 069/2023 – Objeto: contratação de empresa para montagem e instalação de balcão com fornecimento de material. Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 07.215.752/0001-19. Valor total: Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: 02.0008.10.30.047.3063.44905200. Vigência de três meses.

Rodeiro, 30 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:443D2596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 059/2023, Pregão Presencial 034/2023, Registro de Preços nº 032/2023, referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para prover a segurança nas Unidades Escolares do Município de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos , houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	R$ 360.000,00

Rodeiro, 30 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:B9DE1EBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 061/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, com vistas a aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86	R$ 203.266,66

Rodeiro, 30 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DBC4EAEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 065/2023

LEI COMPLEMENTAR N. 065/2023

Cria Cargo de Provimento efetivo que menciona

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Serralheiro, com 01 (uma) vaga de provimento efetivo, código 01.34, nível III.

Art. 2º As atribuições, remuneração e demais descrições do cargo de Serralheiro serão as constantes no Anexo Único que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As relações jurídicas do cargo serão as constantes no Plano de Carreira do Poder Executivo do Município de Rodeiro, Lei Complementar nº. 058/2022 e nas demais legislações municipais que regerem a matéria de relação de pessoal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 30 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: SERRALHEIRO

Código: 01.34

Nível: III

Requisito: Ensino Elementar (alfabetização)

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:
- Interpretar esquemas e desenhos técnicos, conferir os trabalhos, verificando medidas, utilizando equipamentos próprios, a fim de obedecer aos padrões necessários;
- construir estruturas metálicas;
- realizar operações de cortes, aquente (oxiacetilênico) e/ou a frio, em chapas canos e tubos metálicos;
- preparação de chapas;
- realizar serviços de soldagem em geral e confecção de pequenas peças de ferro;
- proceder com rebitagem e parafusagem;
- realizar serviços externos, conforme a necessidade;
- operar serras elétricas e policortes;

- operar dobradeiras e viradeiras;
- realizar tarefas afins, conforme a necessidade do serviço;
- executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral;
- estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho-modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho;
- proceder a exames técnicos em instalação e manutenção de estruturas metálicas, efetuando cálculos e checagem dos trabalhos através de equipamentos próprios a fim de deixá-los dentro dos padrões necessário;
- selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido para assegurar o bom rendimento do trabalho;
- reproduzir o desenho na peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma;
- proteger as peças, utilizando tinta antioxidante ou providenciando a aplicação do processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9C95C0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 073/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, através do maior percentual de desconto no catálogo de preços da revista SIMPRO.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 074/2023
MODALIDADE: Adesão nº 007/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:859AE115

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2023
ADESÃO N°: 008/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão as Atas de Registro de Preços Estadual para fornecimento de medicamentos pelo programa SIGAF- Portaria 344 - 4º ciclo de abastecimento 2023.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2023, referente à ADESÃO N° 008/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 247/2022, realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Centro de Serviços compartilhados – SEPLAG/CSC através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 141/2022, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor das empresas: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais); **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15, no valor total de R$ 1.314,60 (um mil trezentos e quatorze reais e sessenta centavos); **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R$ 1.571,70 (um mil quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos); **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 1.093,63 (um mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos); **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, no valor total de R$ 2.189,25 (dois mil cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, no valor total de R$ 4.176,70 (quatro mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 2.543,40 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos); **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, no valor total de R$ 2.906,80 (dois mil e novecentos e seis reais e oitenta centavos); **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E CMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.047.164/0001-53, no valor total de R$ 2.166,05 (dois mil e cento e sessenta e seis reais e cinco centavos); **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.231.734/0001-93, no valor total de R$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais); **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.814.497/0007-00, no valor total de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais); **SIRIO PHARMA EIRELE,** inscrita no CNPJ sob nº 31.495.759/0001-16, no valor total de R$ 265,85 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos);Rubelita/MG, 30 de maio de 2023. José Trindade Ferreira – Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:611BAFB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 95/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/23. Objeto: serviço de auditoria e assessoria técnica para diagnóstico, levantamento, identificação, fiscalização e recuperação de créditos tributários e não-tributários. Contratada: OPPORTUNE CONSULTORES. Fundamento Legal: art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: 17,67% de recuperação obtida. Remuneração máxima estimada de R$ 555.858,61 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). Ratificação em 30/05/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 30/05/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:4E2987E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - TOMADA DE PREÇOS 004/2023, PROCESSO N° 048/2023

Às 15:00 horas do dia 30 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala da Diretoria: Núcleo Setorial de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 122, para julgar a licitação Tomada de Preços 004/2023, Processo n° 048/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de canalização da rede de esgoto no Córrego Basílio, nas proximidades do bairro Cleves de Faria, em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais: O Tempo, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Abertas as propostas Comerciais, apurou-se os seguintes preços.

NOME EMPRESARIAL	VALOR GLOBAL
AJ Saneamento & Empreendimentos Ltda	R$ 516.306,24
FJR Engenharia e Construções Ltda	R$ 470.038,22
Multi Engenharia Ltda	R$ 432.627,44

NOME EMPRESARIAL	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CCU	BDI	CFF
AJ Saneamento & Empreendimentos Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
FJR Engenharia e Construções Ltda	OK	OK	OK	OK	OK
Multi Engenharia Ltda	OK	OK	OK	OK	OK

Em conformidade com o § 3º, do art. 43, da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **05 de junho de 2023, às 14:00 horas**. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:25E37592

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 010/2023, PROCESSO Nº 082/2023

Às 16 horas do dia 30 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de Propaganda Volante, para veiculação de spot, em veículo automotor (carro ou moto), para divulgação, nos termos do Edital de Credenciamento nº 010/2023, Processo nº 082/2023, pedido este formulado pelos solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 010/2023, os credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento	Item	Cód. Int.	Descrição
Abel Hosken Santos	17.825.580/0001-59	1º	1 e 2	25563 25564	Propaganda Volante - Moto Propaganda Volante - Carro
Pedro Eustaquio dos Santos	28.030.834/0001-69	2°	2	25564	Propaganda Volante - Carro

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 010/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6FB33F9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 003/2023, PRC n° 043/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Construtora Luta Ltda	Valor Global
01	30576	Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares	R$ 1.590.013,02
Valor Total			R$ 1.590.013,02

Valor Total: **R$1.590.013,02** (um milhão quinhentos e noventa mil, treze reais e dois centavos)

Santa Bárbara, 30 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E1C3E433

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023

Diante do Julgamento da Tomada de Preços nº. 003/2023, PRC n° 043/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da reforma e conclusão da Creche São Bernardo, situada na rua Raimundo Júlio de Ramos, bairro São Bernardo em Santa Bárbara – MG, os serviços ficam adjudicados à empresa **Construtora Luta Ltda** no Valor Total: R$1.590.013,02 (um milhão quinhentos e noventa mil, treze reais e dois centavos).

Santa Bárbara, 30 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CA617F4D

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CMDPI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social
Extrato de Chamamento Público nº 001/2023

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara – MG (CMDPI/SB), torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

Objeto: O presente edital destina –se ao chamamento público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, regulamente constituídas, com sede ou instalações no Município de Santa Bárbara, inscritas no CMDPI/SB, destinadas ao atendimento a Pessoa Idosa de Santa Bárbara, nos termos da Lei Municipal 1779/2015. Data do recebimento das propostas e documentos: Até o dia 29 de Junho de 2023 ás 16 horas, na Rua Iveta Moreira Dos santos Novaes, 194 – Bairro São Vicente. O edital dessa Chamada Pública encontra – se a disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Santa Bárbara, 30 de Maio de 2023

SÉRGIO TAVARES JÚNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Pessoa Idosa – Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:F9BB8F50

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS SANTA BÁRBARA Nº 005 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Aprova o credenciamento de Equipe de Saúde Bucal às Equipes de Saúde da Família dos bairros Campestre e Vista Alegre do município de Santa Bárbara.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião remota realizada no dia 03/04/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.444/2007, considerando:

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e;
- a Portaria n. 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde e a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- a Portaria nº 32, de 19 de maio de 2021 que altera a Portaria SAPS/MS nº 60, de 26 de novembro de 2020, que define as regras de validação das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde, para fins da transferência dos incentivos financeiros federais de custeio, e o seu Anexo I.
- a Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007, que dispõe sobre o Conselho de Saúde no município de Santa Bárbara,

RESOLVE:

Art.I: Após a apresentação dos objetivos e metas aprovar o credenciamento o credenciamento de Equipe de Saúde Bucal na Modalidade I às Equipes de Saúde da Família dos bairros Campestre e Vista Alegre do município de Santa Bárbara.

Art. II: Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2023.

MADSON JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Homologo a Resolução CMS/Santa Bárbara Nº 005 de 30 de maio de 2023 nos termos da Lei Municipal n° 1.444 de 04 de Outubro de 2007

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde de Santa Bárbara

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:0102FF4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 67/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário (licença) de sistemas para Gestão Pública conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Considerando a realização de Processo Licitatório nº. 67/2023, Pregão Eletrônico nº. 18/2023 para Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário (licença) de sistemas integrado de Gestão Pública.

Considerando a necessidade de nomeação e composição da CTA - Comissão Técnica de Avaliação para verificação e Teste de Conformidade das funcionalidades do Sistema integrado de Gestão referente aos Processo Licitatório supracitado.

Considerando a Portaria nº. 08/2023, em que a Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, realizou a nomeação de servidores para fazerem parte da CTA – Comissão Técnica de Avaliação, cuja finalidade é a verificação e Teste de Conformidade das funcionalidades de Sistema integrado de Gestão Pública.

Fica estabelecido para a data de **14 de junho de 2023**, às **08:00 h**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração Pública, Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, localizada à Praça Cleves de Faria, nº. 122, Centro, Santa Bárbara/MG, o início da execução do Teste de Conformidade das funcionalidades do Sistema integrado de Gestão referente Processo Licitatório nº. 67/2023, Pregão Eletrônico nº. 18/2023.

Para validação e aceite dos módulos, será necessário a participação de ao menos três servidores nomeados pela Portaria nº. 08/2023.

Por fim, ressalta-se que caso os servidores nomeados pela Portaria nº. 08/2023 julgarem necessário, poderão solicitar apoio técnico a outros servidores ou prestadores de serviços para melhor avaliar o sistema.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:00BE7CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 08/2023

Dispõe sobre a nomeação e composição da CTA - Comissão Técnica de Avaliação para verificação e Teste de Conformidade das funcionalidades do Sistema integrado de Gestão.

Considerando a realização de Processo Licitatório nº. 67/2023, Pregão Eletrônico nº. 18/2023 para Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso temporário (licença) de sistemas integrado de Gestão Pública.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para fazerem parte da CTA – Comissão Técnica de Avaliação, cuja finalidade é a verificação e Teste de Conformidade das funcionalidades de Sistema integrado de Gestão Pública.

• Davi Soares de Oliveira – Auditor Geral do Município
• Taynara Kerllaciana Lopes – Secretária Municipal de Planejamento
• João Henrique Resende Giacomin – Diretor
• Sandra de Jesus Rocha – Pregoeira Substituta
• Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Pregoeira Substituta
• Eveline Aparecida Perdigão - Pregoeira Substituta
• Robson Arcanjo Martins – Pregoeiro
• Hanielly de Castro Rosa – Gestor Administrativo
• Amanda Luiza Araújo Casita – Diretora
• Erica Pereira de Moura – Contadora
• Betânia Rodrigues dos Apóstolos - Gestor Administrativo
• Fabrício José Mota de Oliveira – Escriturário
• Gislaine Aparecida Muniz – Diretora
• Kátia Natália da Cruz Silva - Gestor Administrativo
• Micaella Luise Rezende - Gestor Administrativo
• Gilmara Cristiane Perdigão dos Santos - Gestor Administrativo
• Gabriel M. Menezes Camilo - Gestor Administrativo

Art. 2º O Teste de Conformidade das funcionalidades do Sistema integrado de Gestão referente Processo Licitatório nº. 67/2023, Pregão Eletrônico nº. 18/2023 se iniciará no dia **14 de junho de 2023**, às **08:00 h**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração Pública, Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, localizada à Praça Cleves de Faria, nº. 122, Centro, Santa Bárbara/MG.

Art. 3º Se os servidores nomeados nesta portaria julgarem necessário, poderão solicitar apoio técnico a outros servidores ou prestadores de serviços para melhor avaliar os sistemas.

Art. 4º Para validação e aceite dos módulos, será necessário a participação de ao menos três servidores nomeados por esta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:173C1728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 18/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana da Avenida do Ouro, em Santa Bárbara/MG.
Recorrente: CONSTRUTORA LUTA LTDA
Recorrida: AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

I. DAS PRELIMINARES
Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade.

II. DO RELATÓRIO
Trata-se de tempestiva interposição de recurso realizado pela empresa Construtora Luta Ltda, alegando, em tese, que a empresa classificada AJ Empreendimentos descumprir preceitos da lei e do edital, solicitando ao final a desclassificação da mesma.

III. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Conforme Parecer Técnico à fl. 968, exarado pelo Sr. Ivan Bruno da Paixão Júnior, fora informado que após avaliação da proposta da empresa AJ Empreendimentos detectou-se algumas divergências sanáveis, de forma que, após contato junto a empresa, a mesma realizou as correções devidas sem ônus ao erário ou ao valor da proposta inicial, ao final, determinou a classificação da supracitada empresa.

QUESTIONAMENTO 01
Ato continuo, em sede de recurso, a Construtora Luta Ltda discorre que fora decidido por proceder diligência para que a empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda adequasse sua proposta às exigências editalícias, onde, o cálculo das composições de custos unitários e dos custos unitários com BDI na planilha orçamentária, deveriam adotar a fórmula de truncamento em 02 (duas) casas decimais, além de ser necessário a apresentação das composições auxiliares nos mesmos moldes, assim como estabelecido no edital. Apontou que não foram atendidas às solicitações de truncamento, havendo manobras nos arredondamentos na maioria das composições, a fim de se chegar ao preço final sem majoração de sua proposta inicial.
Apresentou ainda uma planilha orçamentária onde alega terem sido aplicadas as metodologias de cálculo supra elencadas, embasados nos valores da planilha declarada vencedora do certame, cujo valor total correto seria de R$ 771.722,84 (setecentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), valor este diferente do valor declarado vencedor R$ 771.058,34 (setecentos e setenta e um mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), e ainda superior ao valor inicial proposto pela licitante AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda de R$ 771.373,93 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), alegando que a recorrente teria realizado "jogo de planilhas" para otimizar seus custos.
Em sede de contrarrazões, a empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda aduz que a recorrente, Construtora Luta Ltda, apresentou uma planilha orçamentária alegando que no cálculo das composições de custos unitários da recorrida, foi utilizada a fórmula de arredondamento para cima, fazendo com que os valores unitários apresentados sofressem alteração e se tornassem maiores. Alegou ainda que realizou as correções pertinentes, conforme solicitado em diligência, onde aplicou os truncamentos em 02 (duas) casas decimais na planilha e composição de custos unitários, e que não houve "jogo de planilha". Por fim, elencou capturas de tela de algumas composições de custos unitários onde ilustra a fórmula de truncamento utilizada em determinados itens.
Ante todo o exposto, considerando ser a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo o órgão solicitante da demanda e detentor de perícia necessária para dirimir os questionamentos apresentados, fora solicitado a emissão de Parecer Técnico a fim de averiguar as arguições apresentadas pelas empresas Construtora Luta Ltda e AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.
Em sede de Parecer Técnico nº. 64/2023, assinado pelo Diretor responsável, Sr. Ivan Bruno da Paixão Júnior, fora informado que ciente dos questionamentos demonstrados no recurso interposto pela Construtora Luta Ltda, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo submeteu a planilha orçamentária e os demais documentos que a compõem à uma nova análise técnica, a fim de que não restem dúvidas quanto ao atendimento editalício da proposta da declarada vencedora do certame.
Quando dada a nova análise técnica, que se deu de forma minuciosa, apurou-se que de fato, prevaleceram-se vícios sanáveis apontados

anteriormente na diligência oportunizada, e que foram inobservados no julgamento final da proposta apresentada pelo licitante.
Esclareceu ainda que diversas correções foram procedidas pela recorrida, saneando alguns dos apontamentos indicados através da diligência oportunizada, todavia, de fato persistiram erros formais na proposta.
Inclusive é possível identificar através das capturas de tela presentes às fls. 986 e 987, na composição unitária do item 2.1.1.1, é apresentado evidenciado a fórmula de truncamento em 02 (duas) casas decimais que fora aplicada no cálculo do item cuja descrição é ART de obras para contratos acima de R$ 15.000,00 - composição própria, no qual se multiplica 01(uma) unidade por R$ 212,89 (duzentos e doze reais e oitenta e nove centavos) e obtém-se o valor de R$ 212,88 (duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), o que demonstra uma equação matemática errônea, em que aparentemente existem casas decimais ocultas no item de quantidade e/ou valor unitário, o que não poderia ocorrer.
Conforme elucida Marcos Vinicius Campiteli, vencedor na categoria profissional do 2º Congresso de Monografias da Controladoria Geral da União de 2007, cujo tema abordado foi a prevenção à corrupção, o conhecido "jogo de planilha", de modo geral, é caracterizado pela oferta de baixos preços unitários a serviços que antecipadamente o licitante tem conhecimento de que não serão executados e/ou terão os quantitativos diminuídos durante a execução do contrato, e preços elevados para serviços em que se aspira que seus quantitativos sejam aumentados através de alterações contratuais (aditivos), sob justificativa de ser atendido o interesse público. Esclarece ainda, outra tática utilizada é a atribuição de sobrepreço nas etapas iniciais do cronograma financeiro, e subpreços nas etapas finais executivas.
É sabido que o "jogo de planilha" ou "jogo de preços", um artifício de direcionamento oculto, tem sido detectado e julgado por inúmeras vezes pelo TCU, como ocorrido no Acórdão 2307/2017 – Plenário, do relator Augusto Nardes:

Dos preços unitários utilizados na planilha orçamentária de preços da licitação – justificativas

Argumento
Afirma o gestor que, dos 21 preços indicados no relatório com sobrepreço, apenas um é passível de revisão, não no preço unitário do serviço, mas na unidade utilizada. Os demais estão corretos e devidamente justificados, o que leva a concluir que a afirmação pela equipe de auditoria de um sobrepreço de R$ 46.112.918,94 no orçamento-base da licitação não procede (peça 68, pp. 6-7).

Análise
A fiscalização constatou que o orçamento da proposta vencedora promoveu redução linear de preços em relação ao orçamento estimativo da licitação, enquanto manteve sobrepreço em alguns serviços que compõem, em sua maioria, o item pavimentação. Ou seja, apesar de haver preço global inferior aos referenciais adotados pelo TCU, existem sobrepreços pontuais concentrados nos itens de pavimentação, que, por sua vez, é a parcela com maior materialidade percentual do orçamento do Trecho 1, com risco de futuro 'jogo de planilha' nesse item.

Também foi verificada a possibilidade de 'jogo de cronograma', pois se constatou haver preços unitários superiores aos de mercado nos serviços a serem executados no início das obras que são compensados por descontos significativos nos preços dos serviços que serão executados ao final do contrato. Isso leva ao risco de o contratado auferir ganhos financeiros iniciais e, posteriormente, paralisar a obra após ter executado os serviços que lhe beneficiassem, sob a alegação de que os serviços restantes se encontram em desequilíbrio econômico-financeiro.

Diante do risco de vir a ocorrer o 'jogo de planilha' ou o 'jogo de cronograma' na execução do BRT de Goiânia, apontados pela equipe de auditoria, o Exmo. Ministro-Relator Augusto Nardes determinou (peça 58) encaminhar à Prefeitura Municipal de Goiânia e à Caixa Econômica Federal (peças 62, 63) cópia do relatório de auditoria e desse despacho. Agora, propõe-se dar ciência de tais fatos ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União-CGU, além da Prefeitura Municipal de Goiânia e à Caixa Econômica Federal.

Esclarecido quanto ao entendimento do que se trata o termo "jogo de planilha", é notório que o fato concreto, caracteriza um erro formal com erros de cálculo e não um "jogo de planilha" como apontado pela recorrente.

QUESTIONAMENTO 02
A recorrente Construtora Luta Ltda relaciona como agravante o fato de que nas composições apresentadas pela recorrida, foram utilizadas mão de obra singulares com valores diferentes, e seria vedado a diferenciação salarial para cargas que exerçam a mesma função conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Elenca ainda o item 6.2.2. do edital," c", que estabelece a desclassificação das propostas que apresentarem custo da mão de obra em inconformidade com os valores de mercado estabelecidos na Convenção Coletiva da Categoria, acrescentados os encargos sociais. E como supra citado, aponta que a recorrida feriu à CLT, quando variou os valores de mão de obra para a mesma função.
Elenca ainda o item 6.2.2. do edital," c", que estabelece a desclassificação das propostas que apresentarem custo da mão de obra em inconformidade com os valores de mercado estabelecidos na Convenção Coletiva da Categoria, acrescentados os encargos sociais. E como supra citado, aponta que a recorrida feriu à CLT, quando variou os valores de mão de obra para a mesma função.
A título de contrarrazão, aduziu a recorrida que é sabido que os valores de mão de obra se diferem devido ao código/referência de custos serem utilizados de diferentes bases, e foram fornecidas como base pelo as tabelas de referência SETOP, SINAPI, SUDECAP e SICRO, e demonstraram exemplos em que o valor da mão de obra se difere.
Alega ainda que, na hipótese dos valores apresentados pela empresa AJ Empreendimentos estivessem em desconformidade teria sido apontado pela equipe técnica do município ao verificar a proposta da recorrida no ato da diligência realizada, que se deu em razão de erros sanáveis no preenchimento da planilha.
Em sede de Parecer Técnico nº. 64/2023, assinado pelo Diretor responsável, Sr. Ivan Bruno da Paixão Júnior, menciona que é sabido que, o fato de o licitante apresentar composição de custo unitário contendo salário de categoria profissional inferior às convenções coletivas de trabalho, é caracterizado como erro formal, o qual enseja diligência com fim ao saneamento do erro, levando em consideração o princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público. Conforme jurisprudência do TCU, Acórdão 719/2018-Plenário, redação dada pelo Revisor Benjamin Zymler:

Por fim, outro aspecto que deve ser enfatizado ao consulente refere-se à apresentação, ex-ante, de composições de custo unitário pelas empresas licitantes contendo informações sobre salários em desconformidade com as disposições de convenções e acordos coletivos de trabalho. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar composição de custo unitário contendo salário de categoria profissional inferior ao piso estabelecido em instrumento normativo negociado é, em tese, somente erro formal, o qual não enseja a desclassificação da proposta, podendo ser saneado com a apresentação de nova composição de custo unitário desprovida de erro.

Consoante as ponderações realizadas acima, trata-se de mero erro formal, que pode não comprometer a exequibilidade do preço, justificando a não desclassificação da empresa.
Ressaltou ainda que, quando realizada a nova análise da proposta em que declarou vencedora a licitante AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda, verificou-se que na etapa de julgamento não havia sido identificado, que de fato, nas composições de custos unitários apresentadas existiam valores de mão de obra em que havia diferenciação salarial para cargos/funções iguais ou análogas, fato este irregular segundo à CLT, aprovada através do Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, observadas as pontuações dos artigos a seguir:

Art. 452-A. O contrato de trabalho intermitente deve ser celebrado por escrito e deve conter especificamente o valor da hora de trabalho, que

não pode ser inferior ao valor horário do salário mínimo ou àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função em contrato intermitente ou não.

Art. 461. Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, no mesmo estabelecimento empresarial, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, etnia, nacionalidade ou idade. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)
§ 1º Trabalho de igual valor, para os fins deste Capítulo, será o que for feito com igual produtividade e com a mesma perfeição técnica, entre pessoas cuja diferença de tempo de serviço para o mesmo empregador não seja superior a quatro anos e a diferença de tempo na função não seja superior a dois anos. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)
§ 2º Os dispositivos deste artigo não prevalecerão quando o empregador tiver pessoal organizado em quadro de carreira ou adotar, por meio de norma interna da empresa ou de negociação coletiva, plano de cargos e salários, dispensada qualquer forma de homologação ou registro em órgão público. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)
§3º No caso do § 2º deste artigo, as promoções poderão ser feitas por merecimento e por antiguidade, ou por apenas um destes critérios, dentro de cada categoria profissional. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017)
§ 4º O trabalhador readaptado em nova função por motivo de deficiência física ou mental atestada pelo órgão competente da Previdência Social não servirá de paradigma para fins de equiparação salarial. (Incluído pela Lei nº 5.798, de 31.8.1972)
§5º A equiparação salarial só será possível entre empregados contemporâneos no cargo ou na função, ficando vedada a indicação de paradigmas remotos, ainda que o paradigma contemporâneo tenha obtido a vantagem em ação judicial própria. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)
§6º No caso de comprovada discriminação por motivo de sexo ou etnia, o juízo determinará, além do pagamento das diferenças salariais devidas, multa, em favor do empregado discriminado, no valor de 50% (cinquenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)

Assim, a planilha orçamentária disponibilizada pela administração pública é tida como referencial, onde para sua elaboração são utilizadas tabelas bases de órgãos referencias no âmbito nacional e estadual, no caso sob análise foram utilizadas SINAPI, SICRO, SETOP e SUDECAP.
Evidenciou-se a improcedência da alegação da recorrida quanto à existência de valores diversos para mão de obra de mesma função em sua planilha, justificado pelo mesmo fato ocorrer na planilha de referência disponibilizada pelo município, visto que, na referencial são utilizadas diferentes bases, ou seja, entidades diferentes, e a licitante como ente único, deve cumprir ao estabelecido na CLT e manter invariável os valores de mão de obra que exerçam o mesmo cargo dentro da mesma empresa. Como esclarecido acima, trata-se de um erro formal passível de diligência para saneamento, entretanto, foi inobservado pelo município, e a licitante não fora oportunizada à diligência para saneamento.

QUESTIONAMENTO 03
Sucintamente, a Construtora Luta Ltda discorreu sobre o ato da abertura da diligência no que tange à verificação do item 4.3.1.10 da planilha orçamentária da recorrida, que apresentou valor unitário superior ao preço definido na planilha referência do município, o que contraria o item 6.1.6 e 6.2.2, "b", do edital. Alegou que a diligência foi embasada no §3º, da Lei 8.666/1993, que no entendimento da recorrente, estabelece que as diligências servem para esclarecer e complementar a documentação de licitante tanto na etapa de habilitação, quanto na etapa de classificação.
Interpreta ainda, que no caso concreto, foi promovido uma "negociação" com o fornecedor, quando foi realizada diligência requisitando que o licitante "baixe o preço unitário do item", indicando como ilegal o procedimento. Ademais, acusa que neste momento a proposta da recorrida deveria ter sido desclassificada pelo município, por ferir os parâmetros editalícios, e que na etapa de julgamento inicial a "Prefeitura" descumpriu sua própria regra. Indicou que a falha apontada se trata de vício substancial e não formal, e que, portanto, não seria passível de realização de diligência tendente a sanear irregularidade essencial do documento, alterando a substância da proposta.
Por fim, embasados nas circunstâncias elencadas na peça recursal, a recorrente requer que seja reformada a decisão da CPL em classificar e declarar vencedora a empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda, pelo descumprimento da lei e do edital, quando se deu oportunidade de diligência para saneamento de erros substanciais e mesmo, com tal oportunidade prevaleceram divergências na proposta declarada vencedora, e que, portanto, deveria ser procedida à desclassificação da recorrida.
A título de contrarrazão, a AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda, pontuou que a diligência se deu em razão dos erros sanáveis no preenchimento da planilha de preços unitários, que não acarretam obrigatoriedade de desclassificação de licitante, e cita entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU acerca do assunto. Alega que a proposta comercial apresentada pela recorrida no valor de R$ 771.058,34 (setecentos e setenta e um mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) é comprovadamente exequível, por conseguinte, seus preços são melhores que os apresentados pela recorrente, e que, portanto, garantem maior vantajosidade à Administração.
Requereu ao final, que seja mantida a decisão de classificação da proposta da empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda, em razão do saneamento das divergências encontradas durante a diligência na fase de julgamento, dada a comprovação da viabilidade da exequibilidade da proposta, em consonância às condições editalícias que visam assegurar a economicidade e a seleção da proposta de menor valor econômico que possa ser executada em atendimento à demanda da Administração Pública, observados os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, formalismo moderado e da finalidade do certame. Portanto, q seja negado o provimento ao recurso administrativo interposto pela licitante Construtora Luta Ltda.
Em sede de Parecer Técnico nº. 64/2023, assinado pelo Diretor responsável, Sr. Ivan Bruno da Paixão Júnior, discorreu-se que as alegações da empresa Construtora Luta Ltda quanto aos critérios para desabilitação das propostas, se embasa principalmente no item 6.2.2." "b" do edital, a fim de solicitar a desclassificação da recorrida:

b) Apresentarem os preços unitários sem BDI e o valor global da obra acima dos estimados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, visto que se referem aos preços e valores máximos admitidos pela Administração.

Conforme o entendimento da recorrente, o teor deste item obstaria a adequação do item cujo valor unitário proposto foi superior ao valor unitário da administração em sede da diligência, sendo, portanto, a seu ver, descabido todo o expediente.
Assim, por interpretação literal e formalista dos termos desse item, não haveria como se acatar o saneamento da divergência do preço unitário da recorrida. Sucede, porém, que há permissivo expresso no Edital, nos itens 6.2.3 e 6.2.4 quanto a adoção de diligências com vistas a sanar inexatidões materiais, falhas formais sanáveis e os erros de cálculo existentes nas Planilhas de Preços apresentadas.

6.2.3. A Comissão de Licitação, junto à diligência realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo poderá corrigir "de ofício" as inexatidões materiais e os erros de cálculo existentes nas Planilhas de Preços apresentadas.

6.2.4. A Comissão de Licitação, junto à diligência realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

Registrou-se, por oportuno que, segundo reiterada jurisprudência do TCU, a presença de erros na planilha orçamentária, que por primazia, é o instrumento que define os preços da proposta, não caracterizaria motivo suficiente para desclassificação, desde que não haja a necessidade de majoração do preço proposto pelo licitante, e que seja comprovada a exequibilidade, ou seja, que o valor ofertado seja suficiente para execução do objeto contratual por completo. Como se depreende do Acórdão nº 898/2019- Plenário, TCU, Min. Benjamin

Zymler, que tem por enunciado: Erros no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço global ofertado.

13. Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2239/2018-TCU-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

14. Trata-se de entendimento há muito tempo sedimentado no âmbito das contratações públicas, sendo, inclusive, objeto de normatização pela IN SEGES nº 5/2017, que prevê em seu subitem 7.9. que "erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação".
Assim, a premissa do julgamento das propostas não se dá em face apenas ao princípio do formalismo moderado, mas sobretudo, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público. Em análise do caso concreto, procedeu-se à comparação entre os valores da proposta comercial da primeira colocada, ora recorrida, que ofertou após diligência R$ 771.058,34 (setecentos e setenta e um mil, cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), e da recorrente segunda colocada no certame, que ofereceu o total de R$ 819.797,64 (oitocentos e dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). Ou seja, a diferença em valor entre as duas propostas é de R$ 48.739,30 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos), valor este que frente ao total referenciado pelo município de R$ 847.772,48 (oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), representa o percentual de aproximadamente 5,75% de desconto da primeira colocada, do que da segunda.
A SMIU salientou que à inexequibilidade e a vantajosidade de uma proposta não pode ser deduzida a partir da análise de itens isolados, mas, do conjunto de todos os itens que compõem a planilha orçamentária, valendo lembrar que o tipo de licitação adotado foi o de menor preço, aferido de forma global. Como definido pela Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993 são exequíveis os itens unitários quando não são simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e ainda, quando não incompatíveis aos os valores de mercado.
Nesse sentido, ainda que hipoteticamente houvessem indícios de inexequibilidade dos preços unitários, o que claramente não ocorrer, o preço global ofertado pela recorrida é exequível e, com isso, seria expressamente irregular a sua desclassificação, conforme jurisprudência do TCU, excerto do relator Augusto Sherman, Acórdão nº 2761/2010 – Plenário:

Relativamente à desclassificação da representante, cujo preço ofertado foi o menor na licitação em exame, penso que realmente foi indevida. [...] para desclassificação da proposta foi utilizado o parâmetro constante do item de observações da planilha de preços (fl. 150) , o qual, em letras pequenas, dispõe que "os valores somados dos itens MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO deverão representar, do valor do total do contrato, um mínimo de 26,68%". Tendo a representante apresentado planilha com diferença de 0,52% nessa relação mínima, procedeu-se à sua desclassificação. Tal modo de proceder não me parece razoável nem consentâneo com o objetivo maior da licitação lançada pelo Dnit, qual seja: a contratação do objeto pelo menor preço dos serviços de empreitada por preço unitário, ou seja, a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Ante todo o exposto, considerando os fatos e fundamentos adotados, observados os princípios da economicidade e razoabilidade, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo opinou pelo indeferimento do recurso interposto pela requerente Construtora Luta Ltda.
Por fim, a SMIU deliberou que fosse aberta nova diligencia, para que a licitante AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda, ciente de todas as inexatidões verificadas na proposta declarada vencedora, caso tenha interesse em permanecer no certame, proceda às correções pertinentes no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, nos termos do Parecer Técnico nº. 64/2023, assinado pelo Diretor responsável, Sr. Ivan Bruno da Paixão Júnior.

IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 8.666/93, no entendimento da Corte de Contas da União, bem como no Parecer Técnico nº. 64/2023 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão solicitante da demanda e detentor de perícia necessária para dirimir os questionamentos apresentados, CONHEÇO o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA LUTA LTDA, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.
Por oportuno, fica determinado abertura de nova diligencia, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis,** a licitante AJ EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA proceda às correções pertinentes, nos termos do Parecer Técnico nº. 64/2023 da SMIU.

Santa Bárbara, 30 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:D9957689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso Nº. 006/2023 – Processo Administrativo nº. 040/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 007/2023 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a futura e eventual prestação de serviços no âmbito do município, de máquinas tipo: Moto niveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica de esteira e outros. Compromissário: Terraplenagem Irmãos Perigolo Ltda. – ME – CNPJ – 16.896.120/0001-59 – Valor Total: 909.640,00 (novecentos e nove mil mil, seiscentos e quarenta reais) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 18/04/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3C19E35E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 177/2023

CONTRATADO: ARCANJOS PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 36.613.590/0001-75, situada à Rua Itaguaí, 157, Caiçaras, Belo Horizonte-MG, CEP 30.775-110, representada por Daniel Peres Abreu Stuart Rosa, inscrito no CPF 125.156.276-09 e RG MG.17.326.203 SSPMG.
OBJETO: a Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de placas em alumínio fundido para atender as necessidades da Administração Público Municipal.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade até 31/12/2023, contador a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.
VALOR GLOBAL: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903000. Ficha 126. Fonte 1500/1501/1708/1718 Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:9D2E4AA4

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, X da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 034/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADA: Lineu Marcos Otoni, inscrito no CPF n° 507.591.328-87 e RG 5.801.652 SSP MG e **Maria Otoni Albuquerque** inscrita no CPF sob o n° 435.595.576-15 e RG M-806.264 SSP MG e **Nelcy José Otoni** inscrito no CPF sob o n° 232.626.138-00 e RG 3.785.154-8 e como representante **Lineu Marcos Otoni.**

OBJETO: Locação de espaço urbano para a instalações e funcionamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), do Município de santa Margarida/MG.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais), pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 1,048,00 (mil e quarenta e oito reais) periodicidade mensal

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2023.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.07.02.10.304.0053.2068.33903900. Ficha 1108. Ficha 1600/1621.
02.07.02.10.305.0053.2069.33903900. Ficha 1123. Fonte 1600/1621.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 26 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F02A4312

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 185/2023

LOCATARIO: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

LOCADOR: Lineu Marcos Otoni, inscrito no CPF n° 507.591.328-87 e RG 5.801.652 SSP MG e **Maria Otoni Albuquerque** inscrita no CPF sob o n° 435.595.576-15 e RG M-806.264 SSP MG e **Nelcy José Otoni** inscrito no CPF sob o n° 232.626.138-00 e RG 3.785.154-8 e como representante **Lineu Marcos Otoni**.

OBJETO: Locação de espaço urbano para a instalações e funcionamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), do Município de santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R$ 7.336,00 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais), pagos em 07 (sete) parcelas de R$ 1,048,00 (mil e quarenta e oito reais) periodicidade mensal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.02.10.304.0053.2068.33903900. Ficha 1108. Ficha 1600/1621.
02.07.02.10.305.0053.2069.33903900. Ficha 1123. Fonte 1600/1621.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:A8C4A904

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos para organização e promoção da 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 07, 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo apresentações artísticas não principais, além de toda a infraestrutura, materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a realização da festividade, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG), o licitante: MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.353.118/0001-04, com valor global de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 30 de maio de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1460EDC1

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DO PROJETO BÁSICO - PROCESSO LICITATORIO 077/2023, INEXIGIBILIDADE 014/2023, CREDENCIAMENTO 005/2023

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria n° 135/2023, torna público a RERRATIFICAÇÃO para ALTERAÇÃO do objeto da presente licitação de credenciamento de médico anestesiologista, possibilitando o fracionamento do plantão de 8h/dia, podendo ser realizados, em substituição, dois plantões/atendimentos de 04 horas cada, permanecendo inalterado o valor e as demais cláusulas do Edital e do Projeto Básico - Anexo I.
O Edital com a alteração poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h.; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8FA57061

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

O Município de Santa Margarida, por intermédio do Exmo. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, e item 23.14 do Edital, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. CONSIDERANDO, o poder de autotutela da Administração Pública, previsto na Súmula 473 do STF, que confere aos entes públicos o poder-dever de revogar os atos por motivo de conveniência ou oportunidade; apresentação de parecer da Assessoria Jurídica, onde conclui que sobre a existente de incompatibilidade técnica entre o objeto licitado e os documentos exigidos para fins de habilitação das empresas interessadas, o que dá margem para contratações que fora do escopo pretendido pela administração, apontando, inclusive necessidade de correções no edital; que as alterações necessárias não consubstanciam apenas uma mera correção, mas, sim configuram alterações substanciais no julgamento das propostas, impactando, inclusive, em atos da fase interna da licitação; a necessidade de se refazer atos do procedimento desde a fase interna do procedimento licitatório. RESOLVE: Revogar o processo licitatório nº 074/2023, Edital de Pregão Presencial 018/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços profissionais no âmbito da Engenharia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, para o fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, por conseguinte, tornar sem efeito o ato de adjudicação datado de 24/05/2023. Neste Termos manda publicar Extrato da revogação no Diário do Poder Executivo Municipal.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:848D21DB

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 046/2022 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 152/2022. Partes: Município de Santa Margarida e CONSTRUTORA CHS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 21.960.485/0001-35. Objeto: o objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Rua Projetada A, s/nº, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001557/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", visando a absorção dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG. Motivo: Prorrogação de vigência, ao valor do contrato, contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 25/04/2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:44DC0B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PAL 028 INEXIGIBILIDADE 006-2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
INEXIGIBILIDADE N° 006/2023

Nos termos do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Procurador Geral do Município, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 006/2023** de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2023 e oportunamente determino a contratação da Banda **"OS FEDERAIS"** – neste ato representado pelo seu representante exclusivo – **ADENILTON MARINHO SILVA** - CPF: 327.884.718-07, através da empresa **PROMUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 36.439.601/0001-42,** situada na Rua dos Fundadores nº 100 – Centro – CEP: 45.820-120, Eunápolis – BA, para realização de shows artístico musicais que acontecerá no dia 24 de Junho de 2023, durante a realização da tradicional e popular festa **"JUNINA"** na praça pública de Santa Maria do Salto-MG, no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil, reais),** por enquadrar-se a referida empresa nos termos do Inciso III, do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Maria do Salto-MG, 05 de maio de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:535F6FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO - PAL 028 INEXIGIBILIDADE 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG, torna público a contratação da Banda **"OS FEDERAIS"** – neste ato representado pelo seu representante EXCLUSIVO – **ADENILTON MARINHO SILVA** - CPF: 327.884.718-07, através da empresa **PROMUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 36.439.601/0001-42,** situada na Rua dos Fundadores nº 100 – Centro – CEP: 45.820-120, Eunápolis – BA, conforme Carta de exclusividade nacional da referida **BANDA,** para realização de shows artístico musicais que acontecerá no dia **24 de Junho de 2023**, durante a realização da tradicional e popular festa **"JUNINA"** na praça pública de Santa Maria do Salto-MG, no valor de **R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil, reais),** Processo nº 028/2023, Inex. 006/2023. **Data: 05 de maio de 2023.**

REINALDO FERREIRA FREIRE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:CAD727F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
INEXIGIBILIDADE N° 005/2023

Nos termos do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Procurador Geral do Município, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 005/2023** de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2023 e oportunamente determino a contratação do **"CANTOR KAIO OLIVEIRA"** – neste ato representados pelo seu representante **EXCLUSIVO** – **RICARDO DE CASTRO BRANDÃO - CPF: 656.237.975-04**, através da empresa **VALÉRIA SILVA PORTO,** inscrita no **CNPJ: 30.473.186/0001-67,** situada na Rua Florival Amorim, nº 106B – Primavera – CEP: 45.120-000, BARRA DO CHOCA – BA para realização de shows artístico musicais que acontecerá no dia 24 de Junho de 2023, durante a realização da tradicional e popular festa **"JUNINA"** na praça pública de Santa Maria do Salto-MG, no valor de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil, reais),** por enquadrar-se a referida empresa nos termos do Inciso III, do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Maria do Salto-MG, 05 de maio de 2023

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:C3522FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DO CONTRATO - PAL 027 INEXIGIBILIDADE 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG, torna público a contratação da Cantora Natalha Fernandes e banda "Levanta Saia" – neste ato representado pelo seu representante **EXCLUSIVO** – **RICARDO DE CASTRO BRANDÃO - CPF: 656.237.975-04**, através da empresa **VALÉRIA SILVA PORTO,** inscrita no **CNPJ: 30.473.186/0001-67,** situada na Rua Florival Amorim, nº 106B – Primavera – CEP: 45.120-000, BARRA DO CHOCA – BA, conforme Carta de exclusividade nacional do referido CANTOR**,** para realização de shows artístico musicais que acontecerá no dia **24 de Junho de 2023**, durante a realização da tradicional e popular festa **"JUNINA"** na praça pública de Santa Maria do Salto-MG, no valor de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil, reais),** Processo nº 027/2023, Inex. 005/2023. **Data: 05 de maio de 2023.**

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:A8F0AE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

Nos termos do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Procurador Geral do Município, **RATIFICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 007/2023** decidido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2023 e oportunamente determino a contratação da empresa **CELEBRAR DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 20.742.302/0001-42,** situada na Rua Osvaldo Gonzaga nº 59 – Piteiras – CEP: 28.735-000, Quissama – RJ, para apresentação do show com a **"CANTORA NATALHA FERNANDES E BANDA POPULARMENTE CONHECIDA COMO "LEVANTA SAIA"** – neste ato representada pelo seu representante **EXCLUSIVO** – **TÁSSIO LUIZ PINTO DA SILVA** - CPF: 119.568.627-73, para realização de shows artístico musicais que acontecerá no dia 23 de Junho de 2023, durante a realização da tradicional e popular festa **"JUNINA"** na praça pública de Santa Maria do Salto-MG, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil, reais),** por enquadrar-se a referida empresa nos termos do Inciso III, do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Maria do Salto-MG, 08 de maio de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:7D4A745C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO EXTRATO DO CONTRATO - PAL 029 INEXIGIBILIDADE 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG, torna público a extrato do contrato referente a apresentação do show musical com a Cantora Natalha Fernandes e banda popularmente conhecida como "Levanta Saia" – neste ato representado pelo seu representante **EXCLUSIVO** – **TASSIO LUIZ PINTO DA SILVA** portador do documento de CPF: 119.568.627-73, através da empresa **CELEBRAR DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA,INSCRITA NO CNPJ: 20.742.302/0001-42,** situada na Rua Osvaldo Gonzaga nº 59 Piteiras na cidade de Quissama no Estado do Rio de Janeiro, para realização do show artístico musical que acontecerá no dia **23 de Junho de 2023**, durante a tradicional e popular festa **"JUNINA"** na praça pública de Santa Maria do Salto-MG, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil, reais),** Processo nº 029/2023, Inex. 007/2023. **Data: 08 de maio de 2023.**

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:460A6A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 INEXIGIBILIDADE N° 008/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE N° 008/2023

Nos termos do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Procurador Geral do Município, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 008/2023** de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2023 e oportunamente determino a contratação da **"BANDA TAINÁ MEOLI"** – neste ato representados pelo seu representante **EXCLUSIVO** – **JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA** - CPF: 955.273.395-53 , através da empresa **JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA** inscrita no **CNPJ: 49.234.304/0001-02,** situada na Rua Miosótis nº 22 – Fontana 1 – CEP: 45.810-000, PORTO SEGURO – BA, para realização de shows artístico musicais que acontecerá no dia 23 de junho de 2023, durante a realização da tradicional e popular festa **"JUNINA DE SÃO JOÃO"** na praça pública de Santa Maria do Salto-MG, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), por** enquadrar-se a referida empresa nos termos do Inciso III, do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santa Maria do Salto-MG, 09 de maio de 2023.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:8B843653

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DO CONTRATO - PAL 030 INEXIGIBILIDADE 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto/MG, torna público a contratação da Cantora Natalha Fernandes e banda "Levanta Saia" – neste ato representado pelo seu representante **EXCLUSIVO**– **JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA - CPF: 955.273.395-53**, através da empresa **JEAN LOUIS MENDES DE OLIVEIRA,** inscrita no **CNPJ: 49.234.304/0001-02,** situada na Rua Miosótis nº 22 – Fontana 1 – CEP: 45.810-000, PORTO SEGURO – BA, conforme Carta de exclusividade nacional da referida **BANDA,** para realização de shows artístico musicais que acontecerá no dia **23 de Junho de 2023**, durante a realização da tradicional e popular festa **"JUNINA"** na praça pública de Santa Maria do Salto-MG, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** Processo nº 030/2023, Inex. 008/2023. **Data: 09 de maio de 2023.**

REINALDO FERREIRA FREIRE –
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:CE97BCBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 52/2023 – PROCESSO Nº 31/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Fonoaudiologia.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado:**NARA CAIAMBA AGUIAR**, inscrita no CNPJ/CPF n° 041.439.356-27, com sede/residente à Rua Doutor Antônio Cândido Figueiredo nº 490, Bairro Centro, Boa Esperança/MG

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B1FCC5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 87/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 42/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023.
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Inexigibilidade nº 42/2023– Processo Licitatório nº 87/2023. **Objeto: Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria.** O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **19 de junho de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:75949E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 69/2023
Dispensa nº 33/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **MECÂNICA MARTINS E GUEDES LTDA**, nome fantasia MIRAINOX, inscrita no CNPJ sob o nº 00.427.711/0001-47, com sede localizada à Avenida Cataguases, nº 300, bairro José Aragoso, Miraí-MG, que apresentou proposta no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 30 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:327CE9C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CONTRATADO: MECÂNICA MARTINS E GUEDES LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 69/2023
DISPENSA: 33/2023
OBJETO: Aquisição de aparador cuba coletora de água.
CONTRATO Nº: 81/2023
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
RATIFICAÇÃO: 30/05/2023 a 30/08/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 30 DE MAIO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:913D58CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: EL SHADDAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2022 DISPENSA 21/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MARKETING DIGITAL. A JUSTIFICATIVA DO PEDIDO OCORRE SOBRE A NECESSIDADE NO APRIMORAMENTO DA COMUNICAÇÃO DE BOA QUALIDADE E DAR SUPORTE A TODA A DEMANDA DO MUNICÍPIO, É NECESSÁRIA, VISTO QUE AS REDES SOCIAIS SÃO FERRAMENTAS IMPORTANTES PARA DAR MAIOR TRANSPARÊNCIA À TODA SOCIEDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2022
VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 31/05/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 31 DE MAIO DE 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:51DF4CFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: LEOPOLDO FERRUCIO ALMEIDA PRINCISVAL
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022, INEXIGIBILIDADE 03/2022
OBJETO: FORO TERCEIRA IDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022
VIGÊNCIA: 21/04/2023 A 21/04/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 30 DE MAIO DE 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9ADC17B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 075/2023
Dispensa nº 037/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **TECIDOS C & S DE CATAGUASES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.622.150/0001-86, com sede localizada à Rua Visconde do Rio Branco, nº 32, Centro, Cataguases-MG, CEP 36.774-000, que apresentou proposta no valor total de R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 30 de maio de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3F9583E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: **LUCIMAURO ANTÔNIO DA SILVA**
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022, INEXIGIBILIDADE 03/2022
OBJETO: FORO TERCEIRA IDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2022
VIGÊNCIA: 05/05/2023 a 05/05/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 05 DE MAIO DE 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C78DD77B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MARCELA APARECIDA RAZE BRITO
PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022, INEXIGIBILIDADE 03/2022
OBJETO: FORO TERCEIRA IDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2022
VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 09/05/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 09 DE MAIO DE 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5120E872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: TECIDOS C & S DE CATAGUASES LTDA.
PROCESSO LICITATÓRIO: 075/2023
DISPENSA: 037/2023
OBJETO: Aquisição de Tecidos.
CONTRATO Nº: 82/2023
VALOR TOTAL: R$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).
RATIFICAÇÃO: 30/05/2023 a 30/08/2023.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 30 DE MAIO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:EF7F3F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Processo Licitatório nº 123/2022. Pregão Presencial nº 040/2022. Termo Aditivo 006TA03/2023 (3º Termo Aditivo ao Contrato 006/2023). Contratada: Monique Ferreira Caçador - ME. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 17/05/2023 a 31/12/2023. Valor reajustado: carne bovina tipo acém moído de R$ 28,95 para R$ 29,87. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 17/05/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4A3590C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 119/2022. Pregão Eletrônico Nº 012/2022. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 02/2023 da Ata de Registro de Preço Nº 010/2023. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro do item Açúcar cristal (Pacote de 05 Kg). Valor: de R$ 19,80 para R$ 22,01. Vigência do Termo: 17/05/2023 a 30/01/2024. Justificativa: Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 010/2023 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 17/05/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:ACE20DCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo Licitatório Nº 033/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022. Termo Aditivo 031TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 031/2022). Contratada: Daniel Roux Lima Engenharia. Objeto: Acréscimo do valor inicialmente contratado devido a Reprogramação, conforme Planilha de Aditivo e, também, prorrogação de prazo, referente a obras de construção de Capela Mortuária na sede municipal. Valor Acrescido: R$ 11.510,87. Vigência do Termo Aditivo: 26/04/2023 a 26/07/2023. Justificativa: art. 65, § 1º e subitem 14.3 do Edital, para o acréscimo de valor e art. 54, § 1º, IV e subitem 13.4, ambos da Lei Federal 8666/93 e Edital de Tomada de Preços Nº 002/2023. 26/04/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:896FA386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 067/2021. Dispensa de Licitação nº 029/2021. Termo Aditivo 045/TA02/2023 (2º Termo Aditivo ao Contrato 045/2021). Contratado: Lucas Cunha Lopes. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de um imóvel medindo 42m² (quarenta e dois metros quadrados) em pavimento térreo, construção em alvenaria, acesso por ruas calçadas, com quatro cômodos, sendo um destes um banheiro, situado na parte central do Distrito de São Domingos, no Município de Santo Antonio do Aventureiro, à Rua Arthur Bernardes Nunes, nº 230, devidamente registrado no Registro de Imóveis sob o nº 2111, Livro 2-RG, o qual se destinará a servir de sede da Unidade do CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) no Distrito de São Domingos. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 11.400,00. Justificativa: cláusula sexta do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/05/2023

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BA79A6AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 064/2021. Pregão Presencial nº 027/2021. Termo Aditivo 047/TA04/2023 (4º Termo Aditivo ao Contrato 047/2021). Contratada: Rodrigo Bittencourt Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Prorrogação de vigência dos serviços técnicos/profissionais de assessoria e consultoria jurídica em licitações e contratos, incluindo a emissão de pareceres em geral, sobretudo sobre as minutas de edital, contratos, anulação e revogação de processos, recursos, impugnações, etc., além de assessorar a Equipe de Compras e Licitações da Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro em suas compras e no julgamento de seus procedimentos licitatórios, inclusive, auxiliando o Setor de Compras com a utilização do Sistema de Compras e Licitações do Município, o Pregoeiro de forma presencial na realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos e a Comissão Permanente de Licitação na realização dos demais procedimentos licitatórios, sendo reajustado a partir de junho de 2023, mediante apostila, após conhecido a variação do INPC/IBGE do período.. Vigência: 12 meses. Valor Total: R$ 63.781,44 + valor apurado após conhecimento do INPC/IBGE do período. Justificativa: cláusula oitava do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 29/05/2023.

***FERNANDA FERREIRA GARCIA* –**
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA* –**
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C7C3BBB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 050/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos. Processo homologado e adjudicado nesta data. Atual Farma Ltda. - ME no valor de R$ 1.727.010,35; MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda. no valor de R$ 528.540,00; e,

Nutriminas Comércio de Medicamentos e Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda. – ME no valor de R$ 63.305,16.

Santo Antonio do Aventureiro, 30 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FF7776A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0083/2023

Processo Licitatório nº 0070/2023
Inexigibilidade nº 0018/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório nº 0070/2023 – Inexigibilidade nº 0018/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x 41.093.977 WANIO LUCIO DE MELO CAMPOS. Valor do Contrato: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "WANIO CAMPOS" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "FESTA DA LAPINHA 2023" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Base Legal: Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. Assinatura: 23 de maio de 2023. Vigência: até 09 de junho de 2023.

Santo Antônio do Itambé, 23 de maio de 2023

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A48C6A3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2023

Processo Licitatório nº 0072/2023
Inexigibilidade nº 0019/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório nº 0072/2023 – Inexigibilidade nº 0019/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ x GENILSON PEREIRA DA SILVA 98128698400. **Valor do Contrato:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA BANDA "PAGODÃO SA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "ITA ARTE 2023" EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Base Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93. **Assinatura:** 29 de maio de 2023. **Vigência:** até 09 de outubro de 2023.

Santo Antônio do Itambé, 26 de maio de 2023

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3E698DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA. Ata no valor Global de: R$ 1.047.000,00 (Um milhão e quarenta e sete mil reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 23/05/2023 – VIGÊNCIA: 23/05/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:007818D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

2. OBJETO: Firmar a adesão realizada pelo Município de Santo Antônio do Monte, CNPJ 16870974000166, ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5511C254

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DA 1ª ASSEMBLEIA DO CIAS CENTRO OESTE

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS CENTRO OESTE.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, de forma presencial, no Salão Lions Clube de Pitangui, localizado na Rua Antônio Filgueiras, S/Nº, Centro, Pitangui - MG, com primeira chamada realizada às 10:00h e segunda chamada às 10:30h, reuniram-se os Prefeitos, Secretários Municipais e Assessores, devidamente autorizados, das Prefeituras integrantes do CIAS - CENTRO OESTE, e demais convidados com a presença dos seguintes representantes, conforme lista de presença anexa:
1- Luiz Antônio de Souza- Cedro do Abaeté- Prefeito
2- Marcos Antônio Felipe- Cedro do Abaeté - Sec. Meio Ambiente
3- Alaeson Antônio de Oliveira - Moema- Prefeito
4- Ivanir Deladier - Abaeté- Prefeito
5- Maik Antônio da Silva- Moema - Sec. Meio Ambiente
6- Rodrigo - Felsberg Advogados
7- Danilo Teixeira Morais- Divinópolis - Coordenador de Programa CIAS
8- Leonardo Batalha Ornelhas- Brasília - Engenheiro da CAIXA
9- Gabriel Rodrigues - Nova Serrana - Secretário
10- Ana Carolina - Nova Serrana - Superintendente Meio Ambiente

11- Viviane Macedo Garcia- Belo Horizonte - Consultoria Jurídica CIAS
12- Mozart Basílio da Silva - Luz- Secretário
13- Agostinho Carlos Oliveira – Luz - Prefeito
14- Pedro Rodrigues- Pitangui - Secretário
15- Ricardo Lobato- Pitangui - Secretário
16- Rodrigo de Freitas - Martinho Campos - Sec. Meio Ambiente
17- Flávio Lucas Greco Santos – Divinópolis - Engenheiro Ambiental
18- Elder Corrêa de Freitas - Leandro Ferreira - Prefeito
19- Mário Reis Filgueiras - Papagaios- Prefeito
20- Afrânio Mendonça Neto - Paineiras- Prefeito
21- Admar Raimundo Bento - Leandro Ferreira - Vice-Prefeito
22- Lidiane Silva - Pedra do Indaiá - Sec. Meio Ambiente
23- Clécio Telles - Pedra do Indaiá- Secretário de Cultura
24- Jaqueline M Guimarães- São Sebastião do Oeste - Diretora de Departamento
25- José Cassimiro Rodrigues - Conceição do Pará - Prefeito
26- Ricardo de Faria Lobato – Consultor de Onça do Pitangui e Nova Serrana
27- Olívio José Teixeira - Bambuí- Prefeito
28- Diogo Andrade Vieira – Divinópolis - Procurador
29- Talles Duque - Divinópolis- Chefe de Gabinete
30- Gleidson Azevedo – Divinópolis - Prefeito
31- Hermano Alvares Francisco - Morada Nova de Minas - Prefeito
32- Demétrio Bento Da Cruz – Divinópolis - Assessor
33- Lauane Bianca - Dores do Indaiá - Gestora Ambiental
34- Hebert Henrique Silva - Martinho Campos- Chefe De Gabinete
35- Ozéas da Silva Campos – Pompéu – Prefeito e Vice-Presidente do CIAS
36- Hamilton José Araújos- Onça do Pitangui- Vice-Prefeito
37- Marcelo C Ferreira - Dores do Indaiá- Secretário
38- Lander Lucas - Divinópolis - Supervisor da CAIXA
39- Diuly Nunes Mesquita – Araújos - Secretária Meio Ambiente
40- Sara Daniela Mendes de Freitas – Araújos - Secretária
41- Vinicius Eduardo M Araújo – Araújos - Chefe do Setor de Meio Ambiente
42- Osvaldo de Souza Maia - São Gonçalo do Pará – Prefeito
43- Candice Frederico - Santo Antônio do Monte - Comunicação Cias
44- Mauro Pereira da Costa - Santo Antônio do Monte - Motorista
45- Tiago de Freitas Cabral - Bom Despacho - Secretário de Meio Ambiente
46- Leonardo Lacerda Camilo - Santo Antônio do Monte – Prefeito e Presidente do CIAS
47- Andreia Sousa – Perdigão - Engenheira Ambiental
48- Ezequiel Alves Da Silveira - Onça do Pitangui - Motorista
49- Cristiano Eduardo - São Gonçalo do Pará - Secretário
50- Carlos Roberto Oliveira – Paineiras - Motorista
51- Edson De Souza Vilela - Carmo do Cajuru - Prefeito
52- Silvano Silvério da Costa – Brasília - Assessor Técnico do Ministério da Casa Civil
53- Julliano Lacerda Lino – Perdigão - Prefeito
54- Célio Cabral S. Júnior - Secretário Executivo CIAS
55- Procópio Celso de Freitas -Pitangui – Secretario

Os participantes acima mencionados se reuniram para deliberarem a seguinte pauta:

· Proposta de alteração do orçamento de 2023 para inclusão dos valores pagos em 2023 relativos a anos anteriores (em atraso) e inclusão das sobras orçamentárias do exercício de 2022;
· Aprovação da saída, a pedido, do município de Tapiraí e eventual retirada de municípios inadimplentes com o Consórcio que ainda não tenham se manifestado pela regularização;
· Apresentação dos avanços do Projeto FEP/CAIXA de concessão dos resíduos, cronograma, próximas etapas do projeto e deliberações sobre importantes pontos de decisão pelos Prefeitos;
· Deliberações sobre o programa de licenciamento ambiental via Consórcio a ser implementado por alguns municípios do CIAS;
· Outros assuntos.

O Secretário Executivo do CIAS CENTRO OESTE, Célio Cabral, deu boas vindas a todos e convidou o Presidente do CIAS, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, para compor a mesa e presidir os trabalhos relativos à Primeira Assembleia Geral Extraordinária de 2023, foram convidados também para compor a mesa os Senhores Ozéas da Silva Campos, Prefeito de Pompéu e Vice-Presidente do CIAS, o Senhor Silvano Silvério da Costa, Assessor Técnico do Ministério da Casa Civil do Governo Federal e o Senhor Procópio Celso de Freitas Secretario de Pitangui, representando a Prefeita Maria Lúcia Cardoso.

Em seguida, o Presidente do CIAS – CENTRO OESTE, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, também agradeceu a presença de todos os participantes e deu inicio aos trabalhos como Presidente da Assembleia. O Presidente Leonardo Camilo, ressaltou a importância do encontro e dos temas que serão deliberados na Assembleia, fundamentais para continuidade dos trabalhos no âmbito do Projeto FEP/CAIXA.

O Presidente passou a palavra para o Sr. Silvano Costa, representante da Secretaria Especial para Programas de Investimentos, ligada à Casa Civil do Governo Federal. Com a palavra o Sr. Silvano ressaltou a importância do Consórcio CIAS para o Governo Federal, ressaltando que o CIAS é o maior Consórcio do país que está trabalhando com projetos de Concessão de Resíduos, sendo de extrema importância para todos o sucesso do projeto. O Sr. Silvano pediu empenho dos Prefeitos e Secretários nas etapas que virão a seguir, sobretudo a aprovação da ratificação do Contrato de Consórcio nas Câmaras Municipais, reforçando que o Governo Federal está acompanhando o projeto de perto e à disposição para ajudar no que for preciso.

Com a palavra, o Secretário Executivo do CIAS, Célio Cabral, deu inicio à ordem do dia, convocando o Sr. Leonardo Ornellas, engenheiro da CAIXA e líder do Projeto FEP/CAIXA para apresentar os avanços do Projeto de Concessão dos Resíduos em andamento. Conforme apresentação anexa a esta Ata, foram apresentadas questões de extrema importância para finalização da primeira etapa do Projeto, a fase de Diagnóstico, e início das próximas etapas, que compreendem a elaboração da minuta do edital, minuta do contrato, validação externa e realização de audiências públicas para apresentação do Projeto e Construção do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS).

Foram apresentadas as Premissas do Projeto que balizaram a construção da modelagem técnica e tarifária propostas (conforme apresentação anexa). O Sr. Diogo Vieira, procurador do município de Divinópolis, questionou sobre a opção adotada pelo grupo técnico de não considerar a venda de subprodutos dos resíduos (CDR, energia, etc) como receita firme do Projeto. O Sr. Leonardo, engenheiro da CAIXA, e o Sr. Célio Cabral, Secretário Executivo do CIAS, explicaram que a opção por não considerar estas receitas como receitas firmes do projeto seguiram as melhores práticas de mercado e a recomendação da equipe técnica da CAIXA e do Governo Federal que está acompanhando o projeto, tendo em vista que a opções de considerar estas receitas como receitas firmes trazem uma grande insegurança econômica e jurídica para a modelagem, uma vez que o CIAS passaria a compartilhar com a concessionária os riscos de comercialização do produto e, em todos os momentos em que houver dificuldade na venda de tais produtos, a concessionária irá solicitar reequilíbrio do contrato em função da frustração da receita. Por outro lado, deixando estes itens como receitas acessórias, o Projeto amplia as possibilidades de desconto a ser fornecida na licitação da Concessão, ficando a Concessionária totalmente responsável por viabilizar a venda destes produtos no mercado e repassar parte da receita à modicidade tarifária.

O Secretário Executivo do CIAS, Sr. Célio Cabral, também ressaltou o importante papel atribuído ao CIAS na modelagem, que será de intermediar e coordenar toda a relação entre os municípios e as Associações de Catadores, sendo previsto o repasse de recursos por parte da futura Concessionária ao CIAS para que o Consórcio possa contratar as Associações de Catadores para realização da coleta seletiva nos municípios.

Após uma profícua discussão com os municípios relacionada a outras dúvidas do projeto, como questões relacionadas a tarifa social, preço base da tarifa, rota tecnológica, responsabilidade dos municípios pela coleta seletiva e transporte até os pontos de transbordo, envolvimento dos catadores no projeto, cronograma, implementação de taxa de coleta em paralelo à tarifa de destinação final os presentes aprovaram a primeira etapa do projeto e inicial da próxima fase à partir das questões validadas em Assembleia.

Passando ao próximo item da pauta, o Secretário Executivo do CIAS colocou para deliberação da Assembleia a aprovação, à pedido, da saída do Município de Tapiraí, que enviou uma carta ao CIAS solicitando sua saída. O Secretário Executivo ressaltou que o município regularizou sua situação financeira junto ao Consórcio e que, caso aprovada a saída pela Assembleia, e conforme previsto no

novo Contrato de Consórcio, o município deverá aprovar Lei Municipal autorizando sua saída do Consórcio. Colocada em votação, a saída de Tapiraí foi aprovada por unanimidade, ressaltando-se que o Consórcio irá enviar comunicado formal ao município informando sobre a necessidade de aprovação de Lei Municipal ratificando o ato.
Avançando nos itens de pauta, O Secretário Executivo tratou sobre a proposta de alteração do orçamento de 2023, com a inclusão dos valores pagos em 2023 por alguns municípios relativos a anos anteriores, que estavam em atraso, assim como a inclusão das sobras financeiras do exercício de 2022 no orçamento de 2023. Os dois pontos foram aprovados por unanimidade por todos os presentes.
Em seguida, passando para o último item da pauta, a advogada do CIAS, Sra. Viviane Macedo, apresentou a proposta do Programa de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental via Consórcio a ser implementado por alguns municípios do CIAS que manifestaram previamente interesse no tema. Após apresentação da Sr. Viviane sobre o tema, foi aprovado por unanimidade pela Assembleia a RESOLUÇÃO Nº 001, DE 19 DE MAIO DE 2023, anexa a esta Ata. Resolução esta que cria, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro – CIAS CENTO OESTE, o Programa de Licenciamento, Fiscalização e Educação Ambiental conjunta, que tem por finalidade executar os serviços de licenciamento e de fiscalização ambiental, em um único serviço, incluindo as atividades de fiscalização, orientação, educação e licenciamento, abrangendo os municípios consorciados que aderirem ao Programa.
Por fim, antes do encerramento, foi reforçado mais uma vez pelo Secretário Executivo, Célio Cabral, pela advogada do CIAS Viviane Macedo e pelo Engenheiro da CAIXA Leonardo Ornellas a importância dos municípios encaminharem o quanto antes os projetos de lei para ratificação do 3º Termo Aditivo do Contrato de Consórcio pelas Câmaras Municipais.
Não havendo mais manifestações e assuntos a tratar e vencidos todos os pontos de pauta, a Primeira Assembleia Geral Extraordinária de 2023 foi encerrada pelo Secretário Executivo Sr. Célio Cabral, tendo em vista a necessidade de saída antecipada do Presidente Sr. Leonardo Lacerda Camilo para compromisso de viagem, que determinou a lavratura da presente ata.

CÉLIO CABRAL DE SOUSA JÚNIOR
Secretário Executivo
CIAS Centro Oeste

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente
CIAS Centro Oeste

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3803DE9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2023 DISPENSA 031/2023.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2023
DISPENSA 031/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 079/2023, Dispensa 031/2023, que tem como objeto "Contratação de empresa(s) especializada para prestação de serviços de VPN para comunicação entre servidores do Paço Municipal e da Câmara Municipal do Município de São Bento Abade". - MG, para atender solicitação do Departamento de Administração e Recursos Humanos, em face de CABO TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ sob o n.º 02.952.192/0029-62. Valor R$ 7.560,00 (sete mil quihentos e sessenta reais).

São Bento Abade, 08 de maio de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 08/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E724C009

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2023 DISPENSA 031/2023
EXTRATO DE CONTRATO 083/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2023
DISPENSA 031/2023
EXTRATO DE CONTRATO 083/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 83/2023, referente ao processo Licitatorio 79/2023, Dispensa 31/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº02.952.192/0029-62, situada na Avenida Major Antonio Alberto Fernandes, 236; Bairro: Centro – CEP: 37.720-000 – Botelhos - MG, Valor: R$ 7.560,00 (sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Data de inicio da vigencia 08/05/2023 a 08/05/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 08 de maio de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 08/05/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:55978BE9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023 INEXIGIBILIDADE 027/2023

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para "prestação de serviços de realização exames de exoma completo, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG." As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 31 de maio de 2023, no horário compreendido de 13 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br.

São Bento Abade, 30 de maio de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 30 de maio de 2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9920852B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198 / 2023, 199 / 2023 PROCESSO 85/2023 – PREGÃO Nº 12/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 198 / 2023, 199 / 2023
PROCESSO 85/2023 – PREGÃO Nº 12/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **198 / 2023, 199 / 2023** tendo como DETENTORA:LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20, NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 28.423.532/0001-50, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS - ESPECIAIS - ORAIS E ENTERAIS A PACIENTES DO MUNICÍPIO., com o valor estimado registrado de R$ 545.650,00(quinhentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), vigência das atas 18/05/2023 a 17/05/2023. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 18/05/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:94477103

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 85/2023 – PREGÃO Nº 12/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 85/2023 – PREGÃO Nº 12/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 85/2023, PREGÃO PRESENCIAL 12/2023 vem ADJUDICAR à empresa: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20, NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 28.423.532/0001-50, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS - ESPECIAIS - ORAIS E ENTERAIS A PACIENTES DO MUNICÍPIO.; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2023, à empresa: : LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 28.738.688/0001-20, situada na R MAJOR QUERINO, 135 - ******** - RESIDENCIAL SANTA RITA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais),, NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 28.423.532/0001-50, situada na AV PRIMEIRO DE JUNHO, 830 - ******** - CENTRO - DIVINOPOLIS - MG com o valor total de R$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 18/05/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:96834A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 061/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas Alimentícias, a serem destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Defesa Civil.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 20/06/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:9D050D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 098/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG E CLINICA MÉDICA MED SANTOS LTDA/ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **CLINICA MÉDICA MED SANTOS LTDA/ME** portadora do CNPJ 15.311.553/0001 - 42, com sede Avenida Montes Claros, nº 384 Bairro Centro, em São Francisco/MG, CEP 39.300-000, por seu representante legal Sr. **Flavio Antônio de Oliveira Santos**, portador do CPF 042.729.346-43, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de credenciamento nº 02/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Retifica o presente contrato em razão do quantitativo apresentado inicialmente, ser superior ao saldo do credenciamento.

Cláusula primeira -

Na clausula quarta do respectivo contrato, Será retirado o item 40, Holter 24 Horas, em razão do quantitativo solicitado pela secretaria Municipal de Saúde ter extrapolado ao saldo existente no credenciamento.

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 43.250,00 (quarenta e três mil e duzentos e cinquenta reais),** com a retirada do Item 40, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 38.250,00 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais)**.

São Francisco- MG, 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO –
Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Clinica Médica MED Santos LTDA/ME
CNPJ 15.311.553/0001 – 42
FLAVIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS -
CPF 042.729.346-43
Contratado

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:32624F52

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 006/2023 – Credenciamento nº 02/2023 Processo Licitatório nº 024/2023**. **Objeto:** Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. **Contratados**: **OFX GASTRODERMO LTDA/ME** no valor de **R$ 488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)**; **URO MINAS SERVIÇOS LTDA/ME** no valor de R$ **R$ 178.750,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: da data da sua assinatura até 31/12/2023.

São Francisco/MG, 30 de Maio de 2023.

Ass.: Ass.: **Lucas Maquiel De Almeida Paraíso - Secretario Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:BBF86CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 008)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 058/2023/Inexigibilidade nº. 008/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **TECMINAS ENGENHARIA LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 500, Sala 202, Bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.137.744/0001-80. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de documentação em atendimento ao checklist nº 3004146-00/2022 - 2ª Etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de São Francisco do Glória referente ao Programa Protatar V - AGEVAP. VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 30 de maio de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:3F0B3F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 022/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z (éticos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, para futuro e eventual fornecimento, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 34.771.531/0001-08, MIRAMED LTDA; CNPJ: 39.617.665/0001-84 e ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA; CNPJ: 13.444.068/0001-01. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 34.771.531/0001-08 e ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA; CNPJ: 13.444.068/0001-01. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:7265DF72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 022/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z (éticos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, para futuro e eventual fornecimento, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) HABILITADO (S):** DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 34.771.531/0001-08 e ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA; CNPJ: 13.444.068/0001-01. **LICITANTE (S) INABILITADO (S):** NÃO HOUVE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 22 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E67FE0C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 035/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 035/2021 – Dispensa de Licitação n.º 004/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geraldo de Fátima Vieira. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 27/04/2023 a 26/04/2024. ASSINATURA: 04/04/2023.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2364E8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de implemento agrícola destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 14 de junho de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:DB2523BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de máquina retroescavadeira destinada ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 14 de junho de 2023, às 13:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5577652A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 023/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de medicamento ético destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Unidades Médicas, Postos de Saúde e Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: MIRAMED LTDA; CNPJ: 39.617.665/0001-84. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: MIRAMED LTDA; CNPJ: 39.617.665/0001-84. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:179AEC30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 023/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de medicamento ético destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Unidades Médicas, Postos de Saúde e Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) HABILITADO (S):** MIRAMED LTDA; CNPJ: 39.617.665/0001-84. **LICITANTE (S) INABILITADO (S):** NÃO HOUVE. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 30 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3FF73F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 020/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: CIDNEI PEREIRA 70525838600; CNPJ: 40.396.753/0001-82. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 26 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3435C286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 044/2023, Pregão Presencial n.º 022/2023, destinado ao registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z (éticos e similares), constantes da Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA, para futuro e eventual fornecimento, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 34.771.531/0001-08 (DESCONTO TABELA 2,2%) e ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA; CNPJ: 13.444.068/0001-01 (DESCONTO TABELA R$ 75,8%). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 30/05/2023. Data do Despacho de Homologação: 30/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8495E61C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente destinados ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Cultural, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Transportes, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 15 de junho de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:477B5E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 -PREGÃO ELETRONICO 015/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 084/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 89.330,67 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO:30/05/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **31/05/2023 A 30/05/2024**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – REPRESENTANTE -SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUSA

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:ABC34B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção do prédio da Secretaria Municipal de Educação no Município de São João da Ponte- MG – Projeto Mãos Dadas**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000055/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

Aos 30 (Trinta) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 08h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 037, de 08 de fevereiro de 2023, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Presente ainda o Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberar sobre o desfecho parcial do processo licitatório nº: 043/2023 – Tomada de Preços nº: 004/2023, processo este que tem como objeto a contratação dos serviços supracitados. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais DOU, DOE, HOJE EM DIA, AMM, site oficial da Prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Aberta a sessão constatou-se o comparecimento das empresas: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, que protocolou na presente data; **ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.614.540/0001-68, representada pelo Sr. Luis Carlos Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 503.754.826-87; **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° **33.563.687/0001-22**, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o n° 112.363.906-01 e **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **24.844.062/0001-48**, representado pelo Sr. Flavio Miguel Correia Ferreira, inscrito no CPF sob o n° 097.734.096-19; onde as mesmas manifestaram interesse em participar do certame, apresentando em tempo hábil os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e os envelopes contendo a Proposta de Preços.

Diante disto, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os representantes das empresas acima qualificadas apresentaram cópia do Contrato Social, acompanhado de cópia de sua identidade civil, onde comprovou a representação legal do outorgante, sendo a mesma devidamente credenciada em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93.
Em seguida foram recolhidos os envelopes contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se lacrados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos demais membros e aos licitantes presentes, e após constatar a inviolabilidade dos envelopes, fez o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope de Documentação de Habilitação das citadas empresas.

Na analise na documentação da **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **24.844.062/0001-48**, representado pelo Sr. Flavio Miguel Correia Ferreira, inscrito no CPF sob o n° 097.734.096-19, foi constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).

Na analise na documentação da **ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.614.540/0001-68, representada pelo Sr. Luis Carlos Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob o nº 503.754.826-87, foi constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência).

Na analise na documentação da **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, foi constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência). No entanto, na analise técnica pela engenharia do município neste ato representado pelo Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, verificou-se que a empresa não apresentou a CAT – Certidão de Acerto Técnico – para a construção e sim para reforma determinando a INABILITAÇÃO da empresa.

Na analise na documentação da **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° **33.563.687/0001-22**, representado pelo Sr. Lucas Aquino Ruas, inscrito no CPF sob o n° 112.363.906-01, foi constatado pela comissão que o mesmo foi apresentado de acordo ao exigido no instrumento convocatório quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade

Fiscal e Trabalhista, Documentação Complementar e Qualificação Econômica Financeira (Certidão de Falência). No entanto, na analise técnica pela engenharia do município neste ato representado pelo Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, CREA 202.944, Secretário Municipal de Infraestrutura, verificou-se que a empresa apresentou a CAT – Certidão de Acerto Técnico – com quantitativo inferior ao exigido no edital para a execução de granitina determinando a INABILITAÇÃO da empresa.

Sendo assim, certificamos que todos os documentos apresentados pelos licitantes foram conferidos e validados via internet.

Após análise documental, foi remetido o Balanço Patrimonial e sua demonstração contábil, bem como sua análise contábil, para o contador responsável por este Município, o Sr. Hamilton Lopes da Silva, inscrito no CRC sob o nº 118.486-0, para verificação de conformidade e do atendimento às cláusulas editalícias (instrumento convocatório), o qual analisou e manifestou **favorável** as documentações das empresas: **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18, **ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.614.540/0001-68, **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° **33.563.687/0001-22** e **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **24.844.062/0001-48**, verificando que a situação financeira das empresas supracitada, participante desse certame, apresentou índices de acordo ao exigido no edital.
Prosseguindo os trabalhos, foi analisado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Luiz Fillipe Martins Silva, inscrito no CREA 202.944, responsável pela fiscalização de engenharia do Município, às documentações referente à Qualificação Técnica, nos subitens 5, 5.1, 5.1.1, 5.2, 5.2.1., 5.2.1.1, 5.2.2; 5.2.2.1, 5.2.2.2, 5.2.2.3, 5.2.2.4, 5.2.2.5 e 5.2.2.6 onde após análise dos documentos perquiridos acima, o mesmo se manifestou favorável à documentação à ele apresentada (Qualificação Técnica) conforme Parecer Técnico FAVORÁVEL, nº 006/2023 em anexo, referente a empresa: **ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.614.540/0001-68 e **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **24.844.062/0001-48**, verificando que a mesma apresentou documentações dentro das exigências editalícias, cumprindo todos os requisitos legais quanto a Qualificação Técnica, desta forma, opinando-se **FAVORAVEL** documentação técnica das citadas **EMPRESAS** para a próxima fase do certame.
Diante do exposto foi constatado pela Presidente e os membros da CPL, que as demais documentações apresentadas, estão em conformidade com o exigido no instrumento convocatório, apresentando também cópias em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas via internet, foram devidamente conferidas, sendo verificada sua veracidade na presente data. No entanto, tendo em vista as justificativas técnicas acima, decide **INABILITAR** as empresas: **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° **33.563.687/0001-22** e **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 23.448.209/0001-18. E **HABILITAR** as empresas **ROCHA CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.614.540/0001-68 e **CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **24.844.062/0001-48**.
Encerrada essa fase, a Presidente indagou aos licitantes se teriam interesse na interposição de recursos. Neste momento o representante da empresa **ARCADE CONSTRUTORA UNIPESSOAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o n° **33.563.687/0001-22** manifestou interesse na interposição de recursos, diante da sua inabilitação e da habilitação dos demais.

Após realizado todo o procedimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação certificou a todo que o processo será encaminhado à Autoridade Máxima Municipal para a exaração do despacho que julgar conveniente, aguardando o decurso do prazo de 05 (cinco) dias em conformidade com o prescrito no art. 109 da Lei 8.666/93, **devendo ser notificado a eventual empresa que protocolou o envelope no certame.**

Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou encerrada a fase habilitatória recomendando que fosse digitada a presente ata, que depois de lida e aprovada, que a mesma seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 30 de maio de 2023.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro (Secretário)

ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA
Membro

HAMILTON LOPES DA SILVA
CRC sob o nº 118.486-0

LUIZ FILLIPE MARTINS SILVA
CREA 202.944
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rocha Construcoes e Projetos EIRELI
CNPJ n° 17.614.540/0001-68
LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA
CPF n° 503.754.826-87

Arcade Construtora Unipessoal LTDA
CNPJ n° 33.563.687/0001-22
LUCAS AQUINO RUAS
CPF n° 112.363.906-01

Correia Construtora e Locadora LTDA – EPP
CNPJ n° 24.844.062/0001-48
FLAVIO MIGUEL CORREIA FERREIRA
CPF n° 097.734.096-19

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B53C0EB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023 - PREVPONTE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - PREVPONTE, torna público a nova data de **ABERTURA** do Processo Licitatório nº001/2023 – Pregão Eletrônico nº001/2023. Obj.:Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria previdenciária, administrativa e atuarial, especializada na gestão de RPPS- regime próprio de previdência social do Instituto de Previdência do município de São João da Ponte/MG, PREVPONTE. **Abertura: dia 12/06/2023 às 08h00m.** Edital RETIFICADO disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte, 30 de Maio de 2023.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4935E828

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de obra de Reforma da Escola Municipal Padre Rafael – Projeto Mãos Dadas na sede do Município de São João da Ponte- MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000025/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o**Resultado do RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI – ME** referente ao processo supracitado para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso nos termos da legislação pertinente.
Face ao resultado do recurso, ficam todos os licitantes **CONVOCADOS** para a **reunião de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preços**, que ocorrerá no **dia 12/06/2023 às 13h30min**, no departamento de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG.
A íntegra do resultado do recurso e demais documentos encontra-se disponíveis no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para consulta e acompanhamento.

São João da Ponte – MG, 30 de maio 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2CADD973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 048/2023.

A Prefeitura de São João do Pacui, torna publico o contrato nº. 048/2023, Processo nº. 065/2022, Inexigibilidade nº. 022/2022, CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE RESERVA DE MEDICOS E ENFERMEIROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BASICA E SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO JOÃO DO PACUÍ. Contratado: PREVMEDIC CARDOSO LTDA. Valor Estimado: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Vigência: 25/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:05CB5D1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0249/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0119/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer troféus para o evento denominado 3º Encontro de Bandas promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG. Sessão Pública às 16:00h do dia 15/06/2023. Credenciamento: até as 16:00h do dia 15/06/2023. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 15/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:673F53F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0252/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0122/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer refeições individuais "tipo marmitex", para atender as demandas das Secretarias Municipais para o exercício de 2023, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 19/06/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 19/06/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 19/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DFA0F894

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0191/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0090/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli portadora do CNPJ:34.369.780/0001-63 com valor de R$8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais) , Mega Produtos, Locações e Serviços Eirelli portadora do CNPJ: 3.483,33 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0191/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0090/2023.

São Lourenço, 18 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0191/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0090/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de traves de futsal e traves para futebol society, para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Resolução SEGOV nº. 43/2022.

São Lourenço, 18 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:07A5066A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0193/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0091/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) RR Andrade Distribuidora Ltda ME portadora do CNPJ:15.292.367/0001-01 com valor de R$8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0193/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0091/2023.

São Lourenço, 02 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0193/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0091/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer Motobomba para Piscina, para serem usadas nas piscinas da AABB e da Biquinha, incorporadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 22 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A4FFB3F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0207/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0098/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) LIGTH FOR PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.224.169/0001-09, com o valor de R$ 557.600,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais); M M Valim Castilho, inscrita no CNPJ nº. 27.693.329/0001-31, com o valor de R$ 1.545.000,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais) e RR Locações Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº. 12.979.533/0001-46, com o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0207/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0098/2023.

São Lourenço, 25 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0207/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0098/2023, que tem como objeto Prestação de serviços especializados na locação de palco, sonorização, iluminação, box trux e painel de led para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 25 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:232B8B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2023 - ERRATA ACRESCE O ART. 132-A AO CÓDIGO DE POSTURAS, DE MODO A TORNAR OBRIGATÓRIA A PODA DE ÁRVORES EM SITUAÇÃO DE RISCO EM PROPRIEDADE PARTICULAR.

LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2023 - ERRATA

Acresce o art. 132-A ao Código de Posturas, de modo a tornar obrigatória a poda de árvores em situação de risco em propriedade particular.

Onde se lê:
I - a espécie florestal ou parte desta apresentar risco **iminente potencial** de queda;

Leia se:
I - a espécie florestal ou parte desta apresentar risco **iminente ou potencial** de queda;

LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2023
Acresce o art. 132-A ao Código de Posturas, de modo a tornar obrigatória a poda de árvores em situação de risco em propriedade particular.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Acresce o art. 132-A na Lei Complementar nº. 14, de 31 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

Art. 132-A. O Poder Executivo, de oficio ou mediante requerimento de interessado, determinará ao proprietário a poda de árvores situadas em propriedade particular quando:

I - a espécie florestal ou parte desta apresentar risco iminente ou potencial de queda;

II - a espécie florestal estiver causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público ou privado;

III- a espécie florestal comprometer a integridade física de pessoas ou animais.

Parágrafo único. A recusa em realizar a poda de árvore nas hipóteses deste artigo, após devido procedimento administrativo, sujeitará o proprietário à penalidade prevista no art. 135 deste Código.

Art. 2º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 125/2023
WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B4CE36EC

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº018/2023

Contrato Nº SAAE/SLO-018/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**G.A FIX CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 31.139.940/0001-90.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2023.
Objeto:Contratação para aquisição de impermeabilizante e tela estruturante.
Valor total: R$ 19.965,60.
Forma de pagamento:parcela única, mediante contraprestação.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 29/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:87F8D6E8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3.º AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2023

3º Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-023/2023
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tanque contentor de 1.000 litros.
Data: 15/06/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D11F31F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 10/2023 – P.A.D.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 26/2022."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão processante aponta pela necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos a ela confiados.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e tendo em vista o pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 26/2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09.05.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora C.A.O.M. Mat. 13007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09.05.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D5AD1797

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 11/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 198, §2º da LC 41/2012;

CONSIDERANDO que a servidora V.Q.O.M., Mat. 12.926, está sendo processada administrativamente e que devidamente intimada não compareceu para a audiência de oitiva de testemunhas designada para a data de 25.05.2023;

CONSIDERANDO que nos termos da intimação, a servidora processada foi advertida de que, não comparecendo pessoalmente ou através de seu advogado na audiência designada, lhe seria nomeado um defensor dativo "ad hoc" para acompanhar a oitiva das testemunhas e os demais atos da instrução processual;

CONSIDERANDO que nos termos do comunicado expedido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a servidora não compareceu pessoalmente ou através de advogado para a audiência do dia 25.05.2023 e que nos termos do §2º do artigo 198 da LC 41/2012 a processada não poderá ficar sem defesa nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para atuar como Defensor Dativo nos autos do processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 – Portaria nº 03/2023 – PAD, referente a servidora V.Q.O.M., Mat. 12.926, a servidora efetiva DRA. VANESSA HELENA DE LIMA PÁDUA, Mat. 16721, podendo exercer todos os atos de defesa da servidora processada no presente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:934126A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6317

DECRETO MUNICIPAL Nº 6317

"ACRESCENTA O ITEM XV AO DECRETO MUNICIPAL Nº 6243, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE VERSA SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS E TARIFAS PÚBLICAS, DA TLLF, DO ISSQN FIXO ANUAL E DO VRM (VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO) PARA O EXERCÍCIO DE 2023"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o item XV a Tabela de Taxas, Tarifas e Preços Públicos constante do Decreto Municipal nº 6243, de 23 de dezembro de 2022, o qual terá a seguinte descrição:

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA 2023.
...
XV – TARIFAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO	PERÍODO MÍNIMO	PERÍODO MÁXIMO	VALOR DA HORA
1. Ambulância Simples Remoção c/ disponibilização de Motorista e 01 Técnico de Enfermagem. (p/ eventos particulares).	01 hora	12 horas	R$127,21
2. Ambulância Simples Remoção c/ disponibilização de Motorista, 01 Técnico de Enfermagem e 01 Médico Plantonista (p/ eventos particulares).	01 hora	12 horas	R$308,12

Art. 2º – Fica suprimido a tarifa para utilização de ambulância em eventos particulares, prevista no Item VIII deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:64C6291F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6318

DECRETO MUNICIPAL Nº 6318

"ACRESCENTA O PARÁGRAFO 12 AO ART. 11, E ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 16, TODOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6213, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE ESTABELECE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA FUNÇÃO PÚBLICA NAS UNIDADES ESCOLARES A QUE MENCIONA".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 12 ao Artigo 11, do Decreto Municipal nº 6213, de 01 de dezembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

Art. 11…
...

§12 – O professor que perder as horas adicionais, de acordo com o §8º deste artigo, ou for dispensado das horas adicionais, não poderá assumir outras durante o mesmo ano letivo, ficando apenas com as aulas do cargo efetivo.

Art. 2º - O parágrafo único do Artigo 16, do Decreto Municipal nº 6213, de 01 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16…

Parágrafo único: A dispensa de ofício por uma das hipóteses previstas nos incisos III e IV deste artigo, pressupõe pelo menos 02 (duas) ocorrências, por escrito, ao contratado, advindas da direção da Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação. Neste caso o servidor não poderá ser recontratado para atuar na Secretaria Municipal de Educação, independentemente do cargo, durante o ano letivo vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 6213/2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7BF45A51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 026/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 026/2023, Processo: 218/2023, Registro de Preços n.º 016/2023 – Objeto: **O PRESENCIAL n.º 026/2023, referente a contratação de empresa objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES E COPOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A TODOS OS SETORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, SENDO QUE ESTA TERÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITEM DE COTA RESERVADA PARA AS MESMAS E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.** Vigência: 05 de maio de 2023 à 03 de Novembro de 2023. Contratado: **Ana Flávia Garcia Chagas, no valor de R$ 200.755,40 (Duzentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), ARP Comércio e Serviços LTDA no valor de R$ 140.239,74 (Cento e quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos), Ativa Alimentos Ltda, no valor de R$ 217.937,20 (Duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), Cordial Gêneros Alimentícios Ltda, no valor de R$ 67.805,47 (sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Múltipla Comércio de Produtos em Geral, no valor de R$ 64.090,80 (sessenta e quatro mil, noventa reais e oitenta centavos) e R.C. Astolpho – EPP, no valor de R$ 49.269,98 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

MARCELO DE MORAIS.
Contratante

Prefeitura Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:27AC374B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 002/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. PREGÃO Presencial 002/2023, Registro de Preços 002/2023, Processo: 042/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE LONAS DE DUPLA FACE, DESTINADAS A COBERTURA DAS PISCINAS, A FIM DE MANTER A TEMPERATURA CORRETA, BLOQUEANDO A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E IMPEDIMENTO DE LUZ, EVITANDO A CRIAÇÃO DE FUNGOS, INTEGRANDO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.** Contratado: Casa da Lavoura Paraíso Ltda - EPP, no valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Vigência 24/05/2023 a 23/05/2024.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:48D4F918

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Inexigibilidade nº 009/2023. **TERMO DE RATIFICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº

0263/2022, de Inexigibilidade nº 009/2023, com fundamento no artigo 25, Caput, c/c Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, a favor da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O TRATAMENTO COM BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA DESTINADOS À PACIENTE ISABELLA VIEIRA BATISTA, EM CUMPRIMENTO À DEMANDA JUDICIAL LIMINAR DOS AUTOS Nº 5001433-81.2021.8.13.0647 ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 25, I DA LEI 8666/93, CONFORME AS ASSERÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTANTES DO OFÍCIO SMS Nº 271/2023-ACS**. Inexigibilidade que se justifica, pelas razões apresentadas através do já mencionado ofício SMS nº 271/2023 – ACS do subscritor da inicial, que descaracterizou a viabilidade de competição no caso. Face ao disposto, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 30 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B91F330F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 009/2023 - MEDTRONIC

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo nº 046/2023. Inexigibilidade nº 009/2023, Processo: 263/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica objetivando a aquisição de insumos necessários para o tratamento com bomba de infusão de insulina, destinados à paciente Isabella Vieira Batista, em cumprimento à demanda judicial liminar dos autos nº 5001433-81.2021.8.13.0647 através de inexigibilidade em caráter de exclusividade nos termos do artigo 25, I da Lei 8666/93, conforme as asserções da Secretaria Municipal De Saúde, constantes do Ofício SMS Nº 271/2023-ACS. Contratada: Medtronic Comercial Ltda no valor total de R$ 43.496,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência 31/05/2023 a 30/05/2024.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0CF5E59C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2021- STA. CASA MISERICÓRDIA S.S. DO PARÁISO-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2021 – OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: DE 01 DE JUNHO DE 2023 a 31 DE MAIO DE 2024**. CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG**. PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO DE MORAIS. 30/05/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:180461F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 004/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 647/2019, – OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS, 889- JD. MORADA DO SOL . VIGÊNCIA: 14 DE ABRIL DE 2023 a 13 DE ABRIL DE 2024. LOCADOR: TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:382771B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 028/2023, Chamada Pública n° 001/2023, Tendo como chamamento público de organizações da sociedade civil para execução do serviço de proteção social especial - alta complexidade: acolhimento institucional para crianças e adolescentes. Contrato nº 055/2023, CENTRO DE AJUDA AO MENOR CASA LAR PENIEL, CNPJ n° 04.900.391/0001-51.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:55E30D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 061/2023, Dispensa n° 021/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de internação para o paciente F. P. R. em Hospital Psiquiátrico devido a comportamento agressivo e alucinações, a pedido do médico da Unidade Mista de Saúde Dr. D. W. F. CT - CAMINHO DE LUZ, CNPJ: 25.268.012/0001-22.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:7B85052B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 062/2023 Pregão Presencial n° 021/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para aquisição de instrumentos musicais, acessórios e outros materiais, destinados às da corporação musical Sãothomeense e aos violeiros cadastrados no município. O certame será dia no 13/06/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:3D81D0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 063/2023, Dispensa n° 022/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para Revisão de Plano Diretor Municipal e a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão complementares (Cadastro Territorial Multifinalitário e Plano Municipal de Mobilidade Urbana) para o município de São Tomé das Letras –MG. Contrato 062/2023 INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH , CNPJ: 38.110.662/0001-97.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:426B6EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 089/2023
Processo nº. 094/2023
Tomada de Preços nº. 004/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA METÁLICA DA ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL FRANCISCO FREITAS.

Contratante:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA - CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: Wilian Alves Dias – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 310.369,70 (Trêzentos e dez mil trezentos e sessenta nove reais e setenta centavos).

Assinatura: 29 de maio 2023.
Vigência: 29/05/2023 a 28/11/2023.

Senador Cortes – MG, 29 de maio 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:16DA5C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 09/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N. 17/2022. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2022.

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 09/2022. PROCESSO LICITATÓRIO n. 17/2022. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 05/2022.

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n. 09/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP n. 05/2022, realizado pelo CIMPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA, para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E BRAÇOS A SEREM INSTALADAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ARP N. 09/2022 DO CIMPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA, tendo como fornecedor, a Empresa: FÊNIX ENGENHARIA LTDA. CNPJ n. 34.793.812/0001-53.

Senador Cortes, 30 de maio de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:202C3FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de senador Modestino Gonçalves convoca o representante da empresa CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.236.822/0002-52, com endereço na Rua Santa Mônica, 38, Centro, Couto de Magalhães de Minas, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) cinco dias, assinar o termo de contrato referente ao certame licitatório Tomada de Preços nº 006/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Senador Modestino Gonçalves, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:081845B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ANULAÇÃO DO CERTAME

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público a DECISÃO/ANÁLISE DE RECURSO/ANULAÇÃO do Processo n° 101/2022, Tomada de Preços nº 011/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA VOLTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUESTÕES COMPLEXAS RELACIONADAS ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B3AE9910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

Processo Licitatório nº 036/2023, Pregão Presencial nº 013/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO - ME. Valor contrato: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOALS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002944/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Assinatura: 12/05/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:84197161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023

Processo Licitatório nº 060/2023, Pregão Presencial nº 018/2023. Das partes: MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e TELEFONICA BRASIL S.A. Valor contrato: R$ 7.879,20 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES – MG, COM FORNECIMENTO DE 14 (QUATORZE) LINHAS, DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Assinatura: 17/05/2023, Vigência: 17/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:AE2113DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ATUANTE COMERCIAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A3E973D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:014E4135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS 78264820620. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:9D4A7C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JAIRO DA CONCEICAO SOARES - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8000ADFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JMF COMERCIAL EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:CF21FCF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8AAC1AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ORTOPEDIA BRASIL LTDA. Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B4A18A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e PINHEIRO SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:072579EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6753F1CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023

Processo Licitatório nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:169D6932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e DANFESSI MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FDF9005C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:007C95D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e FERNANDA POLLIANY DE ALCANTARA LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:344CDD83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e GO ATACADISTA LTDA ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1488D6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e INFO TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E

EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:91161D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JAIRO DA CONCEICAO SOARES - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:12984A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:904A5630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e LEONARDO RODRIGUES SABIAL - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4DE8B5F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e LUDMILA APARECIDA DE SOUZA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:46962CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3D226968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MMC MOVEIS EIRELI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:49A6FDE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e MOVEIS E SERVICOS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:82E0DA91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e PINHEIRO SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:53389522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3AB08B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:12579B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B159BCBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B5B35D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS – EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:AB5935BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2023

Processo Licitatório nº 049/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS E AFINS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COPA E COZINHA, MÓVEIS E COLCHÃO EM GERAL E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRTARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 04/05/2023, Vigência: 04/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:1CAA6F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2023

Processo Licitatório nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CORDIAL GENEROPS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 17/05/2023, Vigência: 17/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:8E4225ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2023

Processo Licitatório nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e FLAVIA FERREIRA LIMA 10881716642. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 17/05/2023, Vigência: 17/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:911434FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2023

Processo Licitatório nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e JJ SILVA DISTRIBUIDORA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 17/05/2023, Vigência: 17/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:D5CDEDD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2023

Processo Licitatório nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e NOVA MERCEARIA CALABAR LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 17/05/2023, Vigência: 17/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F1855BA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2023

Processo Licitatório nº 055/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e VALDILEIA COSTA V. AMARAL LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 17/05/2023, Vigência: 17/05/2024.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:4F01A9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2023

Processo Licitatório nº 102/2022, Credenciamento nº 010/2022, Inexigibilidade nº 013/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CLINICA MULTIDISCIPLINAR CRESCER LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, ORTOPEDISTA, GINECOLOGISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA ATENDIMENTOS NO ANO DE 2024. Assinatura: 28/04/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6DC11D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2023

Processo Licitatório nº 057/2023, Credenciamento nº 006/2023, Inexigibilidade nº 007/2023. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e PEDRO ALVES DA SILVA FILHO 13827475600. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Assinatura: 09/05/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:BA23AA34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023

Processo Licitatório nº 103/2022, Credenciamento nº 011/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Das partes: MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG e CELIO ROBERTO JUNIOR LEITE 17937163666. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE ELETRICISTA, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE CAPINADOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E LAVADORES DE VEÍCULOS, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO DE EQUIPES DE CONSERVAÇÃO DE VIAS, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG PARA O ANO DE 2023. Assinatura: 09/05/2023, Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:5A008D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25, III, e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 PAL – 039/2023 e autoriza a contratação da empresa: MAX SHOWS LTDA ME inscrita no CNPJ: 09.613.364/0001-11, para apresentação de show artístico da Bnada Djavu no dia 29/07/2023 na realização da Festa dos Serrazulenses & Amigos. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 30 de maio de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5F6BA183

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Serra Azul de Minas/MG, torna público o resultado do Processo Administrativo 038/2023 – Inexigibilidade de Licitação 011/2023 conforme abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: CORDA DE ACO PRODUCOES LTDA
CNPJ: 26.052.129/0001-37
VALOR GLOBAL:R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Demais informações, poderão ser obtidos e solicitadas através do email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br ou na sala da CPL situada na Av. Geraldo Gomes de Brito,nº 94, Centro.

Serra Azul de Minas – MG, 30 de maio de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5610FD7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 038/2023 – INEXIGIBILIDADE 011/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, estado de Minas Gerais, torna público a assinatura dos contratos abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Nº DO CONTRATO: 019/2023
EMPRESA CONTRATADA: CORDA DE ACO PRODUCOES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA DUPLA EDY BRITTO E SAMUEL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 28 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência: 30 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas situada a Av. Geraldo Gomes de Brito,nº94, Centro. Telefone: (38)3547-1222. Em horário de Expediente.

Serra Azul de Minas/MG, 30 de maio de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8111E524

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25, III, e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 PAL – 038/2023 e autoriza a contratação da empresa: O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25, III, e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 PAL – 038/2023 e autoriza a contratação da empresa: CORDA DE ACO PRODUCOES LTDA inscrita no CNPJ: 26.052.129/0001-37, para apresentação de show artístico da Dupla Edy Britto e Samuel no dia 28/07/2023 na realização da Festa dos Serrazulenses & Amigos. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 30 de maio de 2023.

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal inscrita no CNPJ: 09.613.364/0001-11, para apresentação de show artístico da Banda Djavu no dia 29/07/2023 na realização da Festa dos Serrazulenses & Amigos. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 30 de maio de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A94530A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Serra Azul de Minas/MG, torna público o resultado do Processo Administrativo 039/2023 – Inexigibilidade de Licitação 012/2023 conforme abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: MAX SHOWS LTDA ME
CNPJ: 09.613.364/0001-11
VALOR GLOBAL:R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Demais informações, poderão ser obtidos e solicitadas através do email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br ou na sala da CPL situada na Av. Geraldo Gomes de Brito,nº94, Centro.

Serra Azul de Minas – MG, 30 de maio de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:C8D127CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 039/2023 – INEXIGIBILIDADE 012/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, estado de Minas Gerais, torna público a assinatura dos contratos abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Nº DO CONTRATO: 020/2023
EMPRESA CONTRATADA: MAX SHOWS LTDA ME
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DJAVU PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência: 30 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas situada a Av. Geraldo Gomes de Brito,nº94, Centro. Telefone: (38)3547-1222. Em horário de Expediente.

Serra Azul de Minas/MG, 30 de maio de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7264AD55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 039/2023 – INEXIGIBILIDADE 012/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, estado de Minas Gerais, torna público a assinatura dos contratos abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Nº DO CONTRATO: 020/2023
EMPRESA CONTRATADA: MAX SHOWS LTDA ME
VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA DJAVU PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS.

Data de Assinatura: 30 de maio de 2023.
Vigência: 30 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas situada a Av. Geraldo Gomes de Brito,nº94, Centro. Telefone: (38)3547-1222. Em horário de Expediente.

Serra Azul de Minas/MG, 30 de maio de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:91A6DD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 107/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023

Objeto: **contratação de empresas para prestação de serviços e fornecimento de material gráfico**. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/06/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 14/06/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/06/2023, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 14/06/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8BFEB03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 072/2023- FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 072/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 025/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - CNPJ: 46.555.501/0001-35
Valor Total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Simão Pereira, 29 de Maio de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:504C263A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual
Número	Quarto
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	Copy Impress Copiadora LTDA EPP
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS SEM FRANQUIA DO TIPO: MULTIFUNCIONAIS- PRETO E BRANCO COM FUNÇÃO DE COPIADORA, IMPRESSORA LASER E SCANNER, IMPRESSORAS COLORIDAS E SCANNER PARA TAMANHO A1 ;(SEMINOVA EM BOM ESTADO DE USO OU NOVA), TODAS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, INCLUINDO COBERTURA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, PARTES, COMPONENTES CORRETIVOS, INSUMOS E TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEIS: A4 OU DE OUTROS TAMANHOS**
Fundamento	Art 57 § 1º inciso II da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Vigência	29/05/2023 a 28/05/2024
Data de assinatura	29 de maio de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Lenicia Maria Fonseca de Souza, Representante Legal

Simão Pereira, 29 de maio de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:913A0C29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 30 DE MAIO DE 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00008, de 30 de Maio de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MARIA AMELIA DE SOUZA	032.472.076-94	5361/00032/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Gilberto Martins Ribeiro
Matrícula: 00005080
Cargo: Secretario Municipal de fazenda e finanças / 4
Assinatura:

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5E13312B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 029/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3518 do dia 19/05/2023, página 265, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 029/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 029/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni, 30/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:963D278D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - NOVA DATA - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do **Pregão Eletrônico nº 051/2023 no dia 14/06/2023**, **com recebimento das propostas até às 9:00h**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de piso intertravado de concreto, texturas e tintas acrílicas para uso em praças e logradouros públicos. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 30/05/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:86A4A44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL AO ITEM 09 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: **BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA** - **Referência:** Pregão Eletrônico nº. 019/2023. **Do Objeto:** O presente termo tem por objeto o cancelamento do item 09 da Ata De Registro De Preços Nº 023/2023. **Da Ata de Registro de Preços:** "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEÓFILO OTONI**". **Da Data de Assinatura:** 25/05/2023. Teófilo Otoni –

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7586819F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023 - Data da Sessão: 26/05/2023, 09h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras com madeira ripada com base de ferro preto. Empresa Vencedora: **BENTO GOMES NEVES - PLACAS LUMINOSAS YPIRANGA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 85.050,00.

Teófilo Otoni/MG, 30/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20672D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023 - Data da Sessão: 25/05/2023, 09h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem por diária no perímetro urbano do município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **HOTEL CAPITAL DAS PEDRAS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 126.750,00.

Teófilo Otoni/MG, 30/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7DD4E15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2023 - Data da Sessão: 26/05/2023, 08:30h. **Objeto da licitação**: registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado para construção, manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público, para atender as demandas do município de Teófilo Otoni. Empresa Vencedora: **WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 299.680,00.

Teófilo Otoni/MG, 30/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FBAD369E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse financeiro via Portaria nº 3.812, de 29 de setembro de 2022 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália -Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001-07. **Referência**: Portaria nº 3.812, de 29 de setembro de 2022. Emenda parlamentar individual sob proposta nº 36000476276202200. Portaria nº 684, de 30 de março de 2022. **Valor:** o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Ficha Dotação:**1574 **Fonte de Recurso:** 1600. **Da Vigência**: 12 (doze) Meses. **Data da Assinatura:** 25/05/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:79752A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 057/2023 no dia 14/06/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (cânulas para biópsia). A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 30/05/2023.

CLARISSA MOURA **-**
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6C5AF59E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: Repasse financeiro via Portaria nº 3.812, de 29 de setembro de 2022 que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.**Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália -Teófilo Otoni-MG. CNPJ 25.104.902/0001-07.**Referência**: Portaria nº 3.812, de 29 de setembro de 2022. Emenda parlamentar individual sob proposta nº 36000476327202200. Portaria nº 684, de 30 de março de 2022.**Valor:**o repasse do incentivo financeiro será único no valor de R$ 130.829,00 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais).**Ficha Dotação:**1574**Fonte de Recurso:**1600.**Da Vigência**: 12 (doze) Meses.**Data da Assinatura:**25/05/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4A29FC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2019 de Gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil: APJ – Aprender Produzir Juntos.
Chamamento Público n° 001/2019 - Parceria nº 005/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS
O presente instrumento tem como objetos:
Alteração dos salários dos funcionários, com base no reajuste salarial da Convenção Coletiva de Trabalho dos trabalhadores vinculados ao Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF, para o período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro para as seguintes categorias:
1.1.1 – O cargo de "Auxiliar de Limpeza" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.480,79 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.569,63 em 2023;
1.1.2 – O cargo de "Operador de Caixa" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.480,79 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.569,63 em 2023; Os funcionários ocupantes do cargo de "operador

de caixa" recebem mensalmente o valor de R$ 156,96, a título de adicional de caixa;
1.1.3 - O cargo de "Encarregado de Manutenção" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.940,30 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.056,71 em 2023;
1.1.4 - O cargo de "Técnico de Nutrição / Nutricionista Assistente" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.940,30 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.056,71 em 2023;
– O cargo de "Chefe de Cozinha" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 2.245,290 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.380,00 em 2023;
1.1.6 - O cargo de "Cozinheiro(a)" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.712,03 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.814,75 em 2023;
- O cargo de "Ajudante de Cozinha" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.480,79 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.569,63 em 2023;
1.1.8 - O cargo de "Auxiliar de Almoxarifado" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.480,79 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.569,63 em 2023;
1.1.9 - O cargo de "Nutricionista" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 3.067,03 e passa a ter seu vencimento de R$ 3.251,05 em 2023;
1.1.10 - O cargo de "Assistente Administrativo" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.940,30 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.056,71 em 2023;
1.1.11- O cargo de "Auxiliar de Escritório" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.480,79 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.569,63 em 2023;
1.1.12 - O cargo de "Almoxarife" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.940,30 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.056,71 em 2023;
1.1.13 - O cargo de "Coordenador Geral" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 3.220,38 e passa a ter seu vencimento de R$ 3.413,60 em 2023;
1.1.14 - O cargo de "Supervisor de Atendimento" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.940,30 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.056,71 em 2023;
1.1.15 - O cargo de "auxiliar de compras" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.480,79 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.569,63 em 2023;
1.1.16 - O cargo de "assistente financeiro" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.980,45 e passa a ter seu vencimento de R$ 2.099,27 em 2023;
1.1.17 - O cargo de "auxiliar de controle de qualidade" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 2.853,38 e passa a ter seu vencimento de R$ 3.024,58 em 2023;
1.1.18 - O cargo de "Assistente de Vendas Especializado" que em 2022 tinha o vencimento de R$ 1.712,13 e passa a ter seu vencimento de R$ 1.814,75 em 2023;

Mudança de nomenclatura e acréscimo de exigência de escolaridade:
Fica alterado a nomenclatura do cargo de "técnico de nutrição" para "técnico de nutrição / nutricionista assistente.
Fica acrescida à exigência de escolaridade para o cargo de "encarregado de manutenção" a possibilidade de contratação de profissional com nível médio, técnico e cursando ensino fundamental com qualificação profissional na área afim.

Reajuste no valor da refeição do Restaurante Popular:
O Custo da refeição passa a ter seu valor de R$ 9,3906 para R$ 11,1741;
O valor a ser pago pelo cidadão por refeição no Restaurante Popular passa a ser de **R$ 6,00 (seis reais)**. Essa alteração será validada após a Autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e posterior comunicação à Entidade Gestora do Restaurante Popular e toda a comunidade teofilootonense;
O valor a ser pago pelo cidadão pela aquisição de marmitex no Restaurante Popular passa a ser de **R$ 7,00 (sete reais)**. O acréscimo de R$ 1,00 na composição do valor de venda da marmitex compreende ao vasilhame descartável, já havia sido disposto na Retificação ao 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019 - Cláusula Primeira – Item 1.7.3., publicado no Diário da AMM em 04/02/2020. Essa alteração será validada após a Autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e posterior comunicação à Entidade Gestora do Restaurante Popular e toda a comunidade teofilootonense;
O Valor complementar (Subsídio) ao valor pago pelo cidadão a ser coberto pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni por refeição será de R$ 5,1741;
O valor integral a ser pago pela Prefeitura Municipal pelo fornecimento marmitex entregues aos diversos setores das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social e Habitação, bem como, para o atendimento de outras solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, passa a ser de R$ 11,1741;

Incrementação de valor a alínea a, no inciso I da Cláusula 1ª do Termo de Colaboração nº 001/2019, cujo objeto é: Manutenção, conservação e despesas com seguros diversos (pessoal e patrimonial) do equipamento público de segurança alimentar e nutricional do Município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé":
Fica acrescido o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** ao item: Manutenção, conservação e despesas com seguros diversos (pessoal e patrimonial) do equipamento público de segurança alimentar e nutricional do Município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", alínea a, no inciso I da Cláusula 1ª do Termo de Colaboração nº 001/2019.

Quanto aos repasses financeiros da parceria:
Obrigações da Prefeitura Municipal:
Os valores depositados diariamente obtidos com a venda dos tickets do Restaurante Popular serão transferidos pela Prefeitura Municipal para a Conta à Entidade Gestora do Restaurante Popular **semanalmente**;
Mediante a apresentação de prestação de contas realizadas pela APJ, os valores dos subsídios complementares à integralização do custo por refeição, serão realizados **mensalmente** à conta da Entidade Gestora do Restaurante Popular;

Obrigações da Entidade Gestora do Restaurante Popular:
O valor de R$ 1,00 (um real) relativo ao vasilhame, pago pelo usuário da venda da marmitex, será depositado diariamente na conta bancária do Banclisa aberta especificamente para este fim.
Realizar **mensalmente** a prestação de contas através de Planilha de Controle de Venda dos Tickets, para a efetivação do cálculo do pagamento do subsídio ao valor pago pelo cidadão a ser coberto pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni por refeição;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
Estas alterações se justificam conforme deliberação realizada pela Administração Pública Municipal através da Gestora da Parceria / Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação mediante a apresentação de proposta previamente justificada pela OSC, com a finalidade de zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, em atendimento ao disposto na Cláusula Segunda – das Responsabilidades e Obrigações da OSC Parceira, Inciso IV. No período de janeiro a dezembro de 2023, está pactuado o reajuste da base salarial de acordo com a Convenção Coletiva do Sintibref. Durante o período de execução da vigência deste Termo de Colaboração nº 001/2019, foram cumpridos com êxito todos os objetivos citados na Proposta Global e Plano de Trabalho sendo eles: Atuar em rede com outras organizações da sociedade civil, para aquisição de produtos e serviços do município e região do entorno, promovendo o fortalecimento da economia local; elevar a qualidade da alimentação fora do domicílio, garantindo a variedade dos cardápios com equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) na mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo; apoiar a difusão dos conceitos de educação alimentar e sua aplicação; criar espaços de desenvolvimento comunitário e de formação da cidadania; apoiar ações de educação alimentar voltadas à segurança nutricional, preservação e resgate da cultura gastronômica, combate ao desperdício e promoção da saúde; gerar novas práticas e hábitos alimentares saudáveis, incentivando a utilização de alimentos regionais; promover o fortalecimento da cidadania por meio da oferta de refeições em ambiente limpo, confortável e em conformidade com as orientações dos órgãos de vigilância sanitária, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários; estimular os tratamentos biológicos dos resíduos orgânicos e a criação de hortas; disponibilizar

o espaço do Restaurante Popular para realização de atividades de interesse da sociedade (reuniões, comemorações, cursos de culinária saudável e outros eventos); apoiar a formação de profissionais, na área de produção de alimentos, que desempenhem atividades básicas de um restaurante.Para maior clareza e detalhamento dos ajustes efetuados, foram alterados a Proposta Global e Proposta de Colaboração, Plano de Trabalho. Tais documentos são parte integrante deste instrumento juntamente com a Proposta de alteração previamente justificada e Termo de Aceite de Alterações, que por sua vez, encontram-se anexados aos autos da pasta desta parceria administrativa, conforme a legislação do MROSC - Lei Federal nº 13.019/2014.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tal alteração encontra embasamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 alterado pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 01/2019. As alterações acima elencadas foram devidamente justificadas pela entidade parceira e aceitas pela Administração Pública através de Termo de Aceite ratificado pelo Gestor da Parceria e pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Este Termo Aditivo passa a vigorar a partir da publicação do mesmo, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023 para os itens 1.1 (Alteração dos salários dos funcionários do Restaurante Popular à data de 01/01/2023, ou seja, a data da assinatura do Termo Aditivo nº 2023/2023 da Convenção Coletiva de Trabalho nº MG000152/2023 – SINTIBREF, publicado no endereço: http: // www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/) e 1.2 (Mudança de nomenclatura e acréscimo de exigência de escolaridade).

Teófilo Otoni/MG, 24 de maio de 2023.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Gestora do Restaurante Popular

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS MIGLIO
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento

JOÃO BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda

LINDAURA GOMES FERNANDES
Presidenta da Entidade APJ – Aprender Produzir Juntos

(Original assinado por todas as partes)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:FC0F8339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023 – **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a **"SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO (CÂMARA FRIA) DE IMUNOBIOLÓGICO, DA REDE DE FRIO MUNICIPAL (CENTRAL E SALAS DE VACINA)" Contratada:** GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74 **Referência:** Processo nº 032/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.305.0012.2007.3.3.90.39.00 – Ficha: 1720 – Fonte: 2.621. **Do valor**: O valor total da Contrato é R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 15/05/2023.

Teófilo Otoni/MG, 30/05/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E67383A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 024/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **ASO ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 26.649.607/0001-90** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTEÇÃO COM GABIÃO, ESCADARIA PARA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO PRÉ-MOLDADO SEXTAVADO NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI,** com o valor total de R$ 757.152,91 (Setecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 30/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B8064B2C

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.422

DECRETO Nº 8.422, DE 25 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de prêmios aos primeiros colocados participantes da COPA SUB 23 – ESPORTE É VIDA, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a decisão administrativa pública de realização de evento público de futebol amador COPA SUB 23 – ESPORTE É VIDA, promovido pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, por meio de sua Secretaria de Esportes como forma de incentivo ao esporte local e regional, a se realizar nos dias 15/04 e 28/05 de 2023, com jogos somente aos finais de semana;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios às equipes vencedoras do evento desportivo "COPA SUB 23 – ESPORTE É VIDA" de futebol amador masculino, cujas equipes primeiras colocadas receberão as seguintes premiações:

1º lugar – R$ 6.000,00 + troféu e medalha;
2º lugar – R$ 3.000,00 + troféu e medalha;
3º lugar – R$ 1.000,00 + troféu.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação: 02.10.27.812.0008.2084 (realização e

participação de competições, torneios e campeonatos) e, 3.3.90.31.00 (premiações culturais, artísticas, científicas desportivas e outras – Ficha 696), ambos do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 25 de maio de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B9741604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 000111/2022. CREDENCIAMENTO Nº 00011/2021.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo.contrato nº 000111/2022. Credenciamento nº 00011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Contratado: clinica nissan ltda – me. Cnpj: 03.856.561/0001-85 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses . Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 000011/2021. Início vigência: 19/05/2023 até 18/05/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/05/2023.

três corações, 19 de maio de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F55A197B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 28/2023. PROCESSO 442/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 28/2023. Processo 442/2023. Objeto: aquisição de cestas básicas para atender a secretaria de desenvolvimento social. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 14/06/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 30 de maio de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:BB918FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º, 5º E 6º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000256/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 00023/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 4º, 5º e 6º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000256/2022. Tomada de preços nº 00023/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma da escola municipal zilah rezende pinto. Recursos oriundos de emenda parlamentar de bancada, abertura de crédito especial. Contratado: vs engenharia & projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: 4º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) em função do acréscimo de quantitativo. 5º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 3,60% (três vírgula sessenta por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. 6º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente – 2,27% (menos vírgula vinte e sete por cento) em função da supressão de quantitativo de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 000023/2022 início vigência: 19/05/2023 até 25/12/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/05/2023.

três corações, 19 de maio de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:8A8C54B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.607/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 330/2023, datado de 10 de maio de 2023, a servidora efetiva **Sra. CLÁUDIA CRISTINA ROSA DA SILVA,** Assistente de Criança, A18, Nível I, Masp. 6079-2, inscrita no CPF sob o nº 740.373.666-49, Pasep nº 1.701.100.493-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de junho de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:856EBE08

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.606/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c § 5º da CF/88, com redação da E.C. nº 41/2003 e Artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 329/2023, datado de 10 de maio de 2023, à servidora efetiva **Sra. EVILA PAULA DA SILVA SANTOS,** Professor II, A20, Nível I, Masp 972-5, inscrita no CPF sob o nº 688.214.176-20, Pasep nº 1.263.836.013-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de junho de 2023.**
.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de maio de 2023.

.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:5CC17BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital e a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 23 de maio, página 246, relativamente ao dia de abertura da sessão de processamento do Pregão, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **08/06/2023** às **13h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3601 de 08 de maio de 2023.**

LEIA-SE:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **20/06/2023** às **13h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3601 de 08 de maio de 2023.**

ONDE-SE LÊ:
"...Abertura dia 08/06/2023 ás 13h00min..."

LEIA-SE:
"...Abertura dia 20/06/2023 ás 13h00min..."

ONDE-SE LÊ:
DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de junho de 2023

LEIA-SE:
DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de junho de 2023

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **20/06/2022 ás 13h00min** para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:6C964950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital e a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 25 de maio, página 213, relativamente ao dia de abertura da sessão de processamento do Pregão, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **08/06/2023** às **15h30min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3601 de 08 de maio de 2023.**

LEIA-SE:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **20/06/2023** às **15h30min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3601 de 08 de maio de 2023.**

ONDE-SE LÊ:
"...Abertura dia 08/06/2023 ás 15h30min..."

LEIA-SE:
"...Abertura dia 20/06/2023 ás 15h30min..."

ONDE-SE LÊ:
DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de junho de 2023

LEIA-SE:

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de junho de 2023

Considerando que a referida retificação não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93, fica prorrogada a data de abertura do certame para o dia **20/06/2022 ás 15h30min** para o recebimento e julgamento das propostas.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 30 de maio de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B10BCFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/06/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias 30 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4FF6518B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ALARME DO IPREV.

Dispensa de Licitação n.º 3/2023 – Tipo Menor Preço– Processo Administrativo nº 184/2023.

Objeto: Prestação de Serviços de Monitoramento do Sistema de Alarme do IPREV.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo.

Contratada: Marcus Aurélius Pedrosa Santoro - ME – Serviços de Consultoria Econômica Ltda - ME, empresa localizada na Rua José Caxambu, nº 274, bairro Turmalinas, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.180.235/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélius Pedrosa Santoro.

Valor global do contrato: R$ 1.020,00.

Três Pontas, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:18A50759

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 047/2022 - PROCESSO N.º 169/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: AUTO POSTO CATUMBI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.821.961/0001-50. **Objeto:** Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição	Valor Registrado	Valor Reequilibrado
1	LT	46773	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,35	R$ 5,61

Data: 12/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C732FF50

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 047/2022 - PROCESSO N.º 169/2022

Na publicação de código identificador C6ABC94E, onde lê-se *"Extrato de 11º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços – Pregão n.º 047/2022 - Processo n.º 169/2022"*, leia-se "*Extrato de **11º Termo Aditivo** a Ata de Registro de Preços – Pregão n.º 047/2022 - Processo n.º 169/2022"*.

Data: 22/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DFB6EFB0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 097/2022 – PROCESSO N.º 313/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:Mercearia Campos e rabelo Ltda**., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14. **Objeto:**Alteram-se, o valor unitário registrado para o item 01, conforme planilha:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
1	LT	35393	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO	R$ 4,91	R$5,81

Data: 10/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AFC183CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 010/2023 – PROCESSO N.º 147/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que será aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MELHOR OFERTA, cujo

objeto trata da alienação mediante venda de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, constituída de um lote de terreno nº 02, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 12.539 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.230; um lote de terreno nº 03-A, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 8.108 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.274 e um lote de terreno nº 03-B, da quadra A, situado em Três Pontas/MG, no loteamento Quatis, com área de 5.033 m², inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº 35.275, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.492, de 23 de maio de 2023, visando dar finalidade a gleba que se encontra sem destinação e possibilitar que outras demandas de investimentos sejam atendidas com o recurso financeiro auferido, sendo o encerramento no dia **30 de junho de 2023, às 09 horas**.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE MAIO DE 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1CA69E5D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 – PROCESSO N.º 111/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 053/2023– Processo n.º 111/2023**, realizado em 09 de maiode 2023, referente à Registro de Preços para**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus,** a fim de manter os veículos das Secretarias Municipais solicitantes em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo a segurança na utilização da frota municipal, em favor da empresa: **Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 560.430,00 (quinhentos e sessentareais, quatrocentos e trinta reais), **J P Beleze**,inscrita no CNPJ sob o n.º 54.054.937/0001-79, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 913.840,00 (novecentos e treze reais, oitocentos e quarenta reais), **Recapagem Felipe Fontes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 349.325,00 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Três Pontas, 31 de maiode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05CC5CAF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 – PROCESSO N.º 111/2023

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Denipotti &Denipotti Comercio e Recauchutagem de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 560.430,00 (quinhentos e sessentareais, quatrocentos e trinta reais). **Vigência:**31/05/2023 a 31/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9DA2E63E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 – PROCESSO N.º 111/2023

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**J P Beleze,inscrita no CNPJ sob o n.º 54.054.937/0001-79, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 913.840,00 (novecentos e treze reais, oitocentos e quarenta reais). **Vigência:**31/05/2023 a 31/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:14CDBD0A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023 – PROCESSO N.º 111/2023

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recape e Recauchutagem de Pneus. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Recapagem Felipe Fontes Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 18.210.168/0001-97, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 349.325,00 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais). **Vigência:**31/05/2023 a 31/05/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F682F88C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 004/2023, tipo menor preço global, para o R**egistro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para o café dos servidores da autarquia.** A abertura da sessão será dia **14 de junho de 2023**, às 08 horas,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 30 de maio de 2023.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:5D7BBE69

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 005/2023, tipo menor preço unitário do item, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros materiais de consumo, para atender as necessidade da Autarquia SAAE-Três Pontas/MG.** A abertura da sessão será dia **16 de junho de 2023, às 08 horas**,na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 30 de maio de 2023.

WILLIAN MIRANDA ROQUIM.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:16520972

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **PHILADELPHIA AUTO POSTO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº** 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos); Fica alterado o valor registrado para o item Gasolina, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Fica alterado o valor registrado para o item Etanol Hidratado, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos). Fica alterado o valor registrado para o item Óleo Diesel S10, sendo concedido o reequilíbrio no valor de R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Três Pontas – MG, 30 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:45960AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA – MG
CONTRATO: SILVIA CUSTODIA MARTINS
OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAR SERVIÇOS DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO EXERCENDO O CARGO DE VIGIA.
PERIODO: 31/05/2023 A 30/07/2023
VALOR ESTIMADO: **R$5.789,19 (cinco mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos)**.

Tupaciguara, 30 de Maio de Tupaciguara de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara de Tupaciguara - MG

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:93EB1113

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 054/2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO."

O **Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais,** usando das suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que:

CONSIDERADO que quinta-feira (1º-6-2023) é feriado local, aniversário da cidade de Tupaciguara;

CONSIDERANDO que sexta-feira (2-6-2023), é ponto facultativo estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 8, de 12 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 2 de junho de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara, 30 de maio de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE CONVOCAÇÃO

UMA VEZ FINALIZADO O PRAZO PARA RECURSOS NA DATA DE 24/05/2023, CONSTANDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DETERMINO O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA APRESENTADO PELA EMPRESA ALGAR TELECOM S/A – CNPJ 71.208.516/000174, PARA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMA PUBLICA Nº002/2023, NA DATA DE 31/05/2023 ÀS 09:00HRS NA SEDE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO ALVES DE FARIA, S/N, TUPACIGUARA/MG.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D85A091A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 011/2023

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Maio de 2023, às 14:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação com os membros abaixo assinados, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, conforme suspensão determinada no dia 23/05/2023. Ausente os representantes das empresas participantes. Em prosseguimento, o Presidente declara que não foi possível concluir a avaliação dos documentos de habilitação das empresas participantes já que o Secretário Municipal de Obras não conseguiu concluir em tempo hábil sua avaliação, conforme folha 1454 bem como a assessoria contábil não apresentou parecer acerca da avaliação dos documentos conforme cláusulas 9.5,a b do Edital. Por essa razão suspende a presente sessão com retorno previsto para o dia 12/06/2023 às 09:00hs. Determino que se ratifique o pedido de avaliação de folhas 1451 e 1452. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 29 de Maio de 2023.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:DBBC6746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNCEDORA: ALIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 45.298.480/0001-57- VALOR:R$2.083,20 - VIGÊNCIA: 05/05/2023 A 05/05/2024 .

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B5A623CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 192/2022 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO DE R$21.958,15 NOS TERMOS DO ARTIGO 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 06/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C31F0CD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.143/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Alvares e Alvares Serviços Médicos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 27.433.940/0001-20, com sede a av Aristides de Melo, nº556, sala 01, Centro, Carmo do Paranaíba/MG, pela sua representante legal a **Srª. Anna Paula da Silva Alvares**, médica, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 105.990.256-70, residente e domiciliada em Carmo do Paranaíba na av Aristides de Melo, nº556, sala 01, Centro, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de Julho de 2024, contados a partir de 29 de julho de 2023.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000.

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:99C80BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.137/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Ayrton Oliveira Serviços Médicos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 45.783.713/0001-07, com sede a rua Begonia, nº300, bairro Das Flores, Serra do Salitre, pelo seu representante legal o Sr. Ayrton Oliveira Coutinho, médico, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 104.476.246-28, residente e domiciliada em Serra do Salitre na rua Begonia, nº300, bairro Das Flores, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de Julho de 2024, contados a partir de 29 de julho de 2023.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000.

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B43BA7E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.142/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226,

bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BORGES E LAPORT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 36.836.901/0001-65, com sede a rua Alfeu Neves pires, nº94, anexo A, quadra L, Alvorada, Itumbiara/GI, pela sua representante legal a **Srª. Nathalia Laport Guimarães Borges**, médica, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 701.009.621-06, residente e domiciliada em Itumbiara/GO na rua Alfeu Neves pires, nº94, anexo A, quadra L, Alvorada doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de Julho de 2024, contados a partir de 29 de julho de 2023.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B7214818

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.138/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CJL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 23.790.134/0001-59, com sede a rua Planalto, nº 120, apto 1102, bloco A, Santa Monica, Uberlândia/MG, pela sua representante legal a Srª. Claidy Martins Lemos de Oliveira, fisioterapeuta, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 038.149.156-07, residente e domiciliada em Uberlânida/MG na rua Planalto, nº 120, apto 1102, bloco A, Santa Monica, doravante denominada CONTRATADA**,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de Julho de 2024, contados a partir de 29 de julho de 2023.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1DB9618E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº140/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JULIANO LEMES TOMAS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 10.227.237/0001-63, com sede a rua Tito Fulgênico, nº500, sala 04, letra A, bairro Batuque, Monte Carmelo/MG, pelo seu representante legal o **Sr. Juliano Lemes Tomás**, médico, inscrito(a) no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 003.937.516-19, residente e domiciliada em Monte Carmelo na rua Monteiro Lobato, nº513, Batuque, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

– O presente termo fundamenta-se no art.57, inc. II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato até 29 de Julho de 2024, contados a partir de 29 de julho de 2023.

2.2 – Fica indicada a seguinte fonte de recurso para custear a presente despesa:

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0500.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 01.0621.0000.0000.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

3.1 – Ficam mantidas **todas as condições originais** pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:265E2BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.112/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023
Objeto: A aquisição de produtos para a limpeza e manutenção das piscinas do SESI e do Complexo Esportivo Deputado Luiz Humberto Carneiro, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.
Empresa vencedora
AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL – CNPJ 19.876.529/0001-00

Vigência: 23/05/2023 à 31/12/2023
Dotação:
02.13.00.27.812.0012.0012.20355.3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha - 561 01.0709.0000.0000
Valor: R$ 23.118,66 (vinte e três mil e cento e dezoito reais e sessenta e seis centavos)

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:D6CCBCCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no inciso XIII do artigo 24, e em consonância com o artigo 26, ambos da Lei nº. 8.666/93.

Autorizo a contratação da empresa **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG)** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 03.773.834/0001-28, pelo valor de R$ 7.970,49 (sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).
Declaro ainda, para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, que as despesas decorrentes deste objeto correrão por conta dos recursos financeiros do Tesouro Municipal, nas dotações indicadas pelo setor de contabilidade, havendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual de ação governamental e a lei de diretrizes orçamentárias, devendo proceder em conformidade com a legislação em vigor.

Tupaciguara /MG, 29 de Maio de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:537301E9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 65 DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL N° 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, E DA LEI ESTADUAL N° 23.959 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual Nº 23.959 de 27 de setembro de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art.2º Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.
Art.3º São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I-a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II-a boa-fé do particular perante o poder público;
III-a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV-o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.
Art.4º Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I-constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II-constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III-hipersuficiência.

Art.5º Este decreto tem como finalidade:
I-assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II-assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III-reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único. Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.
Art.6º Fica instituído o Programa "Tupaciguara Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art.7º Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art.8ºO órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I-nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II-nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o

ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III-nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§1º-O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§2º-As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§3º-As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§4º-A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º-Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.
Art.9º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I-requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II-concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.
Art.10 Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I-a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II-a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único. Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.
Art.11 A aplicação dos artigos 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II-não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III-constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.
Art.12 O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.
Art.13 Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art.14 Ato próprio do dirigente máximo do órgão ou da entidade concedente fixará prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica.
§ 1º Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º A aprovação tácita:
I– não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II– não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II–quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III– quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV–aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V– aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º o concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.
Art.15 Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1ºo particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2ºa concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º a concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.
Art.16 Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.
Art.17 O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º o concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º o documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.
Art.18 Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I-proferir a decisão de imediato;

II-remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.19 As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art.20 A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:

I-estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;

II-referir-se a:

a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;

b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;

c) atuação de ente público ou privado.

Art.21 O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art.22 O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art.23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E161C280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01/2023- PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 001 DE 31, DE MARÇO DE 2023 REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União de Minas - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº.738 de 17 de Dezembro de 2013, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2024/2027, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital, promove a retificação das seguintes cláusulas:

Fica alterada a redação das Cláusulas 1.1 e 1.3 do edital nº. 001 de 31, de março de 2023, que passará a viger sob a seguinte redação:

A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 001/2023, é a responsável por toda a condução do processo de escolha, sendo a empresa HL Processos Seletivos e Concursos a responsável pela elaboração e aplicação das provas e todos os demais atos devidamente deliberados pela Comissão Organizadora.

O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de União de Minas, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, mediante novo processo de escolha.

Fica alterada a redação da Cláusula 6 do edital nº. 001 de 31, de março de 2023, que passará a viger sob a seguinte redação:

. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

6.1 A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal nº 881, de abril de 2019, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e o Regimento interno do Conselho Tutelar.

6.2 A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

6.3 A prova será constituída de 10 questões objetivas e 05 questões dissertativas, envolvendo casos práticos.

6.3.1 As questões obtivas serão de múltipla escolha, com 4 (a,b,c,d) alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto.

6.3.2 As questões dissertativas, terão valor de 2 pontos cada.

6.4 Os examinadores auferirão nota de 1 a 10 aos candidatos avaliando conhecimento, discernimento e agilidade para resolução das questões apresentadas.

6.5 A prova não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.

6.6 O resultado final da prova será obtido pela soma da pontuação descrita no item 6.3 (6.3.1 e 6.3.2) e do item 6.4, dividida por três.

6.7 O candidato terá até 2 (duas) horas para realizar a prova.

6.8 A prova será realizada no dia 14/06/2023 com início às 19:00 horas na Escola Municipal Jose Lucio de Sampaio Av.13 n°854.

Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

É de responsabilidade de o candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinada, ou segunda chamada para as provas.

Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Será considerado apto o candidato que atingir a média 7 (sete) na nota auferida pelos examinadores.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município, no sítio da empresa HL Processos Seletivos e

Concursos e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

Fica alterada a redação da Cláusula 7, item 1.4 do edital nº. 001 de 31, de março de 2023, que passará a viger sob a seguinte redação:
A avaliação psicológica será realizada no dia 29/06/2023, no endereço Avenida 05 n°1066 observando o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 2.

Fica alterada a redação da Cláusula 5, itens 5.10 e 5.17 do edital nº. 001 de 31, de março de 2023, que passará a viger sob a seguinte redação:
O recurso interposto acerca das questões da prova de aferição de conhecimentos deve-se observar: Cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo descrito no item 5.2. Na ocorrência de deferimento de recurso pela Comissão de Seleção, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
5. Fica acrescida a Cláusula 8 item l ao edital nº. 001 de 31, de março de 2023:
l. O processo seletivo de que dispõe esse edital será realizado pela Comissão Organizadora, com o apoio da empresa HL Processos Seletivos e Concursos, que deverá, a partir deste ato publicar todas as eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, além dos locais indicador na Cláusula 8.d deste edital também em seu portal: https://hlprocessosseletivos.com.br/.
Fica alterada a Cláusula 3.10, item d, passando a viger com a seguinte redação:
O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 5 deste edital.
Fica excluída a Cláusula 4.8 do Edital nº. 001 de 31, de março de 2023.
Fica aprovado o novo Cronograma do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, conforme anexo a esta retificação, devendo todos os prazos fixados no Edital nº. 001 de 31, de março de 2023 serem alterados observando a presente retificação.

União de Minas-MG, 26 de maio de 2023.

ROSIELE FREITAS SEVERINO
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA PROVÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/04/2023 à 31/04/2023
DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	10/05/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	12/05/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS ECURSOS E LISTA FINAL DOS INSCRITOS	23/05/2023
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/06/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	15/06/2023 a 16/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	19/06/2023
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	19/06/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	20/06/2023 a 21/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL PROVA OBJETIVA	22/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E DOS CLASSIFICADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	22/06/2023
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	29/06/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	03/07/2023
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	04/07/2023a 05/07/2023
INÍCIO DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA ELEITORAL PELOS CANDIDATOS	01/08/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	07/08/2023
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS APTOS PARA ELEIÇÃO	07/08/2023
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO	04/09/2023
ELEIÇÃO	01/10/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO	07/10/2023
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA	07/10/2023 a 13/10/2023
DIPLOMAÇÃO DOS ESCOLHIDOS E SUPLENTES	16/10/2023
POSSE DOS ESCOLHIDOS E SUPLENTES	10/01/2024

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A3D7CDBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 435/2018

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

MARIA DA GRAÇA MENEZES BORGES, CNPJ: **27.276.043/0001-50**, com Sede na Fazenda Chácara Silva Moto-Zona Rural, Urucuia/MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de empresa para prestação de serviços de **TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, Itinerário: Atende aos alunos da Comunidade Taboca (Matutino e Vespertino). Itinerário Matutino Ás 05:40 horas saída da Fazenda do Senhor Pedro, passando na Fazenda do Senhor Rutílio, indo a fazenda do Senhor Ivan, seguindo para a fazenda de Zeti, indo para a chácara de Neto e depois fazenda de Daniel, com Chegada na Cidade Urucuia as 06:25 horas na Escola Luiz Ribeiro Mendes, depois Creche Débora Lemes Cavalcanti e terminando na Escola Estadual Antonio Esteves dos Anjos. Às 11:20 horas retorno dos alunos do trecho da alínea b , e às 11:45 horas retorno dos alunos. Itinerário Vespertino: Às 12:15 horas saída da Fazenda do Senhor Pedro, passando na fazenda do Senhor Passim, indo a fazenda do Senhor Orlando, e fazenda do Senhor Osvino com chegada na Cidade de Urucuia 12:50 horas. Às 17:20 horas retorno em sentido inverso com descida de alunos ao longo do trecho, perfazendo 74.600 km rodados/dia. Veículo Vam com no mínimo 12 lugares**, celebrado em 16 de Outubro de 2018 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8B4F6638

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 267/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

WILSON SOARES VIEIRA 10621789631, CNPJ: 27.118.235/0001-39, com endereço na Rua Manoel José Vieira, nº143, Bairro Rutilante, Urucuia-MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e a**cer**tada o presente **DISTRATO,** ao contrato de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, **LINHA 06 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA 36 (TRINTA E SEIS) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: PALMEIRA/VIA ABOBREIRA/VEREDA GRANDE. IDA E VOLTA,** celebrado em 23 de Agosto de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023. Silvanio Silqueira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DE701047

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 269/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

RAMON TALION MOREIRA LOPES VARGAS 12888934698, CNPJ: **42.926.654/0001-90**, com endereço na Rua Flonora Ramos, nº 150, Bairro Rutilante.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, **LINHA 13 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA 04 (QUATRO) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: PERTO DA LENINHA/FAZ. TRES PONTAS/ROMULO/POCO FUNDO. IDA E VOLTA**, celebrado em 23 de Agosto de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:876F4431

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 268/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

JOAQUIM SILVA TRINDADE JUNIOR 05383059679, CNPJ: **27.137.234/0001-31**, com endereço à Rua Domingos Alvares Silva, nº 67, Bairro Rutilante,.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DIST**RATO, ao contrato de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, **Linha 08 - veiculo: capacidade minima 22 (vinte e dois) lugares- periodo: manha - itinerario: joao batista/gameleira/prego/assentamento banco da terra, barrocao. ida e volta**, celebrado em 23 de Agosto de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9391D7B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 265/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

LAERTE SOARES MESQUITA 14320039688, CNPJ: **27.094.284/0001-89**, com sede na Fazenda Matão, S/N, Zona Rural, Urucuia-MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de empresa para prestação de serviços de transporte escolar: **LINHA 03 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA 25 (VINTE E CINCO) LUGARES - PERIODO: MANHA - ITINERARIO: MATAO PARA O BONITO/AUFREU/DADA/JOAO KELE/NATAL/GALEGOS/TIM/BONITO. IDA E VOLTA,** celebrado em 23 de Agosto de 2021 e prorrogado conforme termo aditivo.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:65720D9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 266/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

LUIZ ANTONIO REZENDE 47835028620, CNPJ: **42.857.666/0001-00,** com sede na Fazenda Cachoeira, S/N, Área Rural.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, **LINHA 04 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA 42 (QUARENTA E DOIS) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: PARA TERRA/POCA DANTA/FAZENDA SÃO FRANCISCO/GILDAZIO/RIACHO FUNDO/LINA/JUDA AO BONITO. IDA E VOLTA,** celebrado em 23 de Agosto de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9D017D24

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 075/2023.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

MCNF SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, CNPJ: 49.974.378/0001-85, com endereço na Rua Carlos Ferrante, 28, Casa A, Bairro Alice Maia, Montes Claros MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao **contrato de pessoa jurídica para prestação de serviço de Odontologia no atendimento em PSF (40 horas**

semanais), Correspondendo à um total de 6 (seis) vagas por um período de 12 (doze) meses cada/vaga, celebrado em 03 de Abril de 2023.

Urucuia-MG, 22 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4580B42C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 242/2021.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

LAERTE SOARES MESQUITA 14320039688, CNPJ: **27.094.284/0001-89**, com sede na Fazenda Matão, S/N, Zona Rural, Urucuia-MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de empresa para prestação de serviços de transporte escolar: **LINHA 01 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA 42 (QUARENTA E DOIS) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: PEDRAS/BONITO/ESCOLA DO BONITO/ATE MAE ISABEL. IDA E VOLTA**

LINHA 02 - VEICULO: CAPACIDADE MINIMA 42 (QUARENTA E DOIS) LUGARES - PERIODO: MANHA - ETINERARIO: FAZENDA SÃO JOAO/FAZ. WILSON/FAZ.EDMUNDO/FAZ.EDUARDO/FAZ. BURITI/PRO-ARVORE/FAZ. JOAO GUEDES/PAULO GUEDES/PRO ARVORE/MANOEL JULITE E ESCOLA DO BONITO. IDA E VOLTA, celebrado em 30 de Julho de 2021 e prorrogado conforme termo aditivo.

Urucuia-MG, 02 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9BAD85CB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023
Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **PAULA DUARTE MARQUES LTDA, CNPJ: 48.885.975/0001-70. .** Item 19: valor hora de R$ 104,16 (cento e quatro reais e dezesseis centavos); Item 20: valor hora R$ 83,33 (oitenta e três reais e trinta três centavos); Item 22: valor hora de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Urucuia/MG, 30 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AF660448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 12-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Terceiro Termo Aditivo de contrato administrativo nº 126/2022, Processo Licitatório nº 048/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022, Objeto: aquisição de até 94.000 litros de gasolina, até 126.000 litros de diesel comum, até 139.000 litros de diesel B S10, até 21.500 litros de etanol hidratado e até 105 botijões de gás 13kg, para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito do Município de Veríssimo até 31 de dezembro de 2023, conforme entrega de requisição. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Atavoit Comercial Ltda EPP. 2.1. Fica ajustado o valor unitário do litro *gasolina comum*, passando de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) para R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos). 2.2. Fica ajustado o valor unitário do litro *etanol*, passando de R$ 4,03 (quatro reais e três centavos) para R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos). 2.3- Fica ajustado o valor unitário do litro do *óleo diesel S10*, reduzindo de R$ 5,41 (cinco reais e quarenta e um centavos) para R$ 5,03 (cinco reais e três centavos). 2.4- Fica ajustado o valor unitário do litro do *óleo diesel comum S500*, reduzindo de R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos). 2.5- Fica ajustado o valor unitário do *gás liquefeito de petróleo de 13kg*, reduzindo de R$ 109,45 (cento e nove reais e quarenta e cinco centavos) para 99,06 (noventa e nove reais e seis centavos).

Veríssimo - MG, 30 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:91017536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 037/2023 - PE SRP Nº 010/2023. JULGAMENTO DE RECURSO

Após análise de recurso e contrarrazões referentes ao processo mencionado, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, através de sua Equipe Técnica, **JULGOU IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela Empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.** A íntegra do julgamento do recurso, encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:B9D5E6CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 094/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 07/2023

A CPL retifica a publicação do dia 26-05-2023, onde se lê PL 049/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023, leia-se: PL 094/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:4AFDF676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: COZINHEIRA

1ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 31/05/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
1	NÃO	MARIA APARECIDA DA SILVA ROCHA
2	NÃO	MARIA HELENA DE ARAÚJO
3	NÃO	ELOÍSA PEREIRA DA SILVA
4	NÃO	LUCIMAR DA SILVA LIBERATO
5	NÃO	VÂNIA LÚCIA DA SILVA
6	NÃO	VÂNIA MARIA DOS SANTOS
7	NÃO	TÂNIA GONÇALVES RIBEIRO DE FREITAS
8	NÃO	ROSELI FERREIRA DE SOUZA
9	NÃO	JÚLIA SOARES DOS ANJOS
10	NÃO	ELIZABETH LEMOS DA SILVA
11	NÃO	PATRÍCIA CONCESSO DE SOUZA

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:B556A80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO - ZUMBA

1ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 31/05/2023 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
1	NÃO	ANDREZA MOREIRA DA SILVA
2	NÃO	SIMONE ROBERTA SOARES RODRIGUES
3	NÃO	MARINA CAROLINE DA SILVA
4	NÃO	FERNANDA CRISTINA DE ARAÚJO

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:3FEB66F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 31/05/2023 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
19	NÃO	DALILA CHRISTIE PINTO FERNANDES
20	NÃO	MILCELIA ALVES GUIMARAES DE MOURA
21	NÃO	LEDIANA COELHO DOS SANTOS
22	NÃO	ECLAIR AQUINO LEITE
23	NÃO	VALÉRIA FERREIRA COSTA DA SILVA
24	NÃO	CREUZA CÂNDIDO DE MENEZES
25	NÃO	LORENA MURTA FALCÃO
26	NÃO	CECÍLIA DUGUET PINHEIRO MAGESTE
27	NÃO	ABIGAIL ALVES MIRANDA
28	NÃO	FERNANDA PEREIRA
29	NÃO	MICHELLE JANAÍNA DOS SANTOS

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:9473F0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: CADASTRADOR		
2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 31/05/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
4	NÃO	MARLA ADELAYNE ROCHA
5	NÃO	THUANNY LUIZA DOS SANTOS GRAVITO
6	NÃO	WELLINGTON MARTINS SILVEIRA
7	NÃO	SABRINA APARECIDA DA SILVA
8	NÃO	MAGNA RENATA SANTOS MIRANDA
ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.		

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:57526916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS		
2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 31/05/2023 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
12	NÃO	ELCIONE CÂNDIDA LOPES DA SILVA
13	NÃO	SIGLIA ROSA FELIX BASTOS
14	NÃO	JONATAS BASTOS DE OLIVEIRA
15	NÃO	KENNIS FÉLIX
16	NÃO	WELLINGTON CARDOSO SOBRINHO
17	NÃO	ANNA KAROLLINY ROCHA DE MOURA FIAL
18	NÃO	CRISTIANE DE SOUZA BATISTA
19	NÃO	INGRID LUANA SANTOS VASCONCELOS
20	NÃO	MARIANA ALVES DA SILVA CARVALHO
21	NÃO	GESIANE THAIS BASTOS TEODORO GAIA

22	NÃO	CRISTINA SOCORRO DA CRUZ CARVALHO
23	NÃO	LUCAS AZEVEDO SILVA

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:99C308E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 31/05/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
6	NÃO	DIRCINHA RIBEIRO GERVAZIO
7	NÃO	MARIA LÚCIA DE ALMEIDA

**ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:F55BCC99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: PSICÓLOGO

2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 31/05/2023 HORÁRIO DE 9H ÁS 11H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
6	NÃO	IEDA MARISA TRINDADE
7	NÃO	MARCUS VINICIUS SOUSA SANTOS
8	NÃO	LUANE STEFANY FERREIRA DOS SANTOS
9	NÃO	SILVANA MAGDA DOS SANTOS PALMEIRA
10	NÃO	SHIRLEY OLIVEIRA DE PAIVA
11	NÃO	JÉSSICA LÚCIA MOREIRA DE CAMARGOS
12	NÃO	ADRIANA ALVES FARIA DOS SANTOS

ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:8E96B306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETRARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2022**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 31/05/2023 – CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 002/2022.

CARGO: TÉCNICO DE ENSINO MÉDIO

2ª CHAMADA – COMPARECER NO DIA 31/05/2023 HORÁRIO DE 12H ÁS 16H		
CLASSIFICAÇÃO	PCD?	NOME COMPLETO
9	NÃO	ALICE CRISTINA CAMPOS DADA DE OLIVEIRA
10	NÃO	GIOVANA LUARA LEMOS DE OLIVEIRA
11	NÃO	LARISSA LORRANA BARBOSA NEVES LIMA
12	NÃO	MÁRCIA MARTINS
13	NÃO	WANDERLÉIA DE OLIVEIRA FERNANDES
14	NÃO	KAREM REGINA RODRIGUES DE SOUZA
15	NÃO	DÉBORA THAÍS DIAS DA SILVA
16	NÃO	LARISSA CIBELLI DE SOUZA PEREIRA

**ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA ALBERTO SILVA, Nº 683/ ESQUINA COM SÃO PAULO Nº 50- CÉLVIA - VESPASIANO/MG.**

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:B1E1EC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº01/2023. **Processo de ASS00003/2023 - APAE**. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa- CNPJ. Nº20.321.600/0001-69. **Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Jose Clévio Dias Casali, Presidente APAE. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 100 usuários deficientes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha:** Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3.005/2023 – Subvenção Social. **Período**: Dezembro/2023.**Valor:**R$ 81.339,02. **Recursos Orçamentários:** Fundo Municipal de Assistência Social - **Recurso Próprio** - Dotação 082440025.0.024.335043. Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - extrato de Termo de Colaboração Nº05/2023. **Processo ASS0007/2023-REBUSCA**. **Partícipes**: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Ação Social Evangélica Viçosense - REBUSCA - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40.**Representantes legais**: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Cássia Camargo Harger Sakiyama, Presidente REBUSCA. **Objeto/Metas**: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá a execução do Serviço de Proteção Social Básica na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV proporcionando à melhoria da qualidade do atendimento a 130 crianças/adolescentes que se encontram prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme detalhado no Plano de Trabalho Aprovado parte integrante do processo supramencionado. **Critério de Escolha**: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº3005/2023– SubvençãoSocial.**Período**:Dezembro/2023.**Valor**:R$105.740.72.**Recursos** Orçamentários: Fundo Municipal de Assistência Social - Recurso Próprio - **Dotação** 082440025.0.024.335043.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria José de Souza Pena
Código Identificador:3D6CC84D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 104/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 104/2023 - Contratado: **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DIVA – PROJETO MÃOS DADAS-NO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL Valor: R$ 1.929.166,52 PAL- 41/2023 VIGÊNCIA 02/05/2023 A 02/05/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:2E8BD204

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 107/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 107/2023 - Contratado: **CONSTRAR CONSTRUCOES ENGENHARIA EIRELI – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO COM QUADRA NA COMUNIDADE DO CANSANÇÃO-PROJETO MÃOS DADAS-NO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM RECURSOS PROVINIENTES DO CONVÊNIO SEE/MG N°1261000022/2023 Valor: R$ 4.021.734,96 PAL- 42/2023 VIGÊNCIA 05/05/2023 A 05/05/2024**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:342134A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO N°122/2023

Publicação de Extrato ao Contrato n° 122/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 122/2023 - Contratado: **Vagner Gaspar Luiz – Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO GUARDA MIRIM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Valor: R$ 4.720,00 PAL- 59/2023 VIGÊNCIA 17/05/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:1F19A966

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO N°116/2023

Publicação de Extrato ao Contrato n° 116/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 116/2023 - Contratado: **EDIVANIA MARTINS DE AGUILAR – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA (CCC) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA Valor: R$ 6.400,00 PAL- 54/2023 VIGÊNCIA 10/05/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:56814768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 132/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO 132/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 132/2023 - Contratado: **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO D EOBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA MÔNICA MAGALHÃES – PROJETO MÃOS DADAS- NO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG,POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL Valor: R$ 877.605,77 PAL- 51/2023 VIGÊNCIA 29/05/2023 A 29/05/2024.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:4B763D25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO 49/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 95/2023, Pregão 49/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS PELOS AGENTES EPIDEMIOLÓGICOS MUNICIPAIS PARA ENFRENTAMENTO ÀS ARBOVIROSES (DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sendo declarada DESERTA, visto que não compareceu licitante interessado na licitação.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:BC82F09C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/23
HOMOLOGAÇÃO: 30/05/23
CONTRATADO: PROJETO VIDA EM MOVIMENTO PARA RECUPEÇÃO HUMANA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA
INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O MENOR PEDRO HAYNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, POIS O MESMO ESTÁ CONSUMINDO GRANDE QUANTIDADE DE ENTORPECENTES, E, DEVIDO À GRAVIDADE E URGÊNCIA DA SOLICITAÇÃO MÉDICA, É

NECESSÁRIA A SUA INTERNAÇÃO. ELE SERÁ INTERNADO NA CLÍNICA "PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERAÇÃO HUMANA", LOCALIZADA NA CIDADE DE ITAMONTE/MG; É A ÚNICA NA REGIÃO QUE INTERNA DEPENDENTES QUÍMICOS MENORES DE IDADE. O MENOR TEM 17
VALOR DA DESPESA: R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.75 VI da Lei de Licitações.
DATA: 30/05/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/23
HOMOLOGAÇÃO: 30/05/23
CONTRATADO: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DO INSETICIDA DE PRINCÍPIO ATIVO LAMBDACIALOTRINA, NA CONCENTRAÇÃO 25 GRAMAS, PARA FINS DE APLICAÇÃO NAS ÁREAS EM QUE HÁ CONCENTRAÇÃO DE FOCO DO MOSQUITO DA DENGUE: AEDES AEGYPTI.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO: L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 30/05/23 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6B24B129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 111/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA
Valor.....: 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2023
Recursos.....: Dotação: 1.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (825)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DO INSETICIDA DE PRINCÍPIO ATIVO LAMBDACIALOTRINA, NA CONCENTRAÇÃO 25 GRAMAS, PARA FINS DE APLICAÇÃO NAS ÁREAS EM QUE HÁ CONCENTRAÇÃO DE FOCO DO MOSQUITO DA DENGUE: AEDES AEGYPTI.

Alterosa, 30 de Maio de 2023

Contrato Nº..: 112/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PROJETO VIDA EM MOVIMENTO PARA RECUPEÇÃO HUMANA
Valor.....: 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 30/05/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2023
Recursos.....: Dotação: 2.106.3.3.90.32.00.00.00.00 (433)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA INTERNAÇÃO, VISANDO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA PARA O MENOR PEDRO HAYNER RODRIGUES DE OLIVEIRA, POIS O MESMO ESTÁ CONSUMINDO GRANDE QUANTIDADE DE ENTORPECENTES, E, DEVIDO À GRAVIDADE E URGÊNCIA DA SOLICITAÇÃO MÉDICA, É NECESSÁRIA A SUA INTERNAÇÃO. ELE SERÁ INTERNADO NA CLÍNICA "PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERAÇÃO HUMANA", LOCALIZADA NA CIDADE DE ITAMONTE/MG; É A ÚNICA NA REGIÃO QUE INTERNA DEPENDENTES QUÍMICOS MENORES DE IDADE. O MENOR TEM 17

Alterosa, 30 de Maio de 2023

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:721B54C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O CÓRREGO SOBREIRO COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) Nº. 940431/2022 - Operação 1085932-49 POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA A EMPRESA **MG LESTE CONSTRUTORA LTDA**; PODENDO PASSAR PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 29 DE MAIO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E384CD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 29 DE MAIO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:371E204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 032/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O CÓRREGO SOBREIRO COM RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) Nº. 940431/2022 - Operação 1085932-49 POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONTRATADO: MG LESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 18.835.649/0001-98. VIGÊNCIA: 30/05/2023 À 29/03/2024. VALOR: R$ 478.458,58.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4923B0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DA **DISPENSA ELETRÔNICA Nº.007/2023** MOLDES DO **ARTIGO 75 § 3º DA LEI 14.133/21**, CONSIDERANDO **RESULTADO DESERTO** NA SESSÃO DO DIA 26/05/2023, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS E SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO ENCAMINHADA PELA ATENÇÃO BÁSICA, USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG**.** A SE REALIZAR NOVAMENTE NO DIA **06/06/2023**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 06/06/2023
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3A1B62AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 651/2023

DECRETO n. 651, DE 17 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO DE ASTOLFO DUTRA – MG E NOS CEMITÉRIOS DE SOBRAL PINTO E SANT'ANA DO CAMPESTRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no Código de Normas Extrajudiciais de Minas Gerais (Provimento Conjunto n. 93/2020/TJMG), bem como na melhor legislação atinente ao tema,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os sepultamentos no cemitério de Astolfo Dutra e nos cemitérios dos distritos de Sobral Pinto e Sant'Ana do Campestre obedecerão, no que couber, a este Decreto, bem como ao Provimento Conjunto n. 93/2020/TJMG – Código de Normas de Minas Gerais, em especial seus Artigos 621 a 634, além da melhor legislação aplicável.

Art. 2º. Não será feito sepultamento sem a competente Certidão de Óbito, a ser exarada pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente, na forma do Provimento Conjunto n. 93/2020/TJMG - Código de Normas de Minas Gerais, em especial seus artigos 621 a 634.

Parágrafo único. É obrigatória a afixação dos meios de contato com o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Município de Astolfo Dutra – MG e seus respectivos plantonistas, em local visível da sede da administração dos cemitérios, bem como em local adequado e visível na(s) Capela(s) Mortuária(s), devendo a serventia tabelional manter tais dados de contato sempre disponíveis e atualizados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos 17 dias do mês de maio de 2023

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:EB7E73F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: Asys Tecnologia Ltda.
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes diversos oriundos do recurso da resolução nº 8.414 de 04 de novembro de 2022 e a resolução 8095, de 13 de abril de 2022, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF), e ademais.
VALOR: R$ 25.945,00 (vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 074 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 1621 – Saldo: R$ 100.000,00; Ficha: 579 – 0205.10.301.0005.1.007 44.90.52.00 – Fonte: 2621 – Saldo: R$ 290.224,01
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:5265102F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023, PROCESSO N° 073/2023. Julgamento Menor Preço por item. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS ITENS nº 02, 08, 15, 16, 18 E 26. FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÓNICO 08/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº29/2022. ATRAVÉS DE RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR n° 14050002, PROPOSTA N°11900.204000/1210-03. Data: até as 08:00h do dia 16/06/2023. Início da sessão e disputa de preços: 16/06/2023 às 08h01min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.brSamantha Aparecida de Ávila C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:338E22F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2023 08h: 01min, no dia 10/07/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Obras de infraestrutura contemplando Contenção, Drenagem e Pavimentação de

diversas ruas, conforme memoriais e anexos, no Município de Bela Vista de Minas-MG, conforme especificações técnicas do Projeto Básico e Projetos Executivos. Data: até as 08h01min do dia 10/07/2023. Início da sessão e disputa de preços: 08h01minh. Referencia de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital: www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:478527AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 036/2023 - Processo nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 021/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Auto Posto estrela da Mata Ltda. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Reequilíbrio de Preço dos seguintes itens: DIESEL S10 para R$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos); DIESEL S500 para R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 01 de junho de 2023. Data de assinatura: 30/05/2023.

Borda da Mata/MG, 30 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:51A0DD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2022

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de medicamentos. **CONTRATADA:** Pouso Farma Hospitalar Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.519/0001-67. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Fenobarbital 100mg** para R$ 0,22 (vinte e dois centavos); 2) **Norfloxacino 400mg** para R$ 0,43 (quarenta e três centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 30 de maio de 2023**. DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2023.

Borda da Mata/MG, 30 de maio de 2023.

JEFERSON JESSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D458FE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 153/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE UHT.**

Borda da Mata/MG, 30 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 153/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:743D36D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE UHT. **EMPRESA REGISTRADA:** SUPERMERCADO NOVA BORDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.988.761/0001-29. **VALOR ESTIMADO:** R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2023 a 30/05/2024.

Borda da Mata – MG, 30 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B01A31D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/06/2023 ao dia 05/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para prestação de serviço de levantamento cadastral do Cemitério Municipal de Borda da Mata". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 30 de maio de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8D9C82CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

OBJETO: Contratação da dupla "Fernando & Sorocaba" para apresentação no dia 12 de julho de 2023, nas festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** José Carlos de Assis Produções Artística Ltda., CNPJ nº 43.706.788/0001-69. **VALOR:** R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 30 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:789C63D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

OBJETO: Contratação do artista "Padre Alessandro Campos" para apresentação no dia 16 de julho de 2023, nas festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** Ivan Júnior Produções Artística Ltda., CNPJ nº 19.297.782/0001-09. **VALOR:** R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 30 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8A909052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023

OBJETO: Contratação da dupla "Fernando & Sorocaba" para apresentação no dia 12 de julho de 2023, nas festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** José Carlos de Assis Produções Artística Ltda., CNPJ nº 43.706.788/0001-69. **VALOR:** R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 30 de maio de 2023. **VIGÊNCIA:** 30/05/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 30 de maio de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7850C963

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

OBJETO: Contratação do artista "Padre Alessandro Campos" para apresentação no dia 16 de julho de 2023, nas festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** Ivan Júnior Produções Artística Ltda., CNPJ nº 19.297.782/0001-09. **VALOR:** R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 30 de maio de 2023. **VIGÊNCIA:** 30/05/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 30 de maio de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CA6710EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
JAIRO LUIZ MOREIRA. Perfazendo o valor total de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 156/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..

Borda da Mata/MG, 30 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 156/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B5F05A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/06/2023 ao dia 05/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa para fornecimento de materiais de proteção radiológica para adequação na sala onde será instalado novo equipamento de Raio X". A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível

no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 30 de maio de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ED3EA9E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
J L PEREIRA ARCHILLA. Perfazendo o valor total de R$ 36.000,01 (trinta e seis mil reais e um centavo). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 36.000,01 (trinta e seis mil reais e um centavo).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 150/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E CELULARES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Borda da Mata/MG, 30 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 150/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 30 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5D26AE70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada par aquisição de notebooks e celulares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **EMPRESA REGISTRADA:** J L Pereira Archilla - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 78.556.156/0001-40. Perfazendo o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 30/05/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 30 de maio de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1D3A9FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 079/ 2023

"Dispõe sobre a regulamentação das Leis Municipais n°. 2.884 de 2021 e n°. 2.935 de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, Senhor Tales Tadeu Tavares, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 8º das Leis Municipais n°. 2.884 de 2021 e n°. 2.935 de 2021, assim dispõem: "Art. 8º O Município de Cambuí/MG poderá editar normas complementares para regulamentação desta Lei."

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para classificação dos interessados, nos termos do art. 4º das leis municipais supramencionadas;

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS) se reuniu em 08/08/2022 e 31/08/2022, editando normas e diretrizes para classificação dos inscritos, que culminou na confecção das Resoluções n°03/2022 e n°05/2022;

DECRETA:

Art.1°. O atendimento preferencial das famílias inscritas no Cadastro Municipal de Habitação, previsto no artigo 4° e incisos da Lei Municipal n°. 2.884 de 2021 e Lei Municipal n°. 2.935 de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre a participação do município de Cambuí no Programa de Habitação Social Casa Verde e Amarela ou outro que vier a substituí-lo, será estabelecido, a fim de classificação, critérios de pontuação, nos termos deste Decreto.

Art.2°. A pontuação para cada família inscrita será estabelecida seguindo os seguintes critérios:
I – 01 (um) ponto - caso tenha mulher como responsável pela unidade familiar;
II – 01 (um) ponto para cada pessoa que se quadrar – caso tenha pessoas com deficiência;
III – 01 (um) ponto para cada pessoa que se quadrar – caso tenha idosos;
IV – 01 (um) ponto para cada pessoa que se quadrar – caso tenha crianças e adolescentes;
Parágrafo único. Será somada a pontuação por enquadramento dos critérios estabelecidos neste artigo.

Art.3°. Para o desempate dos candidatos será utilizado o somatório da renda bruta de cada membro da família e dessa soma será dividido entre o número de componentes do núcleo familiar auferindo, assim, a renda *per capita*, que será ordenada do menor para o maior valor.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 30 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BFCC951E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Adiado para responder questionamentos: PAL 165/2023 – Pregão Eletrônico 044/2023 – Aquisição de camisetas para Secretaria Municipal de Cultura (Departamento de Esportes) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Nova data será publicada.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 30/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9232965B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PAL 184/2023 – Pregão Eletrônico 051/2023 – Contratação de apresentações musicais a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura do Município, **com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 19/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 30/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:16624DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto – Prestação de serviço de palestra e mediação de painel – Encontro de Mulheres de Negócios de Carmo do Paranaíba, tendo como público-alvo mulheres empreendedoras e empresárias do Município de Carmo do Paranaíba, a realizar-se no dia 31/05/2023. **Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**, CNPJ: 16.589.137/0001-63, no valor total de **R$5.575,20 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E79AC7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 054/2023 e PP 021/2023. Tipo Menor Preço item, objeto **CONT EMP ESPEC PARA PERFURAÇÃO, REV, LIMPEZA DO POÇO A SER REALIZADO NO MUN DE CHAP GAÚCHA NA SEDE DISTRITOS E COM. RURAIS**;JULGAMENTO:15/06/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 055/2023 e PP 022/2023. Tipo Menor Preço item, **RP PARA FUTURA E EV AQ ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVO PARA RADIADOR, E FILTROS PARA SUPRIR AS NEC FROTA DE VEÍC DO MUN**;JULGAMENTO:15/06/2023,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

AVISO LICITAÇAO
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 056/2023 e PP 023/2023. Tipo Menor Preço item, **RP PARA FUT E EV AQ DE ADUBOS E SEMENTES EM ATEND A SEC MUN DE AGRICULTURA**;JULGAMENTO:15/06/2023,as14h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B5ACE80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 007/2023
Processo nº. 090/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 010/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: "EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS: ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES".

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: DROGARIA LLJG LTDA-ME. CNPJ n. 43.974.290/0001-87.
Representante Legal: LUCIANO DE ANDRADE VIEIRA – Sócio Administrador.

Valor Total da ARP: R$ 240.000,00.

Item	Cód. Interno	Descrição	% de desconto
1	13	TABELA CMED- ÉTICOS - MEDICAMENTOS ÉTICOS	**12 %**
2	14	TABELA CMED - GENÉRICOS - TABELA DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS	**82,5 %**
3	15	TABELA CMED- SIMILARES - MEDICAMENTOS SIMILARES	**74,5 %**

Assinatura: 22 de maio de 2023.
Vigência:22/05/2023 a 21/05/2024.

Chiador - MG, 22 de maio de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:E8E2D289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 089/2023
Processo nº. 091/2023
Dispensa nº. 063/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: RIVELINO ALVES DA SILVA, CNPJ n. 22.011.192/0001-74
Representante Legal: Rivelino Alves da Silva.

Valor do Contrato: R$38.460,00,00. (Trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta reais).

Assinatura: 02 de maio 2023.
Vigência: 02/05/2023 a 01/05/2024.

Chiador - MG, 02 de maio de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7E1C4FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 091/2023
Processo nº. 093/2023
Dispensa nº. 065/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA COSTA SANTOS - MEI,
CNPJ n. 18.763.362/0001-08.
Representante Legal: Jaqueline Aparecida da Silva Costa Santos

Valor do Contrato: R$ 41.419,70 (Quarenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Assinatura: 04 de maio 2023.
Vigência: 04/05/2023 a 03/08/2023.

Chiador - MG, 04 de maio de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7B1F666D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 103/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023 CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 103/2023, Concorrência nº 001/2023; com julgamento pelo "Tipo Melhor Técnica". Cujo objeto é a **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NA MODALIDADE TÁXI NO MUNICÍPIO DE CHIADOR – MG.** A abertura dos envelopes será no dia **17/07/2023, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Tel.: (32) 3285-1000. Maria Regina Costa de Souza Reis. Presidente da CPL. Chiador – MG, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F0A3F880

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 092/2023
Processo nº. 094/2023
Dispensa nº. 066/2023
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, AGÊNCIA CORREIOS DISTRITO PENHA LONGA.

Contratante: Município Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: NORMA MARIA ROCHA FURTADO, C.I. 05424629-3
Representante Legal: A própria.

Valor do Contrato: R$ 5.227,20; para 12 (doze) meses.

Assinatura: 5 de maio de 2023
Vigência:05/05/2023 até 04/05/2024

Chiador – MG, 5 de maio de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:59584FFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Processo Licitatório nº:147/2022

Forma de Contratação: Pregão presencial nº 097/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ:26.576.226/0001-29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A MONTAGEM DA ACADEMIA AO AR LIVRE NA COMUNIDADE DE SÃO VENÂNCIO.

Data de Assinatura: 30/05/2023

Vigência do Aditamento: 30/05/2023 a 30/11/2023

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:3F7555DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Especial de Licitação e da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja objetivo é a Construção de Unidade Básica de Saúde -UBS na localidade de Estiva, zona urbana do Município de Coimbra, contemplado através Resolução SES/MG nº 3.771 de 12 de junho de 2013 e conforme Planilha Orçamentária, Plantas e Projetos, tendo como vencedor o licitante a baixo mencionado:
JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº **18.270.503/0001-42**, com o valor total de **R$ 1.570.448,21 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos).**
Coimbra/MG, 30 de maio de 2023.
RAISSA ARAÚJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 085/2023- **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** valor **R$ 1.570.448,21 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)** – vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:EA78BED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº044/2023

EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro

Processo Licitatório nº:031/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 018/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA
CNPJ:33.418.630/0001-30

Objeto: Eventuais aquisições de Gasolina Comum e Etanol Comum, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção dos veículos e Máquinas Pesadas desta Prefeitura, veículos locados e conveniados

Valor do Aditamento: R$ -13.160,28

Data de Assinatura: 24/05/2023

EDSON PEREIRA DA SILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:22BC2321

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATUTA DA ATA RP

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2023
PROCESSO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023

CONVOCAMOS a empresa **MECX – MINERAÇÃO, COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Ana de Almeida Gomes, nº 73 – Letra "A", Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Rio Casca, MG, CEP 35 370-000, inscrita no CNPJ sob o número 39.928.483/0001-24, **adjudicado na licitação** sob a modalidade de Pregão Presencial nº 063/2023, na data de 24/05/2023, **homologado** em 24/05/2023, **para a devida assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, em sua redação atual.

Conforme explicitado **no item XII, subitem 2 do Edital de Pregão Presencial**, o prazo para assinar a Ata de Registro de Preços será de até 03 (três) dias uteis, a saber:

XII - DA CONTRATAÇÃO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(...)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA convocará formalmente o licitante vencedor, com antecedência mínima de 03

(três) dias úteis, informando o local, data e hora, para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

Cumpre alertar que a falta de comparecimento para a assinatura dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Art.81 c/c Art.87, III, da Lei 8.666/93, a qual transcrevemos o artigo 81, da referida lei. Art. 81.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço: **Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG,** no prazo supramencionado, após a publicação deste, implicará com a consequente convocação do próximo Licitante classificado.

Coimbra/MG, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT´ANA
Pregoeiro Oficial

TAINARA APARECIDA FRANCO
Equipe de Apoio

MAGNA CRISTINA BARBOSA ÁZAR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:CC2E8876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - EPP, CNPJ: 10.777.020/0001-27
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 225.165,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA:18/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Sérgio Arnaldo Alves Lopes – rg: MG-10.891.297 SSP/MGe CPF: 012.439.996-75 ,Maria Helena Ramos Ferreira – rg: MG-10.671.015 SSP/MGe CPF: 037.044.636-47 e Paulo Sérgio da Cunha – rg: MG-12.437.576 SSP/MG e CPF: 060.441.416-16
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1DAB922A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.450.247/0001-84
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 109.909,50 (cento e nove mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:18/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo– rg: MG-12.285.664SSP/MGe CPF: 060.834.536-90
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/05/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:53E03CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2019

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretária Municipal de Administração, pela Secretaria Municipal de Des. Social,pela Secretária Municipal de Educação, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Rildo carlos Ribeiro da Silva
CONTRATADA:CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.287.887/0001-90
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL''.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do Instrumento de Contrato nº 068/2019, por12(doze) meses, a partir de 07 de junho de 2023, ATÉ 07 DE JUNHO 2024, bem como, o saldo do referido período, mantido o valor contratado sem reajuste.
VALOR TOTAL: R$ 58.298,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação excepcional em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no § 4º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da LeiFederal nº8.666/93, bem como,na Cláusula Oitava do Contrato 068/2019.
DATA DE ASSINATURA:25/05/2023
SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretaria Municipal de Des. Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Rildo carlos Ribeiro da Silva
PELA CONTRATADA: Ricardo Antunes Gomes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 736.509.276-91e portador da Carteira de Identidade nº. M-4.002.394
DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2374C23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:ORTOTRAUMA CENTRO ORTOPÉDICO LTDA, CNP31.828.807/0001-40
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 062/2022, ATÉ 16 DE MAIO DE 2024, a contar de 16 de maio de 2023,bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Instrumento de Contratonº 062/2022;
DATA DE ASSINATURA:11/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Keipson Rodrigues Costa, CPF 080.168.096-42 e RG nº MG-14442294 SSP/MG ,CRM/MG 56989,
DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2A99887B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,e pela Secretária Municipal de Educação
CONTRATADA:3S CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.175.019/0001-62
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA 3ª (TERCEIRA) ETAPA DAESCOLA MUNICIPAL DE TAVARES, SITUADO ÀRUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA N° 230, BAIRRO TAVARES, NO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVOE PROJETOS (ANEXOS I, II, II e IV), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:O objeto deste Termo Aditivo para finsserviços referente a execução do piso térreo do edifícioe assim promover acréscimos aosquantitativos de itens já constante na planilha orçamentária e incluir novos serviços/itens,o acréscimo pretendido importa um aumento de R$ 240.095,69 (duzentos e quarenta mil, noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), que corresponde aaproximadamente 6,1732%(quatro vírgula sessenta e quatro oitenta e um porcento) do valor do contrato inicial, passando o valo inicial de R$ 4.070.080,33(quatro milões, setenta mil, oitenta reais e trinta e três centavos) paraR$ 4.310.176,02(quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 4.310.176,02(quatro milhões, trezentos e dez mil, cento e setenta e seis reais e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Oacréscimo possui fundamento legal na Lei nº 8.666/93, noartigo 65, incisoI, alínea 'b' c/c com §1ºe 2º do mesmo artigo, observado o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onzedo Contrato nº 135/2022.
DATA DE ASSINATURA:24/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Saulo Orsini Oliveira,CPF: 064.804.536-62 e Carteira de Identidade nº MG-16778140 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:292EA586

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência,Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA:ENDOTIME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 31.838.318/0001-70
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo no importe de 25% (vinte e cincointeirosporcento) do quantitativo inicial doInstrumento de Contrato nº 061/2022, que perfaz o aumento deR$ 5.850,00(cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 061/2022, ATÉ 16 DE MAIO DE 2024, a contar de 16 de maio de 2023,bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00(vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Onze do contrato 061/2022, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93. A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 061/2022;
DATA DE ASSINATURA:11/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Israel Alves Rabello, CPF nº. 074.858.396-32e CRM-MG nº 50.091,Sr. Magno Pascoal Ferreira, CPF nº. 060.231.956-01e CRM-MG nº 51.338, Sra. Nathalia da Silva Braga, CPF nº. 073.693.436-77e CRM-MG nº 59.058,Sr. Rafael Souza Bitar, CPF nº. 084.763.956-80e CRM-MG nº 55.138

DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:964C5656

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº148/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:FABEL CLINICA MEDICA LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 28.559.081/0001-83
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS",
VALOR TOTAL: R$ 14.586,00(quartoze mil e quinhentos e oitenta e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso II do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na cláusula décima segunda do contrato 148/2022, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA:25/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. João Henrique Assunção Fabel, CPF nº. 787.232.806-20e CRM-MG nº 39374, Sr. Jurandir Fabel, CPF 000.725.246-34 e CRM-MG 3348 e pelo Sr. Edmar de Oliveira Lemos, CPF 164.038.606-82 e CRM-MG 12124
DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:ED376601

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na , Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transporte
CONTRATADA:TETRA ENGENHARIA &SINALIZAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ no17.321.132/0001-18
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL INCLUINDO MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETATRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 061/2020, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2023, ATÉ 01 DE JUNHO DE 2024, bem como o saldo proporcional para referido período
VALOR TOTAL: R$ 641.199,62 (cento e quarenta e um mil e cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso Ido art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Oitava do contrato nº 061/2020;
DATA DE ASSINATURA:22/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, Sr. Wagner Pinto de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Geraldo Marcio do Sacramento, CPF n°673.529.876-49e RG nº 57254/D
DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:02A9D111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2023

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
OBJETO:CONECT BR TECNOLOGIA LTDA,CNPJ nº 26.905.853/0001-66 OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI'S) DESTINADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA:09/01/2023.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura. SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Heltom Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA:Representada por seu Procurador, Sr.Johnatan de Azevedo Carneiro, CPF: 041.541.206-46e RG nº 10.547.634 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:23/01/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

LEIA-SE:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 208/2022, DECORRENTE DO PROCESO LICITATÓRIO N° 083/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2022, CUJO ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, E A EMPRESA DETENTORA DA ATA CONECT BR TECNOLOGIA LTDA, CUJO O OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, CARGA E ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONTROLE PREVENTIVO DOS INDICADORES DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E RESULTADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE BUSINNES INTELIGENC - BI".
VALOR TOTAL: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais).
DATA DE ASSINATURA:09/01/2023.

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura. SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Heltom Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA:Representada por seu Procurador, Sr.Johnatan de Azevedo Carneiro, CPF: 041.541.206-46e RG nº 10.547.634 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/05/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:11248F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2023. Processo Licitatório Nº 133/2023– Dispensa Nº 015/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização do Corte de Seis Palmeiras Imperial, com risco de queda, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor total de R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 30/05/2023 à 31/12/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SILVIA APARECIDA ALVES DE GODOI 02972118626.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:93C01B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

ÀS EMPRESAS
MENDES CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº: 28.585.882/0001-13; **ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.778.523/0001-03; **JE CONSTRUTORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.682.720/0001-26; e **R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº: 38.074.310/0001-23.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, visando a execução de calçamento em vias da Zona Rural deste município, conforme Contrato de Repasse nº 934926/2022/MDR/CAIXA, tudo conforme planta, projeto, memorial descritivo e Edital.
O MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediado na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, em Ervália/MG, vem, por meio do Departamento de Licitações "**CONVOCAR**" as empresas supracitadas, para fins de continuação da sessão de licitação.
A convocação se dá em detrimento a suspensão deste processo na data de 26 de maio de 2023, na etapa de habilitação, diante a abertura da fase de recursos, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, para fins de recebimento da peça mencionada ou manifestação de desistência do mesmo pela empresa R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – CNPJ: 38.074.310/0001-23, tendo para isso o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Ocorre que, diante a manifestação expressa da empresa por não interesse em interpor recurso sobre as decisões tomadas por esta comissão (mediante a e-mail), sendo certo que, não há nenhum outro empecilho para dar continuidade a sessão, fica designada a data de 31 de maio de 2023, às 13h30min, para fins de dar continuidade a mesma, sendo executada as demais fases deste processo.
Válido informar, que a continuação se dará no mesmo local da outra sessão, qual seja: Setor de Licitações do município de Ervália/MG, conforme endereço completo descrito no preâmbulo do edital.
Portanto, o licitante convocado deve comparecer até às 13h30min, caso queira, para acompanhar os demais julgamentos deste certame.

O não comparecimento em tempo hábil, acarretará a preclusão do direito adquirido.

Ervália/MG, 30 de maio de 2023.

Atenciosamente,

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:984BA48B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 23/2023

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº23/2023-PRC Nº 52/23, Registro de Preços nº 15/23; DIA: 15/06/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado, conforme a demanda, de veículos zero KM para atender a a Secretaria Municipal de Saúde de Estiva/MG. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:AE036062

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
REAVISO DE PREGÃO Nº 25/2023

REAVISO DO PREGÃO Nº25/2023-PRC Nº 56/23, Registro de Preços nº 17/23; DIA:16/06/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de Empresa visando desenvolver atividades de danças para o "PROJETO DANÇA PARA TODOS" promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:ABB93E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 005/2023 – LEI Nº 8.666/93

O Município de Florestal, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa de licitação para **Aquisição de dietas especificas para recuperação e manutenção de saúde de pacientes que são acompanhados por nutricionista e serviço social**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, pelo email: compras@florestal.mg.gov.br. **Limite para Envio da Proposta de Preços: 05/06/2023 às 23:59h.** Termo de referência

estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4.

NIRLEY ANDRADE DUTRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:A3D4B566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 037/2023 - Edital nº 023/2023 - Pregão Presencial nº 024/2023 – Registro de Preços nº 016/2023. Torna público o referido processo. Objeto: constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, para a distribuição pelo Departamento Municipal de Assistência Social às pessoas em vulnerabilidade social através da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, conforme especificações contidas no Anexo I.. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o credenciamento, recebimento dos envelopes proposta e documentação de habilitação e julgamento, respectivamente: 15.06.2023, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 30.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:A6665E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 038/2023

REFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 038/2023 - Edital nº 024/2023 - Pregão Presencial nº 025/2023. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, objetivando prestar serviços de Acesso à Internet, por meio de conexão Ultra Banda Larga com circuito em modalidade Link IP Dedicado, para atender a sede da Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas e modalidade Link Compartilhado, para os demais órgãos desta municipalidade, com utilização de tecnologia de fibras ópticas, conforme viabilidade técnica e especificações constantes no Anexo IX-Termo de Referência além das demais especificações deste edital. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o recebimento do credenciamento, do envelope proposta e documentação: 15.06.2023, até às 12:30h. Abertura e julgamento: 12:45h. o edital e seus anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 30.05.2023.

DANILO LIPARINI MORAES
Pregoeiro

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:79F17386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2023 PROCESSOSELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2021

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 02 de setembro de 2021, para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
57º	Marcio da Silva de Paula
58º	Bianca Christine Sampaio Assis

Inimutaba/MG 30 de maio de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:B6FA003E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 037/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo, dia 22/06/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 038/2023 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza, dia 26/06/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:27CEE61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – EXTRATO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 –- O Município de Itinga torna público o Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos para o repasse do valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Objeto da parceria: de selecionar até 01 (um) projeto esportivo, voltado para defesa pessoal e prática de artes marciais, de caráter inovador e complementar para a consecução de atividades voltadas à promoção e defesa de direitos

e/ou de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, no município de Itinga/MG, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado e 10 (dez) dias para apresentação das propostas, nos termos do inciso IV do art. 24 e art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Itinga/MG, 30/05/2023 –

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:24E1438B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 2º Termo Aditivo - Processo nº 29/2022, TP 02/2022. Contratado CT n. 43/2022 - CARLA DE ARAUJO COSTA, portadora do CPF: 068.530.416-74. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, com início em 01/06/2023, referente a Contratação de serviços de enfermeira para o Programa de Saúde da Família – PSF, para a Unidade Básica de Saúde – UBS, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Base legal artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. Valor mensal de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais). Data 29/05/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:B82EEB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato do Contrato n. 22/2023 da Concorrência Pública n. 01/2023, referente a outorga de permissão onerosa de uso de espaço físico do Quiosque (1 ou 2) para instalação de uma lanchonete, localizado na Praça Jorge Agostinho, 56 – Centro, na cidade de Jampruca – MG, a favor MARIA LUZIA GOMES, inscrita(o) no CPF sob o nº 466.902.986-04, valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais). Data de assinatura do contrato 29/05/2023. Vigência de 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:34B08FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Atas de Registro de Preços, Pregão Presencial para SRP nº 12/2023, objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal**. A favor de ARP n. 30/2023 - FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 23.828.568/0001-09, vencedor dos Itens 01, 02, 05, 08, 09, 11, 13, 15, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 35, 36, 38, 39, 42, 44, 46, 48, 49, 52, 54, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 89, 91, 93, 95, 98, 100, 101, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 118, 119, 120, 123, 124, 127, 129, 131, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 148, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 163, 168, 170, 171, 173, 174, 176, 179, 180, 183, 184, 185, 188, 189, 193, 194, 195, 197, 198, 201, 202, 205, 206, 207, 210, 211, 213, 215, 216, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 245, 246, 247, 250, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 259, totalizando um valor global de R$ 918.207,01 (novecentos e dezoito mil e duzentos e sete reais e um centavo); ARP n. 31/2023 - M & C VAREJO LTDA, CNPJ 20.267.071/0001-62, vencedor dos itens 04, 07, 20, 21, 31, 74, 103, 105, 125, 128, 134, 146, 149, 152, 159, 186, 191, 200, 203, 219, 230, 236, 251, 260, totalizando um valor global de R$ 295.777,12(duzentos e noventa e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e doze centavos); ARP n. 32/2023 - TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ 44.933.822/0001-09, vencedor dos Itens 03, 06, 10, 12, 14, 16, 23, 28, 32, 34, 37, 40, 41, 43, 45, 47, 51, 55, 59, 60, 64, 66, 67, 73, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 97, 99, 102, 104, 107, 111, 114, 117, 121, 122, 126, 130, 135, 144, 147, 150, 154, 158, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 169, 172, 175, 177, 178, 181, 182, 187, 190, 196, 199, 204, 208, 212, 214, 220, 228, 229, 233, 234, 235, 240, 243, 244, 248, 249, 253, 261, totalizando um valor global de R$ 972.772,01(novecentos e setenta e dois mil e setecentos e setenta e dois reais e um centavos);. Assinatura das ARP em 30/05/2023. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:EEAEF054

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço n. 33/2023, Pregão Presencial para RP nº 13/2023, objeto Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município de Jampruca. A favor de GV PIROTECNIA LTDA EPP, CNPJ 08.208.237/0001-74, vencedor dos Item 01 a 18 totalizando um valor global de R$ 72.540,00(setenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais). Assinatura da ARP em 30/05/2023. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:C9AB5EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 34/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2023, objeto **Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviço de auxilio funeral, para atendimento a população carente do Município de JAMPRUCA, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I**. A favor de FUTURA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇO LTDA, CNPJ 05.604.967/0001-04, vencedor dos lotes Único 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando um valor global de R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil). Data da assinatura da Ata em 30/05/2023. Validade da Ata – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:9CF09414

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de Contratos, da Chamada Pública 01/2023, referente a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de**

Alimentação Escolar - PNAE, a favor de: CT n. 23/2023 – MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 052.810.386-56, DAP SDW 00052810386562110210248, teve os seguintes itens credenciados; itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 ,25, 26, 27 e 28, totalizando um valor global de R$ 23.973,69 (vinte e três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos); CT n. 24/2023 - BRUNO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 066.726.306-35, DAP SDW 006672630635171120125 8, teve os seguintes itens credenciados: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45, totalizando um valor global de R$ 38.395,22 (trinta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); CT n. 25/2023 - APARECIDA LEILA DOS SANTOS, CPF 730.584.836-00, DAP SDW MG032023.01.000203957CAF, teve os seguintes itens credenciados: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 43 e 44, totalizando um valor global de R$ 10.451,60 (dez mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); CT n. 26/2023 - REGIANE PEREIRA DE SOUSA, CPF 053.921766-23, DAP SDW MG032023.01.00021407CAF, teve os seguinte itens credenciados: 12, 13 e 14, totalizando um valor global de R$ 5.339,20 (cinco mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos); CT n. 27/2023 - GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DA COSTA, CPF 003.493.046-96, DAP SDW 0798403106150402221146, teve os seguintes itens credenciados: 15, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 37 e 41, totalizando um valor global de R$ 7.929,12 (sete mil novecentos e vinte e nove reais e doze centavos); CT n. 28/2023 - ALZIRA FRANCISCA DOS REIS DA CUNHA, CPF 029.625.296-40, DAP SDW 0029625296400410212, teve os seguintes itens credenciados: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 45, totalizando um valor global de R$ 8.483,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais); CT n. 29/2023 - ELZINHA EUGÊNIO BRAGANÇA, CPF 343.635.992-00, DAP SDW 0343635992002604221112, teve os seguintes itens credenciados: 29, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40 e 42, totalizando um valor global de R$ 8.592,55 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Data dos contratos 23/05/2023. Validade: até 31/12/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:7F6291A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue:

Processo Licitatório nº 046/2023 – Tomada de Preço nº 003/2023

Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Confecção de Escultura Artística em Aço Corten, de um pescador conforme projeto arquitetônico em anexo, que deverá ser instalada na Fonte Luminosa Ornamental no município de Jequitinhonha/MG.

Abertura: 16/06/2023 às 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 30 de maio de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F6268565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO - EXTRATO DE ATAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74 - 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

Contratado: **AÇO E FERRO TINTAS E PARAFUSOS VZP LTDA, CNPJ nº 07.630.804/0001-13**, representada por Edson Dias, portador do CPF nº 545.279.889-72.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Vigência: 30/05/2023 à 29/05/2024

Valor Total: R$ 95.833,07 (noventa e cinco mil oitocentos trinta e três e sete centavos).

Lassance, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023

Contratado: **PARAISO DAS MADEIRAS VÁRZEA DA PALMA LTDA, CNPJ nº 02.112.890/0001-59**, representada por Gelson Alves Macedo, inscrito no CPF sob o nº 039.227.266-07.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SERRALHERIA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Vigência: 30/05/2023 à 29/05/2024

Valor Total: R$ 1.574.710,40 (um milhão quinhentos setenta e quatro mil setecentos e dez reais quarenta centavos)

Lassance, Quarta-Feira, 30 de Maio de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:6658D30D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03- PROCESSO 043/2023- PREGÃO PRES. 014/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,32** (cinco reais e trinta e dois centavos) para **R$5,00** (cinco reais) a partir do dia 26/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º 326.483 com data de 09/05/2023 e n.º 327.617 com data de 24/05/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 25 de maio de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.

CPF:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:49F2F0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL Nº 75/2023– DISPENSA Nº 035/2023

Ratifico o PL nº 75/2023– Dispensa nº 035/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto aquisição de medicamentos éticos que se restaram frustrados no processo 157/2022 – pregão eletrônico 25/2022.

Contratada:
VALE COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o número: 71.336.101/0001-86, com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 30/05/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:221DE1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 031/2023 – PROCESSO 071/2023

AVISO DE DISPENSA 031/2023 – PROCESSO 071/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

OBJETO:
O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de um poço artesiano para substituição do Poço localizado na Avenida São Vicente de Paula.
1.2. Valor total estimado: R$ 36.819,92 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

JUSTIFICATIVA:
2.1. Justifica-se o presente procedimento pela necessidade de perfuração do poço para substituição do Poço localizado na Avenida São Vicente de Paula.

JULGAMENTO:
3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global.**

DO PRAZO:
4.1. O contrato tem por previsão de prazo de duração de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do mesmo;
4.2. O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21, mediante conveniência e necessidade da administração.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com as necessidades e orientação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.
6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.3. A perfuração do poço é de até 100 (cem) metros.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.

08. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
8.3. Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório com fotos do serviço prestado e concluído.

9. FASE DE PROPOSTAS
9.1. Até das 8h do dia 06/06/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
9.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
9.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso no site do Município: www.luminarias.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 30 de maio de 2023.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de contratação

GERALDO GALDINO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:6A33FD2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA N.º 04/2023 DE: 21 DE MARÇO DE 2023

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- CACS FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE MACHACALIS/MG

O Prefeito do Município de Machacalis – MG, Mauro Roberto Francisco Batista, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei n.º de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica- CACS FUNDEB, do Município de Machacalis/MG,** conforme indicação dos respectivos segmentos, ficando assim constituído:

A) Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais um membro da Secretaria Municipal de Educação:

MEMBROS EFETIVOS: Ana Cláudia Martins de Oliveira.
MEMBROS SUPLENTES: Marislene Santos Rocha

B) Um representante dos Professores da Educação Básica Pública:
MEMBRO EFETIVO: Patrícia Ferraz Santos Sena
MEMBRO SUPLENTE: Olga Murta Ruas Filha

C) Um Representante dos Diretores da Educação Básica Pública:
MEMBRO EFETIVO: Grace Alves Martins Oliveira.
MEMBRO SUPLENTE: Alessia Novais Silva Dias.

D) Um representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública:

MEMBRO EFETIVO: Anne Mary Sales da Rocha
MEMBRO SUPLENTE: Mariane Ferraz Souza

E) Dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
MEMBROS EFETIVOS: Marilene Rodrigues da Silva e Ketsa Costa dos Santos.
MEMBROS SUPLENTES: Milene Rodrigues da Silva e Ana Paula Barbosa dos Santos.

F) Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

MEMBROS EFETIVOS: Ycaro Afonso da Silva e Ícaro Rodrigues Soares
MEMBROS SUPLENTES: Tailane Vitória Oliveira de Souza e Yasmim Fernanda R.de Souza

G) Um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME)
MEMBRO EFETIVO: Creuza Ferraz de Souza.
MEMBRO SUPLENTE: Iane Santos Pereira.

H) Um representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares:

MEMBRO EFETIVO: Evanuza Pereira de Souza e Silva
MEMBROS SUPLENTES: Cintia Oliveira Pereira

I) Dois representantes de organização da sociedade civil urbana:

MEMBRO EFETIVO: Jorgina Ferraz Aguiar e Janeth Souza Farias.
MEMBROS SUPLENTES: Luciane Ferraz Quaresma e Dardany Alves Lima.

J) Dois representantes de organização da sociedade civil rural:

MEMBRO EFETIVO: Tais Vieira de Andrade Sena e Michelle de Almeida Duarte de Souza.
MEMBROS SUPLENTES: Renato Carvalho Sena e Valéria Cardoso dos Santos.

K) Um representante da escola do campo:

MEMBRO EFETIVO: Claudia Gomes Ataíde.
MEMBROS SUPLENTES:
Valdinéia Guimarães Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 21 de março de 2023

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5B44FF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº. 04/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"DESIGNA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº. 488/93, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e pela Lei Orgânica Municipal, no seu Art. 54, incisos VI, IX e XIII.

RESOLVE:

Art.1º. – Fica designada a Sra. **JULIANA ALMEIDA ROCHA AZEVEDO,** CPF nº 035.637.916-78 para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo de provimento em comissão, com vencimento constante na Estrutura Administrativa Básica do Município.

Art.2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquiva-se.

Prefeitura Municipal de Machacalis, aos 04 de janeiro de 2021.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:13EA8338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 078/2022 Inexigibilidade nº 014-2022 Processo nº 086-2022 – Objeto: Prestação de Serviços Especializados em Tratamento de Desintoxicação de Dependentes de Álcool, em atendimento ao Mandato de Segurança nº 5002734-03-2022.8.13.0009 – Poder Judiciário de Estado de Minas Gerais – Comarca de Águas Formosas – Minas Geais - Contratado: Centro de Reabilitação Nova Chance de Vida inscrita no CNPJ sob o nº 29.321.765/0001-05 – O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir do dia 27 de abril a 27 de julho de 2023. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Machacalis 27 de abril de 2023-

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:75389006

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 063/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Eletrônico nº 007/2023, MENOR PREÇO POR ÍTEM (LOTE) (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto aquisição FERRAGENS e MATERIAL HIDRÁULICO, para reforma e ampliação do Poliesportivo da Secretaria Municipal de Educação e Estrutura Metálica para construção de 01 (um) Galpão em atendimento à Solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura Municipal, cujo valor total estimado é de R$ 323.000,00 (trezentos e vinte e três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
08h00min do dia 02/06/2023 até às 08h00min do dia 14/06/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 14/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 14/06/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:39DAC0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 045/2023, Pregão Presencial nº 019/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, CNPJ Nº 21.918.080/0001-39,** com endereço à Rua Piauí, nº 1627, loja 01, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.150-323, com o valor global de R$ 111.827,77 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e sete centavos**). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ADUTORA.**

Data de homologação: 30 de maio de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:6C001DB1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **045/2023**, Pregão Presencial nº **019/2023.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E ADUTORA.**
Contrato Nº: **071/2023**. Empresa contratada: **URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA, CNPJ Nº 21.918.080/0001-39,** com endereço à Rua Piauí, nº 1627, loja 01, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. CEP: 30.150-323, representada pelo Sr. Geraldo Alexandre de Freitas, CPF: nº 001.884.936-97 – Administrador. Valor do Contrato: R$ 111.827,77 (cento e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e sete centavos**).**
Data do Contrato: **31 de maio de 2023.**
Vigência: **60 (sessenta) dias.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:40CF302A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.863/2023 ENCERRA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB Nº. 003/2021 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.863/2023

Encerra Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 003/2021 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no artigo 175, incisos II, III, IV e IX, artigo 176, inciso IV e artigo 192, inciso VI da Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar sob nº. 003/2021, instaurado através da Portaria nº. 12.378/2021, com a finalidade de apurar conduta da servidora CLAUDIA BEATRIZ FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 29 de maio de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:A14891C2

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.864/2023 ENCERRA PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO SOB Nº. 009/2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.864/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 009/2022 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 009/2022, instaurado através da Portaria n°. 12.578/2022, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes ao protocolo nº. 11762/2022 da Fundação Casa da Cultura, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, pois não foi possível constatar a autoria dos fatos apresentados.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 29 de maio de 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:26AAED52

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 12.865/2023 ENCERRA PROCESSO SINDICANTE ADMINISTRATIVO SOB Nº. 010/2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 12.865/2023

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 010/2022 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar, o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 010/2022, instaurado através da Portaria n°. 12.579/2022, a fim de apurar possíveis irregularidades apresentadas pelo Ministério da Cidadania referente ao Termo de Convenio n°. 717914/2009, conforme o artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009, por ausência de documentos comprobatórios dos fatos narrados na inicial, bem como pelo decurso do prazo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 29 de maio de 2023

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:01D8404A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 08/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 08/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor

público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio do seu representante legal, a presidente **DÉBORA GERTRUDES, GESTÃO 2022/2024,** brasileira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Adelino Rodrigues da Cunha, nº277, portadora do RG nº MG-8759740, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-59, doravante denominado **FOMENTADOR** e a **CASA DO IDOSO RECANTO SÃO VICENTE**, sediada na Rua Cassimiro Santos, nº 352, Bairro São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 23.409.709/0001-40, neste ato representado por seu presidente, **REGINALDO VICENTE DOS REIS,** residente e domiciliado na Alameda dos Jatobás, nº 274, Bairro Morada Nova, portador do RG nº M4.918600, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - viabilização de projeto que permita a viabilização das atividades de acolhimento a longo prazo de pessoas idosas nas áreas da saúde, e bem estar, co o oferecimento de oficinas sociais e cognitivas, com a promoção de qualidade de vida e bem estar aos seus residentes, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 03 de 27/03/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.023/2.024 - Valor Global: **R$ 37.368,69 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos**)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA)- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 03 de 27/03/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI)**, pelo presente termo e legislação correlata. ALAERCIO RODRIGUES LUZIA, Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:9EE53751

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 09/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 09/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ORGÃO MUNICIPAL PARCEIRO,** o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo a pessoa idosa no âmbito do município de Patrocínio, sediado na CENTRAL DOS CONSELHOS, por meio do seu representante legal, a presidente **DÉBORA GERTRUDES, GESTÃO 2022/2024,** brasileira, servidora pública municipal, residente e domiciliada na Rua Adelino Rodrigues da Cunha, nº277, portadora do RG nº MG-8759740, SSP/MG e do CPF nº 690.284.606-59, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **CONSELHO CENTRAL DE PATROCINIO DA SSVP**, sediada na rua Coronel João Cândido de Aguiar, 606, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.409.774/0001-76, neste ato representado(a) por seu Presidente, **SIMÃO PAULO DA CUNHA**, residente na Rua Fio Germano, nº 580, Bairro Boa Esperança, portador do RG nº MG-6.108.482 e do CPF nº 480.773.806-20, doravante denominada, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** – **OBJETO** - viabilização de projeto que permita a viabilização das atividades de acolhimento a longo prazo de pessoas idosas nas áreas da saúde, e bem estar, co o oferecimento de oficinas sociais e cognitivas, com a promoção de qualidade de vida e bem estar aos seus residentes, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 03 de 27/03/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – ano 2.023/2.024 - Valor Global: **R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais**) _ Dotação orçamentária: 02.01.10.05.08.241.0005.2.574.33.50.43.00.00) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 03 de 27/03/2023, exarada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:51350528

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 01/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 01/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes no âmbito do município de Patrocínio/MG, sediado na **CENTRAL DOS CONSELHOS**, por meio de sua representante legal, a presidente **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA,** gestão 2021/2023**,** brasileira, servidora pública municipal,residente e domiciliada na Rua, nº 607, B. , portadora do RG nº M-8679893, SSP/MG e do CPF nº 033.498.736-93, doravante denominado **FOMENTADOR** e a **ASSSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Patrocínio/MG**, sediada na Rua Marechal Floriano, 170, Bairro cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o nº 17.839.937/0001-58, neste ato representado por seu presidente, **FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS,** portador do RG nº MG-10.826.261, SSP/MG e do CPF nº 037.812.736-52, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - viabilização do projeto denominado "BRINCAR PARA APRENDER", que permita a promoção do desenvolvimento neuropsicomotor e social de crianças com deficiência atendidas pela OSC, através da prática de atividades lúdicas adaptadas. Visa a proporcionar maior qualidade de vida de crianças com deficiência intelectual e múltipla, além de autistas, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal d dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.023/2.024 - Valor Global: **R$**

37.368,69 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA)- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal d dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5424FCB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 02/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 02/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO,** o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes no âmbito do município de Patrocínio/MG, sediado na **CENTRAL DOS CONSELHOS**, por meio de sua representante legal, a presidente **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA,** gestão 2021/2023**,** brasileira, servidora pública municipal,residente e domiciliada na Rua, nº 607, B. , portadora do RG nº M-8679893, SSP/MG e do CPF nº 033.498.736-93, doravante denominado **FOMENTADOR** e a **FUNDAÇÃO PADRE EUSTÁQUIO – CASA DA MENINA**, sediada na Avenida Jacinto Barbosa, nº 1400, bairro Matinha, inscrita no CNPJ sob o nº 20.733.382/0001-70, neste ato representada por seu presidente, **ALEX GUIMARÃES MACHADO,** brasileiro, casado, jornalista, portador do CPF nº 855.117.656-00 e RG nº MG-4.170.384, SSP/MG, residente e domiciliado na rua Major Tobias Machado, nº 777, Centro, de Patrocínio/MG**,**doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - a viabilização do projeto denominado "PROJETO CASA DA MENINA 2023", que realiza o cuidado e apoio a meninas e adolescentes de 07 a 13 anos no contra turno escolar; com auxílio pedagógico, espiritual, artístico e social; o presente projeto visa a aquisição de bens duráveis e contratação de profissional com o intuito de otimizar as atividades oferecidas, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.023/2.024 - Valor Global: **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais**)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal d dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA)**, pelo presente termo e legislação correlata. ALAERCIO RODRIGUES LUZIA, Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:3FA552FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 03/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 03/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO,** o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes no âmbito do município de Patrocínio/MG, sediado na **CENTRAL DOS CONSELHOS**, por meio de sua representante legal, a presidente **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA,** gestão 2021/2023**,** brasileira, servidora pública Municipal, residente e domiciliada na Rua, nº 607, B. , portadora do RG nº M-8679893, SSP/MG e do CPF nº 033.498.736-93, doravante denominado **FOMENTADOR** e a **LAR DA CRIANÇA DE PATROCÍNIO**, sediado na Avenida Jacinto Barbosa, nº 1140, Bairro São Cristóvão, CEP 38.742.282, Patrocínio/MG, inscrito(a) no CNPJ 18.519.314/0001-60, neste ato representada por sua presidente **LUZIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA,** brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº MG-13.593.642, SSP/MG e CPF nº 061.186.676-59, residente e domiciliada na rua L, nº 16, B. São Cristóvão**,** de Patrocínio/MG**,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - viabilização do projeto denominado "PROJETO HORTICULTURA", com a construção de uma horta orgânica para propiciar a autonomia dos atendidos por meio do contato com a terra, como fonte de nutrientes, para a produção de hortaliças, verdura e legumes saudáveis, livres de resíduos e agrotóxicos, bem como o aumento da renda da OSC por meio da comercialização da produção excedente, capacitação e conscientização ambiental do público atendido, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.023/2.024 - Valor Global: **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais**)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal d dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:6357D8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 04/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 04/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº

18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO,** o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes no âmbito do município de Patrocínio/MG, sediado na **CENTRAL DOS CONSELHOS**, por meio de sua representante legal, a presidente **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA,** gestão 2021/2023**,** brasileira, servidora pública Municipal, residente e domiciliada na Rua, nº 607, B. , portadora do RG nº M-8679893, SSP/MG e do CPF nº 033.498.736-93, doravante denominado **FOMENTADOR** e o **PATRONATO BERLAAR CORONEL JOÃO CÂNDIDO DE AGUIAR,** sediado na Praça Honório Nunes, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 16.554.008/0001-63, neste ato representado por sua presidente, **IRMÃ MARIA DE CLEÓFAS FERREIRA,** brasileira, residente e domiciliada na Praça Monsenhor Tiago, nº 403, Centro, portadora do RG nº MG-5499703, SSP/MG e do CPF nº 987.094.966-53**,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - viabilização do projeto denominado "**PROJETO EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL COM ACESSO AO MUNDO DIGITAL**", visando a capacitação e desenvolvimento de competências socioemocionais, com o trabalho de hábitos e valores no uso de novas tecnologias. O trabalho será desenvolvido por meio de oficinas terapêuticas, realizadas com as crianças atendidas e seus familiares, bem como os colaboradores, com a finalidade final de resolução amigável de conflitos e o conseqüente fortalecimento de vínculos, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.023/2.024 - Valor Global: **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais**)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal d dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA)**, pelo presente termo e legislação correlata. ALAERCIO RODRIGUES LUZIA, Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:85B0176A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 05/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 05/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**,o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes no âmbito do município de Patrocínio/MG, sediado na **CENTRAL DOS CONSELHOS**, por meio de sua representante legal, a presidente **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA,** gestão 2021/2023**,** brasileira, servidora pública municipal,residente e domiciliada na Rua, nº 607, B. , portadora do RG nº M-8679893, SSP/MG e do CPF nº 033.498.736-93, doravante denominado **FOMENTADOR** e **OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO,** sediada na Av. dos Jacarandás, nº 3.375, bairro Morada Nova, inscrita no CNPJ sob o nº 22.224.588/0001-08, neste ato representado por sua presidente, **GLÁUCIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS,** residente e domiciliado na Alameda dos Cedros, 555, Bairro Morada Nova, portador do RG nº 277658871, e do CPF nº 213.128.798-40**,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - viabilização do projeto denominado "PROJETO OBRAS SOCIAIS SÃO GERALDO", que será desenvolvido com crianças na primeira infância, buscando estimular as habilidades psicomotoras das crianças acolhidas. Busca proporcionar inclusão social, por meio de suporte pedagógico e atendimento diferenciado para crianças com transtorno do aspecto autista. Objetiva o desenvolvimento emocional e cognitivo das crianças atendidas, conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.023/2.024 - Valor Global: **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais**)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal d dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:AB8ED6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 06/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 06/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO**, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes no âmbito do município de Patrocínio/MG, sediado na **CENTRAL DOS CONSELHOS**, por meio de sua representante legal, a presidente **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA,** gestão 2021/2023**,** brasileira, servidora pública Municipal, residente e domiciliada na Rua, nº 607, B. , portadora do RG nº M-8679893, SSP/MG e do CPF nº 033.498.736-93, doravante denominado **FOMENTADOR** e **OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ- OSSJ- PROJETO CRE-SER**, sediada na Rua Olívia de Assis, nº 360, bairro Marciano Brandão, inscrito no CNPJ sob o nº 22.224.125/0001-38, neste ato representado por sua presidente, **KEILA TOREZAN BRUNO,** brasileira, divorciada, empresária**,** residente e domiciliada na rua José Feliciano, nº 1499, portadora do RG nº MG-6.440.831, e do CPF nº 978.194.416-15**,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA** – **OBJETO** - viabilização do projeto denominado "PROJETO MONITORA OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ- PROJETO CRE-SER", que será desenvolvido com crianças/adolescentes, de 06 a 13 anos de idade, com acompanhamento educacional em regime de contraturno escolar, com a utilização dos recursos físicos e pedagógicos disponíveis pela instituição, conforme estabelece o Plano

de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.023/2.024 - Valor Global: **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais**)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal d dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5222F326

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO 07/2.023

Resumo de Extrato de Contrato

TERMO DE FOMENTO 07/2.023- **O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** sediada na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452, Bairro Cidade Jardim, CEP 38747-050, fone (34)3839-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado por seu Secretário, **ALAERCIO RODRIGUES LUZIA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, e residente e domiciliado na Rua Iolanda Teixeira de Freitas, nº 404, bairro Enéas Ferreira de Aguiar, portador do RG nº 13283598, SSP/MG e CPF nº 067.633.354-22, doravante denominado **ÓRGÃO MUNICIPAL PARCEIRO,** o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, órgão consultivo e fiscalizador das políticas públicas envolvendo crianças e adolescentes no âmbito do município de Patrocínio/MG, sediado na **CENTRAL DOS CONSELHOS**, por meio de sua representante legal, a presidente **CLEMENTINA APARECIDA CALDEIRA,** gestão 2021/2023**,** brasileira, servidora pública Municipal, residente e domiciliada na Rua, nº 607, B. , portadora do RG nº M-8679893, SSP/MG e do CPF nº 033.498.736-93, doravante denominado **FOMENTADOR** e **REDE CIDADÃ**, sediada na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, bairro Lourdes, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50, neste ato representada por sua presidente, **ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS**, residente e domiciliada na Rua Marques de Marica, nº 802, Bairro Santo Antônio, CEP 30350-070, Belo Horizonte/MG portador do RG nº M 119.282 e do CPF nº 056.279.586-34**,** doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA**– **OBJETO** - viabilização do projeto denominado "PROJETO REDE CIDADÃ", que será desenvolvido com o objetivo de fortalecer as ações do programa de Socio aprendizagem da Rede Cidadã no município, por meio da otimização dos atendimentos, com a aquisição de uma profissional técnica - assistente social, para atendimento ao público abarcado pelos programas e projetos ofertados, com vistas a melhorar os resultados obtidos,conforme estabelece o Plano de Trabalho apresentado, parte integrante e indissociável deste **TERMO DE FOMENTO,** constituído nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Lei Municipal nº 4.976/2017 e **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**. Data da Assinatura: 31/05/2023 – Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2.023/2.024 - Valor Global: **R$ 36.995,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos**)_ Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00(FIA) - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Resolução nº 12 de 11/04/2023, exarada pelo Conselho Municipal d dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA)**, pelo presente termo e legislação correlata.

ALAERCIO RODRIGUES LUZIA,
Órgão Gestor Parceiro.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:5CE33A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.868/2023 NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2022 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 12.868/2023

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital 01/2022 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01.10.2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

Ord.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
1	775132	CLAUDIA CORREIA DE SOUZA	21
2	762437	LETICIA APARECIDA DE AZEVEDO	22
AGENTE DE SERVICOS DE OBRAS (BOMBEIRO)			
1	754225	JOSE BONIFÁCIO DA SILVA	3

Art. 2º - Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar durante o período de 01 a 13/06/2023 toda a documentação prevista no item **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022.
Art. 3º - Os candidatos nomeados para ocupar as vagas reservadas para negros e pardos deverão encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.

Patrocínio-MG, 30 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:D88B7F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a REABERTURA do Pregão Presencial Nº 007/23 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de painéis e portas no sistema de divisórias

para estruturação necessária em atendimento as diversas Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 14/06/23 às 08:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 31/05/23 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:FE0EC4AA

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a REABERTURA o Pregão Presencial Nº 008/23 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos manipulados para o cumprimento de ordem judicial (processo nº 002843-24.2018.8.13.0249), é em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 14/06/23 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no setor de licitações do Município de Patrocínio do Muriaé. Edital disponível a partir de 31/05/23 – (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:CCAA66FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna público que estará realizando no dia **16/06/2023 às 09 h 00 min**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2023**, tipo Menor Preço Por Item, **OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.** Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

JOVINO JARDEM FREITAS SOUZA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:49A01D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 024/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Empresa: STAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 49.636.091/0001-45 no valor global de 1.208.190,00.

Pintópolis 30 de Maio de 2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:6310EDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 025/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para prestação dos serviços de locação de caminhão caçamba toco basculante com condutor e combustível objetivando o deslocamento para apoio das atividades da Secretaria Municipal de Transportes. EMPRESA: CONSTRUALFA LTDA CNPJ:29.493.215/0001-73 no valor global de 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Pintópolis 30 de Maio de 2023

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:C5426494

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 027/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de Preços para uma futura e eventual contratação de Empresa para executar serviços de Xerox e Encadernação para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pintópolis. Empresa: **RODRIGO ALVES PINTO 10814456618 CNPJ: 17.719.173/0001-67** no valor global de 211.450,00 (duzentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Pintópolis 30 de Maio de 2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D3E9C621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna público que a partir do dia 31/05/2023, estará aberto o credenciamento 06/2023 Credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como profissional médico psiquiatra no município de Pintópolis, para atender as demandas da secretaria Municipal de saúde . Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:ECB6383E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 7º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 243/2019. PROCESSO Nº: 159/2019 – PREGÃO Nº: 116/2019

Extrato de 7º Termo de Alteração ao Contrato nº 243/2019. PROCESSO Nº: 159/2019 – Pregão Nº: 116/2019. Objeto: prorrogação de prazo ao contrato para execução pela CONTRATADA

de Construção da Creche Santíssima Trindade no Bairro Triângulo, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 16/10/2023 (dezesseis de outubro de dois mil e vinte e três). Contratada: Lessa Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 08.736.950/0001-90.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:177C3628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13063 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.063/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Rita de Cassia Cesarino do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Requerimento protocolado sob o no 004824/2023.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:583B335A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13064 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.064/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Celiana de Oliveira Silva do cargo de Servente de Limpeza, conforme Requerimento protocolado sob o no 004984/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2023.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:09DDC708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 039/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE,** na pessoa de seu representante legal João Mattos da Silva, inscrito no CPF sob o nº 401.555.446-91, com endereço na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1.065, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 03/2023, tem por objetivo, dentre outros, preservar o crescimento da cultura musical, através da música, aulas, ensaios e apresentações nas atividades religiosas, culturais e religiosas, culturais e sociais, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C.,por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, bem como nos termos do artigo 289 da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova que dispõe sobre a divisão igualitária de recursos públicos entre as bandas que cumprirem os requisitos da Lei, do edital e do termo de referência.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 2624-6, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2023.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.647/2022.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 15 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____

CORPORAÇÃO MUSICAL SANTÍSSIMA TRINDADE

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F6A3D79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 040TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 040/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE POVA/MG E ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA, e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.717.392/0001-14, com sede na Rua Virgílio José de Almeida, nº 35, Bairro Triângulo, CEP 35430-160, em Ponte Nova/MG, na pessoa de seu representante Thiago de Souza Oliveira, portador do RG-MG-16.233.536 e incrito no CPF nº 095.630.396-02, residente e domiciliado na Rua Virgílio José de Almeida, nº 35, Bairro Triângulo Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público nº 01/2023, tem por objetivo, dentre outros, aguçar a criatividade, promovendo a aproximação com a dramaturgia, estimulando a criatividade e o trabalho em equipe; trabalhar as artes cênicas como propulsora do desenvolvimento sociocultural; incentivar o surgimento de novos artistas e grupos teatrais na cidade; proporcionar meios que levem o participante a desenvolver suas capacidades coproporais e culturais, proporcionando o ensino-aprendizagem, dentre outros aspectos, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C.,por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita in Loco e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I- finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

4.1. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 3762-0, agência 0146, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31 de dezembro de 2023.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

7.2. Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as disposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

7.3. Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

7.4. Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.647/2022.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

– retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

11.3. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 17 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

_____
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA VIVER COM ARTE

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AB6B264A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 038/2023 QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA.

TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 038/2023 QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, pessoa jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/0001-29, sediado à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430- 001, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PONTE NOVA e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA,** na pessoa de seu representante legal Leandro Lelis da Costa, portador do RG-MG-12.140.834, inscrito no CPF sob o nº 070.784.506-80, residente e domiciliado na Rua Coronel Emílio Martins, nº 823-A, Bairro de Fátima, Ponte Nova/MG, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Colaboração, decorrente do chamamento público nº 04/2023, cujo projeto visa trabalhar valores de integração, participação, inciativa, solidariedade, respeito, participação, presença, autoestima, inclusão social; integrar a criança e o adolescente a cultura brasileira, trabalhando os fundamentos e as tradiçoes da capoeira, além de praticar capoeira e os demais trabalhos relacionados à cultura afro-brasileira, desenvolvendo e proporcionando uma melhoria na capacidade cardiovascular e respiratória, oferecendo um melhor condicionamento físico e mental, aliviando os problemas relacionados ao estresse, diminuindo a tensão e a fadiga do corpo, tornando mais forte e flexível, dentre outros, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

São ainda obrigações dos Partícipes:

<u>- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:</u>

Coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução dos serviços prestados pela O.S.C. em decorrência desta Colaboração, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

Notificar a O.S.C., por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços decorrentes desta colaboração, fixando prazo para a sua correção;

Informar acerca da verificação de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da parceria, opinando pela melhor forma de reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto;

Exigir o cumprimento das cláusulas da parceria e respectivos termos aditivos;

Transmitir à O.S.C. os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;

Analisar o Relatório de Execução do Objeto e o Relatório de Execução Financeira;

Fornecer, quando requisitados pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência especifica, informações relativas à parceria, independente de autorização judicial;

Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela O.S.C., bem como notificá-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

Elaborar, quando for o caso, Relatório de Visita *in Loco* e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da execução do objeto;

<u>- DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:</u>

disponibilizar formadores qualificados, bem como zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

elaborar e encaminhar ao Município, para prestação de contas, relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos já adaptados ao momento de pandemia, visando o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

elaborar e encaminhar ao Município relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

manter escrituração contábil regular;

devolver ao Município o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;

responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), de acordo com o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta da dotação orçamentária 02.11.03.13.392.0039.0063.3.3.50.43.00.

É vedado utilizar os recursos da parceria para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagamento de penalidades, tais como multas e juros;

III - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento das despesas mencionadas no Plano de Trabalho, em conformidade com os incisos do artigo 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as vedações do artigo 45 do mesmo diploma legal.

No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescido de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

CLAUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo, exceto nos casos previstos no artigo 48 da Lei Federal nº 13.019/2014, as quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados na conta corrente 00003616-0, operação 003, agência 0146, do Banco Caixa Econômica Federal, vinculada ao Termo de Colaboração.

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, somente sendo admitida a realização de pagamento em espécie caso demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

5.1. Cabe ao Município exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, através de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegação de competência ou parceria com órgãos ou entidades.

5.2 O monitoramento ficará a cargo da Comissão de Monitoramento designada pela Portaria 02/2023, que se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias, sem prejuízo da fiscalização de outros órgãos de controle.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova até 31/12/2023.

Será permitida a prorrogação da vigência da parceria nas seguintes hipóteses:

- mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto;

– de ofício, pela Administração Pública, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, apenas produzindo efeitos após a sua regular publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

Esta parceria poderá ser rescindida, após a prévia oitiva da parte contrária, quando:

I- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações e condições previstas no Plano de Trabalho, na Lei Federal nº 13.019/2014, na legislação municipal específica e nas cláusulas deste Termo de Colaboração;

II - pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexeqüível;

for denunciada, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

a OSC não sanar as impropriedades apuradas pela Administração Pública, após a sua regular notificação.

Nas hipóteses dos incisos I e IV, aplicam-se as deposições previstas na cláusula 10 do presente Termo de Colaboração.

Na hipótese do inciso III, deverão ser apurados os possíveis prejuízos gerados ao Município.

Havendo constatação de prejuízo, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos.

Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I – extrato da conta bancária específica;

notas e comprovantes fiscais, com dato do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

material probatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos e outros suportes;

V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

VI- lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Deverá a entidade subvencionada prestar contas a cada 2 (dois) meses, com documentos hábeis e com relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, nos termos da Lei Municipal nº 4.647/2022.

Sem prejuízo do disposto acima, a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do término da vigência da parceria.

Para fins de prestação final de contas, deverá a OSC apresentar, sem prejuízo no disposto no item 8.2:

I - relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, e

II- relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Quando constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, poderá a Administração Pública conceder prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Poderá a Administração Pública Municipal promover a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

A OSC fica obrigada a manter em seu arquivo, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES:

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, assim como aqueles que, em razão de sua execução, tenham sido produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.

9.2. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados e com cláusula de inalienabilidade, sendo que a entidade se compromete a transferir a propriedade à administração publica, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, com legislação municipal e com as cláusulas deste Termo de Colaboração, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova para dirimir os conflitos decorrentes desta parceria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deverão as partes, obrigatoriamente, realizar prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica de Ponte Nova.

E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento, que será assinado pelas partes que surja seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Ponte Nova, 15 de maio de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA DE CAPOEIRA E CIDADANIA INTEGRADA

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CEFBBF34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13058 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No:13058 /2023

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4544/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.5004 AMPLIAÇÃO DA REDE FISICA DE INFORMATICA
4.4.90.52.00 002 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
01.122.0047.6001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIV
4.4.90.52.00 008 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 60.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 Legislativa
01.122 Administracao Geral
01.122.0047 LEGISLATIVO
01.122.0047.6001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIV
3.3.90.36.00 006 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
01.122.0047.6009 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA " ESCOLA DO
3.3.90.36.00 029 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 12.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.000,00
01.122.0047.6010 IMPLANT.MANUT.CENTRO MEMORIA LEGISLATIV
3.3.90.36.00 033 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00
3.3.90.39.00 034 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00

TOTAL: R$ 60.000,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 23 DE MAIO DE 2023

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
Secretario Mun.de Planejamento e Des.economico

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:435374D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13057 CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO No 13.057/ 2023

Dispõe sobre o cancelamento de resto a pagar da Câmara Municipal e dá outras providências .

O Prefeito Municipal de Ponte Nova , no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal nº 4.730, de 29 de dezembro de 2003,
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas publicas através de ações planejadas e transparentes,
Considerando a necessidade de regular o cancelamento de Restos a Pagar não processados de 2021 e 2022;
DECRETA:

Art. 1º Os restos a pagar, não processados, inscritos pela Câmara Municipal, inseridos em 2021 e 2022, conforme relação anexa, que não foram liquidados até a presente data, deverão ser cancelados integralmente.

Art.2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual, destinadas a cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos

adicionais aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art.3º Revogam –se as disposições em contrário .

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Ponte Nova, 23 de maio de 2023

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DR.WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente Câmara

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:62F9AC6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 071/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 071/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 071/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023 – Data: 15/06/2023 às 14h00min. Registro de preços para aquisição de recarga de botijão de gás, kit de instalação e vasilhames de gás de cozinha. Isabella Gomides de Magalhães. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:79BF3078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 052/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Extrato de Contrato 052/2023 – Processo Licitatório 066/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório nº 066/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, cujo objeto é a Contratação da cantora Alcione para apresentação no encerramento do Festival de Inverno e Saideira BBC no dia 30 de julho de 2023, sendo contratada a empresa: O GUARANY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.123.494/0001-76, no valor de R$195.660,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 02.11.13.695.0041.2182.3.3.90.39, despesa Nº 698. Validade: até 31/12/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:E3EA54EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EEXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023

EEXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Contrato nº 62/2023 – Processo Licitatório 56/2023 – Pregão Eletrônico nº 09/2023 – Objeto: aquisição de varredora coletora mecânica rebocável (com escova auxiliar), para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas, do Município de Prudente de Morais/MG – Contratada: GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.981/0001-83 - Valor Global: R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) – Vigência: 12 meses – Jocimar César Brandão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:26DD6B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 46/2022 – Processo Licitatório 51/2022 – O Contrato Administrativo nº 46/2022, celebrado pelas partes em 31 de maio de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 51/2022, Inexigibilidade nº 11/2022, cujo objeto consiste na "contratação de empresa para disponibilização de pacote de licença para uso de aplicativo GovFácil, para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, demonstrativos e índices de saúde, educação, FUNDEB e folhas de pagamento, indicadores gerenciais nas áreas de educação, saúde, investimento, dívidas e receitas, para atender a Secretaria Municipal de Administração", fica prorrogado em mais 12 meses, abrangendo o período de 31 de maio de 2023 até o dia 31 de maio de 2024 –

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:914912ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
2º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO. Objeto: REFORMA DA QUADRA POLISPORTIVA LOCALIZADA EM SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO. Valor do aditivo de R$ 69.270,36 (Sessenta e nove mil e duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos) - Contratada: Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, contrato nº 001/2022, 2º termo aditivo - CNPJ nº 20.885.172/0001-05. Aditivo de Vigência: até 09 de março de 2024. Fundamento: DISPENSADA A LICITAÇÃO, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133 /3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de maio de 2023

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:67C04DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
2º TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO. Objeto: REFORMA DA QUADRA POLISPORTIVA LOCALIZADA EM SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO. Valor do aditivo de R$ 74.629,30 (Setenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos) - Contratada: Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – CODAMMA, contrato nº 002/2022, 2º termo aditivo - CNPJ nº 20.885.172/0001-05. Aditivo de Vigência: até 09 de março de 2024. Fundamento: DISPENSADA A LICITAÇÃO, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 e parágrafo único, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133 /3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 30 de maio de 2023

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:17910494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 038/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 038/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa séptica.
CONTRATADA PROTEGE JP ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CNPJ: 22.706.945/0001-66.
END: AV: GERSON RIOS, CENTRO, JOÃO PINHEIRO-MG Nº 890
VALOR GLOBAL: **R$** 9.900,00 (nove mil e novecentos reais**),** para a prestação dos serviços.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 012/2023, em conformidade com justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica e ordenar sua publicação conforme legislação.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, em 22 de maio de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito do Município de Santa Fé de Minas/MG

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:0AB68858

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIONº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIONº 042/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

OPrefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerandoa necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas daSecretaria Municipal deSaúde,de dotar-se comoinstalação e funcionamentoda CLINICA DE FISIOTERAPIADE SANTAFÉ DE MINAS-MG;
Considerando aprevisão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerandoo Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAMda prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;
Considerandoa justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
Resolve:
I – Homologar a dispensade licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93,determinando a contratação com oLocador Sr. CLEIA MARIA ALVES DE SOUZA, portador doRG sob o n°MG-11.025.388,SSP/MG e inscrito noCPFsob o n°428.294.101-49, pelo valor global de R$16.200,00(Dezesseis mil e DuzentosReais) divididos em 12em parcelas mensais de R$1.350,00(Mil e Trezentos e CinquentaReais);

II –Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Fé De Minas/MG,18demaiode 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:3B458547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

ERRATA – Pregão Presencial 019/23

Na publicação do extrato de aditivo do Pregão Presencial n.º 019/2023, publicado em 22.05.2023, onde se lê "24 de abril de 2.023" lê-se: "09 de maio de 2.023". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 30 de maio de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:0820A19F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N. 130/2019.

Termo de rescisão em conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, referente ao Contrato nº 130/2019, referente ao Processo Licitatório n° 071/2019, modalidade Pregão Presencial nº 056/2019, cujo objeto é aprestação de serviços de locação de um caminhão truck equipado com caçamba basculante, com capacidade mínima de 12 m³, por dia trabalhado, com motorista, fornecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção geral, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Transito e Transportes de Santa Juliana–

ASSIS SILVÉRIO DA CUNHA-ME.
Contratada

Data 05 de maio de 2.023

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:14A95BAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3448 - DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 05 - -- - R$ 30.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 30.000,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 30.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - -- R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 30 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:BAFC7655

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3449 - DE 31 DE MARÇO DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0019-2.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R$ 6.869,47
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 6.869,47
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.869,47
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 6.869,47
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 6.869,47
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 31 de Março de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:C51749A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3450 - DE 03 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 18.000,00
Total da Unidade 03 - - - - R$ 18.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - -- R$ 1.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 1.085,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.085,00
Total da Unidade 09 - - - - R$ 1.085,00
Total da Instituição 02 - - -- - - R$ 20.585,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 20.585,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 18.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - R$ 18.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - -- R$ 1.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0061-1.661.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 1.085,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - R$ 1.085,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - R$ 1.085,00
Total da Instituição 02 - - - - - -- - - R$ 20.585,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 20.585,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:FD516DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3451 - DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 127.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de
SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.400,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 21.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 7.000,00
2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 33.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.850,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 34.850,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica
2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 6.300,00
Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.300,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 41.150,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 3.000,00
2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 700,00
2.07.00.17.512.0007.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 15.500,00
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.200,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 25.200,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 300,00
2.09.00.08.244.0010.2.0059-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 5.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.100,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.100,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 16.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 16.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 3.150,00
Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.150,00
Total da Unidade 19 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.150,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 127.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 127.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 84.900,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 84.900,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 84.900,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 36.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 36.500,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 36.500,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0058-1.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO PROGRAMA IGD-SUAS - - - - - R$ 1.100,00
2.09.00.08.244.0010.2.0060-1.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.100,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 127.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 127.500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:794C3360

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3452 - DE 03 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.706.000 - 4.4.90.51.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 40.368,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - R$ 40.368,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$ 40.368,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 40.368,00
Total Geral Acrescido - - - R$ 40.368,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°,
inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:13555C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3453 - DE 03 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde
2.05.00.10.301.0009.1.0042-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 870,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 870,00
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 790,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 198.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 199.290,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude
2.05.03.10.304.0009.2.0040-2.600.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$ 6.200,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 6.200,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0043-2.621.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.730,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 1.730,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 208.090,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 208.090,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 208.090,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 03 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:676F1DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3454 - DE 10 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.15.451.0007.1.0016-2.710.010 - 4.4.90.51.00 CONST. REFOR. E AMPL. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 165.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 165.100,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - -- - - - - R$ 165.100,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.650,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 231.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 232.650,00
Sub-Unidade 05 - Gestão SUS
2.05.05.10.301.0009.2.0043-2.621.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.730,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 1.730,00
Total da Unidade 05 - R$ 234.380,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 399.480,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 399.480,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I
a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 10 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A90FC9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3458 - DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 4.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 07 - - - - -R$ 3.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0059-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 4.500,00
Total Geral Acrescido - - - R$ 4.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 4.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 4.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 13 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:791BC22D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3459 - DE 17 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 924.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1249, 11 de Abril de 2023

Decreta

Art. 1 - Ficaaberto Crédito Suplementar no valor de R$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente
2.08.00.20.606.0013.1.0036-1.700.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - - - - - R$ 924.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 924.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 924.000,00
Total da Instituição 02 - - R$ 924.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 924.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras

2.04.00.15.451.0007.1.0017-1.700.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO - - - R$ 124.000,00
2.04.00.16.482.0022.1.0019-1.700.000 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES URBANAS - - - R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 224.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - R$ 224.000,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.1.0035-1.700.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA DA PEDREIRA-SERRARIA X BAIRRO DAS FLORES - - -- R$ 300.000,00
2.07.00.17.512.0008.1.0043-1.700.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - - - - - R$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - R$ 700.000,00
Total da Unidade 07 - - - R$ 700.000,00
Total da Instituição 02 - - R$ 924.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R$ 924.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:7BF3377F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3460 - DE 17 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 37.510,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 37.510,00 (trinta e sete mil e quinhentos e dez reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 6.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 6.900,00
Total da Unidade 01 - - - - - -- R$ 6.900,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.13.391.0006.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - - - - - R$ 10,00
2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 19.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 19.710,00
Total da Unidade 04 - - - - R$ 19.710,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - R$ 1.700,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 1.700,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social
2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 200,00
Total da Unidade 06 - - - - - R$ 200,00
Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura
2.16.00.13.392.0006.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 37.510,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 37.510,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete
2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 10,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 10,00
Total da Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 10,00
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 15.000,00
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 20.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 20.800,00
Total da Unidade 07 - - - - - -- - R$ 20.800,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0011.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 1.700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - R$ 1.700,00
Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 1.700,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 37.510,00
Total Geral Anulado - - - -- - R$ 37.510,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:59E10FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3461 - DE 17 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 750,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - R$ 750,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 750,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 750,00
Total Geral Acrescido - - - -- - - - - - - - R$ 750,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 750,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 750,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ 750,00
Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - - R$ 750,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 750,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:6942DDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3462 - DE 17 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0059-2.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - R$ 5.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 5.200,00
Total da Unidade 09 - - - - -- - - R$ 5.200,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 5.200,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 5.200,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - -- - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 17 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0B45B264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3463 - DE 19 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0020-1.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 20.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:18AB08EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3464 - DE 19 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 2.050,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 2.050,00
Total da Unidade 07 - - - R$ 2.050,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 2.050,00
Total Geral Acrescido - - -- R$ 2.050,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 19 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:143C0E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3465 - DE 20 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde
2.05.00.10.301.0009.1.0029-2.621.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - - R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -R$ 17.000,00
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 50.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 67.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 67.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 67.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - -- R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:0A5B3085

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3466 - DE 20 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 15.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - - - - - R$ 15.000,00
Total Geral Acrescido - - - -- - - - - - - - - R$ 15.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - - R$ 15.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:105CA8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3467 - DE 20 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal

2.02.00.28.845.0000.9.0004-1.704.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 02 - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 1.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras
2.04.00.22.661.0018.1.0023-1.704.000 - 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA PARQUE INDUSTRIAL - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 1.000,00
Total da Unidade 04 - - - R$ 1.000,00
Total da Instituição 02 - - R$ 1.000,00
Total Geral Anulado - -- - R$ 1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:FE3E8270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3469 - DE 20 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 46.500,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de
SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - -- - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - -- - - R$ 10.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.361.0001.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - --- - - - - - R$ 10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - -- - - - - - - R$ 10.000,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - -- -- - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - -- - - - R$ 25.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba
2.19.19.26.453.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - -- - - - - - R$ 1.500,00
Total da Unidade 19 - - - - - - -- -- - - - - R$ 1.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 46.500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 46.500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 10.000,00
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 36.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 46.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - -- - - - - - R$ 46.500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 46.500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 46.500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:923A1934

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3470 - DE 20 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 10.000,00
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.540.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 17.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.06.00.08.122.0011.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - R$ 13.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$ 13.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.661.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 750,00
2.09.00.08.244.0010.1.0037-1.660.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS - - - - - R$ 900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 1.650,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - R$ 1.650,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 31.650,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 31.650,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 17.000,00
2.03.01.12.365.0001.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 13.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 30.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$ 30.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.09.00.08.244.0010.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO AÇÕES BOLSA FAMÍLIA - - - - - R$ 900,00
2.09.00.08.244.0011.2.0061-1.661.000 - 3.3.90.39.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R$ 750,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - R$ 1.650,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 1.650,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 31.650,00
Total Geral Anulado - - - - -- - - -- - - R$ 31.650,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 20 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:9A37DC74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3471 - DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - Atenção Basica
2.05.01.10.301.0009.2.0035-1.604.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA DE AGENTES COMUNTÁRIOS DE SAÚDE - PACS - - - - - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 05 - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 20.000,00
Total Geral Acrescido - - - R$ 20.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 24 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:546EFAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3472 - DE 25 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.750.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - R$ 300,00
Total da Unidade 07 - - - - R$ 300,00
Total da Instituição 02 - - R$ 300,00
Total Geral Acrescido - - - R$ 300,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.750.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 300,00
Total da Unidade 07 - -- - R$ 300,00
Total da Instituição 02 - - R$ 300,00
Total Geral Anulado - -- R$ 300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:941C693C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3473 - DE 25 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos
2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.710.010 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 29.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 29.400,00
Total da Unidade 07 - - - R$ 29.400,00
Total da Instituição 02 - - - R$ 29.400,00
Total Geral Acrescido - - - - R$ 29.400,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado - - - - R$ 0,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 25 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:3F4DCEFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3474 - DE 28 DE ABRIL DE 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1237, 22 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.2.0024-1.540.000 - 3.1.90.16.00 PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$ 500,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na
forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal
2.03.01.12.365.0001.1.0012-1.540.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE CRECHE - - - - - R$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Unidade 03 - - - -- - - - - - - - - - R$ 500,00
Total da Instituição 02 - - -- - - - - - - - R$ 500,00
Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 500,00
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 28 de Abril de 2023

WALACE SEBASTIAO V LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Franco Leite
Código Identificador:A7B17C6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 133/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2022
CONTRATADO: DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.894.923/0001-11, com endereço na Rua Doutor Vicente Bretas Cupertino, nº 80, loja A, Centro, Santo Antônio do Grama, Mg, Cep. 35.388-000..
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$72.330,00 (setenta e dois mil e trezentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 15/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 133/2022, pregão 052/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 15 de dezembro de 2022

_____
Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0DCFDB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 133/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2022
CONTRATADO: ELETROMÓVEIS PADRE ANTÔNIO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.830.632/0001-33, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 71, Bairro Centro, Santo Antônio do Grama, Cep. 35.388-000.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$47.106,00 (quarenta e sete mil, cento e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 15/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 133/2022, pregão 052/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 15 de dezembro de 2022

_____
Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5FD76008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 133/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2022
CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 11.708.655/0001-35, com endereço na Rua Geraldo Moacir Pereira, 135, Formiga, Minas Gerais Cep. 15.574-354.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$92.856,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 15/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 133/2022, pregão 052/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 15 de dezembro de 2022

_____
Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6FE203B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 133/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2022
CONTRATADO: OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.814.450/0001-03, com sede na Avenida Raul Soares, nº 489, Bairro Centro, Ubá, MG, Cep. 365000-00.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$116.785,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e oitenta e cinco reais.)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 15/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 133/2022, pregão 052/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 15 de dezembro de 2022

Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:207E5A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 133/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2022
CONTRATADO: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.403.267/0001-22, com sede na Rua Padre Baião, 24, Fundo, Guidoval, MG, CEp. 36.515-000.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$24.392,50 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 15/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 133/2022, pregão 052/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 15 de dezembro de 2022

_____
Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6D75D2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 133/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2022
CONTRATADO: MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.275.318/0001-06, com sede na Rua Cento e Vinte e Nove, 249, Loja 01, Bairro Santa Maria, Timóteo, Minas Gerais, CEp. 36.515-00035180-140.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$61.653,86 (sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 15/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 133/2022, pregão 052/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 15 de dezembro de 2022

_____
Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:82D74F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 133/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2022
CONTRATADO: COMERCIAL PAES LTDA, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 32.415.661/0001-74, com endereço na Rua Mariana, 102 – Caiçaras, na cidade de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais, Cep.36.520-000.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$76.166,28 (setenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 15/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 133/2022, pregão 052/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 15 de dezembro de 2022

Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B15292EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 133/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2022
CONTRATADO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 42.579.294/0001-06, com endereço na Avenida Cem, s/nº , quadra 1, L-M18 a M23m quadra 06 L-0, terminal Intermodal da Serra/ES, Cep.29.161-384.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$189.590,00 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 15/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 133/2022, pregão 052/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 15 de dezembro de 2022

_____
Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D16BF242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 133/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2022
CONTRATADO: GF MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica e direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 44.784.805/0001-49, com endereço na Avenida Dona Liquinha Silveira, 675, sala 01, Bairro Cohab, Passos, Minas Gerais, Cep. 44.784.805/0001-49.
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 15/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 133/2022, pregão 052/2022, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e equipamentos de escritório, ar condicionado, bebedouro, câmera para foto, móveis, eletrodomésticos e cadeiras veicular e outros, para atender as necessidades do município. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 15 de dezembro de 2022

_____
Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:9923DC5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO PLT086/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 086/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 052/2021
CONTRATADO: PAULO DA COSTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 27.912.080/0001-08, com endereço na Rua Rio Doce, nº 495, Centro, São Pedro dos Ferros, MG.
OBJETO: Segunda prorrogação do contrato de nº 043/2021 cujo objeto é a contratação de maestro instrutor de música para prestação de serviço junto a corporação Nelson Borges.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$18.960,00 (dezoito mil e novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifica para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que no dia 30/12/2022, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, extrato do contrato, referente ao processo 086/2021, pregão 052/2021, cujo objeto é segunda prorrogação do contrato de nº 043/2021 cujo objeto é a contratação de maestro instrutor de música para prestação de serviço junto a corporação Nelson Borges.. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santo Antônio do Grama, 30/12/2022

_____
Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:01B0EE8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - EXTRATO PLT 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 094/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 036/2022
CONTRATADO: R S DE PAULA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 32.200.621/0001-05, com endereço na Travessa Belmonte, 26, Recanto das Águas, cep 35.365-000, devidamente representada pela Sra. Rosimar Silva de Paula, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF: 065.561.416-85 e RG MG13.242.941 SSP MG.
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de equipe de apoio e brigadista para atender festividades durante a 21º festa do Peão do município de Santo Antônio do Grama/MG, a ser realizada no período de 2 a 4 de setembro de 2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: Vencedora no item equipe de apoio no valor total de R$23.000,00 (vinte e três mil reais) e prestação de serviço de brigadistas, no valor de R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), totalizando a quantia de R$27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais.)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifico que o presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 02 de setembro de 2022

_____
Pregoeira

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:56F76363

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO ADITIVO PLT 076/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional

de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e HORACIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 26.634.308/0001-85, neste ato representada pelo senhor HORACIO DE CARVALHO SANTOS, brasileiro, casado, portador do CPF: 080.197.846-75 e identidade MG-14.276.00, residente e domiciliado, a Rua Dr. Edelberto Lellis, nº 127, centro, município de São Domingos do Prata – MG, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 076/2021 / Pregão nº 045/2021 / Contrato Administrativo nº 046/2022, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base outubro/2021 a dezembro/2022 no percentual de 8.66%, correspondendo ao valor de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor mensal de R$ 2.118,87 (dois mil e cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos), cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados, para prestação de serviços referentes a política municipal de turismo (ICMS TURISMO) e a política de proteção do patrimônio cultural (ICMS PATRIMONIO CULTURAL) do município de Santo Antônio do Grama, bem como a representação judicial do município, conforme solicitação outrora firmado entre as partes, tendo em vista a necessidade de sua continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e respectivos termo aditivos.

2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 0202 04 122 0002 2.016.339039-034.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 30 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	***HORACIO DE CARVALHO SANTOS CONSULTORIA***
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B4783D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA - PLT 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 043/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 023/2021
CONTRATADO: MEZ CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia civil, conforme termo de referência. Termo aditivo nº 02: Reequilíbrio Econômico financeiro previsto contratualmente no patamar de 12,46%.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

Santo Antônio do Grama, 05 de maio de 2022

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:974DDE79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2023
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 004/2023
CONTRATADO: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA MEI, jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.766.632/0001-61 devidamente representado por Fabricio Carneiro Pessoa, RG 11 253 147 SSP-MG, CPF 041.110.666.07, casado, motorista, residente a Rua Gorasil de Castro Brandão, 208, Cibraci, Ubá – MG, 36.506-150, no valor global de R$3.111,45 (três mil, cento e onze reais e quarenta e cinco centavos.).
CRR COM. VAR. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.036.852/0001-40, com sede na Av Jerônimo Monteiro, 1381, centro, Vila Velha - ES, neste ato representada por seu procurador Sr.Renan Miranda Alves, brasileiro, portador do CPF 125.198.997-78, RG 2.219.075-ES, no valor global de R$19.663,80 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
R M COMERCIAL SPORTS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.835.379/0001-90, com sede na Av Waldemar Mees, 41, loja 006, Centro, Marechal Floriano/ES, por intermédio de seu representante legal, Sr. Maxssuel Oliveira Martins, inscrito no CPF 090.605.857-04 e portador do RG 1.570.030-ES, no valor global de R$50.365,95 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.415.379/0001-75, com sede na Rua Santa Cruz, 25 , Centro , Ponte Nova – MG, neste ato representada por Antônio Wellington Campos, brasileiro, empresário, inscrito do Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 204.947.346-04 e RG sob o nº MG M 3185694 SSP/MG, no valor global de R$27.794,40 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA E SECRETARIAS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VIGÊNCIA: Data da assinatura a 31/12/2023

CERTIDÃO
Certifico que o presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 07 de fevereiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6E1C9362

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 048/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 048/2023
REGISTRO DE PREÇO: 016/2023
CONTRATADO: LANCHONETE E PANIFICADORA SANTANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 41.308.779/0001-94, com endereço da Rua Padre Cândido, 20, centro, Santo Antônio do Grama/MG, cep 35.388-000, devidamente representada pelo Sr. Lindomar José Alves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 895.817.766-72 e RG 6512984 SSP/MG.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães, salgados, lanches e outros diversos itens de padaria para manutenção das Secretarias do Município de Santo Antônio do Grama/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$135.850,15 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO
Certifico que o presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 31 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:78098219

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO PLT 043/2021

TERCEIRO ADITVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021, PROCESSO Nº 043/2021, PREGÃO Nº 023/2021

> Prorrogação do contrato administrativo nº 021/2021 celebrado entre a prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama e a empresa MEZ CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.385.591/0001-77

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURÉLIO CAMINHO, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e MEZ CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 14.385.591/0001-77, com endereço na Avenida Magalhães Pinto, nº 144, Centro, Alvinópolis, Minas Gerais, Cep: 35950-000, neste ato representada pelo Sr. Fernando Matino Zeferino, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 015.682.106-04 e RG 12852398, ora denominada CONTRATADA, ambos já qualificados no bojo do instrumento contratual originário, firmam a presente prorrogação contratual, ratificando os termos e condições inicialmente pactuados e que vinculam os contraentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
I - O presente termo de prorrogação tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato n° 021/2021, por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
II - O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2022 e findando-se em 31 de dezembro de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
III - O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$53.980,80 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).
-CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
IV - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: ***0206 15 452 0010 2.073 339039-436***
CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL
V - A prorrogação do contrato está amparado pelo Art.57, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINÁRIOS
VI - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 013/2021, naquilo que não lhe conflitarem com o presente termo de prorrogação de contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
VII - Incumbirá a Contratante a publicação do extrato do presente Termo de prorrogação no Diário oficial, conforme dispões o parágrafo único, do Art.61 da Lei 8.6666/93
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
VIII - As partes elegem a Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos contraentes, por seus representantes e/ou mandatários, juntamente com as testemunhas conhecidas e idôneas que a tudo presenciaram.

Santo Antônio do Grama, MG, 30 de dezembro 2022

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito

MEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj: 14.385.591/0001-77
Contratado

LUCAS SOARES SATHLER
Advogado
OAB/MG Nº 191.951

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:584C7702

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ADITIVO PLT 044/2021

SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021

PROCESSO Nº 044/2021

PREGÃO Nº 024/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e R.M. SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 13.126.312/0001-98 representada por ETYENNE PEREIRA SILVESTRE MANSUR, brasileira, casada, médica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 074.692.866-16 e RG nº 20.151.516, residente e domiciliada na Rua Amauri Rolla Sena, s/nº, na cidade de Ponte Nova**,** MG, cep.35430-287, ora denominada **CONTRATADA**, ambos já qualificados no bojo do instrumento contratual originário, firmam a presente prorrogação contratual, ratificando os termos e condições inicialmente pactuados e que vinculam os contraentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O presente termo de prorrogação tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato n° 023/2021, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

II - O prazo contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura e findando-se em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

III - O valor total deste contrato para cobrir as despesas relativas ao serviço prestado, pelo período de até 12 (doze) meses, são de R$72.504,72 (setenta e dois mil e quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

-CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

IV - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: **020501 10 301 0014 2.092 339039 - 363**

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

V - A prorrogação do contrato está amparado pelo Art.57, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINÁRIOS

VI - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato 023/2021, naquilo que não lhe conflitarem com o presente termo de prorrogação de contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

VII - Incumbirá a Contratante a publicação do extrato do presente Termo de prorrogação no Diário oficial, conforme dispões o parágrafo único, do Art.61 da Lei 8.6666/93

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

VIII - As partes elegem a Comarca de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos contraentes, por seus representantes e/ou mandatários, juntamente com as testemunhas conhecidas e idôneas que a tudo presenciaram.

Santo Antônio do Grama, MG, 30 de dezembro 2022

Município de Santo Antônio do Grama
LUCAS SOARES SATHLER
Marco Aurélio Raminho – Prefeito Advogado
Contratante OAB/MG Nº 191.951

R.M. SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ 13.126.312/0001-98
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B65B2AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO PLT 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 024/2021
CONTRATADO: R.M. SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ 13.126.312/0001-98 representada por ETYENNE PEREIRA SILVESTRE MANSUR, brasileira, casada, médica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 074.692.866-16 e RG nº 20.151.516, residente e domiciliada na Rua Amauri Rolla Sena, s/nº, na cidade de Ponte Nova**,** MG, cep.35430-287.
OBJETO: O presente termo de prorrogação tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato n° 023/2021, por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 meses

CERTIDÃO

Certifico que o presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 30 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:280A9788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 38/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 11/2023

EXTRATO DO CONTRATO n° 22/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Eireli ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando à aquisição de acervo literários destinados as bibliotecas das Escolas Municipais, para atender aos alunos da educação infantil, do ensino fundamental e anos iniciais do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, nas quantidades e condições descritas no Projeto Básico'

DATA DO CONTRATO: 30/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 19.811,00 (Dezenove mil e oitocentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.022 12.361.0022.2021 - MANUT. DE ATIV. DA EDUC. BÁSICA
3.3.90.30.00 - Ficha 175 fonte 500- 550 Material de Consumo
02.04.02.12.365.0026.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00-Material de Consumo- Ficha 204- Fonte 500-550Material de Consumo

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 30 de maio de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:BC906307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 014/2023 PRC 065/2023 - OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento parcelado de Gás Medicinal (OXIGÊNIO) e Equipamentos Auxiliares em geral. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 13/06/2023 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7237BF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 013/2023 PRC 066/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ARTEFATOS DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DOS FERROS- MG. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 13/06/2023 às 13:00 horas. A abertura às 13:00 horas mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 30 de maio de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C393FC58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 153/2023, modalidade: dispensa de compra direta 033/2023, conforme Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de equipamentos oftalmológicos conforme proposta nº 14444.6000000/1220-05 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino. Item: 1 – Mesa Elétrica Central** - Altura mínima-Máxima: 68 – 88cm. Bivolt automática. Capacidade de sustentação 40kg. Com tampo MDF. Ideal para um equipamento. Medida do tampo 55 x 47,5cm. Rodas com travas, 2 unidades ao valor unitário médio de **R$ 3.100,00;**
2 – **Lâmpada de fenda 3 aumentos** – sem tonometro Ocular: 12.5X. Magnificação: 10x, 16x e 25x. Diâmetro campo de visão 3 aumentos: 23/14 / 8.7mm. Distância pupilar: 54 mm~82mm. Ajuste de Dioptria: -7D ~ +7D. Largura da fenda: 0mm~14mm contínuo. Altura da fenda: 1mm~14mm contínuo. Diâmetro do spot: 14mm, 10mm, 5mm, 3mm, 1mm, 0.2mm. Ângulo de fenda: 0~180. Rotacional. Filtros: Calor, Cinza, Verde (Red-free), Azul (Cobalto). Iluminação: 12v, 30w LED. Fixação: LED Vermelho 3.5V. Alimentação: Voltagem 100~240V. Frequência: 48~62 Hz, Registro na ANVISA, 1 unidade ao valor unitário médio de **R$ 18.900,00; Fornecimento**: Único. Estimado no total de R$ 25.100,00. Solicita propostas/documentos até 05/06/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 30 de maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6179FDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNA SEM EFEITO - TP Nº 001/2023

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2023 – TP Nº001/2023.
A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do Processo Licitatório nº 016/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, publicado no DOU nº 98 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3522.

Serra dos Aimorés/MG em 30 de maio de 2023 –

DENIZE LAGO PINTO SANTANA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:780D9B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de acesso via app/web de monitoramento e acompanhamento, identificação, validação, capacitação ponderada, indicador de desempenho e ações estratégicas integradas ao Esus, para atender a demanda da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9F4ABDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de acesso via app/web de monitoramento e acompanhamento, identificação, validação, capacitação ponderada, indicador de desempenho e ações estratégicas integradas ao Esus, para atender a demanda da Secretaria de Administração, à empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) anual, conforme parecer jurídico e descrições abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	R$ Un	R$ Total
01	Prestação de serviço de fornecimento de acesso via app/web de monitoramento e acompanhamento, identificação, validação, capacitação ponderada, indicador de desempenho e ações estratégicas integradas ao Esus.	Mês	12	1.200,00	14.400,00
Valor total: 14.400,00					

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1EDF3F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023
PROCESSO 058/2023 – DISPENSA 023/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de acesso via app/web de monitoramento e acompanhamento, identificação, validação, capacitação ponderada, indicador de desempenho e ações estratégicas integradas ao Esus.
Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5B6EA27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção em microcomputadores e servidores da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:2CAB0CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção em microcomputadores e servidores da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, para atender a demanda da Secretaria de Administração, à empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 15.600,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) anual, conforme parecer jurídico e descrições abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	R$ Un	R$ Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção em microcomputadores e servidores da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.	Mês	12	1.300,00	15.600,00
Valor total: 15.600,00					

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6961C409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023 PROCESSO 061/2023 – DISPENSA 025/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023
PROCESSO 061/2023 – DISPENSA 025/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção em microcomputadores e servidores da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas..
Valor: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C55729D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para implantação e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do cidadão – PEC-ESUS do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:A36B7E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para implantação e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do cidadão – PEC-ESUS do Ministério da Saúde, à empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) anual, conforme parecer jurídico e descrições abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	R$ Un	R$ Total
01	Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para implantação e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do cidadão – PEC-ESUS do Ministério da Saúde	Mês	12	1.400,00	16.800,00
Valor total: 16.800,00					

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8186A6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 PROCESSO 059/2023 – DISPENSA 024/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023
PROCESSO 059/2023 – DISPENSA 024/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para implantação e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do cidadão – PEC-ESUS do Ministério da Saúde.
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) .
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8E884B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de software e hardware para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3C2DC003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de software e hardware para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, para atender a demanda da Secretaria de Administração, à empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) anual, conforme parecer jurídico e descrições abaixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	R$ Un	R$ Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de software e hardware para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.	Mês	12	1.250,00	15.000,00
Valor total: 15.000,00					

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DA198D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023
PROCESSO 062/2023 – DISPENSA 026/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de instalação de software e hardware para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas.
Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D7753591

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO ADITIVO CONTRATO 142/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram de um lado o Município **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.501/0001-91, sediada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, centro, Serranópolis de Minas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, residente e domiciliado na cidade de Serranópolis de Minas/MG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.089.857/0001-44, com endereço à Av. José Silveira Lopes, nº 354, Bairro Vila Serranópolis, na cidade de Porteirinha/MG, Cep:39.520-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Ranailton Renan Martins, inscrito no CPF sob o nº 090.672.626-33, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO,** para renovar a vigência do contrato 142/2022, o que fazem no permissivo na Lei nº 8.666/93, oriundo do Processo Licitatório nº 097/2022, Tomada de Preços 004/2022, demais disposições atinentes à matéria, têm entre si justa e acordadas o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de 02 pontes (passagens molhadas, conforme projeto anexo), nas comunidades da Lagoa e Brejão, de acordo com documentos em anexo, objeto de repasse conforme Lei Estadual nº 23.830/2021 decorrente da indenização da Mineradora Vale ao Estado devido ao rompimento da Barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, na cidade de Brumadinho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica **prorrogado até 05/12/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações.

Parágrafo Primeiro: Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de **05/12/2022 a 05/12/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Conforme disposto no artigo 65 da Lei 8.666/1993, o presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato nº 142/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serranópolis de Minas, 30 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Serranopolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Contratante

Objetivo Engenharia LTDA
CNPJ: 40.089.857/0001-44
Contratada
RANAILTON RENAN MARTINS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1._____
2. _____

CPF:

CPF:

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5D73BBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico** a **Homologação** para os devidos e legais efeitos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTO DE PNEUS, conforme demanda da Secretaria de Obras Públicas e Transportes do município de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa BQ RECAPAGEM E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.909.692/0001-50
Valor Total do Fornecedor: R$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

Serranópolis de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D81B58BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023
PROCESSO 057/2023 – DISPENSA 022/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa BQ RECAPAGEM E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.909.692/0001-50.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e conserto de pneus.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total contratado: 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais).

Serranópolis de Minas-MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EEF4447F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CANUTO PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **CANUTO PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **44.646.767/0001-68**, foi credenciada para a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Maio de 2023 de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando a empresa: **CANUTO PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.646.767/0001-68**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 030/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Empresa Credenciada abaixo:
CANUTO PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.646.767/0001-68.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:93E2B229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO CANUTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023
EDITAL: 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 090/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS**, E A EMPRESA **CANUTO PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 44.646.767/0001-68,** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICIPIO – SERRANÓPOLIS DE MINAS – com sede a Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, Serranópolis de Minas/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Presidente, Sr Max Vinícius Aguiar Martins, portador da Carteira de Identidade nº M-8.616.085 SSP/MG e do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e a empresa **CANUTO PEREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 44.646.767/0001-68,** com sede na Avenida Prefeito Edilson Brandão Guimarães, 2126 – Andar 2 – Consultório 03 – São Gonçalo, na cidade de Janaúba/MG, neste ato representada por Aneliese Canuto Pereira, inscrito no CPF sob o número 041.866.236-35 aqui denominado de **CREDENCIADA, RESOLVEM** celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**, **INEXIGIBILIDADE DE**

LICITAÇÃO Nº. 001/2023, CREDENCIAMENTO 001/2023 e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS / OU MULTI PROFISSIONAL, CONSULTA / ATENDIMENTOS / PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO / PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UN	UN
23289	ANESTESIA SEDAÇÃO.	200,00	Unid.
22871	ANESTESIOLOGIA SEM RETORNO.	110,00	Unid.

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO

As fichas orçamentárias serão informadas no momento da Autorização da Compra e Nota de empenho e o valor estimado será de acordo e conforme a demanda autorizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela vigente.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência (Anexo VII do Edital Credenciamento nº 001/2023), são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO

1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 30 de maio de 2023.

Credenciante:

Município de Serranópolis de Minas
MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS **-**
Prefeito Municipal

Canuto Pereira Serviços Medicos Ltda
ANELIESE CANUTO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ **RG:** _____ **CPF:**

NOME:_____ **RG:** _____ **CPF:**

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6AE20EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO RESULTADO O DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023

A prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico o extrato do resultado do processo de chamamento 002/2023.

Os Termos de Fomento 03, 04,05, 06 , 07 e 08 /2022 das entidades abaixo;

Termo 003 Centro Cultural Yves Alves
Valor: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Vigência: Junho a Dezembro de 2023

Termo 004 Associação Artes Vertentes
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência: Junho a Dezembro de 2023

Termo 005 Sociedade Orquestra e Banda Ramalho
Valor: R$100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: Junho a Dezembro de 2023

Termo 006 Associação Museu da Liturgia
Valor: R$25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Vigência: Junho a Dezembro de 2023

Termo 007 Oficina de Teatro Entre & Vista
Valor: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Vigência: Junho a Dezembro de 2023

Termo 008 Fundação Cultural Serra São José
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: Junho a Dezembro de 2023

A integra do edital está disponível para consulta no site www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes 29 de Maio de 2023.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4959A2FB

LICITAÇÃO TIRADENTES
LICITAÇÃO TIRADENTES PL 062/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG, torna público que está contratando com a empresa **CIGEDAS** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, **RUA DR. CAETANO DE CARVALHO**, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada, no valor total de **R$ 9.006,42 (nove mil e seis reais e quarenta e dois centavos),** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo n° 062/2023 Dispensa de Licitação n° 011/2023
O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 011/2023.
Contrato n° 023/2023
Objeto: A contratação da empresa CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, **RUA DR. CAETANO DE CARVALHO**, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada, no valor total de **R$ 9.006,42 (nove mil e seis reais e quarenta e dois centavos)**.
Vigência: De 24/05/2023 a 24/05/2024.
Fundamento: Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da Contratação direta visando execução de obras e serviços de engenharia para Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no município, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação nº 011/2023, bem como autoriza a contratação da empresa CIGEDAS para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, Rua Dr. Caetano de Carvalho, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada, no valor total de R$ 9.006,42 (nove mil e seis reais e quarenta e dois centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CED4316B

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 054/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 054/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 032/2023.
Objeto: FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicas e de fisioterapia das unidades de saúde do município de Tiradentes/MG.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 034/2023
Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Vigência: De 30/05/2023 a 30/05/2024.
Detentora: CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 24.330.894/0001-46
Endereço: Rua Minas Gerais, 62 B, Bairro: Centro, na Cidade de Barbacena/MG, CEP: 36.200-030
Contatos: (32) 3331-7845 ou 9 9983-1845 **cidem.hospitalar@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unit. (R$)	Total (R$)
1	MANUTENÇÃO EQUIP ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPIA...	Marca própria	12	1.300,0000	15.600,0000
Total Fornecedor (R$):					15.600,0000

Dou fé, Tiradentes, 30 de maio de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3CABF56D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL054/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0032/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00322023	NILZIO BARBOSA	24/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -MANUTENÇÃO EQUIP ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPIA	CIDEM PRODUTOS MÉDICOS LTDA	Marca propria	1.300,0000	24/05/2023

24 de maio de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B3812E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGOES 034 E 035

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo - PAC nº 059/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 035/2023. O município de Ubaporanga - MG, torna público a realização de processo licitatório sob registros de preços objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e conveniados da frota municipal da Prefeitura de Ubaporanga, conforme solicitação. Abertura: 15/06/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 057/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 034/2023. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público

a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, 0km não remoldados ou reformados, câmaras, bicos e protetores para manutenção das atividades de todos os departamentos das Secretarias Municipais deste município, conforme solicitação. Abertura: 20/06/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:E404309C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

O **MUNICÍPIO DE VIEIRAS**, pela Secretaria Municipal de Educação, cuja **PREFEITURA** se localiza na Avenida Alcino Bicalho, 331 Centro, Vieiras -- Mg, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a contratação por prazo determinado de professor, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88 e na Lei Municipal Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019., para atender as necessidades que surgirem no curso do ano letivo de 2023 se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado, respeitado o que segue:

DO OBJETO

Contratação de professor por prazo determinado, nos termos da Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019, para o ano letivo de 2023 se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

A vaga a que se destina o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** visa suprir as vagas provenientes de readaptação, licença-prêmio, auxílio-doença, licença-maternidade, férias, licença sem vencimento, pedido de aposentadoria e de outros afastamentos legais imprevistos com duração não superior ao final do ano letivo de 2023.

A vaga:
a) Professor Ensino Fundamental II, disciplina de História, 6º ano, período Matutino na Escola Municipal José Soares de Souza Filho.

DO CANDIDATO

Pode participar no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO,** o interessado no objeto deste edital que seja:

Maior de 18 (dezoito) anos;
Portador de curso superior na área de história;
Portador de curso superior;
Na escolha o interessado deverá apresentar:
Carteira de Identidade,
Documentos que comprovem a formação.

DA CLASSIFICAÇÃO

O interessado será classificado segundo a sua habilitação.
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação obedecerá aos critérios de:
maior nível de escolaridade na disciplina vaga;
maior tempo de serviço na disciplina vaga, somados o tempo de magistério público e privado.
maior nível de escolaridade, independente de habilitação específica;
maior tempo de serviço no magistério público.
leigo.

Parágrafo único. Será designada, por portaria do Prefeito Municipal uma Comissão para realizar o levantamento das vagas, efetuar a classificação, bem como para a realização da chamada, coleta dos documentos e indicação da unidade escolar.

DA ESCOLHA

A escolha da vaga será no dia **02 de junho de 2023, às 08h00min**, na Secretaria de Educação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Vieiras.

Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, **02 de junho de 2023, às 08h00min.**

Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação será feita no mesmo dia, após a escolha.
O candidato deve apresentar no ato da escolha os documentos que comprovem sua graduação e terá o prazo de 24 horas para apresentar os demais documentos solicitados neste Chamamento Público, caso contrário, automaticamente estará desclassificado.
O contrato obedecerá ao regime estatutário e da Lei Municipal Lei N° 1.020/2019, de 30 de setembro de 2019.
O contrato se submeterá ao Regime Geral de Previdência Social.
Na assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:
RG;
CPF;
PIS/PASEP, se possuir;
Atestado Médico Admissional;
Certificado de Conclusão do Curso de Habilitação e, inscrição no órgão profissional competente;

Não será permitida a prorrogação do prazo contratual, bem como o aproveitamento do contratado em outra disciplina.

A duração máxima do contrato será o tempo restante para a conclusão do ano letivo ou o prazo de realização do processo seletivo ou concurso público.

Parágrafo único. Considerando a necessidade de contratação do professor substituto, o qual deverá ter disponibilidade de trabalhar em qualquer turno (matutino/vespertino) no decorrer do ano letivo.

DO VENCIMENTO

O vencimento do contratado será o prescrito em lei, segundo a habilitação profissional:
Licenciado;
Ensino Médio/Leigo

DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais problemas e omissões serão dirimidos pela Comissão a que se refere esse chamamento público.

Vieiras, 30 de maio de 2023

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6F1B6A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº 049A/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 – PREGÃO Nº 019/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: UBAMETRA MED. E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - OBJETO: O objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) em Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança do Trabalho, para prestação de serviços e elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, que atendam as Normas Regulamentadoras exigidas pela legislação trabalhista vigente. **Valor: R$ 197.914,90 - Data: 24/04/2023** – **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:0A7D4ED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022– PREGÃO N° 027/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM-EPP – OBJETO: Termo de Acréscimo de item para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Ítens:** Saco Plástico Alimentício 20 kg e 10 kg– **Total: R$** 12.000,00 **Data:** 30/05/2023**.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:72A43B7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022 – PREGÃO Nº 027/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: R. F. CANDIDO RIBEIRO – ME - OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para manutenção das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). Data: 24/05/2023.

****

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023 – PREGÃO Nº 004/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EMPORIO DAS GERAIS DIST. ALIMENTOS LTDA - OBJETO: Objeto a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para fornecimento de Cestas Básicas, a serem doadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, às famílias e pessoas que se encontram em vulnerabilidade social e econômica no município de Visconde do Rio Branco, de acordo com a LOAS 8.742, de 07 de dezembro de 1993, art. 22, Lei Municipal 1.183/2014, art. 7 e Resolução do CMAS. Data: 24/05/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DE624096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022– PREGÃO N° 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: Termo de Acréscimo de item para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Ítens: LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, LEITE EM PÓ SEMI DESNATADO, CREME DE LEITE, SARDINHA EM CONSERVA ,CANJICA BRANCA TIPO 1 ,FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FUBÁ DE MILHO AMARELO, BISCOITO SALGADO TIPO APERITIVO,EXTRATO DE TOMATE**, –**Total: R$ 130.213,25 Data:** 30/05/2023**.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:6C919EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 138/2023 – Dispensa nº 069/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para Serviços de revisão de 250 horas em máquina retroescavadeira nova marca NEW HOLLAND do ano de 2023, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, que está dentro do prazo de garantia na concessionaria, à empresa ***Bamaq SA Bandeirantes Maquinas e Equipamentos***, no valor total de R$ 3.099,70 (**três mil e noventa e nove reais e setenta centavos**)**.Data: 25/05/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:81C69C5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG NO 243, DE 30 DE MAIO DE 2023

Torna pública a Resolução de Fiscalização e Regulação ARISB/MG n.º 243/2023 que dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água, de Esgoto e de Resíduos Sólidos dos serviços prestados pelo SAAE do município de Itaguara - MG e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DESANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula29a, inciso IV, da 2a Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 17,inciso IV, e o Artigo 19, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;
CONSIDERANDO:
Que a Lei Federal no 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federalno 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal no 7.217, de 21 de junho de 2010,estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamentobásico no Brasil;
O Município de Itaguara é subscritor do Protocolo de Intenções da ARISB-MG, ratificado pormeio das Leis Municipais no 1.515, de 29

de maio de 2014, no 1.542, de 27 de fevereiro de2015, e no 1.697, de 12 de dezembro de 2018, delegando à ARISB-MG o exercício dascompetências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamentobásico no município, incluindo as competências para fixação, reajuste e revisão dos valoresdas taxas, tarifas e outras formas de contraprestação de serviços;
Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com a Resolução deFiscalização e Regulação - ARISB-MG no 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à AgênciaReguladora, ARISB-MG, por meio do Ofício no SAAE-ITG 0039, de 30 de março de 2023, oestudo de revisão de suas tarifas vigentes, enviando, junto à mesma, toda documentação com
as informações solicitadas pela referida resolução;
Que a ARISB-MG, por meio da Nota Técnica ARISB-MG no 237/2023, concluiu ser necessária arevisão das tarifas praticadas pelo SAAE de Itaguara, aplicada a todas as categorias e faixas deconsumo, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro daautarquia municipal;
Que a Nota Técnica ARISB-MG no 237/2023 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítioeletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessadosdurante o período entre 12 e 26 de maio de 2023;
Que a Nota Técnica ARISB-MG no 237/2023 foi apresentada ao Conselho de Regulação eControle Social de Saneamento do Município de Itaguara, no dia 25 de maio de 2023, emreunião presencial em Itaguara;
Considerando os acontecimentos supramencionados e, em face do cumprimento das etapasdo processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 29 de maiode 2023,

RESOLVE:
Art. 1º - Revisar as Tarifas de Água e de Esgoto cobradas pelo SAAE de Itaguara, linearmente, em 12,04% para todas as categorias e faixas de consumo, conforme Anexo I desta Resolução.
Parágrafo Único - Fica mantido o percentual de cobrança 30% (trinta por cento) do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com o serviço de esgotamento sanitário.
Art. 2º - Alterar a Matriz Tarifária de água e de esgoto em vigor no Município de Itaguara e aplicadas pelo SAAE, por meio da implementação das categorias Pública e Outros.
Art. 3º - Revisar a Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos cobrada pelo SAAE de Itaguara em 16,75% para todas as categorias e faixas de consumo, conforme Anexo II desta Resolução.
Art. 4º - Implementar o desconto de 50% nas tarifas fixas de manejo de resíduos sólidos e das tarifas fixas e variáveis de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para os usuários da categoria Residencial Social.
Art. 5º - O SAAE deverá disponibilizar em ambiente de fácil acesso, tanto no setor responsável pelo atendimento ao usuário, quanto em seu sítio na Internet, a tabela onde constam os novos valores estabelecidos nesta Resolução, conferindo ao tema ampla divulgação.
Parágrafo único – Em complementação à divulgação, o SAAE deverá publicar, em órgão de imprensa de grande alcance no município de Itaguara, de preferência aquele já regularmente utilizado pelo prestador, um extrato da presente resolução.
Art. 6º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itaguara deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art. 39 da Lei Federal no 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições que precederão a emissão das respectivas Contas/Faturas em que constem os valores modificados das tarifas.
Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora Geral da ARISB-MG

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora do SAAE Itaguara

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:BD52B935

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 069/2022.

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e DNA Comércio de Produtos Químicos LTDA. Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato original, conforme justificativa do chefe da ETA I e pareceres da Assessoria Jurídica e Controladoria Interna da Autarquia. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses a partir do dia 03 de junho de 2023. Valor: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), correspondente ao quantitativo de 45.000 (quarenta e cinco mil) quilos de Cloreto de Sódio (sal grosso) para tratamento de água, ao preço unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) o quilo. O valor do contrato original, após o acréscimo, é de R$ 427.500,000 (quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30.
Passos, 29 de maio de 2023.
ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3A266678

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 018/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ALSB Comércio e Serviços LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais de limpeza, higiene e de cozinha, lotes 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 21, 25, 27, 28 e 29 do Edital e conforme especificado no Termo de Referência. Valor: R$27.776,80 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) a serem pagos em até 30 dias. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0126.3390-30. Processo: 067/2023 Pregão Eletrônico n° 009/2023, conforme art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Passos, 22 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9270523E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PASSOS/MG

REVISÃO TARIFÁRIA - ARISB-MG Nº 242, DE 28 DE ABRIL DE 2023 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Passos, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto em 10,73% para todas as categorias e faixas de consumo e de 50% do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com o serviço de esgotamento sanitário.

Passos, 30 de maio de 2023.

Diretor do SAAE.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:F86286C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA PORTARIA N.º SAAE-VIC 014/2023

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa-MG, Marcos Nunes Coelho Júnior, nomeado pela Portaria PMV de n.º 572/2021, de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos das Leis Municipais de n.º 2.427/2014, nº810/91 e nº 2610/16 e com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, **RESOLVE: Artigo 1º** - Contratar temporariamente pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período o senhor ***MATHEUS DE FREITAS ARAÚJO,*** CPF: ***099.019.956-80*** para a função pública de **ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO "U-I-0"**, desta Autarquia, com o objetivo de exercer as funções do cargo em conforme as Leis Municipais nº. 810/91, 2.610/16 e 2.427/2014.**Artigo 2º** - A remuneração e a jornada de trabalho obedecerão as normas fixadas para o respectivo cargo. **Artigo 3º** - Faz parte integrante desta Portaria, para todos os fins de direito, o Termo de Designação anexo. **Artigo 4º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Viçosa, 23 de maio de 2023.

MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR,
Diretor-Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:89FEB1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM 3-2023 - NOVOS SERVIDORES EFETIVOS 08-05

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM 03, DE 19 DE MAIO DE 2023

Altera a "Lei Complementar nº 49, de 27 de junho de 2005", para abrir vagas para Empregos Públicos que menciona e criar o Emprego Público Efetivo de Controlador Interno e o de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, de Diretor Administrativo.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera-se o texto do Art. 4º da "Lei Complementar nº 49/2005" - para se abrir uma vaga para o Emprego Público de Assistente Administrativo e três vagas para o Emprego Público de Agente Administrativo; e criar o Emprego Público Efetivo de Controlador Interno; e o Emprego Público de Provimento em Comissão, restrito a Efetivo, de Diretor Administrativo – que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Contador, 01 (um) Assistente Técnico Administrativo, 01 (uma) Cantineira, 03 (três) Assistentes Administrativos, 06 (seis) Agentes Administrativos, 01 (um) Controlador Interno; 01 (um) Diretor Administrativo; 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Gabinete da Presidência.

Art. 2º Os Anexos I e II da "Lei Complementar nº 49/2005" passam a vigorar com a redação constante nos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 3º O Anexo III-G da "Lei Complementar nº 49/2005" passa a vigorar com o texto do respectivo Anexo III-G desta Lei Complementar.

Art. 4º Acrescenta-se o Anexo III-J à "Lei Complementar nº 49/2005", com a descrição das funções do Emprego Público de Diretor Administrativo, com o texto constante no Anexo III-J, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 5º O Emprego Público de Controlador Interno, de Provimento Restrito a Empregado Efetivo, previsto, atualmente, na "Lei Complementar nº 49/2005", será mantido até a exoneração do eventual ocupante, a qual se dará na véspera de entrada em exercício do Empregado Público de carreira que ocupará o Emprego de Provimento Efetivo de Controlador Interno.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

JOSÉ CARLOS BERNARDO
Vice-Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

CARGOS EFETIVOS		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Auxiliar de Serviços Gerais	01	E-1
Contador	01	E-2
Assistente Técnico Administrativo	01	E-3
Cantineira	01	E-4
Assistente Administrativo	03	E-5
Controlador Interno	01	E-5

Agente Administrativo	06	E-6
CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Controlador Interno	01	CRR-1
Diretor Administrativo	01	CRR-2

CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO		
Denominação	**Nº de Cargos**	**Símbolo de Vencimento**
Assessor Jurídico	01	C-1
Assessor de Gabinete da Presidência	01	C-2

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
E-1	2.421,53	2.469,96	2.519,36	2.569,75	2.621,15	2.673,57	2.727,04	2.781,58	2.837,22
E-2	7.363,66	7.510,94	7.661,16	7.814,38	7.970,66	8.130,09	8.292,68	8.458,53	8.627,70
E-3	5.259,29	5.364,48	5.471,76	5.581,20	5.692,82	5.806,68	5.922,81	6.041,26	6.162,09
E-4	2.421,53	2.469,96	2.519,36	2.569,76	2.621,15	2.673,57	2.727,04	2.781,58	2.837,22
E-5	4.806,33	4.902,45	5.000,50	5.100,51	5.202,52	5.306,58	5.412,70	5.520,95	5.631,38
E-6	3.492,68	3.562,53	3.633,78	3.706,45	3.780,58	3.856,20	3.933,32	4.011,99	4.092,22

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
E-1	2.893,95	2.951,83	3.010,87	3.071,09	3.132,52	3.195,16	3.259,07	3.324,24	3.390,73
E-2	8.800,26	8.976,26	9.155,79	9.338,90	9.525,68	9.716,19	9.910,52	10.108,73	10.310,91
E-3	6.285,33	6.411,04	6.539,26	6.670,05	6.803,45	6.939,52	7.078,31	7.219,87	7.364,28
E-4	2.893,95	2.951,83	3.010,87	3.071,09	3.132,52	3.195,16	3.259,07	3.324,24	3.390,73
E-5	5.744,00	5.858,88	5.976,06	6.095,58	6.217,50	6.341,84	6.468,68	6.598,05	6.730,02
E-6	4.174,07	4.257,55	4.342,70	4.429,56	4.518,15	4.608,51	4.700,68	4.794,69	4.890,58

NÍVEL	S	T	U	V	W	X	Y	Z
E-1	3.458,54	3.527,72	3.598,27	3.670,23	3.743,64	3.818,52	3.894,89	3.972,78
E-2	10.517,12	10.727,47	10.942,02	11.160,85	11.384,08	11.611,75	11.844,00	12.080,87
E-3	7.511,55	7.661,78	7.815,02	7.971,33	8.130,75	8.293,37	8.459,23	8.628,42
E-4	3.458,54	3.527,72	3.598,27	3.670,23	3.743,64	3.818,52	3.894,89	3.972,78
E-5	6.864,62	7.001,91	7.141,95	7.284,78	7.430,49	7.579,09	7.730,67	7.885,29
E-6	4.988,40	5.088,17	5.189,93	5.293,73	5.399,61	5.507,60	5.617,75	5.730,10

CARGO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO

Nível	**Valor**
CRR-1	R$ 8.020,58
CRR-2	Salário do Emprego Público + 7 UFMLP

CARGOS EM COMISSÃO – RECRUTAMENTO AMPLO

Nível	**Valor**
C-1	R$ 12.210,58
C-2	7.000,93

ANEXO III-G

CLASSE: Controlador Interno **CARGO:** Controlador Interno **SÍMBOLO DE VENCIMENTO**: E-5
RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Nível Superior Completo em Direito, Contabilidade ou Administração.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Centralizar a fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

2. Acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos;

3. Executar auditoria administrativa e operacional junto ao Poder Legislativo Municipal;

4. Organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

5. Assessorar a Presidência da Câmara na fiscalização e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

6. Exercer outras atribuições da área e outras que lhe forem cometidas pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

ANEXO III-J

CLASSE: Diretor Administrativo **CARGO:** Diretor Administrativo **SÍMBOLO DE VENCIMENTO**: CRR-2

RECRUTAMENTO: Restrito (Empregados/Servidores Públicos Efetivos)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
1. Escolaridade em Nível Superior.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Responsável pela elaboração do planejamento estratégico, tático e operacional e definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades administrativas institucionais;
2. Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades dos departamentos;
3. Coordenar, em parceria com o Departamento de Contabilidade, os trabalhos de elaboração orçamentária da Câmara, bem como acompanhar e controlar sua execução, supervisionando, analisando e certificando a sua exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros;
4. Organizar o quadro de férias dos servidores e assessores juntamente ao departamento responsável de modo que respeite a melhor forma para a Câmara e, posteriormente, levá-lo ao conhecimento do presidente;
5. Desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional;
6. Definir políticas de integração e valorização dos servidores;
7. Proceder à regulamentação de questões administrativas do funcionamento organizacional;
8. Solicitar, quando entender necessário, parecer do sistema de controle interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal;
9. Elaborar e encaminhar respostas de ofícios de sua competência, protocolizados na Casa;
10. Responsável por gerir as demandas dos gabinetes dos vereadores, com anuência da presidência, e repassar aos departamentos competentes;
11. Gerenciar os resultados alcançados pelos Departamentos vinculados administrativamente, coordenar planos alternativos e ações corretivas, buscando a excelência dos resultados gerais e dos Departamentos sob sua coordenação;
12. Adotar medidas de otimização e racionalização dos atos administrativos, proporcionando maior agilidade na satisfação das necessidades, com observância ao princípio da eficiência;
13. Confeccionar e publicar portarias administrativas no âmbito de sua competência, a pedido do presidente;
14. Convocar reuniões mensais com a presença dos responsáveis das áreas técnicas administrativas e legislativas, a fim de apresentar Resultados e Gestão;
15. Receber solicitações internas de aquisição de mercadorias e serviços de todos os setores e dos gabinetes dos vereadores a fim de organizar e unificar em solicitações conforme o planejamento estratégico;
16. Desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos outros setores da Câmara.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Projeto de Lei Complementar visando atualizar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, com a abertura de vagas para os Empregos Públicos de Agente e Assistente Administrativo, bem como, com a criação do Emprego Público de provimento em Comissão, restrito a Efetivo, tendo em vista o acúmulo de atribuições hoje existentes e atenção ao Princípio da Segregação de Funções.

Visa ainda, alterar o Emprego Público de Controlador Interno, passando a ser de Provimento Efetivo, em vez de ser de Provimento em Comissão Restrito a Efetivo.

As instituições públicas cada vez estão adeptas à lógica de mercado, concebendo um serviço público de melhor qualidade e eficiente ao cidadão como cliente, melhorando as decisões estratégicas do governo, maior controle sobre os resultados e adotando novas políticas e práticas de gestão, conforme disseminadas na esfera privada.

É importante ressaltar que o emprego de Diretor Administrativo trará mais transparência e eficiência de gestão com o Presidente da Câmara, uma vez que este exercerá função de gerenciar os demais empregos efetivos, solicitando relatórios e apresentando soluções administrativas céleres.

Por fim, solicitamos urgência na análise e aprovação do presente projeto tendo em vista os trâmites a serem observados na realização de um concurso. Além disso, o próximo ano, por ser ano eleitoral, vem com restrições quanto a prazo de nomeações, o que pode interferir na celeridade da modernização da Câmara.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de maio de 2023.

TONINHO DA LAJE
Presidente

PAVIO
Vice-Presidente

CAROL CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C5611B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 030/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 29/05/2023

Processo n° 115/2023
Pregão Eletrônico nº 030/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material e hospitalar, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 meses.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada licitação deserta para os itens 81 e 99 e licitação fracassada para os itens 27 e 92 e Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 26/05/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:

Itens Desertos:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0081	12985	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA REDONDO - Salto Ortopédico Redondo (comprimento x largura x altura) Médio : 80 x 55 x 30 mm para Proteção à imobilização de membros inferiores.composto por borracha nitrílica 100% natural prensada em moldes de transferência pré-aquecidos.	UN	100	2,36	235,50
0099	55274072	TOTEN (ÁLCOOL GEL) 150X45X45 CM - ESTRUTURA DE METALON / PLACA ACM / PEDAL MECÂNICO	UN	10	179,90	1.799,00

Itens Fracassados:

N° Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0027	50346	BOTTON CALIBRE 18 - TAMANHO 1,5 - Botton para Gastrostomia Feeding Tube Mic-Key 18 fr 1,5 cm	UN	6	1701,00	10.206,00
0092	51191	SONDA PARA GASTROSTOMIA FEEDING TUBE MIC KEY 18 FR – 1,5 CM	UN	4	320,85	1.283,40

LICITANTES VENCEDORES:

ü A empresa **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.587.791/0001-48 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 13.939,00 (treze mil novecentos e trinta e nove reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	1.000,00	UN	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 200 ML - Ácidos Graxos Essenciais, contendo ainda triglicerídeos de cadeia média – TCM, vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. É indicado para feridas agudas ou crônicas com perda de tecido superficial ou parcial e para as fases de granulação e epitelização. Apresentação: Frasco com 200ml.	FARMACHEN	200ML	R$ 6,29	R$ 6.290,00
35	100,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 22 A 28 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	ADULTO	R$ 60,99	R$ 6.099,00
80	5.000,00	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML - Pote coletor universal, com tampa de rosca e pá, capacidade 80 ml, embalado individualmente, não estéril, em polipropileno transparente.	FIRSTLAB	80ML	R$ 0,31	R$ 1.550,00
Total R$ 13.939,00							

ü A empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.331.406/0001-95 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 123.703,60 (cento e vinte e três mil setecentos e três reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	300,00	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES - Abaixador de Língua . Pacote com 100 Unidades.Especificações:Produto de uso único.Descartável.Não estéril.Pacote com 100 uni.	talge	talge	R$ 4,10	R$ 1.230,00
3	120,00	L	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	rioquimica	rioquimica	R$ 5,80	R$ 696,00
4	150,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 13X0,45 (26G X 1/2) - AGULHA 13 X 0,45 26 G1/2 ESTÉRIL CAIXA A C/100 UNIDADES Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip E Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada;Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 13 X 0,45 mm; 26 G1/2;.	medix	medix	R$ 6,30	R$ 945,00
15	1.500,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO - ATADURA GESSADA RÁPIDA 10 CM X 3 M PARA USO ORTOPÉDICO	ortofem	ortofem	R$ 1,98	R$ 2.970,00
16	3.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	ortofem	ortofem	R$ 2,99	R$ 8.970,00
17	3.000,00	UN	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT - ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CM X 3MT PARA USO ORTOPÉDICO	ortofem	ortofem	R$ 4,68	R$ 14.040,00
21	3.000,00	PCT	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA - Avental Descartável com manga longa para uso hospitalar, 100% polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades.	medix	medix	R$ 17,45	R$ 52.350,00
25	200,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Bolsa coletora de urina sistema fechado em PVC atóxico,clamp corta fluxo tubo de drenagem em PVC com conector universal,válvula anti fluxo filtro de ar , válvula de drenagem para abertura/fechamento e suporte de fixação com cordão de 40 cm.	medix	medix	R$ 3,99	R$ 798,00
29	2.000,00	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS - COLETOR DE MATERIAIS PERFURANTES/CORTANTES. CAPACIDADE TOTAL DE 20 LITROS	medix	medix	R$ 6,10	R$ 12.200,00
37	40,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM ESTETOSCÓPIO ADULTO - APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL. ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO- 1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON E ESTOJO COM ZIPPER.ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO/AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE OBESO NYLON FECHO DE METAL .ACOMPANHA COM BRAÇADEIRA ADULTO NORMAL E ESTOJO. -1 BRAÇADEIRA OBESO DE NYLON METAL E ESTOJO COM ZIPPER. ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO / AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL.	gtech	gtech	R$ 82,00	R$ 3.280,00
38	1.300,00	UN	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M - ESPARADRAPO HIPOALERGÊNICO MICROPORE 100 MM X 4,5 M	cieex	cieex	R$ 5,40	R$ 7.020,00
39	1.000,00	UN	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL; LARGURA: 10 CM X 4,5 M; - CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO E MASSA ADESIVA,COR BRANCA, COM BOA ADERÊNCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL, COM TAMPA DE PROTEÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA.	cieex	cieex	R$ 8,80	R$ 8.800,00
40	140,00	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO - RECEPTOR DUPLO EM AÇO INOX: CAMPÂNULA E DIAFRAGMA; OLIVAS SUBSTITUÍVEIS; HASTE EM AÇO INOX; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE ADAPTAM AO CANAL AUDITIVO; DIAFRAGMA E CAMPÂNULA PARA OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA; TUBO TRANSMISSOR RESISTENTE PARA MAIOR	gtech	gtech	R$ 10,99	R$ 1.538,60

			EFICIÊNCIA NA CONDUÇÃO DO SOM; EQUIPAMENTO INDICADO PARA AUSCULTA DE RUÍDOS CORPORAIS AO EXAME CLÍNICO. REGISTRO ANVISA.				
41	30,00	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL - ESTETOSCOPIO - TIPO: INFANTIL; AURICULAS: BIAURICULAR; OLIVAS: SILICONE; AUSCULTADOR: DE APROXIMADAMENTE 3,5CM DE DIAMETRO; TUBO: TUBO DE BORRACHA SILICONADA NA COR PRETA;	gtech	gtech	R$ 11,50	R$ 345,00
57	1.000,00	UN	LÂMINA DE BISTURI N11 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 11.	medix	medix	R$ 0,27	R$ 270,00
58	30,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 12 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 12, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	medix	medix	R$ 25,15	R$ 754,50
59	30,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15-C - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15-C, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	medix	medix	R$ 25,15	R$ 754,50
60	100,00	CX	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 15 - Lâmina descartável, estéril, para bisturi nº 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, afiada, adaptável ao cabo padrão. Embaladas individualmente de forma a garantir a esterilização. Caixa com 100 unidades	medix	medix	R$ 25,15	R$ 2.515,00
64	100,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.	medix	medix	R$ 1,18	R$ 118,00
65	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL n7.0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº7.0	medix	medix	R$ 1,17	R$ 702,00
66	600,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7.5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.	medix	medix	R$ 1,18	R$ 708,00
82	3.000,00	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP - SERINGA DESCARTAVEL 10 ML , SEM AGULHA , ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA , BICO SLIP	medix	medix	R$ 0,25	R$ 750,00
84	3.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML - Seringa Descartável sem agulha 20 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Diferenciais e benefícios Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento;Siliconada;cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica.	medix	medix	R$ 0,39	R$ 1.170,00
85	2.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 3 ML - Seringa Descartável sem agulha 3 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias Estéril;Fabricada em Polipropileno incolor; Corpo transparente – permite a visualização do nível do medicamento Siliconada; Cilindro com anel de retenção Atóxica e Apirogênica.	medix	medix	R$ 0,12	R$ 240,00
87	1.000,00	UN	SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA 0,8 X0,30 - Seringa para insulina Agulha tamanho 8 mm x 0,30 mm para Insulina - Corpo transparente - Cilindro com anel de retenção - Produto de uso único - Estéril Apirogênica Atóxica - Látex free - 1 ml	medix	medix	R$ 0,27	R$ 270,00
91	100,00	UN	SONDA FOLEY 2V Nº18 LÁTEX - SONDA FABRICADA EM LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL SILICONADA, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA;	medix	medix	R$ 2,69	R$ 269,00
Total R$ 123.703,60							

ü A empresa **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.685.588/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 217.995,50 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	12.000,00	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 mm (23G X 1) - Agulha descartável 25 x 0,60 mm (23G X 1). Estéril; Fabricada em Aço Inoxidável; Possui canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer lock Bisel Trifacetado; Lubrificada; Atóxica e Apirogênica; Descartável e de uso único; tamanho: 25 X 0,60 mm; 26 G x 1.	MEDIX	UND	R$ 0,06	R$ 720,00
6	600,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha Hipodérmica Descartável 25x 7 Caixa com 100 Unidades: - Dimensões: 25 x 7 mm; - Produto hipodérmico; - Agulha descartável; - Caixa com 100 unidades; - Embalagem individual .	MEDIX	CX	R$ 6,60	R$ 3.960,00
7	150,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12.CAIXA COM 100 UNIDADES - Agulha hipodérmica 40x12 indicada para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamentos e extração de sangue. Em aço cromo níquel, com protetor de PVC. Atóxica, apirogênica e descartaveL. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado. Canhão em polipropileno com cores padronizadasAdaptador tipo luer. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno com abertura em pétala. Esterilizada em O.E. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	CX	R$ 6,89	R$ 1.033,50
8	300,00	CX	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8. - AGULHA HIPODÉRMICA INDICADA PARA ACESSO INTRAMUSCULAR, INTRAVASCULAR, INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E EXTRAÇÃO DE SANGUE E FLUIDOS, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, COM TAMPA PROTETORA EM PVC.CÂNULA COM PAREDE FINA E BISEL TRIFACETADO.ADAPTADOR TIPO LUER.CANHÃO EM POLIPROPILENO COLORIDO (PADRÃO UNIVERSAL).ATÓXICA, APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL E ATRAUMÁTICA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E LAMINADO DE POLIPROPILENO COM ABERTURA EM PÉTALA. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MEDIDA: 25X8 (25MM DE COMPRIMENTO X 0,8 MM DE DIÂMETRO)APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	R$ 6,37	R$ 1.911,00
9	400,00	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS E UNIFORMES, MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. PACOTE COM 500G.	NEVOA	UND	R$ 14,09	R$ 5.636,00
31	400.000,00	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, PACOTE COM 10 UNIDADES - Compressa de gaze hidrófila descartável estéril 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, 11 fios, Pacote com 10 unidades.	AMERICA	PCT	R$ 0,38	R$ 152.000,00
34	3.000,00	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR	DESCARPACK	UND	R$ 1,10	R$ 3.300,00
52	50,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML. - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML.	FOYOMED	UND	R$ 6,00	R$ 300,00
53	500,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL,COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML	FOYOMED	UND	R$ 6,00	R$ 3.000,00
74	3.000,00	CX	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, C/50 UNIDS. - Máscara cirúrgica descartável 100% polipropileno, tripla, com elásticos laterais para fixação nas orelhas e clipse nasal, cor branca, caixa ou pacote com 50 unidades.	MEDIX	CX	R$ 4,55	R$ 13.650,00
88	5.000,00	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO. - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. COM BICO GOTEJADOR,VIA TÓPICA,PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO OU EMBALAGEM COM 500 ML , PARA USO EM NEBULIZAÇÃO ,LAVAGEM DE FERIMENTOS,ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO.	FARMAX	UND	R$ 3,58	R$ 17.900,00
89	100,00	UN	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS 350 ml - Solução para limpeza e descontaminação de feridas, composto por betaína (surfactante) e polihexanida. Produzido em sistema fechado estéril, livre de endotoxinas e pronta para uso. Indicação: Indicado para limpeza, descontaminação e umidificação do leito de feridas agudas ou crônicas. Pode ser usado em feridas colonizadas, criticamente colonizadas e infectadas, bem como em queimaduras de grau I e II. Remove revestimentos, biofilmes e prepara o leito da ferida para receber curativo. Embalagem: Solução com frasco 350 ml.	HELIANTO	UND	R$ 55,85	R$ 5.585,00
100	1.500,00	CX	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNIDS. - Touca Sanfonada, em material 100% polipropileno, tipo descartável, Matéria prima: não tecido, confeccionada em 30 grs/m², micro perfurada, com elástico na volta toda por processo automatizado ou de costura, Anatômica (de fácil ajuste), medindo aproximadamente 45 cm (+/- % 5 cm) de diâmetro, hipoalergênica, cor Branca, pacote	LAVIE	CX	R$ 6,00	R$ 9.000,00

			com 100 unidades.					
Total R$ 217.995,50								

ü A empresa **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.790.854/0001-68 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 23.040,30 (vinte e três mil quarenta reais e trinta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250 ML BICO RETO - Almotolia Plástica Âmbar 250 Ml composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa;confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexivel, bisnaga inteiriça, semi transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão:bico confeccionado em plástico flexivel, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga.	J. PROLAB	UN	R$ 2,82	R$ 846,00
14	300,00	UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR 250 ML - Almotolia plástica, cor Incolor, capacidade 250 ml.	J. PROLAB	UN	R$ 2,82	R$ 846,00
24	300,00	UN	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM LÂMINA Nº 15 - Bisturi com cabo e protetor de lâmina descartável para realização de incisões superficiais teciduais, manipulação de curativos e suturas e debridamento de ferida projetado para garantir a segurança do trabalhador, atendendo a NR 32 do Ministério do Trabalho. Atóxico; Apirogênico. Embalado individualmente.	WILTEX	UN	R$ 2,55	R$ 765,00
28	4,00	UN	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA N° 03 (0,09 MM) STANDARD	FRADEL	UN	R$ 71,00	R$ 284,00
30	400,00	UN	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO N/ESTÉRIL 2L	3P MEDICAL	UN	R$ 0,40	R$ 160,00
47	30,00	UN	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - ADULTO - Garrote em tecido elástico e trava de segurança. Faixa elástica: algodão, poliéster e Lycra. Trava: policarbonato; com 2 estágios: 1º – alívio. 2º – retirada. Antialérgico. Modelo adulto para apoio ao procedimento de coleta de sangue. Dimensões aproximadas: 38 x 2,5 cm. Embalado individualmente em saco plástico.	PREMIUM	UN	R$ 5,49	R$ 164,70
54	1.000,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO G - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	UN	R$ 3,46	R$ 3.460,00
71	300,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 10CM X 25MT - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 10CM X 25MT.	MSO	UN	R$ 15,00	R$ 4.500,00
93	1.500,00	UN	SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 - PARA ASPIRAÇÃO DIÁRIA	WELL LEAD	UN	R$ 0,73	R$ 1.095,00
94	360,00	UN	SONDA URETRAL 06 - Sonda uretral 06 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BMEDICAL	UN	R$ 0,68	R$ 244,80
95	360,00	UN	SONDA URETRAL 08 - Sonda uretral 08 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BMEDICAL	UN	R$ 0,68	R$ 244,80
96	2.500,00	UN	SONDA URETRAL 14 - Sonda uretral 14 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração.	BMEDICAL	UN	R$ 0,68	R$ 1.700,00
97	1.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	BMEDICAL	UN	R$ 0,68	R$ 680,00
98	8.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO.	BMEDICAL	UN	R$ 0,70	R$ 5.600,00
103	5.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO - TAMPA VERMELHO - Tubo para coleta de sangue à vácuo, capacidade 4 ml, com ativador de coágulo. Tampa na cor Vermelho.	INJEX	UN	R$ 0,49	R$ 2.450,00
Total R$ 23.040,30							

ü A empresa **HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 23.615.514/0001-57 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 69.844,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
18	20.000,00	UN	ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO - ATADURA MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO REPOUSO; QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2; TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	anapolis	anapolis	R$ 0,38	R$ 7.600,00
19	15.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 15CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL	anapolis	anapolis	R$ 0,54	R$ 8.100,00
20	15.000,00	UN	ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM - ATADURA, MATERIAL CREPOM, 100% ALGODÃO, LARGURA 20CM, COMPRIMENTO 180CM, TIPO EM REPOUSO, QUANTIDADE DE FIOS 13 UN/CM2, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	anapolis	anapolis	R$ 0,70	R$ 10.500,00
22	3.000,00	UN	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MANGA LONGA - Avental descartável em tecido não tecido (TNT), manda longa medindo, no mínimo 55cm de comprimento a partir do ombro, com abertura posterior contendo amarrilho ou adesivo para fechamento na altura da cintura e do pescoço, punho com elástico ou fechamento paradesivo, de 1,20 a 1,30m de comprimento por 1,40 a 1,60m de largura, gramatura de 20 a 30 gramas, acondicionado em embalagem individual.	anadonna	anadonna	R$ 1,34	R$ 4.020,00
23	2.000,00	UN	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ADULTO - BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ,ADULTO, BLOOD STOP, BEGE REDONDO ,NÃO TECIDO DE VISCOSE E POLIÉSTER COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO E PAPEL SILICONADO.	medix	medix	R$ 0,02	R$ 40,00
26	50,00	CX	BOTA DE UNNA – 10,2 CM x 7 M - Bota de Unna é uma bandagem inelástica (terapia de contensão) impregnada com pasta à base de óxido de zinco. Melhora o retorno venoso dos membros inferiores. Indicações: Úlceras venosas de perna; Edemas linfáticos. Embalagem: Caixa com 05 unidades.	derma cure	derma cure	R$ 32,80	R$ 1.640,00
33	100,00	UN	Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca - Eletrodo descartavel para monitoração cardiaca, (pré-gel), uso externo modelo adulto.	medix	medix	R$ 0,20	R$ 20,00
42	500,00	UN	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M - Fita crepe adesiva para autoclave 19 mm x 30 m Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose; Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.Indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.Possui listras que mudam de cor (ficam negras) após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem	ciex	ciex	R$ 4,00	R$ 2.000,00
46	720,00	UN	FRASCOS DE 300ML PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	biobase	biobase	R$ 0,90	R$ 648,00
48	50,00	UN	GAZE DE ROLO TIPO QUEIJO; 09 FIOS; 91X91 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO; COM 9 CAMADAS E 3 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPITICO; ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: ROLO DE 91MTS X 91CM DE LARGURA;	clean	clean	R$ 20,90	R$ 1.045,00
72	300,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 15CM X 25MT. - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, 100% ALGODÃO, 15CM X 25MT.	polarfix	polarfix	R$ 21,53	R$ 6.459,00
73	300,00	UN	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20 CM X 25 M	polarfix	polarfix	R$ 26,49	R$ 7.947,00
78	300,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 8cm X 100m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 8 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	duotec	duotec	R$ 40,90	R$ 12.270,00
83	2.500,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML BICO CATÉTER SEM AGULHA - REGISTRO ANVISA; PISTÃO ISENTO DE LÁTEX; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	medix	medix	R$ 1,75	R$ 4.375,00
86	6.000,00	UN	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5 ML - Seringa descartável sem agulha 5 ml Desenvolvida para aplicação de medicamentos pelas vias hipodérmica, subcutânea, intramuscular e endovenosa, em hospitais, clínicas, laboratórios e farmácias.Estéril; Fabricada em Polipropileno incolor;• Corpo transparente permite a visualização do nível do medicamento; Siliconada; Cilindro com anel de retenção; Atóxica e Apirogênica;• Descartável e de uso único.	medix	medix	R$ 0,15	R$ 900,00
101	2.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO COM TAMPA AMARELA E GEL SEPARADOR, VOLUME 4 ML , MATERIAL PLÁSTICO/VIDRO,DIAMENTRO 12,7 MM X 75 MM, COM GEL SEPARADOR + ATIVADOR DE COAGULO.	Labor	Labor	R$ 0,76	R$ 1.520,00
102	2.000,00	UN	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA - TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO, TAMPA ROXO, EDTA K3, COM 4 ML, PARA SOROLOGIA.	Labor	Labor	R$ 0,38	R$ 760,00
Total R$ 69.844,00							

ü A empresa **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.094.705/0001-64 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 136.415,20 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
56	1.500,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO P - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	VAGISPEC	R$ 3,28	R$ 4.920,00
67	2.000,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Extra Pequeno (PP). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	G-TECH	G-TECH	R$ 13,64	R$ 27.280,00
68	1.960,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Grande (G). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	G-TECH	G-TECH	R$ 13,64	R$ 26.734,40
69	2.960,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Médio (M). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	G-TECH	G-TECH	R$ 13,63	R$ 40.344,80
70	2.650,00	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO - C/100 UNIDS. - Luva para Procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, Tamanho Pequeno (P). Características adicionais: Lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, Finalidade: resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	G-TECH	G-TECH	R$ 13,64	R$ 36.146,00
90	1.500,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	BIOSANI	BIOSANI	R$ 0,66	R$ 990,00
Total R$ 136.415,20							

ü A empresa **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.496.391/0001-61 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.860,00 (hum mil oitocentos e sessenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
36	30,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICAS E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPACTO, LEVE, PORTÁTIL E INOFENSIVO QUANTO AO EFEITO DO MERCÚRIO SOBRE O CORPO HUMANO, BRAÇADEIRA EM NYLON AJUSTÁVEL E BRAÇOS COM PERÍMETRO DE 19 A 21 COM, FEIXO DE VELCRO, MANÔMETRO EM METAL , MANGUITO EM LATÉX COM DOIS TUBOS, PERA EM LATÉX.	PREMIUM	PREMIUM	R$ 62,00	R$ 1.860,00
Total R$ 1.860,00							

ü A empresa **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.888.187/0001-72 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
10	2.000,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM X 1 M, 100% ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortobom	ortobom	R$ 0,41	R$ 820,00
11	2.000,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM X 1 M , 100% ALGODÃO USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortobom	ortobom	R$ 0,62	R$ 1.240,00
12	2.000,00	UN	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO - ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM X 1 M, 100 % ALGODÃO, USADO PARA PROTEÇÃO E ACONDICIONAMENTO DO APARELHO GESSADO	ortobom	ortobom	R$ 0,85	R$ 1.700,00
Total R$ 3.760,00							

ü A empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.519.219/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 66.007,80 (sessenta e seis mil sete reais e oitenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
43	1.000,00	UN	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M - Fita Crepe Hospitalar Confeccionadas com dorso de papel crepado a base de celulose, indicadas para fixações de ataduras, identificação de seringas, rótulos, soros, fechamento de pacotes a serem esterilizados. Tamanho: 19mm x 50m	MASTERFIX	FITA HOSPITALAR 19MMX50M	R$ 3,84	R$ 3.840,00
44	120,00	UN	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR - FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	KOLPLAST	FIXADOR CITOLOGICO AEROSSOL 100ML	R$ 9,99	R$ 1.198,80
45	800,00	UN	FIXADOR PARA CANULA TRAQUEOSTOMIA - Fixador para cânula Traqueostomia com duas bandas , em algodão , atóxico, hipoalérgico anti-escárias com velcro nas extremidades e união de bandas medindo 4,5 cm.	CPL	FIXADOR P/CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	R$ 6,90	R$ 5.520,00
49	300,00	UN	GEL FIXADOR PARA ECG - GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	MULTIGEL	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300GR (CLINIGEL)	R$ 3,99	R$ 1.197,00
50	200,00	UN	GEL PARA ULTRASSOGRAFIA 300 G - GEL PARA REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA, ATÓXICA, HIDROSSOLÚVEL, HIPOALERGÊNICA, ISENTA DE SAL E PRINCÍPIO ATIVO NÃO MEDICAMENTOSO - FRASCO C/ 300 GR.	MULTIGEL	GEL P/ECG E ULTRASSOM ALMOTOLIA 300GR (CLINIGEL)	R$ 3,99	R$ 798,00
55	1.500,00	UN	KIT PREVENTIVO TAMANHO M - KIT CONTENDO = 1 ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO. REGISTRO ANVISA - NÃO ESTÉRIL - COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CADA TAMANHO NA PRÓPRIA EMBALAGEM.	VAGISPEC	KIT PAPANICOLAU N/ESTERIL MEDIO (KOLP LAB)	R$ 2,20	R$ 3.300,00
61	600,00	UN	LÂMINA PARA BISTURI N23 - LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, Nº: 23.	DESCARPACK	LAMINA DE BISTURI ACO INOX 23C/100	R$ 0,30	R$ 180,00
63	100,00	PARES	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 - Luva cirúrgica estéril, látex natural, cor branca, lubrificada com pó bio-absorvível, esterilizado em óxido de etileno n° 6,5, ambidestro – PAR.	LEMGRUBER	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 C/200	R$ 1,19	R$ 119,00
76	20,00	UN	MEDIDOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS II - Aparelho de Glicemia On Call Plus II. Indicado para o uso profissional e pessoal. Prático, simples e seguro, apresenta visor amplo, o que facilita a leitura do usuário, além de garantir conforto, já que precisa de apenas 0,5 µL (microlitro) de sangue para realizar o teste. Características do produto: Resultados precisos em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Memória para 300 resultados de teste (data e hora); Conectividade e transferência de dados via USB; Opção descarregar dados no computador; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias). Itens inclusos na embalagem: Medidor de Glicemia Sanguínea,	ON CALL	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES-ON CALL PLUS II	R$ 16,00	R$ 320,00

			Solução de Controle 1, Estojo, Manual do Usuário e Cartão de Garantia. É necessário que seja especificamente desta marca pois as tiras que temos em ata para uso são as tiras do modelo On Call Plus II.				
77	500,00	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 20cm X 100 m. - Papel Grau Cirúrgico - Bobina papel grau cirúrgico com filme laminado transparente, comprimento 100 metros, largura 20 cm, tipo uso descartável, gramatura 54g/m2, características acondicionadas para esterilização a vapor.	POLLITEX	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT	R$ 98,68	R$ 49.340,00
79	30,00	UN	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG 80 mm X 20 m - Papel para ECG, bobina 80 mm x 20 m, resistente, ótima sensibilidade ,impressão térmica com ótima fixação. Registro por cabeça térmica sem contato com o papel ,podendo ser feito também com estilete	TECNOPRINT	PAPEL P/ECG 80MMX20M	R$ 6,50	R$ 195,00
Total R$ 66.007,80							

ü A empresa **PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.082.502/0001-98 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
32	360,00	UN	CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm - CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO 6CM X 7cm	CURATEC ESPUMA DE POLIURETANO	REGIISTRO 80246910014	R$ 9,60	R$ 3.456,00
Total R$ 3.456,00							

ü A empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.218.314/0001-66 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
75	10.000,00	UN	MÁSCARA SEMI DESCARTÁVEL PFF2 N 95 S/VÁLVULA - Máscara protetora facial, semi descartável, com clips nasal PFF2 N95 com bordas reforçadas, 02 elásticos para ajuste facial; em fibra sintética; cor Branca; em falso tecido com elementos filtrantes com tratamento eletrostático; fitas de borracha natural e tira de alumínio.	BETANIAMED	KN95	R$ 0,67	R$ 6.700,00
Total R$ 6.700,00							

ü A empresa **PRIMUS PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.533.317/0003-60 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 30.165,00 (trinta mil cento e sessenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
51	1.000,00	UN	HIDROGEL COM ALGINATO 85g. - Hidrogel com Alginato é um gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento autolítico e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização. Indicações: Desbridamento de necrose/esfacelo seco; Queimaduras de 2º Grau, úlceas arteriais, venosas, por pressão e pés diabéticos. Apresentação: Tubo com tampa Flip-flop 85 g.	CASEX	CASEX	R$ 16,98	R$ 16.980,00
62	1.500,00	ROLOS	Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO - Lençol de papel hospitalar descartável rolo de 70cmx30mt - ROLO .	FLEXPELL	FLEXPELL	R$ 8,79	R$ 13.185,00
Total R$ 30.165,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:4957B548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023(A,B,C,D,E)

PROCESSO N.º: 100/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **PNEUS** para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos..
DATA : 22 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023
ATA 021A/_2023: AUGUSTO PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 35.809.489/0001-21, com sede a Rua cinquenta e um,205-Tropical-Contagem-MG CEP: 32.072-550, cujo contato é através do telefone (31) 4042-4432/4420, e-mail: eletrônicos@augustopneus.com.br
ATA 021B/_2023: COMERCIAL NOVA ERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.997.888/0001-78, com sede a Rua Benjamin Cavet ,238-Casa IV –São Braz-Curitiba-PR CEP: 82.300-340-000, cujo contato é através do telefone (41)3225-2766/99636-5823 e-mail: novaeracuritiba@hotmail.com
ATA 021C/_2023: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 46.701.753/0001-25, com sede a Rua Professor João Batista Santiago, 51-Jardim América- Rio Pomba-MG CEP: 36.180-000, cujo contato é através do telefone (32) 99975-9034/99920-5891e-mail: drppneus.me@gmail.com
ATA 021D/_2023: NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.879.590/0001-20 com sede a Av. Sete de Setembro, 238-São Cristóvão –Tapejara-RS CEP: 99.950-000, cujo contato é através do telefone (54) 3344-1562/9960-9835 e-mail: nacional.pneus@outlook.com
ATA 021E/_2023: PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.315.916/0001-42 com sede a Rua Alphen de Oliveira,416-Loja 2- 9 de Abril- Barra mansa-RJ CEP:27.335-340, cujo contato é através do telefone (24) 3027-1275/98865-7206 e-mail: portalsul2006@hotmail.com
A empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.809.489/0001-21 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 53.231,90 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	20,00	UN	911-CÂMARA DE AR 900-20	JABUTI	TR78A	R$ 115,00	R$ 2.300,00
5	60,00	UN	CÂMARA DE AR 1000/20 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1000/20 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR78A	R$ 120,00	R$ 7.200,00
7	10,00	UN	CÂMARA DE AR 12/16,5 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 12/16,5 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR15	R$ 120,00	R$ 1.200,00
8	16,00	UN	CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 12,5/80 R18 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR15	R$ 160,00	R$ 2.560,00
9	12,00	UN	CÂMARA DE AR 1300/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1300/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	TR220A	R$ 280,00	R$ 3.360,00

10	12,00	UN	CÂMARA DE AR 1400/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 1400/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR220A	R$ 280,00	R$ 3.360,00
11	10,00	UN	CÂMARA DE AR 14,9/28 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 14,9/28 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR218A	R$ 350,00	R$ 3.500,00
13	10,00	UN	CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 19,5/24 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	TR220A	R$ 350,00	R$ 3.500,00
14	10,00	UN	CÂMARA DE AR 23,1/26 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 23,1/26 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	JABUTI	TR218A	R$ 499,99	R$ 4.999,90
19	6,00	UN	CÂMARA DE AR 90/90 R21 - BICO DE FERRO - COM CERTIFICADO DO INMETRO.	JABUTI	TR4	R$ 21,00	R$ 126,00
20	14,00	UN	Câmara de ar c/ bico de ferro 12.4x24 - Câmara de ar c/ bico de ferro 12.4x24	JABUTI	TR218A	R$ 180,00	R$ 2.520,00
21	14,00	UN	Câmara de ar com bico de ferro 18.4x30 - Câmara de ar com bico de ferro 18.4x30	JABUTI	TR218A	R$ 350,00	R$ 4.900,00
25	6,00	UN	PNEU 120/80 R18 - CERTIFICADO INMETRO	MAGGION	VIPER	R$ 280,00	R$ 1.680,00
57	16,00	UN	PNEU 2,75/18 DIANTEIRO - PNEU 2,75/18 DIANTEIRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	PREDATOR	R$ 140,00	R$ 2.240,00
68	24,00	UN	PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO - PNEU 90/90 R18 - TRASEIRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	PREDATOR	R$ 160,00	R$ 3.840,00
69	6,00	UN	PNEU 90/90 R21 - PNEU 90/90 R21: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	VIPER	R$ 200,00	R$ 1.200,00
73	60,00	UN	PROTETOR PNEU 1000/20 16 LONAS - PROTETOR PNEU 1000/20 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ALWAYSRUN	ALWAYSRUN	R$ 38,00	R$ 2.280,00
75	12,00	UN	PROTETOR PNEU 700/16 - PROTETOR PNEU 700/16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ALWAYSRUN	ALWAYSRUN	R$ 28,00	R$ 336,00
76	50,00	UN	PROTETOR PNEU 750/16 - PROTETOR PNEU 750/16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ALWAYSRUN	ALWAYSRUN	R$ 28,00	R$ 1.400,00
77	20,00	UN	PROTETOR PNEU 900/20 - PROTETOR PNEU 900/20: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ALWAYSRUN	ALWAYSRUN	R$ 41,00	R$ 820,00
Total R$ 53.321,90							

A empresa **COMERCIAL NOVA ERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 49.997.888/0001-78 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 15.735,84 (quinze mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	24,00	UN	897-CAMARA DE AR 750-16 (COM BICO DE METAL)	QBOM	QBOM	R$ 62,99	R$ 1.511,76
6	6,00	UN	CÂMARA DE AR 120/80 R18 BICO DE FERRO - CERTIFICADO INMETRO	CARGO	CARGO	R$ 23,97	R$ 143,82
15	60,00	UN	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	QBOM	QBOM	R$ 149,97	R$ 8.998,20
16	20,00	UN	CÂMARA DE AR 700/16 - BICO DE METAL - CÂMARA DE AR 700/16 - BICO DE METAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO	QBOM	QBOM	R$ 62,97	R$ 1.259,40
17	30,00	UN	CÂMARA DE AR 750/16 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 750/16 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	QBOM	QBOM	R$ 62,97	R$ 1.889,10
18	18,00	UN	CÂMARA DE AR 90/90 R18 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 90/90 R18 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO.	CARGO	CARGO	R$ 22,47	R$ 404,46
74	30,00	UN	PROTETOR PNEU 275/80 R22,5 - PROTETOR PNEU 275/80 R22,5: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	SBN	SBN	R$ 50,97	R$ 1.529,10
Total R$ 15.735,84							

A empresa **DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.701.753/0001-25 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 338.784,00 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	24,00	UN	550-PNEU 750x16 DIRECIONAL DIANTEIRO	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT52	R$ 775,00	R$ 18.600,00
23	72,00	UN	PNEU 1000/20 16 LONAS - PNEU 1000/20 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT65	R$ 1.575,00	R$ 113.400,00
41	12,00	UN	PNEU 195/75 R16 RADIAL - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Sumitomo - (Marca) Falken	R51	R$ 720,00	R$ 8.640,00
42	20,00	UN	PNEU 205/55 R16 RADIAL - PNEU 205/55 R16 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Sumitomo - (Marca) Dunlop	FM800	R$ 425,00	R$ 8.500,00
45	8,00	UN	PNEU 205/65 R16 - PNEU 205/65 R16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Pirelli - (Marca) Pirelli	P7cint	R$ 693,00	R$ 5.544,00
46	6,00	UN	PNEU 205/70 R15 - PNEU 205/70 R15: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Sumitomo - (Marca) Dunlop	Grandtrek	R$ 615,00	R$ 3.690,00
59	30,00	UN	PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS - BORRACHUDO. - PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	PROD	R$ 1.945,00	R$ 58.350,00
61	28,00	UN	PNEU 700/16 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU 700/16 12 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT59	R$ 800,00	R$ 22.400,00
62	24,00	UN	PNEU 700/16 12 LONAS - DIRECIONAL - PNEU 700/16 12 LONAS - DIRECIONAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT52	R$ 700,00	R$ 16.800,00
66	36,00	UN	PNEU 900/20 14 LONAS - BORRACHUDO - PNEU 900/20 14 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT59	R$ 1.390,00	R$ 50.040,00

67	24,00	UN	PNEU 900/20 14 LONAS - DIRECIONAL - PNEU 900/20 14 LONAS - DIRECIONAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Prometeon - (Marca) Anteo	AT65	R$ 1.270,00	R$ 30.480,00
78	18,00	UN	PROTETOR PNEU ARO/24 - PROTETOR PNEU ARO/24: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	(Fabricante) Ecobor - (Marca) Ecobor	24R	R$ 130,00	R$ 2.340,00
Total R$ 338.784,00							

A empresa **NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.879.590/0001-20 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 213.392,00 (duzentos e treze mil, trezentos e noventa e dois reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	12,00	UN	PNEU 1300/24 12 LONAS - PNEU 1300/24 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	LAVORATORE G2L2	R$ 3.100,00	R$ 37.200,00
30	12,00	UN	PNEU 1400/24 12 LONAS (SEM CÂMARA) - PNEU 1400/24 12 LONAS (SEM CÂMARA): COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	MAGGION	LAVORATORE G2L2	R$ 3.440,00	R$ 41.280,00
51	18,00	UN	PNEU 217/75 R 17,5 COM CERTIFICADO DO INMETRO	STEELMARK	AGS	R$ 980,00	R$ 17.640,00
52	12,00	UN	PNEU 225/65 R16 COM CERTIFICADO DO INMETRO	GOODYEAR	G32	R$ 840,00	R$ 10.080,00
58	36,00	UN	PNEU 275/80 R22,50 - PNEU 275/80 R22,50: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	STEELMARK	AGS	R$ 1.860,00	R$ 66.960,00
60	16,00	UN	PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS. - PNEU 275/80 R22,5 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	STEELMARK	AGS	R$ 1.860,00	R$ 29.760,00
65	14,00	UN	PNEU 750/16 TRI-RAIADO	MAGGION	MTF	R$ 748,00	R$ 10.472,00
Total R$ 213.392,00							

A empresa **PORTA SUL 2006 SERVICOS DE PORTARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.315.916/0001-42 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.043.060,90 (um milhão, quarenta e três mil e sessenta reais e noventa centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	36,00	PÇ	381-PNEU 175 X 70 R 14	FUZION	STANDARD	R$ 400,00	R$ 14.400,00
12	12,00	UN	CÂMARA DE AR 17,5/25 - BICO DE FERRO - CÂMARA DE AR 17,5/25 - BICO DE FERRO: COM CERTIFICADO DO INMETRO	BRASTUBE	B25	R$ 350,00	R$ 4.200,00
22	60,00	UN	PNEU 1000/20 16 LONAS - DIAGONAL BORRACHUDO - PNEU 1000/20 16 LONAS - DIAGONAL BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ANTEO	AT59	R$ 1.700,00	R$ 102.000,00
24	10,00	UN	PNEU 10 LONAS 14.9-28 - PNEU 10 LONAS 14.9-28. COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	ANTEO	V.A	R$ 3.200,00	R$ 32.000,00
26	12,00	UN	PNEU 12/16,5 12 LONAS - PNEU 12/16,5 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	TITAN	HD2000	R$ 1.685,00	R$ 20.220,00
27	18,00	UN	PNEU 12,4/24 12 LONAS - PNEU 12,4/24 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	GOODYEAR	SUPREME	R$ 1.900,00	R$ 34.200,00
28	12,00	UN	PNEU 12,5/80 R18 12 LONAS - PNEU 12,5/80 R18 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	GOODYEAR	SURE GRIP	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
31	36,00	UN	PNEU 17,5/25 12 LONAS - PNEU 17,5/25 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	TITAN	EARTHMOVER	R$ 5.000,00	R$ 180.000,00
32	66,00	UN	PNEU 175/70 R13 RADIAL - PNEU 175/70 R13 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FUZION	STANDARD	R$ 335,00	R$ 22.110,00
33	112,00	UN	PNEU 175/70 R14 RADIAL - PNEU 175/70 R14 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FUZION	STANDARD	R$ 400,00	R$ 44.800,00
34	18,00	UN	PNEU 18,4/30 12 LONAS - PNEU 18,4/30 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ANTEO	V.A	R$ 4.300,00	R$ 77.400,00
35	8,00	UN	PNEU 185/60 R15 RADIAL - PNEU 185/60 R15 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	BARUM	BRAVURIS	R$ 380,00	R$ 3.040,00
36	10,00	UN	PNEU 185/65 R14 - PNEU 185/65 R14: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FUZION	STANDARD	R$ 425,00	R$ 4.250,00
37	52,00	UN	PNEU 185/65 R15	BARUM	BRAVURIS	R$ 380,00	R$ 19.760,00
38	72,00	UN	PNEU 185 R14 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO	BARUM	BRAVURIS	R$ 382,00	R$ 27.504,00
39	12,00	UN	PNEU 19,5/24 12 LONAS - PNEU 19,5/24 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	TITAN	IT525	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
40	6,00	UN	PNEU 195/55 R16 RADIAL - PNEU 195/55 R16 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FIRESTONE	F700	R$ 580,00	R$ 3.480,00
43	8,00	UN	PNEU 205/55 R17 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUELIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN,	BRIDGESTONE	TURANZA	R$ 840,00	R$ 6.720,00

			GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI)				
44	8,00	UN	PNEU 205/60 R16 - PNEU 205/60 R16: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	BARUM	BRAVURIS	R$ 450,00	R$ 3.600,00
47	48,00	UN	PNEU 205/75 R16 RADIAL - PNEU 205/75 R16 RADIAL: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FIRESTONE	CV5000	R$ 770,00	R$ 36.960,00
48	8,00	UN	PNEU 215/60 R17 - PNEU 215/60 R17: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	BRIDGESTONE	ALENZA	R$ 680,00	R$ 5.440,00
49	34,00	UN	PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS - PNEU 215/75 R17,5 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	DAYTON	D450	R$ 850,85	R$ 28.928,90
50	54,00	UN	PNEU 215/75 R17,5 - BORRACHUDO - PNEU 215/75 R17,5 - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FIRESTONE	FS558	R$ 1.350,00	R$ 72.900,00
53	10,00	UN	PNEU 23,1/26 12 LONAS - PNEU 23,1/26 12 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	TITAN	LCM	R$ 8.800,00	R$ 88.000,00
54	8,00	UN	PNEU 235/75 R15 - PNEU 235/75 R15: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	FIRESTONE	DESTINATION	R$ 650,00	R$ 5.200,00
55	12,00	UN	PNEU 235/75R 17,5	FIRESTONE	FS557	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
56	8,00	UN	PNEU 245/70 R16 COMUM COM CERTIFICADO DO INMETRO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI	FIRESTONE	DESTINATION	R$ 830,00	R$ 6.640,00
63	78,00	UN	PNEU 750/16 12 LONAS - BORRACHUDO - PNEU 750/16 12 LONAS - BORRACHUDO: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ANTEO	AT59	R$ 898,00	R$ 70.044,00
64	24,00	UN	PNEU 750/16 16 LONAS - PNEU 750/16 16 LONAS: COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BRIDSTONE, DUNLOP, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN E PIRELLI).	ANTEO	AT52	R$ 798,00	R$ 19.152,00
70	8,00	UN	PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA. - PNEU DIANTEIRO 08 LONAS 750 X 16 TRI-RAIADO AGRÍCOLA.COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	GOODYEAR	IMPLEMENT	R$ 750,00	R$ 6.000,00
71	8,00	UN	PNEU RADIAL 175/65 R14	BARUM	BRAVURIS	R$ 339,00	R$ 2.712,00
72	12,00	UN	PNEU RADIAL 225/70 R 17 - COM CERTIFICADO DO INMETRO (COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICHELIN, GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI).	DUNLOP	AT120	R$ 750,00	R$ 9.000,00
Total R$ 1.043.060,90							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2D847813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 57/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2023
OBJETO: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de placas para sinalização vertical em vias públicas e logradouros e insumos para instalação.
Dia 26 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA

LOTE 01 – ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	PLACA EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE 1,25 MM, COM FUNDO, LETRAS, SÍMBOLOS E TARJAS EM PELÍCULA REFLETIVA TIPO A, EXCETO NA COR PRETA, QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PELÍCULA NÃO REFLETIVA.	M2	100	R$ 212,26	R$ 21.226,00
2	SUPORTE EM AÇO COMUM DE SEÇÃO CIRCULAR COM COSTURAS E PONTAS LISAS, TRAVA ANTIGIRO NA BASE, PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIÂMETRO 2", COMPRIMENTO DE 3 METROS.	UND	200	R$ 118,12	R$ 23.624,00
3	CONJUNTO COMPLETO (KIT) DE FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO, INCLUI PORCA, PARAFUSO FRANCÊS DE ROSCA INTEIRA E ARRUELAS.	KIT	250	R$ 4,60	R$ 1.150,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					**R$ 46.000,00**

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:C5F08697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA

Onde se lê:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 18/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Dia 25 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

3 PODERES COMERCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR, PRECAUÇÕES, C/ 01 LITROS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	464	R$ 9,98	R$ 4.630,72
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, BACTERICIDA, LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ACONDICIONADO EM REFIL DE 800 ML, RÓTULO CONTENDO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	786	R$ 10,58	R$ 8.315,88
23	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE: 50 LITROS	UND	114	R$ 188,00	R$ 21.432,00
38	SABÃO EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL LIMÉZA, EM CX DE PAPELÃO 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PCTE	1608	R$ 10,67	R$ 17.157,36
49	VASSOURA DE **PALHA DE COQUEIRO** ARMAÇÃO DA PALHA C/ ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO APROX 1,5 M	UND	1619	R$ 12,20	R$ 19.751,80
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 71.287,76

COMERCIAL VENER LTDA

Item	Descrição do Produto	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS, AROMATIZADOS COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 1% (PP), PH DO PRODUTO PURO 3,0 A 6,0 – GALÕES DE 2 LITROS. DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.	UND	958	R$ 8,75	R$ 8.382,50
36	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA **NÃO INFERIOR A 3 MM**, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: **60 CM** DE LARGURA DA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	309	R$ 13,69	R$ 4.230,21
40	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE FRAGÂNCIA ERVA DOCE PEROLADO PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO, GALÃO DE 2 L. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	522	R$ 19,35	R$ 10.100,70
43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO **59 CM** LARGURA X 62 CM ALTURA X 0,08MM ESPESSURA, SUPORTANDO 6 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	1553	R$ 7,75	R$ 12.035,75
51	VASSOURA **PIAÇAVA** – **BASE DE 20 CENTIMETROS** COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO DE MADEIRA.	UND	799	R$ 21,49	R$ 17.170,51
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 51.919,67

BRUMALIMP MATERIAS DE LIPEZA E DESCARTAVEIS LTDA

Item	Descrição do Produto	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	LIMPA PEDRAS, SIMILAR OU SUPERIOR PEDREX, GALÃO 2 L. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	GALÃO	210	R$ 18,77	R$ 3.941,70
35	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: **40 CM**	UND	181	R$ 9,08	R$ 1.643,48
41	SABONETE SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5) CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO GLICERINA E CLERETO DE SODIO, EMBALADO INDIVIDULAMETE UNIDADE DE 90 GRAMAS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	GALÃO	186	R$ 2,48	R$ 461,28
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 6.046,46

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA X 0,12 MM ESPESSURA, SUPORTANDO 20 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA	PCTE	2110	R$ 55,20	R$ 71.287,76

	100 LITROS. TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 10 KG. USADO NA LIMPEZA URBANA.				

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	DETERGENTE, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL; PARA LAVAR LOUÇAS, QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. SOLUÇÃO AQUOSA DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS COM COADJUVANTES. NEUTRO, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RECICLÁVEL; COM TAMPA DE BICO ECONÔMICO. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVE SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	3738	R$ 2,22	R$ 8.298,36
42	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 39 CM LARGURA X 58 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 3 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **15 LITROS**, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, SACOS DE LIXO CONFECCIONADOS DE ACORDO C/ AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE C/ 10 UNID.	UND	7168	R$ 7,10	R$ 50.892,80
44	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA X 0,10MM ESPESSURA, SUPORTANDO 9 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **50 LITROS**, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	3000	R$ 6,25	R$ 18.750,00
45	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA MÍNIMA, CAPACIDADE **100 LITROS**, QUE SUPORTA 20 QUILOS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	1789	R$ 11,30	R$ 20.215,70
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 98.156,86

LOTTUS COMERCIO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	AVENTAL SEM EMENDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 60 CM X 90 CM; ÁREA LIMPA, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO 97% DE PVC IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS QUE NÃO SEJAM CORROSIVOS, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 1,20X0,70 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA**.	UND	350	R$ 21,35	R$ 7.472,50
21	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 52 CM NÃO VAZADA	UND	208	R$ 71,79	R$ 14.932,32
22	LIXEIRA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADO.	UND	388	R$ 55,25	R$ 21.437,00
37	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; PESO DE 200 GRAMAS; PACOTE COM 05 UNIDADES. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	381	R$ 14,80	R$ 5.638,80
39	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO (PASTA PINHO) PARA LIMPEZA PESADA, NA COR AMARELA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 1 LT. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PCTE	1.040	R$ 8,55	R$ 8.892,00
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 58.372,62

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO 340 MM, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR; SOLADO COM DESENHO ANTI-DERRAPANTE; NUMERAÇÃO: 35 A 44; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PAR	265	R$ 71,00	R$ 18.815,00
24	LUVAS DE PVC CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO DE CLERETO DE POLIVINILA (PVC) NA COR VERDE PLAMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR FLOCADO COMPRIMENTO APROXIMADO 31 CM EXPESSURA 50 MM **TAMANHOS P, M, G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**	PAR	1.912	R$ 6,48	R$ 12.389,76
25	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, ATÓXICA, INODORA, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. **TAMANHO ÚNICO.**	PCTE	110	R$ 4,15	R$ 456,50
26	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL C/ PÓ BIOABSORVÍVEL. **TAMANHO MÉDIO E GRANDE**. EMBALAGEM C/ 100 UND. REGISTRO DA ANVISA E SELO DO INMETRO.	PCTE	112	R$ 46,40	R$ 5.196,80
27	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROX DE 60 X 80 CM, COSTURADO /FECHADO TIPO SACO, MÍNIMO DE 20 BATIDAS.	UND	1310	R$ 7,26	R$ 9.510,60
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 46.368,66

MERCEARIA RARO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL, RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. C/ 05 LITROS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	LITRO	2556	R$ 10,12	R$ 25.866,72
6	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COR PRETA, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	234	R$ 11,97	R$ 2.800,98
7	BALDE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	200	R$ 16,38	R$ 3.276,00
9	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL REFORÇADO, ATÓXICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, REDONDO E SEM TAMPA.	UND	176	R$ 6,92	R$ 1.217,92
12	DESINFETANTE LÍQUIDO DEVE DESINFETAR LIMPAR E ELIMINAR BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM PLÁSTICA VÁRIOS AROMAS DE 5 LITROS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	GALÃO	1740	R$ 12,29	R$ 21.384,60
13	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGNER NO FORMATO DA	UND	204	R$ 4,12	R$ 840,48

	MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM PROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BASE PLÁSTICA.				
14	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GR. ECOLÓGICA E ANTIBACTERIAS.	PCTE	691	R$ 2,50	R$ 1.727,50
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 110X75X20MM.	UND	2428	R$ 2,43	R$ 5.900,04
16	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE APROXIDAMANTE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA BRANCAS FORMATO DO CORPO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO POR 09 CM DE LARGURA COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA POR 09 CM DE COMPRIMENTO.	UND	262	R$ 6,99	R$ 1.831,38
17	FLANELA LARANJA 100% ALGODÃO MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	2252	R$ 3,34	R$ 7.521,68
18	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO COM BRILHO INSTANTÂNEO, BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	363	R$ 3,52	R$ 1.277,76
19	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, AZULEJO E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES, ETC. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS FOLIGEM, POEIRA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	1.918	R$ 3,57	R$ 6.847,26
28	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 62 CM, COM AS LATERAIS EMBANHADAS.	UND	1259	R$ 3,08	R$ 3.877,72
29	PÁ P/ LIXO C/ BASE PLÁSTICA DIMENSÕES APROX: LARG 24 CM COMPR 22 CM. C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 60 CM PLASTIFICADO.	UND	353	R$ 9,30	R$ 3.282,90
30	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 4 ROLOS; BRANCO, MACIO E PICOTADO, FOLHA SIMPLES; NÃO RECICLADO; ALTA ABSORÇÃO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. NEUTRO.	UND	6950	R$ 7,28	R$ 50.596,00
32	QUEROSENE PARA LIMPEZA ILUMINANTE (COMUM). EMBALAGEM EM LATA DE 900 ML. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PCTE	60	R$ 24,98	R$ 1.498,80
33	REMOVEDOR DE SUJEIRA, LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, DE AÇÃO TOTAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VENCIMENTO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA C/12 FRASCOS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	LATA	77	R$ 8,19	R$ 630,63
34	RODO PARA PIA COM PEGADOR ERGONÔMICO COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO MEDIDAS: **217 X160 X 45 MM**	FRASCO	205	R$ 3,89	R$ 797,45
47	SODA CÁUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS, DESINCRUSTANTE ALCALINO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 950 KG, SIMILAR OU SUPERIOR YARA COM REGISTRO NA ANVISA.	PCTE	180	R$ 15,69	R$ 2.824,20
48	VASSOURA DE **NYLON**, CERDAS MACIAS, PARA USO GERAL, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	PCTE	229	R$ 14,48	R$ 3.315,92
50	VASSOURA DE **PÊLO SINTÉTICO**, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.	UND	235	R$ 12,99	R$ 3.052,65
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 150.368,59

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Leia – se:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 18/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Dia 25 de maio de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

3 PODERES COMERCIO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA, INDICADO PARA LIMPEZA, CONSTAR NO RÓTULO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, SELO DO INMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO INOR, PRECAUÇÕES, C/ 01 LITROS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	464	R$ 9,98	R$ 4.630,72
3	ÁLCOOL EM GEL 70%, BACTERICIDA, LOÇÃO ALCOÓLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ACONDICIONADO EM REFIL DE 800 ML, RÓTULO CONTENDO Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, Nº DO LOTE E VALIDADE MÍNIMA 12 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	786	R$ 10,58	R$ 8.315,88
23	LIXEIRA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO, COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA FABRICADOS EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO OU COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CAPACIDADE: 50 LITROS	UND	114	R$ 188,00	R$ 21.432,00
38	SABÃO EM PÓ 1 KG BIODEGRADÁVEL LIMÉZA, EM CX DE PAPELÃO 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PCTE	1608	R$ 10,67	R$ 17.157,36
49	VASSOURA DE **PALHA DE COQUEIRO** ARMAÇÃO DA PALHA C/ ARAME, CABO MADEIRA MEDINDO APROX 1,5 M	UND	1619	R$ 12,20	R$ 19.751,80
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 71.287,76

COMERCIAL VENER LTDA					
Item	**Descrição do Produto**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	AMACIANTE DE ROUPAS, PERFUME SUAVE, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS, AROMATIZADOS COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO 1% (PP), PH DO PRODUTO PURO 3,0 A 6,0 – GALÕES DE 2 LITROS. DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.	UND	958	R$ 8,75	R$ 8.382,50
36	RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA **NÃO INFERIOR A 3 MM**, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. CABO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: **60 CM** DE LARGURA DA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO.	UND	309	R$ 13,69	R$ 4.230,21

40	SABONETE LÍQUIDO HIDRATANTE FRAGÂNCIA ERVA DOCE PEROLADO PARA HIGIENE DAS MÃOS E ROSTO, GALÃO DE 2 L. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	522	R$ 19,35	R$ 10.100,70
43	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO **59 CM** LARGURA X 62 CM ALTURA X 0,08MM ESPESSURA, SUPORTANDO 6 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCTE	1553	R$ 7,75	R$ 12.035,75
51	VASSOURA **PIAÇAVA** – **BASE DE 20 CENTIMETROS** COM CERDAS DE PIAÇAVA; COM CABO DE MADEIRA.	UND	799	R$ 21,49	R$ 17.170,51
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 51.919,67

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
46	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, RESISTENTE, DE **COR PRETO**, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA X 0,12 MM ESPESSURA, SUPORTANDO 20 KG, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA **100 LITROS**, TIPO (A) CLASSE I - COMUM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE, OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIONADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR. PACOTE COM 100 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 10 KG. USADO NA LIMPEZA URBANA.	PCTE	2110	R$ 55,20	R$ 116.472,00

LOTTUS COMERCIO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	AVENTAL SEM EMENDA, NA COR BRANCA, MEDINDO 60 CM X 90 CM; ÁREA LIMPA, CONFECCIONADO EM NO MÍNIMO 97% DE PVC IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS QUE NÃO SEJAM CORROSIVOS, COM TIRAS PARA FIXAÇÃO AO PESCOÇO E CINTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 1,20X0,70 COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	350	R$ 21,35	R$ 7.472,50
21	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO (PP) ALTURA APROXIMADA DE 70 CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 52 CM NÃO VAZADA	UND	208	R$ 71,79	R$ 14.932,32
22	LIXEIRA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E PEDAL REFORÇADO.	UND	388	R$ 55,25	R$ 21.437,00
37	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; PESO DE 200 GRAMAS; PACOTE COM 05 UNIDADES. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	381	R$ 14,80	R$ 5.638,80
39	SABÃO PASTOSO CONCENTRADO (PASTA PINHO) PARA LIMPEZA PESADA, NA COR AMARELA. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, 1 LT. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PCTE	1.040	R$ 8,55	R$ 8.892,00
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 58.372,62

TREZE DISTRIBUIDORA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA CANO LONGO 340 MM, FACILITANDO NA HORA DA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA E IMPEDINDO A AÇÃO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. ABERTURA DO CANO EM "ÂNGULO", PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. BIQUEIRA E CALCANHAR COM FRISOS REFORÇADOS, MELHORANDO A SEGURANÇA E FACILITANDO O DESCALÇAR; SOLADO COM DESENHO ANTI-DERRAPANTE; NUMERAÇÃO: 35 A 44; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAEPI EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PAR	265	R$ 71,00	R$ 18.815,00
24	LUVAS DE PVC CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO DE CLERETO DE POLIVINILA (PVC) NA COR VERDE PLAMA ANTIDERRAPANTE INTERIOR FLOCADO COMPRIMENTO APROXIMADO 31 CM EXPESSURA 50 MM **TAMANHOS P, M, G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**	PAR	1.912	R$ 6,48	R$ 12.389,76
25	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, AMBIDESTRA, ATÓXICA, INODORA, TRANSPARENTE E DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES. **TAMANHO ÚNICO.**	PCTE	110	R$ 4,15	R$ 456,50
26	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL C/ PÓ BIOABSORVÍVEL. **TAMANHO MÉDIO E GRANDE**. EMBALAGEM C/ 100 UND. REGISTRO DA ANVISA E SELO DO INMETRO.	PCTE	112	R$ 46,40	R$ 5.196,80
27	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO. ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROX DE 60 X 80 CM, COSTURADO /FECHADO TIPO SACO, MÍNIMO DE 20 BATIDAS.	UND	1310	R$ 7,26	R$ 9.510,60
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 46.368,66

MERCEARIA RARO LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QNT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ÁGUA SANITÁRIA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL, RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. C/ 05 LITROS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	LITRO	2556	R$ 10,12	R$ 25.866,72
6	BALDE PLÁSTICO, CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, COR PRETA, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	234	R$ 11,97	R$ 2.800,98
7	BALDE PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, RESISTENTE OU POLESTIRENO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 12 LITROS; COM ALÇA DE METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA DO FABRICANTE. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	UND	200	R$ 16,38	R$ 3.276,00
9	CESTO DE LIXO PLÁSTICO TELADO. CONFECCIONADO EM MATERIAL REFORÇADO, ATÓXICO, CAPACIDADE: 15 LITROS, REDONDO E SEM TAMPA.	UND	176	R$ 6,92	R$ 1.217,92
12	DESINFETANTE LÍQUIDO DEVE DESINFETAR LIMPAR E ELIMINAR BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM PLÁSTICA VÁRIOS AROMAS DE 5 LITROS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	GALÃO	1740	R$ 12,29	R$ 21.384,60
13	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPAS, FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGNER NO FORMATO DA MÃO, COM CERDAS DE NYLON COM PROXIMADAMENTE 2,2 CM DE ALTURA CADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM BASE PLÁSTICA.	UND	204	R$ 4,12	R$ 840,48
14	ESPONJA DE AÇO - LÃ DE FIO DE AÇO, ABRASIVIDADE MÉDIA PARA USO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, MARCA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO. FORMA DE FORNECIMENTO PACOTES COM 8 UNIDADES, PESANDO 60 GR. ECOLÓGICA E ANTIBACTERIAS.	PCTE	691	R$ 2,50	R$ 1.727,50
15	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIURETANO, AGENTE BACTERIOSTÁTICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 110X75X20MM.	UND	2428	R$ 2,43	R$ 5.900,04
16	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE MATERIAL RESISTENTE APROXIDAMANTE 25 CM DE COMPRIMENTO CERDAS DE NYLON DE 3 CM DE ALTURA BRANCAS FORMATO DO CORPO OVAL COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 CM DE COMPRIMENTO POR 09 CM DE LARGURA COM SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE ALTURA POR 09 CM DE COMPRIMENTO.	UND	262	R$ 6,99	R$ 1.831,38
17	FLANELA LARANJA 100% ALGODÃO MEDINDO 60 X 40 CM.	UND	2252	R$ 3,34	R$ 7.521,68
18	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO COM BRILHO INSTANTÂNEO, BICO DOSADOR. EMBALAGEM PLÁSTICA 500 ML. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	363	R$ 3,52	R$ 1.277,76

19	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO PARA LIMPEZA DE COZINHA, BANHEIRO, AZULEJO E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES, ETC. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS FOLIGEM, POEIRA ENTRE OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO DOSADOR. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	FRASCO	1.918	R$ 3,57	R$ 6.847,26
28	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 62 CM, COM AS LATERAIS EMBANHADAS.	UND	1259	R$ 3,08	R$ 3.877,72
29	PÁ P/ LIXO C/ BASE PLÁSTICA DIMENSÕES APROX: LARG 24 CM COMPR 22 CM. C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 60 CM PLASTIFICADO.	UND	353	R$ 9,30	R$ 3.282,90
30	PAPEL HIGIÊNICO PCTE C/ 4 ROLOS; BRANCO, MACIO E PICOTADO, FOLHA SIMPLES; NÃO RECICLADO; ALTA ABSORÇÃO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; DIMENSÕES: 10 CM X 30 M. NEUTRO.	UND	6950	R$ 7,28	R$ 50.596,00
32	QUEROSENE PARA LIMPEZA ILUMINANTE (COMUM). EMBALAGEM EM LATA DE 900 ML. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	PCTE	60	R$ 24,98	R$ 1.498,80
33	REMOVEDOR DE SUJEIRA, LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS, DE AÇÃO TOTAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, DEVERÃO CONSTAR NO RÓTULO INSTRUÇÕES DE USO, PRECAUÇÕES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, DATA DE VENCIMENTO 36 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, CAIXA C/12 FRASCOS. **DEVERÁ SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO JUNTO ANVISA.**	LATA	77	R$ 8,19	R$ 630,63
34	RODO PARA PIA COM PEGADOR ERGONÔMICO COMPOSIÇÃO DE POLIPROPILENO MEDIDAS: **217 X160 X 45 MM**	FRASCO	205	R$ 3,89	R$ 797,45
47	SODA CÁUSTICA SÓLIDA, INCOLOR E EM ESCAMAS, DESINCRUSTANTE ALCALINO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 950 KG, SIMILAR OU SUPERIOR YARA COM REGISTRO NA ANVISA.	PCTE	180	R$ 15,69	R$ 2.824,20
48	VASSOURA DE **NYLON**, CERDAS MACIAS, PARA USO GERAL, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	PCTE	229	R$ 14,48	R$ 3.315,92
50	VASSOURA DE **PÊLO SINTÉTICO**, COM CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO RÍGIDO COM EXTREMIDADE ROSQUEADA E CERDAS EM PELO SINTÉTICO MEDINDO DE 26 A 30 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 A 5 CM DE LARGURA. CABO EM MADEIRA COM 14 CM DE ALTURA.	UND	235	R$ 12,99	R$ 3.052,65
TOTAL ESTIMADO DOS ITENS					R$ 150.368,59

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:35DD391A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 632/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para a aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Poços Subterrâneos diversos, Aterro Sanitário, setores diversos que compõem as secretarias requisitantes e utilização de bombas para fins de operação de seus sistemas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	20	20	29.800,00
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	21	21	63.218,00
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	22	22	16.980,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	16	16	2.309,40
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	17	17	2.328,00
C & X DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS LTDA	23	23	11.800,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	3	37.400,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	4	41.800,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	14	47.480,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	15	15	51.800,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24	24	18.400,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	1	1	23.560,000
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	5	5	5.980,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	10	10	2.540,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	11	11	2.580,000
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	19	19	30.280,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	2	2	24.000,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	6	6	14.000,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	7	7	15.000,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	8	8	11.600,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	9	9	2.200,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	12	12	3.000,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	13	13	3.400,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	18	18	1.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**

MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	109.998,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	4.637,40
C & X DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS LTDA	11.800,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	196.880,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	64.940,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	74.500,00

Valor Total Adjudicado	**462.755,40**

Arcos, 24 de fevereiro de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022

Objeto: Registro de preço para a aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Poços Subterrâneos diversos, Aterro Sanitário, setores diversos que compõem as secretarias requisitantes e utilização de bombas para fins de operação de seus sistemas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 632/2022 Pregão nº 293/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	20	20	14.900,00	29.800,00
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	21	21	15.804,50	63.218,00
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	22	22	8.490,00	16.980,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	16	16	384,90	2.309,40
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	17	17	388,00	2.328,00
C & X DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS LTDA	23	23	5.900,00	11.800,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	3	3	18.700,00	37.400,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	4	20.900,00	41.800,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	14	14	23.740,00	47.480,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	15	15	25.900,00	51.800,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24	24	9.200,00	18.400,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	1	1	5.890,00	23.560,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	5	5	2.990,00	5.980,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	10	10	1.270,00	2.540,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	11	11	1.290,00	2.580,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	19	19	15.140,00	30.280,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	2	2	6.000,00	24.000,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	6	6	7.000,00	14.000,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	7	7	7.500,00	15.000,0
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	8	8	5.800,00	11.600,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	9	9	1.100,00	2.200,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	12	12	1.500,00	3.000,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	13	13	1.700,00	3.400,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	18	18	1.300,00	1.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	109.998,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	4.637,40
C & X DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS LTDA	11.800,00
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	196.880,00
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	64.940,00
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	74.500,00

Arcos, 10 de março de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº245/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
Objeto: Registro de preço para a aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Poços Subterrâneos diversos, Aterro Sanitário, setores diversos que compõem as secretarias requisitantes e utilização de bombas para fins de operação de seus sistemas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
INFANTARIA COMERCIAL LTDA	64.940,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº246/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
Objeto: Registro de preço para a aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Poços Subterrâneos diversos, Aterro Sanitário, setores diversos que compõem as secretarias requisitantes e utilização de bombas para fins de operação de seus sistemas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	74.500,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº247/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
Objeto: Registro de preço para a aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Poços Subterrâneos diversos, Aterro Sanitário, setores diversos que compõem as secretarias requisitantes e utilização de bombas para fins de operação de seus sistemas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
CCS COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	196.880,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº248/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
Objeto: Registro de preço para a aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Poços Subterrâneos diversos, Aterro Sanitário, setores diversos que compõem as secretarias requisitantes e utilização de bombas para fins de operação de seus sistemas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	4.637,40		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº249/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
Objeto: Registro de preço para a aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Poços Subterrâneos diversos, Aterro Sanitário, setores diversos que compõem as secretarias requisitantes e utilização de bombas para fins de operação de seus sistemas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA	109.998,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de março de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº250/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 632/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2022
Objeto: Registro de preço para a aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Poços Subterrâneos diversos, Aterro Sanitário, setores diversos que compõem as secretarias requisitantes e utilização de bombas para fins de operação de seus sistemas, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
C & X DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁLICOS LTDA	11.800,00		194,50	29.175,00

Arcos, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10C128B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 101/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes sendo genuínos da marca do veículo, bem como aquisição de peças avulsas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, tipo maior desconto sobre a Tabela de cada marca de veículo por cada lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
FREPAR LTDA	5	1	74,00
FREPAR LTDA	5	2	74,00
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME	4	1	82,00
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME	4	2	82,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	2	1	58,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	2	2	58,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	14	1	60,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	14	2	60,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	15	1	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	15	2	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	18	1	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	18	2	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	19	1	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	19	2	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	20	1	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	20	2	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	21	1	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	21	2	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	27	1	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	27	2	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	28	1	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	28	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	3	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	3	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	7	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	7	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	8	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	8	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	9	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	9	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	10	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	10	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	11	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	11	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	13	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	13	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	22	1	50,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	22	2	50,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	23	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	23	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	24	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	24	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	25	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	25	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	26	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	26	2	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	30	1	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	30	2	57,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	1	1	56,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	1	2	56,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	16	1	58,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	16	2	58,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	29	1	56,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	29	2	56,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
FREPAR LTDA	214.500,00
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME	149.400,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	1.645.750,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1.103.700,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	350.400,00

Valor Total Adjudicado	**3.463.750,00**

Arcos, 24 de maio de 2023.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes sendo genuínos da marca do veículo, bem como aquisição de peças avulsas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, tipo maior desconto sobre a Tabela de cada marca de veículo por cada lote, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 101/2023 Pregão nº 56/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
FREPAR LTDA	5	1	74,00	74,00
FREPAR LTDA	5	2	74,00	74,00
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME	4	1	82,00	82,00
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME	4	2	82,00	82,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	2	1	58,00	58,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	2	2	58,00	58,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	14	1	60,00	60,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	14	2	60,00	60,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	15	1	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	15	2	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	18	1	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	18	2	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	19	1	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	19	2	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	20	1	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	20	2	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	21	1	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	21	2	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	27	1	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	27	2	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	28	1	57,00	57,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	28	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	3	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	3	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	7	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	7	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	8	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	8	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	9	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	9	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	10	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	10	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	11	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	11	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	13	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	13	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	22	1	50,50	50,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	22	2	50,50	50,50
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	23	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	23	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	24	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	24	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	25	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	25	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	26	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	26	2	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	30	1	57,00	57,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	30	2	57,00	57,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	1	1	56,00	56,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	1	2	56,00	56,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	16	1	58,00	58,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	16	2	58,00	58,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	29	1	56,00	56,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	29	2	56,00	56,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
FREPAR LTDA	214.500,00
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME	149.400,00
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	1.645.750,00
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1.103.700,00
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	350.400,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº213/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte.

Fornecedor	Valor Total			
AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI	1.103.700,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº214/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte.

Fornecedor	Valor Total			
MERCEVOLVO AUTO PECAS LTDA -ME	149.400,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº215/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte.

Fornecedor	Valor Total			
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI	1.645.750,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº216/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte.

Fornecedor	Valor Total			
METROPOLITANA MÁQUINAS E VEÍCULOS	350.400,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº217/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
Objeto: Contratação de serviços de transportes para suprir a demanda da Secretaria de Saúde, nas viagens à BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte.

Fornecedor	Valor Total			
FREPAR LTDA	214.500,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:73312E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - PATROCINADORES - II FESTIVAL DE GASTRONOMIA DELÍCIAS DA ROÇA DE ARCOS/MG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PATROCINADORES

1. INTRODUÇÃO

1.1 O Município de ARCOS/MG comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas em patrocinar o II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos – MG, a ser realizado no mês de julho de 2023, nos dias 13, 14, 15 e 16.
1.2 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.
1.3 Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Municipal nº 2.880/2018, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
1.4 A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: http://www.arcos.mg.gov.br.
1.5 As propostas poderão serão apresentadas a partir da publicação deste edital de chamamento público. O prazo final para apresentação de propostas será até às 17:00h do dia 11 de julho de 2023, podendo ser enviadas em meio físico direcionadas a Comissão de Organização e Avaliação, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Centro – Arcos/MG, sala 20, mediante entrega de envelope contendo o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição e os documentos elencados no item 6.2 deste Edital.
1.6 As propostas serão abertas em sessão pública, sendo a primeira sessão a realizar-se no dia 30 de junho de 2023, às 17:00 horas, e sucessivamente a realizar-se nos dias úteis subsequentes, até a data 11 de julho de 2023, no horário das 17:00 horas e será conduzida pela Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
1.7 A Coordenação do processo estará a cargo da Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, sendo esta responsável pelo recebimento dos documentos relativos ao processo de seleção e julgamento das propostas, assim como lhe cabe dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
1.8 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os participantes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
1.9 O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.
1.10 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da 1ª sessão, por escrito, no endereço indicado no item 1.5, das 12h às 18h de segunda a sexta-feira.
1.11 Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação de leis ou regulamentos, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas.
1.11.1 As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas a Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG e protocoladas durante o horário de expediente da Administração, das 12h às 18h de segunda a sexta-feira.
1.11.2 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer no prazo estabelecido no item 1.11. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.
1.12 Caberá à Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG decidir sobre os pedidos de esclarecimento e as impugnações no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da abertura da sessão.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas e jurídicas que manifestem interesse em colaborar com o Município de Arcos/MG, para a realização do II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos – MG. Serão contemplados todos os parceiros que apresentarem propostas de colaboração e documentação válidos, sendo o espaço disponibilizado para divulgação proporcional à proposta de patrocínio, conforme anexo “Plano de Mídia”.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

3.1 - O Evento será realizado na Praça Floriano Peixoto, contendo praça de alimentação e toda estrutura necessária.
3.2 - O Evento tem como objetivo o lazer e o resgate da cultura local, com apresentações artísticas e comércio de produtos típicos da Roça.
3.3 - Articulação com os órgãos de representatividade dos segmentos turísticos, regionais, estaduais e nacionais.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

4.1. Objetivos e estratégias de mídia em divulgar regionalmente a cidade de Arcos, enaltecendo seu povo, sua alegria e qualidade de vida. Paralelamente a isso, dar visibilidade na mídia digital, escrita e falada aos patrocinadores da iniciativa. Vale ressaltar que o patrocínio irá agregar valor, fortalecendo institucionalmente sua imagem perante o público local e regional. Agregar valor ao município com patrocínios à projetos que incentivam a interação e bem-estar dos munícipes, assim como, programações que permitam o lazer das famílias no evento.
4.2. As propostas de patrocínio correspondem aos pacotes “Porteira de Diamante, Porteira de Ouro, Porteira de Prata, Porteira de Bronze e Porteira de Madeira”, conforme Plano de Mídia do II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” de Arcos – MG, conforme anexo I.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Serão admitidas a participar desse credenciamento:
5.1.1 As pessoas físicas que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante.
5.1.2 As pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da lei e que comprovem regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante.
5.2 A participação neste chamamento implica a aceitação de todas as condições aqui estabelecidas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição, conforme modelo (Anexo III), sem emendas ou rasuras que prejudiquem sua autenticidade, devidamente datado e assinado pela pessoa física ou pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

6.2 Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição:
6.2.1 SE PESSOA FÍSICA:
a) Cópia da Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
b) Cópia do Comprovante de residência;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:
c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao)
c.2) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pelo setor de arrecadação do município de Arcos
6.2.2 SE PESSOA JURÍDICA:
6.2.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhada da cópia da Ata de posse da atual Diretoria;
b) Cédula de Identidade e CPF do(s) representante (s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item "a" ou por meio de procuração.
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante, que será realizada da seguinte forma:
d.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 1991;
d.2) Fazenda Estadual ou Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, ou, se for o caso, declaração comprobatória de que o proponente em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual ou municipal;
e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7. DA PROPOSTA

7.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão apresentar sua proposta devidamente assinada por representante legal, juntamente com os documentos descritos na cláusula sexta A proposta deve definir claramente qual o tipo de pacote de patrocínio que almeja realizar, conforme descrito no presente Edital.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO PROVISÓRIA E PROPOSTA

8.1 O Formulário da Proposta de Patrocínio e Requerimento de Inscrição (Anexo III), juntamente com os documentos de habilitação elencados no item 6.2 devem ser apresentados no prazo e forma previstos no item 1.5.
8.2 No formulário de proposta o interessado deverá indicar uma opção de patrocínio, conforme Planos de Mídia.
8.3 As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
EVENTO II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos – MG
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente: .....
8.4 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias devidamente rubricadas pelo representante legal do interessado.
8.5 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.
8.6 A Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

9. DA ABERTURA E JULGAMENTO

9.1 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, a qual se reunirá nos dias e horário definidos para a realização das sessões públicas de seleção, na qual serão abertos os envelopes e realizado o julgamento.
9.2 A Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG avaliará toda a documentação exigida e se a proposta está em conformidade com os requisitos do Edital, promovendo-se a desclassificação daquelas que se apresentarem desconformes ou incompatíveis.
9.3 A Comissão julgará e selecionará todas as empresas que atenderem as especificações deste edital.
9.4 A formalização do Termo de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido termo, a se valer de todos os direitos de patrocinador.
9.5 O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do termo de patrocínio.
9.6 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos representantes credenciados presentes e pelos membros da Comissão.
9.7 Os participantes poderão interpor recurso à decisão de julgamento da proposta, no prazo de 01 (um) dia contado da data da sessão pública de seleção.
9.8 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG.
9.9 A Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG dará ciência dos recursos aos demais participantes, através de publicação site: http://www.arcos.mg.gov.br.
9.10 Os recursos interpostos não terão efeito suspensivo.
9.11 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado e homologado serão notificados e convocados para a assinatura, no prazo de 03 (três) dias, do Termo de Patrocínio.

10. DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM PATROCINADOS

10.1 Os bens e serviços a serem recebidos a título de patrocínio serão os constantes do anexo II deste edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à contratada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita:
11.1.1 Advertência, nos casos em que for evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
11.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos da esfera de governo da administração pública sancionadora.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Cidade Arcos/MG para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e adjudicação dele decorrente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É facultada a Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.
13.2 Na contagem dos prazos é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.
13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
13.4 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seus anexos.

Arcos/MG, 29 de maio de 2023.

Paulo Henrique Miranda
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

ANEXO I
PLANO DE MÍDIA DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA 2023: *'Delícias da Roça'*

Pacote 'Porteira de Diamante'

Logo na Testeira do palco
Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
Disponibilização de espaço para a instalação de balão inflável nos dias do evento
Cessão de espaço para a criação de ação promocional de 3 X 3 m
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
40 inserções em rádio comercial aberta de Arcos
10 inserções em canal de televisão aberta
30h de propaganda volante em carro de som
Inserção do logo em todos os vídeos feitos pelos frequentadores da festa na 'Cabine 360'
Folder digital
Áudio: seis inserções por dia, feitas pelo locutor do evento
Cinco inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos
Participação no palco nos dias do evento à noite
Copos personalizados

Investimento: R$20 mil

Pacote 'Porteira de Ouro'

Logo na testeira do palco
Participação do patrocinador nos eventos à noite
Distribuição de copos personalziados
Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
30h de propaganda volante em carro de som
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
40 inserções em rádio comercial aberta de Arcos
10 inserções em canal de televisão aberta
Folder digital
Áudio: três inserções por dia, feitas pelo locutor do evento
Cinco inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos

Investimento: R$15 mil

Pacote 'Porteira de Prata'

Logo na Testeira do palco
Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
30h de propaganda volante em carro de som
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
40 inserções em rádio comercial aberta de Arcos
10 inserções em canal de televisão aberta

Folder digital
Áudio: duas inserções por dia, feitas pelo locutor do evento
Cinco inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos

Investimento: R$10 mil

Pacote 'Porteira de Bronze'
Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
40 inserções em rádio comercial aberta de Arcos
30h de propaganda volante em carro de som
Folder digital
Áudio: duas inserções por dia, feitas pelo locutor do evento
Cinco inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos

Investimento: R$5 mil

Pacote 'Porteira de Madeira'
Logo em sete outdoors da Prefeitura de Arcos em locais estratégicos do município
Duas inserções em jornal impresso de Arcos
30h de propaganda volante em carro de som
Folder digital
Áudio: uma inserção por dia, feita pelo locutor do evento
Três inserções no Instagram da Prefeitura de Arcos

Investimento: R$2 mil

ANEXO II
DAS COTAS DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	OBS
Cota 1	Locação de móveis de madeira		
Cota 2	Placas Luminosas		
Cota 3	Extintores		
Cota 4	Fornos		
Cota 5	Avental		
Cota 6	Toucas		
Cota 7	Camisetas		
Cota 8	Tecidos		
Cota 9	Apresentação Artística		
Cota 10	Apresentação Artística		
Cota 11	Apresentação Artística		
Cota 12	Apresentação Artística		
Cota 13	Apresentação Artística		
Cota 14	Apresentação Artística		
Cota 15	Apresentação Artística		
Cota 16	Apresentação Artística		
Cota 17	Apresentação Artística		
Cota 18	Apresentação Artística		
Cota 19	Apresentação Artística		
Cota 20	Alimentos/mantimentos		
Cota 21	Serviços de Pedreiro		
Cota 22	Serviços de pinturas rústicas		
Cota 23	Insumos Agropecuários		
Cota 24	Alimentação / Refeições		
Cota 25	Publicidade		
Cota 26	Serviços Gráficos		
Cota 27	Serviços diversos		

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO E
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA
Nome da Empresa:
C.N.P.J:
Endereço:
Município: U.F. C.E.P:
DDD/Telefone
Nome do Responsável:
C.P.F.

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO
Nome do Evento: II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG
Pacote da Proposta:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG, como patrocinadores, conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Local e Data

Representante Legal da Empresa,
(nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo as partes cumprirem o que houver sido ressalvado.
- REPROVADO

Arcos/MG, ____ de _____ de 2023

Comissão de Organização e Avaliação do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº ____/2023

O MUNICÍPIO DE ARCOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 18306662000150, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228, centro na cidade de Arcos/MG, representado pelo prefeito municipal, Claudenir José de Melo,, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente Município e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, nesta cidade, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob nº _____ e portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ____, bairro _____, cidade _____, denominada simplesmente de Proponente, com fundamento na Lei Municipal 2.880/2018, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este TERMO DE PATROCÍNIO, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o patrocínio para a realização do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG mediante as condições aqui descritas;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS
A PROPONENTE patrocinará a cota de nº _____ .
A Divulgação ocorrerá conforme Plano de Mídia, vinculado ao Evento patrocinado, previsto no Edital de Chamamento Público 001/2023

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
I. São obrigações da PROPODENTE:
a) Cumprir com a correspondente cota patrocinada nos termos da proposta credenciada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da assinatura deste Contrato;
b) Encaminhar, através de mídia, sua logomarca para veiculação da mesma junto aos meios de divulgação a serem utilizados;

II. São obrigações do Município:
a) Executar o plano de mídia vinculado ao Evento patrocinado, conforme Edital de Chamamento Público 001/2023.
b) Utilizar os bens e serviços patrocinados na realização do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos/MG.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES
Sem prejuízo de indenização por perdas e danos cabíveis nos termos do Código Civil, a Administração Municipal poderá impor à Proponente, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações a que esteja sujeita.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
O foro da Comarca de Arcos/MG é o eleito pelos parceiros, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.
Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Faz parte integrante e indissociável deste Termo a Proposta de Patrocínio anexa.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Arcos – MG, data.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:677EF19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - EDITAL 039/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0030/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0030/2023referente ao processo 00007423, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -VAN COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	REALIZA TRANSPORTE LTDA	Mercedes Benz	5,1200	26/05/2023
2	Item -ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO	GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA		10,7400	26/05/2023
3	Item -MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 28 LUGARES	GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA		8,7400	26/05/2023

26 de maio de 2023 16:37:07

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A22FE232

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 074/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023 - EDITAL 039/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0030/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00302023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	26/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -VAN COM NO MÍNIMO 20 LUGARES	REALIZA TRANSPORTE LTDA	Mercedes Benz	5,1200	26/05/2023
2	Item -ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO EXECUTIVO	GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA		10,7400	26/05/2023
3	Item -MICRO-ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 28 LUGARES	GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA		8,7400	26/05/2023

26 de maio de 2023
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5ABAAB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 077/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 - EDITAL 042/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0033/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00332023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	30/05/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	confort max	13,3900	30/05/2023
2	Item -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	confort max	9,8900	30/05/2023
3	Item -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	confort max	9,9700	30/05/2023
4	Item -FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG/XXG	HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	confort max	9,9300	30/05/2023

30 de maio de 2023
ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4C44640F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 030/2023. Processo nº 051/2023. Modalidade: Chamada Publica 001/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CARLOS FERNANDO DA COSTA**,. Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2023.

	Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ABACAXI PEROLA - VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5 KG	PÇ		800,00	9,5300	7.624,00
3	ALFACE LISA NOVA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS SEM MANCHAS PRETAS,	KG		400,00	20,0000	8.000,00
4	ALHO ROXO DE 1ª QULIDADE	KG		140,00	29,5800	4.141,20
5	BANANA PRATA- FRUTO ALONGADO,DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDOAPRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG		1.100,00	7,2800	8.008,00
7	BATATINHA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO, LISA.	KG		800,00	6,4800	5.184,00
8	BETERRABA- FIRME, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO UNIFORME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG		260,00	6,6200	1.721,20
9	CAMBUTIÁ- TAMANHO MÉDIO, FRESCO, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS	KG		500,00	5,1000	2.550,00
10	CEBOLA- CABEÇA BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, INSETA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG		900,00	6,9100	6.219,00
11	CEBOLINHA VERDE	M.		240,00	3,6400	873,60
12	CENOURA- SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG		420,00	11,0000	4.620,00
14	COENTRO (MAÇO COM 110 GRAMAS)	PC		240,00	6,1700	1.480,80
16	LARANJA- PÊRA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG		800,00	4,7500	3.800,00
18	MAÇÃ- FUJI OU GALA, NACIONAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG		400,00	9,0400	3.616,00
19	MAMÃO- FORMOSA COM CASCA FIRME, NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, NEM PICADA DE INSETOS	KG		180,00	9,0000	1.620,00
20	MANDIOCA- PRODUTO SEM CASCA DEVE SER ENTREGUE LIMPO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG		1.100,00	7,2000	7.920,00
22	MELANCIA - TAMANHO GRANDE, FRESCA, CASCA COLORAÇÃO VERDE, LISA,SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG		3.200,00	4,3800	14.016,00
26	REPOLHO- VERDE, LISO FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES	KG		650,00	6,0600	3.939,00
27	TEMPERO CASEIRO ALHO E SAL	KG		120,00	6,0800	729,60

Valor Global **R$ 86.062,40(oitenta e seis mil sessenta e dois reais e quarenta centavos)**
Dotações orçamentárias: 02.08.__.12.306.0003.2032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR 3.3.90.30 Material de Consumo 110 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9607F556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2023

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS.
CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00153/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0023/2023

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA.

Aos vinte e seis dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, a partir das quatorze horas na Sala do Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0023/2023, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, da empresa:

Participante	CPF/CNPJ
RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.145.929/0001-03

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0023/2023, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. A empresa RENNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ nº. 32.145.929/0001-03, apresentou Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, item 5.2.2 do Edital vencida. Contudo na data de 22/05/2023 a mesma enviou por e-mail certidão válida, sendo assim considerada na presente data **habilitada** para o certame. Na oportunidade, fazemos constar que a mesma apresentou proposta para credenciamento conforme:

Item	Descrição	Unid	Quantidade de consulta semanal estimada	Preço por consulta	Valor máximo Mensal	Valor máximo - 12(doze) meses
1	Prestação de especialidade médico(a) de Cardiologia	Serviço	22	R$ 60,20	R$ 5.297,60	R$ 63.571,20

A licitante citada acima, fica credenciada nos moldes de sua proposta. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente Comissão Permanente de Licitação

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:38361D97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Ata CONSOLIDADA da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 61/2023
Pregão Presencial nº 11/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO, FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Tipo: Menor Preço por item.
1 - PREÂMBULO

No dia 30 (trinta) de maio de 2023, às 07h45min, reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 008/2022), para a Sessão Pública de julgamentos do Pregão em epígrafe.
O aviso do certame foi publicado nos seguintes expedientes: **Quadro de Avisos** (nos termos da Lei Municipal nº 660/20045 e Decreto nº 010/2013, em 18/05/2023, comprovante p. 56), **Diário Oficial dos Municípios Mineiros on line** (Edição 3518, em 19/05/2023, comprovante p. 104), **Jornal O Tempo** (19/05/2023, comprovante p. 105), Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (19/05/2023, comprovante p. 106) e ainda no site https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/88-pregao-presencial-n-011-2023 (em 18/05/2023).

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, sendo credenciados os interessados abaixo listados, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	CNPJ	Representante	Doc. Identificação
+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. oxisoldasme@gmail.com	**27.140.901/0001-35**	**Alcione Barbosa de Almeida**	**MG-12.088.334**

Dos documentos apresentados para Credenciamento, exigidos no item 6 e sub-itens do instrumento convocatório, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório, com a seguinte ressalva:

No Cartão de CNPJ e Alvará de Localização e Funcionamento apresentados para o Credeciamento, não consta CNAE para a venda específica de gases medicinais. No entanto, foram consultados a Certidão Simplificada da Junta Comercial, a Alteração Contratual consolidada, onde pode-se verificar a inserção do objeto no objeto social da empresa, sendo considerados os documentos válidos para o Credenciamento.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h15, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu os Envelopes contendo as Propostas de Preços dos interessados.

A proposta inicial foi apresentada, e depois de apurada pelo Sistema de Apoio ao Pregoeiro, teve o seguinte valor global:

1.1. + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Proposta escrita no valor de **R$ 737.770,00 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta reais)**;

Dando sequência, convidou a única autora da proposta selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação (Mapa de Apuração de Lances em anexo).

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante vencedor, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital, com a seguinte ressalva:

4.1. Uma grande parte da documentação foi apresentada em cópia reprográfica; em se tratando de apenas um participante, o Pregoeiro autorizou a Equipe de Apoio a fazer a autenticação, mediante a apresentação dos originais.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Av. Governador Magalhães Pinto, 2076, Loja A - Vera Cruz, Montes Claros/MG.	27.140.901/0001-35
O valor global da proposta foi de **R$ 470.386,00 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais,).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado o Licitante através de sua representante legal (art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002), manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recursos. Assim, o Pregoeiro, nos termos do art. 4º, XX, da Lei 10.520/2002, **ADJUDICA** os itens objeto deste pregão ao vencedor: **+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 27.140.901/0001-35.**

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – A sessão foi fotografada, conforme acervo fotográfico em anexo. Sem ocorrências relevantes.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro advertiu o licitante acerca do envio da proposta realinhada (que poderá ser encaminhada por e-mail, devidamente carimbada e assinada todos as folhas), no prazo de 24 horas. Assim foi encerrada a sessão, às 11h, cuja ata consolidada da mesma vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, representante do Almoxarifado e representantes dos licitantes relacionados.

Coração de Jesus-MG, 30 de maio de 2023.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____ Carolina Martins dos Santos	_____ Marilda Santana Ribeiro	_____ Mirian Cleide dos Santos Silva

PARTICIPANTE(S):

+ OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
27.140.901/0001-35
Alcione Barbosa de Almeida - MG-12.088.334

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C77E73DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2023

RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QNP3761	31/03/2023	03/11/2020	RJ-113/2021	L002006063	INDEFERIDO
OLS2579	31/03/2023	18/04/2022	RJ-133/2022	AG05761030	INDEFERIDO
HBR6943	31/03/2023	09/10/2021	RJ-134/2022	AG05759876	INDEFERIDO
QPY0991	31/03/2023	09/10/2020	RJ-137/2022	L002000734	INDEFERIDO
HIP9087	31/03/2023	09/06/2021	RJ-138/2022	AG05757293	INDEFERIDO
PVC2506	31/03/2023	29/01/2021	RJ-144/2022	L002007178	INDEFERIDO
HFW1342	31/03/2023	30/08/2022	RJ-10/2023	AG05762833	INDEFERIDO
HIR5744	07/04/2023	01/03/2021	RJ-132/2022	AG05757213	INDEFERIDO
HFP5025	11/04/2023	05/02/2021	RJ-70/2021	L002006633	INDEFERIDO
QQC3890	11/04/2023	03/03/2021	RJ-140/2022	AG05756817	INDEFERIDO
QOX6331	14/04/2023	02/06/2020	RJ-88/2022	L002001070	INDEFERIDO
OXF8019	14/04/2023	06/11/2021	RJ-94/2022	AG05758522	INDEFERIDO
HIS0311	14/04/2023	24/11/2021	RJ-135/2022	AG05758387	INDEFERIDO
HKJ9757	14/04/2023	04/05/2022	RJ-136/2022	AG05761053	INDEFERIDO
QUA0343	14/04/2023	29/03/2022	RJ-139/2022	AG05760430	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 2 de maio de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:5C0DC90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022-LAR DAS MENINAS

LAR DAS MENINAS			
CNPJ 20.163.366/0001-99			
NIRE 44.683/56 - 18/05/1956			
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	191.252,54	PASSIVO CIRCULANTE	8.264,73
CAIXA		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
Caixa	5.751,55	Ordenados e Salários a Pagar	6.484,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		FGTS a Recolher	754,36
Banco do Brasil S.A	3.939,08	INSS a Recolher	558,75
C.E.Federal - Fundo de Emergência	21.353,84	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
Caixa Economica Federal - Conta 509-5	11.878,24	Contribuição Sindical a Recolher	26,67
Sicredi	8,51	CONTAS A PAGAR	
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		Honorário Contábil a Recolher	440,00
Banco do Brasil S/A	108.443,37	PATRIMONIO LIQUIDO	329.206,23
Caixa Economica Federal	30.148,90	PATRIMONIO LIQUIDO DA ENTIDADE	
Caixa Economica Federal 7577-8	3,67	Superavit Acumulado	329.206,23
Sicredi	7.318,18		
		TOTAL DO PASSIVO	337.470,96
CREDITOS TRIBUTARIOS			
IRRFonte	2.407,20		
NÃO CIRCULANTE	146.218,42		
BENS IMÓVEIS			
Casa Gonçalves Dias	40.310,00		
4 Lotes	18.431,38		
BENS MÓVEIS			
Máquinas e Equipamentos	17.989,00		
Móveis e Utensílios	50.848,66		
Equipamentos de Informática	6.600,00		
Veraneio 1970/1970 Bege	1.500,00		
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES -			
DEPARTAMENTOS			
Gabinete Dentário	255,82		
Escola de Costura Industrial	10.283,56		
TOTAL DO ATIVO	337.470,96		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R$ 337.470,96 (Trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).			
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.			

LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA:579328676 49
Assinado de forma digital por LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA:57932867649
Dados: 2023.05.25 17:12:34 -03'00'

Lar Das Meninas
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA FERREIRA
CI: MG 4262103 - SSP ME CPF: 579.328.676-49

Divinópolis, 31 de dezembro de 2022

VANDA AMORIM RIBEIRO CANAAN
CPF: 626.066.116-91
- CRC: 52758 / MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:369571D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 04 vagas para o cargo de Agente de Administração

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
451	Marianna Santos Bulhoes
452	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA
453	Agnaldo Alves da Silva Neto
454	Jéssica Cristina Alves Dutra
455	RENATA DE OLIVEIRA VAZ
456	BRENA ALVES SILVA
457	Leticia Keller Ferreira Araujo
458	João Pedro Lopes da Silva
459	Carlos Fernandes Rodrigues
460	Larissa Pereira da Silva
461	Luiz Gustavo Ferreira
462	Natália
463	Egler Mateus Resende
464	Ana Clara de Oliveira Fonseca
465	LAIS RAMOS CASTRO MACEDO
466	Carlos Murilo Oliveira Silva
467	Paloma Gonçalves Dias
468	Caroline Gonçalves da Silva Campos
469	Jéssica Faria Resende
470	Júlia Souza Faria
471	Waleska Andrade de Almeida
472	Maria Emília Assis da Silva
473	BARBARA FERNANDES SALVINO
474	Camila Monteiro Inácio
475	Yuri Vitor da Silva
476	Gustavo Tadeu de Lemos
477	Rosa Helena Ap. Teixeira Vidal
478	ESTELA MARA SOUSA CRUZ
479	Julia Rocha Souza
480	José Aparecido da Silva Júnior
481	Raphaela Giovana Figueiredo Bahia
482	JAIME DOS SANTOS SARAIVA MARIANO
483	Daniel Silva Fróes
484	Roberta Costa Clementino
485	Bruna Ribeiro Vitor
486	Laís de Paula Leite
487	Julia Melo
488	Ana Paula de Andrade
489	Amanda Silva Peçanha
490	Natalia Noronha de Faria
491	Vitória Eugenia de Brito Duarte
492	Filipe Hugo Silva
493	Wellington José de Faria
494	Raquel da Paixão Melo
495	MAYRA LUIZA DA SILVA CORDEIRO
496	Kássia Carvalho Faria Mendonca
497	Sthefanie Santos Silveira
498	Gabrielly salvino de Camargos
499	Breno Mateus de Oliveira
500	Pedro Henrique Amaral
501	Felipe Mendes Cançado
502	Ana Paula Santos e Alves
503	Marina Eliane de Lima
504	Marcela Malta Gontijo
505	Alexandra de Lourdes da Silva
506	Lilian Maria da Silva
507	LUCAS MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS
508	Natália Machado Malta
509	Laura Aparecida Araújo Silva
510	Alessandro Pedro Ribeiro
511	EDNA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA AMORIM
512	Carlos Miguel da Costa Silva
513	Tiago Rabelo Silva
514	Jusiê Aparecida Lima Tavares
515	Angelo Giovane Roncalle dos Santos
516	EDLAMAR ALVES RODRIGUES
517	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
518	Elane Ferreira Soares
519	Kelly Cristina da Silva
520	Arthur Jose Ribas Vidal
521	SIMONIA MARIA DA SILVA
522	Tony Ramos Teixeira
523	Fernanda APARECIDA costa mendes

524	Helena Aparecida Almeida Dias
525	NEIRE CLÁUDIA DE SOUSA
526	Joyce Mary Calixta dos Santos Mizael
527	Renata Lopes Moreira
528	Wasley Hudson Borges
529	Karina Aparecida Silva
530	Adriana de Oliveira Rodrigues
531	ANDREIA APARECIDA DO CANTO
532	Fabiana Camargos Gonçalves Castro
533	André Gomes Evangelista
534	ROBERT OTAVIANO BARRETO
535	Hidriane Moreira Roos
536	Paula Sousa Vieira Costa
537	Karina Nunes Marcal
538	JAQUELINE RODRIGUES
539	Luciene Alves Silqueira
540	Jefferson Wojtyla da Silva
541	Kenya Paula da Fonseca
542	Leonardo Gomes de Freitas
543	Joseana Fernandes dos Passos
544	Jacyara Oliveira Altivo
545	Lidiane de Fátima Ferreira
546	EVELIN RUTH VIANA DA SILVA
547	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA
548	Gisele Alaíde Darque Santos
549	Shirley Paula Cordeiro
550	Mariana Penido Santana

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo até o dia 05/06/2023 para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**
Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3246F93B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 31/05/2023 até as 23h59min do dia 04/06/2023.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Técnico de Enfermagem PSF**	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente. no ato do contrato.	40hs/semana	R$ 2.292,36	Cadastro de Reserva
02	**Médico Ortopedista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
03	**Médico Endocrinologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
04	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Proctologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
06	**Médico Psiquiatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pisquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
07	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
08	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
09	**Médico Mastologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Mastologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
10	**Médico Generalista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.325,53	01
11	**Médico Generalista PSF**	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40hs/semana	R$ 16.423,22	Cadastro de reserva
12	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	20hs/semana	R$ 2.051,19	01

			Ministério da Educação e registro no órgão competente.			

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **07/06/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 06/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.

Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.

A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**

Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**

Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.

Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.

Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 30 de Maio, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Técnico de Enfermagem PSF

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem	05 pontos/ano	25 pontos
2	Curso Superior concluído em Enfermagem.	05 pontos	05 pontos

Médico Ortopeditsta– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endocrinologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Procotologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neruologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neruologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Mastologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico mastologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em mastologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista PSF – 40hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos

Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo – 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Técnico de Enfermagem PSF – 40hs/semanais
Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc. Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;
24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanha-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;
27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as, prioridades locais

02 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Endocrinologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Proctologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

07 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Neurologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Mastologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 – Médico Generalista – 12hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

11 – Médico Generalista - PSF – 40hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;

8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

12 – Fonoaudiologo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 06/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____
_____
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05B4346A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 119/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	**Motivação do Ato**	**Matrícula**	**Nome do(a) Servidor(a)**	**Cargo**	**Lotação Atual**	**Nova Lotação**	**A partir de**
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.140/2023	9903945-7	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - SAE - Serviços de Atendimento Especializado (Policlínica)	Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Reabilitação Municipal	01/03/2023
II (NR)	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº.142/2023	9903791-2	LIDIANE DA SILVA CORREA	Técnico de Enfermagem P.S.F	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F Quilombo	25/04/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5962C034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e considerando que não houve pedido de fornecimento pelo Município de Guarani, em data anterior ao Requerimento de Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro para empresa **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.016.690/0001-47, com sede à Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco (antiga Rua Dez), nº 652, Bairro Kennedy, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP: 32.145-130, neste ato representada pela ***SR. CRISTIANO DIAS COBRA***, devidamente inscrito no CPF sob o nº 006.988.286-07, fica **CANCELADO** o item abaixo:

N° Item	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0004	IDEAL	Arroz, tipo 1 - pacote com 05 kg. polido, longo fino (agulhinha), coloração branca. Isento de sujidades. Larvas, parasitas, mofos e substancias nocivas. Embalagem em plástico atóxico, transparente, resistente e íntegro, com 5 kg (cinco quilos), identificação, data de fabricação, validade e lote.	PCT	697	R$ 19,08	R$ 13.298,76

Guarani-MG, 30 de maio de 2023.

Município De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:215C6E72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00

CONTRATADA: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP.
CNPJ: 29.251.553/0001-07.

DO OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de produtos para Merenda Escolar, em atendimento aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

DOS ITENS INCLUÍDOS: Em razão da desistência do fornecedor **CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA** pelo item nº 04 - Arroz, tipo 1 - pacote com 05 kg. Polido, longo fino (agulhinha), coloração branca. Isento de sujidades. Larvas, parasitas, mofos e substancias nocivas. Embalagem em plástico atóxico, transparente, resistente e íntegro, com 5 kg (cinco quilos), identificação, data de fabricação, validade e lote e de acordo com a manifestação de interesse da empresa **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP** em fornecer o produto em questão, fica incluído o mesmo na Ata de Registro de Preços nº 083/2022 de acordo com o descrito abaixo:

N° Item	Marca	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0004	BOM PRATO	Arroz, tipo 1 - pacote com 05 kg. polido, longo fino (agulhinha), coloração branca. Isento de sujidades. Larvas, parasitas, mofos e substancias nocivas. Embalagem em plástico atóxico, transparente, resistente e íntegro, com 5 kg (cinco quilos), identificação, data de fabricação, validade e lote.	PCT	697	R$ 19,08	R$ 13.298,76

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 045/2022.

SIGNATÁRIOS: IRACI FERREIRA RAFAEL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1F8C3060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 158/2023, Processo Licitatório n.º 31/2023, Pregão nº 22/2023**. CONTRATADA**: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo.

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)

11	ARROZ agulhinha longo fino polida tipo1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento - Emb. de 5 Kg - Marca: AMARAL	PCT	2740	17,98	21,12
32	CARNE BOVINA de 2ª magra livre de muxibas e nervos entregue em cubos e moída, congelada. Deverá ser transportada por veículo refrigerado, apresentado em embalagens transparentes resistentes. O produto deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM). Deverão ser entregues em pacotes de 1 Kg. - Marca: PIFPAF	KG	3.556	26,88	28,60
63	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Embalagem de 1L - Marca: QUATÁ	L	6.798	4,49	5,04

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F8853DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.

CONTRATADO: Antônio Nicolino Souza Lima 07260961643, CNPJ nº 36.546.728/0001-60

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletricista na manutenção preventiva e corretiva e reparos nos sistemas elétricos dos órgãos da Administração Municipal, para atendimento das demandas do Município.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	RECURSO
02.02.01.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.02.01.06.181.0003.2013.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.01.12.365.0006.2030.3.3.90.36.00	1500.000.1001	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.01.12.365.0006.2030.3.3.90.39.00	1500.000.1001	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.03.12.361.00007.2037.3.3.90.39.00	1500.000.1001	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.04.09.12.122.0003.2014.3.3.90.39.00	1500.000.1001	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.01.13.392.0012.2053.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.01.13.392.0012.2053.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.02.27.812.0029.2055.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.02.27.812.0029.2055.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.05.01.04.122.0003.2015.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.01.08.243.0010.2044.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.01.08.243.0010.2044.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.02.08.244.0023.2046.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.02.08.244.0023.2046.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.07.01.08.122.0003.2018.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.01.04.122.0003.2019.3.3.90.36.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.01.04.122.0003.2019.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.01.04.122.0003.2019.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.01.10.301.0015.2064.3.3.90.36.00	1500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.01.10.301.0015.2064.3.3.90.39.00	1500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.01.10.303.0015.2065.3.3.90.39.00	1500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.06.02.10.122.0003.2017.3.3.90.39.00	1500.000.1002	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.02.15.451.0016.2069.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos
02.08.04.26.782.0019.2077.3.3.90.39.00	1500.000.0000	Recursos Não Vinculados de Impostos

Itambé do mato Dentro, 10 de maio de 2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:69AFE1AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E INFORMATICA CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICACOES TECNCICAS CONSTATANTES NO EDITAL.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023

Às **09:01:06 horas do dia 29 de Maio de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de mobiliário e informática conforme quantitativo e especificações técnicas constantes no Termo de Referência..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17	**Microempresa**
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	**Microempresa**
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	**Microempresa**
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	**Microempresa**
TECHNO SOLUCOES EIRELLI	27.499.665/0001-48	**Microempresa**
JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	27.845.560/0001-01	**Microempresa**
LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	**Microempresa**
PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	**Microempresa**
INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34.402.902/0001-76	**Microempresa**
MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
46640	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Fortt	Presidente Nantes	R$ 1.298,85	**Classificada**	--
48286	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	multi	preta	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
41853	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	JL CADEIRAS PRESIDENTE	JL CADEIRAS PRESIDENTE	R$ 10.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 980,00
2º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 989,00
3º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 1.140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83309	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	multi	kit	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 902,90

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80681	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Balaqui	Tilla	R$ 2.598,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 2.598,85

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20106	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191 AMAPÁ	PA70	AMAPÁ PA70	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
76761	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100 AMAPA		PA020073- 105	R$ 918,50	**Classificada**	--
47281	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47771885000196 RS		PA80	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
47922	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101 Amapá		Armário 75	R$ 1.598,85	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 895,00
2º	FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96	R$ 905,00

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 1.598,85
4º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 10.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens
Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
56616	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39935346000117	DELL	Vostro 3510 - Core i5- 1135G7	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
11469	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11169061000101	Samsung	Book NP550XDA- KH2BR	R$ 4.698,85	**Classificada**	--
69525	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	ACER AV15-51-53AP	ACER AV15-51-53AP	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
27521	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37090234000187	ACER ASPIRE 5 i5 4GB 256SSD	ACER ASPIRE 5 i5 4GB 256SSD	R$ 5.849,11	**Classificada**	--
66589	TECHNO SOLUCOES EIRELLI	27499665000148	Acer	A515	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
91850	JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	27845560000101	Vaio FE15	Vaio FE15	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
61910	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	ACER ASPIRE 5 A514	ACER ASPIRE 5 A514	R$ 8.400,00	**Classificada**	--
58746	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32320499000100	DELL	INSPIRON 15 3000	R$ 5.580,00	**Classificada**	--
83389	INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34402902000176	ACER	Av15-51-53ap	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
53529	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	LENOVO	GAMING 3I	R$ 10.300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 3.280,00
2º	PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	32.320.499/0001-00	R$ 3.348,00
3º	TECHNO SOLUCOES EIRELLI	27.499.665/0001-48	R$ 3.599,99
4º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 3.640,00
5º	ORISVALDO SILVA JUNIOR	11.169.061/0001-01	R$ 4.698,85
6º	F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	39.935.346/0001-17	R$ 5.100,00
7º	MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	R$ 7.900,00
8º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 10.000,00
9º	INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	34.402.902/0001-76	R$ 10.000,00
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:44:59 horas do dia 29 de Maio de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).			

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:8553B921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E INFORMATICA CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICACOES TECNCICAS CONSTATANTES NO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 referente à *Aquisição de mobiliário e informática conforme quantitativo e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

1	2,00	UN	multi	preta	R$ 980,00	R$ 1.960,00	R$ 1.316,01	R$ 2.632,02	25,5324 %	R$ 336,01
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE BASE CROMADA PRETA Suporta até 120 kg, podendo chegar até 122 cm de altura com 58 cm de largura e 50 cm de profundidade. Tonalidade: Preto. Revestimento: PU. Material dos rodízios: Plástico. Material dos rodízios: Plástico. Largura: 58 cm. Tamanho: 122 x 58 x 50 cm. Dimensões do Assento: 50 x 54 cm. Medidas do pistão: 100mm. Densidade da espuma do Assento: 50kgs/m3. Dimensões do Encosto: 72 x 52. Altura: 122 cm, Quantidade de rodinhas: 5.									
2	1,00	CONJUNTO	multi	kit	R$ 902,90	R$ 902,90	R$ 902,93	R$ 902,93	0,0033 %	R$ 0,03
Descrição: KIT MESA INFANTIL 4 CADEIRAS REFORÇADA Mesa didática infantil com 4 cadeiras. Ideal para áreas de recreação, refeitórios, bibliotecas, atividades pedagógicas. Material utilizado para fabricação: polipropileno, aço e madeira de altíssima qualidade, ecologicamente corretos. As cadeiras com assento e encosto de plástico rígido e base metálica reforçada. Empilhável. As cadeiras suportam até 110 Kg.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.862,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 3.534,95**	**19,0115 %**	**R$ 672,05**
Fornecedor : PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - 37.090.234/0001-87										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	2,00	UNIDADE	ACER ASPIRE 5 i5 4GB 256SSD	ACER ASPIRE 5 i5 4GB 256SSD	R$ 3.280,00	R$ 6.560,00	R$ 4.696,30	R$ 9.392,60	30,1577 %	R$ 1.416,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: NOTEBOOK Características: Tamanho da Tela: 14Cor: Prata Capacidade do SSD: 256GBMemória RAM: 8GB & 4GBEspecificações: - 10a geração do Processador Intel Core i5-1035G1 (Quad Core, 8 Threads, 1.00 GHz até 3.60 GHz turbo max, 6 MB Smart Cache) Gráficos UHD da 10a Geração - Memória: 4 GB RAM DDR4 2400 MHz (4 GB soldado) Expansível até 12GB DDR4 2400 MHz (4GB soldad + Slot de até 8GB)Armazenamento: 256 GB SSD PCIe 3.0 NVMe x4 (M.2 2280) Slot livre compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB (Não acompanha o produto) - Tela: 14 Resolução HD (1366 x 768) com design ultrafino, Windows 10 Home 64 bits, Conexões: 1 x HDMI - 2 x USB 3.0 - 1 x USB 2.0 - 1 x Porta USB Type-C - Áudio: Dois alto-falantes estéreo TrueHarmony Microfone duplo - Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de audio e video em 720pWireless: Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth 5.0 - LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, com suporte a Wake-on-LAN - Segurança: Leitor biométrico integrado ao touchpad, Senhas para BIOS e HDD, Trava Kensington , Solução TPM em Firware (FTPM)Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Touchpad: Multi-gestual com dois botões Certificação Microsoft Precision Touchpad Leitor biométrico integrado ao touchpad, Conexões: 1 x Porta Ethernet (RJ-45) - 1 x Porta HDMI - 1 x Porta USB 3.0 - 1 x Porta padrão combo para microfone e fones de ouvido - 2 x Portas USB 2.0 - Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO - Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh, Autonomia da bateria de até 10.5 horas (depende das condições de uso) - Dimensões: 328.8 (L) x 236 (P) x 17.95 (A) mm - Peso: 1.5 kg Sistema Operacional: Windows 10 HSL Processador: Intel® Core TM i5-1035G1 Quad Cor e Frequência: 1.00 GHz até 3.60 GHz6MB Intel® Smart Cache Memória: 8GB & 4GB (4GB Soldada) RAM DDR4, Expansível: até 12GB Armazenamento: 256 GB SSD PCI e NVM e (M.2 2280) Upgrade: De até 512GB PCI e NVM e Gen. 3x2 para o SSD de até 2TB SATA 3 para o HDD Tela: 14” HD (1366x768).										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 6.560,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$9.392,60**	**30,1577 %**	**R$ 2.832,60**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**
R$ 9.422,90				R$ 12.927,55			27,1099 %			3.504,65

Japaraíba - Minas Gerais, 30 de Maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:760E5A39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 - AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E INFORMATICA CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICACOES TECNCICAS CONSTATANTES NO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de mobiliário e informática conforme quantitativo e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.*

Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	2,00	UN	multi	preta	R$ 980,00	R$ 1.960,00	R$ 1.316,01	R$ 2.632,02	25,53	R$ 336,01
Descrição: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENTE BASE CROMADA PRETA Suporta até 120 kg, podendo chegar até 122 cm de altura com 58 cm de largura e 50 cm de profundidade. Tonalidade: Preto. Revestimento: PU. Material dos rodízios: Plástico. Material dos rodízios: Plástico. Largura: 58 cm. Tamanho: 122 x 58 x 50 cm. Dimensões do Assento: 50 x 54 cm. Medidas do pistão: 100mm. Densidade da espuma do Assento: 50kgs/m3. Dimensões do Encosto: 72 x 52. Altura: 122 cm, Quantidade de rodinhas: 5.										
2	1,00	CONJUNTO	multi	kit	R$ 902,90	R$ 902,90	R$ 902,93	R$ 902,93	0,00	R$ 0,03
Descrição: KIT MESA INFANTIL 4 CADEIRAS REFORÇADA Mesa didática infantil com 4 cadeiras. Ideal para áreas de recreação, refeitórios, bibliotecas, atividades pedagógicas. Material utilizado para fabricação: polipropileno, aço e madeira de altíssima qualidade, ecologicamente corretos. As cadeiras com assento e encosto de plástico rígido e base metálica reforçada. Empilhável. As cadeiras suportam até 110 Kg.										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.862,90	Subtotal Orçado	R$ 3.534,95	19,0115 %	R$ 672,05
Fornecedor : PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA - 37.090.234/0001-87										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	2,00	UNIDADE	ACER ASPIRE 5 i5 4GB 256SSD	ACER ASPIRE 5 i5 4GB 256SSD	R$ 3.280,00	R$ 6.560,00	R$ 4.696,30	R$ 9.392,60	30,16	R$ 1.416,30
Subtotal Adjudicado						R$ 6.560,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.392,60	30,1577 %	R$ 2.832,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: NOTEBOOK Características: Tamanho da Tela: 14Cor: Prata Capacidade do SSD: 256GBMemória RAM: 8GB & 4GBEspecificações: - 10a geração do Processador Intel Core i5-1035G1 (Quad Core, 8 Threads, 1.00 GHz até 3.60 GHz turbo max, 6 MB Smart Cache) Gráficos UHD da 10a Geração - Memória: 4 GB RAM DDR4 2400 MHz (4 GB soldado) Expansível até 12GB DDR4 2400 MHz (4GB soldad + Slot de até 8GB)Armazenamento: 256 GB SSD PCIe 3.0 NVMe x4 (M.2 2280) Slot livre compatível com HDD SATA 3 2.5 MM de até 2TB (Não acompanha o produto) - Tela: 14 Resolução HD (1366 x 768) com design ultrafino, Windows 10 Home 64 bits, Conexões: 1 x HDMI - 2 x USB 3.0 - 1 x USB 2.0 - 1 x Porta USB Type-C - Áudio: Dois alto-falantes estéreo TrueHarmony Microfone duplo - Webcam HD com 1280 x 720 de resolução e Gravação de audio e video em 720pWireless: Compatível com IEE 802.11a/b/g/n/ac wireless LAN Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz Tecnologia MU-MIMO 2x2 Bluetooth 5.0 - LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet, com suporte a Wake-on-LAN - Segurança: Leitor biométrico integrado ao touchpad, Senhas para BIOS e HDD, Trava Kensington , Solução TPM em Firware (FTPM)Teclado: Tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT 2 Atalho com função multimídia (Play/pause, parar, voltar, avançar, aumentar volume e diminuir volume) Touchpad: Multi-gestual com dois botões Certificação Microsoft Precision Touchpad Leitor biométrico integrado ao touchpad, Conexões: 1 x Porta Ethernet (RJ-45) - 1 x Porta HDMI - 1 x Porta USB 3.0 - 1 x Porta padrão combo para microfone e fones de ouvido - 2 x Portas USB 2.0 - Fonte de alimentação: Adaptador AC bivolt de 3 pinos (45W) com cabo certificação INMETRO - Bateria de 3 células (Li-Íon) 48Wh, Autonomia da bateria de até 10.5 horas (depende das condições de uso) - Dimensões: 328.8 (L) x 236 (P) x 17.95 (A) mm - Peso: 1.5 kg Sistema Operacional: Windows 10 HSL Processador: Intel® Core TM i5-1035G1 Quad Cor e Frequência: 1.00 GHz até 3.60 GHz6MB Intel® Smart Cache Memória: 8GB & 4GB (4GB Soldada) RAM DDR4, Expansível: até 12GB Armazenamento: 256 GB SSD PCI e NVM e (M.2 2280) Upgrade: De até 512GB PCI e NVM e Gen. 3x2 para o SSD de até 2TB SATA 3 para o HDD Tela: 14” HD (1366x768).										
Subtotal Adjudicado						R$ 6.560,00	Subtotal Orçado:	R$9.392,60	30,1577 %	R$ 2.832,60
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado								**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 9.422,90								R$ 12.927,55	27,1099 %	3.504,65

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 30 de Maio de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:58E2EB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2023 -

ONDE SE LÊ:

ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**	
	Artistas de Demais Localidades			
	Artistas de Renome Estadual			
Quantidade de artistas:				
Razão Social:				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome Completo:				
Estado Civil:		**Profissão:**		**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**		**Cargo/Função no grupo:**	
Endereço Residencial:				
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**	**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**		
( )	**( )**			
DO EVENTO				
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**
Nome do Artista ou Grupo:				
Nome completo dos demais artistas do grupo:				
Nome e descrição da proposta:				
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:				
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:				
Tempo previsto para montagem :			**Tempo previsto para desmontagem:**	
Valor Bruto (conforme a subcategoria):			**Valor por extenso:**	
DADOS BANCÁRIOS				
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.				
Titular da conta:			**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.				

Data: / /
Assinatura:

LEIA-SE:

ANEXO V
FORMULÁRIO PROPOSTA (PESSOA FÍSICA)

(Obs..: Preencher o formulário OBRIGATORIAMENTE digitado, enviado no formato em pdf.)

Modalidade:	Artistas Monlevadenses		**Categoria: (Ex.: Ação Formativa, Teatro ou Música, etc.)**	
	Artistas de Demais Localidades			
	Artistas de Renome Estadual			
Quantidade de artistas:				
Nome Completo:				
Estado Civil:		**Profissão:**		**Data de Nascimento:**
Documento de Identidade:	**CPF:**		**Cargo/Função no grupo:**	
Endereço Residencial:				
Cidade:		**Estado/UF:**	**País:**	**CEP:**
Telefone Fixo:	**Telefone Celular:**	**E-mail:**		
( )	**( )**			
DO EVENTO				
Público Alvo:		**Classificação Indicativa:**		**Tempo de Duração:**

Nome do Artista ou Grupo:					
Nome completo dos demais artistas do grupo:					
Nome e descrição da proposta:					
Detalhamento e especificações do espaço a ser utilizado:					
Detalhamento e especificações do material a ser utilizado na montagem, se for o caso:					
Tempo previsto para montagem :				**Tempo previsto para desmontagem:**	
Valor Bruto (conforme a subcategoria):				**Valor por extenso:**	
DADOS BANCÁRIOS					
ATENÇÃO: Deverá ser conta nominal ao próprio proponente/contratado, não sendo admitida apresentação de conta conjunta para pessoa física, nem conta de pessoa física para a proponente pessoa jurídica e vice-versa.					
Titular da conta:				**Banco:**	
Número da conta:	**Agencia:**	**Dígito:**	**Operação:**	**Cidade:**	
Autorizo o uso de imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho acima proposto, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666/1993. Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e por elas me responsabilizo para todos os efeitos legais.					

Data: / /
Assinatura:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B4D56018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXX CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023
ADJUDICAÇÃO XXX

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

JOSÉ EDUARDO MADUREIRA DE OLIVEIRA LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	80	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 104.000,00
06	40	Visitas médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica.	R$ 450,00	R$ 18.000,00
20	04	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
21	06	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
22	05	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 23 de maio de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
23/05/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:00664D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
64ª CONVOCAÇÃO POSSE DO CONCURSO PUBLICO 01/2018

64ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA COMPARECIMENTO IMPRETERIVELMENTE NO DIA 01/06/2023, 9h as 11, À

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE, CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17, E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3.242/2012 E ART. 7º DA LEI 3.241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS					
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Data da convocação**	Horário
2524728	140	CIBELLE LOURENA SANTOS MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	30/05/2023	
2521579	282	ROSENI LISBOA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2023	
2506456	293	BRUNA ALVES RIOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2023	
2521699	294	EDMILSON PRATES HONORIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2023	
2506769	296	VALQUIRIA APARECIDA AMBROSIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/05/2023	
2506323	73	GUILHERME DE OLIVEIRA FELIPE	MOTORISTA	30/05/2023	
2515697	74	RENIVAL GONCALVES DE JESUS	MOTORISTA	30/05/2023	
2523502	75	ALEXSANDRO GONCALVES	MOTORISTA	30/05/2023	
2511894	76	JOAO PAULO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA	30/05/2023	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:DA120D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.333, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão Técnica Avaliadora para Prova de Conceito (POC) referente ao Pregão Eletrônico nº 067/2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui a Comissão Técnica Avaliadora para Prova de Conceito (POC) do Sistema Integrado de Gestão Pública, visando comprovar o atendimento das especificações técnicas exigidas no termo de referência e caderno de especificações, referentes ao Pregão Eletrônico nº 067/2023, em especial no que diz respeito à qualidade, desempenho e funcionalidade do sistema ofertado pelo licitante.

Art. 2º A Comissão Técnica Avaliadora será composta por servidores de todas as unidades presentes no termo de referência, do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e por representantes do Poder Legislativo, conforme quadro abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		
MÓDULO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Requisitos não Funcionais	José Leopoldo Melo Corrêa	00017-5
	Carine Leal de Almeida Albuquerque	28527-9
	José Renato Mariano	28478-6
Almoxarifado	Carlos Barreto Gonçalves Filho	27836-0
	Patrick Pablo Pereira Alves	27843-4
	Fábrica Cardoso Lau	28909-5
Arrecadação/Tributos (Cadastro Imobiliário)	Cleanderson de Paula Silva	01064-3
Arrecadação/Tributos (Arrecadação Mobiliária -Cadastro Mobiliário - Dívida Ativa)	Cristiane Carolina de Souza	01053-0
Arrecadação/Tributos (Arrecadação Imobiliária - Dívida Ativa)	Jane Kelly Rodrigues Florenzano	01046-0
Arrecadação/Tributos (Arrecadação Diversos - Dívida Ativa)	Adriane Fernandes Batista Santos	00999-7
Arrecadação/Tributos (Cadastro Imobiliário)	Tatiana dos Santos Teles Goulart	10007-2
Arrecadação/Tributos (Cadastro Imobiliário)	Júnia Mariano Figueiredo	00843-5
Assistência Social	Gilvânia Francisca de Paula	28819-0
	Marcela Cristina Oliveira Viana	28711-4
Cemitério	Adriane Fernandes Batista Santos	00999-7
	Juliana de Aguiar Salomão	28787-2
Comunicação Eletrônica	Miriam Oliveira de Souza Ribeiro	28557-7
	Isabella Christina de Souza Mattos	28488-7
Contabilidade	Arthur Roberto de Paula Diniz	27835-5
	Fabiana Moura Luciano	27861-2
	Neide Aparecida Marques	00099-0
Contabilidade (Prestação De Contas)	Rita Maria Santos Cunha	00929-6
Controle Interno	Rodolfo Compart de Moraes	28646-2
	Ingreed Luana dos Santos	28501-9
Frota	Antonio Carlos Ferreira Felix	27047-3
	Júlio César Pioverzan Peracolli	28814-8
Contratos	Adriana Souza Batista	01041-4
	Maria Aparecida Pires de Moura	00749-8
Licitação	Monique Duarte Coelho de Oliveira	01061-6
	André Luiz Fernandes	00406-8

	Daniel Alves Vilela	28478-2
Compras	Ana Paula Lage Veiga	27860-5
	Tatiane Cristina da Silva Marcelino	00728-5
	Renata Alexandrina Vitor	27868-6
	Adriana Dias Ribeiro	27875-5
Obras	Rogério Matos Viana	01049-0
Patrimônio	Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães	28530-5
	Guilherme de Almeida Ferreira	01062-5
	Maria Angélica da Silva Diniz	00988-1
Planejamento/Orçamento	Patrícia Sibely D'Avelar	01032-2
	Rita Maria Santos Cunha	00929-6
	Robert Luiz de Oliveira Aguiar	28837-6
Portal da Transparência	Rodolfo Compart de Moraes	28646-2
	Ingreed Luana dos Santos	28501-9
Portal de Atendimento ao Cidadão	Rodolfo Compart de Moraes	28646-2
	Ingreed Luana dos Santos	28501-9
Procuradoria	Cleanderson de Paula Silva	01064-3
	Cristiane Carolina de Souza	01053-0
	Jane Kelly Rodrigues Florenzano	01046-0
	Adriane Fernandes Batista Santos	00999-7
	Tatiana dos Santos Teles Goulart	10007-2
	Júnia Mariano Figueiredo	00843-5
Protocolo Eletrônico	Miriam Oliveira de Souza Ribeiro	28557-7
	Isabella Christina de Souza Mattos	28488-7
Recursos Humanos	Érica Batista Melo de Abreu	00839-7
	Makerly Aparecida Maia Toledo	28674-2
	Thaiane Larissa de Almeida Braga	28487-4
Sistema de Informações Gerenciais	Patrícia Sibely D'Avelar	01032-2
	Robert Luiz de Oliveira Aguiar	28837-6
	José Leopoldo Melo Corrêa	00017-5
Tesouraria	Elizângela Batista Melo Faria	27045-0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA		
MÓDULO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Almoxarifado		
Comunicação Eletrônica		
Contabilidade		
Controle Interno		
Frota	Daniel Henrique Marçal	1744
Licitação, Compras e Contratos	Leandro de Freitas Silva	1494
Patrimônio	Lucyhelena Vaz de Mello	1622
Planejamento/Orçamento		
Portal da Transparência		
Protocolo Eletrônico		
Recursos Humanos		
Tesouraria		

§1º Os trabalhos desta Comissão estarão sob a coordenação da servidora Carine Leal de Almeida Albuquerque, na qualidade de Presidente.

§2º Os membros desta Comissão deverão acompanhar e julgar os módulos/sistemas, de acordo com seus respectivos departamentos/unidades.

Art. 3º A análise das apresentações dos sistemas será realizada pela Comissão Técnica Avaliadora em data a ser definida pelo Pregoeiro designado para o certame, sendo que na apresentação dos sistemas serão confrontadas as informações constantes na proposta e na demonstração, de modo objetivo, com as especificações pré-estabelecidas no edital, termo de referência e anexos.

§1º A Comissão deverá documentar integralmente as apresentações dos licitantes, utilizando-se dos métodos e recursos que se fizerem necessários, sendo estas anexadas ao processo, visando dar completa transparência e lisura ao mesmo.

§2º Ao final da demonstração de todos os módulos, a Comissão deverá elaborar relatório detalhado, da análise de conformidade da apresentação do licitante classificado.

Art. 4º A participação nesta Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante, nos termos do inciso XII, do art. 160, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6C9D7E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

DESINSCRITOS / NÃO INSCRITOS

Nome	**Situação**	**Código de Inscrição**	**Função Selecionada**
VANDERCI A BARBOSA	Invalidou sua inscrição em: 19/05/2023 17:59:53	2023/002-R48.VUN	Professor A
EDINALVA MOURA NEVES	Invalidou sua inscrição em: 19/05/2023 17:39:04	2023/002-LSP.SSJ	Professor A
Nome	**Situação**	**Código de Inscrição**	**Função Selecionada**
ADIRLENE DAS DORES DOS SANTOS NUNES	Não finalizou inscrição	-	-

ADRIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ADRIANA MOREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ADRIANA ROBERTA DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
AIDÊ CANDIDA MOREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA FLAVIA VELOSO MENDONCA	Não finalizou inscrição	-	-
ANA MARIA PIRES QUEIROZ	Não finalizou inscrição	-	-
ANA PAULA TEIXEIRA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ANDREA MARIA SILVA PATROCINIO	Não finalizou inscrição	-	-
ANDREA SIQUEIRA DOS ANJOS	Não finalizou inscrição	-	-
ANDREIA ALVES DE FREITAS CASTRO	Não finalizou inscrição	-	-
ANDRÉIA TEIXEIRA DOS ANJOS VIANA	Não finalizou inscrição	-	-
ANDRESSA ALVES FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ANDRESSA PEREIRA COELHO SALES	Não finalizou inscrição	-	-
ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ANGELA MARIA LEANDRO DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
ANNA CLARA BARBOSA DE PAULA	Não finalizou inscrição	-	-
APARECIDA MARCELA PIRES	Não finalizou inscrição	-	-
APARECIDA NEVES CORREA	Não finalizou inscrição	-	-
BEATRIZ RODRIGUES SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
BERNADETE BICALHO	Não finalizou inscrição	-	-
BIANCA CAMILA ALVES DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
BRUNO AMANCIO DOS REIS GRILO	Não finalizou inscrição	-	-
CANDIDA AURELIA DIAS COSTA	Não finalizou inscrição	-	-
CARLA DE SOUZA FABIANO	Não finalizou inscrição	-	-
CAROLINE APARECIDA GOMES	Não finalizou inscrição	-	-
CAROLINE ARAUJO RIBEIRO	Não finalizou inscrição	-	-
CAROLINE GOMES SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
CASSIANA DE JESUS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
CELINA MAGALHAES MIRANDA	Não finalizou inscrição	-	-
CELITA FERNANDES GUIMARAES	Não finalizou inscrição	-	-
CINARA CRISTINA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
CINTHIA DE OLIVEIRA MARTINS	Não finalizou inscrição	-	-
CLAUDIA BATISTA RODRIGUES	Não finalizou inscrição	-	-
CLAUDINEY FAGUNDES GONCALVES	Não finalizou inscrição	-	-
CLEICE APARECIDA DOMINGAS TRISTÃO	Não finalizou inscrição	-	-
CLEUZA MARIA DO CARMO	Não finalizou inscrição	-	-
DAIANA JESSICA BATISTA DE AMORIM	Não finalizou inscrição	-	-
DALIANA DOS SANTOS SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
DANIELA SANTOS OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
DANIELLE JANAINA SOUTO SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
DANKIELLY ALMEIDA SENA	Não finalizou inscrição	-	-
DÉBORA ALVES DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
DEBORAH CRISTINA DIAS ROCHA	Não finalizou inscrição	-	-
DELISIANE DE SENA	Não finalizou inscrição	-	-
EDILAMAR APARECIDA MENDES	Não finalizou inscrição	-	-
EDILEUZA ALMEIDA BARRETO	Não finalizou inscrição	-	-
ELAINE DURAES DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ELIANA PEREIRA BARBOSA	Não finalizou inscrição	-	-
ELIDA DE CARVALHO MONTEIRO	Não finalizou inscrição	-	-
ELISABETE LUIS DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
ELISABETE SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ELIZABETH BORGES DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ELIZABETH SOUZA TRINDADE	Não finalizou inscrição	-	-
ELLEN STEFANY SOUZA REIS	Não finalizou inscrição	-	-
ELZA MARIA PEREIRA ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
ÉRICA DE JESUS SILVA CARVALHO	Não finalizou inscrição	-	-
FERNANDA APARECIDA COSTA GOMES	Não finalizou inscrição	-	-
GABRIELA PATRICIO VIEIRA SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
GABRIELE LEITE DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
GERALDO JOSE SEVERINO	Não finalizou inscrição	-	-
GILSON DE SOUZA MOREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
GISELE RODRIGUES FERNANDES	Não finalizou inscrição	-	-
GLAUCIENE DA SILVA RODRIGUES PEREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
GRACIA DE ARAÚJO FREITAS BAUER	Não finalizou inscrição	-	-
GRACIELE ALVES DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
HAYDN MORAIS PAIVA	Não finalizou inscrição	-	-
IKARA RAIANE ROSA DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
INÊS DA SILVA MENEZES SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
ISABEL CRISTINA GOMES SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
IVONETE CAROLINA DA SILVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
JAMILLE CALAZANS ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
JANICE CARDOSO NUNES CAMPOS	Não finalizou inscrição	-	-
JAQUELINE CRISTINA TEIXEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
JAQUELINE LOPES MONTEIRO	Não finalizou inscrição	-	-
JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS DE JESUS	Não finalizou inscrição	-	-
JÉSSICA ANDRADE	Não finalizou inscrição	-	-
JESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
JESSICA SOARES DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
JOELMACRISTINA BENISIO	Não finalizou inscrição	-	-
JOSIANE MARTINS SILVA ALENCAR	Não finalizou inscrição	-	-
JULIANA HINGRID BATISTA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
JULIANA SERVULO DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
JUSSARA DA SILVA BASÍLIO	Não finalizou inscrição	-	-
KAREN ARIANE RODRIGUES PEREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
KELLEM CRISTINA RIBEIRO	Não finalizou inscrição	-	-
KENIA NAYARA MOREIRA MARQUES XAVIER	Não finalizou inscrição	-	-
KERLEM GUIMARAES GOMES MENEZES	Não finalizou inscrição	-	-
LAUANDA DE JESUS MOURA	Não finalizou inscrição	-	-
LECI TEIXEIRA	Não finalizou inscrição	-	-

LÉIA MIDIÃ SILVA SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
LEILANE GONÇALVES FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
LELIANA LUIZ COUTINHO ALVES	Não finalizou inscrição	-	-
LET ELIZA MARTINS DE ASSIS	Não finalizou inscrição	-	-
LILIANE DE CASTRO CONEGUNDES	Não finalizou inscrição	-	-
LILIANE LOPES BARROSO	Não finalizou inscrição	-	-
LOURENA ISAIAS DIAS	Não finalizou inscrição	-	-
LUANA IAZODARA LIMA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIA MARCIANA DANTES	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIANA TOME ROCHA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIANO SÉRGIO RODRIGUES	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIEME SOARES ROQUE	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIENE ARAÚJO ÁVILA	Não finalizou inscrição	-	-
LUCIENE COTTA ARAUJO	Não finalizou inscrição	-	-
LUCILENE POLLYANNA SALVADOR FERNANDES	Não finalizou inscrição	-	-
LUDIMILA DIAS PEREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
MAEIANA ANGÉLICA SILVEIRA MELO	Não finalizou inscrição	-	-
MAGNO SOARES DE CARVALO	Não finalizou inscrição	-	-
MARCIA BEATRIZ DE MAGALHAES	Não finalizou inscrição	-	-
MARCIA ROCHA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA CLAUDIANA MOREIRA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA CRISTINA DOS SANTOS LOPES	Não finalizou inscrição	-	-
MARIA L S CAMORINGA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIANA ALVES OLIVEIRA DE PAULA DA SILVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
MARIANE RIBEIRO DE FREITAS	Não finalizou inscrição	-	-
MARILDA FERNANDES AFONSO	Não finalizou inscrição	-	-
MARILENE MARCIANA JACINTO	Não finalizou inscrição	-	-
MARISLENE FERREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
MARLENE LOURENÇO ALVES GONÇALVES	Não finalizou inscrição	-	-
MARTA CARDOSO FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
MATHEUS PÊGO DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
MAUCY PEREIRA DE MELO SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
MAURENICE LOPES DOS SANTOS LOPES	Não finalizou inscrição	-	-
MAYRE LUCIA PACHECO SANTANNA	Não finalizou inscrição	-	-
MELISSA CAMPOS GIOVANINI	Não finalizou inscrição	-	-
MICHELE DE ASSIS NAGIB	Não finalizou inscrição	-	-
MIRIAM CECÍLIA GOMES DO NASCIMENTO	Não finalizou inscrição	-	-
MÔNICA LUIZA VASCONCELOS CAMARGOS	Não finalizou inscrição	-	-
NAGILA SANTOS A ROCHA SENA	Não finalizou inscrição	-	-
NAN MISLEIA MARINS RODRIGUES MOREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
NATALIA COSTA RIBEIRO	Não finalizou inscrição	-	-
NATALIA RAMOS PEREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
NAYARA MOREIRA GONÇALVES	Não finalizou inscrição	-	-
NEIDE COSTA DA PAZ	Não finalizou inscrição	-	-
NEUZA COSTA	Não finalizou inscrição	-	-
OLIVIA CRISTINA DE PAULA FREITAS	Não finalizou inscrição	-	-
PATRICIA DIAS DO ESPÍRITO SANTO	Não finalizou inscrição	-	-
PATRICIA MOREIRA DE AQUINO	Não finalizou inscrição	-	-
PAULA GIOVANEA DA CRUZ TELES	Não finalizou inscrição	-	-
POLIANA LINHARES	Não finalizou inscrição	-	-
POLIENE DE SENA TOMAZ	Não finalizou inscrição	-	-
POLYANNA IDALIA DO CARMO	Não finalizou inscrição	-	-
PRISCILA AUGUSTA CORREA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
RAFAELA CAROLINE PEREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
RAMON ARTHUR DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
RENATA MARANI DOURADO MARQUES	Não finalizou inscrição	-	-
RENATA RODRIGUES ROSA	Não finalizou inscrição	-	-
RENATA ROSA DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
RENATO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ROBERTA HELLEN CESARIO	Não finalizou inscrição	-	-
ROSANE OLIVEIRA DE AMORIM	Não finalizou inscrição	-	-
ROSIANE SOUZA OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
ROSILEIDE OLIVEIRA DE SALES	Não finalizou inscrição	-	-
ROSILENE BORGES	Não finalizou inscrição	-	-
ROSIMAR DE FREITAS GONÇALVES	Não finalizou inscrição	-	-
ROSIMEIRE BISPO DE OLIVEIRA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
RUTH DA PAIXÃO FRANCA NERES	Não finalizou inscrição	-	-
RYAN VITOR PEREIRA DOS PASSOS	Não finalizou inscrição	-	-
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
SARA APARECIDA PEREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
SARAH SOUZA SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
SHEILA RAFAELA RODRIGUES GONÇALVES	Não finalizou inscrição	-	-
SÍLVIA CERRATTE DE ARAUJO PARAÍSO	Não finalizou inscrição	-	-
SIMONE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	Não finalizou inscrição	-	-
SOLANGE MARIA DA COSTA MIGUEL	Não finalizou inscrição	-	-
SÔNIA CHRISTO ALEIXO ALVES DE BRITO	Não finalizou inscrição	-	-
SONIA FERREIRA MIGUEL MINHA	Não finalizou inscrição	-	-
TA MARA CARDOSO SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
TAINARA FIGUEIREDO DA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
TAINARA ROBERTA DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
TAINY JÉSSICA RAMOS LEMOS	Não finalizou inscrição	-	-
TARSIO MENDES DA SILVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
TATIANA DE FREITAS VIEIRA BARBOSA	Não finalizou inscrição	-	-
TEREZINHA JOSE DE ARAUJO	Não finalizou inscrição	-	-
THAINARA FRANCISCA DIAS DE SOUZA	Não finalizou inscrição	-	-
THAYNA LARISSA RAMOS LEMOS	Não finalizou inscrição	-	-
VANDERLEA DIAS SILVA	Não finalizou inscrição	-	-

VANESSA ALMEIDA DE QUEIROS	Não finalizou inscrição	-	-
VANESSA BATISTA	Não finalizou inscrição	-	-
VANESSA CAMARGO GUSMÃO DE OLIVEIRA	Não finalizou inscrição	-	-
VANESSA CRISTIANE CAMARGOS BRASIL	Não finalizou inscrição	-	-
VANESSA CRISTINA DE LIMA SOTTANI	Não finalizou inscrição	-	-
VANESSA GOMES DE ASSIS FONSECA	Não finalizou inscrição	-	-
VANESSA REGINA SOUZA SILVA	Não finalizou inscrição	-	-
VERA JANUARIA EGYDIO	Não finalizou inscrição	-	-
VERÔNICA CRISTINA DA SILVA SOUSA FERREIRA	Não finalizou inscrição	-	-
VIVIANE VENANCIO DA CRUZ	Não finalizou inscrição	-	-

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:56BF9E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

RESULTADO PRELIMINAR - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função	Motivo do Indeferimento
ALINE SOARES DOS SANTOS	2023/002-JHR.YDX	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANA MARIA DA CRUZ	2023/002-CVG.UXX	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANDRESSA NAYARA SOUZA MOTA	2023/002-N8Y.9TZ	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ANGELA MARIA DE JESUS	2023/002-3JM.RIH	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ARIANY ALMEIDA RODRIGUES	2023/002-WSD.TQU	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
BRUNA BATISTA DE SOUZA	2023/002-KG8.CEQ	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CARMEM REGINA SILVA	2023/002-V68.DYR	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CLELIA MARIA BATISTA DA COSTA	2023/002-P9U.FAP	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CRISTIANE APARECIDA LUIZA DOS SANTOS	2023/002-KJQ.FXN	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CRISTIANE SOARES DE SOUZA	2023/002-UTG.S5E	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ELENICE APARECIDA DA SILVA	2023/002-4VC.UPZ	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ELISANGELA FERNANDES SANTIAGO FREIRE	2023/002-ORV.RBD	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ERIMARCIA CORDEIRO GOMES ALMEIDA	2023/002-Y7Z.JOM	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
FRANCISLENE DOS SANTOS FERREIRA	2023/002-CYN.QEJ	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JENIFER GABRIELLE DE MOURA LIMA	2023/002-PGD.GSE	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
JULIANA MAGELA PEREIRA	2023/002-CMX.IQH	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
KELE C GOMES DA SILVA	2023/002-QRH.HFU	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LANE EMEDIATO DE ALMEIDA	2023/002-GEL.R0A	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LETICIA COSTA DA SILVA	2023/002-KCH.FWU	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENÇO	2023/002-MHM.NGT	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARIA DAS DORES MARTINS	2023/002-T3B.KJW	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ODARYANE GONÇALVES BATALHA	2023/002-BLV.FXA	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
PATRÍCIA CORREIA DE SOUZA RODRIGUES	2023/002-PQB.EWY	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
PRISCILA GODINHO DOS SANTOS	2023/002-3VR.BHS	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
PRISCILA TEIXEIRA TELES	2023/002-1IS.4IO	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
RAFAELA LANA RODRIGUES BARBOSA	2023/002-IVT.GJH	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
SANDRA BATISTA MARTINS FIDELIS	2023/002-QQZ.UYZ	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
STHEFANY LARISSA DE SOUSA MACHADO	2023/002-VCI.HHD	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
VIVIAN CARMELITA BRANDÃO ALVES DOMINGOS	2023/002-ZBW.RWQ	Professor A	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
Nome do Usuário	**Código de Inscrição**	**Função**	**Motivo do Indeferimento**
ANA PAULA BUCKER DA SILVA	2023/002-9LT.BPE	Professor B - Ciências	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
DAYANNE GUIMARÃES FRAGA AZEVEDO	2023/002-ECP.N5H	Professor B - Ciências	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
MARILENE LOURENÇO ALVES	2023/002-WYU.MPR	Professor B - Ciências	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
THAIS MARTINS MACHADO	2023/002-VNI.ESR	Professor B - Ciências	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
Nome do Usuário	**Código de Inscrição**	**Função**	**Motivo do Indeferimento**
ROSANE CAROBA SOUSA	2023/002-JRC.SHD	Professor B - Inglês	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
Nome do Usuário	**Código de Inscrição**	**Função**	**Motivo do Indeferimento**
CARLOS ALBERTO DA SILVA	2023/002-KYC.5G2	Professor B - Matemática	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
CIRLENE BARROSO DE SOUZA	2023/002-DIH.YB5	Professor B - Matemática	Escolaridade/Titulação informada não credencia o candidato para a função.
ZENIRA DE OLIVEIRA MELGAÇO	2023/002-NBQ.WOA	Professor B - Matemática	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4D3D43D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

RESULTADO PRELIMINAR
INSCRIÇÕES DEFERIDAS – DEFICIENTES

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função	Experiência em Dias	Data de Nascimento	
1	ANA CLARA BATISTA DE SOUZA	2023/002-BPU.YYC	Servente Escolar	0	31/03/2004	
Classificação	**Nome do Usuário**	**Código de Inscrição**	**Função**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	SUELI ROCHA COELHO SANTOS	2023/002-P1P.ZYU	Professor A	1393	Graduação	30/10/1965
2	TATIANE MOREIRA CHAVES	2023/002-LZZ.KVD	Professor A	1298	Ensino Médio	06/01/1991
3	ADRIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA	2023/002-3MN.TUV	Professor A	107	Graduação	13/09/1979
4	ANTONIO PEREIRA GONCALVES	2023/002-Z7T.VJZ	Professor A	0	Pós Graduação	13/06/1978
5	MÁRCIA MARQUES DE BRITO	2023/002-SEI.V6G	Professor A	0	Ensino Médio	19/07/1975
Classificação	**Nome do Usuário**	**Código de Inscrição**	**Função**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	JUDISON JUNIO BORGES	2023/002-QCM.CBF	Professor B - Matemática	3306	Graduação	05/03/1979
2	GIOVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2023/002-RR1.UVT	Professor B - Matemática	948	Mestrado	10/10/1973

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:4772D3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 002/2023

NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO

CANDIDATO	DT. NASC.	CURSOS RELACIONADOS	PÓS-GRADUAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
JOSE BERNARDINO VIEIRA DE ASSIS FILHO	22/05/1996	20	0	20	40	CLASSIFICADO
PATRICIA BARBOSA JOSETTI	17/08/1964	0	20	0	20	CLASSIFICADO
JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JUNIOR	25/09/1999	20	0	0	20	CLASSIFICADO
FILIPE SILVEIRA PASSOS	15/08/1987	5	5	0	10	CLASSIFICADO
PHILIPE DA SILVA BARBOSA	24/12/1992	0	0	0	0	CLASSIFICADO
PAULO SÉRGIO FERNANDES LIMA	09/02/1993	0	0	0	0	CLASSIFICADO
JOÃO ALBERTO LEAL OLIVEIRA	31/12/1996	0	0	0	0	CLASSIFICADO
PEDRO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	12/05/1999	0	0	0	0	CLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 29 de Maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:44CA2156

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMDE Nº 001/2023

NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	DT. NASC.	ESCOLARIDADE	CURSOS RELACIONADOS	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	SITUAÇÃO
TIAGO DE AVILA MIRANDA	09/08/1989	20	15	20	55	SEG. ETAPA
MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11/08/1968	20	20	11	51	SEG. ETAPA
ROSELI DIAS RIBEIRO	23/03/1965	10	20	20	50	SEG. ETAPA
DAIHANA SILVA DE SOUZA	09/07/1984	10	20	20	50	SEG. ETAPA
LARA ALICE PEREIRA	16/08/1998	20	10	20	50	SEG. ETAPA
ELI ZANZIROLANI DE OLIVEIRA	27/03/1968	20	0	20	40	SEG. ETAPA
JOSILANE APARECIDA DA SILVA	28/10/1979	0	20	20	40	SEG. ETAPA
DANIEL PRDROSA LISBOA DIAS	26/07/1982	20	0	20	40	SEG. ETAPA
JOHNNY MARINHO TEIXEIRA	29/03/1985	10	20	10	40	SEG. ETAPA
FABIANE DE SOUZA MAGALHÃES DE ALMEIDA	25/09/1986	10	10	20	40	SEG. ETAPA
ANA CAROLINA PAIXÃO DE RESENDE	25/10/1986	10	20	10	40	SEG. ETAPA
JOAO VITOR MORAES	23/06/1988	10	10	20	40	SEG. ETAPA
JULIETE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/04/1990	10	10	20	40	SEG. ETAPA
VICTORIA CAROLINA NUNES	06/04/1990	0	20	20	40	SEG. ETAPA
RONALD DA SILVA SANTOS	17/04/1992	10	10	20	40	SEG. ETAPA
VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	07/03/1997	0	20	20	40	SEG. ETAPA
NATHALIA MORAES BORGES	09/12/2002	0	20	20	40	SEG. ETAPA
JUNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	10	20	6	36	SEG. ETAPA
MEIRE APARECIDA LUCAS DE MEDEIROS	22/07/1974	10	5	20	35	SEG. ETAPA
RENATA CARDOSO GONÇALVES	27/09/1991	10	5	20	35	SEG. ETAPA
DÉBORA DE JESUS ADÃO	23/01/1993	0	15	20	35	CLASSIFICADO
ÍTALO DOS SANTOS RODRIGUES E SILVA	06/04/2001	10	5	20	35	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA BRANQUES CORREA	21/04/2002	0	15	20	35	CLASSIFICADO
ADRIELI DOS SANTOS LIMA	07/08/1993	0	20	13	33	CLASSIFICADO
MARIA EDUARDA MACHADO MARINATO	31/05/1999	0	20	12	32	CLASSIFICADO
MÁRCIA HELENA LUCAS DE SOUZA	04/12/1969	10	0	20	30	CLASSIFICADO
PATRICIA FURTADO LOPES	05/08/1973	10	0	20	30	CLASSIFICADO
BRUNO ANGELIS DE QUEIROZ	16/07/1987	10	0	20	30	CLASSIFICADO
VANESSA RAFAEL DOS SANTOS	28/11/1989	10	0	20	30	CLASSIFICADO
NICK JONES DOS SANTOS ESPERANÇA	31/08/1990	10	0	20	30	CLASSIFICADO
RUBIANA ROMAO FRANCISCO	10/05/1993	0	10	20	30	CLASSIFICADO
VERIDIANA APARECIDA RODRIGUES BORGES	10/03/1995	10	0	20	30	CLASSIFICADO

BRENDA NUNES TEIXEIRA	31/12/1996	10	20	0	30	CLASSIFICADO
THAMIRES ALVES DOS ANJOS	05/04/1998	10	0	20	30	CLASSIFICADO
ISABELA CRISTINA BARBOSA AGUIAR	09/12/1998	10	20	0	30	CLASSIFICADO
RAMON MORAES SANTOS ANTONIO	14/03/1999	0	20	10	30	CLASSIFICADO
GABRIEL COSTA MACHADO	28/10/1999	10	20	0	30	CLASSIFICADO
HENRIQUE ROCHA RODRIGUES SILVEIRA	11/05/2000	10	20	0	30	CLASSIFICADO
SEBASTIANA NORTE RODRIGUES	27/04/1971	0	5	20	25	CLASSIFICADO
JOYCEMARA DA SILVA CRUZ	09/12/1983	0	5	20	25	CLASSIFICADO
ANDRE DE SOUZA MACHADO	26/11/1993	10	0	15	25	CLASSIFICADO
QUELLY GUIMARAES LACERDA	17/07/1995	0	5	20	25	CLASSIFICADO
LARA VIANA SILVA MORAES	01/11/2000	0	20	5	25	CLASSIFICADO
MICHELLI VOLPINI CAMPOS	05/07/1991	10	10	3	23	CLASSIFICADO
LILIAN APARECIDA CONCEIÇÃO DIBO	04/06/1984	10	0	12	22	CLASSIFICADO
SIMONE DE SOUZA SANT ANA	26/05/1972	0	20	0	20	CLASSIFICADO
DOUGLAS DE SOUZA OLIVEIRA	15/04/1977	20	0	0	20	CLASSIFICADO
SIMONE ZAMPIER DE SOUZA	06/07/1980	0	0	20	20	CLASSIFICADO
FERNANDA APARECIDA DE CASTRO E SILVA	14/01/1981	0	0	20	20	CLASSIFICADO
CÁSSIO DA SILVA DIAS	26/03/1995	10	0	10	20	CLASSIFICADO
ALICE DA SILVA DE SOUZA	15/03/2003	0	0	20	20	CLASSIFICADO
VIVIANE DE SOUZA PATROCINIO	29/03/1994	10	5	0	15	CLASSIFICADO
AISHA BEATRIZ TORRES COELHO	06/07/1996	0	15	0	15	CLASSIFICADO
RAFAELA MEDEIROS FERREIRA	12/09/2001	10	5	0	15	CLASSIFICADO
MICHELE DE OLIVEIRA DA SILVA	01/05/1979	10	0	3	13	CLASSIFICADO
CAROLINA LOPES ANDRADE	12/07/1996	10	0	2	12	CLASSIFICADO
VICTOR ASSIS SILVA	24/04/1981	10	0	0	10	CLASSIFICADO
CLOVIS BASTOS DE FRIAS	03/08/1987	10	0	0	10	CLASSIFICADO
KAREN CRISTINA APOLINARIO DA SILVA	31/01/1989	10	0	0	10	CLASSIFICADO
REBECCA CORTES REIS QUEIROZ	12/06/1991	10	0	0	10	CLASSIFICADO
ALEXANDRE HENRIQUE DE AZEVEDO	31/10/1997	0	10	0	10	CLASSIFICADO
DANIELE FERRARI MENDES	15/12/1998	10	0	0	10	CLASSIFICADO
BRUNA DE SOUZA CIQUEIRA	23/01/1999	10	0	0	10	CLASSIFICADO
CLARA DE SOUZA CARNEIRO	23/02/1982	0	5	0	5	CLASSIFICADO
LUCIELY AMARAL SILVA	07/03/1994	0	5	0	5	CLASSIFICADO
HUMBERTO EMANUEL GOMES MACHADO	06/12/1996	0	5	0	5	CLASSIFICADO
MARIANGELA RIBEIRO DE JESUS	09/07/1969	0	0	0	0	CLASSIFICADO
LIGIANE DE FATIMA CAMILO DAS CHAGAS	14/04/1976	0	0	0	0	CLASSIFICADO
CAMILA SILVEIRA DA TRINDADE	24/07/1989	0	0	0	0	CLASSIFICADO
FLAVIANA MARIANO	11/09/1991	0	0	0	0	CLASSIFICADO
BRUNO FREIXO ROCHA LADEIRA	12/07/1995	0	0	0	0	CLASSIFICADO
MICHAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	17/05/1996	0	0	0	0	CLASSIFICADO
YASMIN BENDITO CARVALHO	15/12/1996	0	0	0	0	CLASSIFICADO
JOSÉ LOURENÇO COSTA MEDINA	22/05/1999	0	0	0	0	CLASSIFICADO
WENDEL MARINATO CARLOTA	01/01/2002	0	0	0	0	CLASSIFICADO
GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA	07/03/2002	0	0	0	0	CLASSIFICADO
JOAO VYTTOR ALVARENGA DA SILVA NORBERTO	04/09/2004	0	0	0	0	CLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 29 de Maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3A9CFCEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 086/2023, modalidade Pregão Presencial nº 052/2023. Objeto: Prestação de serviços para transporte de alunos da rede municipal de ensino.

Contrato nº	Prestador	Item/Rota	Dias letivos	Km dia	Valor km R$	Valor total R$
104/2023	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR-ME	ROTA 21 - 05:30 - SAÍDA DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATÉ BURACÃO, SANTO ISIDORO, DEBAIXO DA LAPA, VOLTA AO RIBEIRÃO DA FOLHA; 10:45 - SAI DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATE DEBAIXO DA LAPA E RETORNA A RIBEIRÃO DA FOLHA; 11:30 - SAI DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATE SANTO ISIDORO, BURACÃO, VOLTA AO RIBEIRÃO DA FOLHA; 16:25 - SAI DO RIBEIRÃO DA FOLHA VAI ATE DEBAIXO DA LAPA E RETORNA A RIBEIRÃO DA FOLHA.IDA E VOLTA. QUILOMETRAGEM DIÁRIA: 57,80KM	125	57,80	10,58	76.440,50

Data de assinatura: 30/05/2023. Prazo: Até 31/12/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:EE93F4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 10.2.1 do Edital n.º 01/2022, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, republica o Resultado Definitivo do Processo Seletivo, após o pedido de final de fila de candidatos convocados.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO
1º**	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
2º	VITÓRIA BITTENCOURT NERES MENDES	03/08/1998	25	03
3º	LAURA BERTOLA PEREIRA LUNA	07/09/1997	24	02
4º	MARIA CLARA LOPES FERREIRA	21/01/1998	22	09
5º	HELENA GUIMARÃES PIRES	26/11/1989	19*	10
6º**	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
7º	EVELYN DE KENYA LINS PRATES	19/03/1994	19*	08
8º	ANA CAROLINA MOREIRA MELLO DA FONSECA	04/12/1997	17	07
9º	YASMIN BOECHAR CORTES DE FREITAS	03/07/1997	16	04
10º	FERNANDA HOTTZ QUINTANILHA	03/08/1997	15	19
11º	LAÍS CUNHA SCALLA	26/06/1997	12	15
12º	REBECA DE PAULA PEDROSA	05/01/1996	11	5
13º	FELLYPE MATOS DO PRADO	02/11/1996	10	11
14º	THÁIS CORRÊA MAZORQUE	13/06/1995	09	17
15º**	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
16º	RAQUEL THEÓFILO DO NASCIMENTO SOUZA	18/09/1997	06*	13
17º**	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14
18º	LUCIANA DE ABRE A. H. FORTUCE	12/06/1986	05*	16
19º	LÍVIA FERRARO DA SILVEIRA	14/09/1994	05*	01
20º	PEDRO PAULO PEDROSA JUNIOR	20/06/1980	03	21
21º	RODRIGO FERREIRA DE ARRUDA	24/03/1981	00	18
22º**	IVAN RENE VIANA OMONTE	15/12/1975	37	06
23º**	CLÁUDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	04/02/1992	19*	20
24º**	ISABELLA NETTO DE ALMEIDA CASTRO	01/09/1991	06*	12
25º	JAYME JOSÉ DE OLIVEIRA MACEDO	12/04/1998	06*	14

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.13 do Edital.
*Candidatos com pedido de Final de Fila, nos termos do Item n.º 10.2.1 do Edital.

Muriaé/MG, 30 de maio de 2023.

MARIANNI JACINTO MONTEIRO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7DAA8D6D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 (ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022 ORUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ-MG) - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MARGARINA - POTE DE 500G, PARA MANUTENÇÃO DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO - **CONTRATADA: BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ N° 27.111.339/0001-11** - VALOR TOTAL: R$ 1.395,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (1828), 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (1878), 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (1904), 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (1924) – PRAZO: 2 (DOIS) MESES, INICIANDO-SE EM 30/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 30/07/2023 - DATA: 30/05/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	53930	MARGARINA (POTE COM 500 G) COM SAL E SEM GORDURA TRANS, - teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em pote plástico, atóxico.	PCT	150	Qualy	R$ 9,30	R$ 1.395,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DEE5AF78

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 63, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Credencia artistas no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO *que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil*

RESOLVE

Art. 1º. Ficam credenciados os artistas abaixo nominados, referente ao Edital *Permanente de Credenciamento – Edital 001/FUNDARTE/2023*:

Artista ou técnico da cultura	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Vicente Montezano	48.420.482/0001-65	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou Grupo
Geovane da Silva Zambotti	069.301.606-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Fábio Ohany e CIA	037.696.436-74	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou Grupo
Elias de Souza Batalha	795.808.906-68	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Pollyanne Andrade de Carvalho	031.607.296-64	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou Grupo
João Paulo Goulart de Freitas Neto	106.067.736-90	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou Grupo
Vinícius de Assis Mahanini	057.370.646-89	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Jefferson Vinícius Bentinho	107.849.836-90	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo	Banda ou Grupo
Thiago Baruc Silva	103.094.486-54	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Roberto Matheus Araújo Castello	059.585.573-35	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Alexandre Rodrigues da Silva	061.474.956-58	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou Grupo
Luiz Alencar Fortunato	088.133.586-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou Grupo
Wesley Vieira de Faria	33.950.572/0001-90	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Banda ou Grupo
Anna Clara Rangel Araújo Dornelas	122.003.906-37	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Rafael Silva Machado	107.668.016-08	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.2 Artes Cênicas	Teatro
Ester Valéria Francisco de Souza	019.764.816-94	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Gilson Justiniano Junior	080.184.957-85	1.4.3 – Área de Suporte Técnico	Não se aplica	Cerimonialista ou Apresentador

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 29 de maio de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7D6ACCA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE TRABALHO - ASSOCIAÇÃO PASTORAL DE RUA

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Associação Pastoral de Rua		**CNPJ:** 13.420.254/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tomaz Antônio Gonzaga, nº. 21, Bairro São José, Pouso Alegre/MG		
TELEFONE:		**E-MAIL:** regineamuniz@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA:** 0147	**CONTA ESPECÍFICA:** 4867-9
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Reginéa Aparecida Muniz Dos Santos		
FUNÇÃO: Presidente	**RG**: MG 2.***.191	**CPF:** 461.***.***-68
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Coronel Joaquim Roberto Duarte nº *** apto *** Bloco * ,Bairro N. Sra Aparecida Pouso Alegre MG		
TELEFONE:	**CELULAR:** 035 *****6827	**E-MAIL:** regineamuniz@hotmail.com
OBJETO DA PARCERIA		
Atendimento da população em situação de rua de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de promover melhoria na qualidade de suas vidas, propiciando alimentação, higiene e orientações gerais; contribuir para a construção do processo de saída das ruas e possibilitando acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; e promover ações para reinserção familiar e comunitária, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social de		

Média Complexidade nº 02/2021/SMPS.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31de dezembro de 2023.

OBJETIVO GERAL

Promover a qualidade de vida e reduzir riscos sociais da população adulta em situação de rua da cidade de Pouso Alegre/MG, de forma intersetorial e integrada buscando a garantia dos seus direitos humanos fundamentais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1- Garantir atendimento de qualidade e aproximação da realidade da população em situação de rua e/ou em situação de vulnerabilidade social, de forma que facilite identificar os riscos a que estão expostos e conhecer suas necessidades, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
2 - Combater a fome e a pobreza, minimizando os riscos sociais que a população em situação de rua está exposta;
3- Resgatar a autoestima, desenvolvendo condições para a independência e autocuidado; e
4- Realizar atendimento integral ao usuário, realizando encaminhamentos pertinentes a suas necessidades à rede de atendimento do município.

JUSTIFICATIVA

O crescente aumento no número de moradores de rua é um fato alarmante no país, bem como no município de Pouso Alegre/MG nos últimos anos. Tal fato demanda maior atenção, a fim de proporcionar para essa população uma possibilidade de ter uma vida melhor e acesso a recursos mínimos para se obter ao menos alguma qualidade de vida.
Os motivos que levam uma pessoa a morar na rua são vários, como o desemprego, o abandono familiar, a falta da família, a situação econômica, o desajuste social, problemas psicológicos e, na maioria das vezes, o vício em drogas como o álcool e o crack. Essas pessoas já não veem expectativas em suas vidas, se encontram em uma situação de sobrevivência, fora do contexto social, sem esperanças ou sonhos, muitas vezes usando de papelões e jornais como proteção do frio durante a noite, ou mesmo, sem nenhuma proteção.
Todos devem voltar os olhos para essas pessoas, para que ao se deparar com um "mendigo" na rua não passe como se não existisse nada naquele lugar, como se ele não fizesse parte da realidade de todos. Essa realidade passa despercebida aos olhos, já que muitas vezes não se vê solução para esse problema e é mais fácil ignorar o outro que necessita de ajuda e que deve ser tratado com dignidade.
O importante ao se analisar essa realidade encontrada no Brasil, é lembrar que essas pessoas fazem parte da sociedade, que todos possuem os mesmos direitos perante a Lei e que é importante rever os conceitos preconcebidos e incentivar o respeito ao próximo, tratando a todos com dignidade, independente da situação socioeconômica em que se encontrem.
Como deixa claro a Declaração dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".
Entendendo que o indivíduo em situação de rua sofre rupturas familiares, sociais e afetivas, tendo que vivenciar novas formas de se relacionar em contextos sociais marcados pela desumanização e caracterizados por estigmas, violência e segregação, o que na maioria das vezes o impede no andar da vida, se faz necessário um trabalho como o da Associação Pastoral de Rua que, com a ajuda das políticas públicas e da comunidade, busca garantir proteção social e promover condições mínimas para o autocuidado e melhoria da qualidade de vida dessa população, minimizando o impacto da vulnerabilidade em que se encontram e facilitando a reinserção social.
Destacamos a importância desse serviço que atende nas terças-feiras cerca de 100 pessoas em situação de rua, que dependem da Associação para se alimentar. Com esse atendimento fraterno diminuímos também a incidência de pequenos furtos e ocorrências, combatendo e prevenindo formas de violência em nossa cidade.

METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Será realizado o cadastro dos moradores de rua, trecheiros e pessoas em situação de vulnerabilidade social que passarem pela Associação toda na terça-feira, no decorrer da parceria, preenchendo uma ficha, com os dados pessoais, endereço de origem e atual situação, visando identificar o nível de vulnerabilidade social.	Assistente Social Voluntários
2	1	Todas as terças-feiras será oferecido um café da manhã, a cerca de 100 pessoas em situação de rua e pessoas em situação de vulnerabilidade social. O trabalho iniciará com o café das 06:30hs às 10:30hs, momento este que será realizado um trabalho de triagens pelos voluntários da instituição, verificando a desmandas de cada individuo. Na oportunidade a técnica de referência, irá realizar o atendimento dos usuários.	Assistente Social Voluntários
3	1	Durante o encontro de terça-feira, será ofertado ao usuário a oportunidade de realizar sua higiene pessoal, podendo utilizar os banheiros ofertado pela Associação. Os voluntários providenciarão sempre que for necessário mudas de roupas, escola de dentes, sabonete, prestobarba, shampoo e desodorante para cada usuário, além a possibilidade de corte de cabelo, visando resgatar a autoestima da pessoa em situação de rua.	Voluntários
4	1	Durante o período que estiverem na sede, a assistente social realizará o atendimento dos usuários que apresentarem demandas para rede socioassistencial, como: CAPS, CREAS. CRAS, Centro Pop, Recambiamento e CEMAPA. A técnica também realizará a articulação juntamente com o consultório na rua, para suprir as necessidade de saúde do usuário, encaminhado sempre que necessário para postos de saúde, consulta e tratamentos com instituições parceiras.	Assistente Social, Presidente, voluntários, médicos, enfermeiros.

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Atender semanalmente até 100 pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social.	Todo o período de parceria.	Minimizar os impactos da vulnerabilidade social dos usuários.
2	Ofertar, semanalmente, assistência com café da manhã para até 100 pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social.	Todo o período de parceria.	Amenizar a insegurança alimentar dos usuários.
3	Atender, semanalmente, as necessidades básicas de até 100 pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social.	Todo o período de parceria.	Acesso a cuidados básicos de higiene, que favoreçam o resgate da autoestima e autocuidado.
4	Realizar, mensalmente, o atendimento técnico e encaminhamento de até 30 pessoas em situação de rua e/ou em extrema vulnerabilidade social.	Todo o período de parceria.	O acesso do usuário às políticas públicas do município.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1 - Frequência dos usuários nos atendimentos	1- Ficha de cadastro, diagnóstico do público atendido e relatório fotográfico.
2 - Entrega de Refeição (café da manhã)	2- Relatório fotográfico (contendo a data da fotografia); Lista dos gêneros alimentícios servidos, Controle do quantitativo de refeições servidas aos usuários e pesquisa de satisfação em relação ao serviço ofertado.
3 - Cuidados básicos	3- Planilha de atendimento com o nome dos usuários contendo a data de atendimento, o serviço ofertado e a realização da pesquisa de satisfação.
4 - Acesso a rede de políticas públicas.	4- Relatórios da assistente social referente aos atendimentos e encaminhamentos.

PREVISÃO DE RECEITAS

A previsão anual de receitas é de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) a serem repassadas conforme cronograma de desembolso.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR
Aluguel da sede da Pastoral de Rua				R$15.000,00
Compra de alimentos: pó de café, manteiga, margarina, açúcar, leite, achocolatado, biscoitos, pães, salsichas, molho de tomate, caldo Knorr e óleo.				R$ 7.600,00
Materiais de limpeza: água sanitária, cloro, desinfetante, vassoura, rodo, panos de chão, baldes, sabão em pó e sabão em barra.				R$ 2.000,00
Material de higiene pessoal: sabonetes, prestobarba, papel higiênico, creme dental, escova de dente, shampoo e absorvente higiênico.				R$ 1.500,00
Material descartável: papel toalha, copos descartáveis, sacolas plásticas.				R$ 1.500,00
Total de despesas				**R$ 27.600,00**
Folha de Pagamento	**Profissional**	**Quantidade de profissionais**	**Período**	**Valor Total**
	Assistente Social	01	09	R$ 4.730,00
	Encargos trabalhistas: 13º Salário, Férias, 1/3 de Férias, INSS, FGTS e demais encargos sociais.		07	R$ 2.670,00
Total de despesas com folha de pagamento				**R$ 7.400,00**
VALOR TOTAL:				**R$ 35.000,00**

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês
Valor R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00
6º Mês	**7º Mês**	**8º Mês**		
Valor R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00	**Valor** R$ 4.375,00		

TOTAL: R$ 35.000,00
12. DATA E ASSINATURA
uso Alegre/MG, 30 de maio de 2023. ***REGINÉA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS*** Presidente

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:E3E0CE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 48/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 08/2023.

OBJETO: Locação de imóveis para atendimento à Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 24, X da Lei 8.666/93.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

Item	Unid	Locador	Localização do Imóvel	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação	Vinícius Braz Rodrigues Pereira	**CONSELHO TUTELAR DE QUELUZITO** Praça Santo Amaro, 122 – Centro – Queluzito - MG	12	R$1.000,00	R$12.000,00
02	Locação	Claudia Cristina Vieira Rodrigues	**IMÓVEL ALUGUEL SOCIAL FAMÍLIA JENNIFER AVELINO** Rua Vereador José Gonzaga de Melo, nº 370 – Bairro Leozina Albuquerque - Queluzito - MG	12	R$300,00	R$3.600,00

Queluzito, 30 de maio de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C401394D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 72/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 72/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
812ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GVQ4D44	25/04/2023	10/05/2022	RJ-104/2023	AG05500737	INDEFERIDO
QPJ3A94	25/04/2023	19/12/2021	RJ-105/2023	R005331191	INDEFERIDO
GXX9I79	25/04/2023	06/04/2022	RJ-106/2023	R005508441	INDEFERIDO
KXE4B03	25/04/2023	24/03/2022	RJ-107/2023	R005489791	INDEFERIDO
HLN7424	25/04/2023	15/11/2021	RJ-108/2023	R005271341	INDEFERIDO
QNL9E02	25/04/2023	10/06/2022	RJ-109/2023	R005604961	INDEFERIDO
FZN3G10	25/04/2023	07/12/2021	RJ-110/2023	R005313271	INDEFERIDO
QNC1486	25/04/2023	14/01/2022	RJ-111/2023	R005379881	INDEFERIDO
HAA6877	25/04/2023	24/10/2020	RJ-112/2023	R002211331	INDEFERIDO
HZE6840	25/04/2023	09/12/2021	RJ-113/2023	AG05476050	INDEFERIDO
OXC0505	25/04/2023	05/01/2022	RJ-114/2023	AG05471274	INDEFERIDO
PXQ2A25	25/04/2023	28/12/2021	RJ-115/2023	AG05470133	INDEFERIDO
PVM4373	25/04/2023	04/05/2022	RJ-116/2023	AG05499033	INDEFERIDO
OUH2E10	25/04/2023	01/01/2022	RJ-117/2023	R005360231	INDEFERIDO
HMQ1G78	25/04/2023	04/05/2022	RJ-118/2023	R005548211	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:98E23CB2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 73/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 73/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
813ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GKT0147	26/04/2023	13/01/2022	RJ-119/2023	AG05471462	INDEFERIDO
RIO5E55	26/04/2023	30/04/2022	RJ-120/2023	AG05499429	INDEFERIDO
HDW8730	26/04/2023	29/11/2021	RJ-121/2023	AG05469238	INDEFERIDO
HJR5402	26/04/2023	02/11/2021	RJ-122/2023	AG05476934	INDEFERIDO
RNY5A90	26/04/2023	29/10/2021	RJ-123/2023	AG05476799	INDEFERIDO
GQS5769	26/04/2023	03/05/2022	RJ-124/2023	AG05499793	INDEFERIDO
GXQ9H42	26/04/2023	04/03/2022	RJ-125/2023	R005454531	INDEFERIDO
GXQ9H42	26/04/2023	04/03/2022	RJ-126/2023	R005455651	INDEFERIDO
QNR1B70	26/04/2023	02/06/2022	RJ-127/2023	R005591441	INDEFERIDO
HCQ5830	26/04/2023	17/05/2022	RJ-128/2023	AG05501020	INDEFERIDO
HCQ5830	26/04/2023	31/03/2022	RJ-129/2023	AG05489664	INDEFERIDO
HJB8135	26/04/2023	11/03/2022	RJ-130/2023	R005468241	INDEFERIDO
HGB9971	26/04/2023	07/12/2021	RJ-131/2023	AG05469953	INDEFERIDO
HDL2502	26/04/2023	06/11/2021	RJ-132/2023	R005255481	INDEFERIDO
HDL2502	26/04/2023	07/11/2021	RJ-133/2023	R005259491	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F4A13668

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 74/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 74/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
814ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQW6J67	27/04/2023	20/04/2022	RJ-134/2023	AG05506657	DEFERIDO
RTQ7B96	27/04/2023	09/05/2022	RJ-135/2023	AG05500775	INDEFERIDO
GZI1950	27/04/2023	29/01/2021	RJ-136/2023	AG05491832	INDEFERIDO
QQW6J67	27/04/2023	20/04/2022	RJ-137/2023	AG05497850	DEFERIDO
OQX1441	27/04/2023	14/05/2022	RJ-138/2023	R005560781	INDEFERIDO
QUT3855	27/04/2023	15/01/2021	RJ-139/2023	R004746731	INDEFERIDO
GWZ4121	27/04/2023	19/12/2020	RJ-140/2023	R004691641	INDEFERIDO
GZP3479	27/04/2023	25/12/2021	RJ-141/2023	R005345551	INDEFERIDO
GZS7537	27/04/2023	13/04/2022	RJ-142/2023	R005518221	INDEFERIDO
PLX3D61	27/04/2023	24/10/2021	RJ-143/2023	AG05475707	INDEFERIDO
RFZ8J64	27/04/2023	13/01/2021	RJ-144/2023	R004741471	INDEFERIDO
HMA6942	27/04/2023	01/01/2021	RJ-145/2023	R004722281	INDEFERIDO
PVN0125	27/04/2023	08/11/2021	RJ-146/2023	AG05479063	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7141E084

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 75/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 75/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
815ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HBR3047	28/04/2023	28/12/2020	RJ-147/2023	R004713501	INDEFERIDO
NIR6886	28/04/2023	09/11/2021	RJ-148/2023	AG05479071	INDEFERIDO
HJW2360	28/04/2023	04/12/2020	RJ-149/2023	R004661901	INDEFERIDO
ORB7234	28/04/2023	13/01/2021	RJ-150/2023	R004741461	INDEFERIDO
HJW2360	28/04/2023	18/10/2020	RJ-151/2023	R002200561	INDEFERIDO
HJW2360	28/04/2023	01/12/2020	RJ-152/2023	R004655321	INDEFERIDO
QQN1747	28/04/2023	14/08/2021	RJ-153/2023	R005129351	INDEFERIDO
OMC6662	28/04/2023	20/12/2020	RJ-154/2023	R004693421	INDEFERIDO
GLC2432	28/04/2023	21/10/2021	RJ-155/2023	R005220581	INDEFERIDO
HMQ3373	28/04/2023	11/04/2022	RJ-157/2023	AG05505254	INDEFERIDO
OHT1D35	28/04/2023	29/04/2022	RJ-158/2023	R005543321	INDEFERIDO
HKT7805	28/04/2023	27/03/2021	RJ-159/2023	R004879701	INDEFERIDO
BAP3I72	28/04/2023	07/04/2022	RJ-160/2023	AG05505158	INDEFERIDO
LOM4672	28/04/2023	13/11/2021	RJ-161/2023	R005265911	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8E95F0E9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 76/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1º INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 76/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1º INSTÂNCIA - JARI
816ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PBP2F67	03/05/2023	09/12/2021	RJ-49/2023	R005315791	INDEFERIDO
HIB1587	03/05/2023	23/05/2022	RJ-163/2023	AG05502373	INDEFERIDO
DBP1752	03/05/2023	30/10/2021	RJ-164/2023	R005241241	INDEFERIDO
GNW8652	03/05/2023	27/12/2020	RJ-165/2023	R004710031	INDEFERIDO
GZW1335	03/05/2023	14/11/2021	RJ-166/2023	R005270261	INDEFERIDO
GYW1148	03/05/2023	20/12/2021	RJ-167/2023	R005337361	INDEFERIDO
RNO5A80	03/05/2023	01/10/2021	RJ-168/2023	R005187571	INDEFERIDO
RNL0C01	03/05/2023	19/12/2021	RJ-169/2023	R005331061	INDEFERIDO
PVZ7568	03/05/2023	06/12/2021	RJ-170/2023	R005312261	INDEFERIDO
GEZ0A17	03/05/2023	24/05/2022	RJ-171/2023	AG05502506	INDEFERIDO
QWS6845	03/05/2023	27/01/2021	RJ-172/2023	AG05491508	INDEFERIDO
JSL3188	03/05/2023	17/11/2020	RJ-173/2023	AG05485253	INDEFERIDO
EBO6973	03/05/2023	28/01/2021	RJ-174/2023	AG05491744	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8EB5ECB9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 77/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 77/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
817ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KQO4889	04/05/2023	04/06/2022	RJ-175/2023	AG05496864	INDEFERIDO
NSQ9J16	04/05/2023	28/05/2022	RJ-176/2023	R005582241	INDEFERIDO
HLJ8I93	04/05/2023	13/01/2022	RJ-177/2023	AG05466947	INDEFERIDO
OLO0180	04/05/2023	21/01/2021	RJ-178/2023	AG05472260	INDEFERIDO
RFL9G85	04/05/2023	26/10/2021	RJ-179/2023	R005232521	INDEFERIDO
RFL9G85	04/05/2023	23/10/2021	RJ-180/2023	R005223511	INDEFERIDO
RFL9G85	04/05/2023	22/10/2021	RJ-181/2023	R005221221	INDEFERIDO
KEP5335	04/05/2023	29/05/2022	RJ-182/2023	R005585031	INDEFERIDO
QOS7033	04/05/2023	28/12/2020	RJ-183/2023	R004713731	INDEFERIDO
PYY6F20	04/05/2023	22/11/2020	RJ-184/2023	R004630211	INDEFERIDO
OQP1301	04/05/2023	28/04/2022	RJ-185/2023	R005541681	INDEFERIDO
QUT3855	04/05/2023	14/01/2021	RJ-186/2023	R004742721	INDEFERIDO
GFE4G10	04/05/2023	18/05/2022	RJ-187/2023	R005565561	INDEFERIDO
QMT6349	04/05/2023	21/04/2022	RJ-188/2023	R005531081	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FEE474D4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 78/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 78/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
818ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QMT6349	05/05/2023	21/04/2022	RJ-189/2023	R005533301	INDEFERIDO
JIB7H24	05/05/2023	21/04/2022	RJ-190/2023	R005532081	INDEFERIDO
HNG4754	05/05/2023	11/05/2022	RJ-191/2023	AG05500863	INDEFERIDO
HGP4195	05/05/2023	07/04/2022	RJ-192/2023	R005510651	INDEFERIDO
PWP3713	05/05/2023	04/01/2022	RJ-193/2023	AG05471105	INDEFERIDO
HGS7J31	05/05/2023	09/05/2022	RJ-194/2023	R005555251	INDEFERIDO
OQO9104	05/05/2023	02/12/2021	RJ-195/2023	AG05469497	INDEFERIDO
RFL9G85	05/05/2023	22/11/2021	RJ-196/2023	R005285361	INDEFERIDO
RFL9G85	05/05/2023	08/11/2021	RJ-197/2023	R005262141	INDEFERIDO
OQX1441	05/05/2023	30/05/2022	RJ-198/2023	AG05502976	INDEFERIDO
OQC3905	05/05/2023	01/04/2022	RJ-199/2023	R005501611	INDEFERIDO
HLJ8I93	05/05/2023	13/01/2022	RJ-200/2023	AG05466948	INDEFERIDO
PYT2J38	05/05/2023	02/06/2022	RJ-201/2023	R005592951	INDEFERIDO
PYU6543	05/05/2023	30/05/2022	RJ-202/2023	R005587181	INDEFERIDO
HLA6J32	05/05/2023	01/01/2022	RJ-203/2023	R005360131	INDEFERIDO
GSM2648	05/05/2023	01/01/2022	RJ-204/2023	R005360541	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E6D6DC99

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 79/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 79/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
819ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OHO6566	08/05/2023	13/05/2022	RJ-205/2023	R005560101	INDEFERIDO
PXG8950	08/05/2023	17/05/2022	RJ-206/2023	C000001090	INDEFERIDO
IWQ9H79	08/05/2023	04/12/2021	RJ-207/2023	R005307291	INDEFERIDO
NZA4E34	08/05/2023	09/03/2022	RJ-208/2023	AG05510721	INDEFERIDO
GXQ8827	08/05/2023	09/05/2022	RJ-220/2023	AG05500570	DEFERIDO

PWM3706	08/05/2023	28/03/2022	RJ-221/2023	AG05512125	INDEFERIDO
GXQ8827	08/05/2023	12/04/2022	RJ-222/2023	AG05506453	INDEFERIDO
GXQ8827	08/05/2023	09/05/2022	RJ-223/2023	AG05500718	INDEFERIDO
GRX9699	08/05/2023	22/05/2022	RJ-224/2023	R005572781	INDEFERIDO
HAL8219	08/05/2023	24/10/2020	RJ-225/2023	R002212321	INDEFERIDO
HJX3654	08/05/2023	04/06/2022	RJ-226/2023	R005594771	INDEFERIDO
QNE1J93	08/05/2023	30/05/2022	RJ-227/2023	AG05501420	INDEFERIDO
OLW9683	08/05/2023	25/11/2021	RJ-228/2023	R005290591	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:EB718601

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 80/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 80/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
820ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
REM5G36	09/05/2023	11/12/2021	RJ-209/2023	AG05470237	INDEFERIDO
REM5G36	09/05/2023	11/12/2021	RJ-210/2023	AG05470239	INDEFERIDO
REM5G36	09/05/2023	11/12/2021	RJ-211/2023	AG05470238	INDEFERIDO
QUM6512	09/05/2023	31/01/2022	RJ-212/2023	R005409461	INDEFERIDO
HLU9612	09/05/2023	25/12/2021	RJ-213/2023	R005346091	INDEFERIDO
HCY1915	09/05/2023	24/11/2021	RJ-214/2023	R005288491	INDEFERIDO
PXE3E56	09/05/2023	30/12/2021	RJ-215/2023	R005357101	INDEFERIDO
QUE5342	09/05/2023	19/11/2021	RJ-216/2023	R005280901	INDEFERIDO
PVB6B89	09/05/2023	07/06/2022	RJ-217/2023	AG05495728	INDEFERIDO
QXP7A54	09/05/2023	24/02/2022	RJ-218/2023	R005447051	INDEFERIDO
OQE8I01	09/05/2023	09/12/2020	RJ-219/2023	R004672511	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:35D9DE71

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 81/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 81/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
821ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QPU6F73	10/05/2023	07/12/2021	RJ-162/2023	R005312771	INDEFERIDO
HLF0161	10/05/2023	14/11/2021	RJ-229/2023	AG05476014	INDEFERIDO
PVJ1064	10/05/2023	21/12/2020	RJ-230/2023	R004696361	INDEFERIDO
AXS6D86	10/05/2023	04/05/2022	RJ-231/2023	R005548011	INDEFERIDO
AXS6D86	10/05/2023	04/05/2022	RJ-232/2023	R005548991	INDEFERIDO
OOQ0A67	10/05/2023	13/01/2021	RJ-233/2023	R004744221	INDEFERIDO
LTU3H32	10/05/2023	15/01/2021	RJ-234/2023	R004745421	INDEFERIDO
PYM0849	10/05/2023	14/12/2021	RJ-235/2023	R005328061	INDEFERIDO
GWC3887	10/05/2023	23/03/2022	RJ-236/2023	R005487841	INDEFERIDO
QUC9217	10/05/2023	10/01/2021	RJ-237/2023	R004738571	INDEFERIDO
OQG9H80	10/05/2023	18/05/2022	RJ-238/2023	AG05501404	INDEFERIDO
MSH9329	10/05/2023	24/01/2021	RJ-239/2023	R004764461	INDEFERIDO
QUC9217	10/05/2023	09/12/2020	RJ-241/2023	R004673531	INDEFERIDO
PVN2068	10/05/2023	04/01/2022	RJ-242/2023	AG05470831	INDEFERIDO
PXG7581	10/05/2023	13/01/2021	RJ-243/2023	R004741761	INDEFERIDO
HDW9374	10/05/2023	29/01/2021	RJ-873/2023	AG05491821	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:526CDC4F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 82/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 82/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
822ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PVN2068	11/05/2023	02/01/2022	RJ-244/2023	AG05470811	INDEFERIDO
GYM1G00	11/05/2023	24/01/2022	RJ-245/2023	R005399781	INDEFERIDO
PZQ1J15	11/05/2023	24/04/2022	RJ-246/2023	R005537101	INDEFERIDO
AYX2I06	11/05/2023	24/12/2020	RJ-247/2023	R004702961	INDEFERIDO
QOB3819	11/05/2023	25/05/2022	RJ-248/2023	C000001716	INDEFERIDO
HKR6280	11/05/2023	04/02/2022	RJ-249/2023	AG05505631	INDEFERIDO
HKR6280	11/05/2023	12/02/2022	RJ-250/2023	AG05508591	DEFERIDO
HKR6280	11/05/2023	15/02/2022	RJ-251/2023	AG05508527	INDEFERIDO
PXL8770	11/05/2023	03/11/2021	RJ-252/2023	R005248831	INDEFERIDO
PYR3J87	11/05/2023	19/03/2022	RJ-253/2023	AG05510050	INDEFERIDO
GYX2B39	11/05/2023	25/05/2022	RJ-254/2023	AG05502397	INDEFERIDO
QNJ9I98	11/05/2023	23/05/2022	RJ-255/2023	R005573661	INDEFERIDO
HFU5571	11/05/2023	25/03/2022	RJ-256/2023	AG05503655	INDEFERIDO
HKD2910	11/05/2023	24/12/2020	RJ-257/2023	R004703121	INDEFERIDO
HKR6280	11/05/2023	09/02/2022	RJ-258/2023	AG05507849	INDEFERIDO
KXI0I97	11/05/2023	19/04/2022	RJ-876/2023	R005530251	INDEFERIDO

Total de registros listados: 16
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A237DDFE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 83/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 83/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
823ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HKR6280	16/05/2023	02/02/2022	RJ-259/2023	R005412371	INDEFERIDO
HKR6280	16/05/2023	20/01/2022	RJ-260/2023	AG05468219	INDEFERIDO
HKR6280	16/05/2023	20/01/2022	RJ-261/2023	AG05468100	DEFERIDO
HKR6280	16/05/2023	24/01/2022	RJ-262/2023	AG05467374	INDEFERIDO
HKR6280	16/05/2023	18/01/2022	RJ-263/2023	AG05466900	INDEFERIDO
HKR6280	16/05/2023	11/01/2022	RJ-264/2023	AG05471567	DEFERIDO
HMA8455	16/05/2023	09/06/2022	RJ-265/2023	AG05496901	INDEFERIDO
QXE3092	16/05/2023	30/05/2022	RJ-266/2023	AG05503288	INDEFERIDO
PZX5536	16/05/2023	17/01/2021	RJ-267/2023	R004749321	INDEFERIDO
HNK0901	16/05/2023	27/10/2020	RJ-268/2023	R002210971	INDEFERIDO
HJC1309	16/05/2023	27/05/2022	RJ-269/2023	R005580681	INDEFERIDO
HJE6098	16/05/2023	01/02/2021	RJ-270/2023	AG05491984	INDEFERIDO
RFX9C76	16/05/2023	19/01/2021	RJ-271/2023	R004754981	INDEFERIDO
HDW9374	16/05/2023	04/02/2021	RJ-272/2023	AG05490198	INDEFERIDO
HDM9350	16/05/2023	17/01/2021	RJ-273/2023	R004750991	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:05796CE5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 84/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 84/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
824ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OMG2585	17/05/2023	17/01/2021	RJ-274/2023	R004750441	INDEFERIDO
HDM9350	17/05/2023	17/01/2021	RJ-275/2023	R004750231	INDEFERIDO
QUT3855	17/05/2023	17/01/2021	RJ-276/2023	R004751421	INDEFERIDO
QUT3855	17/05/2023	16/01/2021	RJ-277/2023	R004749201	INDEFERIDO
HGP4195	17/05/2023	02/06/2022	RJ-278/2023	R005590781	INDEFERIDO
OQQ4919	17/05/2023	03/06/2022	RJ-279/2023	AG05495619	INDEFERIDO
MPN8B29	17/05/2023	17/01/2021	RJ-280/2023	R004749411	INDEFERIDO
QNB1I15	17/05/2023	01/06/2022	RJ-281/2023	AG05503209	INDEFERIDO
RFO2D30	17/05/2023	07/02/2021	RJ-282/2023	AM01185814	INDEFERIDO
HJU9D10	17/05/2023	15/07/2022	RJ-283/2023	AG05522372	INDEFERIDO
RTX6G32	17/05/2023	28/05/2022	RJ-284/2023	AG05510130	INDEFERIDO
OWL0E71	17/05/2023	27/05/2022	RJ-285/2023	R005580181	INDEFERIDO
GEZ0A17	17/05/2023	17/06/2022	RJ-286/2023	AG05498257	DEFERIDO
QMT6349	17/05/2023	07/06/2022	RJ-287/2023	R005601291	INDEFERIDO
PUW8937	17/05/2023	16/01/2021	RJ-288/2023	R004747781	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:43C288BB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 86/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 86/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
826ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RNW6A68	19/05/2023	04/06/2022	RJ-302/2023	AG05496857	INDEFERIDO
RNW6A68	19/05/2023	04/06/2022	RJ-303/2023	AG05499572	INDEFERIDO
RNW6A68	19/05/2023	04/06/2022	RJ-304/2023	AG05499573	INDEFERIDO
RNW6A68	19/05/2023	04/06/2022	RJ-305/2023	AG05496859	INDEFERIDO
RNW6A68	19/05/2023	04/06/2022	RJ-306/2023	AG05496861	INDEFERIDO
RNW6A68	19/05/2023	04/06/2022	RJ-307/2023	AG05496860	INDEFERIDO
FTG7E28	19/05/2023	27/10/2021	RJ-308/2023	R005234541	INDEFERIDO
QWS9099	19/05/2023	05/06/2022	RJ-309/2023	R005597341	INDEFERIDO
PXG7581	19/05/2023	24/10/2020	RJ-310/2023	R002211611	INDEFERIDO
HLE8966	19/05/2023	24/07/2022	RJ-311/2023	R005683441	INDEFERIDO
NVQ9966	19/05/2023	22/01/2021	RJ-312/2023	R004760461	INDEFERIDO
EVC0C77	19/05/2023	27/01/2022	RJ-315/2023	R005402821	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:587292C4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 87/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 87/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
827ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HDK9387	22/05/2023	24/01/2021	RJ-320/2023	R004766041	INDEFERIDO
HDL6I27	22/05/2023	26/01/2022	RJ-321/2023	R005388691	INDEFERIDO
EVC0C77	22/05/2023	27/01/2022	RJ-322/2023	AG05467252	DEFERIDO
RNC1F02	22/05/2023	24/11/2021	RJ-323/2023	R005289041	INDEFERIDO
RNC1F02	22/05/2023	10/11/2021	RJ-324/2023	R005261041	INDEFERIDO
RNC1F02	22/05/2023	09/11/2021	RJ-325/2023	R005258611	INDEFERIDO
RNC1F02	22/05/2023	04/11/2021	RJ-326/2023	R005251731	INDEFERIDO
ETA4932	22/05/2023	16/01/2022	RJ-327/2023	R005382991	INDEFERIDO
GWK9793	22/05/2023	15/06/2022	RJ-328/2023	AG05502933	INDEFERIDO
OXH0427	22/05/2023	02/06/2022	RJ-329/2023	R005590811	INDEFERIDO
OXH0427	22/05/2023	02/06/2022	RJ-330/2023	R005590691	INDEFERIDO
OPH1J98	22/05/2023	23/01/2021	RJ-331/2023	R004762651	INDEFERIDO
HDI4604	22/05/2023	31/01/2021	RJ-332/2023	AM01185346	INDEFERIDO
HMY1544	22/05/2023	13/06/2022	RJ-333/2023	R005611361	DEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:683E650D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 88/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 88/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
828ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OLR4J29	23/05/2023	04/12/2021	RJ-334/2023	AG05468724	INDEFERIDO
NIT5758	23/05/2023	03/12/2021	RJ-335/2023	AG05468646	INDEFERIDO
QQQ4262	23/05/2023	29/01/2021	RJ-336/2023	AG05491831	INDEFERIDO
PZN0098	23/05/2023	18/06/2022	RJ-337/2023	AG05495853	DEFERIDO
QPQ8849	23/05/2023	16/03/2022	RJ-338/2023	AG05511191	INDEFERIDO
PWM6B35	23/05/2023	24/01/2022	RJ-340/2023	R005398831	INDEFERIDO
QUF0504	23/05/2023	05/06/2022	RJ-342/2023	C000003510	INDEFERIDO
QOG1B43	23/05/2023	14/01/2022	RJ-344/2023	R005380851	INDEFERIDO
NWO7I79	23/05/2023	05/06/2022	RJ-347/2023	R005596701	INDEFERIDO
KQR8B23	23/05/2023	12/06/2022	RJ-348/2023	AG05494666	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:EFCE5439

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - EDITAL - 11/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes , à Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630, ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, à Rua Ari Teixeira da
Costa, 1100 - Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES - MG - CEP. 33880-630.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	NYE0809	R100022709	26/03/2023	7455-0
2	OLY1E98	R100022460	26/03/2023	7455-0
3	LBW7C87	R100022710	26/03/2023	6050-3
4	QUU6C90	R100022459	29/03/2023	7455-0
5	HMR9C68	R100022463	29/03/2023	7463-0
6	GVA9C02	R100022464	29/03/2023	7455-0
7	QXV8J32	R100022465	29/03/2023	7455-0
8	QQM3901	R100022462	29/03/2023	7455-0
9	HMZ5034	R100022466	29/03/2023	7455-0
10	HDU5600	R100022467	29/03/2023	7471-0
11	RNZ6J73	R100022468	29/03/2023	7455-0
12	HDN6628	R100022469	29/03/2023	7463-0
13	HCJ3540	R100022470	29/03/2023	7455-0
14	RVX2C52	R100022471	29/03/2023	7463-0
15	HMV2798	R100022472	29/03/2023	7455-0
16	PWB5I64	R100022461	29/03/2023	7455-0
17	HKP9G78	R100022473	29/03/2023	7455-0
18	OPJ0185	R100022474	29/03/2023	7455-0
19	PWV5A28	R100022475	29/03/2023	7455-0
20	MEP8A33	R100022476	29/03/2023	7463-0
21	RNW0F62	R100022477	29/03/2023	7463-0
22	HLI2346	R100022478	29/03/2023	7455-0
23	QQL5637	R100022479	29/03/2023	7471-0
24	RTC5A38	R100022480	29/03/2023	7463-0
25	HNY5102	R100022481	29/03/2023	7463-0
26	HGX2452	R100022482	29/03/2023	7471-0
27	HDV2683	R100022483	29/03/2023	7455-0
28	PYG8E39	R100022484	29/03/2023	7455-0
29	HNY5J22	R100022485	29/03/2023	7455-0
30	RNJ5F04	R100022486	29/03/2023	7455-0
31	QNA6B60	R100022487	29/03/2023	7455-0
32	OFJ8740	R100022488	29/03/2023	7455-0
33	EYW8F83	R100022489	29/03/2023	7455-0
34	JGL6C96	R100022490	29/03/2023	7455-0
35	GKJ1550	R100022491	29/03/2023	7463-0
36	LBW5B84	R100022492	29/03/2023	7463-0
37	PYV0088	R100022493	29/03/2023	7463-0
38	SHL6B50	R100022494	29/03/2023	7455-0
39	PUV4635	R100022495	29/03/2023	7455-0
40	OLP5H58	R100022496	29/03/2023	7455-0
41	PLV3G20	R100022497	29/03/2023	7455-0
42	PWT0E46	R100022498	29/03/2023	7455-0
43	FMF3J49	R100022499	29/03/2023	7455-0
44	RDZ9G28	R100022500	29/03/2023	7463-0
45	OQC0A42	R100022501	29/03/2023	6050-3
46	JGI6052	R100022502	29/03/2023	7455-0
47	HAB6E72	R100022503	29/03/2023	7455-0
48	HET4954	R100022504	29/03/2023	6050-3
49	HGP3D16	R100022505	29/03/2023	7455-0
50	HBM8631	R100022506	29/03/2023	7455-0
51	GVO5296	R100022507	29/03/2023	7463-0
52	NXY6G64	R100022508	29/03/2023	7455-0
53	HOI5756	R100022509	29/03/2023	7455-0
54	GUC3795	R100022510	29/03/2023	6050-3
55	FAX5C93	R100022511	29/03/2023	7463-0
56	HLJ2725	R100022512	29/03/2023	7455-0
57	HIM0680	R100022513	29/03/2023	7455-0
58	OPL6657	R100022514	29/03/2023	7471-0
59	HEF0B85	R100022515	29/03/2023	7455-0
60	OPL2B94	R100022516	29/03/2023	7455-0
61	RVB5D89	R100022517	29/03/2023	5673-2
62	QMU2F74	R100022518	29/03/2023	7455-0
63	PYG6618	R100022519	29/03/2023	7455-0

64	RNO4A53	R100022520	29/03/2023	7463-0
65	OXJ9387	R100022521	29/03/2023	7455-0
66	DLC7157	R100022522	29/03/2023	7455-0
67	PZJ8960	R100022523	29/03/2023	7455-0
68	JQH1422	R100022524	29/03/2023	7455-0
69	PWV5A28	R100022525	29/03/2023	7455-0
70	DUQ7365	R100022526	29/03/2023	7455-0
71	QUF7129	R100022527	29/03/2023	7455-0
72	GZB2384	R100022528	29/03/2023	7455-0
73	PZC2D99	R100022529	29/03/2023	7455-0
74	HOB5047	R100022530	29/03/2023	7455-0
75	HLZ7G95	R100022531	29/03/2023	7455-0
76	OOV8485	R100022532	29/03/2023	7455-0
77	GSO1346	R100022533	29/03/2023	7455-0
78	HJW4277	R100022534	29/03/2023	7455-0
79	KQM9297	R100022535	29/03/2023	7455-0
80	HJA9086	R100022536	29/03/2023	7455-0
81	GVO8C32	R100022537	29/03/2023	7455-0
82	PVY0F05	R100022538	29/03/2023	7455-0
83	GLJ2H00	R100022539	29/03/2023	7455-0
84	HMR6796	R100022540	29/03/2023	7455-0
85	PYK6E51	R100022541	29/03/2023	7455-0
86	RTF7B67	R100022542	29/03/2023	7455-0
87	HKQ4802	R100022543	29/03/2023	6050-3
88	GYG2D72	R100022544	29/03/2023	7455-0
89	HDO2253	R100022545	29/03/2023	7455-0
90	RUN1F44	R100022546	29/03/2023	7455-0
91	AWB1F72	R100022547	29/03/2023	7455-0
92	LLF9H58	R100022548	29/03/2023	7455-0
93	PXZ2810	R100022549	29/03/2023	7455-0
94	QWX4H81	R100022550	29/03/2023	7455-0
95	EAV5F18	R100022551	29/03/2023	7455-0
96	HJF9962	R100022562	30/03/2023	7455-0
97	QOT1868	R100022563	30/03/2023	7455-0
98	HGA0966	R100022564	30/03/2023	7455-0
99	PVU1956	R100022565	30/03/2023	7455-0
100	HFR9E42	R100022566	30/03/2023	7463-0
101	OXV0I17	R100022567	30/03/2023	7463-0
102	BDJ6G73	R100022568	30/03/2023	7455-0
103	RTD9D77	R100022569	30/03/2023	7455-0
104	PYI3877	R100022570	30/03/2023	7463-0
105	RNF2F47	R100022571	30/03/2023	7455-0
106	QXT6E55	R100022572	30/03/2023	7455-0
107	RTQ1A79	R100022573	30/03/2023	7455-0
108	HNP5401	R100022574	30/03/2023	7455-0
109	QQG1B74	R100022575	30/03/2023	7455-0
110	PUV8501	R100022576	30/03/2023	7455-0
111	PWT0E46	R100022577	30/03/2023	7463-0
112	NWU7I78	R100022578	30/03/2023	7463-0
113	RHJ2B26	R100022579	30/03/2023	7455-0
114	PWZ9D53	R100022580	30/03/2023	7455-0
115	PWT0E46	R100022581	30/03/2023	7455-0
116	RNF9619	R100022582	30/03/2023	7455-0
117	NVS1F19	R100022583	30/03/2023	7463-0
118	AJW8775	R100022584	30/03/2023	5673-2
119	GZP3J68	R100022585	30/03/2023	7455-0
120	HLX5819	R100022586	30/03/2023	7463-0
121	QMQ7624	R100022587	30/03/2023	7455-0
122	HHP0619	R100022588	30/03/2023	7455-0
123	PWW4669	R100022589	30/03/2023	6050-3
124	RFW8B92	R100022590	30/03/2023	7455-0
125	RMD1D58	R100022591	30/03/2023	7455-0
126	RUH1D15	R100022592	30/03/2023	7455-0
127	HOG7305	R100022593	30/03/2023	7455-0
128	PWV9100	R100022594	30/03/2023	7455-0
129	OPJ1E13	R100022595	30/03/2023	7455-0
130	HIK8G19	R100022596	30/03/2023	5673-2
131	QPH1E11	R100022597	30/03/2023	7455-0
132	RUP4A21	R100022598	30/03/2023	6050-3
133	RVN4H45	R100022599	30/03/2023	7471-0
134	OPX4616	R100022600	30/03/2023	7455-0
135	PWQ0B33	R100022601	30/03/2023	7455-0
136	FSM5C47	R100022602	30/03/2023	7455-0
137	CAM9D58	R100022603	30/03/2023	7455-0
138	PVP4726	R100022604	30/03/2023	7455-0
139	OQQ1C31	R100022605	30/03/2023	7455-0
140	RFI5G52	R100022606	30/03/2023	7455-0
141	HNW1B26	R100022607	30/03/2023	7455-0
142	HCW2627	R100022608	30/03/2023	7455-0
143	GZD9939	R100022609	30/03/2023	7455-0
144	QOV4E84	R100022610	30/03/2023	7455-0
145	QQV2D36	R100022611	30/03/2023	7455-0
146	QMV5134	R100022612	30/03/2023	7455-0
147	PUA5590	R100022613	30/03/2023	7455-0
148	PWT2A16	R100022614	30/03/2023	7455-0
149	QQZ1C49	R100022615	30/03/2023	7455-0
150	OMD8269	R100022616	30/03/2023	7455-0
151	NTR6305	R100022617	30/03/2023	7455-0
152	RNV6H66	R100022618	30/03/2023	7455-0
153	OPT2747	R100022619	30/03/2023	7455-0
154	RMQ8B53	R100022620	30/03/2023	7463-0

155	OLU6I74	R100022621	30/03/2023	7455-0
156	RUW2D60	R100022622	30/03/2023	7455-0
157	MUG3I42	R100022623	30/03/2023	7455-0
158	PYV3F04	R100022624	30/03/2023	7463-0
159	HFG8141	R100022625	30/03/2023	7455-0
160	QWW0734	R100022626	30/03/2023	7455-0
161	HKY4930	R100022627	30/03/2023	7455-0
162	HHX1A28	R100022628	30/03/2023	7455-0
163	SHD5C60	R100022629	30/03/2023	7455-0
164	HNA0087	R100022630	30/03/2023	7455-0
165	HMZ4619	R100022631	30/03/2023	7463-0
166	HNY6C75	R100022632	30/03/2023	7455-0
167	QPL8422	R100022633	30/03/2023	7455-0
168	HHR9470	R100022634	30/03/2023	7455-0
169	EOA3550	R100022635	30/03/2023	7455-0
170	OLU1584	R100022636	30/03/2023	7455-0
171	HCR4964	R100022637	30/03/2023	7455-0
172	LAX1J30	R100022638	30/03/2023	7455-0
173	HNS2730	R100022639	30/03/2023	7455-0
174	HNC2355	R100022640	30/03/2023	7455-0
175	OPB7104	R100022641	30/03/2023	7455-0
176	HKT7469	R100022642	30/03/2023	7455-0
177	GTL1F57	R100022643	30/03/2023	7455-0
178	AWT8A04	R100022644	30/03/2023	7455-0
179	PYQ3B07	R100022645	30/03/2023	7455-0
180	HCV7657	R100022646	30/03/2023	7455-0
181	HHH7937	R100022647	30/03/2023	7455-0
182	RUQ7B14	R100022648	30/03/2023	6050-3
183	OPY4783	R100022649	30/03/2023	6050-3
184	RFO6I13	R100022650	30/03/2023	6050-3
185	QQF0433	R100022651	30/03/2023	7455-0
186	HMF8G24	R100022652	30/03/2023	7455-0
187	RTQ1A79	R100022653	30/03/2023	7455-0
188	PZW4269	R100022561	30/03/2023	7455-0
189	HKR8024	R100022560	30/03/2023	7455-0
190	KDH8B62	R100022559	30/03/2023	7455-0
191	OWL5D23	R100022552	30/03/2023	7455-0
192	QXN6284	R100022553	30/03/2023	7455-0
193	HLQ5C08	R100022554	30/03/2023	7455-0
194	HBZ6917	R100022555	30/03/2023	7455-0
195	PZO4802	R100022556	30/03/2023	7455-0
196	QUD8054	R100022557	30/03/2023	7455-0
197	RMG2F73	R100022558	30/03/2023	7463-0
198	QPC3954	R100022654	31/03/2023	7455-0
199	RUA1B66	R100022655	31/03/2023	7463-0
200	QOE7174	R100022656	31/03/2023	7463-0
201	HCW7F48	R100022657	31/03/2023	7455-0
202	PWD4595	R100022658	31/03/2023	7455-0
203	GZT6F30	R100022659	31/03/2023	7455-0
204	MSR5667	R100022660	31/03/2023	7455-0
205	QUW9621	R100022661	31/03/2023	7455-0
206	RNH7A76	R100022662	31/03/2023	7463-0
207	PVT6I80	R100022663	31/03/2023	7455-0
208	QOV9484	R100022664	31/03/2023	7455-0
209	GBY0745	R100022665	31/03/2023	7463-0
210	RFM9C89	R100022666	31/03/2023	7455-0
211	PUS2973	R100022667	31/03/2023	7455-0
212	AYA6624	R100022668	31/03/2023	7455-0
213	GUG9615	R100022669	31/03/2023	7455-0
214	QNY7726	R100022670	31/03/2023	7463-0
215	GLB6613	R100022671	31/03/2023	7463-0
216	JPL2D67	R100022672	31/03/2023	7463-0
217	IAM3I35	R100022673	31/03/2023	7455-0
218	HNU6C14	R100022674	31/03/2023	7455-0
219	PYG0072	R100022675	31/03/2023	7455-0
220	PWY9B59	R100022676	31/03/2023	7463-0
221	FNT6J24	R100022677	31/03/2023	7463-0
222	FPM4J03	R100022678	31/03/2023	7455-0
223	HLZ2766	R100022679	31/03/2023	7455-0
224	RTD6H14	R100022680	31/03/2023	7455-0
225	RUI9H00	R100022681	31/03/2023	7463-0
226	HOK4924	R100022682	31/03/2023	7455-0
227	QCN7C09	R100022683	31/03/2023	7455-0
228	OMD2C62	R100022684	31/03/2023	7455-0
229	PZM6A69	R100022685	31/03/2023	7455-0
230	OJL1H86	R100022686	31/03/2023	7463-0
231	HHY6D97	R100022687	31/03/2023	7463-0
232	PWD2F24	R100022688	31/03/2023	7455-0
233	NTS7757	R100022689	31/03/2023	6050-3
234	NTS7757	R100022690	31/03/2023	7455-0
235	QUG6529	R100022691	31/03/2023	7463-0
236	GMU4681	R100022692	31/03/2023	7455-0
237	GRY1577	R100022693	31/03/2023	7455-0
238	OWL9C67	R100022694	31/03/2023	6050-3
239	KCS1155	R100022695	31/03/2023	6050-3
240	HKO0423	R100022696	31/03/2023	7463-0
241	OJL1H86	R100022697	31/03/2023	7455-0
242	HGG3C03	R100022698	31/03/2023	7455-0
243	CZV0A12	R100022699	31/03/2023	6050-3
244	PYW8753	R100022700	31/03/2023	7455-0
245	LTH5G54	R100022701	31/03/2023	7463-0

246	QXT0C79	R100022702	31/03/2023	6050-3
247	RFD3D51	R100022703	31/03/2023	7455-0
248	RFV1C40	R100022704	31/03/2023	7463-0
249	OXI0262	R100022705	31/03/2023	7455-0
250	OJL1H86	R100022706	31/03/2023	7471-0
251	RVN4H45	R100022707	31/03/2023	7455-0
252	JIT6955	R100022708	31/03/2023	7455-0
253	HMB7I26	R100022711	31/03/2023	7455-0
254	GZI0670	R100022712	31/03/2023	7455-0
255	MTY0G68	R100022713	31/03/2023	7455-0
256	ELK2J61	R100022714	31/03/2023	7455-0
257	PJC3F66	R100022715	31/03/2023	7455-0
258	MTR3042	R100022716	31/03/2023	7455-0
259	BAC4763	R100022717	31/03/2023	7455-0
260	GTV8105	R100022718	31/03/2023	7455-0
261	QUH5H73	R100022719	31/03/2023	7455-0
262	PLZ6H71	R100022720	31/03/2023	7455-0
263	PUB4C05	R100022721	31/03/2023	7455-0
264	GZB3218	R100022722	31/03/2023	7455-0
265	HFG5875	R100022723	31/03/2023	7455-0
266	LNS8F91	R100022724	31/03/2023	7455-0
267	GWK9A53	R100022725	31/03/2023	7455-0
268	PGR1799	R100022726	31/03/2023	7455-0
269	GXP0809	R100022727	31/03/2023	7455-0
270	HLX9A91	R100022728	31/03/2023	7455-0
271	OXF2I88	R100022729	31/03/2023	7455-0
272	HDU5600	R100022730	31/03/2023	7463-0
273	RUT3G45	R100022731	31/03/2023	7455-0
274	RMV5I95	R100022732	31/03/2023	7463-0
275	PUJ7A78	R100022733	31/03/2023	7455-0
276	PGR1799	R100022734	31/03/2023	7455-0
277	QQC2637	R100022735	31/03/2023	7455-0
278	NJN7I54	R100022736	31/03/2023	7455-0
279	HEK8006	R100022737	31/03/2023	7463-0
280	HFZ0821	R100022738	31/03/2023	7455-0
281	PWU2459	R100022739	31/03/2023	7455-0
282	HKD1752	R100022740	31/03/2023	7455-0
283	PZP0I10	R100022741	31/03/2023	7455-0
284	PWQ3172	R100022742	31/03/2023	7455-0
285	GXS0F46	R100022743	31/03/2023	7455-0
286	HIL1C13	R100022744	31/03/2023	7455-0
287	HLR7E91	R100022745	31/03/2023	7455-0
288	LNP7295	R100022746	31/03/2023	7463-0
289	FSM5C47	R100022747	31/03/2023	7455-0
290	GPI6G42	R100022748	31/03/2023	7455-0
291	RUB3E14	R100022749	31/03/2023	7455-0
292	HNQ3179	R100022750	31/03/2023	7455-0
293	SHG5I16	R100022751	31/03/2023	7455-0
294	SHJ1E60	R100022752	31/03/2023	7455-0
295	QNL3956	R100022753	31/03/2023	7455-0
296	AZW0643	R100022754	31/03/2023	7455-0
297	EEF1562	R100022755	31/03/2023	7455-0
298	HAC3183	R100022756	31/03/2023	7463-0
299	OPZ4696	R100022757	31/03/2023	7455-0
300	QXG3041	R100022758	31/03/2023	7455-0
301	EGK4F96	R100022759	31/03/2023	7455-0
302	GZD3H58	R100022760	31/03/2023	7455-0
303	RMM0C54	R100022761	31/03/2023	7455-0
304	RQQ0A56	R100022762	31/03/2023	7455-0
305	JIE1B38	R100022763	31/03/2023	7455-0
306	QDJ1B81	R100022764	31/03/2023	7455-0
307	QQU0I08	R100022765	31/03/2023	7455-0
308	OPM5A01	R100022766	31/03/2023	7455-0
309	LPG6811	R100022767	31/03/2023	7455-0
310	OPZ4696	R100022768	31/03/2023	7455-0
311	QNI2546	R100022769	31/03/2023	7455-0
312	OWU7511	R100022770	31/03/2023	7455-0
313	OWH0386	R100022771	31/03/2023	7455-0
314	OWX2582	R100022772	31/03/2023	7455-0
315	GSK0198	R100022773	31/03/2023	7455-0
316	RQQ0A56	R100022774	31/03/2023	7455-0
317	QXW1H19	R100022775	31/03/2023	7463-0
318	NYE7637	R100022776	31/03/2023	6050-3
319	GTY6282	R100022777	31/03/2023	6050-3
320	KXD5J48	R100022778	31/03/2023	6050-3
321	GXK9E75	R100022779	31/03/2023	6050-3
322	HCW7F48	R100022780	31/03/2023	7463-0
323	RME4E52	R100022781	31/03/2023	7463-0
324	PWC1E67	R100022782	31/03/2023	7455-0
325	QNC3H92	R100022783	31/03/2023	7455-0
326	RUA6G51	R100022784	31/03/2023	7463-0
327	GGO1B30	R100022785	31/03/2023	7463-0
328	HDU5600	R100022786	31/03/2023	7463-0
329	OQK9003	R100022787	31/03/2023	7463-0
330	GLL4931	R100022788	31/03/2023	7455-0
331	RMG7A24	R100022789	31/03/2023	7463-0
332	RMT9I82	R100022790	31/03/2023	7455-0
333	RUM4I08	R100022791	01/04/2023	7463-0
334	OQA7I76	R100022792	01/04/2023	7455-0
335	HBA7367	R100022793	01/04/2023	7471-0
336	PVI7A46	R100022794	01/04/2023	7455-0

337	QQN3578	R100022795	01/04/2023	7455-0
338	AYS2I52	R100022796	01/04/2023	7463-0
339	EAV5F18	R100022797	01/04/2023	7455-0
340	NQB6678	R100022798	01/04/2023	7455-0
341	GZI1248	R100022799	01/04/2023	7463-0
342	HKG2328	R100022800	01/04/2023	7463-0
343	HJZ7038	R100022801	01/04/2023	7455-0
344	RVH8G20	R100022802	01/04/2023	7455-0
345	QQA6J06	R100022803	01/04/2023	7455-0
346	QPW7H14	R100022804	01/04/2023	7471-0
347	RMR7J03	R100022805	01/04/2023	7455-0
348	GVO4408	R100022806	01/04/2023	7455-0
349	GGS8F79	R100022807	01/04/2023	7463-0
350	HEL6057	R100022808	01/04/2023	7455-0
351	QOX9850	R100022809	01/04/2023	7455-0
352	QOF2I78	R100022810	01/04/2023	7455-0
353	PWR7D20	R100022811	01/04/2023	7455-0
354	RIZ4I43	R100022812	01/04/2023	7463-0
355	PUF4194	R100022813	01/04/2023	7455-0
356	ORC8F23	R100022814	01/04/2023	7455-0
357	OLO1838	R100022815	01/04/2023	7455-0
358	HOG0310	R100022816	01/04/2023	7455-0
359	GVS1641	R100022817	01/04/2023	7455-0
360	HIK0428	R100022818	01/04/2023	7455-0
361	GXA9078	R100022819	01/04/2023	7455-0
362	GQR1950	R100022820	01/04/2023	7455-0
363	GXU2A65	R100022821	01/04/2023	7455-0
364	PUD2410	R100022822	01/04/2023	7455-0
365	HCS7070	R100022823	01/04/2023	7455-0
366	RTK5I56	R100022824	01/04/2023	7455-0
367	LMR4D36	R100022825	01/04/2023	7455-0
368	QMU8343	R100022826	01/04/2023	7463-0
369	GSZ5593	R100022827	01/04/2023	7455-0
370	OLW0291	R100022828	01/04/2023	7455-0
371	QOE8544	R100022829	01/04/2023	7455-0
372	HMZ8013	R100022830	01/04/2023	7455-0
373	GXW0200	R100022831	01/04/2023	7455-0
374	PUX9I18	R100022832	01/04/2023	7455-0
375	HFE6J24	R100022833	01/04/2023	7455-0
376	OMF0D15	R100022834	01/04/2023	7471-0
377	OMF0D15	R100022835	01/04/2023	7455-0
378	PVW9C94	R100022836	01/04/2023	7455-0
379	HOI6D52	R100022837	01/04/2023	7455-0
380	QOI7552	R100022838	01/04/2023	7455-0
381	JNP1B14	R100022839	01/04/2023	7463-0
382	QUV1F46	R100022840	01/04/2023	7455-0
383	QOG9969	R100022841	01/04/2023	7463-0
384	PVY2074	R100022842	01/04/2023	7455-0
385	OPD3356	R100022843	01/04/2023	7455-0
386	AXP2J85	R100022844	01/04/2023	5673-2
387	BAB5651	R100022846	01/04/2023	5673-2
388	RUA3D90	R100022848	01/04/2023	7455-0
389	HHX4089	R100022850	01/04/2023	7455-0
390	HMI9723	R100022853	01/04/2023	7463-0
391	FLV8G56	R100022859	01/04/2023	6050-3
392	GWK9760	R100022860	01/04/2023	7455-0
393	HKQ5G00	R100022861	01/04/2023	7455-0
394	PZF8A19	R100022862	01/04/2023	7463-0
395	QUN4153	R100022863	01/04/2023	7455-0
396	HOI6D61	R100022864	01/04/2023	6050-3
397	QPC1A72	R100022865	01/04/2023	7455-0
398	HJA9317	R100022866	01/04/2023	7455-0
399	HDW9D25	R100022867	01/04/2023	7463-0
400	SHD4G43	R100022868	01/04/2023	6050-3
401	GVX5774	R100022869	01/04/2023	6050-3
402	PXB3C50	R100022870	01/04/2023	7455-0
403	RTM8B33	R100022871	01/04/2023	7455-0
404	GBB2H38	R100022872	01/04/2023	6050-3
405	HEC8888	R100022875	01/04/2023	7455-0
406	PIP8B97	R100022878	01/04/2023	6050-3
407	RVO2H82	R100022882	01/04/2023	7455-0
408	HHR4787	R100022888	01/04/2023	7455-0
409	QOZ5004	R100022890	01/04/2023	7455-0
410	RMO0D24	AM02296038	01/04/2023	5738-0
411	HCF4C17	AM02296215	01/04/2023	5541-1
412	QPR1H28	AM02296216	01/04/2023	5541-1
413	HLZ3795	AM02296217	01/04/2023	5541-1
414	PXN0J10	AM02296218	01/04/2023	5541-1
415	QUQ6E63	AM02296219	01/04/2023	5541-1
416	HGV0735	AM02296220	01/04/2023	6122-0
417	JHL0F04	R100022892	01/04/2023	7455-0
418	HLY1565	R100022894	01/04/2023	7455-0
419	JPE3C36	R100022896	01/04/2023	7455-0
420	GXO3C75	R100022899	01/04/2023	7455-0
421	HHX8474	R100022903	01/04/2023	7455-0
422	GVO4408	R100022905	01/04/2023	7455-0
423	JHL0F04	R100022910	01/04/2023	7463-0
424	HKQ8C28	R100022911	01/04/2023	7455-0
425	QNS1462	R100022913	01/04/2023	7455-0
426	PUG1948	R100022914	01/04/2023	7455-0
427	PXW6A60	R100022917	01/04/2023	7463-0

428	OPO9741	R100022919	01/04/2023	7455-0
429	GZI9139	R100022920	01/04/2023	7455-0
430	RVG6B26	R100022923	01/04/2023	7455-0
431	HCN4G23	R100022942	01/04/2023	7463-0
432	DLY0029	R100022944	01/04/2023	7455-0
433	HET3018	R100022948	01/04/2023	7455-0
434	HDU5600	R100022950	01/04/2023	7463-0
435	HDV5827	R100022951	01/04/2023	7455-0
436	HKD2333	R100022952	01/04/2023	7455-0
437	RFV5D95	R100022953	01/04/2023	7455-0
438	PUH2245	R100022954	01/04/2023	7455-0
439	HJR1A46	R100022955	01/04/2023	7463-0
440	QUD4073	R100022956	01/04/2023	7455-0
441	LNW3978	R100022957	01/04/2023	7455-0
442	HAM9493	R100022958	01/04/2023	7455-0
443	PUF7A82	R100022959	01/04/2023	7455-0
444	HZZ3E56	R100022960	01/04/2023	7455-0
445	PUX3E13	R100022961	01/04/2023	7455-0
446	PYQ3B07	R100022962	01/04/2023	7471-0
447	JGT9427	R100022963	01/04/2023	7455-0
448	OLZ3991	R100022964	01/04/2023	7455-0
449	KYP1I77	R100022965	01/04/2023	7455-0
450	PFX0G56	R100023130	01/04/2023	7455-0
451	QNR8A94	R100022879	02/04/2023	7455-0
452	QUO7D75	R100022880	02/04/2023	7455-0
453	HKE2559	R100022881	02/04/2023	7455-0
454	QQV0E91	R100022883	02/04/2023	7455-0
455	OQP9830	R100022884	02/04/2023	7455-0
456	GLI1365	R100022885	02/04/2023	7471-0
457	PXC7233	R100022886	02/04/2023	7455-0
458	QNG0A19	R100022887	02/04/2023	7455-0
459	GZD0817	R100022889	02/04/2023	7455-0
460	HLP5J62	R100022891	02/04/2023	7463-0
461	GZK5311	R100022893	02/04/2023	7455-0
462	PPX0611	R100022895	02/04/2023	7463-0
463	GVN6A90	R100022897	02/04/2023	7463-0
464	OME2217	R100022898	02/04/2023	7455-0
465	OPY2807	R100022900	02/04/2023	7463-0
466	RNG4J16	R100022901	02/04/2023	7455-0
467	NXY8657	R100022902	02/04/2023	7455-0
468	FQT8D16	R100022904	02/04/2023	7455-0
469	JRT4412	R100022906	02/04/2023	7463-0
470	QOP9H58	R100022907	02/04/2023	7455-0
471	PRX5J20	R100022908	02/04/2023	7455-0
472	RNR9H21	R100022909	02/04/2023	7463-0
473	RNQ9E03	R100022912	02/04/2023	7455-0
474	RTB1D35	R100022915	02/04/2023	7455-0
475	HIA6542	R100022916	02/04/2023	7455-0
476	PPI8J10	R100022918	02/04/2023	7471-0
477	HKO7848	R100022921	02/04/2023	7455-0
478	QQN2F35	R100022922	02/04/2023	7455-0
479	GMU0579	R100022924	02/04/2023	7455-0
480	OPF6930	R100022925	02/04/2023	7455-0
481	GTT2577	R100022926	02/04/2023	7455-0
482	GNM5676	R100022927	02/04/2023	7463-0
483	PZN5261	R100022928	02/04/2023	7455-0
484	FAD0D55	R100022929	02/04/2023	7455-0
485	QNJ4I17	R100022930	02/04/2023	7455-0
486	PXK4D22	R100022931	02/04/2023	7455-0
487	FCP1C81	R100022932	02/04/2023	7455-0
488	RNN4D47	R100022933	02/04/2023	7455-0
489	HDQ6770	R100022934	02/04/2023	7463-0
490	RNB9I90	R100022935	02/04/2023	7455-0
491	QOO2C87	R100022936	02/04/2023	7463-0
492	RFX8C94	R100022937	02/04/2023	7455-0
493	FBN2B71	R100022938	02/04/2023	7455-0
494	GSF3A05	R100022939	02/04/2023	7455-0
495	ELZ5563	R100022940	02/04/2023	7455-0
496	HNZ1216	R100022941	02/04/2023	7455-0
497	SHD6F37	R100022943	02/04/2023	7455-0
498	PWL8A71	R100022945	02/04/2023	7455-0
499	QXJ2144	R100022946	02/04/2023	7455-0
500	HKR7B37	R100022947	02/04/2023	7455-0
501	FNR5H56	R100022949	02/04/2023	7455-0
502	GYV4H19	R100022845	02/04/2023	7455-0
503	HGU7100	R100022847	02/04/2023	7463-0
504	FHZ7H78	R100022849	02/04/2023	7455-0
505	HCD1J67	R100022851	02/04/2023	7455-0
506	HJR1134	R100022852	02/04/2023	7455-0
507	GXA4A00	R100022854	02/04/2023	7455-0
508	PYW5202	R100022855	02/04/2023	7455-0
509	GPC2C73	R100022856	02/04/2023	7471-0
510	FWM8D13	R100022857	02/04/2023	7463-0
511	QUO7D75	R100022858	02/04/2023	7463-0
512	GVO7H34	R100022873	02/04/2023	7455-0
513	HKW3553	R100022874	02/04/2023	7455-0
514	HIJ1670	R100022876	02/04/2023	7455-0
515	OMA5139	R100022877	02/04/2023	7455-0
516	RNZ2C35	R100023129	03/04/2023	7463-0
517	KYG9G31	R100023134	03/04/2023	7455-0
518	ERP0C53	R100023135	03/04/2023	7455-0

519	RMU3H32	R100023133	03/04/2023	7455-0
520	JZB0781	R100023132	03/04/2023	7463-0
521	GXA1877	R100023131	03/04/2023	7463-0
522	QUH5B10	R100023136	03/04/2023	7455-0
523	QUE0D01	R100023137	03/04/2023	7455-0
524	HDE0286	R100023138	03/04/2023	7455-0
525	HHQ8931	R100023139	03/04/2023	7455-0
526	HKZ4J80	R100023140	03/04/2023	7455-0
527	RMD9D15	R100023141	03/04/2023	7455-0
528	HDU5600	R100023142	03/04/2023	7471-0
529	PVB9356	R100023143	03/04/2023	7463-0
530	QXQ6A54	R100023144	03/04/2023	7455-0
531	HAE6297	R100023145	03/04/2023	7455-0
532	QOQ8I18	R100023146	03/04/2023	7455-0
533	PZW2294	R100023147	03/04/2023	7455-0
534	HLW0440	R100023148	03/04/2023	7455-0
535	MUI8424	R100023149	03/04/2023	7455-0
536	GGP7245	R100023150	03/04/2023	7463-0
537	RVL8H76	R100023151	03/04/2023	7455-0
538	GWR0519	R100023152	03/04/2023	7463-0
539	QPV4192	R100023153	03/04/2023	7455-0
540	HIE4B35	R100023154	03/04/2023	7463-0
541	QXR6I22	R100023160	03/04/2023	7463-0
542	FXI8F83	R100023162	03/04/2023	7455-0
543	ETM5330	R100023164	03/04/2023	7455-0
544	HAY5716	R100023167	03/04/2023	7455-0
545	RUY0B13	R100023169	03/04/2023	7455-0
546	PYS3541	R100023171	03/04/2023	7463-0
547	QNG5J68	R100023172	03/04/2023	7455-0
548	HJE0G88	R100023174	03/04/2023	7455-0
549	PVD1D09	R100023177	03/04/2023	7455-0
550	PWF2949	R100023179	03/04/2023	7455-0
551	KWR3E57	R100023181	03/04/2023	7455-0
552	QUH8F56	R100023184	03/04/2023	7455-0
553	RMJ3C14	R100023186	03/04/2023	7455-0
554	OYI5F62	R100023188	03/04/2023	7455-0
555	HNT2D75	R100023191	03/04/2023	7455-0
556	SHH1A29	R100023193	03/04/2023	7455-0
557	RFU2C87	R100023195	03/04/2023	7455-0
558	FGR2545	R100023198	03/04/2023	7455-0
559	OPI1849	R100023200	03/04/2023	7455-0
560	PVM6D30	R100023206	03/04/2023	7455-0
561	HCO6598	R100023208	03/04/2023	7455-0
562	QOV2H82	R100023211	03/04/2023	6050-3
563	QQG2F31	R100023214	03/04/2023	7455-0
564	RVN4G91	R100023215	03/04/2023	7463-0
565	PYS9648	R100023221	03/04/2023	7455-0
566	QUD2B84	R100023223	03/04/2023	7455-0
567	OOW5B04	R100023226	03/04/2023	7455-0
568	JZB0781	R100023228	03/04/2023	7455-0
569	QNN6B48	R100023230	03/04/2023	6050-3
570	RFH4H89	R100023235	03/04/2023	6050-3
571	QQQ3284	R100023236	03/04/2023	7455-0
572	HEQ5F89	R100023237	03/04/2023	7455-0
573	QOH0151	R100023238	03/04/2023	5673-2
574	HJK3D87	R100023242	03/04/2023	7455-0
575	HKZ4J80	R100023244	03/04/2023	6050-3
576	JZB0781	R100023246	03/04/2023	7455-0
577	OMA6339	R100023248	03/04/2023	7455-0
578	QUK4838	R100023250	03/04/2023	7455-0
579	HMI8651	R100023253	03/04/2023	7455-0
580	OQY4H31	R100023255	03/04/2023	7455-0
581	OQY4H31	R100023259	03/04/2023	7455-0
582	CIS3081	R100023261	03/04/2023	7455-0
583	GZD9939	R100023263	03/04/2023	7455-0
584	HCN3605	R100023264	03/04/2023	7463-0
585	HKR7935	R100023265	03/04/2023	7463-0
586	HJQ5981	R100023266	03/04/2023	7455-0
587	GXA4430	R100023267	03/04/2023	7455-0
588	HLA2862	R100023268	03/04/2023	7455-0
589	HBF5D20	R100023270	03/04/2023	7463-0
590	EEF1562	R100023274	03/04/2023	7455-0
591	HDU5600	R100023276	03/04/2023	7471-0
592	MQT5F95	R100023279	03/04/2023	7463-0
593	HOG2H25	R100023281	03/04/2023	7463-0
594	SHL7J86	R100023282	03/04/2023	7455-0
595	HEW3290	R100023307	03/04/2023	7455-0
596	HDL8912	R100023310	03/04/2023	7455-0
597	PJM8726	R100023312	03/04/2023	7455-0
598	RUI5J76	R100023314	03/04/2023	7455-0
599	HLA6058	R100023315	03/04/2023	7455-0
600	OPD3735	R100023316	03/04/2023	7455-0
601	GQQ5506	R100023317	03/04/2023	7455-0
602	PWF8351	R100023318	03/04/2023	7455-0
603	RMD9D15	R100023320	03/04/2023	7463-0
604	HBB2198	R100023321	03/04/2023	7455-0
605	OWQ4968	R100023322	03/04/2023	7455-0
606	HGN9472	R100023323	03/04/2023	7455-0
607	PUL1833	R100023324	03/04/2023	7455-0
608	QWV7332	R100023325	03/04/2023	7455-0
609	EIU1H50	R100023326	03/04/2023	7455-0

610	RFH1I14	R100023328	03/04/2023	7455-0
611	HOB5047	R100023332	03/04/2023	7471-0
612	OWU1798	R100023334	03/04/2023	7455-0
613	HIC1485	R100023336	03/04/2023	7455-0
614	FKU4054	R100023338	03/04/2023	7463-0
615	HKB5D34	R100023352	03/04/2023	7455-0
616	RML9G06	R100023353	03/04/2023	7455-0
617	OPM1I56	R100023354	03/04/2023	7455-0
618	HGK9190	R100023355	03/04/2023	7455-0
619	GZO6715	R100023356	03/04/2023	7455-0
620	PXN6870	R100023357	03/04/2023	7455-0
621	HKT7595	R100023358	03/04/2023	7455-0
622	OQV9B15	R100023359	03/04/2023	7455-0
623	HCO0042	R100023360	03/04/2023	6050-3
624	PWE7F17	R100023361	03/04/2023	7463-0
625	QNK0530	R100023362	03/04/2023	7455-0
626	GNU0249	R100023363	03/04/2023	7455-0
627	GYB8F65	R100023364	03/04/2023	7455-0
628	LAS0831	R100023365	03/04/2023	7455-0
629	RNJ0I16	R100023366	03/04/2023	7463-0
630	RNQ9D11	R100023367	03/04/2023	7455-0
631	ETM5330	R100023368	03/04/2023	7455-0
632	JRT6A21	R100023369	03/04/2023	7455-0
633	PVB0C55	AM02295802	03/04/2023	5509-0
634	HHX6982	AM02295961	03/04/2023	7234-0
635	ODZ2B13	AM02296343	03/04/2023	5550-0
636	HIA1423	AM02296344	03/04/2023	5550-0
637	QMW6B53	R100023351	04/04/2023	7455-0
638	QMX4926	AM02295739	04/04/2023	6017-4
639	OMD3G75	R100023155	04/04/2023	7455-0
640	RUD0B63	R100023156	04/04/2023	7463-0
641	RTC3D45	R100023157	04/04/2023	7471-0
642	HJJ2006	R100023158	04/04/2023	7455-0
643	HFW1J46	R100023159	04/04/2023	7455-0
644	GJD7D00	R100023161	04/04/2023	7455-0
645	RUA9J97	R100023163	04/04/2023	7455-0
646	QQL5080	R100023165	04/04/2023	7455-0
647	GQP3E98	R100023166	04/04/2023	7455-0
648	OPY9775	R100023168	04/04/2023	7463-0
649	NXW9J78	R100023170	04/04/2023	7455-0
650	KGT9E52	R100023173	04/04/2023	7455-0
651	OPU2507	R100023175	04/04/2023	7463-0
652	HEW5G18	R100023176	04/04/2023	7455-0
653	RTF7B67	R100023178	04/04/2023	7463-0
654	KPU1986	R100023180	04/04/2023	7455-0
655	RNY7D77	R100023182	04/04/2023	7463-0
656	HHJ3J51	R100023183	04/04/2023	7455-0
657	PZH9543	R100023185	04/04/2023	7455-0
658	OPG6296	R100023187	04/04/2023	7455-0
659	OXG2853	R100023189	04/04/2023	7455-0
660	PHI5D51	R100023190	04/04/2023	7455-0
661	NNQ0A79	R100023192	04/04/2023	7463-0
662	HID0449	R100023194	04/04/2023	7463-0
663	GTZ3759	R100023196	04/04/2023	7455-0
664	HIM9211	R100023197	04/04/2023	7455-0
665	RTW1H75	R100023199	04/04/2023	7463-0
666	QPZ5A44	R100023201	04/04/2023	7463-0
667	QLK0D55	R100023202	04/04/2023	7455-0
668	NGV9A59	R100023203	04/04/2023	7463-0
669	PYJ6107	R100023204	04/04/2023	7455-0
670	HBS2H39	R100023205	04/04/2023	7455-0
671	QUJ6069	R100023207	04/04/2023	7455-0
672	AMI2A86	R100023209	04/04/2023	7455-0
673	HJA1782	R100023210	04/04/2023	7455-0
674	RME6I49	R100023212	04/04/2023	7455-0
675	RMM6J35	R100023213	04/04/2023	7455-0
676	QPE8J64	R100023216	04/04/2023	7455-0
677	PVJ7D89	R100023217	04/04/2023	7455-0
678	QNZ0924	R100023218	04/04/2023	7455-0
679	AUN9B67	R100023219	04/04/2023	7455-0
680	HGI5109	R100023220	04/04/2023	7455-0
681	NYG8173	R100023222	04/04/2023	7455-0
682	QPY2700	R100023224	04/04/2023	7455-0
683	HIX0878	R100023225	04/04/2023	6050-3
684	LBN8I78	R100023227	04/04/2023	7455-0
685	QPT0436	R100023229	04/04/2023	7455-0
686	PZP2B64	R100023231	04/04/2023	7463-0
687	HLG2E81	R100023232	04/04/2023	6050-3
688	HAE6G79	R100023233	04/04/2023	7455-0
689	RUD0B63	R100023234	04/04/2023	7455-0
690	KVM5D12	R100023239	04/04/2023	7455-0
691	OXD9603	R100023240	04/04/2023	7455-0
692	OPL6657	R100023241	04/04/2023	7455-0
693	PVZ3854	R100023243	04/04/2023	7463-0
694	HKC9237	R100023245	04/04/2023	7455-0
695	AXO2344	R100023247	04/04/2023	7455-0
696	RFI6G07	R100023249	04/04/2023	7455-0
697	QUO7D75	R100023251	04/04/2023	7455-0
698	GJZ6B07	R100023252	04/04/2023	7455-0
699	KXJ9H37	R100023254	04/04/2023	7455-0
700	GZT7817	R100023256	04/04/2023	7455-0

701	OWK5C79	R100023257	04/04/2023	7463-0
702	HDU5600	R100023258	04/04/2023	7463-0
703	GZT6437	R100023260	04/04/2023	7455-0
704	OQH7148	R100023262	04/04/2023	7455-0
705	QXM2961	R100023269	04/04/2023	7455-0
706	PZI5F54	R100023271	04/04/2023	7455-0
707	PGQ4B23	R100023272	04/04/2023	7455-0
708	OPH4271	R100023273	04/04/2023	7455-0
709	QOQ5822	R100023275	04/04/2023	7455-0
710	HEN4016	R100023277	04/04/2023	7455-0
711	HCA8065	R100023278	04/04/2023	7455-0
712	MIH1686	R100023280	04/04/2023	7455-0
713	HEN3J86	R100023283	04/04/2023	7455-0
714	QPR3F33	R100023284	04/04/2023	7463-0
715	HIT0D77	R100023285	04/04/2023	7455-0
716	PXB7897	R100023286	04/04/2023	7455-0
717	HEY4421	R100023287	04/04/2023	7455-0
718	GWB8G82	R100023288	04/04/2023	7455-0
719	OYF6C85	R100023289	04/04/2023	7455-0
720	HCN3605	R100023290	04/04/2023	7455-0
721	RFV4A32	R100023291	04/04/2023	7463-0
722	GZD3H58	R100023292	04/04/2023	7455-0
723	RVI9E69	R100023293	04/04/2023	7455-0
724	PZF8A19	R100023294	04/04/2023	7463-0
725	PZF8A19	R100023295	04/04/2023	7455-0
726	HCT1503	R100023296	04/04/2023	7455-0
727	GTO3F93	R100023297	04/04/2023	7455-0
728	DGZ4E37	R100023298	04/04/2023	7455-0
729	PZD4A87	R100023299	04/04/2023	7455-0
730	HHB7265	R100023300	04/04/2023	7455-0
731	HKJ4475	R100023301	04/04/2023	7455-0
732	HZY7132	R100023302	04/04/2023	7455-0
733	HFS5F10	R100023303	04/04/2023	7455-0
734	HNC2355	R100023304	04/04/2023	7455-0
735	PZF8A19	R100023305	04/04/2023	7471-0
736	PZF8A19	R100023306	04/04/2023	7463-0
737	RTI3B31	R100023308	04/04/2023	7455-0
738	RML9G06	R100023309	04/04/2023	7455-0
739	RTA9E99	R100023311	04/04/2023	7455-0
740	GZQ8302	R100023313	04/04/2023	7455-0
741	QPJ8106	R100023319	04/04/2023	7455-0
742	FJS0G90	R100023327	04/04/2023	7455-0
743	HBH9683	R100023329	04/04/2023	7455-0
744	HMR8990	R100023330	04/04/2023	7455-0
745	KHG3B14	R100023331	04/04/2023	7455-0
746	HMZ4547	R100023333	04/04/2023	7455-0
747	PZF8A19	R100023335	04/04/2023	7463-0
748	JRN2G32	R100023337	04/04/2023	7455-0
749	FWE1G96	R100023339	04/04/2023	7455-0
750	JIF7072	R100023340	04/04/2023	6050-3
751	HEA8854	R100023341	04/04/2023	6050-3
752	KOP5927	R100023342	04/04/2023	6050-3
753	RNL2F97	R100023343	04/04/2023	7463-0
754	OVN1950	R100023344	04/04/2023	7455-0
755	RMO1D92	R100023345	04/04/2023	7455-0
756	KPU1986	R100023346	04/04/2023	7455-0
757	ORA8J98	R100023347	04/04/2023	7455-0
758	HGR5116	R100023348	04/04/2023	7455-0
759	CGP6913	R100023349	04/04/2023	7455-0
760	LBU2517	R100023350	04/04/2023	7455-0
761	BCS5E47	R100023370	05/04/2023	7455-0
762	BCS5E47	R100023371	05/04/2023	7463-0
763	PIT9B73	R100023372	05/04/2023	7455-0
764	LLH3997	R100023373	05/04/2023	7455-0
765	GYM4438	R100023374	05/04/2023	7471-0
766	GLI1365	R100023375	05/04/2023	7463-0
767	QNG3E01	R100023376	05/04/2023	7455-0
768	QUQ8535	R100023377	05/04/2023	7455-0
769	NYA6609	R100023378	05/04/2023	7455-0
770	HMM8D29	R100023379	05/04/2023	7455-0
771	QOX1597	R100023380	05/04/2023	7463-0
772	GXH4753	R100023381	05/04/2023	7463-0
773	HGG2B69	R100023382	05/04/2023	7463-0
774	RLG6I73	R100023383	05/04/2023	7455-0
775	HGV4601	R100023384	05/04/2023	7455-0
776	PVE4D14	R100023385	05/04/2023	7463-0
777	PUW9153	R100023386	05/04/2023	7455-0
778	RUX9H50	R100023387	05/04/2023	7455-0
779	OQU4891	R100023388	05/04/2023	7455-0
780	QNE3593	R100023389	05/04/2023	7463-0
781	HMA8031	R100023390	05/04/2023	7455-0
782	GRD3630	R100023391	05/04/2023	7455-0
783	HJM4350	R100023392	05/04/2023	7455-0
784	LPX9940	R100023393	05/04/2023	7455-0
785	OXJ8F95	R100023394	05/04/2023	7463-0
786	QPW9I53	R100023395	05/04/2023	7455-0
787	QUQ8349	R100023396	05/04/2023	7455-0
788	QKN3F57	R100023397	05/04/2023	7455-0
789	HGF4893	R100023398	05/04/2023	7455-0
790	RVL5G44	R100023399	05/04/2023	7455-0
791	RCO3G00	R100023400	05/04/2023	7455-0

792	OQE5256	R100023401	05/04/2023	7455-0
793	PXI3536	R100023402	05/04/2023	7455-0
794	HGR7054	R100023403	05/04/2023	7455-0
795	HNK8977	R100023404	05/04/2023	7455-0
796	QUZ4J63	R100023405	05/04/2023	7463-0
797	HIC7E91	R100023406	05/04/2023	7455-0
798	RFU2C87	R100023407	05/04/2023	7463-0
799	OMG6F49	R100023408	05/04/2023	7455-0
800	HNR4G79	R100023409	05/04/2023	7455-0
801	HJU8D35	R100023410	05/04/2023	7463-0
802	HKT0751	R100023411	05/04/2023	7455-0
803	RUQ4E03	R100023412	05/04/2023	5673-2
804	GTV6858	R100023413	05/04/2023	6050-3
805	HLJ2484	R100023414	05/04/2023	6050-3
806	PXW5021	R100023415	05/04/2023	6050-3
807	GYB6404	R100023416	05/04/2023	7463-0
808	HCV4533	R100023417	05/04/2023	7455-0
809	NXI9E84	R100023418	05/04/2023	7455-0
810	GYM7313	R100023419	05/04/2023	7463-0
811	PZD0333	R100023420	05/04/2023	7463-0
812	PZH8532	R100023421	05/04/2023	7455-0
813	NYJ1B03	R100023422	05/04/2023	6050-3
814	OXA7J99	R100023423	05/04/2023	6050-3
815	RFV1C77	R100023424	05/04/2023	6050-3
816	KWD9703	R100023425	05/04/2023	6050-3
817	HII9H85	R100023426	05/04/2023	7455-0
818	HOH8201	R100023427	05/04/2023	7455-0
819	OUI0E52	R100023428	05/04/2023	7455-0
820	RTQ9B24	R100023429	05/04/2023	7455-0
821	OZR9G92	R100023430	05/04/2023	7455-0
822	QOC7193	R100023431	05/04/2023	7455-0
823	RTI7I30	R100023432	05/04/2023	7455-0
824	PUJ5019	R100023433	05/04/2023	7455-0
825	GZO5I57	R100023434	05/04/2023	7455-0
826	OWI2275	R100023435	05/04/2023	7455-0
827	PXK0401	R100023436	05/04/2023	7455-0
828	GZG3D96	R100023437	05/04/2023	7455-0
829	NXM0C81	R100023438	05/04/2023	7455-0
830	RTN1E48	R100023439	05/04/2023	7455-0
831	COR7F02	R100023440	05/04/2023	7455-0
832	FEM9624	R100023441	05/04/2023	7455-0
833	BAE1051	R100023442	05/04/2023	7455-0
834	QPM8B39	R100023443	05/04/2023	7463-0
835	HAV3122	R100023444	05/04/2023	7455-0
836	PXW5720	R100023445	05/04/2023	7455-0
837	HHF3366	R100023446	05/04/2023	7463-0
838	QXL6513	R100023447	05/04/2023	7455-0
839	RMO4F73	R100023448	05/04/2023	7455-0
840	BDW8J84	R100023449	05/04/2023	7455-0
841	PXN5D21	R100023450	05/04/2023	7455-0
842	PXY2I31	R100023451	05/04/2023	7455-0
843	HGV2H92	R100023452	05/04/2023	7455-0
844	QXA8H87	R100023453	05/04/2023	7455-0
845	PZZ4864	R100023454	05/04/2023	7455-0
846	PYZ2398	R100023455	05/04/2023	7455-0
847	RFL3F73	R100023456	05/04/2023	7463-0
848	HJG6D03	R100023457	05/04/2023	7455-0
849	OWQ4968	R100023458	05/04/2023	7455-0
850	OXF8D21	R100023459	05/04/2023	7455-0
851	OQQ6C34	R100023460	05/04/2023	7463-0
852	HJO3H72	R100023461	05/04/2023	7463-0
853	QQR7G50	R100023462	05/04/2023	7455-0
854	OPW9901	R100023463	05/04/2023	7455-0
855	HJG0710	R100023464	05/04/2023	7455-0
856	RVA8G31	R100023465	05/04/2023	7455-0
857	RVA8G31	R100023466	05/04/2023	7455-0
858	RNR2D58	R100023467	05/04/2023	7455-0
859	RUR0J83	R100023468	05/04/2023	7455-0
860	GZG3D96	R100023469	05/04/2023	7455-0
861	HAV5866	R100023470	05/04/2023	7455-0
862	GZO6110	R100023471	05/04/2023	7463-0
863	QUX1323	R100023472	05/04/2023	7455-0
864	PXF7530	R100023473	05/04/2023	7455-0
865	QXE1D08	R100023474	05/04/2023	7455-0
866	QUQ8535	R100023475	05/04/2023	7455-0
867	NYG4483	R100023476	05/04/2023	7455-0
868	GWA7503	R100023477	05/04/2023	7455-0
869	JPP1469	R100023478	05/04/2023	7455-0
870	HGG9056	R100023479	05/04/2023	7455-0
871	HDR4J09	R100023480	05/04/2023	7455-0
872	HBJ2G26	R100023481	05/04/2023	7455-0
873	QPO9C41	R100023482	05/04/2023	7455-0
874	QPR4I42	R100023483	05/04/2023	7455-0
875	HMA6I73	R100023484	05/04/2023	7455-0
876	PWI6476	R100023485	05/04/2023	7455-0
877	OLZ1755	R100023486	05/04/2023	7455-0
878	EBO2357	R100023487	05/04/2023	7455-0
879	GMX7I02	R100023488	05/04/2023	7455-0
880	GWR8156	R100023489	05/04/2023	7455-0
881	OQD7D39	R100023490	05/04/2023	7455-0
882	RFK0C80	R100023491	05/04/2023	7455-0

883	HLN9103	R100023492	05/04/2023	7455-0
884	RMH8I09	R100023493	05/04/2023	7455-0
885	PYO4193	R100023494	05/04/2023	7455-0
886	NYG6J71	R100023495	05/04/2023	7455-0
887	QPE3964	R100023496	05/04/2023	7455-0
888	PUP3690	R100023497	05/04/2023	7455-0
889	HOB5047	R100023498	05/04/2023	7455-0
890	QXM7900	R100023499	05/04/2023	7455-0
891	QWT2J74	R100023500	05/04/2023	7455-0
892	PWH7A42	R100023501	05/04/2023	7455-0
893	QXE1D08	R100023502	05/04/2023	7455-0
894	HJU9J87	R100023503	05/04/2023	7455-0
895	JLD3F45	R100023504	05/04/2023	7455-0
896	QUY4112	R100023506	05/04/2023	6050-3
897	RFA3B04	R100023507	05/04/2023	6050-3
898	CZF6J09	R100023508	05/04/2023	6050-3
899	HEA7887	R100023509	05/04/2023	7455-0
900	GSW4J95	R100023510	05/04/2023	7455-0
901	RQQ3H17	R100023511	05/04/2023	7455-0
902	NXX1E26	R100023512	05/04/2023	7455-0
903	GSY8974	R100023513	05/04/2023	7455-0
904	HNY9C38	AM02295803	05/04/2023	5550-0
905	DBM8I32	AM02295804	05/04/2023	5509-0
906	HBZ0517	AM02295805	05/04/2023	5509-0
907	GXH9856	AM02295827	05/04/2023	6270-0
908	QNZ5957	AM02295921	05/04/2023	5525-0
909	GZA9752	AM02295966	05/04/2023	7234-0
910	GYA5631	AM02296247	05/04/2023	5525-0
911	GXP3B12	AM02296249	05/04/2023	5525-0
912	CPD8182	AM02296325	05/04/2023	5509-0
913	RUZ7F99	AM03203474	05/04/2023	5410-0
914	HNF7C83	R100023505	06/04/2023	7455-0
915	FHL1I31	R100023514	06/04/2023	7455-0
916	GZC0351	R100023515	06/04/2023	7471-0
917	HZM5150	R100023516	06/04/2023	7455-0
918	PVM5540	R100023517	06/04/2023	7455-0
919	HNM9434	R100023518	06/04/2023	7463-0
920	PVM5540	R100023519	06/04/2023	7455-0
921	EJS2459	R100023520	06/04/2023	7455-0
922	RUD8G21	R100023521	06/04/2023	7455-0
923	PJO8339	R100023522	06/04/2023	7455-0
924	RUN8H46	R100023523	06/04/2023	7455-0
925	JIZ5453	R100023524	06/04/2023	7463-0
926	QQT3A44	R100023525	06/04/2023	7455-0
927	PWH5463	AM03203373	06/04/2023	5541-1
928	PYS8A70	AM03203374	06/04/2023	5487-0
929	BAL4J25	AM03203375	06/04/2023	5541-1
930	OPI1849	R100023526	06/04/2023	7455-0
931	FLY5J13	R100023527	06/04/2023	7455-0
932	GXO3C75	R100023528	06/04/2023	7455-0
933	PXU3F64	R100023529	06/04/2023	7455-0
934	NYC3368	R100023530	06/04/2023	7455-0
935	RMR6E83	R100023531	06/04/2023	7463-0
936	RUG3D05	R100023532	06/04/2023	7455-0
937	JOI7E46	R100023533	06/04/2023	7455-0
938	RVY3F44	R100023534	06/04/2023	7455-0
939	HIH2B46	R100023535	06/04/2023	7455-0
940	HLL2396	R100023536	06/04/2023	7455-0
941	HML4132	R100023537	06/04/2023	7455-0
942	PYE7155	R100023538	06/04/2023	7455-0
943	RUU9D91	R100023539	06/04/2023	7455-0
944	PXS4D55	R100023540	06/04/2023	7455-0
945	PXF3A64	R100023541	06/04/2023	7463-0
946	PZE9H13	R100023542	06/04/2023	7455-0
947	OWK0169	R100023543	06/04/2023	7455-0
948	HGR6237	R100023544	06/04/2023	7455-0
949	PXY4E04	R100023545	06/04/2023	7455-0
950	HOG7353	R100023546	06/04/2023	7463-0
951	QPV9J94	R100023547	06/04/2023	7455-0
952	JSI8G09	R100023548	06/04/2023	7455-0
953	QRM5G28	R100023549	06/04/2023	7463-0
954	RVL8A52	R100023550	06/04/2023	7455-0
955	PUI3J76	R100023551	06/04/2023	7455-0
956	QOC1074	R100023552	06/04/2023	7463-0
957	OMA7B31	R100023553	06/04/2023	7455-0
958	PZV5C06	R100023554	06/04/2023	7455-0
959	QNU9C04	R100023555	06/04/2023	7455-0
960	HCI3040	R100023556	06/04/2023	7455-0
961	FQF6D43	R100023557	06/04/2023	7455-0
962	PWT3812	R100023558	06/04/2023	7463-0
963	GVR9057	R100023559	06/04/2023	7455-0
964	PZP0092	R100023560	06/04/2023	7455-0
965	EAV5F18	R100023561	06/04/2023	7463-0
966	CTO5176	R100023562	06/04/2023	7455-0
967	QXE6D25	R100023563	06/04/2023	7471-0
968	RTC6G23	R100023564	06/04/2023	6050-3
969	RNU4H83	R100023565	06/04/2023	7455-0
970	OQO6E59	R100023566	06/04/2023	7463-0
971	NYE8I02	R100023567	06/04/2023	7455-0
972	GWV4B01	R100023568	06/04/2023	7455-0
973	HGU9673	R100023569	06/04/2023	7463-0

974	OVE2B13	R100023570	06/04/2023	7455-0
975	HBZ3225	R100023571	06/04/2023	6050-3
976	QXH8722	R100023572	06/04/2023	7463-0
977	HBV1957	R100023573	06/04/2023	7455-0
978	QPK9F89	R100023574	06/04/2023	7455-0
979	QXX3D52	R100023575	06/04/2023	6050-3
980	PZE2503	R100023576	06/04/2023	7455-0
981	HLH6J65	R100023577	06/04/2023	7463-0
982	PWA2D16	R100023578	06/04/2023	6050-3
983	DQK7B64	R100023579	06/04/2023	7455-0
984	PUJ3076	R100023580	06/04/2023	7455-0
985	LQT7I02	R100023581	06/04/2023	7455-0
986	HFI1734	R100023582	06/04/2023	7455-0
987	QPY3374	R100023583	06/04/2023	7455-0
988	PUP3J38	R100023584	06/04/2023	7455-0
989	HGO3657	R100023585	06/04/2023	7455-0
990	HDV4766	R100023586	06/04/2023	7455-0
991	OES3195	R100023587	06/04/2023	7455-0
992	HMJ9153	R100023588	06/04/2023	7455-0
993	GUV3605	R100023589	06/04/2023	7455-0
994	OQX9259	R100023590	06/04/2023	7471-0
995	PKT3791	R100023591	06/04/2023	7455-0
996	HKC1502	R100023592	06/04/2023	7455-0
997	PWE0618	R100023593	06/04/2023	6050-3
998	NSU0588	R100023594	06/04/2023	7455-0
999	HGX3873	R100023595	06/04/2023	7463-0
1000	GFX7F01	R100023596	06/04/2023	7455-0
1001	HNM9434	R100023597	06/04/2023	7455-0
1002	PVX0B61	R100023598	06/04/2023	7455-0
1003	GYA5312	R100023599	06/04/2023	7455-0
1004	HDW9519	R100023600	06/04/2023	5673-2
1005	QQJ0260	R100023601	06/04/2023	5673-2
1006	HFE0D39	R100023602	06/04/2023	7455-0
1007	GYZ6A86	R100023603	06/04/2023	7455-0
1008	OQZ3A38	R100023604	06/04/2023	7455-0
1009	ATA0910	R100023605	06/04/2023	7455-0
1010	RMX4F93	R100023606	06/04/2023	7455-0
1011	PYJ3B29	R100023607	06/04/2023	7455-0
1012	HCI6J04	R100023608	06/04/2023	7455-0
1013	OWU0H65	R100023609	06/04/2023	7455-0
1014	PGU7I52	R100023610	06/04/2023	7455-0
1015	PZE4387	R100023611	06/04/2023	7455-0
1016	RMZ9A77	R100023612	06/04/2023	7455-0
1017	GXJ5222	R100023613	06/04/2023	7455-0
1018	GTI1888	R100023614	06/04/2023	7455-0
1019	HIU1681	R100023615	06/04/2023	7455-0
1020	GWG5J31	R100023616	06/04/2023	7455-0
1021	QMU2F74	R100023617	06/04/2023	7455-0
1022	HDY9G73	R100023618	06/04/2023	7455-0
1023	PWK9971	R100023619	06/04/2023	7455-0
1024	HKN3304	R100023620	06/04/2023	7455-0
1025	HEG2C28	R100023621	06/04/2023	7455-0
1026	HAJ5H92	R100023622	06/04/2023	7455-0
1027	CKN8838	R100023623	06/04/2023	7455-0
1028	PZA3127	R100023624	06/04/2023	7455-0
1029	HMB5734	R100023625	06/04/2023	7455-0
1030	RTE6F91	R100023626	06/04/2023	7455-0
1031	PZS7929	R100023627	06/04/2023	7455-0
1032	HMS4630	R100023628	06/04/2023	7455-0
1033	HEX4282	R100023629	06/04/2023	7463-0
1034	PXI9E60	R100023630	06/04/2023	7455-0
1035	FVC1G03	R100023631	06/04/2023	7455-0
1036	RFI0E15	R100023632	06/04/2023	7455-0
1037	PZT5733	R100023633	06/04/2023	7463-0
1038	RMU4C74	R100023634	06/04/2023	7455-0
1039	LPX7544	R100023635	06/04/2023	7455-0
1040	EBN1G47	R100023636	06/04/2023	7455-0
1041	QNX5673	R100023637	06/04/2023	7455-0
1042	HNP4D31	R100023638	06/04/2023	7455-0
1043	OPQ0980	R100023639	06/04/2023	7455-0
1044	PUS1J61	R100023640	06/04/2023	7455-0
1045	HKJ8A01	R100023641	06/04/2023	7455-0
1046	HFX0F80	R100023642	06/04/2023	7455-0
1047	RNL4C84	R100023643	06/04/2023	7455-0
1048	RNP3B34	R100023644	06/04/2023	7455-0
1049	DSD8I63	R100023645	06/04/2023	7455-0
1050	QHB7561	R100023646	06/04/2023	7455-0
1051	HDK9974	R100023647	06/04/2023	7455-0
1052	FLY5J13	R100023648	06/04/2023	7455-0
1053	ETB6723	R100023649	06/04/2023	7455-0
1054	PZQ8I04	R100023650	06/04/2023	7455-0
1055	HAG2296	R100023651	06/04/2023	7455-0
1056	GXI9864	R100023652	06/04/2023	7455-0
1057	OLZ4F25	R100023653	06/04/2023	7455-0
1058	OQA4657	R100023654	06/04/2023	7455-0
1059	OQX1F40	R100023655	06/04/2023	7471-0
1060	HCO1185	R100024745	06/04/2023	7455-0
1061	OMF0414	R100023656	06/04/2023	7455-0
1062	RFV9A33	R100023657	06/04/2023	7455-0
1063	HKR2A19	R100023658	06/04/2023	7455-0
1064	GNO4153	R100023659	06/04/2023	7471-0

1065	GUQ4040	R100023660	06/04/2023	7455-0
1066	HFL0001	R100023661	06/04/2023	7463-0
1067	QUD6759	R100023662	06/04/2023	7455-0
1068	HHG9G81	R100023663	06/04/2023	6050-3
1069	QUX1324	R100023664	06/04/2023	6050-3
1070	QNP7951	R100023665	06/04/2023	5673-2
1071	OQV2F94	R100023666	06/04/2023	7455-0
1072	QRM5G28	R100023667	06/04/2023	7463-0
1073	RVL8A52	R100023668	06/04/2023	7455-0
1074	RUM3I70	R100023669	06/04/2023	7455-0
1075	OLQ7B04	R100023670	06/04/2023	7455-0
1076	EEF4G35	R100023671	06/04/2023	7455-0
1077	QMS3135	R100023672	06/04/2023	7471-0
1078	PUM1940	R100023673	06/04/2023	7455-0
1079	KQJ7A78	R100023674	06/04/2023	7455-0
1080	HKZ6B20	R100023675	06/04/2023	7455-0
1081	EJH9585	R100023705	07/04/2023	7455-0
1082	NYF1427	R100023706	07/04/2023	7455-0
1083	PZG8540	R100023707	07/04/2023	7455-0
1084	HZX3F20	R100023708	07/04/2023	7455-0
1085	HDR5F13	R100023709	07/04/2023	7463-0
1086	HAO8072	R100023710	07/04/2023	7455-0
1087	HBS9475	R100023711	07/04/2023	7455-0
1088	HBA1702	R100023712	07/04/2023	7455-0
1089	OYB9130	R100023713	07/04/2023	7463-0
1090	OWO4923	R100023714	07/04/2023	7463-0
1091	PVV1505	R100023715	07/04/2023	7463-0
1092	HCY5795	R100023716	07/04/2023	7455-0
1093	GWC3C64	R100023717	07/04/2023	7455-0
1094	QPB5H37	R100023718	07/04/2023	7463-0
1095	QNN9286	R100023719	07/04/2023	7455-0
1096	QXV4A65	R100023720	07/04/2023	7455-0
1097	RNE1C83	R100023721	07/04/2023	7455-0
1098	PXO9328	R100023722	07/04/2023	7463-0
1099	ERX2J83	R100023723	07/04/2023	7455-0
1100	GWO7D92	R100023724	07/04/2023	7455-0
1101	QWX6I38	R100023725	07/04/2023	7455-0
1102	HML9651	R100023726	07/04/2023	7455-0
1103	PUH9773	R100023727	07/04/2023	7455-0
1104	HGO4467	R100023728	07/04/2023	7455-0
1105	QQA3495	R100023729	07/04/2023	7455-0
1106	OQF9507	R100023730	07/04/2023	7455-0
1107	PXD8424	R100023731	07/04/2023	7455-0
1108	HMA1C22	R100023732	07/04/2023	7455-0
1109	GTW1630	R100023733	07/04/2023	7463-0
1110	JPX1F08	R100023734	07/04/2023	7455-0
1111	RMJ9B14	R100023735	07/04/2023	7455-0
1112	HJK1E33	R100023736	07/04/2023	7463-0
1113	OMD0965	R100023737	07/04/2023	7455-0
1114	GCL7349	R100023738	07/04/2023	7455-0
1115	HFC6430	R100023739	07/04/2023	7455-0
1116	RQN8G64	R100023741	07/04/2023	7463-0
1117	PVQ7770	R100023742	07/04/2023	7455-0
1118	OUH4911	R100023746	07/04/2023	7455-0
1119	KLF0695	R100023748	07/04/2023	7455-0
1120	GXI0250	R100023749	07/04/2023	7455-0
1121	RVA5D29	R100023751	07/04/2023	7455-0
1122	HKO0E31	R100023753	07/04/2023	7455-0
1123	BAS7706	R100023754	07/04/2023	7463-0
1124	OPZ3B23	R100023758	07/04/2023	7463-0
1125	HGJ8829	R100023760	07/04/2023	7455-0
1126	RTU7J03	R100023761	07/04/2023	7463-0
1127	PYU8J37	R100023768	07/04/2023	7463-0
1128	QUG4161	R100023769	07/04/2023	7455-0
1129	JSA7244	R100023771	07/04/2023	7455-0
1130	NXX8623	R100023772	07/04/2023	7455-0
1131	QOA5E23	R100023774	07/04/2023	7463-0
1132	GXZ7829	R100023777	07/04/2023	7463-0
1133	RFL5F51	R100023778	07/04/2023	7455-0
1134	QOV7J15	R100023779	07/04/2023	7455-0
1135	QXA7G27	R100023780	07/04/2023	7455-0
1136	QAP6169	R100023786	07/04/2023	7455-0
1137	PXB9J18	R100023787	07/04/2023	7455-0
1138	GTB7305	R100023790	07/04/2023	7455-0
1139	PYN4366	R100023796	07/04/2023	7455-0
1140	RUB6J84	R100023797	07/04/2023	7455-0
1141	AZA7489	R100023798	07/04/2023	7455-0
1142	OQF0697	R100023799	07/04/2023	7455-0
1143	GYM7C74	AM02296362	07/04/2023	5819-5
1144	PWN6317	R100023676	07/04/2023	7455-0
1145	HKI7J20	R100023677	07/04/2023	7463-0
1146	HCQ8353	R100023678	07/04/2023	7455-0
1147	JVA1717	R100023679	07/04/2023	7455-0
1148	OLP7857	R100023680	07/04/2023	7463-0
1149	OWP2870	R100023681	07/04/2023	7455-0
1150	MPN6546	R100023682	07/04/2023	7455-0
1151	QPQ3286	R100023683	07/04/2023	7455-0
1152	RQO4E32	R100023684	07/04/2023	7463-0
1153	GZX2043	R100023685	07/04/2023	7463-0
1154	GTJ0486	R100023686	07/04/2023	7463-0
1155	PUW3431	R100023687	07/04/2023	7455-0

1156	HNY3850	R100023688	07/04/2023	7455-0
1157	JKJ1J09	R100023689	07/04/2023	7455-0
1158	QNM7I93	R100023690	07/04/2023	7455-0
1159	QOK7211	R100023691	07/04/2023	7463-0
1160	PWN8286	R100023692	07/04/2023	7455-0
1161	HKL1819	R100023693	07/04/2023	7455-0
1162	QNR4F06	R100023694	07/04/2023	7455-0
1163	MGN1G87	R100023695	07/04/2023	7463-0
1164	RUY5D78	R100023696	07/04/2023	7455-0
1165	OQI8B44	R100023697	07/04/2023	7455-0
1166	OLP6E48	R100023698	07/04/2023	7455-0
1167	HKK8G59	R100023699	07/04/2023	7455-0
1168	HKL5388	R100023700	07/04/2023	7455-0
1169	SHO9B17	R100023701	07/04/2023	7455-0
1170	HOC8D44	R100023702	07/04/2023	7463-0
1171	HKK9496	R100023703	07/04/2023	7455-0
1172	HFS8H01	R100023704	07/04/2023	7455-0
1173	EGM3A03	AM02295740	07/04/2023	5509-0
1174	GZG8C08	R100023800	07/04/2023	7455-0
1175	QQT0J86	R100023801	07/04/2023	7455-0
1176	NXZ7365	R100023802	07/04/2023	7463-0
1177	KRF4C02	R100023803	07/04/2023	7455-0
1178	HFM9I45	R100023804	07/04/2023	7455-0
1179	HNK6062	R100023805	07/04/2023	7455-0
1180	NHB3C91	R100023806	07/04/2023	7455-0
1181	HJI0077	R100023807	07/04/2023	7463-0
1182	HMZ5706	R100023808	07/04/2023	7455-0
1183	BGF9118	R100023809	07/04/2023	7455-0
1184	GZN8F06	R100023810	07/04/2023	6050-3
1185	HFN8B23	R100023811	07/04/2023	7455-0
1186	HCA6321	R100023812	07/04/2023	7455-0
1187	GSZ9178	R100023813	07/04/2023	7455-0
1188	DOO5774	R100023814	07/04/2023	7455-0
1189	OXG6463	R100023816	07/04/2023	6050-3
1190	OWI3427	R100023817	07/04/2023	7455-0
1191	QPJ1J60	R100023819	07/04/2023	7455-0
1192	QUJ4E72	R100023820	07/04/2023	7455-0
1193	PYR2294	R100023822	07/04/2023	7455-0
1194	QPF7088	R100023824	07/04/2023	7455-0
1195	SHO9B17	R100023825	07/04/2023	7471-0
1196	RMI5C47	R100023827	07/04/2023	7455-0
1197	HEJ2H02	R100023828	07/04/2023	6050-3
1198	RMG7C50	R100023830	07/04/2023	7463-0
1199	HFS8558	R100023832	07/04/2023	7455-0
1200	HJU8D35	R100023833	07/04/2023	7455-0
1201	JPB4794	R100023836	07/04/2023	7455-0
1202	OWR7905	R100023837	07/04/2023	7463-0
1203	EBX7F20	R100023841	07/04/2023	7455-0
1204	GTE4555	R100023843	07/04/2023	7463-0
1205	QWU1C82	R100023844	07/04/2023	7455-0
1206	QOO1479	R100023846	07/04/2023	7455-0
1207	CQV7846	R100023848	07/04/2023	7455-0
1208	HGL3256	R100023849	07/04/2023	7455-0
1209	OQU7B89	R100023851	07/04/2023	7455-0
1210	JTM3517	R100023853	07/04/2023	6050-3
1211	HFS8027	R100023854	07/04/2023	7455-0
1212	PXJ5I92	R100023855	07/04/2023	7455-0
1213	PWX8973	R100023857	07/04/2023	7455-0
1214	HJE5126	R100023858	07/04/2023	6050-3
1215	RFJ0A96	R100023859	07/04/2023	7455-0
1216	OPW6C41	R100023860	07/04/2023	7455-0
1217	OPK4608	R100023861	07/04/2023	7455-0
1218	PZQ4374	R100023863	07/04/2023	7455-0
1219	HLO7514	R100023864	07/04/2023	7455-0
1220	GWV4B01	R100023866	07/04/2023	7455-0
1221	OZU6260	R100023868	07/04/2023	7455-0
1222	QMX2F15	R100023869	07/04/2023	6050-3
1223	OLX6672	R100023870	07/04/2023	7455-0
1224	PZM0199	R100023871	07/04/2023	7455-0
1225	KII5219	R100023872	07/04/2023	7455-0
1226	QXB8D99	R100023873	07/04/2023	6050-3
1227	FNE6G05	R100023874	07/04/2023	7455-0
1228	HIT9419	R100023875	07/04/2023	7455-0
1229	HHZ4G46	R100023876	07/04/2023	6050-3
1230	RVF9E31	R100023877	07/04/2023	7455-0
1231	RTQ8B39	R100023878	07/04/2023	7455-0
1232	HCF2245	R100023879	07/04/2023	7455-0
1233	KXP6D23	R100023880	07/04/2023	7455-0
1234	OOV8485	R100023881	07/04/2023	7455-0
1235	QNR8J56	R100023882	07/04/2023	6050-3
1236	HNU4254	R100023883	07/04/2023	6050-3
1237	HBJ2F42	R100023884	07/04/2023	7455-0
1238	QOI0556	R100023885	07/04/2023	6050-3
1239	QOI0556	R100023886	07/04/2023	7455-0
1240	GQL3089	R100023887	07/04/2023	7455-0
1241	QNZ9176	R100023888	07/04/2023	5673-2
1242	OLX9H51	R100023889	07/04/2023	7455-0
1243	HIA5755	R100023890	07/04/2023	6050-3
1244	RFR5E97	R100023891	07/04/2023	7455-0
1245	HZM9464	R100023892	07/04/2023	7471-0
1246	GAP7J65	R100023893	07/04/2023	7455-0

1247	GCQ7I27	R100023894	07/04/2023	7455-0
1248	HMR8B77	R100023895	07/04/2023	7455-0
1249	PYS5183	R100023896	07/04/2023	7455-0
1250	GTQ9483	R100023897	07/04/2023	7455-0
1251	HMA1C22	R100023898	07/04/2023	7455-0
1252	OPZ4797	R100023899	07/04/2023	7455-0
1253	OQK2024	R100023900	07/04/2023	7455-0
1254	PYW8J33	R100023901	07/04/2023	7455-0
1255	JHL4994	R100023902	07/04/2023	7455-0
1256	OXH4D79	R100023903	07/04/2023	7455-0
1257	OMH5935	R100023904	07/04/2023	7471-0
1258	QWS7G14	R100023905	07/04/2023	7455-0
1259	OZQ7E11	R100023906	07/04/2023	7455-0
1260	OQM6418	R100023907	07/04/2023	7463-0
1261	OQF3541	R100023908	07/04/2023	7455-0
1262	HIC1733	R100023909	07/04/2023	7455-0
1263	RNB8D94	R100023910	07/04/2023	7463-0
1264	QPU1F73	R100023911	07/04/2023	7455-0
1265	HEF8560	R100023912	07/04/2023	7455-0
1266	HGV9A54	R100023913	07/04/2023	7455-0
1267	OQA4662	R100023914	07/04/2023	7455-0
1268	EPB4D82	R100023915	07/04/2023	7455-0
1269	HDM1B35	R100023916	07/04/2023	7455-0
1270	ORB2550	R100023917	07/04/2023	7455-0
1271	OMG3J59	R100023918	07/04/2023	7455-0
1272	NLP7789	R100023919	07/04/2023	7455-0
1273	OPX1E47	R100023920	07/04/2023	7455-0
1274	BVC2818	R100023921	07/04/2023	7455-0
1275	GUH3698	R100023922	07/04/2023	7463-0
1276	PVQ6013	R100023923	07/04/2023	7455-0
1277	HKC3364	R100023924	07/04/2023	7455-0
1278	HMQ0H35	R100023925	07/04/2023	7455-0
1279	PUS3E24	R100023926	07/04/2023	7455-0
1280	HBA6396	R100023927	07/04/2023	7463-0
1281	HBA4380	R100023928	07/04/2023	7455-0
1282	HNV8A74	R100023929	07/04/2023	7455-0
1283	GTK5043	R100023930	07/04/2023	7463-0
1284	KWE5664	R100023931	07/04/2023	7455-0
1285	HGC5031	R100023932	07/04/2023	7455-0
1286	OWO4I69	R100023933	07/04/2023	7455-0
1287	HHG7H47	R100023934	07/04/2023	7455-0
1288	OLX9H51	R100023935	07/04/2023	7455-0
1289	LRT9G59	R100023936	07/04/2023	7455-0
1290	GYM4438	R100023937	07/04/2023	7455-0
1291	PVU1956	R100023938	07/04/2023	7455-0
1292	OXJ4790	R100023939	07/04/2023	7455-0
1293	OPS1116	R100023940	07/04/2023	7463-0
1294	HNV5A30	R100023941	07/04/2023	7455-0
1295	CHN9D77	R100023942	07/04/2023	7463-0
1296	HLN6G10	R100023943	07/04/2023	7455-0
1297	HKK3358	R100023944	07/04/2023	7455-0
1298	OPD6E38	R100023945	07/04/2023	7463-0
1299	HNB7E15	R100023946	07/04/2023	7455-0
1300	PLS1J27	R100023947	07/04/2023	7455-0
1301	KVK7J07	R100023948	07/04/2023	7455-0
1302	OQF7C49	R100023949	07/04/2023	7455-0
1303	HGN9472	R100023950	07/04/2023	7455-0
1304	HOI4963	R100023951	07/04/2023	7463-0
1305	OXA1591	R100023952	07/04/2023	7455-0
1306	KNX2E19	R100023953	07/04/2023	7455-0
1307	RMM0E58	R100023954	07/04/2023	7455-0
1308	AZH4417	R100023955	07/04/2023	7463-0
1309	HBS9789	R100023956	07/04/2023	7455-0
1310	AYT4954	R100023957	07/04/2023	7455-0
1311	GXC0B11	R100023958	07/04/2023	7463-0
1312	GZP9J21	R100023959	07/04/2023	7455-0
1313	OQR7794	R100023960	07/04/2023	7455-0
1314	JNP6J17	R100023961	07/04/2023	7455-0
1315	OPK4608	R100023962	07/04/2023	7463-0
1316	OWL9793	R100023963	07/04/2023	7455-0
1317	AYT4954	R100023964	07/04/2023	7463-0
1318	HIU4539	R100023965	07/04/2023	7455-0
1319	HHJ2667	R100023966	07/04/2023	7463-0
1320	PYS5183	R100023967	07/04/2023	7455-0
1321	OQU2077	R100023968	07/04/2023	7455-0
1322	RMS3G79	R100023969	07/04/2023	7455-0
1323	PUR7899	R100023970	07/04/2023	7455-0
1324	GQL3089	R100023971	07/04/2023	7455-0
1325	GZO3426	R100023972	07/04/2023	7455-0
1326	PPQ3G26	R100023973	07/04/2023	7455-0
1327	OXC5771	R100023974	07/04/2023	7455-0
1328	HKT1385	R100023975	07/04/2023	7463-0
1329	GZP9J21	R100023976	07/04/2023	7455-0
1330	GWZ4E00	R100023977	07/04/2023	7455-0
1331	RMH1I58	R100023979	07/04/2023	7455-0
1332	JSV2815	R100023981	07/04/2023	7455-0
1333	GYS1870	R100023982	07/04/2023	7455-0
1334	PWF4A16	R100023984	07/04/2023	7455-0
1335	AQQ0H98	R100023986	07/04/2023	7455-0
1336	GSO2269	R100023988	07/04/2023	6050-3
1337	PUU5277	R100023989	07/04/2023	6050-3

1338	HAR9342	R100023990	07/04/2023	6050-3
1339	RUT0A17	R100023991	07/04/2023	6050-3
1340	PXB7H16	R100023992	07/04/2023	6050-3
1341	HIT1B90	R100023993	07/04/2023	6050-3
1342	HEL7854	R100023994	07/04/2023	6050-3
1343	CHN9D77	R100023995	07/04/2023	6050-3
1344	QOC8C62	R100023996	07/04/2023	6050-3
1345	AOM3I81	R100023997	07/04/2023	6050-3
1346	QMX2F15	R100023998	07/04/2023	6050-3
1347	GZB3517	R100023999	07/04/2023	6050-3
1348	PYA1G00	R100024000	07/04/2023	6050-3
1349	KLJ8I91	R100024001	07/04/2023	6050-3
1350	NZG6252	R100024002	07/04/2023	6050-3
1351	GYO1J94	R100024003	07/04/2023	7455-0
1352	RUH1C62	R100024004	07/04/2023	7455-0
1353	OPC9A20	R100024005	07/04/2023	7455-0
1354	GXS3331	R100024006	07/04/2023	7455-0
1355	GXT6292	R100024007	07/04/2023	7455-0
1356	DJM6C99	R100024008	07/04/2023	7455-0
1357	NXZ7365	R100024009	07/04/2023	7471-0
1358	RVA1I75	R100024010	07/04/2023	7455-0
1359	HCQ8353	R100024011	07/04/2023	7455-0
1360	QNX0752	R100023783	08/04/2023	7455-0
1361	OPY8759	R100023784	08/04/2023	7455-0
1362	PWG0759	R100023785	08/04/2023	7455-0
1363	PXF6086	R100023788	08/04/2023	7455-0
1364	FOK9082	R100023789	08/04/2023	7455-0
1365	RNN2B72	R100023791	08/04/2023	7455-0
1366	KQO8C78	R100023792	08/04/2023	7455-0
1367	QOB0G34	R100023793	08/04/2023	7463-0
1368	PXY3I30	R100023794	08/04/2023	7455-0
1369	HBH6500	R100023795	08/04/2023	7455-0
1370	AEU2172	R100023815	08/04/2023	7455-0
1371	OQY9938	R100023818	08/04/2023	7463-0
1372	HFX6086	R100023821	08/04/2023	7455-0
1373	HFE0F89	R100023823	08/04/2023	7455-0
1374	OPI1I57	R100023826	08/04/2023	7455-0
1375	PWR3096	R100023829	08/04/2023	7455-0
1376	PXD8424	R100023831	08/04/2023	7455-0
1377	GZT5655	R100023834	08/04/2023	7455-0
1378	HGS7763	R100023835	08/04/2023	7455-0
1379	RMJ9B21	R100023838	08/04/2023	7455-0
1380	HDJ0965	R100023840	08/04/2023	7455-0
1381	QUA5860	R100023842	08/04/2023	7455-0
1382	HHT3957	R100023845	08/04/2023	7455-0
1383	RNR3J76	R100023847	08/04/2023	7455-0
1384	QUC8069	R100023850	08/04/2023	7463-0
1385	PVY9G33	R100023852	08/04/2023	7455-0
1386	PXM2C55	R100023856	08/04/2023	7463-0
1387	PVV0476	R100023862	08/04/2023	7463-0
1388	GXW3264	R100023865	08/04/2023	7455-0
1389	NEA7F58	R100023867	08/04/2023	7455-0
1390	QUX0040	R100023978	08/04/2023	7455-0
1391	BNH1F38	R100023980	08/04/2023	7455-0
1392	JGC9C00	R100023983	08/04/2023	7471-0
1393	QNO4E90	R100023985	08/04/2023	7455-0
1394	GBV9E69	R100023987	08/04/2023	7455-0
1395	RTB3C01	R100024012	08/04/2023	7463-0
1396	OPZ4936	R100024013	08/04/2023	7455-0
1397	RFK9E99	R100024014	08/04/2023	7455-0
1398	GOB9341	R100024015	08/04/2023	7455-0
1399	RUU0E41	R100024016	08/04/2023	7455-0
1400	PUC8234	R100024017	08/04/2023	7455-0
1401	HLU8814	R100024018	08/04/2023	7455-0
1402	OZB3362	R100024019	08/04/2023	7455-0
1403	HEN9237	R100024020	08/04/2023	7463-0
1404	KJS5600	R100024021	08/04/2023	7455-0
1405	OES5B06	R100024022	08/04/2023	7455-0
1406	HAR5519	R100024023	08/04/2023	6050-3
1407	GSK5535	R100024024	08/04/2023	7455-0
1408	NYB6G06	R100024025	08/04/2023	7455-0
1409	GXA8I42	R100024026	08/04/2023	7455-0
1410	PUN1J19	R100024027	08/04/2023	7455-0
1411	HEF9425	R100024028	08/04/2023	7455-0
1412	HCQ8353	R100024029	08/04/2023	6050-3
1413	QNG7362	R100024030	08/04/2023	6050-3
1414	HJJ5I31	R100024031	08/04/2023	7455-0
1415	OWV1557	R100024032	08/04/2023	7455-0
1416	HCL0123	R100024033	08/04/2023	7455-0
1417	GZM3439	R100024034	08/04/2023	7455-0
1418	QPP6F68	R100024035	08/04/2023	7455-0
1419	QNP2360	R100024036	08/04/2023	7463-0
1420	PVB1686	R100024037	08/04/2023	7455-0
1421	OPX9D50	R100024038	08/04/2023	7463-0
1422	HCQ9H84	R100024039	08/04/2023	6050-3
1423	OPY9718	R100024040	08/04/2023	6050-3
1424	HCL1312	R100024041	08/04/2023	7455-0
1425	PDT6J48	R100024042	08/04/2023	6050-3
1426	GDT5D18	R100024043	08/04/2023	6050-3
1427	GZK2G61	R100024044	08/04/2023	6050-3
1428	OQZ8518	R100024045	08/04/2023	7455-0

1429	PWE1G01	R100024046	08/04/2023	7455-0
1430	GWV0484	R100024047	08/04/2023	7463-0
1431	GTZ8307	R100024048	08/04/2023	7463-0
1432	IAE1279	R100024049	08/04/2023	7455-0
1433	RFJ8E39	R100024050	08/04/2023	7455-0
1434	HFB5953	R100024051	08/04/2023	6050-3
1435	PUT7932	R100024052	08/04/2023	7463-0
1436	ORB2550	R100024053	08/04/2023	6050-3
1437	OQB0340	R100024054	08/04/2023	7455-0
1438	CTR2788	R100024055	08/04/2023	7455-0
1439	LRK3H24	R100024056	08/04/2023	6050-3
1440	HZZ9269	R100024057	08/04/2023	6050-3
1441	RUS9F59	R100024058	08/04/2023	6050-3
1442	PVL7J45	R100024059	08/04/2023	7455-0
1443	PKL9J08	R100024060	08/04/2023	7455-0
1444	RVY1C57	R100024061	08/04/2023	7455-0
1445	HNW7G53	R100024062	08/04/2023	7455-0
1446	HJA9014	R100024063	08/04/2023	6050-3
1447	PWJ9058	R100024064	08/04/2023	7455-0
1448	HDQ6711	R100024065	08/04/2023	6050-3
1449	PWQ7010	R100024066	08/04/2023	7455-0
1450	QUT9017	R100024067	08/04/2023	7455-0
1451	HJI2H53	R100024068	08/04/2023	7455-0
1452	HAK8107	R100024069	08/04/2023	7455-0
1453	RVZ8C00	R100024070	08/04/2023	7455-0
1454	QXP1F35	R100024071	08/04/2023	7455-0
1455	QWR2H84	R100024072	08/04/2023	7455-0
1456	HHT1470	R100024073	08/04/2023	7455-0
1457	HHT3624	R100024074	08/04/2023	7455-0
1458	PVU8B61	R100024075	08/04/2023	7463-0
1459	PVI9G03	R100024076	08/04/2023	7455-0
1460	JRE0140	R100024077	08/04/2023	7455-0
1461	HHW2748	R100024078	08/04/2023	7455-0
1462	QQL5080	R100024079	08/04/2023	7455-0
1463	GZP6271	R100024080	08/04/2023	7455-0
1464	HET3359	R100024081	08/04/2023	7463-0
1465	KKE4F61	R100024082	08/04/2023	7455-0
1466	RFQ3G85	R100024083	08/04/2023	7455-0
1467	HNS4867	R100024084	08/04/2023	7455-0
1468	HMT1203	R100024085	08/04/2023	7455-0
1469	OLV7184	R100024086	08/04/2023	7455-0
1470	GXM2F18	R100024087	08/04/2023	7455-0
1471	RFU7B87	R100024088	08/04/2023	7455-0
1472	RMY3I13	R100024089	08/04/2023	7455-0
1473	RNW7G05	R100024090	08/04/2023	7455-0
1474	JWW0I38	R100024091	08/04/2023	7463-0
1475	HIG8511	R100024092	08/04/2023	7455-0
1476	PYO6890	R100024093	08/04/2023	7455-0
1477	QMU2F74	R100024094	08/04/2023	7463-0
1478	QQM3901	R100024095	08/04/2023	7455-0
1479	OXB8903	R100024096	08/04/2023	7455-0
1480	IAE1279	R100024097	08/04/2023	7455-0
1481	GZK3E77	R100024098	08/04/2023	7455-0
1482	GYA2811	R100024099	08/04/2023	7463-0
1483	RVU7B07	R100024100	08/04/2023	7455-0
1484	HBX8E50	R100024101	08/04/2023	7455-0
1485	HHV3751	R100024102	08/04/2023	7455-0
1486	OYX8706	R100024103	08/04/2023	7455-0
1487	PWR7J26	R100024104	08/04/2023	7455-0
1488	NMK4J33	R100024105	08/04/2023	7455-0
1489	HNB7H40	R100024106	08/04/2023	7463-0
1490	SEA0E66	R100024107	08/04/2023	7463-0
1491	OLQ2731	R100024108	08/04/2023	7471-0
1492	HGV1664	R100024109	08/04/2023	7455-0
1493	PWW3F26	R100024110	08/04/2023	7455-0
1494	HJJ5I31	R100024111	08/04/2023	7455-0
1495	PBJ2I20	R100024112	08/04/2023	7455-0
1496	QXR9A79	R100024113	08/04/2023	7455-0
1497	GOU5504	R100024114	08/04/2023	7455-0
1498	RNL5F09	R100024115	08/04/2023	7455-0
1499	HHS0C75	R100024116	08/04/2023	7455-0
1500	DKP2570	R100024117	08/04/2023	7455-0
1501	GYG0195	R100024118	08/04/2023	7455-0
1502	JGM8911	R100024119	08/04/2023	7455-0
1503	FAX7H40	R100024120	08/04/2023	7455-0
1504	GRW2999	R100024121	08/04/2023	7455-0
1505	OQQ4G13	R100024122	08/04/2023	7455-0
1506	RFV9A33	R100024123	08/04/2023	7455-0
1507	GNP5092	R100024124	08/04/2023	7455-0
1508	NJL8089	R100024125	08/04/2023	7455-0
1509	GYL5249	R100024126	08/04/2023	7455-0
1510	HIZ9993	R100024127	08/04/2023	7455-0
1511	OMI9652	R100024128	08/04/2023	7455-0
1512	PUD1807	R100024129	08/04/2023	7455-0
1513	OXI6334	R100024130	08/04/2023	7455-0
1514	PUT2E02	R100024131	08/04/2023	7463-0
1515	HAJ2828	R100024132	08/04/2023	6050-3
1516	PYY0278	R100024133	08/04/2023	6050-3
1517	GWL2A19	R100024134	08/04/2023	6050-3
1518	HJJ4403	R100024135	08/04/2023	6050-3
1519	QNP0885	R100024136	08/04/2023	6050-3

1520	MNL8588	R100024137	08/04/2023	6050-3
1521	OWW4969	R100024138	08/04/2023	6050-3
1522	QOH7962	R100024139	08/04/2023	6050-3
1523	OLP9H00	R100024140	08/04/2023	7455-0
1524	HEW3834	R100024141	08/04/2023	7455-0
1525	PVP8722	R100024142	08/04/2023	7455-0
1526	HGR2594	R100024143	08/04/2023	7455-0
1527	JGC9C00	R100024144	08/04/2023	7455-0
1528	QNM0J54	R100024145	08/04/2023	7455-0
1529	HCO3350	R100024146	08/04/2023	7463-0
1530	RVY0E40	R100024147	08/04/2023	7455-0
1531	HNY9D28	R100024148	08/04/2023	7463-0
1532	HHB0621	AM02296445	08/04/2023	5568-0
1533	RGD9E12	AM02296446	08/04/2023	5738-0
1534	GVT1H42	AM02296447	08/04/2023	6530-0
1535	HAE3E69	AM02296448	08/04/2023	5525-0
1536	GVT4E96	AM02296449	08/04/2023	6530-0
1537	QQF7I23	AM02295832	08/04/2023	5738-0
1538	OPI1C79	AM02295836	08/04/2023	7056-1
1539	GEJ5A05	AM02296156	08/04/2023	6530-0
1540	OMB4F88	AM02296157	08/04/2023	6530-0
1541	GSG0E29	AM02295596	08/04/2023	6050-2
1542	HFI4345	AM02295595	08/04/2023	6050-2
1543	PXR8J59	AM02296124	08/04/2023	7056-1
1544	HFW0H06	AM02296126	08/04/2023	5525-0
1545	HKI9864	R100023740	08/04/2023	7455-0
1546	HGX6647	R100023743	08/04/2023	7455-0
1547	HKZ6619	R100023744	08/04/2023	7455-0
1548	LMG1816	R100023745	08/04/2023	7463-0
1549	PXP9J21	R100023747	08/04/2023	7455-0
1550	KMC2D97	R100023750	08/04/2023	7455-0
1551	PYO6890	R100023752	08/04/2023	7463-0
1552	KEV4955	R100023755	08/04/2023	7463-0
1553	RNU2E87	R100023756	08/04/2023	7455-0
1554	QXJ0294	R100023757	08/04/2023	7463-0
1555	RFU7B87	R100023759	08/04/2023	7463-0
1556	HJM4350	R100023762	08/04/2023	7463-0
1557	QQM7H26	R100023763	08/04/2023	7455-0
1558	PUL1H68	R100023764	08/04/2023	7455-0
1559	HCQ9H84	R100023765	08/04/2023	7455-0
1560	GWL4767	R100023766	08/04/2023	7455-0
1561	GZH9110	R100023767	08/04/2023	7455-0
1562	OQB6169	R100023770	08/04/2023	7463-0
1563	HOD7885	R100023773	08/04/2023	7455-0
1564	JWQ0987	R100023775	08/04/2023	7455-0
1565	RNY9D82	R100023776	08/04/2023	7455-0
1566	FZU9C84	R100023781	08/04/2023	7455-0
1567	PWK9542	R100023782	08/04/2023	7463-0
1568	QOE6937	R100024153	09/04/2023	7455-0
1569	RUI8A49	R100024154	09/04/2023	7471-0
1570	PWU7C27	R100024155	09/04/2023	7455-0
1571	RTG6E75	R100024156	09/04/2023	7455-0
1572	HFG6C08	R100024157	09/04/2023	7455-0
1573	HJV5987	R100024158	09/04/2023	7455-0
1574	RVM8D10	R100024159	09/04/2023	7455-0
1575	EGG2943	R100024160	09/04/2023	7455-0
1576	OPM3B43	R100024161	09/04/2023	7455-0
1577	RMF8I58	R100024162	09/04/2023	7455-0
1578	HEH7H97	R100024163	09/04/2023	7455-0
1579	HCD1095	R100024164	09/04/2023	7455-0
1580	KXN3G48	R100024165	09/04/2023	7455-0
1581	OWI5798	R100024166	09/04/2023	7455-0
1582	HEN9D86	R100024167	09/04/2023	7455-0
1583	OPK1520	R100024168	09/04/2023	7455-0
1584	NXZ5840	R100024169	09/04/2023	7455-0
1585	HLQ8684	R100024170	09/04/2023	7455-0
1586	NOH1B09	R100024171	09/04/2023	7455-0
1587	OBH6G78	R100024172	09/04/2023	7455-0
1588	PWG8H95	R100024173	09/04/2023	7455-0
1589	MJR3J44	R100024174	09/04/2023	7455-0
1590	HKU6E38	R100024175	09/04/2023	7455-0
1591	OXA8A03	R100024176	09/04/2023	7455-0
1592	HGX0753	R100024177	09/04/2023	7455-0
1593	PKV5B59	R100024178	09/04/2023	7471-0
1594	RMS3D17	R100024179	09/04/2023	7455-0
1595	QNO7822	R100024180	09/04/2023	7463-0
1596	NLH1400	R100024181	09/04/2023	7455-0
1597	RMP7I53	R100024182	09/04/2023	7455-0
1598	QPD8788	R100024183	09/04/2023	7455-0
1599	BCR7A10	R100024184	09/04/2023	7455-0
1600	GWK8267	R100024185	09/04/2023	7455-0
1601	RNO6A57	R100024186	09/04/2023	7455-0
1602	QXF1A36	R100024187	09/04/2023	7463-0
1603	RTQ2G95	R100024188	09/04/2023	7455-0
1604	FBA0828	R100024189	09/04/2023	7455-0
1605	RUO6H17	R100024190	09/04/2023	7463-0
1606	QXM4C34	R100024191	09/04/2023	7455-0
1607	HLP8H62	R100024192	09/04/2023	7455-0
1608	PUB8J18	R100024193	09/04/2023	7463-0
1609	QPT8003	R100024194	09/04/2023	7471-0
1610	RUL5C39	R100024195	09/04/2023	7455-0

1611	QOB6F21	R100024196	09/04/2023	7463-0
1612	HES0123	R100024197	09/04/2023	7463-0
1613	PZS0647	R100024198	09/04/2023	7455-0
1614	OQC6725	R100024199	09/04/2023	7455-0
1615	MQM0436	R100024200	09/04/2023	7455-0
1616	OMB5412	R100024848	09/04/2023	7463-0
1617	RNW5G13	R100024201	09/04/2023	7463-0
1618	HLJ5867	R100024203	09/04/2023	7455-0
1619	QXJ1512	R100024205	09/04/2023	7463-0
1620	EFB2154	R100024207	09/04/2023	7455-0
1621	HCR6G48	R100024208	09/04/2023	7463-0
1622	QOR2I93	R100024218	09/04/2023	7455-0
1623	QXR0G44	R100024221	09/04/2023	7455-0
1624	OPC7692	R100024223	09/04/2023	7455-0
1625	PWR3653	R100024225	09/04/2023	7455-0
1626	OQW8H47	R100024226	09/04/2023	7463-0
1627	SHJ2E12	R100024228	09/04/2023	7455-0
1628	QOH6418	R100024229	09/04/2023	7455-0
1629	GZO6616	R100024230	09/04/2023	7463-0
1630	CLS2958	R100024232	09/04/2023	7455-0
1631	QKO6D59	R100024234	09/04/2023	7463-0
1632	NFK9050	R100024236	09/04/2023	7455-0
1633	QUV0675	R100024238	09/04/2023	7455-0
1634	HGP6J15	R100024239	09/04/2023	7455-0
1635	EEP0A32	R100024241	09/04/2023	7455-0
1636	PUW4G81	R100024243	09/04/2023	7455-0
1637	PAZ2F57	R100024244	09/04/2023	7455-0
1638	HIH0608	R100024245	09/04/2023	7463-0
1639	HNZ6H72	R100024248	09/04/2023	7463-0
1640	NWN3A10	R100024250	09/04/2023	7463-0
1641	QXQ0J95	R100024252	09/04/2023	7463-0
1642	NYC6992	R100024254	09/04/2023	7463-0
1643	QWT2901	R100024256	09/04/2023	7463-0
1644	HLA9E15	R100024260	09/04/2023	7455-0
1645	RFY3I00	R100024261	09/04/2023	7463-0
1646	QQN1567	R100024263	09/04/2023	7455-0
1647	ETP0F96	R100024265	09/04/2023	7455-0
1648	HEH7876	R100024267	09/04/2023	7455-0
1649	HJG1H32	R100024269	09/04/2023	7463-0
1650	HZO3131	R100024271	09/04/2023	7455-0
1651	RMU0D21	R100024274	09/04/2023	7455-0
1652	OYN5G92	R100024276	09/04/2023	7463-0
1653	OQX8B41	R100024278	09/04/2023	7455-0
1654	HAO4F84	R100024281	09/04/2023	7455-0
1655	HAE3651	R100024283	09/04/2023	7455-0
1656	OWR8F15	R100024284	09/04/2023	7463-0
1657	RMH1J92	R100024286	09/04/2023	7455-0
1658	HLH1A82	R100024288	09/04/2023	7455-0
1659	BAC4763	R100024289	09/04/2023	7463-0
1660	PVN0250	R100024291	09/04/2023	7455-0
1661	OMB0538	R100024293	09/04/2023	7455-0
1662	GIM9G83	R100024294	09/04/2023	7455-0
1663	PVQ7770	R100024296	09/04/2023	7455-0
1664	PXJ4696	R100024297	09/04/2023	7455-0
1665	OLS7102	R100024300	09/04/2023	7455-0
1666	RTK8C25	R100024301	09/04/2023	7455-0
1667	HAE2643	R100024302	09/04/2023	7455-0
1668	OMH9H40	R100024323	09/04/2023	7455-0
1669	HKW0J56	R100024325	09/04/2023	7463-0
1670	HJN7715	R100024326	09/04/2023	7455-0
1671	RMG7C50	R100024329	09/04/2023	7471-0
1672	OQV8829	R100024331	09/04/2023	7463-0
1673	EEW5405	R100024332	09/04/2023	7463-0
1674	RTL1F93	R100024335	09/04/2023	7463-0
1675	QQM0806	R100024336	09/04/2023	7455-0
1676	PUZ8B39	R100024339	09/04/2023	7455-0
1677	ODQ3H10	R100024340	09/04/2023	7455-0
1678	HHN3J60	R100024341	09/04/2023	7455-0
1679	HCF2042	R100024342	09/04/2023	7455-0
1680	OMF0E09	R100024345	09/04/2023	7455-0
1681	PZX8174	R100024346	09/04/2023	7455-0
1682	ESM3813	R100024348	09/04/2023	7463-0
1683	RMT3B38	R100024350	09/04/2023	7455-0
1684	RNP1D39	R100024351	09/04/2023	7463-0
1685	QNO3J90	R100024354	09/04/2023	6050-3
1686	PZC6H75	R100024356	09/04/2023	7455-0
1687	RVW6F35	R100024358	09/04/2023	7455-0
1688	EAV5F18	R100024360	09/04/2023	7455-0
1689	RMH0A58	R100024362	09/04/2023	7455-0
1690	QUJ7C63	R100024364	09/04/2023	7455-0
1691	HBB7053	R100024366	09/04/2023	7455-0
1692	IPZ1A42	R100024367	09/04/2023	7455-0
1693	PXV3876	R100024369	09/04/2023	7455-0
1694	HEH2804	R100024370	09/04/2023	7455-0
1695	RGD7I13	R100024372	09/04/2023	7455-0
1696	SHC6C28	R100024374	09/04/2023	7471-0
1697	PWC2E69	R100024376	09/04/2023	7455-0
1698	HBR8G31	R100024377	09/04/2023	7455-0
1699	QNT7544	R100024379	09/04/2023	7455-0
1700	HMY1A49	R100024380	09/04/2023	5673-2
1701	HCY9E86	R100024382	09/04/2023	7455-0

1702	HDX2J95	R100024384	09/04/2023	5673-2
1703	OXK5E58	R100024385	09/04/2023	7455-0
1704	HLU6159	R100024387	09/04/2023	7463-0
1705	GWG8I55	R100024389	09/04/2023	7455-0
1706	GUC1959	R100024391	09/04/2023	7455-0
1707	RUC6I09	R100024392	09/04/2023	6050-3
1708	PWL0596	R100024393	09/04/2023	7455-0
1709	HGW5J57	R100024395	09/04/2023	7455-0
1710	HAO4896	R100024396	09/04/2023	5673-2
1711	QUM4740	R100024398	09/04/2023	7455-0
1712	NVJ2C22	R100024399	09/04/2023	7455-0
1713	HNK1649	R100024401	09/04/2023	7455-0
1714	HDS8B98	R100024402	09/04/2023	7455-0
1715	HLN2440	R100024403	09/04/2023	7455-0
1716	PUD2930	R100024404	09/04/2023	7455-0
1717	LVJ8995	R100024405	09/04/2023	7463-0
1718	PWR7167	R100024409	09/04/2023	7455-0
1719	EGG0E31	R100024411	09/04/2023	7455-0
1720	HJR5037	R100024413	09/04/2023	7455-0
1721	RGD6F65	R100024415	09/04/2023	6050-3
1722	OPZ4299	R100024417	09/04/2023	7455-0
1723	HAO8504	R100024419	09/04/2023	7455-0
1724	QUM5D29	R100024421	09/04/2023	7455-0
1725	FCQ7A90	R100024423	09/04/2023	6050-3
1726	BAZ8922	R100024424	09/04/2023	6050-3
1727	HNU9387	R100024426	09/04/2023	7455-0
1728	RMP7E28	R100024427	09/04/2023	6050-3
1729	HGG2845	R100024429	09/04/2023	7463-0
1730	PVC0829	R100024431	09/04/2023	7455-0
1731	FLC3570	R100024433	09/04/2023	7455-0
1732	HOJ7597	R100024435	09/04/2023	7455-0
1733	DNS7747	R100024447	09/04/2023	7455-0
1734	HNY3416	R100024448	09/04/2023	7455-0
1735	GYL7G96	R100024449	09/04/2023	7455-0
1736	NVJ2C22	R100024450	09/04/2023	7455-0
1737	HKO9324	R100024452	09/04/2023	6050-3
1738	NYR7587	R100024454	09/04/2023	7463-0
1739	HKU6E38	R100024455	09/04/2023	7455-0
1740	FUM0I70	R100024456	09/04/2023	7455-0
1741	HNU9H40	R100024457	09/04/2023	5673-2
1742	RGD1B36	R100024459	09/04/2023	6050-3
1743	GYM4F20	R100024462	09/04/2023	6050-3
1744	OQM8E86	R100024464	09/04/2023	6050-3
1745	HKA8I26	R100024468	09/04/2023	7455-0
1746	HHR3G93	AM02296419	09/04/2023	6530-0
1747	GXO3C75	R100024471	09/04/2023	7463-0
1748	ORA8909	R100024473	09/04/2023	7455-0
1749	OWR4659	R100024475	09/04/2023	7455-0
1750	JHJ4514	R100024476	09/04/2023	7455-0
1751	CYO9630	R100024477	09/04/2023	7455-0
1752	HDY2E65	R100024478	09/04/2023	7455-0
1753	LMH2400	R100024481	09/04/2023	7455-0
1754	GWI2333	R100024483	09/04/2023	7455-0
1755	RMP4B21	R100024496	09/04/2023	7463-0
1756	QXL0E95	R100024497	09/04/2023	7463-0
1757	NYX7B08	R100024498	09/04/2023	7455-0
1758	QNZ5957	R100024499	09/04/2023	7455-0
1759	HLB4760	R100024500	09/04/2023	7463-0
1760	OXC2J31	R100024501	09/04/2023	7455-0
1761	QMX9743	R100024502	09/04/2023	7455-0
1762	CBF4H06	R100024503	09/04/2023	7455-0
1763	EXI2578	R100024504	09/04/2023	7455-0
1764	GZP3J68	R100024505	09/04/2023	7455-0
1765	QUZ2402	R100024506	09/04/2023	7455-0
1766	HAJ0H54	R100024507	09/04/2023	7471-0
1767	DUT8A53	R100024508	09/04/2023	7455-0
1768	GWL4361	R100024509	09/04/2023	7455-0
1769	PZF3041	R100024510	09/04/2023	7463-0
1770	OWX1I24	R100024512	09/04/2023	7455-0
1771	HNK6663	R100024513	09/04/2023	7455-0
1772	OPZ6005	R100024514	09/04/2023	7455-0
1773	RVP6A11	R100024515	09/04/2023	7455-0
1774	GSY2C43	R100024518	09/04/2023	7463-0
1775	SHO8D66	R100024520	09/04/2023	7455-0
1776	RFL0C19	R100024522	09/04/2023	7455-0
1777	PUU3A39	R100024523	09/04/2023	7463-0
1778	PVO7355	R100024526	09/04/2023	7463-0
1779	ANV8616	R100024528	09/04/2023	7463-0
1780	HNM9420	R100024530	09/04/2023	7455-0
1781	GTY6835	R100024532	09/04/2023	7463-0
1782	HAJ0H54	R100024534	09/04/2023	7455-0
1783	NLB2722	R100024535	09/04/2023	7455-0
1784	HGJ5D96	R100024537	09/04/2023	7455-0
1785	OLT3H45	R100024541	09/04/2023	7455-0
1786	ORA8F44	R100024542	09/04/2023	7455-0
1787	BME0B19	R100024545	09/04/2023	7455-0
1788	QUT8G45	R100024547	09/04/2023	7455-0
1789	HMQ9233	R100024550	09/04/2023	7463-0
1790	LTE2F99	R100024551	09/04/2023	7455-0
1791	HKR3C88	R100024553	09/04/2023	7455-0
1792	OMC4413	R100024555	09/04/2023	7463-0

1793	RNN4I32	R100024557	09/04/2023	7455-0
1794	QON1E58	R100024559	09/04/2023	7455-0
1795	HNP3C06	R100024560	09/04/2023	7455-0
1796	GVO2E47	R100024563	09/04/2023	7463-0
1797	PYE7680	R100024564	09/04/2023	7455-0
1798	EDS5F80	R100024565	09/04/2023	7455-0
1799	GSF8A53	R100024568	09/04/2023	7455-0
1800	GTE0C09	R100024571	09/04/2023	7455-0
1801	QOJ8642	R100024573	09/04/2023	7455-0
1802	HNQ7276	R100024575	09/04/2023	7455-0
1803	RMP1H32	R100024577	09/04/2023	7455-0
1804	HOD0F34	R100024578	09/04/2023	7455-0
1805	HKN1I14	R100024451	09/04/2023	7455-0
1806	GRY1J84	R100024453	09/04/2023	7455-0
1807	QMQ4D35	R100024458	09/04/2023	7455-0
1808	HLW9496	R100024460	09/04/2023	7455-0
1809	HKE8E28	R100024461	09/04/2023	7455-0
1810	OWJ7I59	R100024463	09/04/2023	7455-0
1811	RUV8D74	R100024465	09/04/2023	7455-0
1812	GVR0804	R100024466	09/04/2023	7455-0
1813	GUO0702	R100024467	09/04/2023	7463-0
1814	HNI5037	R100024469	09/04/2023	7455-0
1815	RMG6A03	R100024470	09/04/2023	7455-0
1816	GWC4637	R100024472	09/04/2023	6050-3
1817	HOK3C56	R100024474	09/04/2023	6050-3
1818	OMD9754	R100024479	09/04/2023	6050-3
1819	OPQ7147	R100024149	09/04/2023	6050-3
1820	MNN5649	R100024150	09/04/2023	6050-3
1821	LRV9G32	R100024151	09/04/2023	6050-3
1822	PGY4D20	R100024480	09/04/2023	6050-3
1823	HAD2254	R100024482	09/04/2023	6050-3
1824	GZF2883	R100024484	09/04/2023	6050-3
1825	PKD1C31	R100024485	09/04/2023	6050-3
1826	OPT0E88	R100024486	09/04/2023	6050-3
1827	CVR4C67	R100024487	09/04/2023	7455-0
1828	PUP5F75	R100024488	09/04/2023	7455-0
1829	PZS0647	R100024489	09/04/2023	7455-0
1830	HNG5808	R100024490	09/04/2023	7455-0
1831	HIC1686	R100024491	09/04/2023	7455-0
1832	QNQ8D77	R100024492	09/04/2023	7455-0
1833	NPA3006	R100024493	09/04/2023	7463-0
1834	HFZ7445	R100024494	09/04/2023	7455-0
1835	RME2D52	R100024495	09/04/2023	7455-0
1836	OLP0964	R100024579	09/04/2023	7463-0
1837	HDM1755	R100024580	09/04/2023	7455-0
1838	GWS9333	R100024581	09/04/2023	7455-0
1839	OMH9H40	R100024582	09/04/2023	7463-0
1840	HGV0F00	R100024583	09/04/2023	7455-0
1841	PUE1A06	AM02295807	09/04/2023	5401-0
1842	HGE4643	AM02295886	09/04/2023	5452-1
1843	GZF8H08	AM02296250	09/04/2023	5452-1
1844	HFN5288	R100024152	10/04/2023	7455-0
1845	OPI1849	R100024202	10/04/2023	7455-0
1846	OWV0I31	R100024204	10/04/2023	7455-0
1847	QQY2J01	R100024206	10/04/2023	7463-0
1848	NXX9151	R100024209	10/04/2023	7455-0
1849	HBA4B34	R100024210	10/04/2023	7455-0
1850	OOX1134	R100024211	10/04/2023	7455-0
1851	PXL0F71	R100024212	10/04/2023	7463-0
1852	HJM4350	R100024213	10/04/2023	7463-0
1853	OVH9C34	R100024214	10/04/2023	7455-0
1854	HWF8592	R100024215	10/04/2023	7471-0
1855	HLL4D31	R100024216	10/04/2023	7455-0
1856	GSH5791	R100024217	10/04/2023	7455-0
1857	PZY3642	R100024219	10/04/2023	7463-0
1858	GPW9067	R100024220	10/04/2023	7455-0
1859	OWK0235	R100024222	10/04/2023	7455-0
1860	QXD4830	R100024224	10/04/2023	7463-0
1861	PWO8D43	R100024227	10/04/2023	7455-0
1862	EFV9426	R100024231	10/04/2023	7455-0
1863	RTL5F32	R100024233	10/04/2023	7455-0
1864	HFD3J66	R100024235	10/04/2023	7463-0
1865	FLU5000	R100024237	10/04/2023	7455-0
1866	HIR0F70	R100024240	10/04/2023	7455-0
1867	HAK8995	R100024242	10/04/2023	7455-0
1868	HGI9778	R100024246	10/04/2023	7455-0
1869	PUX0J07	R100024247	10/04/2023	7455-0
1870	RTQ9F75	R100024249	10/04/2023	7455-0
1871	GTK5043	R100024251	10/04/2023	7455-0
1872	HEW9E19	R100024253	10/04/2023	7463-0
1873	QUP5150	R100024255	10/04/2023	7455-0
1874	QXG2878	R100024257	10/04/2023	7455-0
1875	QOD8059	R100024258	10/04/2023	6050-3
1876	CAM9D58	R100024259	10/04/2023	6050-3
1877	SHB8B71	R100024262	10/04/2023	7455-0
1878	PVZ8D23	R100024264	10/04/2023	7455-0
1879	QOE3A80	R100024266	10/04/2023	7455-0
1880	RNM0H94	R100024268	10/04/2023	7455-0
1881	EOA3550	R100024270	10/04/2023	7455-0
1882	QQV3I91	R100024272	10/04/2023	7455-0
1883	QOM3B87	R100024273	10/04/2023	7455-0

1884	RFV4C06	R100024275	10/04/2023	7455-0
1885	QPD9670	R100024277	10/04/2023	7455-0
1886	RFG4A91	R100024279	10/04/2023	7455-0
1887	HAV5520	R100024280	10/04/2023	7455-0
1888	GPY8224	R100024282	10/04/2023	7455-0
1889	BZM8505	R100024285	10/04/2023	7455-0
1890	HJR4049	R100024287	10/04/2023	6050-3
1891	GXQ7782	R100024290	10/04/2023	6050-3
1892	HOI6400	R100024292	10/04/2023	7455-0
1893	PVS3891	R100024295	10/04/2023	6050-3
1894	RFH0B81	R100024298	10/04/2023	5673-2
1895	ORB9981	R100024299	10/04/2023	7455-0
1896	OPX6824	R100024303	10/04/2023	7455-0
1897	HKH1156	R100024304	10/04/2023	7455-0
1898	QPB1731	R100024305	10/04/2023	7455-0
1899	HFR6A69	R100024306	10/04/2023	7455-0
1900	EAV5F18	R100024307	10/04/2023	7455-0
1901	QWT3322	R100024308	10/04/2023	7455-0
1902	GSX0448	R100024309	10/04/2023	7455-0
1903	HEN1C43	R100024310	10/04/2023	7455-0
1904	HBU0E78	R100024311	10/04/2023	7463-0
1905	HMV2600	R100024312	10/04/2023	7455-0
1906	PWH4658	R100024313	10/04/2023	7455-0
1907	NXZ5933	R100024314	10/04/2023	7455-0
1908	RMK9I03	R100024315	10/04/2023	7463-0
1909	HJJ4D09	R100024316	10/04/2023	7455-0
1910	HLV2C50	R100024317	10/04/2023	7455-0
1911	OPC0413	R100024318	10/04/2023	7455-0
1912	BMS5239	R100024319	10/04/2023	7463-0
1913	GZF4F01	R100024320	10/04/2023	7455-0
1914	HIB8519	R100024321	10/04/2023	7455-0
1915	ORB2550	R100024322	10/04/2023	7455-0
1916	GSM6224	R100024324	10/04/2023	7455-0
1917	PWF6108	R100024327	10/04/2023	7455-0
1918	QQB9966	R100024328	10/04/2023	7455-0
1919	QOU0346	R100024330	10/04/2023	7463-0
1920	RUC3I10	R100024333	10/04/2023	7455-0
1921	HDY9G73	R100024334	10/04/2023	7455-0
1922	HDU5600	R100024337	10/04/2023	7463-0
1923	GZQ0F25	R100024338	10/04/2023	7455-0
1924	PUH4F10	R100024343	10/04/2023	7463-0
1925	RNV2C39	R100024344	10/04/2023	7455-0
1926	NTO3E21	R100024347	10/04/2023	7463-0
1927	QXD4830	R100024349	10/04/2023	7463-0
1928	GXI4499	R100024352	10/04/2023	7455-0
1929	HAR9D51	R100024353	10/04/2023	7455-0
1930	KQR9I67	R100024355	10/04/2023	7455-0
1931	GWU9E27	R100024357	10/04/2023	7455-0
1932	PNS7D43	R100024359	10/04/2023	7455-0
1933	HJA7A72	R100024361	10/04/2023	7455-0
1934	QQY2763	R100024363	10/04/2023	7455-0
1935	GPK8I28	R100024365	10/04/2023	7455-0
1936	GOW3685	R100024368	10/04/2023	7455-0
1937	HJQ0A39	R100024371	10/04/2023	7455-0
1938	QQA6334	R100024373	10/04/2023	7455-0
1939	OQB4637	R100024375	10/04/2023	7455-0
1940	GWV0G46	R100024378	10/04/2023	7455-0
1941	QPA0A20	R100024381	10/04/2023	7455-0
1942	DZY6A14	R100024383	10/04/2023	7455-0
1943	HJA4698	R100024386	10/04/2023	7463-0
1944	CBA9635	R100024388	10/04/2023	7455-0
1945	HNV6715	R100024390	10/04/2023	7463-0
1946	PXR3454	R100024394	10/04/2023	7455-0
1947	PVE6652	R100024397	10/04/2023	7455-0
1948	PUU4852	R100024400	10/04/2023	7455-0
1949	GKS6097	R100024406	10/04/2023	7455-0
1950	FAO7830	R100024407	10/04/2023	7455-0
1951	LOQ0375	R100024408	10/04/2023	6050-3
1952	OYF2A36	R100024410	10/04/2023	6050-3
1953	HJG9148	R100024412	10/04/2023	6050-3
1954	PVU2I54	R100024414	10/04/2023	6050-3
1955	MUJ3331	R100024416	10/04/2023	6050-3
1956	HGM0H25	R100024418	10/04/2023	6050-3
1957	QXM7H97	R100024420	10/04/2023	6050-3
1958	OOX1134	R100024422	10/04/2023	7455-0
1959	GYM2239	R100024425	10/04/2023	7455-0
1960	HLL4D31	R100024428	10/04/2023	7455-0
1961	GNW8702	R100024430	10/04/2023	7455-0
1962	HKE2776	R100024432	10/04/2023	7455-0
1963	GZV4582	R100024434	10/04/2023	7455-0
1964	CID5734	R100024436	10/04/2023	7455-0
1965	PVJ8796	R100024437	10/04/2023	7455-0
1966	OYK8B97	AM02296127	10/04/2023	5452-1
1967	MSE9963	AM02296128	10/04/2023	5568-0
1968	ORA6D13	AM02044595	10/04/2023	6050-2
1969	HOH2B13	AM02296363	10/04/2023	5568-0
1970	HOH2B13	AM02296364	10/04/2023	5525-0
1971	HIC6I26	AM02296365	10/04/2023	5584-0
1972	HJU4580	AM02296469	10/04/2023	5541-1
1973	RFX1G77	AM02296470	10/04/2023	5541-1
1974	QNO2G06	R100024438	10/04/2023	7463-0

1975	RNQ2A80	R100024439	10/04/2023	7455-0
1976	QNS4H31	R100024440	10/04/2023	7455-0
1977	HFX0980	R100024441	10/04/2023	7463-0
1978	QPI2061	R100024442	10/04/2023	7455-0
1979	QQO6D14	R100024443	10/04/2023	7455-0
1980	HHQ8D80	R100024444	10/04/2023	7455-0
1981	DML4I60	R100024445	10/04/2023	7463-0
1982	PUF6C15	R100024446	10/04/2023	7455-0
1983	HGP3H74	R100024770	11/04/2023	7455-0
1984	BDH2G38	R100024771	11/04/2023	7455-0
1985	RTI0E20	R100024772	11/04/2023	7463-0
1986	OQQ6B60	R100024773	11/04/2023	7455-0
1987	HBL7121	R100024774	11/04/2023	7463-0
1988	KMP5650	R100024775	11/04/2023	7455-0
1989	HLV2544	R100024776	11/04/2023	7455-0
1990	HDG4D23	R100024777	11/04/2023	7455-0
1991	RUY0A79	R100024778	11/04/2023	7455-0
1992	QNK0151	R100024779	11/04/2023	7455-0
1993	MHF9133	R100024780	11/04/2023	7463-0
1994	OQO7056	R100024781	11/04/2023	7463-0
1995	HLA3C90	R100024782	11/04/2023	7455-0
1996	HDU5600	R100024783	11/04/2023	7471-0
1997	GXO3C75	R100024784	11/04/2023	7455-0
1998	RUP1I00	R100024785	11/04/2023	7455-0
1999	QPF2154	R100024786	11/04/2023	7455-0
2000	PYR4751	AG06601807	11/04/2023	7366-2

2001	PXJ9652	AG06601808	11/04/2023	7366-2
2002	HGP3H74	R100024584	11/04/2023	7455-0
2003	MRT2136	R100024585	11/04/2023	7463-0
2004	GXJ2E96	R100024586	11/04/2023	7455-0
2005	QQB7B28	R100024587	11/04/2023	7455-0
2006	ELJ4346	R100024588	11/04/2023	7463-0
2007	DMC5I10	R100024589	11/04/2023	7455-0
2008	NWO2912	R100024590	11/04/2023	7455-0
2009	RNO8G40	R100024591	11/04/2023	7463-0
2010	PWV3B94	R100024592	11/04/2023	7463-0
2011	QPT4I16	R100024593	11/04/2023	7455-0
2012	QQZ7735	R100024594	11/04/2023	7463-0
2013	PVM3C70	R100024595	11/04/2023	7455-0
2014	GMF3367	R100024596	11/04/2023	7455-0
2015	OXC7756	R100024597	11/04/2023	7455-0
2016	OCC0F37	R100024598	11/04/2023	7455-0
2017	HNF7G70	R100024599	11/04/2023	7455-0
2018	QPH3D86	R100024600	11/04/2023	7455-0
2019	QPM5I61	R100024601	11/04/2023	7455-0
2020	FHY0G54	R100024602	11/04/2023	7463-0
2021	QPR7F64	R100024603	11/04/2023	7455-0
2022	EIT4D13	R100024604	11/04/2023	7463-0
2023	RTQ2H20	R100024605	11/04/2023	7455-0
2024	PXC3I23	R100024606	11/04/2023	7455-0
2025	PVY9836	R100024607	11/04/2023	7455-0
2026	ORB4J19	R100024608	11/04/2023	7455-0
2027	PZI2542	R100024609	11/04/2023	7455-0
2028	QXN5150	R100024610	11/04/2023	7455-0
2029	RML9B47	R100024611	11/04/2023	7455-0
2030	MTV3B84	R100024612	11/04/2023	7455-0
2031	KZY3289	R100024613	11/04/2023	7455-0
2032	GYV2E93	R100024614	11/04/2023	7455-0
2033	PVJ8796	R100024615	11/04/2023	7455-0
2034	PXL8412	R100024616	11/04/2023	7455-0
2035	HMB8723	R100024617	11/04/2023	7455-0
2036	ACQ7653	R100024618	11/04/2023	7455-0
2037	JHO3A09	R100024619	11/04/2023	7455-0
2038	HJV2714	R100024630	11/04/2023	7455-0
2039	RFF3B72	R100024631	11/04/2023	7455-0
2040	PUG8H47	R100024634	11/04/2023	7455-0
2041	FGA5B04	R100024635	11/04/2023	7455-0
2042	RTX2A73	R100024636	11/04/2023	7463-0
2043	QPC9596	R100024638	11/04/2023	7455-0
2044	HCL1908	R100024640	11/04/2023	6050-3
2045	FOW6F53	R100024642	11/04/2023	7463-0
2046	OPW3D85	R100024644	11/04/2023	7463-0
2047	QNQ0015	R100024645	11/04/2023	7455-0
2048	GZB6216	R100024647	11/04/2023	7455-0
2049	KWM8706	R100024649	11/04/2023	7455-0
2050	GZW8700	R100024651	11/04/2023	5673-2
2051	OLZ8402	R100024652	11/04/2023	5673-2
2052	PUP3E16	R100024668	11/04/2023	7455-0
2053	QFM6683	R100024679	11/04/2023	7455-0
2054	QNP2360	R100024689	11/04/2023	7455-0
2055	NNQ8486	R100024694	11/04/2023	7455-0
2056	RNB6H76	R100024695	11/04/2023	7455-0
2057	QPJ8E65	R100024696	11/04/2023	7455-0
2058	NYD0696	R100024697	11/04/2023	7455-0
2059	HOC2117	R100024698	11/04/2023	7455-0
2060	OPL6657	R100024699	11/04/2023	7463-0
2061	QNM7I66	R100024700	11/04/2023	6050-3
2062	QPM7D56	R100024701	11/04/2023	7455-0
2063	HHZ3599	R100024702	11/04/2023	7455-0
2064	HDM2H25	R100024703	11/04/2023	7455-0

2065	HCW3G51	R100024704	11/04/2023	7455-0
2066	HDJ6372	R100024705	11/04/2023	7455-0
2067	HAR6846	R100024706	11/04/2023	7471-0
2068	GZP4887	R100024707	11/04/2023	7463-0
2069	OPT3A17	R100024708	11/04/2023	7455-0
2070	HDR7H00	R100024709	11/04/2023	7455-0
2071	PXL8412	R100024710	11/04/2023	7455-0
2072	OHZ2G92	R100024711	11/04/2023	7455-0
2073	GXG5488	R100024712	11/04/2023	7455-0
2074	GXO1750	R100024713	11/04/2023	7455-0
2075	OPN5A34	R100024714	11/04/2023	7455-0
2076	GWF6G14	R100024715	11/04/2023	7455-0
2077	PVE4I83	R100024716	11/04/2023	7455-0
2078	GZN1A89	R100024717	11/04/2023	7455-0
2079	RUI9J45	R100024718	11/04/2023	7455-0
2080	KKX0263	R100024719	11/04/2023	7455-0
2081	PXH2G14	R100024720	11/04/2023	7463-0
2082	FBZ4E84	R100024721	11/04/2023	7455-0
2083	NXZ3J05	R100024722	11/04/2023	7471-0
2084	JHO3A09	R100024723	11/04/2023	7455-0
2085	HHI9A56	R100024724	11/04/2023	7455-0
2086	KIH7345	R100024725	11/04/2023	7455-0
2087	QPG4967	R100024726	11/04/2023	7455-0
2088	OQA4E33	R100024727	11/04/2023	7455-0
2089	GNW1388	R100024728	11/04/2023	7455-0
2090	LRC8D42	R100024729	11/04/2023	7455-0
2091	GYS6397	R100024730	11/04/2023	7455-0
2092	RVP8J64	R100024731	11/04/2023	7455-0
2093	FPU7I14	R100024732	11/04/2023	7455-0
2094	ENN5385	R100024733	11/04/2023	7455-0
2095	QZK8G17	R100024734	11/04/2023	7455-0
2096	DRA3H89	R100024735	11/04/2023	7463-0
2097	PYO1F71	R100024736	11/04/2023	7463-0
2098	CPL2331	R100024737	11/04/2023	7455-0
2099	QUF1G82	R100024738	11/04/2023	7463-0
2100	HEW9E19	R100024739	11/04/2023	7455-0
2101	SAY4B46	R100024740	11/04/2023	7455-0
2102	NAU3J85	R100024741	11/04/2023	7455-0
2103	RNH4J84	R100024742	11/04/2023	7455-0
2104	QQG6G24	R100024743	11/04/2023	7463-0
2105	EYI8650	R100024744	11/04/2023	7455-0
2106	HHT6166	R100024746	11/04/2023	7455-0
2107	HER9B29	R100024747	11/04/2023	7463-0
2108	HCI9045	R100024748	11/04/2023	7455-0
2109	PKA4I89	R100024749	11/04/2023	7455-0
2110	PVO8082	R100024750	11/04/2023	7455-0
2111	HOB5047	R100024751	11/04/2023	7471-0
2112	PVV9953	R100024752	11/04/2023	7463-0
2113	PVP4H26	R100024753	11/04/2023	7455-0
2114	GQZ9611	R100024754	11/04/2023	7455-0
2115	DQO2H67	R100024755	11/04/2023	7455-0
2116	OWZ3F41	R100024756	11/04/2023	7455-0
2117	OPJ8913	R100024757	11/04/2023	7455-0
2118	OPN9790	R100025374	11/04/2023	7463-0
2119	RMF7G78	R100024758	11/04/2023	7455-0
2120	QOB0H55	R100024759	11/04/2023	7463-0
2121	OXF9295	R100024760	11/04/2023	7455-0
2122	PZW8967	R100024761	11/04/2023	7455-0
2123	QND5453	R100024762	11/04/2023	7455-0
2124	HJE0642	R100024763	11/04/2023	7455-0
2125	QQF1427	R100024764	11/04/2023	7455-0
2126	HOD9451	R100024765	11/04/2023	7455-0
2127	OWY6E33	R100024766	11/04/2023	6050-3
2128	HIK4269	R100024767	11/04/2023	6050-3
2129	LTR5600	R100024768	11/04/2023	7455-0
2130	PVM6I77	R100024769	11/04/2023	7455-0
2131	OLT3A82	AM02295810	11/04/2023	5550-0
2132	HJH4037	AM02296068	11/04/2023	7056-1
2133	HJH4037	AM02296075	11/04/2023	6394-1
2134	QUG9013	AM02296253	12/04/2023	5231-1
2135	NXZ3J05	R100024511	12/04/2023	7463-0
2136	JFT9I71	R100024516	12/04/2023	7463-0
2137	NWO2912	R100024517	12/04/2023	7455-0
2138	HAE0882	R100024519	12/04/2023	7463-0
2139	PYS3J25	R100024521	12/04/2023	7455-0
2140	PXY6690	R100024524	12/04/2023	7463-0
2141	OQU8149	R100024525	12/04/2023	7455-0
2142	HDH5D10	R100024527	12/04/2023	7455-0
2143	HBJ2471	R100024529	12/04/2023	7455-0
2144	HOF2543	R100024531	12/04/2023	7455-0
2145	HML7697	R100024533	12/04/2023	7463-0
2146	GNT2344	R100024536	12/04/2023	7463-0
2147	PZH9543	R100024538	12/04/2023	7455-0
2148	HMT9745	R100024539	12/04/2023	7455-0
2149	QXM4C34	R100024540	12/04/2023	7455-0
2150	PUS3E24	R100024543	12/04/2023	7455-0
2151	GVQ9951	R100024544	12/04/2023	7455-0
2152	QQN8H47	R100024546	12/04/2023	7455-0
2153	GWF7G04	R100024548	12/04/2023	7455-0
2154	PZD8F06	R100024549	12/04/2023	7455-0
2155	KYP6F83	R100024552	12/04/2023	7455-0

2156	QXC3525	R100024554	12/04/2023	7471-0
2157	MTE4100	R100024556	12/04/2023	7463-0
2158	ORB5514	R100024558	12/04/2023	7463-0
2159	QWT3728	R100024561	12/04/2023	7455-0
2160	SHH0B26	R100024562	12/04/2023	7455-0
2161	QUX9052	R100024566	12/04/2023	7455-0
2162	PVU7J10	R100024567	12/04/2023	7455-0
2163	DNW0088	R100024569	12/04/2023	7455-0
2164	FXB6728	R100024570	12/04/2023	7455-0
2165	RTY0E35	R100024572	12/04/2023	7455-0
2166	QXM1D72	R100024574	12/04/2023	7455-0
2167	SHF9B18	R100024576	12/04/2023	7455-0
2168	JPR5747	R100024620	12/04/2023	7463-0
2169	EAV5F18	R100024621	12/04/2023	7463-0
2170	HIN5J93	R100024622	12/04/2023	7455-0
2171	SHC6C28	R100024623	12/04/2023	7463-0
2172	HDY9142	R100024624	12/04/2023	7455-0
2173	HDQ6F24	R100024625	12/04/2023	7455-0
2174	RHB5F38	R100024626	12/04/2023	7455-0
2175	QOA2076	R100024627	12/04/2023	7455-0
2176	HMH4669	R100024628	12/04/2023	7455-0
2177	PZA0517	R100024629	12/04/2023	7455-0
2178	HGX1H91	R100024632	12/04/2023	7455-0
2179	HNI2141	R100024633	12/04/2023	6050-3
2180	HOK3C56	R100024637	12/04/2023	6050-3
2181	PVP9H24	R100024639	12/04/2023	7455-0
2182	EPG2H83	R100024641	12/04/2023	7455-0
2183	PUH6B98	R100024643	12/04/2023	6050-3
2184	HOI2507	R100024646	12/04/2023	5673-2
2185	QNK3C48	R100024648	12/04/2023	5673-2
2186	HJR9015	R100024650	12/04/2023	7455-0
2187	QXZ0I79	R100024653	12/04/2023	7455-0
2188	HOG2H25	R100024654	12/04/2023	7455-0
2189	GWS2D83	R100024655	12/04/2023	7463-0
2190	HJR7274	R100024656	12/04/2023	7455-0
2191	HEQ4789	R100024657	12/04/2023	7455-0
2192	GWC3118	R100024658	12/04/2023	7455-0
2193	GXP2239	R100024659	12/04/2023	7455-0
2194	QOH2C04	R100024660	12/04/2023	7455-0
2195	HEA3G62	R100024661	12/04/2023	7455-0
2196	HNK0G76	R100024662	12/04/2023	7463-0
2197	GPZ3260	R100024663	12/04/2023	7455-0
2198	HIN2927	R100024664	12/04/2023	7455-0
2199	QUU0391	R100024665	12/04/2023	7455-0
2200	OLT4H66	R100024666	12/04/2023	7455-0
2201	RMT8D59	R100024667	12/04/2023	7455-0
2202	QUC4E48	R100024669	12/04/2023	7455-0
2203	MVH1A67	R100024670	12/04/2023	7455-0
2204	HIL0324	R100024671	12/04/2023	7455-0
2205	PXX5G42	R100024672	12/04/2023	7455-0
2206	FGP6621	R100024673	12/04/2023	7455-0
2207	OHO6566	R100024674	12/04/2023	7455-0
2208	GXA1340	R100024675	12/04/2023	7455-0
2209	HKR7D51	R100024676	12/04/2023	7455-0
2210	QOH4C50	R100024677	12/04/2023	7455-0
2211	AKP7A99	R100024678	12/04/2023	7455-0
2212	KYZ6J97	R100024680	12/04/2023	6050-3
2213	GTD5579	R100024681	12/04/2023	6050-3
2214	HLA9137	R100024682	12/04/2023	6050-3
2215	PZK9463	R100024683	12/04/2023	6050-3
2216	KQU1I84	R100024684	12/04/2023	6050-3
2217	OWZ5278	R100024685	12/04/2023	6050-3
2218	HAH8050	R100024686	12/04/2023	6050-3
2219	RUN2E26	R100024687	12/04/2023	6050-3
2220	EST0J62	R100024688	12/04/2023	6050-3
2221	HML7697	R100024690	12/04/2023	7455-0
2222	OWM8H69	R100024691	12/04/2023	7455-0
2223	GVX6962	R100024692	12/04/2023	7455-0
2224	HEF7284	R100024693	12/04/2023	7455-0
2225	HHN9671	R100024855	12/04/2023	7463-0
2226	RTG6E75	R100024856	12/04/2023	7455-0
2227	QUF0504	R100024857	12/04/2023	7455-0
2228	RTX3C42	R100024858	12/04/2023	7455-0
2229	QOB8002	R100024859	12/04/2023	7455-0
2230	RUO7C81	R100024860	12/04/2023	7455-0
2231	HDL7B63	R100024861	12/04/2023	7455-0
2232	RKM7G27	R100024862	12/04/2023	7455-0
2233	QUS8C26	R100024863	12/04/2023	7455-0
2234	QQV0048	R100024864	12/04/2023	7455-0
2235	QPY4C84	R100024866	12/04/2023	7455-0
2236	PVA0140	R100024869	12/04/2023	7455-0
2237	KPY0J09	R100024871	12/04/2023	7455-0
2238	RVV2B13	R100024915	13/04/2023	7455-0
2239	QPY5660	R100024904	13/04/2023	7455-0
2240	RTS7E06	R100024914	13/04/2023	7463-0
2241	PWG0759	R100024916	13/04/2023	7455-0
2242	QUX1127	R100024917	13/04/2023	7463-0
2243	QUZ4H80	R100024918	13/04/2023	7455-0
2244	HIY0E25	R100024919	13/04/2023	7463-0
2245	RTC2D49	R100024920	13/04/2023	7455-0
2246	HDU5600	R100024921	13/04/2023	7463-0

2247	PVD9H18	R100024922	13/04/2023	7471-0
2248	HKQ8134	AG06608451	13/04/2023	5550-0
2249	PYM8B04	AG06601809	13/04/2023	5185-1
2250	HEM3182	R100024787	13/04/2023	7455-0
2251	RMG9H66	R100024788	13/04/2023	7455-0
2252	OLV0782	R100024789	13/04/2023	7455-0
2253	HHX9798	R100024790	13/04/2023	7455-0
2254	GXI6523	R100024791	13/04/2023	7455-0
2255	RMI1D13	R100024792	13/04/2023	7455-0
2256	HHB7782	R100024793	13/04/2023	7463-0
2257	SHE1I88	R100024794	13/04/2023	7463-0
2258	OQD6783	R100024795	13/04/2023	7455-0
2259	GUI5732	R100024796	13/04/2023	7455-0
2260	HKF0B58	R100024797	13/04/2023	7455-0
2261	HAD8487	R100024798	13/04/2023	7455-0
2262	OPN4F72	R100024799	13/04/2023	7455-0
2263	QOC7239	R100024800	13/04/2023	7463-0
2264	OQY3H29	R100024801	13/04/2023	7455-0
2265	PVI8924	R100024802	13/04/2023	7455-0
2266	GVV4B53	R100024803	13/04/2023	7455-0
2267	HNE9595	R100024804	13/04/2023	7455-0
2268	HLN1H09	R100024805	13/04/2023	7455-0
2269	OLS1I12	R100024806	13/04/2023	7455-0
2270	JNU3783	R100024807	13/04/2023	7455-0
2271	BEI5A03	R100024808	13/04/2023	7455-0
2272	PZN1B66	R100024809	13/04/2023	7455-0
2273	PWG3551	R100024810	13/04/2023	7455-0
2274	HGS2105	R100024811	13/04/2023	7455-0
2275	GZD5105	R100024812	13/04/2023	7455-0
2276	HCW3J87	R100024813	13/04/2023	7455-0
2277	HKC7J23	R100024814	13/04/2023	6050-3
2278	OLS0503	R100024815	13/04/2023	7455-0
2279	HHJ2667	R100024816	13/04/2023	7455-0
2280	GSI6I16	R100024817	13/04/2023	6050-3
2281	SHC6C28	R100024818	13/04/2023	7471-0
2282	RMZ2C75	R100024819	13/04/2023	6050-3
2283	HMI9723	R100024820	13/04/2023	7455-0
2284	GUU6275	R100024821	13/04/2023	7455-0
2285	RFU2C87	R100024822	13/04/2023	7455-0
2286	RUY4J14	R100024823	13/04/2023	7455-0
2287	HEF9208	R100024824	13/04/2023	7455-0
2288	GXO1750	R100024825	13/04/2023	7455-0
2289	GNN8F06	R100024826	13/04/2023	6050-3
2290	HNI6E48	R100024827	13/04/2023	7455-0
2291	RNW6I05	R100024828	13/04/2023	7455-0
2292	PWJ9510	R100024829	13/04/2023	7455-0
2293	HJN3172	R100024830	13/04/2023	7455-0
2294	OQU2C12	R100024831	13/04/2023	7455-0
2295	HEW3133	R100024832	13/04/2023	7455-0
2296	OQW2B47	R100024833	13/04/2023	6050-3
2297	HMC6E42	R100024834	13/04/2023	6050-3
2298	RTQ5C22	R100024835	13/04/2023	7455-0
2299	RUX8G80	R100024836	13/04/2023	7455-0
2300	GYZ7057	R100024837	13/04/2023	7455-0
2301	PXR8694	R100024838	13/04/2023	7455-0
2302	HAK5A47	R100024839	13/04/2023	7455-0
2303	EIO1A78	R100024840	13/04/2023	7455-0
2304	RUB6F96	R100024841	13/04/2023	7455-0
2305	KNZ1J70	R100024842	13/04/2023	7455-0
2306	QXV7A58	R100024843	13/04/2023	7455-0
2307	GZP9C47	R100024844	13/04/2023	7455-0
2308	RFG9B17	R100024845	13/04/2023	7455-0
2309	HDL0689	R100024846	13/04/2023	7455-0
2310	PWX4417	R100024847	13/04/2023	7455-0
2311	RFU7B87	R100024849	13/04/2023	7455-0
2312	RUE8C28	R100024850	13/04/2023	7455-0
2313	GHC2H34	R100024851	13/04/2023	7455-0
2314	SHN3E30	R100024852	13/04/2023	7455-0
2315	GQQ6D13	R100024853	13/04/2023	7455-0
2316	HCC6C54	R100024854	13/04/2023	7455-0
2317	QUW6862	R100024865	13/04/2023	7455-0
2318	RFO9J67	R100024868	13/04/2023	7455-0
2319	PUU5E99	R100024870	13/04/2023	7455-0
2320	HJD2455	R100024872	13/04/2023	7463-0
2321	QPB5H37	R100024873	13/04/2023	7455-0
2322	DWQ5G13	R100024874	13/04/2023	7455-0
2323	HHT1A14	R100024875	13/04/2023	7463-0
2324	PZC2D99	R100024876	13/04/2023	7455-0
2325	OZT4I25	R100024877	13/04/2023	7455-0
2326	DCY5I33	R100024878	13/04/2023	7455-0
2327	HBY8491	R100024879	13/04/2023	7455-0
2328	HKQ3781	R100024880	13/04/2023	7455-0
2329	QOW3I66	R100024881	13/04/2023	7455-0
2330	RTE2F13	R100024882	13/04/2023	7455-0
2331	QOY1G56	R100024883	13/04/2023	7455-0
2332	RTT8A21	R100024884	13/04/2023	7455-0
2333	GDE7B13	R100024885	13/04/2023	7471-0
2334	RVS4C34	R100024886	13/04/2023	7455-0
2335	RNA5G62	R100024887	13/04/2023	7455-0
2336	QOM2H58	R100024888	13/04/2023	7455-0
2337	RUY9A56	R100024889	13/04/2023	7455-0

2338	RNY2B09	R100024890	13/04/2023	7455-0
2339	RML9G06	R100024891	13/04/2023	7455-0
2340	QUE6100	R100024892	13/04/2023	7455-0
2341	PZW4B53	R100024893	13/04/2023	7455-0
2342	KNY3470	R100024894	13/04/2023	7455-0
2343	SHD7F71	R100024895	13/04/2023	7455-0
2344	RVS4C34	R100024896	13/04/2023	7455-0
2345	HKC2J31	R100024897	13/04/2023	7455-0
2346	HKQ3781	R100024898	13/04/2023	7455-0
2347	HBH7H64	R100024899	13/04/2023	6050-3
2348	GTP6010	R100024900	13/04/2023	6050-3
2349	HLZ3193	R100024901	13/04/2023	6050-3
2350	MLB2A87	R100024902	13/04/2023	6050-3
2351	QUW6862	R100024903	13/04/2023	6050-3
2352	RUT4E62	R100024905	13/04/2023	6050-3
2353	HMW8957	R100024906	13/04/2023	6050-3
2354	PXJ5411	R100024907	13/04/2023	6050-3
2355	NLY3920	R100024908	13/04/2023	6050-3
2356	PXB9F44	R100024909	13/04/2023	6050-3
2357	HMZ7I36	R100024910	13/04/2023	7455-0
2358	RUY4I30	R100024911	13/04/2023	7455-0
2359	HAD8487	R100024912	13/04/2023	7463-0
2360	HGV4367	R100024913	13/04/2023	7455-0
2361	QNK1956	AG06601847	13/04/2023	5568-0
2362	QUB7005	R100024923	14/04/2023	7455-0
2363	KQZ4525	R100024925	14/04/2023	7463-0
2364	HGB9803	R100024929	14/04/2023	7455-0
2365	HIK3709	R100024931	14/04/2023	7455-0
2366	HCA9480	R100024932	14/04/2023	7455-0
2367	QXN3160	R100024933	14/04/2023	7455-0
2368	HMD0J05	R100024935	14/04/2023	7455-0
2369	PUA2D30	R100024937	14/04/2023	7463-0
2370	QNQ4002	AG06604141	14/04/2023	6017-4
2371	HAO9488	AG06603938	14/04/2023	5550-0
2372	FEX4A38	AG06603939	14/04/2023	5550-0
2373	PYD9794	AG06603941	14/04/2023	5487-0
2374	RMH1C02	R100024924	14/04/2023	7455-0
2375	KQZ4525	R100024926	14/04/2023	7455-0
2376	IAF7751	R100024927	14/04/2023	7455-0
2377	GZW3783	R100024928	14/04/2023	7455-0
2378	GWC2541	R100024930	14/04/2023	7455-0
2379	HLQ1H91	R100024934	14/04/2023	7455-0
2380	NWO2912	R100024936	14/04/2023	7455-0
2381	PWA4G46	R100024938	14/04/2023	7455-0
2382	HKE2271	R100024939	14/04/2023	7455-0
2383	OYG1C65	R100024940	14/04/2023	7455-0
2384	HBZ4J44	R100024941	14/04/2023	7463-0
2385	RMD1J64	R100024942	14/04/2023	7455-0
2386	RUW1A78	R100024943	14/04/2023	7463-0
2387	CED3H10	R100024945	14/04/2023	7455-0
2388	PZH9990	R100024947	14/04/2023	7463-0
2389	NXZ6634	R100024949	14/04/2023	7455-0
2390	HDW4701	R100024950	14/04/2023	7455-0
2391	PXH3716	R100024951	14/04/2023	7463-0
2392	HHC0E44	R100024953	14/04/2023	7455-0
2393	GSO6F40	R100024954	14/04/2023	7455-0
2394	RMI9E51	R100024955	14/04/2023	7455-0
2395	HKU1586	R100024956	14/04/2023	7455-0
2396	GWD9421	R100024957	14/04/2023	7455-0
2397	RTX9F81	R100024958	14/04/2023	7455-0
2398	HJU5J53	R100024959	14/04/2023	7455-0
2399	HBZ4J44	R100024960	14/04/2023	7455-0
2400	PZZ6362	R100024961	14/04/2023	7463-0
2401	HAK8G11	R100024962	14/04/2023	7455-0
2402	QQD3563	R100024963	14/04/2023	7455-0
2403	OQC0G38	R100024964	14/04/2023	7455-0
2404	CCG0B24	R100024967	14/04/2023	7455-0
2405	PWH6558	R100024969	14/04/2023	7455-0
2406	QWX6979	R100024971	14/04/2023	7455-0
2407	ATC8D23	R100024972	14/04/2023	7463-0
2408	OPI8F65	R100024973	14/04/2023	7455-0
2409	RTM2C20	R100024974	14/04/2023	7455-0
2410	RFG1I32	R100024975	14/04/2023	7455-0
2411	PUI5I35	R100024976	14/04/2023	7455-0
2412	LAS0831	R100024977	14/04/2023	7455-0
2413	RFK8I32	R100024978	14/04/2023	7455-0
2414	OPL6657	R100024979	14/04/2023	7455-0
2415	QWS0506	R100024980	14/04/2023	7455-0
2416	ECU6G17	R100024981	14/04/2023	7455-0
2417	RVI8F70	R100024983	14/04/2023	7463-0
2418	EOA0478	R100024984	14/04/2023	7455-0
2419	QUO8061	R100024985	14/04/2023	7455-0
2420	RVG5C94	R100025375	14/04/2023	7455-0
2421	RFN2F96	R100024987	14/04/2023	7463-0
2422	PXT5J12	R100024988	14/04/2023	7455-0
2423	SHC6C28	R100024989	14/04/2023	7471-0
2424	HCN4835	R100024990	14/04/2023	7455-0
2425	OQY1091	R100025376	14/04/2023	7463-0
2426	QWS5I73	R100024991	14/04/2023	7455-0
2427	OWK9635	R100024992	14/04/2023	7455-0
2428	SHP6H30	R100024993	14/04/2023	7455-0

2429	RUK3I70	R100024994	14/04/2023	7455-0
2430	HDJ5C08	R100024995	14/04/2023	7455-0
2431	GYO1747	R100024996	14/04/2023	5673-2
2432	HFN5425	R100024997	14/04/2023	7455-0
2433	GXG2J25	R100024998	14/04/2023	7463-0
2434	JKQ2013	R100024999	14/04/2023	7455-0
2435	OPC9354	R100025000	14/04/2023	7455-0
2436	RUX3A37	R100025001	14/04/2023	6050-3
2437	OPL6657	R100025002	14/04/2023	7463-0
2438	GSK1956	R100025003	14/04/2023	7455-0
2439	RFS3631	R100025269	14/04/2023	7455-0
2440	HJA9I99	R100025004	14/04/2023	7455-0
2441	HKR7D51	R100025005	14/04/2023	6050-3
2442	RGB8I11	R100025006	14/04/2023	6050-3
2443	HHG5309	R100025007	14/04/2023	7455-0
2444	PXX6A81	R100025008	14/04/2023	5673-2
2445	HEQ1E16	R100025009	14/04/2023	7455-0
2446	KQZ4525	R100025010	14/04/2023	7463-0
2447	GXZ9D66	R100025011	14/04/2023	7463-0
2448	QOB8456	R100025012	14/04/2023	7463-0
2449	QXJ3392	R100025013	14/04/2023	7463-0
2450	GCO3H55	R100025014	14/04/2023	7455-0
2451	QXG6601	R100025015	14/04/2023	7455-0
2452	PVG0133	R100025016	14/04/2023	7455-0
2453	RMH1C02	R100025017	14/04/2023	7455-0
2454	OLQ4461	R100025018	14/04/2023	7455-0
2455	HNQ7659	R100025019	14/04/2023	7455-0
2456	QNA1730	R100025020	14/04/2023	7455-0
2457	QXR0I27	R100025021	14/04/2023	7463-0
2458	GTC2977	R100025022	14/04/2023	7455-0
2459	GXX9I79	R100025023	14/04/2023	7455-0
2460	HDY0G02	R100025024	14/04/2023	7455-0
2461	QQL5080	R100025025	14/04/2023	7455-0
2462	GZD9939	R100025026	14/04/2023	7455-0
2463	OSF5G41	R100025027	14/04/2023	7455-0
2464	GWL9941	R100025028	14/04/2023	7455-0
2465	JIM4122	R100025029	14/04/2023	7455-0
2466	PXF3134	R100025030	14/04/2023	7455-0
2467	HAO1198	R100025031	14/04/2023	7455-0
2468	HMT9727	R100025032	14/04/2023	7455-0
2469	OQF5475	R100024944	14/04/2023	7455-0
2470	OWK5C79	R100024946	14/04/2023	7463-0
2471	PXT2E45	R100024948	14/04/2023	7455-0
2472	RVU0G92	R100024952	14/04/2023	7455-0
2473	HFR1G49	R100024965	14/04/2023	7455-0
2474	PUS3632	R100024966	14/04/2023	7455-0
2475	HEQ5H17	R100024968	14/04/2023	7455-0
2476	PVS6E97	R100024970	14/04/2023	7455-0
2477	HLX5H40	R100024982	14/04/2023	7455-0
2478	GXW0348	R100024986	14/04/2023	7455-0
2479	SHE8A43	R100025033	14/04/2023	7455-0
2480	GQG7D17	R100025034	14/04/2023	7455-0
2481	RTN8H93	R100025035	14/04/2023	7463-0
2482	HDL3502	R100025036	14/04/2023	7455-0
2483	ACY5I18	R100025037	14/04/2023	7455-0
2484	PZE4753	R100025038	14/04/2023	7463-0
2485	HMC4516	R100025039	14/04/2023	7455-0
2486	HMB3E05	R100025040	14/04/2023	7455-0
2487	SHJ0E77	R100025041	14/04/2023	7455-0
2488	HHB8719	R100025042	14/04/2023	7455-0
2489	OOV9F36	R100025043	14/04/2023	7455-0
2490	PTA5J41	R100025044	14/04/2023	7455-0
2491	MTE2J44	R100025045	14/04/2023	7455-0
2492	SHN4H88	R100025046	14/04/2023	7455-0
2493	RUA9G85	R100025047	14/04/2023	7455-0
2494	PYG1146	R100025048	14/04/2023	7455-0
2495	GTU7638	R100025049	14/04/2023	7463-0
2496	RVJ8I23	R100025050	14/04/2023	7455-0
2497	OQI9157	R100025051	14/04/2023	7455-0
2498	GYG0491	R100025052	14/04/2023	7463-0
2499	HGD1B22	R100025053	14/04/2023	7455-0
2500	OOV5997	R100025054	14/04/2023	7471-0
2501	RUW4A52	R100025055	14/04/2023	7471-0
2502	HFN8I24	R100025377	14/04/2023	7455-0
2503	OXE6G85	R100025056	14/04/2023	7455-0
2504	FEZ9133	R100025057	14/04/2023	7455-0
2505	GTC2977	R100025058	14/04/2023	7455-0
2506	PUR1998	R100025059	14/04/2023	7455-0
2507	HFG6880	R100025060	14/04/2023	7455-0
2508	RGB1E94	R100025061	14/04/2023	7455-0
2509	HNA9G52	R100025062	14/04/2023	7455-0
2510	OGG9474	R100025063	14/04/2023	7455-0
2511	HFR6275	R100025064	14/04/2023	7463-0
2512	HFN2G21	R100025065	14/04/2023	7455-0
2513	RMY7H76	R100025066	14/04/2023	7455-0
2514	HCY9795	R100025067	14/04/2023	7455-0
2515	HNN7012	R100025068	14/04/2023	7455-0
2516	RVR4F53	R100025069	14/04/2023	7455-0
2517	HHM6915	R100025070	14/04/2023	7463-0
2518	HDM0304	R100025071	14/04/2023	7455-0
2519	PVX0B61	R100025072	14/04/2023	7455-0

2520	PWG4866	R100025073	14/04/2023	7455-0
2521	HDD1F93	R100025074	14/04/2023	7455-0
2522	PVV4907	R100025075	14/04/2023	7455-0
2523	HDF0A01	R100025076	14/04/2023	7455-0
2524	IXX4C62	R100025077	14/04/2023	7455-0
2525	HLN3676	R100025078	14/04/2023	7455-0
2526	ODS4B69	R100025079	14/04/2023	6050-3
2527	QQL5080	R100025080	14/04/2023	6050-3
2528	HKI1A50	R100025081	14/04/2023	6050-3
2529	RVI0G97	R100025082	14/04/2023	6050-3
2530	OQD2126	R100025083	14/04/2023	6050-3
2531	ODL0I59	R100025084	14/04/2023	6050-3
2532	EVJ8E88	R100025378	14/04/2023	7455-0
2533	KYL6657	R100025085	14/04/2023	7455-0
2534	QOY1I19	R100025086	14/04/2023	7455-0
2535	KQJ7A78	R100025087	14/04/2023	7455-0
2536	GYG7939	R100025088	14/04/2023	7455-0
2537	JRJ3B83	R100025089	14/04/2023	7455-0
2538	HLJ4577	AG06606265	15/04/2023	7633-2
2539	HIC6H94	AG06606266	15/04/2023	7633-2
2540	QUG2110	AG06606267	15/04/2023	7633-2
2541	OPR3040	AG06606268	15/04/2023	7633-2
2542	HAK6756	AG06601879	15/04/2023	5541-4
2543	GVS7663	AG06601880	15/04/2023	5541-4
2544	RFI0J84	AG06601881	15/04/2023	5460-0
2545	GKU0033	AG06606503	15/04/2023	5568-0
2546	HHM6160	AG06606505	15/04/2023	5541-4
2547	QPF5H72	AG06606506	15/04/2023	5541-4
2548	HGS8765	AG06606262	15/04/2023	6530-0
2549	HCQ8285	AG06606263	15/04/2023	6530-0
2550	QOZ3235	AG06601903	15/04/2023	5541-4
2551	HML5B69	AG06601904	15/04/2023	5541-4
2552	PCE9D33	AG06601905	15/04/2023	5185-1
2553	KLH4F84	AG06601907	15/04/2023	5541-4
2554	HIM8669	AG06601908	15/04/2023	5568-0
2555	OWL3H09	AG06601909	15/04/2023	5568-0
2556	HFW1222	AG06601910	15/04/2023	5550-0
2557	RUQ7G13	AG06608702	15/04/2023	5738-0
2558	QUV3574	AG06608704	15/04/2023	5568-0
2559	HKJ2642	AG06608745	15/04/2023	5185-1
2560	OWK6C49	AG06616875	15/04/2023	5185-1
2561	GYH6304	R100025090	15/04/2023	7455-0
2562	PUE2I99	R100025091	15/04/2023	7455-0
2563	FEB3C81	R100025092	15/04/2023	7455-0
2564	HOJ3228	R100025093	15/04/2023	7455-0
2565	FZW2B13	R100025094	15/04/2023	7455-0
2566	RFA3B04	R100025095	15/04/2023	7455-0
2567	DWA3H22	R100025096	15/04/2023	7463-0
2568	EPZ2G79	R100025097	15/04/2023	7455-0
2569	PZC5766	R100025098	15/04/2023	7455-0
2570	QPO7834	R100025099	15/04/2023	7471-0
2571	OLW5282	R100025100	15/04/2023	7455-0
2572	RFW8J34	R100025101	15/04/2023	7455-0
2573	QNK1248	R100025102	15/04/2023	7463-0
2574	PXL8I26	R100025103	15/04/2023	7455-0
2575	OPW6I53	R100025104	15/04/2023	7455-0
2576	PNH7A77	R100025105	15/04/2023	7455-0
2577	PYZ6877	R100025106	15/04/2023	7455-0
2578	AWC4E53	R100025107	15/04/2023	7471-0
2579	PXN1A33	R100025108	15/04/2023	7455-0
2580	GOS0131	R100025109	15/04/2023	7463-0
2581	OPV1F08	R100025110	15/04/2023	7455-0
2582	QPN5B71	R100025111	15/04/2023	7463-0
2583	QUQ6I57	R100025112	15/04/2023	7455-0
2584	OXC6200	R100025113	15/04/2023	7455-0
2585	RQO5D25	R100025114	15/04/2023	7455-0
2586	RMI2B67	R100025115	15/04/2023	7455-0
2587	QQQ5793	R100025116	15/04/2023	7455-0
2588	RNF2F52	R100025117	15/04/2023	7455-0
2589	MEZ6794	R100025118	15/04/2023	7463-0
2590	HGX6610	R100025119	15/04/2023	7455-0
2591	CID0A66	R100025120	15/04/2023	7463-0
2592	OYT3D97	R100025121	15/04/2023	7455-0
2593	GOQ2828	R100025122	15/04/2023	7463-0
2594	QNM9838	R100025123	15/04/2023	7455-0
2595	RMP7I53	R100025124	15/04/2023	7455-0
2596	NES1I95	R100025125	15/04/2023	7455-0
2597	PYD3F84	R100025126	15/04/2023	7455-0
2598	FWP1F18	R100025127	15/04/2023	7455-0
2599	DHO2H78	R100025128	15/04/2023	7463-0
2600	PXD7B08	R100025129	15/04/2023	7455-0
2601	OQT9I11	R100025130	15/04/2023	7463-0
2602	RVI1D76	R100025131	15/04/2023	7455-0
2603	QNC0898	R100025132	15/04/2023	7455-0
2604	HNW1F17	R100025133	15/04/2023	7455-0
2605	RHX9J85	R100025134	15/04/2023	7455-0
2606	QUD4073	R100025135	15/04/2023	7455-0
2607	QPJ9301	R100025136	15/04/2023	7463-0
2608	GSM2594	R100025137	15/04/2023	6050-3
2609	FWG4H31	R100025138	15/04/2023	7455-0
2610	JIA0A26	R100025139	15/04/2023	6050-3

2611	RUJ9C58	R100025140	15/04/2023	7455-0
2612	KXZ4353	R100025141	15/04/2023	7455-0
2613	RNW6I05	R100025142	15/04/2023	7455-0
2614	SDU3I31	R100025143	15/04/2023	7455-0
2615	DPY7J97	R100025144	15/04/2023	7455-0
2616	PUY6I15	R100025145	15/04/2023	7455-0
2617	HEB9B97	R100025146	15/04/2023	7463-0
2618	QXJ7362	R100025147	15/04/2023	7455-0
2619	HFS3B46	R100025148	15/04/2023	7455-0
2620	CFH4B45	R100025149	15/04/2023	7455-0
2621	HLG1760	R100025150	15/04/2023	7455-0
2622	HMI6G43	R100025151	15/04/2023	7455-0
2623	HDR7H00	R100025152	15/04/2023	5673-2
2624	HEH9847	R100025153	15/04/2023	7455-0
2625	HNK7480	R100025154	15/04/2023	7463-0
2626	OQZ9C44	R100025155	15/04/2023	7455-0
2627	GWM3C61	R100025156	15/04/2023	7463-0
2628	GZA6901	R100025157	15/04/2023	7455-0
2629	HLG1760	R100025158	15/04/2023	7455-0
2630	OMH1J93	R100025159	15/04/2023	7455-0
2631	OXA6B21	R100025160	15/04/2023	7455-0
2632	PWA5795	R100025162	15/04/2023	7463-0
2633	PXH6176	R100025163	15/04/2023	7455-0
2634	OQH5B63	R100025164	15/04/2023	7455-0
2635	HDQ3248	R100025165	15/04/2023	7455-0
2636	PUF3G19	R100025166	15/04/2023	7455-0
2637	GXO7443	R100025167	15/04/2023	7455-0
2638	HMC7430	R100025168	15/04/2023	7455-0
2639	HRA4E43	R100025169	15/04/2023	6050-3
2640	RTJ7I74	R100025170	15/04/2023	7455-0
2641	OQA1837	R100025171	15/04/2023	6050-3
2642	QPU5E92	R100025172	15/04/2023	7455-0
2643	QMX6997	R100025173	15/04/2023	7455-0
2644	HAO0118	R100025186	15/04/2023	6050-3
2645	QUN9A52	R100025187	15/04/2023	6050-3
2646	QOQ6H87	R100025189	15/04/2023	7455-0
2647	PUX0C15	R100025191	15/04/2023	7463-0
2648	GWC9I14	R100025193	15/04/2023	6050-3
2649	QQL8C66	R100025200	15/04/2023	7455-0
2650	NXX3108	R100025201	15/04/2023	7455-0
2651	RTV2I71	R100025202	15/04/2023	7463-0
2652	GWO2A77	R100025203	15/04/2023	7455-0
2653	GJG9I11	R100025204	15/04/2023	7471-0
2654	PVJ2H99	R100025205	15/04/2023	7455-0
2655	OFF8E48	R100025206	15/04/2023	7455-0
2656	PXU0425	R100025207	15/04/2023	7455-0
2657	OEP6G05	R100025195	15/04/2023	6050-3
2658	GYF9897	R100025196	15/04/2023	6050-3
2659	OXE0A17	R100025198	15/04/2023	7455-0
2660	PUR7F86	R100025199	15/04/2023	7455-0
2661	BGW7147	R100025208	15/04/2023	7455-0
2662	GRV5E06	R100025209	15/04/2023	7455-0
2663	HLP0563	R100025210	15/04/2023	7455-0
2664	HFC9362	R100025212	15/04/2023	7455-0
2665	HEY4879	R100025213	15/04/2023	7455-0
2666	HCP1882	R100025215	15/04/2023	7455-0
2667	JFK6H26	R100025217	15/04/2023	7455-0
2668	RUT1E79	R100025220	15/04/2023	7455-0
2669	HKO4854	R100025221	15/04/2023	7463-0
2670	HJN2504	R100025222	15/04/2023	7455-0
2671	OPI0D25	R100025223	15/04/2023	7463-0
2672	HBY7672	R100025226	15/04/2023	7455-0
2673	PUR4D16	R100025228	15/04/2023	7455-0
2674	SHN8I15	R100025230	15/04/2023	7455-0
2675	SHC4B17	R100025231	15/04/2023	7455-0
2676	GYD0260	R100025270	15/04/2023	7455-0
2677	GYQ9H00	R100025232	15/04/2023	7455-0
2678	PWY9903	R100025233	15/04/2023	7455-0
2679	QNC0237	R100025234	15/04/2023	7455-0
2680	MPA3F30	R100025236	15/04/2023	7455-0
2681	HEI0590	R100025237	15/04/2023	7463-0
2682	RUU3E12	R100025239	15/04/2023	7463-0
2683	PZW4161	R100025241	15/04/2023	7455-0
2684	RTZ5J24	R100025243	15/04/2023	7455-0
2685	KWE4440	R100025246	15/04/2023	7455-0
2686	PWQ7044	R100025248	15/04/2023	7455-0
2687	OWY0D05	R100025249	15/04/2023	7463-0
2688	QOS0005	R100025250	15/04/2023	7455-0
2689	PVQ2156	R100025252	15/04/2023	7455-0
2690	HRP5467	R100025254	15/04/2023	7471-0
2691	HCA3I87	R100025257	15/04/2023	7455-0
2692	HGR4203	R100025258	15/04/2023	7455-0
2693	RVX2G07	R100025259	15/04/2023	7455-0
2694	GQQ1741	R100025260	15/04/2023	7455-0
2695	QQQ3572	R100025261	15/04/2023	7455-0
2696	OPN7029	R100025262	15/04/2023	7455-0
2697	HIF7D51	R100025263	15/04/2023	7455-0
2698	HLA8464	R100025264	15/04/2023	7455-0
2699	HHJ8I54	R100025265	15/04/2023	7455-0
2700	GFE9J06	R100025266	15/04/2023	7455-0
2701	PVD7B82	R100025267	15/04/2023	7455-0

2702	OVH5653	R100025268	15/04/2023	7455-0
2703	QXS3J24	R100025211	15/04/2023	7455-0
2704	PUZ7D63	R100025214	15/04/2023	7455-0
2705	PXQ7422	R100025216	15/04/2023	7455-0
2706	OWQ4968	R100025218	15/04/2023	7455-0
2707	RTE3C30	R100025219	15/04/2023	7455-0
2708	FLP8B64	R100025224	15/04/2023	7455-0
2709	LMH9B63	R100025225	15/04/2023	7455-0
2710	EUA9C73	R100025227	15/04/2023	7463-0
2711	QOK0446	R100025229	15/04/2023	7455-0
2712	MDT8233	R100025235	15/04/2023	7455-0
2713	KLU9F36	R100025238	15/04/2023	7455-0
2714	OQP4451	R100025240	15/04/2023	7455-0
2715	GKY3E89	R100025242	15/04/2023	7455-0
2716	MRY5435	R100025244	15/04/2023	7455-0
2717	KNY6346	R100025245	15/04/2023	7455-0
2718	HBM3366	R100025247	15/04/2023	7455-0
2719	HPP0959	R100025251	15/04/2023	7455-0
2720	QUK9625	R100025253	15/04/2023	7455-0
2721	HMO3179	R100025255	15/04/2023	7455-0
2722	PZY2D54	R100025256	15/04/2023	7455-0
2723	RTK9D31	R100025174	15/04/2023	7455-0
2724	QUK6B00	R100025175	15/04/2023	7455-0
2725	SHJ7E73	R100025176	15/04/2023	7455-0
2726	RNB9I90	R100025177	15/04/2023	7455-0
2727	QPY0B25	R100025178	15/04/2023	6050-3
2728	GZE4C07	R100025179	15/04/2023	6050-3
2729	HEX4D69	R100025161	15/04/2023	6050-3
2730	OLQ9034	R100025180	15/04/2023	6050-3
2731	GZK9193	R100025181	15/04/2023	6050-3
2732	DPE9I35	R100025182	15/04/2023	6050-3
2733	HOG8637	R100025183	15/04/2023	6050-3
2734	KJN3B31	R100025184	15/04/2023	6050-3
2735	OWS6E12	R100025185	15/04/2023	7455-0
2736	HLU6H17	R100025188	15/04/2023	7455-0
2737	QPN5B71	R100025190	15/04/2023	7463-0
2738	QNM9838	R100025192	15/04/2023	7455-0
2739	QXX2G92	R100025194	15/04/2023	7455-0
2740	NXC0J08	R100025197	15/04/2023	7455-0
2741	HMA6221	R100025271	16/04/2023	7455-0
2742	QNN9030	R100025272	16/04/2023	7463-0
2743	QQX9167	R100025273	16/04/2023	7455-0
2744	GTF6217	R100025274	16/04/2023	7455-0
2745	PXX0F28	R100025275	16/04/2023	7463-0
2746	HEW6369	R100025276	16/04/2023	7455-0
2747	QOY1I19	R100025277	16/04/2023	7455-0
2748	QOB0E17	R100025278	16/04/2023	7455-0
2749	RFN4E29	R100025279	16/04/2023	7455-0
2750	GOS7367	R100025280	16/04/2023	7455-0
2751	GQN6A13	R100025281	16/04/2023	7463-0
2752	KLW7543	R100025309	16/04/2023	7455-0
2753	HFB1C42	R100025311	16/04/2023	7463-0
2754	PYD3609	R100025313	16/04/2023	7463-0
2755	AUJ4H59	R100025315	16/04/2023	7463-0
2756	OXH7E70	R100025316	16/04/2023	7463-0
2757	GUS5I19	R100025318	16/04/2023	7455-0
2758	HCQ8572	R100025320	16/04/2023	7463-0
2759	QNW3F08	R100025322	16/04/2023	7455-0
2760	EIA0184	R100025323	16/04/2023	7455-0
2761	OWM0H66	R100025325	16/04/2023	7455-0
2762	HDQ2C96	R100025326	16/04/2023	7455-0
2763	SHG9G81	R100025328	16/04/2023	7463-0
2764	PYN6730	R100025329	16/04/2023	7455-0
2765	HEO8E16	R100025331	16/04/2023	7455-0
2766	PUH5I80	R100025333	16/04/2023	7455-0
2767	RFE9A00	R100025334	16/04/2023	7455-0
2768	RNS0J36	R100025336	16/04/2023	7455-0
2769	GVW8665	R100025338	16/04/2023	7463-0
2770	RNQ1G71	R100025339	16/04/2023	7471-0
2771	OWZ7439	R100025341	16/04/2023	7463-0
2772	ORA1D06	R100025343	16/04/2023	7455-0
2773	CCQ3886	R100025346	16/04/2023	7463-0
2774	OMD1759	R100025347	16/04/2023	7463-0
2775	PFF0B42	R100025349	16/04/2023	7455-0
2776	QNN1E36	R100025351	16/04/2023	7463-0
2777	RUS0J73	R100025353	16/04/2023	7455-0
2778	QXU9H16	R100025355	16/04/2023	7463-0
2779	HAA9279	R100025356	16/04/2023	7463-0
2780	HOG3438	R100025358	16/04/2023	7455-0
2781	HMA7C33	R100025360	16/04/2023	7455-0
2782	RHL0D18	R100025363	16/04/2023	7463-0
2783	PLJ8I96	R100025364	16/04/2023	7455-0
2784	MSU9F46	R100025365	16/04/2023	7455-0
2785	PXV1F88	R100025366	16/04/2023	7455-0
2786	AYK8871	R100025367	16/04/2023	7455-0
2787	PUM7805	R100025368	16/04/2023	7463-0
2788	FKJ6A73	R100025369	16/04/2023	7455-0
2789	HRP5467	R100025370	16/04/2023	7455-0
2790	GQV3A90	R100025371	16/04/2023	7455-0
2791	QOO6I55	R100025372	16/04/2023	7455-0
2792	RMI3B25	R100025373	16/04/2023	7455-0

2793	HMY8158	R100025345	16/04/2023	7471-0
2794	FHZ7H78	R100025348	16/04/2023	7455-0
2795	PXD8858	R100025350	16/04/2023	7455-0
2796	PXU4315	R100025352	16/04/2023	7455-0
2797	QND4H33	R100025354	16/04/2023	7455-0
2798	CSS3H45	R100025357	16/04/2023	7455-0
2799	QPH8G61	R100025359	16/04/2023	7455-0
2800	HHR4884	R100025361	16/04/2023	7463-0
2801	QWZ6716	R100025362	16/04/2023	7455-0
2802	RFC0B15	R100025304	16/04/2023	7455-0
2803	HGG2518	R100025305	16/04/2023	7455-0
2804	BAX3397	R100025306	16/04/2023	7455-0
2805	HLN3I18	R100025307	16/04/2023	7463-0
2806	QNJ2928	R100025308	16/04/2023	7455-0
2807	NUJ5E55	R100025310	16/04/2023	7455-0
2808	RUI4C82	R100025312	16/04/2023	7455-0
2809	PYY0313	R100025314	16/04/2023	7455-0
2810	GFX7F01	R100025317	16/04/2023	7455-0
2811	RUP0I12	R100025319	16/04/2023	6050-3
2812	QPI1851	R100025321	16/04/2023	7455-0
2813	PXZ1B99	R100025324	16/04/2023	7455-0
2814	HAB9411	R100025327	16/04/2023	6050-3
2815	RME8H00	R100025330	16/04/2023	7455-0
2816	PZT6876	R100025332	16/04/2023	7455-0
2817	HDY1889	R100025335	16/04/2023	7455-0
2818	QWZ7158	R100025337	16/04/2023	7455-0
2819	HGG2G92	R100025340	16/04/2023	7455-0
2820	HHM2099	R100025342	16/04/2023	7463-0
2821	HHG7156	R100025344	16/04/2023	7455-0
2822	GLQ7C85	R100025282	16/04/2023	7455-0
2823	PZC3A71	R100025283	16/04/2023	7455-0
2824	RME6I49	R100025284	16/04/2023	7455-0
2825	HDV5H02	R100025285	16/04/2023	6050-3
2826	HDV5H02	R100025286	16/04/2023	7455-0
2827	HMA6D74	R100025287	16/04/2023	7455-0
2828	RVZ1F54	R100025288	16/04/2023	7455-0
2829	HFI6J30	R100025289	16/04/2023	6050-3
2830	QUE5C37	R100025290	16/04/2023	7455-0
2831	KXN3G48	R100025291	16/04/2023	7455-0
2832	GYK5J13	R100025292	16/04/2023	7463-0
2833	JFI1752	R100025293	16/04/2023	7455-0
2834	RQT4J73	R100025294	16/04/2023	7455-0
2835	JMI7B20	R100025295	16/04/2023	6050-3
2836	NKX0921	R100025296	16/04/2023	7455-0
2837	RFU2C87	R100025297	16/04/2023	7455-0
2838	GXJ4470	R100025298	16/04/2023	7463-0
2839	HLB9447	R100025299	16/04/2023	7455-0
2840	JNP1B14	R100025300	16/04/2023	7455-0
2841	ENT3C42	R100025301	16/04/2023	7455-0
2842	HFW9I30	R100025302	16/04/2023	6050-3
2843	RNA8B54	R100025303	16/04/2023	7455-0
2844	ECU6G17	R100025379	16/04/2023	7455-0
2845	GOL8369	R100025380	16/04/2023	7455-0
2846	HGL8424	R100025381	16/04/2023	7455-0
2847	KEW2965	R100025382	16/04/2023	7455-0
2848	RFN7A47	R100025383	16/04/2023	7455-0
2849	HNQ7A57	R100025384	16/04/2023	6050-3
2850	HAD9I50	R100025385	16/04/2023	7455-0
2851	PWI9626	R100025386	16/04/2023	7455-0
2852	PYY1687	R100025387	16/04/2023	7455-0
2853	QPT9547	R100025388	16/04/2023	7455-0
2854	GSY0G52	R100025389	16/04/2023	7455-0
2855	GSP8F93	R100025390	16/04/2023	7455-0
2856	GYF6G77	R100025391	16/04/2023	7455-0
2857	HIE8990	R100025392	16/04/2023	6050-3
2858	QXD1099	R100025393	16/04/2023	7455-0
2859	PXQ9095	R100025394	16/04/2023	7455-0
2860	RMP7H64	R100025395	16/04/2023	7455-0
2861	HFN8854	R100025396	16/04/2023	7463-0
2862	GPJ1854	R100025397	16/04/2023	7463-0
2863	PUI2076	R100025398	16/04/2023	7455-0
2864	CTR2788	R100025399	16/04/2023	7455-0
2865	GWC2H75	R100025400	16/04/2023	6050-3
2866	GZF5A12	R100025401	16/04/2023	7455-0
2867	OQG4157	R100025402	16/04/2023	6050-3
2868	KOW9C20	R100025403	16/04/2023	7455-0
2869	QXS4H79	R100025404	16/04/2023	6050-3
2870	PWH7388	R100025405	16/04/2023	7463-0
2871	OLY5893	R100025406	16/04/2023	7455-0
2872	GXS6C50	R100025407	16/04/2023	7455-0
2873	HLB2323	R100025408	16/04/2023	7455-0
2874	HKN4E65	R100025409	16/04/2023	6050-3
2875	EDT8B13	R100025410	16/04/2023	7455-0
2876	OPH6001	R100025411	16/04/2023	7463-0
2877	QAD0J32	R100025412	16/04/2023	7455-0
2878	PWM1098	R100025413	16/04/2023	7455-0
2879	HKT6I07	R100025414	16/04/2023	7455-0
2880	PUP7I29	R100025415	16/04/2023	7455-0
2881	RUU1J98	R100025416	16/04/2023	7455-0
2882	PZM1D53	R100025417	16/04/2023	7455-0
2883	RVN7H81	R100025418	16/04/2023	7455-0

2884	HOD1452	R100025419	16/04/2023	7455-0
2885	PXM6761	R100025420	16/04/2023	7463-0
2886	MNS7G42	R100025421	16/04/2023	7455-0
2887	HKH8026	R100025422	16/04/2023	7455-0
2888	PVL0275	R100025423	16/04/2023	7455-0
2889	HKC7H49	R100025424	16/04/2023	7455-0
2890	EBQ1037	R100025425	16/04/2023	7455-0
2891	GYA1248	R100025426	16/04/2023	7463-0
2892	NFB0391	R100025427	16/04/2023	7455-0
2893	CTC9D03	R100025428	16/04/2023	7455-0
2894	PZT6876	R100025429	16/04/2023	7455-0
2895	PXI9E60	R100025430	16/04/2023	7455-0
2896	QPY0B25	R100025431	16/04/2023	7455-0
2897	HAO3B42	R100025432	16/04/2023	7463-0
2898	OPO3620	R100025433	16/04/2023	7455-0
2899	QNW6E06	R100025434	16/04/2023	7455-0
2900	FYJ1I63	R100025435	16/04/2023	7455-0
2901	JGK0906	R100025436	16/04/2023	7455-0
2902	HAY9435	R100025437	16/04/2023	7455-0
2903	HKT2D22	R100025438	16/04/2023	7455-0
2904	QPM5647	R100025439	16/04/2023	7463-0
2905	RVD4I63	R100025440	16/04/2023	7455-0
2906	NWR0623	R100025441	16/04/2023	7455-0
2907	DUY4J39	R100025442	16/04/2023	7455-0
2908	HKF1J91	R100025443	16/04/2023	7455-0
2909	OLR7I14	R100025444	16/04/2023	7455-0
2910	GSK9J92	R100025445	16/04/2023	7463-0
2911	HJR8602	R100025446	16/04/2023	7455-0
2912	RMQ2J53	R100025447	16/04/2023	7471-0
2913	HJU8E68	R100025448	16/04/2023	7463-0
2914	OCV0233	R100025449	16/04/2023	7455-0
2915	QQI7C30	R100025450	16/04/2023	7463-0
2916	OWK5C79	R100025451	16/04/2023	7455-0
2917	HIM6753	R100025452	16/04/2023	7455-0
2918	GOL8369	R100025453	16/04/2023	7455-0
2919	RTZ0C06	R100025454	16/04/2023	7463-0
2920	QPX9I13	R100025455	16/04/2023	7455-0
2921	RTX7H84	R100025456	16/04/2023	7455-0
2922	OXI4813	R100025457	16/04/2023	7455-0
2923	QXZ9H61	R100025458	16/04/2023	7455-0
2924	LQQ9335	R100025459	16/04/2023	7455-0
2925	RTK5E69	R100025460	16/04/2023	7455-0
2926	GZD8I84	R100025461	16/04/2023	7455-0
2927	QPP7090	R100025462	16/04/2023	7455-0
2928	PYD3J15	R100025463	16/04/2023	7455-0
2929	GXL9965	R100025464	16/04/2023	7455-0
2930	HDK1J72	R100025465	16/04/2023	7463-0
2931	PWL0G08	R100025466	16/04/2023	7455-0
2932	HFW9024	R100025467	16/04/2023	7455-0
2933	HBH9287	R100025468	16/04/2023	7455-0
2934	QUR4A66	R100025469	16/04/2023	7463-0
2935	ORA9395	R100025470	16/04/2023	7455-0
2936	HKY3C94	R100025471	16/04/2023	7463-0
2937	GUH2D77	R100025472	16/04/2023	7455-0
2938	LSE0274	R100025473	16/04/2023	7463-0
2939	GYM2057	R100025474	16/04/2023	7455-0
2940	QPN1J80	R100025475	16/04/2023	7463-0
2941	RUA1B90	R100025476	16/04/2023	7463-0
2942	HDN6I93	R100025477	16/04/2023	7455-0
2943	ESD0G08	R100025478	16/04/2023	7455-0
2944	HFX5360	R100025479	16/04/2023	7455-0
2945	FTP8I89	R100025480	16/04/2023	7455-0
2946	DSY0686	R100025481	16/04/2023	7455-0
2947	GMV1966	R100025482	16/04/2023	7455-0
2948	PVB1G08	R100025483	16/04/2023	7455-0
2949	HFX3843	R100025484	16/04/2023	7455-0
2950	HKR4904	R100025485	16/04/2023	7463-0
2951	QQE1360	R100025486	16/04/2023	7455-0
2952	LCT2457	R100025487	16/04/2023	7455-0
2953	QQL0D76	R100025488	16/04/2023	7455-0
2954	HGK8D18	R100025489	16/04/2023	7455-0
2955	HEF9C81	R100025490	16/04/2023	7463-0
2956	OYJ5C64	R100025491	16/04/2023	7463-0
2957	PUQ3A74	R100025492	16/04/2023	7455-0
2958	HCY5B46	R100025493	16/04/2023	7455-0
2959	LRC1I72	R100025494	16/04/2023	7455-0
2960	OPH4D64	R100025495	16/04/2023	7455-0
2961	QXP8B06	R100025496	16/04/2023	7455-0
2962	HNA7787	R100025497	16/04/2023	6050-3
2963	PVW6764	R100025498	16/04/2023	6050-3
2964	OWX9637	R100025499	16/04/2023	6050-3
2965	PWD3331	R100025500	16/04/2023	6050-3
2966	GOV6584	R100025501	16/04/2023	6050-3
2967	CTC9D03	R100025502	16/04/2023	6050-3
2968	OLV3H49	R100025503	16/04/2023	6050-3
2969	HNQ9981	R100025504	16/04/2023	6050-3
2970	PUX3E13	R100025505	16/04/2023	6050-3
2971	PYD3J15	R100025506	16/04/2023	6050-3
2972	QOH8E06	R100025507	16/04/2023	6050-3
2973	OWM8H69	R100025508	16/04/2023	7455-0
2974	RFN4E29	R100025509	16/04/2023	7455-0

2975	SHP9I73	R100025510	16/04/2023	7455-0
2976	HGV0F00	R100025511	16/04/2023	7455-0
2977	OQP6I46	R100025512	16/04/2023	7455-0
2978	QPG5H20	R100025513	16/04/2023	7455-0
2979	OWJ9F82	R100025550	16/04/2023	7463-0
2980	HFX7103	R100025514	16/04/2023	7455-0
2981	HKZ5841	R100025515	16/04/2023	7455-0
2982	GSF7109	R100025516	16/04/2023	7455-0
2983	SHP9I73	R100025517	16/04/2023	7455-0
2984	OPQ8F16	R100025518	16/04/2023	7463-0
2985	KYA0962	R100025519	16/04/2023	7455-0
2986	PYP4E93	AG06601658	16/04/2023	7366-1
2987	RTF2B13	AG06601659	16/04/2023	5541-1
2988	GTD9458	AG06604175	16/04/2023	5185-1
2989	OQP0061	AG06608705	16/04/2023	6050-2
2990	GYO1617	AG06608706	16/04/2023	5550-0
2991	LTK0052	AG06608681	16/04/2023	5568-0
2992	GXU2J39	AG06608682	16/04/2023	5460-0
2993	HKR7456	AG06608683	16/04/2023	5550-0
2994	HHP5B15	AG06608684	16/04/2023	5550-0
2995	GYL4I32	AG06608685	16/04/2023	5550-0
2996	HKC9400	AG06608686	16/04/2023	5550-0
2997	MTW6869	AG06608687	16/04/2023	5550-0
2998	JWO4F22	AG06608688	16/04/2023	6122-0
2999	HJB8J04	AG06608689	16/04/2023	7633-1
3000	GQR3897	AG06608690	16/04/2023	6122-0
3001	QON6I15	AG06608691	16/04/2023	5452-1
3002	RMR6B99	AG06601954	16/04/2023	6122-0
3003	JHP6980	AG06601955	16/04/2023	5452-1
3004	QNQ4541	AG06601956	16/04/2023	5452-1
3005	PXN9B74	AG06601957	16/04/2023	5738-0
3006	PZR4G71	AG06601958	16/04/2023	5460-0
3007	HFE0F89	AG06601959	16/04/2023	5487-0
3008	RVV5A35	AG06606482	16/04/2023	7030-1
3009	HHO2855	AG06608609	16/04/2023	7048-1
3010	HHO2855	AG06608610	16/04/2023	7030-3
3011	PUO5I96	AG06608611	16/04/2023	5185-1
3012	HHO3943	AG06608612	16/04/2023	7030-3
3013	HHX2330	AG06608613	16/04/2023	5185-1
3014	CHA1E40	AG06601653	16/04/2023	5185-1
3015	HDL2J77	AG06601654	16/04/2023	7633-2
3016	HFW3660	AG06601655	16/04/2023	5185-1
3017	PUC2I41	AG06601657	16/04/2023	7056-1
3018	GWB3967	AG06616882	16/04/2023	5185-1
3019	JPR8367	AG06616884	16/04/2023	5185-1
3020	GMX9020	AG06604174	16/04/2023	5185-1
3021	ELJ5038	AM02296187	16/04/2023	5541-1
3022	PAW8833	AM02296188	16/04/2023	5738-0
3023	HMA6D74	R100025520	16/04/2023	7455-0
3024	OMY1561	R100025521	16/04/2023	7455-0
3025	RUU1J98	R100025522	16/04/2023	7463-0
3026	OPJ5C86	R100025523	16/04/2023	7455-0
3027	HLP1H99	R100025524	16/04/2023	7455-0
3028	PYU7716	R100025525	16/04/2023	7455-0
3029	RFW4C01	R100025526	16/04/2023	7455-0
3030	OQZ3H23	R100025527	16/04/2023	7463-0
3031	CYT8280	R100025528	16/04/2023	7455-0
3032	RUP0I12	R100025529	16/04/2023	7463-0
3033	QPI1851	R100025530	16/04/2023	7455-0
3034	PZJ9733	R100025531	16/04/2023	7455-0
3035	HKN4F03	R100025532	16/04/2023	7455-0
3036	RNU4C36	R100025533	16/04/2023	7455-0
3037	RTX0B82	R100025534	16/04/2023	7463-0
3038	QOR2E68	R100025535	16/04/2023	7463-0
3039	HNP0545	R100025536	16/04/2023	7455-0
3040	HOH8C53	R100025537	16/04/2023	7455-0
3041	PVH5882	R100025538	16/04/2023	7455-0
3042	PXV2460	R100025539	16/04/2023	7455-0
3043	OXF7G09	R100025540	16/04/2023	7455-0
3044	GYB9866	R100025541	16/04/2023	7455-0
3045	AHK6559	R100025542	16/04/2023	7455-0
3046	RFY8C33	R100025543	16/04/2023	7455-0
3047	RTZ5J24	R100025544	16/04/2023	7455-0
3048	OMC1G52	R100025545	16/04/2023	7455-0
3049	RTH4B17	R100025546	16/04/2023	7455-0
3050	HBE6293	R100025547	16/04/2023	7455-0
3051	PUL7B87	R100025548	16/04/2023	7455-0
3052	RTN1I09	R100025549	16/04/2023	7455-0
3053	OQB0J51	R100025662	17/04/2023	7455-0
3054	NQN5517	R100025663	17/04/2023	7463-0
3055	PXZ1I05	R100025664	17/04/2023	7471-0
3056	RMG8F50	R100025665	17/04/2023	7455-0
3057	FUA0I94	R100025666	17/04/2023	7455-0
3058	QNZ6365	R100025667	17/04/2023	7455-0
3059	PWQ3185	R100025668	17/04/2023	7455-0
3060	PVW1121	R100025669	17/04/2023	7455-0
3061	HAJ6I30	R100025670	17/04/2023	7471-0
3062	GVV7A61	R100025671	17/04/2023	7455-0
3063	QXQ5A37	R100025672	17/04/2023	7455-0
3064	PZK5D54	R100025673	17/04/2023	7455-0
3065	RMR9D61	R100025674	17/04/2023	7455-0

3066	AHK6559	R100025551	17/04/2023	7455-0
3067	QOQ0F39	R100025552	17/04/2023	7455-0
3068	OXH3G06	R100025553	17/04/2023	7455-0
3069	OLP1427	R100025554	17/04/2023	7455-0
3070	HJN6478	R100025555	17/04/2023	7463-0
3071	HCF2256	R100025556	17/04/2023	7463-0
3072	GVV9230	R100025557	17/04/2023	7455-0
3073	NVV9D30	R100025558	17/04/2023	7455-0
3074	HDV4265	R100025559	17/04/2023	7455-0
3075	IMT0012	R100025560	17/04/2023	7455-0
3076	RNR1D30	R100025561	17/04/2023	7463-0
3077	HET9G09	R100025562	17/04/2023	7455-0
3078	OXK6374	R100025563	17/04/2023	7455-0
3079	CVY0J41	R100025564	17/04/2023	7455-0
3080	HDQ0454	R100025565	17/04/2023	7455-0
3081	OQT6I69	R100025566	17/04/2023	7455-0
3082	RFK3B26	R100025567	17/04/2023	7463-0
3083	FLO7D32	R100025568	17/04/2023	7455-0
3084	IWA1H81	R100025569	17/04/2023	7455-0
3085	HYF3J52	R100025570	17/04/2023	7455-0
3086	HNV4768	R100025571	17/04/2023	7455-0
3087	EBT6010	R100025572	17/04/2023	7463-0
3088	HHX0J87	R100025573	17/04/2023	7455-0
3089	PYZ3942	R100025574	17/04/2023	7455-0
3090	FKC4E42	R100025575	17/04/2023	7455-0
3091	QUY5608	R100025576	17/04/2023	7463-0
3092	HKY3H20	R100025577	17/04/2023	7455-0
3093	HJR8492	R100025578	17/04/2023	7455-0
3094	RVH9A36	R100025579	17/04/2023	7455-0
3095	QQV4D43	R100025580	17/04/2023	7455-0
3096	HJR8604	R100025581	17/04/2023	7455-0
3097	HHP4193	R100025582	17/04/2023	7455-0
3098	NXZ3415	R100025583	17/04/2023	6050-3
3099	RVA5D07	R100025584	17/04/2023	5673-2
3100	GXZ6630	R100025585	17/04/2023	7463-0
3101	PUC7822	R100025586	17/04/2023	6050-3
3102	QPL0759	R100025587	17/04/2023	7455-0
3103	RFP9A01	R100025588	17/04/2023	7455-0
3104	QNG3E01	R100025589	17/04/2023	7455-0
3105	HIT9G90	R100025590	17/04/2023	7455-0
3106	JWQ6H84	R100025591	17/04/2023	7455-0
3107	LBF9108	R100025592	17/04/2023	7455-0
3108	HAO8F70	R100025593	17/04/2023	7455-0
3109	AHV6885	R100025594	17/04/2023	6050-3
3110	KJE9B18	R100025595	17/04/2023	7455-0
3111	NYH2E21	R100025596	17/04/2023	7455-0
3112	PVI9C03	R100025597	17/04/2023	7463-0
3113	PZY9074	R100025598	17/04/2023	7455-0
3114	HFB4J69	R100025599	17/04/2023	6050-3
3115	QPL0759	R100025600	17/04/2023	7455-0
3116	NQN5517	R100025601	17/04/2023	7455-0
3117	SHB7C08	R100025602	17/04/2023	6050-3
3118	HHB5544	R100025603	17/04/2023	7455-0
3119	EVQ1822	R100025604	17/04/2023	7455-0
3120	GRV5E06	R100025605	17/04/2023	7455-0
3121	OPR6E42	R100025606	17/04/2023	7455-0
3122	HDJ6372	R100025607	17/04/2023	7455-0
3123	PUY0I93	R100025608	17/04/2023	7455-0
3124	PWY1B78	R100025609	17/04/2023	7455-0
3125	HMI2E70	R100025610	17/04/2023	7455-0
3126	HEW4855	R100025611	17/04/2023	7455-0
3127	GVW6D56	R100025612	17/04/2023	7455-0
3128	RFJ6H61	R100025613	17/04/2023	7455-0
3129	HDU5600	R100025614	17/04/2023	7463-0
3130	MTN7G10	R100025615	17/04/2023	7455-0
3131	NYA0I02	R100025616	17/04/2023	7455-0
3132	HGC2209	R100025617	17/04/2023	7455-0
3133	GXG5488	R100025618	17/04/2023	7455-0
3134	HEH9824	R100025619	17/04/2023	7455-0
3135	EPZ2G79	R100025620	17/04/2023	7455-0
3136	GZQ2454	R100025621	17/04/2023	7455-0
3137	QNY2841	R100025622	17/04/2023	7455-0
3138	ARI3I39	R100025623	17/04/2023	7455-0
3139	RNG9B27	R100025624	17/04/2023	7455-0
3140	GJO7C97	R100025625	17/04/2023	7455-0
3141	HBP5899	R100025626	17/04/2023	7463-0
3142	GLD5946	R100025627	17/04/2023	7455-0
3143	FTA1I19	R100025628	17/04/2023	7455-0
3144	QPM8B39	R100025629	17/04/2023	7463-0
3145	QQL5080	R100025630	17/04/2023	7455-0
3146	GLI1365	R100025631	17/04/2023	7471-0
3147	PUO3128	R100025632	17/04/2023	7455-0
3148	HJF9460	R100025633	17/04/2023	7455-0
3149	HCF2256	R100025634	17/04/2023	7455-0
3150	HKO7402	R100025635	17/04/2023	7455-0
3151	HHE7H94	R100025636	17/04/2023	7455-0
3152	EEO0E24	R100025637	17/04/2023	7455-0
3153	PWU2819	R100025638	17/04/2023	7455-0
3154	GZQ2454	R100025639	17/04/2023	7455-0
3155	HFW6A78	R100025640	17/04/2023	7455-0
3156	OWU8D65	R100025641	17/04/2023	7455-0

3157	OWP5399	R100025642	17/04/2023	7455-0
3158	MKL7C08	R100025643	17/04/2023	7455-0
3159	QUT4376	R100025644	17/04/2023	7455-0
3160	HJZ2B86	R100025645	17/04/2023	7455-0
3161	HJJ8932	R100025646	17/04/2023	7463-0
3162	QXY5J74	R100025647	17/04/2023	7455-0
3163	QNQ1656	R100025648	17/04/2023	7455-0
3164	OVZ3C80	R100025649	17/04/2023	7455-0
3165	GZP3J68	R100025650	17/04/2023	7455-0
3166	JMZ1079	R100025651	17/04/2023	7455-0
3167	GLI1365	R100025652	17/04/2023	7471-0
3168	HFF2H08	R100025653	17/04/2023	7455-0
3169	HKI1679	R100025654	17/04/2023	7455-0
3170	OFF6898	R100025655	17/04/2023	6050-3
3171	HLP5B19	R100025656	17/04/2023	6050-3
3172	PZJ3F23	R100025657	17/04/2023	7455-0
3173	GYV0J01	R100025658	17/04/2023	7455-0
3174	JWK2A25	R100025659	17/04/2023	7455-0
3175	HHR2887	R100025660	17/04/2023	7455-0
3176	HIR3A36	R100025661	17/04/2023	7455-0
3177	HBA6933	AG06601911	17/04/2023	5550-0
3178	DQC7913	AG06601912	17/04/2023	7366-2
3179	HLP5D56	AG06601913	17/04/2023	7366-2
3180	HFS0841	AG06601914	17/04/2023	7366-2
3181	QMV0515	AG06601915	17/04/2023	5185-1
3182	PZE1159	AG06604142	17/04/2023	6530-0
3183	PZE1159	AG06604143	17/04/2023	5185-1
3184	HKK4G95	AG06606486	17/04/2023	7030-1
3185	PVS7D95	AG06601884	17/04/2023	7366-2
3186	GBY3H46	AG06601885	17/04/2023	7366-2
3187	OLX9E40	AG06604134	17/04/2023	5193-0
3188	RPR6A92	AG06604135	17/04/2023	5509-0
3189	HKB5506	AG06604138	17/04/2023	5843-3
3190	GKV6859	AG06604139	17/04/2023	6491-0
3191	OXB9B36	AG06604140	17/04/2023	6050-2
3192	GVQ0845	AG06604206	17/04/2023	5967-0
3193	HIQ3738	AG06604208	17/04/2023	5967-0
3194	HAO2F63	AG06604209	17/04/2023	5967-0
3195	HAO2F63	AG06604210	17/04/2023	5185-1
3196	BVC2818	AG06604211	17/04/2023	5967-0
3197	KIW6867	AG06604212	17/04/2023	5550-0
3198	GQR6B97	AG06604213	17/04/2023	5525-0
3199	GVD9432	AG06604243	17/04/2023	5452-1
3200	HML7006	AG06608771	17/04/2023	5550-0
3201	PDL1519	AG06608394	17/04/2023	5452-2
3202	OOX4181	AG06608395	17/04/2023	5550-0
3203	ECU6G17	AG06608396	17/04/2023	5380-0
3204	GSO2I65	AG06606269	17/04/2023	5541-4
3205	GZF8561	AG06606270	17/04/2023	5541-4
3206	HMZ5H12	AG06606271	17/04/2023	5541-4
3207	APN7F20	AG06606272	17/04/2023	5541-4
3208	MPA3F30	AG06606274	17/04/2023	5185-1
3209	HCS6I49	AG06606275	17/04/2023	7633-1
3210	JGU0936	AG06606277	17/04/2023	5185-1
3211	QQL6122	AG06606278	17/04/2023	5185-1
3212	NYG2005	AG06606483	17/04/2023	5525-0
3213	RVD5G88	AG06606484	17/04/2023	7366-2
3214	GVS3522	AG06606485	17/04/2023	6050-2
3215	HML7006	AG06606584	17/04/2023	5541-1
3216	HFF3284	AG06606585	17/04/2023	5541-1
3217	PVZ2C32	AG06606586	17/04/2023	5541-1
3218	OWS4451	AG06604194	17/04/2023	5185-1
3219	RGB8I11	AG06604196	17/04/2023	5185-1
3220	HEI0180	AG06604197	17/04/2023	5185-1
3221	HZO1H93	AG06604198	17/04/2023	5185-1
3222	HDX5F55	AG06604199	17/04/2023	7633-1
3223	PUN2805	AG06604200	17/04/2023	7633-1
3224	FBN7F96	AG06604201	17/04/2023	7633-1
3225	OPO9578	AG06604202	17/04/2023	7633-1
3226	OES5B06	AG06604204	17/04/2023	7633-1
3227	OES5B06	AG06604205	17/04/2023	5185-1
3228	HCY0677	AG06608455	17/04/2023	5185-1
3229	HEJ8177	AG06608456	17/04/2023	5185-1
3230	GSO2I65	AG06606404	17/04/2023	5550-0
3231	OPW9A78	AG06606405	17/04/2023	5550-0
3232	KNL3636	AG06606406	17/04/2023	5550-0
3233	QNO3J90	AG06606407	17/04/2023	5550-0
3234	PXD9A22	AG06606408	17/04/2023	5550-0
3235	HNY5J33	AG06608709	17/04/2023	7366-2
3236	HLP7063	AG06612634	17/04/2023	7366-2
3237	OQA7G55	AG06612635	17/04/2023	7366-2
3238	QQB1128	AG06614460	17/04/2023	5185-2
3239	OWQ0112	AG06601810	17/04/2023	7366-2
3240	HDW7E64	AG06606507	17/04/2023	5550-0
3241	OWS0793	AG06606509	17/04/2023	5550-0
3242	GVE9G86	AG06606510	17/04/2023	5550-0
3243	GWA2J18	AG06606511	17/04/2023	5452-1
3244	OPE5286	AG06606512	17/04/2023	5550-0
3245	GZF8561	AG06606260	17/04/2023	5550-0
3246	OPW1756	AG06606261	17/04/2023	5550-0
3247	PZE4138	AG06606296	17/04/2023	5550-0

3248	RUH2D20	AG06606297	17/04/2023	5541-4
3249	NYF6E81	AG06608390	17/04/2023	7633-2
3250	JNJ9375	AG06608391	17/04/2023	7366-2
3251	HKD3863	AG06608392	17/04/2023	5568-0
3252	RBO0H87	AG06608393	17/04/2023	5550-0
3253	HLB3G39	AG06601701	17/04/2023	5550-0
3254	GVS0581	AG06604036	17/04/2023	5550-0
3255	HDJ4B95	AG06604168	17/04/2023	6815-0
3256	GZF8561	AG06608772	18/04/2023	5550-0
3257	GSO2I65	AG06604037	18/04/2023	5550-0
3258	GQM2387	AG06606413	18/04/2023	5460-0
3259	RUW1J85	AG06606414	18/04/2023	5525-0
3260	HAL4H07	AG06604186	18/04/2023	5835-0
3261	GYB8J78	AG06604188	18/04/2023	5185-1
3262	CBO9136	AG06604189	18/04/2023	5185-1
3263	HEJ8007	AG06604191	18/04/2023	5185-1
3264	HBH9087	AG06604192	18/04/2023	5185-1
3265	SHC6C28	AG06601660	18/04/2023	7633-2
3266	HAJ2F36	AG06604018	18/04/2023	7684-2
3267	GWK7B73	AG06604193	18/04/2023	5185-1
3268	HKC4914	AG06606542	18/04/2023	5185-1
3269	GXZ9488	AG06606544	18/04/2023	5185-2
3270	EBY5340	AG06606559	18/04/2023	5185-1
3271	ONA4G36	AG06606560	18/04/2023	5185-1
3272	HGZ0J90	AG06604166	18/04/2023	7366-2
3273	GUH3F39	AG06604167	18/04/2023	6530-0
3274	HLN3F84	R100025782	18/04/2023	7455-0
3275	HJV9G93	R100025783	18/04/2023	7455-0
3276	PVJ0684	R100025784	18/04/2023	7463-0
3277	PNR1A00	R100025785	18/04/2023	7455-0
3278	HAE6G79	R100025786	18/04/2023	7455-0
3279	HHV7J78	R100025787	18/04/2023	7455-0
3280	RUM3B94	R100025788	18/04/2023	7463-0
3281	HFO9194	R100025789	18/04/2023	7455-0
3282	RTE6F91	R100025790	18/04/2023	7463-0
3283	PZI2168	R100025791	18/04/2023	7455-0
3284	HAC8I00	R100025792	18/04/2023	7455-0
3285	QXS1I27	R100025793	18/04/2023	7455-0
3286	RNV1B88	R100025794	18/04/2023	7455-0
3287	HLO9704	R100025795	18/04/2023	7455-0
3288	GVM7544	R100025677	18/04/2023	7455-0
3289	QMU5443	R100025678	18/04/2023	7455-0
3290	MIO9E97	R100025679	18/04/2023	7455-0
3291	HED1508	R100025680	18/04/2023	7455-0
3292	RMK4G84	R100025681	18/04/2023	7455-0
3293	HMF5714	R100025682	18/04/2023	7455-0
3294	GYB7348	R100025683	18/04/2023	7455-0
3295	GYO8D82	R100025684	18/04/2023	7455-0
3296	QUY5323	R100025685	18/04/2023	7455-0
3297	OLR3702	R100025686	18/04/2023	7455-0
3298	QUH9H27	R100025687	18/04/2023	7463-0
3299	EUF0F33	R100025688	18/04/2023	7463-0
3300	RNT9F43	R100025689	18/04/2023	7455-0
3301	OMF8C64	R100025690	18/04/2023	7455-0
3302	HCO0C73	R100025691	18/04/2023	7455-0
3303	RVA4F70	R100025692	18/04/2023	7455-0
3304	RVC2F16	R100025693	18/04/2023	7463-0
3305	PVU8G97	R100025694	18/04/2023	7455-0
3306	GZO3B74	R100025695	18/04/2023	7463-0
3307	KMC1393	R100025696	18/04/2023	7455-0
3308	RNF0B03	R100025697	18/04/2023	7455-0
3309	PUB7B41	R100025698	18/04/2023	7455-0
3310	GMU8242	R100025699	18/04/2023	7455-0
3311	OQO1820	R100025700	18/04/2023	7463-0
3312	QPN2246	R100025701	18/04/2023	7455-0
3313	JGJ6068	R100025702	18/04/2023	7463-0
3314	RFO1A92	R100025703	18/04/2023	7455-0
3315	RGA6C67	R100025704	18/04/2023	7455-0
3316	GIG9D32	R100025705	18/04/2023	7463-0
3317	HNI3491	R100025706	18/04/2023	7455-0
3318	PVA4248	R100025707	18/04/2023	7455-0
3319	HKR2H23	R100025708	18/04/2023	7463-0
3320	HHV8301	R100025709	18/04/2023	6050-3
3321	HCL7A65	R100025710	18/04/2023	7455-0
3322	ENT3C42	R100025711	18/04/2023	7455-0
3323	RFU6D36	R100025712	18/04/2023	7455-0
3324	OWZ1785	R100025713	18/04/2023	7463-0
3325	OKS0C69	R100025714	18/04/2023	7455-0
3326	QMX6997	R100025715	18/04/2023	7455-0
3327	ENT3C42	R100025716	18/04/2023	7455-0
3328	GVX5774	R100025717	18/04/2023	6050-3
3329	OPJ0925	R100025718	18/04/2023	7455-0
3330	HAK5I43	R100025719	18/04/2023	7455-0
3331	QNG3E01	R100025720	18/04/2023	7455-0
3332	OWK6A25	R100025721	18/04/2023	7455-0
3333	PVD1I86	R100025722	18/04/2023	7455-0
3334	QNA6283	R100025723	18/04/2023	7463-0
3335	RVS5B87	R100025724	18/04/2023	6050-3
3336	KVN7855	R100025725	18/04/2023	7455-0
3337	PVN4989	R100025726	18/04/2023	7455-0
3338	RTD6E83	R100025727	18/04/2023	7463-0

3339	HJU7599	R100025728	18/04/2023	7455-0
3340	PXF0A97	R100025729	18/04/2023	7455-0
3341	PUC3E61	R100025730	18/04/2023	7463-0
3342	QOG2365	R100025731	18/04/2023	7455-0
3343	BGW7147	R100025732	18/04/2023	7455-0
3344	HMB4491	R100025733	18/04/2023	7455-0
3345	PVP2743	R100025734	18/04/2023	7455-0
3346	HFY7837	R100025735	18/04/2023	7455-0
3347	PYM9C01	R100025736	18/04/2023	7455-0
3348	GSX2J22	R100025737	18/04/2023	7455-0
3349	HCO6H80	R100025738	18/04/2023	7455-0
3350	GZD9939	R100025739	18/04/2023	7455-0
3351	QXV1B52	R100025740	18/04/2023	7455-0
3352	FEZ9133	R100025741	18/04/2023	7455-0
3353	SHG2G56	R100025742	18/04/2023	7455-0
3354	CRR3D67	R100025743	18/04/2023	7455-0
3355	OLH4132	R100025744	18/04/2023	7455-0
3356	PZO1J33	R100025676	18/04/2023	7455-0
3357	QND4317	R100025675	18/04/2023	7455-0
3358	HHA7158	R100025745	18/04/2023	7455-0
3359	GLD0226	R100025746	18/04/2023	7455-0
3360	RFF7I16	R100025747	18/04/2023	7463-0
3361	SDS4E15	R100025748	18/04/2023	7455-0
3362	PUN0674	R100025749	18/04/2023	7455-0
3363	QXQ3B57	R100025750	18/04/2023	7455-0
3364	GSF7C33	R100025751	18/04/2023	7455-0
3365	GPL2195	R100025752	18/04/2023	7455-0
3366	PYA5H35	R100025753	18/04/2023	7463-0
3367	RNA9G03	R100025754	18/04/2023	7455-0
3368	PUG6J92	R100025796	18/04/2023	7455-0
3369	OQR3045	R100025755	18/04/2023	7455-0
3370	OWX2475	R100025756	18/04/2023	7455-0
3371	MVT0G47	R100025757	18/04/2023	7455-0
3372	HFS8552	R100025758	18/04/2023	7455-0
3373	HOJ5G12	R100025759	18/04/2023	7463-0
3374	ORB3J11	R100025760	18/04/2023	7463-0
3375	QPM1I52	R100025761	18/04/2023	7455-0
3376	HOG4E60	R100025762	18/04/2023	7455-0
3377	RFP0E30	R100025763	18/04/2023	7455-0
3378	PUT7932	R100025764	18/04/2023	7455-0
3379	DTE0A90	R100025765	18/04/2023	7455-0
3380	QOO8D83	R100025766	18/04/2023	7455-0
3381	OXD5I81	R100025767	18/04/2023	7455-0
3382	HDT6A85	R100025768	18/04/2023	7455-0
3383	HDD8G24	R100025769	18/04/2023	7455-0
3384	HLV0915	R100025770	18/04/2023	7455-0
3385	HOJ5G12	R100025771	18/04/2023	7455-0
3386	QXE8C77	R100025772	18/04/2023	6050-3
3387	GYO0871	R100025773	18/04/2023	6050-3
3388	PVO9H98	R100025774	18/04/2023	6050-3
3389	QOL6H74	R100025775	18/04/2023	6050-3
3390	HFD6I48	R100025776	18/04/2023	6050-3
3391	GSI1712	R100025777	18/04/2023	7455-0
3392	RTP2D58	R100025778	18/04/2023	7455-0
3393	PVA4248	R100025779	18/04/2023	7455-0
3394	GVU6262	R100025780	18/04/2023	7455-0
3395	OWM8H69	R100025781	18/04/2023	7455-0
3396	RFS0J88	AG06608857	19/04/2023	5550-0
3397	RFS0J88	AG06608858	19/04/2023	5525-0
3398	RTI2E96	AG06608859	19/04/2023	7366-2
3399	HDV9539	AG06601916	19/04/2023	7366-2
3400	OQH3219	AG06601917	19/04/2023	5509-0
3401	QPX5H48	AG06601918	19/04/2023	5550-0
3402	PZX9896	AG06601919	19/04/2023	5550-0
3403	PUR6B18	AG06601920	19/04/2023	5550-0
3404	GOW9517	AG06608457	19/04/2023	5550-0
3405	PUB3J50	AG06601889	19/04/2023	5568-0
3406	HHF9H52	AG06601890	19/04/2023	5550-0
3407	QOD6821	AG06601891	19/04/2023	5550-0
3408	HZD9408	AG06601812	19/04/2023	5550-0
3409	CPY8675	AG06601813	19/04/2023	5550-0
3410	ELJ4346	AG06606410	19/04/2023	5550-0
3411	NYG9A87	AG06606411	19/04/2023	5380-0
3412	HBL2487	AG06606513	19/04/2023	5550-0
3413	QQU6B08	AG06606514	19/04/2023	5550-0
3414	RVD5G88	AG06606515	19/04/2023	5541-4
3415	OYV0F17	AG06606516	19/04/2023	5550-0
3416	OQP1729	AG06616654	19/04/2023	5380-0
3417	PVK3020	AG06616655	19/04/2023	5550-0
3418	QOG2621	AG06608711	19/04/2023	5550-0
3419	HLU0897	AG06608712	19/04/2023	5550-0
3420	QMQ3293	AG06608713	19/04/2023	5550-0
3421	HJU3E47	AG06608714	19/04/2023	5509-0
3422	HGR3625	AG06604248	19/04/2023	5797-0
3423	HJT2087	AG06604249	19/04/2023	7366-2
3424	QQZ5A74	AG06606279	19/04/2023	7633-1
3425	EWP4583	AG06606280	19/04/2023	7633-1
3426	PUE8C11	AG06606281	19/04/2023	7633-1
3427	OLZ6D03	AG06610614	19/04/2023	6050-2
3428	HER6G25	AG06606583	19/04/2023	5541-4
3429	NFB9039	AG06606587	19/04/2023	5215-1

3430	HJF1J72	AG06606561	19/04/2023	5185-2
3431	HIJ3157	AG06606562	19/04/2023	5185-2
3432	GTJ0F77	AG06604216	19/04/2023	5185-1
3433	GZO5731	AG06608871	19/04/2023	6122-0
3434	JJA1020	AG06608872	19/04/2023	5452-1
3435	KVL6046	AG06608873	19/04/2023	5550-0
3436	GZN6H81	AG06608874	19/04/2023	5380-0
3437	PUN9492	AG06608875	19/04/2023	5550-0
3438	HJL5629	AG06608876	19/04/2023	5550-0
3439	FJL7614	AG06608877	19/04/2023	5550-0
3440	OQP6697	AG06608878	19/04/2023	5550-0
3441	OQE9G04	AG06608879	19/04/2023	5550-0
3442	HBH4H45	AG06608880	19/04/2023	7625-2
3443	OQR2538	AG06608881	19/04/2023	7625-1
3444	KHR3732	AG06604222	19/04/2023	5185-1
3445	HKR3732	AG06604223	19/04/2023	6270-0
3446	OPI0533	AG06614461	19/04/2023	5185-1
3447	OPI0533	AG06614462	19/04/2023	5185-1
3448	OPI0533	AG06614463	19/04/2023	5185-2
3449	HJU3654	AG06616475	19/04/2023	6530-0
3450	RFM4F43	AG06604020	19/04/2023	7633-1
3451	PUQ6048	AG06604022	19/04/2023	5568-0
3452	HHW2303	AG06604023	19/04/2023	5568-0
3453	OXG7838	AG06604024	19/04/2023	5568-0
3454	LKY8465	AG06608773	19/04/2023	5550-0
3455	PYJ0239	AG06608774	19/04/2023	5550-0
3456	GQY7793	AG06608775	19/04/2023	5550-0
3457	GZH0F98	AG06604161	19/04/2023	6530-0
3458	OQN6862	AG06604162	19/04/2023	5193-0
3459	HDR8G79	AG06604163	19/04/2023	6530-0
3460	GJA5J26	R100025797	19/04/2023	7463-0
3461	RFO8H21	R100025798	19/04/2023	7455-0
3462	POR6C87	AG06601978	20/04/2023	7633-1
3463	SHH3G27	AG06601979	20/04/2023	5185-1
3464	HGZ7C91	AG06601980	20/04/2023	7633-1
3465	GQY4442	AG06601981	20/04/2023	5185-1
3466	OQZ5528	AG06601982	20/04/2023	5185-1
3467	PZM7618	AG06601983	20/04/2023	7633-1
3468	HJR7719	AG06601984	20/04/2023	5185-1
3469	HJR1402	AG06601985	20/04/2023	6122-0
3470	KMR6C25	AG06601986	20/04/2023	7633-1
3471	HFP6J60	AG06601987	20/04/2023	5185-1
3472	PYM8B04	AG06601988	20/04/2023	7633-1
3473	LWA0799	AG06604119	20/04/2023	7633-1
3474	RFF0A23	AG06604120	20/04/2023	7633-1
3475	GVQ4H14	AG06604121	20/04/2023	7633-1
3476	PWJ6080	AG06604122	20/04/2023	5185-1
3477	DDN4I55	AG06604123	20/04/2023	5185-1
3478	HAD8441	AG06604124	20/04/2023	5185-1
3479	HNF7690	AG06604125	20/04/2023	7633-1
3480	GLQ7097	AG06604126	20/04/2023	6122-0
3481	QWZ6I47	AG06604127	20/04/2023	7633-1
3482	OWZ9621	AG06604128	20/04/2023	7633-1
3483	QQP6532	AG06608808	20/04/2023	7633-1
3484	DIG6715	AG06601814	20/04/2023	5550-0
3485	HHX2H55	AG06601815	20/04/2023	5550-0
3486	HBZ8417	AG06601816	20/04/2023	5509-0
3487	HJR6213	AG06601817	20/04/2023	7366-2
3488	HEP9J51	AG06601818	20/04/2023	5738-0
3489	OQP9B92	AG06601819	20/04/2023	5509-0
3490	EKI0J66	AG06601820	20/04/2023	5207-0
3491	GXO3F61	AG06601821	20/04/2023	5509-0
3492	NTJ5J31	AG06608809	20/04/2023	7633-1
3493	OPG8044	AG06608810	20/04/2023	7633-1
3494	HEW4788	AG06608811	20/04/2023	7633-1
3495	RFC5H02	AG06601892	20/04/2023	6122-0
3496	QOQ1695	AG06601893	20/04/2023	5525-0
3497	GKT1667	AG06608715	20/04/2023	7366-2
3498	MWY6048	AG06608716	20/04/2023	5843-3
3499	PUT9E52	AG06608717	20/04/2023	5193-0
3500	GYS0911	AG06608719	20/04/2023	5550-0
3501	PGL1640	AG06606415	20/04/2023	5452-5
3502	HNU8125	AG06606416	20/04/2023	5541-1
3503	QXL0H99	AG06606417	20/04/2023	5550-0
3504	HPJ9736	AG06606418	20/04/2023	5550-0
3505	OXE9506	AG06612746	20/04/2023	6122-0
3506	HAE6D70	AG06612747	20/04/2023	5185-1
3507	HZU7358	AG06614619	20/04/2023	5380-0
3508	SHG5B86	AG06604224	20/04/2023	5967-0
3509	HMC2946	AG06604225	20/04/2023	7633-2
3510	OPW9921	AG06604226	20/04/2023	5967-0
3511	OPB4E98	AG06606566	20/04/2023	5185-1
3512	AXC6885	AG06606567	20/04/2023	5185-1
3513	KOL2190	AG06606568	20/04/2023	5185-1
3514	OMA7G88	AG06606569	20/04/2023	5185-1
3515	MJC5790	AG06606570	20/04/2023	5185-1
3516	HEA1D20	AG06606572	20/04/2023	5185-1
3517	HMA6739	AG06606573	20/04/2023	5185-1
3518	PVD7B82	AG06604153	20/04/2023	5720-0
3519	RUK0I23	AG06606616	20/04/2023	5541-1
3520	KZF4E18	AG06606617	20/04/2023	5541-1

3521	HRM0749	AG06606618	20/04/2023	5541-1
3522	GXP0340	AG06606620	20/04/2023	5541-1
3523	RUE6J24	AG06606621	20/04/2023	5541-1
3524	HIO1J98	AG06606534	20/04/2023	7633-2
3525	PUQ2545	AG06603901	20/04/2023	5452-1
3526	GZV3F21	AG06603902	20/04/2023	5452-2
3527	HAT1442	AG06604039	20/04/2023	5550-0
3528	HJW2871	AG06604040	20/04/2023	5550-0
3529	HMV4604	AG06604041	20/04/2023	5185-1
3530	GMN0E33	AG06603943	20/04/2023	5550-0
3531	HCO4H40	AG06606588	20/04/2023	5819-6
3532	GUW8227	AG06606589	20/04/2023	5819-6
3533	OVQ5598	AG06606590	20/04/2023	5738-0
3534	PYA2G92	AG06608777	20/04/2023	5550-0
3535	EMA6A61	AG06608778	20/04/2023	5380-0
3536	HMY0463	AG06608779	20/04/2023	5550-0
3537	HNM0A58	AG06608780	20/04/2023	5550-0
3538	HIT0147	AG06608781	20/04/2023	5819-4
3539	PZA5107	AG06601895	20/04/2023	5550-0
3540	GVV6088	AG06601896	20/04/2023	5550-0
3541	HOD5E44	AG06601897	20/04/2023	5550-0
3542	MSL8063	AG06601898	20/04/2023	5550-0
3543	CTJ2502	AG06604160	20/04/2023	5452-2
3544	HAV7404	AG06604038	20/04/2023	5550-0
3545	OQD0C31	AG06601960	20/04/2023	5550-0
3546	HMF5918	AG06601961	20/04/2023	5541-4
3547	QMQ7002	AG06601962	20/04/2023	5541-1
3548	DPX7E67	AG06601963	20/04/2023	7633-1
3549	HKO6B47	AG06601964	20/04/2023	5185-1
3550	FQQ0911	AG06601965	20/04/2023	5185-1
3551	PUA1156	AG06601966	20/04/2023	7633-1
3552	HDD7509	AG06601967	20/04/2023	5185-1
3553	MQH0057	AG06601968	20/04/2023	5185-1
3554	GVX9945	AG06601969	20/04/2023	5738-0
3555	GVX9945	AG06601970	20/04/2023	5185-1
3556	PZW9904	AG06601971	20/04/2023	7633-1
3557	QQN4J48	AG06601972	20/04/2023	7633-1
3558	PWY5094	AG06601973	20/04/2023	7633-1
3559	OLV6780	AG06601974	20/04/2023	7633-1
3560	HDD4231	AG06601975	20/04/2023	5185-1
3561	HAY7188	AG06601976	20/04/2023	5185-1
3562	HGS1818	AG06601977	20/04/2023	5185-1
3563	PXP1458	AG06616656	21/04/2023	5185-1
3564	GXK9779	AG06616657	21/04/2023	5509-0
3565	AIV2712	AG06606592	21/04/2023	5819-6
3566	LLR9H44	AG06606628	21/04/2023	5185-1
3567	HCG5581	AG06608722	21/04/2023	5509-0
3568	RUV0I05	AG06608854	22/04/2023	5843-3
3569	RUV0I05	AG06608855	22/04/2023	7366-2
3570	GMP8019	AG06601899	22/04/2023	5185-1
3571	ODI7E99	AG06614654	22/04/2023	5185-1
3572	OWS4990	AG06614655	22/04/2023	5541-4
3573	HMO6A73	AG06614656	22/04/2023	5550-0
3574	HIM4F10	AG06604154	22/04/2023	7366-2
3575	GXW6656	AG06604155	22/04/2023	5525-0
3576	PUS0230	AG06604156	22/04/2023	5525-0
3577	MDM8019	AG06604157	22/04/2023	5380-0
3578	RNG9C12	AG06604158	22/04/2023	6009-3
3579	HKA1I29	AG06604165	22/04/2023	5843-3
3580	PZS5F53	AG06606674	22/04/2023	5550-0
3581	QQF2379	AG06606675	22/04/2023	5550-0
3582	NYF4H27	AG06608813	22/04/2023	5541-4
3583	PXR6I49	AG06608814	22/04/2023	5541-4
3584	CDV6527	AG06608815	22/04/2023	5541-4
3585	OWQ4511	AG06608816	22/04/2023	5541-4
3586	HAB8G49	AG06608817	22/04/2023	5541-1
3587	QQZ1C19	AG06608818	22/04/2023	5550-0
3588	PYO5A27	AG06608819	22/04/2023	5509-0
3589	CCR6779	AG06608820	22/04/2023	5541-4
3590	PVD2337	AG06608821	22/04/2023	5541-4
3591	JJZ8388	AG06608822	22/04/2023	5568-0
3592	HNQ3G97	AG06608823	22/04/2023	5550-0
3593	GZE9J24	AG06608824	22/04/2023	5568-0
3594	PVK0830	AG06608825	22/04/2023	5550-0
3595	GZD2435	AG06608826	22/04/2023	5568-0
3596	GYO2887	AG06608827	22/04/2023	5185-1
3597	OQD7216	AG06608828	22/04/2023	5185-1
3598	HGF3A10	AG06608829	22/04/2023	5185-1
3599	OUK3J33	AG06608830	22/04/2023	7633-1
3600	HIK2741	AG06608831	22/04/2023	5185-1
3601	HCY4C63	AG06608832	22/04/2023	5568-0
3602	QPU9438	AG06608833	22/04/2023	7633-1
3603	GVX5996	AG06608834	22/04/2023	5185-1
3604	GLD8669	AG06608835	22/04/2023	5185-1
3605	NYB6H49	AG06608836	22/04/2023	5185-1
3606	OQD2047	AG06608837	22/04/2023	5185-1
3607	HJR5G51	AG06608838	22/04/2023	5185-1
3608	GLD8669	AG06608839	22/04/2023	5185-1
3609	QPD8213	AG06608840	22/04/2023	7633-1
3610	HHG0010	AG06608841	22/04/2023	5185-1
3611	EDY8J23	AG06608842	22/04/2023	5185-1

3612	HIC6573	AG06608843	22/04/2023	5185-1
3613	PVV2675	AG06614657	22/04/2023	5550-0
3614	HBR2904	AG06614658	22/04/2023	5541-4
3615	HKY6J08	AG06608844	22/04/2023	5738-0
3616	HCY8A33	AG06606593	22/04/2023	5541-4
3617	QMQ7I91	AG06606574	22/04/2023	5720-0
3618	RNG9827	AG06608906	22/04/2023	5924-2
3619	OWM3111	AG06604229	22/04/2023	5568-0
3620	HGF5503	AG06604230	22/04/2023	5185-1
3621	GVW0807	AG06604232	22/04/2023	5193-0
3622	GVW0807	AG06604234	22/04/2023	5185-2
3623	HJN6248	AG06604257	22/04/2023	5185-1
3624	PWR8F17	AG06604258	22/04/2023	5185-1
3625	RMQ4C79	AG06604259	22/04/2023	5193-0
3626	HID4622	AG06604260	22/04/2023	5550-0
3627	HJK1D22	AG06608910	22/04/2023	5541-1
3628	JFW2524	AG06602031	22/04/2023	5967-0
3629	DUH2627	AG06602032	22/04/2023	7633-2
3630	PYO5A27	AG06616658	22/04/2023	5509-0
3631	HNG1I70	AG06603944	22/04/2023	5550-0
3632	GXW3C32	AG06603945	22/04/2023	5509-0
3633	GSK5932	AG06604171	23/04/2023	6050-2
3634	HDX9925	AG06604172	23/04/2023	5843-3
3635	HDX9925	AG06604173	23/04/2023	7366-2
3636	RUV0I05	AG06608856	23/04/2023	5967-0
3637	GYO5246	AG06606580	23/04/2023	5185-1
3638	GYM9305	AG06606581	23/04/2023	5185-1
3639	HKR8573	AG06606582	23/04/2023	5185-1
3640	GZU7403	AG06606597	23/04/2023	5738-0
3641	HKL6G54	AG06606598	23/04/2023	6017-2
3642	PVK3570	AG06603903	23/04/2023	5185-1
3643	HLN4146	AG06603904	23/04/2023	5185-1
3644	PVL7964	AG06603905	23/04/2023	5185-1
3645	PWB9095	AG06603906	23/04/2023	5185-1
3646	HJB5152	AG06603907	23/04/2023	5185-1
3647	PUO1G88	AG06603908	23/04/2023	5185-1
3648	OPL2B94	AG06608911	23/04/2023	7366-2
3649	GZQ8E69	AG06603909	23/04/2023	5550-0
3650	AVA8G58	AG06603910	23/04/2023	5550-0
3651	ORA8242	AG06602005	23/04/2023	5967-0
3652	HMG2458	AG06602006	23/04/2023	5185-2
3653	PUW6316	AG06602007	23/04/2023	5185-2
3654	PKM1H14	AG06602009	23/04/2023	5185-1
3655	HVJ2196	AG06602013	23/04/2023	5185-1
3656	PYN6926	AG06602017	23/04/2023	5967-0
3657	HJU9128	AG06602019	23/04/2023	5185-1
3658	HNP4207	AG06608863	23/04/2023	7366-2
3659	RNQ0D58	AG06608883	23/04/2023	5509-0
3660	HGX5932	AG06608884	23/04/2023	5452-2
3661	OWS6C70	AG06606594	23/04/2023	5827-0
3662	NQY0A03	AG06608845	23/04/2023	5509-0
3663	HHP5151	AG06608723	23/04/2023	5509-0
3664	HBG8F56	AG06608724	23/04/2023	5568-0
3665	OWP3F93	AG06608725	23/04/2023	5509-0
3666	HIM4641	AG06616659	23/04/2023	5550-0
3667	GZA4732	AG06616660	23/04/2023	5550-0
3668	GPT2361	AG06608460	23/04/2023	5550-0
3669	GRV2810	AG06608782	24/04/2023	5550-0
3670	QQC6E34	AG06608783	24/04/2023	6530-0
3671	HCT0877	AG06608846	24/04/2023	5550-0
3672	HJU6516	AG06608847	24/04/2023	5550-0
3673	QQC9E15	AG06608848	24/04/2023	5541-4
3674	HMR6A98	AG06608849	24/04/2023	5541-1
3675	BWG9J35	AG06608850	24/04/2023	5541-1
3676	OQK6109	AG06608851	24/04/2023	5460-0
3677	HKO6B08	AG06608852	24/04/2023	5738-0
3678	HCL6733	AG06604285	24/04/2023	7633-1
3679	PVX2F19	AG06604286	24/04/2023	6122-0
3680	GKJ4680	AG06604287	24/04/2023	5185-1
3681	QXV9C63	AG06604288	24/04/2023	7633-1
3682	RFB5J59	AG06604289	24/04/2023	5738-0
3683	JHN7538	AG06604290	24/04/2023	5185-1
3684	HIC6E45	AG06604291	24/04/2023	5185-1
3685	HGO5669	AG06604292	24/04/2023	5185-1
3686	PYI4B29	AG06604293	24/04/2023	7633-1
3687	HNS6640	AG06604294	24/04/2023	7633-1
3688	GXG5488	AG06604296	24/04/2023	5185-1
3689	HNU1D21	AG06604297	24/04/2023	5185-1
3690	GSK5840	AG06604298	24/04/2023	6122-0
3691	OOX6306	AG06604299	24/04/2023	5185-1
3692	QUL8D85	AG06604300	24/04/2023	7633-1
3693	OPC2913	AG06604301	24/04/2023	5550-0
3694	RMQ1E98	AG06604302	24/04/2023	5550-0
3695	LLM5I04	AG06604303	24/04/2023	5541-4
3696	PZY3H70	AG06604304	24/04/2023	5541-4
3697	CHR4666	AG06608726	24/04/2023	5509-0
3698	HGS2043	AG06608727	24/04/2023	5509-0
3699	OXE6E06	AG06608728	24/04/2023	5452-1
3700	HKE8527	AG06608729	24/04/2023	5568-0
3701	GUL5A43	AG06608730	24/04/2023	7366-2
3702	HMY8J34	AG06608731	24/04/2023	5452-1

3703	GPW4F24	AG06602075	24/04/2023	5193-0
3704	QUF5182	AG06602077	24/04/2023	5193-0
3705	RNR3A64	AG06608885	24/04/2023	5185-1
3706	HMJ7625	AG06608886	24/04/2023	5185-1
3707	GKU4900	AG06608887	24/04/2023	5185-1
3708	OPO1771	AG06603913	24/04/2023	5185-1
3709	LLM5I04	AG06604331	24/04/2023	5541-4
3710	NMG6I88	AG06602064	24/04/2023	5207-0
3711	HNU0499	AG06602129	24/04/2023	5460-0
3712	OQF6E53	AG06606599	24/04/2023	7633-1
3713	HLA2658	AG06608916	24/04/2023	5525-0
3714	HNO5438	AG06608917	24/04/2023	5550-0
3715	HPU6G10	AG06608918	24/04/2023	5550-0
3716	JWO4F22	AG06608919	24/04/2023	7633-1
3717	JWO4F22	AG06608920	24/04/2023	5185-1
3718	HAD3126	AG06603911	24/04/2023	5550-0
3719	KVS7H76	AG06608550	24/04/2023	7633-2
3720	HLA4J68	AG06606722	24/04/2023	5185-1
3721	GQI9B40	AG06606723	24/04/2023	5185-1
3722	OXD7290	AG06608868	25/04/2023	7366-2
3723	PWJ6C43	AG06606807	25/04/2023	7366-2
3724	LRQ3E74	AG06608914	25/04/2023	7366-2
3725	OPZ2I66	AG06602037	25/04/2023	7633-1
3726	OOY9100	AG06602095	25/04/2023	5193-0
3727	GRZ3011	AG06606726	25/04/2023	5185-2
3728	HGG5063	AG06601923	25/04/2023	5550-0
3729	FLX2D64	AG06608889	25/04/2023	6858-0
3730	ODP2A12	AG06606806	25/04/2023	6530-0
3731	QDU1C88	AG06608870	25/04/2023	5509-0
3732	QDU1C88	AG06608869	25/04/2023	5525-0
3733	RNC5J62	AG06608891	25/04/2023	5460-0
3734	RUS9B75	AG06608890	25/04/2023	5738-0
3735	OQZ0372	AG06602113	25/04/2023	6270-0
3736	OQZ0372	AG06602112	25/04/2023	6068-1
3737	JOZ6569	AG06612678	25/04/2023	7366-2
3738	RFK6D96	AG06606793	25/04/2023	7366-2
3739	RTQ5J11	AG06608733	25/04/2023	7366-2
3740	OLY9E19	AG06608806	25/04/2023	5541-4
3741	OQF6E53	AG06606808	25/04/2023	7366-2
3742	PZR2A13	AG06606607	25/04/2023	5738-0
3743	OLY6273	AG06606725	25/04/2023	7366-2
3744	HCW3153	AG06606809	25/04/2023	5550-0
3745	GSJ4834	AG06602099	25/04/2023	5967-0
3746	QNL0080	AG06604333	25/04/2023	5550-0
3747	RFW5F33	AG06608913	25/04/2023	7366-2
3748	PZI7J46	AG06606602	25/04/2023	6530-0
3749	CTJ2994	AG06606603	25/04/2023	5541-1
3750	QXK4G23	AG06601990	25/04/2023	5550-0
3751	HLN1193	AG06608807	25/04/2023	5550-0
3752	HFS7J89	AG06602115	25/04/2023	5967-0
3753	FVI9F53	AG06606727	25/04/2023	7366-2
3754	GVS6A52	AG06604264	25/04/2023	7366-2
3755	GTF8331	AG06606805	25/04/2023	6530-0
3756	OQZ5351	AG06606804	25/04/2023	6491-0
3757	GTM7976	AG06602107	25/04/2023	5185-1
3758	GZW6113	AG06602096	25/04/2023	5835-0
3759	GPW4F24	AG06606724	25/04/2023	5185-1
3760	HHX2H55	AG06606601	25/04/2023	5541-4
3761	HBS1609	AG06601989	25/04/2023	6050-2
3762	PUW2C94	AG06601924	25/04/2023	5568-0
3763	PXF5J71	AG06601922	25/04/2023	5509-0
3764	RGD4E75	AG06601921	25/04/2023	5509-0
3765	GVX4265	AG06606606	25/04/2023	7366-2
3766	DSY2E04	AG06604334	25/04/2023	5550-0
3767	PZS3C07	AG06612677	25/04/2023	7366-2
3768	MDQ6293	AG06606732	25/04/2023	5550-0
3769	OPL9334	AG06608732	25/04/2023	7366-2
3770	HNM0D83	AG06606605	25/04/2023	5541-4
3771	PUN9F44	AG06604263	25/04/2023	7366-2
3772	RMN3E87	AG06606814	26/04/2023	6530-0
3773	RNL0H04	AG06612680	26/04/2023	5550-0
3774	EQU5A52	AG06609039	26/04/2023	7366-2
3775	CYX9H98	AG06609042	26/04/2023	5185-1
3776	HKQ8B36	AG06609049	26/04/2023	7366-2
3777	HAT3B35	AG06609048	26/04/2023	5185-1
3778	DGB9G34	AG06609037	26/04/2023	5185-1
3779	GUL5663	AG06604051	26/04/2023	5185-1
3780	BPK9113	AG06604341	26/04/2023	5550-0
3781	BAL1464	AG06604336	26/04/2023	5541-4
3782	AXI7B48	AG06606795	26/04/2023	5550-0
3783	OLI5H19	AG06608923	26/04/2023	5550-0
3784	HFP3264	AG06604324	26/04/2023	5550-0
3785	GTS1369	AG06604320	26/04/2023	5550-0
3786	OPL4327	AG06604314	26/04/2023	7633-1
3787	HNU0543	AG06604311	26/04/2023	5185-1
3788	GUL5663	AG06604307	26/04/2023	5185-1
3789	HFC8023	AG06604305	26/04/2023	5185-1
3790	HMR2653	AG06603946	26/04/2023	5550-0
3791	OWJ0019	AG06604050	26/04/2023	5185-1
3792	HLT5A31	AG06604047	26/04/2023	5185-1
3793	BTA6444	AG06604044	26/04/2023	5185-1

3794	RVJ6D54	AG06612682	26/04/2023	5819-6
3795	EAD3A55	AG06609085	26/04/2023	7366-2
3796	HPH1H48	AG06609083	26/04/2023	5193-0
3797	HPH1H48	AG06609081	26/04/2023	5185-2
3798	HPH1H48	AG06609080	26/04/2023	5185-1
3799	PYC5J00	AG06604327	26/04/2023	5541-4
3800	PZJ7H74	AG06604308	26/04/2023	7633-1
3801	PWP9680	AG06604042	26/04/2023	5185-1
3802	HJN1807	AG06608921	26/04/2023	5550-0
3803	HIX3H23	AG06604322	26/04/2023	5550-0
3804	MVH4805	AG06604343	26/04/2023	5550-0
3805	HLX0404	AG06604049	26/04/2023	5185-1
3806	HJK1A58	AG06604319	26/04/2023	7633-1
3807	HEA1236	AG06604313	26/04/2023	5185-1
3808	OPI8I67	AG06604043	26/04/2023	5185-1
3809	QXB4G71	AG06604342	26/04/2023	5509-0
3810	QUI9467	AG06612679	26/04/2023	5550-0
3811	QNE4942	AG06602140	26/04/2023	5738-0
3812	QBJ0I67	AG06604340	26/04/2023	7633-1
3813	RNB3D70	AG06604339	26/04/2023	5258-3
3814	GNW3070	AG06609045	26/04/2023	5185-1
3815	PVD9E24	AG06604337	26/04/2023	7625-1
3816	KZN9J37	AG06604335	26/04/2023	5452-2
3817	GWL6760	AG06606794	26/04/2023	5550-0
3818	QPR2G64	AG06606735	26/04/2023	7366-2
3819	HCI7C02	AG06604316	26/04/2023	5185-1
3820	HIK7546	AG06604312	26/04/2023	5185-1
3821	GPI6J84	AG06604048	26/04/2023	5185-1
3822	PWW2639	AG06606815	26/04/2023	5550-0
3823	DFO6224	AG06608553	26/04/2023	5541-1
3824	GYS4514	AG06602133	26/04/2023	5738-0
3825	HGV8E50	AG06609047	26/04/2023	5185-1
3826	OXD0953	AG06608893	26/04/2023	7366-1
3827	HOD6870	AG06604054	26/04/2023	5550-0
3828	HGX8552	AG06604052	26/04/2023	5550-0
3829	HIO7097	AG06604338	26/04/2023	5550-0
3830	HHB3867	AG06608894	26/04/2023	5568-0
3831	HJN8048	AG06606736	26/04/2023	7366-2
3832	RVF5G51	AG06606734	26/04/2023	5452-1
3833	DAX9G38	AG06612681	26/04/2023	5550-0
3834	MMX8353	AG06608922	26/04/2023	5550-0
3835	SHB6D87	AG06604329	26/04/2023	5525-0
3836	HOD5399	AG06604326	26/04/2023	5541-1
3837	GUV1H89	AG06604323	26/04/2023	5550-0
3838	OXI8318	AG06604321	26/04/2023	7633-1
3839	MSJ3661	AG06604318	26/04/2023	5185-1
3840	HJN1880	AG06604317	26/04/2023	5185-1
3841	HKQ8314	AG06604315	26/04/2023	5185-1
3842	PUJ9451	AG06604310	26/04/2023	7633-1
3843	GOJ8686	AG06604309	26/04/2023	5185-1
3844	KNV5B43	AG06604306	26/04/2023	7633-1
3845	GZK4519	AG06603947	26/04/2023	5550-0
3846	DZC1E70	AG06604046	26/04/2023	5185-1
3847	HBL5234	AG06604045	26/04/2023	5185-1
3848	BCH1B74	AG06606733	26/04/2023	5509-0
3849	RFB9C25	AG06609053	27/04/2023	7366-2
3850	QMR5E24	AG06609052	27/04/2023	7366-2
3851	GMP3708	AG06609051	27/04/2023	5185-1
3852	GXH9856	AG06602200	27/04/2023	6270-0
3853	GLD1J47	AG06602047	27/04/2023	5207-0
3854	DFO3252	AG06606609	27/04/2023	7633-2
3855	HGG1491	AG06606612	27/04/2023	7366-2
3856	GNZ8988	AG06606611	27/04/2023	7366-2
3857	HBL9469	AG06606608	27/04/2023	5541-4
3858	PWG7A20	AG06608926	27/04/2023	7366-2
3859	HZW4797	AG06608902	27/04/2023	7625-1
3860	HHF1645	AG06606489	27/04/2023	5185-1
3861	RTK5D96	AG06606816	27/04/2023	5843-3
3862	HHT1081	AG06608925	27/04/2023	5550-0
3863	OUL1255	AG06606490	27/04/2023	5185-2
3864	HMG8759	AG06606491	27/04/2023	5185-1
3865	HBZ6202	AG06602205	27/04/2023	6270-0
3866	QXA2F15	AG06606488	27/04/2023	5185-1
3867	HNY9G47	AG06604055	27/04/2023	5550-0
3868	HNE9560	AG06604345	27/04/2023	5185-1
3869	RUZ7D76	AG06608895	27/04/2023	7366-2
3870	QXT3I83	AG06602051	27/04/2023	7684-2
3871	PVB5H79	AG06602055	27/04/2023	7633-1
3872	CCU0G46	AG06602214	27/04/2023	5908-0
3873	GOF5J78	AG06608904	27/04/2023	5550-0
3874	OQY2C86	AG06602116	27/04/2023	5568-0
3875	PYD9375	AG06604348	27/04/2023	5509-0
3876	PVB7J17	AG06604344	27/04/2023	5452-2
3877	HJL4420	AG06608899	27/04/2023	5550-0
3878	HLJ5680	AG06608898	27/04/2023	5509-0
3879	OKV7G26	AG06602048	27/04/2023	7293-0
3880	PXH6H50	AG06606422	27/04/2023	7366-2
3881	QQY6G30	AG06606817	27/04/2023	5193-0
3882	OWU7575	AG06602118	27/04/2023	5185-1
3883	HNM0D83	AG06606610	27/04/2023	5541-4
3884	HCG2008	AG06608555	27/04/2023	5568-0

3885	HHP3875	AG06604057	27/04/2023	5185-2
3886	MMW4108	AG06604056	27/04/2023	5185-1
3887	OPA3185	AG06608924	27/04/2023	7366-2
3888	NYB4310	AG06604347	27/04/2023	5185-1
3889	OQW9076	AG06604346	27/04/2023	5185-1
3890	OWM9680	AG06614620	27/04/2023	5452-1
3891	OQP7H43	AG06608900	27/04/2023	5541-1
3892	HBG3H90	AG06608897	27/04/2023	5509-0
3893	GSM6224	AG06608896	27/04/2023	5509-0
3894	HIX9E57	AG06606423	27/04/2023	7366-2
3895	GWZ3000	AG06606738	27/04/2023	5550-0
3896	HLY1F84	AG06606737	27/04/2023	7366-2
3897	LTD1A93	AG06609057	28/04/2023	5185-2
3898	RNG6A72	AG06609058	28/04/2023	6122-0
3899	RUM9J09	AG06608927	28/04/2023	5738-0
3900	HAB7A03	AG06604461	28/04/2023	5185-1
3901	HNU5854	AG06602218	28/04/2023	5738-0
3902	HDR7945	AG06602234	28/04/2023	7366-2
3903	GVX9689	AG06608960	28/04/2023	5185-1
3904	GTJ0893	AG06602272	28/04/2023	5568-0
3905	HNK8288	AG06602219	28/04/2023	5738-0
3906	PVC5403	AG06608931	28/04/2023	5550-0
3907	HLP1105	AG06608929	28/04/2023	5541-4
3908	GTE9482	AG06608988	28/04/2023	5550-0
3909	HHB3E55	AG06608971	28/04/2023	5185-1
3910	HGS9392	AG06608967	28/04/2023	7633-1
3911	HNU0543	AG06608965	28/04/2023	5185-1
3912	PWY4223	AG06604462	28/04/2023	5185-1
3913	HID3116	AG06602258	28/04/2023	5541-4
3914	IMJ1E25	AG06608991	28/04/2023	5541-4
3915	HIX8250	AG06608981	28/04/2023	7633-1
3916	OPR0622	AG06608980	28/04/2023	7633-1
3917	GYS0911	AG06602259	28/04/2023	5550-0
3918	HBZ2191	AG06602226	28/04/2023	6270-0
3919	OWH3468	AG06601848	28/04/2023	7366-2
3920	HIM1375	AG06608964	28/04/2023	7633-1
3921	MNM7575	AG06604405	28/04/2023	5550-0
3922	MNM7575	AG06602257	28/04/2023	5541-4
3923	SHN8G12	AG06608990	28/04/2023	5541-4
3924	HAL3730	AG06608985	28/04/2023	5550-0
3925	HFL8I78	AG06608978	28/04/2023	5550-0
3926	QUE4C47	AG06606796	28/04/2023	7366-2
3927	PZN7174	AG06602261	28/04/2023	7625-2
3928	QUS8G40	AG06601849	28/04/2023	7366-2
3929	EVU2A44	AG06608977	28/04/2023	5550-0
3930	RMZ5H84	AG06608974	28/04/2023	7633-1
3931	HBH2J02	AG06608973	28/04/2023	5185-1
3932	OLQ3J56	AG06608969	28/04/2023	7633-1
3933	GUX9789	AG06608968	28/04/2023	5185-1
3934	DFJ2B36	AG06608966	28/04/2023	5185-1
3935	QNS2I35	AG06608963	28/04/2023	7633-1
3936	QNA7175	AG06608556	28/04/2023	5541-1
3937	GZT8264	AG06608983	28/04/2023	5541-4
3938	FNS1H34	AG06609054	28/04/2023	7366-2
3939	GYB9B71	AG06608961	28/04/2023	5185-1
3940	HBY6095	AG06604406	28/04/2023	5550-0
3941	QXK5J66	AG06604404	28/04/2023	5550-0
3942	HDW6548	AG06604403	28/04/2023	5568-0
3943	HOF1H93	AG06602271	28/04/2023	5509-0
3944	QNF5771	AG06602270	28/04/2023	5550-0
3945	HDK8A66	AG06602260	28/04/2023	5568-0
3946	RFC9H79	AG06602220	28/04/2023	5860-0
3947	HBY6095	AG06608930	28/04/2023	5550-0
3948	HMA6C73	AG06608928	28/04/2023	5550-0
3949	CVE8467	AG06608989	28/04/2023	5541-4
3950	LLH8E54	AG06608987	28/04/2023	5541-4
3951	HKR9521	AG06608986	28/04/2023	5550-0
3952	QXK5J66	AG06608984	28/04/2023	5541-4
3953	PWC0I35	AG06608982	28/04/2023	6122-0
3954	LLM5I04	AG06608979	28/04/2023	5541-4
3955	HCV7582	AG06608976	28/04/2023	5185-1
3956	CBG1487	AG06608975	28/04/2023	5185-1
3957	RGA4E40	AG06608970	28/04/2023	7633-1
3958	OWL7I66	AG06608962	28/04/2023	5185-1
3959	HME1D46	AG06609009	28/04/2023	6530-0
3960	OUX4160	AG06604060	28/04/2023	7366-2
3961	GVS4763	AG06604058	28/04/2023	7366-2
3962	HEA1D20	AG06609061	29/04/2023	5185-1
3963	JZC6148	AG06609059	29/04/2023	5185-1
3964	HAY2521	AG06604506	29/04/2023	5185-1
3965	LTQ9J55	AG06608558	29/04/2023	5410-0
3966	GSF3A05	AG06604505	29/04/2023	5185-1
3967	OWS6826	AG06602254	29/04/2023	5185-1
3968	EID7I79	AG06604467	29/04/2023	7234-0
3969	OKJ7A00	AG06602249	29/04/2023	5185-1
3970	BAW6068	AG06602248	29/04/2023	5185-1
3971	OGI5G86	AG06602247	29/04/2023	5185-1
3972	JNQ8J19	AG06602246	29/04/2023	5185-1
3973	HCB5319	AG06602245	29/04/2023	5185-1
3974	GVL2723	AG06602266	29/04/2023	5550-0
3975	HEF4G14	AG06602265	29/04/2023	5509-0

3976	HMR0663	AG06602264	29/04/2023	5185-1
3977	GUY5778	AG06602263	29/04/2023	5185-1
3978	GEE3051	AG06602262	29/04/2023	5185-1
3979	HNP4F41	AG06602058	29/04/2023	7684-1
3980	OPB4532	AG06602056	29/04/2023	7633-1
3981	PUS7084	AG06604445	29/04/2023	5541-1
3982	EBH9507	AG06606743	29/04/2023	5550-0
3983	HLJ1J93	AG06606742	29/04/2023	5380-0
3984	PUC9891	AG06606744	29/04/2023	5509-0
3985	GWB2921	AG06602148	29/04/2023	5568-0
3986	RMN3H69	AG06602147	29/04/2023	5452-1
3987	QUJ9J61	AG06602146	29/04/2023	7625-2
3988	HFC6242	AG06609071	30/04/2023	5185-1
3989	OKO9F36	AG06604534	30/04/2023	7633-1
3990	HAO2581	AG06604533	30/04/2023	5550-0
3991	GSZ3E09	AG06604532	30/04/2023	5550-0
3992	PVT5472	AG06604531	30/04/2023	5550-0
3993	QOF9883	AG06604530	30/04/2023	5550-0
3994	PVF1D21	AG06604529	30/04/2023	7633-1
3995	PXY1D61	AG06604528	30/04/2023	7633-1
3996	HKE2559	AG06604527	30/04/2023	5185-1
3997	HDM9771	AG06604526	30/04/2023	5738-0
3998	OWN9B85	AG06604525	30/04/2023	5185-1
3999	RNH9E08	AG06604524	30/04/2023	5738-0
4000	OME2480	AG06609004	30/04/2023	5185-1
4001	GUS7505	AG06609003	30/04/2023	5185-1
4002	HJU3654	AG06609002	30/04/2023	5185-1
4003	RNO3C88	AG06609001	30/04/2023	7633-1
4004	HCL2706	AG06608999	30/04/2023	5185-1
4005	HIR7C96	AG06608998	30/04/2023	5185-1
4006	QPS5447	AG06608997	30/04/2023	7633-1
4007	QUQ0I56	AG06608996	30/04/2023	7633-1
4008	GPL8937	AG06608995	30/04/2023	7633-1
4009	GZF8940	AG06608994	30/04/2023	5185-1
4010	GTO5J59	AG06608993	30/04/2023	5185-1
4011	HAO4D95	AG06608992	30/04/2023	5185-1
4012	PVN1E56	AG06604412	30/04/2023	7366-2
4013	SDV0J30	AG06604411	30/04/2023	5819-6
4014	PEC5B91	AG06604409	30/04/2023	5509-0
4015	HKD3A17	AG06604473	30/04/2023	5967-0
4016	PVQ1G81	AG06604271	30/04/2023	5185-1
4017	PVQ1G81	AG06604270	30/04/2023	5487-0
4018	QMW4C82	AG06604269	30/04/2023	5452-2
4019	PUN3D13	AG06604268	30/04/2023	5452-2
4020	PXH7126	AG06604266	30/04/2023	5207-0
4021	HNH2H92	AG06604265	30/04/2023	5207-0
4022	OPL4327	AG06604470	30/04/2023	5495-0
4023	HJV9205	AG06604469	30/04/2023	7684-2
4024	HMJ4963	AG06609143	30/04/2023	5452-1
4025	LQD3180	AG06609142	30/04/2023	5452-1
4026	HCY8065	AG06609141	30/04/2023	5452-1
4027	PHC1H47	AG06609140	30/04/2023	5452-1
4028	HFX2128	AG06609139	30/04/2023	5452-1
4029	RGA7E98	AG06609138	30/04/2023	5452-1
4030	GWZ3057	AG06606956	01/05/2023	5185-2
4031	HKU7D90	AG06606955	01/05/2023	5185-2
4032	OGS5535	AG06606954	01/05/2023	5185-2
4033	GWL1092	AG06609089	01/05/2023	5185-1
4034	QNF4F46	AG06601929	01/05/2023	5185-1
4035	HDJ1990	AG06601928	01/05/2023	5185-1
4036	GVV6930	AG06601927	01/05/2023	5185-1
4037	HCW4G62	AG06606776	01/05/2023	5185-1
4038	HCW4G62	AG06606775	01/05/2023	7633-2
4039	QQT3C86	AG06606774	01/05/2023	5550-0
4040	QQY6G30	AG06609010	01/05/2023	5193-0
4041	GMG6F53	AG06609008	01/05/2023	5746-3
4042	OMX7711	AG06609007	01/05/2023	5843-2
4043	OMX7711	AG06609006	01/05/2023	5185-1
4044	OMX7711	AG06609005	01/05/2023	6530-0
4045	HLZ1A64	AG06608952	01/05/2023	6530-0
4046	HKC7J23	AG06608951	01/05/2023	5843-1
4047	GSO5697	AG06608950	01/05/2023	5550-0
4048	OWK3A12	AG06608949	01/05/2023	5193-0
4049	OQT0212	AG06606864	01/05/2023	5568-0
4050	OLX3441	AG06606863	01/05/2023	5568-0
4051	HIK5808	AG06606862	01/05/2023	5452-2
4052	QNS7621	AG06612454	01/05/2023	5185-1
4053	OWJ4469	AG06612453	01/05/2023	5185-1
4054	QND8J98	AG06612452	01/05/2023	5185-1
4055	OVM9J54	AG06612451	01/05/2023	5185-1
4056	HAV5605	AG06612449	01/05/2023	5185-1
4057	HAT0H96	AG06612448	01/05/2023	5185-1
4058	JPG8445	AG06612447	01/05/2023	5185-1
4059	OQI1980	AG06612446	01/05/2023	5185-1
4060	EYO3H80	AG06612445	01/05/2023	5185-1
4061	GWK6554	AG06603948	01/05/2023	5185-1
4062	OLY7853	AG06606749	01/05/2023	5509-0
4063	ELN2707	AG06606748	01/05/2023	6122-0
4064	PWR7E59	AG06606747	01/05/2023	5568-0
4065	JSS8240	AG06606746	01/05/2023	5509-0
4066	HCI5883	AG06606832	02/05/2023	5185-1

4067	HNF7318	AG06606831	02/05/2023	5185-1
4068	HKW6538	AG06606830	02/05/2023	7633-1
4069	NYA2038	AG06606829	02/05/2023	5185-1
4070	HGJ8482	AG06606828	02/05/2023	5185-1
4071	HFX1A52	AG06606827	02/05/2023	7633-1
4072	GRE7399	AG06606826	02/05/2023	5185-1
4073	GNZ8988	AG06606825	02/05/2023	7633-1
4074	HZO8710	AG06606824	02/05/2023	5185-1
4075	HMR7081	AG06606822	02/05/2023	5185-1
4076	HLB5B30	AG06606821	02/05/2023	5185-1
4077	QQZ4417	AG06606820	02/05/2023	5991-0
4078	PUH9903	AG06606819	02/05/2023	7633-1
4079	RTI9G48	AG06606818	02/05/2023	5185-1
4080	QPW9052	AG06604544	02/05/2023	5541-1
4081	HEA1B57	AG06604543	02/05/2023	5541-1
4082	HDY2686	AG06604542	02/05/2023	5541-1
4083	JKB2095	AG06604541	02/05/2023	5541-4
4084	CLI3525	AG06604540	02/05/2023	5541-4
4085	RTY0E35	AG06604539	02/05/2023	5541-1
4086	QOZ8741	AG06604538	02/05/2023	5541-4
4087	OQZ3H23	AG06604537	02/05/2023	5550-0
4088	RTS4G25	AG06604536	02/05/2023	6122-0
4089	RVA0C44	AG06604535	02/05/2023	6122-0
4090	PZK9E68	AG06601933	02/05/2023	5550-0
4091	HLM2604	AG06601932	02/05/2023	5665-0
4092	HJJ8107	AG06601931	02/05/2023	5665-0
4093	HAA6285	AG06601930	02/05/2023	5665-0
4094	PZV2H76	AG06604479	02/05/2023	6122-0
4095	HJQ8G84	AG06604520	02/05/2023	5410-0
4096	RNW5B52	AG06604480	02/05/2023	7684-1
4097	NXZ5A18	AG06609093	02/05/2023	7366-2
4098	RVU8B12	AG06609091	02/05/2023	7684-1
4099	RVU8B12	AG06606958	02/05/2023	7099-1
4100	COT5141	AG06606636	02/05/2023	5550-0
4101	HDV5851	AG06606759	02/05/2023	7366-2
4102	HHR6976	AG06606758	02/05/2023	5550-0
4103	GYA6672	AG06606757	02/05/2023	5550-0
4104	BWY9786	AG06606877	02/05/2023	7366-2
4105	HGT2052	AG06606876	02/05/2023	5550-0
4106	MQZ1234	AG06606875	02/05/2023	5550-0
4107	GZH0571	AG06606874	02/05/2023	5452-1
4108	GTP2696	AG06606873	02/05/2023	5509-0
4109	GYL8472	AG06606872	02/05/2023	5185-1
4110	JPC9906	AG06604352	02/05/2023	5550-0
4111	EKS3D31	AG06604350	02/05/2023	5509-0
4112	KGL0J99	AG06604349	02/05/2023	5550-0
4113	HMD1579	AG06602269	02/05/2023	5541-4
4114	GXQ4546	AG06602268	02/05/2023	5487-0
4115	MFN6591	AG06602267	02/05/2023	5550-0
4116	RFI7J63	AG06604421	02/05/2023	5509-0
4117	OPG7670	AG06604419	02/05/2023	5185-1
4118	PZN1012	AG06604418	02/05/2023	7366-2
4119	CRQ8541	AG06604416	02/05/2023	7366-2
4120	GKQ0H22	AG06604413	02/05/2023	5550-0
4121	HML7438	AG06606834	02/05/2023	5185-1
4122	HHW2178	AG06606833	02/05/2023	7633-1
4123	SHK6D29	AG06604484	02/05/2023	7684-2
4124	QWW2171	AG06606756	02/05/2023	5509-0
4125	PVZ4236	AG06606755	02/05/2023	7366-2
4126	RFM5F11	AG06606754	02/05/2023	7366-2
4127	RNB2F17	AG06606753	02/05/2023	7366-2
4128	HJZ5G04	AG06606752	02/05/2023	7366-2
4129	LOL2G38	AG06606751	02/05/2023	7366-2
4130	HRE9392	AG06606750	02/05/2023	5509-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de maio de 2023 - Total de registros: 4130

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:050EE77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Thais Angélica da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	26 pts
2º	Fernanda Lara de Miranda	Assistente Social - 20 horas semanais	22 pts
3º	Alexandra Aparecida Lopes	Assistente Social - 20 horas semanais	16 pts
4º	Eliane de Cassia Cipriano Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	16 pts
5º	Valdinei da Silva Gonzaga	Assistente Social - 20 horas semanais	15 pts
6º	Josiane Martins Soares Lamounier	Assistente Social - 20 horas semanais	14 pts
7º	Ana Paula Faria	Assistente Social - 20 horas semanais	14 pts
8º	ISLAINE ALVES CIRILO	Assistente Social - 20 horas semanais	14 pts
9º	Alessandra Corrêa Gonçalves de Freitas	Assistente Social - 20 horas semanais	14 pts
10º	Cristiane da Silva Amorim	Assistente Social - 20 horas semanais	14 pts
11º	Ediney dos Santos Martins	Assistente Social - 20 horas semanais	13 pts

12º	REGIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	Assistente Social - 20 horas semanais	12 pts
13º	Luciana Doris do Nascimento	Assistente Social - 20 horas semanais	12 pts
14º	Helenice maciel dos santos alencar	Assistente Social - 20 horas semanais	12 pts
15º	José Jovino Batista	Assistente Social - 20 horas semanais	12 pts
16º	Gizelle Paula Rocha da Costa	Assistente Social - 20 horas semanais	12 pts
17º	Daiane Valadares Castro de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	11 pts
18º	Débora Cristina Miranda Berthault	Assistente Social - 20 horas semanais	11 pts
19º	Fabíola Vilela da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
20º	Valéria Pádua Batista	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
21º	ROSELY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CRISPIM	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
22º	Rita Arlinda Gomes Assis	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
23º	Sônia Lino Dias do Vale	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
24º	Maria Auxiliadora de Carvalho Gomes	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
25º	greiciely marcelina dos santos	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
26º	ALINE MARCONDELI	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
27º	Alexandra Giorgini	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
28º	Alcione Oliveira da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	10 pts
29º	Marilda Andrade Ribeiro	Assistente Social - 20 horas semanais	9 pts
30º	Mariana dos Santos Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	9 pts
31º	JAINE APARECIDA GOMES	Assistente Social - 20 horas semanais	9 pts
32º	Ines Alves Vieira de Carvalho	Assistente Social - 20 horas semanais	9 pts
33º	Priscila Cristina Gonçalves Abreu	Assistente Social - 20 horas semanais	9 pts
34º	Valdete Pereira Batista de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	8 pts
35º	Emilliana Maia Seabra da Rocha	Assistente Social - 20 horas semanais	8 pts
36º	Silviane Késia Lopes de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	8 pts
37º	ANA CRISTINA DA COSTA	Assistente Social - 20 horas semanais	8 pts

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
38º	Silvania Gonçalves de oliveira	Assistente Social - 20 horas semanais	8 pts
39º	Ellen Carine Muniz Oliveira	Assistente Social - 20 horas semanais	7 pts
40º	Denise Boaventura Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	7 pts
41º	Jonathas Phillemon Estrela de Jesus	Assistente Social - 20 horas semanais	7 pts
42º	Ellen Maia Boncompagni	Assistente Social - 20 horas semanais	7 pts
43º	Hilma Maria Ramos	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
44º	Rosimeire Cabral da Silva Dias	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
45º	Rosely Moreira Rosa	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
46º	Olivia Cristina Rodrigues Generoso	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
47º	Claudia Gomes dos Santos Amaral	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
48º	Eleniudes Santos Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
49º	MILENI TEIXEIRA	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
50º	Eclair Aquino leite	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
51º	ANA PAULA XAVIER BORGES	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
52º	MARTA IZABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
53º	Daniele Alves dos Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
54º	BRENO CESAR DA SILVA MENDES	Assistente Social - 20 horas semanais	6 pts
55º	Damis Aparecida Mendes Costa	Assistente Social - 20 horas semanais	5 pts
56º	Simone Faria Marcelo	Assistente Social - 20 horas semanais	5 pts
57º	Vany dos Santos Lopes Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	5 pts
58º	Diana de Lourdes Cayres Nascimento	Assistente Social - 20 horas semanais	5 pts
59º	Andreza Cristina Damasceno	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
60º	Iza Izidoro da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
61º	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
62º	Vitor Bruno Gonçalves Rabelo	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
63º	Maria Augusta Cassimiro de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
64º	Marcia Maria da Costa Lima	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
65º	Viviana Sousa Rodrigues	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
66º	Eliana Gomes Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
67º	Hércules Santos Dias	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
68º	Luciane Resende de Oliveira	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
69º	Faguia Michelle Mota Fernandes Novais	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
70º	Teodomiro Martins Assunção	Assistente Social - 20 horas semanais	4 pts
71º	Claudineia Neres Pereira	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
72º	Cléa Regina Maria Correa	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
73º	Flora Santana Fernandes	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
74º	Franciele Michele Ornellas da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
75º	Glenia Rodrigues Santiago da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
76º	Josias Alves Pereira dos Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
77º	Lúcia Anésia Rodrigues Caetano	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
78º	Nérlia Rosane Alves	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
79º	Valéria Borges Carolino da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
80º	Alessandro Hipólito da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
81º	Elizângela Alves Teixeira Lopes	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
82º	Elizângela Mônica dos Santos Canuto	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
83º	Heriane Carla da Silva Archanjo	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
84º	Jéssica Soares de Amandula	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
85º	Marcele Pereira Lima da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
86º	Neide Jesus dos Santos Menezes	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
87º	Sibele Cruz Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
88º	Thais Cristina Gonçalves Linhares	Assistente Social - 20 horas semanais	3 pts
89º	Ozeane da Silva Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
90º	Margarete Martins Lopes	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts

91º	Josiane Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
92º	Jéssica Maciel Romão da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
93º	Kelly Cristina de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
94º	Juliana Rodrigues da Costa	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
95º	Michelle Janaína dos Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
96º	Tatiana Matos Martins de Brito Romagnoli	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
97º	Michelle Adriane Soares Prates	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
98º	Maria Selma Ribeiro dos Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
99º	Sueli Aparecida de souza santos	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
100º	Cláudia Aparecida Rocha	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
101º	Suelene Pereira	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
102º	Maria Orleide Ferreira da Siva	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
103º	ANDREA APARECIDA MARTINS SOARES	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
104º	Márcia Fernandes da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
105º	Alexandra da Silva Amaral	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
106º	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
107º	ENI GONÇALVES BOTELHO GALINARI	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
108º	Lucimar Antônia da Silva Romanhol	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
109º	Fabiana xavier oliveira	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
110º	Karoline Azevedo de Oliveira Basílio	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
111º	Marina Oliveira de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
112º	Michelle Suelen de Lima	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
113º	Lana Neres da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	2 pts
114º	Débora Santos Vieira	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
115º	Tais Alessandra Pereira da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
116º	FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
117º	Andreia Catarina da Cruz Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
118º	Andreia Araujo dos santos nascimento	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
119º	Maria Claudinéia Pereira Mendes	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
120º	ELISANGELA matilde de paula	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
121º	Eliane Almeida da Silva Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
122º	Sandra Pires de Jesus	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
123º	Ana Carolina Alves Dionizio	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
124º	Gisele Souto de Moura	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
125º	Fernanda A Divino	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
126º	Janaina Teixeira Nogueira	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
127º	Aline da Silva Diniz	Assistente Social - 20 horas semanais	1 pts
128º	Geicimara Aparecida de Jesus	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
129º	Elizabeth Ribeiro de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
130º	Angélica Luciana de Araújo	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
131º	Marilda de Fátima Pereira	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
132º	Sônia Maria Alves	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
133º	Sonia Silva Dias	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
134º	Nicole Rodrigues da Cruz	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
135º	GERALDINO DE JESUS NUNES	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
136º	Vera Silva Durte	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
137º	DIRAN DOS SANTOS MEDEIROS	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
138º	Reginalda Helena de Almeida Pereira	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
139º	IVANI GARCIA SOARES	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
140º	MARILDA CONCEICAO DAMASCENO	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
141º	Rodrigo Francisco de Souza Assis	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
142º	VANIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
143º	Josicele Cristina dos Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
144º	Maria de Lourdes Silva Costa	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
145º	ELIANE APARECIDA SUETA BARBOSA	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
146º	LEONARDO SALES COSTA	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
147º	Dione da Silva Rocha	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
148º	Roseli Aparecida Franco	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
149º	Marlene Cristina Fonseca Dias	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
150º	CRISTIANE ELIZA DE OLIVEIRA	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
151º	GENILDA CARLA SILVA SA	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
152º	ALEXANDRA ANTONIA DOS SANTOS	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
153º	Rosana Aparecida Antonio	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
154º	Roberia dos santos Goncalves	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
155º	Keila Jeane Barbosa da Cunha	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
156º	Alexandra Cristina de Almeida Arcanjo	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
157º	Mariangela Pereira de Carvalho Andrade	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
158º	Débora Melina Blesson Rodrigues	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
159º	Maria Aparecida Fernandes Batista	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
160º	ADRIANA DUARTE VIEIRA	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
161º	Rosimeire Martins de Souza Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
162º	Gilsara Cristina de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
163º	Simony de Oliveira Mendes	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
164º	Gracielle Ramos Miguel Ribeiro	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
165º	Grécia Maria de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
166º	EDVANIA Gomes dos Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
167º	Sandra Pereira Lopes	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
168º	Flávia Figueiredo Gonçalves	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
169º	Ivanir Souza de Oliveira Silveira	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts

170º	Paloma Nogueira Viana Andrade	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
171º	Aline Rodrigues Alves Magela	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
172º	Lilian Vieira Barros Nascimento	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
173º	Mariana Karine de Souza	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
174º	Adriano Soares Antonio	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
175º	Ednalva Maria Soares	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
176º	Talita de Lima Domingos	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
177º	Luana Cristina Pereira de Jesus Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
178º	Poliana Dias Carolino	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
179º	Sabrina Marcelle Alves Batista	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
180º	Kelly Caroline Leite Garcia	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
181º	Sara de Assis Miranda	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
182º	Viviane Ferreira da Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
183º	Karoline de Louredo Silva	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
184º	Aline Sabino Souza Pinto	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
185º	Andrezza Hellen Silva Fernandes	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC ASSISTENTE SOCIAL - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
186º	Paula Aparecida Marçal	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
187º	Júlia Gonçalves Cordeiro	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
188º	Neiva Pereira Costa	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
189º	Kaline Bastos Fernandes	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
190º	Izabela Mendes de Oliveira	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
191º	WILKER LUIZ SOUSA ROCHA	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
192º	Lealdasi Souza Santos	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
193º	José Maurício de Faria Ferraz	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
194º	JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts
195º	Karen Cristina Pereira da silva	Assistente Social - 20 horas semanais	0 pts

***** Classificação de acordo com o item 5.2 e seus subitens do edital 01/2023 -SMDSC.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74F87062

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 SMDSC CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – 12 X 36 – DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Márcio Ferreira Alves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	20 pts
2º	Lídia Rosa dos Santos Aguiar	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	10 pts
3º	Josiane Aparecida de Almeida Fernandes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	8 pts
4º	FABIANi Magalhães Alves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	7 pts
5º	Lorene Rodrigues de Oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	6 pts
6º	Ariane maria de Jesus	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	6 pts
7º	Fernanda auxiliadora Azevedo de Lima	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	5 pts
8º	Leisiane Aparecida da Silva Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	5 pts
9º	SIMONE FARIA MARCELO	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	4 pts
10º	Alessandra Barbosa Leal	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	4 pts
11º	ANDREA APARECIDA MARTINS SOARES	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	4 pts
12º	MARIA JOSÉ EVANGELISTA PEREIRA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	4 pts
13º	Adriana Martins Dias	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	4 pts
14º	Claudia Rodrigues Rocha	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	4 pts
15º	Ediralva Rocha Dutra Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	4 pts
16º	Silvia Cristina da Conceição Reis	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	4 pts
17º	Julie de Almeida Deatherage	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	3 pts
18º	TATIANA DA COSTA LAIA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	3 pts
19º	Sabrina Jéssica Silva costa	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	2 pts
20º	Marcilene Conceição Corrêa da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	2 pts
21º	Michelle Adriane Soares Prates	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	2 pts
22º	Leticia Avelar de Souza	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	2 pts
23º	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	2 pts
24º	Valeria Aparecida Pimenta Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	2 pts
25º	Valéria Ramos Rosa Nascimento	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	2 pts
26º	Daniane Ramos Parreiras	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	2 pts
27º	sidney de paulo santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	1 pts
28º	Tuane nicoleta lopes silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	1 pts
29º	Nayara Oliveira Alves neri	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	1 pts
30º	josenia marques de oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	1 pts
31º	CRIATIANA BATISTA DE OLIVEIRA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	1 pts
32º	José Francisco de Oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
33º	SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
34º	SELMA FERREIRA DA SILVA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
35º	Diran dos santos medeiros	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
36º	Teresinha dos Santos Gomes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
37º	Ana Maria de Jesus Almeida	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
38º	Claudia dos anjos barbalho	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
39º	Graziela Nunes dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
40º	Márcia Aparecida Jovelino	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
41º	Rosimeire Freitas da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
42º	Jacqueline dos Santos Barros	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
43º	Magna Maria Castro Ferreira Chagas	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
44º	Cristina Natália de Souza Cabral	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
45º	Rosana Gonçalves Ferreira de Souza	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts

46º	Marcelo Bolivar Couto Prado	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
47º	Najila Rodrigues Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
48º	VILMA MARINALVA RODRIGUES MOREIRA DE SOUSA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 SMDSC CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – 12 X 36 – DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
49º	Cristiane Marcia da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
50º	JOSEANE MOREIRA MARTINS RIBEIRO	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
51º	Mônica Cristiane Ferreira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
52º	ADRIANA FERREIRA BRAGA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
53º	Leandro Jardim Fonseca Moreira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
54º	Andreia Domingos da paz pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
55º	Kelly Cristina Rodrigues dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
56º	Rosângela Maria P. Azevedo	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
57º	Wenderson Francisco dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
58º	LEONILDA GOMES PASSOS	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
59º	Edna Gonçalves Botelho de Andrade	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
60º	Vanessa da costa Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
61º	MIRIAM MADALENA ROSA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
62º	Daniela Cristina Alves da Costa	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
63º	PATRICIA DE FATIMA CARVALHO	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
64º	Sandra Raquel Gomes da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
65º	Renata Mendes Alves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
66º	JOYCEViviane de Azevedo Maia Sousa	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
67º	Cremilda Soares de Oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
68º	Waldeize Fernandes Da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
69º	Fabiana magna nascimento oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
70º	ELAINE DOS SANTOS BASTOS	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
71º	Maria Aparecida Fernandes Batista	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
72º	Rosiane Rita Rodrigues	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
73º	Rita Gil de Souza neta	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
74º	Chesmeia dias Rodrigues	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
75º	Adriana Rodrigues dos Santos Glória	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
76º	Elaine Pereira da Silva Jacinto	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
77º	Lauriana de Paula	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
78º	Jane Dias Rosa Neves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
79º	Vanessa liandro da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
80º	Denise Feliciano Fernandes Pinheiro	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
81º	Denise Feliciano Fernandes Pinheiro	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
82º	Luciene Rodrigues dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
83º	EDVANIA Gomes dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
84º	Maria Aparecida Barbosa de Abreu	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
85º	Léia Oliveira de jesus	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
86º	Elisa de Oliveira soares sales	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
87º	Lilian Garcia de Oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
88º	Grazielle cristina silva camargos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
89º	Danielle Santos Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
90º	Edivania Moreira Dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
91º	Eliana Souza de jesus	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
92º	Rita de cassia Soares Gomes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
93º	Olívia Rivane Dayrell	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
94º	Mayara Pereira dos Santos Alves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
95º	Vanessa Domingos de Abreu Mendes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
96º	Glauco Pereira Horta	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 SMDSC CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – 12 X 36 – DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
97º	Gilsiane Aparecida Duraes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
98º	Marlucia Pereira Da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
99º	Ivanete Costa Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
100º	Thamary luana vasconcelos garcia vieira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
101º	Cibele da Silva Meireles	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
102º	Marinalva Ferreira Caetano	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
103º	Dayana de Souza martiniano	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
104º	Dayana de Souza martiniano	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
105º	Damiane Santana Duraes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
106º	Marcilene da silva pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
107º	Joselaine da Fonseca Coimbra Moreira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
108º	Cintia Maiara Cardoso silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
109º	Joice Mara Pereira da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
110º	Elizabeth Garcia de Oliveira Diniz	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
111º	Francisca Jamiliane da Silva do Nascimento Cândido	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
112º	Ednalva Maria Soares	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
113º	Danielle Agnes Macedo Benjamim	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
114º	Wadna Moreira dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
115º	Joyce Dayane da Silva Garofalo	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
116º	Jéssica da Silva Chaves Garcia	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
117º	Maria Aparecida Costa dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
118º	Suellen sued tannus maia	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
119º	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
120º	Pamella Aline Carvalho de Oliveira Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
121º	Jéssica Trant de Oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
122º	Gislaine De Oliveira Bispo	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts

123º	Raquel Marília Lemos Damasceno	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
124º	Kateane de Fátima Pereira Miranda	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
125º	Daniela Teixeira de Almeida	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
126º	Kivia Rodrigues Paz	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
127º	Paulo Henrique Rosa Xavier	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
128º	Izabela Costa Rocha	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
129º	Lindsey Stephanie de Souza Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
130º	JANAINA DAS MERCES SANTOS	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
131º	Rafaela Paula Da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
132º	samla candida de jesus	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
133º	Priscila Paula sardinha campos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
134º	Maria Luiza Marques	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
135º	Márcia Thais Morais	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
136º	Sara de Jesus Almeida	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
137º	Janderson alberto ferreira dos santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
138º	Tatiane Paula Souza Alvarenga	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
139º	Joyce Tainá Nunes Soares Freitas	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
140º	Larissa veras	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
141º	Carmen lucia marins valadares	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
142º	Tailane Carvalho Rodrigues Venâncio	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
143º	Vanessa Amorim Alves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
144º	Raika Gomes dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 SMDSC CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – 12 X 36 – DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
145º	Bárbara Lorraine Pereira da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
146º	Tamirys Tatiane Meireles de Oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
147º	Fernanda Fernandes Ramos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
148º	Pamela Cristina Dias Dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
149º	joao carlos junior dos santos ferreira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
150º	Layla Karoline Randi	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
151º	Jaqueline Jose Mendes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
152º	Antonio Eduardo De Jesus Santos Cruz	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
153º	Lorraine Teodoro De Souza	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
154º	Ranielly Aparecida de Paulo silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
155º	Luana Vieira Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
156º	Iasmin Alves Maciel Grant	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
157º	Gabriella Gonçalves ramos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
158º	Kamila dos anjos costa	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
159º	Daniela Stefany de Freitas Rodrigues	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
160º	Larissa Dandara Silva Moreira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
161º	Danny Frank Alves da Silva Rocha	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
162º	Ivana Trant de Oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
163º	Lorrayne Pereira dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
164º	Lorrayne Pereira Gonçalves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
165º	Elvis Marlon Gomes Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
166º	Lorena Araújo Campos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
167º	Lorena Cristine Barros de Souza	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
168º	Luciane Dias da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
169º	Beatriz Inara Magalhães Alves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
170º	Ariane Kally Souza Da Costa Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
171º	Jordânia Alves Maciel	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
172º	Maria Vitória da Silva Magnane	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
173º	Elen Marla Gomes Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
174º	Ana Clara Vilas Boas Costa	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
175º	Isabella Fernandes Fraga	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
176º	Letícia Gomes dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
177º	Stéffany Caroline Pinheiro Gomes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts
178º	Khymberlyn Nunes de Lima	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Diurno	0 pts

***** Classificação de acordo com o item 5.2 e seus subitens do edital 01/2023 -SMDSC.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:39EDFCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – 12 X 36 - NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MAURA FAUSTINO PEREIRA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**22 pts**
2º	Eliane de Cassia Cipriano Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**16 pts**
3º	Eliana Gomes Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**13 pts**
4º	Lidiane de fátima Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**10 pts**
5º	Deibson Gomes dos Santos Costa	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**9 pts**
6º	Gregory Rodrigues Roque de Souza	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**8 pts**
7º	Glauciene Vieira Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**7 pts**
8º	Hércules Santos Dias	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**7 pts**
9º	Caroline da Silva soriano	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**5 pts**
10º	ROSÂNGELA DE JESUS SANTOS	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**4 pts**
11º	Érica Rodrigues Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**4 pts**
12º	GERALDINO DE JESUS NUNES	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**4 pts**
13º	Sílvia Lemes da Cunha	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**4 pts**

14º	Mayara Afonso Rocha	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**3 pts**
15º	Rodrigo Cesar ribeiro soares	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**3 pts**
16º	ALCIONE Aparecida gomes de carvalho	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**2 pts**
17º	EFIGENIA MARIA DA SILVA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**2 pts**
18º	ANA PAULA CASSIMIRO DA CRUZ	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**2 pts**
19º	Priscylla de Cássia Dias Gonçalves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**1 pts**
20º	GLICELIA ROGERIA DA SILVA ANDRADE	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**1 pts**
21º	Elizabeth pereira lages	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**1 pts**
22º	Cristimirienia da paixão franca	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**1 pts**
23º	Edemilson Moreira Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
24º	Dora Lucia Maria de Souza Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
25º	Agnaldo Henrique Nogueira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
26º	Gleyce Gonçalves do Nascimento	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
27º	Alexandre Claudio	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
28º	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
29º	Ana Maria de Jesus Almeida	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
30º	Fabiane Carla Soares	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
31º	Valdilene Batista Horizontino	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
32º	Sandra Glaucia de Melo	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
33º	Ana Maria da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
34º	Josicele Cristina dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
35º	Leila Cristina Eduardo da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
36º	MARIA JOSE FREITAS DA SILVA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
37º	Viviane de Jesus Reis	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
38º	Marina Ribeiro gomes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
39º	ADEILDE BRITO LOPES	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
40º	Carla Aparecida Teodoro	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
41º	Elisangela Gomes da Silva de Paiva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
42º	RUTE sidnei	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
43º	Cleice Maria Veríssimo	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
44º	PATRICIA DE FATIMA CARVALHO	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
45º	Joycevivianeazevedomaiasouza	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
46º	claudileia rodrigues rosa	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
47º	Fabiana magna nascimento oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
48º	Rosângela Alves dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
49º	simone moreira batista	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC

CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – 12 X 36 - NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Cargo Pretendido**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
50º	MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
51º	Adriana Rodrigues dos Santos Glória	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
52º	Luciana de Souza santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
53º	Lauriana de Paula	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
54º	Denise Luiza Gonçalves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
55º	Degmar Viega de Jesus	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
56º	WELBERT JONATHAN MAGALHÃES DO CARMO	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
57º	Renata Costa Bragança	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
58º	Marta Moreira de barros	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
59º	Leila Fernandes Torres Viana Matosinho	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
60º	Maria Aparecida da Silva Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
61º	Joao Gabriel Guedes dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
62º	Rosiléia da Silva Vieira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
63º	Marluce Castro dos Santos Moreira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
64º	Jordana Maria Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
65º	Danielle dos Santos Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
66º	Dayanne Castro Salomão	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
67º	Alex Domingos Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
68º	Eliana Souza de Jesus	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
69º	Giselle Gonçalves do Rosário	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
70º	Karina Alves da Silva Mesquita	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
71º	Barbara Silva Ferreira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
72º	Ilmara Moreira de Jesus	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
73º	Gilsiane Aparecida Duraes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
74º	DAYVID LUDVIG RUFINO SILVA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
75º	Damiane Santana Duraes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
76º	Lorrana de Jesus Fernandes Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
77º	Ana Maria Rodrigues de Oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
78º	Jussara Pereira do Rosário	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
79º	Erivaldo claudio da silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
80º	Amanda Loiola Rodrigues	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
81º	Janielly Araujo Lopes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
82º	Marco Junio Freire Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
83º	Jessica Fernanda Carvalho Chaves Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
84º	Bruna Alyssa Silva e Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
85º	Luiz Gustavo Gonçalves do Nascimento	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
86º	Gleice Kelly Neves Lopes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
87º	Kateane de Fátima Pereira Miranda	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
88º	Mariana Gabriele Araujo Lassi	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
89º	Jéssica Letícia de Assis alves	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
90º	NAYARA ORNELAS DA CONCEICAO	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
91º	Bruno Marcos Silva Nunes	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
92º	RAFAELA CRISTINA MEIRELES MENDES	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
93º	Junia da Silva Martins	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
94º	Janaina Das Merces Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**

95º	Pedro henrique vale fonseca	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
96º	Pâmela Stefanie da Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
97º	Emerson Mateus Moreira Gomes Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
98º	Marcia Thais Morais	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC

CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – 12 X 36 - NOTURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
99º	Sara de Jesus Almeida	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
100º	Janderson alberto ferreira dos santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
101º	Rosilene Moreira saraiva da paixão	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
102º	ARQUIMEDES PEREIRA JUNIOR	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
103º	Monique Poliana Moreira de Barros	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
104º	Carolina Boaventura de Morais	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
105º	Cristian Soares Ferreira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
106º	Fernanda Fernandes Ramos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
107º	Lucineia Dias Salustiano	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
108º	Ana Paula Souza Oliveira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
109º	Brunno phelipe Olivieras parreiras	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
110º	Antonio Eduardo De Jesus Santos Cruz	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
111º	Raiane Stephanie da Silva Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
112º	Rebeca Adriele Rodrigues Pereira	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
113º	Marcio costa rocha	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
114º	JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
115º	Danny Frank Alves da Silva Rocha	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
116º	Lorrayne Pereira dos Santos	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
117º	Elvis Marlon Gomes Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
118º	JOICE DE OLIVEIRA PEREIRA	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
119º	Luccas Cristiano Alves Dos Reis	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
120º	Elen Marla Gomes Silva	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
121º	Giselle Bessa da Silva Araujo	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**
122º	ANALICY NERES SANTIAGO	Cuidador de Criança e Adolescente - 12 x 36 Noturno	**0 pts**

***** Classificação de acordo com o item 5.2 e seus subitens do edital 01/2023 -SMDSC.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:56C69399

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Cargo Pretendido	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	Thais de Oliveira Brum	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**8 pts**
2º	Arlete Mendes campos	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**7 pts**
3º	jonatas castro salomão	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**6 pts**
4º	José Carlos dos Santos Souza	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**2 pts**
5º	Agnaldo Henrique Nogueira	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
6º	LETÍCIA DE FIGUEIREDO CARLOS E OLIVEIRA	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
7º	Andrea Moreira Matos	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
8º	wagner da silva	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
9º	Érica Teixeira Miranda da Cunha Fernandes	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
10º	Julio Cezar Coutinho Dias	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
11º	Diego Francisco do Nascimento	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
12º	Dayanne Gonçalves da Costa	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
13º	Mateus Rodrigues da Fonseca	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
14º	Janielly Araujo Lopes	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
15º	Marco Júnio Freire Santos	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
16º	Diogo Adriano de Oliveira Martins	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
17º	Horácio Amon de Miranda	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
18º	Thamires Nayara Souza Silva	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
19º	Ariane Pereira dos santos	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
20º	Brian Nicollas da Silva Souza	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
21º	Fernanda Fernandes Ramos	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**
22º	Tayslaine rayane santos da Silva	Monitor de Informática - 24 horas semanais	**0 pts**

***** Classificação de acordo com o item 5.2 e seus subitens do edital 01/2023 -SMDSC.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD6AB7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	noemi gonçalves de andrade	Nutricionista - 20 horas semanais	**22 pts**
2º	Clara Pereira Murta de Almeida	Nutricionista - 20 horas semanais	**12 pts**
3º	Paula Katarine Cardoso	Nutricionista - 20 horas semanais	**10 pts**
4º	Camilla Ribeiro Ferreira	Nutricionista - 20 horas semanais	**6 pts**
5º	Tabata Stephane Alvarenga Tavares Machado	Nutricionista - 20 horas semanais	**6 pts**
6º	Debora Soares da Silva	Nutricionista - 20 horas semanais	**4 pts**
7º	Elisângela Nogueira de Melo	Nutricionista - 20 horas semanais	**4 pts**

8º	Rubia Aparecida Pereira	Nutricionista - 20 horas semanais	**4 pts**
9º	Ana Flávia da Silveira Barcelos	Nutricionista - 20 horas semanais	**4 pts**
10º	Hugo Marcos Alves Vilhena Souza	Nutricionista - 20 horas semanais	**4 pts**
11º	Karla Patrícia de Moura	Nutricionista - 20 horas semanais	**2 pts**
12º	Isabella Moreira e Silva	Nutricionista - 20 horas semanais	**2 pts**
13º	Amanda Ellen Souto de Oliveira	Nutricionista - 20 horas semanais	**2 pts**
14º	Maria Eduarda Santos de Lellis	Nutricionista - 20 horas semanais	**1 pts**
15º	Daniela dos Anjos Alves da Costa	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**
16º	Patrícia de Jesus Rabelo	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**
17º	Fernanda Maria da Silva	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**
18º	Deibeane Trindade Silveira	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**
19º	Natalia de Oliveira Silva Dias	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**
20º	Shamira Jordânia Silva de Alcântara	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**
21º	Lorrayne Fabíola Gomes Teixeira	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**
22º	Luisa Nascimento Frazão	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**
23º	Naiara Carvalho Catarino	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**
24º	Victor Alvarenga Santos de Carvalho	Nutricionista - 20 horas semanais	**0 pts**

*** Classificação de acordo com o item 5.2 e seus subitens do edital 01/2023 -SMDSC.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A569751F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC PSICÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	MARGARETH TATIANE MOREIRA	Psicólogo - 20 horas semanais	**15 pts**
2º	Adjane Barcelos Moreira Miguel	Psicólogo - 20 horas semanais	**12 pts**
3º	MIRIANE SOUZA	Psicólogo - 20 horas semanais	**11 pts**
4º	Tatiana Silva Martins	Psicólogo - 20 horas semanais	**10 pts**
5º	LUCIANA NEVES PIMENTEL	Psicólogo - 20 horas semanais	**10 pts**
6º	Cynthia de Oliveira Gomes	Psicólogo - 20 horas semanais	**9 pts**
7º	FLAVIA MARCILIA DIAMANTINO SILVA	Psicólogo - 20 horas semanais	**9 pts**
8º	Fábio Eduardo da Silva Pereira	Psicólogo - 20 horas semanais	**8 pts**
9º	Gabriela Furst Duarte	Psicólogo - 20 horas semanais	**8 pts**
10º	Rosivane de Aguiar Araujo	Psicólogo - 20 horas semanais	**7 pts**
11º	Patrick Giovanni Tavares	Psicólogo - 20 horas semanais	**7 pts**
12º	Elaine Cristina Pinto Xavier	Psicólogo - 20 horas semanais	**7 pts**
13º	MARIA APARECIDA PORTO	Psicólogo - 20 horas semanais	**6 pts**
14º	Jennifer Gonçalves santos	Psicólogo - 20 horas semanais	**6 pts**
15º	LENIVIA FERREIRA DINIZ PINTO	Psicólogo - 20 horas semanais	**6 pts**
16º	Rosana Valéria Mello da Silva	Psicólogo - 20 horas semanais	**6 pts**
17º	Nubiene Bento de Magalhães	Psicólogo - 20 horas semanais	**6 pts**
18º	Cristina Aparecida Azevedo	Psicólogo - 20 horas semanais	**6 pts**
19º	Gisele Fernanda da Silva	Psicólogo - 20 horas semanais	**5 pts**
20º	Tamires da Silva Gomes	Psicólogo - 20 horas semanais	**5 pts**
21º	Cássia Lucindo Nascimento	Psicólogo - 20 horas semanais	**5 pts**
22º	Ana Carolina Figueiredo Camargo	Psicólogo - 20 horas semanais	**5 pts**
23º	Marina Reis de Sena Pereira	Psicólogo - 20 horas semanais	**5 pts**
24º	Heloísa Maura Barbosa	Psicólogo - 20 horas semanais	**4 pts**
25º	Joselina Maria Souza Mesquita	Psicólogo - 20 horas semanais	**4 pts**
26º	Regiane Nogueira Calixto	Psicólogo - 20 horas semanais	**4 pts**
27º	Jennifer Alves Miranda	Psicólogo - 20 horas semanais	**4 pts**
28º	DARCIO CLAUDIO ALVES PEREIRA	Psicólogo - 20 horas semanais	**4 pts**
29º	José Fernandes da Costa Júnior	Psicólogo - 20 horas semanais	**4 pts**
30º	Lucilene Nascimento da Silva	Psicólogo - 20 horas semanais	**4 pts**
31º	Mirelly Oliveira Salgado	Psicólogo - 20 horas semanais	**3 pts**
32º	Amanda Cristina Ferreira Martins	Psicólogo - 20 horas semanais	**3 pts**
33º	SILVANA MAGDA DOS SANTOS PALMEIRA	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**
34º	Rosiane Moreira Maciel	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC PSICÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
35º	Jaqueline Silva Ferreira	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**
36º	Janaina dias da Silva	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**
37º	Thais Kellen Lopes Da Costa	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**
38º	Priscila Aparecida de Oliveira Aguiar	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**
39º	Jose Lucas Verteiro Pimenta	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**
40º	Paula de Oliveira Alves	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**
41º	Rogério Silva dos Santos Gomes	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**
42º	FERNANDA CAROLINA DOS REIS SILVA	Psicólogo - 20 horas semanais	**2 pts**
43º	Jeanne Cristina Pereira dos Santos	Psicólogo - 20 horas semanais	**1 pts**
44º	Fernanda Ferreira Mendes	Psicólogo - 20 horas semanais	**1 pts**
45º	PAULA ALVES DA ILVA LOURNÇO	Psicólogo - 20 horas semanais	**1 pts**
46º	Paula Márcia Aniceto da Silva	Psicólogo - 20 horas semanais	**1 pts**
47º	Maria da Glória Teixeira Teles	Psicólogo - 20 horas semanais	**1 pts**
48º	ELIANE CANDIDA DA SILVA	Psicólogo - 20 horas semanais	**1 pts**
49º	Franciely Natalia Lopes Santos	Psicólogo - 20 horas semanais	**1 pts**
50º	Maria efigenia sardinha ramos	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
51º	Maria Aparecida Alves	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
52º	Maria José de Assis	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
53º	denize figueiredo de faria	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
54º	Elane Salete Simões Neves	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
55º	Daniela Gomes Nunes	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**

56º	ELIAS OLAIR FIGUEIREDO	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
57º	Rosiene Maia Costa	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
58º	Karley Campos de Souza	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
59º	Gidálias Cristina Moreira soares jardim	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
60º	Ana Sílvia de Almeida	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
61º	Sandra Oliveira Santos	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
62º	Adeilton Lopes de Oliveira	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
63º	Fernanda Anicio Cota Lage Alvim	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
64º	Ludmila Gonçalves da Silveira	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
65º	Grazielle Gomes Garcia	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
66º	Karine Sabrine Almeida Meira	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
67º	Luciana Gabriela de Araújo Miranda Madureira	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
68º	Natalice do Carmo Lopes	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2023 SMDSC PSICÓLOGO - 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	PONTUAÇÃO TOTAL
69º	Célia Pinheiro Sousa	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
70º	THIAGO FIGUEIRÓ MEIRELES	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
71º	Ingrid Abel dos Santos	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
72º	karla Cristina Almeida Aquino	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
73º	Romário Felipe Pereira dos Santos	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
74º	Letícia Batista da Silva Xavier	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
75º	Raiany de Oliveira Silva	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
76º	Ana Luiza Souza Felix	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
77º	Ana Paula da Silva Laudivino	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
78º	Ana Maria Ramalho Felipe	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
79º	Lucas Ricardo Dos Santos Manço	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
80º	Larissa Karoline Cardoso Fraga	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
81º	Márcia de Almeida Prates	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
82º	Vitor Soares de Matos	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
83º	Rayssa Palhares Esmalte Aguiar	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
84º	Laisa Caroline Dias e Silva	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
85º	Milena Loren Rodrigues Pereira	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**
86º	Indyara Karyne de Souza Oliveira	Psicólogo - 20 horas semanais	**0 pts**

***** Classificação de acordo com o item 5.2 e seus subitens do edital 01/2023 -SMDSC.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA90A8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO, TERMO DE AJDUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO, TERMO DE AJDUDICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E PBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

A pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Resultado, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, que passaram a vigorar a seguinte redação:

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 055/2023, Pregão Presencial 032/2023, Registro de Preços nº 030/2023, referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutençã0 preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 03.640.129/0001-52					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
1	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS E EQUIP	800	HR	7%
2	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	
AUTO ELETRICA ACESSORIOS ED TRANSP. RODEIRO LTDA, CNPJ 11.415.556/0001-65					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS.					
1	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	800	HR	81%

2	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.	
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS.					
1	391112	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	800	HR	81%
2	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MAO DE IBRA MECANICA VEICULOS LEVES.					
1	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1200	HR	R$ 81,00
2	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.	
ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680, CNPJ 45.561.671/0001-60					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES.					
1	391110	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	800	HR	80%
2	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.	
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
1	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS E EQUIP	800	HR	65%
2	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	
CARLOS DIESEL LTDA, CNPJ 03.506.788/0001-09					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS.					
1	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	800	HR	55%
2	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.	
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS.					
1	391109	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS	1200	HR	15%
2	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme Edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 03.640.129/0001-52					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
1	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS E EQUIP	800	HR	7%
2	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	
AUTO ELETRICA ACESSORIOS ED TRANSP. RODEIRO LTDA, CNPJ 11.415.556/0001-65					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS.					
1	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	800	HR	81%
2	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.	
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS.					
1	391112	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	800	HR	81%
2	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MAO DE IBRA MECANICA VEICULOS LEVES.					
1	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1200	HR	R$ 81,00
2	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.	
ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680, CNPJ 45.561.671/0001-60					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES.					
1	391110	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	800	HR	80%
2	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.	
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
1	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS E EQUIP	800	HR	65%
2	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	
CARLOS DIESEL LTDA, CNPJ 03.506.788/0001-09					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS.					
1	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	800	HR	55%
2	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.	
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS.					
1	391109	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS	1200	HR	15%
2	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 055/2023, Pregão Presencial 032/2023, Registro de Preços nº 030/2023, referente Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme Edital e seus anexosl, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 03.640.129/0001-52					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
1	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS E EQUIP	800	HR	7%
2	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	
AUTO ELETRICA ACESSORIOS ED TRANSP. RODEIRO LTDA, CNPJ 11.415.556/0001-65					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS.					
1	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	800	HR	81%
2	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.	
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS.					
1	391112	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	800	HR	81%
2	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MAO DE IBRA MECANICA VEICULOS LEVES.					
1	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1200	HR	R$ 81,00
2	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.	
ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680, CNPJ 45.561.671/0001-60					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES.					
1	391110	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	800	HR	80%
2	391103	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.	
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.					
1	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS E EQUIP	800	HR	65%
2	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS E EQUIP	1	UNID.	
CARLOS DIESEL LTDA, CNPJ 03.506.788/0001-09					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS MEDIOS.					
1	397519	MÃO DE OBRA MECANICA VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	800	HR	55%
2	397520	PEÇAS MECANICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.	
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS.					
1	391109	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS PESADOS	1200	HR	15%
2	391104	PEÇAS MECANICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.
Data da assinatura: 24/05/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL		TRATORMOTA PECAS E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ 03.640.129/0001-52	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DESC
LOTE -> 0008 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
5	391113	MAO DE OBRA MECANICA MAQUINAS E EQUIP	**7**
13	391106	PEÇAS MECANICAS DE MAQUINAS E EQUIP	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Sandro Cataldo da Mota - TRATORMOTA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - Detentor

AUTO ELETRICA ACESSORIOS ED TRANSP. RODEIRO LTDA, CNPJ 11.415.556/0001-65					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	% DESC.
LOTE -> 0002 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS MEDIOS.					
1	397517	MÃO DE OBRA ELÉTRICA VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	800	HR	81%
2	397518	PEÇAS ELÉTRICAS VEÍCULOS MÉDIOS (VAN, CAMINHONETE DUPLA 4X4 E MICRO ONIBUS)	1	UNID.	
LOTE -> 0003 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS.					
1	391112	MAO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	800	HR	81%
2	391105	PEÇAS ELETRICAS VEICULOS PESADOS	1	UNID.	
LOTE -> 0005 - PEÇAS E MAO DE IBRA MECANICA VEICULOS LEVES.					
1	391108	MAO DE OBRA MECANICA VEICULOS LEVES	1200	HR	R$ 81,00
2	391102	PEÇAS MECANICAS VEICULOS LEVES	1	UNID.	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Carlos Alberto Cação - AUTO ELÉTRICA, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTDA – ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL		CARLOS DIESEL LTDA, CNPJ 03.506.788/0001-09	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DESC
LOTE -> 0006 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS MÉDIOS			
1	391114	MAO DE OBRA MECÂNICA VEÍCLOS MÉDIOS	**55**
9	391107	PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS MÉDIOS	
LOTE -> 0007 - PEÇAS E MAO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS			
1	391114	MAO DE OBRA MECÂNICA VEÍCULOS PESADOS	**15**
9	391107	PEÇAS MECÂNICAS VEÍCULOS PESADOS	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e José Carlos Teixeira - Carlos Diesel Ltda – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL		ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680, CNPJ 45.561.671/0001-60	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	% DESC
LOTE -> 0001 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA VEÍCULOS LEVES			
1	391114	MAO DE OBRA ELETRICA VEÍCULOS LEVES	**80**
9	391107	PEÇAS ELETRICAS VEÍCULOS LEVES	
LOTE -> 0004 - PEÇAS E MAO DE OBRA ELETRICA PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
1	391114	MAO DE OBRA ELETRICA MAQUINAS E EQUIP	**65**
9	391107	PEÇAS ELETRICAS MAQUINAS E EQUIP	

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Ana Carolina Honório Rufato - ANA CAROLINA HONORIO RUFATO 10993857680 - Detentor

Será realizado via sistema operacional a retificação ora apresentada para que produza seus efeitos legais e produção de atos administrativos posteriores.

Rodeiro, 30 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:250067EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para prover a segurança nas Unidades Escolares do Município de Rodeiro, conforme Edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	CNPJ/CPF		13.831.697/0001-94	TOTAL	360.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404489	SERVIÇOS DE SEGURANÇA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS PARA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO, DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS E VEÍCULOS, PROTEÇÃO PATRIMONIAL E PESSOAL. COM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPE POR CONTA DA CONTRATADA. TODOS OS PROFISSIONAIS CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR HABILITADOS À FUNÇÃO E IDENTIFICADOS, COM UNIFORMES, COLETES QUE FACILMENTE OS DISTINGAM E PORTARÃO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À FUNÇÃO, QUAIS SEJAM: TASER, CACETETE, SPRAY DE PIMENTA E DETECTOR DE METAL. CARGA HORÁRIA POR PROFISSIONAL: 12 HORAS.	600,00	UNID.		600,0000	360.000,00

Rodeiro, 30 de maio de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:BCC0D021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Extrato de instrumento contratual
CONTRATO Nº 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2023

Objeto: Aquisição de veículos para as Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, conforme Edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 30/05/2023
Vigência: Até 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: 02.0002.04.122.003.3004.44905200;
02.0010.08.244.071.3071.44905200;
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL	BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ 02.918.639/0001-86						TOTAL	R$203.266,66
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404390	AUTOMÓVEL ZERO KM 2023 NA COR BRANCA, MÍNIMO DE 999 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101 CV, FLEX (ETANOL/GASOLINA), TIPO DE TRANSMISSÃO: MECÂNICO, MÍNIMO DE 5 (CINCO) MARCHAS DE SÉRIE, AIRBAG, ABS/DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM EBD, VIDROS ELÉTRICOS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ASSISTIDA, RODAS DE LIGA LEVE, ALARME ANTI ROUBO, FARÓIS DE NEBLINA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, TRAVAMENTO CENTRAL, VOLANTE MULTIFUNÇÃO, COMPUTADOR. GARANTIA MÍNIMA DO VEICULO: 12 (DOZE) MESES LIVRES DE QUILOMETRAGEM, OBEDECIDAS AS REVISOES CONSTANTES NO LIVRETO DO FABRICANTE; ASSISTENCIA TECNICA DO VEICULO.	2	UNID.	NOVO POLO TSI		R$ 101.633,33	R$ 203.266,66

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Waldir Antônio Elias Costa **- BELCAR VEÍCULOS LTDA** - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:3EE61D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005581/2023

DECRETO Nº 005581, de 29/05/2023
DECRETO Nº 005581/2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 644.584,67 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete
Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
27.0812.0054.2.160.000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	991	1500	2.331,39
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	992	1500	1.626,90
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
08.0244.0022.2.086.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	2018	1500	1.052,47
08.0244.0025.2.101.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	2459	1500	4.301,22
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.2.219.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2953	1500	11.190,63
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	2970	1500	2.829,40
04.0122.0015.2.320.000	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	2989	1500	1.917,90
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.255.000	MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - DOCENTE				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3437	1540	326.250,90
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3443	1540	41.011,68
12.0365.0005.2.011.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - DOCENTES				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3485	1540	30.693,51
12.0365.0008.2.030.000	MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL - DOCENTE				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3592	1540	1.428,42
12.0392.0009.2.020.000	MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	3997	1500	21.303,38
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	4127	1500	2.917,90
15.0451.0042.2.111.000	MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	4516	1500	1.854,39
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

10.0302.0067.2.178.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	6280	1500	4.599,52
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6281	1500	42.774,63
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6283	1500	10.883,46
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	5927	1500	28.441,56
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	5928	1500	7.006,79
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	6176	1500	3.052,77
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6177	1500	536,02
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	6009	1500	5.094,29
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6013	1500	71.653,78
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	5866	1500	5.981,72
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	6365	1500	5.311,65
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0088.2.196.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS AUDITORIA**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	7606	1500	1.730,36
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.94.00	7811	1500	6.808,03
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**644.584,67**
Total dos Créditos.....					**644.584,67**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**NATUREZA**	**NR**	**DR**	**VALOR RED**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0089.2.197.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	7610	1500	1.730,36
Total PODER EXECUTIVO					**1.730,36**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Auxílio-alimentação	3.3.90.46.00	750	1500	3.958,29
Total PODER EXECUTIVO					**3.958,29**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	4110	1500	2.917,90
15.0451.0042.2.111.000	**MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	4502	1500	1.854,39
Total PODER EXECUTIVO					**4.772,29**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1569	1500	1.052,47
08.0241.0028.2.311.000	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	2655	1500	4.301,22
Total PODER EXECUTIVO					**5.353,69**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**				
	SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO				
04.0122.0015.2.050.000	**MANUT SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. - SUBSIDIOS**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	7778	1500	6.808,03
Total PODER EXECUTIVO					**6.808,03**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.219.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2956	1500	14.020,03
04.0122.0015.2.320.000	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	2990	1500	1.917,90
Total PODER EXECUTIVO					**15.937,93**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3162	1500	21.303,38
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - DOCENTE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3427	1540	367.262,58
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS - DOCENTES**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3469	1540	30.693,51
12.0365.0008.2.030.000	**MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB PESSOAL - DOCENTE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	3576	1540	1.428,42
Total PODER EXECUTIVO					**420.687,89**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.184.000	**MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	6170	1500	85.999,92
10.0301.0058.2.177.000	**MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	6134	1500	99.336,27

Total PODER EXECUTIVO	**185.336,19**
Total da (s) Redução (ões).....	**644.584,67**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:4F4BF2E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **Adjudica** e consequentemente, **Homologa** o **Processo Licitatório nº 0059/2023**, **Pregão Presencial nº 0018/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AVENIDA ORESTES DUARTE, 105 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 78.577,92 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)	2
NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 CNPJ: 40.580.337/0001-30 DISTRITO CAMPO DA LAGOA, Nº S/N BAIRRO: ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 65.557,60 (sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)	1
TRANS-REI LTDA CNPJ: 02.962.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, Nº 54 BAIRRO: MORRO DA PASCOA SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 90.862,56 (noventa mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)	3
WAGNER DE OLIVERIA SILVA LTDA CÓRREGO DOS TAVARES, Nº S/N ZONA RURAL SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.751-000	R$ 68.263,20 (sessenta e oito mil e duzentos e sessenta e três reais e vinte centavos)	4

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7B00ADB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO nº. 083/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG E MENDES E SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **MENDES E SILVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME, portadora do CNPJ nº 49.930.641/0001 - 34**, sediada na Avenida Oscar Caetano, nº 1.011, APT 103, Bairro Centro, São Francisco/MG, por seu representado por **Rondinelly Dantas Cangussu Mendes**, portador do CPF 037.428.706-61, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, decorrente de processo de credenciamento nº 02/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, Retifica o presente contrato em razão do quantitativo apresentado inicialmente, ser superior ao saldo do credenciamento.

Cláusula primeira -

Na clausula quarta do respectivo contrato, Serão retificados os itens 10, 17 e 018, em razão do quantitativo solicitado anteriormente pela secretaria Municipal de Saúde ser superior ao saldo existente no credenciamento. O Item 019 será retirado ante ao fato de que o mesmo não tem mais saldo. Sendo, assim o quantitativo ficará da seguinte forma:

Item Inicialmente Contratado. “Onde se le”.

10	08	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Ambulatório (feriado)	R$ 1.000,00	8.000,00
17	20	Transferência acima de 160 km (ida e volta)	Presencial	Transferência de pacientes inter hospitalar	R$ 800,00	R$ 16.000,00
18	10	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 500,00	R$ 5.000,00

Itens retificados. “Leia se”

10	03	Plantão – 12 horas	Presencial	Plantão Clinico no Ambulatório (feriado)	R$ 1.000,00	3.000,00
17	14	Transferência acima de 160 km (ida e volta)	Presencial	Transferência de pacientes inter hospitalar	R$ 800,00	R$ 11.200,00
18	05	Visita Diária	----------	Visita de Clínica Médica sem plantão	R$ 500,00	R$ 2.500,00

Ressalta se que o valor global do contrato inicialmente era de **R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais),** com a retificação dos itens 10, 17 e 18 e exclusão do Item 19, o valor global do contrato passará a ser de **R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos reais)**.

São Francisco- MG, 08 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
– Secretario Municipal de Saúde.
Contratante.

Mendes e Silveira Serviços Médicos LTDA/ME
CNPJ nº 49.930.641/0001 – 34
RONDINELLY DANTAS CANGUSSU MENDES
CPF 037.428.706-61
Contratado

TESTEMUNHAS.

01-

02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CA391770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA SOBRE ADITAMENTO DO EDITAL 01/2023-ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MP 02/2023

JUSTIFICATIVA SOBRE ADITAMENTO DO EDITAL 01/2023-ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MP 02/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por força do disposto no Art. 139 da Lei nº 8.069/90, sendo o responsável pela deflagração e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Resolução nº 231/2022 do CONANDA;
- Recomendação Administrativa do MP 02/2023;

Considerando as deliberações da reunião nº 7/2023:

RESOLVE:

Incluir ao referido edital:

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA
E) Comprovar experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;(art. 18 V da Lei Municipal 3.080/2012.)

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
V) Curso de formação, conforme disposto no Art .7, §1º, "1" da Resolução Conanda nº231/2022 e do art. 18 IX da Lei Municipal 3.080/2012.

4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 03/04/2023 ao dia 16/06/2023 no horário de 13:00h às 17:00h.

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	RESPONSÁVEL	HORÁRIO
03/04 A 16/06	INSCRIÇÕES	SALA DOS CONSELHOS	13hrs as 17hrs
26 DE JUNHO	PUBLICAÇÃO CANDIDATOS APTOS	COMISSÃO	
27 E 28 DE JUNHO	RECURSO DA INSCRIÇÃO PELO CANDIDATO	SALA DOS CONSELHOS	13hrs as 17hrs
05 DE JULHO	RESPOSTA DO RECURSO	COMISSÃO	
09 DE JULHO	PROVA		
10 A 14 DE JULHO	CORREÇÃO DA PROVA		
17 DE JULHO	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	COMISSÃO	
18 E 19 DE JULHO	RECURSO DA PROVA	SALA DOS CONSELHOS	13hrs as 17hrs
27 DE JULHO	RESPOSTA DO RECURSO	COMISSÃO	
31 DE JULHO A 04 DE AGOSTO	AVALIAÇÃO PSCICOLOGIA		
07 E 08 DE AGOSTO	RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SALA DOS CONSELHOS	13hrs as 17hrs
17 DE AGOSTO	RESPOSTA DO RECURSO	COMISSÃO	
18 DE AGOSTO	PUBLICAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS	SALA DOS CONSELHOS	13hrs as 17hrs
18 DE AGOSTO A 30 DE SETEMBRO	PERÍODO DE CAMPANHA	CANDIDATOS	
01 DE OUTUBRO	ELEIÇÃO	COMISSÃO	8hrs as 17hrs
02 E 03 DE OUTUBRO	RECURSO DA ELEIÇÃO	SALA DOS CONSELHOS	13hrs as 17hrs
11 DE OUTUBRO	PUBLICAÇÃO OFICIAL DA ELEIÇÃO (TOTAL)	SALA DOS CONSELHOS	13hrs as 17hrs
20 A 24 DE NOVEMBRO	CAPACITAÇÃO: 05 ELEITOS E 05 SUPLENTES		

São Lourenço, 29 de maio de 2023.

GILBERTO FRÓES CARNEIRO JUNIOR
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C20C46F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6316

DECRETO MUNICIPAL Nº 6316

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nºs 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, "Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal" e "Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal";

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da Municipal nº Lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior;

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão**,** foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a partir do mês de **Maio de 2023**, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei Municipal nº 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei Municipal nº 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
13770	ADALBERTO FRANCISCO ALVES	TECNICO DE ESPORTES II	C
13772	ALEXSSANDRO DA COSTA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C
13805	ANA CAROLINA R. PIRES MARTINS LUIZ	AGENTE ADMINISTRATIVO II	C
13795	ANGELICA CRISTINA ROCHA MAVEL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	C
13798	BRUNO DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	C

13002	CARLA APARECIDA E COIMBRA	PROFESSOR NIVEL III	C
10637	CARLA TONIN VIDIGAL	FISIOTERAPEUTA II	D
13771	DANIELA MARQUES DA SILVA SOUZA	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAUDE	C
13773	DIEGO SOUZA MOURA	MEDICO VETERINARIO II	C
13774	FABIANO Z B DANTAS RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA II	C
13797	GENEIS DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA II	C
10425	GISLENE RITA DO PRADO SIQUEIRA	PSICOLOGO II	D
6621	HEITOR APARECIDO ALVES	MOTORISTA II	F
13803	ISAC ALVES PEREIRA	MOTORISTA II	C
13792	JUSULEIDE SOARES LOPES DIAS	MERENDEIRO	C
10443	LIVIA ALVES RICCI	PSICOLOGO II	D
2965	MARCELO CAETANO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO III	G
10641	MARCELO MARTINHO LOPES	PSICOLOGO II	D
10630	MARINA FALEIROS DE FIGUEIREDO	PSICOLOGO II	D
13802	NAYARA MARQUES COUTO	ENFERMEIRO II	C
13793	PATRICIA DE OLIVEIRA BARBOSA	COORDENADOR PEDAGOGICO II	C
2780	ROSIANE HELENA MONTANHINI	PROFESSOR NIVEL III	G
13801	SELMA DONIZETE DIAS NASCIMENTO	AGENTE SOCIAL	C
13799	SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE SOCIAL	C
13776	TANIA AP SOUZA BASTOS PEDROSO	SECRETARIO ESCOLAR	C
10424	TATIANE APARECIDA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM II	D
13806	VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	C
13787	VANIA MARIA DE OLIVERIA MILANEZE	FISCAL DE VIGI. SANITARIA II	C

Art. 2o O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis Municipais nºs. 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de Maio de 2023**.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:ABA6D1FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 71/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 1803/2020, Pregão Presencial nº 71/2020, Contrato nº 28/2021. **Termo de Renovação Contratual**. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando o fornecimento de carga de oxigênio medicinal, locação de cilindro para oxigênio medicinal, locação de aparelhos concentradores de oxigênio com inclusão dos acessórios e descartáveis, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Vigência**: 09 de Junho de 2023 à 08 de Junho de 2024. **Renovação Contratual** nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica renovado o contrato nº 028/2021 oriundo do Pregão nº 71/2020, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Cód.	Descrição Parcial	QT	Valor Unitário	Valor Total dos Itens
1	1	59858	Oxigênio Medicinal (1M³)	754	R$ 104,00	R$ 78.416,00
1	2	59860	Locação de Cilindro Medicinal (1M³)	754	R$ 32,79	R$ 24.723,66
2	1	59859	Oxigênio Medicinal de 2 a 10M³	54.860	R$ 22,93	R$ 1.257.939,80
2	2	59955	Locação de Cilindro Medicinal de 2 a 10M³	5.886	R$ 33,71	R$ 198.417,06
3	1	58957	Concentrador Oxigênio III	3.120	R$ 550,37	R$ 1.717.154,40
4	1	58958	Concentrador Oxigênio IV	312	R$ 871,42	R$ 271.883,04
TOTAL DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL						**R$ 3.548.533,96**

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 3.548.533,96 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos), do contrato de nº 028/2021 firmado mediante o Pregão 71/2020, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.,** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 09/06/2023**.**

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:D98FCE7F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 77/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 015/2019, Processo Administrativo nº 1681/2018, Pregão Presencial nº 077/2018. Objeto: Contratação de empresa para a cessão de uso e locação de software integrado de saúde pública (sistema de gestão informatizada dos serviços em saúde), pelo período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 de junho de 2023 à 31 de julho de 2023. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas

posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Pregão Presencial nº 077/2018, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição	Unidade Medida	QT. Contratada p/ Renovação	Valor Atual	Valor Renovação	Valor Total
1	32960	Sistema Integrado de Saúde Pública	Serviço	02	R$ 16.224,56	R$ 16.224,56	R$ 32.449,12
Valor Total da Renovação Contratual						R$ 32.449,12	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 32.449,12 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos) mediante Contrato 015/2019 em favor da Contratada: **VIVER SISTEMAS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 de Junho de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:7E786D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 072/2023- FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 072/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 025/2023, **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - CNPJ: 46.555.501/0001-35ENDEREÇO: AV. DARIO DE ANUNCIAÇÃO GROSSI, Nº 870- LOJA 1, BAIRRO DARIO GROSSI, CARATINGA/MG, CEP 35.304-210REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO DIAS, CPF 015.071.276-69

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS de “A” a “Z	TABELA CMED	UNID	1	90%	100.000,00
2	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS SIMILARES de “A” a “Z”	TABELA CMED	UNID	1	78%	100.000,00
					TOTAL GERAL	**200.000,00**

Total Adjudicado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALDAS REBELLO, Nº 195, BAIRRO SANTA DOROTEIA, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37.553-623
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEIA APARECIDA COSTRA FRAGA, CPF 034.747.866-28

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA de “A” a “Z”	TABELA CMED	UNID	1	1,01%	100.000,00
					TOTAL GERAL	**100.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Simão Pereira, 29 de Maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:972F1985

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 022/2023- FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 022/2023

Processo nº: 072/2023 **Pregão Presencial nº:** 025/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA, GENÉRICOS E SIMILARES POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SOLUCOES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP - CNPJ: 46.555.501/0001-35
ENDEREÇO: AV. DARIO DE ANUNCIAÇÃO GROSSI, Nº 870- LOJA 1, BAIRRO DARIO GROSSI, CARATINGA/MG, CEP 35.304-210
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO DIAS, CPF 015.071.276-69

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS GENÉRICOS de "A" a "Z	TABELA CMED	UNID	1	90%	100.000,00
2	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS SIMILARES de "A" a "Z"	TABELA CMED	UNID	1	78%	100.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 200.000,00**

Total Adjudicado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86
ENDEREÇO: RUA PEDRO CALDAS REBELLO, Nº 195, BAIRRO SANTA DOROTEIA, POUSO ALEGRE/MG, CEP 37.553-623
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEIA APARECIDA COSTRA FRAGA, CPF 034.747.866-28

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	TABELA CMED ATUALIZADA CONSTANTE NO SITE DA ANVISA – MEDICAMENTOS ÉTICOS/REFERÊNCIA de "A" a "Z"	TABELA CMED	UNID	1	1,01%	100.000,00
					TOTAL GERAL	**R$ 100.000,00**

Valor Total Adjudicado R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta
Da Assinatura: 29 de maio de 2023.

Da Vigência da ata: 29 de maio de 2023 a 28 de maio de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A2D1532F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras
Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000 Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.134.122/0001-36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023
SRP 001/2023

A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME – 25.279.552/0001-01 – Endereço: R PERU, CEP: 85933000, Ouro Verde do Oeste/PR – Telefone: (45) 3251-1461 representada legalmente por MAICON UILIANS BACKES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de dezembro de 1984, empresário, residente e domiciliado à Rua Paraiba, 856, centro, município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85933-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.593.410-6 SSP/PR e CPF nº 040.825.149-29.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME MARCA/ LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0002	Ácido Acetilsalicílico, concentração 100g, comprimido	BRASTERAPICA	CPR	500	0,0494	24,70
02	0012	Atenolol, 50mg, comprimido	VITAMEDIC	CPR	400	0,0884	35,36
03	0043	Dexclorfeniramina, Maleato + Betametasona, Valerato, 0,4 + 0,05 mg/ml, Xarope, Frasco 120ml	CIMED	FR	100	3,12	312,00
04	0048	Dipirona Sódica, 500 mg/ml, Solução Oral, Frasco 20ml	AIRELA	FR	200	2,7040	540,80
05	0052	Enalapril, Maleato, 10mg, Comprimido	HIPOLABOR	CPR	500	0,0468	23,40
06	0062	Fentanila, Citrato, 0,05 g/ml, Solução Injetável, Ampola 5ml	HIPOLABOR	AMP	100	2,99	299,00
07	0072	Hidroclorotiazida, 25mg, comprimido	MEDQUIMICA	CPR	1000	0,0354	35,40
08	0077	Ipratrópio, Brometo, 0,25 mg/ml, Solução para inalação, Frasco 15ml	HIPOLABOR	FR	100	1,6770	167,70

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS: 10432133682
Assinado de forma digital por EDMAR ALVES DE BARROS: 10432133682
Dados: 2023.05.12 15:12:44 -03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

Assinado de forma digital por MAICON UILIANS BACKES:04082514929
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, ou=28445453000140, cn=MAICON UILIANS BACKES:04082514929

MAICON UILIANS BACKES
Representante Legal da Dist. De Medicamentos Backes EIRELI ME

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:04C19280

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUMSAT – Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras
Rua Santa Teresa, nº 330, centro, Teixeiras – MG, CEP 36.580-000 Telefone: (31) 3895-1946 – fumsat@teixeiras.mg.gov.br CNPJ Nº 18.134.122/0001-36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2023 SRP 001/2023
A **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**, inscrita no CNPJ nº 18.134.122/0001-36, Sediada na Rua Santa Teresa, nº 330, Centro, em Teixeiras, Estado de Minas Gerais, CEP 36.580-0000, neste ato representado(a) pelo pelo seu Presidente, Sr. **Edmar Alves de Barros**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16992820, expedida pela (o) SSP, e CPF nº 104.321.336-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023, publicada no dia de 13/04/2023, processo administrativo n.º 004/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo
as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **medicamentos** para atendimento das demandas da FUMSAT, conforme especificado no Termo deReferência, Anexo I do edital de Pregão nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMENALI MEDICAL LTDA – 13.694.036/0001-64 – Endereço: Rua Diamante, CEP: 32113000, Contagem/MG – Telefone: (31) 3357-7731, representada legalmente por REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA, Brasileira, Casada no Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, data de nascimento 05/11/1981, documento de identidade número MG14654188, SSP/MG, CPF número 055.351.276-55, residente e domiciliada à Av. Miguel Perrela, 910, APT 601, Bloco 4, Bairro Castelo, CEP: 31.330-290.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NOME MARCA/ LABORATÓRIO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0021	Ceftriaxona Sódica, 1 g, Pó para solução injetável, Frasco-ampola im	FRESENIUS	FAM	1000	6,50	6500,00
02	0042	Dexametasona, Fosfato Dissódico, 4 mg/ml, Solução injetável, Frascoampola 2,5 ml	HIPOLABOR	FAM	300	2,85	855,00
03	0045	Diazepam, 10 mg, Comprimido	PHARLAB	CPR	500	0,10	50,00
04	0068	Glicose, 50%, Solução injetável, Ampola 10 ml	ISOFARMA	AMP	500	0,89	445,00
05	0076	Ibuprofeno, 100 mg/ml, Suspensão oral, Frasco 20 ml	GEOLAB	FR	200	13,75	2750,00
06	0080	Lidocaína, Cloridrato, 2%, Gel, Bisnaga 10 g	CRISTALIA	BISN	300	20,80	6240,00
07	0081	Lidocaína, Cloridrato, 1%, Solução injetável, Ampola 20 ml	HIPOLABOR	AMP	500	9,88	4940,00
08	0095	Midazolam, Cloridrato, 5 mg/ml, Solução injetável, Ampola 10 ml	HIPOLABOR	AMP	100	3,95	395,00
09	0096	Midazolam, Cloridrato, 5 mg/ml, Solução injetável, Ampola 3 ml	HIPOLABOR	AMP	300	2,66	798,00
10	0097	Morfina, Sulfato, 1 mg/ml, Solução injetável, Ampola 2 ml	HIPOLABOR	AMP	400	4,50	1800,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR
3.2. O órgão gerenciador será a **FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
5. VALIDADE DA ATA
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
6. REVISÃO E CANCELAMENTO
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao
preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não Havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de
celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será Formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou 6.9.2. a pedido do fornecedor.
7. DAS PENALIDADES
7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As Sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza evalidade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) viasde igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeiras/MG, 12 de maio de 2023.

EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Assinado de forma digital por EDMAR ALVES DE BARROS:10432133682
Dados: 2023.05.12 15:13:50 -03'00'

EDMAR ALVES DE BARROS
Presidente da FUMSAT

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
Assinado de forma digital por REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA:05535127655
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=13505721000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARPRIMECERT, ou=RFB e-CPF A3, cn=REGIANIMENALIRODRIGUESPEREIRA:05535127655
Dados:2023.05.1815:35:25-03'00'

REGIANI MENALI RODRIGUES PEREIRA
Representante Legal Da Emenali Medical LTDA

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:ED359067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2022 - PROCESSO N.º 317/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora**: **Diego Gracia da Silva Hortifrutigranjeiros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.348.831/0001-12. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens 01, 03, 13, 15, 22, 34, 35 e 36, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Discriminação	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
01	QUILO	211	LARANJA LARANJA PERA, DOCE, SUCULENTA, SEM PRESENCA DE BOLOR APARENTE. **MARCA: CEASA-CEAGESP**	R$1,17	R$2,50
03	QUILO	214	BATATA INGLESA LISA, EXTRA, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. **MARCA: CEASA-CEAGESP**	R$ 3,40	R$4,70
13	QUILO	225	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, UNIDADE DE 10 A 15KG, LIVRE DE DEFEITOS GRAVES E DANOS DE ORIGEM MECANICA, INTEIRA. **MARCA: CEASA-CEAGESP**	R$1,46	R$3,50
15	UNIDADE	227	ABACAXI GRANDE, DE BOA QUALIDADE, COM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, BEM FORMADO, LIVRE DE DEFEITOS E APODRECIMENTO. **MARCA: CEASA-CEAGESP**	R$ 3,84	R$5,98
22	QUILO	3575	MANDIOCA CONGELADA, PROCESSADA, BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, EXTERILIZADA EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO CADA EMBALAGEM 1KG, HIGIENIZADA, CORTES EM TOLETES COM APROXIMADAMENTE 8CM COMPRIMENTO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. **MARCA: CEASA-CEAGESP**	R$5,48	R$7,85
34	QUILO	223	MACA NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, APROSENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, LIVRE DE DEFEITOS GRAVES E DANOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, POLPA FIRME. **MARCA: CEASA-CEAGESP**	R$2,99	R$4,58
35	DUZIA	2184	OVO EXTRA, COR BRANCO, DE GALINHA **MARCA: CEASA-CEAGESP**	R$7,20	R$8,96
36	QUILO	32395	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA E INTACTA, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS. **MARCA: CEASA-CEAGESP**	R$ 1,98	R$4,55

Data:16/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2FF73A74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Alteram-se os valores registrados para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
2	66.101	LITRO	49217	ETANOL	R$ 3,81	**R$ 4,04**
3	40.000	LITRO	58786	OLEO DIESEL S500	R$ 6,33	**R$ 5,60**

Data: 12/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:69C69273

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022

O extrato publicado no dia 22/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3519, passa a ter a seguinte redação:

Extrato do 6º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços – Pregão n.º 063/2022 – Processo n.º 288/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Philadelphia Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:** Alteram-se os valores registrados para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
01	66.101	LITRO	49217	GASOLINA	R$ 5,63	**R$ 5,32**
03	40.000	LITRO	58786	OLEO DIESEL S500	R$ 5,60	**R$ 5,23**

Data: 22/05/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B3246269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Orgânica do Município, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÕES: de16h00min do dia 31 de julho de 2023 às 16h00min do dia 31 de agosto de 2023, no site www.institutoconsulplan.org.br.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público se destina ao provimento de 60 (sessenta) vagas para cargos de Nível Superior, Médio Técnico, Médio Completo, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade. A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência e para as reservas às pessoas com deficiência são discriminados nos quadros a seguir:

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CHS	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Superior Completo						
Assistente Social 20 horas	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.393,52	20h	1	-	1
Assistente Social 30 horas	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	CR	-	CR
Assistente Social – S.M.E	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	1	-	1
Assistente Social - CAPS	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	1	-	1
Cirurgião Dentista da ESF	Curso Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 3.657,69	40h	1	-	1
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.003,03	30h	1	-	1+CR
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	R$ 2.767,35	40h	1	-	1
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.731,55	30h	3	-	3
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.001,60	20h	1	-	1
Fonoaudiólogo S.M.E	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	1	-	1
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.003,03	20h	1	-	1
Nutricionista S.M.E	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.367,80	20h	1	-	1
Pedagogo CAPS	Ensino Superior em Pedagogia e registo no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais	R$ 1.828,26	20h	1	-	1
Professor de Educação Especial	Ensino Superior em Educação Especial ou Curso Superior em Pedagogia com especialização em Educação Especial	R$ 2.704,29	25h	1	-	1+CR
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 2.704,29	25h	4	-	4
Professor Regente I	Graduação em Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia	R$ 2.704,29	25h	2	-	2+CR
Psicólogo CAPS	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.001,60	20h	1	-	1
Psicólogo S.M.E	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	1	-	1+CR
Supervisor Pedagógico	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra área específica com habilitação em Supervisão Pedagógica	R$ 2.903,38	25h	1	-	1
Nível Médio Técnico						
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.594,01	40h	4	-	4+CR
Técnico em Farmácia	Ensino Médio Técnico em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.594,01	40h	1	-	1
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.594,01	40h	2	-	2
Ensino Médio Completo						
Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	R$ 2.183,64	40h	1	-	1+CR
Auxiliar Administrativo da Vigilância em Saúde	Ensino Médio Completo	R$ 2.183,64	40h	1	-	1+CR
Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Médio Completo	R$ 1.723,94	30h	1	-	1
Auxiliar de Secretaria de Creche	Ensino Médio Completo	R$ 1.723,94	30h	1	-	1+CR
Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo	R$ 2.032,05	40h	1	-	1+CR
Guarda Civil Municipal - Masculino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias “A” e “B”	R$ 1.800,00	40h	5	1	6
Guarda Civil Municipal - Feminino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias “A” e “B”	R$ 1.800,00	40h	2	-	2
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	R$ 1.723,94	30h	2	-	2+CR
Monitor do CRAS	Ensino Médio Completo	R$ 1.320,00	40h	1	-	1+CR
Orientador Social	Ensino Médio Completo	R$ 2.357,57	30h	1	-	1+CR
Nível Fundamental Completo						
Auxiliar Administrativo I	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.567,11	40h	1	-	1+CR
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.594,01	40h	1	-	1
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	R$ 2.183,64	40h	1	-	1+CR
Operador de Máquina II	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria “D”	R$ 3.502,34	40h	1	-	1
Nível Fundamental Incompleto						
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.567,11	40h	4	-	4
Lavador de Veículos	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.567,11	40h	1	-	1
Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria “D”	R$ 1.567,11	40h	1	-	1+CR

Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.320,00	30h	2	-	2+CR

As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na cidade de **Astolfo Dutra/MG**, em dois domingos e em dois turnos, sendo que o primeiro dia de aplicação no dia **08 de outubro de 2023** e o segundo de aplicação no dia **15 de outubro de 2023**, conforme disposto na tabela a seguir:

	1° DIA (08 DE OUTUBRO DE 2023)	2° DIA (15 DE OUTUBRO DE 2023)
MANHÃ Início das Provas: 8h00	Assistente Social 20 horas Assistente Social – S.M.E Auxiliar Administrativo I Auxiliar de Secretária Creche Fiscal Municipal Fiscal de Tributos Municipal Fonoaudiólogo S.M.E Guarda Civil Municipal Pedagogo CAPS Monitor do CRAS Motorista I Nutricionista S.M.E Psicólogo S.M.E Servente Escolar	Lavador de Veículos Professor de Educação Física Professor Regente I
TARDE Início das Provas: 14h00	Assistente Social 30 horas Assistente Social – CAPS Auxiliar Administrativo II Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação Cirurgião Dentista da ESF Coveiro Educador Físico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Mecânico Monitor de Creche Operador de Máquina II Orientador Social Psicólogo 20 Horas CAPS Supervisor Pedagógico	Auxiliar Administrativo da Vigilância Em Saúde Auxiliar de Serviços Gerais Professor de Educação Especial Técnico Em Enfermagem Técnico em Farmácia Técnico em Saúde Bucal

A prova terá duração de:
a) **4 (quatro) horas** para todos os cargos de nível superior.
b) **3 (três) horas** para todos os cargos de nível médio e fundamental.

O Edital completo será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e no site e quadro de avisos da Prefeitura Municipal, a partir do dia 30 de maio de 2023.

Astolfo Dutra/MG, 29 de maio de 2023

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:550C3CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
1ª RETIFICAÇÃO - EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023

MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG
EDITAL Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2023

RETIFICAÇÃO I

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG, com base na legislação municipal vigente e no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 24 de maio de 2023, nos termos a seguir:

1. Fica retificado o subitem 1.2, do Edital nº 01/2023:

ONDE SE LÊ:
1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de 62 (sessenta e duas) vagas para cargos de Nível Superior, Médio Técnico, Médio Completo, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.

LEIA-SE:
1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de 60 (sessenta) vagas para cargos de Nível Superior, Médio Técnico, Médio Completo, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto, além de formação de cadastro de reserva para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.

2. Ficam excluídos do Edital nº 01/2023, os cargos de **ENFERMEIRO 30 HORAS, ENFERMEIRO CAPS** e **AGENTE DA DEFESA CIVIL**.

3. Fica retificado o quantitativo de vagas para PcD do cargo de Guarda Civil Municipal-Masculino, no quadro do subitem 1.3, do Edital nº 01/2023:

ONDE SE LÊ:

Guarda Civil Municipal - Masculino	*Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"*	*R$ 1.800,00*	*40h*	*6*	-	*6*

LEIA-SE:

Guarda Civil Municipal - Masculino	*Ensino Médio Completo e CNH Categorias "A" e "B"*	*R$ 1.800,00*	*40h*	*5*	*1*	*6*

4. Fica retificado o quantitativo de vagas para os cargos de Mecânico e Operador de Máquina II, no quadro do subitem 1.3, do Edital nº 01/2023:

ONDE SE LÊ:

Mecânico	*Ensino Fundamental Completo*	*R$ 2.183,64*	*40h*	*1*	*-*	*1*
Operador de Máquina II	*Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D"*	*R$ 3.502,34*	*40h*	*1*	*-*	*1+CR*

LEIA-SE:

Mecânico	*Ensino Fundamental Completo*	*R$ 2.183,64*	*40h*	*1*	*-*	*1+CR*
Operador de Máquina II	*Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "D"*	*R$ 3.502,34*	*40h*	*1*	*-*	*1*

5. Fica retificado o requisito exigido para o cargo de Fiscal de Tributos Municipais, no quadro do subitem 1.3, do Edital nº 01/2023:
ONDE SE LÊ:

Fiscal de Tributos Municipais	*Ensino Superior em Direito ou Administração*	*R$ 2.767,35*	*40h*	*1*	*-*	*1*

LEIA-SE:

Fiscal de Tributos Municipais	*Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração*	*R$ 2.767,35*	*40h*	*1*	*-*	*1*

6. Fica incluído ao Edital nº 01/2023, o cargo de **NUTRICIONISTA S.M.E**, previsto no item 1.3, com as seguintes especificações:

CARGO: NUTRICIONISTA S.M.E
NÍVEL: SUPERIOR
VENCIMENTO BÁSICO: R$ 2.367,80
NÚMERO DE VAGAS: 1 (UMA)
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; Aplicar teste de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; Verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; Desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicadas na comunidade escolar; Articular-se com a equipe pedagógica na rede municipal de ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; Interagir com o conselho de alimentação escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de alimentação escolar; Elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; Orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; Acompanhar os trabalhos realizados pela secretaria no fornecimento da alimentação escolar transportada; Realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensivas as famílias os alunos; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, estudos dietéticos, auditar, consultar e assessorar em nutrição; Executar outras atividades afins e correlatadas.

NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA:

DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Básicos	**Língua Portuguesa**	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	5	1,0
	Conhecimentos Gerais	5	1,0
	Noções de Direito Constitucional	5	1,0
	Noções de Direito Administrativo	5	1,0
Conhecimentos Específicos	**Conhecimentos do Cargo**	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	2,0	**2,0**
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	1,0	**1,0**
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu)*, na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	**1,0**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**4,0**

DATA E TURNO DA PROVA: dia 08/10/2023, manhã (08h00min).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2° graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL
Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO
Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

NUTRICIONISTA S.M.E
Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação em instituições educacionais. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Definição dos parâmetros nutricionais: conhecimento da população-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível socioeconômico e outros. Planejamento de cardápios Programação de quantidades de produtos a serem adquiridos. Garantia do cumprimento dos cardápios, do preparo correto da merenda e da manutenção da segurança higiênica e sanitária. Ética profissional.

7. O Edital nº 01/2023 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Astolfo Dutra/MG, 29 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3DEB7BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - ATUALIZADO PELA 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2023
*atualizado conforme Retificação I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988, Lei Orgânica do Município, torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da **Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG** e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Consulplan de Desenvolvimento, Projetos e Assistência Social, site: www.institutoconsulplan.org.br e telefone 0800-100-4790
1.2 O Concurso Público se destina ao provimento de **60 (sessenta) vagas** para cargos de Nível Superior, Médio Técnico, Médio Completo, Fundamental Completo e Fundamental Incompleto, além de **formação de cadastro de reserva** para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a sua validade.
1.3 A denominação dos cargos, os requisitos exigidos, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para ampla concorrência e para as reservas às pessoas com deficiência são discriminados nos quadros a seguir:

I – DAS VAGAS

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CHS	Vagas AC	Vagas PcD	Total
Nível Superior Completo						
Assistente Social 20 horas	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.393,52	20h	1	-	1
Assistente Social 30 horas	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	CR	-	CR
Assistente Social – S.M.E	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	1	-	1
Assistente Social - CAPS	Curso Superior em Assistência Social com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	1	-	1
Cirurgião Dentista da ESF	Curso Superior em Odontologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 3.657,69	40h	1	-	1
Educador Físico	Ensino Superior em Educação Física com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.003,03	30h	1	-	1+CR
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração	R$ 2.767,35	40h	1	-	1
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.731,55	30h	3	-	3
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.001,60	20h	1	-	1
Fonoaudiólogo S.M.E	Ensino Superior em Fonoaudiologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	1	-	1
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.003,03	20h	1	-	1
Nutricionista S.M.E	Ensino Superior em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.367,80	20h	1	-	1
Pedagogo CAPS	Ensino Superior em Pedagogia e registo no Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais	R$ 1.828,26	20h	1	-	1
Professor de Educação Especial	Ensino Superior em Educação Especial ou Curso Superior em Pedagogia com especialização em Educação Especial	R$ 2.704,29	25h	1	-	1+CR
Professor de Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	R$ 2.704,29	25h	4	-	4
Professor Regente I	Graduação em Normal Superior ou Ensino Superior em Pedagogia	R$ 2.704,29	25h	2	-	2+CR
Psicólogo CAPS	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.001,60	20h	1	-	1
Psicólogo S.M.E	Ensino Superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 2.357,57	30h	1	-	1+CR
Supervisor Pedagógico	Ensino Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra área específica com habilitação em Supervisão Pedagógica	R$ 2.903,38	25h	1	-	1
Nível Médio Técnico						
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.594,01	40h	4	-	4+CR
Técnico em Farmácia	Ensino Médio Técnico em Farmácia com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.594,01	40h	1	-	1
Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal com registro no respectivo Conselho de Classe	R$ 1.594,01	40h	2	-	2
Ensino Médio Completo						
Auxiliar Administrativo II	Ensino Médio Completo	R$ 2.183,64	40h	1	-	1+CR
Auxiliar Administrativo da Vigilância em Saúde	Ensino Médio Completo	R$ 2.183,64	40h	1	-	1+CR
Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação	Ensino Médio Completo	R$ 1.723,94	30h	1	-	1
Auxiliar de Secretaria de Creche	Ensino Médio Completo	R$ 1.723,94	30h	1	-	1+CR
Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo	R$ 2.032,05	40h	1	-	1+CR
Guarda Civil Municipal - Masculino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias “A” e “B”	R$ 1.800,00	40h	5	1	6
Guarda Civil Municipal - Feminino	Ensino Médio Completo e CNH Categorias “A” e “B”	R$ 1.800,00	40h	2	-	2
Monitor de Creche	Ensino Médio Completo	R$ 1.723,94	30h	2	-	2+CR
Monitor do CRAS	Ensino Médio Completo	R$ 1.320,00	40h	1	-	1+CR
Orientador Social	Ensino Médio Completo	R$ 2.357,57	30h	1	-	1+CR
Nível Fundamental Completo						
Auxiliar Administrativo I	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.567,11	40h	1	-	1+CR
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.594,01	40h	1	-	1
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	R$ 2.183,64	40h	1	-	1+CR
Operador de Máquina II	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria “D”	R$ 3.502,34	40h	1	-	1
Nível Fundamental Incompleto						
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.567,11	40h	4	-	4
Lavador de Veículos	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.567,11	40h	1	-	1
Motorista I	Ensino Fundamental Incompleto e CNH Categoria “D”	R$ 1.567,11	40h	1	-	1+CR
Servente Escolar	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.320,00	30h	2	-	2+CR

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) Escolaridade Mínima Exigida: realizada em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC. **2) SIGLAS:** CHS = Carga Horária Semanal; AC = ampla concorrência; PcD = pessoas com deficiência; CR = cadastro de reserva; CNH = Carteira Nacional de Habilitação; CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social.

1.4 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário.
1.5 Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente e pelo Plano de Cargos e Salários.
1.6 O presente Concurso Público será composto pelas seguintes etapas:
a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha,** para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
b) **Avaliação de Títulos**, de caráter meramente classificatório para todos os cargos de nível superior;
c) **Prova Prática,** de caráter meramente eliminatório, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Motorista I** e **Operador de Máquina II**.
d) **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), nos termos do Decreto Municipal nº 647/2023;
e) **Avaliação Médica**, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), nos termos do Decreto Municipal nº 647/2023;
f) **Avaliação Psicológica**, de caráter eliminatório, apenas para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), nos termos do Decreto Municipal nº 647/2023;
g) **Investigação Social do candidato**, de caráter eliminatório, apenas para o cargo de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), nos termos do Decreto Municipal nº 647/2023;
h) **Curso de Formação**, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Guarda Civil Municipal, sob a responsabilidade da Administração Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 647/2023.
1.7 Os candidatos serão submetidos, ainda, à etapa de comprovação de requisitos e exames médicos, de caráter meramente eliminatório, a ser solicitada, conforme legislação, pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, após a homologação do Concurso Público.
1.8 O Prefeito Municipal nomeou Comissão Organizadora do Concurso para levantamento e acompanhamento dos trabalhos necessários para a realização deste Concurso Público, através da Portaria nº 2.513, de 21 de outubro de 2022.
1.9 As Provas serão realizadas no Município de Astolfo Dutra/MG.

1.9.1 Caso a capacidade das unidades escolares não seja suficiente à alocação de todos os inscritos nesta cidade, o Instituto Consulplan se reserva no direito de realizar as provas também em cidades circunvizinhas, que apresentarem estrutura física funcional que atenda às necessidades do Concurso Público.
1.10 Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.
1.11 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de **Brasília/DF**.
1.12 Serão disponibilizados às pessoas que não tiverem acesso à Internet, um computador e uma impressora com tinta e papel, para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal na Praça Governador Valadares, nº 77, Centro, Astolfo Dutra/MG. O(s) computador(es) estará disponível durante o período de inscrição de segunda-feira a sexta-feira das 07:00hs às 16hs:00min, exceto feriados e pontos facultativos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos básicos exigidos para e investidura nos cargos:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
2.1.2 Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
2.1.3 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
2.1.4 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.1.5 Possuir aptidão física e mental.
2.1.6 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo, à época da nomeação.
2.1.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no CEE ou no MEC.
2.2.1 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente à sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida, no máximo 90 (noventa) dias, acompanhada de histórico escolar emitido por instituição de ensino credenciada.
2.3 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1 deste Edital, ou que por qualquer razão não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual concorre, para o qual foi nomeado.
2.4 É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 As inscrições se realizarão exclusivamente via internet, **das 16h00min do dia 31 de julho de 2023 às 16h00min do dia 31 de agosto de 2023, no site** www.institutoconsulplan.org.br**.**
3.2 Os valores das taxas de inscrição serão:
a) R$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de NÍVEL SUPERIOR;
b) R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO, NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA, NÍVEL MÉDIO TÉCNICO E MÉDIO COMPLETO;
c) R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO;
3.3 Será permitido ao candidato inscrever-se para até 2 (dois) cargos no Concurso Público desde que para **turnos distintos de provas**. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição dos valores pagos.
3.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.4.1 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido.

3.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO VIA INTERNET
3.5.1 Para se inscrever, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame;
b) cadastrar-se no período entre 16h00min do dia 31 de julho de 2023 às 16h00min do dia 31 de agosto de 2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;
c) optar pelo cargo a que deseja concorrer; e,
d) imprimir o boleto bancário que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto ao Instituto Consulplan. ATENÇÂO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição.
3.5.2 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data especificada no subitem 3.5.3, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
3.5.3 Todos os candidatos inscritos no período de **16h00min do dia 31 de julho de 2023 às 16h00min do dia 31 de agosto de 2023** que não efetivarem o pagamento do boleto neste período poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições **(1º de setembro de 2023)** até as 20h00min, quando este recurso será retirado do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. O pagamento do boleto bancário, neste mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.
3.5.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso), ou o pagamento do boleto de inscrição para

o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, *Internet Banking* etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.5.5 Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.5.6 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

3.5.6.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.6.1 O Instituto Consulplan não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.6.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.6.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6.8 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar, após a homologação do Concurso Público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de suspensão, adiamento, cancelamento de cargos ou do Concurso Público, alteração da data da prova objetiva ou em outras situações inesperadas.

3.6.9.1 O procedimento para requerimento da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição observará o disposto no item 11 deste Edital.

3.6.10 Não serão deferidas as inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.6.11 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.11.1 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.6.12 O Instituto Consulplan disponibilizará no site www.institutoconsulplan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), **a partir do dia 15 de setembro de 2023**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.6.13 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.6.14 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.6.14.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 4.5.1.

3.7 DA ISENÇÃO

3.7.1 Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e/ou aqueles que comprovarem sua condição de doador de medula óssea, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.7.1.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição:

a) o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** e for membro de **família de baixa** renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;e

b) o candidato **doador de medula óssea** que comprove a condição de doador voluntário de medula óssea, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018.

3.7.2 A isenção tratada no subitem 3.7.1.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias **31 de julho de 2023 e 02 de agosto de 2023** por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), conforme procedimentos a seguir:

3.7.2.1 1ª hipótese – Decreto Federal nº 6.593/2008 - Candidato economicamente hipossuficiente

3.7.2.1.1 O candidato deverá indicar, no formulário eletrônico de inscrição, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadUnico, bem como realizar o *upload* de formulário preenchido declarando que atende a condição estabelecida no subitem 3.7.1.1, alínea "a", conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

3.7.2.1.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.7.2.3 O candidato que requerer a isenção pelo CadÚnico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao Instituto Consulplan através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.7.2.4 O Instituto Consulplan consultará o Órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério da Cidadania, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.7.3 2ª hipótese – Lei Federal nº 13.656/2018 – Candidato doador de medula óssea

3.7.3.1 O doador de medula óssea poderá requerer a isenção mediante a comprovação de sua condição. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente no período entre **31 de julho e 02 de agosto de 2023**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar a modalidade de isenção pleiteada e encaminhar via upload ao Instituto Consulplan, impreterivelmente, a documentação indicada a seguir:

a) cópia simples do documento de identidade; **e**

b) declaração ou certidão (original ou cópia autenticada) que comprove a condição de doador voluntário de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada; **OU**,

c) cópia simples da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

3.7.4 Os documentos listados no subitem 3.7.3.1 deverão ser enviados em arquivo com extensão ".jpg", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 5 MB.

3.7.5 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.6 O simples preenchimento dos dados e/ou entrega dos documentos necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Instituto Consulplan e da Comissão Especial para a Coordenação e Acompanhamento, conforme o caso.

3.7.6.1 O candidato que tiver pedido de isenção deferido para determinada inscrição e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa para a mesma, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento.

3.7.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.7.8 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax e/ou via e-mail.

3.7.9 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.7.10A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada até na data provável do dia **18 de agosto de 2023.**

3.7.11 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

3.7.11.1 Os candidatos, cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **30 de agosto de 2023,** poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.8.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo, assim como orientações para realização das provas estarão disponíveis a partir do dia **02 de outubro de 2023** para os candidatos que farão as provas no primeiro dia de aplicação e a partir do dia **09 de outubro de 2023** para os candidatos que farão as provas no segundo dia de aplicação, no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento do Instituto Consulplan, pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790, no horário de 8h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

3.8.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi aceita, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do Instituto Consulplan pelos canais citados no item anterior, impreterivelmente até 3 (três) dias de antecedência à aplicação das provas**.**

3.8.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.8.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.8.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

3.8.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.8.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

3.8.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e a adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Poderá ocorrer, ainda, a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

3.9 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.9.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la no ato do requerimento de inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **1º de setembro de 2023**, via upload, por meio de link específico – laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.9.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.

3.9.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: **"Concurso Público da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG (especificar cargo, nome do candidato e número de inscrição) – Documentação para solicitação de condição especial".**

3.9.2 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao Instituto Consulplan, de acordo com o item 3.9.1, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

3.9.3 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
3.9.3.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico no link disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.
3.9.3.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
3.9.3.3 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. 3.9.3.4 O alimentando deverá estar com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
3.9.3.4.1 O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade.
3.9.3.5 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
3.9.3.5.1 Caso a criança possua mais de 6 (seis) meses de idade, o tempo despendido na amamentação não será compensado.
3.9.3.6 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
3.9.3.6.1 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.
3.9.3.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente a Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.
3.9.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao Instituto Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 3.9.1 deste Edital.
3.9.4.1 Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas etc.
3.9.4.2 Os candidatos nas situações descritas nos subitens 3.9.4 e 3.9.4.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.
3.9.5 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e de viabilidade.
3.9.6 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
3.9.7 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br até as **23h59min do dia 31 de agosto de 2023**.
3.9.7.1 Será solicitado o preenchimento de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, impreterivelmente até o dia **1º de setembro de 2023**, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
3.9.7.1.1 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG (especificar o cargo e o número de inscrição) – Documentação para solicitação de nome social.**
3.9.7.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: telefone ou fax. Ao Instituto Consulplan e à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
3.9.7.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
3.9.8 A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.
4.1.1 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
4.1.2 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.
4.1.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia **1º de setembro de 2023**, via upload, por meio de link específico. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise de uma Comissão e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
4.1.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB
4.1.3.2 A documentação tratada no subitem anterior também poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato requerente no endereço disposto no item 1.12 deste Edital, em envelope lacrado com a seguinte identificação: "**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG (especificar o cargo e o número de inscrição) – Documentação para Reserva de Vagas às Pessoas com Deficiência.**
4.1.4 Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/1999 se, na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.
4.1.5 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.9.1 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.
4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no Concurso Público, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 4 do Decreto Federal nº 9.508/2018. O parecer citado deverá ser enviado até o dia **1º de setembro de 2023**, via upload, por meio de link específico. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no requerimento de inscrição.
4.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 5MB.
4.2.1.2 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
4.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.
4.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, **a partir do dia 15 de setembro de 2023.**
4.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
4.5.1 O candidato que, porventura, declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2, ou entregar pessoalmente no endereço indicado no item 1.12 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
4.6 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial promovida pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.
4.6.1 A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.
4.7 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
4.8 A não observância do disposto no subitem 4.7, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
4.8.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.9 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém, não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.
4.10 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.11 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
4.12 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5. DAS PROVAS

5.1 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

5.1.1 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital e terá a seguinte distribuição:

QUADRO I – Nível Superior			
Cargos: Assistente Social 20 horas, Assistente Social 30 horas, Assistente Social S.M.E, Assistente Social CAPS, Cirurgião Dentista da ESF, Educador Físico, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo S.M.E, Nutricionista, Nutricionista S.M.E, Pedagogo CAPS, Professor de Educação Física, Professor de Educação Especial, Professor Regente I, Psicólogo CAPS, Psicólogo S.M.E e Supervisor Pedagógico			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Básicos	**Língua Portuguesa**	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	5	1,0
	Conhecimentos Gerais	5	1,0
	Noções de Direito Constitucional	5	1,0
	Noções de Direito Administrativo	5	1,0
Conhecimentos Específicos	**Conhecimentos do Cargo**	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		40 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 pontos	

QUADRO II – Nível Médio Técnico			
Cargos: Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia e Técnico em Saúde Bucal			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Básicos	**Língua Portuguesa**	5	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	5	1,0
	Conhecimentos Gerais	5	1,0
	Noções de Direito Constitucional	5	1,0
	Noções de Direito Administrativo	5	1,0
Conhecimentos Específicos	**Conhecimentos do Cargo**	5	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

QUADRO III – Nível Médio			
Cargos: Auxiliar Administrativo II, Auxiliar Administrativo da Vigilância em Saúde, Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação, Auxiliar de Secretaria de Creche, Fiscal Municipal, Guarda Civil Municipal Masculino e Feminino, Monitor de Creche, Monitor do CRAS e Orientador Social			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Básicos	**Língua Portuguesa**	5	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	5	1,0
	Conhecimentos Gerais	5	1,0
	Noções de Direito Constitucional	5	1,0
	Noções de Direito Administrativo	5	1,0
Conhecimentos Específicos	**Conhecimentos do Cargo**	5	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

Quadro IV – Nível Fundamental Completo			
Cargos: Auxiliar Administrativo I, Coveiro, Mecânico e Operador de Máquina II			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Básicos	**Língua Portuguesa**	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

Quadro V – Nível Fundamental Incompleto			
Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador de Veículos, Motorista I e Servente Escolar			
DISCIPLINA		**NÚMERO DE QUESTÕES**	**PONTOS POR QUESTÃO**
Conhecimentos Básicos	**Língua Portuguesa**	10	1,0
	Raciocínio Lógico Matemático	10	1,0
	Conhecimentos Gerais	10	1,0
TOTAL DE QUESTÕES		30 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		30 pontos	

5.1.2 A prova objetiva terá o número de questões e a distribuição de pontos conforme tabelas do subitem anterior.
5.1.3 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.
5.1.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.
5.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
5.1.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
5.1.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.
5.1.8 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
5.1.9 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Consulplan devidamente treinado.
5.1.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na cidade de **Astolfo Dutra/MG**, em dois domingos e em dois turnos, sendo que o primeiro dia de aplicação no dia **08 de outubro de 2023** e o segundo de aplicação no dia **15 de outubro de 2023**, conforme disposto na tabela a seguir:

	1° DIA **(08 DE OUTUBRO DE 2023)**	**2° DIA** **(15 DE OUTUBRO DE 2023)**
MANHÃ **Início das Provas: 8h00**	Assistente Social 20 horas Assistente Social – S.M.E Auxiliar Administrativo I Auxiliar de Secretária Creche Fiscal Municipal Fiscal de Tributos Municipal Fonoaudiólogo S.M.E Guarda Civil Municipal Pedagogo CAPS Monitor do CRAS Motorista I Nutricionista S.M.E Psicólogo S.M.E Servente Escolar	Lavador de Veículos Professor de Educação Física Professor Regente I
TARDE **Início das Provas: 14h00**	Assistente Social 30 horas Assistente Social – CAPS Auxiliar Administrativo II Auxiliar da Secretaria Municipal de Educação Cirurgião Dentista da ESF Coveiro Educador Físico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Mecânico Monitor de Creche Operador de Máquina II Orientador Social	Auxiliar Administrativo da Vigilância Em Saúde Auxiliar de Serviços Gerais Professor de Educação Especial Técnico Em Enfermagem Técnico em Farmácia Técnico em Saúde Bucal

	Psicólogo 20 Horas CAPS Supervisor Pedagógico	

6.1.1 A prova terá duração de:
a) **4 (quatro) horas** para todos os cargos de nível superior.
b) **3 (três) horas** para todos os cargos de nível médio e fundamental.
6.2 Os locais de realização da prova escrita, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados a partir de **02 de outubro de 2023** para os candidatos que farão as provas no primeiro dia de aplicação e a partir do dia **09 de outubro de 2023** para os candidatos que farão as provas no segundo dia de aplicação, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e comparecimento no horário determinado.
6.3 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.
6.3.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.
6.3.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Instituto Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
6.3.3 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.
6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa**, **do Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade original.**
6.5 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o Cartão de Confirmação de Inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.
6.6 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.
6.6.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo Instituto Consulplan com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.7 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.
6.7.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.
6.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
6.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
6.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto).
6.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial.
6.10.1.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.
6.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.
6.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.
6.10.4 Candidato que esteja portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.
6.10.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.10 ou não apresentar o Boletim de Ocorrência conforme especificações do subitem 6.10.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.
6.10.6 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em forma digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 6.10 deste Edital.
6.10.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.
6.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Instituto Consulplan sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do

processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.
6.11.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
6.11.2 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
6.11.3 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.
6.11.4 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.
6.11.5 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniciar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.
6.12 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia), ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
6.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.
6.12.2 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.
6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.
6.14 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.
6.15 Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
6.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
6.17 O fiscal de aplicação orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas.
6.17.1 Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
6.17.2 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.
6.17.3 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinadas no local indicado.
6.17.4 Caso o candidato deixe o local de provas em momento anterior ao permitido neste Edital, deverá, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, não podendo levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas.
6.18 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) recursar-se a ser submetido à detecção de metais; e n) recursar-se a cumprir quaisquer das normas pertinentes ao protocolo de Biossegurança;
6.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e, caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital, o candidato será mantido no Concurso Público.
6.19 Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
6.19.1 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
6.20 A ocorrência de quaisquer das situações contidas no subitem 6.18 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
6.20.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, salvo a situação prevista no item 3.9.3.1 deste Edital.
6.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
6.23 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.
6.23.1 O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 A prova prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Mecânico, Motorista I e Operador de Máquinas II, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

CARGO	NÚMERO DE CONVOCADOS
Auxiliar de Serviços Gerais	100 (cem)
Mecânico	20 (vinte)
Motorista I	20 (vinte)
Operador de Máquinas II	20 (vinte)

7.1.1 Serão aplicadas provas práticas a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência para os cargos dispostos no item 7.1, desde que aprovados na prova escrita objetiva de múltipla escolha, nos termos do item 5.1.4.
7.1.2 No caso de empate na listagem de aprovados na prova escrita, será realizado preliminarmente o desempate conforme previsto no subitem 11.3 deste Edital, e realizada a prova prática para os candidatos classificados até o limite estabelecido no subitem anterior.
7.2 A prova prática tem caráter eliminatório, sendo seu resultado expresso apenas em APROVADO ou REPROVADO. 7.2.1 Para fins de avaliação serão atribuídos **40 (quarenta) pontos** à prova prática, sendo considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos.
7.3 As provas práticas serão realizadas na cidade de Astolfo Dutra/MG, em local e data que serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).
7.4 Será publicado no site www.institutoconsulplan.org.br, em data oportuna, o edital de convocação para a etapa da prova prática, onde estarão relacionados os convocados para a etapa, a data e horário da realização das provas, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa da prova prática. O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação dos resultados das provas escritas e serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova escrita objetiva de múltipla escolha pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no subitem 7.1.
7.4.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.5 Os candidatos ao cargo descrito realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.
7.5.1 Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: limpeza em geral, coleta de lixo das dependências, recolhendo-os em latões, para depositá-los na lixeira ou no incinerador, realizar serviços de copa e cozinha, entre outras tarefas correlatas ao cargo. Os critérios de avaliação serão cobrados conforme a seleção e uso do material adequado à atividade desenvolvida (3 pontos), o manuseio correto dos instrumentos de trabalho (7 pontos), a forma adequada para a realização das atividades (7 pontos), a utilização dos equipamentos de proteção individual e apresentação pessoal (4 pontos), a agilidade no desempenho das tarefas (6 pontos), a organização dos materiais durante e após a execução das tarefas (5 pontos) e, por fim, o resultado satisfatório da atividade solicitada (8 pontos).
7.5.2 Para os candidatos ao cargo de **Mecânico**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, constará da execução de tarefas mecânicas em automóveis, caminhões, tratores agrícolas, retroescavadeiras e motoniveladoras, tais como: montar e desmontar motores, caixas de marchas, diferenciais, suspensões, comandos e sistemas hidráulicos afins; abitrol; torque de retroescavadeiras; serviços gerais de freios, tais como troca de lonas e reparos; serviços gerais; serviços gerais de caixas de marchas e embreagens, entre outras atividades correlatas ao cargo. Os candidatos serão avaliados quanto ao conhecimento técnico na avaliação dos equipamentos e utilização das ferramentas (15 pontos), destreza e agilidade na execução das tarefas (12 pontos) e qualidade do trabalho realizado (13 pontos).
7.5.3 Para os candidatos ao cargo de **Motorista I**, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará de condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato. As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).
7.5.4 Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas II,** de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, a prova prática constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se os procedimentos necessários à operação da máquina (5 pontos); o reconhecimento dos comandos (10 pontos); e, a condução da máquina (25 pontos).
7.6 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou e-mail.
7.7 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
7.8 Os candidatos aos cargos de **Motorista I** e **Operador de Máquinas II,** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da nomeação, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.
7.9 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de

acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo Instituto Consulplan (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

7.10 SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática; d) Faltar com a devida cortesia para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e, g) não observar às normas de biossegurança estabelecidas em edital específico;

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aos cargos de **nível superior.**
8.2 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e valerá **até 4 (quatro) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
8.3 Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser enviados (original ou cópia autenticada em cartório), impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR, para a sede do Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Safira, Sala A, Muriaé/MG, CEP: 36.883-031, em envelope lacrado com a seguinte identificação: **"Concurso Público Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG** (especificar o cargo e o número de inscrição) até o dia **1º de setembro de 2023**.
8.4 O Formulário de Envio de Títulos será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br) juntamente com o edital de abertura do certame.
8.5 Os candidatos deverão enviar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.
8.5.1 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, as cópias de documentos que não estejam autenticados por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
8.5.2 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos e comprovantes de tempo de experiência profissional com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
8.6 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas na forma do subitem 5.1.4.
8.7 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
8.8 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.
8.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
8.10 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo, assinatura do responsável e data.
8.11 Cada título será considerado uma única vez.
8.12 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	**TÍTULO**	**PONTOS POR CADA TÍTULO**	**VALOR MÁXIMO NA ALÍNEA**
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	2,0	**2,0**
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*stricto sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**.	1,0	**1,0**
C	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu*), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, **ACOMPANHADO OBRIGATORIAMENTE DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR**, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5	**1,0**
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**4,0**

Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

8.13 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos serão aceitos somente os certificados/declarações acompanhados obrigatoriamente do Histórico Escolar e que constem a carga horária do curso.
8.14 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo e que um deles for aceito para a Avaliação de Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.
8.15 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (lato e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.
8.16 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
8.16.1 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

8.16.2 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

8.17 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
8.18 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
8.19 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.
8.20 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

8.21 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação deste edital.

9. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO MÉDICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

9.1 A seleção dos candidatos para o cargo de **Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)** dar-se-á por meio da realização das fases descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f", "g" e "h" do item 1.6 deste Edital.
9.1.1 Serão inicialmente submetidos às fases de Investigação Social, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Avaliação Médica apenas os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 5.1.4 deste Edital, e classificados até:
a) 70ª posição, respeitados os empates na última posição, para o cargo de Guarda Civil Municipal – Masculino;
b) 10ª posição, respeitados os empates na última posição, para o cargo de Guarda Civil Municipal – Feminino;
9.1.1.1 Participarão destas fases, ainda, todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, nos termos do item 5.1.4 deste Edital.
9.1.1.2 Na convocação para às fases de Investigação Social, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Avaliação Médica, o candidato concorrente às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, será convocado simultaneamente em todas as listas nas quais tenha atingido a classificação necessária. Em tal situação, serão convocados candidatos adicionais para a lista de ampla concorrência de forma a se assegurar o atendimento do quantitativo previsto nas alíneas a e b do item 9.1.1.
9.1.2 As fases mencionadas no item 9.1.1 serão realizadas conforme os critérios adotados pelo Instituto Consulplan, dispostos neste Edital. Os candidatos serão convocados para cada fase mediante publicação específica a ser realizada no site www.institutoconsulplan.org.br.
9.1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações das informações relativas às fases, datas, horários e convocações específicas no site do Instituto Consulplan.
9.1.4 Somente considerar-se-á como aprovado na terceira etapa do Concurso Público, pertinente ao cargo de Guarda Civil Municipal, os candidatos que alcançarem aprovação/aptidão em todas as fases descritas nas alíneas "a", "d", "e", "f", "g" e "h"do item 1.6 deste Edital.
9.1.4.1 O candidato considerado INAPTO em qualquer uma das fases que compõem a quarta etapa será eliminado do certame.

9.2 DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA (TAF)

9.2.1 O Teste de Aptidão Física, a ser realizado exclusivamente para o cargo de **Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)**, terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60% de rendimento em cada modalidade (12 pontos) para aprovação e será realizado na cidade de Astolfo Dutra/MG, em data, horário e local a serem indicados em edital específico de convocação, pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e enquadrados nos limites dos subitens 9.1.1 e 9.1.1.1 deste Edital, com o objetivo de verificar se o candidato tem condições para suportar o exercício permanente das atividades inerentes ao cargo. O edital específico de convocação será oportunamente divulgado no site www.institutoconsulplan.org.br.
9.2.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados na convocação ou em comunicado próprio, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido de documento de identidade original e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
9.2.3 O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.
9.2.4 A candidata gestante, além do atestado médico disposto no subitem anterior, também deverá apresentar laudo de exame médico de teste de gravidez (beta-hCG), realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física. . A candidata que estiver gestante poderá realizar o TAF, nas mesmas condições dos demais candidatos, mediante a apresentação de atestado médico referente ao seu estado de saúde, indicando a sua aptidão para a realização do teste e, além disso, a candidata deverá assinar Termo de Responsabilidade.
9.2.4.1 A candidata gestante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos não poderá realizar a etapa e será eliminada do concurso.
9.2.4.2 Às candidatas puérperas, portanto em recente pós-parto, aplicam-se as mesmas regras presentes nos subitens 9.2.4 e 9.2.4.1.
8.3.5 Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.
9.2.6 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.
9.2.7 O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.
9.2.8 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.
9.2.9 Os casos de alteração física, psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes na data marcada, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo e, uma vez impossibilitado, estará eliminado do Concurso.
9.2.10 Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos no Anexo V deste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.
9.2.11 Será considerado inapto no TAF e eliminado do concurso, o candidato que:
a) Não atingir o desempenho mínimo estipulado em qualquer um dos exercícios dos testes do Teste de Aptidão Física, de acordo com as regras constantes do Anexo V deste Edital.
b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado, retirar-se do recinto da avaliação durante sua realização, sem a devida autorização, ou não realizar o TAF em sua totalidade;
c) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
d) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
9.2.12 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.
9.2.13 Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.
9.2.14 Ao final do TAF, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado.
9.2.15 No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

9.2.16 A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.
9.2.17 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.
9.2.18 O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:
a) Guarda Municipal - Feminino:
I - Força de resistência abdominal (abdominal tipo remador)
II - Força de resistência de braços na barra fixa (flexão estática)
III - Resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400 metros).
b) Guarda Municipal - Masculino:
I - Força de resistência abdominal (abdominal tipo remador)
II - Força de resistência de braços na barra fixa (flexão dinâmica na barra fixa)
III - Resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400 metros).
9.2.19 Os procedimentos de realização do Teste de Aptidão Física, bem como os índices necessários para os candidatos obterem aprovação, são os previstos no Anexo V do presente Edital.
9.2.20 O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra.
9.2.21 Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento. Será também demonstrado por fiscal avaliador o exercício que será executado, com exceção da corrida.
9.2.22 Serão considerados aptos os candidatos que, em todos os testes, obtiverem o aproveitamento mínimo de 60% de rendimento em cada modalidade (12 pontos).
9.2.22.1 O candidato que não alcançar a pontuação mínima de aproveitamento em cada um dos 3 (três) exercícios propostos será considerado INAPTO e estará automaticamente desclassificado do concurso.
9.2.23 Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.
9.2.23.1 O candidato considerado INAPTO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.
9.2.23.2 Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do Concurso Público.
9.2.24 Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Coordenação do TAF e os Examinadores de Banca.
9.2.25 O TAF será coordenado e aplicado por uma Banca Examinadora – profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física, e poderá ser acompanhado por professores e auxiliares/estagiários da área.
9.2.26 Demais informações sobre o Teste de Aptidão Física constarão no edital de convocação para esta fase.

9.3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

9.3.1 A Avaliação Médica será realizada para os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e enquadrados nos limites do subitem 9.2.1 deste Edital.
9.3.2 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados na convocação ou em comunicado próprio, munido de documento de identidade original e de exame toxicológico, para detecção de uso de drogas ilícitas, que será realizado às expensas do candidato.
9.3.2.1 O exame toxicológico, será realizado às expensas do candidato, para detecção de uso de drogas ilícitas que causem dependência química ou psíquica de qualquer natureza, com resultado negativo, devendo ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (pelos e cabelos) doados pelos candidatos, com janela de detecção de 180 dias, com laudo.
a) As drogas a serem pesquisadas deverão ser, no mínimo, maconha e derivados, cocaína e derivados - incluindo crack e merla, anfetaminas; metanfetaminas, ecstasy (MDMA e MDA), opiáceos incluindo morfina, codeína, 6-acetilmorfina (heroína), oxicodine; hidromorfina e hidrocodona.
9.3.3 A análise ficará a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída pela Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, a qual verificará sobre a qualificação e aptidão para o cargo.
9.3.4 As realizações dos exames médicos correrão parcialmente a expensas da Administração Pública Municipal, **com a exceção do disposto no inciso XI, que será realizado às expensas do candidato.**
9.3.4.1 Os candidatos serão submetidos aos seguintes exames:
I - hemograma, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
II - glicose sérica, realizada até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde
III - fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
IV - creatinina, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
V - exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
VI - HCG por RIE ou quantitativo (ELISA, EIE, quimiluminescência ou eletroquimioluminescência), com resultado negativo e validade de até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
VII - eletro-encefalograma, com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
VIII – raios-X panorâmico das arcadas dentárias com laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
IX - audiometria com laudo, realizada até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
X - laudo de avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde, que deverá informar:
a) Campos visuais normais - perimetria de Goldman ou Campo Visual Computadorizado;
b) Acuidade visual de, no mínimo, 20/30 em cada olho, separadamente, com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, a visão sem lentes em cada olho separadamente, deverá ser igual ou superior a 20/100;
c) Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com, no máximo, 04 (quatro) erros;
d) Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica.
9.3.4.2 Serão solicitados exames subsidiários, para fins de saúde ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:
I - anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde
II - HBs Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
III - Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;
IV - Anti-HBc-IGM, realizado até 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega dos Exames de Saúde;

9.3.5 Os exames para comprovação da sanidade física e mental, **exceto o exame toxicológico**, serão custeados pela Administração Pública Municipal.
9.3.6 Para realizar a avaliação dos Exames de Saúde será designada a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE, nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, sendo constituída por 3 (três) membros, os quais avaliarão os candidatos quanto ao seu estado clínico geral, devendo observar:
I - a utilização do Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;
II - os pareceres da Comissão serão registrados da seguinte forma: apto, inapto ou ausente, devendo ser consignados em Ata de Avaliação de Saúde (individual), contendo carimbo e assinatura dos integrantes da Comissão, sem rasuras. Em caso de inaptidão do candidato, a Comissão deverá explicitar os motivos desta inaptidão.
9.3.7 Os candidatos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Avaliação Médica no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.
9.3.8 O candidato considerado inapto cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.
9.3.9 Demais informações sobre a Avaliação Médica constarão no edital de convocação para esta fase.

9.4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.4.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, enquadrados nos limites dos subitens 9.1.1 e 9.1.1.1 deste Edital, considerados APTOS no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Médica, serão convocados para a Avaliação Psicológica. A Avaliação Psicológica tem caráter somente eliminatório e será realizada exclusivamente no município do Astolfo Dutra/MG, em local, data e horário a serem divulgados no edital específico que será disponibilizado oportunamente no site www.institutoconsulplan.org.br.
9.4.2 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo. As características e elementos avaliados serão especificados no edital de convocação a ser oportunamente publicado.
9.4.2.1 Os resultados nesta fase serão expressos em RECOMENDADO ou NÃO RECOMENDADO, não influindo na classificação geral do cargo.
9.4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para realização da Avaliação Psicológica, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
9.4.4 O candidato considerado NÃO RECOMENDADO ou que não comparecer à Avaliação Psicológica será eliminado do concurso.
9.4.5 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de não recomendação nesta fase.
9.4.6 No dia de realização da Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer munido de documento de identidade original.
9.4.7 A Avaliação Psicológica será avaliada por meio de técnicas e instrumentos psicológicos que consistirão na aplicação individual e/ou coletiva de bateria de testes psicológicos, nas áreas cognitiva, de aptidão e de personalidade.
9.4.8 A Avaliação Psicológica será realizada por Psicólogo, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, devidamente registrado no órgão de classe, conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e as normas para o porte de arma de fogo, na qual serão utilizados testes definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo de Guarda Municipal.
9.4.8.1 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício do cargo, bem como características de personalidade e para o porte de arma de fogo. Para tanto, serão utilizadas as seguintes ferramentas:
I - testes psicométricos;
II - testes de personalidade;
III - avaliação individual e
IV - dinâmica de grupo.
9.4.9 A Avaliação resultará em laudo psicológico descritivo e conclusivo, baseado nas técnicas e instrumentos utilizados.
9.4.10 Os candidatos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Avaliação Psicológica no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.
9.4.11 Demais informações sobre a Avaliação Psicológica constarão no edital de convocação para esta fase.

9.4 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1 A Investigação Social, de caráter apenas eliminatório, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo de **Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino)** e os candidatos, nesta fase, terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.
9.2 A Investigação Social será realizada usando as formas legais de obtenção de informações sobre a conduta e a vida pregressa do candidato e será aplicada aos candidatos enquadrados nos limites dos subitens 9.1.1 e 9.1.1.1, considerados APTOS no Teste de Aptidão Física e na Avaliação Médica e RECOMENDADO na Avaliação Psicológica.
9.3 Os candidatos deverão preencher, para fins de investigação, Ficha de Informações a ser disponibilizada quando da convocação no site do Instituto Consulplan, assiná-la com reconhecimento de firma e encaminhá-la via upload, por meio de link específico, juntamente com os seguintes documentos e certidões:
I - Atestado de Antecedentes, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (pc.mg.gov.br), nos últimos 05 (cinco) anos. Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes, emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
II - Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjmg.jus.br);
III - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, 1ª e 2ª instância, incluindo dos juizados especiais criminais;
IV - Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal, 1ª e 2ª instância (www.trf1.jus.br);
V - Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual, 1ª e 2ª instância (www.tjmmg.jus.br);
VI - Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal, 1ª e 2ª instância (www.stm.jus.br);
VII - Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral;
VIII - 1 (uma) cópia reprográfica autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IX - 1 (uma) cópia reprográfica autenticada da Carteira de Identidade - RG, atualizada;
X - 1 (uma) cópia reprográfica autenticada do CPF (havendo a numeração do CPF no RG será dispensada a entrega deste documento);
XI - 1 (uma) cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e, se houver, dos vínculos de emprego (caso o candidato possua o referido documento);
XIII - prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: www.tre-mg.jus.br;
XIV - prova de estar em gozo dos direitos políticos;
XV - prova de estar quite com as obrigações militares;
XVI - 1 (uma) cópia reprográfica autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau) e respectivo histórico.
XVII - outros documentos que se entender necessário.

9.4 Caso seja constatada e fique demonstrada a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de Guarda Civil Municipal (Masculino e Feminino), a Comissão declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.
9.4.1 Será também eliminado o candidato que não apresentar comportamento irrepreensível ou que não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo, bem como prestar informações inverídicas ou omitir informações no Formulário de coleta de dados, ou a qualquer questionamento feito por membros da Comissão Especial com referência a esses dados, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.4.2 Da mesma forma será considerado contraindicado o candidato que deixar de entregar ou entregar de forma incompleta ou insatisfatória qualquer dos documentos acima referidos.
9.4.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.
9.4.4 São fatos que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada e irrepreensível do candidato:
I - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notória conduta desabonadora e com antecedentes criminais;
II - vício de embriaguez;
III - uso de droga ilícita;
IV - prostituição;
V - prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;
VI - prática habitual de jogo proibido;
VII - respondendo ou indiciado em inquérito policial, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;
VIII - demissão de cargo público, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;
IX - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa;
X - outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.
9.5 Os candidatos contraindicados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Investigação Social no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação deste, em link específico através do site www.institutoconsulplan.org.br, nos termos deste Edital e/ou da convocação específica.
9.6 O candidato considerado CONTRAINDICADO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.
9.7 Demais informações sobre a Investigação Social constarão no edital de convocação para esta fase.

10. DOS PROGRAMAS

10.1 Os programas/conteúdo programático das provas escritas deste certame compõem o Anexo I do presente Edital.
10.2 O Anexo I, integrante deste Edital, contempla apenas o conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.
10.3 A Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.
10.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
10.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

11 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e nas provas práticas (quando houver), exceto para Guarda Civil Municipal.
11.1.1 Para o cargo de Guarda Civil Municipal, será aprovado o candidato que obtiver aprovação nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, for apto no Teste de Aptidão Física, apto na Avaliação Médica e Exame Toxicológico, recomendado na Avaliação Psicológica e indicado na Investigação Social.
11.2 A classificação final dos candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal será a média ponderada da nota da prova escrita objetiva de múltipla escolha e do Teste de Aptidão Física, de acordo com a seguinte fórmula:

NF = [(P1 x 4) + P2] / 5

Onde: NF = Nota Final
P1 = Prova Escrita Objetiva
P2 = Teste de Aptidão Física

11.2.1 Para os demais cargos, a classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e avaliação de títulos (quando houver).
11.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios:
11.3.1 Para os cargos de **Nível Superior**:
a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Noções de Direito Constitucional;
d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Noções de Direito Administrativo;
e) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico;
f) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais;
g) maior idade; e;
h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
11.3.2 Para os cargos de **Nível Médio Técnico e Nível Médio Completo**:
a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Específicos;
b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
c) maior pontuação na prova escrita objetiva de Noções de Direito Constitucional;
d) maior pontuação na prova escrita objetiva de Noções de Direito Administrativo;
e) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico;
f) maior pontuação na prova escrita objetiva de Conhecimentos Gerais;

g) maior idade; e;
h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
11.3.3 Para os cargos de **Nível Fundamental Completo e Incompleto**:
a) maior pontuação na prova escrita objetiva de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na prova escrita objetiva de Raciocínio Lógico;
c) maior idade; e
d) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).
11.3.4 Os candidatos que, após aplicação sucessiva dos critérios de desempate previstos nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 até o critério maior idade, e que, ainda assim, permanecerem empatados, serão convocados oportunamente para apresentação de documentação comprobatória do exercício da função de jurado.
11.3.5 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia do período de inscrições, terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 10.3, conforme estabelecido na Lei em vigor.

12. DOS RESULTADOS E RECURSOS
12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, a partir das 16h00min da segunda-feira subsequente à realização das provas escritas objetivas de múltipla escolha.
12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **3 (três) dias úteis**, a partir do dia subsequente ao da divulgação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
12.3 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à sua inscrição apenas no prazo recursal, ao Instituto Consulplan, conforme disposições contidas no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, no link correspondente ao Concurso Público. Será disponibilizado, ainda, um ponto de acesso à Internet para o candidato no endereço indicado no item 1.12 deste Edital.
12.3.1 Caberá recurso à Comissão Examinadora contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas objetivas e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 3 (três) dias úteis após o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
12.3.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Concurso Público, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
12.4 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
12.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina o subitem 12.3 deste Edital.
12.6 O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.
12.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
12.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
12.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
12.10 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
12.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
12.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

DOS RECURSOS CONTRA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
12.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
12.14 A realização do Teste de Aptidão Física será gravada em vídeo, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.
12.15 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO MÉDICA
12.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Médica disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
12.17 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado

DOS RECURSOS CONTRA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
12.18 Em caso de recurso contra a Avaliação Psicológica, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:
a) Para fundamentar as razões de defesa o candidato, a seu critério, poderá ser assessorado por um psicólogo legalmente nomeado seu procurador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, conforme as normas do Conselho Federal de Psicologia, a quem será aberta vista do material produzido pelo requerente em entrevista devolutiva, em data agendada pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG. O candidato deverá manifestar o interesse de ser assessorado por psicólogo em período específico;
b) Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo;

b.1) O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão;
b.2) Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da não recomendação;
b.3) O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados;
b.4) Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo nomeado, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, referentes à AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista;
b.5) Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Município de Astolfo Dutra/MG ou que tenham vínculo com o Instituto Consulplan;
c) Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, na qual tomará conhecimento das razões de sua não recomendação;
d) A entrevista de devolução não possuirá caráter de reaplicação ou reavaliação da Avaliação Psicológica, tampouco recursal para aqueles que não tenham interposto o recurso tempestivamente;
e) A sessão de atendimento ao candidato que manifestar interesse em interpor recurso contra a Avaliação Psicológica será considerada como "entrevista de devolução", uma vez que o candidato tomará conhecimento, nesta sessão, dos fatores que determinaram a sua não recomendação.
12.19 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica disporá de 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da entrevista devolutiva, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.
12.20 O recurso interposto será analisado por uma Comissão de Psicólogos, nomeada pela Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, que será independente da Comissão responsável pela aplicação e análise da Avaliação Psicológica.
12.21 A análise do recurso cabe à Comissão de Psicólogos e a solução dos recursos é de competência da Comissão do Concurso em instância única, e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
12.22 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

DOS RECURSOS CONTRA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL
12.23 O candidato considerado NÃO INDICADO na Investigação Social poderá interpor recurso escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da fase.
12.24 Os recursos deverão ser dirigidos ao Instituto Consulplan por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes ao concurso, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

13. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇAO

13.1 Nas hipóteses disposta no item 3.6.9 deste Edital, será assegurada ao candidato o valor pago a título de taxa de inscrição.
13.2 A devolução do valor de inscrição deverá ser requerida por meio de formulário de solicitação disponibilizado no endereço eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do edital específico que determinar a suspensão, adiamento, cancelamento de cargos ou do Concurso Público, alteração da data da Prova Objetiva ou informar quanto a ocorrência de outras situações inesperadas.
13.3 O formulário de solicitação de devolução do valor de inscrição ficará disponível durante o prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir de sua disponibilização.
13.4 Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.
13.5. O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 20 (vinte) dias úteis após a disponibilização do formulário de ressarcimento, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado ao Instituto Consulplan, situada à Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031.
13.5.1 A data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 13.5 deste Edital.
13.5.2 O envelope deverá conter a seguinte identificação: "**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG – Edital 01/2023 / Pedido de Restituição da Taxa de Inscrição (especificando o cargo, nome do candidato e número de inscrição)**".
13.6 A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis findado o prazo previsto no item 12.5 por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.
13.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e ao Instituto Consulplan a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.
13.7 O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços do Mercado/Fundação Getúlio Vargas) ou por outro índice que vier a substitui-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.
13.8 Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade, fora do prazo, com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, bem como referente à situação prevista no item 3.3, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.
13.8.1 Nos casos elencados no item 13.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.
13.8.2 No caso previsto no item 13.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
13.8.3 Para devolução de valor previsto no item 13.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser enviados em envelope fechado e identificado, devendo o candidato também informar os seguintes dados:
a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no Concurso Público; b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros; e c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

13.9 A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação do Instituto Consulplan.
13.10 O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
14.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á através de correspondência enviada por correio, registrada com AR, devendo o mesmo comparecer no endereço indicado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, para assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo e Comprovação de Requisitos, Exames Médicos e Curso de Formação (somente para o cargo de Guarda Civil Municipal) que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, em três fases:
1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:
a) Carteira de identidade;
b) CPF;
c) Número de inscrição PIS ou PASEP;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
e) 1 (uma) foto 3x4;
f) Comprovante de Residência;
g) Título de eleitor com comprovação de regularidade com a justiça eleitoral das 2 (duas) últimas eleições ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
h) Currículo Vitae
i) Certidão de Casamento OU certidão de nascimento;
j) Certidão de nascimento dos dependentes;
k) Certificado de alistamento militar, de reservista ou de dispensa de incorporação (para homens);
l) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma/histórico escolar);
m) Comprovante de registro no respectivo conselho e regularidade junto ao órgão fiscalizador de sua profissão, se for o caso.
n) Declaração de imposto de renda, de acordo com a Lei 8.429/1992, art. 13º ou declaração de bens e renda anual firmada pelo próprio candidato;
o) Certidão negativa do Tribunal Regional Federal;
p) Certidão negativa no Tribunal da Justiça Estadual;
q) Declaração de não acúmulo de cargo, cargo ou função pública;
2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exames médicos que serão solicitados conforme normativos internos do órgão, quando da convocação.
3ª Fase – Realização de Curso de Formação para o cargo de Guarda Civil Municipal, de caráter eliminatório, oportunidade em que serão convocados os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal, aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e nas fases subsequentes, seguindo a ordem de classificação. As contratações somente poderão ocorrer após a conclusão, com aproveitamento, do referido curso. A data, horário, local, período de realização do Curso de Formação, bem como os procedimentos para formalização da matrícula, os mecanismos de avaliação e as sanções para o candidato que não formalizar a matrícula, serão dados a conhecer mediante Edital de Convocação dos candidatos que será publicação no Diário Oficial Eletrônico Prefeitura De Astolfo Dutra/MG. O Curso de Formação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Astolfo Dutra/MG.
14.2.1 Os documentos solicitados no subitem 14.2 deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
14.3 O candidato deverá entrar em exercício, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.
14.4 O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos no item 14.2, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. 14.5 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão chamados para o ingresso no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
14.6 O candidato aprovado, após convocação e nomeação, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
14.7 A validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
14.8 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público, ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao Instituto Consulplan pelo menu "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br ou pelo telefone 0800-100-4790.
14.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.
14.9 É dever do candidato manter seus dados pessoais, especialmente telefone de contato e endereço, atualizados. Até a data de publicação do resultado final do certame, a atualização dos dados deverá ser realizada mediante requerimento específico efetuado diretamente na área de acompanhamento do candidato no site da Consulplan. O requerimento efetuado será avaliado, devendo o candidato acompanhar o seu deferimento/indeferimento no prazo de 3 (três) dias úteis ao envio dos dados completos pela Internet.
14.1 Requerimentos cujos dados estejam inconsistentes, incompletos ou aqueles cujos documentos apresentados não estejam legíveis ou levantem dúvidas acerca da identidade do candidato, serão preliminarmente indeferidos.
14.2 Após a publicação do resultado final do certame, em caso de alterações de endereço ou demais contatos, o candidato deverá encaminhar correspondência diretamente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG.
14.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço ou meios de contato.
14.10 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá imprimi-lo a partir do link que será disponibilizado no site do instituto e apresentá-lo ao coordenador do local onde realizou sua prova, para validação e assinatura.
14.11 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.
14.12 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do Instituto Consulplan, e os pareceres referentes a recursos serão efetuados em conjunto com a Comissão Especial do Concurso Público.
14.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

14.14 A Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG e o Instituto Consulplan se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou do Instituto Consulplan.
14.15 Os resultados divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação.
14.16 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo I, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.
14.17 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
14.18 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o total de tempo destinado aos demais candidatos não afetados.
14.18.1 Os candidatos afetados deverão permanecer na sala de provas aguardando o (re)início da prova, conforme instruções fornecidas pela equipe de aplicação, sob pena de eliminação.
14.18.2 A situação descrita no item 14.18 não se aplica às orientações e avisos fornecidos pelos fiscais durante a aplicação, bem como com relação a procedimentos de identificação civil e/ou segurança que forem adotados pela organização do certame.
14.18.3 Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Instituto Consulplan, ouvida a Comissão do Concurso, poderá deliberar pela suspensão da aplicação, reservando-se no direito de prosseguir com a realização do certame suspenso em nova data.
14.19 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, constituída por ato do Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, assessorada pela Instituto Consulplan.
14.20 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Astolfo Dutra/MG, 24 de maio de 2023.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2° graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL
Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO
Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos.

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto; Interpretação de texto.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º graus. Funções de 1º e 2° graus. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares. Polinômios.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL
Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do Estado; Da organização político-administrativa; Da União; Dos Estados federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal; Da intervenção. Da administração pública; Disposições gerais; Dos servidores públicos. Da organização dos poderes; Da defesa do estado e das instituições democráticas.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO
Princípios constitucionais e infraconstitucionais da atividade administrativa. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público, proporcionalidade, razoabilidade, motivação, continuidade, presunção de veracidade e de legalidade, autoexecutoriedade, autotutela, segurança jurídica, proteção a confiança e boa-fé. Administração Pública. Desconcentração e descentralização. Órgãos públicos. Poderes da administração pública e função. Poder normativo. Poder disciplinar. Poder decorrente de hierarquia. Poder vinculado. Poder discricionário. Poder regulamentar. Poder disciplinar. Poder de polícia. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, atributos, pressupostos e classificação. Bens públicos.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, interpretação e compreensão de textos. A significação das palavras no texto. Emprego das classes de palavras. Pontuação. Acentuação gráfica. Ortografia. Fonética e fonologia. Termos essenciais da oração. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e quanto à disposição da sílaba tônica. Tempos e modos verbais. Reescrita de frases.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e compreensão de textos, informações de pequenos textos; Estabelecer relações entre sequência de fatos ilustrados; Conhecimento da língua: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, masculino e feminino, antônimo e sinônimo, diminutivo e aumentativo. Divisão silábica.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
Raciocínio verbal; Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.); Raciocínio Espacial e Raciocínio Temporal. Comparações. Calendários. Numeração. Contagem, medição, avaliação e quantificação. Simetria. Questões envolvendo o entendimento das estruturas lógicas de relações entre pessoas, lugares, coisas ou eventos; problemas sobre as quatro operações fundamentais da matemática.

CONHECIMENTOS GERAIS
Programa de Atualidades: Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível nacional e internacional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL - 20 E 30 HORAS
O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje, Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas, O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social: O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social: Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares, Assessoria, consultoria e serviço social, Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família, Responsabilidade social das empresas, Gestão em saúde e segurança, Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Construção do sistema descentralizado e participativo de

Assistência Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL S.M.E

O assistente social e a educação. A política da educação brasileira sob a ótica do serviço social. Os espaços sócios ocupacionais do serviço social no âmbito da política de educação. Perspectivas do serviço social no âmbito da política de educação. A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. A Questão Social, a Política de Educação e suas repercussões nas relações de trabalho, na execução das atividades profissionais dos trabalhadores da Educação. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. A questão social nas relações de Gênero, Etnia e Diversidade; O Serviço Social na Contemporaneidade; Abordagens sobre seguridade: o campo da democratização do capitalismo e o campo anticapitalista; Debate sobre sociedade civil; Instrumentalidade do Serviço Social; Interdisciplinaridade; Trabalho em rede; O projeto Ético político do Serviço Social. Ética Profissional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL CAPS

O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje, Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas, O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social: O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social: Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares, Assessoria, consultoria e serviço social, Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família, Responsabilidade social das empresas, Gestão em saúde e segurança, Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. História e constituição da categoria profissional. Fundamentos teórico-metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional. Questão social, políticas sociais e direitos sociais. O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei. Política de Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). Estatuto do Idoso; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF

Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Bucomaxilofacial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínicos Integrados. Ética profissional.

EDUCADOR FÍSICO

Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física).

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Atos Administrativos. Licitação. Contratos Administrativos. Serviços públicos e Administração Indireta/Entidades Paraestatais. Domínio Público (Bens públicos). Responsabilidade Civil da Administração. Intervenção do Estado na propriedade e no domínio econômico. Controle da Administração Pública. Improbidade Administrativa. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Da organização do estado; Da organização político-administrativa; Dos Municípios; Da administração pública; Disposições gerais; Da tributação e do orçamento; Do sistema tributário nacional; Dos princípios gerais; Das limitações do poder de tributar; Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas; Normas gerais; Dos orçamentos. Da ordem econômica e financeira; Dos princípios gerais da atividade econômica; Exploração de atividade econômica pelo Estado. Da ordem social; Da seguridade social. Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções de Direito Tributário: Receitas públicas. Sistema Tributário Nacional: atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Lei complementar: funções e matérias reservadas. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Tributos de competência dos Municípios. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. Legislação tributária. Obrigação tributária: principal e acessória – conceito. Fato gerador: hipótese de incidência tributária, incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário, momento e local da ocorrência. Aspecto subjetivo: competência tributária, capacidade tributária. Sujeição ativa. Sujeição passiva: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Sonegação fiscal. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. Dívida ativa: certidão negativa e execução fiscal. Repetição de indébito. Informações e sigilo fiscal. Processo administrativo tributário. Processo tributário: princípios. Processo judicial tributário. Noções de Contabilidade Pública: Conceitos Contábeis Básicos. Registros e Sistemas Contábeis. Análise de Questões Contábeis. Relatórios Contábeis. Aplicação dos Conhecimentos da Ciência e da Técnica Contábil Voltados à Estruturação de Balanços e do Conjunto dos Demonstrativos Contábeis. A Fazenda Pública. Aspectos Qualitativos e Quantitativos do Patrimônio. Principais relatórios emitidos pela contabilidade pública. Gestão Administrativa. Receita Pública: conceito, classificação e estágios; Despesa Pública: conceito, classificação e estágios; Lei de Responsabilidade Fiscal. Princípios e Elaboração Orçamentária. Objeto e Classificação dos Inventários. Sistema e Plano de Contas. Escrituração das Operações Econômico-Financeiras. Apuração dos Resultados Econômico-Financeiros. Planejamento governamental: PPA, LDO e LOA; Processo de elaboração orçamentária; Ciclo orçamentário; Proposta

orçamentária e orçamento público; Exame da proposta orçamentária pelo poder legislativo; Recursos para Execução do Orçamento: crédito Orçamentário e crédito adicional; Créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários); Resultado orçamentário (equilíbrio, déficit, superávit).

FISIOTERAPEUTA
Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Teorias a Respeito do Desenvolvimento Motor. O Desenvolvimento Neuromaturacional. Teoria dos Sistemas Dinâmicos; Sistemas Sensitivos e suas Particularidades. Particularidades do Sistema Somestésico. Particularidades do Sistema Auditivo: Classificação das Deficiências Auditivas, Particularidades do Sistema Vestibular. Particularidades do Sistema Visual: Funções Visuais, Definição e Classificação de Baixa Visão. Neurofisiologia do Controle Motor; Noções Básicas de Psicomotricidade; O Esquema Corporal; O Equilíbrio; A Estruturação Espaço-Temporal; Coordenação Motora Global; Coordenação Motora Fina; Lateralidade; Atividades de Estímulo. Atenção ao Ambiente; Acessibilidade. Ética Profissional.

FONOAUDIÓLOGO
Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial. Distúrbios de fala, disartria, anomalias orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica/Disfagia; Desenvolvimento da linguagem infantil. Aspectos teóricos, anatomofisiológicos e os atrasos de linguagem em uma perspectiva pragmática. Atuação fonoaudiológica na área materno-infantil. Enfoque fonoaudiológico na prática da amamentação. Prevenção dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias. Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; Etiologia da perda auditiva no recém-nascido; patologias otológicas na infância; Triagem auditiva neonatal universal. Avaliação Audiológica Infantil. Follow-Up do recém-nascido. Estímulo da aprendizagem, linguagem, habilidades auditivas e/ou visuais. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades no processo de construção da leitura e escrita. Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces – aquisição, processo de formação do sujeito leitor/escritor, aprimoramento da construção textual, erros na escrita e trocas. Ética profissional.

FONOAUDIÓLOGO S.M.E
Motricidade orofacial: anatomia e fisiologia do sistema estomatognático; avaliação e tratamento dos distúrbios da motricidade orofacial; Distúrbios de fala, disartria, anomalias orofaciais, avaliação e tratamento dos distúrbios da deglutição na população pediátrica/Disfagia; Neurofisiologia da linguagem: bases neurológicas dos distúrbios de linguagem; avaliação e tratamento dos distúrbios da linguagem oral e escrita, Afasia; Voz: anatomia e fisiologia laríngea; avaliação e tratamento das disfonias; Audiologia: desenvolvimento auditivo e perda auditiva em crianças; patologias otológicas na infância; Avaliação Audiológica Infantil; Planejamento e desenvolvimento de programas fonoaudiólogicos integrados ao plano pedagógico do Atendimento Educacional Especializado, acompanhamento e auxílio na discussão da adaptação curricular e nas questões pedagógicas para alunos com deficiência. Estímulo da aprendizagem, linguagem, habilidades auditivas e/ou visuais em sala de aula junto à equipe e junto com o professor. Entrevistas individuais, quando necessário, com alunos, famílias e outros profissionais que atendem os alunos. Realização de exames de triagem auditiva na escola. Elaboração de estratégias para lidar com especificidades dos educandos no processo de construção da leitura e escrita. Desenvolvimento de práticas que favoreçam ou interfiram no desenvolvimento e aquisição da oralidade e da linguagem escrita em suas diferentes interfaces – aquisição, processo de formação do sujeito leitor/escritor, aprimoramento da construção textual, erros na escrita e trocas grafêmicas – e auxiliem a equipe pedagógica no manejo e encaminhamento de alunos que sinalizam dificuldades. Ética profissional.

NUTRICIONISTA
Nutrição básica: Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares; Aspectos clínicos da carência e do excesso; Dietas não convencionais; Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional; Nutrição e fibras; Utilização de tabelas de alimentos; Alimentação nas diferentes fases emomentos biológicos. Educação nutricional: Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional; Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares; Aplicação de meios e técnicas do processo educativo; Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. Avaliação nutricional: Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional; Técnicas de medição; Avaliação do estado e situação nutricional da população. Técnica dietética: Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos; Seleção e preparo dos alimentos; Planejamento, execução e avaliação de cardápios. Higiene de alimentos: Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos; Fontes de contaminação; Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento; Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos; Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Nutrição e dietética: Recomendações nutricionais; Função social dos alimentos; Atividade física e alimentação; Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. Tecnologia de alimentos: Operações unitárias; Conservação de alimentos; Embalagem em alimentos; Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal; Análise sensorial. Nutrição em saúde pública: Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública; Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. Dietoterapia: Abordagem ao paciente hospitalizado; Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades; Exames laboratoriais: importância e interpretação; Suporte nutricional enteral e parenteral. Bromatologia: Aditivos alimentares; Condimentos; Pigmentos; Estudo químico bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos; Vitaminas. Minerais; Bebidas. Saúde pública e legislação. Ética profissional.

NUTRICIONISTA S.M.E
Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação em instituições educacionais. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico-sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Definição dos parâmetros nutricionais: conhecimento da população-alvo e suas deficiências nutricionais, comportamento, peculiaridades hábitos alimentares, nível socioeconômico e outros. Planejamento de cardápios Programação de quantidades de produtos a serem adquiridos. Garantia do cumprimento dos cardápios, do preparo correto da merenda e da manutenção da segurança higiênica e sanitária. Ética profissional.

PEDAGOGO CAPS
Leis de Diretrizes e Bases, princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Norma Operacional Básica - NOB, Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso. Sociologia da

Educação; a democratização da escola; educação e sociedade. Função social da escola. Qualidade na Educação. Psicologia da Educação. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções, teorias da aprendizagem. O conhecimento do valor ético como agente de promoção social nas relações interpessoais. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. História da Psicopedagogia, tendências teóricas, filosóficas, psicológicas e pedagógicas. Autoria do pensamento, pensamento e linguagem. Fundamentos da Epistemologia Genética e seus estágios de desenvolvimento. Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Avaliação e intervenção psicopedagógica: objetivos e métodos; A intervenção psicopedagógica na escola, na família e com o ensino aprendente. Assessoramento psicopedagógico na escola. Fracasso escolar: fatores intra e extraescolares. Cidadania e igualdade de oportunidade. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Educação Especial no Brasil. Processo Inclusivo. Evolução das políticas públicas, refletidas nas diretrizes e legislações atuais. Educação Inclusiva, fundamentada na concepção de direitos humanos. A Educação Inclusiva: Aspectos Conceituais e Históricos. A Lei de Diretrizes e Bases e a Educação Especial. Concepções que nortearam as ações e reflexões em torno das deficiências. Política Nacional de Educação Inclusiva. A deficiência como fenômeno socialmente construído. Problemáticas e perspectivas da Educação Especial hoje. A inclusão da pessoa com deficiência. O papel da família. A pessoa com deficiência na sociedade. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. A construção do conhecimento no ensino da Educação Especial. Abordagens metodológicas; Recursos didáticos; Modalidade de Atendimento na Educação Especial. A formação de Professores. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Definição e caracterização das deficiências. Conhecimento da acessibilidade, tanto física como de comunicação: recursos necessários, conhecimento de adaptações curriculares ou de acesso ao currículo para atender as necessidades dos alunos e seus diferentes modos de aprender. Avaliação em Educação Especial. Competências e habilidades relativas às necessidades educacionais especiais geradas pelas deficiências sensoriais, física, intelectual; ou pelos transtornos globais do desenvolvimento; ou pelas altas habilidades/superdotação. Avaliação em Educação Especial. A educação especial e as novas tecnologias da informação e comunicação. Ética profissional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Histórico da Educação Física. Educação Física enquanto linguagem. Aspectos sócio históricos da Educação Física. Política educacional e Educação Física. Atividade física e saúde. Corpo, gênero e aspectos contemporâneos na aula de Educação Física Escolar. Crescimento e desenvolvimento. Cultura e Educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Dimensão biodinâmica: Controle neural do movimento humano; Sistema nervoso periférico; Composição corporal; Controle ponderal; Desenvolvimento humano da infância à adolescência; Exercício e Desempenho Humano. Aspectos da aprendizagem motora: Psicomotricidade e interação social. Educação física e deficiência física. Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Avaliação em Educação Física. Educação Física inclusão e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Competências e habilidades propostas pelos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Disciplina de Educação Física. Educação Física frente à LDB 9.394/96. Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica: Função social, Objetivos, Características, Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem-Treinamento Esportivo no contexto escolar. Ética profissional.

PROFESSOR REGENTE I

Teoria e Prática da Educação Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos; a educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar; Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Ética profissional.

PSICÓLOGO CAPS

Teoria de Personalidade: -Psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - Teoria Cognitiva de Kelly; - Topologia de Lewin; - A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: “Status”, papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil. Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Ética profissional.

PSICÓLOGO S.M.E

Desenvolvimento da Psicologia Escolar no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. Psicólogo escolar: função preventiva da atuação do psicólogo escolar; competências e habilidades para o trabalho na escola e na comunidade, numa perspectiva intra e interdisciplinar. Políticas públicas em educação e a Psicologia Escolar – o foco no processo de ensinar e aprender baseia-se nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades e enfatiza a valorização pessoal e a cidadania. Teorias personalidade x Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Aprendizagem da leitura e escrita - o aprendiz como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. Necessidades especiais na aprendizagem - caracterização e orientação da pessoa com deficiência; alternativas de intervenção diagnóstica: jogos e dinâmicas grupais. Orientação profissional e vocacional – aplicação de testes de sondagem de aptidões e outros meios. Pesquisa e intervenção psicoeducacional - planejamento e execução de pesquisas relacionadas à compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e técnicos). Construção de projetos pedagógicos da escola - planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino. Prevenção e a reabilitação de problemas psicoeducacionais. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Avaliação psicológica. Administração e organização escolar- consultoria escolar; diagnóstico institucional; planejamento, execução e avaliação de projetos de capacitação para professores, administradores e equipe técnica. Interação Escola/Família/Comunidade - supervisão, orientação e execução de trabalhos na área da psicologia educacional; atuação preventiva quanto às questões de sexualidade, violência e a problemática das drogas. Sucesso e Fracasso Escolares. Formação de Professores – o psicólogo escolar como mediador de aprendizagens necessárias ao professor. Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. Saúde do Trabalhador, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA- Lei 8.069, de 13 de julho de 1990), Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003) Ética Profissional.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

A Gestão Compartilhada na Escola. A Escola como Organização. Escola, um sistema social. A cultura. A Supervisão Escolar: origem, evolução, objetivos e atribuições. Métodos e Técnicas da Supervisão. Avaliação Escolar. Alfabetização e letramento, uma proposta em construção. Conselhos Escolares: construção da cidadania. LDB - Lei 9394/96 face às necessidades históricas da educação brasileira e suas alterações. A construção do Projeto Político Pedagógico da escola. Princípios da gestão escolar democrática. Ação do pedagogo na organização do trabalho pedagógico na escola. Fundamento da Estrutura das organizações. Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A educação e suas relações com os campos socioeconômicos, políticos e culturais. Sociologia da Educação; a democratização da escola. Elementos da prática pedagógica. A organização da escola. Os elementos da cultura escolar: saberes escolares, método didático, avaliação escolar e fundamentos sobre relações coletivas para o trabalho docente. Didática e o processo de ensino e aprendizagem; projeto político pedagógico: concepção, princípios e eixos norteadores; planejamento escolar: concepção, importância, dimensões e níveis; planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos educacionais, seleção e organização de conteúdos, métodos e técnicas; currículo e construção do conhecimento: a organização do tempo e do espaço escolar; tendências pedagógicas; projetos de trabalho e interdisciplinaridade. Processo de ensino aprendizagem: relação professor/aluno; bases psicológicas da aprendizagem; teorias de aprendizagem; condições para aprendizagem; o computador como recurso de aprendizagem. Principais aspectos do comportamento organizacional (conflitos, poder, liderança, comunicação, motivação, técnicas de negociação). Processos e propriedades estruturais dos grupos numa organização formal. Planejamento, acompanhamento, avaliação de treinamentos e demais processos educacionais. Teoria da aprendizagem e andragogia. Articulação entre os Princípios da Educação Inclusiva e do Contexto Histórico e Teórico da Educação Especial. O processo de ensino-aprendizagem em uma perspectiva da Educação Inclusiva; Direitos Humanos: cidadania, família, trabalho e multiculturalismo; As crianças portadoras de deficiências e suas necessidades especiais. Tecnologia e informática educativa na Educação Inclusiva e Organização da prática Educativa: Planejamento e Avaliação Educacional. Motivação; Liderança; Diferenças Individuais sobre grupos e equipes; Trabalho em equipe e Comunicação. Ética Profissional.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infecto parasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Legislação do Sistema Único de Saúde. Ética profissional.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Anatomia e Fisiologia Humana; Administração Aplicada; Direito e Legislação; Ética Profissional; Introdução a Informática; Língua Portuguesa; Matemática; Noções de Higiene; Profilaxia e Segurança do Trabalho; Psicologia Paliçada; Primeiros Socorros; Parasitologia; Legislação Farmacêutica; Farmacologia; Patologia; Fisiologia; Bioquímica; Farmacotécnica Industrial; Farmácia Hospitalar; Farmacotécnica; Farmacognosia; Microbiologia. Ética Profissional.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Funções do Técnico em Saúde Bucal na Odontologia. Primeiros Socorros em urgências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentais, restaurações dentais (amálgama, ionômero de vidro, resina restauradora e cimento de silicato). Biossegurança em odontologia, dieta e cárie. A cavidade bucal (anatomia e funcionamento). Ergonomia em odontologia. Utilização do flúor (selantes). Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Ações educativas.

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Etiqueta no trabalho. Relações humanas: comunicação interpessoal. Tipos de empresas. Contrato social. Ética profissional. Postura pessoal e profissional. Técnicas administrativas e organizacionais. Processos de comunicação. Organização de Reuniões. Atendimento com qualidade. Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Atendimento ao Público. Atendimento telefônico. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação. Padrão ofício, fax, correio eletrônico, Atas, pareceres, memorandos, contratos, alvará, requerimento, certidão, atestado, declaração, despacho, portaria, relatório, ordem de serviço, exposição de motivos, etc. Noções de segurança do trabalho. Ética profissional.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município. Ética Profissional.

AUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas;

inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Ética Profissional.

AUXILIAR DE SECRETARIA DE CRECHE
Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética Profissional.

FISCAL MUNICIPAL
Conhecimento em vigilância sanitária; Código de Obras, Código de Posturas, Código de Limpeza Urbana; Feiras Livres, Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que compete ao Município Fiscalizar. Lei que dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e penalidades e dá outras providências; Código de Defesa do Consumidor; Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos, edificados ou não, situados nas áreas urbanas e de expansão urbana do município. Ética profissional.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO E FEMININO
Constituição da República Federativa do Brasil - 1988: 1.1. Título I; 1.2. Título II Capitulo I/Art. 5º: Dos Direitos e Deveres individuais e coletivos. Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da criança e do adolescente (ECA). Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro. Lei Federal nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 10.826/2003 – Estatuto do Desarmamento. Lei Federal nº 11.340/2006 – Estatuto da Mulher (Lei Maria da Penha). Lei Federal nº 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial. Lei Federal nº 13.022/2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Lei Municipal nº 1.308/2017 que autoriza a criação da Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra/MG e dá outras providências. Lei Federal nº 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. Ética profissional.

MONITOR DE CRECHE
Lei Federal 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações posteriores. Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Referencial Curricular para a Educação Infantil – Vol. 1, 2 e 3 – MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) – MEC. O papel social da Educação Infantil: educar, cuidar, organização do tempo e do espaço. Problemas de aprendizagem: fatores físicos, psíquicos e sociais. Pedagogia da Infância: dimensões humanas, direitos da infância, recreação, desenvolvimento da criança. As instituições de educação infantil como espaço de produção da cultura, da arte e da brincadeira. Ética profissional.

MONITOR DO CRAS
Serviço de Abordagem Social: Diretrizes e fundamentos; Política Nacional para a População em Situação de Rua - Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009; Política nacional para inclusão social de população em situação de rua (ações estratégicas). Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual às crianças e adolescentes. Violência doméstica. Direitos Humanos - princípios e diretrizes da Educação popular para políticas públicas. Concepções de Infância: A importância do Brincar. Conselho Tutelar: Conceito e Responsabilidades. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente: Eixos estratégicos. Fracasso escolar: Explicações Possíveis. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - princípios e diretrizes. Sistema Único de Saúde – SUS. –princípios e diretrizes. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003.

ORIENTADOR SOCIAL
Legislação: Lei Maria da Penha. SUAS. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conhecimento e regras de hierarquias no serviço público municipal; Noções de ética e cidadania; Direitos humanos; A Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente no Município; Principais Modalidades de Violência contra a criança: violência intrafamiliar; exploração do trabalho infanto-juvenil; abuso e exploração sexual comercial; Identificando crianças e adolescentes vítimas da violência: indicadores físicos, comportamentais e psicológicos; As atribuições da Vara da Infância e Juventude; A Escola e as crianças e os adolescentes vítimas de violência: identificação, abordagem, notificação e encaminhamentos; A Ética na abordagem desse problema; Uso de manuais de procedimentos. Conhecimentos sistemas informatizados. Noções de Comunicação: canais e finalidades. Atendimento ao público interno e externo.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS
Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. - Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; - Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; - Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; - Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS
Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. - Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; - Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; - Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; - Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; - Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; - Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL – S.M.E
Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino- aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; garantir a qualidade de serviços do estudante infantojuvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica; integrar a equipe multidisciplinar para julgamento e decisões que envolvam os profissionais da educação e alunos da rede de ensino, com vistas a tomada de decisão quanto as demandas de encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

ASSISTENTE SOCIAL – CAPS
Experiência na área de Proteção Social básica e especial: Acolhimento; Atendimento Multidisciplinar; Abordagem Social; Elaboração de Relatórios Psicossocial e Acompanhamento Familiar, em grupos e individualizado; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxilie a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos formativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; elaborar e emitir pareceres sócios-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas físicas ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; colaborar com a limpeza e a organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF
Prevenir, diagnosticar e tratar das enfermidades bucais; executar trabalhos de restauração dos dentes destruídos pela cárie, limpezas, extrações, tratamentos de canais, obturações; executar serviços específicos como: dentisteria, odontopediatria, periodontia, cirurgia e de prevenção; fazer atendimento de emergências odontológicas; preencher fichas clínicas diárias; atender a comunidade do município, com programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde; manter o instrumental e equipamentos bem como o material sob sua responsabilidade, aplicando os procedimentos técnicos recomendados pelas normas de serviço; fazer atendimento de adultos e infanto-juvenis nos postos de atendimento e rede escolar do município; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes

formações; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas; executar tarefas correlatas segundo determinação superior, trabalhos que consistem em atuação na respectiva área, conforme determinação do superior hierárquico.

EDUCADOR FÍSICO
Verificar as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas, acompanhando e atendendo os casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, baseado na intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com a equipe multiprofissional; Conduzir exercícios físicos, tais como: alongamento, atividades aquáticas, entre outras, orientando os pacientes quanto a melhor postura, a fim de obter promoção à saúde dos usuários; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as equipes multiprofissionais, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida dos impactos sobre a situação da saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva e acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Executar outras tarefas correlatas à área.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Executar atividades de fiscalização tributária fazendária; controlar tarefas relativas à tributação, fiscalização e arrecadação, examinar e analisar livros fiscais e contábeis, notas fiscais, faturas, balanços e outros documentos dos contribuintes; expedir notificação, autos de infração e lançamentos previstos em Leis, regulamento s e códigos; instruir processos tributários, efetuando levantamentos fiscais e diligências; colaborar com as cobranças da Secretaria da Fazenda; visitar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços com a finalidade de fiscalização do pagamento das taxas e impostos; elaborar o cadastro econômico de contribuintes municipais; verificar a legislação fazendo o uso nas situações pertinentes; emitir guias para o recolhimento das contribuições, junto ao órgão municipal ou instituições financeiras; Elaborar relatório de vistoria; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA
Proceder o diagnóstico do estado de saúde dos pacientes identificando sua capacidade funcional; permitir diagnóstico e prognóstico de situações de risco; planejar, controlar, supervisionar e executar tratamentos de afecções seque lares visando a redução de fisioterápicos; participar da equipe multidisciplinar na elaboração, planejamento e execução de ações de vigilância sanitária epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua segurança e de terceiros bem como pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; participar de auditorias e comissões técnicas emitindo laudos e pareceres pertinentes; participar de ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal; participar efetivamente da Política de Saúde do Município através dos programas implementados pela Secretaria Municipal de Saúde; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

FONOAUDIÓLOGO
Realização de terapia individual ou em grupo, viabilizando o tratamento de patologias ligadas à área de motricidade oral, voz, audição, linguagem oral, linguagem escrita e fala; realização de avaliações fonoaudiólogicas, avalizando os aspectos supracitados; realização de palestras, orientações de cursos, abordando aspectos relacionados à comunicação humana; realização de audiometria (exame que analisa a audição); realização de triagens fonoaudiólogicas; realização de encaminhamento a outros profissionais; participação no planejamento, juntamente com demais profissionais, favorecendo a comunicação; elaboração e realização de programas de saúde vocal e audiológica; atividades fonoaudiológicas em outros órgãos da administração pública, e outras atividades solicitadas pelo Superior; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

FONOAUDIÓLOGO S.M.E
Identificar as demandas da equipe escolar, dos familiares e dos alunos, por análise individual ou coletiva.Elencar aspectos fonoaudiológicos relacionados ao processo educativo.Identificar fatores que possam afetar a saúde da coletividade escolar. Observar o ambiente físico escolar em relação ao ruído, iluminação, acessibilidade, entre outros. Contribuir com a elaboração e o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico. Planejar ações com o grupo gestor e a equipe técnica pedagógica. Desenvolver ações educativas e pedagógicas para apoio e efetivação da aprendizagem na perspectiva da inclusão e do respeito à diversidade humana. Oferecer suporte às atividades em sala regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação. Otimizar o processo de alfabetização e letramento destacando as interrelações dos processos de linguagem, audição, fala, leitura e escrita. Orientar atividades de promoção da comunicação oral e escrita a serem desenvolvidas pelos educadores. Contribuir com o processo de alfabetização e letramento levando em conta as normativas vigentes para a Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, as especificidades do processo educativo e as diferentes metodologias educacionais. Colaborar na adaptação dos espaços escolares e recursos pedagógicos, no que se refere a situações de comunicação e de aprendizagem. Promover ações de saúde para a comunidade escolar, como por exemplo a saúde vocal e auditiva dos professores e alunos. Fomentar o diálogo entre secretarias de saúde, educação, assistência social, entre outras, contribuindo para a integralidade de atendimento ao indivíduo e ao trabalho em rede. Sensibilizar a comunidade escolar sobre as propostas a serem realizadas. Propor atividades de formação continuada para a equipe escolar. Apresentar ações de educação permanente a fim de promover reflexões sobre a prática pedagógica e as possibilidades de apoio familiar. Intermediar campanhas que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional. Integrar a equipe multidisciplinar para julgamento e decisões que envolvam os profissionais da educação e alunos da rede de ensino, com vistas a tomada de decisão quanto as demandas de encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

NUTRICIONISTA
Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): Identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas.

Administrar unidades de alimentação e nutrição: Planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos. Efetuar controle higiênico-sanitário: Controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA S.M.E

Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; Aplicar teste de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; Verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; Avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; Desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicadas na comunidade escolar; Articular-se com a equipe pedagógica na rede municipal de ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; Interagir com o conselho de alimentação escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de alimentação escolar; Elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; Orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; Acompanhar os trabalhos realizados pela secretaria no fornecimento da alimentação escolar transportada; Realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensivas as famílias os alunos; Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição, estudos dietéticos, auditar, consultar e assessorar em nutrição; Executar outras atividades afins e cor relatadas.

PEDAGOGO CAPS

Coordenar, elaborar e executar propostas pedagógicas para a unidade; criar e desenvolver projetos pedagógicos; criar projetos de oficinas; promover articulação junto as famílias dos pacientes e comunidade, facilitando o processo de integração da sociedade; coordenar em parceria com os demais técnicos, no âmbito da unidade CAPS, atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; acompanhar o processo de desenvolvimento dos pacientes em colaboração com os familiares; realizar diagnóstico e intervir mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprias de pedagogia; compor a equipe do CAPS I e ter habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico e elaboração do processo de tratamento; elaborar testes para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; orientar a família do paciente e a comunidade quanto a conduta terapêutica ocupacional a ser observada para aceitação em seu meio; adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais e ambientais para desempenho funcional do paciente; utilizar com empregos de atividades e métodos específicos para educação e reeducação e função de sistemas do corpo humano; supervisionar pacientes em trabalhos teóricos e práticos; emitir pareceres terapêuticos na área de abrangência; preencher impressos (relatórios, prontuários, auxiliar na elaboração de laudos, dentre outros); representar a unidade em reuniões e outras atividades quando solicitado.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Realizar avaliação inicial do aluno para planejamento do atendimento. A avaliação inicial do aluno para o planejamento do atendimento deve identificar o nível de desenvolvimento real do aluno, quanto à estrutura da percepção, atenção, pensamento e linguagem, necessidade de acompanhamento. Identificar ainda os recursos de acessibilidade utilizados pelo aluno, bem como as competências para a realização das atividades de vida prática escolar. Elaborar e executar planejamento de atividades, conforme as especificidades dos alunos. Elaborar relatório pedagógico descritivo do desenvolvimento de cada aluno. Realizar avaliação processual para analisar o desenvolvimento do aluno e revisão do planejamento. Organizar os agrupamentos por área de deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno do déficit de atenção/hiperatividade ou altas habilidades, considerando a necessidade de metodologias diferenciadas para o atendimento de cada uma destas áreas. Avaliar e decidir, em articulação com equipe técnico pedagógico da escola, o desligamento do(s) aluno(s) deste serviço. Integrar a equipe multidisciplinar para julgamento e decisões que envolvam os profissionais da educação e alunos da rede de ensino, com vistas a tomada de decisão quanto as demandas de encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ministrar aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de Educação Física, promovendo a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral; planejar aulas e desenvolver coletivamente programas de atividades esportivas organizando eventos diversos; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelo aluno no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material esportivo; executar atividades inerentes ao cargo.

PROFESSOR REGENTE I

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrando aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação unificada; participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento através de atividades compatíveis ao mesmo; promover o aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; realizar sistematicamente avaliações processuais visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; colaborar com os diretores, orientadores e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; envolver-se em todos eventos organizados pela Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; executar atividades inerentes ao cargo.

PSICÓLOGO CAPS

Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. - Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; - Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; - Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; - Participar das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças,

utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; - Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmías, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; - Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; - Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; - Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; - Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; - Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; - Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO S.M.E
Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; promover processos de ensino-aprendizagem mediante intervenção psicológica; orientar ações e estratégias voltadas a casos de dificuldades nos processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; oferecer programas de orientação profissional; avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos; promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; integrar a equipe multidisciplinar para julgamento e decisões que envolvam os profissionais da educação e alunos da rede de ensino, com vistas a tomada de decisão quanto as demandas de encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Incentivar, acompanhar e controlar o planejamento e implementação do projeto político-pedagógico da escola, tendo em vistas as diretrizes definidas no plano de desenvolvimento da Escola; atender o corpo docente garantindo a unidade em torno dos objetivos gerais da escola; assessorar os professores na escola e utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados ao atendimento dos objetivos curriculares; coordenar o programa de capacitação do pessoal da Escola; promover cursos, treinamento, seminários ou qualquer outro evento que vise a capacitação e o aperfeiçoamento do corpo docente; orientar os professores na solução de problemas de métodos e técnicas didáticas; redefinir o desenvolvimento curricular conforme as demandas, os métodos e materiais de ensino; acompanhar o processo de avaliação junto ao corpo docente, redefinindo as estratégias metodológicas quando necessário; participar das reuniões com os pais; trabalhar de forma integrada com a Orientação Pedagógica; executar outras atividades afim.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. Lei do exercício profissional: Decreto que regulamenta a profissão; código de ética do profissional de Enfermagem; Legislação do Sistema Único de Saúde. Saúde Pública: Participar da vigilância epidemiológica, imunizações, programas de atenção à saúde do adulto, mulher, criança e adolescente; conhecer doenças infectoparasitárias e demais patologias atendidas na rede básica; Atentar para a importância das ações educativas a respeito de higiene e saneamento básico e suas implicações com a saúde. Noções de Enfermagem Médico-cirúrgico: Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial, diabetes mellitus, asma, bronquite, pneumonia). Assistência ao paciente cirúrgico e possíveis complicações. Atuação no Centro Cirúrgico, circulando, e na recuperação anestésica, assim como atuar no processamento de artigos hospitalares, conhecendo as rotinas de esterilização, preparo de material e prevenção de infecção hospitalar. Noções de Enfermagem Materno-Infantil: Assistência ao pré-natal/pré-parto/puerpério; cuidados imediatos com recém-nascido, e seu conforto, higiene, segurança e alimentação. Cuidados com recém-nascido filho de cliente com patologias de bases com diabetes mellitus e hipertensão arterial. Noções de Enfermagem em Pronto-Socorro: Reconhecer situações que envolvam pacientes em risco de vida, auxiliando-os com técnicas científicas. Ética profissional.

TÉCNICO EM FARMÁCIA
Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente; organizar e manter o estoque de medicamentos, ordenando as prateleiras; separar requisições e receitas; providenciar a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a digitação de prescrição médica; manter em ordem e higiene os materiais e equipamentos sob sua responsabilidade no trabalho; desempenhar tarefas afins; cumprir orientações e ordens dos superiores; as atribuições previstas nos primeiros quatro itens serão desenvolvidas sempre sob orientação e supervisão do Médico ou Farmacêutico responsável; primar pela qualidade dos serviços executados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Atuar em consultório dentário, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes, regular e montar eventualmente radiografias infrabucais, sob supervisão; marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário; preparar, separar e distribuir material clinico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; Zelar pela guarda, conservação. higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou noticias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
Minutar pareceres, cartas, ofícios, memorandos, despachos e expedientes de média complexidade; efetuar coleta de dados para diversas finalidades, de acordo com as orientações da Chefia; efetuar cálculos matemáticos para diversas finalidades, utilizando material apropriado; orientar o preenchimento de requerimentos e formulários nos balcões de atendimento ao público, conferindo a documentação exigida para a obtenção dos serviços solicitados; executar os trabalhos inerentes a Junta do Serviço Militar e à emissão de Carteiras de Trabalho; executar tarefas correlatas quando necessário.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; atendimento ao público: receber e fazer comunicações telefônicas, anotar recados, agendar reuniões e compromissos, responder indagações rotineiras e prestar informações básicas; digitar despachos, relatórios e outros expedientes que lhe forem solicitados; elaborar, informar ou instruir expedientes relacionados ao departamento; receber, selecionar, classificar e arquivar correspondências e documentos; conferir, organizar e controlar documentos e processos; realizar atividades auxiliares em audiência, incluída a de digitação; desempenhar atividades de apoio em reuniões, audiências, etc.; minutar e transcrever atas, elaborar e despachar ofícios, memorandos, protocolando-os quando necessários, entre outros; registrar, informatizar dados essenciais; atender o expediente normal da unidade, alimentar sistemas informatizados, redigir ofícios, memorandos, cartas, relatórios; exercer todas as atividades de nível de seu cargo de natureza repetitiva; realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos para reprodução, datilografia e digitação de documentos em geral; zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

AUXILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Executar tarefas de pequena complexidade, como: arquivamento de fichas e documentos, trabalhos simples de digitação, anotações de correspondências, protocolos de processos, registros gerais e serviços externos sob a orientação do Secretário Municipal de Educação; Utilizar o computador para o controle e manutenção do sistema da Educação; Fazer coleta de dados junto as secretarias escolares; Participar da elaboração de projetos na aera da educação; Fazer requerimentos de materiais; Controlar os conselhos municipais, elaborar reuniões periódicas dos meemos e etc..; Fazer Coletas e dar suporte as escolas em relação ao senso escolar; Executar tarefas afins quando solicitadas.

AUXILIAR DE SECRETARIA DE CRECHE
Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichário, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e a vida escolar dos alunos; Organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; Redigir ofícios exposições de motivos, atas e outros expedientes; Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; Realizar trabalhos de digitação e mecanografia; Realizar trabalhos de protocolização preparo, seleção, classificação, registros e arquivamento de documentos e formulários; Atender, orientar e encaminhar o público; Auxiliar na organização, manutenção e atendimento na biblioteca escolar e sala de multi meios; Auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivos, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros sobre sua guarda; Participar na elaboração de projetos na área da educação; Utilizar o computador para o controle e manutenção do sistema de educação; Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, prevista no regulamento desta lei e no regimento escolar; Ajudar no setor de atendimento aos pais e fornecedores, fazer atendimento telefônico, organizar a agenda escolar, realizar relatórios para a gestão; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

FISCAL MUNICIPAL
Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; e desempenhar outras atividades que vierem a ser determinadas pela Administração Municipal.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO E FEMININO
Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Astolfo Dutra; prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município de Astolfo Dutra, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos; exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados a melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas; articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município; integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a execução e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte; desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal; auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

MONITOR DE CRECHE
Executar atividade diária de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; Dar Banho, Acalentar e alimentar a criança; Auxiliar as crianças na alimentação; Servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentares; Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, certificando o superior imediato da ocorrência; Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes o acontecimento do dia; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastasse, ou ao final do período de atendimento; Apurar a frequência diária e mensal dos menores; Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso de transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, selando assim pela sua segurança; Zelar pela segurança e saúde das crianças; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

MONITOR DO CRAS
Atender de maneira geral as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, seja com atividades internas ou externas, bem como em programas já vinculados a secretaria, executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ORIENTADOR SOCIAL
Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/9; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio assistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e ou, Familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio assistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas; executar outras tarefas afins.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Executar trabalhos administrativos de pequena complexidade como arquivamento de documentos, digitação de textos, conferências diversas etc; exercer funções dentro das normas de higiene e segurança no trabalho; realizar trabalhos externos de entrega e tramitação de correspondência e documentos junto a bancos, cartórios, empresas e serviços públicos de interesse; realizar serviço de reprografia de papéis e documentos; operar máquina de xerox.

COVEIRO
Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios; Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Localizar, nas plantas do cemitério, a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Ajudar na execução de sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar as sepulturas, cobrindo-as com terra ou fixando-lhes uma laje; Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.

MECÂNICO
Executar todos os serviços de mecânica nos carros da frota de veículos do Município. Localizar e reparar defeitos mecânicos nos veículos. Ler e interpretar circuitos e esquemas mecânicos. Instalar e reparar aparelhos mecânicos. Requisitar, conferir e autorizar a saída de materiais necessários aos serviços. Executar tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA II

Operar máquinas nos serviços de infraestrutura urbana ou rural – abertura, manutenção e recuperação de rodovias municipais e de logradouros públicos urbanos; utilização e operação de máquinas em serviços de infraestrutura e de mecanização agrícola, conforme determinado pelas políticas municipais de desenvolvimento da agropecuária; realização de serviços na execução de obras públicas diversas em obras particulares, promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos, inclusive de carga e descarga ou de trabalhos braçais, conforme a necessidade ou o caso;

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Manter rigorosamente limpas as dependências sob sua responsabilidade; auxiliar na mudança de móveis e equipamentos de escritório; fazer e distribuir café em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; zelar para que o equipamento e o local da cozinha estejam em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à qualidade, quantidade e às especificações solicitadas; executar a limpeza diária dos fogões, utensílios, banheiros e demais áreas de onde trabalha; executar tarefas correlatas.

LAVADOR DE VEÍCULOS
Executar a lavagem dos veículos oficiais, máquinas e equipamentos encaminhados para esse serviço, utilizando os produtos adequados, materiais necessários, etc.; executar a limpeza do veículo por dentro com aspiração de pó, quando necessário; executar a lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, utilizando os produtos, equipamentos e ferramentas adequados; efetuar a troca de óleo e completar o nível de água, quando necessários; prestar serviços diversos, tais como limpeza do local de trabalho, guarda de veículos, etc; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos, máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente: primar pela qualidade dos serviços executados; exercer outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

MOTORISTA I
Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias. Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico. Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica. Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura. Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem. Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

SERVENTE ESCOLAR
Trabalhos de limpeza; Conservação e organização de mobílias; Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, terraços e demais dependências; Preparar e servir café, chá, água e etc; Preparar merenda escolar das escolas e creche; Ajudar a cuidar dos alunos no ônibus, no transporte escolar urbano; Remover, transportar e arrumar móveis máquinas e materiais diversos; Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos; Buscar e entregar documentos; Transmitir recados; Cuidar dos utensílios da cantina, material de limpeza e etc..; Responsabilizar-se pela abertura e fechamento das escolas; Auxiliar no cuidado com as crianças; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) _____ é portador(a) da(s) deficiência(s) _____, Código Internacional da Doença (CID) _____, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) _____.

Data: ____/_____/_____

_____
(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição
Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG - Edital nº 01, de 23 de maio de 2023.

Eu, _____(nome do candidato), portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, inscrito sob o nº de inscrição _____ no Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, declaro que preencho as condições trazidas neste Edital, especialmente as descritas no subitem:

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

1) Estar inscrito no **CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL - CADÚNICO**, e for membro de **família de baixa renda** (nos termos do subitem 3.7.2.1) – Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ de 2023.

_____
(assinatura do candidato, de próprio punho)

ANEXO V

DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

O TAF terá caráter eliminatório e classificatório, devendo o candidato alcançar o mínimo de 60% de rendimento em cada modalidade (12 pontos) para aprovação:

1. Força de resistência abdominal- abdominal tipo remador (ambos sexos):

O candidato deverá realizar o máximo de repetições no tempo de 30 (trinta) segundos.

1.1 Procedimentos:

a) inicialmente, o candidato coloca-se deitado em decúbito dorsal, com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também, paralelamente, porém acima da cabeça com o dorso das mãos tocando o solo;

b) ao comando do aplicador, o candidato inicia a modalidade, flexionando, simultaneamente, o quadril e os joelhos, com as plantas dos pés apoiadas no solo, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos paralelos ao solo, de modo que os cotovelos alinhem com os joelhos, retornando à posição inicial, quando os membros superiores, estendidos ou não, deverão encostar-se ao solo acima da cabeça, momento em que será contabilizado uma(1) execução;

c) o afastamento entre os membros inferiores não deve exceder à largura dos quadris do candidato e o afastamento dos membros superiores não deve exceder à largura dos seus ombros;

d) ao comando de "Prepara!,Vai", aciona-se o cronômetro e o candidato inicia os movimentos;

e) ao comando de "Pare" é finalizado a execução dos movimentos e o cronômetro é travado;

f) o repouso entre os movimentos é permitido na posição inicial, entretanto o objetivo é realizar o maior número de execuções possíveis em 30 (trinta) segundos;

g) somente serão considerados para contagem os movimentos executados completos e corretamente;

h) não será computada a repetição quando o candidato utilizar qualquer forma de auxílio durante o movimento, como abraçar ou apoiar-se nos joelhos e/ou nas pernas, ou ainda apoiar os cotovelos no solo;

i) os pés deverão tocar o solo durante a execução do movimento tanto na flexão, quanto na extensão de tronco/quadril;

j)deverá ocorrer, simultaneamente, a flexão e extensão do quadril, tronco e joelhos do candidato;

l) não será permitido o uso de acessórios pelo candidato para realizar a modalidade.

TAF do concurso Guarda Civil Municipal de Astolfo Dutra

2. Força de resistência de braços na barra fixa (flexão estática e dinâmica na barra fixa):

2.1. Flexão estática (isométrica) – Feminina

2.1.1 Procedimentos:

a) as mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada) e distantes a uma largura correspondente à dos ombros da candidata;

b) a candidata poderá ser auxiliada por um apoio (banco, cadeira, dentre outros) para se posicionar na barra, até que seu queixo ultrapasse o nível da barra, para o início da modalidade;

c) após a candidata estar em posição para iniciar a modalidade, será retirado o apoio, momento em que será acionado o cronômetro, iniciando-se a avaliação;

d) a candidata deverá utilizar força máxima, objetivando manter-se, pela força dos membros superiores, suspensa durante o maior tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem tocá-la;

e) o cronômetro será travado quando a candidata sair da posição do queixo acima do nível da barra ou encostá-lo na barra ou ainda encostar os pés nos postes de sustentação;

f) as pernas da candidata deverão permanecer na posição flexionadas e cruzadas durante toda a execução da modalidade;

g) não será permitido o uso de acessórios pela candidata para realizar a modalidade;

h) será pontuado o tempo em que a candidata conseguir manter-se com o queixo acima do nível da barra, desde que também cumpra os demais procedimentos acima descritos.

i) não permitir que a candidata encoste o queixo na barra;

j) não permitir movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade;

l) será permitida apenas uma tentativa.

2.2 Flexão dinâmica (isotônica) na barra – Masculino

2.2.1 Procedimentos:

a) a barra deve ser instalada a uma altura tal que o candidato, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão, não tenha contato dos pés com o solo;

b) as mãos, durante a pegada, devem estar com os dorsos voltados para o rosto (posição pronada), e distantes a uma largura correspondente à dos ombros do candidato;

c) os membros superiores devem estar completamente estendidos;

d) após assumir a posição, o candidato deverá elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, após o que retornará à posição inicial;

e) o movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo;

f) as pernas do candidato deverão permanecer na posição estendida e paralelas durante toda a execução dos movimentos;

g) não será permitido o uso de acessórios pelo candidato para realizar a modalidade;

h) será contado o número de movimentos completados, desde que cumpra os demais procedimentos acima descritos.

i) verificar se os cotovelos estão em extensão total para o início de flexão;

j) será permitido o repouso entre um movimento e outro, com os braços totalmente estendidos, contudo o candidato não poderá apoiar os pés;

l) conferir se o queixo do candidato ultrapassa o nível da barra durante o movimento de flexão dos cotovelos (subida);

m) não permitir movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade;

n) não permitir que o candidato encoste o queixo na barra;

o) os movimentos não executados completamente ou de forma incorreta não serão considerados, para efeito de contagem;

p) não será permitido nenhum tipo de apoio ou contato com os pés, após iniciada a modalidade;

q) será admitida apenas uma tentativa.

TAF do concurso Guarda Civil Municipal Astolfo Dutra
3. Avaliação da resistência cardiorrespiratória (corrida de 2.400metros):
3.1 Procedimentos:
a) corrida de 2.400m (dois mil e quatrocentos) metros que deverá ser cumprida no menor tempo possível;
b) a modalidade será realizada em pista fechada ou em local aberto adequado, cuja distância será devidamente aferida;
c) o candidato deverá trajar vestuário adequado para a modalidade, não sendo permitido correr descalço;
d) não será permitido o uso de acessórios pelo candidato, exceto óculos de grau e relógio, para realizar a modalidade;
e) não será permitido ao candidato parar ou abandonar o trajeto e/ou local de execução da modalidade, sendo eliminado caso o faça;
f) será permitida apenas uma tentativa.
g) cada candidato receberá um número e cada vez que passar pela sua banca examinadora deve expressá-lo em voz alta;
h) o candidato poderá utilizar relógio durante a prova, porém será considerada como marcação oficial aquela aferida pela comissão do concurso/processo seletivo.

TAF do concurso Guarda Civil Municipal Astolfo Dutra

ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATÓRIAMENTE APRESENTADO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de candidatos ao Cargo de Guarda Municipal de Astolfo Dutra/MG, no qual se encontra inscrito sob o nº. _____.

_____
(Local e data – no máximo trinta dias antes do TAF)

_____
(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E430A8C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 077/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 254.042,74 (duzentos e cinquenta e quatro mil quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	589	BLATB	1600000	5.000,00
339049 - Auxilio Transporte	166	SEMINS	1500000	2.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PRO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	174	SAUDE	1500000	147.370,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	588	MUL.VI	2621000	1.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	265	AS.SOC	2500000	80.000,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	518 CO	NFUN	2571000	17.672,74
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	587	SEMINC	2500000	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**254.042,74**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações e o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	137	SAUDE	1500000	20.000,00
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				

339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	147	SAUDE	1500000	1.370,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	165	BLATB	1600000	5.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	180	SEMINS	1500000	2.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
339139 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	189	SAUDE	1500000	6.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	SAUDE	1500000	40.000,00
02.06.03.10.302.0006.4.183 - MANUTENCAO TRANSPORTE FORA DOMICILIO -TFD				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	SAUDE	1500000	50.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	546	MUL.VI	2621000	1.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	250	SAUDE	1500000	10.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS				
339030 - Material de Consumo	252	SAUDE	1500000	10.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.188 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - REC.PROPRIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	253	SAUDE	1500000	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**155.370,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**81.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**17.672,74**			
TOTAL DE RECURSOS	**254.042,74**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 29 de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F0182D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 234/2022
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 8/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LAIS HELENA DO AMARAL MATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º50.108205/0001-63.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
17	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	99,37	143.092,80	1.717.113,60
18	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	109,25	131.100,00	1.573.200,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 30 de maio de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:63E7B72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA
PROCESSO - Nº 067/2023
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via rádio das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Prados – MG.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

ITEM	SETOR	ENDEREÇO	PLANO	VALOR UN.
01	Prefeitura (Sede)	R. José Silva Filho, 11 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
02	Escola Adhemar Campos Filho	R. Coronel José Manoel, 86 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
03	Conselho Tutelar Secretaria de Turismo e Cultura Secretaria de Agropecuária	R. Coronel José Manoel, 86 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
04	Secretaria de Saúde e Epidemiologia	R. Professora Marta Costa, 110 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
05	Escola Prof. Antônio Américo	R. Vereador José Pedro de Moura, 339 Pinheiro Chagas	1 GB	**R$ 152,00**
06	Secretaria de Educação	R. Coronel João Antunes, 06 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
07	Posto de Saúde Centro	Praça Getúlio Silva, 56 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
08	Posto de Saúde Pinheiro Chagas	R. Vereador José Pedro de Moura, 734 Pinheiro Chagas	1 GB	**R$ 152,00**
09	Campos de Futebol (Para transmissão de partida) muda o endereço de acordo com o campeonato.	Sebastião Hilário, 103 – Pinheiro Chagas Paulo Américo da Costa, Centro	1 GB	**R$ 152,00**
10	Farmácia Básica	R. Sagrado Coração de Jesus, 39 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
11	CRAS Pinheiro Chagas	R. Joaquim da Silva Velho, 44 – Pinheiro Chagas	1 GB	**R$ 152,00**
12	Secretaria de Assistência Social	R. Magalhães Gomes, 216 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
13	Secretaria de Obras Secretaria de Transporte	R. Sagrado Coração de Jesus, 118 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
14	Polícia Civil	R. Djalma Pinheiro Chagas, 96B – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
15	Polícia Militar	R. Djalma Pinheiro Chagas, 91 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
16	Creche	Pinheiro Chagas	1 GB	**R$ 152,00**
17	Escola Mun. Getúlio Silva	Av. Samuel Possa, - Bichinho	1 GB	**R$ 152,00**
18	Posto de Saúde de Vitoriano Veloso (Bichinho)	R. Padre Sebastião Ferreira Rodrigues, 138 - Centro	1 GB	**R$ 152,00**
19	Internet Wi-fi Praça e Sebrae	Praça Dr. Viviano Caldas	1 GB	**R$ 152,00**
20	Assistência Social – Cras do Coqueiro	R. do Coqueiro	1 GB	**R$ 152,00**
21	Saúde – Bem Viver	Dr. João Pinheiro, 13	1 GB	**R$ 152,00**
22	Saúde – Posto de Saúde Vereador Joaquim Ribeiro Neto	R. Pitangueiras	1 GB	**R$ 152,00**
23	Educação – Escola Municipal Aquino Carlos	R. Pitangueiras	1 GB	**R$ 152,00**
24	Espaço Multiuso Turístico e Cultural	Rua Duque de Caxias	1 GB	**R$ 152,00**
25	Secretaria de Esporte e Lazer	Praça Getúlio Silva, 211	1 GB	**R$ 152,00**
26	Saúde – Posto de Saúde Estação	Estação	1 GB	**R$ 152,00**
VALOR TOTAL				**R$ 3.952,00**

Ler-se-á:

ITEM	SETOR	ENDEREÇO	PLANO	VALOR UN.
01	Prefeitura (Sede)	R. José Silva Filho, 11 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
02	Escola Adhemar Campos Filho	R. Coronel José Manoel, 86 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
03	Conselho Tutelar Secretaria de Turismo e Cultura Secretaria de Agropecuária	R. Coronel José Manoel, 86 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
04	Secretaria de Saúde e Epidemiologia	R. Professora Marta Costa, 110 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
05	Secretaria de Educação	R. Coronel João Antunes, 06 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
06	Posto de Saúde Centro	Praça Getúlio Silva, 56 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
07	Estádio Municipal Tenente Firmino	R. Paulo Américo da Costa, Centro	1 GB	**R$ 152,00**
08	Farmácia Básica	R. Sagrado Coração de Jesus, 39 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
09	Secretaria de Assistência Social	R. Magalhães Gomes, 216 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
10	Secretaria de Obras Secretaria de Transporte	R. Sagrado Coração de Jesus, 118 – Centro	1 GB	**R$ 152,00** **R$ 152,00**
11	Polícia Civil	R. Djalma Pinheiro Chagas, 96B – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
12	Polícia Militar	R. Djalma Pinheiro Chagas, 91 – Centro	1 GB	**R$ 152,00**
13	Internet Wi-fi Praça e Sebrae	Praça Dr. Viviano Caldas - Centro	1 GB	
14	Saúde – Bem Viver	Dr. João Pinheiro, 13 - Centro	1 GB	**R$ 152,00**
15	Espaço Multiuso Turístico e Cultural	Rua Duque de Caxias - Centro	1 GB	**R$ 152,00**
16	Secretaria de Esporte e Lazer	Praça Getúlio Silva, 211 - Centro	1 GB	**R$ 152,00**
17	Escola Prof. Antônio Américo	R. Vereador José Pedro de Moura, 339 Pinheiro Chagas	1 GB	**R$ 152,00**
18	Posto de Saúde Pinheiro Chagas	R. Vereador José Pedro de Moura, 734 Pinheiro Chagas	1 GB	**R$ 152,00**
19	Estádio Municipal Osmar da Silva Velho	R. Sebastião Hilário, 103 – Pinheiro Chagas	1 GB	**R$ 152,00**
20	CRAS de Pinheiro Chagas	R. Joaquim da Silva Velho, 44 – Pinheiro Chagas	1 GB	**R$ 152,00**
21	Creche Gabi	Praça Jader do Rosário Silva - Pinheiro Chagas	1 GB	**R$ 152,00**
22	Escola Mun. Getúlio Silva	Av. Samuel Possa, - Bichinho	1 GB	**R$ 152,00**
23	Posto de Saúde de Vitoriano Veloso (Bichinho)	R. Padre Sebastião Ferreira Rodrigues, 138 - Centro, Bichinho	1 GB	**R$ 152,00**
24	CRAS do Coqueiro	R. do Coqueiro	1 GB	**R$ 152,00**
25	Saúde – Posto de Saúde Vereador Joaquim Ribeiro Neto	R. Pitangueiras	1 GB	**R$ 152,00**

26	Educação – Escola Municipal Aquino Carlos	R. Pitangueiras	1 GB	**R$ 152,00**
27	Ponto Reserva	-	1 GB	R $ 152
VALOR TOTAL				R$ 4104,00

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO: Ocorre que, o projeto básico ficou deficiente e precisou ser analisado e alterado.
Por tratar-se de um erro, o qual importa em alteração na formulação da proposta, ficam alterados os prazos e a data para início da sessão, sendo modificado para o dia 15/06/2023 às 09:00 horas, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 30 de maio de 2023.

EDUARDO GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:64351FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-081, DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
Escola Municipal João da Cruz Santos	20	S	Licenciatura Educação Física	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Escola Municipal João da Cruz Santos	20	S	Licenciatura Educação Física	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Escola Municipal João Santana	10	S	Licenciatura Educação Física	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Escola Municipal João Santana	10	S	Licenciatura Educação Física	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Escola Municipal Tiradentes	10	S	Licenciatura Educação Física	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Escola Municipal Tiradentes	10	S	Licenciatura Educação Física	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	10	S	Licenciatura Educação Física	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	10	S	Licenciatura Educação Física	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Escola Municipal João Santana	10	S	Pedagogia	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Escola Municipal Tiradentes	10	S	Pedagogia	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Centro Solidário de Educação Infantil	10	S	Pedagogia	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Centro Solidário de Educação Infantil	10	S	Pedagogia	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
CEMEI Santa Izabel	10	S	Pedagogia	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
CEMEI Santa Izabel	10	S	Pedagogia	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
CEMEI Vereador Sizino Araújo dos Santos	10	S	Pedagogia	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
CEMEI Vereador Sizino Araújo dos Santos	10	S	Pedagogia	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
CEMEI Elói Bispo Cruz	10	S	Pedagogia	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	30	S	Pedagogia	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Pré Escolar Municipal Gente Pequena	30	S	Pedagogia	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Escola Municipal João da Cruz Santos	50	S	Pedagogia	7h00min às 11h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Escola Municipal João da Cruz Santos	50	S	Pedagogia	13h00min às 17h00min (segunda a sexta)	O	Helenice Silva Neres *Supervisor Educacional Matrícula - 000389*	01/06/2023 a 08/12/2023
Secretaria Municipal de Educação	10	S	Nutrição	07h00 às 17h00 (segunda a sexta)	O	Nutricionista da Unidade	01/06/2023 a 30/12/2023

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 30 de maio de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:87845232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ABERTURA DE PSS EDITAL Nº. 10/2023

EDITAL 10/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 48, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital 10/2023, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a discriminação dos cargos e especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais do Desenvolvimento Social estabelecido pela Lei Municipal 1695 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1695/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Assistência Social e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 01 **a 07 de junho de 2023**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia da documentação exigida.

A descrição dos cargos e especialidades é a constante do anexo VI deste edital.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br.

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1695/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.6**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo **Anexo III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos no ato de convocação tratado no item anterior 5.1.3.3.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor na sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, situada na Avenida Castelo Branco, 460, bairro Independência, Vazante/MG por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

9.1 O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;

2 fotografias 3x4 recentes;
Cadastro no PIS/PASEP;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Atestado Médico (se exigido);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (conta corrente);
Carteira de Trabalho.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1695/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal do Desenvolvimento Social que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br.

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata este processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no subitem 11.2, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br até do dia **14 de junho de 2023.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail acaosocialvazante@yahoo.com.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades Remuneração
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato

Anexo V – Formulário Modelo de Recurso

Anexo VI- Descrição Detalhada Cargos/Especialidades

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 30 de maio 2023.

MARIA SUELI DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 10/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

019-01	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Psicólogo De Apoio Da Assistência Social	R$ 2.453,77 Carga Horária 40 horas Semanais	Graduação Superior em Psicologia em Curso Reconhecido Pelo MEC, com Registro e regularidade no Respectivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão.	UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE.....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG ..... PIS/PASEP: ....

Endereço:..... Número.....
Cidade:.....CEP:.....

Tel.whatsapp( )..... Tel. Contato/Recados: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junta a ficha de inscrição os seguintes documentos:
Cópia do RG, CPF, título de eleitor;

Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido;

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:
.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....
DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

ANEXO VI - DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

1 - CARGO: AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 1

1.1 ESPECIALIDADE: ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO DE APOIO DA ASSISTENCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Buscar a promoção de autonomia do sujeito vitimado, desenvolvimento de vínculos interpessoais; Acolhimento na unidade de proteção social; Acompanhamento individual e familiar; Orientações; Visitas domiciliares e de busca ativa; Facilitação em Grupos de Convivências; Facilitação em Oficinas; Encaminhamentos para a Rede Sócio assistencial; Articulação com outras políticas públicas, Parceria com a comunidade; desenvolver serviços socioeducativo com famílias; Fortalecer as oportunidades que consolidam as mudanças socioculturais, tais como geração de renda, mudança mas relações familiares, a superação de uma situação de violação de direitos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento psicossocial das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento psicossocial à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da PNAS/ SUAS. Elaborar e implantar projetos, oferecer suporte técnico ao Órgão Gestor, a coordenação dos serviços: CRAS, CREAS, SCFV, Abrigo Institucional, Entidades sócio assistenciais, organizar e participar de cursos de capacitação, encontros, seminários, palestras, conferências, sempre que necessário, representar o Poder Público nos Conselhos de Direitos. Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação Superior em Psicologia em Curso Reconhecido Pelo MEC, com Registro e regularidade no Respectivo Conselho de Classe que Regulamenta a Profissão.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:182DB288

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 21ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 30 de maio de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 21ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
9	PAULA SABRINE ALMEIDA OLIVEIRA	27/04/1998	03-051	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D1AD09B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

RESULTADO PRELIMINAR
INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função	Experiência em Dias	Data de Nascimento
1	MARIA DA PENHA PEREIRA	2023/002-XOM.UUN	Servente Escolar	8456	22/06/1963
2	ANTONIA FARIA DE ABREU	2023/002-3EO.2CG	Servente Escolar	8168	10/10/1964
3	LILIAN KELLY SILVA BATISTA	2023/002-2EB.ZPP	Servente Escolar	5973	23/11/1981
4	MARIA NAZARE NUNES DA FONSECA	2023/002-T8V.TPO	Servente Escolar	5891	04/02/1957
5	MAGDA APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO	2023/002-V3U.XEB	Servente Escolar	4558	12/03/1973
6	GLACIENE SOARES CORDEIRO	2023/002-HMT.X5I	Servente Escolar	4504	25/08/1978
7	LAURINDA FERREIRA DOS SANTOS	2023/002-RIC.GF1	Servente Escolar	3867	30/07/1960
8	SIRLENE SOARES DE SOUZA	2023/002-GUG.2MK	Servente Escolar	3556	10/10/1981
9	LILIAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA	2023/002-P2K.5JZ	Servente Escolar	3514	01/03/1983
10	JANETHE LUIZ SANTANA	2023/002-WHP.O0V	Servente Escolar	3486	27/11/1967
11	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	2023/002-SMP.ZE0	Servente Escolar	3418	11/04/1960
12	DANUBIA FERREIRA DOS SANTOS	2023/002-NPP.MN5	Servente Escolar	3371	17/02/1985
13	ELIZABETE SANTA BARBARA DE MEIRA	2023/002-IAN.P08	Servente Escolar	3244	08/01/1975
14	SILVIA MARIA DE JESUS MARTINS	2023/002-SQ4.2EF	Servente Escolar	3244	11/05/1977
15	JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS	2023/002-1ZU.58K	Servente Escolar	3235	03/01/1965
16	LUCINEA BATISTA DA SILVA	2023/002-T7J.SAN	Servente Escolar	3156	07/08/1975
17	ROSILANE IDÁLIA DO CARMO	2023/002-43K.GW0	Servente Escolar	3007	29/10/1976
18	MARLI FRANCISCO DE OLIVEIRA MARTINS	2023/002-TU6.DAS	Servente Escolar	2962	22/03/1959
19	DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA	2023/002-NYH.KUF	Servente Escolar	2950	31/03/1980
20	JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA NARCISO	2023/002-3OQ.IFD	Servente Escolar	2938	30/10/1969
21	FELIPE VIEIRA DE SOUZA	2023/002-F5A.YYZ	Servente Escolar	2872	29/12/1992
22	GENILDA DA SILVA LANA	2023/002-BP0.L3M	Servente Escolar	2824	02/06/1972
23	VIRLANE DIAS COSTA	2023/002-VUV.CTD	Servente Escolar	2669	27/05/1955
24	MARIA APARECIDA DE JESUS	2023/002-LBK.P93	Servente Escolar	2665	16/07/1967
25	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	2023/002-WYQ.LMS	Servente Escolar	2660	25/12/1961
26	GERALDA DE FATIMA PEREIRA	2023/002-XVJ.2IU	Servente Escolar	2656	01/02/1968
27	CARLA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	2023/002-8BD.J1Y	Servente Escolar	2632	19/10/1980
28	SARA MARQUES NASCIMENTO	2023/002-H92.CIT	Servente Escolar	2624	18/08/1967
29	VANILDA GOMES RODRIGUES	2023/002-A5J.14E	Servente Escolar	2565	22/09/1967
30	LEILA ROSA DAS MERCES	2023/002-5R0.UJS	Servente Escolar	2490	04/11/1982
31	CREMILDA RAMOS RIBEIRO	2023/002-MSA.GUH	Servente Escolar	2433	09/05/1977
32	JANDIRA RODRIGUES DE SOUZA	2023/002-DEN.ZDP	Servente Escolar	2412	27/10/1957
33	JAIME DO NSCIMENTO	2023/002-XPL.FLO	Servente Escolar	2263	25/03/1952
34	JULIANA BATISTA DOS SANTOS	2023/002-6UD.66D	Servente Escolar	2251	04/04/1985
35	LISANGELA FERREIRA	2023/002-BPV.RVP	Servente Escolar	2242	26/04/1980
36	VAGNEA DAS DORES CORREIA	2023/002-S8Z.1SZ	Servente Escolar	2204	18/04/1973
37	SIRLENE PEREIRA DA COSTA DE PAULA	2023/002-CRM.2LZ	Servente Escolar	2202	11/10/1974
38	NEURILANE DOS SANTOS MOREIRA	2023/002-8HL.JQ9	Servente Escolar	2119	17/11/1965
39	IDALINO DOS SANTOS GONÇALVES	2023/002-VRC.NG0	Servente Escolar	2112	04/07/1960
40	LILIAN PEREIRA FERREIRA	2023/002-UOY.2V9	Servente Escolar	2002	16/05/1981
41	MARIA DO CARMO MARUES	2023/002-RKI.OUP	Servente Escolar	1987	04/06/1969
42	MAIONE APARECIDA SENA DE OLIVEIRA LEMOS	2023/002-XTK.Z61	Servente Escolar	1921	11/06/1970
43	GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	2023/002-NG3.2MJ	Servente Escolar	1897	17/10/1969
44	ANA PAULA GONÇALVES DOS SANTOS COSTA	2023/002-M7A.UE4	Servente Escolar	1816	06/07/1977
45	MARLI FERREIRA ALVES	2023/002-SEA.7BI	Servente Escolar	1731	25/08/1978
46	ROSILENE BARBOSA SILVA	2023/002-DI8.9JL	Servente Escolar	1675	17/04/1962
47	ELESSANDRA MARQUES DA SILVA	2023/002-KDU.3K6	Servente Escolar	1668	11/01/1980
48	HELI DE OLIVEIRA MATOS	2023/002-GSE.2XO	Servente Escolar	1661	16/12/1952
49	CARMEM SILVA MOL DOS SANTOS	2023/002-XVF.GRC	Servente Escolar	1658	18/03/1976
50	ADRIANA VIEIRA MEDEIROS DE AMORIM	2023/002-2MM.0ID	Servente Escolar	1631	26/02/1974

51	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	2023/002-QSE.8JQ	Servente Escolar	1587	10/04/1977
52	RONAN LIMA VIANA	2023/002-LZG.BGJ	Servente Escolar	1529	09/03/1956
53	ISLEIDE BORGES DE MELO	2023/002-IUR.HUZ	Servente Escolar	1457	07/04/1973
54	ANA PAULA RODRIGUES MARQUES	2023/002-ISA.0R3	Servente Escolar	1389	15/05/1989
55	CRISTIANE ROSA DAS MERCEZ	2023/002-VIY.HY6	Servente Escolar	1363	03/11/1986
56	PATRICIA DE FREITAS	2023/002-K7R.RZD	Servente Escolar	1357	03/06/1974
57	MARIA GENY DE QUEIROZ ROCHA FERREIRA	2023/002-QSQ.12Y	Servente Escolar	1255	18/01/1976
58	ANISIO MARIA DA SILVA	2023/002-TUB.FMV	Servente Escolar	1230	22/04/1962
59	ADRIANA APARECIDA DE LIMA	2023/002-MWO.IIZ	Servente Escolar	1103	12/01/1970
60	NIUDES BATISTA ALVES	2023/002-UI4.HR3	Servente Escolar	1054	17/06/1956
61	FLAVIA ELIANA RIBEIRO	2023/002-GI7.EKK	Servente Escolar	973	14/10/1982
62	TEREZA FRANCISCA DOS SANTOS	2023/002-L80.JLK	Servente Escolar	955	24/07/1960
63	SIBELLY DE MENESES	2023/002-JLB.WWJ	Servente Escolar	936	20/09/1983
64	DENISE APARECIDA DA SILVA	2023/002-1DK.QKZ	Servente Escolar	932	17/04/1985
65	FERNANDA PAULA VERTELO	2023/002-BPK.U5A	Servente Escolar	909	12/06/1989
66	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SILVA	2023/002-UPA.IVV	Servente Escolar	907	18/10/1992
67	HIRAIS GABRIEL FERNANDES DA SILVA	2023/002-UHQ.FI9	Servente Escolar	851	31/12/1994
68	MARIA APARECIDA DE MATOS CORREA	2023/002-7GW.HPY	Servente Escolar	828	11/10/1964
69	MARIA PIEDADE OLIVEIRA VIEIRA	2023/002-ONJ.8LU	Servente Escolar	786	09/05/1949
70	LUCILENE CONSTANTINO REZENDE ABREU	2023/002-FVZ.A8U	Servente Escolar	772	17/07/1967
71	JANETE EFIGENIA MOURA DOS REIS	2023/002-HQK.WHA	Servente Escolar	768	05/08/1983
72	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2023/002-2UD.ISV	Servente Escolar	767	18/01/1969
73	EDNALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA SOUZA	2023/002-7HB.GNA	Servente Escolar	730	14/09/1973
74	AMELIA FERREIRA DE CARVALHO	2023/002-4GS.ZWC	Servente Escolar	695	28/10/1963
75	MARCIA MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	2023/002-EO0.DIY	Servente Escolar	687	05/06/1967
76	DIULIAN GABRIEL FERNANDES DA SILVA	2023/002-Z1A.KEY	Servente Escolar	658	24/01/1990
77	WALKIRIA DE PAULA AMARAL	2023/002-N0A.ZXH	Servente Escolar	651	13/10/1971
78	ISABEL APARECIDA DOS SANTOS	2023/002-JR4.AWM	Servente Escolar	641	14/01/1988
79	RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS	2023/002-M9I.SU9	Servente Escolar	627	15/07/1983
80	ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS	2023/002-BIX.XZ7	Servente Escolar	626	07/11/1967
81	ROSANGELA RABELO DA SILVA	2023/002-FUP.ADD	Servente Escolar	626	15/07/1978
82	ELIANA ANSELMO NOGUEIRA	2023/002-EKC.6GX	Servente Escolar	626	04/08/1984
83	SARA ROBERTA ALVES MOREIRA	2023/002-HNT.RNM	Servente Escolar	599	24/12/1999
84	ROBSON LOURENÇO BORGES	2023/002-V0I.1AS	Servente Escolar	562	26/06/1968
85	WENDEL DIAS SANTOS	2023/002-H0Q.N9M	Servente Escolar	517	25/06/1991
86	VERA LUCIA COSTA LIMA	2023/002-8LW.EC9	Servente Escolar	512	06/02/1968
87	TEREZINHA JOSE DE ARAUJO	2023/002-7NQ.D7A	Servente Escolar	503	04/08/1963
88	CECILIA XAVIER DOS ANJOS	2023/002-I5M.UEZ	Servente Escolar	502	22/04/1969
89	GEICY PATRICIA LOPES NASCIMENTO	2023/002-QCH.JVU	Servente Escolar	499	13/09/1990
90	NILTON CESAR DA SILVA	2023/002-ET9.XWI	Servente Escolar	494	08/02/1971
91	ELIZETE DE MELO FILOMENO	2023/002-G57.UZG	Servente Escolar	493	06/04/1971
92	IRENILDE TAVARES SILVA	2023/002-LBY.YOD	Servente Escolar	493	22/08/1974
93	GISELE DA COSTA LUIZ	2023/002-UJ1.BVZ	Servente Escolar	493	15/09/1977
94	TATIANA VIANA DA SILVA	2023/002-3ZX.RAZ	Servente Escolar	481	21/03/1987
95	ALICIA APARECIDA SANTOS	2023/002-X0D.PDC	Servente Escolar	474	28/06/1997
96	LIZIANE NOGUEIRA DE MELO	2023/002-UIU.XHV	Servente Escolar	474	12/08/1998
97	VALDIRENE CARVALHO SANTOS	2023/002-TDA.BNO	Servente Escolar	463	31/05/1978
98	VINICIUS SANTOS DA SILVA DANIEL	2023/002-IPW.WME	Servente Escolar	463	26/11/2002
99	SANDRA GONÇALVES LARA	2023/002-TOC.T14	Servente Escolar	434	13/05/1981
100	CARLOS DA CRUZ CLAUDIO	2023/002-EUI.ZV4	Servente Escolar	419	24/12/1977
101	DEJANIRA OLIVEIRA SOARES	2023/002-RFX.EDU	Servente Escolar	365	28/09/1968
102	FREDERICO EGIDIO MARQUES	2023/002-2DC.TKM	Servente Escolar	364	18/12/1982
103	MATIAS COSME DAMIÃO	2023/002-PQA.GJS	Servente Escolar	334	09/05/1960
104	WALDIRLENE PEREIRA DA SILVA	2023/002-IS4.JDP	Servente Escolar	329	04/10/1976
105	JORDANA PATRICIA DOS SANTOS	2023/002-RZN.YNT	Servente Escolar	318	20/02/1982
106	MARIA DE JESUS AMARAL GONÇALVES	2023/002-J9Y.HQU	Servente Escolar	311	30/10/1969
107	CIRLENE BERNARDO DOS SANTOS	2023/002-QKQ.V5O	Servente Escolar	309	04/02/1979
108	CRISTIENE DJANIRA PEREIRA LOPES	2023/002-MGJ.9VX	Servente Escolar	298	21/02/1979
109	LOURDES MARIA DA COSTA	2023/002-99O.IOB	Servente Escolar	290	27/02/1971
110	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA MARINHO	2023/002-BRL.KXV	Servente Escolar	190	21/04/1993
111	CLAUDINEI MOREIRA	2023/002-YWP.HNN	Servente Escolar	172	12/05/1970
112	CHRISTIANE COELI MARQUES DE ASSIS	2023/002-HMU.HUL	Servente Escolar	141	02/06/1978
113	GABRIEL CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	2023/002-27Q.GKB	Servente Escolar	130	13/04/1999

114	REGINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	2023/002-5PY.O0N	Servente Escolar	120	02/03/1980
115	ROSANGELA SILVA PROCOPIO DA CRUZ	2023/002-PLI.8FL	Servente Escolar	119	22/12/1979
116	MARILANE PARANHOS GOMES BURMANN	2023/002-XMP.BI8	Servente Escolar	108	29/05/1977
117	ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA	2023/002-BDB.MDX	Servente Escolar	106	14/12/1975
118	ELIZABETE DE ABREU AMANCIO	2023/002-F0R.LYZ	Servente Escolar	78	28/04/1962
119	DIANA DAYSE PEREIRA GARCIA	2023/002-VBZ.K01	Servente Escolar	67	21/05/1989
120	CARLA CRISTINA DE ASSIS PINTO CELESTINO	2023/002-JQR.6HW	Servente Escolar	60	28/12/1982
121	SANDRA CONCEIÇÃO PINTO	2023/002-SGJ.GND	Servente Escolar	46	28/07/1957
122	ANDREZA REGINA MOREIRA	2023/002-OUV.5DB	Servente Escolar	46	03/05/1976
123	RUBIA MENDES DA COSTA	2023/002-3UT.O48	Servente Escolar	46	21/08/2001
124	MAISA ANTONIA DOS SANTOS	2023/002-WXH.8IW	Servente Escolar	46	16/10/2001
125	FÁTIMA DAS NEVES ALVES	2023/002-XPF.CLW	Servente Escolar	44	23/12/2000
126	BRUNA SANTOS NASCIMENTO	2023/002-K9C.TIN	Servente Escolar	39	11/08/1997
127	MARLENE VIEIRA DA SILVA CUNHA	2023/002-PFF.HFP	Servente Escolar	9	11/03/1971
128	VANESSA SIMOES DOS SANTOS	2023/002-PY4.UTK	Servente Escolar	6	30/08/1982
129	LECI TAVARES SILVA	2023/002-YT0.VYJ	Servente Escolar	0	22/02/1953
130	VERA LUCIA DE SOUSA	2023/002-IQX.D2W	Servente Escolar	0	29/08/1957
131	EDNO RODRIGUES BARRETO	2023/002-X7T.DCS	Servente Escolar	0	20/12/1957
132	MARLI DE LOURDES FREITAS BARBOSA	2023/002-RAR.DM0	Servente Escolar	0	03/04/1958
133	ILMA DA CONCEICAO DE SOUSA	2023/002-E90.ZVA	Servente Escolar	0	22/05/1959
134	MARIA LÚCIA RODRIGUES	2023/002-VOZ.CWT	Servente Escolar	0	25/05/1960
135	MARTA DA SILVA DOS SANTOS	2023/002-8XG.HJF	Servente Escolar	0	18/05/1962
136	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	2023/002-24Q.4TP	Servente Escolar	0	18/05/1962
137	MARÍA MERCÊS VALADARES DE OLIVEIRA	2023/002-ZWX.MLJ	Servente Escolar	0	06/11/1962
138	HERNANDO RODRIGUES	2023/002-3FJ.TOE	Servente Escolar	0	26/01/1963
139	LUSMAR SILVA E SOUZA	2023/002-XJY.CXS	Servente Escolar	0	28/11/1963
140	EDSON DO ESPIRITO SANTO	2023/002-XC6.OYP	Servente Escolar	0	31/12/1963
141	HELIA MARIA DE SIQUEIRA NOGUEIRA	2023/002-STE.VRH	Servente Escolar	0	09/05/1964
142	LUCIA MARIA DE MOURA	2023/002-DM5.UVQ	Servente Escolar	0	23/11/1964
143	MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES SOUZA	2023/002-XMB.2QO	Servente Escolar	0	08/12/1964
144	ELIANA BRITO LOPES	2023/002-1MG.JCY	Servente Escolar	0	31/05/1965
145	MARILETI DOMINGOS DOS SANTOS	2023/002-NTP.JFI	Servente Escolar	0	29/08/1965
146	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA	2023/002-6WG.IIK	Servente Escolar	0	24/09/1965
147	CELMA APOLINARIA DE MOURA	2023/002-BLA.HLD	Servente Escolar	0	30/09/1965
148	ANGELA MARIA DOS REIS SILVA	2023/002-TIA.K1V	Servente Escolar	0	03/10/1965
149	CREUZA SOARES SILVA	2023/002-NAZ.JCF	Servente Escolar	0	12/03/1966
150	EDNA ALVES DE OLIVEIRA LOURENÇO	2023/002-G3T.E66	Servente Escolar	0	30/05/1966
151	RUTE	2023/002-54R.LX6	Servente Escolar	0	07/06/1966
152	MARIA ABADIA DE AQUINO	2023/002-APU.SZB	Servente Escolar	0	15/09/1966
153	ROSANGELA BORGES	2023/002-Z1J.TCX	Servente Escolar	0	16/11/1966
154	DENISE NOGUEIRA LEMOS	2023/002-NXY.W43	Servente Escolar	0	30/12/1966
155	VERA LUCIA DE JESUS VIEIRA	2023/002-46T.E61	Servente Escolar	0	16/01/1967
156	MARIA GORETTI LAGE	2023/002-PQS.8EP	Servente Escolar	0	27/01/1967
157	EDILENA DA LUZ DOS SANTOS	2023/002-MK6.2WJ	Servente Escolar	0	31/01/1967
158	VILMA FERREIRA DE SOUZA ALVES	2023/002-5KU.3CW	Servente Escolar	0	27/04/1967
159	JANETE VALERIA RIBEIRO DE SOUZA	2023/002-4WX.JO2	Servente Escolar	0	14/06/1967
160	WANDERLEI DOS SANTOS GONÇALVES	2023/002-CBZ.UQA	Servente Escolar	0	27/07/1967
161	ADMILSON XAVIER DA SILVA	2023/002-3QL.AHT	Servente Escolar	0	09/08/1967
162	CIBELI EFIGENIA DOS ANJOS	2023/002-XOE.B6N	Servente Escolar	0	10/08/1967
163	JOICE SOARES	2023/002-ABQ.C6F	Servente Escolar	0	14/10/1967
164	GIRLENE DA SILVA LEITE	2023/002-IFL.DA9	Servente Escolar	0	24/02/1968
165	ANA CRISTINA SOARES TINOCO ARAUJO	2023/002-MC7.JSF	Servente Escolar	0	18/06/1968
166	ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA	2023/002-VFK.ZHP	Servente Escolar	0	04/07/1968
167	LUZIA FERREIRA MENDES COSTA	2023/002-T4Y.67T	Servente Escolar	0	15/12/1968
168	IOLANDA MARIA DACONCEIÇÃO	2023/002-U8C.OGV	Servente Escolar	0	17/06/1969
169	EIDE APARECIDA SILVA	2023/002-NFK.YLH	Servente Escolar	0	14/09/1969
170	WÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2023/002-TU8.JF1	Servente Escolar	0	26/09/1969
171	CLAUDIA MARCIA DA SILVA	2023/002-LHD.7XQ	Servente Escolar	0	29/11/1969
172	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO LARA	2023/002-IO3.KKT	Servente Escolar	0	01/09/1970
173	JOELMA JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS	2023/002-W4A.BNE	Servente Escolar	0	26/11/1970
174	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	2023/002-CJC.V5C	Servente Escolar	0	01/01/1971
175	AGDA MARIA FERREIRA TEIXEIRA	2023/002-WDI.ZYF	Servente Escolar	0	03/01/1971
176	JUSCELINO CÓRDOVA ARAUJO	2023/002-KPM.Q3Y	Servente Escolar	0	18/03/1971

177	LUCIANA APARECIDA RIBEIRO SILVA	2023/002-M3M.3XD	Servente Escolar	0	19/05/1971
178	ALAMANDA MARCILENE MENDES DE MIRANDA NASCIMENTO	2023/002-T1T.Y5L	Servente Escolar	0	28/08/1971
179	ROSIMEIRE MENEZES MAIA DE OLIVEIRA	2023/002-PO3.Z7E	Servente Escolar	0	10/09/1971
180	JOELMA DAS GRAÇAS PIRES	2023/002-FEP.3EH	Servente Escolar	0	03/10/1971
181	EDNARO MATOZINHO	2023/002-YVN.S8K	Servente Escolar	0	22/11/1971
182	RIDALIA DE JESUS DA HORA	2023/002-ZPI.NSD	Servente Escolar	0	13/02/1972
183	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	2023/002-RNE.HAX	Servente Escolar	0	20/02/1972
184	RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA	2023/002-N33.SAB	Servente Escolar	0	18/03/1972
185	ARLETE APARECIDA CARDOSO	2023/002-JVP.EO1	Servente Escolar	0	04/05/1972
186	ROSANGELA PINTO LARA	2023/002-MDV.YPP	Servente Escolar	0	26/05/1972
187	MARCIO VINICIUS BORGES	2023/002-CZN.EK5	Servente Escolar	0	01/01/1973
188	CLAUDIO FERNANDO GOMES DAS GRAÇAS	2023/002-EBR.ELH	Servente Escolar	0	07/03/1973
189	ROSILENE ANDRADE MEDEIROS	2023/002-QZ1.OEE	Servente Escolar	0	13/04/1973
190	MARIA JOSE DE MOURA	2023/002-SAS.XU9	Servente Escolar	0	27/06/1973
191	ROSELANE DA SAÚDE MARTINS OLIVEIRA	2023/002-PYC.5FM	Servente Escolar	0	03/08/1973
192	VÂNIA LÚCIA DINIZ MENDES	2023/002-IVK.JM5	Servente Escolar	0	04/07/1974
193	CLAUDILENE GONÇALVES PEREIRA	2023/002-OGL.I2F	Servente Escolar	0	19/09/1974
194	MÁRCIA MARÍLIA BERNARDINO RIBEIRO	2023/002-IVB.AD6	Servente Escolar	0	27/10/1974
195	REGINALDO CHAVES DE OLIVEIRA	2023/002-FD6.WBJ	Servente Escolar	0	14/11/1974
196	EDNA LUCIA LOPES	2023/002-YIJ.PWM	Servente Escolar	0	28/11/1974
197	ROSANI MOTA DE OLIVEIRA	2023/002-AFN.OBZ	Servente Escolar	0	15/02/1975
198	ROSILENE RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	2023/002-TZK.JGY	Servente Escolar	0	21/03/1975
199	PATRICIA APARECIDA MARQUES MARTINELI	2023/002-YVO.HNS	Servente Escolar	0	18/04/1975
200	MARÍA IZABEL FERREIRA	2023/002-WPK.ABB	Servente Escolar	0	29/05/1975
201	ELAINE CRISTINA MOREIRA	2023/002-DWI.CSE	Servente Escolar	0	30/06/1975
202	LÍDIA VERÔNICA F. BASTOS	2023/002-Z4D.CLQ	Servente Escolar	0	23/07/1975
203	MARIA IRENE GONÇALVES DA SILVA	2023/002-DUQ.YEU	Servente Escolar	0	18/09/1975
204	ANDREIA DE FREITAS RESENDE	2023/002-IAW.LFG	Servente Escolar	0	24/10/1975
205	ADRIANA DA SILVA SANTOS	2023/002-0RJ.ZQN	Servente Escolar	0	10/12/1975
206	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	2023/002-0BD.3QD	Servente Escolar	0	15/08/1976
207	MARIA DAS DORES LOPES DE OLIVEIRA	2023/002-C8B.FLY	Servente Escolar	0	13/09/1976
208	VALÉRIA JANUÁRIA EGYDIO	2023/002-O87.EZX	Servente Escolar	0	27/09/1976
209	ROSA SUANAM FURTADO SALOMÃO	2023/002-Z1M.1MX	Servente Escolar	0	24/10/1976
210	MAURA MARINA COSTA	2023/002-SCM.9EE	Servente Escolar	0	15/01/1977
211	MARGARETE APARECIDA	2023/002-APN.2A9	Servente Escolar	0	17/01/1977
212	CLARET VICTOR LOPES	2023/002-3FK.UK4	Servente Escolar	0	06/05/1977
213	DANIELSON GOMES	2023/002-YL9.OHF	Servente Escolar	0	25/12/1977
214	LÍVIA OLIVEIRA COELHO DOS SANTOS	2023/002-WA2.QE2	Servente Escolar	0	21/01/1978
215	VILMA RODRIGUES DA SILVA	2023/002-DYM.SPK	Servente Escolar	0	01/02/1978
216	LILIA TATIANE EVANGELISTA SILVA	2023/002-YYH.8RN	Servente Escolar	0	15/02/1978
217	EDILENE DO CARMO CARVALHO	2023/002-ZMM.0HK	Servente Escolar	0	10/03/1978
218	SANDRA LUIZ DE CARVALHO SILVA	2023/002-3KI.VE9	Servente Escolar	0	15/03/1978
219	GLEZIELLY SOUZA SACRAMENTO	2023/002-GN5.P9H	Servente Escolar	0	30/03/1978
220	LUCIENE DA SILVA	2023/002-DB1.W1N	Servente Escolar	0	03/04/1978
221	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	2023/002-HEJ.EAQ	Servente Escolar	0	08/04/1978
222	MARIA DA SAÚDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2023/002-JDI.OJW	Servente Escolar	0	13/04/1978
223	CILENE MONICA ALVES DE SIQUEIRA	2023/002-P5Q.IMG	Servente Escolar	0	10/05/1978
224	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA	2023/002-2OV.DOF	Servente Escolar	0	23/05/1978
225	LUCILEIA PEREIRA DE JESUS	2023/002-LHH.F4S	Servente Escolar	0	19/06/1978
226	MEIRIMO ARAUJO PRATA	2023/002-8OK.8ST	Servente Escolar	0	04/08/1978
227	LUCIENE MARA DA SAUDE SANTOS	2023/002-DNI.XLJ	Servente Escolar	0	17/08/1978
228	FERNANDA MENEZES RODRIGUES	2023/002-EKS.MAC	Servente Escolar	0	19/11/1978
229	CLAUDIA FAGUNDES FERREIRA FILHO	2023/002-OZ0.K9F	Servente Escolar	0	21/02/1979
230	JEANE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	2023/002-UKT.VY9	Servente Escolar	0	20/03/1979
231	ROSILENE DE JESUS ALVES MAGALHAES	2023/002-DE0.TV6	Servente Escolar	0	08/05/1979
232	JULIANA ANTONIA DA SILVA	2023/002-NXD.IXA	Servente Escolar	0	01/06/1979
233	REJANE CRISTINA MACHADO	2023/002-EJV.ZIR	Servente Escolar	0	05/08/1979
234	ALEXANDRO DOS SANTOS ROSA	2023/002-XFO.SXA	Servente Escolar	0	04/10/1979
235	SOLANGE TEIXEIRA BRAGA ABEL	2023/002-5LQ.AVT	Servente Escolar	0	09/12/1979
236	KELLY APARECIDA DE SOUZA	2023/002-IDD.YR9	Servente Escolar	0	10/12/1979
237	ERICA VANESSA DA SILVA	2023/002-JLK.DSX	Servente Escolar	0	22/12/1979
238	ELISÂNGELA COSTA VIEIRA RODRIGUES	2023/002-NJY.DIQ	Servente Escolar	0	29/12/1979
239	ESTELA CRISTINA PEREIRA	2023/002-9SB.TLJ	Servente Escolar	0	12/04/1980

240	LUCIA GERHARD DUARTE	2023/002-TYB.U9W	Servente Escolar	0	13/04/1980
241	JANISVALDA CARVALHO GIRO	2023/002-DCT.JDN	Servente Escolar	0	03/06/1980
242	SOLANGE RANGEL DE SOUZA	2023/002-CEV.F3B	Servente Escolar	0	09/06/1980
243	FERNANDA LUZIA VIEIRA LEAL	2023/002-74Q.IO0	Servente Escolar	0	22/08/1980
244	VANEZA ROSA GONZAGA RODRIGUES	2023/002-RHA.BEI	Servente Escolar	0	14/09/1980
245	MAGNA UMBELINA LIMA	2023/002-E5R.C90	Servente Escolar	0	26/09/1980
246	ROSILENE BARBOSA LIMA SILVA	2023/002-XJZ.OPM	Servente Escolar	0	28/11/1980
247	EDNEY MACHADO MENDES	2023/002-0BM.7PM	Servente Escolar	0	28/11/1980
248	NEIDE MARIA DE SENA	2023/002-RDW.BY6	Servente Escolar	0	11/12/1980
249	CÍNTIA CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA	2023/002-VTR.XCI	Servente Escolar	0	11/12/1980
250	MISLENE ROBERTA ALMEIDA DOS SANTOS	2023/002-6O5.MLH	Servente Escolar	0	16/01/1981
251	SILVIA CRISTINA DE SOUZA PRADO	2023/002-YDJ.7Z3	Servente Escolar	0	02/03/1981
252	GLAUCIA MATTOS DE SOUZA	2023/002-4SB.B1J	Servente Escolar	0	13/04/1981
253	LUSIANA DE ALMEIDA COSTA	2023/002-LBA.9ZK	Servente Escolar	0	28/05/1981
254	VANDERLEIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA	2023/002-JFB.SEI	Servente Escolar	0	17/10/1981
255	JOSIANE NOGUEIRA FAGUNDES	2023/002-ZNJ.GMQ	Servente Escolar	0	09/03/1982
256	ÉRICA CARDOSO DA SILVA	2023/002-M3U.GZP	Servente Escolar	0	05/05/1982
257	VANESSA MARQUES	2023/002-FGN.E5U	Servente Escolar	0	12/06/1982
258	MARGARETH GONÇALVES SANTOS	2023/002-0JR.OQ8	Servente Escolar	0	25/07/1982
259	LILIAM APARECIDA DA SILVA	2023/002-5NE.XUW	Servente Escolar	0	07/08/1982
260	ROSALINA MARIA DOS SANTOS	2023/002-RDT.BPK	Servente Escolar	0	09/08/1982
261	UGO PETRUS FERRARI	2023/002-VOT.ODT	Servente Escolar	0	17/08/1982
262	CYNTHIA KELLY ALVES DE SOUZA	2023/002-ZKJ.N2G	Servente Escolar	0	14/09/1982
263	KARINA LOPES DRUMOND	2023/002-LSN.JD1	Servente Escolar	0	16/09/1982
264	KERLEY APARECIDA CORREIA SANTOS	2023/002-YHI.3MQ	Servente Escolar	0	20/10/1982
265	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	2023/002-XM8.FBS	Servente Escolar	0	28/01/1983
266	BÁRBARA MINELLI BARBOSA MAIA	2023/002-0DC.SVG	Servente Escolar	0	29/03/1983
267	TATIANE LOURENÇO DE PAULA MENDES	2023/002-1ZE.SCP	Servente Escolar	0	28/05/1983
268	ROSEMEIRE GONÇALVES ALVES	2023/002-CCK.8VG	Servente Escolar	0	21/06/1983
269	SIBELE RIBEIRO DA CRUZ	2023/002-BCD.0CL	Servente Escolar	0	08/07/1983
270	ADILANIA ALVES DE SOUZA CO STA	2023/002-IR1.EQB	Servente Escolar	0	11/07/1983
271	ADIRLENE CARLA	2023/002-NCX.WIJ	Servente Escolar	0	28/07/1983
272	GEISEBEL DO NASCIMENTO	2023/002-ZRB.JHL	Servente Escolar	0	15/08/1983
273	RENATO ALEXANDRE DE ALMEIDA HOMERO	2023/002-B4N.QZH	Servente Escolar	0	09/09/1983
274	DANUBIA REGINA LIMA BARBOSA	2023/002-WEH.N0M	Servente Escolar	0	16/09/1983
275	CARLOS ADAIR GONÇALVES	2023/002-KNK.A4K	Servente Escolar	0	22/09/1983
276	CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023/002-KWL.RNY	Servente Escolar	0	09/10/1983
277	BRENO CÉSAR DA SILVA MENDES	2023/002-KNO.TYE	Servente Escolar	0	28/11/1983
278	CRISTIANE FARIA DE SOUZA	2023/002-IQY.19K	Servente Escolar	0	13/01/1984
279	CLEIDE APARECIDA RODRIGUES DOS ANJOS	2023/002-US9.ZAX	Servente Escolar	0	04/02/1984
280	PATRÍCIA FLAUSINA PEREIRA MACHADO	2023/002-MNP.5OA	Servente Escolar	0	27/04/1984
281	JULIANA DOMINGOS ROSA	2023/002-WPY.MU9	Servente Escolar	0	01/05/1984
282	JADER ANJOS DE OLIVEIRA	2023/002-9HW.WVG	Servente Escolar	0	23/06/1984
283	JOICE ALVES DE OLIVEIRA	2023/002-FVP.IXT	Servente Escolar	0	25/06/1984
284	CLEONICE GOMES FERREIRA	2023/002-PPL.EHE	Servente Escolar	0	07/07/1984
285	SONARA JESUS DOS SANTOS	2023/002-YSZ.SSK	Servente Escolar	0	14/08/1984
286	CAMILA APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	2023/002-HYU.CXX	Servente Escolar	0	13/09/1984
287	IZILMARIA MARQUES JARDIM	2023/002-1PV.YOU	Servente Escolar	0	18/09/1984
288	SILVANA APARECIDA GUSMÃO	2023/002-GLG.ZFC	Servente Escolar	0	19/09/1984
289	VÂNIA RODRIGUES QUEIROZ	2023/002-FHV.A4V	Servente Escolar	0	22/10/1984
290	TIAGO CLAUDIO DA CONCEIÇÃO QUINTAL	2023/002-GF4.URZ	Servente Escolar	0	13/01/1985
291	ALINE BALBINA DA SILVA CANTÃO RODRIGUES	2023/002-H32.0AO	Servente Escolar	0	04/05/1985
292	DENISIANE VALADARES GUALBERTO	2023/002-O75.XC5	Servente Escolar	0	04/06/1985
293	EDVANIA DE OLIVEIRA FERREIRA	2023/002-B8O.1AQ	Servente Escolar	0	16/06/1985
294	FERNANDA COELHO DE SOUZA	2023/002-KBY.WCM	Servente Escolar	0	09/07/1985
295	WASHINGTON FRANK DOS SANTOS	2023/002-IEA.7DM	Servente Escolar	0	20/08/1985
296	TATIANE NERES DE ALMEIDA	2023/002-AHN.1ZI	Servente Escolar	0	06/09/1985
297	TATIANE DE JESUS DOS SANTOS	2023/002-ANT.ZBG	Servente Escolar	0	03/10/1985
298	ANDREIA DE FÁTIMA HELENE SILVA	2023/002-GIQ.DIM	Servente Escolar	0	13/10/1985
299	SAMIRA DAS GRAÇAS RODRIGUES	2023/002-2WC.ULL	Servente Escolar	0	21/11/1985
300	SIMONE SOARES MOREIRA	2023/002-T1L.WN2	Servente Escolar	0	23/11/1985
301	GREICIANE SUELI ROCHA XAVIER	2023/002-Z1U.DTU	Servente Escolar	0	10/01/1986
302	DONARIA SALOMAO VIEIRA	2023/002-CGT.FMV	Servente Escolar	0	18/02/1986

303	EMÍLIA NATHALIE GONÇALVES	2023/002-G0W.LU1	Servente Escolar	0	20/03/1986
304	GRACIELE MARTINS ALVES	2023/002-M0Z.6TC	Servente Escolar	0	23/04/1986
305	NATALY GOMES SILVA	2023/002-NP1.ZHK	Servente Escolar	0	04/05/1986
306	LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA	2023/002-XFQ.TWK	Servente Escolar	0	08/05/1986
307	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	2023/002-5JP.ZHT	Servente Escolar	0	24/05/1986
308	ANA CAROLINA DE PAULA	2023/002-URC.C2Y	Servente Escolar	0	06/08/1986
309	ELIZETE KENIA SILVA PACHECO	2023/002-BQQ.YCI	Servente Escolar	0	09/08/1986
310	LUANA RODRIGUES BAZÍLIO	2023/002-SNC.D53	Servente Escolar	0	22/08/1986
311	CRISTIENE DE ALMEIDA FREITAS	2023/002-JZF.L4S	Servente Escolar	0	06/09/1986
312	CLAUDIA MARIA ARAÚJO LEOPOLDINO	2023/002-ZVU.DQK	Servente Escolar	0	27/09/1986
313	MICHELY BATISTA DA SILVA	2023/002-RAX.HMJ	Servente Escolar	0	14/10/1986
314	TATIANA APARECIDA DOS SANTOS	2023/002-DP6.9FI	Servente Escolar	0	26/10/1986
315	ADRIANA BAZILIA DA SILVA	2023/002-LWM.JV8	Servente Escolar	0	31/12/1986
316	LUDMILA CARVALHO DOS ANJOS	2023/002-UQL.CLF	Servente Escolar	0	15/01/1987
317	DERLAINE DE FÁTIMA RODRIGUES	2023/002-GVJ.LR1	Servente Escolar	0	29/01/1987
318	ERICANANY FARIAS DE SOUZA	2023/002-H86.VQA	Servente Escolar	0	14/02/1987
319	JESSICA SIMÕES DE JESUS	2023/002-LZ0.GL6	Servente Escolar	0	31/03/1987
320	ROBERTA PEREIRA FERREIREA	2023/002-5XV.U9I	Servente Escolar	0	18/04/1987
321	FRANCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	2023/002-YDX.EXX	Servente Escolar	0	23/07/1987
322	LUCIANA DE FÁTIMA AMANSO DA COSTA	2023/002-K2T.6OB	Servente Escolar	0	14/09/1987
323	MIRLENE MARTINS DE SOUZA ALVES	2023/002-GMB.TJE	Servente Escolar	0	09/11/1987
324	GISLAINE APARECIDA PEREIRA DA SILVA ALVES	2023/002-ENC.XI6	Servente Escolar	0	23/11/1987
325	LUANA APARECIDA BOTELHO FRANCO	2023/002-XWI.YQL	Servente Escolar	0	10/12/1987
326	PAMELA ROBERTA BATISTA	2023/002-7FJ.BTP	Servente Escolar	0	20/01/1988
327	CRISTIANOROCHADAMIAO	2023/002-EIS.04E	Servente Escolar	0	21/01/1988
328	EDLAINE CRISTINA PINTO DE MOURA	2023/002-QFC.RTC	Servente Escolar	0	04/02/1988
329	ELIANE DE MORAIS COSTA	2023/002-OMD.AAF	Servente Escolar	0	24/02/1988
330	RAPHAEL SILVA FERREIRA	2023/002-EQO.Y8W	Servente Escolar	0	13/04/1988
331	STEFANE SOUZA CORDEIRO	2023/002-YPT.JZV	Servente Escolar	0	14/05/1988
332	THIAGO ROSA BASTOS	2023/002-8XQ.NKO	Servente Escolar	0	07/06/1988
333	LUMA FAGUNDES DE OLIVEIRA	2023/002-2XK.DFF	Servente Escolar	0	16/06/1988
334	MAYCON DEYVERTH DOS SANTOS	2023/002-ITE.WP2	Servente Escolar	0	22/06/1988
335	NATALIA REGINA SIQUEIRA	2023/002-UOH.MWD	Servente Escolar	0	18/09/1988
336	JENNYFER CRISTINE DA SILVA GONDIM	2023/002-H04.XEO	Servente Escolar	0	10/10/1988
337	CRISTINA DA SILVA DE AGUIAR	2023/002-WT3.DB9	Servente Escolar	0	01/11/1988
338	TAYLLON RAMAN ALVES DOS SANTOS	2023/002-L8V.AOH	Servente Escolar	0	05/11/1988
339	GEYSSE	2023/002-IJH.0E2	Servente Escolar	0	03/01/1989
340	NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS	2023/002-ES1.I64	Servente Escolar	0	06/02/1989
341	ANA FLÁVIA TEIXEIRA SOARES	2023/002-OV7.N55	Servente Escolar	0	23/02/1989
342	MILENA CASSIA DE SOUZA DIAS	2023/002-HB4.FBF	Servente Escolar	0	22/04/1989
343	PRISCILA DEUSIANE SILVA ALMEIDA	2023/002-U7L.XCE	Servente Escolar	0	25/04/1989
344	JULIANA MARIA LEAL	2023/002-JI0.8BW	Servente Escolar	0	07/05/1989
345	ROSIMEIRE FERREIRA CARDOSO	2023/002-ZFC.0YX	Servente Escolar	0	21/05/1989
346	SILVANA VIEIRA DOS SANTOS	2023/002-WO6.8JC	Servente Escolar	0	10/06/1989
347	MICHELE BATISTA DE OLIVEIRA	2023/002-VG7.NUP	Servente Escolar	0	23/07/1989
348	LILIANE RAMOS RODRIGUES	2023/002-X4T.G5E	Servente Escolar	0	23/08/1989
349	AMANDA SOUZA SANTOS GOMES	2023/002-YUX.LKF	Servente Escolar	0	25/09/1989
350	PRISCILA ROCHA DA SILVA	2023/002-7X5.TGZ	Servente Escolar	0	14/10/1989
351	GRAZIELE MOREIRA BASTOS DA SILVA	2023/002-MVK.XVG	Servente Escolar	0	16/10/1989
352	JUCIMARA APARECIDA FERREIRA	2023/002-ZCJ.MTT	Servente Escolar	0	04/11/1989
353	KARINE DE SOUSA CASSIANO	2023/002-OL6.FDD	Servente Escolar	0	12/11/1989
354	RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	2023/002-TLX.Y3D	Servente Escolar	0	12/11/1989
355	LARISA CIBELE RODRIGUES XAVIER	2023/002-DNG.PNH	Servente Escolar	0	22/11/1989
356	STEPHANY OLIVEIRA SANTOS	2023/002-KNT.EDD	Servente Escolar	0	02/12/1989
357	JANAÍNA ANJOS DE OLIVEIRA	2023/002-I85.QJT	Servente Escolar	0	20/12/1989
358	MARCELINA TOMAZ DE PAULA FILHA	2023/002-Q1N.AAH	Servente Escolar	0	07/05/1990
359	SABRINA MIRELLE PEDRO DA CRUZ	2023/002-XNV.5SV	Servente Escolar	0	17/09/1990
360	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2023/002-YVF.ENZ	Servente Escolar	0	19/10/1990
361	CLEINICE CRISTINA COELHO MENDES	2023/002-W9Z.HQ2	Servente Escolar	0	15/05/1991
362	KEDMA EMANUELA OLIVEIRA SANTOS	2023/002-ILW.TIL	Servente Escolar	0	23/05/1991
363	ISABELA GONÇALVES DA SILVA	2023/002-9HT.RGE	Servente Escolar	0	03/06/1991
364	GESSICA ARIANE RODRIGUES DIAS DOS SANTOS	2023/002-ULT.S90	Servente Escolar	0	10/06/1991
365	GEISIENE DEMÉTRIO DA SILVA TEIXEIRA	2023/002-KES.QAW	Servente Escolar	0	26/07/1991

366	JESSICA FLÁVIA DOS SANTOS	2023/002-PQG.IPS	Servente Escolar	0	11/08/1991
367	ANGÉLICA GOMES CAMELO	2023/002-YLX.KZF	Servente Escolar	0	23/08/1991
368	DAYSE PEREIRA DE JESUS	2023/002-N6J.LA5	Servente Escolar	0	24/08/1991
369	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	2023/002-RYL.IPG	Servente Escolar	0	28/09/1991
370	PALUANA DIAS SOUSA COSTA	2023/002-SUS.JYZ	Servente Escolar	0	01/10/1991
371	SARAH SIQUEIRA NUNES	2023/002-RAI.UT8	Servente Escolar	0	19/10/1991
372	FELIPE OLIVEIRA MARTINS	2023/002-SI5.MS3	Servente Escolar	0	07/12/1991
373	PABLIA SILVANO XAVIER	2023/002-IIO.ELC	Servente Escolar	0	11/12/1991
374	ÁUREA DIVINA SANTOS OLIVEIRA	2023/002-L8N.DYJ	Servente Escolar	0	12/01/1992
375	RAYANA APARECIDA CARDOSO	2023/002-ZCE.DCF	Servente Escolar	0	22/02/1992
376	LORENA DA SILVA VIEIRA	2023/002-WGW.XJY	Servente Escolar	0	27/02/1992
377	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2023/002-PZP.8EZ	Servente Escolar	0	26/05/1992
378	ÉRICA BRUNA FERREIRA DA SILVA	2023/002-MHS.VA7	Servente Escolar	0	14/06/1992
379	LUCINEIA BARBOSA DE SOUZA	2023/002-WQU.LFO	Servente Escolar	0	16/06/1992
380	RONIELE PENEDO DE ARAÚJO	2023/002-CNE.GQW	Servente Escolar	0	06/07/1992
381	MARCOS DIEGO SOUZA ALVES	2023/002-9FY.PYE	Servente Escolar	0	07/07/1992
382	CRISTIANE ALVES BRAGA	2023/002-JGY.FA3	Servente Escolar	0	02/08/1992
383	POLIANA SILVA DA CONCEIÇÃO	2023/002-9SB.PUK	Servente Escolar	0	12/08/1992
384	SHAYENNE PAOLA SOARES SILVA	2023/002-H7B.OQD	Servente Escolar	0	22/08/1992
385	RICHARDSON OLIVEIRA FONSECA	2023/002-K0C.MNB	Servente Escolar	0	31/08/1992
386	ERIC PORTELA DOS SANTOS	2023/002-PXW.GF7	Servente Escolar	0	09/10/1992
387	NAYARA CRISTINA DA SILVA	2023/002-LOF.LKS	Servente Escolar	0	25/10/1992
388	FRANCIELE MOURA PORTO	2023/002-V7E.93L	Servente Escolar	0	20/11/1992
389	MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES DE SOUSA	2023/002-6EG.ORF	Servente Escolar	0	18/12/1992
390	DAIANE CRISTINA	2023/002-OY1.GJG	Servente Escolar	0	14/01/1993
391	RENATA DE OLIVEIRA	2023/002-HIY.HHH	Servente Escolar	0	12/03/1993
392	ALINE CARVALHO ARAUJO	2023/002-ZHY.WOE	Servente Escolar	0	18/04/1993
393	AGUIDA CAROLINE	2023/002-MP8.XLS	Servente Escolar	0	05/05/1993
394	ANA GABRIELY GUIMARÃES DINIZ TOMAZ	2023/002-PC0.MCL	Servente Escolar	0	01/07/1993
395	JULIANE OLIVEIRA DE MIRANDA	2023/002-Q5M.JMO	Servente Escolar	0	02/09/1993
396	NICOLE AMANDA MARTINS GUIMARAES DINIZ	2023/002-GRK.D6K	Servente Escolar	0	14/09/1993
397	JONARA ALMEIDA ANDRADE SILVEIRA	2023/002-447.SZB	Servente Escolar	0	27/10/1993
398	JACSANDRA OLIVEIRA DIAS	2023/002-0KZ.GMH	Servente Escolar	0	15/11/1993
399	CAROLINA SILQUEIRA HICKSON RIOS	2023/002-YOU.C5L	Servente Escolar	0	22/11/1993
400	IVANILDE SANTOS NASCIMENTO SILVA	2023/002-BVQ.KOR	Servente Escolar	0	06/12/1993
401	LUZIA JUNIA SILVA DOS SANTOS	2023/002-ODO.JM2	Servente Escolar	0	12/12/1993
402	KINBERLLY FRANCIELLY MEDEIROS DOS SANTOS	2023/002-5KE.0SN	Servente Escolar	0	28/12/1993
403	NATALÍ DOS SANTOS	2023/002-NSB.JQ2	Servente Escolar	0	05/04/1994
404	MATEUS DOS SANTOS TEODORO	2023/002-LQR.YLQ	Servente Escolar	0	06/04/1994
405	MARIA ISABEL MACHADO	2023/002-4FS.C6Y	Servente Escolar	0	24/04/1994
406	MARINA FREITAS LOPES	2023/002-GBE.FOY	Servente Escolar	0	02/09/1994
407	GEISIANE CRISTINA SOUZA SILVA	2023/002-TUR.GAW	Servente Escolar	0	15/09/1994
408	AMANDA DOS SANTOS SILVA	2023/002-1VP.KDB	Servente Escolar	0	30/09/1994
409	JOSELENE CAMELO MORAIS	2023/002-UUJ.ZJN	Servente Escolar	0	10/10/1994
410	MIRIA SOARES DE PAULA	2023/002-QMU.ZXG	Servente Escolar	0	16/02/1995
411	KAREN REIS PATRICIO VIANA	2023/002-WSI.XZG	Servente Escolar	0	25/02/1995
412	BRENDA CAROLINA DOS REIS SANTOS	2023/002-O7W.JLO	Servente Escolar	0	10/05/1995
413	ULISSES LEONES DOS SANTOS	2023/002-XCK.DEC	Servente Escolar	0	13/05/1995
414	ISABELE APARECIDA MARTINS	2023/002-BNI.OH5	Servente Escolar	0	17/05/1995
415	TÂMARA DE SOUZA SOARES	2023/002-BG1.X2B	Servente Escolar	0	21/06/1995
416	CIBELLE MARQUES GONCALVES	2023/002-WBC.ODC	Servente Escolar	0	22/06/1995
417	PÂMELA IARA DA SILVA RODRIGUES	2023/002-KIF.NNO	Servente Escolar	0	01/07/1995
418	LAISSA CRISTINA PIRES DOS SANTOS	2023/002-KT4.PPM	Servente Escolar	0	08/07/1995
419	IZABELA CRISTINA MAGALHÃES DA SILVA	2023/002-XQV.E8H	Servente Escolar	0	14/08/1995
420	CHRISTIANE ALVES DOS SA	2023/002-LVD.L3P	Servente Escolar	0	15/08/1995
421	AMANDA EDUARDA DA COSTA GONÇALVES	2023/002-TY2.PIE	Servente Escolar	0	29/08/1995
422	VANDERLEIA MOTA LIMA DA PAZ	2023/002-46H.HVJ	Servente Escolar	0	11/09/1995
423	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	2023/002-OQG.VY1	Servente Escolar	0	05/10/1995
424	PRISCYLLA MEDEIROS REIS	2023/002-PNV.ZJ9	Servente Escolar	0	07/10/1995
425	RAYANE CARVALHO	2023/002-9ZZ.ZDN	Servente Escolar	0	22/01/1996
426	DAYANE COSTA PINHEIRO DE OLIVEIRA	2023/002-VGB.JIU	Servente Escolar	0	25/01/1996
427	SHEILLA DO CARMO MARTINS	2023/002-ALV.ARY	Servente Escolar	0	15/02/1996
428	MICHELLE DO CARMO MARTINS SILVA	2023/002-0ZF.TCZ	Servente Escolar	0	15/02/1996

429	JESSICA CRISTINA DE SOUZA	2023/002-0CW.PHW	Servente Escolar	0	02/03/1996
430	AMANDA LUIZA SOUZA REIS	2023/002-MKK.KQQ	Servente Escolar	0	10/03/1996
431	JESSICA TAINA DOS SANTOS DA CRUZ	2023/002-9R6.EEJ	Servente Escolar	0	10/03/1996
432	GRAZIELE DE SOUZA VITOR ROCHA	2023/002-HYY.3YU	Servente Escolar	0	09/05/1996
433	GRAZIELLE THAYS VIEIRA RODRIGUES DAS GRAÇAS	2023/002-J8P.RJQ	Servente Escolar	0	19/05/1996
434	THAYANE CAROLINE GUEDES SOARES	2023/002-Q14.DY8	Servente Escolar	0	04/06/1996
435	EDUARDA CARVALHO DE SOUZA	2023/002-IWB.UM8	Servente Escolar	0	22/08/1996
436	MIRIAM GARCIA	2023/002-QPC.X0C	Servente Escolar	0	19/09/1996
437	TAMARA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	2023/002-FOD.GN1	Servente Escolar	0	31/10/1996
438	MAYRA GONÇALVES EGÍDIO	2023/002-TPN.PRP	Servente Escolar	0	06/11/1996
439	MICHELLE LORRAINE PIRES DAS GRAÇAS	2023/002-FDO.03N	Servente Escolar	0	19/11/1996
440	TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	2023/002-FUH.NOG	Servente Escolar	0	05/01/1997
441	DAYANA DE MOURA RODRIGUES	2023/002-CTW.BDB	Servente Escolar	0	11/03/1997
442	ANA CAROLINE PEREIRA	2023/002-ADL.8NO	Servente Escolar	0	27/04/1997
443	NÚBIA KAROLAINE SANTANA BATISTA	2023/002-B6I.MQE	Servente Escolar	0	05/05/1997
444	ANA FLÁVIA NONATO DE ALMEIDA	2023/002-VAV.UB1	Servente Escolar	0	14/06/1997
445	MARIANA JUNIA DOS SANTOS	2023/002-V2J.RU6	Servente Escolar	0	18/06/1997
446	ELAINE DANIELE DA COSTA GONÇALVES	2023/002-8EG.IN5	Servente Escolar	0	27/08/1997
447	BRUNA BATISTA DE LIMA	2023/002-JWI.XFM	Servente Escolar	0	09/10/1997
448	NÍNIVE GABRIELE BICALHO	2023/002-DV6.HJD	Servente Escolar	0	03/01/1998
449	HYANKA GONÇALVES FONSECA	2023/002-8WL.HAY	Servente Escolar	0	14/03/1998
450	ANA FRANCIELLY DA SILVA CRUZ	2023/002-MIG.NEY	Servente Escolar	0	23/03/1998
451	FABIANA FRANCISCA DE SOUZA	2023/002-TGW.M6N	Servente Escolar	0	03/08/1998
452	LARISSA APARECIDA DA SILVA MENDES	2023/002-HPJ.UIY	Servente Escolar	0	19/08/1998
453	MIRIELE GONÇALVES SILVA DOS SANTOS	2023/002-6JS.WMQ	Servente Escolar	0	10/10/1998
454	STEFFANY RODRIGUES DE LIMA	2023/002-AN6.IIN	Servente Escolar	0	28/10/1998
455	ERICK FERNANDO PIRES DAS GRAÇAS	2023/002-DRC.MR6	Servente Escolar	0	02/12/1998
456	KELLY DOS SANTOS XAVIER	2023/002-8YO.OML	Servente Escolar	0	19/12/1998
457	THAIS RAILANDA FERNANDES UNTALER FAUSTINO	2023/002-J0L.Z2B	Servente Escolar	0	23/12/1998
458	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	2023/002-G0L.VJ7	Servente Escolar	0	26/02/1999
459	ISRAEL FELIPE MARQUES DE AZEVEDO	2023/002-1RV.2A5	Servente Escolar	0	18/03/1999
460	MARIANA DE OLIVEIRA COELHO	2023/002-OE8.MH6	Servente Escolar	0	09/04/1999
461	KESSY ANGELICA BATISTA SILVA	2023/002-ODK.BW4	Servente Escolar	0	08/08/1999
462	LARISSIA CAROLINE DA SILVA FÉLIX	2023/002-D3Y.8EU	Servente Escolar	0	13/08/1999
463	MARIANA STHEFANY RODRIGUES VENÂNCIO	2023/002-JEX.CFM	Servente Escolar	0	05/09/1999
464	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	2023/002-LUR.RYA	Servente Escolar	0	01/10/1999
465	CHAYENE CRISTINA LEONES PEREIRA	2023/002-A3O.A66	Servente Escolar	0	14/10/1999
466	RAQUEL SANTOS VIEIRA	2023/002-X9I.E2X	Servente Escolar	0	26/11/1999
467	JHENIFER PATRÍCIA MOREIRA	2023/002-XAN.XCU	Servente Escolar	0	08/02/2000
468	TAÍS CAMILA VIEIRA	2023/002-RPR.BML	Servente Escolar	0	21/02/2000
469	NOSLEN CRISTINA DIAS DE SOUZA	2023/002-LRA.47K	Servente Escolar	0	18/05/2000
470	STEPHANY DANGELO DE MOURA LIMA	2023/002-PXO.FXR	Servente Escolar	0	19/05/2000
471	TAMARA GOMES BATISTA DE CARVALHO	2023/002-MLE.GB7	Servente Escolar	0	15/06/2000
472	GABRIELE DE BARROS FERREIRA DA SILVA	2023/002-QF7.VFJ	Servente Escolar	0	16/06/2000
473	CLEISSON LUIZ ALVES DOS SANTOS	2023/002-AEX.OYQ	Servente Escolar	0	19/06/2000
474	RAISSA VICTORIA SANTOS TERRA	2023/002-IY6.LVR	Servente Escolar	0	14/07/2000
475	FERNANDA FERNANDES FRANCISCO	2023/002-N1X.68O	Servente Escolar	0	16/10/2000
476	FRANCISCO REIDNER SOUSA BORGES	2023/002-KW0.BV2	Servente Escolar	0	01/11/2000
477	WANDA NEVES DA SILVA	2023/002-FHG.3XP	Servente Escolar	0	02/02/2001
478	CLARICE SANTOS PALMEIRA	2023/002-XX3.A1C	Servente Escolar	0	08/04/2001
479	AMANDA DA SILVA ROSA	2023/002-MIP.H97	Servente Escolar	0	11/05/2001
480	SUELY GOMES	2023/002-9HC.TRS	Servente Escolar	0	23/06/2001
481	AMANDA LARA BATISTA SILVA	2023/002-CBW.LPF	Servente Escolar	0	29/07/2001
482	JENNIFER LEANDRA DA SILVA	2023/002-ROY.TPG	Servente Escolar	0	25/09/2001
483	AMANDA SOARES GARCIA	2023/002-GRA.BEB	Servente Escolar	0	14/10/2001
484	NATACHA GABRIELA LOPES PEREIRA DA SILVA	2023/002-QG1.D3R	Servente Escolar	0	07/11/2001
485	THALITA DAS GRAÇAS RODRIGUES SANTOS	2023/002-4YI.HMY	Servente Escolar	0	29/11/2001
486	RAYSSA SILVA CUNHA	2023/002-DIU.KEG	Servente Escolar	0	01/12/2001
487	VITORIA PARANHOS BURMANN	2023/002-WFL.HJ2	Servente Escolar	0	12/12/2001
488	KAREN CRISTINA SANTIAGO FREIRE	2023/002-STG.FVV	Servente Escolar	0	23/01/2002
489	SANDI GABRIELE COSTA XAVIER	2023/002-QZ2.4BS	Servente Escolar	0	05/02/2002
490	BARBARA REGINA MEIRA	2023/002-46X.AF6	Servente Escolar	0	09/02/2002
491	RIVALDO LUCAS DOS SANTOS	2023/002-TYY.EE5	Servente Escolar	0	21/02/2002

492	RAYARA JANE APARECIDA MARTINS	2023/002-ZMK.MJJ	Servente Escolar	0	11/05/2002	
493	VITORIA APARECIDA SILVA SANTOS	2023/002-N3H.Z8I	Servente Escolar	0	05/06/2002	
494	RAUL VITOR VIEIRA DOS SANTOS	2023/002-S0A.EHN	Servente Escolar	0	05/10/2002	
495	KAILLAINE VITÓRIA DO SANTOS AUVENTURA	2023/002-ZRJ.9YE	Servente Escolar	0	21/10/2002	
496	TATIELLY COSTA DOS SANTOS	2023/002-QYL.CZY	Servente Escolar	0	31/12/2002	
497	ADELE BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO SANTOS	2023/002-95E.LVD	Servente Escolar	0	06/01/2003	
498	VANESSA GOMES DE CASTRO	2023/002-85U.N9W	Servente Escolar	0	08/01/2003	
499	LUDMILA FERNANDES DE SOUZA	2023/002-S47.78M	Servente Escolar	0	14/03/2003	
500	GUILHERME GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	2023/002-AAI.9NK	Servente Escolar	0	18/03/2003	
501	ANGÉLICA GABRIELE MOREIRA DA SILVA	2023/002-GGC.OU6	Servente Escolar	0	01/04/2003	
502	CAROLAINE CRISTINA SILVA FERREIRA	2023/002-E75.HGA	Servente Escolar	0	26/04/2003	
503	GABRIELLE VITORIA PEREIRA	2023/002-N7C.SCC	Servente Escolar	0	24/06/2003	
504	PABLO VINICIUS DE OLIVEIRA CHAGAS	2023/002-3S6.RDK	Servente Escolar	0	02/07/2003	
505	EVEL EDUARDA SILVA DO CARMO AVELAR	2023/002-EF3.UUI	Servente Escolar	0	03/11/2003	
506	GRAZIELE COTA CARVALHO	2023/002-MFN.8YK	Servente Escolar	0	06/11/2003	
507	ANA CLARA APARECIDA CARDOSO	2023/002-A51.O1C	Servente Escolar	0	31/05/2004	
508	SARAH LEMOS DOS ANJOS	2023/002-B07.AVB	Servente Escolar	0	03/06/2004	
509	MARIA VITORIA NUNES DE MAGALHAES	2023/002-ETE.TUZ	Servente Escolar	0	22/06/2004	
510	YASMIM VITORIA MARQUES DE OLIVEIRA	2023/002-L0D.YZZ	Servente Escolar	0	22/07/2004	
511	GRAZIELE DAS NEVES ALVES	2023/002-F8J.HOL	Servente Escolar	0	07/08/2004	
512	KAINARA VITORIA DOS SANTOS	2023/002-296.EK0	Servente Escolar	0	08/10/2004	
513	TALITA SANTOS DA SILVA	2023/002-KZJ.HPP	Servente Escolar	0	18/12/2004	
514	LARISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA COELHO	2023/002-TRU.TJQ	Servente Escolar	0	29/12/2004	
515	KYSCELA RODRIGUES DO NASCIMENTO	2023/002-Y4T.X2X	Servente Escolar	0	18/03/2005	
516	BRYAN GERHARD DA SILVA	2023/002-ZE3.WTD	Servente Escolar	0	04/05/2005	

Classificação	Nome do Usuário	Código de Inscrição	Função	Experiência em Dias	Último Título	Data de Nascimento
1	JEANNE TERRA MOREIRA E SILVA	2023/002-MRG.4E0	Professor A	12441	Pós Graduação	09/02/1955
2	NELMA ADRIANA FERNANDES ROSA	2023/002-BEM.UP2	Professor A	10763	Pós Graduação	04/08/1968
3	MONICA CARDOSO MARTINS DE OLIVEIRA SODRÉ	2023/002-TLT.KLB	Professor A	10511	Graduação	17/09/1968
4	ELAINE DE SOUZA ALVES	2023/002-YKP.GGD	Professor A	8928	Pós Graduação	10/03/1977
5	EDNA LUCIA DA SILVA ROMÃO	2023/002-5FN.5U5	Professor A	8508	Graduação	02/10/1974
6	LUCIANA MOREIRA DA SILVA SANTOS	2023/002-B1W.A6N	Professor A	8504	Graduação	23/02/1974
7	MÁRCIA CRISTINA CARVALHO DE FREITAS	2023/002-UVE.ZFP	Professor A	8504	Ensino Médio	13/03/1976
8	EDIANE LUCIA GONÇALVES	2023/002-KVI.UG0	Professor A	8250	Pós Graduação	05/02/1979
9	ELIANA PEREIRA DE ARAUJO E SILVA	2023/002-PAR.PPR	Professor A	8142	Ensino Médio	20/09/1962
10	EDNALVA SOARES DA SILVA	2023/002-SCN.BJR	Professor A	8100	Graduação	31/12/1979
11	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	2023/002-HPE.X2Q	Professor A	7564	Ensino Médio	05/06/1963
12	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	2023/002-NIQ.YTF	Professor A	7464	Pós Graduação	22/11/1971
13	SIMONE NOGUEIRA FERNANDES	2023/002-RZO.FU7	Professor A	7420	Pós Graduação	12/10/1974
14	CLEONICE MARIA DA SILVA	2023/002-ZUJ.OQO	Professor A	7220	Pós Graduação	09/02/1978
15	MARGARETE ALCANTARA MOURA	2023/002-PCV.5LS	Professor A	7210	Graduação	03/11/1970
16	YARA ROQUE DA SILVA RAMOS	2023/002-NY4.CIL	Professor A	6943	Ensino Médio	06/08/1964
17	HELENA SANTOS DE MELO	2023/002-MGF.JN7	Professor A	6916	Pós Graduação	17/11/1964
18	MARIA ROSARIA CAROLINO CARDOSO	2023/002-X5L.HDO	Professor A	6654	Pós Graduação	27/09/1968
19	ELIANE DO NASCIMENTO VIEIRA	2023/002-6NE.VRV	Professor A	6522	Pós Graduação	16/07/1973
20	KÊNIA MÁRCIA DA CRUZ	2023/002-AGW.POW	Professor A	6031	Pós Graduação	28/02/1976
21	MARILDA FERREIRA DE JESUS	2023/002-DU8.8GH	Professor A	6012	Graduação	20/07/1969
22	GIRLENE DO NASCIMENTO SANTOS	2023/002-ISF.CEC	Professor A	5976	Pós Graduação	28/01/1976
23	FABIANA MENDES MACHADO PINHEIRO DE ARAUJO	2023/002-MK0.WNT	Professor A	5889	Graduação	23/05/1972
24	MARLUCIA RIBEIRO DA CRUZ	2023/002-TXK.0NT	Professor A	5871	Ensino Médio	17/11/1975
25	DEZIR APARECIDA	2023/002-R74.LBZ	Professor A	5801	Graduação	26/11/1980
26	HELMANY DA SILVA TEIXEIRA	2023/002-H2P.GGH	Professor A	5714	Ensino Médio	26/01/1968
27	KELLY GOMES MOREIRA SILVERIO	2023/002-IHK.L6B	Professor A	5528	Pós Graduação	27/03/1978
28	ELCE SIQUEIRA ANASTACIO	2023/002-AXN.8ZT	Professor A	5358	Pós Graduação	23/03/1963
29	MARIA INÊZ PEREIRA PIMENTEL	2023/002-ZE9.5AP	Professor A	5244	Ensino Médio	06/02/1968
30	ANA PAULA VIEIRA	2023/002-JDY.0TO	Professor A	5220	Graduação	23/12/1981
31	MARIA ALICE AMÂNCIO DOS ANJOS	2023/002-ZVQ.IVJ	Professor A	5172	Pós Graduação	23/04/1962
32	SUELI SILVA SOUZA DE PAULA	2023/002-HSV.CNR	Professor A	5074	Graduação	08/05/1964
33	CRISTIANA TEIXEIRA NICODEMOS EMMERIK	2023/002-ZRH.PFE	Professor A	5024	Pós Graduação	14/05/1979
34	MARGARETH RODRIGUES DIAS BASTOS	2023/002-JPO.RLJ	Professor A	4975	Pós Graduação	10/03/1974
35	FABIANA ALEXANDRA DA SILVA DIAS	2023/002-YQV.DRY	Professor A	4855	Pós Graduação	24/02/1977
36	VALERIA CRISTINA MIRANDA	2023/002-NRU.91I	Professor A	4820	Pós Graduação	13/02/1965
37	JOELMA MENDES RIBEIRO	2023/002-MAD.HKA	Professor A	4777	Pós Graduação	01/02/1969

38	CHRISTIENE ANDREIA FERRAZ TEDDO	2023/002-DJO.WCH	Professor A	4763	Graduação	21/06/1969
39	MARA LÚCIA VIEIRA MARTINS	2023/002-TAD.YWW	Professor A	4747	Pós Graduação	30/10/1987
40	ADRIANA REGINA TELES	2023/002-A19.VB8	Professor A	4699	Ensino Médio	11/05/1978
41	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2023/002-ZOZ.HBV	Professor A	4597	Pós Graduação	25/04/1982
42	ZÉLIA REGINA GONÇALVES PINA	2023/002-N9R.T1S	Professor A	4554	Graduação	19/11/1963
43	LUCILIA BASTOS DA SILVA	2023/002-L7D.LZ0	Professor A	4509	Graduação	19/12/1981
44	ANA FLÁVIA GOMIDE	2023/002-VYO.HQD	Professor A	4442	Pós Graduação	19/11/1976
45	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	2023/002-QXB.3HE	Professor A	4435	Graduação	21/01/1978
46	JULIANA BATISTA RODRIGUES FRAGA	2023/002-W43.R7V	Professor A	4388	Graduação	01/12/1985
47	REINILDE ALMEIDA MENDONÇA CARDOSO	2023/002-RO8.XJF	Professor A	4289	Pós Graduação	20/03/1974
48	CLÁUDIA PEDRELINA DE ASSIS FIGUEIREDO	2023/002-D0L.TXM	Professor A	4209	Graduação	29/06/1959
49	CRAYSIANE DE AVILA CAMINHAS	2023/002-5UB.CVF	Professor A	4114	Pós Graduação	16/06/1979
50	CRISTINA ANUNCIAÇÃO OLIVEIRA FAGUNDES	2023/002-84F.F1X	Professor A	4108	Pós Graduação	17/03/1979
51	CLEUSA SILVA BATISTA	2023/002-XA6.SBA	Professor A	4095	Graduação	24/04/1974
52	ROSANGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	2023/002-IDJ.OWL	Professor A	3980	Pós Graduação	21/11/1977
53	SHIRLENE REIS SILVA SANTOS	2023/002-KEY.DLK	Professor A	3884	Pós Graduação	08/09/1978
54	NILZA MARIA CONTINS	2023/002-LJJ.AR5	Professor A	3867	Pós Graduação	15/07/1962
55	FABIANE DE FATIMA SILVA FRANÇA	2023/002-CV6.UQX	Professor A	3807	Graduação	13/09/1979
56	ANDRÈA MARTINS GONÇALVES	2023/002-SXF.EH0	Professor A	3770	Graduação	11/11/1982
57	ARLETE APARECIDA DE APOLONIA	2023/002-7DD.4CR	Professor A	3758	Pós Graduação	25/08/1977
58	VALDIRENE AMANCIO DE CARVALHO BORGES	2023/002-BJJ.45K	Professor A	3741	Graduação	21/12/1976
59	GILCINEIA HONORATO DA SILVA	2023/002-FV1.WZH	Professor A	3720	Graduação	09/10/1984
60	MARIANA GONÇALVES RIBEIRO ALCICI	2023/002-2VX.MNZ	Professor A	3703	Pós Graduação	20/03/1980
61	WELLINGTON WAGNER DE CASTRO	2023/002-EZZ.5TD	Professor A	3692	Pós Graduação	22/06/1981
62	DAMARES DE MORAIS ALVES	2023/002-LIT.YQG	Professor A	3679	Graduação	12/01/1992
63	ROBERTA GOMES DA SILVA	2023/002-4UO.PZI	Professor A	3634	Graduação	29/09/1978
64	SANDRA DA APARECIDA DALFIOR LIGÓRIO	2023/002-WBN.EXN	Professor A	3625	Pós Graduação	24/04/1970
65	CIBELE MARIA RODRIGUES DA SILVA MENDES	2023/002-S9B.RKU	Professor A	3614	Pós Graduação	19/05/1979
66	MAGALY VALENTE DE DEUS SOUZA	2023/002-HS8.6VH	Professor A	3587	Graduação	04/12/1966
67	TATIANE DE DE ANDRADE PINTO	2023/002-HZA.N9A	Professor A	3583	Graduação	01/09/1986
68	MIRIAM SILVA MADEIRA	2023/002-UJA.AQG	Professor A	3572	Pós Graduação	08/09/1986
69	VIVIENI FRAZÃO DE CARVALHO TRINDADE	2023/002-K9O.ARL	Professor A	3567	Pós Graduação	17/03/1971
70	SABRINA LÚCIA CAROLINO MARÇAL	2023/002-1LG.KQR	Professor A	3565	Pós Graduação	29/10/1986
71	MIRIAM BARCELOS DE SOUZA	2023/002-RJX.IQ1	Professor A	3560	Graduação	30/05/1969
72	LETTICIA OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	2023/002-2L2.2FP	Professor A	3535	Pós Graduação	19/07/1984
73	LUCIANA MARIA DE JESUS	2023/002-WND.ECH	Professor A	3441	Pós Graduação	04/06/1978
74	ELZA HENRIQUE MAIA	2023/002-W5L.D7W	Professor A	3355	Graduação	16/02/1974
75	REGINA MARIA BATISTA PEREIRA	2023/002-BML.QOH	Professor A	3353	Graduação	18/10/1970
76	ANA FLAVIA TOMAZZI FERNANDES	2023/002-RL8.0L3	Professor A	3328	Graduação	27/07/1973
77	LUCINEIA ANDRADE GOMES	2023/002-ZFO.HGX	Professor A	3290	Ensino Médio	23/06/1973
78	BRUNA FERREIRA DE PAIVA	2023/002-3IF.32A	Professor A	3289	Pós Graduação	03/01/1983
79	JOSILENE SILVA LOURENÇO MACIEL	2023/002-88E.CPR	Professor A	3281	Graduação	25/08/1983
80	SNADRA DIAS FERREIRA	2023/002-L0S.EUK	Professor A	3164	Pós Graduação	30/08/1975
81	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	2023/002-DWZ.NWG	Professor A	3151	Pós Graduação	22/08/1977
82	ARLE RODRIGUES CONTAO MAGALHAES	2023/002-QYW.DK3	Professor A	3151	Pós Graduação	18/05/1984
83	SILMARA RAMOS MACIEL	2023/002-N2K.BXX	Professor A	3146	Graduação	02/02/1982
84	MÁRCIA APARECIDA DE LIMA	2023/002-LE3.U36	Professor A	3126	Pós Graduação	09/08/1970
85	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	2023/002-QPO.ZG8	Professor A	3126	Pós Graduação	10/11/1983
86	MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES	2023/002-TMD.MJS	Professor A	3125	Pós Graduação	24/05/1966
87	VALDIRENE CAMILA DOS SANTOS SILVA	2023/002-LQD.R7V	Professor A	3122	Pós Graduação	20/05/1970
88	ALINE DA SILVA PEREIRA	2023/002-BIZ.C1E	Professor A	3122	Graduação	06/08/1979
89	ALINE CECÍLIA RIBEIRO DE PAULA	2023/002-NNT.FJK	Professor A	3042	Pós Graduação	28/04/1985
90	TELMA BEATRIZ AFONSO ARCHANJO	2023/002-GDR.YW4	Professor A	3035	Graduação	19/10/1963
91	VIVIANE MARIA MIRANDA	2023/002-CM8.XS6	Professor A	3028	Pós Graduação	29/01/1966
92	ALCIONE PEREIRA DA SILVA	2023/002-BPJ.N6P	Professor A	3025	Pós Graduação	21/09/1978
93	ELAIR ALVES DA SILVA ROCHA	2023/002-PF5.V0T	Professor A	2977	Pós Graduação	21/11/1965
94	AVANI DOS SANTOS MIRANDA	2023/002-5HZ.OIQ	Professor A	2962	Graduação	12/05/1950
95	MISLENE CLAUDINO VIEIRA FERNANDES	2023/002-NCM.MU9	Professor A	2951	Pós Graduação	20/10/1984
96	LEISE CRISTINA DA SILVA	2023/002-ZEA.CHR	Professor A	2930	Pós Graduação	08/04/1970
97	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	2023/002-Q27.XFG	Professor A	2900	Graduação	20/03/1986
98	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	2023/002-KQA.RZS	Professor A	2897	Pós Graduação	14/06/1968
99	RENATA CRISTINA TEODORO	2023/002-D4B.O64	Professor A	2897	Pós Graduação	21/01/1982
100	FERNANDA GOMES MARQUES	2023/002-GFT.QOG	Professor A	2877	Mestrado	01/12/1989

101	SELMA CRISTINA DE SOUSA SALES	2023/002-CXS.IOP	Professor A	2863	Graduação	19/08/1968
102	JAQUELINE DE FÁTIMA SANTOS	2023/002-KVJ.ESZ	Professor A	2838	Graduação	27/01/1983
103	VIVIANE LETICIA TAVARES AMORIM	2023/002-AW1.IDG	Professor A	2751	Pós Graduação	18/10/1983
104	CLÁUDIA APARECIDA MENDONÇA	2023/002-NNJ.5A4	Professor A	2693	Graduação	05/06/1971
105	ALEXANDRA FERREIRA CAMPOS GIOVANINI	2023/002-HZP.2FQ	Professor A	2672	Pós Graduação	28/03/1972
106	MONICA ALVES DER LIMA	2023/002-WLN.WV4	Professor A	2667	Graduação	10/03/1978
107	NEIMA PERCÍLIA FERREIRA DA SILVA	2023/002-WRW.MEM	Professor A	2664	Pós Graduação	30/01/1989
108	MARIA EFIGÊNIA DE OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	2023/002-MWX.JST	Professor A	2661	Ensino Médio	09/10/1978
109	RAQUEL LUZIA DA SILVA AZEVEDO	2023/002-W0S.TLA	Professor A	2636	Pós Graduação	07/03/1977
110	SIGRID OLIVEIRA DA SILVA	2023/002-1I0.TJR	Professor A	2628	Pós Graduação	10/11/1987
111	WALDETE DAS GRAÇAS DIAS NETO	2023/002-NEL.3IE	Professor A	2621	Ensino Médio	04/07/1958
112	LUCIANA CRISTINA NOGUEIRA HONÓRIO RODRIGUES	2023/002-3GM.SVX	Professor A	2589	Mestrado	17/04/1979
113	SIRLAINE MARIA SOARES GARCIA	2023/002-EZV.633	Professor A	2567	Pós Graduação	01/05/1982
114	JUSSARA DE APOLONIA KAYSER	2023/002-G1I.0JH	Professor A	2564	Pós Graduação	13/11/1985
115	LAURIENE DE OLIVEIRA NEVES	2023/002-MCM.B3D	Professor A	2562	Pós Graduação	18/01/1975
116	FERNANDA CAETANO FERREIRA	2023/002-TTD.NNG	Professor A	2538	Graduação	19/12/1985
117	LIDIANE MAÍRA FERREIRA	2023/002-UKF.AD5	Professor A	2533	Graduação	15/12/1990
118	MARTA HELOIZA SOARES DAS DORES	2023/002-WB0.DVF	Professor A	2496	Graduação	30/04/1974
119	PATRICIA DA SILVA MOREIRA	2023/002-GMK.IW9	Professor A	2447	Pós Graduação	22/01/1988
120	SIMONE DE JESUS GOMES	2023/002-JUM.SQL	Professor A	2380	Graduação	27/06/1983
121	IARA ROSA RODRIGUES PRATES	2023/002-XJC.Q1A	Professor A	2375	Graduação	22/08/1969
122	MIRIAN CRISTINA FERNANDES	2023/002-DUR.G02	Professor A	2348	Pós Graduação	14/05/1969
123	SAMUEL CRISTIAN LOPES SILVA	2023/002-1M0.IRS	Professor A	2330	Graduação	01/04/1988
124	LILIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	2023/002-EKV.MGI	Professor A	2325	Graduação	10/08/1978
125	LOGAN FAEDDA RAGO	2023/002-Q0P.QUI	Professor A	2297	Pós Graduação	13/02/1987
126	EDNA MATOS DE ABREU SANTOS	2023/002-FXN.73J	Professor A	2285	Graduação	24/08/1981
127	CLEUZA FERREIRA DA ALMEIDA	2023/002-REX.EE5	Professor A	2280	Graduação	18/03/1971
128	NILCELIA GOMES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	2023/002-SLQ.9ZP	Professor A	2247	Pós Graduação	09/09/1980
129	EMANUELE MARQUES DOS SANTOS	2023/002-YVQ.71Z	Professor A	2201	Pós Graduação	09/10/1992
130	CLÁUDIA APARECIDA SOARES DE ALBUQUERQUE	2023/002-WR3.ZIN	Professor A	2191	Graduação	04/06/1974
131	GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA	2023/002-MZE.FRG	Professor A	2190	Graduação	12/10/1986
132	MARIA ALICE DE PAULA GONÇALVES	2023/002-ZNT.NAP	Professor A	2170	Ensino Médio	26/06/1964
133	IVANIR FÁTIMA COSTA	2023/002-SJS.K1G	Professor A	2139	Pós Graduação	05/04/1969
134	MARLENE CANIZIA DE AVILA	2023/002-8WQ.4P1	Professor A	2134	Pós Graduação	21/12/1974
135	ERIADNA COSTA NUNES	2023/002-SOM.ESV	Professor A	2116	Pós Graduação	06/02/1981
136	JULIANA ANDRADE TRAD	2023/002-ASF.MT8	Professor A	2091	Graduação	16/12/1982
137	ELIANA OLIVEIRA DE PAULA	2023/002-BGN.KQJ	Professor A	2060	Pós Graduação	20/09/1979
138	EVA DE OLIVEIRA FERREIRA	2023/002-QXT.SNI	Professor A	2047	Graduação	02/11/1951
139	JANAÍNA APARECIDA JORGE	2023/002-WBR.0XI	Professor A	2044	Ensino Médio	03/11/1978
140	SARA MARIA BATISTA REIS	2023/002-RMT.XK7	Professor A	1986	Pós Graduação	13/02/1983
141	MARTA LEANDRO MARTINS D'ASSUNÇÃO	2023/002-DNF.UOX	Professor A	1972	Graduação	19/03/1971
142	JANE DA SILVA PEREIRA GUIMARÃES	2023/002-KRA.GAU	Professor A	1948	Pós Graduação	14/07/1975
143	GEISE ALVES DURAES GONCALVES	2023/002-DPA.WTR	Professor A	1946	Pós Graduação	14/07/1985
144	LUCIANE LOPES MONTEIRO	2023/002-OLS.AGB	Professor A	1946	Graduação	28/03/1990
145	CLAUDIA REGINA CALLIJURIO MENDONÇA	2023/002-EMC.QXV	Professor A	1945	Pós Graduação	13/07/1971
146	CATIA APARECIDA FERREIRA COTA ALVES	2023/002-Q5J.LAE	Professor A	1929	Ensino Médio	28/05/1977
147	FABIANA M. R. LEITE	2023/002-KHE.RDM	Professor A	1914	Pós Graduação	25/09/1983
148	RAQUEL JANUÁRIA VIEIRA	2023/002-YAE.UNH	Professor A	1911	Pós Graduação	20/08/1982
149	WILLIAM FAUSTINO SOARES	2023/002-WUR.PLL	Professor A	1881	Pós Graduação	03/03/1987
150	RENATA MARIA PEREIRA SALVADOR SILVA	2023/002-RLY.OFV	Professor A	1845	Pós Graduação	20/03/1986
151	ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA SOARES	2023/002-GMK.V7I	Professor A	1842	Mestrado	06/03/1979
152	DANIELLE STEFANI DA SILVA AUGUSTO	2023/002-XEV.GCX	Professor A	1793	Graduação	25/07/1993
153	FABIANA MAGALHÃES	2023/002-2ZD.ZIT	Professor A	1792	Pós Graduação	07/09/1977
154	GRAZIELA LUCIANA DA SILVA	2023/002-N4Q.BL7	Professor A	1770	Pós Graduação	25/11/1984
155	VIVIANE NEVES DA SILVA	2023/002-VUB.H5V	Professor A	1736	Pós Graduação	20/03/1977
156	MARGARETH IRENE MARTINS DE SOUZA	2023/002-BRY.XO4	Professor A	1719	Pós Graduação	16/10/1972
157	LUCIANA ROSÁRIA SIQUEIRA	2023/002-QFV.JHU	Professor A	1709	Pós Graduação	06/09/1987
158	ANA LUCIA CARVALHO SILVA DA CRUZ	2023/002-BR4.PM7	Professor A	1660	Ensino Médio	15/07/1983
159	ANA CAROLINA BATISTA SOARES	2023/002-ME7.SXD	Professor A	1646	Ensino Médio	09/08/1979
160	FERNANDA DO NASCIMENTO PEIXOTO	2023/002-YNN.O4S	Professor A	1614	Graduação	15/09/1992
161	FERNANDA GUIMARÃES DIAS	2023/002-OVP.BDE	Professor A	1611	Pós Graduação	21/11/1981
162	GERALDA TEODORO DA SILVA CONCEIÇÃO	2023/002-JIN.LSK	Professor A	1610	Pós Graduação	31/03/1965
163	ELIZABETE ROCHA	2023/002-L85.OHW	Professor A	1610	Ensino Médio	04/03/1976

164	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA RIBEIRO	2023/002-VC6.QEX	Professor A	1586	Pós Graduação	21/12/1977
165	FERNANDA DE CASTRO SILVEIRA MOTTA	2023/002-VFE.0X3	Professor A	1585	Pós Graduação	14/12/1977
166	VALDIRENE DE SOUZA	2023/002-JIX.FMC	Professor A	1564	Pós Graduação	17/05/1974
167	EUFLASIA TEIXEIRA	2023/002-5GX.V9N	Professor A	1556	Graduação	16/12/1974
168	LEILA FLÁVIA SANTOS DAMASCENO	2023/002-UXT.PC3	Professor A	1548	Graduação	29/04/1984
169	BRUNA GOMES FREIXO	2023/002-UOB.ZSE	Professor A	1537	Graduação	06/09/1977
170	MARGARETH PEREIRA SILVEIRA	2023/002-MUM.C0S	Professor A	1524	Pós Graduação	26/03/1987
171	GLORIA APARECIDA FERREIRA LIMA	2023/002-TDC.FIX	Professor A	1516	Pós Graduação	05/02/1987
172	MARIANA LEAL FERRAZ TERRA	2023/002-DAT.YHA	Professor A	1511	Graduação	11/08/1984
173	MARIA GABRIELA DAS DORES CORREIA SILVA	2023/002-DHS.LEX	Professor A	1502	Ensino Médio	30/08/1995
174	NATHALIA DE CASTRO CARVALHO	2023/002-WYW.N09	Professor A	1493	Pós Graduação	24/08/1990
175	ELIANA MARIA FAUSTINO DO SACRAMENTO	2023/002-5JB.QJN	Professor A	1488	Graduação	22/05/1973
176	VANESSA APARECIDA MARQUES ABREU .	2023/002-N0Q.3BN	Professor A	1481	Ensino Médio	09/01/1974
177	RAQUEL DA COSTA SANTOS	2023/002-S0O.RZ0	Professor A	1473	Graduação	05/08/1982
178	ALEXANDRA SILVANA DA SILVA COSTA	2023/002-FJK.A4H	Professor A	1467	Graduação	08/03/1974
179	ANA PAULA SILVA DAS GRACAS	2023/002-52M.XQO	Professor A	1465	Graduação	26/11/1986
180	IDALESTE COELHO DA SILVA	2023/002-RIZ.WJP	Professor A	1460	Pós Graduação	20/04/1975
181	TAÍSA FERREIRA DIAS	2023/002-DFO.XGS	Professor A	1460	Pós Graduação	02/11/1988
182	GABRIELLA CAROLINA PEREIRA	2023/002-NLH.PFX	Professor A	1460	Graduação	05/07/1982
183	ELANISE JAQUELINE DE ALMEIDA SOUZA	2023/002-AAX.JF0	Professor A	1419	Graduação	03/03/1987
184	ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS	2023/002-YXC.GSN	Professor A	1416	Pós Graduação	13/11/1972
185	SUEIDY DORNELES DOS SANTOS	2023/002-FXF.1PM	Professor A	1399	Graduação	27/04/1990
186	VIVIANE DA COSTA MOREIRA BATISTA	2023/002-OXN.2LF	Professor A	1383	Graduação	02/04/1986
187	FLAVIANA MARA RESENDE	2023/002-LWH.QEV	Professor A	1373	Pós Graduação	15/02/1979
188	ABIGAIL RUFINO DOS SANTOS	2023/002-NCE.5W9	Professor A	1372	Pós Graduação	18/01/1975
189	ARLETE CARDOSO DINIZ	2023/002-PGE.GGJ	Professor A	1366	Pós Graduação	01/11/1969
190	LUCIANA GOMES MIRANDA DA SILVA	2023/002-N1C.ZOR	Professor A	1363	Pós Graduação	29/10/1977
191	GRACIELE DE SOUSA MUNIZ	2023/002-04B.JRB	Professor A	1312	Pós Graduação	29/04/1981
192	CLEIDE APARECIDA DA SILVA FREITAS	2023/002-F4S.AUJ	Professor A	1310	Graduação	17/09/1980
193	TANIA MARIA DE SOUZA MACHADO	2023/002-FLS.DJV	Professor A	1290	Graduação	05/09/1973
194	ANA PAULA DE FIGUEIREDO	2023/002-SHC.YFG	Professor A	1248	Graduação	30/10/1983
195	VANIA DOS SANTOS DURAES	2023/002-1WU.1DX	Professor A	1248	Ensino Médio	26/06/1986
196	STELINA SAVIO DE ABREU VIANA	2023/002-2N3.081	Professor A	1223	Ensino Médio	10/08/1958
197	ANGELA CRISTINA PINHEIRO TORRES	2023/002-2CC.TBQ	Professor A	1208	Ensino Médio	01/10/1978
198	ACSA MARTINS DA FONSECA ALVES	2023/002-NEH.S2U	Professor A	1176	Pós Graduação	21/10/1989
199	DANIELA DE ARAUJO SILVA	2023/002-NOI.NKN	Professor A	1176	Graduação	13/03/1979
200	VANI ESTEVAM DA FONSECA	2023/002-TDL.NOC	Professor A	1116	Graduação	19/05/1980
201	VANESSA RODRIGUES DE PAULA	2023/002-LBK.QTM	Professor A	1110	Pós Graduação	08/01/1977
202	MARLEIDE FERREIRA DE JESUS CORDEIRO	2023/002-FFB.BRQ	Professor A	1074	Graduação	11/07/1977
203	LAIS TEIXEIRA DOS ANJOS CALAZANS	2023/002-5X1.CBN	Professor A	998	Pós Graduação	19/05/1993
204	SANNY MOURA SOARES DE AZEVEDO	2023/002-EQA.PKM	Professor A	988	Ensino Médio	11/04/1979
205	ADELAINE LUCIA DA SILVA GUEDES	2023/002-U3Q.KQM	Professor A	962	Pós Graduação	07/09/1982
206	THAINA NAYARA FERNANDES BARBOSA	2023/002-COG.05O	Professor A	941	Pós Graduação	21/11/1988
207	JUSSARA LOMELINO CAMPOS PARREIRA	2023/002-7XI.KTH	Professor A	917	Graduação	30/10/1969
208	CLAUDIA CARMO DA SILVA	2023/002-1AX.M7Q	Professor A	907	Graduação	02/01/1982
209	ELIENE ALVES SOUZA	2023/002-CSR.Z73	Professor A	870	Pós Graduação	21/07/1978
210	ERIKA MARQUES EGIDIO	2023/002-UYB.AE0	Professor A	867	Graduação	18/12/1980
211	FLÁVIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	2023/002-IB7.ZRW	Professor A	861	Graduação	22/04/1977
212	MÁRCIA MENEZES GIUDICE	2023/002-V2Y.6A5	Professor A	846	Pós Graduação	29/11/1970
213	VANIA APARECIDA DA SILV A CASTRO DIAS	2023/002-PIF.XB0	Professor A	839	Pós Graduação	29/12/1972
214	VERÔNICA MARIA MIRANDA	2023/002-KS7.CSS	Professor A	836	Graduação	13/04/1963
215	VALERIA PALHA DA CRUZ LIMA	2023/002-ULE.XTG	Professor A	813	Graduação	03/07/1958
216	VALERIA ERMOGENES DE SOUSA RABELO	2023/002-N8X.XIH	Professor A	810	Ensino Médio	17/04/1977
217	ROSÂNGELA DE MATOS FERREIRA	2023/002-LKK.KI4	Professor A	803	Pós Graduação	13/07/1972
218	CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS XAVIER	2023/002-LXN.VRD	Professor A	780	Pós Graduação	26/06/1975
219	ANA RITA MATOS	2023/002-9MC.VBC	Professor A	779	Pós Graduação	29/04/1965
220	VÂNIA CHAGAS PEREIRA	2023/002-QLX.1O7	Professor A	773	Graduação	24/03/1968
221	THATIANE MARTINS MACHADO SILVA	2023/002-DJU.C0E	Professor A	765	Pós Graduação	06/01/1994
222	SOLANGE SOUZA DA SILVA FERREIRA	2023/002-WJK.RVC	Professor A	752	Pós Graduação	17/12/1963
223	JACIARA PEREIRA EPIFANIO GOMES	2023/002-TOQ.E6W	Professor A	746	Pós Graduação	29/06/1963
224	ROSILENE APARECIDA DE ALMEIDA	2023/002-F2L.OZK	Professor A	738	Graduação	09/01/1975
225	VERENA RESENDE DE PAULA	2023/002-WJJ.DZE	Professor A	729	Graduação	26/03/1988
226	SORAIA HUDSON DE OLIVEIRA	2023/002-MJA.R1Q	Professor A	725	Graduação	06/04/1984

227	LUCIENE SOARES DE OLIVEIRA CUNHA	2023/002-2JS.4ZQ	Professor A	720	Ensino Médio	21/04/1973
228	MOAB PEREIRA AVILA CORREIA MARTINS	2023/002-7PN.O4J	Professor A	716	Pós Graduação	16/04/1981
229	ADRIANA CRISTINA DE ABREU	2023/002-II1.C62	Professor A	695	Pós Graduação	25/11/1975
230	ISABEL MARIA DE OLIVEIRA	2023/002-YVP.MTL	Professor A	689	Pós Graduação	12/10/1963
231	ALANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	2023/002-J2I.QVM	Professor A	689	Graduação	24/03/1991
232	PAULA FERNANDA DE CARVALHO LAIA	2023/002-PRC.BTR	Professor A	687	Graduação	24/12/1978
233	LENITA SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS	2023/002-YEO.RZJ	Professor A	669	Ensino Médio	17/02/1977
234	MARISA LACERDA	2023/002-FX0.RAG	Professor A	655	Pós Graduação	13/05/1963
235	SIMONE CELINA DE PAULA	2023/002-GEW.KW9	Professor A	655	Pós Graduação	07/09/1964
236	TEREZINHA DE JESUS MENDES	2023/002-ZCL.G6M	Professor A	655	Pós Graduação	17/08/1972
237	JUSSARA ROQUE DOS SANTOS TELES	2023/002-M5B.1AU	Professor A	655	Pós Graduação	14/09/1979
238	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	2023/002-HHB.YF3	Professor A	655	Pós Graduação	11/07/1982
239	VANDA MARIA GONÇALVES DE ABREU	2023/002-IIQ.22X	Professor A	655	Graduação	30/05/1972
240	MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS	2023/002-48F.XZW	Professor A	654	Pós Graduação	12/07/1959
241	CASSIA ALCANTARA VALLIS	2023/002-RZN.IZE	Professor A	654	Pós Graduação	17/09/1981
242	CELIA CRIST5INA DE SÁ	2023/002-SBP.FEU	Professor A	647	Pós Graduação	15/10/1973
243	KATISSILENE FERNANDES SIQUEIRA	2023/002-Q9S.AR7	Professor A	647	Graduação	17/04/1973
244	NIVA ELOISA DO CARMO	2023/002-W79.BEO	Professor A	646	Pós Graduação	06/02/1977
245	SUSANA GONÇALVES DE FREITAS FERREIRA	2023/002-PJF.QHS	Professor A	646	Pós Graduação	24/01/1980
246	ROBERTA ILENE SOLIMOES DE ALENCAR	2023/002-MLC.J5M	Professor A	646	Graduação	07/05/1975
247	CLEONICE MARIA DE JESUS	2023/002-9TF.YP4	Professor A	646	Graduação	07/05/1976
248	MARCIA TEODORO MOREIRA	2023/002-5BV.TCK	Professor A	645	Pós Graduação	09/04/1978
249	TATIANA MENEZES FRANÇA	2023/002-LO2.6OX	Professor A	645	Pós Graduação	10/01/1980
250	THAMIRYS ROCHA DA SILVA	2023/002-VOE.JXX	Professor A	645	Pós Graduação	09/02/1995
251	ARCENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	2023/002-31N.LZZ	Professor A	645	Graduação	07/02/1977
252	LOURDES APARECIDA OTAVIANO	2023/002-FMX.PH5	Professor A	645	Graduação	08/12/1977
253	RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA LOPES	2023/002-OMG.REC	Professor A	645	Graduação	23/02/1979
254	ROBSON FERNANDES TEIXEIRA CÂNDIDO	2023/002-JC0.IM9	Professor A	644	Pós Graduação	06/06/1977
255	SILVANIA DIAS ALMEIDA NASCIMENTO	2023/002-8U2.NDE	Professor A	642	Pós Graduação	26/07/1971
256	ALESANDRA FERREIRA SOARES	2023/002-OXB.UST	Professor A	642	Pós Graduação	01/11/1983
257	LENICE DOS SANTOS LOPES	2023/002-FQE.MBZ	Professor A	641	Graduação	02/03/1966
258	IZABEL FRANCISCO GONÇALVES DO NASCIMENTO	2023/002-AL7.G6P	Professor A	634	Graduação	31/05/1981
259	NADIA NATALIA RODRIGUES BRAGA	2023/002-96I.4FM	Professor A	632	Pós Graduação	16/08/1982
260	MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA	2023/002-YGL.CTQ	Professor A	625	Graduação	29/01/1987
261	THANTIESKA ALVES OLIVEIRA TOMAZ	2023/002-BHC.DCZ	Professor A	620	Pós Graduação	06/12/1987
262	DAYANA COSTA FERREIRA	2023/002-EW0.5BF	Professor A	617	Graduação	20/01/1988
263	RACHEL FATIMA DE ABREU	2023/002-RLG.1Y6	Professor A	616	Graduação	13/05/1980
264	LUCIANA ÁGUIDA DOS SANTOS	2023/002-OUP.0RU	Professor A	612	Pós Graduação	05/02/1980
265	LEILIANE PEREIRA LOPES	2023/002-KBA.UIR	Professor A	611	Pós Graduação	22/01/1988
266	YNGRID NAYARA GOMES DA SILVA	2023/002-SSX.O6H	Professor A	610	Pós Graduação	03/07/1996
267	GILVAN GOMES DA SILVA	2023/002-QXZ.SSG	Professor A	610	Graduação	21/12/1987
268	PAULA ROBERTA DE JESUS TOMAZ	2023/002-KOH.HVA	Professor A	610	Graduação	25/04/1996
269	DALVA DE MATOS MOREIRA	2023/002-JFS.DND	Professor A	610	Ensino Médio	27/06/1962
270	MARIA CRISTINA	2023/002-PX1.FYR	Professor A	609	Ensino Médio	20/10/1965
271	GLAECY CRISTINA DESIDÉRIO SOARES SANTOS	2023/002-F7K.55V	Professor A	609	Ensino Médio	15/12/1972
272	SONILDE DAS MERCES SANTOS	2023/002-XRZ.QQY	Professor A	609	Ensino Médio	03/04/1973
273	MARIA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA	2023/002-FXS.FQU	Professor A	609	Ensino Médio	12/03/1977
274	FLÁVIA VENÂNCIO DA CRUZ ANJOS	2023/002-DJ7.UBH	Professor A	608	Graduação	22/12/1984
275	ALANNA SOUZA SANTOS	2023/002-BEB.FAS	Professor A	606	Graduação	08/02/1989
276	DEILA MARIA BARCELOS	2023/002-CSE.50H	Professor A	606	Ensino Médio	09/02/1981
277	VALERIA DE SOUZA RODRIGUES	2023/002-SFI.NSN	Professor A	605	Ensino Médio	21/06/1978
278	ELOISA MAGALHAES MATUSALEN	2023/002-UNG.Q4A	Professor A	603	Ensino Médio	20/10/1976
279	LAUDIANE ALVES DA SILVA BRAGA	2023/002-STA.PUV	Professor A	602	Pós Graduação	19/05/1989
280	MARIA LUIZA SILVA OLIVEIRA ROCHA	2023/002-7CV.4KQ	Professor A	600	Pós Graduação	08/04/1980
281	FLAVIA ALESSANDRA DIAS	2023/002-G7S.IVD	Professor A	599	Pós Graduação	11/07/1979
282	SONIA CRISTINA DA CRUZ	2023/002-SG3.IAO	Professor A	590	Ensino Médio	16/08/1979
283	ROSANGELA DE OLIVEIRA SPINOLA	2023/002-PW0.KXC	Professor A	582	Pós Graduação	08/06/1978
284	AMANDA RODRIGUES BAIA	2023/002-GAQ.DPH	Professor A	546	Pós Graduação	15/06/1986
285	VIVIANE CRISTINA DE MATOS MOREIRA	2023/002-M33.DP5	Professor A	543	Graduação	28/02/1980
286	RITA CLEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA	2023/002-SIV.AE9	Professor A	542	Pós Graduação	05/09/1969
287	MARIA GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA MARTINS	2023/002-NDS.7YB	Professor A	519	Graduação	07/05/1956
288	MARIA CÉLIA DE ALMEIDA VIANA	2023/002-IZP.EOO	Professor A	497	Pós Graduação	16/07/1971
289	CHAYENE FERREIRA DOS SANTOS	2023/002-EKK.EWB	Professor A	497	Pós Graduação	25/12/1988

290	TELMA DE ANDRADE BENTES	2023/002-HG0.O1T	Professor A	486	Graduação	04/08/1977
291	MIRIA SOARES FERNANDES DOS SANTOS	2023/002-MTZ.USN	Professor A	472	Pós Graduação	09/09/1969
292	ELIANA NUNES DA CRUZ	2023/002-CGV.SOU	Professor A	465	Pós Graduação	05/01/1978
293	ANDREIA APARECIDA DE CARVALHO	2023/002-YXH.UPC	Professor A	461	Graduação	27/09/1979
294	GRACIENE EFIGÊNIA VICENTE DE MELO	2023/002-9CU.AND	Professor A	448	Graduação	14/03/1983
295	ANA CLAUDIA MARTINS	2023/002-TQ6.7RG	Professor A	443	Graduação	22/08/1975
296	FATIMA DA CRUZ PIRES	2023/002-LGH.EXT	Professor A	432	Pós Graduação	03/05/1990
297	ROSEANE MASCARENHA ROZA DOS SANTOS	2023/002-TIE.U7C	Professor A	424	Pós Graduação	20/07/1981
298	KARINE SILVA CARRIJO	2023/002-UZ0.ZQ5	Professor A	416	Pós Graduação	19/02/1987
299	KENIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA PIRES	2023/002-88B.MFE	Professor A	408	Pós Graduação	23/05/1976
300	ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	2023/002-WKH.WYT	Professor A	408	Pós Graduação	26/04/1985
301	NATÁLIA MARQUES BARRETO DE OLIVEIRA	2023/002-ONO.UKH	Professor A	377	Pós Graduação	22/09/1991
302	VALDIRENE ALMEIDA CAVALCANTI	2023/002-LJR.K4F	Professor A	375	Pós Graduação	11/11/1974
303	ELIANDRA RODRIGUES DE AVELAR	2023/002-NKO.LTT	Professor A	331	Graduação	03/03/1973
304	ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES	2023/002-0P0.JYH	Professor A	326	Graduação	21/07/1986
305	CRISTIANE MONTEIRO	2023/002-R1F.VFW	Professor A	317	Pós Graduação	29/07/1978
306	CAROLINA BEZERRA DE SOUZA	2023/002-9VR.RLZ	Professor A	317	Pós Graduação	17/02/1989
307	ROSEMARY APARECIDA DA SILVA	2023/002-TY0.XGF	Professor A	314	Pós Graduação	27/10/1975
308	KAMANA SORAYA DE FREITAS	2023/002-0PM.IEW	Professor A	313	Pós Graduação	28/07/1972
309	ARIANY ARAUJO DE MOURA	2023/002-KHN.F7T	Professor A	309	Pós Graduação	22/09/1988
310	CIRLENE APARECIDA XAVIER FARIA	2023/002-NUC.WEC	Professor A	299	Graduação	26/02/1968
311	SEBASTIANA ELIAS VIEIRA	2023/002-7W1.PDQ	Professor A	298	Pós Graduação	27/01/1982
312	LAIS DE FÁTIMA VIANNA	2023/002-DO5.2S8	Professor A	297	Graduação	07/12/1980
313	ELIZABETE PEREIRA DINIZ	2023/002-OLF.PZA	Professor A	289	Ensino Médio	18/01/1968
314	ANA PAULA PRATES PEREIRA	2023/002-YOL.KND	Professor A	284	Pós Graduação	29/12/1983
315	BRENDA AUGUSTA FREIRE REIS	2023/002-ZSS.302	Professor A	273	Pós Graduação	09/08/1983
316	CAMILA APARECIDA DE ANDRADE ARAÚJO MARRA	2023/002-DYO.H1W	Professor A	262	Graduação	12/10/1984
317	OZIEL ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA	2023/002-7EM.SYF	Professor A	260	Pós Graduação	14/10/1976
318	KATIA DE SOUSA MARQUES	2023/002-UKH.2Z1	Professor A	260	Pós Graduação	25/09/1984
319	FLAVIANE HONORATA MACHADO ALVES	2023/002-PIA.OBY	Professor A	243	Pós Graduação	09/01/1984
320	VIVIANE CARLA DA SILVA	2023/002-FIK.UI1	Professor A	241	Graduação	02/04/1982
321	LIDIANE TEIXEIRA SOARES DE SOUZA	2023/002-DUA.DOZ	Professor A	239	Pós Graduação	19/10/1992
322	ANA CLÁUDIA DOS ANJOS FIALHO	2023/002-WMK.NAW	Professor A	227	Pós Graduação	19/03/1988
323	ROSARIA COELHO DA SILVA	2023/002-JNJ.4RQ	Professor A	220	Pós Graduação	08/10/1976
324	ALINE AMARAL DA SILVA SALES	2023/002-DVF.LIL	Professor A	211	Graduação	09/09/1989
325	RAQUEL DA SILVA NUNES	2023/002-IQT.AOB	Professor A	175	Pós Graduação	02/04/1990
326	GLEICE MARIA DE OLIVEIRA	2023/002-ZFA.E4T	Professor A	173	Pós Graduação	24/10/1979
327	JANAINA DE SOUZA DA SILVA	2023/002-928.HZW	Professor A	140	Pós Graduação	31/05/1987
328	KARLA ALESSANDRA LOPES BONFIM	2023/002-IBA.2VD	Professor A	112	Graduação	16/03/1973
329	SARA RAQUEL DA SILVA BERNADES	2023/002-DO5.UH9	Professor A	107	Graduação	22/05/1993
330	SILMA MARIA DE JESUS MENDONÇA	2023/002-N5L.IYH	Professor A	106	Graduação	21/06/1971
331	EULER ANDRE FERREIRA	2023/002-RZL.ASM	Professor A	104	Pós Graduação	21/03/1989
332	EDNA MARIA MARTINS ANDRÉ	2023/002-YES.NVO	Professor A	102	Graduação	24/02/1967
333	ALEXSANDRA MARIA BARBOSA	2023/002-1DD.JNK	Professor A	98	Pós Graduação	30/10/1975
334	ALINE CARLA PEREIRA	2023/002-DEB.VLX	Professor A	97	Pós Graduação	16/11/1983
335	CLAUDIA APARECIDFA FERREIRA RODRIGUES	2023/002-25W.AOY	Professor A	96	Pós Graduação	01/07/1970
336	GABRIELE PENA FIGUEIREDO	2023/002-7U9.TYF	Professor A	94	Pós Graduação	09/12/1979
337	LUDMEIA SALVES	2023/002-NN8.SQY	Professor A	94	Pós Graduação	07/04/1980
338	LUCIANA COSTA	2023/002-OYN.0VX	Professor A	91	Graduação	25/08/1978
339	GERALDO CORDEIRO FILHO	2023/002-DCF.OK7	Professor A	91	Graduação	10/03/1979
340	CRISTIANE DE OLIVEIRA AIRES	2023/002-D6W.JNN	Professor A	87	Pós Graduação	05/08/1975
341	SUZILENE BALDEZ	2023/002-YLF.RAP	Professor A	85	Pós Graduação	21/11/1983
342	SOLANGE DANIELE SILVA SOUZA CALDAS	2023/002-ZPG.MRU	Professor A	85	Graduação	27/02/1988
343	MIRTES RODRIGUES SILVEIRA COSTA	2023/002-TLP.MZV	Professor A	80	Pós Graduação	19/05/1981
344	IZABEL CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA	2023/002-OQ3.FA6	Professor A	80	Graduação	17/10/1973
345	LETÍCIA CRISTINA SILVA FERNANDES	2023/002-HBS.4J6	Professor A	77	Graduação	12/07/1992
346	MARIA JOSÉ DE SOUZA	2023/002-AV2.XC6	Professor A	74	Graduação	25/07/1976
347	MARIA JOSEFINA RODRIGUES MOREIRA	2023/002-C1E.3IP	Professor A	72	Pós Graduação	25/12/1970
348	MARLESKA ALVES DE CASTRO ANDRADE	2023/002-CD0.M50	Professor A	70	Pós Graduação	13/09/1982
349	ISABELA LACERDA ROCHA	2023/002-A5Y.PUK	Professor A	70	Graduação	05/06/1994
350	IZABELIA STEFFANI DE OLIVEIRA BARBOSA	2023/002-3UE.QUU	Professor A	68	Graduação	04/09/1998
351	RENATA MENEZES RODRIGUES	2023/002-DMZ.N7K	Professor A	66	Graduação	28/04/1982
352	GEISANE DA SILVA OLIVEIRA	2023/002-PFJ.ZIT	Professor A	64	Pós Graduação	19/07/1976

353	SUMARA GONÇALVES SILVA	2023/002-BUI.M0T	Professor A	54	Graduação	21/11/1997
354	MARLI MOREIRA DA SILVA SOUZA	2023/002-TOA.8IM	Professor A	52	Graduação	27/07/1981
355	GISELLE MELO DE SOUSA	2023/002-DCR.Z5U	Professor A	50	Graduação	06/04/1980
356	JULIANA STEPHANIE PENA DE CASTRO	2023/002-TUL.WNP	Professor A	46	Pós Graduação	26/06/1989
357	SORAIA RODRIGUES GASPAR	2023/002-XWV.LTT	Professor A	46	Graduação	10/10/1973
358	BRUNA MARIANO DA SILVA GONÇALVES	2023/002-RI4.H2I	Professor A	39	Pós Graduação	19/02/1987
359	ELILIANE CRISTINA GODIM VITAL	2023/002-OFF.8GW	Professor A	39	Graduação	07/07/1978
360	JULIANA ISIS DAMASCENO FONSECA	2023/002-RZM.VG9	Professor A	39	Ensino Médio	25/09/1978
361	JÉSSICA ISABELA FERREIRA DE ASSIS GONÇALVES	2023/002-GFJ.MGU	Professor A	36	Ensino Médio	13/10/1992
362	RAFAELA FRANCO BARBOSA	2023/002-AZB.11Z	Professor A	28	Graduação	24/12/1987
363	MONICA ARAUJO PIRES	2023/002-QB2.YX8	Professor A	15	Pós Graduação	20/02/1978
364	MÔNICA DANIELA ALVES CARDOSO	2023/002-JOG.WQ1	Professor A	11	Graduação	28/06/1997
365	DULCILENE DONIZETE ROQUE	2023/002-NXH.AKU	Professor A	0	Pós Graduação	19/07/1959
366	PATRICIA MIRIAM VELOSO FERNANDES	2023/002-INH.Z2E	Professor A	0	Pós Graduação	05/07/1963
367	GESYLA RAQUEL CARNEIRO DA SILVA	2023/002-KF6.HQC	Professor A	0	Pós Graduação	08/03/1967
368	LUCIENE APARECIDA DA CUNHA ALMEIDA	2023/002-UM0.MDP	Professor A	0	Pós Graduação	07/12/1969
369	IEDA APARECIDA PENA RIBEIRO	2023/002-RIF.Y5O	Professor A	0	Pós Graduação	08/11/1970
370	REGIANE DE CARVALHO	2023/002-AVV.IMJ	Professor A	0	Pós Graduação	01/12/1973
371	MAURINÊS DOS SANTOS TEIXEIRA	2023/002-3KG.VGV	Professor A	0	Pós Graduação	21/01/1974
372	RENATA ALVES ROMUALDO	2023/002-WSP.3WM	Professor A	0	Pós Graduação	22/01/1974
373	ANA LUCIA MONTEIRO NEPOMUCENO DE AQUINO	2023/002-ZYR.GB3	Professor A	0	Pós Graduação	27/04/1974
374	LUCIENE MARTINS FERREIRA DUARTE	2023/002-CIG.714	Professor A	0	Pós Graduação	17/04/1975
375	ELIANE DAS NEVES OLIVEIRA	2023/002-UZP.EMW	Professor A	0	Pós Graduação	29/05/1975
376	FLAVIA MARIA APARECIDA GOMES FARIA	2023/002-4P6.HLM	Professor A	0	Pós Graduação	05/08/1975
377	JAQUELINE MOREIRA DAMASCENO BORGES	2023/002-CPM.XPO	Professor A	0	Pós Graduação	05/12/1975
378	PATRÍCIA SOUZA ALVES	2023/002-4MT.H9A	Professor A	0	Pós Graduação	16/07/1976
379	ELISÂNGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2023/002-5UO.QC5	Professor A	0	Pós Graduação	14/11/1976
380	TATIANE APARECIDA FERREIRA GONÇALVES	2023/002-ECM.NRD	Professor A	0	Pós Graduação	04/08/1977
381	JAQUELINE IARA DE PAULA RAMOS CALDEIRA	2023/002-DL7.BBD	Professor A	0	Pós Graduação	22/11/1977
382	MICHELLE AIMÉE DE FREITAS	2023/002-EUZ.MO3	Professor A	0	Pós Graduação	11/07/1978
383	LUCIANI MARIA REIS OLIVEIRA COSTA	2023/002-WUS.TIF	Professor A	0	Pós Graduação	19/08/1978
384	PATRICIA MACHADO LOPES	2023/002-FQN.OHO	Professor A	0	Pós Graduação	22/08/1978
385	SHEILA VERLI LEITE DA SILVA SANTOS	2023/002-KG7.3TF	Professor A	0	Pós Graduação	26/10/1978
386	INES MARTINS FERREIRA XAVIER	2023/002-VZU.KD9	Professor A	0	Pós Graduação	27/10/1978
387	SIMONE BRAGA DE ANDRADE BARBOSA	2023/002-LWM.53R	Professor A	0	Pós Graduação	25/06/1979
388	ELIZABETE LUIZA DA SILVA CRISPIN	2023/002-FSQ.8QZ	Professor A	0	Pós Graduação	28/09/1979
389	JOSCELIA MARIA MIRANDA RODRIGUES TRINDADE DA SILVA	2023/002-LLY.AEI	Professor A	0	Pós Graduação	08/10/1980
390	SANDRA MARIA DE RESENDE	2023/002-JXK.JKC	Professor A	0	Pós Graduação	18/01/1981
391	GLEYCIENE DE SOUSA MOREIRA	2023/002-HAP.UAD	Professor A	0	Pós Graduação	04/10/1982
392	JOSEANE PATRÍCIA DE BRITO	2023/002-PH3.UMP	Professor A	0	Pós Graduação	06/02/1983
393	CRISTIANE ALVES DA SILVA	2023/002-NTO.IKU	Professor A	0	Pós Graduação	15/04/1983
394	SILMA PEREIRA DA SILVA MACHADO	2023/002-WYM.LPL	Professor A	0	Pós Graduação	22/06/1983
395	JULIANA ARAUJO GOVEIA	2023/002-MD7.BR3	Professor A	0	Pós Graduação	28/07/1983
396	DANIELA CATARINA MALLACO	2023/002-RWZ.WNW	Professor A	0	Pós Graduação	24/11/1983
397	MARGARETH TATIANE MOREIRA	2023/002-BGF.U68	Professor A	0	Pós Graduação	09/12/1983
398	MARCELA BANNI PEDRO	2023/002-LL8.0BS	Professor A	0	Pós Graduação	29/12/1983
399	THAINA BATISTA PERUNA SANTANA	2023/002-AZC.RKX	Professor A	0	Pós Graduação	14/01/1984
400	SHEILA FREITAS LOPES DE OLIVEIRA	2023/002-SDO.HJE	Professor A	0	Pós Graduação	16/10/1984
401	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	2023/002-32I.K6I	Professor A	0	Pós Graduação	20/10/1984
402	MAURA GONÇALVES DE ALMEIDA	2023/002-BEM.LAE	Professor A	0	Pós Graduação	18/01/1985
403	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2023/002-GZX.P0S	Professor A	0	Pós Graduação	24/09/1985
404	ANA CAROLINA AZEVEDO CRIVARO MOREIRA	2023/002-DQ0.NPF	Professor A	0	Pós Graduação	02/10/1985
405	MILENE FRANCO CHAVES DAMIÃO	2023/002-N0O.Q7A	Professor A	0	Pós Graduação	26/06/1986
406	DINAMARA SANTANA DE OLIVEIRA MARTINS	2023/002-R5X.X0J	Professor A	0	Pós Graduação	31/01/1987
407	MELISSE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	2023/002-HAU.YNP	Professor A	0	Pós Graduação	06/07/1987
408	ÂNGELA DA SILVA COELHO	2023/002-JAU.136	Professor A	0	Pós Graduação	09/12/1987
409	MÁRCIA FERREIRA HELMER RAMOS	2023/002-YYP.AQK	Professor A	0	Pós Graduação	08/03/1988
410	CÁTIA LOPES SOBRINHO	2023/002-ZS6.K4M	Professor A	0	Pós Graduação	27/04/1988
411	NERES SANTOS DA SILVA	2023/002-VC9.L7R	Professor A	0	Pós Graduação	07/07/1988
412	JULIANA ALVES PEREIRA	2023/002-ONO.MB1	Professor A	0	Pós Graduação	09/09/1988
413	ANDREA APARECIDA BRAZ	2023/002-NMD.JRL	Professor A	0	Pós Graduação	20/09/1988
414	VANESSA FERNANDES LOPES DE CASTRO	2023/002-IM7.SWF	Professor A	0	Pós Graduação	13/05/1989
415	JOYCE SANTOS AZARIAS TEIXEIRA DA SILVA	2023/002-KN6.VUB	Professor A	0	Pós Graduação	04/06/1990

416	INGRID PIMENTEL DE SOUZA JARDIM	2023/002-4M7.7TR	Professor A	0	Pós Graduação	13/09/1990
417	JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	2023/002-BMI.74B	Professor A	0	Pós Graduação	25/12/1990
418	THAYS LOUISE SOUZA DA SILVA	2023/002-Z2O.I1O	Professor A	0	Pós Graduação	01/01/1991
419	ALTAMIRANDO ANTUNES FILHO	2023/002-B48.BHI	Professor A	0	Pós Graduação	20/05/1991
420	ARILDO BRUNO PACHECO SANTOS	2023/002-TVE.YVY	Professor A	0	Pós Graduação	27/05/1991
421	MARIANA GABRIELE ARAUJO LASSI	2023/002-CBV.BZZ	Professor A	0	Pós Graduação	22/05/1993
422	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES ROCHA	2023/002-VIY.1AE	Professor A	0	Pós Graduação	03/06/1993
423	ANA MARIA GONÇALVES	2023/002-3IX.KGJ	Professor A	0	Pós Graduação	04/12/1994
424	PRISCILA HAMEZE PINTO	2023/002-TCS.IB7	Professor A	0	Pós Graduação	16/12/1994
425	ISABEL NAARA DA COSTA CARVALHO	2023/002-DWH.7M4	Professor A	0	Pós Graduação	09/05/1996
426	LORRAYNE GLEYCE GONZAGA FERNANDES	2023/002-YBK.ZJ1	Professor A	0	Pós Graduação	18/09/1996
427	JESSIANE FRAGA DOS SANTOS	2023/002-CK4.DUX	Professor A	0	Pós Graduação	06/02/1997
428	ANDRESSA REIS MAIA	2023/002-A3Q.HQH	Professor A	0	Pós Graduação	04/03/1997
429	LUIZA DA SILVA FONSECA	2023/002-IBN.O2Y	Professor A	0	Pós Graduação	21/03/1997
430	LEONARA ALVES DOS SANTOS	2023/002-PUO.Y1G	Professor A	0	Pós Graduação	07/01/1998
431	JÚLIA MARTINS PACHECO	2023/002-DRZ.NPR	Professor A	0	Pós Graduação	11/06/1998
432	ANNE RAFAELLE RODRIGUES LIMA	2023/002-OYC.VFF	Professor A	0	Pós Graduação	31/10/1998
433	LAURIANE DA SILVA CRUZ	2023/002-P6H.IUX	Professor A	0	Pós Graduação	11/06/1999
434	MARILDA ALVES DA ROCHA	2023/002-H6A.AIG	Professor A	0	Graduação	30/03/1963
435	ANALICEDOS REIS SILVA	2023/002-MPX.ZRK	Professor A	0	Graduação	11/01/1964
436	LIANA BEATRIZ DA SILVA	2023/002-UGK.H8B	Professor A	0	Graduação	28/01/1965
437	VERA LUCIA SILVA SANTOS	2023/002-DML.QLG	Professor A	0	Graduação	05/10/1965
438	ANA MARIA DA SILVA DOMICIANO	2023/002-OZF.OVC	Professor A	0	Graduação	06/06/1967
439	LUCILA ELIZABETH REIS VIEIRA	2023/002-LCL.LWV	Professor A	0	Graduação	22/12/1967
440	VALDIRENE PEREIRA	2023/002-YN3.8RX	Professor A	0	Graduação	11/05/1968
441	MARIA HELENA RODRIGUES IZIDORIO	2023/002-G6K.YZA	Professor A	0	Graduação	20/07/1969
442	EDELWEIS DIAS DA SILVA BARBOSA	2023/002-L2N.VEE	Professor A	0	Graduação	04/10/1969
443	FABIANA VIEIRA PIRES	2023/002-WHW.MRV	Professor A	0	Graduação	12/07/1970
444	CACIA NIVIA FERREIRA LEITE	2023/002-ZQN.NKK	Professor A	0	Graduação	18/01/1971
445	KELLY PEREIRA GIL CARNEIRO	2023/002-06A.4XI	Professor A	0	Graduação	14/04/1973
446	ELISÂNGELA MARTINS SOUZA DOS PASSOS	2023/002-OJY.CBW	Professor A	0	Graduação	01/08/1973
447	VILMA MARIA BATISTA	2023/002-QRH.IYE	Professor A	0	Graduação	04/12/1973
448	JEANE SANTANA SOUZA	2023/002-TWI.LUB	Professor A	0	Graduação	11/02/1974
449	SANDRA CRISTINA DUQUE FERNANDES	2023/002-FC3.LPF	Professor A	0	Graduação	21/02/1975
450	CRISTIANE PATRÍCIA AVELLAR SANTOS	2023/002-NC2.BFK	Professor A	0	Graduação	27/03/1975
451	ELESSANDRA FATIMA DOS SANTOS RODRIGUES	2023/002-HUE.MKI	Professor A	0	Graduação	20/08/1975
452	POLLYANA BAUER DE LIMA	2023/002-YG3.QI0	Professor A	0	Graduação	12/09/1975
453	ELIENE VIANA DE SOUZA	2023/002-1RI.7DF	Professor A	0	Graduação	19/09/1975
454	ANA PAULA CARRICO BREMER	2023/002-ELR.FKS	Professor A	0	Graduação	26/10/1975
455	EDILAINE APARECIDA RANGEL MACHADO	2023/002-9AC.X4W	Professor A	0	Graduação	10/12/1975
456	GLÁUCIA RAIMUNDA GARRIDO	2023/002-MPD.U4O	Professor A	0	Graduação	14/01/1976
457	ANDREA SILVA	2023/002-TUW.EQU	Professor A	0	Graduação	18/02/1976
458	SHIRLAINE GOMES DE PADUA	2023/002-QMD.FEQ	Professor A	0	Graduação	23/05/1976
459	LUCIENE BATISTA DE SOUZA	2023/002-6OJ.8PK	Professor A	0	Graduação	07/10/1976
460	CHRYSTIAN KELLERS NUNES DOS SANTOS	2023/002-WOQ.JUT	Professor A	0	Graduação	15/10/1976
461	ANA PAULA SANTA RITA QUIRINO	2023/002-CJC.WKZ	Professor A	0	Graduação	09/11/1976
462	CLAUDIA BRANT DE MATOS SILVA	2023/002-CNG.CDG	Professor A	0	Graduação	14/12/1976
463	VANUSA GONÇALVES DA SILVA SOBRINHO	2023/002-NJH.N8G	Professor A	0	Graduação	28/12/1976
464	RUBIA FERNANDES LOPES	2023/002-F7Z.9JU	Professor A	0	Graduação	27/07/1977
465	VALDIRENE DURAES EGYDIO	2023/002-44P.CGX	Professor A	0	Graduação	15/09/1977
466	DANIELA CRISTOVAM JOTA MAIA	2023/002-FQS.T1G	Professor A	0	Graduação	21/12/1977
467	LILIANE GOMES SILVA SANTOS	2023/002-PMY.92I	Professor A	0	Graduação	15/02/1978
468	ANA PAULA DO CARMO ALMEIDA MINARDI	2023/002-LEZ.P3W	Professor A	0	Graduação	15/10/1978
469	ERIKA CRISTINA COSTA NUNES MARQUES	2023/002-W10.BH2	Professor A	0	Graduação	04/03/1979
470	MABELIA CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	2023/002-Z6Y.KDO	Professor A	0	Graduação	25/08/1979
471	ROSELI MOREIRA TORRES FILHO	2023/002-HAV.UTP	Professor A	0	Graduação	02/09/1979
472	RAQUEL DE LIMA TEIXEIRA FERNANDES	2023/002-X48.BUF	Professor A	0	Graduação	02/09/1979
473	ALINE ALVES DOS SANTOS	2023/002-L4I.BPN	Professor A	0	Graduação	22/01/1980
474	QUENIA CRISTINA FERNANDES	2023/002-THP.I5B	Professor A	0	Graduação	02/02/1980
475	KATIA FELIZARDO LIMA DE SOUZA	2023/002-HL7.RRM	Professor A	0	Graduação	06/02/1980
476	ELISÂNGELA ANA TOMAZ BENVINDO	2023/002-ZTE.PBZ	Professor A	0	Graduação	15/06/1980
477	FABIANA FERREIRA CABRAL	2023/002-MNV.QHQ	Professor A	0	Graduação	29/07/1980
478	FABIANE CARDOSO DA SILVA PEREIRA	2023/002-MJE.XZC	Professor A	0	Graduação	20/11/1980

479	GISLAINE RIBEIRO	2023/002-GMU.V7T	Professor A	0	Graduação	08/01/1981
480	JULYANA MATIAS FIGUEIREDO VILAÇA	2023/002-YT5.B2S	Professor A	0	Graduação	21/02/1981
481	DANIELE ABREU AMANCIO	2023/002-Q1J.6TE	Professor A	0	Graduação	27/04/1981
482	JOSIELE DE OLIVEIRA FERREIRA	2023/002-3JE.QSS	Professor A	0	Graduação	31/07/1981
483	KÁTIA APARECIDA AMBRÓSIO	2023/002-QL4.WPH	Professor A	0	Graduação	29/09/1981
484	MARIA APARECIDA MEDEIRO	2023/002-VQS.6X3	Professor A	0	Graduação	11/03/1982
485	GERLIANE PEREIRA DE MORAIS	2023/002-7JS.FP7	Professor A	0	Graduação	30/04/1982
486	ELIENE DE BRITO CRUZ	2023/002-JJ4.SXH	Professor A	0	Graduação	28/07/1982
487	JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	2023/002-T9B.AIR	Professor A	0	Graduação	02/08/1982
488	CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL	2023/002-OXS.Z4K	Professor A	0	Graduação	19/08/1982
489	ALINE DILLY SCORALICK BARBOSA	2023/002-DOL.FFC	Professor A	0	Graduação	17/09/1982
490	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	2023/002-K3A.JU5	Professor A	0	Graduação	11/10/1982
491	KENIA CRISTINA DA SILVA	2023/002-JZ5.6JP	Professor A	0	Graduação	12/10/1982
492	NAYAN ALVES VELOSO	2023/002-W4P.TXR	Professor A	0	Graduação	30/10/1982
493	ÂNGELA ALVES DRUMOND	2023/002-P5F.RJ6	Professor A	0	Graduação	11/11/1982
494	ANDRÉA SOARES LINO DE SOUSA RANGEL	2023/002-69Y.RPM	Professor A	0	Graduação	03/12/1982
495	HELIENE HEREDES DOS SANTOS CALDEIRA	2023/002-4CF.XOG	Professor A	0	Graduação	10/12/1982
496	BÁRBARA LUISA NICOLAU DOS REIS MONTENEGRO VILARINHOS MOREIRA	2023/002-NZD.X2D	Professor A	0	Graduação	16/03/1983
497	FLAVIA DAIANE ALVES MESSIAS	2023/002-WHG.RMJ	Professor A	0	Graduação	30/03/1983
498	RENATA COUTINHO DOS SANTOS	2023/002-G0Z.J89	Professor A	0	Graduação	02/05/1983
499	NÍLEA CECÍLIA BATISTA ALVES DOS SANTOS	2023/002-JHJ.6PN	Professor A	0	Graduação	17/10/1983
500	SIMONE DOS SANTOS TEIXEIRA	2023/002-SXR.W7Q	Professor A	0	Graduação	06/11/1983
501	LIDIA MARA SILVA DOS SANTOS	2023/002-AV9.XDK	Professor A	0	Graduação	02/12/1983
502	MARIA TEREZA OLIVEIRA MARCELINO	2023/002-XBZ.JGB	Professor A	0	Graduação	24/12/1983
503	GREICELENE ROBERTA RODRIGUES	2023/002-RZA.ZJ3	Professor A	0	Graduação	10/01/1984
504	ANA CECILIA SIUVES MUNIZ	2023/002-DXU.PA5	Professor A	0	Graduação	07/02/1984
505	RICARDO WESLEY DE JESUS	2023/002-JYB.PZ0	Professor A	0	Graduação	17/03/1984
506	ORNELINA ANTUNES DOS SANTOS	2023/002-HPB.IE7	Professor A	0	Graduação	12/06/1984
507	RAQUEL PATRÍCIA SANTOS MAIA	2023/002-CGJ.QOY	Professor A	0	Graduação	18/07/1984
508	LINDINEIA PEREIRA CARDOSO ALVES	2023/002-KJH.IMR	Professor A	0	Graduação	13/08/1984
509	ALINE FÁTIMA DOS SANTOS	2023/002-83V.WCX	Professor A	0	Graduação	30/01/1985
510	CRISTINA XAVIER DE SOUZA OLIVEIRA	2023/002-YGB.RTH	Professor A	0	Graduação	30/04/1985
511	RAFAELLE DE OLIVEIRA SILVA	2023/002-AQH.PCQ	Professor A	0	Graduação	01/06/1985
512	REBECA GONÇALVES SANTIAGO	2023/002-C5D.NWS	Professor A	0	Graduação	12/07/1985
513	JOZILENE RODRIGUES AFONSO	2023/002-ZLW.BRB	Professor A	0	Graduação	14/08/1985
514	ALINE DOS SANTOS DE ARAUJO	2023/002-AOR.YBX	Professor A	0	Graduação	16/10/1985
515	MIRIAM ARAÚJO VICTOR	2023/002-3EP.TFU	Professor A	0	Graduação	12/12/1985
516	KELLY APARECIDA DOS SANTOS	2023/002-TI9.0AV	Professor A	0	Graduação	08/02/1986
517	NIVIA MARIA PEREIRA BARONEQUE	2023/002-IAL.WVA	Professor A	0	Graduação	21/04/1986
518	VERONICA LUCIA ANASTICIO BATISTA DOS ANJOS	2023/002-7L5.SDT	Professor A	0	Graduação	09/07/1986
519	LUCINEIA ARCANJO DA COSTA SILVA	2023/002-ECL.BJJ	Professor A	0	Graduação	01/08/1986
520	KARINA DE SOUSA MARQUES	2023/002-D3O.FIP	Professor A	0	Graduação	23/09/1986
521	ELIZETE DOS SANTOS PEREIRA	2023/002-LN7.HJH	Professor A	0	Graduação	14/10/1986
522	NATALIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	2023/002-AUA.XCR	Professor A	0	Graduação	22/12/1986
523	DANIELLE ANNIE FERREIRA RODRIGUES	2023/002-LAX.9EN	Professor A	0	Graduação	19/02/1987
524	DENISE LAURA DAS MERCES	2023/002-JKY.HEH	Professor A	0	Graduação	15/05/1987
525	LUANA CAMILO SILVA CARVALHO	2023/002-VNH.HCM	Professor A	0	Graduação	14/07/1987
526	RAQUEL CRISTINA AUGUSTA CORRÊA	2023/002-7BL.WWD	Professor A	0	Graduação	24/10/1987
527	JUCILENE NASCIMENTO MIRANDA DE CARVALHO	2023/002-NMZ.LIZ	Professor A	0	Graduação	02/02/1988
528	FANI KELLE ROCHA ROSA	2023/002-NYQ.ZGD	Professor A	0	Graduação	03/03/1988
529	ÉRIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	2023/002-9BR.A6G	Professor A	0	Graduação	13/03/1988
530	ANDREIA MOREIRA RAFAEL	2023/002-XZO.IW1	Professor A	0	Graduação	06/04/1988
531	EDNALVA SOUZA DA COSTA	2023/002-N7A.EFK	Professor A	0	Graduação	20/06/1988
532	DAIANA MEIRELES DOS SANTOS	2023/002-MY3.JXD	Professor A	0	Graduação	18/10/1988
533	CLAUDINEIA DOS SANTOS QUEIROS	2023/002-ES8.AZF	Professor A	0	Graduação	20/12/1988
534	RACHEL VENUTO FORTINI DE ARAÚJO	2023/002-SI5.RZT	Professor A	0	Graduação	27/01/1989
535	SAYONARA DE OLIVEIRA	2023/002-CBK.T56	Professor A	0	Graduação	29/05/1989
536	CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	2023/002-7FB.QOH	Professor A	0	Graduação	23/06/1989
537	TAICY CORDEIRO SANTIAGO	2023/002-FQN.44C	Professor A	0	Graduação	09/10/1989
538	JULIETE ALVES GOMES MARCELINO	2023/002-RYC.QYD	Professor A	0	Graduação	14/10/1989
539	GEYCE LIMA DA LUZ SILVA	2023/002-UFZ.FEJ	Professor A	0	Graduação	19/10/1989
540	LARISSA CAMPOS SOARES FERREIRA	2023/002-MGW.JIN	Professor A	0	Graduação	23/03/1990
541	PRISCILA SANTOS FERNANDES MACHADO	2023/002-8BE.YH0	Professor A	0	Graduação	02/04/1990

542	INGRID STEFANY PROCÓPIO BENTO CESARIO	2023/002-DZU.BFJ	Professor A	0	Graduação	09/07/1990
543	MARCELA DE OLIVEIRA DELUCCA	2023/002-YSQ.5IJ	Professor A	0	Graduação	05/09/1990
544	MARIANE DOS SANTOS HENRIQUES GOMES SARAIVA	2023/002-SPE.CKU	Professor A	0	Graduação	21/02/1991
545	KETELLEY MACEDO DOS SANTOS	2023/002-A9D.0F5	Professor A	0	Graduação	19/03/1991
546	JOAO ANTONIO MOREIRA MATHIAS	2023/002-X7C.XVU	Professor A	0	Graduação	03/12/1991
547	SARA MARQUES DA CRUZ	2023/002-00K.NMO	Professor A	0	Graduação	17/02/1992
548	BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	2023/002-NJ8.IB6	Professor A	0	Graduação	14/05/1992
549	TAÍS REGIANE PINTO DOS SANTOS	2023/002-LNG.Z8P	Professor A	0	Graduação	06/07/1992
550	STAINER SILVESTRE DOS SANTOS	2023/002-UAW.MGJ	Professor A	0	Graduação	10/08/1992
551	JENIFFER LOPES CRUZ COSTA	2023/002-537.RAV	Professor A	0	Graduação	27/12/1992
552	PATRÍCIA AIRES FERREIRA	2023/002-EXZ.IK4	Professor A	0	Graduação	31/12/1992
553	SABRINA ARAÚJO EGIDIO	2023/002-QJC.ZUX	Professor A	0	Graduação	17/02/1993
554	ROBERTA GODOY NUNES DE AGUIAR	2023/002-VJQ.YW9	Professor A	0	Graduação	20/03/1993
555	BRUNA LORRAINE PEREIRA	2023/002-ISK.OGQ	Professor A	0	Graduação	14/11/1993
556	ROSILANI MARQUES PEREIRA	2023/002-1MO.867	Professor A	0	Graduação	14/11/1993
557	TAYNARA NADIA FERREIRA AVELAR	2023/002-VUM.K7X	Professor A	0	Graduação	30/11/1993
558	THAIS MARA RAMOS LEMOS	2023/002-XHS.39Y	Professor A	0	Graduação	28/12/1993
559	NAIANE BRAGA FURTADO	2023/002-NWG.FIV	Professor A	0	Graduação	13/02/1994
560	LARISSA MACEDO	2023/002-5GF.E8D	Professor A	0	Graduação	01/04/1994
561	THAÍS DOS SANTOS RIBEIRO	2023/002-QJ1.HHE	Professor A	0	Graduação	15/04/1994
562	MARCO JUNIOR ROCHA MARTINS	2023/002-VAL.GCD	Professor A	0	Graduação	08/06/1994
563	JULIANA JESUS DE ARAUJO	2023/002-23H.AIF	Professor A	0	Graduação	09/07/1994
564	ALINE GISELA DE JESUS SILVA	2023/002-0DF.AER	Professor A	0	Graduação	12/09/1994
565	ANDRESSA LORRANA LUCAS	2023/002-KYB.TLH	Professor A	0	Graduação	12/11/1994
566	SABRINA ISABELY SILVA	2023/002-122.T5A	Professor A	0	Graduação	19/11/1994
567	TAMARA EMANUELLE DIOGO DE OLIVEIRA	2023/002-YRD.KGM	Professor A	0	Graduação	05/01/1995
568	JAQUELINE PACHECO FREITAS	2023/002-BKX.YY5	Professor A	0	Graduação	06/05/1995
569	KEREN VIEIRA	2023/002-1JL.CUN	Professor A	0	Graduação	05/07/1995
570	TAYRINY NAYRANE ALVES PEREIRA	2023/002-JUW.N77	Professor A	0	Graduação	15/11/1995
571	ANDRESSA TSIELY SANTANA DE OLIVEIRA FREITAS	2023/002-JAE.QMW	Professor A	0	Graduação	29/11/1995
572	BÁRBARA LUIZA DOS SANTOS SILVA	2023/002-Q8A.VUM	Professor A	0	Graduação	10/03/1996
573	STEPHANIE IARA DE PAULA	2023/002-TTM.3WC	Professor A	0	Graduação	23/04/1996
574	MARIANA PACHECO BRESCIA	2023/002-MDR.RQW	Professor A	0	Graduação	27/04/1996
575	CATHERINE REIS FERREIRA CAMPOS GIOVANINI	2023/002-NR7.AEA	Professor A	0	Graduação	27/06/1996
576	LARISSA RODRIGUES FERREIRA	2023/002-Q2P.J5G	Professor A	0	Graduação	26/01/1997
577	TELMA SABRINA PEREIRA	2023/002-1T3.WFE	Professor A	0	Graduação	24/02/1997
578	BEATRIZ MARCIA PEREIRA	2023/002-NZL.FVO	Professor A	0	Graduação	10/06/1997
579	GERLAYNE TELES GARCIA DE LEIS SARAIVA	2023/002-XOP.1WU	Professor A	0	Graduação	23/10/1997
580	ALANA FERNANDES DE JESUS	2023/002-112.XN8	Professor A	0	Graduação	04/03/1998
581	TATIANE STEFANY BARROSO CUNHA	2023/002-EW4.KSS	Professor A	0	Graduação	23/05/1998
582	CAROLINE NASCIMENTO BARBOSA	2023/002-2HN.EBO	Professor A	0	Graduação	17/06/1998
583	STEPHANI THAIS DE SOUZA LOPES TOMAZ	2023/002-BOB.EQM	Professor A	0	Graduação	21/11/1998
584	KATHLEEN BATISTA SOUZA DO ROSÁRIO	2023/002-SHI.OPL	Professor A	0	Graduação	16/07/1999
585	THAIS PAIVA BARROS SABINO	2023/002-VDK.ZS0	Professor A	0	Graduação	10/08/1999
586	LARISSA ALVES DA MATA	2023/002-VLC.ACF	Professor A	0	Graduação	12/01/2000
587	NATANY ELEN SANTOS BERNARDES	2023/002-TMN.TGO	Professor A	0	Graduação	07/02/2000
588	LETICIA APARECIDA LIMA DOS SANTOS	2023/002-HWQ.DQV	Professor A	0	Graduação	05/04/2000
589	NAIENE ALVES DOS SANTOS	2023/002-BTJ.TFP	Professor A	0	Graduação	22/06/2000
590	JOANNE DE SOUZA DIAS	2023/002-1RV.CB2	Professor A	0	Graduação	21/04/2001
591	GIOVANA APARECIDA MOTA OLIVEIRA	2023/002-BCQ.VY5	Professor A	0	Graduação	12/07/2001
592	SARAH CAMPOS DE SANTANA	2023/002-KQQ.VGL	Professor A	0	Graduação	18/03/2002
593	SUELY MARIZA DE ALMEIDA OTAVIANI	2023/002-28C.QSC	Professor A	0	Ensino Médio	18/12/1957
594	CLAURISMERE DELFINO FERREIRA	2023/002-GJX.L0B	Professor A	0	Ensino Médio	19/11/1963
595	DAGMAR APARECIDA DE PAULA QUEIROZ	2023/002-6OK.KFX	Professor A	0	Ensino Médio	10/10/1964
596	YARA RENNA ARAÚJO DE NEGREIROS	2023/002-0SX.5JA	Professor A	0	Ensino Médio	17/01/1965
597	SORAIA ARAUJO SANTOS ALVES	2023/002-S6D.MIW	Professor A	0	Ensino Médio	06/10/1965
598	MARCIA MARIANO ROMUALDO	2023/002-AGJ.HLL	Professor A	0	Ensino Médio	26/11/1965
599	DULCILENE SEABRA RAMALHO	2023/002-CY6.N7M	Professor A	0	Ensino Médio	19/02/1966
600	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA	2023/002-T3A.TAZ	Professor A	0	Ensino Médio	28/12/1967
601	SANDRA JAQUELINE RODRIGUES	2023/002-NSL.KJH	Professor A	0	Ensino Médio	13/09/1969
602	CLÁUDIA GONÇALVES DE FREITAS	2023/002-9RY.DRS	Professor A	0	Ensino Médio	29/04/1972
603	SANDRA MARIA DOS SANTOS	2023/002-U25.Y32	Professor A	0	Ensino Médio	21/05/1972
604	ANA PAULA RABELO	2023/002-RMM.JF0	Professor A	0	Ensino Médio	17/10/1972

605	ANGELICA DE MELO RODRIGUES	2023/002-KDA.6PN	Professor A	0	Ensino Médio	07/05/1973
606	ROSANA PATRICIA MOURA DE LIMA	2023/002-IVU.XT5	Professor A	0	Ensino Médio	19/02/1975
607	ISABEL CRISTINA GOMES VIEIRA DOS ANJOS	2023/002-EEE.ZDX	Professor A	0	Ensino Médio	26/09/1976
608	MIRIAM BATISTA ANDRADE RODRIGUES	2023/002-O5Z.ZAI	Professor A	0	Ensino Médio	22/08/1977
609	PATRÍCIA BATISTA ALVES	2023/002-DT6.N01	Professor A	0	Ensino Médio	14/04/1978
610	MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SANTOS	2023/002-8T6.XYN	Professor A	0	Ensino Médio	06/07/1978
611	JAKELLINY FEITOSA MOREIRA GUIMARÃES	2023/002-1I0.LIF	Professor A	0	Ensino Médio	02/01/1979
612	KELI CRISTINA DOS SANTOS	2023/002-XNH.NIZ	Professor A	0	Ensino Médio	12/05/1980
613	CAMILA DE FÁTIMA AZEVEDO RODRIGUES LARA	2023/002-ZR1.38M	Professor A	0	Ensino Médio	14/05/1980
614	ILDA APARECIDA DE MOURA LIMA	2023/002-WVY.BFI	Professor A	0	Ensino Médio	08/06/1980
615	RUBIA ALVES BAZILIO	2023/002-7Q6.7S4	Professor A	0	Ensino Médio	02/03/1981
616	MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA	2023/002-YLC.HUF	Professor A	0	Ensino Médio	26/08/1981
617	ALLINE FERREIRA COUTO CARVALHO	2023/002-LAX.YZR	Professor A	0	Ensino Médio	15/10/1981
618	JACQUELINE IMACULADA BARROS DA SILVA	2023/002-OQS.4IX	Professor A	0	Ensino Médio	19/11/1981
619	IEDE JESUS MAIA	2023/002-EEF.EVB	Professor A	0	Ensino Médio	20/12/1981
620	PATRICIA MARA PACHECO GUEDES	2023/002-3S9.9V8	Professor A	0	Ensino Médio	03/07/1983
621	ELAINE COSTA RODRIGUES DOS REIS	2023/002-TRK.WTY	Professor A	0	Ensino Médio	15/08/1983
622	ERLANE CORRÊA DA SILVA	2023/002-R2T.Z3G	Professor A	0	Ensino Médio	13/12/1983
623	LOURDES DOS SANTOS GOMES	2023/002-CGK.VG2	Professor A	0	Ensino Médio	22/08/1984
624	DAISYLANE MODESTO ALVES	2023/002-9JJ.QPY	Professor A	0	Ensino Médio	21/09/1984
625	GRAZIELLE APARECIDA DOS SANTOS	2023/002-ASP.R5G	Professor A	0	Ensino Médio	26/09/1984
626	POLIANA SOUZA SILVA	2023/002-KRU.O39	Professor A	0	Ensino Médio	27/01/1985
627	THAYS DOS SANTOS SILVA	2023/002-WM0.HHS	Professor A	0	Ensino Médio	20/12/1985
628	STELLA MÁRCIA LIMA OLIVEIRA DIAS	2023/002-5GJ.YF1	Professor A	0	Ensino Médio	30/04/1986
629	VANERIA DA SILVA DE OLIVEIRA	2023/002-ALO.T5Y	Professor A	0	Ensino Médio	25/11/1986
630	PAOLA BATISTA DE SOUZA JARDIM	2023/002-CBU.COM	Professor A	0	Ensino Médio	15/07/1987
631	ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA SILVA	2023/002-LB8.XCA	Professor A	0	Ensino Médio	02/09/1987
632	DAYANA BATISTA DOS ANJOS	2023/002-MHJ.VT3	Professor A	0	Ensino Médio	15/10/1987
633	RENATA MARTINS ARAUJO LUZIANO	2023/002-ZLN.5DH	Professor A	0	Ensino Médio	19/10/1987
634	JORDANA RAQUEL GON DA COSTA	2023/002-GAL.HCC	Professor A	0	Ensino Médio	19/11/1987
635	CLAUDIA ALVES BRAGA	2023/002-NTT.Y38	Professor A	0	Ensino Médio	25/11/1987
636	YARA MARCELINO DA SILVA	2023/002-SVH.JZC	Professor A	0	Ensino Médio	01/04/1988
637	DAIANE PEREIRA DE JESUS ARAÚJO	2023/002-15R.HLG	Professor A	0	Ensino Médio	11/03/1990
638	SABRINA GABRIELE MARTINS FIDELES	2023/002-ZPR.LCP	Professor A	0	Ensino Médio	30/07/1990
639	TALITA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	2023/002-RRT.QR4	Professor A	0	Ensino Médio	06/09/1990
640	STEFANYE SHAINNY DUQUE FERNANDES	2023/002-0GU.L9K	Professor A	0	Ensino Médio	11/11/1990
641	SCARLETT CAROLINE MENEZES DE OLIVEIRA	2023/002-BN7.5WY	Professor A	0	Ensino Médio	07/09/1991
642	TERRYANE BÁRBARA PEREIRA SILVA	2023/002-A3U.NU0	Professor A	0	Ensino Médio	26/09/1991
643	HELOÍSA BOAVENTURA GAVIÃO	2023/002-UAK.8X0	Professor A	0	Ensino Médio	25/04/1992
644	SAMANTA APARECIDA MAGALHÃES CUNHA	2023/002-CIL.H25	Professor A	0	Ensino Médio	13/08/1995
645	DÉBORA NEVES DOS SANTOS GOMES	2023/002-PUL.3NT	Professor A	0	Ensino Médio	06/03/1998
646	MONIQUE LORRAINE SOARES SANTOS	2023/002-W8I.10I	Professor A	0	Ensino Médio	25/01/2001
647	MARCELLE DOS SANTOS BATISTA ALVES	2023/002-IVY.VOE	Professor A	0	Ensino Médio	26/12/2003
Classificação	**Nome do Usuário**	**Código de Inscrição**	**Função**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	MARCIA MARIA XAVIER METZKER	2023/002-TKX.1NS	Professor B - Ciências	9278	Pós Graduação	20/08/1968
2	GISELE NAZARETH BRANDAO	2023/002-SD0.FGP	Professor B - Ciências	9238	Pós Graduação	21/11/1972
3	NARDELI PEREIRA DE SOUZA BRAGA	2023/002-L9N.4DK	Professor B - Ciências	8508	Graduação	01/03/1976
4	ROSEANNY TORIDO BRANDÃO	2023/002-MBR.XKF	Professor B - Ciências	5924	Graduação	25/04/1969
5	LIDIANE LAURINDA DE OLIVEIRA	2023/002-GUQ.DEZ	Professor B - Ciências	4794	Graduação	25/11/1983
6	GLAUCE THEOZIRES FERRAZ DUARTE RIOS	2023/002-KCB.TXE	Professor B - Ciências	3381	Pós Graduação	06/06/1976
7	GILBERTO DA SILVA BERNARDES	2023/002-FDJ.ODH	Professor B - Ciências	2107	Pós Graduação	27/02/1987
8	ÉRICA EUSTÁQUIA DE FREITAS PASSOS	2023/002-7PR.THR	Professor B - Ciências	1741	Pós Graduação	06/02/1983
9	MAIRA MOREIRA MORAIS	2023/002-Z7O.HPA	Professor B - Ciências	1683	Mestrado	10/03/1987
10	CLEIDE A SILVA	2023/002-TZ3.XIG	Professor B - Ciências	1061	Graduação	28/12/1970
11	JOÃO VITOR JUNIOR CLAUDINO DA SILVA	2023/002-SRR.NDK	Professor B - Ciências	471	Pós Graduação	25/03/2000
12	BRENO FERREIRA DA SILVA	2023/002-NPU.RUR	Professor B - Ciências	465	Pós Graduação	20/07/1993
13	LORENA ALVES DE MORAIS	2023/002-EGA.SDZ	Professor B - Ciências	429	Graduação	28/04/1989
14	CÍSSIA GABRIELA MAIA RODRIGUES	2023/002-LUU.VY3	Professor B - Ciências	72	Graduação	12/05/2000
15	CHRISTIENNE BRUNA VILELLA VIEIRA	2023/002-W1Q.U5V	Professor B - Ciências	64	Graduação	04/08/1991
16	CAMILA NASCIMENTO SANTOS	2023/002-1BK.P8F	Professor B - Ciências	45	Graduação	05/07/1994
17	LARISSA BIANCA SILVA DE ABREU	2023/002-Z8B.5E2	Professor B - Ciências	39	Graduação	06/06/1992
18	JÉSSICA CAROLINA MARTINS JOSÉ	2023/002-V5Y.GAO	Professor B - Ciências	38	Graduação	26/01/1999
19	VICTOR LEONE DE ALCÂNTARA	2023/002-33S.MMK	Professor B - Ciências	10	Graduação	21/11/1998

20	LEONARDO TELLES HORTA	2023/002-UT7.NBN	Professor B - Ciências	0	Mestrado	02/03/1973
21	BRUNA DAIANY VIEIRA	2023/002-B6U.RAF	Professor B - Ciências	0	Pós Graduação	19/11/1988
22	JEFFERSON BISPO PEREIRA	2023/002-UKB.DBB	Professor B - Ciências	0	Graduação	20/04/1971
23	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	2023/002-GFC.CPH	Professor B - Ciências	0	Graduação	06/12/1996
24	ELOISA PEREIRA JARDIM SILVA	2023/002-DLR.ILB	Professor B - Ciências	0	Graduação	01/05/1999
25	VICTOR CALEGARI PÁDUA DE FARIA	2023/002-ROR.RZV	Professor B - Ciências	0	Graduação	01/12/2002
Classificação	**Nome do Usuário**	**Código de Inscrição**	**Função**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	SHEILA PATRÍCIA SOARES LANNA	2023/002-B4Y.8O4	Professor B - Inglês	5501	Graduação	04/03/1972
2	ANDRÉ FERREIRA DA SILVA	2023/002-CBB.UCT	Professor B - Inglês	3844	Graduação	26/09/1986
3	SANDRA PEREIRA DUARTE	2023/002-CXZ.AYZ	Professor B - Inglês	3123	Pós Graduação	21/05/1971
4	ANTONIA APARECIDA DAS CHAGAS FAUSTINO	2023/002-9AO.TVT	Professor B - Inglês	1698	Graduação	13/06/1961
5	GILSON HOSANA LOPES	2023/002-ICF.TRL	Professor B - Inglês	1586	Graduação	17/07/1977
6	MARIA ADÉLIA DA SILVA	2023/002-YQS.JNR	Professor B - Inglês	1461	Pós Graduação	18/06/1968
7	ALINE SILVEIRA VILHENA	2023/002-ACH.BBB	Professor B - Inglês	1302	Graduação	20/11/1980
8	VIRGÍNIA LÚCIA ALVES CARNEIRO	2023/002-CQJ.TIK	Professor B - Inglês	785	Graduação	02/04/1984
9	DENIZE DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DA ROCHA	2023/002-UJV.B5W	Professor B - Inglês	665	Graduação	19/01/1983
10	JANINA DE SOUZA VIANA	2023/002-SWH.ONP	Professor B - Inglês	656	Graduação	10/07/1980
11	LIDIELE BATISTA NOGUEIRA	2023/002-WZC.ORB	Professor B - Inglês	334	Graduação	22/12/1998
12	LEILIANE APARECIDA RODRIGUES	2023/002-XQQ.YGV	Professor B - Inglês	230	Pós Graduação	21/03/1996
13	PLÍNIO RAFAEL COELHO DOS SANTOS	2023/002-UT3.YLX	Professor B - Inglês	10	Graduação	28/03/1994
14	MARIA MARTA SOUZA FREITAS	2023/002-3WI.EJP	Professor B - Inglês	0	Pós Graduação	02/10/1977
15	WALKIRIA DE FREITAS	2023/002-074.PV2	Professor B - Inglês	0	Pós Graduação	28/04/1979
16	ELIANE MARIA DUARTE AZEVEDO	2023/002-ZNL.S2B	Professor B - Inglês	0	Graduação	14/04/1957
17	TEREZINHA DE ASSIS MENEZES	2023/002-3VV.ZOG	Professor B - Inglês	0	Graduação	29/07/1965
18	PAULO AUGUSTO CORREIA	2023/002-G9Z.WI8	Professor B - Inglês	0	Graduação	09/01/1967
19	APARECIDA ANTÔNIA DOS SANTOS ÁVILA	2023/002-71I.EVH	Professor B - Inglês	0	Graduação	25/09/1969
20	MARCO AURELIO LACERDA	2023/002-MVS.F9T	Professor B - Inglês	0	Graduação	24/08/1975
21	ITAMAR LOBOS DE OLIVEIRA	2023/002-ZCE.PDI	Professor B - Inglês	0	Graduação	10/04/1984
22	ANA PAULA MELO DA SILVA	2023/002-DOV.CXX	Professor B - Inglês	0	Graduação	12/12/1999
Classificação	**Nome do Usuário**	**Código de Inscrição**	**Função**	**Experiência em Dias**	**Último Título**	**Data de Nascimento**
1	MAXIMILIANO ALVES DA SILVA XAVIER BARBOSA	2023/002-QCH.WXK	Professor B - Matemática	7562	Graduação	19/12/1976
2	NILMA MOREIRA DE BRITO	2023/002-ZD3.PZS	Professor B - Matemática	7309	Graduação	29/05/1967
3	LUCINÉIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES MOREIRA	2023/002-FOG.1PE	Professor B - Matemática	7131	Pós Graduação	14/10/1976
4	NORMANDES EDUARDO TEIXEIRA	2023/002-93G.UEC	Professor B - Matemática	5608	Graduação	23/02/1972
5	IÊDA MARIA LEAL MONTES	2023/002-6DZ.8AA	Professor B - Matemática	5079	Graduação	09/02/1981
6	ELIANA DE OLIVEDIRA MARÇAL	2023/002-0RL.NYV	Professor B - Matemática	4777	Pós Graduação	23/08/1973
7	ISRAEL DE MATOS PEREIRA	2023/002-CT8.SBC	Professor B - Matemática	4720	Pós Graduação	01/06/1961
8	CELIA SAITO DE SOUZA	2023/002-1UZ.ILZ	Professor B - Matemática	4083	Graduação	15/03/1970
9	SANDRO ALVES	2023/002-NPP.4SP	Professor B - Matemática	3882	Graduação	18/11/1975
10	CLAUDIA CRISTINA VIEIRA	2023/002-J4G.BTT	Professor B - Matemática	3663	Graduação	08/05/1980
11	GLEICE TABELINI	2023/002-1NN.G2J	Professor B - Matemática	3337	Graduação	06/01/1973
12	ELIZETE APARECIDA DE SOUSA	2023/002-VZ7.NLZ	Professor B - Matemática	3324	Pós Graduação	23/08/1965
13	ALTAMAR BARBOSA SOARES	2023/002-DLN.OQ4	Professor B - Matemática	3169	Pós Graduação	22/12/1964
14	FERNANDA PACHECO COSTA	2023/002-LCJ.N2S	Professor B - Matemática	3047	Pós Graduação	26/07/1980
15	IZAQUE SOARES DE SOUZA	2023/002-1OR.ATF	Professor B - Matemática	2976	Pós Graduação	27/03/1970
16	EMANUELLA MARCOS DE MELO BATISTA	2023/002-BL2.ZRJ	Professor B - Matemática	2847	Graduação	09/07/1983
17	NÚBIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA	2023/002-VCK.PDW	Professor B - Matemática	2599	Graduação	26/06/1985
18	GÊISA DE JESUS NASCIMENTO	2023/002-RNS.8L4	Professor B - Matemática	2000	Pós Graduação	04/11/1987
19	JEDEAN ORNELO BORGES	2023/002-K4C.TM8	Professor B - Matemática	1905	Pós Graduação	11/03/1978
20	VANESSA APARECIDA VALADARES LEMOS	2023/002-WBX.JPJ	Professor B - Matemática	1592	Pós Graduação	18/11/1980
21	ELZELY FIGUEIREDO DE BUSTAMANTE	2023/002-GIW.5BJ	Professor B - Matemática	1396	Pós Graduação	25/08/1968
22	WEMERSON VITOR DE ASSIS SOBRINHO	2023/002-MBN.VAX	Professor B - Matemática	1135	Pós Graduação	12/12/1992
23	GILVANA DIAS DA SILVA	2023/002-02N.TNW	Professor B - Matemática	1124	Graduação	19/11/1978
24	ANDERSON GIOVANI	2023/002-HGJ.B1K	Professor B - Matemática	840	Graduação	31/12/1971
25	JOSÉLIA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA PEDRA	2023/002-GXZ.JNM	Professor B - Matemática	814	Pós Graduação	11/02/1983
26	JORDANIA SILVANA DE AGUIAR	2023/002-JNS.O8A	Professor B - Matemática	671	Graduação	22/05/1984
27	EDVAN GOMES DA SILVA	2023/002-OYW.QM3	Professor B - Matemática	542	Pós Graduação	23/10/1996
28	POLIANA CRISTINA VIEIRA	2023/002-JJL.IR0	Professor B - Matemática	379	Graduação	21/09/1991
29	LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES	2023/002-INO.JCJ	Professor B - Matemática	360	Pós Graduação	05/06/1989
30	JOSE CARLOS XAVIER COSTA	2023/002-WNW.LDM	Professor B - Matemática	325	Graduação	23/05/1966
31	LUANA RODRIGUES KOJUCH	2023/002-EIG.MST	Professor B - Matemática	158	Mestrado	14/12/1981
32	ALINE PAULA RODRIGUES	2023/002-LAM.J8C	Professor B - Matemática	152	Graduação	05/01/1992
33	ADRIANA CARVALHO DE ARAÚJO NOGUEIRA	2023/002-ZDY.EJZ	Professor B - Matemática	102	Graduação	27/02/1973

34	HELBERTY LAZARO ROSA FERREIRA	2023/002-9YM.THI	Professor B - Matemática	80	Graduação	04/11/1998
35	KEZZIA PINTO SILVA PIRES DE ALCÂNTARA	2023/002-77X.KPC	Professor B - Matemática	66	Pós Graduação	03/02/1987
36	PEDRO VICTOR MARQUES COSTA	2023/002-YNL.SFI	Professor B - Matemática	0	Pós Graduação	19/01/1997
37	WESLEY DE MELO RAFAEL DOS ANJOS	2023/002-FG1.EHE	Professor B - Matemática	0	Graduação	27/02/1979
38	GLAUCIA APARECIDA VIANA CORRÊA	2023/002-QS2.JWW	Professor B - Matemática	0	Graduação	26/08/1982
39	EDILENE PEREIRA DA ROCHA	2023/002-1A5.LXN	Professor B - Matemática	0	Graduação	19/09/1984
40	MAYCON SULYVAN DA SILVA JACINTO	2023/002-I5V.EIH	Professor B - Matemática	0	Graduação	25/01/1988
41	FLÁVIA FERNANDES	2023/002-C9A.BE4	Professor B - Matemática	0	Graduação	20/03/1988
42	JANAINA MENDES DE SIQUEIRA	2023/002-1LI.KGU	Professor B - Matemática	0	Graduação	28/10/1994
43	BRENDA OLIVEIRA SILVA	2023/002-ZJ5.F4G	Professor B - Matemática	0	Graduação	10/11/1995

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:0AD2DDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 12/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -EDITAL - 12/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	OQO1H35	R005579611	14/05/2022	7455-0	130,16
2	OQC8102	R005565971	18/05/2022	7455-0	130,16
3	RTJ8B49	AG05507557	20/05/2022	6122-0	293,47
4	RNO0A63	C000001420	21/05/2022	7463-0	195,23
5	HCQ8793	R005571611	23/05/2022	7455-0	130,16
6	PWS0F88	R005576691	25/05/2022	6050-3	293,47
7	KXE4B03	R005576881	25/05/2022	7455-0	130,16
8	QPJ7D76	R005577501	26/05/2022	7455-0	130,16
9	PWN8015	R005580341	27/05/2022	7455-0	130,16
10	RNG5G81	R005580551	27/05/2022	7471-0	880,41
11	FSR7442	R005580831	27/05/2022	7463-0	195,23
12	QUA6F53	R005580621	27/05/2022	7455-0	130,16
13	HJT9J74	R005581561	28/05/2022	6050-3	293,47
14	PVL2G33	R005581871	28/05/2022	6050-3	293,47
15	ETA4932	R005583961	29/05/2022	7463-0	195,23
16	OPH6658	R005584521	29/05/2022	6050-3	293,47
17	QQK6D04	R005584341	29/05/2022	6050-3	293,47
18	PXB7A87	R005584621	29/05/2022	6050-3	293,47
19	GYZ3359	AG05501415	30/05/2022	5185-1	195,23
20	NYE8I18	AG05503077	30/05/2022	5185-1	195,23
21	QMS3519	C000002530	30/05/2022	7455-0	130,16
22	IRR2383	R005586541	30/05/2022	7463-0	195,23
23	OPM3052	R005587891	31/05/2022	7455-0	130,16

24	GYR0935	R005588331	31/05/2022	6050-3	293,47
25	OQR7619	C000002607	31/05/2022	7455-0	130,16
26	HJB8910	R005589451	01/06/2022	6050-3	293,47
27	HIY2B14	AG05503268	01/06/2022	7048-1	293,47
28	RMK7E21	R005589931	01/06/2022	7455-0	130,16
29	HGF7209	AG05494446	02/06/2022	5665-0	130,16
30	PYB4F76	R005592401	02/06/2022	7455-0	130,16
31	RMQ5B41	R005590671	02/06/2022	7455-0	130,16
32	HNK7H50	R005594241	03/06/2022	7463-0	195,23
33	OWY4562	AG05495618	03/06/2022	7633-1	293,47
34	RMK7E21	R005594401	03/06/2022	7455-0	130,16
35	PUV2A20	AG05502775	04/06/2022	5819-6	880,41
36	QXN0107	R005595331	04/06/2022	7455-0	130,16
37	PVL5164	AG05496790	05/06/2022	7633-1	293,47
38	PWP7E55	C000003290	05/06/2022	7463-0	195,23
39	OZK6194	R005598801	05/06/2022	7455-0	130,16
40	PYX8973	C000003729	06/06/2022	7471-0	880,41
41	HJQ4752	R005599451	06/06/2022	7455-0	130,16
42	QOP9757	AG05494567	07/06/2022	5541-2	195,23
43	GZQ8221	AG05494491	07/06/2022	5541-2	195,23
44	OLR7448	AG05494462	07/06/2022	5541-2	195,23
45	HLJ9302	R005602521	08/06/2022	7455-0	130,16
46	NYE7248	AG05495862	09/06/2022	7633-1	293,47
47	GYU7208	R005603981	09/06/2022	7455-0	130,16
48	HEW6575	AG05495770	09/06/2022	5185-1	195,23
49	HGL9299	AG05496998	10/06/2022	5568-0	195,23
50	GNW0627	AG05498899	10/06/2022	5452-1	195,23
51	PXL9F33	R005610451	12/06/2022	6050-3	293,47
52	GWA0827	R005608041	12/06/2022	7455-0	130,16
53	HBQ3I47	R005610301	12/06/2022	7463-0	195,23
54	HMI2515	R005609221	12/06/2022	6050-3	293,47
55	PYQ8928	AG05498107	13/06/2022	5541-2	195,23
56	HIJ8J40	AG05496760	14/06/2022	5541-2	195,23
57	HIJ1247	AG05498113	14/06/2022	5959-4	1467,35
58	NYE7248	AG05498132	15/06/2022	7633-1	293,47
59	HAV8502	AG05498237	15/06/2022	5185-1	195,23
60	HKZ4550	AG05497141	15/06/2022	5541-2	195,23
61	PUB2403	AG05495974	15/06/2022	5207-0	88,38
62	NYE7248	AG05494765	16/06/2022	7633-1	293,47
63	HBH4B46	R005616041	16/06/2022	6050-3	293,47
64	HJR8284	AG05498088	18/06/2022	5550-0	130,16
65	RNN7A12	R005619711	18/06/2022	7455-0	130,16
66	MNG2G99	R005621731	19/06/2022	7455-0	130,16
67	GOF1C83	R005624181	20/06/2022	7455-0	130,16
68	HIJ8J40	AG05497027	25/06/2022	5541-2	195,23
69	OQO1H35	C000006171	29/06/2022	7455-0	130,16
70	HNE1447	AG05498516	29/06/2022	5541-2	195,23
71	GOR8I64	R005639281	30/06/2022	6050-3	293,47
72	PUA1693	R005639991	30/06/2022	7455-0	130,16
73	HHX5714	AG05497558	06/07/2022	5541-2	195,23
74	OQU8263	AG05497384	07/07/2022	5541-4	195,23
75	HKZ7D91	AG05506998	08/07/2022	5487-0	195,23
76	HDO1473	AG05497685	11/07/2022	5185-1	195,23
77	GXP3710	AG05522363	14/07/2022	5452-2	195,23
78	HIJ8J40	AG05523554	16/07/2022	5541-2	195,23
79	HEW6575	AG05525914	19/07/2022	5185-1	195,23
80	GLL3I92	AG05526547	26/07/2022	5207-0	88,38
81	PUA9746	R100011292	21/01/2023	5673-2	130,16
82	RMK1C16	R100011293	21/01/2023	7455-0	130,16
83	HEF9171	R100011294	21/01/2023	7463-0	195,23
84	QUJ9372	R100011295	21/01/2023	7463-0	195,23

85	QWV0659	R100011296	21/01/2023	7455-0	130,16
86	GZO6I66	R100011297	21/01/2023	7455-0	130,16
87	GGO7093	R100011298	21/01/2023	7463-0	195,23
88	HLJ6551	R100011299	21/01/2023	7455-0	130,16
89	PVN8E15	R100011300	21/01/2023	7463-0	195,23
90	RMM0A21	R100011301	21/01/2023	7455-0	130,16
91	QPY2B96	R100011302	21/01/2023	7455-0	130,16
92	OWT8889	R100011303	21/01/2023	7455-0	130,16
93	AIZ7577	R100011315	21/01/2023	7455-0	130,16
94	PWI3G40	R100011318	21/01/2023	7455-0	130,16
95	PWF9J92	R100011319	21/01/2023	7455-0	130,16
96	JUL0513	R100011320	21/01/2023	7463-0	195,23
97	GWR7414	R100011321	21/01/2023	7463-0	195,23
98	HMO0I77	R100011326	21/01/2023	7455-0	130,16
99	GQG7D16	R100011328	21/01/2023	7463-0	195,23
100	HAK5898	R100011331	21/01/2023	7455-0	130,16
101	NYG2925	R100011332	21/01/2023	7455-0	130,16
102	QOE1554	R100011334	21/01/2023	7463-0	195,23
103	AXX9I04	R100011335	21/01/2023	7463-0	195,23
104	OWN9498	R100011339	21/01/2023	7455-0	130,16
105	HCM4B02	R100011340	21/01/2023	7455-0	130,16
106	OMC3906	R100011342	21/01/2023	7455-0	130,16
107	QUH0H29	R100011344	21/01/2023	7455-0	130,16
108	QNP1H07	R100011345	21/01/2023	7455-0	130,16
109	HMG3H81	R100011346	21/01/2023	7455-0	130,16
110	OXI7A54	R100011347	21/01/2023	7455-0	130,16
111	HKA4230	R100011348	21/01/2023	7455-0	130,16
112	HHP5A48	R100011349	21/01/2023	7455-0	130,16
113	HHJ3865	R100011350	21/01/2023	7463-0	195,23
114	HFB4997	R100011351	21/01/2023	7455-0	130,16
115	HNE9963	R100011352	21/01/2023	7455-0	130,16
116	QQV2322	R100011354	21/01/2023	7455-0	130,16
117	KUY3963	R100011355	21/01/2023	7455-0	130,16
118	DEE8240	R100011356	21/01/2023	7455-0	130,16
119	OQU0B38	R100011357	21/01/2023	7455-0	130,16
120	QPR5106	R100011358	21/01/2023	7455-0	130,16
121	HJG1542	R100011359	21/01/2023	7455-0	130,16
122	GVR0G01	R100011361	21/01/2023	7455-0	130,16
123	HAY8068	R100011362	21/01/2023	7455-0	130,16
124	RNR8I58	R100011363	21/01/2023	7455-0	130,16
125	RUC9B90	R100011364	21/01/2023	7455-0	130,16
126	HGO0G84	R100011365	21/01/2023	7463-0	195,23
127	PZR2492	R100011366	21/01/2023	7463-0	195,23
128	QXM9B30	R100011367	21/01/2023	7463-0	195,23
129	GZI9850	R100011368	21/01/2023	7455-0	130,16
130	QPZ2C18	R100011369	21/01/2023	7455-0	130,16
131	FWF6640	R100011409	21/01/2023	7455-0	130,16
132	LUW2J68	R100011411	21/01/2023	7455-0	130,16
133	PQR9A96	R100011412	21/01/2023	7455-0	130,16
134	HOJ8575	R100011414	21/01/2023	7455-0	130,16
135	QNQ0E51	R100011416	21/01/2023	7455-0	130,16
136	KYS2E71	R100011417	21/01/2023	7455-0	130,16
137	GTA4448	R100011418	21/01/2023	7455-0	130,16
138	QQU1D80	R100011419	21/01/2023	7455-0	130,16
139	GTJ1171	R100011420	21/01/2023	7463-0	195,23
140	HCM7663	R100011421	21/01/2023	7455-0	130,16
141	PWB3025	R100011422	21/01/2023	7455-0	130,16
142	HJE9759	R100011423	21/01/2023	7455-0	130,16
143	OQL8494	R100011424	21/01/2023	7455-0	130,16
144	GUI0934	R100011425	21/01/2023	7455-0	130,16
145	PZO4A47	R100011426	21/01/2023	7455-0	130,16

146	EVN2675	R100011427	21/01/2023	7455-0	130,16
147	MSQ8740	R100011428	21/01/2023	7455-0	130,16
148	OYD8575	R100011429	21/01/2023	7455-0	130,16
149	LRY3250	R100011430	21/01/2023	7455-0	130,16
150	HEU1D85	R100011431	21/01/2023	7455-0	130,16
151	GYB8231	R100011433	21/01/2023	7455-0	130,16
152	GTA4448	R100011434	21/01/2023	7455-0	130,16
153	RFQ8C19	R100011435	21/01/2023	7455-0	130,16
154	RUC0A39	R100011436	21/01/2023	7455-0	130,16
155	RBV4H99	R100011437	21/01/2023	7471-0	880,41
156	PZZ0D00	R100011438	21/01/2023	7455-0	130,16
157	RFY9B73	R100011440	21/01/2023	7455-0	130,16
158	SDW6G68	R100011449	21/01/2023	7455-0	130,16
159	GTJ1171	R100011450	21/01/2023	7463-0	195,23
160	HCM7663	R100011452	21/01/2023	7455-0	130,16
161	HNK0H10	R100011453	21/01/2023	6050-3	293,47
162	GXW7769	R100011455	21/01/2023	6050-3	293,47
163	HHR0B22	R100011456	21/01/2023	6050-3	293,47
164	GUI0934	R100011458	21/01/2023	6050-3	293,47
165	GTA4448	R100011459	21/01/2023	6050-3	293,47
166	QNE1I30	R100011461	21/01/2023	7455-0	130,16
167	PBB3I02	R100011462	21/01/2023	7455-0	130,16
168	NST8E81	R100011465	21/01/2023	7455-0	130,16
169	HZQ1F18	R100011466	21/01/2023	7455-0	130,16
170	PXP7A00	R100011467	21/01/2023	7471-0	880,41
171	QNQ7914	R100011468	21/01/2023	7455-0	130,16
172	HLV3879	R100011470	21/01/2023	7455-0	130,16
173	RUP8E13	R100011471	21/01/2023	7455-0	130,16
174	OOX5E12	R100011472	21/01/2023	7455-0	130,16
175	HAA6918	R100011474	21/01/2023	7455-0	130,16
176	QOI6447	R100011475	21/01/2023	7471-0	880,41
177	RVU1D73	R100011477	21/01/2023	7455-0	130,16
178	HNF5827	R100011479	21/01/2023	7455-0	130,16
179	OPR0F37	R100011480	21/01/2023	7455-0	130,16
180	GYO3576	R100011482	21/01/2023	7471-0	880,41
181	PUU4429	R100011483	21/01/2023	7463-0	195,23
182	NMO4D40	R100011485	21/01/2023	7463-0	195,23
183	RUB3B68	R100011486	21/01/2023	7463-0	195,23
184	HIK9E30	R100011488	21/01/2023	7455-0	130,16
185	PWP6724	R100011489	21/01/2023	7455-0	130,16
186	HGQ2F55	R100011490	21/01/2023	7455-0	130,16
187	RVU0679	R100011644	22/01/2023	7455-0	130,16
188	GRE8496	R100011645	22/01/2023	7455-0	130,16
189	HLY8938	R100011646	22/01/2023	7463-0	195,23
190	HMU2F29	R100011647	22/01/2023	7455-0	130,16
191	QPI5657	R100011648	22/01/2023	7471-0	880,41
192	KPD6122	R100011649	22/01/2023	7455-0	130,16
193	KUF5774	R100011669	22/01/2023	7463-0	195,23
194	HDV2H76	R100011671	22/01/2023	7463-0	195,23
195	PUH7677	R100011672	22/01/2023	7455-0	130,16
196	LLQ9G54	R100011673	22/01/2023	7463-0	195,23
197	DBT6A85	R100011675	22/01/2023	7463-0	195,23
198	PVD1I86	R100011676	22/01/2023	7455-0	130,16
199	CBJ9016	R100011677	22/01/2023	7471-0	880,41
200	HNF5833	R100011679	22/01/2023	7455-0	130,16
201	QXN6284	R100011682	22/01/2023	7455-0	130,16
202	HHQ7625	R100011683	22/01/2023	7455-0	130,16
203	RNX5C38	R100011684	22/01/2023	7455-0	130,16
204	QUI7801	R100011685	22/01/2023	7463-0	195,23
205	RFE7A94	R100011688	22/01/2023	7455-0	130,16
206	QOF5123	R100011691	22/01/2023	7455-0	130,16

207	QXL6053	R100011693	22/01/2023	7455-0	130,16
208	GZN9329	R100011539	22/01/2023	7455-0	130,16
209	ODR9E34	R100011540	22/01/2023	7455-0	130,16
210	MUI9597	R100011541	22/01/2023	7455-0	130,16
211	GNV7H31	R100011542	22/01/2023	7455-0	130,16
212	EFZ1659	R100011543	22/01/2023	7455-0	130,16
213	HCO1582	R100011544	22/01/2023	7455-0	130,16
214	QQG6806	R100011545	22/01/2023	7455-0	130,16
215	QPW3569	R100011546	22/01/2023	7455-0	130,16
216	HFW8G49	R100011547	22/01/2023	7455-0	130,16
217	PXM8C19	R100011548	22/01/2023	7455-0	130,16
218	QPL6F68	R100011549	22/01/2023	7455-0	130,16
219	PZE2H92	R100011551	22/01/2023	7455-0	130,16
220	PWM1461	R100011552	22/01/2023	7455-0	130,16
221	PWP2698	R100011553	22/01/2023	7455-0	130,16
222	QRG4E05	R100011554	22/01/2023	7455-0	130,16
223	RUZ4A18	R100011555	22/01/2023	7455-0	130,16
224	GRV8815	R100011556	22/01/2023	7455-0	130,16
225	GYM7672	R100011557	22/01/2023	7455-0	130,16
226	GQQ9E37	R100011558	22/01/2023	7455-0	130,16
227	HKO0447	R100011559	22/01/2023	7455-0	130,16
228	KQO5A48	R100011560	22/01/2023	7455-0	130,16
229	QPM6B67	R100011561	22/01/2023	7455-0	130,16
230	EFC3F80	R100011562	22/01/2023	7455-0	130,16
231	GYO2778	R100011563	22/01/2023	7455-0	130,16
232	HKJ8209	R100011564	22/01/2023	7463-0	195,23
233	OWK0231	R100011565	22/01/2023	7455-0	130,16
234	PZA7807	R100011566	22/01/2023	7455-0	130,16
235	HLN8I83	R100011567	22/01/2023	7455-0	130,16
236	OQL1211	R100011568	22/01/2023	7455-0	130,16
237	SHC3I84	R100011569	22/01/2023	7455-0	130,16
238	RNT9A63	R100011570	22/01/2023	7455-0	130,16
239	HLJ7952	R100011571	22/01/2023	7463-0	195,23
240	RFJ6G54	R100011572	22/01/2023	7463-0	195,23
241	OPA1450	R100011573	22/01/2023	7455-0	130,16
242	HIJ2136	R100011574	22/01/2023	7455-0	130,16
243	MBV2358	R100011575	22/01/2023	7463-0	195,23
244	QOO0269	R100011576	22/01/2023	7455-0	130,16
245	HHK7471	R100011577	22/01/2023	7455-0	130,16
246	RND3B75	R100011578	22/01/2023	7455-0	130,16
247	GWT1267	R100011579	22/01/2023	7463-0	195,23
248	JOJ5359	R100011580	22/01/2023	7455-0	130,16
249	GYX9274	R100011581	22/01/2023	7463-0	195,23
250	MKI7H34	R100011582	22/01/2023	7463-0	195,23
251	HEA6C74	R100011583	22/01/2023	7463-0	195,23
252	QUJ1516	R100011584	22/01/2023	7455-0	130,16
253	KZM2507	R100011585	22/01/2023	7455-0	130,16
254	HIX7052	R100011586	22/01/2023	7455-0	130,16
255	GPR6543	R100011587	22/01/2023	7455-0	130,16
256	HAB7058	R100011588	22/01/2023	7455-0	130,16
257	ACP5D63	R100011589	22/01/2023	7463-0	195,23
258	HJR6659	R100011590	22/01/2023	7455-0	130,16
259	GYH6E26	R100011591	22/01/2023	7455-0	130,16
260	PUH9564	R100011592	22/01/2023	7455-0	130,16
261	GPY3C75	R100011593	22/01/2023	7455-0	130,16
262	PYD3J15	R100011594	22/01/2023	7455-0	130,16
263	KXL2C31	R100011595	22/01/2023	7455-0	130,16
264	OLU7220	R100011596	22/01/2023	7455-0	130,16
265	HHK9E64	R100011597	22/01/2023	7455-0	130,16
266	RMW6G37	R100011598	22/01/2023	7455-0	130,16
267	QKH5B68	R100011599	22/01/2023	7463-0	195,23

268	QWS9J14	R100011600	22/01/2023	7463-0	195,23
269	NYE3968	R100011601	22/01/2023	7455-0	130,16
270	PWP6H44	R100011602	22/01/2023	7455-0	130,16
271	GJM1A32	R100011603	22/01/2023	7455-0	130,16
272	RUU8H10	R100011604	22/01/2023	7463-0	195,23
273	QQA4869	R100011605	22/01/2023	7455-0	130,16
274	QNK9929	R100011606	22/01/2023	7455-0	130,16
275	PXJ7279	R100011607	22/01/2023	7455-0	130,16
276	HMO7C16	R100011608	22/01/2023	7455-0	130,16
277	KYW2E81	R100011609	22/01/2023	7455-0	130,16
278	HMD2F98	R100011610	22/01/2023	7463-0	195,23
279	FGY2483	R100011611	22/01/2023	7455-0	130,16
280	PZA7659	R100011612	22/01/2023	7455-0	130,16
281	HBH8989	R100011614	22/01/2023	7455-0	130,16
282	DLR0585	R100011621	22/01/2023	7463-0	195,23
283	GTB2546	R100011622	22/01/2023	7455-0	130,16
284	PWQ4H22	R100011623	22/01/2023	7455-0	130,16
285	OWT4826	R100011624	22/01/2023	7455-0	130,16
286	RTS3J57	R100011625	22/01/2023	7463-0	195,23
287	HKP9731	R100011626	22/01/2023	7455-0	130,16
288	QQW3I15	R100011627	22/01/2023	7455-0	130,16
289	PYC9264	R100011628	22/01/2023	7463-0	195,23
290	RFW8B92	R100011629	22/01/2023	7455-0	130,16
291	EDP5D37	R100011630	22/01/2023	7455-0	130,16
292	RVR7E25	R100011631	22/01/2023	7455-0	130,16
293	PVH0214	R100011632	22/01/2023	7455-0	130,16
294	HDV5H02	R100011633	22/01/2023	7455-0	130,16
295	OLR5490	R100011634	22/01/2023	7455-0	130,16
296	QQK7287	R100011635	22/01/2023	7455-0	130,16
297	GWR5E80	R100011636	22/01/2023	6050-3	293,47
298	GKF8G06	R100011637	22/01/2023	6050-3	293,47
299	GWR2338	R100011638	22/01/2023	7455-0	130,16
300	HCQ0070	R100011639	22/01/2023	7455-0	130,16
301	HFS3B46	R100011640	22/01/2023	7455-0	130,16
302	QUG3C60	R100011641	22/01/2023	7455-0	130,16
303	GVX4288	R100011642	22/01/2023	7455-0	130,16
304	DLR0585	R100011650	22/01/2023	7471-0	880,41
305	OWI3H34	R100011651	22/01/2023	7463-0	195,23
306	OQO4H38	R100011652	22/01/2023	7463-0	195,23
307	FNS4463	R100011653	22/01/2023	7455-0	130,16
308	JPK1201	R100011654	22/01/2023	6050-3	293,47
309	HJL3G87	R100011655	22/01/2023	6050-3	293,47
310	DAV4J21	R100011656	22/01/2023	7455-0	130,16
311	PYC5A92	R100011657	22/01/2023	7463-0	195,23
312	OQI7491	R100011658	22/01/2023	7455-0	130,16
313	OEQ6B59	R100011659	22/01/2023	7455-0	130,16
314	RVZ1G84	R100011660	22/01/2023	7455-0	130,16
315	MNK5656	R100011661	22/01/2023	7463-0	195,23
316	FZT4H02	R100011662	22/01/2023	7455-0	130,16
317	PDP8F45	R100011663	22/01/2023	7455-0	130,16
318	PYC5A92	R100011665	22/01/2023	6050-3	293,47
319	QFJ4C10	R100011666	22/01/2023	6050-3	293,47
320	MRV4B42	R100011667	22/01/2023	7455-0	130,16
321	HEE2629	R100011668	22/01/2023	7455-0	130,16
322	QXP9A52	R100011670	22/01/2023	7455-0	130,16
323	QPQ3076	R100011674	22/01/2023	7455-0	130,16
324	HOD8279	R100011678	22/01/2023	6050-3	293,47
325	HEO3951	R100011680	22/01/2023	6050-3	293,47
326	HNW3542	R100011686	22/01/2023	7455-0	130,16
327	GZH9897	R100011687	22/01/2023	6050-3	293,47
328	GPP9597	R100011689	22/01/2023	5673-2	130,16

329	HJF9066	R100011690	22/01/2023	7455-0	130,16
330	KKH0862	R100011692	22/01/2023	7455-0	130,16
331	GZF2443	R100011694	22/01/2023	7455-0	130,16
332	KPI4881	R100011696	22/01/2023	7455-0	130,16
333	PXV9333	R100011697	22/01/2023	7455-0	130,16
334	GZD0343	R100011706	22/01/2023	7455-0	130,16
335	GZB5J41	R100011707	22/01/2023	7455-0	130,16
336	HJR8181	R100011709	22/01/2023	7455-0	130,16
337	NIO4J30	R100011710	22/01/2023	7455-0	130,16
338	KPD6122	R100011711	22/01/2023	7463-0	195,23
339	QOR2E68	R100011715	22/01/2023	7463-0	195,23
340	QQY2797	R100011716	22/01/2023	7455-0	130,16
341	RNP8A77	R100011719	22/01/2023	7463-0	195,23
342	FGT8A23	R100011720	22/01/2023	7455-0	130,16
343	HNF5833	R100011721	22/01/2023	7455-0	130,16
344	ERG4F02	R100011722	22/01/2023	7455-0	130,16
345	HIM4996	R100011728	22/01/2023	7455-0	130,16
346	HNF5833	R100011729	22/01/2023	7455-0	130,16
347	PWT8842	R100011730	22/01/2023	7463-0	195,23
348	PZF6935	R100011731	22/01/2023	7455-0	130,16
349	PVH0214	R100011732	22/01/2023	7455-0	130,16
350	OLU1584	R100011733	22/01/2023	7463-0	195,23
351	EFA9G57	R100011734	22/01/2023	7455-0	130,16
352	KEH3440	R100011735	22/01/2023	7455-0	130,16
353	GSW6E87	R100011736	22/01/2023	7455-0	130,16
354	HGF0968	R100011737	22/01/2023	7455-0	130,16
355	QXN2F27	R100011739	22/01/2023	7455-0	130,16
356	OQR1A70	R100011741	22/01/2023	7455-0	130,16
357	QPB9596	R100011743	22/01/2023	7455-0	130,16
358	QXR9F76	R100011744	22/01/2023	7455-0	130,16
359	HFZ7978	R100011745	22/01/2023	7455-0	130,16
360	QQF5768	R100011746	22/01/2023	7455-0	130,16
361	RNA9G00	R100011747	22/01/2023	7455-0	130,16
362	HHP4463	R100011748	22/01/2023	7455-0	130,16
363	RMF2G44	R100011749	22/01/2023	7455-0	130,16
364	ORA1336	R100011750	22/01/2023	7455-0	130,16
365	OBA4E30	R100011751	22/01/2023	7455-0	130,16
366	HIY8916	R100011753	22/01/2023	7455-0	130,16
367	FJZ6468	R100011756	22/01/2023	7455-0	130,16
368	RTW3B90	R100011759	22/01/2023	7463-0	195,23
369	HNB5318	R100011762	22/01/2023	7463-0	195,23
370	AZL7331	R100011764	22/01/2023	7455-0	130,16
371	HAK2290	R100011765	22/01/2023	7455-0	130,16
372	HNY4F33	R100011766	22/01/2023	7463-0	195,23
373	OPW2720	R100011783	22/01/2023	7455-0	130,16
374	PXR1A49	R100011784	22/01/2023	7463-0	195,23
375	PUC3461	R100011785	22/01/2023	7455-0	130,16
376	GVS1C53	R100011786	22/01/2023	7463-0	195,23
377	HFH2I90	R100011787	22/01/2023	7455-0	130,16
378	GZD3489	R100011788	22/01/2023	7455-0	130,16
379	HIC7275	R100011789	22/01/2023	7455-0	130,16
380	HMO8219	R100011790	22/01/2023	7455-0	130,16
381	RMY6D03	R100011791	22/01/2023	7455-0	130,16
382	PWF4679	R100011792	22/01/2023	7455-0	130,16
383	GSK9J92	R100011793	22/01/2023	7463-0	195,23
384	HJX8574	R100011794	22/01/2023	7455-0	130,16
385	PXR6536	R100011795	22/01/2023	7455-0	130,16
386	GZH3722	R100011550	22/01/2023	7455-0	130,16
387	GVA7C50	R100011613	22/01/2023	7455-0	130,16
388	HBB1G19	R100011615	22/01/2023	7455-0	130,16
389	HGV5151	R100011616	22/01/2023	7455-0	130,16

390	KWZ7E97	R100011617	22/01/2023	7455-0	130,16
391	GYD9689	R100011618	22/01/2023	7463-0	195,23
392	RMJ5E80	R100011619	22/01/2023	7455-0	130,16
393	HCI5451	R100011620	22/01/2023	7455-0	130,16
394	HGB9160	R100011796	22/01/2023	7455-0	130,16
395	PUP4918	R100011797	22/01/2023	7455-0	130,16
396	QMR7727	R100011798	22/01/2023	7455-0	130,16
397	NVV7E80	R100011800	22/01/2023	7455-0	130,16
398	OPB9G34	R100011801	22/01/2023	7455-0	130,16
399	GPW9287	R100011803	22/01/2023	7455-0	130,16
400	QXI3615	R100011805	22/01/2023	7455-0	130,16
401	OME6398	R100011806	22/01/2023	7455-0	130,16
402	QQI1H69	R100011807	22/01/2023	7455-0	130,16
403	QWU8J83	R100011808	22/01/2023	7455-0	130,16
404	FIH7463	R100011810	22/01/2023	7463-0	195,23
405	GWL9298	R100011812	22/01/2023	7455-0	130,16
406	HDD4361	R100011813	22/01/2023	7455-0	130,16
407	PXM9568	R100011814	22/01/2023	7455-0	130,16
408	NYG9A08	R100011817	22/01/2023	7455-0	130,16
409	QNM7F72	R100011818	22/01/2023	7455-0	130,16
410	FNR9A63	R100011819	22/01/2023	7455-0	130,16
411	HNI6062	R100011820	22/01/2023	7455-0	130,16
412	GYZ1793	R100011821	22/01/2023	7463-0	195,23
413	GVO6895	R100011822	22/01/2023	7455-0	130,16
414	QXF3I08	R100011823	22/01/2023	7455-0	130,16
415	KLZ1521	R100011824	22/01/2023	7455-0	130,16
416	QQX2D45	R100011825	22/01/2023	7455-0	130,16
417	GGR3B29	R100011827	22/01/2023	7455-0	130,16
418	RNT3J83	R100011829	22/01/2023	7455-0	130,16
419	RUO7G52	R100011830	22/01/2023	7455-0	130,16
420	GYW1185	R100011831	22/01/2023	7463-0	195,23
421	HEI1C27	R100011833	22/01/2023	7455-0	130,16
422	GZQ7229	R100011836	22/01/2023	7455-0	130,16
423	DEY5347	R100011837	22/01/2023	7455-0	130,16
424	HJJ0520	R100011839	22/01/2023	7455-0	130,16
425	HLJ0354	R100011841	22/01/2023	7455-0	130,16
426	QOR5D56	R100011842	22/01/2023	7455-0	130,16
427	HEX8I80	R100011844	22/01/2023	7455-0	130,16
428	HLP9D78	R100011845	22/01/2023	6050-3	293,47
429	HFH2I90	R100011847	22/01/2023	6050-3	293,47
430	HDD4198	R100011849	22/01/2023	6050-3	293,47
431	GYC7H12	R100011850	22/01/2023	6050-3	293,47
432	HHG0987	R100011852	22/01/2023	6050-3	293,47
433	GZK3582	R100011853	22/01/2023	6050-3	293,47
434	MSS9065	R100011855	22/01/2023	6050-3	293,47
435	HMG8759	R100011856	22/01/2023	6050-3	293,47
436	HHT0777	R100011859	22/01/2023	7455-0	130,16
437	PXP7A00	R100011861	22/01/2023	7455-0	130,16
438	FCT2951	R100011863	22/01/2023	7455-0	130,16
439	PWP9695	R100011864	22/01/2023	7455-0	130,16
440	QUQ5562	R100011865	22/01/2023	7455-0	130,16
441	GXW6598	R100011867	22/01/2023	7455-0	130,16
442	PWJ5708	R100011873	22/01/2023	7455-0	130,16
443	FNL8J63	R100011874	22/01/2023	7455-0	130,16
444	HNB4409	R100011875	22/01/2023	7463-0	195,23
445	QNH6385	R100011876	22/01/2023	7455-0	130,16
446	HEF7F09	R100011877	22/01/2023	7463-0	195,23
447	PWD3B28	R100011878	22/01/2023	7455-0	130,16
448	QKH5B68	R100011879	22/01/2023	7455-0	130,16
449	OQO3259	R100011880	22/01/2023	7455-0	130,16
450	HEA6C74	R100011881	22/01/2023	7463-0	195,23

451	PZZ8326	R100011882	22/01/2023	7455-0	130,16
452	RFW6J13	R100011883	22/01/2023	7463-0	195,23
453	GJM1A32	R100011884	22/01/2023	7455-0	130,16
454	RVC3C49	R100011885	22/01/2023	7455-0	130,16
455	PUI9413	R100011886	22/01/2023	7455-0	130,16
456	LCP8932	AG06615031	23/01/2023	5185-2	195,23
457	RNN1514	AG06615030	23/01/2023	7633-2	293,47
458	FKA5F22	AG06615027	23/01/2023	7366-2	130,16
459	HIJ3B45	AG06615026	23/01/2023	6491-0	88,38
460	HFK3I61	AG06613434	23/01/2023	6530-0	195,23
461	HJR2032	AG06618329	23/01/2023	7633-2	293,47
462	OYS2G07	AG06618350	23/01/2023	5541-2	195,23
463	OQX0407	AG06618349	23/01/2023	5541-2	195,23
464	QOS9043	AG06617696	23/01/2023	5541-2	195,23
465	FKW0J57	AG06617695	23/01/2023	5541-2	195,23
466	FSO7432	R100011887	23/01/2023	7455-0	130,16
467	PVZ9268	R100011888	23/01/2023	7455-0	130,16
468	HGS5B37	R100011889	23/01/2023	7455-0	130,16
469	OOV2G91	R100011890	23/01/2023	7455-0	130,16
470	OQE6106	R100011891	23/01/2023	7463-0	195,23
471	QQJ7G16	R100011892	23/01/2023	7455-0	130,16
472	FOB2953	R100011725	23/01/2023	7455-0	130,16
473	EZJ8H49	R100011726	23/01/2023	7455-0	130,16
474	HOI6323	R100011727	23/01/2023	7455-0	130,16
475	QNT4899	R100011738	23/01/2023	7455-0	130,16
476	HNI7I48	R100011742	23/01/2023	7455-0	130,16
477	GZT2887	R100011752	23/01/2023	7463-0	195,23
478	QWY6385	R100011754	23/01/2023	7463-0	195,23
479	EQI7865	R100011755	23/01/2023	7463-0	195,23
480	LUD8D45	R100011757	23/01/2023	7463-0	195,23
481	NQL3H26	R100011758	23/01/2023	7463-0	195,23
482	BPI8261	R100011760	23/01/2023	7455-0	130,16
483	PXR4893	R100011761	23/01/2023	7471-0	880,41
484	QQG7E91	R100011763	23/01/2023	7455-0	130,16
485	HIJ2F09	R100011767	23/01/2023	7455-0	130,16
486	PUS2107	R100011768	23/01/2023	7455-0	130,16
487	QNU5788	R100011769	23/01/2023	7455-0	130,16
488	HEF9187	R100011770	23/01/2023	7455-0	130,16
489	GVT9H15	R100011771	23/01/2023	7455-0	130,16
490	EFY7755	R100011772	23/01/2023	7455-0	130,16
491	HFS9077	R100011773	23/01/2023	7455-0	130,16
492	HJU1032	R100011774	23/01/2023	7455-0	130,16
493	MWN1A60	R100011775	23/01/2023	7455-0	130,16
494	HBA3052	R100011777	23/01/2023	6050-3	293,47
495	HJN7299	R100011778	23/01/2023	6050-3	293,47
496	HFW5J64	R100011779	23/01/2023	5673-2	130,16
497	JXO6070	R100011780	23/01/2023	7455-0	130,16
498	HIC8965	R100011781	23/01/2023	7463-0	195,23
499	HMY2077	R100011782	23/01/2023	7463-0	195,23
500	HLT4918	R100011799	23/01/2023	7455-0	130,16
501	RNY9C83	R100011802	23/01/2023	7455-0	130,16
502	HEH0492	R100011804	23/01/2023	7455-0	130,16
503	PVC5812	R100011809	23/01/2023	7455-0	130,16
504	DVB0F88	R100011815	23/01/2023	7455-0	130,16
505	EJS6D90	R100011816	23/01/2023	7455-0	130,16
506	HOJ8D89	R100011826	23/01/2023	7463-0	195,23
507	HCS8784	R100011643	23/01/2023	7455-0	130,16
508	OQJ1042	R100011828	23/01/2023	6050-3	293,47
509	QOA8B18	R100011832	23/01/2023	6050-3	293,47
510	GVX7689	R100011834	23/01/2023	6050-3	293,47
511	QNE2493	R100011835	23/01/2023	7455-0	130,16

512	HIK9E30	R100011838	23/01/2023	7455-0	130,16
513	OQC4148	R100011840	23/01/2023	7455-0	130,16
514	PYB7J62	R100011843	23/01/2023	6050-3	293,47
515	GOS2554	R100011846	23/01/2023	6050-3	293,47
516	BCC0E82	R100011848	23/01/2023	6050-3	293,47
517	HBG1269	R100011851	23/01/2023	6050-3	293,47
518	JGA2H74	R100011854	23/01/2023	6050-3	293,47
519	GKU2467	R100011857	23/01/2023	7455-0	130,16
520	PYB0195	R100011860	23/01/2023	7455-0	130,16
521	QXG2G53	R100011862	23/01/2023	7455-0	130,16
522	HKL5I47	R100011866	23/01/2023	7455-0	130,16
523	OXG5H51	R100011868	23/01/2023	7455-0	130,16
524	OPR1296	R100011869	23/01/2023	7455-0	130,16
525	PUD4G65	R100011870	23/01/2023	7463-0	195,23
526	OWR1778	R100011871	23/01/2023	7455-0	130,16
527	JYN0C75	R100011872	23/01/2023	7455-0	130,16
528	HMK1901	R100011893	23/01/2023	7455-0	130,16
529	PUC9795	R100011894	23/01/2023	7455-0	130,16
530	HDW6455	R100011895	23/01/2023	7463-0	195,23
531	QXH6C11	R100011896	23/01/2023	7455-0	130,16
532	PUL8388	R100011897	23/01/2023	7463-0	195,23
533	HFE3A10	R100011898	23/01/2023	7455-0	130,16
534	RVG1H41	R100011899	23/01/2023	7455-0	130,16
535	HNI2637	R100011900	23/01/2023	7455-0	130,16
536	GXJ6347	R100011901	23/01/2023	7455-0	130,16
537	NYH8281	R100011902	23/01/2023	7455-0	130,16
538	GXE2960	R100011903	23/01/2023	7455-0	130,16
539	PYX9253	R100011904	23/01/2023	7455-0	130,16
540	HFK4770	R100011905	23/01/2023	7463-0	195,23
541	HIO7864	R100011906	23/01/2023	7455-0	130,16
542	GTV5719	R100011907	23/01/2023	7455-0	130,16
543	GXQ3D98	R100011908	23/01/2023	7455-0	130,16
544	ORB5745	R100011909	23/01/2023	7463-0	195,23
545	HKZ8129	R100011910	23/01/2023	7463-0	195,23
546	PUS7869	R100011911	23/01/2023	7455-0	130,16
547	QUU7C71	R100011912	23/01/2023	7455-0	130,16
548	FXU4H84	R100011913	23/01/2023	7463-0	195,23
549	HLX8845	R100011914	23/01/2023	7455-0	130,16
550	QXC3188	R100011915	23/01/2023	7455-0	130,16
551	OVD5B28	R100011916	23/01/2023	7455-0	130,16
552	NYZ1500	R100011917	23/01/2023	7455-0	130,16
553	GXQ3D98	R100011918	23/01/2023	7455-0	130,16
554	MTJ0E68	R100011919	23/01/2023	7455-0	130,16
555	DQQ9406	R100011920	23/01/2023	7463-0	195,23
556	GYZ2D40	R100011921	23/01/2023	7463-0	195,23
557	HAO9249	R100011922	23/01/2023	7455-0	130,16
558	HEM9206	R100011923	23/01/2023	7455-0	130,16
559	PVP9547	R100011924	23/01/2023	7455-0	130,16
560	DZG0992	R100011925	23/01/2023	7455-0	130,16
561	HBL5F09	R100011926	23/01/2023	7463-0	195,23
562	RVU7E92	R100011927	23/01/2023	7455-0	130,16
563	GQQ5506	R100011928	23/01/2023	7455-0	130,16
564	HIL7H55	R100011929	23/01/2023	7455-0	130,16
565	QNE4I39	R100011930	23/01/2023	7455-0	130,16
566	HFE7251	R100011931	23/01/2023	7463-0	195,23
567	PWC9551	R100011932	23/01/2023	7455-0	130,16
568	AXV6357	R100011933	23/01/2023	7455-0	130,16
569	LLP4072	R100011934	23/01/2023	7455-0	130,16
570	EZA4318	R100011935	23/01/2023	7455-0	130,16
571	HGB9900	R100011936	23/01/2023	7463-0	195,23
572	OWU9B75	R100011937	23/01/2023	7455-0	130,16

573	KPK5J03	R100011938	23/01/2023	7455-0	130,16
574	FEP8A50	R100011949	23/01/2023	7455-0	130,16
575	DZG0992	R100011950	23/01/2023	7455-0	130,16
576	PVP8722	R100011952	23/01/2023	6050-3	293,47
577	HLA8099	R100011958	23/01/2023	6050-3	293,47
578	HAM6307	R100011959	23/01/2023	6050-3	293,47
579	KYQ4119	R100011960	23/01/2023	6050-3	293,47
580	HGJ2101	R100011962	23/01/2023	6050-3	293,47
581	HBA9774	R100011963	23/01/2023	6050-3	293,47
582	HIK5996	R100011965	23/01/2023	6050-3	293,47
583	HGL3377	R100011966	23/01/2023	7455-0	130,16
584	QOC7771	R100011968	23/01/2023	7455-0	130,16
585	LQW5J90	R100011969	23/01/2023	7455-0	130,16
586	HDF7B50	R100011972	23/01/2023	7463-0	195,23
587	FOS5J76	R100011974	23/01/2023	7455-0	130,16
588	HID3722	R100011975	23/01/2023	7455-0	130,16
589	HCI3212	R100011976	23/01/2023	7455-0	130,16
590	KPV6339	R100011977	23/01/2023	7455-0	130,16
591	HKZ6705	R100011978	23/01/2023	7455-0	130,16
592	OOP1I16	R100011695	23/01/2023	7455-0	130,16
593	QOH1E65	R100011698	23/01/2023	7471-0	880,41
594	PUG2702	R100011699	23/01/2023	7455-0	130,16
595	PZY2D91	R100011700	23/01/2023	7455-0	130,16
596	QPC4926	R100011701	23/01/2023	7455-0	130,16
597	HBV4602	R100011702	23/01/2023	7455-0	130,16
598	HKK2786	R100011703	23/01/2023	7455-0	130,16
599	HDW8114	R100011704	23/01/2023	7471-0	880,41
600	QXP5E32	R100011705	23/01/2023	7455-0	130,16
601	OWP2A73	R100011708	23/01/2023	7455-0	130,16
602	HKK2786	R100011712	23/01/2023	7455-0	130,16
603	HDX8307	R100011713	23/01/2023	7455-0	130,16
604	OQI2143	R100011714	23/01/2023	7455-0	130,16
605	HID1625	R100011717	23/01/2023	7455-0	130,16
606	HAK4C02	R100011718	23/01/2023	7455-0	130,16
607	OWY2B38	R100011723	23/01/2023	7455-0	130,16
608	HIT0I00	R100011724	23/01/2023	7463-0	195,23
609	PXP2789	R100011940	24/01/2023	7463-0	195,23
610	RFQ1C29	R100011941	24/01/2023	7455-0	130,16
611	QMC7I33	R100011942	24/01/2023	7455-0	130,16
612	LTX6D39	R100011943	24/01/2023	7455-0	130,16
613	HCY0400	R100011944	24/01/2023	7455-0	130,16
614	OPB9C37	R100011945	24/01/2023	7455-0	130,16
615	NXX7H02	R100011946	24/01/2023	7463-0	195,23
616	RNG6E39	R100011947	24/01/2023	7463-0	195,23
617	RNL0J14	R100011948	24/01/2023	7455-0	130,16
618	OPN1G27	R100011951	24/01/2023	7455-0	130,16
619	JIU8311	R100011953	24/01/2023	7455-0	130,16
620	OPO1799	R100011954	24/01/2023	7455-0	130,16
621	RUR3I21	R100011955	24/01/2023	7455-0	130,16
622	HJX8574	R100011956	24/01/2023	7463-0	195,23
623	BOB5029	AG06613633	24/01/2023	5185-1	195,23
624	HLI7422	AG06615777	24/01/2023	5550-0	130,16
625	PVP8578	AG06615883	24/01/2023	7366-2	130,16
626	PYZ1103	AG06613545	24/01/2023	5541-2	195,23
627	QTQ7J36	AG06613511	24/01/2023	5541-2	195,23
628	HDN6095	AG06611452	24/01/2023	5452-1	195,23
629	HCF9577	AG06615863	24/01/2023	5568-0	195,23
630	PXP4C82	AG06615765	24/01/2023	5568-0	195,23
631	QOM3953	AG06618037	24/01/2023	5568-0	195,23
632	FAX3G99	AG06613508	24/01/2023	5541-2	195,23
633	QPT4305	AG06613514	24/01/2023	5541-2	195,23

634	MQQ5461	R100011982	24/01/2023	7455-0	130,16
635	GWL3018	R100011983	24/01/2023	7455-0	130,16
636	RUF3B95	R100011984	24/01/2023	7455-0	130,16
637	HHR4517	R100011985	24/01/2023	7455-0	130,16
638	HJB3834	R100011986	24/01/2023	7455-0	130,16
639	PJD4286	R100011987	24/01/2023	7455-0	130,16
640	PUP8I32	R100011988	24/01/2023	7455-0	130,16
641	OWW7C16	R100011989	24/01/2023	7455-0	130,16
642	QXP4E48	R100011990	24/01/2023	7455-0	130,16
643	HFX7950	R100011991	24/01/2023	7455-0	130,16
644	RNW2J76	R100011993	24/01/2023	7455-0	130,16
645	GTC2745	R100011994	24/01/2023	7455-0	130,16
646	OWS2411	R100011996	24/01/2023	7455-0	130,16
647	HML4167	R100011997	24/01/2023	7463-0	195,23
648	HCA9H33	R100011998	24/01/2023	7455-0	130,16
649	PUD6895	R100011999	24/01/2023	7463-0	195,23
650	QPE7957	R100012000	24/01/2023	7463-0	195,23
651	RFU8J43	R100012001	24/01/2023	7455-0	130,16
652	PYC0F64	R100012002	24/01/2023	7463-0	195,23
653	HIZ9712	R100012003	24/01/2023	7455-0	130,16
654	QUT5606	R100012004	24/01/2023	7455-0	130,16
655	HAT0J68	R100012005	24/01/2023	7463-0	195,23
656	QPG5H22	R100012006	24/01/2023	7455-0	130,16
657	PYS4F03	R100012007	24/01/2023	7455-0	130,16
658	PZZ0H44	R100012008	24/01/2023	7455-0	130,16
659	RFH0H21	R100012009	24/01/2023	7455-0	130,16
660	HMR1099	R100012010	24/01/2023	7455-0	130,16
661	HFW5204	R100012011	24/01/2023	7455-0	130,16
662	PWC7625	R100012013	24/01/2023	7455-0	130,16
663	PYF8383	R100012014	24/01/2023	7455-0	130,16
664	RFC9D98	R100012015	24/01/2023	7455-0	130,16
665	KWS6A09	R100012016	24/01/2023	6050-3	293,47
666	GIC4C02	R100012017	24/01/2023	6050-3	293,47
667	HIU8I73	R100012018	24/01/2023	6050-3	293,47
668	GUS7D98	R100012019	24/01/2023	7455-0	130,16
669	QPS2D72	R100012021	24/01/2023	7455-0	130,16
670	HNQ6088	R100012022	24/01/2023	6050-3	293,47
671	OPG5J53	R100012023	24/01/2023	6050-3	293,47
672	HMO6951	R100012024	24/01/2023	7455-0	130,16
673	KXK9H51	R100012025	24/01/2023	6050-3	293,47
674	RTT6A30	R100012027	24/01/2023	6050-3	293,47
675	HEJ2035	R100012028	24/01/2023	5673-2	130,16
676	RTI7I30	R100012029	24/01/2023	7455-0	130,16
677	EIH8G93	R100012030	24/01/2023	7455-0	130,16
678	HOG0816	R100012032	24/01/2023	7455-0	130,16
679	CXO5258	R100012033	24/01/2023	7455-0	130,16
680	HBH1918	R100012035	24/01/2023	7463-0	195,23
681	GZI9729	R100012036	24/01/2023	7455-0	130,16
682	HIM8D59	R100012037	24/01/2023	7455-0	130,16
683	QMU6856	R100012038	24/01/2023	7455-0	130,16
684	RVO9B56	R100012039	24/01/2023	7455-0	130,16
685	LUD9B74	R100012040	24/01/2023	7455-0	130,16
686	OZF1596	R100012041	24/01/2023	7463-0	195,23
687	HFU2437	R100012042	24/01/2023	7455-0	130,16
688	HJR6626	R100012043	24/01/2023	7455-0	130,16
689	HEY4421	R100012044	24/01/2023	7455-0	130,16
690	QQO7925	R100012045	24/01/2023	7455-0	130,16
691	OPV4H16	R100012046	24/01/2023	7455-0	130,16
692	REM9E16	R100012047	24/01/2023	7455-0	130,16
693	HNE6864	R100012048	24/01/2023	7455-0	130,16
694	PWO6251	R100012050	24/01/2023	7455-0	130,16

695	HIO2I55	R100012053	24/01/2023	7455-0	130,16
696	GVR8G31	R100012056	24/01/2023	7455-0	130,16
697	RTS7E37	R100012057	24/01/2023	7463-0	195,23
698	HMO0I77	R100012058	24/01/2023	7455-0	130,16
699	QWS4407	R100012060	24/01/2023	7455-0	130,16
700	RVZ1F49	R100012061	24/01/2023	7455-0	130,16
701	OLO9A13	R100012063	24/01/2023	7455-0	130,16
702	HNQ2I69	R100012064	24/01/2023	7455-0	130,16
703	GYK5J13	R100012065	24/01/2023	7455-0	130,16
704	GLL1174	R100012066	24/01/2023	7463-0	195,23
705	QNA6775	R100012067	24/01/2023	7455-0	130,16
706	HKK5355	R100012068	24/01/2023	7463-0	195,23
707	JHW0576	R100012069	24/01/2023	7455-0	130,16
708	RTE3I85	R100012070	24/01/2023	7455-0	130,16
709	QUC5A92	R100012071	24/01/2023	7455-0	130,16
710	HLX8278	R100012072	24/01/2023	7455-0	130,16
711	AGI5I87	R100012073	24/01/2023	7455-0	130,16
712	HOD8279	R100012074	24/01/2023	7455-0	130,16
713	OPB3324	R100012075	24/01/2023	7455-0	130,16
714	HBL5F09	R100012076	24/01/2023	7463-0	195,23
715	OOV3G66	R100012077	24/01/2023	7455-0	130,16
716	HCA5394	R100012078	24/01/2023	7455-0	130,16
717	HNK0F59	R100012079	24/01/2023	7455-0	130,16
718	HNS4852	R100012080	24/01/2023	7455-0	130,16
719	HKC7868	R100012081	24/01/2023	7455-0	130,16
720	PWN9248	R100012082	24/01/2023	7455-0	130,16
721	QNF2639	R100012083	24/01/2023	7455-0	130,16
722	RVF7D54	R100012084	24/01/2023	7455-0	130,16
723	RFY2G23	R100012085	24/01/2023	7455-0	130,16
724	QND4H33	R100012086	24/01/2023	7455-0	130,16
725	PYE1C73	R100012087	24/01/2023	7455-0	130,16
726	GTJ1171	R100012088	24/01/2023	7471-0	880,41
727	QQY4G99	R100012089	24/01/2023	7455-0	130,16
728	HJR5537	R100012090	24/01/2023	7455-0	130,16
729	HOD2J14	R100012092	24/01/2023	6050-3	293,47
730	SFR2E92	R100012093	24/01/2023	6050-3	293,47
731	HJA7307	R100012094	24/01/2023	6050-3	293,47
732	HLB4787	R100012095	24/01/2023	6050-3	293,47
733	HEF9707	R100012096	24/01/2023	5673-2	130,16
734	GKT9701	R100012097	24/01/2023	7455-0	130,16
735	RFN8C67	R100012098	24/01/2023	7455-0	130,16
736	RFB2J95	R100012099	24/01/2023	7455-0	130,16
737	GXO7218	R100012100	24/01/2023	7455-0	130,16
738	QXF6H70	R100012101	24/01/2023	7455-0	130,16
739	PZF1457	R100012102	24/01/2023	7455-0	130,16
740	KPD6122	R100012103	25/01/2023	7455-0	130,16
741	HCW4636	R100012104	25/01/2023	7455-0	130,16
742	HCF6884	R100012105	25/01/2023	7455-0	130,16
743	HKQ4631	R100012106	25/01/2023	7455-0	130,16
744	HMZ9779	R100012107	25/01/2023	7455-0	130,16
745	PVN8E15	R100012108	25/01/2023	7455-0	130,16
746	LNS5797	R100012109	25/01/2023	7455-0	130,16
747	HGM0404	R100012110	25/01/2023	7455-0	130,16
748	OPI6217	R100012111	25/01/2023	7455-0	130,16
749	HOG0681	R100012112	25/01/2023	7455-0	130,16
750	OQI9E92	R100012113	25/01/2023	7455-0	130,16
751	PWA1C06	R100012115	25/01/2023	7471-0	880,41
752	HCC8792	R100012117	25/01/2023	7455-0	130,16
753	RFI0F59	R100012118	25/01/2023	7463-0	195,23
754	OPN1E30	R100012120	25/01/2023	7455-0	130,16
755	HKT4500	R100012122	25/01/2023	7455-0	130,16

756	QXH4206	R100011939	25/01/2023	7455-0	130,16
757	HIF1968	R100012123	25/01/2023	7455-0	130,16
758	PVW5190	R100012125	25/01/2023	7455-0	130,16
759	HIJ6G78	R100012126	25/01/2023	7463-0	195,23
760	HLN8J69	R100012127	25/01/2023	7455-0	130,16
761	QQC5A51	R100012130	25/01/2023	7463-0	195,23
762	ESA7892	R100012131	25/01/2023	7455-0	130,16
763	KVM5D12	R100012132	25/01/2023	7455-0	130,16
764	QWX4J60	R100012133	25/01/2023	7455-0	130,16
765	RFG3J01	R100012134	25/01/2023	7455-0	130,16
766	RFA1A43	R100012142	25/01/2023	7455-0	130,16
767	GZP1157	R100012145	25/01/2023	7471-0	880,41
768	OPN9J85	R100012147	25/01/2023	7463-0	195,23
769	PYH3J05	R100012148	25/01/2023	7455-0	130,16
770	RNO1H24	R100012149	25/01/2023	7463-0	195,23
771	GRV7362	R100012151	25/01/2023	7455-0	130,16
772	HJN8485	R100012153	25/01/2023	7455-0	130,16
773	HFS9269	R100012155	25/01/2023	7455-0	130,16
774	IXG5E22	R100012157	25/01/2023	7455-0	130,16
775	GYZ1141	R100011981	25/01/2023	7455-0	130,16
776	GVE2299	R100012012	25/01/2023	7463-0	195,23
777	OPN9J85	R100012026	25/01/2023	7455-0	130,16
778	QXE9361	R100012049	25/01/2023	7455-0	130,16
779	OPN3E90	R100012051	25/01/2023	7455-0	130,16
780	RNC0F58	R100012052	25/01/2023	7455-0	130,16
781	RNN3B92	R100012054	25/01/2023	7455-0	130,16
782	HGH7137	R100012055	25/01/2023	7455-0	130,16
783	PUC7E11	R100012062	25/01/2023	7455-0	130,16
784	HLT4918	R100012114	25/01/2023	7455-0	130,16
785	QUR1028	R100012116	25/01/2023	7455-0	130,16
786	QXJ9031	R100012119	25/01/2023	7463-0	195,23
787	HMZ4B72	R100012121	25/01/2023	7455-0	130,16
788	LPE5I98	R100012124	25/01/2023	6050-3	293,47
789	QXJ9031	R100012129	25/01/2023	6050-3	293,47
790	OLR1086	R100012135	25/01/2023	6050-3	293,47
791	GVS1779	R100012136	25/01/2023	7455-0	130,16
792	RVJ6D54	R100012137	25/01/2023	7455-0	130,16
793	PUM0760	R100012138	25/01/2023	6050-3	293,47
794	GUL5725	R100012139	25/01/2023	6050-3	293,47
795	DAD1A02	R100012141	25/01/2023	7455-0	130,16
796	HIK9E30	R100012143	25/01/2023	7455-0	130,16
797	PUH6E05	R100012144	25/01/2023	7455-0	130,16
798	GYZ3952	R100012146	25/01/2023	7455-0	130,16
799	HCH6106	R100012150	25/01/2023	6050-3	293,47
800	PVC6841	R100012152	25/01/2023	6050-3	293,47
801	OLY0466	R100012154	25/01/2023	5673-2	130,16
802	RMR3D08	R100012156	25/01/2023	7455-0	130,16
803	RTU5B66	R100012158	25/01/2023	7455-0	130,16
804	RMG4I10	R100012159	25/01/2023	7455-0	130,16
805	OPO6H12	R100012160	25/01/2023	7463-0	195,23
806	QQT8D36	R100012162	25/01/2023	7455-0	130,16
807	PWD4595	R100012164	25/01/2023	7455-0	130,16
808	HGF6E20	R100012165	25/01/2023	7455-0	130,16
809	HMF8G24	R100012166	25/01/2023	7455-0	130,16
810	OQM0516	R100012168	25/01/2023	7455-0	130,16
811	RNU8A44	R100012169	25/01/2023	7455-0	130,16
812	HGL1H33	R100012171	25/01/2023	7463-0	195,23
813	OQV0I40	R100012173	25/01/2023	7455-0	130,16
814	PVT5B35	R100012175	25/01/2023	7455-0	130,16
815	HJW8771	R100012176	25/01/2023	7455-0	130,16
816	GZO3016	R100012177	25/01/2023	7463-0	195,23

817	GOW7832	R100012178	25/01/2023	7455-0	130,16
818	RME0D23	R100012180	25/01/2023	7455-0	130,16
819	KZN1H70	R100012182	25/01/2023	7455-0	130,16
820	HMV0335	R100012183	25/01/2023	7455-0	130,16
821	OXO5874	R100012184	25/01/2023	7455-0	130,16
822	HBM7141	R100012185	25/01/2023	7463-0	195,23
823	KPD6122	R100012186	25/01/2023	7463-0	195,23
824	HKO6496	R100012187	25/01/2023	7455-0	130,16
825	QNB3F46	R100012188	25/01/2023	7455-0	130,16
826	QPO5G69	R100012189	25/01/2023	7455-0	130,16
827	GZW7F83	R100012190	25/01/2023	7455-0	130,16
828	HJU3891	R100012191	25/01/2023	7455-0	130,16
829	IAC4987	R100012192	25/01/2023	7463-0	195,23
830	FSR1B20	R100012193	25/01/2023	7463-0	195,23
831	OOW8737	R100012194	25/01/2023	7455-0	130,16
832	QNY4559	R100012195	25/01/2023	7463-0	195,23
833	HMI7G75	R100012196	25/01/2023	7463-0	195,23
834	ILI7794	R100012197	25/01/2023	7455-0	130,16
835	QUI0F37	R100012199	25/01/2023	7463-0	195,23
836	QPM3E13	R100012200	25/01/2023	7455-0	130,16
837	RUP4G32	R100012202	25/01/2023	7455-0	130,16
838	HEP8G84	R100012203	25/01/2023	7463-0	195,23
839	OPB2421	R100012205	25/01/2023	7463-0	195,23
840	OLR7292	R100012206	25/01/2023	7455-0	130,16
841	QUO8643	R100012207	25/01/2023	7455-0	130,16
842	GDI3I75	R100012208	25/01/2023	7463-0	195,23
843	QPN2B55	R100012210	25/01/2023	7455-0	130,16
844	HJX8642	R100012211	25/01/2023	7471-0	880,41
845	HMV0335	R100012212	25/01/2023	7463-0	195,23
846	GTJ0398	R100012214	25/01/2023	7455-0	130,16
847	EAZ5968	R100012215	25/01/2023	7455-0	130,16
848	OPH4D64	R100012216	25/01/2023	7455-0	130,16
849	MYJ8H50	R100012217	25/01/2023	7455-0	130,16
850	HMZ4547	R100012218	25/01/2023	7455-0	130,16
851	PWH2009	R100012219	25/01/2023	7455-0	130,16
852	OPA6382	R100012220	25/01/2023	7455-0	130,16
853	OWH8B53	R100012221	25/01/2023	7455-0	130,16
854	HHY7207	R100012163	25/01/2023	7455-0	130,16
855	NWH0B86	R100012167	25/01/2023	7455-0	130,16
856	HCO7045	R100012170	25/01/2023	7455-0	130,16
857	QOA5J00	R100012172	25/01/2023	6050-3	293,47
858	HLG3341	R100012174	25/01/2023	6050-3	293,47
859	HCQ8643	R100012179	25/01/2023	6050-3	293,47
860	HBZ8402	R100012181	25/01/2023	6050-3	293,47
861	HDJ0A54	R100012198	25/01/2023	6050-3	293,47
862	PWM0C39	R100012201	25/01/2023	6050-3	293,47
863	GXK9E75	R100012204	25/01/2023	6050-3	293,47
864	OQZ3A32	R100012213	25/01/2023	6050-3	293,47
865	GXM4908	R100012222	25/01/2023	6050-3	293,47
866	HMI8252	R100012223	25/01/2023	6050-3	293,47
867	QXI5666	R100012224	25/01/2023	7455-0	130,16
868	HAH0555	R100012225	25/01/2023	7455-0	130,16
869	GQR3E38	R100012226	25/01/2023	7455-0	130,16
870	RFU7C03	R100012227	25/01/2023	7455-0	130,16
871	GTP7J57	R100012228	25/01/2023	7455-0	130,16
872	HCE3800	R100012229	25/01/2023	7455-0	130,16
873	GYZ1141	R100012230	25/01/2023	7455-0	130,16
874	QPQ6D75	R100012231	25/01/2023	7463-0	195,23
875	OAO5F96	R100012232	25/01/2023	7455-0	130,16
876	OOK9C33	R100012233	25/01/2023	7455-0	130,16
877	QOI8451	R100012234	25/01/2023	7455-0	130,16

878	RFE8F59	R100012235	25/01/2023	7455-0	130,16
879	QNP7358	R100011957	25/01/2023	7455-0	130,16
880	RUT6H69	R100011961	25/01/2023	7463-0	195,23
881	HGB2725	R100011964	25/01/2023	7455-0	130,16
882	NXZ1987	R100011967	25/01/2023	7455-0	130,16
883	AUX6895	R100011970	25/01/2023	7463-0	195,23
884	HEG3E75	R100011971	25/01/2023	7455-0	130,16
885	HIK9E30	R100011973	25/01/2023	7455-0	130,16
886	HKL2853	R100011979	25/01/2023	7455-0	130,16
887	RNY9D55	R100012236	25/01/2023	7455-0	130,16
888	HFT0C72	AG06613547	25/01/2023	5541-2	195,23
889	NYG6J71	AG06615813	25/01/2023	5541-2	195,23
890	OQU5H54	AG06611501	25/01/2023	5541-2	195,23
891	NYA3930	AG06615814	25/01/2023	7366-2	130,16
892	HNX5133	AG06611499	25/01/2023	5541-2	195,23
893	PUN5154	AG06611497	25/01/2023	5541-2	195,23
894	OLS7138	R100012350	26/01/2023	7455-0	130,16
895	OXY7785	R100012351	26/01/2023	7455-0	130,16
896	HDL7H11	R100012353	26/01/2023	7455-0	130,16
897	RNW4E95	R100012355	26/01/2023	7455-0	130,16
898	GWE0J05	R100012356	26/01/2023	7455-0	130,16
899	RMV6G33	R100012358	26/01/2023	7463-0	195,23
900	HMG3023	R100012359	26/01/2023	7455-0	130,16
901	HMU1I62	R100012362	26/01/2023	7455-0	130,16
902	HCD1095	R100012363	26/01/2023	7463-0	195,23
903	FXV8G74	R100012367	26/01/2023	7455-0	130,16
904	QOH1340	AG06613676	26/01/2023	7633-1	293,47
905	HDV1245	AG06613675	26/01/2023	5185-1	195,23
906	OWH9F60	AG06618462	26/01/2023	7633-1	293,47
907	PYA1G00	AG06611542	26/01/2023	7633-1	293,47
908	HLN8A30	AG06611541	26/01/2023	7633-1	293,47
909	PYZ1575	AG06611540	26/01/2023	7633-1	293,47
910	HYF3J52	AG06611539	26/01/2023	7633-1	293,47
911	HFU6019	AG06611538	26/01/2023	7633-1	293,47
912	QXY8I44	AG06611536	26/01/2023	7633-1	293,47
913	GXW3J07	AG06611535	26/01/2023	7633-1	293,47
914	HDK0817	AG06611534	26/01/2023	5185-1	195,23
915	RNR7J77	AG06611533	26/01/2023	7633-1	293,47
916	HIG4D55	AG06611532	26/01/2023	7633-1	293,47
917	PUS6A36	AG06611530	26/01/2023	7633-1	293,47
918	RUG4H98	AG06611529	26/01/2023	7633-1	293,47
919	HKP8J17	AG06611528	26/01/2023	7633-1	293,47
920	HMF6I44	AG06611527	26/01/2023	5185-1	195,23
921	HJN8543	AG06611526	26/01/2023	7633-1	293,47
922	GUL9130	AG06611525	26/01/2023	5185-1	195,23
923	NYB4873	AG06611524	26/01/2023	7633-1	293,47
924	GVS7613	AG06611523	26/01/2023	7633-1	293,47
925	OOY1B12	AG06611522	26/01/2023	7633-1	293,47
926	GTS4544	AG06611521	26/01/2023	6122-0	293,47
927	PUC9J67	AG06611520	26/01/2023	5185-1	195,23
928	HJU3654	AG06611519	26/01/2023	7633-1	293,47
929	QXF0691	AG06611517	26/01/2023	7633-1	293,47
930	HAD8F10	AG06611516	26/01/2023	7633-1	293,47
931	OLS6A08	AG06611515	26/01/2023	7633-1	293,47
932	GKU1F86	AG06611582	26/01/2023	5541-2	195,23
933	GQB0J16	AG06611635	26/01/2023	5550-0	130,16
934	HMJ9E43	AG06611585	26/01/2023	5541-2	195,23
935	HGF1016	AG06611584	26/01/2023	5541-2	195,23
936	DSM0700	AG06617948	26/01/2023	5541-2	195,23
937	RVA0C44	AG06617947	26/01/2023	5541-2	195,23
938	NZU5I86	AG06617946	26/01/2023	5541-2	195,23

939	GZQ8J55	AG06617945	26/01/2023	5541-2	195,23
940	QQK8808	AG06615870	26/01/2023	6122-0	293,47
941	NYC8116	AG06617944	26/01/2023	5541-2	195,23
942	GUM0A80	AG06615873	26/01/2023	5541-2	195,23
943	SHC7I37	AG06615817	26/01/2023	5550-0	130,16
944	PYR4371	AG06611514	26/01/2023	5550-0	130,16
945	OQO9C15	AG06611512	26/01/2023	5550-0	130,16
946	OQM0E51	AG06615872	26/01/2023	5541-2	195,23
947	HLL4639	AG06617951	26/01/2023	5541-2	195,23
948	OOV3G66	AG06617950	26/01/2023	5541-2	195,23
949	GYL5249	AG06617949	26/01/2023	5541-2	195,23
950	OMB3701	AG06617916	26/01/2023	5541-2	195,23
951	EEY6426	AG06611580	26/01/2023	5541-2	195,23
952	HHJ2B81	AG06617924	26/01/2023	5541-2	195,23
953	HNI6857	AG06617923	26/01/2023	5541-2	195,23
954	HMA9772	AG06617915	26/01/2023	5541-2	195,23
955	PWG5009	AG06617922	26/01/2023	5541-2	195,23
956	PVB9891	AG06611556	26/01/2023	5541-4	195,23
957	REP9E22	AG06611555	26/01/2023	7366-2	130,16
958	HJB4229	AG06611554	26/01/2023	5185-1	195,23
959	LOD4525	AG06611553	26/01/2023	5185-1	195,23
960	OWP5F33	AG06611552	26/01/2023	5185-1	195,23
961	GTO0831	AG06611548	26/01/2023	5541-2	195,23
962	PWZ5567	AG06611547	26/01/2023	5541-2	195,23
963	GYH7B57	AG06611537	26/01/2023	5738-0	293,47
964	NYG5G39	AG06611546	26/01/2023	5541-2	195,23
965	PUG3309	AG06611545	26/01/2023	5185-1	195,23
966	GZP1839	AG06611544	26/01/2023	5541-2	195,23
967	HJF1620	AG06615566	26/01/2023	5185-1	195,23
968	KXQ9C18	AG06615565	26/01/2023	5568-0	195,23
969	RTB1D63	AG06615564	26/01/2023	5541-2	195,23
970	HOJ8331	AG06615563	26/01/2023	5541-2	195,23
971	PUE5B48	AG06615562	26/01/2023	5541-2	195,23
972	HKZ8217	AG06615561	26/01/2023	5541-2	195,23
973	OPK9B77	AG06615560	26/01/2023	5541-2	195,23
974	GOQ4690	AG06615559	26/01/2023	5541-1	195,23
975	SHD0F59	AG06615558	26/01/2023	5541-1	195,23
976	NWM0H29	AG06615557	26/01/2023	5550-0	130,16
977	HZS7072	AG06615556	26/01/2023	5541-2	195,23
978	HCC6975	AG06615555	26/01/2023	5541-2	195,23
979	PWJ8345	AG06615554	26/01/2023	5541-2	195,23
980	QUE0512	AG06611513	26/01/2023	5550-0	130,16
981	RHD0G13	AG06611511	26/01/2023	5541-4	195,23
982	GXZ2813	AG06615553	26/01/2023	5541-2	195,23
983	EBU2340	AG06615868	26/01/2023	5550-0	130,16
984	QMW4C82	AG06617920	26/01/2023	5541-2	195,23
985	QPJ5B94	AG06617919	26/01/2023	5541-2	195,23
986	RMV8H08	AG06617918	26/01/2023	5541-2	195,23
987	PYZ5507	AG06615871	26/01/2023	5541-2	195,23
988	ORB4025	R100012237	26/01/2023	7455-0	130,16
989	QPB0404	R100012238	26/01/2023	7455-0	130,16
990	CAK4567	R100012239	26/01/2023	7455-0	130,16
991	GXW7B96	R100012240	26/01/2023	7455-0	130,16
992	OWK0B51	R100012241	26/01/2023	7463-0	195,23
993	LOP3C13	R100012242	26/01/2023	7455-0	130,16
994	GTI9205	R100012243	26/01/2023	7463-0	195,23
995	GSM3J83	R100012244	26/01/2023	7455-0	130,16
996	PKT3F44	R100012245	26/01/2023	7455-0	130,16
997	RMQ6J28	R100012246	26/01/2023	7455-0	130,16
998	QOP7A27	R100012247	26/01/2023	7455-0	130,16
999	QPS0G19	R100012248	26/01/2023	7455-0	130,16

1000	FXF5466	R100012249	26/01/2023	7455-0	130,16
1001	OPV3703	R100012250	26/01/2023	7455-0	130,16
1002	JIZ1976	R100012251	26/01/2023	7455-0	130,16
1003	PVE9I81	R100012252	26/01/2023	7463-0	195,23
1004	JOR3453	R100012253	26/01/2023	7455-0	130,16
1005	HJG7D50	R100012254	26/01/2023	7455-0	130,16
1006	QUC3G70	R100012255	26/01/2023	7455-0	130,16
1007	GZH0A84	R100012256	26/01/2023	7455-0	130,16
1008	RVR2D11	R100012257	26/01/2023	7455-0	130,16
1009	HDD9044	R100012258	26/01/2023	7455-0	130,16
1010	RFJ5E33	R100012259	26/01/2023	7455-0	130,16
1011	QOX6D14	R100012260	26/01/2023	7463-0	195,23
1012	RQT4A79	R100012261	26/01/2023	7455-0	130,16
1013	OWK0B51	R100012262	26/01/2023	7455-0	130,16
1014	OPC0748	R100012263	26/01/2023	7463-0	195,23
1015	HZY0316	R100012264	26/01/2023	7463-0	195,23
1016	OQA2612	R100012265	26/01/2023	7455-0	130,16
1017	HHM9971	R100012266	26/01/2023	7455-0	130,16
1018	RFJ5E33	R100012267	26/01/2023	7455-0	130,16
1019	PUJ8704	R100012268	26/01/2023	7455-0	130,16
1020	HIH2A98	R100012269	26/01/2023	7463-0	195,23
1021	OPO3296	R100012270	26/01/2023	7463-0	195,23
1022	FGY2483	R100012271	26/01/2023	7455-0	130,16
1023	RUH6I92	R100012272	26/01/2023	7455-0	130,16
1024	LSH2B56	R100012273	26/01/2023	7463-0	195,23
1025	BDT0J40	R100012274	26/01/2023	7455-0	130,16
1026	HCH8J91	R100012275	26/01/2023	7455-0	130,16
1027	OQU2D55	R100012276	26/01/2023	5673-2	130,16
1028	OPO3296	R100012277	26/01/2023	7455-0	130,16
1029	HES4A70	R100012278	26/01/2023	7455-0	130,16
1030	HML6007	R100012279	26/01/2023	7455-0	130,16
1031	GWC1C40	R100012280	26/01/2023	7463-0	195,23
1032	HJG9F43	R100012281	26/01/2023	7455-0	130,16
1033	GKJ5783	R100012282	26/01/2023	6050-3	293,47
1034	HMJ9J70	R100012283	26/01/2023	6050-3	293,47
1035	PYG1014	R100012284	26/01/2023	6050-3	293,47
1036	DOD0589	R100012285	26/01/2023	6050-3	293,47
1037	QWX1929	R100012286	26/01/2023	6050-3	293,47
1038	OLU6375	R100012287	26/01/2023	6050-3	293,47
1039	PVU4947	R100012288	26/01/2023	6050-3	293,47
1040	PXL7J39	R100012289	26/01/2023	7455-0	130,16
1041	HDR9391	R100012290	26/01/2023	7463-0	195,23
1042	QOF5113	R100012291	26/01/2023	6050-3	293,47
1043	ODS4B69	R100012292	26/01/2023	6050-3	293,47
1044	EMD6438	R100012293	26/01/2023	6050-3	293,47
1045	GZN2D42	R100012294	26/01/2023	6050-3	293,47
1046	QQV4698	R100012295	26/01/2023	6050-3	293,47
1047	HFC8366	R100012296	26/01/2023	6050-3	293,47
1048	QWZ4J89	R100012297	26/01/2023	6050-3	293,47
1049	HEI0F76	R100012298	26/01/2023	6050-3	293,47
1050	PUK1E69	R100012299	26/01/2023	6050-3	293,47
1051	OQM7I64	R100012300	26/01/2023	5673-2	130,16
1052	GSJ5F37	R100012301	26/01/2023	5673-2	130,16
1053	QXT8D69	R100012302	26/01/2023	7455-0	130,16
1054	HIK9E30	R100012303	26/01/2023	6050-3	293,47
1055	HCL4A16	R100012304	26/01/2023	6050-3	293,47
1056	HMY0463	R100012305	26/01/2023	7455-0	130,16
1057	RFL4D58	R100012306	26/01/2023	7455-0	130,16
1058	HCY7259	R100012307	26/01/2023	7455-0	130,16
1059	HBV4987	R100012308	26/01/2023	7455-0	130,16
1060	HAL5C92	R100012309	26/01/2023	7455-0	130,16

1061	OER9A20	R100012310	26/01/2023	7455-0	130,16
1062	PUE4I19	R100012311	26/01/2023	7455-0	130,16
1063	OWT9435	R100012312	26/01/2023	7455-0	130,16
1064	PVT1G26	R100012313	26/01/2023	7455-0	130,16
1065	RVJ3F89	R100012314	26/01/2023	7463-0	195,23
1066	JQP4374	R100012315	26/01/2023	7455-0	130,16
1067	PUU7G72	R100012316	26/01/2023	7455-0	130,16
1068	HKZ7G44	R100012317	26/01/2023	7455-0	130,16
1069	RVU6A35	R100012318	26/01/2023	7455-0	130,16
1070	QND5121	R100012319	26/01/2023	7455-0	130,16
1071	PVZ8D26	R100012320	26/01/2023	7455-0	130,16
1072	HER8G64	R100012321	26/01/2023	7455-0	130,16
1073	HCJ5257	R100012322	26/01/2023	7455-0	130,16
1074	GZF2E17	R100012323	26/01/2023	7455-0	130,16
1075	HID1842	R100012324	26/01/2023	7455-0	130,16
1076	PVO8750	R100012325	26/01/2023	7455-0	130,16
1077	OPH6655	R100012326	26/01/2023	7455-0	130,16
1078	OWL3J70	R100012327	26/01/2023	7455-0	130,16
1079	OWS6619	R100012328	26/01/2023	7455-0	130,16
1080	HKD3H67	R100012329	26/01/2023	7455-0	130,16
1081	QUS0300	R100012330	26/01/2023	7455-0	130,16
1082	BDC1D49	R100012331	26/01/2023	7455-0	130,16
1083	RUH8G19	R100012332	26/01/2023	7455-0	130,16
1084	HHA1D13	R100012333	26/01/2023	7463-0	195,23
1085	OLR4842	R100012334	26/01/2023	7463-0	195,23
1086	RNC6G85	R100012336	26/01/2023	7463-0	195,23
1087	LUG2H64	R100012337	26/01/2023	7455-0	130,16
1088	HGN8235	R100012338	26/01/2023	7463-0	195,23
1089	HNR0C38	R100012341	26/01/2023	7455-0	130,16
1090	HKO3C65	R100012344	26/01/2023	7463-0	195,23
1091	PXZ2I05	R100012349	26/01/2023	7455-0	130,16
1092	HEA4236	R100012352	26/01/2023	7455-0	130,16
1093	HLU8F39	R100012354	26/01/2023	7455-0	130,16
1094	HLV0A03	R100012357	26/01/2023	7455-0	130,16
1095	PVF5G80	R100012360	26/01/2023	7455-0	130,16
1096	GHT6I12	R100012361	26/01/2023	7455-0	130,16
1097	LLS7J04	R100012364	26/01/2023	7455-0	130,16
1098	GLI1365	R100012365	26/01/2023	7471-0	880,41
1099	PXK4721	R100012366	26/01/2023	7455-0	130,16
1100	OWU8637	R100012369	26/01/2023	7455-0	130,16
1101	GMX8920	R100012372	26/01/2023	7455-0	130,16
1102	HJI1C29	R100012374	26/01/2023	7463-0	195,23
1103	IZP1I53	R100012376	26/01/2023	7455-0	130,16
1104	DMZ4686	R100012377	26/01/2023	7455-0	130,16
1105	OPB7104	R100012378	26/01/2023	7455-0	130,16
1106	QUE5199	R100012379	26/01/2023	7455-0	130,16
1107	QOJ3077	R100012381	26/01/2023	7455-0	130,16
1108	OQI9208	R100012384	26/01/2023	7455-0	130,16
1109	HNG2255	R100012386	26/01/2023	7455-0	130,16
1110	GLI1365	R100012388	26/01/2023	7463-0	195,23
1111	MQN3087	R100012390	26/01/2023	6050-3	293,47
1112	OPL4327	R100012395	26/01/2023	6050-3	293,47
1113	HMQ4G93	R100012396	26/01/2023	6050-3	293,47
1114	HIM6200	R100012397	26/01/2023	6050-3	293,47
1115	QOP3I30	R100012398	26/01/2023	6050-3	293,47
1116	PUM4D58	R100012399	26/01/2023	6050-3	293,47
1117	HIL7H55	R100012400	26/01/2023	7455-0	130,16
1118	OWK0B51	R100012401	26/01/2023	7455-0	130,16
1119	PWK0003	R100012402	26/01/2023	7455-0	130,16
1120	HHT0270	R100012403	26/01/2023	7455-0	130,16
1121	LPQ3H24	R100012404	26/01/2023	7455-0	130,16

1122	HHW6078	R100012407	26/01/2023	7455-0	130,16
1123	HAB0838	R100012409	26/01/2023	7455-0	130,16
1124	HMO8A56	R100012412	26/01/2023	7455-0	130,16
1125	QQL2308	R100012413	26/01/2023	7455-0	130,16
1126	HHB0279	R100012415	26/01/2023	7455-0	130,16
1127	HLX9189	AG06615943	26/01/2023	5509-0	130,16
1128	ENP2888	R100012340	26/01/2023	7455-0	130,16
1129	HCY4378	R100012342	26/01/2023	7455-0	130,16
1130	PUN1186	R100012343	26/01/2023	7455-0	130,16
1131	PKM8F50	R100012345	26/01/2023	7463-0	195,23
1132	PUT0155	R100012346	26/01/2023	7455-0	130,16
1133	HDC4609	R100012347	26/01/2023	7455-0	130,16
1134	QUM5561	R100012348	26/01/2023	7455-0	130,16
1135	OPW7J11	R100012411	27/01/2023	7463-0	195,23
1136	OLV9926	R100012414	27/01/2023	7455-0	130,16
1137	QNM7F72	R100012416	27/01/2023	7455-0	130,16
1138	QXL4086	R100012418	27/01/2023	7455-0	130,16
1139	FGD3G29	R100012420	27/01/2023	7471-0	880,41
1140	HBA5A84	R100012421	27/01/2023	7455-0	130,16
1141	QQA0C28	R100012423	27/01/2023	7455-0	130,16
1142	QPA7D95	R100012426	27/01/2023	7455-0	130,16
1143	QNM7F72	R100012430	27/01/2023	7455-0	130,16
1144	QOC6069	R100012436	27/01/2023	7455-0	130,16
1145	PYW6683	R100012438	27/01/2023	7455-0	130,16
1146	ELO1C28	R100012440	27/01/2023	7463-0	195,23
1147	GYE1J57	R100012443	27/01/2023	7455-0	130,16
1148	OMC3338	R100012445	27/01/2023	7455-0	130,16
1149	HFW6A50	R100012446	27/01/2023	7455-0	130,16
1150	PXT0C06	R100012447	27/01/2023	7455-0	130,16
1151	HNM0E79	R100012448	27/01/2023	7463-0	195,23
1152	ERQ7J75	R100012450	27/01/2023	7455-0	130,16
1153	HCQ7C98	R100012451	27/01/2023	7455-0	130,16
1154	AZN1743	R100012453	27/01/2023	6050-3	293,47
1155	HKQ7260	R100012454	27/01/2023	6050-3	293,47
1156	RMT4A32	R100012455	27/01/2023	6050-3	293,47
1157	QLG3I33	R100012456	27/01/2023	6050-3	293,47
1158	RUG4H98	R100012457	27/01/2023	6050-3	293,47
1159	OWW0F98	R100012458	27/01/2023	6050-3	293,47
1160	QUK6H00	R100012459	27/01/2023	7455-0	130,16
1161	RTD6H14	R100012461	27/01/2023	7455-0	130,16
1162	PXN3953	R100012464	27/01/2023	7455-0	130,16
1163	SDT5F48	R100012465	27/01/2023	7455-0	130,16
1164	GRZ8J32	R100012417	27/01/2023	7455-0	130,16
1165	GUH9624	R100012419	27/01/2023	7455-0	130,16
1166	GSM5642	R100012422	27/01/2023	7455-0	130,16
1167	GQZ9625	R100012424	27/01/2023	7455-0	130,16
1168	PEI4008	R100012425	27/01/2023	7455-0	130,16
1169	GXW3360	R100012427	27/01/2023	7455-0	130,16
1170	QUP2767	R100012428	27/01/2023	7463-0	195,23
1171	PYN2I84	R100012429	27/01/2023	7455-0	130,16
1172	OUC3B78	R100012431	27/01/2023	7455-0	130,16
1173	PVE9I81	R100012432	27/01/2023	7455-0	130,16
1174	EQG9F37	R100012433	27/01/2023	7463-0	195,23
1175	GVV3586	R100012434	27/01/2023	7471-0	880,41
1176	HBJ7050	R100012435	27/01/2023	7455-0	130,16
1177	CSS3H45	R100012437	27/01/2023	7455-0	130,16
1178	PBR8E96	R100012439	27/01/2023	7463-0	195,23
1179	QQQ0684	R100012441	27/01/2023	7455-0	130,16
1180	LRN1F81	R100012442	27/01/2023	7455-0	130,16
1181	OEE7I95	R100012444	27/01/2023	7455-0	130,16
1182	DTC0965	R100012449	27/01/2023	7455-0	130,16

1183	NHP9D76	R100012452	27/01/2023	7455-0	130,16
1184	PUC7E11	R100012460	27/01/2023	7455-0	130,16
1185	POR6C87	R100012462	27/01/2023	7455-0	130,16
1186	HLT4918	R100012463	27/01/2023	7455-0	130,16
1187	GIT9E42	R100012471	27/01/2023	7455-0	130,16
1188	RUE4C19	R100012472	27/01/2023	7455-0	130,16
1189	FKF3C17	R100012474	27/01/2023	7455-0	130,16
1190	QNS5J16	R100012476	27/01/2023	7455-0	130,16
1191	GXS9387	R100012477	27/01/2023	6050-3	293,47
1192	QNU1I52	R100012478	27/01/2023	6050-3	293,47
1193	HBU7304	R100012479	27/01/2023	6050-3	293,47
1194	HBZ3I44	R100012481	27/01/2023	6050-3	293,47
1195	HJG3J10	R100012482	27/01/2023	7455-0	130,16
1196	QOA6J00	R100012483	27/01/2023	7455-0	130,16
1197	RUT7C26	R100012484	27/01/2023	7463-0	195,23
1198	NYP5059	R100012485	27/01/2023	7455-0	130,16
1199	GZW9889	R100012486	27/01/2023	6050-3	293,47
1200	NYP5059	R100012487	27/01/2023	6050-3	293,47
1201	HHV1110	R100012488	27/01/2023	7455-0	130,16
1202	PVP5304	R100012489	27/01/2023	6050-3	293,47
1203	PYN9D67	R100012492	27/01/2023	6050-3	293,47
1204	HOJ8219	R100012494	27/01/2023	6050-3	293,47
1205	HMI1J28	R100012497	27/01/2023	6050-3	293,47
1206	RMV6G93	R100012498	27/01/2023	6050-3	293,47
1207	AXV5285	R100012499	27/01/2023	6050-3	293,47
1208	GRV2810	R100012500	27/01/2023	6050-3	293,47
1209	HJG8C87	R100012502	27/01/2023	5673-2	130,16
1210	HKO0230	R100012608	27/01/2023	7455-0	130,16
1211	GXJ3J08	R100012505	27/01/2023	7455-0	130,16
1212	GYZ3D95	R100012508	27/01/2023	7455-0	130,16
1213	HNN9007	R100012509	27/01/2023	7455-0	130,16
1214	QPZ2F32	R100012511	27/01/2023	7455-0	130,16
1215	HKC1821	R100012514	27/01/2023	7455-0	130,16
1216	QNI6F28	R100012516	27/01/2023	7455-0	130,16
1217	HJS0E30	R100012520	27/01/2023	7455-0	130,16
1218	JGZ1217	R100012523	27/01/2023	7455-0	130,16
1219	RNZ2E06	R100012525	27/01/2023	7455-0	130,16
1220	HKK5080	R100012548	27/01/2023	7455-0	130,16
1221	PWD4595	R100012549	27/01/2023	7455-0	130,16
1222	QXE0D64	R100012551	27/01/2023	7455-0	130,16
1223	HJR8602	R100012552	27/01/2023	7455-0	130,16
1224	HFY3A10	R100012554	27/01/2023	7463-0	195,23
1225	QPU4938	R100012555	27/01/2023	7455-0	130,16
1226	CSD8647	R100012559	27/01/2023	7455-0	130,16
1227	PXP1330	R100012560	27/01/2023	7455-0	130,16
1228	EUN4395	R100012565	27/01/2023	7463-0	195,23
1229	OMG5C54	R100012567	27/01/2023	7455-0	130,16
1230	OLR1086	R100012569	27/01/2023	7455-0	130,16
1231	QNZ0197	R100012572	27/01/2023	7455-0	130,16
1232	QND2970	R100012575	27/01/2023	7455-0	130,16
1233	DAV2018	R100012577	27/01/2023	7455-0	130,16
1234	NYG6J71	R100012580	27/01/2023	7455-0	130,16
1235	HHB1701	R100012585	27/01/2023	7455-0	130,16
1236	PVL3412	R100012588	27/01/2023	7463-0	195,23
1237	PVK0102	R100012589	27/01/2023	7455-0	130,16
1238	QOB8399	R100012590	27/01/2023	7455-0	130,16
1239	FFL0I94	R100012592	27/01/2023	7455-0	130,16
1240	AJW5455	R100012594	27/01/2023	7455-0	130,16
1241	HEL2955	R100012600	27/01/2023	7455-0	130,16
1242	QQN4276	R100012602	27/01/2023	7455-0	130,16
1243	QUF0054	R100012604	27/01/2023	7455-0	130,16

1244	QMT2066	R100012605	27/01/2023	7455-0	130,16
1245	RIX9G72	R100012606	27/01/2023	7455-0	130,16
1246	DSQ8487	R100012607	27/01/2023	7455-0	130,16
1247	RVQ6A06	R100012591	27/01/2023	7455-0	130,16
1248	LQU4D38	R100012593	27/01/2023	7455-0	130,16
1249	RNQ0H56	R100012595	27/01/2023	7455-0	130,16
1250	HIY4C36	R100012596	27/01/2023	7455-0	130,16
1251	PVK0A49	R100012597	27/01/2023	7455-0	130,16
1252	RNY6C61	R100012598	27/01/2023	7455-0	130,16
1253	GWK8313	R100012339	27/01/2023	7455-0	130,16
1254	QUI0F37	R100012599	27/01/2023	7455-0	130,16
1255	BAT2E09	R100012601	27/01/2023	7455-0	130,16
1256	FAN1748	R100012405	27/01/2023	7455-0	130,16
1257	HDM1018	R100012406	27/01/2023	7455-0	130,16
1258	PUE3H36	R100012408	27/01/2023	7455-0	130,16
1259	HKT8363	R100012410	27/01/2023	7455-0	130,16
1260	RUK7A81	R100012368	27/01/2023	7455-0	130,16
1261	FUM4D15	R100012370	27/01/2023	7455-0	130,16
1262	RMI6C72	R100012371	27/01/2023	7455-0	130,16
1263	BMW9D79	R100012373	27/01/2023	7455-0	130,16
1264	RMQ4D83	R100012375	27/01/2023	7455-0	130,16
1265	HMB4861	R100012380	27/01/2023	7463-0	195,23
1266	OWW2182	R100012382	27/01/2023	7455-0	130,16
1267	MWD5271	R100012383	27/01/2023	7455-0	130,16
1268	QQG3D93	R100012385	27/01/2023	7455-0	130,16
1269	QUS0781	R100012387	27/01/2023	7463-0	195,23
1270	OPC5292	R100012389	27/01/2023	7455-0	130,16
1271	GSO6747	R100012391	27/01/2023	7455-0	130,16
1272	QNA4992	R100012392	27/01/2023	7455-0	130,16
1273	HKD4712	R100012393	27/01/2023	7455-0	130,16
1274	OWL4E43	R100012394	27/01/2023	7455-0	130,16
1275	HJU4970	AG06613753	27/01/2023	5541-2	195,23
1276	QPI5808	AG06611602	27/01/2023	5592-0	130,16
1277	FLF2F68	AG06617981	27/01/2023	7366-2	130,16
1278	DYF6468	AG06617980	27/01/2023	5509-0	130,16
1279	GSB6G65	AG06617979	27/01/2023	7366-2	130,16
1280	JEO1164	AG06613549	27/01/2023	5550-0	130,16
1281	EXT9100	AG06613548	27/01/2023	5550-0	130,16
1282	FAX3G99	AG06613772	27/01/2023	5380-0	130,16
1283	HED6665	AG06613493	27/01/2023	5541-2	195,23
1284	PVI9216	AG06613754	27/01/2023	5541-2	195,23
1285	PZX3522	AG06613752	27/01/2023	5541-2	195,23
1286	PYM4249	AG06613492	27/01/2023	5541-2	195,23
1287	DSB4D76	AG06611502	27/01/2023	5550-0	130,16
1288	GSP9I25	AG06618456	27/01/2023	5541-2	195,23
1289	KQE5C83	AG06618455	27/01/2023	5541-4	195,23
1290	HKL8504	AG06615907	27/01/2023	5878-0	130,16
1291	PVT2F16	AG06613775	27/01/2023	5550-0	130,16
1292	HGB9539	AG06613774	27/01/2023	5541-2	195,23
1293	GZN9899	AG06613773	27/01/2023	5541-2	195,23
1294	ELQ4F36	AG06613555	27/01/2023	5568-0	195,23
1295	GWO1867	AG06613554	27/01/2023	5550-0	130,16
1296	PUC3E64	AG06613553	27/01/2023	5550-0	130,16
1297	HCY7394	AG06613552	27/01/2023	5550-0	130,16
1298	HKC4832	AG06613551	27/01/2023	5541-2	195,23
1299	GSJ1243	AG06611603	27/01/2023	5509-0	130,16
1300	HFC5175	AG06611601	27/01/2023	5550-0	130,16
1301	PXG0383	AG06611600	27/01/2023	5541-2	195,23
1302	OQQ3362	AG06611598	27/01/2023	5568-0	195,23
1303	LSC8I51	AG06611597	27/01/2023	5541-2	195,23
1304	GVO9D40	AG06611596	27/01/2023	5541-2	195,23

1305	GDB6F77	AG06611594	27/01/2023	5541-2	195,23
1306	HGJ2382	AG06611637	27/01/2023	7366-2	130,16
1307	PXO1207	AG06611636	27/01/2023	5185-1	195,23
1308	QPG9E31	AG06615567	27/01/2023	5550-0	130,16
1309	RFQ2I65	R100013019	27/01/2023	7455-0	130,16
1310	RNX2F22	R100013021	27/01/2023	7455-0	130,16
1311	PXZ2353	R100013022	27/01/2023	7455-0	130,16
1312	PXN4743	R100013023	27/01/2023	7455-0	130,16
1313	HKE8872	R100013024	27/01/2023	7463-0	195,23
1314	HOG4388	R100013025	27/01/2023	7463-0	195,23
1315	OOZ3474	R100013026	27/01/2023	7463-0	195,23
1316	RUS1D89	R100013027	27/01/2023	7455-0	130,16
1317	HNX0J66	R100013028	27/01/2023	7455-0	130,16
1318	OQQ8J51	R100013029	27/01/2023	7463-0	195,23
1319	AXC9C47	R100013030	27/01/2023	7455-0	130,16
1320	QNF5538	R100013031	27/01/2023	7455-0	130,16
1321	QUM7832	R100013032	27/01/2023	7455-0	130,16
1322	PCC4605	AM03203085	27/01/2023	6530-0	195,23
1323	PCC4605	AM03203137	27/01/2023	5525-0	130,16
1324	PVE4A17	AG06618457	27/01/2023	5541-2	195,23
1325	PZH7767	AG06618458	27/01/2023	5541-2	195,23
1326	KYK0492	AG06618459	27/01/2023	5541-2	195,23
1327	GWL6205	AG06615935	27/01/2023	5541-2	195,23
1328	HAA6E32	AG06615936	27/01/2023	5541-2	195,23
1329	NYB9I24	AG06615937	27/01/2023	5541-2	195,23
1330	OQH1F53	AG06615938	27/01/2023	5541-2	195,23
1331	QXV2F36	AG06615939	27/01/2023	5541-2	195,23
1332	HIX5A11	AG06615940	27/01/2023	5541-2	195,23
1333	OAH0B87	AG06615941	28/01/2023	5550-0	130,16
1334	QUC1D06	AG06615942	28/01/2023	5550-0	130,16
1335	BHJ5A14	AG06615944	28/01/2023	5550-0	130,16
1336	HKD2634	R100012663	28/01/2023	7455-0	130,16
1337	FMV8909	R100012664	28/01/2023	7455-0	130,16
1338	HAZ9465	R100012665	28/01/2023	7455-0	130,16
1339	PZK7D24	R100012666	28/01/2023	7455-0	130,16
1340	OPU6672	R100012667	28/01/2023	7455-0	130,16
1341	PZI2397	R100012668	28/01/2023	7455-0	130,16
1342	OLY7853	R100012669	28/01/2023	7455-0	130,16
1343	PXN5497	R100012670	28/01/2023	7463-0	195,23
1344	RGA4G08	R100012671	28/01/2023	7455-0	130,16
1345	GWL7024	R100012672	28/01/2023	7455-0	130,16
1346	RUT7G94	R100012673	28/01/2023	7455-0	130,16
1347	OMD2E45	R100012674	28/01/2023	7455-0	130,16
1348	GYX3530	R100012675	28/01/2023	7463-0	195,23
1349	HGS5B37	R100012676	28/01/2023	7455-0	130,16
1350	RNG5E62	R100012677	28/01/2023	7455-0	130,16
1351	RUU1J98	R100012678	28/01/2023	7463-0	195,23
1352	HDL8C54	R100012679	28/01/2023	7463-0	195,23
1353	HHP4074	R100012680	28/01/2023	7455-0	130,16
1354	RTS5E07	R100012681	28/01/2023	7455-0	130,16
1355	HKZ7G44	R100012682	28/01/2023	7455-0	130,16
1356	JJX8509	R100012683	28/01/2023	7455-0	130,16
1357	OQC4G85	R100012684	28/01/2023	7455-0	130,16
1358	QNR9G82	R100012685	28/01/2023	7463-0	195,23
1359	GSX4675	R100012686	28/01/2023	7455-0	130,16
1360	JUW1325	R100012687	28/01/2023	7455-0	130,16
1361	HKK5399	R100012688	28/01/2023	7455-0	130,16
1362	HFR4454	R100012689	28/01/2023	7463-0	195,23
1363	GYD5D62	R100012690	28/01/2023	7455-0	130,16
1364	HKD2634	R100012691	28/01/2023	7455-0	130,16
1365	HKA2498	R100012692	28/01/2023	7455-0	130,16

1366	GWA2661	AG06613680	28/01/2023	5185-1	195,23
1367	PQX1D64	AG06613679	28/01/2023	7633-1	293,47
1368	HIC3557	AG06613678	28/01/2023	7633-1	293,47
1369	GQO0732	AG06613677	28/01/2023	5185-1	195,23
1370	PWK4508	AG06613689	28/01/2023	7633-1	293,47
1371	QQJ9I07	AG06613688	28/01/2023	7633-1	293,47
1372	QOK4838	AG06613685	28/01/2023	5550-0	130,16
1373	QMQ2590	AG06613684	28/01/2023	5550-0	130,16
1374	HHP2627	AG06613683	28/01/2023	5550-0	130,16
1375	OPJ8869	AG06613682	28/01/2023	5550-0	130,16
1376	OPT9226	AG06613681	28/01/2023	5550-0	130,16
1377	RMH2D96	AG06613567	28/01/2023	7633-1	293,47
1378	HDV1245	AG06613709	28/01/2023	5185-1	195,23
1379	HJG9F43	AG06613708	28/01/2023	5185-1	195,23
1380	OQQ9133	AG06613707	28/01/2023	7633-1	293,47
1381	PKH0C97	AG06611610	28/01/2023	5550-0	130,16
1382	HKT6600	AG06611609	28/01/2023	5550-0	130,16
1383	QUK6019	AG06611608	28/01/2023	5550-0	130,16
1384	GWL3B85	AG06611607	28/01/2023	5550-0	130,16
1385	RNW9F62	AG06611606	28/01/2023	5525-0	130,16
1386	PYS4H64	AG06615826	28/01/2023	5568-0	195,23
1387	GYB8345	AG06613706	28/01/2023	7633-1	293,47
1388	HJZ6879	AG06613704	28/01/2023	7633-1	293,47
1389	KWS6A09	AG06613703	28/01/2023	7633-1	293,47
1390	OPH2F60	AG06613702	28/01/2023	7633-1	293,47
1391	GLJ0835	AG06613701	28/01/2023	7633-1	293,47
1392	OLZ8315	AG06613700	28/01/2023	7633-1	293,47
1393	LNQ8297	AG06613699	28/01/2023	5738-0	293,47
1394	QNV8149	AG06613698	28/01/2023	7633-1	293,47
1395	FAD5253	AG06613697	28/01/2023	7633-1	293,47
1396	HNS8A86	AG06613696	28/01/2023	7633-1	293,47
1397	GZW5561	AG06613695	28/01/2023	7633-1	293,47
1398	HJE1J12	AG06615821	28/01/2023	5541-2	195,23
1399	PYH2260	AG06611578	28/01/2023	5541-2	195,23
1400	QOY9F64	AG06611577	28/01/2023	5541-2	195,23
1401	HIJ1E27	AG06611576	28/01/2023	5541-2	195,23
1402	GZO6110	AG06611575	28/01/2023	5541-2	195,23
1403	OQK3230	AG06611574	28/01/2023	5541-2	195,23
1404	HIB6571	AG06611573	28/01/2023	5541-2	195,23
1405	GRZ0471	AG06611572	28/01/2023	5541-2	195,23
1406	NEJ8651	AG06613694	28/01/2023	7633-1	293,47
1407	HBY5549	AG06613692	28/01/2023	5185-1	195,23
1408	PWJ9I85	AG06613691	28/01/2023	7633-1	293,47
1409	OPZ0288	AG06613690	28/01/2023	7633-1	293,47
1410	PYG9863	AG06613687	28/01/2023	5886-0	293,47
1411	QOF1E64	AG06613686	28/01/2023	7633-1	293,47
1412	GSY6H14	AG06611570	28/01/2023	5541-2	195,23
1413	HNY7D68	AG06611568	28/01/2023	5541-2	195,23
1414	HKC4832	AG06611567	28/01/2023	5541-2	195,23
1415	QPN2154	AG06611566	28/01/2023	5541-2	195,23
1416	LOY6798	AG06611565	28/01/2023	5541-2	195,23
1417	PZG3504	AG06611564	28/01/2023	5541-2	195,23
1418	HIO5810	AG06611562	28/01/2023	5541-2	195,23
1419	PZL7G95	AG06611561	28/01/2023	5541-2	195,23
1420	GZD8237	AG06611605	28/01/2023	5509-0	130,16
1421	KAA5637	AG06611604	28/01/2023	5550-0	130,16
1422	PYC3140	AG06615825	28/01/2023	5541-1	195,23
1423	QNX3720	AG06615823	28/01/2023	5541-2	195,23
1424	HIX4A17	AG06615822	28/01/2023	5541-2	195,23
1425	HGS5B37	R100012466	28/01/2023	7455-0	130,16
1426	GTY3686	R100012467	28/01/2023	7455-0	130,16

1427	JNS6697	R100012468	28/01/2023	7455-0	130,16
1428	RTJ0D64	R100012469	28/01/2023	7455-0	130,16
1429	GRZ8J32	R100012470	28/01/2023	7455-0	130,16
1430	HEI7421	R100012473	28/01/2023	7455-0	130,16
1431	QNL4G57	R100012475	28/01/2023	7455-0	130,16
1432	HKQ4E93	R100012490	28/01/2023	7455-0	130,16
1433	NYR7587	R100012491	28/01/2023	7471-0	880,41
1434	RMW1H97	R100012493	28/01/2023	7455-0	130,16
1435	QXC9199	R100012495	28/01/2023	7455-0	130,16
1436	QNP1F05	R100012496	28/01/2023	7455-0	130,16
1437	JPW6H62	R100012501	28/01/2023	7455-0	130,16
1438	QPA0400	R100012503	28/01/2023	7455-0	130,16
1439	GUC3795	R100012504	28/01/2023	5673-2	130,16
1440	HLC9I01	R100012506	28/01/2023	7455-0	130,16
1441	HOG2H25	R100012507	28/01/2023	7455-0	130,16
1442	GZK0907	R100012510	28/01/2023	7455-0	130,16
1443	HOC3222	R100012512	28/01/2023	7455-0	130,16
1444	GTJ5710	R100012513	28/01/2023	7455-0	130,16
1445	HLI5461	R100012515	28/01/2023	7455-0	130,16
1446	KGH4F61	R100012517	28/01/2023	7463-0	195,23
1447	PLM5H27	R100012519	28/01/2023	6050-3	293,47
1448	HGV3927	R100012521	28/01/2023	6050-3	293,47
1449	PWY2E08	R100012522	28/01/2023	6050-3	293,47
1450	QWV5782	R100012524	28/01/2023	6050-3	293,47
1451	GTE1016	R100012526	28/01/2023	7455-0	130,16
1452	PVO4797	R100012527	28/01/2023	7455-0	130,16
1453	QQG0081	R100012528	28/01/2023	7455-0	130,16
1454	HCV8089	R100012529	28/01/2023	6050-3	293,47
1455	HPL2525	R100012530	28/01/2023	6050-3	293,47
1456	HAK5898	R100012531	28/01/2023	6050-3	293,47
1457	GZJ8I28	R100012532	28/01/2023	6050-3	293,47
1458	HIR7G71	R100012533	28/01/2023	7455-0	130,16
1459	PVV0794	R100012534	28/01/2023	7455-0	130,16
1460	QNL4G57	R100012535	28/01/2023	7455-0	130,16
1461	LTS8J11	R100012536	28/01/2023	7455-0	130,16
1462	RUU1J98	R100012537	28/01/2023	7455-0	130,16
1463	HMZ7246	R100012538	28/01/2023	7455-0	130,16
1464	QMS9828	R100012539	28/01/2023	6050-3	293,47
1465	GUV0B76	R100012540	28/01/2023	6050-3	293,47
1466	QXE1273	R100012541	28/01/2023	6050-3	293,47
1467	HGX3953	R100012542	28/01/2023	5673-2	130,16
1468	OQP3J41	R100012543	28/01/2023	7455-0	130,16
1469	PVU6C01	R100012544	28/01/2023	7455-0	130,16
1470	OQP3J41	R100012545	28/01/2023	7463-0	195,23
1471	GLT6572	R100012546	28/01/2023	7455-0	130,16
1472	HMA2710	R100012547	28/01/2023	7455-0	130,16
1473	PUP6558	R100012550	28/01/2023	6050-3	293,47
1474	HGO3A13	R100012553	28/01/2023	7455-0	130,16
1475	OPM8416	R100012556	28/01/2023	7455-0	130,16
1476	HIO1084	R100012557	28/01/2023	7455-0	130,16
1477	GPY3C75	R100012558	28/01/2023	7455-0	130,16
1478	HML6D31	R100012561	28/01/2023	7455-0	130,16
1479	QND0D71	R100012562	28/01/2023	7455-0	130,16
1480	PYT1717	R100012563	28/01/2023	7455-0	130,16
1481	GKJ3797	R100012564	28/01/2023	7455-0	130,16
1482	GZH5J67	R100012566	28/01/2023	7455-0	130,16
1483	HIX8531	R100012568	28/01/2023	7455-0	130,16
1484	PXE4B54	R100012570	28/01/2023	7455-0	130,16
1485	HJK6491	R100012571	28/01/2023	7455-0	130,16
1486	GSJ7F38	R100012573	28/01/2023	7455-0	130,16
1487	HMZ8B98	R100012574	28/01/2023	7455-0	130,16

1488	BLA1479	R100012576	28/01/2023	7455-0	130,16
1489	PYF3677	R100012578	28/01/2023	7455-0	130,16
1490	PXB3E58	R100012579	28/01/2023	7455-0	130,16
1491	OPV4H16	R100012581	28/01/2023	7455-0	130,16
1492	HFW6A19	R100012582	28/01/2023	7455-0	130,16
1493	HEH2830	R100012583	28/01/2023	7455-0	130,16
1494	PVX9590	R100012584	28/01/2023	7455-0	130,16
1495	DZG0992	R100012586	28/01/2023	7463-0	195,23
1496	HLE2414	R100012587	28/01/2023	7455-0	130,16
1497	GYD2D12	R100012610	28/01/2023	7455-0	130,16
1498	OPJ8869	R100012611	28/01/2023	7463-0	195,23
1499	OPL8538	R100012612	28/01/2023	7455-0	130,16
1500	EAZ5968	R100012613	28/01/2023	7455-0	130,16
1501	JHP1947	R100012614	28/01/2023	7455-0	130,16
1502	HHN9G99	R100012615	28/01/2023	7455-0	130,16
1503	QOA0A65	R100012616	28/01/2023	7455-0	130,16
1504	HZS6G86	R100012617	28/01/2023	7455-0	130,16
1505	HLH9G91	R100012618	28/01/2023	7463-0	195,23
1506	GUW3811	R100012619	28/01/2023	7455-0	130,16
1507	PWT8992	R100012620	28/01/2023	7455-0	130,16
1508	OYW8F79	R100012621	28/01/2023	7455-0	130,16
1509	HBA7512	R100012622	28/01/2023	7455-0	130,16
1510	PWY1B78	R100012623	28/01/2023	7455-0	130,16
1511	DPL5297	R100012624	28/01/2023	7455-0	130,16
1512	RTR4F92	R100012625	28/01/2023	7455-0	130,16
1513	JET7042	R100012626	28/01/2023	7463-0	195,23
1514	DEY5347	R100012627	28/01/2023	7455-0	130,16
1515	RTB1D56	R100012628	28/01/2023	7455-0	130,16
1516	OMD8269	R100012629	28/01/2023	7455-0	130,16
1517	RUD5C82	R100012630	28/01/2023	7455-0	130,16
1518	OGU3678	R100012631	28/01/2023	7455-0	130,16
1519	PVE4457	R100012632	28/01/2023	7455-0	130,16
1520	GQM5250	R100012633	28/01/2023	7455-0	130,16
1521	HMO0J62	R100012634	28/01/2023	7455-0	130,16
1522	OPG5577	R100012635	28/01/2023	7455-0	130,16
1523	HFV3388	R100012636	28/01/2023	7455-0	130,16
1524	OQS0264	R100012637	28/01/2023	7463-0	195,23
1525	OMH4C27	R100012638	28/01/2023	7455-0	130,16
1526	QMW9575	R100012639	28/01/2023	7455-0	130,16
1527	PWF4332	R100012640	28/01/2023	7455-0	130,16
1528	GXK1B62	R100012641	28/01/2023	7455-0	130,16
1529	IQZ0B76	R100012642	28/01/2023	7455-0	130,16
1530	QND0G71	R100012643	28/01/2023	7455-0	130,16
1531	HMO6951	R100012644	28/01/2023	7463-0	195,23
1532	QPQ9E45	R100012645	28/01/2023	7455-0	130,16
1533	QUZ2158	R100012647	28/01/2023	7455-0	130,16
1534	GRA3338	R100012648	28/01/2023	7463-0	195,23
1535	HFV3388	R100012649	28/01/2023	7455-0	130,16
1536	HJG8825	R100012650	28/01/2023	7455-0	130,16
1537	PXA5D70	R100012651	28/01/2023	6050-3	293,47
1538	OME2206	R100012652	28/01/2023	6050-3	293,47
1539	HLN3441	R100012653	28/01/2023	6050-3	293,47
1540	QQZ0325	R100012654	28/01/2023	7455-0	130,16
1541	HIL7H55	R100012655	28/01/2023	7463-0	195,23
1542	KWQ8G32	R100012656	28/01/2023	7455-0	130,16
1543	AHQ0409	R100012657	28/01/2023	7463-0	195,23
1544	RMM7A11	R100012658	28/01/2023	7463-0	195,23
1545	QOU7B92	R100012659	28/01/2023	7463-0	195,23
1546	RFW9H18	R100012660	28/01/2023	7455-0	130,16
1547	QOG4G95	R100012661	28/01/2023	7455-0	130,16
1548	PYL0I41	R100012662	28/01/2023	7455-0	130,16

1549	OLT5141	R100013070	28/01/2023	7471-0	880,41
1550	GXA5J75	R100013071	28/01/2023	7463-0	195,23
1551	PUH5769	R100013072	28/01/2023	7455-0	130,16
1552	OQJ1227	R100013073	28/01/2023	7455-0	130,16
1553	PZP1588	R100013074	28/01/2023	7455-0	130,16
1554	NOS9212	R100013075	28/01/2023	7455-0	130,16
1555	OME7248	R100013076	28/01/2023	7455-0	130,16
1556	QUM1408	R100013077	28/01/2023	7455-0	130,16
1557	PYZ2791	R100013078	28/01/2023	7455-0	130,16
1558	INA2647	R100013079	28/01/2023	7463-0	195,23
1559	OQF0B25	R100013080	28/01/2023	7455-0	130,16
1560	RFA4E49	R100013081	28/01/2023	7455-0	130,16
1561	HMZ8884	R100013082	28/01/2023	7463-0	195,23
1562	RVD2I60	R100013083	28/01/2023	7455-0	130,16
1563	PYX1B20	R100013084	28/01/2023	7455-0	130,16
1564	GZQ0C35	R100013085	28/01/2023	7463-0	195,23
1565	GMG9246	R100013086	28/01/2023	7455-0	130,16
1566	HNN8476	R100013087	28/01/2023	7463-0	195,23
1567	PUT9451	R100013088	28/01/2023	7455-0	130,16
1568	QNT2D60	R100013089	28/01/2023	7455-0	130,16
1569	OUS6713	R100013090	28/01/2023	7463-0	195,23
1570	GVM8G80	R100013091	28/01/2023	7455-0	130,16
1571	PUZ7569	R100013092	28/01/2023	7455-0	130,16
1572	RFA8F45	R100013093	28/01/2023	7455-0	130,16
1573	QQS1I01	R100013094	28/01/2023	7455-0	130,16
1574	HID6443	AM02166827	28/01/2023	5410-0	130,16
1575	KEY8128	R100012693	29/01/2023	7455-0	130,16
1576	RNY1F38	R100012694	29/01/2023	7455-0	130,16
1577	RFR5E98	R100012695	29/01/2023	7463-0	195,23
1578	PJM2802	R100012696	29/01/2023	7455-0	130,16
1579	HAE0398	R100012697	29/01/2023	7455-0	130,16
1580	HHN8101	R100012698	29/01/2023	7455-0	130,16
1581	RVP2H39	R100012699	29/01/2023	7455-0	130,16
1582	RBA1G83	R100012700	29/01/2023	7455-0	130,16
1583	HKC1502	R100012701	29/01/2023	7455-0	130,16
1584	PVF3D26	R100012702	29/01/2023	7455-0	130,16
1585	HHN8101	R100012703	29/01/2023	7463-0	195,23
1586	RUS6D75	R100012704	29/01/2023	7463-0	195,23
1587	QNN1G33	R100012705	29/01/2023	7455-0	130,16
1588	RML3E93	R100012706	29/01/2023	7455-0	130,16
1589	HBB5774	R100012707	29/01/2023	7455-0	130,16
1590	HIU7536	R100012708	29/01/2023	7463-0	195,23
1591	HHQ0A31	R100012709	29/01/2023	7471-0	880,41
1592	PUZ9036	R100012710	29/01/2023	7455-0	130,16
1593	PVM8E99	R100012711	29/01/2023	7463-0	195,23
1594	GKK8355	R100012712	29/01/2023	7455-0	130,16
1595	OQC7A16	R100012713	29/01/2023	7455-0	130,16
1596	KME7597	R100012714	29/01/2023	7471-0	880,41
1597	OQE2670	R100012715	29/01/2023	7455-0	130,16
1598	OPW1I41	R100012716	29/01/2023	7463-0	195,23
1599	RNY6B65	R100012717	29/01/2023	7455-0	130,16
1600	GSO1346	R100012718	29/01/2023	7455-0	130,16
1601	QNW2868	R100012719	29/01/2023	7455-0	130,16
1602	HHQ6649	R100012720	29/01/2023	7455-0	130,16
1603	RTX3B15	R100012721	29/01/2023	7455-0	130,16
1604	HKL6H58	R100012722	29/01/2023	7455-0	130,16
1605	HDL7494	R100012723	29/01/2023	7455-0	130,16
1606	HGE3758	R100012724	29/01/2023	7455-0	130,16
1607	PUX5852	R100012725	29/01/2023	7455-0	130,16
1608	PWP0814	AG06611612	29/01/2023	5550-0	130,16
1609	LKW6269	AG06618015	29/01/2023	5550-0	130,16

1610	HFN5832	AG06618014	29/01/2023	5550-0	130,16
1611	GXP3971	AG06618013	29/01/2023	5550-0	130,16
1612	JFZ1438	AG06611641	29/01/2023	5550-0	130,16
1613	HMI6805	AG06611638	29/01/2023	5550-0	130,16
1614	LSC1J39	R100012747	29/01/2023	7455-0	130,16
1615	OWM9158	R100012748	29/01/2023	7455-0	130,16
1616	BMJ1468	R100012749	29/01/2023	7455-0	130,16
1617	GKA1J25	R100012750	29/01/2023	7463-0	195,23
1618	GOZ5170	R100012751	29/01/2023	7455-0	130,16
1619	HNQ6970	R100012752	29/01/2023	7455-0	130,16
1620	HCA5480	R100012753	29/01/2023	7455-0	130,16
1621	HCS6187	R100012754	29/01/2023	7455-0	130,16
1622	DOM1123	R100012755	29/01/2023	7455-0	130,16
1623	HKC4465	R100012756	29/01/2023	7455-0	130,16
1624	RNI6H32	R100012757	29/01/2023	7455-0	130,16
1625	OLU2345	R100012758	29/01/2023	7455-0	130,16
1626	RUB7I49	R100012759	29/01/2023	7455-0	130,16
1627	PZY3900	R100012760	29/01/2023	7455-0	130,16
1628	RBQ4D71	R100012761	29/01/2023	7455-0	130,16
1629	PWM7197	R100012762	29/01/2023	7455-0	130,16
1630	HGX5E27	R100012763	29/01/2023	7463-0	195,23
1631	HOG4586	R100012764	29/01/2023	7455-0	130,16
1632	RGD3E97	R100012765	29/01/2023	7463-0	195,23
1633	GSU9729	R100012766	29/01/2023	7455-0	130,16
1634	CRR3D67	R100012767	29/01/2023	7455-0	130,16
1635	HMG2I79	R100012768	29/01/2023	7455-0	130,16
1636	JLW6G01	R100012769	29/01/2023	7455-0	130,16
1637	PXA7916	R100012770	29/01/2023	7455-0	130,16
1638	HGW5718	R100012771	29/01/2023	7455-0	130,16
1639	GCP2D01	R100012772	29/01/2023	7455-0	130,16
1640	QOA9903	R100012773	29/01/2023	7455-0	130,16
1641	HEW2B25	R100012774	29/01/2023	5673-2	130,16
1642	GPW0035	R100012775	29/01/2023	7455-0	130,16
1643	PWG3D41	R100012776	29/01/2023	7455-0	130,16
1644	PZJ7B45	R100012777	29/01/2023	7455-0	130,16
1645	CUI0B96	R100012778	29/01/2023	7455-0	130,16
1646	HHP4F25	R100012779	29/01/2023	7455-0	130,16
1647	PWT4468	R100012780	29/01/2023	7455-0	130,16
1648	OPI9767	R100012781	29/01/2023	7455-0	130,16
1649	NXZ7B14	R100012782	29/01/2023	7463-0	195,23
1650	PZN8074	R100012783	29/01/2023	6050-3	293,47
1651	HIH0H92	R100012784	29/01/2023	6050-3	293,47
1652	OWH7872	R100012785	29/01/2023	6050-3	293,47
1653	CVV7846	R100012786	29/01/2023	6050-3	293,47
1654	HFX8A35	R100012787	29/01/2023	7455-0	130,16
1655	QQD2981	R100012788	29/01/2023	7455-0	130,16
1656	HNX5G48	R100012789	29/01/2023	7455-0	130,16
1657	QPI4E20	R100012790	29/01/2023	7455-0	130,16
1658	OUY7J26	R100012791	29/01/2023	7455-0	130,16
1659	HNK3J15	R100012792	29/01/2023	7463-0	195,23
1660	MPE3930	R100012793	29/01/2023	7455-0	130,16
1661	PUF1777	R100012794	29/01/2023	7455-0	130,16
1662	GSG6794	R100012795	29/01/2023	7455-0	130,16
1663	QDF1C08	R100012796	29/01/2023	7455-0	130,16
1664	HHW2G26	R100012797	29/01/2023	6050-3	293,47
1665	PYK1366	R100012798	29/01/2023	6050-3	293,47
1666	HNW1F17	R100012799	29/01/2023	6050-3	293,47
1667	RGA7C17	R100012800	29/01/2023	7455-0	130,16
1668	GTP7931	R100012801	29/01/2023	6050-3	293,47
1669	HBW0804	R100012802	29/01/2023	6050-3	293,47
1670	GYW0I94	R100012803	29/01/2023	7455-0	130,16

1671	HBA2213	R100012804	29/01/2023	7463-0	195,23
1672	PZE0I43	R100012805	29/01/2023	5673-2	130,16
1673	OWV0655	R100012806	29/01/2023	7455-0	130,16
1674	HMZ5820	R100012807	29/01/2023	7455-0	130,16
1675	GSZ6G56	R100012808	29/01/2023	7455-0	130,16
1676	FMZ5I26	R100012809	29/01/2023	7455-0	130,16
1677	QQU6893	R100012810	29/01/2023	7463-0	195,23
1678	GSW2621	R100012811	29/01/2023	7463-0	195,23
1679	HDP2E24	R100012812	29/01/2023	7455-0	130,16
1680	PUL9210	R100012813	29/01/2023	7455-0	130,16
1681	PVF8510	R100012814	29/01/2023	7455-0	130,16
1682	NXL3I08	R100012815	29/01/2023	7463-0	195,23
1683	GQQ9936	R100012816	29/01/2023	7455-0	130,16
1684	HOI5748	R100012817	29/01/2023	7455-0	130,16
1685	HJJ8507	R100012818	29/01/2023	7455-0	130,16
1686	PDF3D76	R100012819	29/01/2023	7471-0	880,41
1687	HID5406	R100012820	29/01/2023	7455-0	130,16
1688	PVN8E15	R100012821	29/01/2023	7455-0	130,16
1689	RFR7B03	R100012822	29/01/2023	7455-0	130,16
1690	PYW0425	R100012823	29/01/2023	7455-0	130,16
1691	RVE8H91	R100012824	29/01/2023	7455-0	130,16
1692	ODP5856	R100012825	29/01/2023	7455-0	130,16
1693	RND7A67	R100012826	29/01/2023	7463-0	195,23
1694	PPC9I15	R100012827	29/01/2023	7455-0	130,16
1695	HDO2588	R100012828	29/01/2023	7455-0	130,16
1696	HCO1D18	R100012829	29/01/2023	7463-0	195,23
1697	EDQ1G50	R100012830	29/01/2023	7455-0	130,16
1698	HED6756	R100012831	29/01/2023	7455-0	130,16
1699	RVT2A77	R100012832	29/01/2023	7455-0	130,16
1700	RMI2F08	R100012833	29/01/2023	7455-0	130,16
1701	HOG9H05	R100012835	29/01/2023	7463-0	195,23
1702	RVO1A73	R100012836	29/01/2023	7455-0	130,16
1703	HAY5676	R100012838	29/01/2023	7455-0	130,16
1704	HJQ1485	R100012839	29/01/2023	7455-0	130,16
1705	PZA8122	R100012840	29/01/2023	7455-0	130,16
1706	HGO5184	R100012841	29/01/2023	7455-0	130,16
1707	PWU2H53	R100012842	29/01/2023	7463-0	195,23
1708	HHN8101	R100012844	29/01/2023	7455-0	130,16
1709	PUU5C17	R100012850	29/01/2023	7455-0	130,16
1710	QQR0G45	R100012852	29/01/2023	7455-0	130,16
1711	PYG4H68	R100012854	29/01/2023	7455-0	130,16
1712	MLT6I37	R100012856	29/01/2023	7455-0	130,16
1713	LSH5C99	R100012857	29/01/2023	7455-0	130,16
1714	HEN9725	R100012859	29/01/2023	7455-0	130,16
1715	HAO4145	R100012861	29/01/2023	7455-0	130,16
1716	OWL5646	R100012863	29/01/2023	7455-0	130,16
1717	HBE6H50	R100012864	29/01/2023	7463-0	195,23
1718	EUY4E05	R100012866	29/01/2023	7455-0	130,16
1719	GSI1874	R100012867	29/01/2023	7455-0	130,16
1720	RFX0G56	R100012869	29/01/2023	7455-0	130,16
1721	PYB0195	R100012873	29/01/2023	7463-0	195,23
1722	HLL5355	R100012875	29/01/2023	7463-0	195,23
1723	HLU9492	R100012877	29/01/2023	7455-0	130,16
1724	PWO1303	R100012878	29/01/2023	7455-0	130,16
1725	OQS0826	R100012880	29/01/2023	7455-0	130,16
1726	QXT0C44	R100012881	29/01/2023	7455-0	130,16
1727	PXM1B13	R100012883	29/01/2023	7455-0	130,16
1728	PUZ1F41	R100012885	29/01/2023	7455-0	130,16
1729	HJE0612	R100012886	29/01/2023	7455-0	130,16
1730	QPB0314	R100012888	29/01/2023	7455-0	130,16
1731	GYD1626	R100012893	29/01/2023	7455-0	130,16

1732	HFI9H22	R100012894	29/01/2023	7455-0	130,16
1733	QOB2764	R100012895	29/01/2023	7455-0	130,16
1734	HIR0442	R100012897	29/01/2023	7455-0	130,16
1735	OWZ7A36	R100012898	29/01/2023	7455-0	130,16
1736	GGY9A93	R100012900	29/01/2023	7455-0	130,16
1737	LTN4G91	R100012902	29/01/2023	7455-0	130,16
1738	MZS4665	R100012906	29/01/2023	7455-0	130,16
1739	HFG4334	R100012907	29/01/2023	7455-0	130,16
1740	QNP4316	R100012909	29/01/2023	7455-0	130,16
1741	NXX8462	R100012912	29/01/2023	7455-0	130,16
1742	NXL3I08	R100012914	29/01/2023	7455-0	130,16
1743	GWF4746	R100012915	29/01/2023	7455-0	130,16
1744	GTE2360	R100012917	29/01/2023	7455-0	130,16
1745	ONC9732	R100012918	29/01/2023	7463-0	195,23
1746	QPM3380	R100012919	29/01/2023	7455-0	130,16
1747	ERN0649	R100012925	29/01/2023	7455-0	130,16
1748	HLG9170	R100012928	29/01/2023	7455-0	130,16
1749	GZE0677	R100012929	29/01/2023	7455-0	130,16
1750	GNV2659	R100012930	29/01/2023	7455-0	130,16
1751	HCO0978	R100012931	29/01/2023	7455-0	130,16
1752	HGO1255	R100012932	29/01/2023	7455-0	130,16
1753	HEI0935	R100012933	29/01/2023	6050-3	293,47
1754	LQQ0358	R100012934	29/01/2023	6050-3	293,47
1755	GVW3842	R100012936	29/01/2023	6050-3	293,47
1756	HMB0938	R100012938	29/01/2023	6050-3	293,47
1757	PVJ8A12	R100012939	29/01/2023	6050-3	293,47
1758	PVV4962	R100012940	29/01/2023	6050-3	293,47
1759	QUJ4E72	R100012943	29/01/2023	7455-0	130,16
1760	PXP7A00	R100012944	29/01/2023	7463-0	195,23
1761	HGK0522	R100012945	29/01/2023	7455-0	130,16
1762	RTK7E40	R100012946	29/01/2023	7455-0	130,16
1763	OPE3B85	R100012947	29/01/2023	7455-0	130,16
1764	QUT8566	R100012948	29/01/2023	7455-0	130,16
1765	RUN9C14	R100012953	29/01/2023	7463-0	195,23
1766	PUF1888	R100012954	29/01/2023	7455-0	130,16
1767	DXS6F75	R100012957	29/01/2023	7455-0	130,16
1768	PYR9J47	R100012958	29/01/2023	7455-0	130,16
1769	OPT9226	R100012964	29/01/2023	7455-0	130,16
1770	OTX1H33	R100012965	29/01/2023	7463-0	195,23
1771	HNW3062	R100012969	29/01/2023	7463-0	195,23
1772	OWS7650	R100012971	29/01/2023	7455-0	130,16
1773	HLN3822	R100012973	29/01/2023	7455-0	130,16
1774	KGQ2549	R100012974	29/01/2023	7463-0	195,23
1775	QNB4916	R100012976	29/01/2023	7455-0	130,16
1776	HMJ7716	R100012979	29/01/2023	7455-0	130,16
1777	HMC1E42	R100012980	29/01/2023	7455-0	130,16
1778	QNT1C58	R100012981	29/01/2023	7455-0	130,16
1779	RFH6J45	R100012982	30/01/2023	7455-0	130,16
1780	HBZ0E55	R100012983	30/01/2023	7455-0	130,16
1781	GOU7623	R100012984	30/01/2023	7455-0	130,16
1782	QNU7526	R100012985	30/01/2023	7455-0	130,16
1783	GOW2727	R100012986	30/01/2023	7455-0	130,16
1784	OMH4C27	R100012987	30/01/2023	7455-0	130,16
1785	HML9271	R100012988	30/01/2023	7455-0	130,16
1786	RFW5F33	R100012989	30/01/2023	7455-0	130,16
1787	HJG9F43	R100012990	30/01/2023	7455-0	130,16
1788	LQK0C25	R100012991	30/01/2023	7455-0	130,16
1789	PVD1E74	R100012992	30/01/2023	7455-0	130,16
1790	OQO3968	R100012993	30/01/2023	7455-0	130,16
1791	GXK8D16	R100012994	30/01/2023	7455-0	130,16
1792	PVD1E74	R100012996	30/01/2023	6050-3	293,47

1793	HMJ9J70	R100012997	30/01/2023	6050-3	293,47
1794	PXU0230	R100012998	30/01/2023	6050-3	293,47
1795	QXD1379	R100012999	30/01/2023	7463-0	195,23
1796	HOB4465	R100013000	30/01/2023	7455-0	130,16
1797	HFE1108	R100013002	30/01/2023	7455-0	130,16
1798	HDH3878	R100012834	30/01/2023	7455-0	130,16
1799	HGL1H33	R100012837	30/01/2023	6050-3	293,47
1800	HGF1E04	R100012843	30/01/2023	6050-3	293,47
1801	EKW3083	R100012845	30/01/2023	7463-0	195,23
1802	HEJ6050	R100012846	30/01/2023	6050-3	293,47
1803	PUB0467	R100012847	30/01/2023	6050-3	293,47
1804	QNE4535	R100012848	30/01/2023	7455-0	130,16
1805	RFD0H78	R100012851	30/01/2023	7471-0	880,41
1806	HAO0B25	R100012853	30/01/2023	7455-0	130,16
1807	QNQ5764	R100012855	30/01/2023	7455-0	130,16
1808	OXK3602	R100012858	30/01/2023	7463-0	195,23
1809	BAQ3496	R100012860	30/01/2023	7455-0	130,16
1810	RFF0D31	R100012862	30/01/2023	7463-0	195,23
1811	PUD4923	R100012865	30/01/2023	7463-0	195,23
1812	HKT5301	R100012868	30/01/2023	7455-0	130,16
1813	LLE9A12	R100012870	30/01/2023	7455-0	130,16
1814	HCR4926	R100012871	30/01/2023	7455-0	130,16
1815	HOJ4296	R100012872	30/01/2023	7463-0	195,23
1816	GNJ6H60	R100012874	30/01/2023	7463-0	195,23
1817	QUC8431	R100012876	30/01/2023	7455-0	130,16
1818	MVD5412	R100012879	30/01/2023	7455-0	130,16
1819	QUO1418	R100012882	30/01/2023	7455-0	130,16
1820	HHQ7667	R100012884	30/01/2023	7455-0	130,16
1821	HGP3E06	R100012887	30/01/2023	7455-0	130,16
1822	RBG4G15	R100012889	30/01/2023	7455-0	130,16
1823	HDW8106	R100012890	30/01/2023	7463-0	195,23
1824	GDL4046	R100012891	30/01/2023	7455-0	130,16
1825	RNE8D77	R100012892	30/01/2023	7455-0	130,16
1826	PUO3085	R100012896	30/01/2023	7455-0	130,16
1827	OWJ8E54	R100012899	30/01/2023	7455-0	130,16
1828	HGP2D63	R100012901	30/01/2023	7455-0	130,16
1829	GDB2F64	R100012903	30/01/2023	7455-0	130,16
1830	HJP7712	R100012904	30/01/2023	7455-0	130,16
1831	HDV6F17	R100012908	30/01/2023	7455-0	130,16
1832	OWI8972	R100012910	30/01/2023	7455-0	130,16
1833	PXS5F51	R100012911	30/01/2023	7455-0	130,16
1834	AWI6J02	R100012913	30/01/2023	7455-0	130,16
1835	OPE0038	R100012916	30/01/2023	7455-0	130,16
1836	GUL3527	R100012920	30/01/2023	7455-0	130,16
1837	QQI7F95	R100012921	30/01/2023	7455-0	130,16
1838	HGR3549	R100012922	30/01/2023	7455-0	130,16
1839	HMD1499	R100012923	30/01/2023	7455-0	130,16
1840	HGR3549	R100012924	30/01/2023	7455-0	130,16
1841	GPX5140	R100012926	30/01/2023	7455-0	130,16
1842	EML2D36	R100012927	30/01/2023	7455-0	130,16
1843	OLP4A22	R100012935	30/01/2023	7455-0	130,16
1844	MER8E73	R100012937	30/01/2023	7455-0	130,16
1845	HAS8F08	R100012941	30/01/2023	7455-0	130,16
1846	QQT5433	R100012942	30/01/2023	7455-0	130,16
1847	RIQ6H05	R100012949	30/01/2023	7455-0	130,16
1848	GWB9305	R100012950	30/01/2023	7463-0	195,23
1849	HMU1H77	R100012951	30/01/2023	7455-0	130,16
1850	OQH6669	R100012952	30/01/2023	7455-0	130,16
1851	HAX2540	R100012955	30/01/2023	7455-0	130,16
1852	HEF1994	R100012959	30/01/2023	7455-0	130,16
1853	HNO5469	R100012960	30/01/2023	7455-0	130,16

1854	QXI6103	R100012961	30/01/2023	7455-0	130,16
1855	HEE6300	R100012962	30/01/2023	7455-0	130,16
1856	OPL4I87	R100012963	30/01/2023	7455-0	130,16
1857	GPX5140	R100012966	30/01/2023	7455-0	130,16
1858	GXM9211	R100012967	30/01/2023	7455-0	130,16
1859	HLR5117	R100012968	30/01/2023	7455-0	130,16
1860	HDJ2920	R100012970	30/01/2023	7455-0	130,16
1861	OPF0G31	R100012972	30/01/2023	7455-0	130,16
1862	HLJ4018	R100012975	30/01/2023	7463-0	195,23
1863	OQG4398	R100012977	30/01/2023	7455-0	130,16
1864	HBL5F09	R100012978	30/01/2023	7471-0	880,41
1865	GSP4F78	R100012995	30/01/2023	7455-0	130,16
1866	IXX4C62	R100013001	30/01/2023	7455-0	130,16
1867	CPF3831	R100013003	30/01/2023	7455-0	130,16
1868	ERE7A35	R100013004	30/01/2023	7455-0	130,16
1869	PYR9J47	R100013005	30/01/2023	7455-0	130,16
1870	PYR9J47	R100013006	30/01/2023	7455-0	130,16
1871	QUP9G85	R100013007	30/01/2023	7455-0	130,16
1872	HGV5F81	R100013008	30/01/2023	7455-0	130,16
1873	OXZ7565	R100013009	30/01/2023	7455-0	130,16
1874	OPY5092	R100013010	30/01/2023	7455-0	130,16
1875	HJL5949	R100013011	30/01/2023	7463-0	195,23
1876	QWU8I06	R100013012	30/01/2023	7455-0	130,16
1877	HNP7966	R100013013	30/01/2023	7455-0	130,16
1878	GYP0A55	R100013014	30/01/2023	7455-0	130,16
1879	GYZ2B29	R100013015	30/01/2023	7463-0	195,23
1880	PZD9G24	AG06615896	30/01/2023	7056-1	293,47
1881	JNQ6886	AG06615793	30/01/2023	5550-0	130,16
1882	DON7033	AG06615945	30/01/2023	5550-0	130,16
1883	HWX2093	AG06615946	30/01/2023	5550-0	130,16
1884	HMZ1B50	R100012726	30/01/2023	7455-0	130,16
1885	HKH9134	R100012727	30/01/2023	7455-0	130,16
1886	PVO6C10	R100012728	30/01/2023	7463-0	195,23
1887	PUB0467	R100012729	30/01/2023	7455-0	130,16
1888	HGS2G41	R100012730	30/01/2023	7455-0	130,16
1889	EKW3083	R100012731	30/01/2023	7463-0	195,23
1890	QPX7B82	R100012732	30/01/2023	7455-0	130,16
1891	HIK9E30	R100012733	30/01/2023	7455-0	130,16
1892	HAL6J20	R100012734	30/01/2023	7455-0	130,16
1893	RFC5J47	R100012735	30/01/2023	7455-0	130,16
1894	HNZ0C06	R100012736	30/01/2023	7455-0	130,16
1895	HAC5J45	R100012737	30/01/2023	7455-0	130,16
1896	HGU9395	R100012738	30/01/2023	7455-0	130,16
1897	RUF2D26	R100012739	30/01/2023	7455-0	130,16
1898	HAQ7042	R100012740	30/01/2023	7455-0	130,16
1899	HFM7455	R100012741	30/01/2023	7455-0	130,16
1900	RTQ3H37	R100012742	30/01/2023	7463-0	195,23
1901	PUL2412	R100012743	30/01/2023	7455-0	130,16
1902	RNA3B54	R100012744	30/01/2023	7455-0	130,16
1903	HMV2532	R100012745	30/01/2023	7455-0	130,16
1904	HKD3665	R100012746	30/01/2023	7455-0	130,16
1905	RNY5J44	AG06618121	30/01/2023	5550-0	130,16
1906	GVV4451	AG06618120	30/01/2023	5550-0	130,16
1907	QQX1I76	AG06618151	30/01/2023	5541-2	195,23
1908	HTN8829	AG06618150	30/01/2023	5541-2	195,23
1909	RUO9B42	AG06618149	30/01/2023	5541-2	195,23
1910	HOA7867	AG06618016	30/01/2023	5401-0	195,23
1911	EUS3370	AG06618021	30/01/2023	5541-2	195,23
1912	HKC6870	AG06618020	30/01/2023	5541-2	195,23
1913	EWQ3E27	AG06618019	30/01/2023	5541-4	195,23
1914	GOE9944	AG06618027	30/01/2023	5541-2	195,23

1915	RSC4C52	AG06618026	30/01/2023	5541-2	195,23
1916	PZX8G22	AG06618113	30/01/2023	5550-0	130,16
1917	OPC2995	AG06618153	30/01/2023	6122-0	293,47
1918	PZO0374	AG06618022	30/01/2023	5460-0	130,16
1919	HKJ8D11	AG06615912	30/01/2023	5541-2	195,23
1920	HCH6J52	AG06617952	30/01/2023	5738-0	293,47
1921	HJR6649	AG06615915	30/01/2023	5541-2	195,23
1922	FHB2312	AG06617954	30/01/2023	5550-0	130,16
1923	QPT0097	AG06617953	30/01/2023	5550-0	130,16
1924	GSB6251	AG06613710	30/01/2023	7633-1	293,47
1925	QOS4G31	AG06615830	30/01/2023	5541-1	195,23
1926	PXK8G35	AG06615829	30/01/2023	5541-2	195,23
1927	JWK2A25	AG06615828	30/01/2023	5541-2	195,23
1928	HNS4882	AG06615827	30/01/2023	5541-2	195,23
1929	HBI6485	AG06615990	30/01/2023	5550-0	130,16
1930	RUV9F62	AG06613718	30/01/2023	7366-2	130,16
1931	EIK2C94	AG06613717	30/01/2023	5185-1	195,23
1932	RFJ9F84	AG06613716	30/01/2023	5541-4	195,23
1933	JGH2B69	AG06618124	30/01/2023	5185-1	195,23
1934	HFA6784	AG06611625	30/01/2023	5452-1	195,23
1935	PWM3H06	AG06611624	30/01/2023	5541-2	195,23
1936	PYB3786	AG06611622	30/01/2023	5541-2	195,23
1937	JPO2E10	AG06611621	30/01/2023	5541-2	195,23
1938	GZF1848	AG06611620	30/01/2023	5541-2	195,23
1939	GUV6522	AG06611619	30/01/2023	5541-2	195,23
1940	GYD4E99	AG06611617	30/01/2023	5550-0	130,16
1941	HNI1834	AG06611616	30/01/2023	5541-2	195,23
1942	RFR2B29	AG06611613	30/01/2023	5541-2	195,23
1943	GUM2974	AG06618024	30/01/2023	5541-2	195,23
1944	GYU6273	AG06618018	30/01/2023	5541-2	195,23
1945	NYB9118	R100013018	31/01/2023	7455-0	130,16
1946	GYV4E13	R100013110	31/01/2023	7463-0	195,23
1947	HDC4609	R100013199	31/01/2023	7455-0	130,16
1948	JHQ5989	R100013200	31/01/2023	7463-0	195,23
1949	RTM3B25	R100013201	31/01/2023	7455-0	130,16
1950	HEE0516	R100013202	31/01/2023	7463-0	195,23
1951	DJT7C23	R100013203	31/01/2023	7455-0	130,16
1952	HAY3089	R100013204	31/01/2023	7455-0	130,16
1953	DGY8G73	R100013205	31/01/2023	7455-0	130,16
1954	HBM0J39	R100013206	31/01/2023	7455-0	130,16
1955	PXR3454	R100013207	31/01/2023	7455-0	130,16
1956	NYT1527	R100013208	31/01/2023	7455-0	130,16
1957	GZE6671	R100013209	31/01/2023	7455-0	130,16
1958	RTS9G24	R100013210	31/01/2023	7455-0	130,16
1959	RUL0I87	R100013211	31/01/2023	7463-0	195,23
1960	GPU9I28	AG06618175	31/01/2023	5819-6	880,41
1961	HKQ4E93	AG06615833	31/01/2023	7366-2	130,16
1962	OWP5310	AG06615832	31/01/2023	7366-2	130,16
1963	EPI3983	AG06611652	31/01/2023	5541-4	195,23
1964	RUO2A84	AG06616010	31/01/2023	7366-2	130,16
1965	OLT5C35	AG06618170	31/01/2023	5185-1	195,23
1966	PUM0038	AG06618168	31/01/2023	5185-1	195,23
1967	OQP3J41	AG06618167	31/01/2023	6122-0	293,47
1968	HCL8668	AG06617439	31/01/2023	7633-2	293,47
1969	MTI2649	AG06617438	31/01/2023	5487-0	195,23
1970	GZT5D74	AG06617435	31/01/2023	5541-4	195,23
1971	JFT6708	AG06617434	31/01/2023	5541-4	195,23
1972	GYQ6841	AG06618158	31/01/2023	5541-2	195,23
1973	HHT7H98	AG06618157	31/01/2023	5541-2	195,23
1974	HJF0F31	AG06618156	31/01/2023	5541-2	195,23
1975	HNP9254	AG06618155	31/01/2023	5541-2	195,23

1976	OAV9B10	AG06618154	31/01/2023	5541-2	195,23
1977	OWI7870	AG06611663	31/01/2023	7366-2	130,16
1978	PUP1A99	AG06618173	31/01/2023	6122-0	293,47
1979	HML4344	AG06618172	31/01/2023	5185-1	195,23
1980	KCE7492	AG06618171	31/01/2023	5185-1	195,23
1981	JQZ8848	AG06611631	31/01/2023	5550-0	130,16
1982	PWO0435	AG06611630	31/01/2023	7366-2	130,16
1983	PWO0435	AG06611629	31/01/2023	5185-1	195,23
1984	HLG3041	AG06611627	31/01/2023	5185-1	195,23
1985	HJU8D35	AG06611626	31/01/2023	5185-1	195,23
1986	GCQ3B42	AG06618162	31/01/2023	5541-2	195,23
1987	OPX8508	AG06618161	31/01/2023	5541-2	195,23
1988	OWJ2155	AG06618160	31/01/2023	5541-2	195,23
1989	FYY6D53	AG06615809	31/01/2023	5606-0	88,38
1990	HDR9081	R100013212	31/01/2023	7455-0	130,16
1991	OOX4I12	R100013017	31/01/2023	7455-0	130,16
1992	HMZ5820	R100013213	31/01/2023	7455-0	130,16
1993	GXW7B96	R100013214	31/01/2023	7455-0	130,16
1994	HIK3709	R100013215	31/01/2023	7455-0	130,16
1995	OXH8598	R100013216	31/01/2023	7455-0	130,16
1996	NNG0571	R100013217	31/01/2023	7463-0	195,23
1997	ITK3B28	R100013218	31/01/2023	6050-3	293,47
1998	HLF5119	R100013220	31/01/2023	7455-0	130,16
1999	PWQ4H22	R100013221	31/01/2023	7455-0	130,16
2000	HJN7299	R100013222	31/01/2023	7455-0	130,16
2001	JNP1114	R100013223	31/01/2023	7455-0	130,16
2002	HGB9D52	R100013224	31/01/2023	6050-3	293,47
2003	RGB5B81	R100013225	31/01/2023	7455-0	130,16
2004	QNZ8A88	R100013226	31/01/2023	7455-0	130,16
2005	FBW2580	R100013227	31/01/2023	7455-0	130,16
2006	QNO0J92	R100013228	31/01/2023	7455-0	130,16
2007	KJN9F53	R100013229	31/01/2023	6050-3	293,47
2008	JEE0D03	R100013230	31/01/2023	6050-3	293,47
2009	OQA6716	R100013231	31/01/2023	6050-3	293,47
2010	RVA1I98	R100013232	31/01/2023	7455-0	130,16
2011	CCE3714	R100013233	31/01/2023	6050-3	293,47
2012	QWU2C88	R100013234	31/01/2023	6050-3	293,47
2013	GLU9538	R100013235	31/01/2023	7463-0	195,23
2014	HKF2518	R100013236	31/01/2023	6050-3	293,47
2015	QMX6973	R100013237	31/01/2023	7455-0	130,16
2016	GWV8441	R100013238	31/01/2023	6050-3	293,47
2017	HBA4973	AG06618144	01/02/2023	5541-2	195,23
2018	RMS7A70	AG06618145	01/02/2023	5541-2	195,23
2019	OOZ2770	AG06618146	01/02/2023	5541-2	195,23
2020	SDW4C57	AG06618148	01/02/2023	5541-2	195,23
2021	OPJ1346	AG06613789	01/02/2023	5541-2	195,23
2022	OLV3394	AG06613790	01/02/2023	5541-2	195,23
2023	HBL5759	AG06613791	01/02/2023	5541-2	195,23
2024	HGO1A57	AG06613792	01/02/2023	5541-2	195,23
2025	OZF1596	AG06613793	01/02/2023	5541-2	195,23
2026	PWI7939	AG06613795	01/02/2023	5550-0	130,16
2027	OVE8678	AG06613796	01/02/2023	5550-0	130,16
2028	HDV2961	AG06613797	01/02/2023	5550-0	130,16
2029	PPX5B69	AG06613798	01/02/2023	5550-0	130,16
2030	DUL9J24	AG06611665	01/02/2023	5541-2	195,23
2031	QXD4060	AG06611666	01/02/2023	5541-2	195,23
2032	RKV0A29	AG06611667	01/02/2023	5487-0	195,23
2033	FTF5732	AG06611670	01/02/2023	5550-0	130,16
2034	KZE5B26	AG06611672	01/02/2023	5541-2	195,23
2035	HID5413	AG06611673	01/02/2023	6041-2	195,23
2036	NNF3D01	AG06611674	01/02/2023	5541-2	195,23

2037	HIU0216	AG06611676	01/02/2023	5541-2	195,23
2038	OQO1134	AG06611677	01/02/2023	5541-2	195,23
2039	PYL4549	AG06611678	01/02/2023	5541-2	195,23
2040	PXV0H34	AG06611679	01/02/2023	5541-2	195,23
2041	PWU2074	AG06616014	01/02/2023	5193-0	293,47
2042	PWN8047	AG06616015	01/02/2023	5878-0	130,16
2043	ATC1I52	AG06616016	01/02/2023	7366-2	130,16
2044	OXI6105	AG06616017	01/02/2023	5550-0	130,16
2045	PUN9492	AG06616018	01/02/2023	7366-2	130,16
2046	AOZ2375	AG06618419	01/02/2023	7366-2	130,16
2047	RUI1G07	AG06618420	01/02/2023	7366-2	130,16
2048	HGH5H07	AG06611713	01/02/2023	5541-1	195,23
2049	PUS1G95	AG06615948	01/02/2023	5541-2	195,23
2050	HJU0G36	AG06615949	01/02/2023	5541-2	195,23
2051	DKY5F24	AG06615993	01/02/2023	5185-1	195,23
2052	HMR4112	AG06615994	01/02/2023	5541-2	195,23
2053	PVT4F56	AG06615995	01/02/2023	5541-2	195,23
2054	GGI2J94	AG06615997	01/02/2023	5541-2	195,23
2055	HHM5830	AG06615999	01/02/2023	5541-2	195,23
2056	HOG4678	AG06616000	01/02/2023	5541-2	195,23
2057	RMT0D79	AG06616001	01/02/2023	5541-2	195,23
2058	RUO2A52	R100013016	01/02/2023	7463-0	195,23
2059	HDH3878	R100013313	01/02/2023	7455-0	130,16
2060	RMP8D78	R100013330	01/02/2023	7455-0	130,16
2061	GZT0C89	R100013331	01/02/2023	7455-0	130,16
2062	DQL3A61	R100013332	01/02/2023	7463-0	195,23
2063	PXM4B77	R100013333	01/02/2023	7455-0	130,16
2064	HKR7B18	R100013334	01/02/2023	7471-0	880,41
2065	PYB1228	R100013335	01/02/2023	7455-0	130,16
2066	HCO4H40	R100013336	01/02/2023	7455-0	130,16
2067	PUS1914	R100013337	01/02/2023	7455-0	130,16
2068	OUS9570	R100013338	01/02/2023	7455-0	130,16
2069	RVS5B85	R100013339	01/02/2023	6050-3	293,47
2070	QUP8D99	R100013340	01/02/2023	7455-0	130,16
2071	PUU2720	R100013341	01/02/2023	7455-0	130,16
2072	QNT5H50	R100013342	01/02/2023	7455-0	130,16
2073	HNM0894	R100013343	01/02/2023	6050-3	293,47
2074	OWU3264	R100013344	01/02/2023	7455-0	130,16
2075	HKO0423	R100013345	01/02/2023	6050-3	293,47
2076	QPV3505	R100013346	01/02/2023	7455-0	130,16
2077	DQL3A61	R100013347	01/02/2023	7463-0	195,23
2078	PZG1B72	R100013349	01/02/2023	7463-0	195,23
2079	HMZ7246	R100013350	01/02/2023	7463-0	195,23
2080	QOZ9A06	R100013351	01/02/2023	6050-3	293,47
2081	OXG5H51	R100013352	01/02/2023	6050-3	293,47
2082	OLU7G99	R100013353	01/02/2023	6050-3	293,47
2083	HDD1I70	R100013354	01/02/2023	6050-3	293,47
2084	GNS3D22	R100013356	01/02/2023	6050-3	293,47
2085	PYL1B12	R100013358	01/02/2023	6050-3	293,47
2086	HKR7B18	R100013361	01/02/2023	7455-0	130,16
2087	QXH0773	R100013363	01/02/2023	7455-0	130,16
2088	PUO0371	R100013365	01/02/2023	7455-0	130,16
2089	RMS5H53	R100013366	01/02/2023	7455-0	130,16
2090	HKB4852	R100013367	01/02/2023	7455-0	130,16
2091	PWT2746	R100013368	01/02/2023	7455-0	130,16
2092	HAV3093	R100013369	01/02/2023	7455-0	130,16
2093	HEY4651	R100013371	01/02/2023	7455-0	130,16
2094	EZS9A02	R100013373	01/02/2023	7455-0	130,16
2095	LPP3788	R100013374	01/02/2023	7455-0	130,16
2096	RTO5B25	R100013376	01/02/2023	7455-0	130,16
2097	KWE3026	R100013377	01/02/2023	7455-0	130,16

2098	OOY3G85	R100013378	01/02/2023	7455-0	130,16
2099	GPZ5F44	R100013379	01/02/2023	7463-0	195,23
2100	HYF3J52	R100013385	01/02/2023	7455-0	130,16
2101	RTM7A98	R100013386	01/02/2023	7455-0	130,16
2102	PWY1B42	R100013387	01/02/2023	7455-0	130,16
2103	HBL5F09	R100013388	01/02/2023	7455-0	130,16
2104	DZW2H15	R100013389	01/02/2023	7455-0	130,16
2105	GMU1B55	R100013390	01/02/2023	7455-0	130,16
2106	FPH7D84	R100013391	01/02/2023	7455-0	130,16
2107	MRF5J68	R100013392	01/02/2023	7455-0	130,16
2108	QOA5J11	R100013393	01/02/2023	7455-0	130,16
2109	RGA7E71	R100013394	01/02/2023	7455-0	130,16
2110	RKP7E78	R100013395	01/02/2023	7455-0	130,16
2111	RVO5A37	R100013396	01/02/2023	7463-0	195,23
2112	BDX0G97	R100013397	01/02/2023	7455-0	130,16
2113	DZW2H15	R100013398	01/02/2023	7463-0	195,23
2114	HNM1094	R100013399	01/02/2023	7455-0	130,16
2115	GLI1365	R100013400	01/02/2023	7471-0	880,41
2116	GSW3924	R100013401	01/02/2023	7455-0	130,16
2117	HAE4085	R100013402	01/02/2023	7455-0	130,16
2118	GTD8597	R100013403	01/02/2023	7463-0	195,23
2119	RTB6A12	R100013404	01/02/2023	7455-0	130,16
2120	KOP3C10	R100013405	01/02/2023	7471-0	880,41
2121	KCW7372	R100013406	01/02/2023	7455-0	130,16
2122	RHD5B71	R100013407	01/02/2023	7455-0	130,16
2123	NBJ0713	R100013408	01/02/2023	7455-0	130,16
2124	QQX1F67	R100013409	01/02/2023	7455-0	130,16
2125	HFC7841	R100013410	01/02/2023	7455-0	130,16
2126	AWU1A65	R100013411	01/02/2023	7455-0	130,16
2127	HAI4J16	R100013412	01/02/2023	7455-0	130,16
2128	GMF3C76	R100013413	01/02/2023	7455-0	130,16
2129	FHV5E32	AG06618176	01/02/2023	5541-4	195,23
2130	HMO6963	AG06615568	01/02/2023	5550-0	130,16
2131	HMJ1763	AG06615569	01/02/2023	5541-4	195,23
2132	RMO6G96	AG06615570	01/02/2023	6068-1	195,23
2133	GTK0008	AG06615571	01/02/2023	5550-0	130,16
2134	GPX9548	AG06613829	01/02/2023	5550-0	130,16
2135	GTJ0577	AG06613830	01/02/2023	5550-0	130,16
2136	HED6045	AG06613831	01/02/2023	5460-0	130,16
2137	HJK7B87	AG06618358	01/02/2023	5550-0	130,16
2138	PYC3053	AG06618359	01/02/2023	5452-1	195,23
2139	JWF3300	AG06618360	01/02/2023	5541-2	195,23
2140	HFE6H27	AG06618361	01/02/2023	5541-2	195,23
2141	HOI7665	AG06618362	01/02/2023	5541-2	195,23
2142	NYJ8617	AG06618363	01/02/2023	5541-2	195,23
2143	OMH4C61	AG06618364	01/02/2023	5541-2	195,23
2144	HLR5297	AG06611735	01/02/2023	5541-2	195,23
2145	EDS5F80	AG06611736	01/02/2023	5541-2	195,23
2146	OQH2062	AG06611737	01/02/2023	5541-2	195,23
2147	QPA9365	AG06611738	01/02/2023	5541-2	195,23
2148	OQW7313	AG06613833	01/02/2023	5541-2	195,23
2149	PNZ0J73	AG06615834	01/02/2023	5541-2	195,23
2150	PYZ1103	AG06613721	01/02/2023	5541-4	195,23
2151	OVE8678	AG06613722	01/02/2023	5550-0	130,16
2152	GYG2A54	AG06613723	01/02/2023	5550-0	130,16
2153	CUK0D36	AG06613724	01/02/2023	5541-2	195,23
2154	HKR7756	AG06613725	01/02/2023	5185-1	195,23
2155	KLQ2394	AG06613726	01/02/2023	5541-2	195,23
2156	HCI6F80	AG06613727	01/02/2023	5185-1	195,23
2157	HGS8277	AG06613728	01/02/2023	5550-0	130,16
2158	GUJ7296	AG06613729	01/02/2023	5550-0	130,16

2159	GZW9841	AG06613730	01/02/2023	5193-0	293,47
2160	ENS3099	AG06613732	01/02/2023	5452-1	195,23
2161	HHJ3954	AG06611694	01/02/2023	5541-2	195,23
2162	HDD5G93	AG06611695	01/02/2023	5541-2	195,23
2163	HJE3456	AG06611699	01/02/2023	5541-2	195,23
2164	OXI9379	AG06611700	01/02/2023	5819-6	880,41
2165	HCC6J61	AG06613757	01/02/2023	5541-2	195,23
2166	FAX3G99	AG06613758	01/02/2023	5541-2	195,23
2167	KZE7904	AG06613759	01/02/2023	5541-2	195,23
2168	HJG9F43	AG06613760	01/02/2023	5541-2	195,23
2169	HLE2414	AG06613761	01/02/2023	5541-2	195,23
2170	PUO6068	AG06613762	01/02/2023	5541-2	195,23
2171	GVS4586	AG06615795	01/02/2023	6530-0	195,23
2172	HAQ3G49	AG06611654	01/02/2023	5738-0	293,47
2173	HNZ0C67	AG06618125	01/02/2023	7633-1	293,47
2174	OQQ5E40	AG06618126	01/02/2023	7633-1	293,47
2175	PUK6I93	AG06618127	01/02/2023	7633-1	293,47
2176	OPI0647	AG06618128	01/02/2023	7633-1	293,47
2177	GWA5516	AG06618129	01/02/2023	7633-1	293,47
2178	GYX8178	AG06618130	01/02/2023	5185-1	195,23
2179	PUW0G17	AG06618131	01/02/2023	7633-1	293,47
2180	OQC9J67	AG06618132	01/02/2023	7633-1	293,47
2181	HKW7086	AG06618133	01/02/2023	7633-1	293,47
2182	HOG9578	AG06618134	01/02/2023	7633-1	293,47
2183	PWM8631	AG06618135	01/02/2023	7633-1	293,47
2184	HFB4B68	AG06618136	01/02/2023	5541-2	195,23
2185	RTJ3A38	AG06618137	01/02/2023	5541-2	195,23
2186	RNG2F38	AG06618138	01/02/2023	5541-2	195,23
2187	NSK9I48	AG06618139	01/02/2023	5541-2	195,23
2188	HIU0216	AG06618141	01/02/2023	5541-2	195,23
2189	RUA1J45	AG06618142	01/02/2023	5541-2	195,23
2190	RUQ1H90	AG06611739	02/02/2023	7366-2	130,16
2191	HIX9900	AG06611741	02/02/2023	7366-2	130,16
2192	PXU2F91	AG06611742	02/02/2023	7633-2	293,47
2193	KNB0883	AG06611743	02/02/2023	7366-2	130,16
2194	QOW2316	AG06611744	02/02/2023	5541-2	195,23
2195	HZS1A56	AG06611745	02/02/2023	5541-2	195,23
2196	GUT6398	AG06611746	02/02/2023	5541-2	195,23
2197	GYX8258	AG06618421	02/02/2023	5541-2	195,23
2198	HKJ3216	AG06618422	02/02/2023	5541-2	195,23
2199	GZQ8148	AG06618423	02/02/2023	5541-2	195,23
2200	HGF1456	AG06618424	02/02/2023	5541-2	195,23
2201	OLV3394	AG06618425	02/02/2023	5541-2	195,23
2202	RUW1J85	AG06618426	02/02/2023	5541-2	195,23
2203	GQH4106	AG06618427	02/02/2023	5541-2	195,23
2204	HJP8335	AG06618428	02/02/2023	5509-0	130,16
2205	KLG1J18	AG06618429	02/02/2023	7366-2	130,16
2206	GWI3107	AG06611767	02/02/2023	7633-1	293,47
2207	PXH6F68	AG06611768	02/02/2023	7633-2	293,47
2208	QPV8E56	AG06611769	02/02/2023	7633-1	293,47
2209	GVX1F15	AG06611082	02/02/2023	5185-2	195,23
2210	HJF1J72	AG06611083	02/02/2023	5185-2	195,23
2211	HCY0297	AG06611084	02/02/2023	7366-2	130,16
2212	PWB5E46	AG06613735	02/02/2023	5193-0	293,47
2213	JIF5505	AG06613578	02/02/2023	5541-4	195,23
2214	JIY9A55	AG06613579	02/02/2023	5550-0	130,16
2215	HHP1010	AG06613580	02/02/2023	5452-1	195,23
2216	RFP3C11	AG06618074	02/02/2023	5452-1	195,23
2217	GZR1J44	AG06618076	02/02/2023	5487-0	195,23
2218	OLR1240	AG06611680	02/02/2023	5541-1	195,23
2219	PWY1B78	AG06611682	02/02/2023	5541-2	195,23

2220	GZT9108	AG06618164	02/02/2023	5541-2	195,23
2221	INQ9H68	AG06618165	02/02/2023	5541-2	195,23
2222	RUQ6H95	AG06618166	02/02/2023	5541-2	195,23
2223	HCC9F65	AG06618379	02/02/2023	5541-2	195,23
2224	RFN2F96	AG06618380	02/02/2023	5541-2	195,23
2225	GZQ8148	AG06618381	02/02/2023	5541-2	195,23
2226	QXZ8I11	AG06618382	02/02/2023	5541-2	195,23
2227	GQQ6262	AG06618383	02/02/2023	5550-0	130,16
2228	GWA8495	AG06618384	02/02/2023	6122-0	293,47
2229	GSF7577	AG06613489	02/02/2023	5525-0	130,16
2230	HMA7180	AG06613490	02/02/2023	7366-2	130,16
2231	GWX7888	AG06611703	02/02/2023	5541-2	195,23
2232	RFG2B87	AG06611704	02/02/2023	5541-1	195,23
2233	PVN9356	AG06611705	02/02/2023	5541-1	195,23
2234	RNC0A01	AG06611706	02/02/2023	5541-2	195,23
2235	RNY9J19	AG06611707	02/02/2023	5541-2	195,23
2236	RNH2D90	AG06615623	02/02/2023	7030-1	293,47
2237	GFI9C74	AG06615624	02/02/2023	5819-1	880,41
2238	HJW3256	AG06613889	02/02/2023	5541-2	195,23
2239	RFR5B87	AG06613890	02/02/2023	5541-2	195,23
2240	KEP6364	AG06613891	02/02/2023	5541-2	195,23
2241	HCW6720	AG06613892	02/02/2023	5541-2	195,23
2242	HBM8975	AG06613893	02/02/2023	5541-2	195,23
2243	HIR4892	AG06613849	02/02/2023	5541-2	195,23
2244	FLD3F26	AG06613851	02/02/2023	5541-2	195,23
2245	PVQ0J54	AG06613852	02/02/2023	5541-2	195,23
2246	HHQ8787	AG06613853	02/02/2023	5541-2	195,23
2247	RVT5J52	AG06613854	02/02/2023	5541-2	195,23
2248	OQG6148	AG06613855	02/02/2023	5380-0	130,16
2249	HDW5250	AG06613763	02/02/2023	5541-2	195,23
2250	QUK3B66	AG06613764	02/02/2023	5541-2	195,23
2251	KJD4G36	AG06613766	02/02/2023	5541-2	195,23
2252	QNN9067	AG06613767	02/02/2023	5541-2	195,23
2253	HIX7567	AG06613769	02/02/2023	5541-2	195,23
2254	OMD2G30	AG06616004	02/02/2023	5541-1	195,23
2255	HFE9894	AG06616005	02/02/2023	5541-1	195,23
2256	HMZ7E18	AG06618430	03/02/2023	5541-2	195,23
2257	MRB2306	AG06618431	03/02/2023	5541-2	195,23
2258	RVD7G52	AG06618432	03/02/2023	7366-2	130,16
2259	PZA4189	AG06618433	03/02/2023	5541-2	195,23
2260	QUJ9J61	AG06618434	03/02/2023	5541-2	195,23
2261	PUE3D39	AG06618436	03/02/2023	5541-2	195,23
2262	NRN8757	AG06618437	03/02/2023	5541-2	195,23
2263	QPT8446	AG06611747	03/02/2023	5541-2	195,23
2264	HLJ1A91	AG06613799	03/02/2023	7633-1	293,47
2265	OLS7600	AG06613800	03/02/2023	7633-1	293,47
2266	QXP1D50	AG06613801	03/02/2023	7633-1	293,47
2267	HMQ0954	AG06613802	03/02/2023	6122-0	293,47
2268	HET3359	AG06613803	03/02/2023	6122-0	293,47
2269	RFI3J89	AG06613804	03/02/2023	7633-1	293,47
2270	JGA5472	AG06613805	03/02/2023	5550-0	130,16
2271	DEY8861	AG06613806	03/02/2023	5541-2	195,23
2272	HZV3520	AG06613807	03/02/2023	5541-2	195,23
2273	HDK3479	AG06613808	03/02/2023	5541-2	195,23
2274	RMG8A42	AG06613809	03/02/2023	5541-2	195,23
2275	NYF6259	AG06613810	03/02/2023	5541-2	195,23
2276	HCF1628	AG06613811	03/02/2023	5541-2	195,23
2277	HLX8312	AG06613812	03/02/2023	5541-2	195,23
2278	GXH9J66	AG06613813	03/02/2023	5541-2	195,23
2279	OQU4828	AG06613814	03/02/2023	5541-2	195,23
2280	PYD5093	AG06613815	03/02/2023	5541-2	195,23

2281	EBO8015	AG06613816	03/02/2023	5541-2	195,23
2282	HED1184	AG06613818	03/02/2023	5541-1	195,23
2283	HOJ9838	AG06613820	03/02/2023	5541-2	195,23
2284	PUO3128	AG06613822	03/02/2023	7633-1	293,47
2285	HLH5F26	AG06613823	03/02/2023	5452-1	195,23
2286	GTJ5710	AG06613824	03/02/2023	5185-1	195,23
2287	OHN9J75	AG06613825	03/02/2023	7633-1	293,47
2288	GZS3911	AG06613826	03/02/2023	7633-1	293,47
2289	QUO1418	AG06613827	03/02/2023	7633-1	293,47
2290	HEX6037	AG06613828	03/02/2023	6122-0	293,47
2291	HBA4A55	AG06616133	03/02/2023	6122-0	293,47
2292	HCS4394	AG06616134	03/02/2023	7633-1	293,47
2293	PWI7962	AG06611708	03/02/2023	5541-2	195,23
2294	PZO0374	AG06611710	03/02/2023	5541-2	195,23
2295	OQY9J21	AG06611711	03/02/2023	5541-2	195,23
2296	GSE5420	AG06611714	03/02/2023	5665-0	130,16
2297	HBL5613	AG06611715	03/02/2023	5541-2	195,23
2298	KYS5B03	AG06611716	03/02/2023	5541-2	195,23
2299	GVO4A13	AG06611718	03/02/2023	5541-2	195,23
2300	PFQ2D81	AG06611720	03/02/2023	6122-0	293,47
2301	RMR5I68	AG06613856	03/02/2023	5541-2	195,23
2302	NXY5A65	AG06613859	03/02/2023	5541-2	195,23
2303	ORL5I29	AG06613861	03/02/2023	7366-2	130,16
2304	PYE4E18	AG06613862	03/02/2023	5185-1	195,23
2305	OWP4415	AG06613863	03/02/2023	5550-0	130,16
2306	GKO3041	AG06613864	03/02/2023	5452-2	195,23
2307	OOX8A65	AG06613865	03/02/2023	5185-1	195,23
2308	OPG3I83	AG06613866	03/02/2023	5185-1	195,23
2309	GUX8986	AG06613840	03/02/2023	5541-2	195,23
2310	HNW6J76	AG06613841	03/02/2023	5541-2	195,23
2311	QOP9J05	AG06613842	03/02/2023	5541-2	195,23
2312	NYZ9H48	AG06613843	03/02/2023	5541-2	195,23
2313	OLT1983	AG06613894	03/02/2023	5550-0	130,16
2314	HFQ0510	AG06613895	03/02/2023	5541-2	195,23
2315	PVF6528	AG06613897	03/02/2023	5541-2	195,23
2316	QNI9828	AG06613898	03/02/2023	5541-2	195,23
2317	PYM9436	AG06613899	03/02/2023	5541-2	195,23
2318	HJN2E62	AG06613900	03/02/2023	5541-2	195,23
2319	OQW2474	AG06613901	03/02/2023	5568-0	195,23
2320	KOA7351	AG06615835	03/02/2023	5541-2	195,23
2321	HJR6212	AG06616091	03/02/2023	7366-2	130,16
2322	HEA9597	AG06616006	03/02/2023	5541-2	195,23
2323	PYJ1E48	AG06616007	03/02/2023	5541-2	195,23
2324	RFD6H27	AG06616009	03/02/2023	5541-2	195,23
2325	BBK7A50	AG06617985	03/02/2023	5541-2	195,23
2326	NYG2F66	AG06615917	03/02/2023	5550-0	130,16
2327	LQU9F01	AG06615918	03/02/2023	5622-1	88,38
2328	HCL4H29	AG06613491	03/02/2023	5541-1	195,23
2329	KVU9J02	AG06613835	03/02/2023	7633-1	293,47
2330	RNR0A46	AG06613836	03/02/2023	5878-0	130,16
2331	OQZ0476	AG06613837	03/02/2023	5509-0	130,16
2332	GVO4A13	AG06613838	03/02/2023	5541-2	195,23
2333	GPY3C75	AG06611085	03/02/2023	5185-1	195,23
2334	HHB5H16	AG06611086	03/02/2023	5185-1	195,23
2335	NYE9834	AG06611087	03/02/2023	5185-2	195,23
2336	OLS6867	AG06613737	03/02/2023	6270-0	195,23
2337	OLS6867	AG06613738	03/02/2023	5835-0	195,23
2338	HGB9801	AG06615799	03/02/2023	5550-0	130,16
2339	HKE9A99	AG06615801	03/02/2023	5550-0	130,16
2340	RTS1B88	AG06618077	03/02/2023	5550-0	130,16
2341	GZH8066	AG06618078	03/02/2023	5550-0	130,16

2342	HDB5037	AG06616031	04/02/2023	5185-1	195,23
2343	HDJ0258	AG06616032	04/02/2023	5185-1	195,23
2344	HPI3790	AG06616033	04/02/2023	5185-1	195,23
2345	GUJ6I26	AG06616034	04/02/2023	5185-1	195,23
2346	KRR2I00	AG06616035	04/02/2023	5185-1	195,23
2347	HZD9408	AG06616036	04/02/2023	5185-1	195,23
2348	GVU6C12	AG06616037	04/02/2023	5185-1	195,23
2349	GUF1216	AG06618061	04/02/2023	5185-1	195,23
2350	GUF1216	AG06618062	04/02/2023	6530-0	195,23
2351	OQC9E15	AG06616056	04/02/2023	6530-0	195,23
2352	HCR4A47	AG06616057	04/02/2023	5185-1	195,23
2353	HIQ8833	AG06616060	04/02/2023	5193-0	293,47
2354	QNS5718	AG06616061	04/02/2023	6017-5	293,47
2355	HAE8497	AG06616063	04/02/2023	7633-1	293,47
2356	GPK4885	AG06616064	04/02/2023	5185-1	195,23
2357	HDV1245	AG06616065	04/02/2023	5185-1	195,23
2358	LTE5A30	AG06618056	04/02/2023	6530-0	195,23
2359	LTE5A30	AG06618057	04/02/2023	5185-1	195,23
2360	DBX9D13	AG06618285	04/02/2023	6122-0	293,47
2361	NLN4240	AG06618286	04/02/2023	6530-0	195,23
2362	AVD9H71	AG06611656	04/02/2023	5193-0	293,47
2363	AVD9H71	AG06611657	04/02/2023	5185-1	195,23
2364	AVD9H71	AG06611658	04/02/2023	5185-2	195,23
2365	PZC7F08	AG06611661	04/02/2023	5410-0	130,16
2366	GUI1A92	AG06611837	04/02/2023	6530-0	195,23
2367	OOZ8945	AG06615921	04/02/2023	5541-2	195,23
2368	HIC8966	AG06615922	04/02/2023	5568-0	195,23
2369	QNA2555	AG06615923	04/02/2023	5541-2	195,23
2370	CMH3168	AG06615924	04/02/2023	5541-2	195,23
2371	PYF1C18	AG06615925	04/02/2023	5541-2	195,23
2372	FFU2G90	AG06611683	04/02/2023	5541-2	195,23
2373	HFE0519	AG06611684	04/02/2023	5541-2	195,23
2374	ETR5G47	AG06611685	04/02/2023	5541-2	195,23
2375	HJR7498	AG06611686	04/02/2023	5541-2	195,23
2376	HKW4073	AG06611687	04/02/2023	5541-4	195,23
2377	GPU3197	AG06611688	04/02/2023	5541-2	195,23
2378	HML7B64	AG06616103	04/02/2023	5541-2	195,23
2379	QPF5E78	AG06616104	04/02/2023	5541-2	195,23
2380	HAJ7D93	AG06615919	04/02/2023	5541-1	195,23
2381	PWN9575	AG06615920	04/02/2023	5541-2	195,23
2382	GVT0C07	AG06611721	04/02/2023	5185-1	195,23
2383	HLX8J50	AG06611722	04/02/2023	5185-1	195,23
2384	NTE9B88	AG06613770	04/02/2023	5541-2	195,23
2385	HJJ1J07	AG06613771	04/02/2023	5541-2	195,23
2386	HJB5670	AG06618210	04/02/2023	5541-2	195,23
2387	NXX9923	AG06611662	05/02/2023	7234-0	130,16
2388	MTQ8J22	AG06616106	05/02/2023	5401-0	195,23
2389	MTQ8J22	AG06616108	05/02/2023	5835-0	195,23
2390	OOX5352	AG06615926	05/02/2023	5550-0	130,16
2391	JXO6070	AG06615927	05/02/2023	5452-1	195,23
2392	PVL3806	AG06615928	05/02/2023	5568-0	195,23
2393	NWN6C66	AG06615929	05/02/2023	5452-2	195,23
2394	HMN3J56	AG06613867	05/02/2023	5550-0	130,16
2395	PZF2F11	AG06613868	05/02/2023	5568-0	195,23
2396	PUF4J80	AG06613869	05/02/2023	5185-1	195,23
2397	HOI4938	AG06613870	05/02/2023	5185-1	195,23
2398	HID2505	AG06613871	05/02/2023	5185-1	195,23
2399	HEI0222	AG06613844	05/02/2023	5185-1	195,23
2400	JGO2908	AG06613845	05/02/2023	5185-1	195,23
2401	PVM6648	AG06613846	05/02/2023	5452-1	195,23
2402	GYZ1648	AG06613847	05/02/2023	5568-0	195,23

2403	QNP8211	AG06616135	05/02/2023	5487-0	195,23
2404	HBR8937	AG06616136	05/02/2023	5185-1	195,23
2405	HDV1245	AG06616137	05/02/2023	5185-1	195,23
2406	KAA5637	AG06616138	05/02/2023	7633-1	293,47
2407	OFE2B65	AG06616139	05/02/2023	7633-1	293,47
2408	GTJ7313	AG06616140	05/02/2023	7633-1	293,47
2409	OFE2B65	AG06616141	05/02/2023	5738-0	293,47
2410	OFE2B65	AG06616142	05/02/2023	5185-1	195,23
2411	HGV5462	AG06616143	05/02/2023	7633-1	293,47
2412	PZY8064	AG06611788	05/02/2023	5185-2	195,23
2413	GVW1A86	AG06611822	05/02/2023	6530-0	195,23
2414	HOL8I48	AG06613744	05/02/2023	5185-1	195,23
2415	GRY2878	AG06618040	05/02/2023	5185-1	195,23
2416	HNQ5F01	AG06618041	05/02/2023	5185-1	195,23
2417	BIG3763	AG06618042	05/02/2023	5185-2	195,23
2418	FFE6F28	AG06618043	05/02/2023	5185-1	195,23
2419	HPD1286	AG06618044	05/02/2023	5185-1	195,23
2420	HCO5C92	AG06618047	05/02/2023	5185-1	195,23
2421	EYZ0G13	AG06618048	05/02/2023	5185-1	195,23
2422	HKO9B05	AG06618255	05/02/2023	5185-1	195,23
2423	OPK0263	AG06618256	05/02/2023	5185-1	195,23
2424	HLX3I76	AG06618257	05/02/2023	5185-2	195,23
2425	GXJ0953	AG06618258	05/02/2023	5185-1	195,23
2426	OLT0A58	AG06616039	05/02/2023	5185-1	195,23
2427	GPC7H29	AG06616040	05/02/2023	5185-1	195,23
2428	QXG3041	AG06616041	05/02/2023	5185-1	195,23
2429	HGG9141	AG06616042	05/02/2023	5185-1	195,23
2430	PFF2G67	AG06616043	05/02/2023	5185-1	195,23
2431	HNA1E93	AG06616044	05/02/2023	5185-1	195,23
2432	HNQ8I11	AG06616045	05/02/2023	5185-1	195,23
2433	KQQ5G05	AG06616047	05/02/2023	5185-1	195,23
2434	HAX9I92	AG06616048	05/02/2023	5185-1	195,23
2435	PYJ0239	AG06616173	05/02/2023	5185-1	195,23
2436	PYJ0239	AG06616174	05/02/2023	7633-1	293,47
2437	HML6947	AG06616175	05/02/2023	5185-1	195,23
2438	HIK0038	AG06616176	05/02/2023	5185-1	195,23
2439	GVO6316	AG06616177	05/02/2023	5185-1	195,23
2440	OLR0559	AG06616178	05/02/2023	5185-1	195,23
2441	HCI3133	AG06616179	05/02/2023	5185-1	195,23
2442	HOG4678	AG06616180	05/02/2023	5185-1	195,23
2443	GLT5469	AG06616181	05/02/2023	5185-1	195,23
2444	HAV4249	AG06616182	05/02/2023	5185-1	195,23
2445	HOG8335	AG06616183	05/02/2023	5185-1	195,23
2446	HEM4100	AG06616184	05/02/2023	5185-1	195,23
2447	NGS3664	AG06611748	05/02/2023	6122-0	293,47
2448	IKT9919	AG06611835	05/02/2023	7048-1	293,47
2449	HDD8024	AG06611823	06/02/2023	5550-0	130,16
2450	NYA5B68	AG06611824	06/02/2023	5550-0	130,16
2451	OEX9G51	AG06611825	06/02/2023	6173-2	195,23
2452	QOB7F83	AG06618088	06/02/2023	5550-0	130,16
2453	HLH4318	AG06611723	06/02/2023	5541-2	195,23
2454	GWI2J83	AG06611724	06/02/2023	5541-2	195,23
2455	QQK1151	AG06611725	06/02/2023	5541-2	195,23
2456	HMY5617	AG06611726	06/02/2023	5541-2	195,23
2457	GTA4163	AG06611727	06/02/2023	5541-2	195,23
2458	GLX0B51	AG06611729	06/02/2023	5541-2	195,23
2459	QPC8695	AG06611689	06/02/2023	7633-2	293,47
2460	HCO4124	AG06611690	06/02/2023	7366-2	130,16
2461	QPE2A83	AG06611691	06/02/2023	7633-1	293,47
2462	LLT6051	AG06611692	06/02/2023	7633-2	293,47
2463	QWW0660	AG06613905	06/02/2023	7366-2	130,16

2464	FJP0399	AG06613906	06/02/2023	5541-2	195,23
2465	OPT8E13	AG06613907	06/02/2023	5541-4	195,23
2466	GLF0020	AG06613909	06/02/2023	5541-2	195,23
2467	PUV1075	AG06613910	06/02/2023	5541-2	195,23
2468	QPD5502	AG06613911	06/02/2023	5541-2	195,23
2469	OWX5031	AG06613912	06/02/2023	5541-2	195,23
2470	HEX6197	AG06611749	06/02/2023	7366-2	130,16
2471	HNP5401	AG06611750	06/02/2023	5541-2	195,23
2472	GTY0709	AG06611752	06/02/2023	5541-2	195,23
2473	JWB3D73	AG06611753	06/02/2023	5541-2	195,23
2474	LAJ0F39	AG06611754	06/02/2023	5541-2	195,23
2475	GZT0530	AG06611755	06/02/2023	5541-2	195,23
2476	PKE7A67	AG06611756	06/02/2023	5541-2	195,23
2477	OYS2G07	AG06611758	06/02/2023	5541-2	195,23
2478	PVH1731	AG06615930	06/02/2023	5541-2	195,23
2479	JDN1982	AG06615931	06/02/2023	5541-2	195,23
2480	EYG0515	AG06615933	06/02/2023	5541-2	195,23
2481	RFD6H27	AG06615934	06/02/2023	5541-2	195,23
2482	OWT4230	AG06617776	06/02/2023	5452-1	195,23
2483	GZO5J53	AG06613920	06/02/2023	5452-2	195,23
2484	GMC0E57	AG06613921	06/02/2023	5550-0	130,16
2485	QXT3A51	AG06613922	06/02/2023	5541-2	195,23
2486	PKE7A67	AG06613923	06/02/2023	5541-2	195,23
2487	HFS1G45	AG06613924	06/02/2023	5541-2	195,23
2488	QUQ9E13	AG06613925	06/02/2023	5541-2	195,23
2489	NYG2855	AG06613927	06/02/2023	5541-2	195,23
2490	HFP5724	AG06613928	06/02/2023	5541-2	195,23
2491	GXE2624	AG06613929	06/02/2023	5550-0	130,16
2492	HNM1351	AG06613930	06/02/2023	5550-0	130,16
2493	OPI2D05	AG06613931	06/02/2023	5550-0	130,16
2494	QUJ0D83	AG06613932	06/02/2023	5550-0	130,16
2495	EYG0515	AG06616109	06/02/2023	5541-2	195,23
2496	AXC9E35	AG06616110	06/02/2023	5541-2	195,23
2497	FAX3G99	AG06616112	06/02/2023	5541-2	195,23
2498	HMQ9113	AG06616113	06/02/2023	5541-2	195,23
2499	QNV0E51	AG06616114	06/02/2023	5541-2	195,23
2500	HEN1678	AM02295506	06/02/2023	7048-1	293,47
2501	OQS7J37	AM02296490	06/02/2023	6017-4	293,47
2502	ENQ9330	AG06617232	07/02/2023	5185-1	195,23
2503	QQW1145	AG06616053	07/02/2023	5550-0	130,16
2504	RMX4J31	AG06611792	07/02/2023	5550-0	130,16
2505	QXJ0332	AG06611771	08/02/2023	6122-0	293,47
2506	IAM1303	AG06616054	08/02/2023	5541-2	195,23
2507	RVB5G87	AG06614049	08/02/2023	5541-2	195,23
2508	GQH0024	AG06614050	08/02/2023	5541-2	195,23
2509	HLA2522	AG06614051	08/02/2023	5541-2	195,23
2510	HNZ7072	AG06614052	08/02/2023	5541-2	195,23
2511	QWX2600	AG06614053	08/02/2023	5541-2	195,23
2512	HFS4998	AG06614054	08/02/2023	5541-2	195,23
2513	GLQ7877	AG06613954	08/02/2023	5193-0	293,47
2514	IXG5E22	AG06613955	08/02/2023	5568-0	195,23
2515	RNJ8E85	AG06618390	08/02/2023	5541-2	195,23
2516	FJX1I03	AG06618213	08/02/2023	5541-2	195,23
2517	GLA5161	AG06618214	08/02/2023	5541-2	195,23
2518	OWY8874	AG06618391	08/02/2023	5550-0	130,16
2519	HEJ0858	AG06618392	08/02/2023	5541-2	195,23
2520	RML0B20	AG06618393	08/02/2023	5541-2	195,23
2521	MUG7D60	AG06614039	08/02/2023	5541-2	195,23
2522	HOC5995	AG06614040	08/02/2023	5541-2	195,23
2523	PYC3053	AG06614041	08/02/2023	5541-2	195,23
2524	QMU6983	AG06614042	08/02/2023	5541-4	195,23

2525	IAM1303	AG06613933	08/02/2023	5541-2	195,23
2526	GXM6644	AG06613934	08/02/2023	5541-2	195,23
2527	PUH9D38	AG06613935	08/02/2023	5550-0	130,16
2528	HMA9772	AG06613936	08/02/2023	5541-4	195,23
2529	GQU0H06	AG06613937	08/02/2023	5541-2	195,23
2530	HOG1E37	AG06613938	08/02/2023	5541-4	195,23
2531	QUJ9J61	AG06613939	08/02/2023	5541-2	195,23
2532	OLW4I06	AG06613940	08/02/2023	5541-2	195,23
2533	HJV7I87	AG06613941	08/02/2023	5541-2	195,23
2534	EPI3983	AG06613942	08/02/2023	5541-2	195,23
2535	QOJ3G05	AG06613943	08/02/2023	5550-0	130,16
2536	GWC1020	AG06613944	08/02/2023	5541-2	195,23
2537	HNW7G53	AG06613945	08/02/2023	5541-2	195,23
2538	JPB8D78	AG06613946	08/02/2023	5550-0	130,16
2539	RUK6I38	AG06613947	08/02/2023	5665-0	130,16
2540	QQA2J62	AG06613956	08/02/2023	7366-2	130,16
2541	NXY4C50	AG06611923	08/02/2023	5541-4	195,23
2542	QOX7703	AG06611924	08/02/2023	5541-2	195,23
2543	HEJ3I65	AG06611925	08/02/2023	5550-0	130,16
2544	GTY8E90	AG06611927	08/02/2023	5541-2	195,23
2545	RUK0E11	AG06611928	08/02/2023	5541-2	195,23
2546	HFX9285	AG06611929	08/02/2023	5541-2	195,23
2547	RVP7E71	AG06613918	08/02/2023	5541-1	195,23
2548	PWG8J95	AG06613919	08/02/2023	5541-2	195,23
2549	MPH3702	AG06618441	08/02/2023	5541-2	195,23
2550	OFU4148	AG06618442	08/02/2023	5541-2	195,23
2551	ORA5832	AG06618443	08/02/2023	5541-2	195,23
2552	PUH2561	AG06618444	08/02/2023	5541-2	195,23
2553	EFZ9679	AG06611867	08/02/2023	5550-0	130,16
2554	OPT0048	AG06611868	08/02/2023	5550-0	130,16
2555	HNC8824	AG06611869	08/02/2023	5541-1	195,23
2556	RUA4C64	AG06611870	08/02/2023	5541-1	195,23
2557	HAV3093	AG06611871	08/02/2023	5550-0	130,16
2558	HKP9H27	AG06611872	08/02/2023	5550-0	130,16
2559	RNJ6I65	AG06611873	08/02/2023	5541-2	195,23
2560	OWQ7639	AG06611874	08/02/2023	5541-2	195,23
2561	GRF4225	AG06611875	08/02/2023	5541-2	195,23
2562	GNT2256	AG06611876	08/02/2023	5541-2	195,23
2563	GVE5341	AG06611877	08/02/2023	5541-2	195,23
2564	NGU3F81	AG06616072	08/02/2023	6122-0	293,47
2565	GOU8406	AG06616073	08/02/2023	6122-0	293,47
2566	HFU0372	AG06616237	08/02/2023	5541-1	195,23
2567	HEJ7621	AG06613978	08/02/2023	5550-0	130,16
2568	PFS0B10	AG06618212	08/02/2023	5541-2	195,23
2569	GYA5777	AG06611765	08/02/2023	5541-2	195,23
2570	NMK0526	AG06618367	08/02/2023	5541-2	195,23
2571	PVA2168	AG06618368	08/02/2023	5541-2	195,23
2572	QMW6D76	AG06611796	08/02/2023	7056-1	293,47
2573	KYL2I48	AG06614004	09/02/2023	5185-1	195,23
2574	KYL2I48	AG06614005	09/02/2023	7633-2	293,47
2575	GEB7554	AG06614006	09/02/2023	5967-0	1467,35
2576	QXC6507	AG06614007	09/02/2023	5185-1	195,23
2577	HOE2D07	AG06614008	09/02/2023	7633-2	293,47
2578	HNB5I81	AG06614009	09/02/2023	5185-2	195,23
2579	GOR5915	AG06614010	09/02/2023	5185-1	195,23
2580	QXD0177	AG06614011	09/02/2023	5452-1	195,23
2581	HIK7546	AG06614012	09/02/2023	5185-1	195,23
2582	HOK5297	AG06614013	09/02/2023	5185-1	195,23
2583	OTZ5625	AG06614014	09/02/2023	5185-1	195,23
2584	OTZ5625	AG06614015	09/02/2023	7633-1	293,47
2585	OME7374	AG06618287	09/02/2023	5207-0	88,38

2586	OLR6B90	AG06618445	09/02/2023	5878-0	130,16
2587	HFB1014	AG06618448	09/02/2023	5568-0	195,23
2588	HFD3J95	AG06618449	09/02/2023	5843-3	195,23
2589	OPR8776	AG06618450	09/02/2023	7366-2	130,16
2590	GYZ0478	AG06618553	09/02/2023	5568-0	195,23
2591	HFP4972	AG06618554	09/02/2023	5568-0	195,23
2592	QOJ8569	AG06618264	09/02/2023	5541-1	195,23
2593	GLN7898	AG06618267	09/02/2023	5193-0	293,47
2594	HFW3924	AG06618447	09/02/2023	5568-0	195,23
2595	HJR8G06	AG06613957	09/02/2023	5568-0	195,23
2596	MNG3885	AG06613958	09/02/2023	6530-0	195,23
2597	HIU2I59	AG06613960	09/02/2023	5185-1	195,23
2598	HLI7B34	AG06613961	09/02/2023	5185-1	195,23
2599	HEW8E64	AG06613962	09/02/2023	5185-1	195,23
2600	HHX9245	AG06613963	09/02/2023	5185-1	195,23
2601	GVK1274	AG06611772	09/02/2023	7366-2	130,16
2602	HDN6095	AG06611773	09/02/2023	5541-4	195,23
2603	HDH6698	AG06611775	09/02/2023	5819-6	880,41
2604	JJK7161	AG06611777	09/02/2023	5819-6	880,41
2605	HFC6173	AG06616256	09/02/2023	6491-0	88,38
2606	HFK3I61	AG06616272	09/02/2023	6530-0	195,23
2607	PYJ4533	AM02296016	09/02/2023	5584-0	88,38
2608	GTT5A61	AG06618273	10/02/2023	5509-0	130,16
2609	HGV3359	AG06618275	10/02/2023	5193-0	293,47
2610	HHQ9473	AG06618369	12/02/2023	5568-0	195,23
2611	PUR6B18	AG06618370	12/02/2023	7366-2	130,16
2612	ORB1I17	AG06618371	12/02/2023	7366-2	130,16
2613	HLH8907	AG06616358	13/02/2023	6530-0	195,23
2614	HIM1950	AG06617241	13/02/2023	5185-2	195,23
2615	GXY2H64	AG06617242	13/02/2023	5185-1	195,23
2616	HJK8C27	AG06617243	13/02/2023	5185-1	195,23
2617	HLN8C45	AG06617244	13/02/2023	5185-1	195,23
2618	HKT6I07	AG06617245	13/02/2023	5185-1	195,23
2619	HFK5A35	AG06617246	13/02/2023	5185-1	195,23
2620	DPR2C32	AG06617248	13/02/2023	5185-1	195,23
2621	GON8B00	AG06617249	13/02/2023	5185-1	195,23
2622	PWG7860	AG06617250	13/02/2023	5185-1	195,23
2623	GLD8I69	AG06614079	13/02/2023	5525-0	130,16
2624	HCW6252	AG06614080	13/02/2023	7633-1	293,47
2625	MPI5739	AG06614081	13/02/2023	5452-1	195,23
2626	NNB4A04	AG06616265	13/02/2023	5843-1	195,23
2627	QOO7598	AG06616268	13/02/2023	6017-4	293,47
2628	HDW6324	AG06616273	13/02/2023	6530-0	195,23
2629	GXW0775	AG06616274	13/02/2023	6530-0	195,23
2630	PUL7308	AG06618299	13/02/2023	5185-1	195,23
2631	OQL2750	AG06618300	13/02/2023	5185-1	195,23
2632	HEO1829	AG06618301	13/02/2023	5185-1	195,23
2633	HJG7025	AG06612006	13/02/2023	5568-0	195,23
2634	HNG6604	AG06612007	13/02/2023	5568-0	195,23
2635	HNS2C80	AG06612013	13/02/2023	5568-0	195,23
2636	HJZ6J96	AG06612014	13/02/2023	5541-4	195,23
2637	QOM0722	AG06612035	13/02/2023	5835-0	195,23
2638	NYG8388	AG06617240	13/02/2023	5185-1	195,23
2639	ATC1I52	AG06618566	13/02/2023	7366-2	130,16
2640	OWM3506	AG06618567	13/02/2023	5568-0	195,23
2641	OXA8D30	AG06618569	13/02/2023	5193-0	293,47
2642	GNO3I60	AG06618570	13/02/2023	5843-3	195,23
2643	OPD5423	AG06618571	13/02/2023	5843-3	195,23
2644	HNU4F81	AG06618302	13/02/2023	7366-2	130,16
2645	KYN3G19	AG06618372	14/02/2023	7366-2	130,16
2646	QPA7239	AG06618374	14/02/2023	7366-2	130,16

2647	RNS9I64	AG06618572	14/02/2023	7366-2	130,16
2648	GZW9026	AG06612037	14/02/2023	5525-0	130,16
2649	HDN8778	AG06612038	14/02/2023	5452-1	195,23
2650	QOQ1555	AG06612039	14/02/2023	5452-1	195,23
2651	LKD6992	AG06613776	14/02/2023	5541-1	195,23
2652	GML3062	AG06614060	14/02/2023	5185-1	195,23
2653	HMK0120	AG06616082	14/02/2023	5738-0	293,47
2654	OLS9E92	AG06616084	14/02/2023	7633-1	293,47
2655	HBD2012	AG06616087	14/02/2023	7633-1	293,47
2656	QOZ9799	AG06618177	14/02/2023	7633-1	293,47
2657	PUC9J67	AG06618179	14/02/2023	5185-1	195,23
2658	OWI7870	AG06618341	14/02/2023	7633-1	293,47
2659	HNQ6395	AG06616351	15/02/2023	5185-1	195,23
2660	HNQ6395	AG06616354	15/02/2023	7366-2	130,16
2661	HNQ6395	AG06616355	15/02/2023	5207-0	88,38
2662	OWX2963	AG06614061	15/02/2023	5185-1	195,23
2663	GWL1092	AG06614062	15/02/2023	5185-1	195,23
2664	GNM0730	AG06614082	15/02/2023	5185-1	195,23
2665	GNM0730	AG06614083	15/02/2023	5568-0	195,23
2666	RNZ3J66	AG06614084	15/02/2023	5185-1	195,23
2667	GZQ1811	AG06614085	15/02/2023	5568-0	195,23
2668	JJD4656	AG06614095	15/02/2023	5185-2	195,23
2669	OMG1E29	AG06614096	15/02/2023	5185-1	195,23
2670	PWT9203	AG06614097	15/02/2023	5185-1	195,23
2671	HCL5E24	AG06618534	15/02/2023	5185-1	195,23
2672	KOL2190	AG06618535	15/02/2023	5185-1	195,23
2673	KKB3H25	AG06618536	15/02/2023	5185-1	195,23
2674	GBF3F17	AG06618277	15/02/2023	5525-0	130,16
2675	RNH3D89	AG06609830	15/02/2023	5509-0	130,16
2676	GZN9324	AG06609832	15/02/2023	5550-0	130,16
2677	DZB1G19	AG06609833	15/02/2023	5967-0	1467,35
2678	HJA7320	AG06609834	15/02/2023	6785-1	293,47
2679	HDN6042	AG06618573	15/02/2023	5452-1	195,23
2680	OIZ5119	AG06618574	15/02/2023	7366-2	130,16
2681	MHW3333	AG06618576	15/02/2023	5550-0	130,16
2682	PPX8A62	AG06618578	15/02/2023	5568-0	195,23
2683	JEA3669	AG06612041	15/02/2023	5541-1	195,23
2684	HGZ7159	AG06614086	15/02/2023	5185-1	195,23
2685	PUQ3A74	AG06614087	15/02/2023	5185-1	195,23
2686	MTL8939	AG06614088	15/02/2023	5185-1	195,23
2687	MPI5739	AG06614089	15/02/2023	5452-1	195,23
2688	LPJ4435	AG06614090	15/02/2023	5525-0	130,16
2689	GZM4259	AG06614091	15/02/2023	5525-0	130,16
2690	GMU2F65	AG06614092	15/02/2023	5525-0	130,16
2691	HKO8118	AG06614093	15/02/2023	5185-1	195,23
2692	FRT3356	AG06614094	15/02/2023	5452-1	195,23
2693	HLL2957	AG06618303	15/02/2023	5185-1	195,23
2694	HEO1829	AG06618342	15/02/2023	5185-1	195,23
2695	KKM8G97	AG06618345	15/02/2023	5185-1	195,23
2696	FFE8613	AG06618347	15/02/2023	7366-2	130,16
2697	DYC9925	AG06609810	15/02/2023	5185-1	195,23
2698	HNU5952	AG06609812	15/02/2023	5185-2	195,23
2699	HKR3629	AG06609814	15/02/2023	5550-0	130,16
2700	HCJ9D32	AG06618533	15/02/2023	5185-1	195,23
2701	QNB0817	AG06609816	15/02/2023	6122-0	293,47
2702	KRN2D31	AG06609889	15/02/2023	5185-1	195,23
2703	RVS8C95	AG06609890	15/02/2023	5525-0	130,16
2704	HMR6H85	AG06618580	16/02/2023	5550-0	130,16
2705	HNU0E39	AG06618581	16/02/2023	5550-0	130,16
2706	HFE1659	AG06614063	16/02/2023	7366-2	130,16
2707	GRE3963	AG06614064	16/02/2023	7366-2	130,16

2708	PUN3285	AG06612046	16/02/2023	5541-4	195,23
2709	KQJ7A78	AG06612047	16/02/2023	5541-4	195,23
2710	RVQ3G70	AG06612048	16/02/2023	5541-4	195,23
2711	RNR5J62	AG06612053	16/02/2023	7684-2	130,16
2712	GYA3A53	AG06618538	16/02/2023	7366-2	130,16
2713	GZM9293	AG06612044	16/02/2023	5487-0	195,23
2714	OOX9392	AG06612045	16/02/2023	6017-4	293,47
2715	GYB6244	AG06609817	16/02/2023	6530-0	195,23
2716	FPB6F20	AG06614259	17/02/2023	5738-0	293,47
2717	HIC1718	AG06612049	17/02/2023	5541-4	195,23
2718	OHB5308	AG06612050	17/02/2023	5550-0	130,16
2719	ENY8543	AG06612051	17/02/2023	5550-0	130,16
2720	JMX4B83	AG06618583	17/02/2023	5525-0	130,16
2721	GYM2E49	AG06618584	17/02/2023	5509-0	130,16
2722	HJX0D70	AG06618585	17/02/2023	5452-1	195,23
2723	RUD9A87	AG06618586	17/02/2023	5509-0	130,16
2724	HJR2H68	AG06618587	17/02/2023	7366-2	130,16
2725	GVQ3168	AG06612093	17/02/2023	7366-2	130,16
2726	FRP5758	AG06614065	17/02/2023	7633-2	293,47
2727	RUM9684	AG06614066	17/02/2023	7633-2	293,47
2728	QMV7J18	AG06609835	17/02/2023	6122-0	293,47
2729	HAO2581	AG06609836	17/02/2023	5550-0	130,16
2730	HOI6H70	AG06609837	17/02/2023	5550-0	130,16
2731	FCT2951	AG06614067	17/02/2023	7633-1	293,47
2732	AXV0219	AG06614068	17/02/2023	7633-1	293,47
2733	HJR5905	AG06612092	17/02/2023	6122-0	293,47
2734	HFV1554	AG06614108	18/02/2023	5185-2	195,23
2735	HNW9I78	AG06616341	18/02/2023	5568-0	195,23
2736	PUH7787	AG06616342	18/02/2023	5452-1	195,23
2737	NXX2606	AG06616343	18/02/2023	5568-0	195,23
2738	QUB6967	AG06616344	18/02/2023	5568-0	195,23
2739	FMV7A16	AG06616345	18/02/2023	5185-1	195,23
2740	CMF5222	AG06616346	18/02/2023	5185-1	195,23
2741	FNN3D18	AG06616347	18/02/2023	5185-1	195,23
2742	HFV1554	AG06616348	18/02/2023	5185-1	195,23
2743	HNX0J66	AG06618049	18/02/2023	5185-1	195,23
2744	HEM3441	AG06618050	18/02/2023	5185-1	195,23
2745	HBY8165	AG06618051	18/02/2023	5185-2	195,23
2746	PXI1508	AG06618052	18/02/2023	5185-1	195,23
2747	HCW5E14	AG06618053	18/02/2023	5185-1	195,23
2748	PVX2055	AG06618304	18/02/2023	5185-1	195,23
2749	NYF9G27	AG06618305	18/02/2023	5185-1	195,23
2750	HJU7599	AG06618306	18/02/2023	5185-1	195,23
2751	NYB2623	AG06618307	18/02/2023	5185-1	195,23
2752	CMW9C48	AG06614098	18/02/2023	5185-1	195,23
2753	HOC3293	AG06614099	18/02/2023	5185-1	195,23
2754	GPN4D05	AG06614100	18/02/2023	5185-1	195,23
2755	HFV1554	AG06614101	18/02/2023	5185-1	195,23
2756	GRG6955	AG06614102	18/02/2023	5185-1	195,23
2757	HIM0661	AG06614103	18/02/2023	5185-2	195,23
2758	GXY2H64	AG06614104	18/02/2023	5185-1	195,23
2759	KJE7G38	AG06614105	18/02/2023	5185-1	195,23
2760	GOY6848	AG06614106	18/02/2023	5185-1	195,23
2761	GZD3H58	AG06614107	18/02/2023	5185-2	195,23
2762	PVS9G40	AG06618308	18/02/2023	5185-1	195,23
2763	OLX9E40	AG06616361	18/02/2023	5193-0	293,47
2764	GRM3874	AG06612095	18/02/2023	5185-1	195,23
2765	JER3I74	AG06612096	18/02/2023	6530-0	195,23
2766	OZQ9G86	AG06612098	18/02/2023	5622-1	88,38
2767	RVN1H39	AG06611805	18/02/2023	5215-1	293,47
2768	GPT4939	AG06611808	18/02/2023	5509-0	130,16

2769	PYE8E94	AG06609822	18/02/2023	7633-2	293,47
2770	HEL9036	AG06609823	18/02/2023	5185-1	195,23
2771	HGS9392	AG06609824	18/02/2023	5185-1	195,23
2772	GTC0852	AG06609825	18/02/2023	5185-1	195,23
2773	HMB6E07	AG06609826	18/02/2023	5185-1	195,23
2774	HKJ9B27	AG06609827	18/02/2023	5185-1	195,23
2775	HGO1719	AG06612207	18/02/2023	5185-1	195,23
2776	HLJ6855	AG06612208	18/02/2023	5185-1	195,23
2777	PYE8E94	AG06612209	18/02/2023	5185-1	195,23
2778	EDT0A96	AG06612212	18/02/2023	6530-0	195,23
2779	HMR9180	AG06612213	18/02/2023	6530-0	195,23
2780	HMI5A44	AG06618540	18/02/2023	5185-1	195,23
2781	QXB8C00	AG06609891	18/02/2023	5185-1	195,23
2782	HES1A08	AG06616562	18/02/2023	6530-0	195,23
2783	HNI8496	AG06616563	18/02/2023	5509-0	130,16
2784	HOJ5807	AG06612203	18/02/2023	5525-0	130,16
2785	HLZ1E78	AG06614254	19/02/2023	5550-0	130,16
2786	OQX0D23	AG06614255	19/02/2023	5550-0	130,16
2787	OWM1194	AG06614256	19/02/2023	5622-1	88,38
2788	HKC7C22	AG06614257	19/02/2023	5622-1	88,38
2789	HAB6173	AG06616366	19/02/2023	5207-0	88,38
2790	HCG4I48	AG06616367	19/02/2023	6530-0	195,23
2791	HKJ6364	AG06616371	19/02/2023	6530-0	195,23
2792	HKJ6364	AG06616373	19/02/2023	5185-1	195,23
2793	HKJ6364	AG06616375	19/02/2023	5207-0	88,38
2794	HDL5C04	AG06614260	19/02/2023	5185-1	195,23
2795	GTY1474	AG06618543	19/02/2023	5185-1	195,23
2796	QXF9A12	AG06614265	19/02/2023	5550-0	130,16
2797	PZA2J11	AG06614266	19/02/2023	5550-0	130,16
2798	HES1I57	AG06614267	19/02/2023	5550-0	130,16
2799	HNW7E59	AG06614269	19/02/2023	5550-0	130,16
2800	OPR7B33	AG06614271	19/02/2023	5550-0	130,16
2801	DUL9J24	AG06614272	19/02/2023	5550-0	130,16
2802	HBI4912	AG06615406	19/02/2023	5835-0	195,23
2803	HBI4912	AG06615407	19/02/2023	5819-1	880,41
2804	HBI4912	AG06615408	19/02/2023	6050-2	293,47
2805	HBQ5I50	AG06612058	19/02/2023	5525-0	130,16
2806	HIQ7506	AG06612059	19/02/2023	5622-1	88,38
2807	GXW6278	AG06616377	19/02/2023	6530-0	195,23
2808	HAB3568	AG06614273	19/02/2023	5215-2	293,47
2809	HBL7480	AG06618545	19/02/2023	5185-1	195,23
2810	PVB0D28	AG06618546	19/02/2023	7366-2	130,16
2811	MPE3I08	AG06618547	19/02/2023	5185-1	195,23
2812	RMP0H12	AG06609892	19/02/2023	5185-1	195,23
2813	OXG7J53	AG06609897	19/02/2023	5738-0	293,47
2814	OPJ1E13	AG06609838	19/02/2023	6530-0	195,23
2815	GWF5371	AG06612167	19/02/2023	5185-1	195,23
2816	HEJ8069	AG06612168	19/02/2023	5185-1	195,23
2817	GUF4292	AG06612169	19/02/2023	5185-1	195,23
2818	GPX4983	AG06612170	19/02/2023	5185-1	195,23
2819	OQW6214	AG06612171	19/02/2023	5185-1	195,23
2820	RMM5I66	AG06612172	19/02/2023	5185-1	195,23
2821	PVV2240	AG06612173	19/02/2023	5185-1	195,23
2822	PVI5281	AG06612174	19/02/2023	5185-1	195,23
2823	PZP0819	AG06612175	19/02/2023	5185-1	195,23
2824	PZO4293	AG06612176	19/02/2023	5185-1	195,23
2825	GNP0145	AG06612177	19/02/2023	5185-1	195,23
2826	ESG7H71	AG06612178	19/02/2023	5185-1	195,23
2827	EIU9000	AG06612180	19/02/2023	5185-1	195,23
2828	GOS8354	AG06612181	19/02/2023	5185-1	195,23
2829	GWC3607	AG06612182	19/02/2023	5185-2	195,23

2830	JPY8145	AG06612183	19/02/2023	5185-2	195,23
2831	JVA8436	AG06612184	19/02/2023	5185-1	195,23
2832	PXJ3523	AG06612185	19/02/2023	5568-0	195,23
2833	GOJ5735	AG06612186	19/02/2023	5568-0	195,23
2834	HMY9B98	AG06612187	19/02/2023	5568-0	195,23
2835	HKW4026	AG06612188	19/02/2023	5568-0	195,23
2836	GRW2119	AG06612189	19/02/2023	5568-0	195,23
2837	HGX7693	AG06612190	19/02/2023	5568-0	195,23
2838	HAK3869	AG06612191	19/02/2023	5568-0	195,23
2839	GMJ9782	AG06612192	19/02/2023	5568-0	195,23
2840	HDD9851	AG06612193	19/02/2023	5185-1	195,23
2841	OMD0906	AG06612194	19/02/2023	5568-0	195,23
2842	GOW7739	AG06611815	19/02/2023	7048-1	293,47
2843	HZS3F68	AG06616384	19/02/2023	7366-2	130,16
2844	HZS3F68	AG06616386	19/02/2023	5185-1	195,23
2845	LPJ4435	AG06612195	19/02/2023	5525-0	130,16
2846	GZM4259	AG06612196	19/02/2023	5525-0	130,16
2847	GXI7045	AG06614247	19/02/2023	5185-1	195,23
2848	PZT6848	AG06614248	19/02/2023	5185-1	195,23
2849	GTV3145	AG06614249	19/02/2023	5185-1	195,23
2850	JPK4849	AG06614250	19/02/2023	5550-0	130,16
2851	HAT2065	AG06614251	19/02/2023	5550-0	130,16
2852	KYI3J37	AG06614252	19/02/2023	5550-0	130,16
2853	HMG3023	AG06614253	19/02/2023	5550-0	130,16
2854	OWI1861	AG06616565	19/02/2023	5193-0	293,47
2855	GVX9689	AG06612197	19/02/2023	6530-0	195,23
2856	PVP8C39	AG06618549	20/02/2023	5185-1	195,23
2857	GXW4884	AG06614303	20/02/2023	5185-1	195,23
2858	DAM0C40	AG06614304	20/02/2023	5185-1	195,23
2859	CNQ7839	AG06614305	20/02/2023	5185-1	195,23
2860	PUG9I92	AG06614307	20/02/2023	7366-2	130,16
2861	OQF7J12	AG06613778	20/02/2023	6530-0	195,23
2862	MYP5F00	AG06613779	20/02/2023	6530-0	195,23
2863	QBC5I59	AG06616382	20/02/2023	7366-2	130,16
2864	QBC5I59	AG06616383	20/02/2023	5231-1	130,16
2865	PJM1096	AG06613781	20/02/2023	6530-0	195,23
2866	GWL8935	AG06618096	20/02/2023	5185-1	195,23
2867	GKU8354	AG06614313	20/02/2023	5185-1	195,23
2868	RVP8H32	AG06614322	20/02/2023	7684-2	130,16
2869	HDL1858	AG06614325	20/02/2023	7056-1	293,47
2870	HDL1858	AG06614326	20/02/2023	7684-2	130,16
2871	HDL1858	AG06614329	20/02/2023	5835-0	195,23
2872	GZT6743	AG06618588	20/02/2023	5550-0	130,16
2873	IHA6974	AG06611816	21/02/2023	5185-1	195,23
2874	HCY7218	AG06616485	21/02/2023	5185-1	195,23
2875	GZD8237	AG06616486	21/02/2023	5185-1	195,23
2876	HKJ7C28	AG06616487	21/02/2023	5185-1	195,23
2877	QNZ3145	AG06618260	21/02/2023	5185-1	195,23
2878	GUU9F24	AG06614311	21/02/2023	5185-1	195,23
2879	GXP9H47	AG06618552	21/02/2023	5185-1	195,23
2880	OQI2184	AG06616388	21/02/2023	5207-0	88,38
2881	PUS3709	AG06609902	21/02/2023	7030-1	293,47
2882	PUS3709	AG06609904	21/02/2023	7048-1	293,47
2883	PUS3709	AG06609905	21/02/2023	7072-2	293,47
2884	MSR5232	AG06609907	21/02/2023	5185-1	195,23
2885	HMY4184	AG06613783	21/02/2023	6530-0	195,23
2886	OPJ1E13	AG06613784	21/02/2023	6530-0	195,23
2887	JUD2978	AG06616488	21/02/2023	5185-1	195,23
2888	PVD3560	AG06616489	21/02/2023	5185-1	195,23
2889	HEE6D11	AG06616490	21/02/2023	5185-1	195,23
2890	HIA5D47	AG06616491	21/02/2023	5185-1	195,23

2891	HGS2F95	AG06616492	21/02/2023	5185-1	195,23
2892	HAA9357	AG06616493	21/02/2023	5185-1	195,23
2893	PXN6870	AG06616494	21/02/2023	5185-1	195,23
2894	HDK1575	AG06616495	21/02/2023	5185-1	195,23
2895	JHG6H42	AG06616496	21/02/2023	5185-1	195,23
2896	OPZ3E07	AG06616497	21/02/2023	5185-1	195,23
2897	EQO6828	AG06616498	21/02/2023	5185-1	195,23
2898	GZF7B26	AG06616499	21/02/2023	5185-1	195,23
2899	FLU5C89	AG06616500	21/02/2023	5185-1	195,23
2900	HMO0333	AG06616501	21/02/2023	5568-0	195,23
2901	GZQ9464	AG06616502	21/02/2023	5568-0	195,23
2902	QWY0C77	AG06616503	21/02/2023	5568-0	195,23
2903	PUY3747	AG06618259	21/02/2023	5568-0	195,23
2904	QAK8H24	AG06614275	21/02/2023	5185-1	195,23
2905	HMI7F57	AG06614276	21/02/2023	5185-1	195,23
2906	OQP3J41	AG06614278	21/02/2023	5185-1	195,23
2907	GTE9482	AG06614279	21/02/2023	5185-1	195,23
2908	RNV0A92	AG06614281	21/02/2023	5185-2	195,23
2909	GSK0190	AG06614337	21/02/2023	6050-2	293,47
2910	HHV4I80	AG06614339	21/02/2023	5967-0	1467,35
2911	GTI1888	AG06614340	21/02/2023	5185-1	195,23
2912	OQL2050	AG06614282	21/02/2023	5185-1	195,23
2913	HHJ2923	AG06618589	22/02/2023	7366-2	130,16
2914	KHM0A70	AG06616581	22/02/2023	5380-0	130,16
2915	HFG5429	AG06616389	22/02/2023	5193-0	293,47
2916	HLU5H42	AG06616390	22/02/2023	6530-0	195,23
2917	GVP9H35	AG06616392	22/02/2023	6564-0	293,47
2918	RVJ7I04	AG06616393	22/02/2023	5509-0	130,16
2919	QPG0B23	AG06616560	22/02/2023	5843-3	195,23
2920	HKD7255	AG06616561	22/02/2023	5193-0	293,47
2921	HNI8496	AG06616564	22/02/2023	5622-2	88,38
2922	HKD3477	AG06616567	22/02/2023	5452-1	195,23
2923	EAZ5B98	AG06609942	22/02/2023	5550-0	130,16
2924	OWZ1146	AG06609943	22/02/2023	5550-0	130,16
2925	QIJ4775	AG06616589	22/02/2023	5452-1	195,23
2926	HOI2219	AG06609839	22/02/2023	7633-2	293,47
2927	PVC3004	AG06618261	23/02/2023	5185-1	195,23
2928	HGS1139	AG06618262	23/02/2023	5185-1	195,23
2929	HMP0042	AG06618263	23/02/2023	5185-1	195,23
2930	PWN4B05	AG06618309	23/02/2023	5185-1	195,23
2931	GNT5997	AG06609997	23/02/2023	5185-1	195,23
2932	PWC9551	AG06609998	23/02/2023	5185-1	195,23
2933	KWE5664	AG06609999	23/02/2023	5185-1	195,23
2934	GWS4240	AG06610000	23/02/2023	5185-1	195,23
2935	OPQ9C33	AG06610002	23/02/2023	5185-2	195,23
2936	DDK1263	AG06610001	23/02/2023	5185-1	195,23
2937	OPI9B67	AG06616583	23/02/2023	5185-1	195,23
2938	MNG3885	AG06612104	23/02/2023	6530-0	195,23
2939	NYG6E14	AG06609945	23/02/2023	5720-0	195,23
2940	DFE3493	AG06610008	23/02/2023	5185-1	195,23
2941	NPV2H06	AG06609840	23/02/2023	5550-0	130,16
2942	HAO0B72	AG06609841	23/02/2023	6530-0	195,23
2943	HLB7085	AG06618590	23/02/2023	5550-0	130,16
2944	NWQ3942	AG06618591	23/02/2023	5550-0	130,16
2945	LMO0E54	AG06618592	23/02/2023	5550-0	130,16
2946	HIK0561	AG06618593	23/02/2023	5550-0	130,16
2947	HQD7347	AG06618594	23/02/2023	5550-0	130,16
2948	JPL2892	AG06618595	23/02/2023	5380-0	130,16
2949	KPR1A33	AG06616525	23/02/2023	7366-2	130,16
2950	RGA8J61	AG06616526	23/02/2023	5185-1	195,23
2951	GYB2618	AG06612232	23/02/2023	5525-0	130,16

2952	QWX1345	AG06612233	23/02/2023	5185-1	195,23
2953	QNY3016	AG06616522	23/02/2023	5193-0	293,47
2954	QNY3016	AG06616521	23/02/2023	5410-0	130,16
2955	HIJ6955	AG06616523	23/02/2023	5185-1	195,23
2956	HGE5993	AG06616528	23/02/2023	5568-0	195,23
2957	OWJ3100	AG06609982	24/02/2023	5738-0	293,47
2958	OWJ3100	AG06609981	24/02/2023	5185-1	195,23
2959	SGQ7J33	AG06610010	24/02/2023	7633-2	293,47
2960	RUY0H21	AG06613785	24/02/2023	7366-2	130,16
2961	HKT0H20	AG06609842	24/02/2023	7366-2	130,16
2962	GYP2J96	AG06612274	24/02/2023	5452-1	195,23
2963	PXE4F53	AG06609843	24/02/2023	7366-2	130,16
2964	GYM8898	AG06618597	24/02/2023	5541-4	195,23
2965	GLC9H98	AG06610009	24/02/2023	5185-1	195,23
2966	HBB3G00	AG06609960	24/02/2023	7056-2	130,16
2967	HZS5H36	AG06612204	24/02/2023	6530-0	195,23
2968	FRW2I45	AG06609966	25/02/2023	5720-0	195,23
2969	FRW2I45	AG06609965	25/02/2023	7056-1	293,47
2970	HNQ9A93	AG06612108	25/02/2023	6530-0	195,23
2971	QNL1920	AG06612105	25/02/2023	7366-2	130,16
2972	NYD1925	AG06612329	25/02/2023	5550-0	130,16
2973	HDH5609	AG06610012	25/02/2023	5541-1	195,23
2974	RVH6B34	AG06609992	25/02/2023	5738-0	293,47
2975	RTK9I48	AG06612335	25/02/2023	5819-6	880,41
2976	GQV2712	AG06612107	25/02/2023	5550-0	130,16
2977	GTA0388	AG06612322	25/02/2023	5380-0	130,16
2978	GYC4D46	AG06610011	25/02/2023	5541-1	195,23
2979	NZH6E05	AG06612333	25/02/2023	5819-6	880,41
2980	PYM2G85	AG06612330	25/02/2023	5550-0	130,16
2981	RUV1C26	AG06612328	25/02/2023	5550-0	130,16
2982	HAO0783	AG06612326	25/02/2023	5819-6	880,41
2983	PWH7I78	AG06612325	25/02/2023	5452-3	195,23
2984	HBA6933	AG06612106	25/02/2023	6050-2	293,47
2985	HGV8E50	AG06614410	25/02/2023	5452-1	195,23
2986	RUV1C26	AG06614409	25/02/2023	5550-0	130,16
2987	HBY7810	AG06609951	26/02/2023	5541-1	195,23
2988	HCC6B72	AG06609953	26/02/2023	5568-0	195,23
2989	QUM7874	AG06609955	26/02/2023	5568-0	195,23
2990	NXX8494	AG06609954	26/02/2023	5568-0	195,23
2991	HEN7830	AG06612311	26/02/2023	5738-0	293,47
2992	HIT0571	AG06609957	26/02/2023	7366-2	130,16
2993	OWM2757	AG06609952	26/02/2023	5568-0	195,23
2994	HNV2809	AG06609956	26/02/2023	5568-0	195,23
2995	LQJ1J18	AG06616611	26/02/2023	5380-0	130,16
2996	HNP4587	AG06616610	26/02/2023	5380-0	130,16
2997	HDL8986	AG06616608	26/02/2023	5380-0	130,16
2998	QPX1260	AG06616607	26/02/2023	5380-0	130,16
2999	MPM3843	AG06609993	26/02/2023	5428-2	293,47
3000	GMG9E01	AG06616605	26/02/2023	7633-1	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de maio de 2023 - Total de registros: 3000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7775A75C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL - 13/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes -EDITAL - 13/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , á Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 - Bairro Savassi, RIBEIRAO DAS NEVES/MG, CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	OMD6G93	R100013095	29/01/2023	7455-0	130,16
2	RFO9I33	R100013096	29/01/2023	7455-0	130,16
3	RFI3I40	R100013097	29/01/2023	7455-0	130,16
4	RTL6J95	R100013098	29/01/2023	7455-0	130,16
5	LTE7048	R100013099	29/01/2023	7455-0	130,16
6	HMT0G02	R100013100	29/01/2023	7471-0	880,41
7	GVX0827	R100013101	29/01/2023	7455-0	130,16
8	HAA8544	R100013102	29/01/2023	7455-0	130,16
9	PWQ7510	R100013103	29/01/2023	7455-0	130,16
10	QQB9642	R100013104	29/01/2023	7463-0	195,23
11	PUF6A45	R100013105	29/01/2023	7455-0	130,16
12	QTK5J11	R100013106	29/01/2023	7455-0	130,16
13	HJW2198	R100013107	29/01/2023	7455-0	130,16
14	BEM4D80	R100013108	29/01/2023	7455-0	130,16
15	GSF3A05	R100013109	29/01/2023	7455-0	130,16
16	FWH3564	R100013111	29/01/2023	7463-0	195,23
17	OLP5048	R100013112	29/01/2023	7455-0	130,16
18	OMD2C97	R100013113	29/01/2023	7463-0	195,23
19	EFX8363	R100013114	29/01/2023	7455-0	130,16
20	OWS6641	R100013115	29/01/2023	7455-0	130,16
21	KWX6657	R100013116	29/01/2023	7455-0	130,16
22	HDD9765	R100013117	29/01/2023	7455-0	130,16
23	GLQ9878	R100013118	29/01/2023	7463-0	195,23
24	RVU6B51	R100013119	29/01/2023	7463-0	195,23
25	QON9193	R100013120	29/01/2023	7455-0	130,16
26	JOT1747	R100013121	29/01/2023	7455-0	130,16
27	OXB7401	R100013122	29/01/2023	7455-0	130,16
28	HGK4H81	R100013123	29/01/2023	7455-0	130,16
29	QQQ7202	R100013124	29/01/2023	7455-0	130,16
30	QOP0E38	R100013125	29/01/2023	7455-0	130,16
31	PUL4785	R100013126	29/01/2023	7455-0	130,16
32	GWB3G93	R100013127	29/01/2023	7455-0	130,16
33	GRE7795	R100013128	29/01/2023	7455-0	130,16
34	KGD3640	R100013129	29/01/2023	7455-0	130,16
35	HKK5111	R100013130	29/01/2023	7463-0	195,23
36	GVV5647	R100013131	29/01/2023	7455-0	130,16
37	PXO4G50	R100013132	29/01/2023	7455-0	130,16
38	CME3C59	R100013133	29/01/2023	7455-0	130,16
39	GZO0454	R100013134	29/01/2023	7455-0	130,16
40	OPR9920	R100013135	29/01/2023	7455-0	130,16
41	HAE4907	R100013136	29/01/2023	7455-0	130,16
42	PYD3J15	R100013137	29/01/2023	7455-0	130,16
43	OXK5J58	R100013138	29/01/2023	7455-0	130,16

44	RFB4I99	R100013139	29/01/2023	7455-0	130,16
45	HBL7965	R100013140	29/01/2023	7455-0	130,16
46	HOH8293	R100013141	29/01/2023	7455-0	130,16
47	RMJ5E82	R100013142	29/01/2023	7463-0	195,23
48	HNW4278	R100013143	29/01/2023	7463-0	195,23
49	HLV4796	R100013144	29/01/2023	7455-0	130,16
50	PZX9774	R100013145	29/01/2023	7463-0	195,23
51	QPM9597	R100013146	29/01/2023	7463-0	195,23
52	HNG3493	R100013147	29/01/2023	7455-0	130,16
53	HKN4B38	R100013148	29/01/2023	7455-0	130,16
54	GYM4339	R100013149	29/01/2023	7463-0	195,23
55	GIT6B08	R100013150	29/01/2023	7463-0	195,23
56	HEF6860	R100013151	29/01/2023	7455-0	130,16
57	RTQ5J29	R100013152	29/01/2023	7455-0	130,16
58	HCO1383	R100013153	29/01/2023	7455-0	130,16
59	HGV7906	R100013154	29/01/2023	7455-0	130,16
60	FSY7A72	R100013155	29/01/2023	7455-0	130,16
61	FFC8I90	R100013156	29/01/2023	7455-0	130,16
62	FPO7E18	R100013157	29/01/2023	7455-0	130,16
63	RMI3G71	R100013158	29/01/2023	7463-0	195,23
64	HMB7899	R100013159	29/01/2023	7463-0	195,23
65	HOK7J83	R100013160	29/01/2023	7455-0	130,16
66	PUJ0129	R100013161	29/01/2023	7455-0	130,16
67	HLA3742	R100013162	29/01/2023	7455-0	130,16
68	GWA8E78	R100013163	29/01/2023	7455-0	130,16
69	PUF1888	R100013164	29/01/2023	7455-0	130,16
70	RNE8D77	R100013165	29/01/2023	7455-0	130,16
71	PWU9362	R100013166	29/01/2023	7455-0	130,16
72	QOI4G38	R100013167	29/01/2023	7455-0	130,16
73	HMZ7872	R100013045	30/01/2023	7463-0	195,23
74	OWY4I27	R100013046	30/01/2023	7471-0	880,41
75	OEL3F56	R100013047	30/01/2023	7455-0	130,16
76	QOL3E66	R100013048	30/01/2023	7463-0	195,23
77	QPP1539	R100013049	30/01/2023	7455-0	130,16
78	FPV9G67	R100013050	30/01/2023	7455-0	130,16
79	RVM7B79	R100013051	30/01/2023	7455-0	130,16
80	RFP7E82	R100013052	30/01/2023	7455-0	130,16
81	GUK4914	R100013053	30/01/2023	7455-0	130,16
82	RVG6H07	R100013054	30/01/2023	7455-0	130,16
83	QQJ2510	R100013055	30/01/2023	7455-0	130,16
84	NYD1J00	R100013056	30/01/2023	7455-0	130,16
85	GUL6414	R100013057	30/01/2023	7455-0	130,16
86	PUI1561	R100013058	30/01/2023	7463-0	195,23
87	QQU9063	R100013059	30/01/2023	7455-0	130,16
88	PXT2I80	R100013061	30/01/2023	7455-0	130,16
89	RNN4E74	R100013062	30/01/2023	7455-0	130,16
90	HGF7C44	R100013063	30/01/2023	7455-0	130,16
91	QOK3697	R100013064	30/01/2023	7455-0	130,16
92	QOD9B71	R100013065	30/01/2023	7455-0	130,16
93	GWD5C73	R100013066	30/01/2023	7463-0	195,23
94	RTV7G30	R100013067	30/01/2023	7455-0	130,16
95	QQN1D91	R100013068	30/01/2023	7455-0	130,16
96	HFW0064	R100013069	30/01/2023	7455-0	130,16
97	GXU3635	R100013193	31/01/2023	7463-0	195,23
98	NXZ9A70	R100013194	31/01/2023	7463-0	195,23
99	RTL0I82	R100013195	31/01/2023	7455-0	130,16
100	QOK7E57	R100013196	31/01/2023	7463-0	195,23
101	RVU6E71	R100013168	31/01/2023	7455-0	130,16
102	PXA1056	R100013169	31/01/2023	7455-0	130,16
103	HIU2005	R100013170	31/01/2023	7455-0	130,16
104	PXI3947	R100013171	31/01/2023	7455-0	130,16

105	RNC4F64	R100013172	31/01/2023	7455-0	130,16
106	LPF1A07	R100013173	31/01/2023	7455-0	130,16
107	PYB5H51	R100013174	31/01/2023	7455-0	130,16
108	HAE9265	R100013175	31/01/2023	7455-0	130,16
109	QWX6843	R100013176	31/01/2023	7463-0	195,23
110	OPN3900	R100013177	31/01/2023	7455-0	130,16
111	HLA1937	R100013178	31/01/2023	7455-0	130,16
112	RTR0H80	R100013179	31/01/2023	7463-0	195,23
113	MWP6J38	R100013180	31/01/2023	7455-0	130,16
114	QMT6911	R100013181	31/01/2023	7463-0	195,23
115	PYY0046	R100013182	31/01/2023	7455-0	130,16
116	PYD3J15	R100013183	31/01/2023	7455-0	130,16
117	HCY2238	R100013184	31/01/2023	7463-0	195,23
118	GXP0F91	R100013185	31/01/2023	7455-0	130,16
119	GQN5320	R100013186	31/01/2023	7455-0	130,16
120	RNR0B16	R100013188	31/01/2023	7455-0	130,16
121	QPQ9630	R100013189	31/01/2023	7455-0	130,16
122	PXP3646	R100013190	31/01/2023	7455-0	130,16
123	MRZ6767	R100013191	31/01/2023	7455-0	130,16
124	EVJ8E88	R100013192	31/01/2023	7455-0	130,16
125	GYM6D07	R100013239	31/01/2023	7463-0	195,23
126	GKT0693	R100013240	31/01/2023	6050-3	293,47
127	GKA7C41	R100013242	31/01/2023	7455-0	130,16
128	QXG9826	R100013243	31/01/2023	6050-3	293,47
129	HDW4C36	R100013244	31/01/2023	6050-3	293,47
130	PWW4594	R100013245	31/01/2023	6050-3	293,47
131	HBS2081	R100013246	31/01/2023	6050-3	293,47
132	SDW6G43	R100013247	31/01/2023	6050-3	293,47
133	GSO0E17	R100013248	31/01/2023	6050-3	293,47
134	KKN1905	R100013249	31/01/2023	6050-3	293,47
135	HBA2213	R100013250	31/01/2023	7455-0	130,16
136	GXZ8699	R100013251	31/01/2023	7455-0	130,16
137	HEA2330	R100013252	31/01/2023	7455-0	130,16
138	HGL6022	R100013253	31/01/2023	7455-0	130,16
139	GVE2D17	R100013254	31/01/2023	7455-0	130,16
140	PVD7B82	R100013255	31/01/2023	7455-0	130,16
141	MKC2373	R100013256	31/01/2023	7455-0	130,16
142	GUC7904	R100013257	31/01/2023	7455-0	130,16
143	OQU6A09	R100013258	31/01/2023	7455-0	130,16
144	QPD2853	R100013259	31/01/2023	7455-0	130,16
145	GUZ0376	R100013260	31/01/2023	7463-0	195,23
146	JFF8634	R100013261	31/01/2023	7455-0	130,16
147	OPE8782	R100013262	31/01/2023	7455-0	130,16
148	KRH4J52	R100013263	31/01/2023	7455-0	130,16
149	PVH0214	R100013264	31/01/2023	7455-0	130,16
150	RUK1A49	R100013265	31/01/2023	7455-0	130,16
151	NYB9305	R100013266	31/01/2023	7455-0	130,16
152	PZM4C29	R100013267	31/01/2023	7455-0	130,16
153	HLN7388	R100013268	31/01/2023	7455-0	130,16
154	QHB7173	R100013269	31/01/2023	7455-0	130,16
155	OMC0C27	R100013270	31/01/2023	7455-0	130,16
156	RFK0A05	R100013271	31/01/2023	7455-0	130,16
157	GKE4D76	R100013272	31/01/2023	7463-0	195,23
158	GKE4D76	R100013273	31/01/2023	7463-0	195,23
159	OPV2D02	R100013274	31/01/2023	7455-0	130,16
160	JNC8084	R100013275	31/01/2023	7455-0	130,16
161	HMB5415	R100013276	31/01/2023	7455-0	130,16
162	GEJ4E43	R100013277	31/01/2023	7455-0	130,16
163	QXC2977	R100013279	31/01/2023	7463-0	195,23
164	HLA6420	R100013280	31/01/2023	7455-0	130,16
165	PZJ6750	R100013281	31/01/2023	7463-0	195,23

166	HIA5D07	R100013282	31/01/2023	7455-0	130,16
167	OXB8E94	R100013283	31/01/2023	7455-0	130,16
168	QQK1E09	R100013284	31/01/2023	7455-0	130,16
169	KRO7I54	R100013285	31/01/2023	7455-0	130,16
170	RFK0A05	R100013286	31/01/2023	7455-0	130,16
171	HGU8256	R100013287	31/01/2023	7455-0	130,16
172	PVJ4488	R100013288	31/01/2023	7455-0	130,16
173	RBC2C73	R100013289	31/01/2023	7455-0	130,16
174	HMH5595	R100013290	31/01/2023	7455-0	130,16
175	OPH5F21	R100013291	31/01/2023	7455-0	130,16
176	QPZ7G05	R100013292	31/01/2023	7455-0	130,16
177	HEW6284	R100013293	31/01/2023	7455-0	130,16
178	PWX2D63	R100013294	31/01/2023	7455-0	130,16
179	MUG8431	R100013295	31/01/2023	7455-0	130,16
180	HJJ2418	R100013296	31/01/2023	7455-0	130,16
181	GYD9402	R100013297	31/01/2023	7463-0	195,23
182	PWV8579	R100013298	31/01/2023	7455-0	130,16
183	HAX2540	R100013299	31/01/2023	7455-0	130,16
184	EXM3E11	R100013300	31/01/2023	7455-0	130,16
185	QNN9775	R100013301	31/01/2023	7455-0	130,16
186	QPX6997	R100013302	31/01/2023	7463-0	195,23
187	RNA9E01	R100013303	31/01/2023	7455-0	130,16
188	PVT1F80	R100013304	31/01/2023	7455-0	130,16
189	GLI1365	R100013305	31/01/2023	7471-0	880,41
190	HBL5F09	R100013306	31/01/2023	7463-0	195,23
191	KGH4F61	R100013307	31/01/2023	7455-0	130,16
192	ITK3B28	R100013308	31/01/2023	7471-0	880,41
193	HKJ8F99	R100013309	31/01/2023	7463-0	195,23
194	HMZ6726	R100013310	31/01/2023	7463-0	195,23
195	OXF5293	R100013311	31/01/2023	7455-0	130,16
196	HNH0846	R100013312	31/01/2023	7455-0	130,16
197	EPS6063	R100013315	31/01/2023	7455-0	130,16
198	GZT8I68	R100013316	31/01/2023	7455-0	130,16
199	PVH0214	R100013317	31/01/2023	7455-0	130,16
200	QOM0803	R100013318	31/01/2023	7455-0	130,16
201	GZV4358	R100013319	31/01/2023	7455-0	130,16
202	QPV3I48	R100013320	31/01/2023	7455-0	130,16
203	LLD9207	R100013321	31/01/2023	7455-0	130,16
204	OOY2D21	R100013322	31/01/2023	7463-0	195,23
205	HKH2C95	R100013323	31/01/2023	7455-0	130,16
206	GLI1365	R100013324	31/01/2023	7463-0	195,23
207	PXL6B08	R100013325	31/01/2023	7455-0	130,16
208	PYS7C18	R100013326	31/01/2023	7455-0	130,16
209	HLD3389	R100013327	31/01/2023	7455-0	130,16
210	RML4I73	R100013328	31/01/2023	7455-0	130,16
211	OLR4F18	R100013329	31/01/2023	7455-0	130,16
212	RTZ7F63	R100013198	31/01/2023	7455-0	130,16
213	JRG4450	R100013197	31/01/2023	7455-0	130,16
214	PVP0G19	R100013450	01/02/2023	7455-0	130,16
215	OME4101	R100013451	01/02/2023	7455-0	130,16
216	GSJ1768	R100013452	01/02/2023	7455-0	130,16
217	RFN7J90	R100013453	01/02/2023	7463-0	195,23
218	HCR4740	R100013414	01/02/2023	7455-0	130,16
219	GJS9H34	R100013415	01/02/2023	7455-0	130,16
220	GFE7F56	R100013416	01/02/2023	7455-0	130,16
221	LLS7J04	R100013417	01/02/2023	7455-0	130,16
222	PVJ5771	R100013418	01/02/2023	7455-0	130,16
223	RMY1E33	R100013419	01/02/2023	7455-0	130,16
224	RUY3I68	R100013420	01/02/2023	7455-0	130,16
225	RFI6D36	R100013421	01/02/2023	7463-0	195,23
226	PVT5B35	R100013422	01/02/2023	7455-0	130,16

227	PWH0F78	R100013423	01/02/2023	7455-0	130,16
228	RVX6D42	R100013424	01/02/2023	7455-0	130,16
229	BEJ6C82	R100013425	01/02/2023	7455-0	130,16
230	RFN7B71	R100013426	01/02/2023	7455-0	130,16
231	HNB6957	R100013427	01/02/2023	7455-0	130,16
232	OPT6A53	R100013428	01/02/2023	7455-0	130,16
233	HOJ7156	R100013429	01/02/2023	7455-0	130,16
234	OWP6G03	R100013430	01/02/2023	7455-0	130,16
235	OCR1H17	R100013431	01/02/2023	7463-0	195,23
236	RHQ8B04	R100013432	01/02/2023	7463-0	195,23
237	GTY6I05	R100013433	01/02/2023	7455-0	130,16
238	QEI1J15	R100013434	01/02/2023	7455-0	130,16
239	PXQ9029	R100013435	01/02/2023	7455-0	130,16
240	QOX7C05	R100013436	01/02/2023	7455-0	130,16
241	QQB4543	R100013437	01/02/2023	7455-0	130,16
242	RFS7D83	R100013438	01/02/2023	7471-0	880,41
243	PXG3640	R100013439	01/02/2023	7463-0	195,23
244	QQG1B52	R100013440	01/02/2023	7455-0	130,16
245	HIM6871	R100013441	01/02/2023	7455-0	130,16
246	QOW2B14	R100013442	01/02/2023	7455-0	130,16
247	HFG2707	R100013443	01/02/2023	7463-0	195,23
248	PUQ4904	R100013444	01/02/2023	7455-0	130,16
249	RFZ0E05	R100013445	01/02/2023	7455-0	130,16
250	QQX1F67	R100013446	01/02/2023	7455-0	130,16
251	HBM0B55	R100013447	01/02/2023	7463-0	195,23
252	PYA9G08	R100013448	01/02/2023	7455-0	130,16
253	RHL0D15	R100013449	01/02/2023	7455-0	130,16
254	RFN7J56	R100013575	02/02/2023	7455-0	130,16
255	PWI8242	R100013576	02/02/2023	7463-0	195,23
256	HEA5C91	R100013578	02/02/2023	7463-0	195,23
257	HNZ0282	R100013579	02/02/2023	7455-0	130,16
258	GML3062	R100013580	02/02/2023	7455-0	130,16
259	RVG7F45	R100013581	02/02/2023	7455-0	130,16
260	HCG5A42	R100013582	02/02/2023	7455-0	130,16
261	BAQ5J77	R100013583	02/02/2023	7463-0	195,23
262	PBD6F05	R100013585	02/02/2023	7463-0	195,23
263	OME8852	R100013586	02/02/2023	7455-0	130,16
264	GYS7442	R100013587	02/02/2023	7463-0	195,23
265	OPZ4293	R100013588	02/02/2023	7455-0	130,16
266	HNP6992	R100013593	02/02/2023	7455-0	130,16
267	NYD9082	R100013595	02/02/2023	7455-0	130,16
268	QXQ6D21	R100013597	02/02/2023	7455-0	130,16
269	QNF5311	R100013599	02/02/2023	7455-0	130,16
270	QQG3C16	R100013600	02/02/2023	7455-0	130,16
271	HNI2710	R100013602	02/02/2023	7455-0	130,16
272	PZM0189	R100013604	02/02/2023	7455-0	130,16
273	RFG9E75	R100013606	02/02/2023	7455-0	130,16
274	HHS5474	R100013608	02/02/2023	7455-0	130,16
275	PZH1C10	R100013612	02/02/2023	7463-0	195,23
276	OXI2B67	R100013615	02/02/2023	7455-0	130,16
277	HMR0I81	R100013617	02/02/2023	7455-0	130,16
278	RNI6H53	R100013620	02/02/2023	7455-0	130,16
279	EEK8G25	R100013621	02/02/2023	7455-0	130,16
280	PYI2H02	R100013624	02/02/2023	7455-0	130,16
281	DYJ6A85	R100013633	02/02/2023	7455-0	130,16
282	RTU3G99	R100013635	02/02/2023	7455-0	130,16
283	HFX7917	R100013638	02/02/2023	7463-0	195,23
284	QVR4C37	R100013640	02/02/2023	7455-0	130,16
285	QPF7I03	R100013643	02/02/2023	7455-0	130,16
286	QWY6396	R100013645	02/02/2023	7455-0	130,16
287	RGC5F26	R100013648	02/02/2023	7455-0	130,16

288	QXL9G03	R100013649	02/02/2023	7455-0	130,16
289	RFN7J56	R100013454	02/02/2023	7455-0	130,16
290	HNP6992	R100013455	02/02/2023	7455-0	130,16
291	RTU8C17	R100013456	02/02/2023	7463-0	195,23
292	PDH7G02	R100013457	02/02/2023	7455-0	130,16
293	GZT0C89	R100013355	02/02/2023	7455-0	130,16
294	PXM0F83	R100013357	02/02/2023	7455-0	130,16
295	KPK6C66	R100013359	02/02/2023	7455-0	130,16
296	HIO1942	R100013360	02/02/2023	7455-0	130,16
297	KXD5D20	R100013362	02/02/2023	7455-0	130,16
298	REQ9I97	R100013370	02/02/2023	7455-0	130,16
299	OPR5F69	R100013372	02/02/2023	7455-0	130,16
300	LRU9F84	R100013375	02/02/2023	7455-0	130,16
301	PWP3H13	R100013380	02/02/2023	7455-0	130,16
302	GZP8G07	R100013381	02/02/2023	7455-0	130,16
303	QXL3900	R100013382	02/02/2023	7455-0	130,16
304	GZT0C89	R100013383	02/02/2023	7455-0	130,16
305	DNE2H96	R100013384	02/02/2023	7455-0	130,16
306	HNW2416	R100013472	02/02/2023	7455-0	130,16
307	HNU3746	R100013473	02/02/2023	7455-0	130,16
308	NXZ7B14	R100013474	02/02/2023	7455-0	130,16
309	GUL9A96	R100013476	02/02/2023	6050-3	293,47
310	OEC7H68	R100013478	02/02/2023	7455-0	130,16
311	GAJ0089	R100013479	02/02/2023	7455-0	130,16
312	HMJ9J70	R100013480	02/02/2023	6050-3	293,47
313	ATF6H20	R100013481	02/02/2023	7455-0	130,16
314	OPF0140	R100013482	02/02/2023	6050-3	293,47
315	HMR3882	R100013483	02/02/2023	6050-3	293,47
316	RUE4E73	R100013488	02/02/2023	6050-3	293,47
317	HNI5529	R100013490	02/02/2023	6050-3	293,47
318	HMP4351	R100013492	02/02/2023	6050-3	293,47
319	KKR3514	R100013495	02/02/2023	6050-3	293,47
320	QUU9H28	R100013498	02/02/2023	6050-3	293,47
321	PVU9534	R100013499	02/02/2023	6050-3	293,47
322	PVN0544	R100013500	02/02/2023	7455-0	130,16
323	QPI2676	R100013501	02/02/2023	7455-0	130,16
324	HGG6I17	R100013502	02/02/2023	6050-3	293,47
325	AGG3083	R100013503	02/02/2023	6050-3	293,47
326	GXJ3J08	R100013504	02/02/2023	7455-0	130,16
327	QMX9597	R100013505	02/02/2023	7455-0	130,16
328	GOO4272	R100013506	02/02/2023	7455-0	130,16
329	HDH3878	R100013507	02/02/2023	7455-0	130,16
330	RHB0J40	R100013508	02/02/2023	7455-0	130,16
331	JFT1F26	R100013509	02/02/2023	7455-0	130,16
332	NMH8434	R100013511	02/02/2023	7455-0	130,16
333	HKK5C33	R100013512	02/02/2023	7455-0	130,16
334	OXC2J02	R100013513	02/02/2023	7463-0	195,23
335	MSS0E34	R100013514	02/02/2023	7455-0	130,16
336	GYC5965	R100013516	02/02/2023	7455-0	130,16
337	HKC3785	R100013517	02/02/2023	7455-0	130,16
338	OOZ9D85	R100013518	02/02/2023	7455-0	130,16
339	QNI4J43	R100013519	02/02/2023	7455-0	130,16
340	OOZ9D85	R100013521	02/02/2023	7463-0	195,23
341	RFF5F32	R100013523	02/02/2023	7463-0	195,23
342	RGA0H21	R100013525	02/02/2023	7455-0	130,16
343	HKR7935	R100013526	02/02/2023	7455-0	130,16
344	RNN5B54	R100013528	02/02/2023	7455-0	130,16
345	HDO2F43	R100013530	02/02/2023	7455-0	130,16
346	QNU4580	R100013533	02/02/2023	7455-0	130,16
347	EMY4780	R100013534	02/02/2023	7463-0	195,23
348	QQB4G03	R100013535	02/02/2023	7455-0	130,16

349	QNJ3792	R100013536	02/02/2023	7455-0	130,16
350	RGD0E28	R100013537	02/02/2023	7455-0	130,16
351	LLD9207	R100013538	02/02/2023	7455-0	130,16
352	HCW9D93	R100013539	02/02/2023	7455-0	130,16
353	RMG2G53	R100013540	02/02/2023	7455-0	130,16
354	GYJ2602	R100013541	02/02/2023	7455-0	130,16
355	HBL5F09	R100013542	02/02/2023	7471-0	880,41
356	GXZ6A38	R100013543	02/02/2023	7455-0	130,16
357	HGV2F64	R100013544	02/02/2023	7455-0	130,16
358	HOI7732	R100013545	02/02/2023	7455-0	130,16
359	HAO9249	R100013546	02/02/2023	7455-0	130,16
360	OQE2E91	R100013547	02/02/2023	7455-0	130,16
361	HDQ9E44	R100013548	02/02/2023	7455-0	130,16
362	DUS0110	R100013577	02/02/2023	7463-0	195,23
363	PYG3619	R100013549	02/02/2023	7455-0	130,16
364	RTO1G60	R100013550	02/02/2023	7455-0	130,16
365	HCA5889	R100013551	02/02/2023	7455-0	130,16
366	HOI7732	R100013552	02/02/2023	7463-0	195,23
367	QQD2981	R100013553	02/02/2023	7455-0	130,16
368	NXZ4H72	R100013554	02/02/2023	7455-0	130,16
369	QOW3D22	R100013555	02/02/2023	7455-0	130,16
370	HKQ4631	R100013556	02/02/2023	7455-0	130,16
371	HHI2702	R100013558	02/02/2023	7455-0	130,16
372	OLF1A00	R100013559	02/02/2023	7455-0	130,16
373	NJX2204	R100013560	02/02/2023	7455-0	130,16
374	PXR1H61	R100013561	02/02/2023	7455-0	130,16
375	HAE8F66	R100013562	02/02/2023	7455-0	130,16
376	KZP3200	R100013563	02/02/2023	7455-0	130,16
377	OBB5C99	R100013564	02/02/2023	7455-0	130,16
378	HBM3604	R100013565	02/02/2023	7455-0	130,16
379	OLO8I97	R100013566	02/02/2023	7455-0	130,16
380	GZT0C89	R100013567	02/02/2023	7463-0	195,23
381	GJP4A22	R100013568	02/02/2023	7463-0	195,23
382	GRC3A99	R100013569	02/02/2023	7455-0	130,16
383	PYX9174	R100013570	02/02/2023	7455-0	130,16
384	FJR2F95	R100013571	02/02/2023	7455-0	130,16
385	PVU7J10	R100013572	02/02/2023	7455-0	130,16
386	OQB3417	R100013573	02/02/2023	7455-0	130,16
387	HEH9833	R100013574	02/02/2023	7455-0	130,16
388	OCK0491	R100013690	03/02/2023	7455-0	130,16
389	PZG9898	R100013692	03/02/2023	7455-0	130,16
390	NGK9909	R100013694	03/02/2023	7455-0	130,16
391	QOM3583	R100013696	03/02/2023	7463-0	195,23
392	RTN3E70	R100013702	03/02/2023	7455-0	130,16
393	ODR6H99	R100013703	03/02/2023	7455-0	130,16
394	GMW7214	R100013706	03/02/2023	7455-0	130,16
395	RND7J76	R100013708	03/02/2023	7455-0	130,16
396	QOM1I34	R100013709	03/02/2023	7455-0	130,16
397	RUL0D95	R100013710	03/02/2023	7455-0	130,16
398	CAK4567	R100013712	03/02/2023	7455-0	130,16
399	GHF5B45	R100013714	03/02/2023	7455-0	130,16
400	QPM8G96	R100013715	03/02/2023	7455-0	130,16
401	PUH7440	R100013716	03/02/2023	7455-0	130,16
402	HHE5A66	R100013717	03/02/2023	7455-0	130,16
403	PYZ3919	R100013718	03/02/2023	7463-0	195,23
404	HLY5E49	R100013458	03/02/2023	7463-0	195,23
405	QQD8888	R100013459	03/02/2023	7455-0	130,16
406	RFG4A01	R100013719	03/02/2023	7463-0	195,23
407	HLP5117	R100013720	03/02/2023	7455-0	130,16
408	HNZ8551	R100013721	03/02/2023	7463-0	195,23
409	HNN9F32	R100013722	03/02/2023	7455-0	130,16

410	PUW4729	R100013723	03/02/2023	7455-0	130,16
411	QQD3509	R100013724	03/02/2023	7455-0	130,16
412	HLK5545	R100013725	03/02/2023	7455-0	130,16
413	RTA5B58	R100013726	03/02/2023	7463-0	195,23
414	LSE3430	R100013727	03/02/2023	7463-0	195,23
415	HAR5875	R100013728	03/02/2023	7463-0	195,23
416	RFW3E08	R100013729	03/02/2023	7455-0	130,16
417	HHP4193	R100013730	03/02/2023	7455-0	130,16
418	RMX9F32	R100013731	03/02/2023	7463-0	195,23
419	PVZ5H66	R100013732	03/02/2023	7455-0	130,16
420	OPT9142	R100013733	03/02/2023	7455-0	130,16
421	HLG8462	R100013734	03/02/2023	7463-0	195,23
422	FZW9D39	R100013735	03/02/2023	7455-0	130,16
423	HJJ5486	R100013736	03/02/2023	7455-0	130,16
424	QPS0A08	R100013737	03/02/2023	7455-0	130,16
425	HJR1571	R100013738	03/02/2023	7455-0	130,16
426	HJR8G06	R100013739	03/02/2023	7455-0	130,16
427	EXO5H42	R100013740	03/02/2023	7455-0	130,16
428	PXN1910	R100013741	03/02/2023	7455-0	130,16
429	QOG4711	R100013742	03/02/2023	7463-0	195,23
430	OQV0296	R100013743	03/02/2023	7455-0	130,16
431	GJL0B00	R100013744	03/02/2023	7455-0	130,16
432	ODQ1G62	R100013745	03/02/2023	7455-0	130,16
433	RUR0J79	R100013746	03/02/2023	7455-0	130,16
434	PZN5261	R100013747	03/02/2023	7455-0	130,16
435	HBN1995	R100013748	03/02/2023	7455-0	130,16
436	GSV4H44	R100013749	03/02/2023	7455-0	130,16
437	GJV6G18	R100013750	03/02/2023	7455-0	130,16
438	PYS8600	R100013751	03/02/2023	7455-0	130,16
439	QUJ5252	R100013752	03/02/2023	7455-0	130,16
440	PUK0888	R100013753	03/02/2023	7463-0	195,23
441	OXH6101	R100013754	03/02/2023	7455-0	130,16
442	PVK6602	R100013755	03/02/2023	7455-0	130,16
443	QQH7375	R100013756	03/02/2023	7455-0	130,16
444	OPU9361	R100013757	03/02/2023	7455-0	130,16
445	PFY0F37	R100013758	03/02/2023	7455-0	130,16
446	PYZ3919	R100013484	03/02/2023	7455-0	130,16
447	QMC7I33	R100013485	03/02/2023	7455-0	130,16
448	PVD2075	R100013486	03/02/2023	7455-0	130,16
449	PVE2C09	R100013487	03/02/2023	7455-0	130,16
450	HLZ2B14	R100013489	03/02/2023	7455-0	130,16
451	RNC0F58	R100013491	03/02/2023	7455-0	130,16
452	GTV5258	R100013493	03/02/2023	6050-3	293,47
453	QQA3A77	R100013494	03/02/2023	5673-2	130,16
454	GWR5387	R100013496	03/02/2023	7455-0	130,16
455	GWZ2604	R100013497	03/02/2023	7463-0	195,23
456	HHZ4312	R100013510	03/02/2023	6050-3	293,47
457	RFN7J90	R100013515	03/02/2023	7455-0	130,16
458	GXK6128	R100013520	03/02/2023	6050-3	293,47
459	OLO4336	R100013522	03/02/2023	6050-3	293,47
460	NYC4579	R100013524	03/02/2023	7455-0	130,16
461	ELL5793	R100013527	03/02/2023	6050-3	293,47
462	GVX8817	R100013529	03/02/2023	6050-3	293,47
463	NLM7D52	R100013531	03/02/2023	7455-0	130,16
464	PYZ3919	R100013532	03/02/2023	7455-0	130,16
465	HHG3F44	R100013589	03/02/2023	6050-3	293,47
466	HNO5304	R100013590	03/02/2023	6050-3	293,47
467	AVM6E71	R100013591	03/02/2023	6050-3	293,47
468	HNK8405	R100013592	03/02/2023	6050-3	293,47
469	PWT8798	R100013594	03/02/2023	7455-0	130,16
470	GZF7956	R100013596	03/02/2023	7455-0	130,16

471	GLI1365	R100013598	03/02/2023	7463-0	195,23
472	HDH3878	R100013603	03/02/2023	7455-0	130,16
473	PYH5H59	R100013605	03/02/2023	7455-0	130,16
474	ORA4A72	R100013607	03/02/2023	7455-0	130,16
475	RFD8C66	R100013609	03/02/2023	7455-0	130,16
476	HGP9277	R100013610	03/02/2023	7455-0	130,16
477	OQE2021	R100013611	03/02/2023	7463-0	195,23
478	RMN1H44	R100013613	03/02/2023	7455-0	130,16
479	RFB8H07	R100013616	03/02/2023	7455-0	130,16
480	HAE8407	R100013619	03/02/2023	7455-0	130,16
481	OHU3J20	R100013622	03/02/2023	7455-0	130,16
482	OXH8910	R100013623	03/02/2023	7455-0	130,16
483	PDW8I13	R100013625	03/02/2023	7463-0	195,23
484	HJQ2496	R100013626	03/02/2023	7455-0	130,16
485	QOH4438	R100013627	03/02/2023	7455-0	130,16
486	JJQ2678	R100013628	03/02/2023	7463-0	195,23
487	QPW0H93	R100013629	03/02/2023	7455-0	130,16
488	PZY0H10	R100013631	03/02/2023	7455-0	130,16
489	PYB0E37	R100013632	03/02/2023	7455-0	130,16
490	HLP6156	R100013634	03/02/2023	7455-0	130,16
491	RGD9A44	R100013636	03/02/2023	7455-0	130,16
492	RUE8B04	R100013637	03/02/2023	7455-0	130,16
493	HIQ8833	R100013639	03/02/2023	7455-0	130,16
494	GLI1365	R100013641	03/02/2023	7471-0	880,41
495	HNB7309	R100013642	03/02/2023	7455-0	130,16
496	HML5770	R100013644	03/02/2023	7455-0	130,16
497	PYZ0997	R100013646	03/02/2023	7455-0	130,16
498	OQE2E91	R100013647	03/02/2023	7455-0	130,16
499	HCF2294	R100013650	03/02/2023	7455-0	130,16
500	HKT6J08	R100013651	03/02/2023	7455-0	130,16
501	HJI1B32	R100013652	03/02/2023	7455-0	130,16
502	GTI9171	R100013654	03/02/2023	7455-0	130,16
503	KHM0A70	R100013655	03/02/2023	7455-0	130,16
504	OXJ7035	R100013656	03/02/2023	7455-0	130,16
505	RKN0C19	R100013658	03/02/2023	7455-0	130,16
506	PWD4595	R100013659	03/02/2023	7455-0	130,16
507	RHR5I42	R100013660	03/02/2023	7455-0	130,16
508	PYZ0997	R100013661	03/02/2023	7455-0	130,16
509	RTJ6B21	R100013664	03/02/2023	7463-0	195,23
510	GOW0A16	R100013665	03/02/2023	7455-0	130,16
511	GRF4325	R100013667	03/02/2023	7455-0	130,16
512	OPR5357	R100013669	03/02/2023	7455-0	130,16
513	PWD4595	R100013681	03/02/2023	7455-0	130,16
514	QQF2978	R100013682	03/02/2023	7455-0	130,16
515	GYY0960	R100013683	03/02/2023	7455-0	130,16
516	RMG0A04	R100013684	03/02/2023	7455-0	130,16
517	HOI1828	R100013686	03/02/2023	7455-0	130,16
518	GSM2D07	R100013687	03/02/2023	7463-0	195,23
519	RMX6H78	R100013653	04/02/2023	7455-0	130,16
520	OWN8614	R100013657	04/02/2023	7455-0	130,16
521	QPW8A11	R100013662	04/02/2023	7455-0	130,16
522	GZF6889	R100013663	04/02/2023	7463-0	195,23
523	HLH6J65	R100013666	04/02/2023	7455-0	130,16
524	RFR5B66	R100013668	04/02/2023	7455-0	130,16
525	HKO5B24	R100013670	04/02/2023	7455-0	130,16
526	RML3J05	R100013671	04/02/2023	7455-0	130,16
527	HMJ4591	R100013672	04/02/2023	7455-0	130,16
528	RME0B38	R100013673	04/02/2023	7455-0	130,16
529	GYL8996	R100013674	04/02/2023	7455-0	130,16
530	QUB2G54	R100013675	04/02/2023	7455-0	130,16
531	GVL3F77	R100013676	04/02/2023	7455-0	130,16

532	QNV8926	R100013677	04/02/2023	6050-3	293,47
533	OJB7D89	R100013678	04/02/2023	5673-2	130,16
534	OLZ7G42	R100013679	04/02/2023	5673-2	130,16
535	HCR4A47	R100013680	04/02/2023	7455-0	130,16
536	QQQ5C10	R100013685	04/02/2023	7455-0	130,16
537	OPW7985	R100013689	04/02/2023	7463-0	195,23
538	HLU9492	R100013691	04/02/2023	6050-3	293,47
539	HKN3182	R100013693	04/02/2023	6050-3	293,47
540	HBS5986	R100013695	04/02/2023	7455-0	130,16
541	RME6I49	R100013697	04/02/2023	7455-0	130,16
542	HEH2268	R100013698	04/02/2023	6050-3	293,47
543	FYI0003	R100013700	04/02/2023	6050-3	293,47
544	GZF5194	R100013701	04/02/2023	7455-0	130,16
545	PZZ8155	R100013704	04/02/2023	6050-3	293,47
546	ISP9B15	R100013705	04/02/2023	6050-3	293,47
547	PXH2G94	R100013707	04/02/2023	6050-3	293,47
548	HNU4H04	R100013711	04/02/2023	7455-0	130,16
549	PUI1514	R100013713	04/02/2023	7455-0	130,16
550	CIN7113	R100013759	04/02/2023	7455-0	130,16
551	PXW7B45	R100013760	04/02/2023	7455-0	130,16
552	PUO5778	R100013761	04/02/2023	7455-0	130,16
553	HDH3878	R100013762	04/02/2023	7455-0	130,16
554	GXJ3100	R100013763	04/02/2023	7455-0	130,16
555	PVY5776	R100013764	04/02/2023	7455-0	130,16
556	PUP7393	R100013765	04/02/2023	7455-0	130,16
557	PYW9401	R100013766	04/02/2023	7455-0	130,16
558	RNO5B78	R100013767	04/02/2023	7463-0	195,23
559	JJQ2678	R100013768	04/02/2023	7471-0	880,41
560	HDJ2920	R100013769	04/02/2023	7455-0	130,16
561	HKU0866	R100013770	04/02/2023	7455-0	130,16
562	HIO7B92	R100013771	04/02/2023	7455-0	130,16
563	OMB1G19	R100013772	04/02/2023	7455-0	130,16
564	PYV1940	R100013773	04/02/2023	7463-0	195,23
565	OLO9068	R100013774	04/02/2023	7463-0	195,23
566	PYE5828	R100013775	04/02/2023	7455-0	130,16
567	DDX5C79	R100013776	04/02/2023	7455-0	130,16
568	GZU1F48	R100013777	04/02/2023	7455-0	130,16
569	GSI5829	R100013778	04/02/2023	7455-0	130,16
570	QQE9I62	R100013779	04/02/2023	7455-0	130,16
571	HJJ4403	R100013780	04/02/2023	7455-0	130,16
572	PZJ5921	R100013781	04/02/2023	7455-0	130,16
573	RNQ9E33	R100013782	04/02/2023	7455-0	130,16
574	HLE0501	R100013783	04/02/2023	7455-0	130,16
575	HGE5J89	R100013784	04/02/2023	7463-0	195,23
576	HIY2341	R100013785	04/02/2023	7455-0	130,16
577	HKR2863	R100013786	04/02/2023	7455-0	130,16
578	QNE4126	R100013787	04/02/2023	7455-0	130,16
579	JIN9C98	R100013788	04/02/2023	7455-0	130,16
580	QUH9D21	R100013789	04/02/2023	7455-0	130,16
581	QUD7663	R100013790	04/02/2023	7455-0	130,16
582	HIU8955	R100013791	04/02/2023	7455-0	130,16
583	NYF4520	R100013792	04/02/2023	7463-0	195,23
584	RUR0J84	R100013793	04/02/2023	7455-0	130,16
585	PUR6B18	R100013794	04/02/2023	7455-0	130,16
586	HNZ0665	R100013795	04/02/2023	7463-0	195,23
587	HKE2559	R100013796	04/02/2023	7455-0	130,16
588	HJT1071	R100013797	04/02/2023	7455-0	130,16
589	RTM7G08	R100013798	04/02/2023	7455-0	130,16
590	AJW8775	R100013799	04/02/2023	7455-0	130,16
591	GKD6H74	R100013800	04/02/2023	7455-0	130,16
592	QUX6181	R100013801	04/02/2023	7455-0	130,16

593	OUT4E87	R100013802	04/02/2023	7455-0	130,16
594	KWD7F34	R100013803	04/02/2023	7455-0	130,16
595	HGP6246	R100013804	04/02/2023	7455-0	130,16
596	HEN6E89	R100013805	04/02/2023	7455-0	130,16
597	RMM6F49	R100013806	04/02/2023	7463-0	195,23
598	PYG7F72	R100013807	04/02/2023	7463-0	195,23
599	OQM9G18	R100013808	04/02/2023	7455-0	130,16
600	PWF3323	R100013809	04/02/2023	7455-0	130,16
601	HHV6646	R100013810	04/02/2023	7455-0	130,16
602	GHF5B45	R100013811	04/02/2023	7455-0	130,16
603	HDV6815	R100013812	04/02/2023	7455-0	130,16
604	HKY1761	R100013813	04/02/2023	7455-0	130,16
605	FHP1511	R100013814	04/02/2023	7463-0	195,23
606	RMJ7F19	R100013815	04/02/2023	7455-0	130,16
607	OXB3A86	R100013816	04/02/2023	7455-0	130,16
608	BBX7C59	R100013817	04/02/2023	7455-0	130,16
609	PWW6490	R100013818	04/02/2023	7455-0	130,16
610	PYQ1F78	R100013819	04/02/2023	7455-0	130,16
611	RFG1G39	R100013820	04/02/2023	7455-0	130,16
612	OWV0369	R100013821	04/02/2023	7455-0	130,16
613	HID3160	R100013822	04/02/2023	7455-0	130,16
614	FKA2719	R100013823	04/02/2023	7455-0	130,16
615	GLI1365	R100013824	04/02/2023	7471-0	880,41
616	LRQ7G70	R100013825	04/02/2023	7455-0	130,16
617	PXV5313	R100013826	04/02/2023	7455-0	130,16
618	OLX0224	R100013827	04/02/2023	7455-0	130,16
619	OQC3G12	R100013828	04/02/2023	7455-0	130,16
620	HGO6G46	R100013829	04/02/2023	7463-0	195,23
621	RTB2J48	R100013830	04/02/2023	7455-0	130,16
622	DWL7170	R100013831	04/02/2023	7455-0	130,16
623	OQA9189	R100013832	04/02/2023	7455-0	130,16
624	HOJ9D35	R100013833	04/02/2023	7463-0	195,23
625	HGI9691	R100013834	04/02/2023	7455-0	130,16
626	GXZ9624	R100013835	04/02/2023	7455-0	130,16
627	GXQ3D98	R100013836	04/02/2023	7455-0	130,16
628	GLI1365	R100013837	04/02/2023	7455-0	130,16
629	HGI9691	R100013838	04/02/2023	7463-0	195,23
630	LWC8488	R100013839	04/02/2023	7455-0	130,16
631	DMC0931	R100013840	04/02/2023	7455-0	130,16
632	OPO0E36	R100013841	04/02/2023	7455-0	130,16
633	GZP4721	R100013842	04/02/2023	7455-0	130,16
634	GWR1D63	R100013843	04/02/2023	7455-0	130,16
635	GQX7442	R100013844	04/02/2023	7455-0	130,16
636	RUY0A02	R100013845	04/02/2023	7455-0	130,16
637	RHN8F65	R100013846	04/02/2023	7463-0	195,23
638	QPQ1082	R100013847	04/02/2023	7455-0	130,16
639	QOG5960	R100013893	04/02/2023	7455-0	130,16
640	HAX9017	R100013894	04/02/2023	7455-0	130,16
641	PVC0177	R100013895	04/02/2023	7455-0	130,16
642	HDF9428	R100013896	04/02/2023	7455-0	130,16
643	QOZ1051	R100013897	04/02/2023	7455-0	130,16
644	PUO6A63	R100013898	04/02/2023	7455-0	130,16
645	ELL4356	R100013899	04/02/2023	7455-0	130,16
646	KXE1547	R100013460	04/02/2023	7455-0	130,16
647	HBR8A78	R100013461	04/02/2023	7455-0	130,16
648	RFC0E37	R100013462	04/02/2023	7455-0	130,16
649	PPS6E75	R100013463	04/02/2023	7455-0	130,16
650	OOZ3568	R100013464	04/02/2023	7455-0	130,16
651	DVD5083	R100013465	04/02/2023	7455-0	130,16
652	HNE0054	R100013033	04/02/2023	7455-0	130,16
653	GXR1322	R100013848	04/02/2023	7455-0	130,16

654	OWS6A75	R100013849	04/02/2023	7471-0	880,41
655	HNE9E33	R100013850	04/02/2023	7455-0	130,16
656	KUR5H58	R100013851	04/02/2023	7455-0	130,16
657	HJV9971	R100013852	04/02/2023	7455-0	130,16
658	PWF8J58	R100013853	04/02/2023	7463-0	195,23
659	RVD9F75	R100013854	04/02/2023	7455-0	130,16
660	HNW7B21	R100013855	04/02/2023	7455-0	130,16
661	HCA7623	R100013857	04/02/2023	7463-0	195,23
662	JMW7A78	R100013858	04/02/2023	7455-0	130,16
663	QNU5C18	R100013859	04/02/2023	7455-0	130,16
664	RNF8A47	R100013860	04/02/2023	7463-0	195,23
665	PYX4343	R100013861	04/02/2023	7455-0	130,16
666	RFI4A94	R100013863	04/02/2023	7455-0	130,16
667	PUZ2845	R100013864	04/02/2023	7455-0	130,16
668	HDV6800	R100013865	04/02/2023	7463-0	195,23
669	OMD1182	R100013866	04/02/2023	7455-0	130,16
670	OOW3H37	R100013867	04/02/2023	7455-0	130,16
671	KMC9171	R100013868	04/02/2023	7455-0	130,16
672	HOG4594	R100013869	04/02/2023	7463-0	195,23
673	PYW1164	R100013873	04/02/2023	7455-0	130,16
674	QOJ9857	R100013874	04/02/2023	7455-0	130,16
675	PYN9F90	R100013875	04/02/2023	7455-0	130,16
676	HCO1383	R100013876	04/02/2023	7455-0	130,16
677	QOG2602	R100013877	04/02/2023	7463-0	195,23
678	OMC7F99	R100013878	04/02/2023	7455-0	130,16
679	RUZ6A55	R100013879	04/02/2023	7463-0	195,23
680	RFD6G63	R100013880	04/02/2023	7455-0	130,16
681	HHB4J91	R100013881	04/02/2023	7455-0	130,16
682	HHG4E66	R100013882	04/02/2023	7455-0	130,16
683	HCI6I37	R100013883	04/02/2023	7463-0	195,23
684	FXM9G07	R100013884	04/02/2023	7455-0	130,16
685	AST5994	R100013885	04/02/2023	7455-0	130,16
686	RMF6C26	R100013886	04/02/2023	7455-0	130,16
687	OWX9670	R100013887	04/02/2023	7455-0	130,16
688	OLQ7081	R100013888	04/02/2023	7463-0	195,23
689	RTI3F75	R100013889	04/02/2023	7455-0	130,16
690	QXT7I88	R100013890	04/02/2023	7455-0	130,16
691	QXP0H50	R100013891	04/02/2023	7463-0	195,23
692	HHX8990	R100013892	04/02/2023	7455-0	130,16
693	PZA7703	R100014108	05/02/2023	7455-0	130,16
694	PZO1700	R100014109	05/02/2023	7463-0	195,23
695	QWY4087	R100014110	05/02/2023	7455-0	130,16
696	GSO5D02	R100014111	05/02/2023	7455-0	130,16
697	ASL3C58	R100014112	05/02/2023	7455-0	130,16
698	PYJ3516	R100014113	05/02/2023	7455-0	130,16
699	QXA3796	R100014114	05/02/2023	7455-0	130,16
700	PYJ4593	R100014115	05/02/2023	7463-0	195,23
701	OQS0G47	R100014116	05/02/2023	7471-0	880,41
702	GSM4757	R100014117	05/02/2023	7455-0	130,16
703	HGV4025	R100014118	05/02/2023	7463-0	195,23
704	RMF8F18	R100014119	05/02/2023	7455-0	130,16
705	RUW1C86	R100014120	05/02/2023	7455-0	130,16
706	GVM8G80	R100014121	05/02/2023	7455-0	130,16
707	PWA9E92	R100014122	05/02/2023	7455-0	130,16
708	HFN4718	R100014123	05/02/2023	7455-0	130,16
709	PQI0G31	R100014124	05/02/2023	7455-0	130,16
710	HFE0302	R100014125	05/02/2023	7455-0	130,16
711	PWI2006	R100014126	05/02/2023	7455-0	130,16
712	HZO8157	R100014127	05/02/2023	7455-0	130,16
713	QOQ2B91	R100014128	05/02/2023	7455-0	130,16
714	HJY1J39	R100014129	05/02/2023	7455-0	130,16

715	GXY7239	R100014130	05/02/2023	7455-0	130,16
716	REN7E17	R100014131	05/02/2023	7455-0	130,16
717	OWV9270	R100014132	05/02/2023	7463-0	195,23
718	RUV7F40	R100014133	05/02/2023	7455-0	130,16
719	EWM6C61	R100014134	05/02/2023	7455-0	130,16
720	QPA3674	R100014135	05/02/2023	7455-0	130,16
721	QXM2541	R100014136	05/02/2023	7455-0	130,16
722	FPW3F65	R100014137	05/02/2023	7455-0	130,16
723	RUI2I34	R100014138	05/02/2023	7455-0	130,16
724	PUR7920	R100014139	05/02/2023	7455-0	130,16
725	RTZ0B46	R100014140	05/02/2023	7463-0	195,23
726	PUX8B28	R100014141	05/02/2023	7455-0	130,16
727	AVF2295	R100014142	05/02/2023	7455-0	130,16
728	EIQ9D34	R100014143	05/02/2023	7455-0	130,16
729	FLY5846	R100014144	05/02/2023	7463-0	195,23
730	HFW5355	R100014145	05/02/2023	7455-0	130,16
731	RME6I49	R100014146	05/02/2023	7463-0	195,23
732	MKL0E38	R100014147	05/02/2023	7455-0	130,16
733	OMG2513	R100014148	05/02/2023	7455-0	130,16
734	PZF3I15	R100014149	05/02/2023	7463-0	195,23
735	GXK1447	R100014150	05/02/2023	7455-0	130,16
736	QXM2541	R100014151	05/02/2023	7463-0	195,23
737	HEB3H33	R100014152	05/02/2023	7455-0	130,16
738	QOO7548	R100014153	05/02/2023	7455-0	130,16
739	ERH2479	R100014154	05/02/2023	7463-0	195,23
740	CXO5D49	R100014155	05/02/2023	7455-0	130,16
741	EKX3G96	R100014156	05/02/2023	7455-0	130,16
742	OPE7660	R100014157	05/02/2023	7455-0	130,16
743	RFQ0J63	R100014158	05/02/2023	7463-0	195,23
744	PUK6E40	R100014159	05/02/2023	7463-0	195,23
745	HHS0A47	R100014160	05/02/2023	7455-0	130,16
746	OWR0C33	R100014161	05/02/2023	7455-0	130,16
747	OQK5132	R100014162	05/02/2023	7455-0	130,16
748	HDD4171	R100014163	05/02/2023	7455-0	130,16
749	GFF0E85	R100014164	05/02/2023	7455-0	130,16
750	QQX9475	R100014165	05/02/2023	7455-0	130,16
751	QNA6B03	R100014166	05/02/2023	7455-0	130,16
752	FWJ7939	R100014167	05/02/2023	7463-0	195,23
753	HJG4A68	R100014168	05/02/2023	7455-0	130,16
754	JNU7I73	R100014169	05/02/2023	7455-0	130,16
755	PUY7A53	R100014170	05/02/2023	7455-0	130,16
756	OXB8C23	R100014171	05/02/2023	7455-0	130,16
757	HAM4234	R100014172	05/02/2023	7455-0	130,16
758	QPJ7139	R100014173	05/02/2023	7455-0	130,16
759	OOY5019	R100014174	05/02/2023	7455-0	130,16
760	HGS3I36	R100014175	05/02/2023	7455-0	130,16
761	GFH6G25	R100014176	05/02/2023	7455-0	130,16
762	QUX0770	R100014177	05/02/2023	7455-0	130,16
763	OXA1E20	R100013908	05/02/2023	7455-0	130,16
764	GXK7038	R100013907	05/02/2023	7455-0	130,16
765	QEI1J15	R100013900	05/02/2023	7455-0	130,16
766	OCX1F46	R100013901	05/02/2023	7463-0	195,23
767	HEB3H33	R100013902	05/02/2023	7455-0	130,16
768	OPA6915	R100013903	05/02/2023	7455-0	130,16
769	NRY5995	R100013904	05/02/2023	7463-0	195,23
770	RTB9H69	R100013905	05/02/2023	7463-0	195,23
771	HNV0A77	R100013906	05/02/2023	7463-0	195,23
772	QNB7632	R100013466	05/02/2023	7455-0	130,16
773	HIZ9433	R100013467	05/02/2023	7455-0	130,16
774	RFT1F74	R100013468	05/02/2023	7463-0	195,23
775	RLQ6E60	R100013469	05/02/2023	7463-0	195,23

776	HBR4580	R100013470	05/02/2023	7455-0	130,16
777	GGG8A61	R100013471	05/02/2023	7455-0	130,16
778	HCA3747	R100013475	05/02/2023	7463-0	195,23
779	HMZ4G99	R100013477	05/02/2023	7455-0	130,16
780	HFE1108	R100013034	05/02/2023	7455-0	130,16
781	PVE5868	R100013856	05/02/2023	7455-0	130,16
782	MSY7C17	R100013909	05/02/2023	7455-0	130,16
783	JRB5D38	R100013910	05/02/2023	7455-0	130,16
784	HHJ3285	R100013911	05/02/2023	7455-0	130,16
785	HAA5228	R100013912	05/02/2023	7455-0	130,16
786	HFH6611	R100013913	05/02/2023	7455-0	130,16
787	RML3J05	R100013914	05/02/2023	7455-0	130,16
788	GYB8098	R100013915	05/02/2023	7455-0	130,16
789	HGO6G46	R100013916	05/02/2023	7455-0	130,16
790	GSF4810	R100013917	05/02/2023	7455-0	130,16
791	HBS5230	R100013918	05/02/2023	7455-0	130,16
792	HNF7591	R100013919	05/02/2023	7455-0	130,16
793	QXD3892	R100013920	05/02/2023	7455-0	130,16
794	PUM7B87	R100013921	05/02/2023	7463-0	195,23
795	HIJ8079	R100013922	05/02/2023	7455-0	130,16
796	JHN9A84	R100013923	05/02/2023	7455-0	130,16
797	GMA5274	R100013924	05/02/2023	7463-0	195,23
798	NOK8243	R100013926	05/02/2023	7455-0	130,16
799	OQJ1466	R100013927	05/02/2023	7455-0	130,16
800	RFQ1H03	R100013928	05/02/2023	7455-0	130,16
801	PZX0689	R100013929	05/02/2023	6050-3	293,47
802	FXI8F83	R100013930	05/02/2023	7463-0	195,23
803	PUG9742	R100013931	05/02/2023	7455-0	130,16
804	HLO1474	R100013932	05/02/2023	7455-0	130,16
805	HCJ7664	R100013933	05/02/2023	7463-0	195,23
806	HKI2183	R100013934	05/02/2023	7455-0	130,16
807	GZR3G00	R100013935	05/02/2023	7455-0	130,16
808	RUB3J98	R100013936	05/02/2023	6050-3	293,47
809	OQG4F27	R100013937	05/02/2023	7463-0	195,23
810	KIP7H19	R100013938	05/02/2023	7455-0	130,16
811	OMC2948	R100013939	05/02/2023	7455-0	130,16
812	HFB8682	R100013940	05/02/2023	7455-0	130,16
813	QOI2077	R100013941	05/02/2023	7455-0	130,16
814	RME6I49	R100013942	05/02/2023	7455-0	130,16
815	OQJ1328	R100013943	05/02/2023	7455-0	130,16
816	NYF8F01	R100013944	05/02/2023	6050-3	293,47
817	FFE6F28	R100013945	05/02/2023	6050-3	293,47
818	FXI8F83	R100013946	05/02/2023	7463-0	195,23
819	HNA6557	R100013947	05/02/2023	7471-0	880,41
820	PVP9796	R100013948	05/02/2023	7463-0	195,23
821	HJI1580	R100013949	05/02/2023	7463-0	195,23
822	RVJ7G61	R100013950	05/02/2023	7455-0	130,16
823	HGH6495	R100013951	05/02/2023	7455-0	130,16
824	OLQ1096	R100013952	05/02/2023	7455-0	130,16
825	HFX9I54	R100013953	05/02/2023	7455-0	130,16
826	PVB5170	R100013954	05/02/2023	6050-3	293,47
827	PUX0916	R100013955	05/02/2023	7455-0	130,16
828	ELL3H74	R100013956	05/02/2023	7455-0	130,16
829	GZN3H09	R100013957	05/02/2023	6050-3	293,47
830	HLP8G29	R100013958	05/02/2023	7455-0	130,16
831	HFS8B42	R100013960	05/02/2023	6050-3	293,47
832	GWL0783	R100013959	05/02/2023	7455-0	130,16
833	OPO7222	R100013961	05/02/2023	7455-0	130,16
834	GZW5093	R100013962	05/02/2023	6050-3	293,47
835	PYY7D67	R100013963	05/02/2023	6050-3	293,47
836	HHS2F07	R100013966	05/02/2023	6050-3	293,47

837	HDX9935	R100013967	05/02/2023	6050-3	293,47
838	HAV5754	R100013968	05/02/2023	5673-2	130,16
839	GYS7C80	R100013969	05/02/2023	6050-3	293,47
840	HLP9565	R100013970	05/02/2023	6050-3	293,47
841	HLX1475	R100013971	05/02/2023	6050-3	293,47
842	HNI7757	R100013972	05/02/2023	7455-0	130,16
843	FXI8F83	R100014054	05/02/2023	6050-3	293,47
844	OQR2946	R100013974	05/02/2023	6050-3	293,47
845	HJK3725	R100013975	05/02/2023	6050-3	293,47
846	PVP9796	R100013976	05/02/2023	7455-0	130,16
847	HLU7370	R100013977	05/02/2023	7455-0	130,16
848	GYO0210	R100013978	05/02/2023	7455-0	130,16
849	GKJ1190	R100013979	05/02/2023	7455-0	130,16
850	DEM2F28	R100013980	05/02/2023	7463-0	195,23
851	HCV6694	R100013981	05/02/2023	7455-0	130,16
852	OQS3044	R100013982	05/02/2023	7455-0	130,16
853	RTQ9G55	R100013985	05/02/2023	7455-0	130,16
854	RTN8H95	R100013986	05/02/2023	7463-0	195,23
855	RDF2D48	R100013987	05/02/2023	7463-0	195,23
856	HIM4570	R100013988	05/02/2023	7455-0	130,16
857	HIM4570	R100013989	05/02/2023	7455-0	130,16
858	QXS5B45	R100013990	05/02/2023	7455-0	130,16
859	HDO1785	R100013991	05/02/2023	7455-0	130,16
860	JNF3F64	R100013992	05/02/2023	7455-0	130,16
861	GPY3C75	R100013993	05/02/2023	7455-0	130,16
862	HNE4I31	R100013994	05/02/2023	7455-0	130,16
863	HKC2491	R100013995	05/02/2023	7455-0	130,16
864	OOZ0076	R100013996	05/02/2023	7455-0	130,16
865	HNT1789	R100013997	05/02/2023	7463-0	195,23
866	GTO4930	R100013998	05/02/2023	7455-0	130,16
867	OOY7E26	R100013999	05/02/2023	7455-0	130,16
868	QOJ1348	R100014000	05/02/2023	7463-0	195,23
869	HFE0515	R100014001	05/02/2023	7455-0	130,16
870	HMU4790	R100014002	05/02/2023	7455-0	130,16
871	HDD1D85	R100014003	05/02/2023	7463-0	195,23
872	QXB4990	R100014004	05/02/2023	7455-0	130,16
873	RNQ7G07	R100014005	05/02/2023	7455-0	130,16
874	FBS7E88	R100014055	05/02/2023	7455-0	130,16
875	OWU8150	R100014006	05/02/2023	7463-0	195,23
876	RUZ7C95	R100014007	05/02/2023	7455-0	130,16
877	PYO1067	R100014008	05/02/2023	7455-0	130,16
878	HFE1108	R100014009	05/02/2023	7471-0	880,41
879	HGL2J42	R100014010	05/02/2023	7463-0	195,23
880	QUU8481	R100014011	05/02/2023	7455-0	130,16
881	PWT2D30	R100014012	05/02/2023	7463-0	195,23
882	PVI9109	R100014013	05/02/2023	7455-0	130,16
883	MUC8803	R100014014	05/02/2023	7455-0	130,16
884	OFE2B65	R100014015	05/02/2023	7455-0	130,16
885	QNF0F21	R100014016	05/02/2023	7455-0	130,16
886	NYG3H90	R100014017	05/02/2023	7455-0	130,16
887	HGY5032	R100014018	05/02/2023	7455-0	130,16
888	GSM6H89	R100014020	05/02/2023	7455-0	130,16
889	QOE2106	R100014021	05/02/2023	7463-0	195,23
890	HJC9849	R100014022	05/02/2023	7455-0	130,16
891	PYP3A78	R100014023	05/02/2023	7455-0	130,16
892	OMF3E41	R100014024	05/02/2023	7455-0	130,16
893	OPI9062	R100014328	05/02/2023	7455-0	130,16
894	HEF7597	R100014025	05/02/2023	7455-0	130,16
895	HEO4224	R100014026	05/02/2023	7455-0	130,16
896	OQV4885	R100014027	05/02/2023	7455-0	130,16
897	PVA2H68	R100014028	05/02/2023	7463-0	195,23

898	PYQ7C62	R100014029	05/02/2023	7455-0	130,16
899	RVJ8I35	R100014030	05/02/2023	7455-0	130,16
900	HIJ8H10	R100014031	05/02/2023	7455-0	130,16
901	OCJ2D90	R100014032	05/02/2023	7463-0	195,23
902	HLL1933	R100014033	05/02/2023	7455-0	130,16
903	PVS2552	R100014034	05/02/2023	7455-0	130,16
904	QUY9956	R100014035	05/02/2023	7463-0	195,23
905	RFM1C26	R100014036	05/02/2023	7455-0	130,16
906	RVU3B97	R100014043	05/02/2023	7455-0	130,16
907	GFM9I08	R100014044	05/02/2023	7455-0	130,16
908	HFB9249	R100014047	05/02/2023	7455-0	130,16
909	OWW4A13	R100014048	05/02/2023	7455-0	130,16
910	OWI7870	R100014049	05/02/2023	7455-0	130,16
911	QPE3H78	R100014050	05/02/2023	7455-0	130,16
912	RTA1E39	R100014051	05/02/2023	7455-0	130,16
913	RGD2F44	R100014053	05/02/2023	7455-0	130,16
914	HEH5C78	R100014056	05/02/2023	7455-0	130,16
915	HBR4F51	R100014057	05/02/2023	7455-0	130,16
916	PUW3E36	R100014058	05/02/2023	7455-0	130,16
917	FWG9C75	R100014059	05/02/2023	7463-0	195,23
918	HBS6148	R100014060	05/02/2023	7455-0	130,16
919	GWR8840	R100014061	05/02/2023	7455-0	130,16
920	HJU0G36	R100014062	05/02/2023	7455-0	130,16
921	OPK5384	R100014063	05/02/2023	7455-0	130,16
922	GXW2982	R100014064	05/02/2023	7455-0	130,16
923	QUY9956	R100014065	05/02/2023	7455-0	130,16
924	HAB8C85	R100014066	05/02/2023	7455-0	130,16
925	QOC4E24	R100014067	05/02/2023	7455-0	130,16
926	QXN0937	R100014069	05/02/2023	7463-0	195,23
927	RNU5D89	R100014070	05/02/2023	7455-0	130,16
928	HFB9060	R100014071	05/02/2023	7463-0	195,23
929	PYJ3516	R100014072	05/02/2023	7463-0	195,23
930	PYJ4593	R100014073	05/02/2023	7463-0	195,23
931	GVW3D72	R100014074	05/02/2023	7455-0	130,16
932	HGV4025	R100014075	05/02/2023	7455-0	130,16
933	HBM7B66	R100014076	05/02/2023	7455-0	130,16
934	QOK3F91	R100014077	05/02/2023	7455-0	130,16
935	OWR0C33	R100014078	05/02/2023	7455-0	130,16
936	RTN5B47	R100014079	05/02/2023	7455-0	130,16
937	NTM4816	R100014080	05/02/2023	7455-0	130,16
938	PUT8484	R100014081	05/02/2023	7455-0	130,16
939	RTF5B14	R100014082	05/02/2023	7463-0	195,23
940	QXN3040	R100014083	05/02/2023	7455-0	130,16
941	HBR4580	R100014084	05/02/2023	7455-0	130,16
942	PVX9J83	R100014085	05/02/2023	7455-0	130,16
943	RUG7I75	R100014086	05/02/2023	7455-0	130,16
944	PZN1G71	R100014087	05/02/2023	7455-0	130,16
945	PYO9922	R100014088	05/02/2023	7455-0	130,16
946	OPV7035	R100014089	05/02/2023	7455-0	130,16
947	HME5851	R100014090	05/02/2023	7455-0	130,16
948	GSP8807	R100014091	05/02/2023	7463-0	195,23
949	GXZ4931	R100014092	05/02/2023	7455-0	130,16
950	RTB8C51	R100014093	05/02/2023	7455-0	130,16
951	GZL6456	R100014094	05/02/2023	7455-0	130,16
952	PVP9E88	R100014095	05/02/2023	7455-0	130,16
953	RUR9D10	R100014096	05/02/2023	7455-0	130,16
954	HHQ5J47	R100014097	05/02/2023	7471-0	880,41
955	GQQ6484	R100014098	05/02/2023	7455-0	130,16
956	ODR5I54	R100014099	05/02/2023	7455-0	130,16
957	HEL3H68	R100014100	05/02/2023	7455-0	130,16
958	HCT3I44	R100014101	05/02/2023	7455-0	130,16

959	EFB6846	R100014102	05/02/2023	7455-0	130,16
960	GTP7931	R100014103	05/02/2023	7455-0	130,16
961	PUC5I07	R100014104	05/02/2023	7455-0	130,16
962	PZI6D39	R100014105	05/02/2023	7455-0	130,16
963	HJX0152	R100014106	05/02/2023	7455-0	130,16
964	QPI0J58	R100014179	06/02/2023	7455-0	130,16
965	GZK7318	R100014180	06/02/2023	7455-0	130,16
966	HCL5D66	R100014181	06/02/2023	7455-0	130,16
967	RUX9G34	R100014182	06/02/2023	7455-0	130,16
968	RNW9A05	R100014183	06/02/2023	7455-0	130,16
969	HKW7105	R100014184	06/02/2023	7455-0	130,16
970	RFQ6F55	R100014185	06/02/2023	7455-0	130,16
971	RFY6F23	R100014186	06/02/2023	7455-0	130,16
972	HDR0989	R100014187	06/02/2023	7455-0	130,16
973	OXG6A20	R100014188	06/02/2023	7455-0	130,16
974	RNC0F58	R100014189	06/02/2023	7455-0	130,16
975	GZG8924	R100014190	06/02/2023	7455-0	130,16
976	RFV7B92	R100014191	06/02/2023	7455-0	130,16
977	OPG5J00	R100014192	06/02/2023	7455-0	130,16
978	PUU2720	R100014193	06/02/2023	7455-0	130,16
979	HNZ1111	R100014194	06/02/2023	6050-3	293,47
980	EOA3550	R100014195	06/02/2023	7455-0	130,16
981	GDZ7F95	R100014196	06/02/2023	6050-3	293,47
982	HLG3I56	R100014178	06/02/2023	6050-3	293,47
983	GTF4320	R100014197	06/02/2023	6050-3	293,47
984	HOB4465	R100014198	06/02/2023	7455-0	130,16
985	QXK4I65	R100014199	06/02/2023	6050-3	293,47
986	OWQ5283	R100014200	06/02/2023	7455-0	130,16
987	OPG5J00	R100014201	06/02/2023	7463-0	195,23
988	MON8F72	R100014202	06/02/2023	6050-3	293,47
989	HBL5613	R100014203	06/02/2023	7455-0	130,16
990	QQC6I22	R100014204	06/02/2023	6050-3	293,47
991	OPR7613	R100014205	06/02/2023	5673-2	130,16
992	HLJ1158	R100014207	06/02/2023	6050-3	293,47
993	HFW1H24	R100014208	06/02/2023	5673-2	130,16
994	HHZ4156	R100014209	06/02/2023	6050-3	293,47
995	GLI1365	R100014210	06/02/2023	7455-0	130,16
996	LLT6051	R100014211	06/02/2023	7455-0	130,16
997	GWS2D83	R100014212	06/02/2023	7455-0	130,16
998	HFE1108	R100014213	06/02/2023	7463-0	195,23
999	QDT7G86	R100014214	06/02/2023	7455-0	130,16
1000	RVW2F76	R100014215	06/02/2023	7463-0	195,23
1001	RUM4H34	R100014216	06/02/2023	7455-0	130,16
1002	RFQ7C83	R100014217	06/02/2023	7455-0	130,16
1003	QNK6859	R100014218	06/02/2023	7455-0	130,16
1004	FPM4949	R100014219	06/02/2023	7455-0	130,16
1005	HHP4915	R100014220	06/02/2023	7455-0	130,16
1006	QNK6940	R100014221	06/02/2023	7463-0	195,23
1007	PYF7C46	R100014222	06/02/2023	7455-0	130,16
1008	HIK5C55	R100014223	06/02/2023	7455-0	130,16
1009	PZG5A98	R100014224	06/02/2023	7455-0	130,16
1010	CHY8969	R100014225	06/02/2023	7455-0	130,16
1011	HHP4915	R100014226	06/02/2023	7455-0	130,16
1012	GLI1365	R100014228	06/02/2023	7463-0	195,23
1013	HCO1B31	R100014229	06/02/2023	7455-0	130,16
1014	HLA9021	R100014230	06/02/2023	7455-0	130,16
1015	GXW3830	R100014231	06/02/2023	7463-0	195,23
1016	PVF2H90	R100014234	06/02/2023	7455-0	130,16
1017	HEN1774	R100014235	06/02/2023	7455-0	130,16
1018	PUQ1D15	R100014236	06/02/2023	7455-0	130,16
1019	PUS9948	R100014238	06/02/2023	7455-0	130,16

1020	PUQ4H12	R100014240	06/02/2023	7455-0	130,16
1021	RMY4H89	R100014241	06/02/2023	7455-0	130,16
1022	HJO5248	R100014243	06/02/2023	7463-0	195,23
1023	RUX9G34	R100014246	06/02/2023	7463-0	195,23
1024	ENX6I89	R100014249	06/02/2023	7463-0	195,23
1025	PZW4272	R100014252	06/02/2023	7455-0	130,16
1026	HKD1632	R100014254	06/02/2023	7455-0	130,16
1027	RNA1B99	R100014258	06/02/2023	7455-0	130,16
1028	RUS0H03	R100014260	06/02/2023	7455-0	130,16
1029	HIF1I01	R100014262	06/02/2023	7455-0	130,16
1030	OVN5A13	R100014263	06/02/2023	7455-0	130,16
1031	OPF9567	R100014265	06/02/2023	7455-0	130,16
1032	HKL5583	R100014270	06/02/2023	7455-0	130,16
1033	QUR3J13	R100014272	06/02/2023	7455-0	130,16
1034	HLN5J73	R100014274	06/02/2023	7455-0	130,16
1035	BXI8542	R100014275	06/02/2023	7455-0	130,16
1036	QPJ1075	R100014277	06/02/2023	7455-0	130,16
1037	CXK3855	R100014278	06/02/2023	7455-0	130,16
1038	SHC2D97	R100014281	06/02/2023	7455-0	130,16
1039	OOZ8921	R100014283	06/02/2023	7455-0	130,16
1040	ASY2687	R100014284	06/02/2023	7455-0	130,16
1041	RUM6D64	R100014296	06/02/2023	7455-0	130,16
1042	GMF4149	R100014298	06/02/2023	7463-0	195,23
1043	DMO8G89	R100014300	06/02/2023	7455-0	130,16
1044	OQR7005	R100014302	06/02/2023	7455-0	130,16
1045	ODI4G31	R100014303	06/02/2023	7455-0	130,16
1046	NYF6317	R100014305	06/02/2023	7455-0	130,16
1047	LAY7950	R100014227	06/02/2023	7455-0	130,16
1048	HMI8322	R100014232	06/02/2023	7455-0	130,16
1049	GXW3830	R100014233	06/02/2023	7455-0	130,16
1050	DKA3H65	R100014237	06/02/2023	7455-0	130,16
1051	JOB4281	R100014242	06/02/2023	7455-0	130,16
1052	NXX3I71	R100014244	06/02/2023	7455-0	130,16
1053	QQH8H55	R100014245	06/02/2023	7455-0	130,16
1054	QXT3A51	R100014247	06/02/2023	7455-0	130,16
1055	HJR7207	R100014248	06/02/2023	7455-0	130,16
1056	HKC6264	R100014250	06/02/2023	7455-0	130,16
1057	PFL2I73	R100014251	06/02/2023	7463-0	195,23
1058	PUI9240	R100014253	06/02/2023	7455-0	130,16
1059	HLU9549	R100014255	06/02/2023	7455-0	130,16
1060	FCO0745	R100014256	06/02/2023	7455-0	130,16
1061	HJY1J39	R100014257	06/02/2023	7455-0	130,16
1062	JSU6J71	R100014259	06/02/2023	7455-0	130,16
1063	QPW4989	R100014261	06/02/2023	7455-0	130,16
1064	GZK7318	R100014264	06/02/2023	7455-0	130,16
1065	PVN2727	R100014266	06/02/2023	7463-0	195,23
1066	KQS6C71	R100014267	06/02/2023	7455-0	130,16
1067	LSC8092	R100014268	06/02/2023	7455-0	130,16
1068	GLI1365	R100014269	06/02/2023	7463-0	195,23
1069	HCL5D66	R100014271	06/02/2023	7455-0	130,16
1070	HFL7C29	R100014273	06/02/2023	7455-0	130,16
1071	RUR5G96	R100014276	06/02/2023	7455-0	130,16
1072	OMG3173	R100014279	06/02/2023	7455-0	130,16
1073	PXR8372	R100014280	06/02/2023	7455-0	130,16
1074	BEZ6F72	R100014285	06/02/2023	7455-0	130,16
1075	RFY5I31	R100014286	06/02/2023	7455-0	130,16
1076	HDN8286	R100014287	06/02/2023	7455-0	130,16
1077	QWR2814	R100014288	06/02/2023	7455-0	130,16
1078	HKR8224	R100014289	06/02/2023	7455-0	130,16
1079	HLR9D73	R100014290	06/02/2023	7455-0	130,16
1080	OWW2182	R100014291	06/02/2023	7463-0	195,23

1081	PWQ7010	R100014292	06/02/2023	7455-0	130,16
1082	PFL2I73	R100014293	06/02/2023	7455-0	130,16
1083	GXP4F70	R100014294	06/02/2023	7455-0	130,16
1084	HKN2I62	R100014295	06/02/2023	7455-0	130,16
1085	QWR9434	R100014297	06/02/2023	7463-0	195,23
1086	QNX7D65	R100014299	06/02/2023	7463-0	195,23
1087	PUE0F91	R100014301	06/02/2023	7463-0	195,23
1088	GPU0379	R100014304	06/02/2023	7455-0	130,16
1089	BRB1304	R100014306	06/02/2023	7455-0	130,16
1090	HCW6658	R100014307	06/02/2023	7455-0	130,16
1091	GZT9436	R100014308	06/02/2023	7455-0	130,16
1092	RFZ7H65	R100014309	06/02/2023	7463-0	195,23
1093	HDD1941	R100014313	06/02/2023	7455-0	130,16
1094	QPL5674	R100014314	06/02/2023	7455-0	130,16
1095	AXI7F43	R100014315	06/02/2023	7455-0	130,16
1096	FKH5B95	R100014316	06/02/2023	7455-0	130,16
1097	HDR7A38	R100014317	06/02/2023	7455-0	130,16
1098	HBZ4676	R100014319	06/02/2023	7455-0	130,16
1099	GYM7586	R100014324	06/02/2023	7455-0	130,16
1100	QPT3138	R100014326	06/02/2023	7455-0	130,16
1101	EYP0113	R100014310	06/02/2023	7455-0	130,16
1102	HDQ2563	R100014311	06/02/2023	7455-0	130,16
1103	RTQ6C10	R100014312	06/02/2023	7463-0	195,23
1104	QUG4161	R100014318	06/02/2023	7455-0	130,16
1105	FCO0745	R100014320	06/02/2023	7463-0	195,23
1106	HKO5G11	R100014321	06/02/2023	7455-0	130,16
1107	PXO5226	R100014322	06/02/2023	7455-0	130,16
1108	IYQ8J79	R100014323	06/02/2023	7455-0	130,16
1109	HKO4864	R100014325	06/02/2023	7455-0	130,16
1110	CJM4881	R100014327	06/02/2023	7455-0	130,16
1111	PWB9940	R100013035	06/02/2023	7455-0	130,16
1112	RFW8B41	R100013036	06/02/2023	7455-0	130,16
1113	PZW2294	R100014422	07/02/2023	7463-0	195,23
1114	GNP5777	R100014423	07/02/2023	7455-0	130,16
1115	QXT9C11	R100014424	07/02/2023	7463-0	195,23
1116	NYA6086	R100014425	07/02/2023	7455-0	130,16
1117	GSE4E24	R100014426	07/02/2023	7455-0	130,16
1118	PWD4595	R100014427	07/02/2023	7463-0	195,23
1119	QNO5238	R100014428	07/02/2023	7471-0	880,41
1120	PWB9940	R100014429	07/02/2023	7455-0	130,16
1121	PYD3517	R100014430	07/02/2023	7463-0	195,23
1122	PUC3443	R100014431	07/02/2023	7455-0	130,16
1123	QUC3543	R100014432	07/02/2023	7455-0	130,16
1124	QPS6050	R100014433	07/02/2023	7471-0	880,41
1125	PXV6460	R100014434	07/02/2023	7455-0	130,16
1126	AYL8287	R100014435	07/02/2023	7455-0	130,16
1127	PUX1131	R100014436	07/02/2023	7455-0	130,16
1128	HBS1J67	R100014437	07/02/2023	7463-0	195,23
1129	CJM4881	R100014438	07/02/2023	7463-0	195,23
1130	OWJ3H24	R100014439	07/02/2023	7455-0	130,16
1131	GVV3586	R100014440	07/02/2023	7455-0	130,16
1132	RMZ2D82	R100014441	07/02/2023	7463-0	195,23
1133	HGX3838	R100014442	07/02/2023	7455-0	130,16
1134	NQA5177	R100013037	07/02/2023	7455-0	130,16
1135	GVW5279	R100014329	07/02/2023	7463-0	195,23
1136	PUE4F69	R100014330	07/02/2023	5673-2	130,16
1137	HOI1388	R100014331	07/02/2023	7455-0	130,16
1138	PVB1A13	R100014332	07/02/2023	7455-0	130,16
1139	HHS7D93	R100014333	07/02/2023	7455-0	130,16
1140	OUS9570	R100014334	07/02/2023	7455-0	130,16
1141	PUZ2I53	R100014335	07/02/2023	6050-3	293,47

1142	GVK1274	R100014336	07/02/2023	6050-3	293,47
1143	KIZ5327	R100014337	07/02/2023	7455-0	130,16
1144	HNH2F22	R100014338	07/02/2023	6050-3	293,47
1145	OPG3I83	R100014339	07/02/2023	7455-0	130,16
1146	GWH1566	R100014340	07/02/2023	7455-0	130,16
1147	OQP1032	R100014341	07/02/2023	6050-3	293,47
1148	OUS9570	R100014342	07/02/2023	6050-3	293,47
1149	OUS9570	R100014343	07/02/2023	7455-0	130,16
1150	PZG1B72	R100014344	07/02/2023	7455-0	130,16
1151	QUK7H04	R100014345	07/02/2023	7455-0	130,16
1152	HAB7338	R100014346	07/02/2023	5673-2	130,16
1153	MRN9C34	R100014347	07/02/2023	6050-3	293,47
1154	PVD3243	R100014348	07/02/2023	6050-3	293,47
1155	EHN2A07	R100014349	07/02/2023	6050-3	293,47
1156	HFX1354	R100014350	07/02/2023	5673-2	130,16
1157	HCR3530	R100014351	07/02/2023	7455-0	130,16
1158	PWE1684	R100014352	07/02/2023	7455-0	130,16
1159	RMU8D70	R100014353	07/02/2023	7455-0	130,16
1160	GSO8B02	R100014354	07/02/2023	7455-0	130,16
1161	HGP4430	R100014355	07/02/2023	7471-0	880,41
1162	HKC5063	R100014356	07/02/2023	7455-0	130,16
1163	HAB5547	R100014357	07/02/2023	7455-0	130,16
1164	HZN2D87	R100014358	07/02/2023	7455-0	130,16
1165	MTH5E50	R100014359	07/02/2023	7455-0	130,16
1166	AXV6357	R100014360	07/02/2023	7455-0	130,16
1167	JKK3D13	R100014361	07/02/2023	7455-0	130,16
1168	PUO9A99	R100014362	07/02/2023	7455-0	130,16
1169	RNQ9D22	R100014363	07/02/2023	7455-0	130,16
1170	HFE1108	R100014364	07/02/2023	7455-0	130,16
1171	OPM3B16	R100014365	07/02/2023	7455-0	130,16
1172	GRR4A08	R100014366	07/02/2023	7455-0	130,16
1173	HAB7A03	R100014367	07/02/2023	7463-0	195,23
1174	HNO5F68	R100014368	07/02/2023	7455-0	130,16
1175	PJK3E73	R100014369	07/02/2023	7455-0	130,16
1176	QQV4729	R100014370	07/02/2023	7463-0	195,23
1177	PWB1131	R100014371	07/02/2023	7455-0	130,16
1178	EIX9401	R100014372	07/02/2023	7455-0	130,16
1179	FHH1B92	R100014373	07/02/2023	7455-0	130,16
1180	HKU7558	R100014374	07/02/2023	7455-0	130,16
1181	RUT4E66	R100014375	07/02/2023	7455-0	130,16
1182	ERV9C20	R100014376	07/02/2023	7455-0	130,16
1183	FKK5J60	R100014377	07/02/2023	7455-0	130,16
1184	KQN2802	R100014378	07/02/2023	7455-0	130,16
1185	HEK2H16	R100014379	07/02/2023	7455-0	130,16
1186	PYD2341	R100014380	07/02/2023	7455-0	130,16
1187	QUT7410	R100014381	07/02/2023	7455-0	130,16
1188	JUI8990	R100014382	07/02/2023	7455-0	130,16
1189	QPZ4280	R100014383	07/02/2023	7455-0	130,16
1190	RMU8D70	R100014384	07/02/2023	7471-0	880,41
1191	HEY4J81	R100014385	07/02/2023	7455-0	130,16
1192	OLV8332	R100014387	07/02/2023	7455-0	130,16
1193	QXB6600	R100014388	07/02/2023	7455-0	130,16
1194	NUD0299	R100014389	07/02/2023	7455-0	130,16
1195	RFA6F43	R100014390	07/02/2023	7455-0	130,16
1196	RVP8A79	R100014391	07/02/2023	7455-0	130,16
1197	HHR0B99	R100014392	07/02/2023	7455-0	130,16
1198	GTW3B98	R100014393	07/02/2023	7455-0	130,16
1199	HGV1E92	R100014394	07/02/2023	7463-0	195,23
1200	GXO7107	R100014395	07/02/2023	7455-0	130,16
1201	ODR8E88	R100014396	07/02/2023	7455-0	130,16
1202	GWL3G84	R100014397	07/02/2023	7455-0	130,16

1203	GXI7061	R100014398	07/02/2023	7455-0	130,16
1204	RME7A33	R100014399	07/02/2023	7455-0	130,16
1205	CJJ2516	R100014401	07/02/2023	7455-0	130,16
1206	HEF5013	R100014402	07/02/2023	7455-0	130,16
1207	HZP6156	R100014403	07/02/2023	7455-0	130,16
1208	ODL0I59	R100014404	07/02/2023	7455-0	130,16
1209	NXZ5922	R100014405	07/02/2023	7455-0	130,16
1210	HBY8717	R100014406	07/02/2023	7455-0	130,16
1211	JSU6J71	R100014407	07/02/2023	7471-0	880,41
1212	HKO2A05	R100014408	07/02/2023	7455-0	130,16
1213	QOT4I97	R100014409	07/02/2023	7455-0	130,16
1214	OMG3679	R100014410	07/02/2023	7455-0	130,16
1215	RMU8D70	R100014411	07/02/2023	7455-0	130,16
1216	OPJ1E13	R100014412	07/02/2023	7455-0	130,16
1217	HGV7711	R100014413	07/02/2023	7455-0	130,16
1218	RMY7H76	R100014414	07/02/2023	7463-0	195,23
1219	NDF0573	R100014416	07/02/2023	7463-0	195,23
1220	GSH2242	R100014417	07/02/2023	7455-0	130,16
1221	RTD4D28	R100014418	07/02/2023	7455-0	130,16
1222	GYD6301	R100014419	07/02/2023	7455-0	130,16
1223	RUW1D01	R100014420	07/02/2023	7455-0	130,16
1224	PZS8923	R100014421	07/02/2023	7463-0	195,23
1225	HCV6694	R100014448	08/02/2023	7455-0	130,16
1226	EGW2G23	R100014449	08/02/2023	7463-0	195,23
1227	QUG0664	R100014450	08/02/2023	7463-0	195,23
1228	DUK8586	R100014451	08/02/2023	7455-0	130,16
1229	HBS2H39	R100014452	08/02/2023	7455-0	130,16
1230	HNX8D40	R100014453	08/02/2023	7463-0	195,23
1231	GSN7862	R100014454	08/02/2023	7463-0	195,23
1232	DKZ0656	R100014455	08/02/2023	7455-0	130,16
1233	HDG8102	R100014456	08/02/2023	7455-0	130,16
1234	IDT2291	R100014457	08/02/2023	7455-0	130,16
1235	RKR3D87	R100014458	08/02/2023	7455-0	130,16
1236	RUR1D65	R100014459	08/02/2023	7455-0	130,16
1237	QOC3D39	R100014460	08/02/2023	7455-0	130,16
1238	MSL7206	R100014461	08/02/2023	7455-0	130,16
1239	HKY3046	R100014462	08/02/2023	7455-0	130,16
1240	HHH0007	R100014463	08/02/2023	7455-0	130,16
1241	OLY3500	R100014464	08/02/2023	7463-0	195,23
1242	GKF0F75	R100014465	08/02/2023	7455-0	130,16
1243	MUG4147	R100014466	08/02/2023	7463-0	195,23
1244	QPC8404	R100014467	08/02/2023	5673-2	130,16
1245	GOW1043	R100014468	08/02/2023	7455-0	130,16
1246	HBN4103	R100014469	08/02/2023	7455-0	130,16
1247	PVA7749	R100014470	08/02/2023	5673-2	130,16
1248	RUY2C86	R100014471	08/02/2023	7463-0	195,23
1249	OQU7301	R100014472	08/02/2023	7463-0	195,23
1250	QOD0E06	R100014473	08/02/2023	7463-0	195,23
1251	PXI7C82	R100014474	08/02/2023	7455-0	130,16
1252	HLZ2178	R100014475	08/02/2023	6050-3	293,47
1253	LRS3I98	R100014476	08/02/2023	7463-0	195,23
1254	PZC3699	R100014477	08/02/2023	7455-0	130,16
1255	GWA6592	R100014478	08/02/2023	7455-0	130,16
1256	QUT8J90	R100014479	08/02/2023	7455-0	130,16
1257	KTG4614	R100014480	08/02/2023	7455-0	130,16
1258	RVN4A53	R100014481	08/02/2023	7455-0	130,16
1259	RMN9A92	R100014482	08/02/2023	7455-0	130,16
1260	HBY6593	R100014483	08/02/2023	6050-3	293,47
1261	GPY2936	R100014484	08/02/2023	6050-3	293,47
1262	GWH3C34	R100014485	08/02/2023	5673-2	130,16
1263	MSV4796	R100014486	08/02/2023	6050-3	293,47

1264	NTW0640	R100014487	08/02/2023	5673-2	130,16
1265	RMF5H08	R100014488	08/02/2023	6050-3	293,47
1266	PYK7C38	R100014489	08/02/2023	6050-3	293,47
1267	QQH1005	R100014490	08/02/2023	6050-3	293,47
1268	NIB9G50	R100014491	08/02/2023	6050-3	293,47
1269	OEX9G51	R100014492	08/02/2023	6050-3	293,47
1270	PWX4505	R100014493	08/02/2023	5673-2	130,16
1271	LLZ2876	R100014494	08/02/2023	6050-3	293,47
1272	PUZ0866	R100014495	08/02/2023	5673-2	130,16
1273	HJZ5I39	R100014496	08/02/2023	6050-3	293,47
1274	RFL4D58	R100014497	08/02/2023	7455-0	130,16
1275	HAY2J36	R100014498	08/02/2023	7455-0	130,16
1276	HLI0H83	R100014499	08/02/2023	7455-0	130,16
1277	OUS3G06	R100014500	08/02/2023	7455-0	130,16
1278	QOK3H89	R100014501	08/02/2023	7455-0	130,16
1279	FVW8I24	R100014502	08/02/2023	7455-0	130,16
1280	RFV9A33	R100014503	08/02/2023	7463-0	195,23
1281	HBS2H39	R100014504	08/02/2023	7463-0	195,23
1282	JOB4281	R100014505	08/02/2023	7455-0	130,16
1283	OLS8I78	R100014506	08/02/2023	7455-0	130,16
1284	HGB0063	R100014507	08/02/2023	7455-0	130,16
1285	HIG3446	R100014508	08/02/2023	7455-0	130,16
1286	EJD9304	R100014509	08/02/2023	7455-0	130,16
1287	PZR0286	R100014510	08/02/2023	7455-0	130,16
1288	GXL0C84	R100014511	08/02/2023	7455-0	130,16
1289	HLC4881	R100014512	08/02/2023	7455-0	130,16
1290	QNX3A04	R100014513	08/02/2023	7455-0	130,16
1291	RNG2H55	R100014514	08/02/2023	7455-0	130,16
1292	AWV8F21	R100014515	08/02/2023	7471-0	880,41
1293	HOG2H25	R100014516	08/02/2023	7455-0	130,16
1294	MTE2J44	R100014517	08/02/2023	7455-0	130,16
1295	RFF4A12	R100014518	08/02/2023	7455-0	130,16
1296	QNX2241	R100014519	08/02/2023	7455-0	130,16
1297	PWN5693	R100014520	08/02/2023	7455-0	130,16
1298	HDL3502	R100014521	08/02/2023	7455-0	130,16
1299	QOI5G68	R100014522	08/02/2023	7455-0	130,16
1300	HMH3I64	R100014523	08/02/2023	7455-0	130,16
1301	PZR0286	R100014525	08/02/2023	7455-0	130,16
1302	RMH2D72	R100014526	08/02/2023	7463-0	195,23
1303	OQF8I17	R100014527	08/02/2023	7463-0	195,23
1304	RVX1G70	R100014528	08/02/2023	7455-0	130,16
1305	EFA1065	R100014529	08/02/2023	7455-0	130,16
1306	OQE3E31	R100014530	08/02/2023	7463-0	195,23
1307	HFG9486	R100014531	08/02/2023	7455-0	130,16
1308	PVT8982	R100014532	08/02/2023	7455-0	130,16
1309	HEW4J70	R100014533	08/02/2023	7455-0	130,16
1310	OQH0D96	R100014534	08/02/2023	7455-0	130,16
1311	PVD0868	R100014535	08/02/2023	7455-0	130,16
1312	KYZ4H35	R100014536	08/02/2023	7455-0	130,16
1313	MWT7G91	R100014537	08/02/2023	7455-0	130,16
1314	PUZ9C71	R100014538	08/02/2023	7455-0	130,16
1315	PYQ2G54	R100014539	08/02/2023	7455-0	130,16
1316	QOA9611	R100014540	08/02/2023	7463-0	195,23
1317	GWS4720	R100014541	08/02/2023	7463-0	195,23
1318	PVQ9247	R100014542	08/02/2023	7455-0	130,16
1319	QMW7E13	R100014543	08/02/2023	7455-0	130,16
1320	PUI6391	R100014544	08/02/2023	7455-0	130,16
1321	PWH8901	R100014545	08/02/2023	7463-0	195,23
1322	GNV9311	R100014546	08/02/2023	7455-0	130,16
1323	DNB9368	R100014547	08/02/2023	7455-0	130,16
1324	GZK0C34	R100014548	08/02/2023	7463-0	195,23

1325	GVT5G52	R100014549	08/02/2023	7455-0	130,16
1326	GOH7459	R100014550	08/02/2023	7455-0	130,16
1327	OPZ0836	R100014551	08/02/2023	7455-0	130,16
1328	RVQ9G63	R100014552	08/02/2023	7463-0	195,23
1329	PUZ0008	R100014553	08/02/2023	7455-0	130,16
1330	RND2H33	R100014554	08/02/2023	7455-0	130,16
1331	GZH2G60	R100014555	08/02/2023	7455-0	130,16
1332	ORA9602	R100014556	08/02/2023	7463-0	195,23
1333	HHM9395	R100014557	08/02/2023	7455-0	130,16
1334	QUP0162	R100014558	08/02/2023	7455-0	130,16
1335	GTF1E19	R100014443	08/02/2023	7455-0	130,16
1336	QOK3697	R100014444	08/02/2023	7455-0	130,16
1337	QUF6742	R100014445	08/02/2023	7463-0	195,23
1338	QXY3E94	R100014446	08/02/2023	7455-0	130,16
1339	GWS4720	R100014447	08/02/2023	7455-0	130,16
1340	HIH1756	R100013038	08/02/2023	7455-0	130,16
1341	QNQ2H05	R100014654	09/02/2023	7455-0	130,16
1342	PXE4C36	R100014655	09/02/2023	7463-0	195,23
1343	OWK1J37	R100014656	09/02/2023	7455-0	130,16
1344	FLS2J51	R100014657	09/02/2023	7463-0	195,23
1345	RVN5E14	R100014658	09/02/2023	7455-0	130,16
1346	QNF0455	R100014659	09/02/2023	7455-0	130,16
1347	GXZ8F21	R100014660	09/02/2023	7455-0	130,16
1348	GOH7459	R100014661	09/02/2023	7455-0	130,16
1349	HNE1546	R100014662	09/02/2023	7463-0	195,23
1350	BJI8606	R100014663	09/02/2023	7463-0	195,23
1351	HGB9J83	R100014664	09/02/2023	7455-0	130,16
1352	MTG5767	R100014665	09/02/2023	7463-0	195,23
1353	RFZ5H98	R100014666	09/02/2023	7455-0	130,16
1354	QOG4581	R100014667	09/02/2023	7463-0	195,23
1355	QOA4576	R100014668	09/02/2023	7463-0	195,23
1356	QOL1910	R100014669	09/02/2023	7463-0	195,23
1357	OXE8I93	R100014670	09/02/2023	7455-0	130,16
1358	QUZ0135	R100014671	09/02/2023	7455-0	130,16
1359	HAT0516	R100014672	09/02/2023	7455-0	130,16
1360	HOA4365	R100014673	09/02/2023	7455-0	130,16
1361	FEE7C17	R100014674	09/02/2023	7471-0	880,41
1362	GWK2782	R100014676	09/02/2023	7463-0	195,23
1363	EBT6010	R100014677	09/02/2023	7463-0	195,23
1364	QUZ8981	R100014524	09/02/2023	7455-0	130,16
1365	NXZ3415	R100014559	09/02/2023	7455-0	130,16
1366	RTY5E70	R100014560	09/02/2023	7455-0	130,16
1367	FKX3220	R100014561	09/02/2023	7455-0	130,16
1368	GUV0B76	R100014562	09/02/2023	7455-0	130,16
1369	HNR2343	R100014563	09/02/2023	7463-0	195,23
1370	OXH5696	R100014564	09/02/2023	7455-0	130,16
1371	QQF6C76	R100014565	09/02/2023	7455-0	130,16
1372	MVA8335	R100014566	09/02/2023	7463-0	195,23
1373	QWU8195	R100014567	09/02/2023	7455-0	130,16
1374	RVR6G65	R100014568	09/02/2023	7455-0	130,16
1375	PYM6A49	R100014569	09/02/2023	7463-0	195,23
1376	OMB6D68	R100014570	09/02/2023	7455-0	130,16
1377	RNB1D60	R100014571	09/02/2023	7455-0	130,16
1378	HBI2A22	R100014572	09/02/2023	7455-0	130,16
1379	HGI7589	R100014573	09/02/2023	7471-0	880,41
1380	KNB3625	R100014574	09/02/2023	7455-0	130,16
1381	PZJ9H10	R100014575	09/02/2023	7455-0	130,16
1382	PZQ8809	R100014576	09/02/2023	5673-2	130,16
1383	HFS7860	R100014577	09/02/2023	7455-0	130,16
1384	DTD0H59	R100014578	09/02/2023	7455-0	130,16
1385	HGJ3353	R100014579	09/02/2023	5673-2	130,16

1386	GUK0079	R100014580	09/02/2023	7455-0	130,16
1387	HBN3231	R100014581	09/02/2023	7455-0	130,16
1388	HJV4870	R100014582	09/02/2023	7455-0	130,16
1389	RBQ4D71	R100014584	09/02/2023	7455-0	130,16
1390	KLQ5696	R100014585	09/02/2023	6050-3	293,47
1391	GXS9387	R100014586	09/02/2023	6050-3	293,47
1392	HCY6925	R100014587	09/02/2023	6050-3	293,47
1393	HGI9150	R100014588	09/02/2023	6050-3	293,47
1394	HBZ1361	R100014589	09/02/2023	6050-3	293,47
1395	OXJ2182	R100014590	09/02/2023	6050-3	293,47
1396	CRA0C00	R100014591	09/02/2023	6050-3	293,47
1397	GOS4H86	R100014592	09/02/2023	6050-3	293,47
1398	HAE9194	R100014593	09/02/2023	6050-3	293,47
1399	HKJ8E35	R100014594	09/02/2023	6050-3	293,47
1400	RVD7C93	R100014595	09/02/2023	6050-3	293,47
1401	GWS7176	R100014597	09/02/2023	6050-3	293,47
1402	OWJ9G64	R100014598	09/02/2023	6050-3	293,47
1403	GQR9J17	R100014599	09/02/2023	6050-3	293,47
1404	OLW1C18	R100014600	09/02/2023	6050-3	293,47
1405	GWQ1479	R100014601	09/02/2023	6050-3	293,47
1406	PUU3A88	R100014603	09/02/2023	5673-2	130,16
1407	HCV7587	R100014604	09/02/2023	6050-3	293,47
1408	BSV7D09	R100014605	09/02/2023	6050-3	293,47
1409	HIU6B19	R100014606	09/02/2023	6050-3	293,47
1410	RFQ8I04	R100014607	09/02/2023	7455-0	130,16
1411	NYD2F48	R100014608	09/02/2023	7455-0	130,16
1412	HIK8G19	R100014609	09/02/2023	7455-0	130,16
1413	RMZ7D24	R100014610	09/02/2023	7455-0	130,16
1414	HGP4H58	R100014611	09/02/2023	7455-0	130,16
1415	QUR0209	R100014612	09/02/2023	7455-0	130,16
1416	NMG6I88	R100014613	09/02/2023	7455-0	130,16
1417	GVS9161	R100014614	09/02/2023	7455-0	130,16
1418	PUM3222	R100014615	09/02/2023	7463-0	195,23
1419	QPV9626	R100014616	09/02/2023	7463-0	195,23
1420	PWV0H95	R100014617	09/02/2023	7455-0	130,16
1421	SHD1F66	R100014618	09/02/2023	7463-0	195,23
1422	RTT1G66	R100014619	09/02/2023	7463-0	195,23
1423	HNA4357	R100014620	09/02/2023	7455-0	130,16
1424	QOO4047	R100014621	09/02/2023	7455-0	130,16
1425	PUO1C73	R100014622	09/02/2023	7455-0	130,16
1426	GID0J56	R100014623	09/02/2023	7455-0	130,16
1427	HBI2A22	R100014624	09/02/2023	7455-0	130,16
1428	OLP5H58	R100014625	09/02/2023	7455-0	130,16
1429	OZX5C02	R100014627	09/02/2023	7455-0	130,16
1430	PXG0360	R100014628	09/02/2023	7455-0	130,16
1431	RTE3D40	R100014629	09/02/2023	7455-0	130,16
1432	HNT8767	R100014630	09/02/2023	7455-0	130,16
1433	QUY9G16	R100014631	09/02/2023	7455-0	130,16
1434	PUE9968	R100014632	09/02/2023	7455-0	130,16
1435	QPH1J79	R100014633	09/02/2023	7463-0	195,23
1436	PWL7704	R100014634	09/02/2023	7463-0	195,23
1437	FPN2B95	R100014635	09/02/2023	7455-0	130,16
1438	HGT0669	R100014636	09/02/2023	7455-0	130,16
1439	PXM6D32	R100014637	09/02/2023	7455-0	130,16
1440	OME1933	R100014638	09/02/2023	7455-0	130,16
1441	PUQ0301	R100014639	09/02/2023	7455-0	130,16
1442	RFV9A33	R100014640	09/02/2023	7455-0	130,16
1443	HCG4398	R100014641	09/02/2023	7455-0	130,16
1444	HJN2998	R100014642	09/02/2023	7455-0	130,16
1445	QOK3I70	R100014643	09/02/2023	7455-0	130,16
1446	HDW9A38	R100014644	09/02/2023	7455-0	130,16

1447	QUK3B66	R100014645	09/02/2023	7455-0	130,16
1448	OQP3J41	R100014646	09/02/2023	7455-0	130,16
1449	QUZ6637	R100014647	09/02/2023	7455-0	130,16
1450	PUB6636	R100014648	09/02/2023	7455-0	130,16
1451	PXD0046	R100014649	09/02/2023	7455-0	130,16
1452	HKP9H27	R100014650	09/02/2023	7455-0	130,16
1453	HNE1546	R100014651	09/02/2023	7455-0	130,16
1454	RNQ9D22	R100014652	09/02/2023	7455-0	130,16
1455	OPR6442	R100014653	09/02/2023	7455-0	130,16
1456	HLK9A63	R100015503	09/02/2023	7455-0	130,16
1457	QUR3E43	R100015504	09/02/2023	7455-0	130,16
1458	GTE1016	R100015505	09/02/2023	7455-0	130,16
1459	QQE3022	R100015506	09/02/2023	7455-0	130,16
1460	HJL2G66	R100015507	09/02/2023	7455-0	130,16
1461	PWI6525	R100015508	09/02/2023	7455-0	130,16
1462	HJP9A17	R100015509	09/02/2023	7455-0	130,16
1463	GXU5657	R100015510	09/02/2023	7463-0	195,23
1464	HCY3027	R100015511	09/02/2023	7455-0	130,16
1465	PZL9322	R100015512	10/02/2023	7455-0	130,16
1466	GWO7795	R100015513	10/02/2023	7455-0	130,16
1467	QXR9G65	R100015514	10/02/2023	7455-0	130,16
1468	HBY4150	R100015515	10/02/2023	7455-0	130,16
1469	QUE5975	R100015516	10/02/2023	7455-0	130,16
1470	GZF2443	R100015517	10/02/2023	7455-0	130,16
1471	HAV4246	R100015518	10/02/2023	7455-0	130,16
1472	HMB2993	R100015519	10/02/2023	7455-0	130,16
1473	QND0G71	R100015520	10/02/2023	7455-0	130,16
1474	RVT8G97	R100015521	10/02/2023	7455-0	130,16
1475	ORA7795	R100015522	10/02/2023	7455-0	130,16
1476	OUY7J26	R100015523	10/02/2023	7455-0	130,16
1477	HGL9E96	R100015524	10/02/2023	7455-0	130,16
1478	RFQ4G80	R100014791	10/02/2023	7455-0	130,16
1479	QOE7600	R100014792	10/02/2023	7455-0	130,16
1480	PVN3H27	R100014793	10/02/2023	7463-0	195,23
1481	IAL7E37	R100014794	10/02/2023	7455-0	130,16
1482	OXG7G92	R100014795	10/02/2023	7455-0	130,16
1483	PWD5J48	R100014796	10/02/2023	7463-0	195,23
1484	RNS6J30	R100014797	10/02/2023	7463-0	195,23
1485	OPM2A12	R100014798	10/02/2023	7463-0	195,23
1486	GXV9200	R100014799	10/02/2023	7455-0	130,16
1487	FCM4F96	R100014800	10/02/2023	7455-0	130,16
1488	PFF2G67	R100014801	10/02/2023	7455-0	130,16
1489	PYS1273	R100014802	10/02/2023	7455-0	130,16
1490	HJE6J14	R100014803	10/02/2023	7455-0	130,16
1491	QUL3328	R100014804	10/02/2023	7455-0	130,16
1492	HGA5C31	R100014805	10/02/2023	7455-0	130,16
1493	HJO1J99	R100014806	10/02/2023	7455-0	130,16
1494	RTE2C02	R100014807	10/02/2023	7463-0	195,23
1495	HHZ1J29	R100014808	10/02/2023	7455-0	130,16
1496	NCJ0365	R100014809	10/02/2023	7455-0	130,16
1497	HDV9403	R100014810	10/02/2023	7463-0	195,23
1498	PUF0513	R100014811	10/02/2023	7455-0	130,16
1499	PVL6E85	R100014812	10/02/2023	7455-0	130,16
1500	OQF2A56	R100014813	10/02/2023	7455-0	130,16
1501	RTN7H94	R100014814	10/02/2023	7455-0	130,16
1502	RFN7B71	R100014815	10/02/2023	7455-0	130,16
1503	HKA0A08	R100014678	10/02/2023	7455-0	130,16
1504	KJR4J75	R100014679	10/02/2023	7455-0	130,16
1505	GTV0588	R100014680	10/02/2023	7455-0	130,16
1506	MQM3472	R100014681	10/02/2023	7455-0	130,16
1507	PXK4667	R100014682	10/02/2023	7455-0	130,16

1508	HLQ5414	R100013039	10/02/2023	7455-0	130,16
1509	HKE9A99	R100013040	10/02/2023	7455-0	130,16
1510	PYY9F17	R100014715	10/02/2023	7463-0	195,23
1511	OPH5252	R100014716	10/02/2023	7455-0	130,16
1512	RUX0D36	R100014717	10/02/2023	7455-0	130,16
1513	HKL5I47	R100014718	10/02/2023	7455-0	130,16
1514	HDU5600	R100014719	10/02/2023	7463-0	195,23
1515	RFI6I39	R100014720	10/02/2023	7455-0	130,16
1516	OQQ9482	R100014721	10/02/2023	7455-0	130,16
1517	RMG7D62	R100014722	10/02/2023	7455-0	130,16
1518	QNS5B80	R100014723	10/02/2023	7455-0	130,16
1519	HCO7358	R100014724	10/02/2023	7455-0	130,16
1520	HDV7H33	R100014725	10/02/2023	7463-0	195,23
1521	RUM1B00	R100014726	10/02/2023	7455-0	130,16
1522	PVX6743	R100014727	10/02/2023	7455-0	130,16
1523	QQE7B29	R100014728	10/02/2023	7455-0	130,16
1524	RTJ6F38	R100014729	10/02/2023	7455-0	130,16
1525	GZQ9D17	R100014730	10/02/2023	7463-0	195,23
1526	NNQ3J97	R100014731	10/02/2023	7463-0	195,23
1527	GQN0G63	R100014732	10/02/2023	7463-0	195,23
1528	GZF2H95	R100014733	10/02/2023	7455-0	130,16
1529	CYL4919	R100014734	10/02/2023	7455-0	130,16
1530	QPY1249	R100014735	10/02/2023	7455-0	130,16
1531	HMO7E48	R100014736	10/02/2023	7455-0	130,16
1532	RNS3A05	R100014737	10/02/2023	7455-0	130,16
1533	OQV9080	R100014738	10/02/2023	7463-0	195,23
1534	GNJ9052	R100014739	10/02/2023	7455-0	130,16
1535	OWT1871	R100014740	10/02/2023	7455-0	130,16
1536	PUG3970	R100014741	10/02/2023	7455-0	130,16
1537	OLS9789	R100014742	10/02/2023	7455-0	130,16
1538	HMN9G12	R100014743	10/02/2023	7455-0	130,16
1539	GXR3890	R100014744	10/02/2023	7455-0	130,16
1540	QKI4J40	R100014745	10/02/2023	7455-0	130,16
1541	OXD7J87	R100014746	10/02/2023	7455-0	130,16
1542	PYJ8699	R100014747	10/02/2023	7455-0	130,16
1543	HKL5141	R100014748	10/02/2023	7463-0	195,23
1544	GPX0541	R100014749	10/02/2023	7455-0	130,16
1545	PYO2158	R100014750	10/02/2023	7455-0	130,16
1546	HBI8504	R100014751	10/02/2023	7455-0	130,16
1547	GVX7A60	R100014752	10/02/2023	7455-0	130,16
1548	HNO5E20	R100014753	10/02/2023	7455-0	130,16
1549	OQY9069	R100014754	10/02/2023	7455-0	130,16
1550	QPC0F87	R100014755	10/02/2023	7455-0	130,16
1551	PVF5F79	R100014757	10/02/2023	7455-0	130,16
1552	MRJ5I72	R100014758	10/02/2023	7455-0	130,16
1553	QPF2A08	R100014759	10/02/2023	7455-0	130,16
1554	HKG9H10	R100014760	10/02/2023	7455-0	130,16
1555	QUE5975	R100014761	10/02/2023	7455-0	130,16
1556	OLV2J52	R100014762	10/02/2023	7463-0	195,23
1557	HJR7649	R100014763	10/02/2023	7455-0	130,16
1558	PWR4I31	R100014764	10/02/2023	7455-0	130,16
1559	OPC7750	R100014765	10/02/2023	7455-0	130,16
1560	OQV3I53	R100014766	10/02/2023	7455-0	130,16
1561	QPQ6G97	R100014767	10/02/2023	7455-0	130,16
1562	HNE8J23	R100014768	10/02/2023	7455-0	130,16
1563	HAV5H06	R100014769	10/02/2023	7455-0	130,16
1564	PZC6418	R100014770	10/02/2023	7455-0	130,16
1565	HAY2521	R100014771	10/02/2023	7463-0	195,23
1566	OPC2995	R100014772	10/02/2023	7455-0	130,16
1567	PVC6720	R100014773	10/02/2023	7455-0	130,16
1568	OQL2050	R100014774	10/02/2023	7455-0	130,16

1569	HGA9E22	R100014775	10/02/2023	7463-0	195,23
1570	HID6D87	R100014776	10/02/2023	7455-0	130,16
1571	RMY4H89	R100014777	10/02/2023	7455-0	130,16
1572	HDR7A38	R100014778	10/02/2023	7455-0	130,16
1573	GJN1I09	R100014779	10/02/2023	7455-0	130,16
1574	HMQ8D70	R100014780	10/02/2023	7463-0	195,23
1575	PWU9134	R100014781	10/02/2023	7455-0	130,16
1576	HNA4357	R100014782	10/02/2023	7455-0	130,16
1577	HCA4411	R100014783	10/02/2023	7455-0	130,16
1578	RVX5D15	R100014784	10/02/2023	7455-0	130,16
1579	NYA9515	R100014785	10/02/2023	7455-0	130,16
1580	GYI4H85	R100014786	10/02/2023	7455-0	130,16
1581	PPI8J10	R100014787	10/02/2023	7455-0	130,16
1582	OUS6J09	R100014788	10/02/2023	7455-0	130,16
1583	QOE3235	R100014789	10/02/2023	7455-0	130,16
1584	OHR2C39	R100014790	10/02/2023	7455-0	130,16
1585	PXM1578	R100014602	10/02/2023	7463-0	195,23
1586	QPX3224	R100014626	10/02/2023	7455-0	130,16
1587	HFG9053	R100014683	10/02/2023	7463-0	195,23
1588	FEB9D34	R100014684	10/02/2023	7463-0	195,23
1589	GYW3694	R100014685	10/02/2023	7455-0	130,16
1590	QPD8341	R100014686	10/02/2023	7455-0	130,16
1591	HKD2132	R100014687	10/02/2023	7455-0	130,16
1592	RMY5A91	R100014688	10/02/2023	7463-0	195,23
1593	HBI8504	R100014689	10/02/2023	7455-0	130,16
1594	HEX7194	R100014690	10/02/2023	7455-0	130,16
1595	PWO7D17	R100014691	10/02/2023	7455-0	130,16
1596	PUK2437	R100014692	10/02/2023	7463-0	195,23
1597	ORA7795	R100014693	10/02/2023	7455-0	130,16
1598	HLZ2B14	R100014694	10/02/2023	7455-0	130,16
1599	PVN4989	R100014695	10/02/2023	7455-0	130,16
1600	HOI6946	R100014696	10/02/2023	7455-0	130,16
1601	HBY7672	R100014697	10/02/2023	7455-0	130,16
1602	EBN1G47	R100014698	10/02/2023	7455-0	130,16
1603	RVB0H22	R100014699	10/02/2023	7455-0	130,16
1604	OQZ7866	R100014700	10/02/2023	7455-0	130,16
1605	HNW1F17	R100014701	10/02/2023	7455-0	130,16
1606	GQG2172	R100014702	10/02/2023	6050-3	293,47
1607	QMV8H83	R100014703	10/02/2023	6050-3	293,47
1608	PWK1H79	R100014704	10/02/2023	6050-3	293,47
1609	PYM1I05	R100014705	10/02/2023	6050-3	293,47
1610	MTZ6A47	R100014706	10/02/2023	6050-3	293,47
1611	PUJ2265	R100014707	10/02/2023	6050-3	293,47
1612	OLU2A37	R100014708	10/02/2023	6050-3	293,47
1613	HKQ8134	R100014709	10/02/2023	6050-3	293,47
1614	HIR4904	R100014710	10/02/2023	5673-2	130,16
1615	QFB6J05	R100014711	10/02/2023	6050-3	293,47
1616	OPW7J49	R100014712	10/02/2023	6050-3	293,47
1617	OQQ9482	R100014713	10/02/2023	7455-0	130,16
1618	SHD0D48	R100014714	10/02/2023	7455-0	130,16
1619	ESV0E74	R100015525	11/02/2023	7455-0	130,16
1620	HMI0532	R100015526	11/02/2023	7455-0	130,16
1621	HNE0054	R100015527	11/02/2023	7455-0	130,16
1622	OLY0466	R100015528	11/02/2023	7455-0	130,16
1623	QMC7I33	R100015529	11/02/2023	7455-0	130,16
1624	HLR0716	R100015530	11/02/2023	7455-0	130,16
1625	QOB5052	R100015531	11/02/2023	7455-0	130,16
1626	GWC1C40	R100015532	11/02/2023	7455-0	130,16
1627	GZP7332	R100015533	11/02/2023	7455-0	130,16
1628	HCQ9I57	R100015534	11/02/2023	7455-0	130,16
1629	RVV9H51	R100015535	11/02/2023	7455-0	130,16

1630	CYA0179	R100015536	11/02/2023	7455-0	130,16
1631	PXJ4A03	R100014958	11/02/2023	7463-0	195,23
1632	GZP4026	R100014959	11/02/2023	7455-0	130,16
1633	QNJ5F93	R100014960	11/02/2023	7455-0	130,16
1634	QOG6099	R100014961	11/02/2023	7455-0	130,16
1635	RVH2H33	R100014962	11/02/2023	7455-0	130,16
1636	RFM7B79	R100014963	11/02/2023	7455-0	130,16
1637	HIO2190	R100014964	11/02/2023	7471-0	880,41
1638	PWN7178	R100014965	11/02/2023	7463-0	195,23
1639	HCY5453	R100014966	11/02/2023	7455-0	130,16
1640	GLT6572	R100014967	11/02/2023	7455-0	130,16
1641	JXO6070	R100014968	11/02/2023	7455-0	130,16
1642	PFB4H75	R100014969	11/02/2023	7463-0	195,23
1643	HMG1405	R100014971	11/02/2023	7455-0	130,16
1644	QNI5134	R100014972	11/02/2023	7455-0	130,16
1645	RFB5H48	R100014973	11/02/2023	7463-0	195,23
1646	QMQ7F90	R100014974	11/02/2023	7455-0	130,16
1647	QQK2204	R100014975	11/02/2023	7455-0	130,16
1648	QOA9614	R100014976	11/02/2023	7455-0	130,16
1649	PWK4654	R100014977	11/02/2023	7455-0	130,16
1650	HAX5I85	R100014978	11/02/2023	7463-0	195,23
1651	QOF1992	R100014979	11/02/2023	7455-0	130,16
1652	HJQ2I01	R100014980	11/02/2023	7463-0	195,23
1653	RUQ2D15	R100014981	11/02/2023	7455-0	130,16
1654	HIR2J56	R100014982	11/02/2023	7455-0	130,16
1655	HMY7935	R100014983	11/02/2023	7455-0	130,16
1656	OLR2F17	R100014984	11/02/2023	7455-0	130,16
1657	POO4G96	R100014985	11/02/2023	7455-0	130,16
1658	HNA7409	R100014986	11/02/2023	7463-0	195,23
1659	QXH2933	R100014987	11/02/2023	7455-0	130,16
1660	GRX5A10	R100014988	11/02/2023	7455-0	130,16
1661	RTW5G12	R100014989	11/02/2023	7455-0	130,16
1662	HMP5B76	R100014990	11/02/2023	7455-0	130,16
1663	QND2042	R100014991	11/02/2023	7455-0	130,16
1664	PXG2223	R100014992	11/02/2023	7455-0	130,16
1665	PVH5354	R100014993	11/02/2023	7455-0	130,16
1666	ONM9720	R100014994	11/02/2023	7455-0	130,16
1667	PWB6508	R100014995	11/02/2023	7455-0	130,16
1668	GKZ1577	R100014996	11/02/2023	7455-0	130,16
1669	FGY4G14	R100014997	11/02/2023	7455-0	130,16
1670	KMR9602	R100014816	11/02/2023	7455-0	130,16
1671	RTC8F23	R100014817	11/02/2023	7463-0	195,23
1672	RMK9H22	R100014818	11/02/2023	7455-0	130,16
1673	JFY0379	R100014819	11/02/2023	7463-0	195,23
1674	PYF8783	R100014820	11/02/2023	7455-0	130,16
1675	GTJ1038	R100014821	11/02/2023	7455-0	130,16
1676	PWS6600	R100014822	11/02/2023	7455-0	130,16
1677	HHM1H15	R100014823	11/02/2023	7455-0	130,16
1678	HLJ7567	R100014824	11/02/2023	7455-0	130,16
1679	QNW2868	R100014836	11/02/2023	7455-0	130,16
1680	HGO9491	R100014837	11/02/2023	7455-0	130,16
1681	HIK5394	R100014838	11/02/2023	7455-0	130,16
1682	QXL4516	R100014839	11/02/2023	7455-0	130,16
1683	HOJ6726	R100014840	11/02/2023	7455-0	130,16
1684	QMX6997	R100014841	11/02/2023	7463-0	195,23
1685	NSA3A03	R100014842	11/02/2023	7455-0	130,16
1686	HHO9362	R100014843	11/02/2023	7455-0	130,16
1687	QOH1340	R100014844	11/02/2023	6050-3	293,47
1688	QMS5H93	R100014845	11/02/2023	6050-3	293,47
1689	NYD5B95	R100014846	11/02/2023	6050-3	293,47
1690	PWG9I16	R100014847	11/02/2023	6050-3	293,47

1691	RMV9C38	R100014848	11/02/2023	5673-2	130,16
1692	OWM3I22	R100014849	11/02/2023	6050-3	293,47
1693	SHC7H61	R100014850	11/02/2023	6050-3	293,47
1694	PYJ3195	R100014851	11/02/2023	6050-3	293,47
1695	HND8642	R100014852	11/02/2023	5673-2	130,16
1696	KYA7E72	R100014853	11/02/2023	7455-0	130,16
1697	OWO9398	R100014854	11/02/2023	7455-0	130,16
1698	RUG1E90	R100014855	11/02/2023	7455-0	130,16
1699	GQY0G11	R100014856	11/02/2023	7455-0	130,16
1700	HCO0E88	R100014857	11/02/2023	7455-0	130,16
1701	HNB7F39	R100014858	11/02/2023	7471-0	880,41
1702	HJL1607	R100014859	11/02/2023	7455-0	130,16
1703	OQJ2952	R100014860	11/02/2023	7463-0	195,23
1704	RUE8C28	R100014861	11/02/2023	7455-0	130,16
1705	HNQ6D52	R100014862	11/02/2023	7455-0	130,16
1706	HCW4495	R100014863	11/02/2023	7455-0	130,16
1707	GXK3E97	R100014864	11/02/2023	7455-0	130,16
1708	RFT5A66	R100014865	11/02/2023	7455-0	130,16
1709	GTE2344	R100014866	11/02/2023	7455-0	130,16
1710	PZR4J19	R100014867	11/02/2023	7463-0	195,23
1711	JNS5386	R100014868	11/02/2023	7455-0	130,16
1712	LUP3H50	R100014869	11/02/2023	7455-0	130,16
1713	GLJ0783	R100014870	11/02/2023	7455-0	130,16
1714	HAK5898	R100014871	11/02/2023	7463-0	195,23
1715	FAM1F66	R100014872	11/02/2023	7455-0	130,16
1716	OMF3E41	R100014873	11/02/2023	7455-0	130,16
1717	OPJ7223	R100014874	11/02/2023	7463-0	195,23
1718	PLL9J01	R100014875	11/02/2023	7455-0	130,16
1719	HJT5A51	R100014876	11/02/2023	7463-0	195,23
1720	JLQ6523	R100014877	11/02/2023	7455-0	130,16
1721	HID6585	R100014878	11/02/2023	7463-0	195,23
1722	HPM6428	R100014879	11/02/2023	7455-0	130,16
1723	PZS0F21	R100014880	11/02/2023	7455-0	130,16
1724	PDC8G47	R100014881	11/02/2023	7455-0	130,16
1725	PYZ7062	R100014882	11/02/2023	7455-0	130,16
1726	CSW5316	R100014883	11/02/2023	7455-0	130,16
1727	HEP4582	R100014885	11/02/2023	7455-0	130,16
1728	HZS9F26	R100014886	11/02/2023	7463-0	195,23
1729	QUJ6783	R100014887	11/02/2023	7455-0	130,16
1730	PXN8759	R100014888	11/02/2023	7455-0	130,16
1731	QXR6D58	R100014889	11/02/2023	7455-0	130,16
1732	PYE8E94	R100014890	11/02/2023	7455-0	130,16
1733	HMA6430	R100014891	11/02/2023	7455-0	130,16
1734	PWG5B88	R100014892	11/02/2023	7455-0	130,16
1735	PBY5G48	R100014893	11/02/2023	7455-0	130,16
1736	NXO6336	R100014894	11/02/2023	7463-0	195,23
1737	QUX8979	R100014895	11/02/2023	7463-0	195,23
1738	GRM0024	R100014896	11/02/2023	7463-0	195,23
1739	MBN1H25	R100014897	11/02/2023	7455-0	130,16
1740	ENB7592	R100014898	11/02/2023	7455-0	130,16
1741	FEF8648	R100014899	11/02/2023	7455-0	130,16
1742	RFY0H66	R100014900	11/02/2023	7455-0	130,16
1743	LML6I73	R100014901	11/02/2023	7463-0	195,23
1744	QNW1441	R100014902	11/02/2023	7463-0	195,23
1745	JVM2292	R100014903	11/02/2023	7455-0	130,16
1746	GZN5298	R100014904	11/02/2023	7455-0	130,16
1747	HFN5015	R100014905	11/02/2023	7455-0	130,16
1748	OLQ4461	R100014906	11/02/2023	7455-0	130,16
1749	HAE7H88	R100014907	11/02/2023	7463-0	195,23
1750	OQN8E80	R100014908	11/02/2023	7455-0	130,16
1751	GQO0C44	R100014909	11/02/2023	7455-0	130,16

1752	PUU7H09	R100014910	11/02/2023	7455-0	130,16
1753	OLW0709	R100014911	11/02/2023	7455-0	130,16
1754	RMO5F62	R100014912	11/02/2023	7455-0	130,16
1755	LRG6794	R100014913	11/02/2023	7455-0	130,16
1756	JGI3G16	R100014914	11/02/2023	7455-0	130,16
1757	GXU3458	R100014915	11/02/2023	7455-0	130,16
1758	HJR7612	R100014916	11/02/2023	7455-0	130,16
1759	HMC1469	R100014917	11/02/2023	7455-0	130,16
1760	PXL8326	R100014918	11/02/2023	7455-0	130,16
1761	HIH4J13	R100014919	11/02/2023	7455-0	130,16
1762	JVM2292	R100014920	11/02/2023	7455-0	130,16
1763	NRT3D33	R100014921	11/02/2023	7455-0	130,16
1764	HPK8051	R100014922	11/02/2023	7455-0	130,16
1765	HGL9D03	R100014923	11/02/2023	7455-0	130,16
1766	OQO9H97	R100014924	11/02/2023	7455-0	130,16
1767	RVX7F39	R100014925	11/02/2023	7455-0	130,16
1768	QQI1968	R100014926	11/02/2023	7455-0	130,16
1769	HAX5I85	R100014927	11/02/2023	7455-0	130,16
1770	HMA5I43	R100014928	11/02/2023	7455-0	130,16
1771	OPE9289	R100014929	11/02/2023	7455-0	130,16
1772	HHE8J00	R100014930	11/02/2023	7455-0	130,16
1773	HKJ6F74	R100014931	11/02/2023	7455-0	130,16
1774	HIH2482	R100014932	11/02/2023	7455-0	130,16
1775	GVW0H75	R100014933	11/02/2023	7455-0	130,16
1776	HLA8J33	R100014934	11/02/2023	7455-0	130,16
1777	PFB4H75	R100014935	11/02/2023	7463-0	195,23
1778	QOS4D24	R100014936	11/02/2023	7455-0	130,16
1779	QOK5D84	R100014937	11/02/2023	7455-0	130,16
1780	RMO8D62	R100014938	11/02/2023	7455-0	130,16
1781	RVU8F79	R100014939	11/02/2023	7455-0	130,16
1782	RML5C04	R100014940	11/02/2023	7455-0	130,16
1783	GVT7904	R100014941	11/02/2023	7455-0	130,16
1784	GAW4H16	R100014942	11/02/2023	7455-0	130,16
1785	GSJ4J88	R100014943	11/02/2023	7455-0	130,16
1786	HAQ3J03	R100014944	11/02/2023	7455-0	130,16
1787	PYK6I76	R100014945	11/02/2023	7455-0	130,16
1788	PUO2498	R100014946	11/02/2023	7455-0	130,16
1789	GYD2D12	R100014947	11/02/2023	7455-0	130,16
1790	RVG0H19	R100014949	11/02/2023	7455-0	130,16
1791	LRZ5F79	R100014950	11/02/2023	7455-0	130,16
1792	GYR5085	R100014951	11/02/2023	7455-0	130,16
1793	FNH7B16	R100014952	11/02/2023	7471-0	880,41
1794	JFW2524	R100014953	11/02/2023	7455-0	130,16
1795	HDY8H63	R100014954	11/02/2023	7455-0	130,16
1796	HIY9176	R100014955	11/02/2023	7455-0	130,16
1797	GXZ9H42	R100014956	11/02/2023	7455-0	130,16
1798	PWR5795	R100014957	11/02/2023	7455-0	130,16
1799	RTZ0C06	R100014970	12/02/2023	7455-0	130,16
1800	GOY0A04	R100015074	12/02/2023	7455-0	130,16
1801	HKD1765	R100015075	12/02/2023	7455-0	130,16
1802	HOJ2H86	R100015076	12/02/2023	7455-0	130,16
1803	HHD9855	R100015077	12/02/2023	7455-0	130,16
1804	HNX9110	R100015078	12/02/2023	7463-0	195,23
1805	FTC4E16	R100015079	12/02/2023	7455-0	130,16
1806	RVO4C29	R100015080	12/02/2023	7455-0	130,16
1807	GVT6A68	R100015082	12/02/2023	7455-0	130,16
1808	PWI2A97	R100015177	12/02/2023	7463-0	195,23
1809	HKI6250	R100015178	12/02/2023	7463-0	195,23
1810	HMJ2357	R100015179	12/02/2023	7455-0	130,16
1811	GJR6H01	R100015180	12/02/2023	7455-0	130,16
1812	HDY9913	R100015181	12/02/2023	7455-0	130,16

1813	GZP5I62	R100015182	12/02/2023	7463-0	195,23
1814	RUC9I93	R100015183	12/02/2023	7455-0	130,16
1815	OPX4006	R100015184	12/02/2023	7463-0	195,23
1816	BXR9807	R100015185	12/02/2023	7455-0	130,16
1817	OQC4G85	R100015232	12/02/2023	7455-0	130,16
1818	HKD1765	R100015233	12/02/2023	7455-0	130,16
1819	NYE3761	R100015234	12/02/2023	7455-0	130,16
1820	PXZ8948	R100015235	12/02/2023	7455-0	130,16
1821	GUP6085	R100015236	12/02/2023	7463-0	195,23
1822	HIC3B96	R100015237	12/02/2023	7455-0	130,16
1823	QPA4F61	R100015238	12/02/2023	7455-0	130,16
1824	OWZ1E82	R100015239	12/02/2023	7455-0	130,16
1825	GXL6H68	R100015240	12/02/2023	7455-0	130,16
1826	ORA4083	R100015241	12/02/2023	7455-0	130,16
1827	PWJ0711	R100015242	12/02/2023	7455-0	130,16
1828	RFS6A67	R100015243	12/02/2023	7463-0	195,23
1829	PXU8I04	R100015244	12/02/2023	7463-0	195,23
1830	QNN7548	R100015245	12/02/2023	7455-0	130,16
1831	HNA0A59	R100015246	12/02/2023	7455-0	130,16
1832	GLF7753	R100015247	12/02/2023	7463-0	195,23
1833	OLV1D75	R100015248	12/02/2023	7455-0	130,16
1834	RFZ1F61	R100015249	12/02/2023	7455-0	130,16
1835	GYQ1E33	R100015250	12/02/2023	7455-0	130,16
1836	HGT1E00	R100015251	12/02/2023	7455-0	130,16
1837	QMR2C19	R100015252	12/02/2023	7455-0	130,16
1838	PVZ1A88	R100015253	12/02/2023	7455-0	130,16
1839	HLZ0123	R100015254	12/02/2023	7455-0	130,16
1840	RUS8C07	R100015255	12/02/2023	7455-0	130,16
1841	QNN4H54	R100015256	12/02/2023	7455-0	130,16
1842	MFE0E53	R100015257	12/02/2023	7455-0	130,16
1843	GLI1365	R100015258	12/02/2023	7455-0	130,16
1844	HNO4495	R100015259	12/02/2023	7455-0	130,16
1845	GQS2995	R100015261	12/02/2023	7455-0	130,16
1846	QNN4H54	R100015262	12/02/2023	7455-0	130,16
1847	MRN0D11	R100015263	12/02/2023	7455-0	130,16
1848	GRL7A60	R100015265	12/02/2023	7455-0	130,16
1849	GZG1195	R100015266	12/02/2023	7455-0	130,16
1850	HZP6156	R100015267	12/02/2023	7455-0	130,16
1851	EBT5580	R100015268	12/02/2023	7455-0	130,16
1852	HJL2922	R100015269	12/02/2023	7455-0	130,16
1853	OPQ7C48	R100015270	12/02/2023	7455-0	130,16
1854	HHR2887	R100015271	12/02/2023	7455-0	130,16
1855	PXG4497	R100015272	12/02/2023	7455-0	130,16
1856	QXD3380	R100015273	12/02/2023	7455-0	130,16
1857	HFN2723	R100015274	12/02/2023	7455-0	130,16
1858	LSM1G22	R100015275	12/02/2023	7455-0	130,16
1859	PYK1479	R100015276	12/02/2023	7455-0	130,16
1860	HIH0839	R100015277	12/02/2023	7455-0	130,16
1861	DEJ4478	R100015537	12/02/2023	7455-0	130,16
1862	GTA4717	R100015538	12/02/2023	7455-0	130,16
1863	AZM6H26	R100015539	12/02/2023	7463-0	195,23
1864	OXD2C72	R100015540	12/02/2023	7455-0	130,16
1865	HNM9F54	R100015541	12/02/2023	7455-0	130,16
1866	NLX3D80	R100015542	12/02/2023	7455-0	130,16
1867	GYV1685	R100015543	12/02/2023	7455-0	130,16
1868	HGL8424	R100015544	12/02/2023	7455-0	130,16
1869	HDB8809	R100015545	12/02/2023	7455-0	130,16
1870	HJC2899	R100015546	12/02/2023	7455-0	130,16
1871	HBW5352	R100015547	12/02/2023	7455-0	130,16
1872	HKQ2296	R100015548	12/02/2023	7455-0	130,16
1873	REV2B94	R100015549	12/02/2023	7455-0	130,16

1874	RMH0D40	R100015550	12/02/2023	7455-0	130,16
1875	HNX9110	R100015551	12/02/2023	7463-0	195,23
1876	FLQ7573	R100015552	12/02/2023	7455-0	130,16
1877	QPP2878	R100015553	12/02/2023	7463-0	195,23
1878	HMO5297	R100015554	12/02/2023	7455-0	130,16
1879	QSK0F90	R100015555	12/02/2023	7455-0	130,16
1880	OME8C79	R100015556	12/02/2023	7455-0	130,16
1881	HOK2586	R100015557	12/02/2023	7455-0	130,16
1882	OMA6398	R100015558	12/02/2023	7455-0	130,16
1883	GWC1284	R100015559	12/02/2023	7455-0	130,16
1884	MUP5499	R100014998	12/02/2023	7455-0	130,16
1885	PYT2A99	R100014999	12/02/2023	7463-0	195,23
1886	HJR1597	R100015000	12/02/2023	7463-0	195,23
1887	QPJ3F23	R100015001	12/02/2023	7463-0	195,23
1888	GMU0579	R100015002	12/02/2023	7455-0	130,16
1889	CID5734	R100015003	12/02/2023	7463-0	195,23
1890	OPJ7F25	R100015004	12/02/2023	7463-0	195,23
1891	OWY0E09	R100015005	12/02/2023	7455-0	130,16
1892	GYU9A35	R100015006	12/02/2023	7455-0	130,16
1893	KWX6657	R100015007	12/02/2023	7463-0	195,23
1894	PUD6649	R100015008	12/02/2023	7455-0	130,16
1895	KHP6315	R100015009	12/02/2023	7455-0	130,16
1896	QNR0A02	R100015010	12/02/2023	7455-0	130,16
1897	HOG5C00	R100015011	12/02/2023	7455-0	130,16
1898	HMB1677	R100015012	12/02/2023	7455-0	130,16
1899	HNW0846	R100015013	12/02/2023	7455-0	130,16
1900	PVA1931	R100015014	12/02/2023	7455-0	130,16
1901	PEF2B03	R100015015	12/02/2023	7455-0	130,16
1902	HGX0721	R100015016	12/02/2023	7455-0	130,16
1903	NEH6J53	R100015017	12/02/2023	7463-0	195,23
1904	GUH9087	R100015018	12/02/2023	7463-0	195,23
1905	HKN4754	R100015019	12/02/2023	7455-0	130,16
1906	HDB8F36	R100015020	12/02/2023	7455-0	130,16
1907	PVK3032	R100015021	12/02/2023	7455-0	130,16
1908	HDD1905	R100015022	12/02/2023	7455-0	130,16
1909	PVJ1476	R100015023	12/02/2023	7455-0	130,16
1910	RML0C29	R100015024	12/02/2023	7455-0	130,16
1911	HNN9324	R100015025	12/02/2023	7463-0	195,23
1912	HHZ2H52	R100015026	12/02/2023	7463-0	195,23
1913	PZT6920	R100015027	12/02/2023	7463-0	195,23
1914	HOG5D20	R100015028	12/02/2023	7455-0	130,16
1915	HEX8042	R100015029	12/02/2023	7455-0	130,16
1916	RTS2B51	R100015030	12/02/2023	7455-0	130,16
1917	OWX9749	R100015031	12/02/2023	7455-0	130,16
1918	LSI9A90	R100015032	12/02/2023	7455-0	130,16
1919	RNQ0G94	R100015033	12/02/2023	7455-0	130,16
1920	PUE4E38	R100015034	12/02/2023	7455-0	130,16
1921	HHB2632	R100015035	12/02/2023	7455-0	130,16
1922	QXG2813	R100015036	12/02/2023	7455-0	130,16
1923	MSI0595	R100015037	12/02/2023	7455-0	130,16
1924	GWH5795	R100015038	12/02/2023	7455-0	130,16
1925	HDX2638	R100015039	12/02/2023	7455-0	130,16
1926	RVP3F40	R100015040	12/02/2023	7463-0	195,23
1927	PWC1I43	R100015041	12/02/2023	7455-0	130,16
1928	PUI6196	R100015042	12/02/2023	7455-0	130,16
1929	QXV9J21	R100015043	12/02/2023	7455-0	130,16
1930	NXZ0501	R100015044	12/02/2023	7455-0	130,16
1931	PUA9041	R100015045	12/02/2023	7455-0	130,16
1932	HFS6320	R100015046	12/02/2023	7463-0	195,23
1933	PWQ9966	R100015047	12/02/2023	7463-0	195,23
1934	PZN5261	R100015048	12/02/2023	7455-0	130,16

1935	OPY7828	R100015049	12/02/2023	7463-0	195,23
1936	HBB6C00	R100015050	12/02/2023	7463-0	195,23
1937	HHP0619	R100015051	12/02/2023	7455-0	130,16
1938	OWP0930	R100015052	12/02/2023	7455-0	130,16
1939	QON8C95	R100015053	12/02/2023	7455-0	130,16
1940	OLY4624	R100015054	12/02/2023	7463-0	195,23
1941	GSJ2H46	R100015055	12/02/2023	7455-0	130,16
1942	QXB4549	R100015056	12/02/2023	7463-0	195,23
1943	FGB7B21	R100015057	12/02/2023	7455-0	130,16
1944	ENT3130	R100015059	12/02/2023	7455-0	130,16
1945	KKV2811	R100015060	12/02/2023	7455-0	130,16
1946	SHF2C39	R100015061	12/02/2023	7455-0	130,16
1947	RTU4E38	R100015062	12/02/2023	7471-0	880,41
1948	OVJ3D26	R100015063	12/02/2023	7455-0	130,16
1949	RMM3J49	R100015064	12/02/2023	7455-0	130,16
1950	HBS9703	R100015065	12/02/2023	7463-0	195,23
1951	PVC6851	R100015066	12/02/2023	7455-0	130,16
1952	HNG4732	R100015067	12/02/2023	7455-0	130,16
1953	PWY8897	R100015068	12/02/2023	7463-0	195,23
1954	OXI4150	R100015069	12/02/2023	7463-0	195,23
1955	OPX4381	R100015070	12/02/2023	7455-0	130,16
1956	LSM1G22	R100015071	12/02/2023	7455-0	130,16
1957	RCK9F26	R100014825	12/02/2023	7455-0	130,16
1958	RFO8F48	R100014826	12/02/2023	7471-0	880,41
1959	QYC9H67	R100014827	12/02/2023	7455-0	130,16
1960	PWW9G91	R100014828	12/02/2023	7455-0	130,16
1961	RML3J05	R100014829	12/02/2023	7455-0	130,16
1962	HJN7299	R100014830	12/02/2023	7455-0	130,16
1963	RMV2G26	R100014831	12/02/2023	7455-0	130,16
1964	LBS9446	R100014832	12/02/2023	6050-3	293,47
1965	HCF8218	R100014833	12/02/2023	5673-2	130,16
1966	EYG8532	R100014834	12/02/2023	7463-0	195,23
1967	PUA9338	R100014835	12/02/2023	7455-0	130,16
1968	HKC0H51	R100015072	12/02/2023	7455-0	130,16
1969	OPG3I83	R100015073	12/02/2023	7455-0	130,16
1970	QOQ9I37	R100015085	12/02/2023	7455-0	130,16
1971	NSZ9C00	R100015086	12/02/2023	6050-3	293,47
1972	HNK9H32	R100015087	12/02/2023	6050-3	293,47
1973	PIH4C67	R100015089	12/02/2023	6050-3	293,47
1974	PVX3138	R100015090	12/02/2023	6050-3	293,47
1975	HEH2613	R100015091	12/02/2023	6050-3	293,47
1976	PUA3B50	R100015092	12/02/2023	6050-3	293,47
1977	HOD9409	R100015093	12/02/2023	6050-3	293,47
1978	MTT0363	R100015094	12/02/2023	6050-3	293,47
1979	HMC6454	R100015095	12/02/2023	6050-3	293,47
1980	PWH0630	R100015096	12/02/2023	5673-2	130,16
1981	KLD2985	R100015097	12/02/2023	6050-3	293,47
1982	OWZ9F71	R100015098	12/02/2023	6050-3	293,47
1983	QQS0C44	R100015099	12/02/2023	7455-0	130,16
1984	RUG4J11	R100015100	12/02/2023	7455-0	130,16
1985	HKL4557	R100015186	12/02/2023	7455-0	130,16
1986	RGA6A05	R100015187	12/02/2023	7455-0	130,16
1987	OPU9344	R100015188	12/02/2023	7463-0	195,23
1988	QUO2612	R100015189	12/02/2023	7471-0	880,41
1989	KMC2D97	R100015190	12/02/2023	7455-0	130,16
1990	HJJ4D09	R100015191	12/02/2023	7455-0	130,16
1991	PWF4679	R100015192	12/02/2023	7455-0	130,16
1992	HJL2G66	R100015193	12/02/2023	7463-0	195,23
1993	HLE0540	R100015194	12/02/2023	7455-0	130,16
1994	HIC7G76	R100015195	12/02/2023	7455-0	130,16
1995	QNG6A31	R100015196	12/02/2023	7455-0	130,16

1996	LPI1069	R100015197	12/02/2023	7463-0	195,23
1997	QOX0179	R100015198	12/02/2023	7455-0	130,16
1998	HNV3H13	R100015199	12/02/2023	7455-0	130,16
1999	OQS8D16	R100015200	12/02/2023	7455-0	130,16
2000	GWF9965	R100015201	12/02/2023	7455-0	130,16
2001	RMI5F48	R100015202	12/02/2023	7463-0	195,23
2002	RMP9D37	R100015203	12/02/2023	7455-0	130,16
2003	PXY8783	R100015204	12/02/2023	7463-0	195,23
2004	HNE5714	R100015205	12/02/2023	7455-0	130,16
2005	NSZ9C00	R100015206	12/02/2023	7463-0	195,23
2006	RTM4D86	R100015207	12/02/2023	7455-0	130,16
2007	HGX4093	R100015208	12/02/2023	7463-0	195,23
2008	PXI7139	R100015209	12/02/2023	7455-0	130,16
2009	GYB9452	R100015210	12/02/2023	7455-0	130,16
2010	GUX4990	R100015211	12/02/2023	7455-0	130,16
2011	AWU3F29	R100015212	12/02/2023	7463-0	195,23
2012	OLW8546	R100015213	12/02/2023	7455-0	130,16
2013	GSG5A80	R100015214	12/02/2023	7455-0	130,16
2014	HXU9704	R100015215	12/02/2023	7455-0	130,16
2015	LRH5326	R100015216	12/02/2023	7455-0	130,16
2016	GNZ6G77	R100015217	12/02/2023	7455-0	130,16
2017	GYM7A32	R100015218	12/02/2023	7455-0	130,16
2018	GVT7G54	R100015219	12/02/2023	7455-0	130,16
2019	HBX6675	R100015220	12/02/2023	7455-0	130,16
2020	RUF6A80	R100015221	12/02/2023	7463-0	195,23
2021	HEP4582	R100015222	12/02/2023	7455-0	130,16
2022	GLI1365	R100015223	12/02/2023	7471-0	880,41
2023	HNQ3194	R100015224	12/02/2023	7455-0	130,16
2024	HJR6938	R100015225	12/02/2023	7455-0	130,16
2025	QOZ2H52	R100015226	12/02/2023	7463-0	195,23
2026	HIE4980	R100015227	12/02/2023	7455-0	130,16
2027	RFU9C56	R100015228	12/02/2023	7455-0	130,16
2028	RVI3E77	R100015229	12/02/2023	7455-0	130,16
2029	RNM4C98	R100015230	12/02/2023	7455-0	130,16
2030	HLH6909	R100015231	12/02/2023	7455-0	130,16
2031	OQO1499	R100015293	13/02/2023	7455-0	130,16
2032	OVC0A15	R100015294	13/02/2023	7455-0	130,16
2033	HCW4608	R100015295	13/02/2023	7463-0	195,23
2034	HMB1397	R100015296	13/02/2023	7455-0	130,16
2035	GUL7F59	R100015297	13/02/2023	7455-0	130,16
2036	HXA5178	R100015299	13/02/2023	7455-0	130,16
2037	HEQ5I52	R100015300	13/02/2023	7455-0	130,16
2038	GPC4792	R100015301	13/02/2023	7455-0	130,16
2039	HAE1173	R100015302	13/02/2023	7455-0	130,16
2040	RVW1B46	R100015303	13/02/2023	7455-0	130,16
2041	DWQ1H67	R100015304	13/02/2023	7455-0	130,16
2042	HMG4D04	R100015305	13/02/2023	7463-0	195,23
2043	QNV8236	R100015306	13/02/2023	7455-0	130,16
2044	MZG2499	R100015307	13/02/2023	7463-0	195,23
2045	KZJ3606	R100015308	13/02/2023	7455-0	130,16
2046	OGM1B33	R100015309	13/02/2023	7455-0	130,16
2047	OCH1C09	R100015310	13/02/2023	7463-0	195,23
2048	KRS0I88	R100015311	13/02/2023	7455-0	130,16
2049	PZZ7777	R100015312	13/02/2023	7455-0	130,16
2050	PYE5F63	R100015313	13/02/2023	7455-0	130,16
2051	OMD6G40	R100015314	13/02/2023	7463-0	195,23
2052	HNV3H13	R100015315	13/02/2023	7455-0	130,16
2053	NZU1J65	R100015316	13/02/2023	7463-0	195,23
2054	HFN5150	R100015317	13/02/2023	7455-0	130,16
2055	GQU6915	R100015318	13/02/2023	7455-0	130,16
2056	RLL2B62	R100015319	13/02/2023	7463-0	195,23

2057	PWJ2C56	R100015320	13/02/2023	7463-0	195,23
2058	PXM5908	R100015321	13/02/2023	7463-0	195,23
2059	PVQ2B44	R100015322	13/02/2023	7463-0	195,23
2060	RUS3H66	R100015323	13/02/2023	7463-0	195,23
2061	OPV9420	R100015324	13/02/2023	7463-0	195,23
2062	RUJ0C77	R100015325	13/02/2023	7455-0	130,16
2063	LOT2629	R100015326	13/02/2023	7455-0	130,16
2064	QQQ5H00	R100015327	13/02/2023	7463-0	195,23
2065	PYD3J15	R100015328	13/02/2023	7455-0	130,16
2066	OVC0A15	R100015329	13/02/2023	7455-0	130,16
2067	RUI7I85	R100015330	13/02/2023	7455-0	130,16
2068	QOH3207	R100015331	13/02/2023	7463-0	195,23
2069	OQG6437	R100015332	13/02/2023	7455-0	130,16
2070	HKM4409	R100015333	13/02/2023	7455-0	130,16
2071	RFW9H09	R100015334	13/02/2023	7455-0	130,16
2072	NHK1F71	R100015335	13/02/2023	7455-0	130,16
2073	HMB3180	R100015336	13/02/2023	7455-0	130,16
2074	ORC8D89	R100015337	13/02/2023	7455-0	130,16
2075	PBK3E15	R100015338	13/02/2023	7463-0	195,23
2076	RFJ3B16	R100015339	13/02/2023	7455-0	130,16
2077	HOI5748	R100015340	13/02/2023	7455-0	130,16
2078	HOD1E95	R100015083	13/02/2023	7455-0	130,16
2079	HHT6166	R100013041	13/02/2023	7455-0	130,16
2080	PAD6G70	R100013042	13/02/2023	7455-0	130,16
2081	FXM1H96	R100015264	13/02/2023	7463-0	195,23
2082	PYO3H42	R100015282	13/02/2023	7455-0	130,16
2083	LLY4B37	R100015283	13/02/2023	7463-0	195,23
2084	OQQ6B60	R100015284	13/02/2023	7455-0	130,16
2085	HIK9E30	R100015285	13/02/2023	7455-0	130,16
2086	PVA3875	R100015287	13/02/2023	7455-0	130,16
2087	HKK4261	R100015288	13/02/2023	7455-0	130,16
2088	GLI1365	R100015289	13/02/2023	7455-0	130,16
2089	QXK2534	R100015290	13/02/2023	7463-0	195,23
2090	HKB4J84	R100015291	13/02/2023	7455-0	130,16
2091	QOY3F28	R100015292	13/02/2023	7455-0	130,16
2092	QUX3380	R100015278	13/02/2023	7455-0	130,16
2093	GWZ7698	R100015279	13/02/2023	7455-0	130,16
2094	QQG3878	R100015280	13/02/2023	7455-0	130,16
2095	OQO3760	R100015281	13/02/2023	7455-0	130,16
2096	HKR8024	R100015101	13/02/2023	7455-0	130,16
2097	PFG7D83	R100015102	13/02/2023	6050-3	293,47
2098	QWS0903	R100015103	13/02/2023	6050-3	293,47
2099	RTI4E43	R100015104	13/02/2023	5673-2	130,16
2100	OPD5249	R100015105	13/02/2023	5673-2	130,16
2101	HEC0159	R100015106	13/02/2023	7455-0	130,16
2102	RFC5J50	R100015107	13/02/2023	7455-0	130,16
2103	OQJ6E14	R100015108	13/02/2023	7471-0	880,41
2104	OQH6375	R100015109	13/02/2023	7455-0	130,16
2105	OPA4322	R100015110	13/02/2023	7455-0	130,16
2106	FYQ0C64	R100015111	13/02/2023	7455-0	130,16
2107	HGN1D73	R100015112	13/02/2023	7455-0	130,16
2108	PXF7318	R100015113	13/02/2023	7455-0	130,16
2109	QNI2E12	R100015114	13/02/2023	7455-0	130,16
2110	LKV4D44	R100015115	13/02/2023	7463-0	195,23
2111	OPM6183	R100015116	13/02/2023	7455-0	130,16
2112	KXN3725	R100015117	13/02/2023	7455-0	130,16
2113	OPY4696	R100015118	13/02/2023	7455-0	130,16
2114	HPK3590	R100015119	13/02/2023	7455-0	130,16
2115	PXA3C18	R100015120	13/02/2023	7455-0	130,16
2116	HMU1H77	R100015121	13/02/2023	7455-0	130,16
2117	PUZ5A26	R100015122	13/02/2023	7463-0	195,23

2118	PWJ9165	R100015123	13/02/2023	7455-0	130,16
2119	QUI2028	R100015124	13/02/2023	7455-0	130,16
2120	HBB2061	R100015125	13/02/2023	7455-0	130,16
2121	HDU5600	R100015126	13/02/2023	7463-0	195,23
2122	PWN2653	R100015127	13/02/2023	7463-0	195,23
2123	HNJ1089	R100015128	13/02/2023	7455-0	130,16
2124	QAJ9574	R100015129	13/02/2023	7463-0	195,23
2125	HKG9H10	R100015130	13/02/2023	7455-0	130,16
2126	PVS0310	R100015131	13/02/2023	7463-0	195,23
2127	HLL1593	R100015132	13/02/2023	7455-0	130,16
2128	OQU7168	R100015133	13/02/2023	7455-0	130,16
2129	GWU9E27	R100015134	13/02/2023	7455-0	130,16
2130	NXX9G69	R100015135	13/02/2023	7455-0	130,16
2131	QUR3901	R100015136	13/02/2023	7455-0	130,16
2132	PXB4855	R100015137	13/02/2023	7455-0	130,16
2133	GLI1365	R100015138	13/02/2023	7455-0	130,16
2134	OLP2403	R100015139	13/02/2023	7455-0	130,16
2135	HCT1800	R100015140	13/02/2023	7455-0	130,16
2136	RTP7H95	R100015141	13/02/2023	7455-0	130,16
2137	HMI8524	R100015142	13/02/2023	7455-0	130,16
2138	OQX6G82	R100015143	13/02/2023	7455-0	130,16
2139	PUD5E69	R100015144	13/02/2023	7455-0	130,16
2140	RGB5H94	R100015145	13/02/2023	7455-0	130,16
2141	GUK7G62	R100015146	13/02/2023	7455-0	130,16
2142	QNI2E12	R100015148	13/02/2023	7455-0	130,16
2143	HCG4398	R100015149	13/02/2023	7455-0	130,16
2144	KVS4758	R100015150	13/02/2023	7455-0	130,16
2145	HMV4H24	R100015151	13/02/2023	7455-0	130,16
2146	PAY7094	R100015152	13/02/2023	7455-0	130,16
2147	GSO0J55	R100015153	13/02/2023	7455-0	130,16
2148	HMF5H98	R100015154	13/02/2023	7455-0	130,16
2149	GQH5333	R100015155	13/02/2023	7455-0	130,16
2150	GXZ3758	R100015156	13/02/2023	7463-0	195,23
2151	HOB0141	R100015157	13/02/2023	7455-0	130,16
2152	PUY4H43	R100015158	13/02/2023	7455-0	130,16
2153	QQH9578	R100015159	13/02/2023	7455-0	130,16
2154	RMG0B53	R100015160	13/02/2023	7455-0	130,16
2155	PXD2177	R100015161	13/02/2023	7455-0	130,16
2156	DCU5C04	R100015162	13/02/2023	7463-0	195,23
2157	QOJ1148	R100015163	13/02/2023	7455-0	130,16
2158	QPU8H17	R100015165	13/02/2023	7463-0	195,23
2159	HLN7105	R100015166	13/02/2023	7455-0	130,16
2160	HDF7G54	R100015167	13/02/2023	7455-0	130,16
2161	EKQ9451	R100015168	13/02/2023	7455-0	130,16
2162	GXT2848	R100015169	13/02/2023	7455-0	130,16
2163	OXF8367	R100015170	13/02/2023	7455-0	130,16
2164	RVW1B46	R100015171	13/02/2023	7455-0	130,16
2165	RFH1G90	R100015172	13/02/2023	7455-0	130,16
2166	HDN6628	R100015173	13/02/2023	7455-0	130,16
2167	OMH9749	R100015174	13/02/2023	7455-0	130,16
2168	PZF8950	R100015175	13/02/2023	7455-0	130,16
2169	GPU0201	R100015176	13/02/2023	7455-0	130,16
2170	RFD5J71	R100015560	13/02/2023	7455-0	130,16
2171	DMC0H36	R100015561	13/02/2023	7455-0	130,16
2172	OWM1194	R100015562	13/02/2023	7455-0	130,16
2173	RVN4A53	R100015563	13/02/2023	7455-0	130,16
2174	FBW2580	R100015564	13/02/2023	7455-0	130,16
2175	OLQ1096	R100015565	13/02/2023	7455-0	130,16
2176	HCG4398	R100015566	13/02/2023	7455-0	130,16
2177	OXB6D61	R100015568	13/02/2023	7455-0	130,16
2178	HHB3141	R100015569	13/02/2023	7455-0	130,16

2179	HYI4623	R100015570	13/02/2023	7455-0	130,16
2180	PYA3256	R100015387	14/02/2023	7455-0	130,16
2181	RTH8H31	R100015388	14/02/2023	7455-0	130,16
2182	PSS8594	R100015389	14/02/2023	6050-3	293,47
2183	PYE9134	R100015390	14/02/2023	6050-3	293,47
2184	GZM4G15	R100015391	14/02/2023	6050-3	293,47
2185	HNE1967	R100015392	14/02/2023	5673-2	130,16
2186	PPD1694	R100015393	14/02/2023	6050-3	293,47
2187	LQG8645	R100015394	14/02/2023	6050-3	293,47
2188	PWG3590	R100015395	14/02/2023	6050-3	293,47
2189	RFM8H80	R100015396	14/02/2023	6050-3	293,47
2190	ODP2A12	R100015397	14/02/2023	7455-0	130,16
2191	QUP5786	R100015398	14/02/2023	7455-0	130,16
2192	HGU3060	R100015399	14/02/2023	7463-0	195,23
2193	RMF5E13	R100015400	14/02/2023	7455-0	130,16
2194	RUI2H30	R100015401	14/02/2023	7455-0	130,16
2195	FUU2A92	R100015402	14/02/2023	7455-0	130,16
2196	JDQ0759	R100015404	14/02/2023	7455-0	130,16
2197	RML3A36	R100015405	14/02/2023	7455-0	130,16
2198	OPF2062	R100015406	14/02/2023	7455-0	130,16
2199	PVD5I27	R100015407	14/02/2023	7455-0	130,16
2200	OQP4H01	R100015408	14/02/2023	7455-0	130,16
2201	NOR9H17	R100015409	14/02/2023	7455-0	130,16
2202	HHP7B92	R100015410	14/02/2023	7455-0	130,16
2203	KJX1734	R100015411	14/02/2023	7455-0	130,16
2204	HBA3C23	R100015412	14/02/2023	7463-0	195,23
2205	PVF9891	R100015413	14/02/2023	7455-0	130,16
2206	QXH8133	R100015414	14/02/2023	7455-0	130,16
2207	RFJ6J11	R100015415	14/02/2023	7455-0	130,16
2208	PYS8256	R100015416	14/02/2023	7455-0	130,16
2209	HJR7758	R100015417	14/02/2023	7455-0	130,16
2210	GYA7635	R100015418	14/02/2023	7455-0	130,16
2211	RTU3F50	R100015419	14/02/2023	7455-0	130,16
2212	JWT3E47	R100015420	14/02/2023	7455-0	130,16
2213	HLI4D54	R100015421	14/02/2023	7455-0	130,16
2214	DIO6006	R100015422	14/02/2023	7455-0	130,16
2215	QUS2049	R100015423	14/02/2023	7455-0	130,16
2216	HBE6H50	R100015424	14/02/2023	7455-0	130,16
2217	HGX4895	R100015425	14/02/2023	7463-0	195,23
2218	GMK5989	R100015426	14/02/2023	7463-0	195,23
2219	RTW9J78	R100015427	14/02/2023	7455-0	130,16
2220	KYD6D88	R100015428	14/02/2023	7455-0	130,16
2221	GDQ0J57	R100015429	14/02/2023	7455-0	130,16
2222	CMM3560	R100015430	14/02/2023	7463-0	195,23
2223	GRZ1779	R100015431	14/02/2023	7455-0	130,16
2224	RUO7E79	R100015432	14/02/2023	7463-0	195,23
2225	HJQ9921	R100015433	14/02/2023	7463-0	195,23
2226	QQJ0E43	R100015434	14/02/2023	7455-0	130,16
2227	HGV8E66	R100015435	14/02/2023	7455-0	130,16
2228	QNZ6837	R100015436	14/02/2023	7455-0	130,16
2229	GZW1C46	R100015437	14/02/2023	7455-0	130,16
2230	OPC7A11	R100015438	14/02/2023	7455-0	130,16
2231	OMF1E19	R100015439	14/02/2023	7455-0	130,16
2232	HIN0819	R100015440	14/02/2023	7455-0	130,16
2233	GTJ1171	R100015441	14/02/2023	7471-0	880,41
2234	HAV1C81	R100015442	14/02/2023	7455-0	130,16
2235	GNM8366	R100015443	14/02/2023	7455-0	130,16
2236	AXR7C23	R100015444	14/02/2023	7455-0	130,16
2237	OMH1217	R100015445	14/02/2023	7455-0	130,16
2238	FVJ3I28	R100015446	14/02/2023	7463-0	195,23
2239	PXJ8E24	R100015447	14/02/2023	7455-0	130,16

2240	GLJ4I29	R100015571	14/02/2023	7455-0	130,16
2241	KVM7D45	R100015572	14/02/2023	7455-0	130,16
2242	HGX4895	R100015573	14/02/2023	7455-0	130,16
2243	QNR3412	R100015574	14/02/2023	7455-0	130,16
2244	OWX0862	R100015575	14/02/2023	7455-0	130,16
2245	NXX8A71	R100015576	14/02/2023	7455-0	130,16
2246	GWA6706	R100015577	14/02/2023	7455-0	130,16
2247	HLZ3G96	R100015578	14/02/2023	7455-0	130,16
2248	HIK2042	R100015579	14/02/2023	7455-0	130,16
2249	GTH1007	R100015580	14/02/2023	7455-0	130,16
2250	RUJ9H00	R100015581	14/02/2023	7455-0	130,16
2251	PUP3A48	R100015582	14/02/2023	7455-0	130,16
2252	BUF9646	R100015583	14/02/2023	7455-0	130,16
2253	NPC1B01	R100015351	14/02/2023	7463-0	195,23
2254	GZO8831	R100015352	14/02/2023	7455-0	130,16
2255	PYC4868	R100015353	14/02/2023	7455-0	130,16
2256	SHD3J94	R100015354	14/02/2023	7463-0	195,23
2257	HMO4527	R100015355	14/02/2023	7455-0	130,16
2258	AXR7C23	R100015356	14/02/2023	7455-0	130,16
2259	QPM2C01	R100015357	14/02/2023	7455-0	130,16
2260	RFX0F67	R100015358	14/02/2023	7455-0	130,16
2261	PZM7I49	R100015359	14/02/2023	7455-0	130,16
2262	RGD9E82	R100015360	14/02/2023	7455-0	130,16
2263	OLZ8901	R100015361	14/02/2023	7455-0	130,16
2264	RUN4B17	R100015362	14/02/2023	7455-0	130,16
2265	PVZ2C40	R100015363	14/02/2023	7455-0	130,16
2266	QNC5G52	R100015364	14/02/2023	7455-0	130,16
2267	ADH0C88	R100015365	14/02/2023	7463-0	195,23
2268	GTZ5483	R100015366	14/02/2023	7455-0	130,16
2269	HDD8341	R100015367	14/02/2023	7455-0	130,16
2270	PWY5700	R100015368	14/02/2023	7455-0	130,16
2271	PVD8700	R100015369	14/02/2023	7455-0	130,16
2272	HOH9357	R100015370	14/02/2023	7463-0	195,23
2273	OPZ7781	R100015371	14/02/2023	7455-0	130,16
2274	RNC6D81	R100015372	14/02/2023	7455-0	130,16
2275	QPY6126	R100015373	14/02/2023	7455-0	130,16
2276	SHG4C28	R100015374	14/02/2023	7455-0	130,16
2277	FBC8170	R100015376	14/02/2023	7463-0	195,23
2278	IXG5E22	R100015377	14/02/2023	7455-0	130,16
2279	PVQ5928	R100015378	14/02/2023	7455-0	130,16
2280	OXG1338	R100015379	14/02/2023	7455-0	130,16
2281	PUX3F27	R100015380	14/02/2023	7455-0	130,16
2282	HGP6338	R100015381	14/02/2023	7455-0	130,16
2283	HIC3A61	R100015382	14/02/2023	7455-0	130,16
2284	OMH9773	R100015383	14/02/2023	7463-0	195,23
2285	GSW4J95	R100015384	14/02/2023	7455-0	130,16
2286	ERJ5H14	R100015385	14/02/2023	7455-0	130,16
2287	PZO4192	R100015386	14/02/2023	7455-0	130,16
2288	EYA3H58	R100015341	14/02/2023	7455-0	130,16
2289	PXX1G36	R100015342	14/02/2023	7455-0	130,16
2290	FWQ7I66	R100015343	14/02/2023	7455-0	130,16
2291	GYW2087	R100015344	14/02/2023	7455-0	130,16
2292	RTP1H24	R100015345	14/02/2023	7455-0	130,16
2293	QXP1F35	R100015346	14/02/2023	7455-0	130,16
2294	PUF4189	R100015347	14/02/2023	7455-0	130,16
2295	QQE4540	R100015348	14/02/2023	7455-0	130,16
2296	RNO1G34	R100015349	14/02/2023	7455-0	130,16
2297	RNI2A37	R100015350	14/02/2023	7471-0	880,41
2298	PUH3445	R100015448	15/02/2023	7463-0	195,23
2299	RQS4C07	R100015449	15/02/2023	7455-0	130,16
2300	QPW4136	R100015450	15/02/2023	7455-0	130,16

2301	HME5851	R100015451	15/02/2023	7455-0	130,16
2302	PVX5F32	R100015452	15/02/2023	7455-0	130,16
2303	QQP5120	R100015453	15/02/2023	7455-0	130,16
2304	QNU6555	R100015454	15/02/2023	7455-0	130,16
2305	GSO4E44	R100015455	15/02/2023	7455-0	130,16
2306	OQK1H63	R100015456	15/02/2023	7455-0	130,16
2307	PVP5132	R100015457	15/02/2023	7455-0	130,16
2308	QNY5156	R100015458	15/02/2023	7455-0	130,16
2309	ONY0648	R100015459	15/02/2023	7455-0	130,16
2310	QNF0455	R100015460	15/02/2023	7455-0	130,16
2311	GXA1871	R100015461	15/02/2023	7455-0	130,16
2312	HIK7198	R100015462	15/02/2023	7455-0	130,16
2313	AXR6G56	R100015463	15/02/2023	7455-0	130,16
2314	RMK0B53	R100015464	15/02/2023	7455-0	130,16
2315	HAD8005	R100015465	15/02/2023	7455-0	130,16
2316	OQG2305	R100015466	15/02/2023	7463-0	195,23
2317	OQZ7J20	R100015467	15/02/2023	7463-0	195,23
2318	HGV5F24	AG06610027	23/02/2023	5185-1	195,23
2319	QNV1791	AG06610031	23/02/2023	7366-2	130,16
2320	IJQ0A55	AG06610032	23/02/2023	5738-0	293,47
2321	HGR5I13	AG06610030	23/02/2023	5185-2	195,23
2322	HNL6G01	AG06609845	27/02/2023	5550-0	130,16
2323	HNQ4227	AG06609844	27/02/2023	5525-0	130,16
2324	JMB5707	AG06609969	27/02/2023	5185-1	195,23
2325	RUN7D41	AG06612313	27/02/2023	7366-2	130,16
2326	QQT4624	AG06612312	27/02/2023	5452-2	195,23
2327	HAB8358	AG06610024	27/02/2023	5185-1	195,23
2328	HOD3712	AG06610023	27/02/2023	7633-2	293,47
2329	GSX4100	AG06610022	27/02/2023	5185-1	195,23
2330	NYG8388	AG06610017	27/02/2023	5185-1	195,23
2331	OQS7F96	AG06610014	27/02/2023	5185-1	195,23
2332	HHA8H00	AG06610025	27/02/2023	5525-0	130,16
2333	GMF3318	AG06612337	27/02/2023	5827-0	195,23
2334	OHB5G31	AG06610015	27/02/2023	5185-1	195,23
2335	HKL6A53	AG06618103	27/02/2023	5215-1	293,47
2336	HKL6A53	AG06618102	27/02/2023	7684-1	130,16
2337	HKL6A53	AG06618101	27/02/2023	5738-0	293,47
2338	RTN8H93	AG06616529	27/02/2023	6491-0	88,38
2339	QOF5490	AG06612234	27/02/2023	5738-0	293,47
2340	HFS1G34	AG06614414	27/02/2023	7366-2	130,16
2341	OMD7189	AG06610021	27/02/2023	5185-1	195,23
2342	GTV8D63	AG06610020	27/02/2023	5185-1	195,23
2343	HGB9934	AG06610013	27/02/2023	5185-1	195,23
2344	PVC4J40	AG06610019	27/02/2023	5185-1	195,23
2345	HLH5C76	AG06610018	27/02/2023	5185-1	195,23
2346	CMF5222	AG06610016	27/02/2023	5185-1	195,23
2347	HMU9961	AG06616612	27/02/2023	5541-1	195,23
2348	HEW9474	AG06612336	27/02/2023	5185-1	195,23
2349	GTS8603	AG06614415	27/02/2023	5550-0	130,16
2350	RFP6I11	AG06614413	27/02/2023	5843-3	195,23
2351	MKR7G92	AG06614418	28/02/2023	5541-4	195,23
2352	HJR7381	AG06614419	28/02/2023	5541-4	195,23
2353	QPA8E29	AG06614417	28/02/2023	5541-4	195,23
2354	HMG2482	AG06614416	28/02/2023	5568-0	195,23
2355	BAF9J52	AG06609846	28/02/2023	7366-2	130,16
2356	MVD5883	AG06609971	01/03/2023	7366-2	130,16
2357	HAB1B43	AG06609973	01/03/2023	6530-0	195,23
2358	PUD8J80	AG06616723	01/03/2023	7366-2	130,16
2359	QXS8J31	AG06616722	01/03/2023	7366-2	130,16
2360	HOH8782	AG06616724	01/03/2023	7366-2	130,16
2361	GTP3130	AG06612259	01/03/2023	5185-1	195,23

2362	GVS8738	AG06612266	01/03/2023	5185-1	195,23
2363	BOK5J42	AG06610150	01/03/2023	5738-0	293,47
2364	HLU7105	AG06610149	01/03/2023	5738-0	293,47
2365	HJR8067	AG06612261	01/03/2023	5185-1	195,23
2366	HHV5I58	AG06612269	01/03/2023	5185-1	195,23
2367	EGJ8611	AG06612258	01/03/2023	5185-1	195,23
2368	RFY7F54	AG06612270	01/03/2023	5622-1	88,38
2369	NFN1491	AG06612264	01/03/2023	5185-1	195,23
2370	HAB3562	AG06612263	01/03/2023	5185-1	195,23
2371	HCS4394	AG06612262	01/03/2023	5185-1	195,23
2372	GQG4433	AG06612260	01/03/2023	5185-1	195,23
2373	OPF0798	AG06612268	01/03/2023	7633-2	293,47
2374	OPF0798	AG06612267	01/03/2023	5185-1	195,23
2375	HLK8D98	AG06612265	01/03/2023	5185-2	195,23
2376	HAB1B43	AG06609972	01/03/2023	5380-0	130,16
2377	OLV6780	AG06612340	01/03/2023	7366-2	130,16
2378	GYM8898	AG06612338	01/03/2023	5541-4	195,23
2379	PUQ9D51	AG06612339	01/03/2023	5185-2	195,23
2380	GEZ4A93	AG06609847	02/03/2023	7366-2	130,16
2381	RNR7J77	AG06609975	02/03/2023	7366-2	130,16
2382	OVD0I21	AG06614427	02/03/2023	5509-0	130,16
2383	NXZ5J09	AG06614422	02/03/2023	7366-2	130,16
2384	ERU0219	AG06614421	02/03/2023	5185-1	195,23
2385	OWX0318	AG06614423	02/03/2023	7366-2	130,16
2386	RUS3G60	AG06610159	02/03/2023	7684-2	130,16
2387	PYN2C58	AG06614424	02/03/2023	7366-2	130,16
2388	GON7752	AG06614430	02/03/2023	5193-0	293,47
2389	GSV4707	AG06614428	02/03/2023	5509-0	130,16
2390	GTS8603	AG06614426	02/03/2023	5550-0	130,16
2391	KYP9A70	AG06614425	02/03/2023	7366-2	130,16
2392	HAK8610	AG06614420	02/03/2023	7366-2	130,16
2393	HCS8462	AG06610254	02/03/2023	5525-0	130,16
2394	HCW3153	AG06610252	02/03/2023	7366-2	130,16
2395	GTH8310	AG06610249	02/03/2023	6491-0	88,38
2396	PWQ3715	AG06610172	03/03/2023	5550-0	130,16
2397	HBM1858	AG06610170	03/03/2023	5550-0	130,16
2398	FJE2I51	AG06610145	03/03/2023	5541-4	195,23
2399	HCF4C17	AG06610143	03/03/2023	5550-0	130,16
2400	OXK6172	AG06610033	03/03/2023	5541-4	195,23
2401	OXB8543	AG06610142	03/03/2023	5550-0	130,16
2402	HKF2C25	AG06614283	03/03/2023	5541-4	195,23
2403	PVQ3813	AG06610141	03/03/2023	5541-4	195,23
2404	NGX3B11	AG06610171	03/03/2023	5550-0	130,16
2405	HID9947	AG06609848	03/03/2023	5568-0	195,23
2406	AVS5A26	AG06610034	03/03/2023	5541-4	195,23
2407	HJT3I27	AG06610168	03/03/2023	5550-0	130,16
2408	HEF3J11	AG06610169	03/03/2023	5550-0	130,16
2409	GPY8264	AG06609850	03/03/2023	5550-0	130,16
2410	OQB6A52	AG06609849	03/03/2023	5550-0	130,16
2411	NYC4E54	AG06614284	03/03/2023	5541-4	195,23
2412	NYC4E54	AG06610144	03/03/2023	5541-4	195,23
2413	RGD5G85	AG06610251	03/03/2023	5525-0	130,16
2414	HEI0E93	AG06609980	04/03/2023	5541-1	195,23
2415	HNB6968	AG06616546	04/03/2023	5185-1	195,23
2416	GYM5G66	AG06610174	04/03/2023	5541-1	195,23
2417	GMA9I16	AG06610178	04/03/2023	5738-0	293,47
2418	GKM8384	AG06610176	04/03/2023	5738-0	293,47
2419	GPL6D37	AG06610177	04/03/2023	5738-0	293,47
2420	GOI7950	AG06610180	04/03/2023	5738-0	293,47
2421	FKK0I30	AG06616541	04/03/2023	5185-1	195,23
2422	FKK0I30	AG06616542	04/03/2023	5185-2	195,23

2423	HJS0377	AG06612271	04/03/2023	5185-1	195,23
2424	HKP9H27	AG06614432	04/03/2023	5550-0	130,16
2425	HBZ7B12	AG06614553	04/03/2023	5622-1	88,38
2426	EDY8A55	AG06613786	04/03/2023	7633-1	293,47
2427	QOG7950	AG06610173	04/03/2023	5541-1	195,23
2428	RNR4E62	AG06613788	04/03/2023	6017-4	293,47
2429	PEH9848	AG06614554	04/03/2023	5185-1	195,23
2430	EGL1252	AG06616547	04/03/2023	7366-2	130,16
2431	GYR6D00	AG06610184	04/03/2023	5541-1	195,23
2432	GYB1087	AG06614436	04/03/2023	5550-0	130,16
2433	RFD0F34	AG06614557	04/03/2023	5967-0	1467,35
2434	GWL8E08	AG06613787	04/03/2023	7366-2	130,16
2435	HKT5593	AG06616669	04/03/2023	5185-1	195,23
2436	OQH9G03	AG06610181	04/03/2023	5738-0	293,47
2437	ERP5D92	AG06616548	04/03/2023	5185-1	195,23
2438	RNL3J28	AG06616549	04/03/2023	5185-1	195,23
2439	HMB9395	AG06612272	04/03/2023	5185-1	195,23
2440	PXD3H12	AG06612273	04/03/2023	5185-1	195,23
2441	FIQ5539	AG06616668	04/03/2023	5185-1	195,23
2442	NMA3444	AG06616670	04/03/2023	5185-1	195,23
2443	ORA9795	AG06614433	04/03/2023	5550-0	130,16
2444	PJV8040	AG06614434	04/03/2023	5525-0	130,16
2445	HEF8226	AG06614435	04/03/2023	5568-0	195,23
2446	GZP7829	AG06614555	04/03/2023	5525-0	130,16
2447	KHA2769	AG06614556	04/03/2023	5525-0	130,16
2448	LOZ1D38	AG06609976	05/03/2023	5541-1	195,23
2449	RNW4E95	AG06610241	05/03/2023	5835-0	195,23
2450	GOW8502	AG06616569	05/03/2023	5207-0	88,38
2451	RMU0C67	AG06616767	05/03/2023	7684-2	130,16
2452	RMU0C67	AG06616768	05/03/2023	5835-0	195,23
2453	GJS8E76	AG06616100	05/03/2023	6122-0	293,47
2454	HGZ3329	AG06612278	05/03/2023	5215-1	293,47
2455	ENS8I03	AG06616773	05/03/2023	5835-0	195,23
2456	ENS8I03	AG06616774	05/03/2023	5720-0	195,23
2457	RMP6J90	AG06610183	05/03/2023	5738-0	293,47
2458	QQR4838	AG06616764	05/03/2023	5452-1	195,23
2459	PUI6012	AG06610185	05/03/2023	5452-1	195,23
2460	HDC1949	AG06616760	05/03/2023	5452-1	195,23
2461	OWV3391	AG06614211	05/03/2023	5185-1	195,23
2462	OWV3391	AG06614212	05/03/2023	5185-2	195,23
2463	HEA1025	AG06616762	05/03/2023	5380-0	130,16
2464	PUJ3807	AG06616763	05/03/2023	5452-1	195,23
2465	HLZ1762	AG06616765	05/03/2023	5185-1	195,23
2466	HNP6I70	AG06614558	05/03/2023	5622-2	88,38

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de maio de 2023 - Total de registros: 2466

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:34CFF1E3